

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

www.tjes.jus.br

OUIDORIA JUDICIÁRIA: 08009702442 / 3334-2092 / 3334-2093

COMPOSIÇÃO DO PLENO (ANTIGUIDADE): QUINTA-FEIRA - 14HORAS

DES. ADALTO DIAS TRISTÃO
DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
DES. MANOEL ALVES RABELO
DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
DES. SERGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
DES. ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA
DES. SERGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
DES. ARNALDO SANTOS SOUZA
DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS
DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE
DESª. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA
DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
DES. NEY BATISTA COUTINHO
DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
DES. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES
DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
DES. TELÉMAGO ANTUNES DE ABREU FILHO
DES. ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO
DES. WILLIAN SILVA
DESª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

COMISSÃO DE REFORMA JUDICIÁRIA

DES. ADALTO DIAS TRISTÃO - PRESIDENTE
DESª. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS - MEMBRO
DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA - MEMBRO
DES. NEY BATISTA COUTINHO - SUPLENTE
DES. CARLOS SIMÕES FONSECA - SUPLENTE

COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO

DES. ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON - PRESIDENTE
DES. ARNALDO SANTOS SOUZA - MEMBRO
DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA - MEMBRO
DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR - SUPLENTE
DES. TELÉMAGO ANTUNES DE ABREU FILHO - SUPLENTE

CONSELHO DA MAGISTRATURA (SEGUNDA-FEIRA - 13:00 HORAS)

DES. PEDRO VALLS FEU ROSA - PRESIDENTE
DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE - VICE-PRESIDENTE
DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL - CORREGEDOR
DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA - MEMBRO
DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA - MEMBRO
DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR - SUPLENTE
DES. NEY BATISTA COUTINHO - SUPLENTE

1ª CÂMARA CÍVEL (TERÇA-FEIRA - 14:00 HORAS)

DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA - PRESIDENTE
DES. ARNALDO SANTOS SOUZA
DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA
DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES

2ª CÂMARA CÍVEL (TERÇA-FEIRA - 14:00 HORAS)

DES. ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON - PRESIDENTE
DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
DES. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

3ª CÂMARA CÍVEL (TERÇA-FEIRA - 14:00 HORAS)

DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA - PRESIDENTE
DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
DES. ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO
DES. WILLIAN SILVA

4ª CÂMARA CÍVEL (SEGUNDA-FEIRA - 14:00 HORAS)

DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU - PRESIDENTE
DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
DES. TELÉMAGO ANTUNES DE ABREU FILHO
DESª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

1º GRUPO CÍVEL (1ª SEGUNDA-FEIRA DO MÊS ÀS 15:00 HORAS)

DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE - PRESIDENTE
DES. ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA
DES. ARNALDO SANTOS SOUZA
DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA
DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
DES. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES

2º GRUPO CÍVEL (2ª QUARTA-FEIRA DO MÊS ÀS 14:00 HORAS)

DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE - PRESIDENTE
DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
DES. TELÉMAGO ANTUNES DE ABREU FILHO
DES. ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO
DES. WILLIAN SILVA
DESª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

COMISSÃO DE SÚMULA E JURISPRUDÊNCIA - BIÊNIO 2010/2011

DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE - PRESIDENTE
DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU - MEMBRO
DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR - MEMBRO

1ª CÂMARA CRIMINAL (QUARTA-FEIRA - 14:00 HORAS)

DES. MANOEL ALVES RABELO - PRESIDENTE
DES. SERGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
DESª. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
DES. NEY BATISTA COUTINHO

2ª CÂMARA CRIMINAL (QUARTA-FEIRA - 14:00 HORAS)

DES. ADALTO DIAS TRISTÃO - PRESIDENTE
DES. SERGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS (2ª SEGUNDA-FEIRA DO MÊS ÀS 14:30 HORAS)

DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE - PRESIDENTE
DES. ADALTO DIAS TRISTÃO
DES. MANOEL ALVES RABELO
DES. SERGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
DES. SERGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS
DESª. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
DES. NEY BATISTA COUTINHO

COMPOSIÇÃO DA TURMAS RECURSAIS

1ª TURMA - CAPITAL

PRESIDENTE: JUÍZA INÊS VELLO CORRÊA
MEMBRO: JUÍZA GISELE SOUZA DE OLIVEIRA
MEMBRO: JUÍZA GISELE ONIGKEIT
SUPLENTE: JUIZ JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM

2ª TURMA - CAPITAL

PRESIDENTE: JUIZ JAIME FERREIRA ABREU
MEMBRO: JUIZ ADEMAR JOÃO BERMOND
MEMBRO: JUÍZA JANETE VARGAS SIMÕES
SUPLENTE: JUIZ JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

3ª TURMA - CAPITAL

PRESIDENTE: JUÍZA ROZENEIA MARTINS DE OLIVEIRA
MEMBRO: JUÍZA MARIA JOVITA FERREIRA REISEN CISCOTTO
MEMBRO: JUÍZA TELMELITA GUIMARÃES ALVES
SUPLENTE:

REGIÃO SUL

PRESIDENTE: JUIZ ELIEZER MATTOS SCHERRER JÚNIOR
MEMBRO: JUIZ LAILTON DOS SANTOS
MEMBRO: JUIZ EDMILSON SOUZA SANTOS
SUPLENTE:

REGIÃO NORTE

PRESIDENTE: JUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO
MEMBRO: JUIZ WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS
MEMBRO: JUIZ EDMILSON ROSINDO FILHO
SUPLENTE: JUIZ BRAZ ARISTÓTELES DOS REIS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CONVOCAÇÃO

CONVOCO os Senhores Servidores abaixo nominados para participarem do curso “**ASPECTOS PRÁTICOS SOBRE PRECATÓRIOS**”, a ser ministrado pela EMES - Escola da Magistratura do Espírito Santo, nos dias 06, 07 e 08 de agosto de 2012, das 08h às 12h.

Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas através de contato telefônico com a Escola da Magistratura (3334-2136 ou 2137).

Vitória, 11 de julho de 2012

Desembargador **PEDRO VALLS FEU ROSA**

Presidente **TJ/ES**

PEDRO PISSARRA BARBOSA
CARLOS FREDERICO MAGIRIUS PEIXOTO
CLÁUDIA MARCIA SALIM
EDUARDO FERNANDES LEAL
ELZIR DE MACEDO GOMES FILHO
FAGNER QUEIROZ FERNANDES
GUSTAVO ENDRINGER CELIN
LIVIA SIMÕES DE NADAI
MARIA LUIZA DA SILVA
SIBELE SCARANTO DE LIMA
THIAGO EMERICK ANDRE VESCOVI

CLIQUE AQUI



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CONVOCAÇÃO

CONVOCO 02 (dois) servidores de cada unidade judiciária com competência em Fazenda Pública dos Juízos de Vitória, Vila Velha, Cariacica, Viana, Serra e Guarapari, a serem indicados pela Chefia do respectivo Cartório, para participarem do curso “**ASPECTOS PRÁTICOS SOBRE PRECATÓRIOS**”, a ser ministrado pela EMES - Escola da Magistratura do Espírito Santo, nos dias 06, 07 e 08 de agosto de 2012, das 08h às 12h.

Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas através de contato telefônico com a Escola da Magistratura (3334-2136 ou 2137).

Vitória, 11 de julho de 2012


Desembargador PEDRO VALLS FEU ROSA
Presidente T./ES

CLIQUE AQUI



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO CONJUNTO Nº15/2012

Os Excelentíssimos Senhores Desembargador PEDRO VALLS FEU ROSA, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo e RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE, Procurador Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO as atribuições cometidas aos Juízes Conciliadores designados para atuar junto à Central de Conciliação de Precatórios deste Egrégio Tribunal de Justiça, bem assim o amplo espectro de competência da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo, particularmente no tocante à gestão, controle e pagamento de Precatórios;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de parâmetros e estabelecimento de prescrições voltadas para a análise dos precatórios da trimestralidade, o que deve ocorrer de forma individualizada;

CONSIDERANDO a indispensabilidade de implementação de medidas para o acompanhamento, a revisão e a atualização dos valores dos referidos títulos judiciais;

RESOLVE,

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Precatórios da Trimestralidade, a fim de proceder o acompanhamento, a revisão e a atualização dos cálculos dos precatórios da trimestralidade, a qual será composta por representantes do Tribunal de Justiça, por representantes da Procuradoria-Geral do Estado e representantes do Fórum Permanente de Pagamento de Precatórios.

§1º. O Tribunal de Justiça será representado na comissão pelos Juízes de Direito IZAIAS EDUARDO DA SILVA e RODRIGO CARDOSO FREITAS, sendo presidida pelo primeiro e contará com o assessoramento permanente da Equipe Especial de Trabalho constituída pelo AN nº 40/2010.

§ 2º. A Procuradoria Geral do Estado e o Fórum Permanente de Pagamento de Precatórios indicarão, cada qual, dois (02) representantes para integrarem a Comissão de Precatórios.

Art. 2º. A Comissão de Precatórios da Trimestralidade reunir-se-á neste Egrégio Tribunal de Justiça sempre que convocada pelo seu presidente, o qual deverá comunicar todos os integrantes, com prazo mínimo de 03 (três) dias de antecedência.

Art. 3º. Competirá à Comissão de Precatórios da Trimestralidade:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

I - acompanhar a revisão e atualização dos cálculos que instruem os precatórios da trimestralidade, observando as verbas definidas no título executivo judicial;

II - acompanhar a definição de balizas jurídicas que nortearão a elaboração dos cálculos.

§ 1º. Competirá à Central de Conciliação de Precatórios deste Egrégio Tribunal de Justiça fixar balizas jurídicas de atualização dos valores dos precatórios da trimestralidade;

§ 2º. Na definição da incidência de juros moratórios e correção monetária observar-se-á a legislação aplicável e a jurisprudência dos Tribunais Superiores.

Art. 4º. A Central de Conciliação de Precatórios deste Egrégio Tribunal de Justiça elaborará juntamente com a Procuradoria Geral do Estado, relatório individualizado, por precatório, com discriminação de todas as balizas jurídicas e orientações quanto à incidência de juros moratórios e correção monetária, que deverá ser juntado aos autos do precatório respectivo.

Parágrafo único. A execução dos cálculos em estrita conformidade com as balizas jurídicas estabelecidas pela comissão, com individualização dos valores devidos a cada um dos credores, bem como discriminação das contribuições previdenciárias e fiscais porventura incidentes, ficará a cargo da Procuradoria-Geral do Estado, sem prejuízo da revisão e crítica por parte dos representantes do Fórum Permanente de Pagamento de Precatórios e, especialmente, por parte da Equipe Especial de Trabalho do TJES (AN 40/2010), à qual incumbe o assessoramento ao Presidente do Tribunal no que concerne à correção dos cálculos de precatórios.

Art. 5º. Os precatórios da trimestralidade serão revisados e atualizados, observando-se a ordem cronológica de apresentação, de acordo com lista unificada a ser apresentada pelo Tribunal de Justiça.

Art. 6º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 11 de julho de 2012.

Desembargador PEDRO VALLS FEU ROSA
PRESIDENTE

RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA**ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Gabinete da Presidência

ATO NORMATIVO Nº 87 / 2012

O Excelentíssimo Senhor Desembargador PEDRO VALLS FEU ROSA, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso às informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar o acesso da sociedade aos serviços prestados por este Poder Judiciário e aprimorar o atendimento ofertado aos cidadãos;

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR Grupo de Trabalho para estudos a respeito da aplicação da Lei n.º 12.537, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

Art. 2º. O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

- I - o Desembargador Samuel Meira Brasil Júnior, que o presidirá;
- II - o Juiz de Direito Valeriano Cesário Bolzan;
- III - o Coordenador de Desenvolvimento da Secretária de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça, Sr. Filipe Gomes Lima;
- IV - a Secretária de Controle Interno, Dra. Daniela Lordelo Colnago.

Art. 3º. O Grupo de trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Ato, para apresentar o resultado dos trabalhos.

Art. 4º. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, anote-se e cumpra-se.

Vitória, 17 de julho de 2012.

Desembargador PEDRO VALLS FEU ROSA
Presidente do TJES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 2161/12

O EXMº SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE ATRIBUIÇÃO LEGAL, TENDO EM VISTA AS REMOÇÕES PARA O CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL - AJ - ESCRIVÃO, CONFORME ATO Nº 1959/2012, PUBLICADO EM 20/06/2012, RESOLVE CESSAR, A PARTIR DE 20/07/2012 OS EFEITOS DOS ATOS DE DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA, ABAIXO RELACIONADOS:

ATO nº 1062/2006 - publicado em 17/05/2006 - IZAURA RODRIGUES DE FREITAS CAMPANA - Chefe de Secretaria do 1º Juizado Especial Criminal e Juizado Especial da Fazenda Pública de(a) Nova Venécia.

ATO nº 1180/2007 - publicado em 20/12/2007 - GIOVANI DEMONEL DE LIMA - Chefe de Secretaria do(a) 2ª Vara Especializada da Infância e da Juventude de(a) Serra.

ATO nº 1898/12 - publicado em 05/06/2012 - VALQUIRIA ANTONIETA DE SOUZA GAGNO CAMPAGNARO - Chefe de Secretaria do(a) Vara da Fazenda Pública Estadual e Municipal e de Registro Público/Meio Ambiente de(a) São Mateus.

ATO nº 1470/2008-TJ - publicado em 30/10/2008 - MARTA DO CARMO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - Chefe de Secretaria do(a) 1ª Vara Cível de(a) Vila Velha.

ATO nº 445/2008 - publicado em 28/02/2008 - JOSDILSON BRILHANTE - Chefe de Secretaria do(a) 1ª Vara da Fazenda Pública e dos Registros Públicos/Meio Ambiente de(a) Colatina.

ATO nº 1042/07 - TJ - publicado em 21/11/2007 - LIVIAN PESTANA NAZARETH - Chefe de Secretaria do(a) 7º Juizado Especial Cível de(a) Vitória.

ATO nº 1356/12 - publicado em 17/04/2012 - FERNANDA AKEMI MORIGAKI - Chefe de Secretaria do(a) 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual de(a) Vitória.

ATO nº 1138/06-TJ - publicado em 08/06/2006 - AMERICO PINA RAMOS - Chefe de Secretaria do(a) 2ª Vara Família de(a) Serra.

ATO nº 919/2011 - publicado em 07/06/2011 - MARLENE DUARTE DE OLIVEIRA BERNARDINO - Chefe de Secretaria do(a) 3ª Vara Família de(a) Cariacica.

ATO nº 1738/12 - publicado em 18/05/2012 - CLOVIS GAVA VIEIRA - Chefe de Secretaria do(a) 1ª Vara de(a) Castelo.

ATO nº 2001/12 - publicado em 22/06/2012 - FABIANA DELBONI - Chefe de Secretaria da (o) Vara Única de(a) Laranja da Terra.

ATO nº 120/2007-TJ - publicado em 05/03/2007 - ANDERSON CALMON AZEVEDO - Chefe de Secretaria do(a) Vara de Órfãos e Sucessões de(a) Linhares.

ATO nº 1493/2010 - publicado em 30/08/2010 - GUSTAVO MICHAEL SOARES MONTE ALTO - Chefe de Secretaria do(a) 4ª Vara Cível de(a) Serra.

ATO nº 1481/2010 -TJ - publicado em 30/08/2010 - SARA ADRIANA ROCHA BARBALHO - Chefe de Secretaria do(a) 2ª Juizado Especial Cível de(a) Guarapari.

ATO nº 1000/2007-TJ - publicado em 08/11/2007 - FABRICIO JACOB - Chefe de Secretaria do(a) 4ª Vara Criminal de(a) Colatina.

ATO nº 926/2011 - publicado em 07/06/2011 - VANDIRA DE OLIVEIRA SANTOS - Chefe de Secretaria do(a) 1ª Vara Criminal de(a) Vitória.

ATO nº 835/2007 - publicado em 25/09/2007 - JACQUELINE TORRES REIS - Chefe de Secretaria do(a) 1º Juizado Especial Criminal e Juizado Especial da Fazenda Pública de(a) Barra de São Francisco.

ATO nº 957/2011 - publicado em 09/06/2011 - ISAURA MACHADO MARTINHO - Chefe de Secretaria do(a) 2ª Juizado Especial Cível de(a) São Mateus.

ATO nº 1231 - publicado em 25/09/2008 - RITA DE CASSIA CALMON NOGUEIRA DA GAMA MATOS - Chefe de Secretaria do(a) 3º Juizado Especial Cível de(a) Serra.

ATO nº 1782/12 - publicado em 21/05/2012 - MARCELO SMARZARO MATOS - Chefe de Secretaria do(a) 1º Juizado Especial Cível de(a) Cachoeiro de Itapemirim.

ATO nº 518/2012 - publicado em 06/02/2012 - FABIO FERNANDES NADER - Chefe de Secretaria do(a) 5ª Vara Criminal de(a) Cariacica.

ATO nº 753/2011 - publicado em 04/05/2011 - MÁRCIA DE MORAES ESTEVES DE ALMEIDA FALCÃO - Chefe de Secretaria do(a) Juizado Especial Cível de(a) Viana.

ATO nº 1342/12 - publicado em 17/04/2012 - MARCELO OLIVEIRA DA SILVA - Chefe de Secretaria do(a) 2ª Vara de(a) Pancas.

ATO nº 1177/2012 - publicado em 27/03/2012 - VALQUIRIA LOPES DE OLIVEIRA - Chefe de Secretaria do(a) 3º Juizado Especial Cível de(a) Cariacica.

ATO nº 1917/12 - publicado em 06/06/2012 - NARA REGINA MOTTA DIAS - Chefe de Secretaria do(a) 3ª Vara Criminal de(a) Vila Velha.

ATO nº 741/2011 - publicado em 29/04/2011 - ELIO LACERDA DE MOURA - Chefe de Secretaria do(a) Vara Única de(a) Venda Nova do Imigrante.

ATO nº 1728/12 - publicado em 18/05/2012 - LOURENÇO PERUCHI GUIMARÃES - Chefe de Secretaria do(a) 1ª Vara de Família de(a) Serra.

ATO nº 1052/07- TJ - publicado em 22/11/2007 - LUIZ RENATO SILVAN NOGUEIRA - Chefe de Secretaria do(a) 1º Juizado Especial Cível de(a) Guarapari.

ATO nº 1467/2008-TJ - publicado em 30/10/2008 - MARCO ANTONIO LUCINDO BOLELLI - Chefe de Secretaria Substituto do(a) 2º Juizado Especial Criminal e Juizado Especial da Fazenda Pública de(a) Serra.

ATO nº 1081/07-TJ - publicado em 29/11/2007 - ANDRESSA MATHILDE ASSAD AZEVEDO - Chefe de Secretaria do(a) 2ª Vara Criminal de(a) Serra.

ATO nº 426/2007 - publicado em 26/06/2007 - BISMARCK TINOCO MEIRA - Chefe de Secretaria do(a) 4ª Vara Criminal de(a) Serra.

ATO nº 1073/09 - publicado em 14/07/2009 - BISMARCK TINOCO MEIRA - Chefe de Secretaria do(a) 4ª Vara Criminal de(a) Serra.

ATO nº 1806/2010 - publicado em 18/11/2010 - MIRIAM DE PAULA CASTRO - Chefe de Secretaria do(a) 1º Juizado Especial Criminal e Juizado Especial da Fazenda Pública de(a) Guarapari.

ATO nº 472/2007-TJ - publicado em 06/07/2007 - JANE ARAÚJO RODRIGUES FERRAZ DE CAMPOS - Chefe de Secretaria do(a) Vara Especializada da Infância e da Juventude de(a) Guarapari.

ATO nº 1825/2011 - publicado em 16/11/2011 - GRACE MIRANDA BAUER - Chefe de Secretaria do(a) 3ª Vara Criminal de(a) Guarapari.

ATO nº 362/2010-TJ - publicado em 11/03/2010 - CLAUDIA BEATRIZ BUTERI - Chefe de Secretaria do(a) 10ª Vara Cível de(a) Vitória.

PUBLICUE - SE
Vitória-ES, 19 de julho de 2012

DESEMBARGADOR PEDRO VALLS FEU ROSA
PRESIDENTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 2169 /12 - Tornar sem efeito o Ato nº 2109/2012 publicado no "DJ" do dia 09/07/12, referente a Sra. ANA CRISTINA ALTOÉ.

PUBLICUE - SE
Vitória-ES, 19 de julho de 2012

DESEMBARGADOR PEDRO VALLS FEU ROSA
PRESIDENTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS ASSINADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 2170 /12 - NOMEAR a Sra. JOANA BROTAS CORREA FELISBERTO para o exercício do cargo em comissão de Assessor de Juiz.

ATO Nº 2171 /12 - RESOLVE LOTAR a Sra. JOANA BROTAS CORREA FELISBERTO, Assessor de Juiz, na 2ª Vara Criminal do Juízo de Cariacica, Comarca da Capital, de Entrância Especial.

PUBLICUE - SE
Vitória, 19 de julho de 2012.

Desembargador PEDRO VALLS FEU ROSA
Presidente

ATOS E DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2012
PROTOCOLO 201200640663

ORGÃO GERENCIADOR DA ATA: Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

DETENTOR DA ATA: CONEXÃO PROCESSAMENTOS DE DADOS E IMPRESSÃO LTDA

CNPJ: 04.256.284/0001-32

OBJETO: Eventual aquisição de Cartões de Identidade Funcional.
VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2012

SIGNATÁRIOS: José Magalhães Neto e Marcio Ferreira Vanzo.

VALOR MÍNIMO ESTIMADO: Item 1: R\$ 6.512,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 039010206106146.030

ELEMENTO: 3.3.90.30.44

Vitória, 19 de julho de 2012.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Secretário Geral do Tribunal de Justiça do Espírito Santo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 471/2012 - A SUBSECRETÁRIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Ato nº 2453/2011, publicado no "DJ" do dia 03/01/2012 e de acordo com a Resolução nº 006/11, publicada no "DJ" de 08/02/2011. RESOLVE conceder diárias ao Desembargador Corregedor e Juizes Corregedores abaixo relacionados, conforme requerimento, observado o art. 12, § 2º, da Resolução supracitada:

NOME	CARGO	DESTINO	ATIVIDADE	PERÍODO
Des. Carlos Henrique Rios do Amaral 201200828337	Desembargador Corregedor	Conceição do Castelo	Realização de Correção Ordinária na Comarca - Edital nº 11/2012	17 a 20/07/2012
Dr. Wallace Pandolpho Kiffer 201200828337	Juiz Corregedor	Conceição do Castelo	Realização de Correção Ordinária na Comarca - Edital nº 11/2012	17 a 20/07/2012
Dr. Ezequiel Turbino 201200828337	Juiz Corregedor	Conceição do Castelo	Realização de Correção Ordinária na Comarca - Edital nº 11/2012	17 a 20/07/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 18 de julho de 2012.

TEREZINHA LAGHI LARANJA
SubSecretária Geral

COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico
Nº 054/12
Processo nº TJ - 2012.00.377.942

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de plaquetas metálicas para identificação patrimonial.

O Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA, na conformidade do disposto no inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/02, o resultado do Pregão de que tratam os autos do processo em referência, no qual a Pregoeira ADJUDICOU o objeto à seguinte licitante vencedora, na forma que segue:

ITEM ÚNICO - JR CLEMENTE - ESTAMPARIA - pelo valor unitário de R\$0,19 (dezenove centavos).

Vitória/ES, 18 de julho de 2012.

DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico
Nº 055/12
Processo nº TJ - 2012.00.503.612

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de café torrado moído, embalado à vácuo.

O Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA, na conformidade do disposto no inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/02, o resultado do Pregão de que tratam os autos do processo em referência, no qual a Pregoeira ADJUDICOU o objeto à seguinte licitante vencedora, na forma que segue:

ITEM 01 - ITAMARATY INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, pelo valor unitário de R\$ 10,84 (dez reais e oitenta e quatro centavos);

Vitória/ES, 18 de julho de 2012.

DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
Presidente

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS ADMINISTRATIVOS ASSINADOS PELO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO A Nº 329/12 - CONSIDERAR LICENCIADO para tratamento de saúde, o Sr. **HUMBERTO BAZZARELLA FONSECA**, Analista Judiciário 02 - AJ - Direito da Comarca de Pancas, no dia 27/06/2012, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 330/12 - PRORROGAR A LICENÇA para tratamento de saúde, da Sra. **DENISE MOULIN DA SILVA SCHAIDER**, Analista Judiciário 01 - QS - Escrevente Juramentado da Comarca de Piúma, por 60 (sessenta) dias a partir de 25/06/2012, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 331/12 - PRORROGAR A LICENÇA para tratamento de saúde em pessoa da família, do Sr. **JORGE LUIZ SCHAIDER DO O**, Analista Judiciário 01 - QS - Escrevente Juramentado da Comarca de Piúma, por 15 (quinze) dias a partir de 25/06/2012, na forma do art. 145 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 332/12 - CONSIDERAR LICENCIADO para tratamento de saúde, o Sr. **LUIZ ALEXANDRE BORILLE**, Analista Judiciário 02 - AJ - Direito da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, no dia 05/06/2012, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 333/12 - PRORROGAR A LICENÇA para tratamento de saúde de natureza gravídica, da Sra. **PATRICIA TRES MENDES**, Analista Judiciário 02- AJ- Oficial de Justiça Avaliador da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, por 07 (sete) dias a partir de 06/06/2012, na forma do artigo 132 c/c o art. 112 § 5º da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 334/12 - CONSIDERAR LICENCIADA, a Sra. **PATRICIA TRES MENDES**, Analista Judiciário 02 - AJ - Oficial de Justiça Avaliador da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, por 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a partir de 13/06/2012, na forma do art. 140 da Lei Complementar nº 46/94, renumerada pela Lei Complementar nº 98/97 e alterada pela Lei Complementar 418/07.

ATO A Nº 335/12 - CONSIDERAR LICENCIADO para tratamento de saúde, o Sr. **JOSE LEAL SANT'ANNA**, Analista Judiciário 02 - AJ - Oficial de Justiça Avaliador da Comarca de Colatina, por 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 02/06/2012, na forma do art. 134 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 336/12 - CONSIDERAR LICENCIADA para tratamento de saúde, a Sra. **MEIREELY ALVARENGA MACHADO**, Analista Judiciário 02 - AJ - Direito da Comarca de Baixo Guandu, por 03 (três) dias a partir de 04/07/2012, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 337/12 - CONSIDERAR LICENCIADA para tratamento de saúde, a Sra. **LUIZA REGINA BELLUCIO**, Analista Judiciário 01 - QS - Infância e Juventude da Comarca de Pancas, no dia 02/07/2012, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 338/12 - CONSIDERAR LICENCIADA para tratamento de saúde, a Sra. **JULIANA CATELAN BUSATO**, Analista Judiciário 02 - AE - Direito deste Egrégio Tribunal de Justiça, por 02 (dois) dias a partir de 09/07/2012, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 339/12 - CONSIDERAR LICENCIADO para tratamento de saúde, o Sr. **WALACE DE PAULA FRANCO**, Analista Judiciário 02 - QS - Secretário de Gabinete da Comarca de Barra de São Francisco, por 15 (quinze) dias a partir de 18/06/2012, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 340/12 - CONSIDERAR LICENCIADA para tratamento de saúde, a Sra. **KATIA REGINA ROCHA**, Analista Judiciário 02 - AJ - Direito do Juízo de Serra, por 30 (trinta) dias a partir de 21/06/2012, na forma do art. 134 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 341/12 - CONSIDERAR LICENCIADO para tratamento de saúde, o Sr. **GETER MOURA MACHADO**, Analista Judiciário 02 - AJ - Oficial de Justiça Avaliador do Juízo de Vitória, por 60 (sessenta) dias a partir de 08/06/2012, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 342/12 - CONSIDERAR LICENCIADO para tratamento de saúde, o Sr. **RODRIGO LIMA RANGEL**, Assessor de Nível Superior para Assuntos Jurídicos 01 deste Egrégio Tribunal de Justiça, no dia 09/07/2012, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 343/12 - CONSIDERAR LICENCIADA para tratamento de saúde, a Sra. **JULIA GONÇALVES E GONÇALVES**, Analista Judiciário 02 - AJ - Direito do Juízo de Serra, por 60 (sessenta) dias a partir de 02/07/2012, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 344/12 - CONSIDERAR LICENCIADA para tratamento de saúde em pessoa da família, a Sra. **KELVIA SANCHES HERINGER LOPES**, Analista Judiciário 02 - AJ - Direito do Juízo de Vitória, por 15 (quinze) dias a partir de 18/06/2012, na forma do art. 145 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 345/12 - CONSIDERAR LICENCIADA para tratamento de saúde, a Sra. **MARIA LUIZA DA SILVA**, Servidora Estável deste Egrégio Tribunal de Justiça, por 03 (três) dias a partir de 02/07/2012, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 346/12 - PRORROGAR A LICENÇA para tratamento de saúde, da Sra. **ROBERTA DOS SANTOS PERCIANO ALBINO**, Auxiliar Judiciário - QS - Serviços Gerais da Comarca de Mimoso do Sul, por 30 (trinta) dias a partir de 07/06/2012, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 347/12 - CONSIDERAR LICENCIADO para tratamento de saúde, o Sr. **ROMILDO PERCIANO DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário 01 - QS - Oficial de Justiça Avaliador da Comarca de Mimoso do Sul, por 20 (vinte) dias a partir de 21/06/2012, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 348/12 - CONSIDERAR LICENCIADA para tratamento de saúde, a Sra. **JAMIRA ALVES PEÇANHA**, Auxiliar Judiciário - QS - Serviços Gerais da Comarca de Rio Novo do Sul, por 30 (trinta) dias a partir de 21/05/2012, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 349/12 - PRORROGAR A LICENÇA para tratamento de saúde de natureza gravídica, da Sra. **DANIELA DE CASTRO VIVAS**, Analista Judiciário 02- AJ- Oficial de Justiça Avaliador da Comarca de Guarapari, por 30 (trinta) dias a partir de 13/06/2012, na forma do artigo 132 c/c o art. 112 § 5º da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 350/12 - CONSIDERAR LICENCIADO para tratamento de saúde, o Sr. **ANTONIO CARLOS GOMES DA COSTA**, Assessor Judiciário deste Egrégio Tribunal de Justiça por 02 (dois) dias a partir de 05/07/2012, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 351/12 - CONSIDERAR LICENCIADO para tratamento de saúde em pessoa da família, o Sr. **AROLDRO RODRIGO DA SILVA ANTOLINI**, Analista Judiciário 02 - AJ - Oficial de Justiça Avaliador do Juízo de Cariacica, por 20 (vinte) dias a partir de 02/07/2012, na forma do art. 145 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 352/12 - CONSIDERAR LICENCIADA para tratamento de saúde, a Sra. **ROSINEIA APARECIDA PEREIRA**, Analista Judiciário 02 - AE - Serviço Social da Comarca de Colatina, no dia 27/06/2012, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 353/12 - CONSIDERAR LICENCIADA para tratamento de saúde de natureza gravídica, a Sra. **BRISA DE ASSIS CLEM FARIA DE SOUZA**, Analista Judiciário 02- AJ- Direito do Juízo de Viana, por 50 (cinquenta) dias a partir de 23/05/2012, na forma do artigo 132 c/c o art. 112 § 5º da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 354/12 - CONSIDERAR LICENCIADO para tratamento de saúde, o Sr. **JULIANO ROVETTA RANGEL**, Analista Judiciário 01- AA- Sem Especialidade deste Egrégio Tribunal de Justiça por **02** (dois) dias a partir de **04/07/2012**, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 355/12 - AUTORIZAR A AUSÊNCIA por motivo de falecimento de pessoa da família, da Sra. **RUTE MEYRE BARBOSA BATISTA**, Analista Judiciário 01 – QS – Oficial de Justiça Avaliador da Comarca de Aracruz, por **05** (cinco) dias a partir de **20/06/2012**, na forma do art. 30 inciso IV da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 356/12 - AUTORIZAR A AUSÊNCIA por motivo de falecimento de pessoa da família, do Sr. **LUIZ GONZAGA VIGANOR**, Analista Judiciário 01 – QS – Oficial de Justiça Avaliador da Comarca de Conceição do Castelo, por **05** (cinco) dias a partir de **28/06/2012**, na forma do art. 30 inciso IV da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 357/12 – PRORROGAR A LICENÇA para tratamento de saúde em pessoa da família, da Sra. **REGINA LUCIA VENTORINI**, Analista Judiciário 01 - QS – Escrevente Juramentado da Comarca de Itarana, por **03** (três) dias a partir de **27/06/2012**, na forma do art. 145 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 358 /12 - PRORROGAR A LICENÇA para tratamento de saúde, do Sr. **ADONIAS MENDES SALES**, Analista Judiciário Especial - AJ - Escrivão do Juízo de Serra, por **90** (noventa) dias a partir de **28/06/2012**, na forma do art. 134 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 359 /12 - CONSIDERAR LICENCIADA para tratamento de saúde, a Sra. **MARIA APARECIDA RIZZI IGLESIAS**, Analista Judiciário 02 – AJ – Direito da Comarca de São Mateus, no dia **26/06/2012**, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 360 /12 - CONSIDERAR LICENCIADA para tratamento de saúde, a Sra. **VALERIA MAXIMA LIMA BORGES**, Analista Judiciário 01 – QS – Escrevente Juramentado da Comarca de São Mateus, por **15** (quinze) dias a partir de **04/07/2012**, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 361/12 - CONSIDERAR LICENCIADA para tratamento de saúde em pessoa da família, a Sra. **GLADYS SCHWAMBACH MACHADO**, Analista Judiciário Especial - AJ – Contador da Comarca de Domingos Martins, por **15** (quinze) dias a partir de **09/07/2012**, na forma do art. 145 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 362/12 - CONSIDERAR LICENCIADA para tratamento de saúde, a Sra. **ROSIMERY VENTURINI SIMONASSI**, Analista Judiciário 01 – QS – Escrevente Juramentado da Comarca de Santa Leopoldina, no dia **25/06/2012**, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 363 /12 - PRORROGAR A LICENÇA para tratamento de saúde, da Sra. **ROSSANA LUCIA MACHADO PIMENTEL BRAVIN**, Analista Judiciário 02 - AJ - Direito da Comarca de Linhares, por **60** (sessenta) dias a partir de **18/06/2012**, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 364/12 - CONSIDERAR LICENCIADO para tratamento de saúde em pessoa da família, o Sr. **ALEXANDRE MAGNO DOS SANTOS**, Auxiliar Judiciário - QS – Serviços Gerais da Comarca de Barra de São Francisco, por **02** (dois) dias a partir de **30/05/2012**, na forma do art. 145 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 365/12 - CONSIDERAR LICENCIADO para tratamento de saúde, o Sr. **ALEXANDRE MAGNO DOS SANTOS**, Auxiliar Judiciário - QS – Serviços Gerais da Comarca de Barra de São Francisco, por **05** (cinco) dias a partir de **25/06/2012**, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 366/12 - AUTORIZAR A AUSÊNCIA por motivo de falecimento de pessoa da família, da Sra. **LUCIA HELENA PERIM PIMENTA**, Analista Judiciário 02 – AJ – Oficial de Justiça Avaliador do Juízo de Vitória, por **05** (cinco) dias a partir de **02/07/2012**, na forma do art. 30 inciso IV da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 367 /12 - PRORROGAR A LICENÇA para tratamento de saúde, do Sr. **RENAN JOSE THIEBAUT NEIVA**, Analista Judiciário 02 - AJ – Oficial de Justiça Avaliador do Juízo de Cariacica, por **05** (cinco) dias a partir de **23/06/2012**, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 368 /12 - PRORROGAR A LICENÇA para tratamento de saúde, do Sr. **RENAN JOSE THIEBAUT NEIVA**, Analista Judiciário 02 - AJ – Oficial de Justiça Avaliador do Juízo de Cariacica, por **10** (dez) dias a partir de **28/06/2012**, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 369/12 - CONSIDERAR LICENCIADO para tratamento de saúde, o Sr. **BISMARCK TINOCO MEIRA**, Analista Judiciário 02 - AJ – Direito do Juízo de Serra, por **15** (quinze) dias a partir de **21/06/2012**, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 370/12 - CONSIDERAR LICENCIADA para tratamento de saúde em pessoa da família, a Sra. **ZAIONARA MARIA CORDEIRO GOMES**, Analista Judiciário 02 - AJ – Oficial de Justiça Avaliador do Juízo de Serra, por **07** (sete) dias a partir de **19/06/2012**, na forma do art. 145 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 371/12 - CONSIDERAR LICENCIADO para tratamento de saúde, o Sr. **JORGE DAHER FILHO**, Chefe de Setor de Conciliação da Comarca de São Mateus, por **02** (dois) dias a partir de **04/06/2012**, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 372 /12 - CONSIDERAR LICENCIADO para tratamento de saúde, o Sr. **JOSE LUIZ MACEDO**, Auxiliar Judiciário- QS- Serviços Gerais da Comarca de Guarapari, por **03** (três) dias a partir de **26/06/2012**, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 373 /12 - CONSIDERAR LICENCIADO para tratamento de saúde, o Sr. **ARGENTINO DIAS DOS REIS**, Analista Judiciário 02- AJ- Oficial de Justiça Avaliador da Comarca de Guarapari, por **15** (quinze) dias a partir de **20/06/2012**, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 374 /12 - CONSIDERAR LICENCIADO para tratamento de saúde, o Sr. **FERNANDO SANTOS NEVES FILHO**, Analista Judiciário 02- AJ- Infância e Juventude da Comarca de Itapemirim no dia **25/06/2012**, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 375/12 - AUTORIZAR A AUSÊNCIA por motivo de casamento, da Sra. **MARIANA CHRYSTELLO MARTINS**, Assessora de Juiz do Juízo de Serra, por **08** (oito) dias a partir de **06/07/2012**, na forma do art. 30 inciso III da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

P U B L I Q U E - S E
Vitória-ES, 19 de julho de 2012.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONVÊNIO: FACULDADE PITÁGORAS DE LINHARES
CURSO: DIREITO

ESTAGIÁRIO(A): NARYELI DADALTO CONFALONIERI

DURAÇÃO: 17/06/2012 A 17/06/2013

VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 023 DE 10 DE MAIO DE 2011.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - AÇÃO 03.901.02.061.0166.4030 - DINAMIZAÇÃO DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO - FONTE 0271.

P U B L I Q U E - S E

VITÓRIA-ES, 18 DE JULHO DE 2012.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO

RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONVÊNIO: FACULDADES DOCTUM

CURSO: DIREITO

ESTAGIÁRIO(A): ALINE SAMORA DE AVILA CHAGAS

DURAÇÃO: 16/07/2012 A 15/07/2013

VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 023 DE 10 DE MAIO DE 2011.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - AÇÃO 03.101.02.061.0166.4020 - VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE RECURSOS HUMANOS - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FONTE 0101.
P U B L I Q U E - S E

VITÓRIA-ES, 18 DE JULHO DE 2012.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO

**RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONVÊNIO: FACULDADES INTEGRADAS DE VITÓRIA - FDV

CURSO: DIREITO

ESTAGIÁRIO(A): BALTAZAR DA SILVA MOREIRA JUNIOR

DURAÇÃO: 13/07/2012 A 12/07/2013

VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 023 DE 10 DE MAIO DE 2011.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - AÇÃO 03.901.02.061.0166.4030 - DINAMIZAÇÃO DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO - FONTE 0271.
P U B L I Q U E - S E

VITÓRIA-ES, 18 DE JULHO DE 2012.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO

**RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONVÊNIO: FACULDADES INTEGRADAS DE VITÓRIA - FDV

CURSO: DIREITO

ESTAGIÁRIO(A): GABRIEL BREZINSKI RODRIGUES

DURAÇÃO: 17/07/2012 A 16/07/2013

VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 023 DE 10 DE MAIO DE 2011.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - AÇÃO 03.901.02.061.0166.4030 - DINAMIZAÇÃO DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO - FONTE 0271.
P U B L I Q U E - S E

VITÓRIA-ES, 18 DE JULHO DE 2012.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO

**RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONVÊNIO: FACULDADE VALE DO CRICARÉ

CURSO: DIREITO

ESTAGIÁRIO(A): KAROLINA DA COSTA FONSECA

DURAÇÃO: 25/06/2012 A 25/06/2013

VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 023 DE 10 DE MAIO DE 2011.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - AÇÃO 03.101.02.061.0166.4020 - VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE RECURSOS HUMANOS - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FONTE 0101.
P U B L I Q U E - S E

VITÓRIA-ES, 18 DE JULHO DE 2012.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO

**RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONVÊNIO: FACULDADES DOCTUM

CURSO: DIREITO

ESTAGIÁRIO(A): KEILA ROSA DO NASCIMENTO SILVA

DURAÇÃO: 13/07/2012 A 13/07/2013

VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 023 DE 10 DE MAIO DE 2011.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - AÇÃO 03.901.02.061.0166.4030 - DINAMIZAÇÃO DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO - FONTE 0271.
P U B L I Q U E - S E

VITÓRIA-ES, 18 DE JULHO DE 2012.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO

**RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONVÊNIO: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESPÍRITO SANTO - UNESC

CURSO: DIREITO

ESTAGIÁRIO(A): LUDMILA LAIS BELZ

DURAÇÃO: 06/07/2012 A 06/07/2013

VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 023 DE 10 DE MAIO DE 2011.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - AÇÃO 03.101.02.061.0166.4020 - VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE RECURSOS HUMANOS - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FONTE 0101.
P U B L I Q U E - S E

VITÓRIA-ES, 18 DE JULHO DE 2012.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO

**RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONVÊNIO: FACULDADES DOCTUM

CURSO: DIREITO

ESTAGIÁRIO(A): MARKUS AUGUSTUS MALLET PEREIRA

DURAÇÃO: 09/07/2012 A 09/07/2013**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 023 DE 10 DE MAIO DE 2011.**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - AÇÃO 03.901.02.061.0166.4030 - DINAMIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO - FONTE 0271.
P U B L I Q U E - S E

VITÓRIA-ES, 18 DE JULHO DE 2012.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO**RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE**
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**CONVÊNIO:** FACULDADE CASTELO BRANCO**CURSO:** DIREITO**ESTAGIÁRIO(A):** NICOLE DE OLIVEIRA ANECHINI**DURAÇÃO:** 06/07/2012 A 06/07/2013**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 023 DE 10 DE MAIO DE 2011.**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - AÇÃO 03.101.02.061.0166.4020 - VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE RECURSOS HUMANOS - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FONTE 0101.**P U B L I Q U E - S E**

VITÓRIA-ES, 18 DE JULHO DE 2012.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO**RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE**
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**CONVÊNIO:** FACULDADE CASA DO ESTUDANTE - FACE**CURSO:** DIREITO**ESTAGIÁRIO(A):** PAMELLA HUNGRIA CARDOSO**DURAÇÃO:** 06/07/2012 A 06/07/2013**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 023 DE 10 DE MAIO DE 2011.**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - AÇÃO 03.901.02.061.0166.4030 - DINAMIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO - FONTE 0271.**P U B L I Q U E - S E**

VITÓRIA-ES, 18 DE JULHO DE 2012.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO**RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE**
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**CONVÊNIO:** FACULDADE BRASILEIRA UNIVIX**CURSO:** DIREITO**ESTAGIÁRIO(A):** RAFAEL SOUZA SILVA**DURAÇÃO:** 13/07/2012 A 12/07/2013**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 023 DE 10 DE MAIO DE 2011.**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - AÇÃO 03.101.02.061.0166.4020 - VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE RECURSOS HUMANOS - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FONTE 0101.**P U B L I Q U E - S E**

VITÓRIA-ES, 18 DE JULHO DE 2012.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO**RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE**
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**CONVÊNIO:** FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE VITÓRIA - FESV**CURSO:** DIREITO**ESTAGIÁRIO(A):** THIGUEL ALVARENGA SIMOES**DURAÇÃO:** 13/07/2012 A 13/07/2013**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 023 DE 10 DE MAIO DE 2011.**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - AÇÃO 03.101.02.061.0166.4020 - VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE RECURSOS HUMANOS - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FONTE 0101.**P U B L I Q U E - S E**

VITÓRIA-ES, 18 DE JULHO DE 2012.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO**RESCISÃO CONTRATUAL****RESCINDE, A PEDIDO, O CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL, A PARTIR DE 04/07/12, CELEBRADO ENTRE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O ESTUDANTE DO CURSO DE ESTATÍSTICA (FÓRUM) ANDRÉ PORTAL DIAS MACIEL.****PUBLIQUE-SE**

VITÓRIA-ES, 18 DE JULHO DE 2012.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SETOR DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIOS**RESCISÃO CONTRATUAL****RESCINDE, A PEDIDO, O CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL, A PARTIR DE 11/06/2012,**

CELEBRADO ENTRE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A ESTUDANTE DO CURSO DE DIREITO (FÓRUM) NÁGILA SILVA BARBOSA DA CRUZ.

PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 18 DE JULHO DE 2012.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO

RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDE, A PEDIDO, O CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL, A PARTIR DE 17/07/2012, CELEBRADO ENTRE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O ESTUDANTE DO CURSO DE DIREITO (FÓRUM) ALAN ALBERNAZ LACERDA FREITAS.

PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 17 D JULHO DE 2012.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO

RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDE, A PEDIDO, O CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL, A PARTIR DE 13/07/2012, CELEBRADO ENTRE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O ESTUDANTE DO CURSO DE ESTATÍSTICA (FÓRUM) NICOLY MARTINS GARCIA.

PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 17 DE JULHO DE 2012.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO

RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDE, A PEDIDO, O CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL, A PARTIR DE 01/07/2012, CELEBRADO ENTRE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A ESTUDANTE DO CURSO DE DIREITO (INFÂNCIA E JUVENTUDE) POLIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA.

PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 17 DE JULHO DE 2012.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

ASSESSORIA DE PRECATÓRIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SETOR DE PRECATÓRIOS

INTIMAÇÕES

INTIMO O MUNICÍPIO DE SERRA, POR SEU PROCURADOR, E A SRA. MARCIA PIEDADE SOARES E OUTROS, POR SEU ADVOGADO O DR. ALEXANDRE MELO BRASIL OAB/ES 7313 E OUTROS, PARA TOMAREM CIÊNCIA E SE MANIFESTAREM DOS CÁLCULOS ELABORADOS PELA EQUIPE ESPECIAL CONTÁBIL DESTES TRIBUNAL ÀS FLS. 144/145, NO PRAZO SUCESSIVO DE 15(QUINZE) DIAS, PRIMEIRO PARA O MUNICÍPIO E APÓS PARA OS BENEFICIÁRIOS CITADOS, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO Nº 200.090.000.111.

INTIMO O MUNICÍPIO DE SERRA, POR SEU PROCURADOR, E A SRA. SANDRA MIGUEL DA SILVA, POR SEU ADVOGADO O DR. ALEXANDRE ZAMPROGNO OAB/ES 5868, PARA TOMAREM CIÊNCIA E SE MANIFESTAREM DOS CÁLCULOS ELABORADOS PELA EQUIPE ESPECIAL CONTÁBIL DESTES TRIBUNAL ÀS FLS. 131/132, NO PRAZO SUCESSIVO DE 15(QUINZE) DIAS, PRIMEIRO PARA O MUNICÍPIO E APÓS PARA O BENEFICIÁRIO CITADO, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO Nº 200.090.000.113.

INTIMO O MUNICÍPIO DE LINHARES, POR SEU PROCURADOR E O SR. LUIZ AUGUSTO E SILVA, POR SUA ADVOGADA A DRª HELENA MARCHIORI DE ASSIS OAB/ES 5933, PARA TOMAREM CIÊNCIA E SE MANIFESTAREM DOS CÁLCULOS ELABORADOS PELA EQUIPE ESPECIAL DE TRABALHO CONTÁBIL DESTES TRIBUNAL ÀS FLS. 120/123, NO PRAZO SUCESSIVO DE 15 (QUINZE) DIAS, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO DE Nº 200.100.000.033.

INTIMO O MUNICÍPIO DE LINHARES, POR SEUS PROCURADORES, E O SR. FRANCISCO DE PAULA DURÃO COSTA, POR SEU ADVOGADO O DR. JOSÉ MASSUCATI OAB/ES 3880, PARA TOMAREM CIÊNCIA E SE MANIFESTAREM DOS CÁLCULOS ELABORADOS PELA EQUIPE ESPECIAL DE TRABALHO CONTÁBIL DESTES TRIBUNAL ÀS FLS. 137/143, NO PRAZO SUCESSIVO DE 15 (QUINZE) DIAS, PRIMEIRO PARA O MUNICÍPIO E APÓS, PARA O BENEFICIÁRIO CITADO, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO Nº 200.090.000.106.

INTIMO O MUNICÍPIO DE LINHARES, POR SEUS PROCURADORES, E A SRA. VERÔNICA SANDRÉ, POR SEU ADVOGADO O DR. MARCOS BRAZ DALL'ORTO OAB/ES 5255, PARA TOMAREM CIÊNCIA E SE MANIFESTAREM DOS CÁLCULOS ELABORADOS PELA EQUIPE ESPECIAL DE TRABALHO CONTÁBIL DESTES TRIBUNAL ÀS FLS. 82/88, NO PRAZO SUCESSIVO DE 15 (QUINZE) DIAS, PRIMEIRO PARA O MUNICÍPIO E APÓS, PARA A BENEFICIÁRIA CITADA, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO Nº 200.090.000.123.

INTIMO O MUNICÍPIO DE LINHARES, POR SEUS PROCURADORES, E A SRA. CLEUZA SEPULCRO SANTANA E OUTROS, POR SUA ADVOGADA A DRª HELENA MARCHIORI DE ASSIS OAB/ES 5933, PARA TOMAREM CIÊNCIA E SE MANIFESTAREM DOS CÁLCULOS ELABORADOS PELA EQUIPE ESPECIAL DE TRABALHO CONTÁBIL DESTES TRIBUNAL ÀS FLS. 111/114, NO PRAZO SUCESSIVO DE 15 (QUINZE) DIAS, PRIMEIRO PARA O MUNICÍPIO E APÓS, PARA OS BENEFICIÁRIOS CITADOS, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO Nº 200.090.000.055.

VITÓRIA, 18 DE JULHO DE 2012.

PEDRO PISSARRA BARBOSA
ASSESSOR DE PRECATÓRIOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS

INTIMAÇÃO

INTIMO O MUNICÍPIO DE GUARAPARI, NA PESSOA DE SEU PROCURADOR, PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR DO RESPEITÁVEL DESPACHO ÀS FLS. 419(VERSO) - REFERENTE AO VALOR CONSTRITADO, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.01.308.709, NO PRAZO IMPROPRORRÓGAVEL DE 10 (DEZ) DIAS.

VITÓRIA, 18 DE JULHO DE 2012.

PEDRO PISSARRA BARBOSA
ASSESSOR DE PRECATÓRIOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

INTIMAÇÃO

INTIMO O **MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO**, NA PESSOA DE SEU PROCURADOR, PARA NO **PRAZO IMPROPRIOGÁVEL DE 05 (CINCO) DIAS**, PROMOVER O IMEDIATO DEPÓSITO DA QUANTIA DE R\$150.843,41 (CENTO E CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) NA CONTA CORRENTE JUDICIAL DE Nº 2232300 (BANESTES - AG. TJ Nº 271), REFERENTE AO **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 2010.01.387.168, SOB PENA DE SEQUESTRO DOS VALORES E/OU SUSPENSÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS.

VITÓRIA, 19 DE JULHO DE 2012.

IZAIAS EDUARDO DA SILVA
JUIZ DE DIREITO DESIGNADO PELO ATO NORMATIVO Nº 13/2012

Publicado no "DJ" de 03/02/2012

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

INTIMAÇÕES

INTIMO

1 NO PROCESSO Nº 0903086-72.2011.8.08.0000 (02611900-AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 005513 ES PAULO JOSE AZEVEDO BRANCO PARA INTIMAR O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM PARA RESPONDER O AGRAVO NO PRAZO LEGAL CONFORME A R. DECISÃO DE FLS. 205.

2 NO PROCESSO Nº 0085408-06.2010.8.08.0035 (03510085-APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É APELADO POR SEUS ADVS. DRS. 10579 ES RAFAEL INDUZZI DREWS PARA INTIMAR O APELADO DO R. DESPACHO DE FLS. 348/349 QUE DETERMINOU O PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS PARA INFORMAR NOS AUTOS O MOTIVO DE NÃO ESTAR FORNECENDO À APELANTE A CPD-EN EM RELAÇÃO À CDA 2701/2011.

VITÓRIA, 18 DE JULHO DE 2012

LANUSSY PIMENTEL DE REZENDE
SECRETÁRIO DE CÂMARA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO.

1 CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0001436-78.2012.8.08.0000 (100120014368) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO SUCTE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE LINHARES SUCDO JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE LINHARES P. INT. ATIVA JAKELINI ROCHA BARROS ADVOGADO(A) ALINE TERCÍ BAPTISTI ADVOGADO(A) VANESSA MARIA BARROS GURGEL ZANONI P.INT.PASSIVA INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS ADVOGADO(A) UBIRATAN CRUZ RODRIGUES P. INT. ATIVA JAKELINI ROCHA BARROS ADVOGADA ALINE TERCÍ BAPTISTI ADVOGADA VANESSA MARIA BARROS GURGEL ZANONI P.INT.PASSIVA INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS ADVOGADO UBIRATAN CRUZ RODRIGUES RELATOR WILLIAM COUTO GONÇALVES JULGADO EM 10/07/2012 E LIDO EM 17/07/2012 PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA Nº 100120014368 SUCSITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE LINHARES SUCSITADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA

DE LINHARES
RELATOR: DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES

EMENTA: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA - AÇÃO PREVIDENCIÁRIA AJUIZADA NA COMARCA DE LINHARES - MATÉRIA DE ACIDENTE DO TRABALHO - INTELIGÊNCIA DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 249/02 - COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO. 1 - TRATA-SE DE COMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA. É PORQUE É. NÃO SE RELATIVIZA, POR ISSO ABSOLUTA. 2 - NO ÂMBITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APLICA-SE O ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 249/02, IMPUTANDO AO JUÍZO CÍVEL O JULGAMENTO DA CAUSA PREVIDENCIÁRIA, DECORRENTE DE MATÉRIA DE ACIDENTE DE TRABALHO. 3 - HAVENDO DISPOSIÇÃO LEGAL EXPRESSA ACERCA DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR AS MATÉRIAS DE ACIDENTE DE TRABALHO, SEM QUALQUER DISTINÇÃO, NÃO CABE AO INTERPRETE DISTINGUIR AS DEMANDAS DE CUNHO EMINENTEMENTE PRIVADO E DE CUNHO EMINENTEMENTE PÚBLICO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE INTEGRAM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS, À UNANIMIDADE, DECLARAR COMO COMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR A CAUSA TOMBADA SOB O NÚMERO 030100063772 O JUÍZO SUSCITANTE, QUAL SEJA, O JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE LINHARES.

VITÓRIA, 10 DE JULHO DE 2012.

PRESIDENTE

RELATOR

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DECLARAR A COMPETÊNCIA DA 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE LINHARES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

2 CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0001453-17.2012.8.08.0000 (100120014533)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO SUCTE JUIZ DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINHARES SUCDO JUIZ DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE LINHARES P. INT. ATIVA AELSON DOS SANTOS PEREIRA ADVOGADO(A) CARLOS AUGUSTO ALMEIDA P.INT.PASSIVA INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS ADVOGADO(A) UBIRATAN CRUZ RODRIGUES P. INT. ATIVA AELSON DOS SANTOS PEREIRA ADVOGADO CARLOS AUGUSTO ALMEIDA P.INT.PASSIVA INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS ADVOGADO UBIRATAN CRUZ RODRIGUES RELATOR WILLIAM COUTO GONÇALVES JULGADO EM 10/07/2012 E LIDO EM 17/07/2012 PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA Nº 100120014533 SUCSITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE LINHARES SUCSITADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE LINHARES RELATOR: DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES

EMENTA: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA - AÇÃO PREVIDENCIÁRIA AJUIZADA NA COMARCA DE LINHARES - MATÉRIA DE ACIDENTE DO TRABALHO - INTELIGÊNCIA DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 249/02 - COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO. 1 - TRATA-SE DE COMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA. É PORQUE É. NÃO SE RELATIVIZA, POR ISSO ABSOLUTA. 2 - NO ÂMBITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APLICA-SE O ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 249/02, IMPUTANDO AO JUÍZO CÍVEL O JULGAMENTO DA CAUSA PREVIDENCIÁRIA, DECORRENTE DE MATÉRIA DE ACIDENTE DE TRABALHO. 3 - HAVENDO DISPOSIÇÃO LEGAL EXPRESSA ACERCA DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR AS MATÉRIAS DE ACIDENTE DE TRABALHO, SEM QUALQUER DISTINÇÃO, NÃO CABE AO INTERPRETE DISTINGUIR AS DEMANDAS DE CUNHO EMINENTEMENTE PRIVADO E DE CUNHO EMINENTEMENTE PÚBLICO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE INTEGRAM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS, À UNANIMIDADE, DECLARAR COMO COMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR A CAUSA TOMBADA SOB O NÚMERO 030120007684 O JUÍZO SUSCITANTE, QUAL SEJA, O JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE LINHARES.

VITÓRIA, 10 DE JULHO DE 2012.

PRESIDENTE

RELATOR

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA

CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DECLARAR A COMPETÊNCIA DA 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE LINHARES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

3 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0495749-34.2010.8.08.0000 (011104957490)

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 3ª VARA CÍVEL
 AGVTE JOSE CARLOS TEIXEIRA
 ADVOGADO(A) MARCUS VINICIUS SILVA ARAUJO
 AGVDO BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A BANESTES
 ADVOGADO(A) CRISTIANO TESSINARI MODESTO
 ADVOGADO(A) FABRICIO TADDEI CICLIOTTI
 ADVOGADO(A) SILVIO ROBERTO CARVALHO OLIVEIRA
 RELATOR WILLIAM COUTO GONÇALVES
 JULGADO EM 10/07/2012 E LIDO EM 17/07/2012
 PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 011104957490
 AGRAVANTE: JOSÉ CARLOS TEIXEIRA
 AGRAVADO: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANESTES
 RELATOR: DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - PROCESSO CIVIL - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA EM AÇÃO DE DEPÓSITO - PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO DEC.-LEI N.º 911/69 - IMPOSIÇÃO LEGAL DE DEFERIMENTO LIMINAR DA BUSCA E APREENSÃO - INEXISTÊNCIA DE FATOS DESCONSTITUTIVOS DO DIREITO DO CREDOR - DECISÃO MANTIDA - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 1 - REJEITA-SE PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE QUANDO O AGRAVO DE INSTRUMENTO É INTERPOSTO DENTRO DO DECÉDIO LEGAL. 2 - O DEC.-LEI N.º 911/69 FOI RECEPCIONADA PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, E, ASSIM, ENQUANTO SUAS DISPOSIÇÕES ESTIVEREM VIGENTES NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO, O JUIZ NÃO PODERÁ NEGAR O DIREITO DOS CREDORES QUE COMPROVAREM OS REQUISITOS CONTIDOS NA CITADA NORMA. SE O CREDOR PREENCHE OS REQUISITOS PARA, POR EXEMPLO, OBTER A BUSCA E APREENSÃO DO BEM DADO EM GARANTIA, IMPÕE-SE AO JUIZ DEFERIR A MEDIDA LIMINAR PLEITEADA. PRECEDENTES DO C. STJ. 3 - NÃO HAVENDO PROVAS DE QUE OS VEÍCULOS APREENHIDOS SÃO INDISPENSÁVEIS À ATIVIDADE DESEMPENHADA PELO DEVEDOR, NÃO SE MODIFICA A DECISÃO CONCESSIVA DA BUSCA E APREENSÃO. 4 - IRREGULARIDADES CONTRATUAIS DEVEM SER ALEGADAS E PROVADAS NO MEIO PROCESSUAL ADEQUADO. 5 - A ILEGITIMIDADE DA PARTE PODE SER AFERIDA À LUZ DAS AFIRMAÇÕES CONTIDAS NA PETIÇÃO INICIAL, QUANDO NÃO O FOREM EVIDENTES, CABENDO AO JUIZ DA CAUSA DECIDIR ACERCA DESTA CONDIÇÃO DA AÇÃO. 6 - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDA A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, EM, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 10 DE JULHO DE 2012.

PRESIDENTE RELATOR

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

4 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0918629-86.2009.8.08.0000 (012099000908)

CARIACICA - 1ª VARA CÍVEL
 AGVTE MARIA ARLETE BERGAMINE
 ADVOGADO(A) BRUNO PEREIRA PORTUGAL
 ADVOGADO(A) GLAUBER SILVA RIBEIRO
 ADVOGADO(A) LEONNY MIGUEL DALMASO SILVA
 ADVOGADO(A) WADILSON SEBASTIAO FERREIRA DA LUZ
 AGVDO OLGA CASAGRANDE ZANELATO
 ADVOGADO(A) ALEXANDRE MELO BRASIL
 AGVDO LUIZ CARLOS BATISTA
 ADVOGADO(A) CARLOS FERNANDO MAGALHAES GARSCHAGEN
 ADVOGADO(A) REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA
 RELATOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
 JULGADO EM 10/07/2012 E LIDO EM 17/07/2012
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 12099000908.
 AGRAVANTE: MARIA ARLETE BERGAMINE.
 AGRAVADOS: OLGA MARIA ZANELATO E LUIZ CARLOS BATISTA.
 RELATOR: DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL.

ACÓRDÃO

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - DESPEJO - REVISIONAL - PROCESSUAL CIVIL - VALOR DA CAUSA - EXECUÇÃO PROVISÓRIA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ART. 527 E 557 DO CPC- RECURSO DESPROVIDO.

1. O VALOR ATRIBUÍDO A CAUSA CONSTANTE DA EXORDIAL SOMENTE SERÁ ALTERADO QUANDO IMPUGNADO PELA PARTE ADVERSA, CONSOANTE A PREVISÃO DO ART. 261, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, TODOS DO CPC. 2. “ENTRETANTO, SE O VALOR PONDERADO PELO AUTOR NÃO OBEDECER AO CRITÉRIO LEGAL ESPECÍFICO OU ENCONTRAR-SE EM PATENTE DISCREPÂNCIA COM O REAL VALOR ECONÔMICO DA DEMANDA, IMPLICANDO POSSÍVEIS DANOS AO ERÁRIO OU A ADOÇÃO DE PROCEDIMENTO INADEQUADO AO FEITO, DEVE O MAGISTRADO REQUERER EX OFFICIO A MODIFICAÇÃO DO VALOR DA CAUSA” (STJ-2ª T., RESP 726.230/RS, REL. MIN. CASTRO MEIRA, DJ 14/11/2005). 3. CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 58, III, L. 8.245/1991 BEM COMO O AUMENTO DO VALOR DO ALUGUEL NO CONTRATO DE LOCAÇÃO, INEXISTE SITUAÇÃO EXCEPCIONAL QUE AUTORIZA A MODIFICAÇÃO DO VALOR ATRIBUÍDO À AÇÃO DE DESPEJO, MANTENDO, POR CONSEQUENTE, O MONTANTE PREVISTO NA INICIAL. 4. A “IMPOSIÇÃO DOS ÔNUS PROCESSUAIS, NO DIREITO BRASILEIRO, PAUTA-SE PELO PRINCÍPIO DA SUCUMBÊNCIA, NORTEADO PELO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE, SEGUNDO O QUAL AQUELE QUE DEU CAUSA À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DEVE ARCAR COM AS DESPESAS DELE DECORRENTES” (STJ-1ª T., RESP 1.084.875/PR, REL. MIN. LUIZ FUX, DJE 05/08/2009). 5. NO CASO NÃO HÁ COMO CONSIDERAR OS RECORRIDOS COMO PARTES VENCIDAS, TAMPOUCO QUE HOUVE SUCUMBÊNCIA, POIS O JUÍZO A QUO NÃO DECIDIU SOBRE O PROCEDIMENTO EXECUTIVO, MAS TÃO-SOMENTE ESTABELECEU QUE O PROCEDIMENTO DEVE OBSERVAR OS DITAMES DO ART. 475-O/CPC. ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS INDEFERIDO. 6. AGRAVO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS EM QUE TRATA O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 12099000908, CUJA AGRAVANTE É: MARIA ARLETE BERGAMINE, ACORDA A COLENDIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL E EM CONFORMIDADE COM A ATA E COM AS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA/ES, DE DE 2012.

DES. PRESIDENTE

DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

PROCURADOR DA JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

5 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0904512-22.2011.8.08.0000 (012119001894)

CARIACICA - 1ª VARA CÍVEL
 AGVTE BV FINANCEIRA CFI S/A
 ADVOGADO(A) BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO
 ADVOGADO(A) LAYLA BOLZAN LINDOSO
 ADVOGADO(A) RODRIGO MORAIS ADDUM
 AGVDO JEAN CARLOS MATIAS
 ADVOGADO(A) FLAVIA AQUINO DOS SANTOS
 ADVOGADO(A) KELLY ANA PEREIRA DE ALMEIDA
 RELATOR WILLIAM COUTO GONÇALVES
 JULGADO EM 10/07/2012 E LIDO EM 17/07/2012
 PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 012119001894
 AGRAVANTE: BV FINANCEIRA C. F. I. S/A
 AGRAVADO: JEAN CARLOS MATIAS
 RELATOR: DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - REVISÃO DE CONTRATO BANCÁRIO - DEMONSTRAÇÃO DA ABUSIVIDADE DOS JUROS - PROIBIÇÃO DE INCLUSÃO DO NOME DO CONSUMIDOR NOS CADASTRO RESTRITIVOS DE CRÉDITO - DECISÃO CONFORME ORIENTAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 1 - A SIMPLES PROPOSITURA DA AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO NÃO INIBE A CARACTERIZAÇÃO DA MORA DO AUTOR (SÚMULA N.º 380 DO C. STJ). 2 - A ABSTENÇÃO DA INSCRIÇÃO/MANUTENÇÃO EM CADASTRO DE INADIMPLENTES, REQUERIDA EM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E/OU MEDIDA CAUTELAR, SOMENTE SERÁ DEFERIDA SE, CUMULATIVAMENTE: I) A AÇÃO FOR FUNDADA EM QUESTIONAMENTO INTEGRAL OU PARCIAL DO DÉBITO; II) HOUVER DEMONSTRAÇÃO DE QUE A COBRANÇA INDEVIDA SE FUNDA NA APARÊNCIA DO BOM DIREITO E EM JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO STF OU STJ; III) HOUVER DEPÓSITO DA PARCELA INCONTROVERSA OU FOR PRESTADA A CAUÇÃO FIXADA CONFORME O

PRUDENTE ARBITRÁRIO DO JUIZ (RESP 1061530/RS). 3 - A ABUSIVIDADE DOS JUROS PACTUADOS ENTRE AS PARTES DEVE SER DEMONSTRADA PELA PARTE DE FORMA CABAL, ISTO É, QUE OS JUROS PREVISTOS NO CONTRATO SÃO SUPERIORES À TAXA MÉDIA DO MERCADO. PRECEDENTES DO STJ. 4 - IDENTIFICANDO O JUIZ QUE O CONSUMIDOR SATISFAZ OS TRÊS REQUISITOS EXIGIDOS NA ORIENTAÇÃO DO C. STJ, DEVE DEFERIR A LIMINAR COM A DETERMINAÇÃO DE EXCLUSÃO DO CADASTRO DE INADIMPLENTES. 5 - OS ENCARGOS ABUSIVOS E ILEGAIS, COBRADOS PELO CREDOR, DESCARACTERIZAM A MORA DO DEVEDOR, UMA VEZ QUE A DIFICULDADE NO PAGAMENTO É A PRÓPRIA CAUSA DA INADIMPLÊNCIA. 6 - DECISÃO MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDA A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, EM, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 10 DE JULHO DE 2012.

PRESIDENTE RELATOR

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

6 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0902920-40.2011.8.08.0000 (013119000167)

CASTELO - CARTÓRIO 1º OFÍCIO
AGVTE JOAO PARIS
ADVOGADO(A) HIGNER MANSUR
ADVOGADO(A) LUCIANA VALVERDE MORETE
AGVDO MUNICÍPIO DE CASTELO
ADVOGADO(A) DAYVSON FACIN AZEVEDO
RELATOR WILLIAM COUTO GONÇALVES
JULGADO EM 10/07/2012 E LIDO EM 17/07/2012
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 013119000167

AGRAVANTE: JOÃO PARIS
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE CASTELO

1 RELATOR: DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - INEXISTÊNCIA DE ESBULHO - TURBAÇÃO CONFIRMADA EM CONTRARRAZÕES - NECESSIDADE DE PROTEÇÃO POSSESSÓRIA - FUNGIBILIDADE - DECISÃO PARCIALMENTE REFORMADA - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 1 - NOS TERMOS DO ART. 920 DO CPC, A PROPOSITURA DE UMA AÇÃO POSSESSÓRIA EM VEZ DE OUTRA NÃO OBSTARÁ A QUE O JUIZ CONHEÇA DO PEDIDO E OUTORQUE A PROTEÇÃO LEGAL CORRESPONDENTE ÀQUELA, CUJOS REQUISITOS ESTEJAM PROVADOS. 2 - SE A PARTE AGRAVADA NEGA O ESBULHO, MAS CONFIRMA A PRÁTICA DE ATOS DE TURBAÇÃO, O POSSUIDOR, EM VIRTUDE DA FUNGIBILIDADE DA TUTELA POSSESSÓRIA, TEM DIREITO À MANUTENÇÃO DE SUA POSSE, INCLUSIVE COM A COMINAÇÃO DE MULTA DIÁRIA PARA O CASO DE DESCUMPRIMENTO DO COMANDO. 3 - A OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERIDA, CONSISTENTE NA RECOLOCAÇÃO DE POSTES E DE CERCA NO IMÓVEL TURBADO, ALÉM DE NÃO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA, É MEDIDA QUE PODE SE CONVERTER EM PERDAS E DANOS. 4 - DECISÃO PARCIALMENTE REFORMADA. 5 - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDA A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, EM, À UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 10 DE JULHO DE 2012.

PRESIDENTE RELATOR

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

7 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0901453-26.2011.8.08.0000 (024119014538)

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A) TATIANA CLAUDIA SANTOS AQUINO
AGVDO SUELLEN FARDIN GRIPP
ADVOGADO(A) INGRID LEAL DAVARIZ

RELATOR WILLIAM COUTO GONÇALVES
JULGADO EM 10/07/2012 E LIDO EM 17/07/2012
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024119014538
AGRAVANTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGRAVADA: SUELLEN FARDIN GRIPP
RELATOR: DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL - CLÁUSULA DE BARREIRA EM CONCURSO PÚBLICO - CONSTITUCIONALIDADE - PRECEDENTES DO STF, DO STJ E DO TJES - DECISÃO REFORMADA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1 - A CHAMADA "CLÁUSULA DE BARREIRA" PREVISTA NO EDITAL, QUE LIMITA A QUANTIDADE DE CANDIDATOS APTOS A PROSEGUIR NAS DIVERSAS FASES DO CERTAME, NÃO VIOLA A CONSTITUIÇÃO FEDERAL. 2 - PRECEDENTES DO E. STF, C. STJ E DO E. TJES. 3 - DECISÃO REFORMADA. 4 - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDA A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, EM, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 10 DE JULHO DE 2012.

PRESIDENTE RELATOR

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

8 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0901420-02.2012.8.08.0000 (030129000318)

LINHARES - 2ª VARA DE FAMÍLIA
AGVTE W.P.B.
ADVOGADO(A) CLOVIS SOUZA DEL PIERI
AGVDO M.L.F.B.(I.
ADVOGADO(A) ELAINE CRISTINA ARPINI
AGVDO L.A.F.
ADVOGADO(A) ELAINE CRISTINA ARPINI
RELATOR WILLIAM COUTO GONÇALVES
JULGADO EM 10/07/2012 E LIDO EM 17/07/2012
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 030129000318
AGRAVANTE: WILTON PEREIRA BROMMENSCHENKEL
AGRAVADOS: M.L.F.B. (MENOR IMPÚBERE)
LUZIA APARECIDA FORNACIARI
RELATOR: DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - REVISÃO DE ALIMENTOS - LIMINAR INDEFERIDA - BINÓMIO POSSIBILIDADE X NECESSIDADE - NECESSIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA - CONFIGURADA - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

1 - NA FIXAÇÃO DE ALIMENTOS NÃO É POSSÍVEL IGNORAR O BINÓMIO POSSIBILIDADE/NECESSIDADE E O PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE TOMANDO-SE SEMPRE POR CASO O CONTEXTO FÁTICO EM QUE SE INSEREM TANTO A PARTE DEVEDORA QUANTO A PARTE CREDORA DA PENSÃO ALIMENTÍCIA.

2 - É IMPOSITIVO AO JULGADOR ENCONTRAR UMA SOLUÇÃO IDEAL QUE ATENDA TANTO AOS PROPÓSITOS DA LEI COMO AOS INTERESSES CONFLITANTES, DEVENDO, ASSIM, SER ARBITRADA UMA OBRIGAÇÃO JUSTA E CONSOANTE A REALIDADE MANIFESTA NOS AUTOS, E NESSA EXATA MEDIDA SE REVELA RAZOÁVEL REALINHAR O VALOR DOS ALIMENTOS PARA O EQUIVALENTE A 60% (SESSENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO.

3 - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE INTEGRAM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS, À UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, ES, 10 DE JULHO DE 2012.

PRESIDENTE

RELATOR

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA

CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

9 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012934-51.2006.8.08.0011 (011060129340)

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA CÍVEL
APTE OSWALDO PERIM SUPERMERCADOS LTDA..
ADVOGADO(A) DAVI CASAGRANDE MESQUITA
ADVOGADO(A) THIAGO CASAGRANDE MESQUITA
APDO GEDSON HELKER DE SOUZA
ADVOGADO(A) MARTHA HELENA GALVANI CARVALHO
* APELAÇÃO ADESIVA Nº 0012934-51.2006.8.08.0011 (011060129340)
APTE GEDSON HELKER DE SOUZA
APDO OSWALDO PERIM SUPERMERCADOS LTDA..
RELATOR ARNALDO SANTOS SOUZA
JULGADO EM 03/07/2012 E LIDO EM 17/07/2012
APELAÇÃO CÍVEL N.º: 0110620129340
APTE/APDO ADESIVO:OSWALDO PERIM SUPERMERCADOS LTDAAPTE
ADESIVO/APDO:GEDSON HELKER DE
SOUZARELATOR:DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: APELAÇÃO. PROCESSO CIVIL. DANOS MORAIS. SENTENÇA PROFERIDA DE ACORDO COM A PROVA DOS AUTOS. AUSÊNCIA DE ERROR IN JUDICANDO. APELAÇÃO IMPROVIDA.

1- A A DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA EM PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO SÓ DEVE SER REFORMADA PELO ÓRGÃO AD QUEM NO CASO DE FLAGRANTE ILEGALIDADE OU ABUSO DE PODER, O QUE NÃO SE VERIFICA NO CASO DOS AUTOS, EM QUE A SENTENÇA ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM A PROVA DOCUMENTAL E TESTEMUNHAL PRODUZIDA.

2- POR SUA VEZ, A REVISÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO SOMENTE É POSSÍVEL QUANDO EXORBITANTE OU INSIGNIFICANTE A IMPORTÂNCIA ARBITRADA EM FLAGRANTE VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE, O QUE NÃO OCORREU, IN CASU.

3 - RECURSO CONHECIDO, MAS NÃO PROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE COMPÕEM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DEIXAR DE CONHECER O RECURSO INTERPOSTO POR GEDSON HELKER DE SOUZA E CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO POR OSWALDO PERIM SUPERMERCADOS LTDA., PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 03 DE JULHO DE 2012.

PRESIDENTE

RELATOR

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PRINCIPAL E NÃO CONHECER DO APELO ADESIVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

10 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019863-32.2008.8.08.0011 (011080198630)

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA FAMÍLIA
APTE/APDO ANDRÉIA DAN
ADVOGADO(A) FAGNER AUGUSTO DE BRUYM
ADVOGADO(A) PATRICE LUMUMBA SABINO
APDO/APTE JULIO CESAR MENDES DA SILVA
ADVOGADO(A) MARCELO SEMPRINI FERREIRA
RELATOR ARNALDO SANTOS SOUZA
REVISOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA
JULGADO EM 03/07/2012 E LIDO EM 17/07/2012
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

A C Ó R D Ã O

APELAÇÃO CÍVEL Nº 011.080.198.630

APELANTE/APELADO: ANDRÉIA DAN
APELANTE/APELADO: JÚLIO CÉSAR MENDES DA SILVA
RELATOR: DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA

EMENTA: APELAÇÕES CÍVEIS. AÇÃO ORDINÁRIA DE PARTILHA DE BENS. INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA. REJEITADA. DIREITO DE INDENIZAÇÃO POR "BENFEITORIAS". PROPRIEDADE EXCLUSIVA DE UM DOS EX-CÔNJUGES. DIREITO AOS FRUTOS COLHIDOS APÓS O FIM DA SOCIEDADE CONJUGAL. IMPOSSIBILIDADE. REVELIA. INEXISTÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO. MANUTENÇÃO DA PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS FATOS ALEGADOS NA INICIAL. RECURSOS NÃO PROVIDOS.

1 – A NORMA CONTIDA NO §1º, DO ART. 1.121, DO CPC, NÃO TEM O CONDÃO DE ALTERAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO PARA O

PROCESSAMENTO DA AÇÃO QUE VISE A DIVISÃO DOS BENS NÃO PARTILHADOS NA SEPARAÇÃO.

-3362 - O RECONHECIMENTO DA REVELIA PELO JUIZ INDEPENDE DE QUALQUER PROVOCAÇÃO DA PARTE CONTRÁRIA. CONTRA O RÉU REVEL HÁ RELATIVA PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS FATOS NÃO CONTESTADOS. OS FATOS ATINGIDOS PELOS EFEITOS DA REVELIA NÃO NECESSITAM DE PROVA.

3 - NO REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS INTEGRAM OS BENS COMUNS TAMBÉM AS BENFEITORIAS REALIZADAS NOS BENS PARTICULARES, PRESUMINDO-SE O ESFORÇO COMUM DO CASAL, CABENDO, ASSIM, A MEAÇÃO DELAS.

4 - QUANTO AOS FRUTOS, O REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS DETERMINA QUE, COMPORÃO OS AQUESTROS AQUELES DECORRENTES DOS BENS EXCLUSIVOS DE UM DOS CÔNJUGES, SE COLHIDOS OU PENDENTES ATÉ O FIM DA UNIÃO CONJUGAL, ASSIM COMO AQUELES COLHIDOS E PENDENTES DURANTE TODO O TEMPO EM QUE UM DELES TIVER A POSSE EXCLUSIVA DO BEM COMUM.

4 - APELAÇÕES NÃO PROVIDAS.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE COMPÕEM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS INTERPOSTOS POR ANDRÉIA DAN E JÚLIO CÉSAR MENDES DA SILVA, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 03 DE JULHO DE 2012.

PRESIDENTE

RELATOR

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

11 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028014-79.2007.8.08.0024 (024070280144)

VITÓRIA - 4ª VARA DE FAMÍLIA
APTE EMERSON LUCIO ALVES
ADVOGADO(A) IZAIAS CARDOZO
APDO ADRIANA DA SILVA DENICOLO
ADVOGADO(A) ADMILSON MARTINS BELCHIOR
RELATOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA
REVISOR ARNALDO SANTOS SOUZA
JULGADO EM 03/07/2012 E LIDO EM 17/07/2012
APELAÇÃO CÍVEL Nº 024.070.280.144
APELANTE: EMERSON LÚCIO ALVES
APELADA: ADRIANA DA SILVA DENICOLO
RELATOR: DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA

ACÓRDÃO

CIVIL E PROCESSO CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE SOBREPARTILHA - APURAÇÃO DE DÉBITO RELATIVO A IMÓVEL DE USO COMUM DO CASAL - PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE SOBREPARTILHA PARA CONDENAR O EX-CÔNJUGE A ARCAR COM 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR DO DÉBITO.

CONSIDERANDO QUE A SENTENÇA DE PARTILHA DETERMINOU A DIVISÃO DO PATRIMÔNIO DO CASAL À PROPORÇÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) PARA CADA CÔNJUGE E (CONSIDERANDO) QUE, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DAQUELA DECISÃO JUDICIAL, VERIFICOU-SE A EXISTÊNCIA DE DÉBITO RELATIVO AO IMÓVEL DE USO COMUM PELO ANTIGO CASAL (BEM COMUM), NÃO MERECE REFORMA A SENTENÇA HOSTILIZADA QUE DEU PROVIMENTO À AÇÃO DE SOBREPARTILHA PARA CONDENAR O APELANTE A ARCAR COM 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR DO DÉBITO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL, EM QUE SÃO PARTES EMERSON LÚCIO ALVES E ADRIANA DA SILVA DENICOLO

ACORDA A COLENDIA 1A. CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR; NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE, NEGAR-LHE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 03 DE JULHO DE 2012.

PRESIDENTE

RELATOR

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA

CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

12 **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003313-35.1999.8.08.0024 (024990033136)**

VITÓRIA - 11ª VARA CÍVEL

APTE ASSOCIAÇÃO DOS CONT ASSIST DA VALIA APOSVALE

ADVOGADO(A) ELCIO ROCHA GOMES

APTE AQUILINO LOPES FERREIRA

ADVOGADO(A) ELCIO ROCHA GOMES

ADVOGADO(A) KARLA CECILIA LUCIANO PINTO

APTE ALAOR BASTOS COSTA

ADVOGADO(A) ELCIO ROCHA GOMES

ADVOGADO(A) KARLA CECILIA LUCIANO PINTO

APTE ALAYR CORREIA PINTO

ADVOGADO(A) ELCIO ROCHA GOMES

ADVOGADO(A) KARLA CECILIA LUCIANO PINTO

APTE AMADO AFONSO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A) ELCIO ROCHA GOMES

ADVOGADO(A) KARLA CECILIA LUCIANO PINTO

APTE AMBROSINO SOUZA

ADVOGADO(A) ELCIO ROCHA GOMES

ADVOGADO(A) KARLA CECILIA LUCIANO PINTO

APTE ANTONIO DJALMA SALES

ADVOGADO(A) ELCIO ROCHA GOMES

ADVOGADO(A) KARLA CECILIA LUCIANO PINTO

APTE ANTONIO PRUDENCIO DE SOUZA

ADVOGADO(A) ELCIO ROCHA GOMES

ADVOGADO(A) KARLA CECILIA LUCIANO PINTO

APTE DIONISIO FERNANDES

ADVOGADO(A) ELCIO ROCHA GOMES

ADVOGADO(A) KARLA CECILIA LUCIANO PINTO

APTE ELEACIR BERNADES CARVALHO

ADVOGADO(A) ELCIO ROCHA GOMES

ADVOGADO(A) KARLA CECILIA LUCIANO PINTO

APTE GERALDO ELLER

ADVOGADO(A) ELCIO ROCHA GOMES

ADVOGADO(A) KARLA CECILIA LUCIANO PINTO

APTE JACY FERREIRA

ADVOGADO(A) ELCIO ROCHA GOMES

ADVOGADO(A) KARLA CECILIA LUCIANO PINTO

APTE JOSE BENTO BARBOSA

ADVOGADO(A) ELCIO ROCHA GOMES

ADVOGADO(A) KARLA CECILIA LUCIANO PINTO

APTE MANOEL SALLES COUTINHO

ADVOGADO(A) ELCIO ROCHA GOMES

ADVOGADO(A) KARLA CECILIA LUCIANO PINTO

APTE MARINO RUY GONÇALVES

ADVOGADO(A) ELCIO ROCHA GOMES

ADVOGADO(A) KARLA CECILIA LUCIANO PINTO

APTE REGINA GONÇALVES CIRILO

ADVOGADO(A) ELCIO ROCHA GOMES

ADVOGADO(A) KARLA CECILIA LUCIANO PINTO

APTE ROBERTO MONTEIRO

ADVOGADO(A) ELCIO ROCHA GOMES

ADVOGADO(A) KARLA CECILIA LUCIANO PINTO

APTE PEDRO DOS REIS NETTO

ADVOGADO(A) ELCIO ROCHA GOMES

ADVOGADO(A) KARLA CECILIA LUCIANO PINTO

APTE PEDRO SOUZA RAMOS

ADVOGADO(A) ELCIO ROCHA GOMES

ADVOGADO(A) KARLA CECILIA LUCIANO PINTO

APTE WALDEMAR MALAQUIAS

ADVOGADO(A) ELCIO ROCHA GOMES

ADVOGADO(A) KARLA CECILIA LUCIANO PINTO

APTE WALTER BARCELOS RODRIGUES

ADVOGADO(A) ELCIO ROCHA GOMES

ADVOGADO(A) KARLA CECILIA LUCIANO PINTO

APDO VALIA - FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL

ADVOGADO(A) SANDOVAL ZIGONI JUNIOR

ADVOGADO(A) SILVIA GOMES DE MORAES

RELATOR SUBS. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

REVISOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA

JULGADO EM 03/07/2012 E LIDO EM 17/07/2012

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL Nº 024990033136

APELANTE: ASSOCIAÇÃO DOS CONTRIBUINTES ASSISTIDOS DA VALIA -

APOSVALE

APELANTE: AQUILINO LOPES FERREIRA E OUTROS

APELADO: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL -

VALIA

RELATOR: DES. SUBSTITUTO EWERTON SCHWAB PINTO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: APELAÇÕES CÍVEIS - DIREITO PREVIDENCIÁRIO - ASSOCIAÇÃO DOS CONTRIBUINTES ASSISTIDOS DA VALIA-APOSVALE X FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL-VALIA - REAJUSTAMENTO DA APOSENTADORIA DOS ASSOCIADOS - INTERPOSIÇÃO DE DUAS APELAÇÕES PELA MESMA PARTE (APOSVALE) - IMPOSSIBILIDADE - PRECLUSÃO CONSUMATIVA E UNIRRECORRIBILIDADE DAS DECISÕES - DESCONSIDERAÇÃO DO SEGUNDO APELO - AUSÊNCIA DE PREPARO RECURSAL DO RECURSO VÁLIDO - RECURSO NÃO CONHECIDO - APELAÇÃO DE TERCEIROS NÃO INTEGRANTES DA LIDE - TERCEIROS QUE FORAM ASSISTIDOS PELA APOSVALE - ADMISSÃO DE INGRESSO PELO JUIZ DA CAUSA - INTERESSE DE RECORRER - LEGITIMIDADE DOS TERCEIROS - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE RECURSAL E DE AUSÊNCIA DE MANDATO REJEITADA - RECURSO DE TERCEIROS INTERESSADOS CONHECIDO - CONCESSÃO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - DESNECESSIDADE DE PREPARO - PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE PREPARO REJEITADA - IMPUGNAÇÃO DIRETA AOS TERMOS DA SENTENÇA - OBSERVÂNCIA À DIALETICIDADE RECURSAL - PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE DIALETICIDADE REJEITADA - MÉRITO - INEXISTÊNCIA DE COISA JULGADA - DIFERENÇA ENTRE AS CAUSAS DE PEDIR REMOTAS - ANULAÇÃO DA SENTENÇA - POSSIBILIDADE DE JULGAMENTO DO MÉRITO - INTELIGÊNCIA DO § 3º DO ART. 515 DO CPC - REVISÃO DAS SUPLEMENTAÇÕES DAS APOSENTADORIAS DA APOSVALE - PREVIDÊNCIA FECHADA - ÍNDICE DE REAJUSTE IDÊNTICO AO ADOTADO PELA PREVIDÊNCIA OFICIAL - PREVISÃO NO REGULAMENTO BÁSICO - POSSIBILIDADE - PRECEDENTES DO E. STF E DO E. TJES - PROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS INSERTOS NA PETIÇÃO INICIAL - CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS. 1 - NA LINHA DE ENTENDIMENTO DO STJ, QUANDO A PARTE INTERPÕE DOIS RECURSOS, NÃO SE DEVE CONHECER DAQUELE INTERPOSTO POR ÚLTIMO, POR FORÇA DO PRINCÍPIO DA UNIRRECORRIBILIDADE DAS DECISÕES E EM RAZÃO DA PRECLUSÃO CONSUMATIVA. PRECEDENTES DO STJ. 2 - SE NÃO HÁ RECOLHIMENTO DO PREPARO NO PRIMEIRO RECURSO INTERPOSTO PELA PARTE, NÃO HÁ CONHECER DO RECURSO ANTE A EVIDENTE DESERÇÃO. 3 - PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO DA APOSVALE ACOLHIDA. 4 - TEM LEGITIMIDADE RECURSAL AQUELAS PARTES QUE FORAM, DESDE O INÍCIO DA DEMANDA, ASSISTIDA PELA APOSVALE, TENDO, INCLUSIVE, INTERESSE DE RECORRER. 4 - COM A INCLUSÃO NOS AUTOS DEFERIDA PELO JUIZ, TEM LEGITIMIDADE RECURSAL AQUELES TERCEIROS INTERESSADOS. 5 - PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO POR TERCEIROS INTERESSADOS REJEITADA. 6 - DEFERIDO O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA AOS TERCEIROS INTERESSADOS, ESTÃO ELES ISENTOS DE REALIZAR O PREPARO RECURSAL. 7 - PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE PREPARO REJEITADA. 8 - HAVENDO IMPUGNAÇÃO DIRETA AOS TERMOS DA SENTENÇA, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE RECURSAL. 9 - PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE DIALETICIDADE REJEITADA. 10 - MÉRITO. 11 - INEXISTE COISA JULGADA QUANDO HÁ DIFERENÇAS ENTRE A CAUSA DE PEDIR REMOTA ENTRE DUAS DEMANDAS. 12 - POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO ART. 515, § 3º, DO CPC, COM A ANULAÇÃO DA SENTENÇA E JULGAMENTO DIRETAMENTE DO MÉRITO DA DEMANDA. 13 - A PREVISÃO CONSTANTE NO REGULAMENTO BÁSICO DA VALIA, ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA FECHADA, QUE ADOTA OS MESMOS ÍNDICES DE REVISÃO DA SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA DOS SUBSTITUÍDOS (ASSOCIADOS) DA APOSVALE AOS ÍNDICES DA PREVIDÊNCIA OFICIAL, NÃO VIOLA O ART. 7º, IV, DA CF, PORQUE A VINCULAÇÃO EXISTENTE É COM OS REAJUSTES DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, E NÃO COM O SALÁRIO MÍNIMO. PRECEDENTES DO E. STF E DO E. TJES. 14 - PEDIDO INSERTO NA PETIÇÃO INICIAL JULGADO PROCEDENTE EM RELAÇÃO ÀS PESSOAS NOMINADAS NA PETIÇÃO INICIAL. 15 - CONDENAÇÃO DA VALIA A PROMOVER A REVISÃO DAS SUPLEMENTAÇÕES DAS APOSENTADORIAS DOS ASSOCIADOS DA APOSVALE INTEGRANTES DA DEMANDA, BEM COMO DOS TERCEIROS TAMBÉM INTEGRANTES, NA FORMA PREVISTA NO REGULAMENTO BÁSICO, INCLUSIVE NO TOCANTE AO ART. 58 DO ADCT, TUDO A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. 16 - CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS, ESTE FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O MONTANTE ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO. 17 - UNÂNIME.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDA A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, EM, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO APELO DA APOSVALE. POR IGUAL VOTAÇÃO, REJEITAR AS DEMAIS PRELIMINARES ARGUIDAS. NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO DE AQUILINO LOPES E OUTROS E LHE DAR PROVIMENTO PARA ANULAR A SENTENÇA E, APLICANDO O ARTIGO 515, § 3º, DO CPC, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 03 DE JULHO DE 2012.

PRESIDENTE RELATOR

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO

APELO DE APOSVALE. POR IGUAL VOTAÇÃO, REJEITAR AS DEMAIS PRELIMINARES ARGUIDAS. NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO DE AQUILINO LOPES FERREIRA E OUTROS E LHE DAR PROVIMENTO PARA ANULAR A SENTENÇA E APLICANDO O ART. 515, § 3º DO CPC, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

13 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011405-03.2007.8.08.0030 (030070114050)

LINHARES - 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL
APTE VIAÇÃO JOANA D'ARC SA
ADVOGADO(A) JOSEMAR DE DEUS
APDO INDUSTRIA DE MOVEIS MOVELAR LTDA..
ADVOGADO(A) ANA PAULA PROTZNER MORBECK
ADVOGADO(A) ROWENA FERREIRA TOVAR
RELATOR DESIG. WILLIAM COUTO GONÇALVES
REVISOR WILLIAM COUTO GONÇALVES
JULGADO EM 03/07/2012 E LIDO EM 17/07/2012
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
APELAÇÃO CÍVEL Nº 030070114050
APELANTE: VIAÇÃO JOANA D'ARC S/A
APELADA: INDÚSTRIA DE MÓVEIS MOVELAR LTDA..
RELATORA: DES. CONVOCADA ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA
RELATOR DESIGNADO: DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES

ACÓRDÃO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE EXECUÇÃO - CHEQUE - FALTA DE CONDIÇÃO ESPECÍFICA DA AÇÃO - EXIGIBILIDADE DO TÍTULO - DEFERIMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

1 - CARECE DE EXIGIBILIDADE O TÍTULO EXECUTIVO, JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, QUE, POSTO LÍQUIDO E CERTO, FUNDAMENTA AÇÃO EXECUTIVA AJUIZADA APÓS DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA DEVEDORA. NOVAÇÃO QUE SE OPERA QUANDO DO DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

2 - A HIPÓTESE NÃO É DE SUSPENSÃO DO CURSO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO, SIM DE EXTINÇÃO DO PROCESSO COM BASE NO ART. 267, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 3 - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE INTEGRAM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 03 DE JULHO DE 2012.

PRESIDENTE

RELATOR

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. WILLIAM C. GONÇALVES, DESIGNADO RELATOR PARA ELABORAÇÃO DO ACÓRDÃO.

14 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008882-13.2010.8.08.0030 (030100088829)

LINHARES - FAZ PÚBLICA EST., MUN., REG. PÚB. E MEIO AMBIENTE
APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A) JAIR CORTEZ MONTOVANI FILHO
APDO AQUILES SILVA CELINO
ADVOGADO(A) AQUILES SILVA CELINO
RELATOR DESIG. ARNALDO SANTOS SOUZA
REVISOR ARNALDO SANTOS SOUZA
JULGADO EM 03/07/2012 E LIDO EM 17/07/2012
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
A C Ó R D Ã O

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008882-13.2010.8.08.0030 (030100088829)

APELANTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
APELADO: AQUILES SILVA CELINO
RELATOR: DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA
RELATOR-DESIGNADO: DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA

EMENTA. APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM PROCESSO CRIMINAL. IMPOSSIBILIDADE DE MODIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA O ARBITRAMENTO DA VERBA HONORÁRIA FIXADA EM DECISÃO COM TRÂNSITO EM JULGADO. RESPONSABILIDADE DO ESTADO PELO PAGAMENTO DA REFERIDA VERBA. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA RESERVA DO POSSÍVEL. CONCRETIZAÇÃO DE NORMAS CONSTITUCIONAIS. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO QUANTO À MULTA FUNDADA NO ART. 740, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO TANTUM DEVOLUTUM QUANTUM APPELLATUM. RECURSO

IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

I - NA HIPÓTESE, CONFERIDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS AO ADVOGADO DATIVO E TENDO OCORRIDO O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO, NÃO SE PODE MODIFICAR OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A FIXAÇÃO À ÉPOCA DA SENTENÇA. PRECEDENTES CITADOS NO JULGAMENTO: RESP 1.095.434/SC, PRIMEIRA TURMA, REL. MIN. TEORI ALBINO ZAVASCKI, DJE DE 12.11.2008; RESP 987.695/MT, PRIMEIRA TURMA, REL. MIN. LUIZ FUX, DJE DE 30.3.2009; RESP 605.066/RO, SEGUNDA TURMA, REL. MIN. CASTRO MEIRA, DJE DE 18.5.2007; AGRG NO AG 1071289/RS, RELATOR MINISTRO BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, JULGADO EM 18/06/2009, DJE 01/07/2009 E RESP 1090423/MA, RELATOR MINISTRO BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, JULGADO EM 08/09/2009, DJE 21/09/2009.

II - JÁ DECIDIU O C. STJ NO SENTIDO DE QUE "IMPLICA OFENSA AO PRINCÍPIO DA IMUTABILIDADE DA SENTENÇA (CPC, ART. 610) E DA COISA JULGADA (CPC, ARTS. 467 E 468), A REDISSCUSSÃO, EM SEDE DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, DOS FUNDAMENTOS DA SENTENÇA QUE EMBASA A AÇÃO EXECUTIVA. [...] (RESP 753.844/PR, RELATOR MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI, PRIMEIRA TURMA, JULGADO EM 05/05/2009, DJE 11/05/2009), VALENDO ACRESCENTAR QUE O COLENDO TRIBUNAL DA CIDADANIA "TEM JURISPRUDÊNCIA PACÍFICA NO SENTIDO DE QUE A SENTENÇA QUE FIXA A VERBA HONORÁRIA, EM PROCESSO NO QUAL ATUOU O DEFENSOR DATIVO, FAZ TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL CERTO, LÍQUIDO E EXIGÍVEL, SENDO DE RESPONSABILIDADE DO ESTADO O PAGAMENTO DA REFERIDA VERBA HONORÁRIA, QUANDO, NA COMARCA, NÃO HOUVER DEFENSORIA PÚBLICA. PRECEDENTES: AGRG NO RESP 685.788/MA, REL. MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, JULGADO EM 5/3/2009, DJE 7/4/2009; RESP 871.543/ES, REL. MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, JULGADO EM 5/8/2008, DJE 22/8/2008; AGRG NO RESP 1041532/ES, REL. MINISTRO FRANCISCO FALCÃO, PRIMEIRA TURMA, JULGADO EM 5/6/2008, DJE 25/6/2008; RESP 898.337/MT, REL. MINISTRO HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, JULGADO EM 6/3/2008, DJE 4/3/2009; AGRG NO RESP 977.257/MG, REL. MINISTRO JOSÉ DELGADO, PRIMEIRA TURMA, JULGADO EM 11/12/2007, DJ 07/02/2008) [...] (AGRG NO RMS 29797/PE, RELATOR MINISTRO BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, JULGADO EM 06/04/2010, DJE 26/04/2010).

III - TAMBÉM A C. CORTE SUPERIOR JÁ SE POSICIONOU NO SENTIDO DE QUE "NO DIA-A-DIA FORENSE, HÁ SITUAÇÕES EM QUE NÃO SE PODE CONTAR, IMEDIATAMENTE, COM O DEFENSOR OU ADVOGADO CREDENCIADO A CONVÊNIO E, DIANTE DE TAL DIFICULDADE INSUPERÁVEL, NÃO RESTA AO MAGISTRADO OUTRA HIPÓTESE SENÃO NOMEAR UM ADVOGADO CHAMADO DATIVO". PRECEDENTE: RESP 1200578/MS, REL. MINISTRO MASSAMI UYEDA, TERCEIRA TURMA, JULGADO EM 27/03/2012, DJ: 08/05/2012.

IV - NA HIPÓTESE, TENDO O RECORRIDO ATUADO COMO DEFENSOR DATIVO, PORQUANTO INSUFICIENTE A DEFENSORIA PÚBLICA NO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, FAZ JUS AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS, NO CASO VERTENTE E EM DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO, NO VALOR EQUIVALENTE A 40 URHS.

V - NA ESPÉCIE, INEXISTE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA RESERVA DO POSSÍVEL, NOTADAMENTE PORQUE O PAGAMENTO DAQUELA QUANTIA NÃO IMPORTARÁ EM OFENSA À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, QUE NÃO PODE SER USADA COMO ESCUDO PARA DESCUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO, SOBRETUDO PORQUE O CUMPRIMENTO DE REFERIDA OBRIGAÇÃO IRÁ SEGUIR, SENDO O CASO, A ORDEM CRONOLÓGICA DOS CRÉDITOS DO ESTADO, NÃO HAVENDO VIOLAÇÃO A NENHUM DISPOSITIVO DE LEI. OUTROSSIM, O DEVER DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA PELO ESTADO NÃO SE EXAURE COM O PREVISTO NO ARTIGO 5º, LXXIV, DA CONSTITUIÇÃO, RAZÃO POR QUE O RECONHECIMENTO, NO CASO, DA RESPONSABILIDADE DELE PELO PAGAMENTO AO RECORRIDO PELO EXERCÍCIO DO LABOR NA QUALIDADE DE DEFENSOR DATIVO NÃO VIOLA O DISPOSTO NO REFERIDO DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL, POR NÃO SE ESTAR EXIGINDO DO ESTADO MAIS DO QUE A CARTA MAGNA LHE IMPÕE. NESTE SENTIDO: RÉ N. 223043, RELATOR: MIN. MOREIRA ALVES, 1ª TURMA, JULGADO EM 21/03/2000, DJ: 09/02/2001.

VI - A FALTA DE IMPUGNAÇÃO PELO RECORRENTE ACERCA DA MULTA APLICADA COM BASE NO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 740, DO CPC, DESAUTORIZA ESTE EGRÉGIO ÓRGÃO FRACIONÁRIO CONHECER DE TAL MATÉRIA. ISTO PORQUE "O EFEITO DEVOLUTIVO COLOCA O TRIBUNAL NAS MESMAS CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAVA O JUIZ NO MOMENTO DE DECIDIR, ADSTRINDO-SE, TODAVIA, SUA ATUAÇÃO AOS LIMITES DA IMPUGNAÇÃO, EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO TANTUM DEVOLUTUM QUANTUM APPELLATUM. INTELIGÊNCIA DO ART. 515, § 1º, DO CPC, VERBIS: ART. 515. A APELAÇÃO DEVOLVERÁ AO TRIBUNAL O CONHECIMENTO DA MATÉRIA IMPUGNADA[...]" (RESP 1088037/SP, REL. MINISTRO LUIZ FUX, PRIMEIRA TURMA, JULGADO EM 07/05/2009, DJE 27/05/2009).

VII. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE COMPÕEM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. ARNALDO SANTOS SOUZA,

DESIGNADO PARA A ELABORAÇÃO DO ACÓRDÃO.

VITÓRIA, 03 DE JULHO DE 2012.

PRESIDENTE

RELATOR- DESIGNADO

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. ARNALDO SANTOS SOUZA, DESIGNADO RELATOR PARA A ELABORAÇÃO DO ACÓRDÃO.

15 **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014202-63.2009.8.08.0035 (035090142023)**

VILA VELHA - 3ª VARA CÍVEL
APTE MCR COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA..
ADVOGADO(A) FLAVIA MOTTA PRETTI
APDO LUCIA HELENA MACIEL POUBEL
ADVOGADO(A) ANOZOR ALVES DE ASSIS
RELATOR ARNALDO SANTOS SOUZA
REVISOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA
JULGADO EM 10/07/2012 E LIDO EM 17/07/2012
ACÓRDÃO

APELAÇÃO CÍVEL N.º 035090142023

APELANTE: MCR COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA APELADO: LÚCIA HELENA MACIEL POUBEL RELATOR: DES. ARNALDO SANTOS SOUZA

EMENTA: APELAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA. DIREITO DO CONSUMIDOR. COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO. NECESSIDADE DE FORMAÇÃO DE JUÍZO DE CONVICTÃO NO JULGADOR. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA.

- 1- A PROVA DOCUMENTAL QUE ACOMPANHA A AÇÃO DE COBRANÇA DEVE SER SUFICIENTE PARA FORMAR NO JULGADOR UM JUÍZO DE CONVICTÃO ACERCA DO CRÉDITO PLEITEADO.
- 2- EM SE VERIFICANDO, NO CASO CONCRETO, A DIFICULDADE DE PRODUÇÃO DE PROVA PELO CONSUMIDOR, DEVE O JUIZ INVERTER O ÔNUS DA PROVA, PROFERINDO JULGAMENTO CONTRÁRIO ÀQUELE QUE TINHA O ÔNUS DA PROVA E DELE NÃO SE DESINCUMBIU.
- 3- APELAÇÃO IMPROVIDA.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE COMPÕEM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 10 DE JULHO DE 2012.

PRESIDENTE

RELATOR

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

16 **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006787-56.2010.8.08.0047 (047100067876)**

SÃO MATEUS - 2ª VARA CÍVEL
APTE BV FINANCEIRA S/A CFI
ADVOGADO(A) CELSO MARCON
ADVOGADO(A) LIVIA MARTINS GRIJO
APDO SERGIO SCHETTINO
RELATOR ARNALDO SANTOS SOUZA
REVISOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA
JULGADO EM 10/07/2012 E LIDO EM 17/07/2012
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 047100067876

APELANTE: BV FINANCEIRA S/A CFI
APELADO: SÉRGIO SCHETTINO
RELATOR: DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. DL 911/69. PROTESTO EDITALÍCIO. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA DEMONSTRAR A IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL. MORA NÃO COMPROVADA. RECURSO IMPROVIDO.

1. DETERMINA O ART. 2º, § 2º, DO DL 911/69, QUE A MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE SERÁ COMPROVADA MEDIANTE: A) CARTA REGISTRADA EXPEDIDA POR INTERMÉDIO DE CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS; OU B) PROTESTO DE TÍTULO.
2. A JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS PÁTRIOS TEM ENTENDIDO QUE A NOTIFICAÇÃO EDITALÍCIO, COMO FORMA DE CONSTITUIÇÃO DA MORA,

SÓ É ADMISSÍVEL SE PROMOVIDA ULTERIORMENTE A TENTATIVAS DE NOTIFICAÇÃO PESSOAL DO DEVEDOR FIDUCIÁRIO.

3. IN CASU, A OPÇÃO PELA VIA SECUNDÁRIA DA INTIMAÇÃO EDITALÍCIO, SEM A DEMONSTRAÇÃO DO PRÉVIO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ART. 14 E SEU §1º, DA LEI N. 9.492/97, INDIVIDUOSAMENTE REPERCUTIU NA IRREGULARIDADE NO ATO DO PROTESTO, RESULTANDO, POR CONSEQUÊNCIA, NA AUSÊNCIA DE DOCUMENTO ROBUSTO A COMPROVAR A CONSTITUIÇÃO EM MORA DO RÉU, CIRCUNSTÂNCIA QUE, NA HIPÓTESE DOS AUTOS, ACARRETA NA IMPOSSIBILIDADE DE QUE O AUTOR ORA APELANTE PROSSIGA NA ESPECIAL VIA DA BUSCA E APREENSÃO (DECRETO-LEI 911/69).

4. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE COMPÕEM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 10 DE JULHO DE 2012.

PRESIDENTE RELATOR

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

17 **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000137-33.2010.8.08.0066 (066100001370)**

MARILÂNDIA - VARA ÚNICA
APTE HILTON MOSCHEM
ADVOGADO(A) FERNANDO JOSE DA SILVA
APTE DOLORITA RAUTA MOSCHEM
ADVOGADO(A) FERNANDO JOSE DA SILVA
APDO DARCY ANTONIO MOSCHEN
ADVOGADO(A) ANA APARECIDA BENINCA GONCALVES
APDO MARIA LINDAURA DOS SANTOS MOSCHEN
ADVOGADO(A) ANA APARECIDA BENINCA GONCALVES
RELATOR ARNALDO SANTOS SOUZA
JULGADO EM 10/07/2012 E LIDO EM 17/07/2012
APELAÇÃO CÍVEL N.º: 066100001370
APELANTES: HILTON MOSCHEM E DOLORITA RAUTA
MOSCHEM APELADOS: DARCY ANTÔNIO MOSCHEN E MARIA LINDAURA DOS SANTOS MOSCHEN RELATOR: DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: CIVIL. AÇÃO DEMARCATÓRIA. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. USUCAPIÃO.

1. A POSSE AD USUCAPIONEM É AQUELA EXERCIDA COM ÂNIMO DE DONO, DE FORMA CONTÍNUA E SEM OPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO ESTABELECIDO EM LEI.
2. TENDO OS APELADOS EXERCIDO A POSSE EM PROPRIEDADE RURAL A ELES ATRIBUÍDA, DENTRO DOS MARCOS DIVISÓRIOS FIXADOS PELAS PRÓPRIAS PARTES, CONFIGURADA ESTÁ A POSSE DE BOA-FÉ, AMPARADA POR JUSTO TÍTULO.
3. ESTANDO CONFIGURADA A AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA DE IMÓVEL PELA USUCAPIÃO, RESTA INVIABILIZADA A PRETENSÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO ANTERIOR PROPRIETÁRIO.
4. APELAÇÃO IMPROVIDA.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE COMPÕEM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 10 DE JULHO DE 2012.

PRESIDENTE

RELATOR

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

18 **AÇÃO RESCISÓRIA SENTENÇA DE 1º GRAU Nº 0911400-22.2002.8.08.0000 (100010014809)**

COMARCA DE PRESIDENTE KENNEDY
REQTE JOAO BOSCO CECON
ADVOGADO(A) PAULO LUIZ PACHECO
ADVOGADO(A) RUBI JOSE SALES BAPTISTA
REQTE ZULIMA DA PENHA BAIENSE CECCON
ADVOGADO(A) PAULO LUIZ PACHECO

REQTE VICTORINO JOAO CECCON
 ADVOGADO(A) MARIO PIRES MARTINS FILHO
 ADVOGADO(A) NEY SANTOS VIANNA
 ADVOGADO(A) PAULO LUIZ PACHECO
 REQTE DILETTA FERRARI CECCON
 ADVOGADO(A) MARIO PIRES MARTINS FILHO
 ADVOGADO(A) NEY SANTOS VIANNA
 ADVOGADO(A) PAULO LUIZ PACHECO
 REQTE ANA RITA DEZAN CECCON
 ADVOGADO(A) MARIO PIRES MARTINS FILHO
 ADVOGADO(A) NEY SANTOS VIANNA
 ADVOGADO(A) PAULO LUIZ PACHECO
 REQTE ARCANGELO CECCON
 ADVOGADO(A) MARIO PIRES MARTINS FILHO
 ADVOGADO(A) NEY SANTOS VIANNA
 ADVOGADO(A) PAULO LUIZ PACHECO
 REQTE DULCINO CECCON
 ADVOGADO(A) MARIO PIRES MARTINS FILHO
 ADVOGADO(A) NEY SANTOS VIANNA
 ADVOGADO(A) PAULO LUIZ PACHECO
 REQTE CELY SCHARRA CECCON
 ADVOGADO(A) MARIO PIRES MARTINS FILHO
 ADVOGADO(A) NEY SANTOS VIANNA
 ADVOGADO(A) PAULO LUIZ PACHECO
 REQTE ALDA DOS SANTOS GOMES
 ADVOGADO(A) MARIO PIRES MARTINS FILHO
 ADVOGADO(A) NEY SANTOS VIANNA
 ADVOGADO(A) PAULO LUIZ PACHECO
 REQDO ESPÓLIO DE WALDEMIRO MOREIRA GOMES E SENHORINHA DE LIMA SOAR
 ADVOGADO(A) PAULO CESAR MOREIRA DE SALES
 REQDO CONSENY MOREIRA SALES
 ADVOGADO(A) PAULO CESAR MOREIRA DE SALES
 RELATOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
 REVISOR ARNALDO SANTOS SOUZA
 JULGADO EM 10/07/2012 E LIDO EM 17/07/2012
 AÇÃO RESCISÓRIA Nº 100010014809
 REQUERENTES: JOÃO BOSCO CECCON E OUTROS
 REQUERIDOS: ESPÓLIO DE WALDEMIRO MOREIRA GOMES E SENHORINHA DE LIMA SOARES
 RELATOR: DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. AÇÃO DE DEMARCAÇÃO. CITAÇÃO DOS CONFINANTES. INOCORRÊNCIA. NULIDADE. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.
 1. SENDO A MESMA AÇÃO RESCISÓRIA QUE VOLTA A JULGAMENTO PERANTE ESTA CÂMARA, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM COISA JULGADA.
 2. O FEITO NÃO DEIXOU DE SER IMPULSIONADO PELOS AUTORES EM MOMENTO ALGUM, SENDO QUE A PRÓPRIA CONTESTAÇÃO NÃO FOI CAPAZ DE APONTAR O QUE CARACTERIZARIA O DESCASO COM O PROCESSO. ABANDONO DA CAUSA REJEITADO.
 3. LEGITIMADOS ATIVA E PASSIVAMENTE NO PROCESSO ORIUNDO DE AÇÃO DE DEMARCAÇÃO E DIVISÃO DE TERRAS SÃO OS PROPRIETÁRIOS E OS CONFINANTES DO IMÓVEL LITIGIOSO.
 4. SE O LAUDO TÉCNICO NO QUAL SE EMBASOU A SENTENÇA INFORMA QUE OS CONFINANTES DA LINHA DEMARCANDA NÃO SÃO AQUELES INDICADOS PELOS AUTORES PARA INTEGRAREM O POLO PASSIVO, MAS OS PRÓPRIOS REQUERENTES DESTA RESCISÓRIA, POR ÓBVIO QUE HÁ DE SER RECONHECIDA A NULIDADE DO ATO CITATÓRIO E, ASSIM, DESCONSTITUÍDO O PRONUNCIAMENTO JUDICIAL FINAL.
 VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AÇÃO RESCISÓRIA Nº 100010014809, SENDO REQUERENTES: JOÃO BOSCO CECCON E OUTROS E REQUERIDOS: ESPÓLIO DE WALDEMIRO MOREIRA GOMES E SENHORINHA DE LIMA SOARES.
 ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO EXM.º DES. RELATOR.
 VITÓRIA, DE DE 2012.

PRESIDENTE

RELATOR PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

19 **REMESSA EX-OFFICIO Nº 0003807-80.2003.8.08.0048 (048030038078)**

SERRA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 REMTE JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZ PÚBLICA MUNICIPAL DA SERRA
 PARTE MUNICÍPIO DA SERRA
 ADVOGADO(A) CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL
 PARTE SINDIUPES SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO

PUBLICA ES
 ADVOGADO(A) ANGELA MARIA PERINI
 ADVOGADO(A) FERNANDO BARBOSA NERI
 * APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 0003807-80.2003.8.08.0048 (048030038078)
 APTM MUNICÍPIO DA SERRA
 APDO SINDIUPES SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO
 PUBLICA ES
 RELATOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA
 REVISOR WILLIAM COUTO GONÇALVES
 JULGADO EM 03/07/2012 E LIDO EM 17/07/2012
 REMESSA EX-OFFICIO E APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 48.030.038.078
 REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DA SERRA
 APELANTE: MUNICÍPIO DA SERRA
 APELADO: SINDIUPES SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA ES
 RELATOR: DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA

EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA - APELAÇÃO VOLUNTÁRIA - SINDICATO - PROFESSORES - PROGRESSÃO FUNCIONAL BIENAL - LEI 1064/86 - INÉRCIA DO ENTE PÚBLICO EM REALIZAR A AVALIAÇÃO - RECURSO DESPROVIDO - REMESSA PREJUDICADA.

1. A LEI MUNICIPAL Nº 1.546/91, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, REORGANIZA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ESTABELECE, NO ART. 17, QUE A CADA BIÊNIO DE SERVIÇO PRESTADO, O SERVIDOR EFETIVO "PROGREDIRÁ", COMPUTANDO-SE, PARA TANTO, EXCLUSIVAMENTE, O TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO AO MUNICÍPIO, SOB QUALQUER MODALIDADE, DESDE QUE: (I) NÃO TENHA SOFRIDO PUNIÇÃO DISCIPLINAR DENTRO DO PERÍODO AQUISITIVO; E (II) - NÃO TENHA FALTADO INJUSTIFICADAMENTE AO SERVIÇO NO PERÍODO CONSIDERADO.

2. A DESPEITO DA PROMOÇÃO FUNCIONAL DEPENDER APENAS DO PREENCHIMENTO DE TAIS REQUISITOS OBJETIVOS, O MUNICÍPIO NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS DE PROVAR QUE AVALIOU OS PROFESSORES DO SEU QUADRO DE SERVIDORES NO ANO DE 1998 E NEM QUE ALGUNS DELES OS TENHAM PREENCHIDO E OUTROS NÃO, RESTANDO INCONTROVERSA A SUA INÉRCIA QUANTO AO PROCEDIMENTO PRÓPRIO PARA A EFETIVAÇÃO DA PROMOÇÃO QUE DEVE OCORRER A CADA BIÊNIO DE SERVIÇO PRESTADO.

3. RECURSO DESPROVIDO E REMESSA JULGADA PREJUDICADA.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE INTEGRAM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO MUNICÍPIO DA SERRA E JULGAR PREJUDICADO O REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

VITÓRIA, 03 DE JULHO DE 2012.

PRESIDENTE

RELATOR

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PREJUDICADA A REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

20 **REMESSA EX-OFFICIO Nº 0000198-93.2007.8.08.0066 (066070001988)**

MARILÂNDIA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 REMTE JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARILÂNDIA ES
 PARTE MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
 ADVOGADO(A) ANA APARECIDA BENINCA GONCALVES
 ADVOGADO(A) MARIA LUZIA PEREIRA GOMES
 PARTE MARIA ELENA CECCATTO
 ADVOGADO(A) DECIO ALVES DE REZENDE
 * APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 0000198-93.2007.8.08.0066 (066070001988)
 APTM MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
 APDO MARIA ELENA CECCATTO
 RELATOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA
 JULGADO EM 10/07/2012 E LIDO EM 17/07/2012
 REMESSA EX-OFFICIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 66.070.001.988
 APELANTE: MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
 APELADO: MARIA ELENA CECCATTO
 RELATOR: DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA

EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA - APELAÇÃO - ADMINISTRATIVO - MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA - PROMOÇÃO - PROGRESSÃO - ACUMULAÇÃO - MESMO FUNDAMENTO - IMPOSSIBILIDADE - CF/1988, ART. 37, XIV. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO - REEXAME NECESSÁRIO PREJUDICADO.

1. - É VEDADA A ACUMULAÇÃO DE ADICIONAL DE PROGRESSÃO E DE PROMOÇÃO INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 644/2006, VEZ QUE POSSUEM IDÊNTICO FUNDAMENTO: TEMPO DE SERVIÇO DO SERVIDOR

MUNICIPAL.

2. - O ART. 37, INCISO XIV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREVÊ EXPRESSAMENTE QUE OS ACRÉSCIMOS PECUNIÁRIOS PERCEBIDOS POR SERVIDOR PÚBLICO NÃO SERÃO COMPUTADOS NEM ACUMULADOS PARA FINS DE CONCESSÃO DE ACRÉSCIMOS ULTERIORES.

3. - O CONFLITO ENTRE LEI COMPLEMENTAR E LEI ORDINÁRIA NÃO HÁ QUE DE SOLVER-SE PELO PRINCÍPIO DA HIERARQUIA, MAS SIM EM FUNÇÃO DE A MATÉRIA ESTAR OU NÃO RESERVADA AO PROCESSO DE LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

4. - RECURSO PROVIDO. REEXAME NECESSÁRIO PREJUDICADO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE INTEGRAM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA E JULGAR PREJUDICADO O REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

VITÓRIA, 10 DE JULHO DE 2012.

PRESIDENTE

RELATOR

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PREJUDICADO A REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

21 **REMESSA EX-OFFICIO Nº 0003417-66.2011.8.08.0069 (069110034175)**

MARATAÍZES - VARA DE FAZ PUBLICA EST MUN REG PUBLICOS
REMTE JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PUBLICA ESTADU

PARTE ALINE BARBOSA COELHO

ADVOGADO(A) VANDA BITENCOURT PINHEIRO BUENO

PARTE MUNICÍPIO DE MARATAÍZES

ADVOGADO(A) CLAUDEMIR CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A) LARISSA ALMEIDA JORDAO

RELATOR ARNALDO SANTOS SOUZA

REVISOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA

JULGADO EM 10/07/2012 E LIDO EM 17/07/2012

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

A C Ó R D Ã O

REMESSA NECESSÁRIA Nº 069110034175

REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, DE REGISTRO PÚBLICO E DO ACIDENTE DE TRABALHO E COM COMPETÊNCIA EM MATÉRIA DE MEIO DE AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES

PARTES: ALINE BARBOSA COELHO E MUNICÍPIO DE MARATAÍZES

RELATOR: DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA

EMENTA: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE. MOTIVO DE FORÇA MAIOR. ACIDENTE DE TRÂNSITO. ATROPELAMENTO. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. CONTROLE JUDICIAL DO ATO ADMINISTRATIVO. DIREITO LÍQUIDO E CERTO. REMESSA ADMITIDA. SENTENÇA MANTIDA.

1 - NA HIPÓTESE, A SENTENÇA NÃO MERECE REPAROS, POR RESTAR CONFIGURADO MOTIVO DE FORÇA MAIOR QUE IMPEDIU A IMPETRANTE DE TOMAR POSSE NO CARGO PARA O QUAL APROVADA EM CONCURSO PARA SERVIÇO PÚBLICO, ISTO EM RAZÃO DE SER VÍTIMA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO NO DIA 21/08/2011 (FLS. 13), NECESSITANDO DE 90 DIAS DE AFASTAMENTO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS EM DECORRÊNCIA DO ATO CIRÚRGICO A QUE FOI SUBMETIDA, ULTRAPASSANDO DITO PERÍODO DE AFASTAMENTO AQUELE DE 30 DIAS ESTIPULADO PELO DECRETO -N Nº 1027, DE 27 DE JULHO DE 2011 (FLS. 23), QUE NA HIPÓTESE ADMITE MITIGAÇÃO.

2 - O SUPERVENIENTE ACIDENTE DE TRÂNSITO (ATROPELAMENTO) SOFRIDO PELA IMPETRANTE CONFIGURA A EXISTÊNCIA DE FORÇA MAIOR QUE JUSTIFICA A PRETENDIDA PRORROGAÇÃO POR 90 DIAS PARA POSSE, ISTO É, CONSTITUI FATO INTERRUPTIVO DO PRAZO DE 30 DIAS PREVISTO NO DECRETO -N Nº 1027, DE 27 DE JULHO DE 2011, QUE DEVE SER, NA HIPÓTESE, MITIGADO EM RAZÃO DA SUPERVENIENTE IMPOSSIBILIDADE FÍSICA DA IMPETRANTE POR CIRCUNSTÂNCIA ALHEIA A SUA VONTADE.

3 - VERIFICAÇÃO DO DIREITO LÍQUIDO E CERTO DA IMPETRANTE A SER AMPARADO, SOBRETUDO PORQUE A DILAÇÃO DO PRAZO PARA POSSE NO CASO CONCRETO NÃO SE DISTANCIA DOS INSTITUTOS DE AVALIAÇÃO DE OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESTANDO A SEGURANÇA CONCEDIDA DENTRO DOS LIMITES DO LEGÍTIMO PODER DISCRICIONÁRIO, NÃO OCORRENDO QUALQUER PRETERIÇÃO AO DIREITO DE OUTROS CANDIDATOS, PORQUANTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO EM QUESTÃO EM NADA AGRIDE AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE, ISONOMIA

MORALIDADE E IMPESSOABILIDADE, E TAMPOUCO CONFIGURA INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA DE DISPOSIÇÃO LEGAL CONTRÁRIA OU DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DO EDITAL QUE ORIENTOU O CERTAME.

4 - NO PARTICULAR, NENHUMA MÁCULA HÁ NOS AUTOS DE FORMA A IMPEDIR A INVESTIDURA DA IMPETRANTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA, RESTANDO VIÁVEL NA EXCEPCIONAL HIPÓTESE, DESAFERRANDO-SE DA RÍGIDA LITERALIDADE DA LEI E PRESERVANDO O INTERESSE PÚBLICO, APLICAR A SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA AO CASO CONCRETO COM BASE NO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE, NOTADAMENTE PORQUE A CONCESSÃO DA SEGURANÇA IN CASU NÃO EXTRAPOLA OS LIMITES DO CONTROLE DE LEGALIDADE CONSAGRADO AO PODER JUDICIÁRIO, ISTO É, O CONTROLE JUDICIAL DO ATO ADMINISTRATIVO SE RESTRINGE AO EXAME DE SUA COMPATIBILIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS PERTINENTES, SEM CARACTERIZAR INVASÃO DO PODER JUDICIÁRIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SOB PENA DE OCASIONAR FLAGRANTE OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES.

5 - REMESSA NECESSÁRIA ADMITIDA, PARA CONCEDER A SEGURANÇA, MANTENDO A SENTENÇA DE PISO. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA SÚMULA Nº 512, DO EXCELSE STF, BEM COMO AO ART. 25, DA LEI Nº 12.016/09.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE COMPÕEM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, ADMITIR A REMESSA NECESSÁRIA, PARA MANTER A SENTENÇA QUE CONCEDEU A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 10 DE JULHO DE 2012.

PRESIDENTE

RELATOR

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA PARA CONCEDER A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

22 **AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 0006311-65.2006.8.08.0012 (012060063117)**

CARIACICA - VARA FAZ PUB ESTADUAL/REG PÚBLICO/MEIO AMBIENTE

AGVDO GETEC COMERCIO IMPORTAÇÃO LTDA..

ADVOGADO(A) MARIANA MARTINS BARROS

ADVOGADO(A) SERGIO CARLOS DE SOUZA

AGVTE/AGVDO EXPRESSO MERCURIO S/A

ADVOGADO(A) GLECINEI DE OLIVEIRA BRITO

ADVOGADO(A) POTIRA FERREIRA BRITO DE MACEDO

AGVDO/AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A) LEONARDO GUSTAVO PASTORE DYNA

RELATOR CARLOS SIMÕES FONSECA

REVISOR SUBS. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

JULGADO EM 29/05/2012 E LIDO EM 17/07/2012

AAGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 012060063117

AGVTE/AGVDO: EXPRESSO MERCÚRIO S/A

AGVDO/AGVTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATOR: DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

A C Ó R D Ã O

EMENTA: AGRAVOS INTERNOS NA APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL - TRANSPORTADORA - AUTUAÇÃO - TRANSPORTE DE MERCADORIAS ACOMPANHADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA - NOTA FISCAL EMITIDA APÓS A DATA LIMITE PARA UTILIZAÇÃO. 1. PRIMEIRA AGRAVANTE - TRANSPORTADORA - NOTA FISCAL INIDÔNEA - RESPONSABILIDADE DA TRANSPORTADORA PELA IDONEIDADE DO DOCUMENTO FISCAL - SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA - RECONHECIMENTO - RECURSO IMPROVIDO. 2. SEGUNDO AGRAVANTE - APELAÇÃO CÍVEL - CONTRADIÇÃO ENTRE AS RAZÕES DO APELO E AS CONTRARRAZÕES OFERTADAS AO RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE CONTRÁRIA - INOCORRÊNCIA - AGRAVO INTERNO PROVIDO PARA CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO. 3. APELAÇÃO CÍVEL - REMESSA NECESSÁRIA - PEDIDO DE ANULAÇÃO DE AUTO INFRACIONAL JULGADO IMPROCEDENTE - PEDIDO DE REDUÇÃO DA MULTA IMPOSTA PELO FISCO - EXISTÊNCIA - PEDIDO PARCIALMENTE ACOLHIDO - SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA CONFIGURADA. 4. RECURSO DE APELAÇÃO IMPROVIDO - SENTENÇA CONFIRMADA PELO TRIBUNAL.

1. AGRAVO INTERNO INTERPOSTO POR EXPRESSO MERCÚRIO S/A.

1.1. O SUJEITO PASSIVO DA SANÇÃO DE MULTA É A TRANSPORTADORA QUE FAZ O TRANSPORTE DE MERCADORIA E NÃO O PROPRIETÁRIO DA MERCADORIA TRANSPORTADA.

1.2. O TRANSPORTADOR SE SUJEITA AO ENCARGO TRIBUTÁRIO ACESSÓRIO AO ASSUMIR, PROFISSIONAL E DELIBERADAMENTE, OS RISCOS INERENTES À CARGA, POR FORÇA DO DEVER DE VIGILÂNCIA QUE LHE É INERENTE, AINDA QUE NÃO TENHA DADO CAUSA AO ILÍCITO FISCAL, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA O

PAGAMENTO DA MULTA ARBITRADA (TJMT; RAC 85379/2007; CAPITAL; REL. DES. MARCELO SOUZA DE BARROS; JULG. 28/11/2007; DJMT 07/12/2007; PÁG. 13).

1.3. RESPONDE A EMPRESA TRANSPORTADORA PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA PORQUE É A RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO IDÔNEO A QUE SE REFERE O 442 DO RICMS-ES (DECRETO Nº 1090-R/2002).

1.4. DESACOLHIDO O PEDIDO PRINCIPAL, CONSISTENTE NA ANULAÇÃO DO AUTO INFRACIONAL, DEVEM AS PARTES SUPORTAR OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS DE FORMA RECÍPROCA, A DESPEITO DA VANTAGEM AUFERIDA PELA AUTORA (REDUÇÃO DA MULTA IMPOSTA PELO FISCO).

2. AGRAVO INTERNO INTERPOSTO PELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

2.1. NÃO HAVENDO CONTRADIÇÃO ENTRE AS RAZÕES APRESENTADAS NO RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL E AS CONTRARRAZÕES OFERTADAS AO RECURSO INTERPOSTO PELA PARTE CONTRÁRIA, AQUELE DEVE SER CONHECIDO PELO TRIBUNAL.

2.2. AGRAVO INTERNO PROVIDO PARA CONHECER E APRECIAR O RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTO PELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS DE AGRAVOS INTERNOS NA APELAÇÃO CÍVEL EM QUE SÃO PARTES EXPRESSO MERCÚRIO S/A E ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ACORDA A COLENDIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA DA SESSÃO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA EXPRESSO MERCÚRIO S/A, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

VITÓRIA/ES, 29 DE MAIO DE 2012.

PRESIDENTE

RELATOR

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE EXPRESSO MERCURIO S/A . POR IGUAL VOTAÇÃO, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PARA CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTA PELO MESMO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

23 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 0901613-17.2012.8.08.0000 (012129000506)

CARIACICA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
AGVTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO
AGVDO CHARLES DA SILVA MARTINS
ADVOGADO(A) FABIOLA BARRETO SARAIVA
ADVOGADO(A) JOAO MANUEL DE SOUSA SARAIVA
ADVOGADO(A) VINICIUS ALVES
AGVDO DENIZE PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO(A) HYGOR JORGE CRUZ FREIRE
AGVDO EDILSON GONCALVES LEMOS
ADVOGADO(A) ERNANDES GOMES PINHEIRO
AGVDO EDSON NOGUEIRA DE SOUZA
ADVOGADO(A) HYGOR JORGE CRUZ FREIRE
AGVDO ELIANE PERONI CANDEIAS CAPAZ
ADVOGADO(A) ERNANDES GOMES PINHEIRO
AGVDO ENEAS GONCALVES LEMOS
ADVOGADO(A) ERNANDES GOMES PINHEIRO
AGVDO GERALDO ARAUJO MARTINS
ADVOGADO(A) FABIOLA BARRETO SARAIVA
ADVOGADO(A) JOAO MANUEL DE SOUSA SARAIVA
ADVOGADO(A) VINICIUS ALVES
AGVDO HERALDO LEMOS GONCALVES
ADVOGADO(A) ALESSANDRO DANTAS COUTINHO
ADVOGADO(A) ANDERSON SANT'ANA PEDRA
AGVDO JACYRA DE FATIMA VENTORIM
ADVOGADO(A) ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI
ADVOGADO(A) EUSTACHIO DOMICIO LUCCHESI RAMACCIOTTI
AGVDO JOSE MANSUR SILVA MALHAME
ADVOGADO(A) ERNANDES GOMES PINHEIRO
AGVDO MARCOS SENNA MIRANDA
ADVOGADO(A) ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI
ADVOGADO(A) EUSTACHIO DOMICIO LUCCHESI RAMACCIOTTI
AGVDO MARIA CRISTINA SILVA MALHAME
ADVOGADO(A) ERNANDES GOMES PINHEIRO
AGVDO NILTON JOSE BASTOS DO NASCIMENTO
AGVDO PATRICIA VARGE DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A) ERNANDES GOMES PINHEIRO
AGVDO ROSANGELA PIRES VARGE
ADVOGADO(A) ERNANDES GOMES PINHEIRO
AGVDO SALVADOR CAPAZ NETO
ADVOGADO(A) ERNANDES GOMES PINHEIRO
AGVDO SHIRLEIDE DA SILVA MARTINS
ADVOGADO(A) FABIOLA BARRETO SARAIVA
ADVOGADO(A) JOAO MANUEL DE SOUSA SARAIVA

ADVOGADO(A) VINICIUS ALVES
RELATOR ARNALDO SANTOS SOUZA
JULGADO EM 03/07/2012 E LIDO EM 17/07/2012
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

A C Ó R D Ã O

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 012.129.000.506
AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
AGRAVADOS: CHARLES DA SILVA MARTINS E OUTROS
RELATOR: DES. ARNALDO SANTOS SOUZA

EMENTA: PRELIMINAR: INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE. MÉRITO: AGRAVO INOMINADO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROVIMENTO JURISDICIONAL SEM CUNHO DECISÓRIO. MANIFESTA INADMISSIBILIDADE. DECISÃO UNIPessoal MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

1. EM SEDE PRELIMINAR, REJEITA-SE O INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE ARGUIDO, TENDO EM VISTA A OCORRÊNCIA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

2. NO MÉRITO, MANTÉM-SE A DECISÃO UNIPessoal DO RELATOR, JÁ QUE O ATO JURISDICIONAL OBJETO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO REVELA-SE DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE, O QUE EVIDENCIA A MANIFESTA INADMISSIBILIDADE DO RECURSO.

2 - RECURSO CONHECIDO, MAS NÃO PROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE COMPÕEM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 03 DE JULHO DE 2012.

PRESIDENTE

RELATOR

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

24 AGRAVO INOMINADO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO Nº 0601492-22.2009.8.08.0015 (015096014921)

CONCEIÇÃO DA BARRA - 1ª VARA
AGVTE MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ADVOGADO(A) MARIO LUIZ DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO(A) PAULO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A) TACIO DI PAULA ALMEIDA NEVES
AGVDO GERALDO CARDOZO BANDEIRA
ADVOGADO(A) JEDEIAS JOSE DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADO(A) MARCOS ROBERIO FONSECA DOS SANTOS
AGVDO VANDERLEI GALDINO DE ARAUJO
ADVOGADO(A) JEDEIAS JOSE DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADO(A) MARCOS ROBERIO FONSECA DOS SANTOS
RELATOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA
JULGADO EM 10/07/2012 E LIDO EM 17/07/2012
ACÓRDÃO

AGRAVO INOMINADO NA REMESSA EX OFFICIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 015.096.014.921

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA
AGRAVADOS: VANDERLEI GALDINO DE ARAUJO E GERALDO CARDOZO BANDEIRA
RELATOR: DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA

EMENTA: AGRAVO INOMINADO - REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL - ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO ILEGAL - DEVIDO PROCESSO LEGAL. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

1. A EXIGÊNCIA DE DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO PODE SER ATENDIDA POR MEIO DO JULGAMENTO MONOCRÁTICO PELO RELATOR DO RECURSO, NA FORMA DO ART. 557, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (STJ, SÚMULA Nº 253).

2. EMBORA A ADMINISTRAÇÃO ESTEJA AUTORIZADA A ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNEM ILEGAIS, NÃO PRESCINDE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, COM OBEDIÊNCIA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO.

3. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE INTEGRAM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS, À UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO INOMINADO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO,

NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

VITÓRIA, 10_ DE JULHO_ DE 2012.

PRESIDENTE

RELATOR

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

25 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 0003058-08.2007.8.08.0021 (021070030586)

GUARAPARI - 1ª VARA CÍVEL
AGVTE CARLOS ANGELO MALINI E ESPOSA
ADVOGADO(A) GERMANA MONTEIRO DE CASTRO FERREIRA
ADVOGADO(A) GUSTAVO VASCONCELOS CERQUEIRA MOTTA
AGVTE NATÁLIA MALINI E ESPOSO
ADVOGADO(A) GERMANA MONTEIRO DE CASTRO FERREIRA
ADVOGADO(A) GUSTAVO VASCONCELOS CERQUEIRA MOTTA
AGVTE AMÁLIA ATTI MALINI E ESPOSO
ADVOGADO(A) GERMANA MONTEIRO DE CASTRO FERREIRA
ADVOGADO(A) GUSTAVO VASCONCELOS CERQUEIRA MOTTA
AGVDO WILMA VALESCA EWALD
ADVOGADO(A) ANDREI COSTA CYPRIANO
RELATOR ARNALDO SANTOS SOUZA
JULGADO EM 03/07/2012 E LIDO EM 17/07/2012
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
A C Ó R D Ã O

AGRAVO INOMINADO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 021070030586
AGRAVANTES: CARLOS ÂNGELO MALINI E ESPOSA, AMÁLIA ATTI MALINI E ESPOSO E NATÁLIA MALINI E ESPOSO
AGRAVADA: WILMA VALESCA EWALD
RELATOR: DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL E CIVIL. AGRAVO INOMINADO NA APELAÇÃO. USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE DIALETICIDADE REJEITADA. PRELIMINAR DE INCAPACIDADE POSTULATÓRIA REJEITADA. CABIMENTO DE DECISÃO MONOCRÁTICA. MANIFESTA INADMISSIBILIDADE DA APELAÇÃO. VEDAÇÃO DO IUS NOVORUM. AGRAVO MANIFESTAMENTE INFUNDADO. MULTA. RECURSO IMPROVIDO.

1 - NÃO SE ACOLHE ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE (ARTIGO 514, II, DO CPC), QUANDO A PARTE APRESENTA EM SUAS RAZÕES RECURSAIS PROPOSIÇÕES DEMONSTRATIVAS DE SUPUSTA INVALIDADE DA SENTENÇA, OU SEJA, FAZ EXPOSIÇÃO DOS FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO QUE, SUPOSTAMENTE, DEMONSTRAM A OCORRÊNCIA DE "ERROR IN PROCEDENDO". PRELIMINAR REJEITADA.

2 - UMA VEZ QUE O SIGNATÁRIO DA PEÇA RECURSAL ESTÁ DEVIDAMENTE INSCRITO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, DETENDO, PORTANTO, CAPACIDADE POSTULATÓRIA, NÃO MERECE GUARIDA A PRESENTE PRELIMINAR DE INCAPACIDADE POSTULATÓRIA. PRELIMINAR DESACOLHIDA.

3 - O ART. 557, CAPUT, DO CPC, EXPRESSAMENTE AUTORIZA O JUÍZO MONOCRÁTICO EM CASO DE RECURSO MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL. HIPÓTESE OCORRENTE NOS AUTOS, HAJÁ VISTA A MANIFESTA INADMISSIBILIDADE DA APELAÇÃO OUTRORA INTERPOSTA.

4 - NA HIPÓTESE, OS RECORRENTES SE DISTANCIARAM DAS TESES JURÍDICAS LANÇADAS NA CONTESTAÇÃO, INOVANDO SEUS ARGUMENTOS EM SEDE RECURSAL. DESTARTE, A ESTABILIZAÇÃO DA LIDE SE DEU COM A APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO, CONSOANTE ESTABELECEM OS ARTS. 300, 303 E 320, DO CPC, NÃO SENDO POSSÍVEL INOVAÇÕES DEFENSIVAS NA FASE RECURSAL, EIS QUE DEFESO EM RAZÃO DO PRINCÍPIO DA EVENTUALIDADE.

5 - AS INOVAÇÕES ARGUMENTATIVAS EM SEDE DE APELAÇÃO, PREJUDICA O JUÍZO POSITIVO DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO, PORQUANTO VIGE NO ORDENAMENTO JURÍDICO PROCESSUAL A VEDAÇÃO DO IUS NOVORUM.

6 - SENDO O AGRAVO INOMINADO MANIFESTAMENTE INFUNDADO, INCORREM OS RECORRENTES NA MULTA PREVISTA NO ART. 557, § 2º, DO CPC.

7 - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO, COM CONDENAÇÃO DOS AGRAVANTES NO PAGAMENTO DE MULTA, EM FAVOR DA AGRAVADA, NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, DEVIDAMENTE CORRIGIDA E ACRESCIDADA DE JUROS DE MORA ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO, FICANDO CONDICIONADA A INTERPOSIÇÃO DE QUALQUER RECURSO AO DEPÓSITO DO RESPECTIVO VALOR.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE COMPÕEM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO

EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 03 DE JULHO DE 2012.

PRESIDENTE

RELATOR

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

26 AGRAVO INOMINADO REM EX-OFFICIO Nº 0016516-93.2001.8.08.0024 (024010165165)

VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
AGVTE MUNICÍPIO DE VITÓRIA
ADVOGADO(A) SANDRO VIEIRA DE MORAES
AGVDO REAL TURISMO LTDA..
ADVOGADO(A) DOUGLAS GIANORDOLI SANTOS JUNIOR
RELATOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
JULGADO EM 10/07/2012 E LIDO EM 17/07/2012
AGRAVO INOMINADO NA REMESSA EX OFFICIO E APELAÇÃO CÍVEL REF. AUTOS Nº 024010165165
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
AGRAVADO: REAL TURISMO LTDA..
RELATOR: DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

ACÓRDÃO

EMENTA - CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO INTERNO NA REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA - COBRANÇA DE ISSQN - REPETIÇÃO - PRESCRIÇÃO - DECISÃO MONOCRÁTICA MANTIDA - AGRAVO DESPROVIDO 1. A QUESTÃO POSTA A JULGAMENTO É VERIFICAR A (I)LEGALIDADE DA COBRANÇA DE ISSQN INCIDENTE SOBRE O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DOS VEÍCULOS DA EMPRESA AGRAVADA.. 2. A JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA É ASSENTE EM VEDAR A COBRANÇA DO ISSQN QUANDO CARACTERIZADA A LOCAÇÃO DE BEM MÓVEL. 3. CONCERNENTE AO PRAZO PRESCRICIONAL APLICÁVEL NA HIPÓTESE DOS AUTOS É DE SE DESTACAR QUE O COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA PACIFICOU O ENTENDIMENTO DE QUE A RESTITUIÇÃO DE ISS SUJEITA-SE AO PRAZO DECENAL ("CINCO MAIS CINCO"), HAJÁ VISTA SE TRATAR DE TRIBUTO LANÇADO POR HOMOLOGAÇÃO. NESSE SENTIDO EIS A JURISPRUDÊNCIA: O STJ, INTÉRPRETE E GUARDIÃO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL, FIRMOU POSIÇÃO NO SENTIDO DE QUE A EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, EM SE TRATANDO DE TRIBUTOS LANÇADOS POR HOMOLOGAÇÃO, NÃO OCORRE COM O PAGAMENTO, SENDO INDISPENSÁVEL A HOMOLOGAÇÃO EXPRESSA OU TÁCITA, E SOMENTE A PARTIR DAÍ É QUE SE INICIA O PRAZO PRESCRICIONAL DE QUE TRATA O ART. 168, I, DO CTN (TESE DOS "CINCO MAIS CINCO"). 4. NÃO VERIFICADA A LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ DO MUNICÍPIO. 5. AGRAVO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. 6. UNÂNIME.

AGRAVO INOMINADO NA REMESSA EX OFFICIO E APELAÇÃO CÍVEL REF. AUTOS Nº 024010165165

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
AGRAVADO: REAL TURISMO LTDA..
RELATOR: DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS EM QUE SE TRATA O AGRAVO INOMINADO NA REMESSA EX OFFICIO E APELAÇÃO CÍVEL REF. AUTOS Nº 024010165165 EM QUE FIGURA COMO AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA E AGRAVADO: REAL TURISMO LTDA..., ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

VITÓRIA, DE DE 2012.

DESEMBARGADOR PRESIDENTE

DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

27 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 0901369-

25.2011.8.08.0000 (024119013696)

VITÓRIA - 11ª VARA CÍVEL
 AGVTE LEONARDO DA SILVA GALDINO
 ADVOGADO(A) DANNIELLY FIENI DA VITÓRIA
 ADVOGADO(A) FLAVIA AQUINO DOS SANTOS
 AGVDO BANCO ITAUCARD S/A
 ADVOGADO(A) NELSON PASCHOALOTTO
 RELATOR WILLIAM COUTO GONÇALVES
 JULGADO EM 10/07/2012 E LIDO EM 17/07/2012
 PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

AGRAVO INOMINADO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 024119013696
 AGRAVANTE: LEONARDO DA SILVA GALDINO
 AGRAVADO: BANCO ITAUCARD S/A
 RELATOR: DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - PROCESSO CIVIL - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - LEASING - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE E AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL - DEMANDA REINTEGRATÓRIA AJUIZADA NO FORO DO DOMICÍLIO DO CONSUMIDOR E ANTES DA AÇÃO REVISIONAL - COMPETENTE O FORO DO DOMICÍLIO DO CONSUMIDOR - DECISÃO MANTIDA - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 1 - AINDA QUE A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA, DE ACORDO COM A JURISPRUDÊNCIA DO C. STJ, POSSA SER AJUIZADA COM FUNDAMENTO EM CONEXIDADE DE CAUSAS, CERTA É A COMPETÊNCIA DO FORO DO DOMICÍLIO DO CONSUMIDOR PARA PROCESSAR E JULGAR AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, AJUIZADA PELO FORNECEDOR, E AÇÃO REVISIONAL, AJUIZADA PELO CONSUMIDOR, HAJA VISTA A PROPOSITURA, EM TEMPO ANTERIOR, DA DEMANDA REINTEGRATÓRIA. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 94 E 106 DO CPC. PRECEDENTES DO C. STJ. 2 - DECISÃO MANTIDA. 3 - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDA A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, EM, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, ES, 10 DE JULHO DE 2012.

PRESIDENTE RELATOR

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

28 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO N.º 0902002-36.2011.8.08.0000 (024119020022)

VITÓRIA - 11ª VARA CÍVEL
 AGVTE ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A ESCELSA
 ADVOGADO(A) CHRISTIANI BORGES FERREIRA PACHECO
 ADVOGADO(A) ERIC DE PAULA REIS
 ADVOGADO(A) FILIPE RODRIGUES FOEGER
 ADVOGADO(A) ISABELY FONTANA DA MOTA
 ADVOGADO(A) LUDMYLLA DOS SANTOS FARINA
 ADVOGADO(A) PAULO SERGIO RAGA
 AGVDO JOAQUIM CASTELLO DE BARROS
 ADVOGADO(A) JERONYMO DE BARROS ZANANDREA
 ADVOGADO(A) LUIZ GUILHERME SOUZA QUEIROZ
 ADVOGADO(A) STELEIJANES ALEXANDRE CARVALHO
 RELATOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA
 JULGADO EM 10/07/2012 E LIDO EM 17/07/2012
 ACÓRDÃO

AGRAVO INOMINADO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 024.119.020.022
 AGRAVANTE: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A
 AGRAVADO: JOAQUIM CASTELLO BARROS
 RELATOR: DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA

EMENTA: AGRAVO (CPC, ART. 557, § 1º) - DECISÃO UNIPessoal - FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA - SUSPENSÃO - DÉBITOS PRETÉRITOS - VEDAÇÃO - JURISPRUDÊNCIA ASSENTADA PELO C. STJ - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

1. É ILEGAL A MEDIDA DE SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA QUANDO FUNDADA EM DÍVIDA PRETÉRITA, CABENDO À EMPRESA CONCESSIONÁRIA MANEJAR AÇÃO DE COBRANÇA DO CRÉDITO QUE ENTENDE DEVIDO. JURISPRUDÊNCIA ASSENTADA PELO C. STJ.

2. HIPÓTESE EM QUE A NOTIFICAÇÃO, EMITIDA AOS 25/03/2009, EXPRESSAMENTE CONTEMPLA A INFORMAÇÃO DE QUE O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA FOI SUSPENSO EM DECORRÊNCIA DE DÉBITOS REFERENTES AOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DO ANO DE 2008, E A CONCESSIONÁRIA NÃO PROVU A ALEGAÇÃO DE QUE OS DÉBITOS NÃO SÃO PRETÉRITOS

PORQUE A SUA COBRANÇA FOI POSTERGADA PELO CONSUMIDOR ATRAVÉS DO USO INDEVIDO DE AÇÕES JUDICIAIS.
 3. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE INTEGRAM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

VITÓRIA, ES, 10 DE JULHO DE 2012.

PRESIDENTE

RELATOR

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

29 AGRAVO INOMINADO AG INOM. AGV INSTRUMENTO N.º 0902527-81.2012.8.08.0000 (024129002622)

VITÓRIA - 1ª VARA EXECUÇÕES FISCAIS
 AGVTE FRANCISCO CARLOS PONTES OLIVEIRA
 ADVOGADO(A) SILVIA RODRIGUES PEREIRA PACHIKOSKI
 AGVTE RICARDO ANTONIO BORTOLINI
 ADVOGADO(A) SILVIA RODRIGUES PEREIRA PACHIKOSKI
 AGVDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A) LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
 RELATOR ARNALDO SANTOS SOUZA
 JULGADO EM 03/07/2012 E LIDO EM 17/07/2012
 PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
 A C Ó R D A O

AG. REGIMENTAL NO AG. INOMINADO NO AG. DE INSTRUMENTO N.º 024.129.002.622

AGRAVANTES: FRANCISCO CARLOS PONTES OLIVEIRA E OUTRO

AGRAVADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATOR: DES. ARNALDO SANTOS SOUZA

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. AUSÊNCIA DE PREPARO EM AGRAVO INOMINADO. DECISÃO UNIPessoal MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO.

1. A CONJUGAÇÃO DO ART. 511, DO CPC, COM O ART. 158, DO REGIMENTO INTERNO DESTA EGRÉGIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CONDICIONA A INTERPOSIÇÃO DE TODO E QUALQUER RECURSO, SALVO AS HIPÓTESES ALI PREVISTAS TAXATIVAMENTE, À COMPROVAÇÃO DO PREPARO RECURSAL.

2. ASSIM, NÃO TENDO O AGRAVANTE EFETUADO O PREPARO DO AGRAVO INOMINADO, MANTÉM-SE A DECISÃO UNIPessoal DO RELATOR QUE NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO, ANTE A AUSÊNCIA DO REQUISITO RECURSAL EXTRÍNSECO DO PREPARO.

3. RECURSO CONHECIDO, MAS NÃO PROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE COMPÕEM A 1ª CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO E LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 03 DE JULHO DE 2012.

PRESIDENTE RELATOR

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

30 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO N.º 0900545-32.2012.8.08.0000 (024129005450)

VITÓRIA - 10ª VARA CÍVEL
 AGVTE EDIMILSON DOS SANTOS
 ADVOGADO(A) FLAVIA AQUINO DOS SANTOS
 ADVOGADO(A) KELLY ANNA PEREIRA DE ALMEIDA
 AGVDO BV FINANCEIRA S A
 ADVOGADO(A) CELSO MARCON
 ADVOGADO(A) HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA
 ADVOGADO(A) LIVIA MARTINS GRIJO
 ADVOGADO(A) NELIZA SCOPEL PICOLI
 RELATOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA
 JULGADO EM 10/07/2012 E LIDO EM 17/07/2012
 ACÓRDÃO

AGRAVO INOMINADO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 024.129.005.450

AGRAVANTE: EDIMILSON DOS SANTOS

AGRAVADO: BV FINANCEIRA S. A. CFI

RELATOR: DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA

EMENTA: AGRAVO INOMINADO - AGRAVO DE INSTRUMENTO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PURGAÇÃO DA MORA APÓS A VIGÊNCIA DA LEI 10.931/04 - IMPOSSIBILIDADE. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

1. COM A NOVA REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DO DECRETO-LEI N.º 911/69, DADA PELA LEI 10.931/04, NÃO HÁ MAIS SE FALAR EM PURGAÇÃO DA MORA NAS AÇÕES DE BUSCA E APREENSÃO DE BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE, DEVENDO O DEVEDOR, AINDA QUE SEJA CONSUMIDOR, PAGAR A INTEGRALIDADE DA DÍVIDA, NO PRAZO DE 5 DIAS APÓS A EXECUÇÃO DA LIMINAR, HIPÓTESE NA QUAL O BEM LHE SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS.

2. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE INTEGRAM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS, À UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO INOMINADO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

VITÓRIA, 10 DE JULHO DE 2012.

PRESIDENTE

RELATOR

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

31 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO N° 0900705-57.2012.8.08.0000 (024129007050)

VITÓRIA - 9ª VARA CÍVEL

AGVTE SKW TRANSPORTES LTDA..

ADVOGADO(A) FLAVIA AQUINO DOS SANTOS

ADVOGADO(A) KELLY ANNA PEREIRA DE ALMEIDA

AGVDO SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

RELATOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA

JULGADO EM 10/07/2012 E LIDO EM 17/07/2012

ACÓRDÃO

AGRAVO INOMINADO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 024.129.007.050

AGRAVANTE: SKW TRANSPORTES LTDA... ME

AGRAVADO: SAFRA LEASING S. A. ARRENDAMENTO MERCANTIL

RELATOR: DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA

EMENTA: AGRAVO INOMINADO - AGRAVO DE INSTRUMENTO - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA - PESSOA JURÍDICA - COMPROVAÇÃO. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

1. À PESSOA JURÍDICA PODE SER CONCEDIDO O BENEFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, DESDE QUE COMPROVADA SUA INCAPACIDADE DE SUPOORTAR AS DESPESAS PROCESSUAIS.

2. A PARTIR DO JULGAMENTO DOS EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RECURSO ESPECIAL N° 1.015.372/SP (MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA, JULGADO EM 17/06/2009, DJE DE 01/07/2009), DOS EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RECURSO ESPECIAL N° 603.137/MG (MINISTRO CASTRO MEIRA, JULGADO EM 02/08/2010, DJE DE 23/08/2010) E DO AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RECURSO ESPECIAL N. 1.103.391/RS (MINISTRO CASTRO MEIRA, JULGADO EM 28/10/2010, DJE DE 23/11/2010), A CORTE ESPECIAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA "PASSOU A ADOTAR A TESE JÁ CONSAGRADA STF, SEGUNDO A QUAL É ÔNUS DA PESSOA JURÍDICA COMPROVAR OS REQUISITOS PARA A OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, MOSTRANDO-SE IRRELEVANTE A FINALIDADE LUCRATIVA OU NÃO DA ENTIDADE REQUERENTE".

3. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE INTEGRAM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS, À UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO INOMINADO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

VITÓRIA, 10_ DE JULHO_ DE 2012.

PRESIDENTE

RELATOR

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

32 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL N° 1076839-52.1998.8.08.0024 (024980101356)

VITÓRIA - 1ª VARA DE ORFÃOS E SUCESSÕES

AGVTE BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A) ADILSON GUIOTTO TORRES

ADVOGADO(A) ADOLFO DE OLIVEIRA ROSA

ADVOGADO(A) ANDREA NEVES REBELLO

ADVOGADO(A) FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SOARES

AGVDO ESPÓLIO DE ARMANDO AMARAL SILVA

ADVOGADO(A) DELANO SANTOS CÂMARA

ADVOGADO(A) FERNANDA FERREIRA CELIN

ADVOGADO(A) RAPHAEL AMERICANO CÂMARA

ADVOGADO(A) SANDRO AMERICANO CÂMARA

RELATOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

JULGADO EM 10/07/2012 E LIDO EM 17/07/2012

AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL N° 024980101356

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A

AGRAVADO: ESPÓLIO DE ARMANDO AMARAL SILVA

RELATOR: DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. DECISÃO MONOCRÁTICA. INVENTÁRIO. HABILITAÇÃO. RESERVA DE BENS. AUSÊNCIA DE INTERESSE. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. RAZOABILIDADE. REQUISITOS DO ARTIGO 557 DO CPC. PREENCHIMENTO. RECURSO IMPROVIDO.

1. SÓ HÁ DUAS POSSÍVEIS CONSEQUÊNCIAS ADVINDAS DO INCIDENTE DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO NO PROCEDIMENTO DO INVENTÁRIO: OU SE CONSTATA A ANUÊNCIA DE TODOS QUE INTEGRAM O INVENTÁRIO E, ASSIM, QUITA-SE A DÍVIDA (ARTIGO 1.017, §2º), OU HÁ DISSENSO QUANTO AO PEDIDO DE PAGAMENTO E, NESTE CASO, DEVE O JUIZ REMETER AS PARTES PARA A VIA ORDINÁRIA (ARTIGO 1.018), SEJA ELA DE NATUREZA EXECUTÓRIA, MONITÓRIA OU DE CONHECIMENTO.

2. A UTILIDADE PRÁTICA DO INSTITUTO, NO CASO DO ARTIGO 1.018, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, FICA REDUZIDA A MEDIDA CAUTELAR EXTREMAMENTE PRECÁRIA, ATÉ PORQUE NESSE CASO, O CREDOR TERÁ O PRAZO DE 30 DIAS PARA PROMOVER A AÇÃO DE NATUREZA CONDENATÓRIA, SOB PENA DE CESSAÇÃO DA EFICÁCIA DA MEDIDA QUE DETERMINOU A RESERVA DE BENS.

3. EXISTINDO DEMANDA EXECUTÓRIA PROPOSTA EM FACE DA EMPRESA E DOS AVALISTAS E ESTANDO À DISPOSIÇÃO DA PARTE TODAS AS MEDIDAS ASSECURATÓRIAS PREVISTAS PELO ORDENAMENTO PROCESSUAL, RESTA DEMONSTRADA A INUTILIDADE DO PROCEDIMENTO SUB EXAMINE.

4. OBSERVADOS OS REQUISITOS GIZADOS PELAS ALÍNEAS "A", "B" E "C", NÃO HÁ COMO SE REPUTAR EXORBITANTE A QUANTIA ESTABELECIDADA EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, ESTE INDICADO COMO R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

5. O ARTIGO 557 DO CPC AUTORIZA O RELATOR A NEGAR PROVIMENTO A RECURSO QUE VEICULE PRETENSÃO EM DESCOMPASSO COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO STF, STJ, TRIBUNAL LOCAL OU, AINDA, QUANDO FOR MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTE.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL N° 024980101356, SENDO AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A E AGRAVADO: ESPÓLIO DE ARMANDO AMARAL SILVA.

ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, EM CONFORMIDADE COM A ATA E AS NOTAS TAQUIGRÁFICAS RESPECTIVAS, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

VITÓRIA, DE DE 2011.

PRESIDENTE

RELATOR PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

33 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO N° 0901518-84.2012.8.08.0000 (035129000408)

VILA VELHA - VARA DA FAZENDA MUNICIPAL

AGVTE SMS ASSISTENCIA MEDICA LTDA..

ADVOGADO(A) EDUARDO RIBEIRO RODRIGUES

AGVDO MUNICÍPIO DE VILA VELHA

ADVOGADO(A) CARLOS MAGNO RODRIGUES VIEIRA

ADVOGADO(A) JANDIARA ROSA PASSOS

RELATOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA

JULGADO EM 10/07/2012 E LIDO EM 17/07/2012

ACÓRDÃO

AGRAVO INOMINADO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 035.129.000.408

AGRAVANTE: SMS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA...

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE VILA VELHA

RELATOR: DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA

EMENTA: AGRAVO (CPC, ART. 557, § 1º) - DECISÃO UNIPESSOAL - AGRAVO DE INSTRUMENTO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIO À JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA PELO C. STJ - EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE - MANEJO EXCEPCIONAL - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

1. IMPÕE-SE A NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIO À JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA PELO C. STJ, NO SENTIDO DE QUE A EXCEÇÃO DE PRÉ-

EXECUTIVIDADE SOMENTE É CABÍVEL QUANDO A MATÉRIA SUSCITADA POR SUSCETÍVEL DE CONHECIMENTO DE OFÍCIO PELO JUIZ E SUA APRECIÇÃO NÃO DEMANDAR DILAÇÃO PROBATÓRIA, REQUISITOS NÃO SE APRESENTAM NO CASO CONCRETO.

2. NÃO SE CONHECE DE RECURSO QUE NÃO VEICULA IMPUGNAÇÃO AO FUNDAMENTO SUFICIENTE UTILIZADO PARA NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PRECEDENTE.

3. AGRAVO (CPC, ART. 557, § 1º) CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE INTEGRAM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

VITÓRIA, ES, 10 DE JULHO DE 2012.

PRESIDENTE

RELATOR

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

34 AGRAVO INOMINADO REM EX-OFFICIO Nº 0008278-76.2002.8.08.0048 (048020082789)

SERRA - VARA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
AGVTE MUNICÍPIO DA SERRA
ADVOGADO(A) MARIA DO CARMO SUPRANI BONGESTAB
AGVDO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI
ADVOGADO(A) FLAVIO DA SILVA POSSA
ADVOGADO(A) SERGIO NOGUEIRA FURTADO DE LEMOS
RELATOR ARNALDO SANTOS SOUZA
JULGADO EM 03/07/2012 E LIDO EM 17/07/2012
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
A C Ó R D Ã O

AGRAVO INOMINADO NA APELAÇÃO E REMESSA EX OFFICIO Nº 048020082789

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DA SERRA
AGRAVADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI
RELATOR: DES. ARNALDO SANTOS SOUZA

EMENTA: AGRAVO INOMINADO EM APELAÇÃO E REMESSA EX OFFICIO. DECISÃO MONOCRÁTICA. MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA. ART. 557, CAPUT, DO CPC. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ART. 150, VI, "C", CF. RECURSO NÃO CONHECIDO.

1. O Sesi - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA É CLASSICAMENTE CONHECIDO COMO INTEGRANTE DOS SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS, QUE SÃO AQUELAS ENTIDADES QUE COLABORAM COM O PODER PÚBLICO POR MEIO DA EXECUÇÃO DE ALGUMA ATIVIDADE CARACTERIZADA COMO SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA.

2. A ALEGAÇÃO GENÉRICA E NÃO COMPROVADA DO NÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 14, DO CTN NÃO É HÁBIL A ENSEJAR O NÃO RECONHECIMENTO DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA.

3. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DEVEM SER FIXADOS MEDIANTE A APRECIÇÃO EQUITATIVA DO JUIZ, ATENDIDAS AS NORMAS DO ART. 20, § 3º, DO CPC.

4. POR SER O AGRAVO INOMINADO MANIFESTAMENTE INFUNDADO, REPRODUÇÃO DOS ARGUMENTOS ADUZIDOS NA APELAÇÃO, AMPARADO POR JURISPRUDÊNCIA QUE NÃO ENFRENTA ADEQUADAMENTE AS RAZÕES UTILIZADAS NA DECISÃO MONOCRÁTICA, HÁ DE SER APLICADA À ESPÉCIE A MULTA PREVISTA NO § 2º, DO ART. 557, DO CPC, DISPENSANDO-SE O DEPÓSITO PRÉVIO DA REFERIDA MULTA PARA FINS DE ADMISSIBILIDADE DE EVENTUAIS RECURSOS (ART. 1º-A, DA LEI Nº 9.494/97).

5. AGRAVO INOMINADO CONHECIDO E IMPROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE COMPÕEM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, A CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 03 DE JULHO DE 2012.

PRESIDENTE RELATOR

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

35 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 0902627-75.2008.8.08.0000 (006089000134)

ARACRUZ - 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL
EMGTE BANCO DO BRASIL LEASING S/A ARREANDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO(A) ADOLFO DE OLIVEIRA ROSA
ADVOGADO(A) FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SOARES
ADVOGADO(A) JAYME HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO(A) JOSE MIGUEL RIBEIRO VIONET
ADVOGADO(A) RODRIGO DE SOUZA GRILLO
EMGDO TRANSPORTE COMERCIO KARINA LTDA..
ADVOGADO(A) EDUARDO COUTINHO NEVES
ADVOGADO(A) RONALDO LOUZADA BERNARDO
RELATOR WILLIAM COUTO GONÇALVES
JULGADO EM 10/07/2012 E LIDO EM 17/07/2012
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 006089000134
EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
EMBARGADO: TRANSPORTE COMÉRCIO KARINA LTDA..
RELATOR: DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. OBRIGAÇÃO DE ENTREGA DE COISA CERTA. FIXAÇÃO DE ASTREINTE. IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO. CONVERSÃO EM PERDAS E DANOS. DECISÃO MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO.

1. - A INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DEVE OBSERVÂNCIA AOS LIMITES TRAÇADOS NO ART. 535 DO CPC, NÃO SENDO VIA ADEQUADA PARA REDISSCUSSÃO DE MATÉRIA JÁ ANALISADA E DECIDIDA NO PROCESSO. 2. - INEXISTINDO NO JULGADO CONTRADIÇÃO, OMISSÃO OU OBSCURIDADE, O RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DEVEM SER DESPROVIDOS.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE INTEGRAM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 10 DE JULHO DE 2012.

PRESIDENTE RELATOR

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

36 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 0023742-62.1999.8.08.0011 (011980237421)

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA FEITOS FAZENDA PÚBLICA
EMGTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A) LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
EMGDO POTIGUAR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA..
ADVOGADO(A) CARMEN LEONARDO DO VALE POUBEL
ADVOGADO(A) JAIR FERREIRA DOS SANTOS
RELATOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA
JULGADO EM 03/07/2012 E LIDO EM 17/07/2012
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº . 011.980.237.421
EMBARGANTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
EMBARGADO: POTIGUAR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA...
RELATOR DESIGNADO: DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA

ACÓRDÃO

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - JULGAMENTO EXTRA PETITA - INEXISTÊNCIA - DISCORDÂNCIA DA PARTE COM O JULGADO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE - FINALIDADE - REEXAME DA MATÉRIA.

1. A PROCEDÊNCIA PARCIAL DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO NÃO CARACTERIZA JULGAMENTO EXTRA PETITA PORQUANTO SE INSERE NO ÂMBITO DO PEDIDO DE PROCEDÊNCIA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL FORMULADO PELA PARTE.

2. EVENTUAL DISCORDÂNCIA DA PARTE COM O JULGADO NÃO CARACTERIZA OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE ENSEJADORAS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONSOANTE ESTABELECE O ART. 535, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MAS, SIM, MERA IRRESIGNAÇÃO COM A DECISÃO IMPUGNADA.

3. OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, NA HIPÓTESE, TEM POR FINALIDADE O REEXAME DA MATÉRIA DECIDIDA, O QUE NÃO É POSSÍVEL NESSA VIA RECURSAL.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, EM QUE É EMBARGANTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E EMBARGADO POTIGUAR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA...

ACORDA A COLENDIA 1A. CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 03 DE JULHO DE 2012.

PRESIDENTE

RELATOR

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

37 **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO** Nº 0023744-32.1999.8.08.0011 (011980237447)

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA FEITOS FAZENDA PÚBLICA

EMGTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A) CHRISTIANO DIAS LOPES NETO

ADVOGADO(A) LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

EMGDO PAULO ROBERTO DE MORAES

ADVOGADO(A) FABIO JOSE RIZZO SOARES

ADVOGADO(A) MARCELO BALIANA JUSTO

EMGDO YNARA COELHO AARAO DE MORAES

ADVOGADO(A) FABIO JOSE RIZZO SOARES

ADVOGADO(A) MARCELO BALIANA JUSTO

RELATOR SUBS. DESIG. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

JULGADO EM 03/07/2012 E LIDO EM 17/07/2012

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL N.º 011980237447

EMBARGANTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMBARGADOS: PAULO ROBERTO DE MORAES E YNARA COELHO AARÃO DE MORAES

RELATOR: DES. SUBSTITUTO EWERTON SCHWAB PINTO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL - AFASTAMENTO DA PRESUNÇÃO DE LIQUIDEZ E CERTEZA DA CDA EM RELAÇÃO AOS SÓCIOS EM VIRTUDE DA NÃO PARTICIPAÇÃO DOS MESMOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE CULMINOU NA CDA - ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO - CONTRADIÇÃO INEXISTENTE - CONTRADIÇÃO QUE DEVE SER INTERNA DO PRÓPRIO JULGADO - COERÊNCIA ENTRE AS PROPOSIÇÕES E CONCLUSÕES DO ACÓRDÃO EMBARGADO - RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. 1 - CONFORME AMPLA JURISPRUDÊNCIA DO COLENDIO STJ, "A CONTRADIÇÃO QUE ENSEJA OFENSA AO DISPOSITIVO DO CÓDIGO DE RITOS É A INTERNA, AQUELA VERIFICADA ENTRE OS ELEMENTOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA DA DECISÃO JUDICIAL, E NÃO A QUE É CONTRÁRIA ÀS ARGUMENTAÇÕES DO RECORRENTE" (EDCL NO AGRG NO RESP 1243836/RJ, REL. MINISTRO CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, JULGADO EM 04/10/2011, DJE 13/10/2011). 2 - SE HÁ COERÊNCIA ENTRE AS PROPOSIÇÕES E CONCLUSÕES DO JULGADO, NÃO TEM CABIMENTO A ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO ENTRE O ACÓRDÃO E OUTROS PRECEDENTES PARADIGMAS. 3 - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDA A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, EM, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 03 DE JULHO DE 2012.

PRESIDENTE

RELATOR

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

38 **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AGV INSTRUMENTO** Nº 0901837-23.2010.8.08.0000 (014109001033)

COLATINA - 1ª VARA CÍVEL

EMGTE JOAO WALTER ARREBOLA

ADVOGADO(A) CRISTINA ARREBOLA

ADVOGADO(A) JOAO WALTER ARREBOLA

EMGDO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO WANDERLEY

ADVOGADO(A) CYNTHIA MARIA SOARES BRAGATO

ADVOGADO(A) JULIANA CARDOZO CITELLI NITZ

RELATOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA

JULGADO EM 10/07/2012 E LIDO EM 17/07/2012

ACÓRDÃO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INOMINADO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 014.109.001.033

EMBARGANTE: JOÃO WALTER ARREBOLA

EMBARGADO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO WANDERLEY

RELATOR: DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONTRADIÇÃO EXTERNA - OBSCURIDADE E OMISSÃO - NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

1. A CONTRADIÇÃO QUE TORNA CABÍVEIS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO É AQUELA VERIFICADA NA PRÓPRIA DECISÃO, ISTO É, ENTRE SEUS ENUNCIADOS. O ORDENAMENTO JURÍDICO PÁTRIO NÃO COMPORTA EMBARGOS DE DECLARAÇÃO POR SUPOSTA CONTRADIÇÃO ENTRE O ACÓRDÃO E A TESE SUSTENTADA PELA PARTE OU ENTRE O ACÓRDÃO E A JURISPRUDÊNCIA.

2. NÃO É OBSCURO, NEM OMISSO, O ACÓRDÃO QUE RECONHECE O DEFERIMENTO DO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA EM RAZÃO DO RECEBIMENTO DO RECURSO SEM A EXIGÊNCIA DO PREPARO.

3. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE INTEGRAM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

VITÓRIA, 10_ DE JULHO_ DE 2012.

PRESIDENTE

RELATOR

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

39 **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL** Nº 0005590-57.2004.8.08.0021 (021040055903)

GUARAPARI - 3ª VARA CÍVEL

EMGTE EMPRESA JUIZ DE FORA DE SERVICOS GERAIS LTDA..

ADVOGADO(A) ELIO FERREIRA DE MATOS JUNIOR

ADVOGADO(A) FERNANDA LYRA NUNES DE ARAUJO

ADVOGADO(A) JAQUELINE CARMINATI BURINI

ADVOGADO(A) JORGINA ILDA DEL PUPO

ADVOGADO(A) SIMONE DA SILVA ZANI ERLER

EMGDO BRUNO NAVARO FIGUEIREDO

ADVOGADO(A) ISAAC PAVEZI PUTON

EMGDO PEDRO AGUIAR FIGUEIREDO

ADVOGADO(A) ISAAC PAVEZI PUTON

RELATOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA

JULGADO EM 10/07/2012 E LIDO EM 17/07/2012

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 21.040.055.903

EMBARGANTE: EMPRESA JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA..

EMBARGADOS: BRUNO NAVARO FIGUEIREDO E PEDRO AGUIAR FIGUEIREDO

RELATOR: DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - OMISSÃO INEXISTENTE - QUESTÃO EXPRESSAMENTE ANALISADA. EMBARGOS REJEITADOS.

1. NÃO OCORRENTES AS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 535 DO CPC, TAMPOUCO EQUÍVOCO MANIFESTO DO JULGADO RECORRIDO, NÃO MERECEM ACOLHIDA OS EMBARGOS POR MEIO DOS QUAIS SE OBJETIVA REDISCUTIR A CAUSA, JÁ DEVIDAMENTE DECIDIDA, PROTETANDO-SE, EM CONSEQÜÊNCIA, A EXECUÇÃO DO JULGADO.

2. SE AS QUESTÕES APONTADAS PELO EMBARGANTE COMO OMISSAS FORAM CLARA E EXPRESSAMENTE ANALISADAS PELO ACÓRDÃO EMBARGADO OS DECLARATÓRIOS REVELAM-SE MERAMENTE PROTETATÓRIOS.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE INTEGRAM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA

CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS, À UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 10_ DE JULHO_ DE 2012.

PRESIDENTE

RELATOR

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

40 **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. REM EX-OFFICIO Nº 0012517-68.2006.8.08.0021 (021060125172)**

GUARAPARI - VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
EMGTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A) KLAUSS COUTINHO BARROS
ADVOGADO(A) LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
EMGDO ANTONIO ALBERTO COUTINHO
ADVOGADO(A) FERNANDO ALVES AMBROSIO
ADVOGADO(A) SANTOS FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO(A) VITOR RIZZO MENECHINI
RELATOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA
JULGADO EM 10/07/2012 E LIDO EM 17/07/2012
ACÓRDÃO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INOMINADO NA REMESSA EX OFFICIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 21.060.125.172
EMBARGANTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
EMBARGADO: ANTONIO ALBERTO COUTINHO
RELATOR: DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONTRADIÇÃO EXTERNA - NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

1. A CONTRADIÇÃO QUE TORNA CABÍVEIS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO É AQUELA VERIFICADA NA PRÓPRIA DECISÃO, ISTO É, ENTRE SEUS ENUNCIADOS. O ORDENAMENTO JURÍDICO PÁTRIO NÃO COMPORTA EMBARGOS DE DECLARAÇÃO POR SUPOSTA CONTRADIÇÃO ENTRE O ACÓRDÃO E A TESE SUSTENTADA PELA PARTE OU ENTRE O ACÓRDÃO E A JURISPRUDÊNCIA.

2. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE INTEGRAM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

VITÓRIA, 10_ DE JULHO_ DE 2012.

PRESIDENTE

RELATOR

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

41 **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 0016490-56.2005.8.08.0024 (024050164904)**

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
EMGTE/EMGDO ANADIR BARBOSA ARAUJO
ADVOGADO(A) BRENO PAVAN FERREIRA
ADVOGADO(A) GRASIELE MARCHESI BIANCHI
ADVOGADO(A) JALINE IGLEZIAS VIANA
EMGDO/EMGTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A) RODRIGO LORENCINI TIUSSI
RELATOR ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA
JULGADO EM 10/07/2012 E LIDO EM 17/07/2012

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050164904
EMBTE./EMBDO: ANADIR BARBOSA ARAUJO
EMBTE./EMBDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZ: DR. CAMILO JOSÉ D'ÁVILA COUTO
RELATORA: DESª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA
A C Ó R D Ã O

EMENTA:EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL. OMISSÃO EM RELAÇÃO ÀS DEMAIS RUBRICAS POSTULADAS NA INICIAL. INEXISTÊNCIA. CONDENAÇÃO DO ESTADO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA EM PROL DE PARTE BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, ASSISTIDA POR ADVOGADO PARTICULAR. RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

1) NA DECISÃO COLEGIADA EMBARGADA, CUIDADOSAMENTE, FOI EMPREGADO O TERMO VENCIMENTOS, O QUAL ENGLOBA O

VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO E TODAS AS VANTAGENS PECUNIÁRIAS A ESTE ACRESCIDAS, TAIS COMO ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES.

2) O DEFERIMENTO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA APENAS SUSPENDE (E NÃO ISENTA) A EXIGIBILIDADE DA COBRANÇA DAS CUSTAS E HONORÁRIOS, SALVO OS CONTRATUAIS, ENQUANTO DURAR A SITUAÇÃO DE POBREZA. O BENEFÍCIO REVERTE-SE UNICAMENTE EM PROL DAQUELE QUE O PLEITEOU, E NÃO DA PARTE CONTRÁRIA, DE MODO QUE, LOGRANDO-SE VENCEDORA, O ADVOGADO QUE A PATROCINOU FARÁ JUS À PERCEPÇÃO DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA.

3) ADMITIR A TESE DEFENDIDA PELO EMBARGANTE, PELO MENOS PRIMA FACIE, ESTAR-SE-IA PERMITIR QUE O ADVOGADO QUE ABRIR MÃO DOS HONORÁRIOS CONTRATUAIS TAMBÉM DEIXE DE AUFERIR AQUELES REFERENTES À SUCUMBÊNCIA.

ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, EM CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

VITÓRIA-ES, 10 DE JULHO DE 2012.

DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESEMBARGADORA RELATORA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

42 **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 0805815-64.2006.8.08.0024 (024060003647)**

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
EMGTE VIVO S/A
ADVOGADO(A) IMERO DEVENS
ADVOGADO(A) MARCELO PAGANI DEVENS
EMGDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A) CARLA GIOVANNOTTI DORSCH
RELATOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA
JULGADO EM 03/07/2012 E LIDO EM 17/07/2012
ACÓRDÃO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 024.060.003.647
EMBARGANTE: VIVO S/A
EMBARGADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RELATOR: DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL - FAZENDA PÚBLICA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FIXAÇÃO - CRITÉRIOS - OMISSÃO - CONTRADIÇÃO - INEXISTÊNCIA - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

1. NÃO HÁ CONTRADIÇÃO ENTRE A FUNDAMENTAÇÃO E O DISPOSITIVO DE ACÓRDÃO QUE, AO MAJORAR O VALOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DE PRIMEIRO GRAU EM FAVOR DO ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DA FAZENDA PÚBLICA, PROCEDEU NOVA ANÁLISE DOS CRITÉRIOS DO ARTIGO 20, § 3º, DO CPC, À LUZ DO QUADRO FÁTICO DEFINIDO NOS AUTOS E DEVOLVIDO PELO APELO. IMPUTAÇÃO DE VÍCIO QUE, EM VERDADE, DENOTA NÍTIDO PROPÓSITO DE REDISCUtir QUESTÃO JÁ APRECIADA E JULGADA.

2. OS CRITÉRIOS ARTIGO 20, § 3º, DO CPC, DEVEM SER AFERIDOS CONSIDERANDO UNICAMENTE O CONTEXTO DA AÇÃO A QUE VINCULADA A CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E O SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NELA PRESTADO, NÃO HAVENDO UM ÚNICO DISPOSITIVO LEGAL QUE ESTIPULE A ANÁLISE DO HISTÓRICO LITIGIOSO ENTRE AS PARTES COMO CRITÉRIO CUMULATIVO, O QUE INCLUSIVE SERIA INCOMPATÍVEL COM OS LIMITES OBJETIVOS DA DEMANDA E SUA NATUREZA INDIVIDUAL.

3. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE INTEGRAM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

VITÓRIA, ES, 03 DE JULHO DE 2012.

PRESIDENTE

RELATOR

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

43 **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 0017837-90.2006.8.08.0024 (024060178373)**

VITÓRIA - 11ª VARA CÍVEL
EMGTE RICARDO VERANEZ PIGATTI
ADVOGADO(A) KARLA CECILIA LUCIANO PINTO
ADVOGADO(A) LEONARDO DE AZEVEDO SALES
EMGDO CAMBRAIA E ROSA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS LTDA..
ADVOGADO(A) MARICILIA LONGO BRUNER
ADVOGADO(A) PAULO CASTRO CABRAL DE MACEDO
RELATOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA
JULGADO EM 10/07/2012 E LIDO EM 17/07/2012
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 24.060.178.373
EMBARGANTE: RICARDO VERANEZ PIGATTI
EMBARGADO: CAMBRAIA E ROSA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA..
RELATOR: DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS PROCESSUAIS - PROVIMENTO AO RECURSO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROVIDOS PARA EXPLICITAR QUE FICA CONDENADA CAMBRAIA E ROSA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA... AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE INTEGRAM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E LHE DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

VITÓRIA, 10_ DE _JULHO_ DE 2012.

PRESIDENTE

RELATOR

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

44 **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 0035356-78.2006.8.08.0024 (024060353562)**

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
EMGTE DANIEL RANGEL
ADVOGADO(A) DANILO SIMOES MACHADO
ADVOGADO(A) KARINA SIMOES MACHADO
ADVOGADO(A) RONALDO MOREIRA MACHADO
EMGDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A) ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
RELATOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA
JULGADO EM 10/07/2012 E LIDO EM 17/07/2012
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 24.060.353.562
EMBARGANTE: DANIEL RANGEL
APELADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RELATOR: DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - OMISSÃO INEXISTENTE - QUESTÃO EXPRESSAMENTE ANALISADA. EMBARGOS REJEITADOS.

1. NÃO OCORRENTES AS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 535 DO CPC, TAMPOUCO EQUÍVOCO MANIFESTO DO JULGADO RECORRIDO, NÃO MERECEM ACOLHIDA OS EMBARGOS POR MEIO DOS QUAIS SE OBJETIVA REDISCUSSÃO A CAUSA, JÁ DEVIDAMENTE DECIDIDA, PROTELANDO-SE, EM CONSEQÜÊNCIA, A EXECUÇÃO DO JULGADO.

2. SE AS QUESTÕES APONTADAS PELO EMBARGANTE COMO OMISSAS FORAM CLARA E EXPRESSAMENTE ANALISADAS PELO ACÓRDÃO EMBARGADO OS DECLARATÓRIOS REVELAM-SE MERAMENTE PROTRELATÓRIOS.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE INTEGRAM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS, À UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 10_ DE _JULHO_ DE 2012.

PRESIDENTE

RELATOR

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE

INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

45 **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV REG AP CÍVEL Nº 0006093-64.2007.8.08.0024 (024070060934)**

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
EMGTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A) CEZAR PONTES CLARK
ADVOGADO(A) JASSON HIBNER AMARAL
EMGDO FRATERNIDADE TABAJARA
ADVOGADO(A) ELIZABETH LEMOS COUTINHO
RELATOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
JULGADO EM 10/07/2012 E LIDO EM 17/07/2012
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 024070060934
EMBARGANTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
EMBARGADA: FRATERNIDADE TABAJARA
RELATOR: DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. REDUÇÃO. QUANTUM. VERBAS SUCUMBENCIAIS. FIXAÇÃO PROPORCIONAL. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. RECURSO DESPROVIDO.

1. AINDA QUE PARCIALMENTE ACOLHIDOS OS EMBARGOS, COM A REDUÇÃO DO QUANTUM INDICADO NA INICIAL, NÃO DEVERÁ HAVER COMPENSAÇÃO DE CUSTAS E HONORÁRIOS SE A EXECUÇÃO TEM SEU CURSO MANTIDO.

2. A ÚNICA FINALIDADE DA EXECUÇÃO É A SATISFAÇÃO DO CRÉDITO INVOCADO, QUE, EMBORA REDUZIDO, EFETIVAMENTE EXISTE. FIXAR AS VERBAS DE SUCUMBÊNCIA PROPORCIONALMENTE ÀQUILLO QUE DECOTADO DO QUANTUM INICIAL CARACTERIZARIA VERDADEIRO CONTRASSENSO, SOB PENA DE SE TRANSFORMAR O CREDOR EM DEVEDOR.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 024070060934, SENDO EMBARGANTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E EMBARGADO:FRATERNIDADE TABAJARA.

ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EXM.º DESEMBARGADOR RELATOR.

VITÓRIA, DE DE 2012.

PRESIDENTE

RELATOR PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

46 **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AP CÍVEL Nº 0007660-33.2007.8.08.0024 (024070076609)**

VITÓRIA - 1ª VARA EXECUÇÕES FISCAIS
EMGTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A) ADNILTON JOSE CAETANO
ADVOGADO(A) DANIELA RIBEIRO PIMENTA
ADVOGADO(A) KLAUSS COUTINHO BARROS
EMGDO CASAS GIACOMIN LTDA..
ADVOGADO(A) CRISTINA MAIA DE FREITAS
ADVOGADO(A) DENISE PECANHA SARMENTO DOGLIOTTI
RELATOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA
JULGADO EM 10/07/2012 E LIDO EM 17/07/2012
ACÓRDÃO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INOMINADO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 024.070.076.609

EMBARGANTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMBARGADA: CASAS GIACOMIN LTDA...

RELATOR: DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AGRAVO INOMINADO - APELAÇÃO - OMISSÃO. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

1. SE NO JULGAMENTO DA DEMANDA OU DO RECURSO AS QUESTÕES SUSCITADAS PELAS PARTES SÃO DEVIDAMENTE DECIDIDAS, O PROVIMENTO JUDICIAL NÃO PODE SER QUALIFICADO COMO OMISSO.

2. É REMANSOSA A JURISPRUDÊNCIA DESTES TRIBUNAL NO SENTIDO DE SÓ ADMITIR A INTIMAÇÃO POR EDITAL DO LANÇAMENTO/AUTO DE INFRAÇÃO NA HIPÓTESE EM QUE INVIÁVEIS OU FRUSTADAS AS OUTRAS FORMAS DE INTIMAÇÃO PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.

3. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE INTEGRAM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

VITÓRIA, 10_ DE JULHO_ DE 2012.

PRESIDENTE

RELATOR

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

47 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO Nº 0057761-74.2007.8.08.0024 (024070577614)

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
EMGTE LUANA PAULA SANT'ANA DA SILVA
ADVOGADO(A) ANDRE PIM NOGUEIRA
EMGDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A) LIANA MOTA PASSOS
ADVOGADO(A) PAULO SERGIO AVALONE MARSCHALL
RELATOR WILLIAM COUTO GONÇALVES
JULGADO EM 10/07/2012 E LIDO EM 17/07/2012
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 024070577614

EMBARGANTE: LUANA PAULA SANT'ANA DA SILVA
EMBARGADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO RELATOR: DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PROCESSUAL CIVIL - OMISSÃO - INEXISTÊNCIA - PRETENSÃO DE REJULGAMENTO DA CAUSA - IMPOSSIBILIDADE - RECURSO IMPROVIDO. 1 - AUSENTES QUALQUER OMISSÃO, CONCLUI-SE QUE A EMBARGANTE PRETENDE, NA VERDADE, DISCUTIR O CONTEÚDO DA DECISÃO, O QUE EXTRAPOLA O ÂMBITO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, QUE NÃO SE PRESTAM PARA AFERIR EVENTUAL JUSTIÇA OU INJUSTIÇA DA DECISÃO. 2 - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE INTEGRAM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 10 DE JULHO DE 2012.

PRESIDENTE

RELATOR

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

48 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 0013820-06.2009.8.08.0024 (024090138207)

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
EMGTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO IPAJM
ADVOGADO(A) JULIANA LUCINDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A) LETICIA POTRATZ LIMA
EMGDO ANDREA GONCALVES NASCIMENTO
ADVOGADO(A) DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA
RELATOR ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA
JULGADO EM 10/07/2012 E LIDO EM 17/07/2012
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 24090138207
EMBTE.: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMBDO.: ANDREA GONÇALVES NASCIMENTO
JUIZ: DR. PAULO CÉSAR DE CARVALHO
RELATORA: DESª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA
A C Ó R D Ã O

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL. AUSÊNCIA DE REGULARIDADE FORMAL. INOBSERVÂNCIA DA REGRA CONTIDA NO ART. 526 DO CPC. NÃO INDICAÇÃO DA OMISSÃO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

1) É IMPRESCINDÍVEL PARA CONHECIMENTO DOS ACLARATÓRIOS A INDICAÇÃO DE QUAL SERIA A OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO OCORRIDA NA DECISÃO IMPUGNADA, CONSOANTE DETERMINA O ART. 526 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

2) NA HIPÓTESE, NÃO TENDO O RECORRENTE DEMONSTRADO SEQUER EM TESE A SUPOSTA OMISSÃO, É INSUPLANTÁVEL A BARREIRA DA ADMISSIBILIDADE, NÃO DEVENDO SER CONHECIDO O RECURSO.

ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, EM CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

VITÓRIA-ES, 10 DE JULHO DE 2012.

DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESEMBARGADORA RELATORA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

49 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 0901337-20.2011.8.08.0000 (024119013373)

VITÓRIA - 8ª VARA CÍVEL
EMGTE/EMGDO CANAL IMOVEIS LTDA..
ADVOGADO(A) FABIO NEFFA ALCURE
ADVOGADO(A) IVON ALCURE DO NASCIMENTO
EMGDO/EMGTE PAULO OSCAR NEVES MACHADO
ADVOGADO(A) BRUNO PERDIGAO ABRAHAO DA COSTA
ADVOGADO(A) PAULO OSCAR NEVES MACHADO
ADVOGADO(A) VITOR LYRIO DA ROCHA
EMGDO/EMGTE VALERIA BRIGE BORGES MACHADO
ADVOGADO(A) BRUNO PERDIGAO ABRAHAO DA COSTA
ADVOGADO(A) PAULO OSCAR NEVES MACHADO
ADVOGADO(A) VITOR LYRIO DA ROCHA
RELATOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA
JULGADO EM 10/07/2012 E LIDO EM 17/07/2012

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24.119.013.373
EMBARGANTE/EMBARGADA: CANAL IMÓVEIS LTDA..

EMBARGADOS/EMBARGANTES: PAULO OSCAR NEVES MACHADO E VALÉRIA BRIGE BORGES MACHADO
RELATOR: DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA

ACÓRDÃO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONTRADIÇÃO E/OU OMISSÃO NÃO CONFIGURADAS.

1. NÃO OCORRENTES AS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 535 DO CPC, TAMPOUCO EQUÍVOCO MANIFESTO DO JULGADO RECORRIDO, NÃO MERECEM ACOLHIDA OS EMBARGOS POR MEIO DOS QUAIS SE OBJETIVA REDISCUTIR A CAUSA, JÁ DEVIDAMENTE DECIDIDA, PROTELANDO-SE, EM CONSEQÜÊNCIA, A EXECUÇÃO DO JULGADO.

2. O ÓRGÃO JULGADOR NÃO É OBRIGADO A SE MANIFESTAR SOBRE TODOS OS PONTOS SUSCITADOS PELAS PARTES NAS RAZÕES RECURSAIS, MAS APENAS SOBRE AQUELES QUE ENTENDER NECESSÁRIOS PARA A SOLUÇÃO DA CONTROVERSA OBJETO DO RECURSO.

3. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE INTEGRAM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA-ES, 10_ DE JULHO_ DE 2012.

PRESIDENTE

RELATOR

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

50 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AGV INSTRUMENTO Nº 0901979-90.2011.8.08.0000 (024119019792)

VITÓRIA - 10ª VARA CÍVEL
EMGTE MOHAMAD SALIM SLAIBI
ADVOGADO(A) EDUARDO MALHEIROS FONSECA
ADVOGADO(A) FLAVIA ANDRESSA BORGES NUNES FONSECA
EMGDO CARTORIO DE 1 OFICIO DE CARIACIA RGI
ADVOGADO(A) FLAMINIO JOSE MAIA VARGAS
ADVOGADO(A) HENRIQUE LEAL BORBA DIETRICH
RELATOR ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA
JULGADO EM 10/07/2012 E LIDO EM 17/07/2012
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024.119.019.792
EMBGTE.: MOHAMAD SALIM SLAIBI

EMBGDO.: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO JUÍZO DE CARIACICA/ES
 JUIZ: DR. MARCELO PIMENTEL
 RELATORA: DESEMBARGADORA ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA

ACÓRDÃO

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REDISCUSSÃO DE FUNDAMENTOS. IMPOSSIBILIDADE. VIA ESTREITA. CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL. INSTITUIÇÃO ADMINISTRATIVA DESPROVIDA DE PERSONALIDADE JURÍDICA E DE PATRIMÔNIO PRÓPRIO. ILEGITIMIDADE PASSIVA. AUSÊNCIA DE MÁCULA. RECURSO IMPROVIDO.

1) OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DESTINAM-SE A ACLARAR OBSCURIDADE, A RESOLVER CONTRADIÇÃO OU A SUPRIR EVENTUAL OMISSÃO DO JULGADO, DESDE QUE CONCRETAMENTE FUNDADOS NOS PERMISSIVOS LEGAIS DO RECURSO; É DESCABIDO O DESIDERATO DE REDISCUSSÃO NESTA SEARA ESTREITA MATÉRIA JÁ DECIDIDA, SOB PENA DE DESNATURAR POR COMPLETO A RATIO ESSENCIAL DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. SALVO EM HIPÓTESES ABSOLUTAMENTE EXCEPCIONAIS - E A EXCEPCIONALIDADE, RENOVANDO AS VÊNIAS, NÃO SE VERIFICA -, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO CONSTITUEM A VIA ADEQUADA PARA A REDISCUSSÃO DOS FUNDAMENTOS APRESENTADOS POR OCASIÃO DO JULGAMENTO DO RECURSO ANTERIOR, SENDO ESSA A PRETENSÃO DA PARTE ORA EMBARGANTE.

2) FOI CLARO, EXPRESSO E OBJETIVO O ACÓRDÃO EMBARGADO AO CONSIGNAR QUE (I) A HODIÉRNA JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA TEM PROCLAMADO QUE OS CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS SÃO INSTITUIÇÕES ADMINISTRATIVAS, OU SEJA, ENTES SEM PERSONALIDADE, DESPROVIDOS DE PATRIMÔNIO PRÓPRIO, RAZÃO PELA QUAL NÃO POSSUEM PERSONALIDADE JURÍDICA E NÃO SE CARACTERIZAM COMO EMPRESA OU ENTIDADE, AFASTANDO-SE, DESSA FORMA, SUA LEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM PARA RESPONDER A AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER OU, COMO SÓ OCORRER, A EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL; E (II) MANTER-SE A LEGITIMIDADE PASSIVA DO CARTÓRIO - ENTE DESPERSONALIZADO - EQUIVALERIA, NA PRÁTICA, A AUTORIZAR A SATISFAÇÃO, PELO ATUAL TITULAR DA SERVENTIA, DE CHEQUE ANTERIORMENTE EMITIDO, QUIÇÁ PELO ANTIGO TITULAR.

3) SE ENTENDE DE MODO DIVERSO O EMBARGANTE, CABE-LHE LANÇAR MÃO DO RECURSO ADEQUADO AO DESIDERATO DE REFORMA, QUE NÃO OS PRESENTES ACLARATÓRIOS. RECURSO IMPROVIDO.

ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, EM CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

VITÓRIA, 10 DE JULHO DE 2012.

DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESEMBARGADORA RELATORA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

51 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 1096659-57.1998.8.08.0024 (024980123095)

VITÓRIA - 3ª VARA CÍVEL
 EMGTE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRAIA DO ARPOADOR
 ADVOGADO(A) EDUARDO GIVAGO COELHO MACHADO
 ADVOGADO(A) EDUARDO SANTOS SARLO
 ADVOGADO(A) GUILHERME MACHADO COSTA
 ADVOGADO(A) KAMYLO COSTA LOUREIRO
 ADVOGADO(A) LEONARDO VIVACQUA AGUIRRE
 EMGDO DARLUZIA MARIA COSME DIOGO

1 ADVOGADO(A) CHRISTIANO PIMENTEL PEREIRA
 RELATOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA

JULGADO EM 10/07/2012 E LIDO EM 17/07/2012
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 24.980.123.095
 EMBARGANTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRAIA DO ARPOADOR
 EMBARGADO: DARLUZIA MARIA COSME DIOGO
 RELATOR: DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - REDUÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM RELAÇÃO AO PEDIDO CONTRAPOSTO - CONTRADIÇÃO INEXISTENTE - PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA DECIDIDA - EMBARGOS REJEITADOS.

1. OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO VISAM À INTEGRAÇÃO DO PRONUNCIAMENTO JUDICIAL, DE FORMA A SANAR POSSÍVEL OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO.
 2. NÃO MERECEM SER ACOLHIDOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO QUE, POR VIA OBLÍQUA, IMPUGNAM OS FUNDAMENTOS E A CONCLUSÃO DO JULGADO COM O OBJETIVO DE PROVOCAR O REEXAME DA MATÉRIA DECIDIDA.

3. EMBARGOS REJEITADOS.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE INTEGRAM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS, À UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 10 DE JULHO DE 2012.

PRESIDENTE

RELATOR

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

52 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 0083350-30.2010.8.08.0035 (035100833504)

VILA VELHA - VARA DA FAZENDA ESTADUAL REG PUB
 EMGTE TAI MOTORS VEICULOS LTDA..

ADVOGADO(A) ACI HELI COUTINHO
 ADVOGADO(A) ALEXANDRE LOPES LACERDA
 ADVOGADO(A) JUCELIA SANTANA FERREIRA
 ADVOGADO(A) THIAGO DUARTE DE CAMPOS
 ADVOGADO(A) VALERIA ROCHA DA COSTA
 EMGDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A) KATIA BOINA
 RELATOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA

JULGADO EM 03/07/2012 E LIDO EM 17/07/2012

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 035.100.833.504

EMBARGANTE: TAI MOTORS VEÍCULOS LTDA...

EMBARGADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATOR: DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA

ACÓRDÃO

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - DISCORDÂNCIA DA PARTE COM O JULGADO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE - FINALIDADE - REEXAME DA MATÉRIA.

1. EVENTUAL DISCORDÂNCIA DA PARTE COM O JULGADO NÃO CARACTERIZA OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE ENSEJADORAS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONSOANTE ESTABELECE O ART. 535, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MAS, SIM, MERA IRRESIGNAÇÃO COM A DECISÃO IMPUGNADA.

2. OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, NA HIPÓTESE, TEM POR FINALIDADE O REEXAME DA MATÉRIA DECIDIDA, O QUE NÃO É POSSÍVEL NESSA VIA RECURSAL.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, EM QUE É EMBARGANTE TAI MOTORS VEÍCULOS LTDA... E EMBARGADO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

ACORDA A COLENDIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 03 DE JULHO DE 2012.

PRESIDENTE

RELATOR

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

53 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 0005104-79.2008.8.08.0038 (038080051048)

NOVA VENÉCIA - 1ª VARA CÍVEL
 EMGTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A) MAIRA CAMPANA SOUTO GAMA
 ADVOGADO(A) MARCOS JOSE MILAGRE
 EMGDO ESPÓLIO DE JOSE DELEVEDOVE

ADVOGADO(A) EBER ALVES TRISTAO JUNIOR

RELATOR ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA

JULGADO EM 10/07/2012 E LIDO EM 17/07/2012

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 038.080.051.048

EMBT.:ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMBD.:ESPÓLIO DE JOSÉ DELEVEDOVE

RELATORA:DESª CONVª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA

ACÓRDÃO

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL. PRETENSÃO DE REVER JULGADO.

1) ALEGADA EXISTÊNCIA DE DOIS SEMELHANTES PROCESSOS, COM MESMO "PEDIDO E FUNDO DE DIREITO" (FL. 119), MAS QUE TERIAM RECEBIDO TRATAMENTOS JUDICIAIS DIVERSOS.

2) DEMANDAS QUE, EM VERDADE, CUIDAM DE SITUAÇÕES FÁTICAS ABSOLUTAMENTE DISTINTAS, SENDO UMA DELAS CAUTELAR E A OUTRA ORDINÁRIA, COMO FARTAMENTE EXPLICITADO PELA CÂMARA JULGADORA.

3) NÍTIDA PRETENSÃO DE REVER JULGADO QUE DESFAVORECE O ENTE PÚBLICO EMBARGANTE. CONSABIDO QUE OS ACLARATÓRIOS INTEGRAM A CATEGORIA DOS RECURSOS DE FUNDAMENTAÇÃO VINCULADA E NÃO ENCERRAM A POSSIBILIDADE DE REVISAR CONSTRUÇÃO INTERPRETATIVA LANÇADA NO DECISUM GUERREADO.

4) RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, EM CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

VITÓRIA-ES, 10 DE JULHO DE 2012.

DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESEMBARGADORA RELATORA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

54 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 0001050-65.2011.8.08.0038 (038110010501)

NOVA VENÉCIA - 3ª VARA DE FAMÍLIA
EMGTE CLAUDEMIR ROSA
ADVOGADO(A) ANDERSON GUTEMBERG COSTA
EMGDO DANDHARA BONOMO ROSA
RELATOR WILLIAM COUTO GONÇALVES
JULGADO EM 10/07/2012 E LIDO EM 17/07/2012
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 038110010501
EMBARGANTE: CLAUDEMIR ROSA EMBARGADA: DANDHARA BONOMO ROSA
RELATOR: DESEMBARGADOR WILLIAM COUTO GONÇALVES

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PROCESSUAL CIVIL - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - PRETENSÃO DE REJULGAMENTO DA CAUSA - IMPOSSIBILIDADE - RECURSO DESPROVIDO. 1 - AUSENTES QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE, CONCLUI-SE QUE O EMBARGANTE PRETENDE, NA VERDADE, DISCUTIR O CONTEÚDO DA DECISÃO, O QUE EXTRAPOLA O ÂMBITO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, QUE NÃO SE PRESTAM PARA AFERIR EVENTUAL JUSTIÇA OU INJUSTIÇA DA DECISÃO. 2 - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE INTEGRAM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA (ES), 10 DE JULHO DE 2012.

PRESIDENTE

RELATOR

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

55 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV REG AGV INSTRUMENTO Nº 0903030-39.2011.8.08.0000 (038119000206)

NOVA VENÉCIA - 1ª VARA CÍVEL
EMGTE CLAUDECI LIMA VENTURA
ADVOGADO(A) ANDERSON GUTEMBERG COSTA
EMGDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A) ALINE HARDMAN DANTAS
RELATOR FABÍO CLEM DE OLIVEIRA
JULGADO EM 10/07/2012 E LIDO EM 17/07/2012
ACÓRDÃO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 038.119.000.206

EMBARGANTE: CLAUDECI LIMA VENTURA
EMBARGADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RELATOR: DESEMBARGADOR FABÍO CLEM DE OLIVEIRA

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONTRADIÇÃO EXTERNA - NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

1. A CONTRADIÇÃO QUE TORNA CABÍVEIS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO É AQUELA VERIFICADA NA PRÓPRIA DECISÃO, ISTO É, ENTRE SEUS ENUNCIADOS. O ORDENAMENTO JURÍDICO PÁTRIO NÃO COMPORTA EMBARGOS DE DECLARAÇÃO POR SUPOSTA CONTRADIÇÃO ENTRE O ACÓRDÃO E A TESE SUSTENTADA PELA PARTE OU ENTRE O ACÓRDÃO E A JURISPRUDÊNCIA.
2. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE INTEGRAM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

VITÓRIA, 10 DE JULHO DE 2012.

PRESIDENTE

RELATOR

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

56 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 0901007-57.2010.8.08.0000 (064109000055)

IBATIBA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
EMGTE CARBONIFERA BELLUNO LTDA..
ADVOGADO(A) MARCELO ROSA VASCONCELLOS BARROS
ADVOGADO(A) NILTON BASILIO TEIXEIRA
EMGDO K S B (MENOR IMPÚBERE)
ADVOGADO(A) ANDERSON FLAUZINO DA COSTA FILGUEIRAS
EMGDO KATIANE DA SILVA
ADVOGADO(A) ANDERSON FLAUZINO DA COSTA FILGUEIRAS
RELATOR WILLIAM COUTO GONÇALVES
JULGADO EM 10/07/2012 E LIDO EM 17/07/2012
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 064109000055

EMBARGANTE: CARBONÍFERA BELLUNO LTDA..
EMBARGADOS: KATIANE DA SILVA E K.S.B (MENOR)
RELATOR: DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES

ACÓRDÃO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - PREQUESTIONAMENTO - OMISSÕES - INEXISTÊNCIA - PRETENSÃO DE REJULGAMENTO DA CAUSA - IMPOSSIBILIDADE - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

1 - AUSENTES AS ALEGADAS OMISSÕES, CONCLUI-SE QUE A EMBARGANTE PRETENDE, NA VERDADE, DISCUTIR O CONTEÚDO DO DECISUM, O QUE EXTRAPOLA O ÂMBITO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, UMA VEZ QUE NÃO SE PRESTAM A AFERIR EVENTUAL JUSTIÇA OU INJUSTIÇA DA DECISÃO.
2 - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE INTEGRAM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 10 DE JULHO DE 2012.

PRESIDENTE

RELATOR

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

57 AGRAVO REGIMENTAL AGV INSTRUMENTO Nº 0903020-92.2011.8.08.0000 (013119000209)

CASTELO - 1ª VARA

AGVTE A Z RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA..
 ADVOGADO(A) CARLOS SAPAVINI
 AGVDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A) RAFAEL INDUZZI DREWS
 RELATOR WILLIAM COUTO GONÇALVES
 JULGADO EM 10/07/2012 E LIDO EM 17/07/2012
 PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

AGRAVO REGIMENTAL (INTERNO) NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 013119000209
 AGRAVANTE: A Z RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA..
 AGRAVADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 RELATOR: DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES
 ACÓRDÃO

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. FUNGIBILIDADE. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO MONOCRÁTICA. FALTA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA. DIALETICIDADE. NÃO ACOLHIDA. MÉRITO. DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITO JUDICIAL. LEVANTAMENTO INDEVIDO. ACÓRDÃO DETERMINANDO DEVOLUÇÃO. DESCUMPRIMENTO. FIXAÇÃO DE MULTA. PREVISÃO DO ART. 461 DO CPC. CABÍVEL. MANTIDO O DECISUM.

1 - O PROCESSO COMO INSTRUMENTO NÃO TEM UM FIM EM SI MESMO. O FIM DO PROCESSO É INSTRUMENTALIZAR A JURISDIÇÃO, MATERIALIZÁ-LA, RESTRINGI-LA AO CASO CONCRETO, E ESPECIFICÁ-LA COM VISTAS NO BEM DA VIDA QUE PELA JURISDIÇÃO SE PRETENDE. NÃO CABE, EM DADAS SITUAÇÕES, REVERENCIAR MAIS A FORMA DO QUE O FIM, TANTO DO PROCESSO QUANTO DA JURISDIÇÃO.

2 - HÁ QUE SE MITIGAR A QUESTÃO DA DIALETICIDADE, IN CASU, UMA VEZ QUE PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA COM BASE NO ART. 557 DO CPC, POIS, CASO O AGRAVO INTERNO NÃO SEJA CONHECIDO PELO FATO DE A RECORRENTE PURAMENTE REITERAR AS RAZÕES RECURSAIS, MESMO QUE COM MAIS ÊNFASE, A DECISÃO COLEGIADA QUE NÃO CONHECER DO RECURSO DEIXARÁ DE PRONUNCIAR-SE SOBRE O "MERITUM CAUSAE", INVIABILIZANDO, AO MENOS, A TENTATIVA DE ACESSO À JURISDIÇÃO EXCEPCIONAL.

3 - CONQUANTO EFETUADO VOLUNTARIAMENTE, NÃO É POSSÍVEL O LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO JUDICIAL ANTES DO TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO. UMA VEZ APURADO O VALOR INDEVIDAMENTE LIBERADO À PARTE AUTORA, CABERÁ AO JUÍZO A QUO DETERMINAR QUE ESTA PROCEDA À RESSTITUIÇÃO DO RESPECTIVO MONTANTE, FIXANDO-LHE, PARA TANTO, PRAZO RAZOÁVEL, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA PELO ATRASO, NOS TERMOS DOS § 5º, DO ART. 461 DO CPC.

4 - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE INTEGRAM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA E NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, ES, 10 DE JULHO DE 2012.

PRESIDENTE RELATOR

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

58 AGRAVO REGIMENTAL AP CÍVEL Nº 0000312-69.1999.8.08.0015 (015050003126)

CONCEIÇÃO DA BARRA - CARTÓRIO 2º OFÍCIO
 AGVTE MATEUS VASCONCELOS
 ADVOGADO(A) EDUARDO SANTOS SARLO
 AGVDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR WILLIAM COUTO GONÇALVES
 JULGADO EM 10/07/2012 E LIDO EM 17/07/2012
 PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 015050003126
 AGRAVANTE: MATEUS VASCONCELOS
 AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR: DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES
 ACÓRDÃO

EMENTA: AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA ESTADUAL - VERBAS FEDERAIS, REPASSADAS MEDIANTE O CONVÊNIO N.º266/93, QUE FORAM INCORPORADAS NO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO - PRELIMINAR REJEITADA - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE AD CAUSAM DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PARQUET ESTADUAL COMPETENTE PARA AJUIZAR AÇÃO DE IMPROBIDADE MOVIDA CONTRA PREFEITO MUNICIPAL POR DESVIOS DE VERBAS INCORPORADAS AO MUNICÍPIO - PRELIMINAR REJEITADA - MÉRITO - A INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESDE QUE

ENCAMINHADA PARA O ENDEREÇO INDICADO PELO ADVOGADO, É CONSIDERADA VÁLIDA - SUFICIENTE A PROVA DOCUMENTAL, BEM ASSIM O DESINTERESSE DA PARTE EM REALIZAR PROVA TÉCNICA PERICIAL, PERMITEM AO JUIZ JULGAR ANTECIPADAMENTE A LIDE - CONDUTAS PRATICADAS QUE GERAM INEQUÍVOCO PREJUÍZO AO ERÁRIO - FUNDAMENTOS INSUFICIENTES PARA REFORMAR A DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR - DECISÃO MANTIDA - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 1 - SE AS VERBAS FEDERAIS REPASSADAS POR MEIO DE CONVÊNIO JÁ FORAM INCORPORADAS AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO, NÃO HÁ INTERESSE DA UNIÃO NA CAUSA, SENDO COMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA A JUSTIÇA ESTADUAL. PRECEDENTES DO C. STJ. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL REJEITADA. 2 - É DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL A LEGITIMIDADE PARA PROPOR AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM RAZÃO DE DESVIO DE VERBAS FEDERAIS INCORPORADAS AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO REJEITADA. 3 - MÉRITO. 4 - NÁ HÁ QUE SE FALAR EM INEXISTÊNCIA DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO QUANDO EXISTE NOS AUTOS A INTIMAÇÃO ENCAMINHADA AO ENDEREÇO DECLINADO PELO ADVOGADO. PRECEDENTE DO C. STJ. 5 - SUFICIENTE A PROVA DOCUMENTAL CONSTANTE NOS AUTOS, BEM ASSIM O MANIFESTO DESINTERESSE DA PARTE EM PRATICAR ATOS QUE LHE COMPETEM, COMO POR EXEMPLO O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, PODE O JUIZ JULGAR ANTECIPADAMENTE A LIDE. 6 - NÃO SE DEVE TOLERAR CONDUTAS ÍMPROBAS QUE, PRATICADAS POR EX-PREFEITO, CAUSARAM DANO RELEVANTE AO SETOR EDUCACIONAL, ESPECIALMENTE QUANDO DESENCADEIA NA PERDA DE REPASSE DE VALORES PROVENIENTES DE CONVÊNIO CELEBRADO PARA FINS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, GERANDO REFLEXOS AOS MEMBROS DA COLETIVIDADE CARENTES DE POLÍTICAS PÚBLICAS CONDUCENTES À IMPLEMENTAÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO. PRECEDENTE DO C. STJ. 7 - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA E DA DECISÃO MONOCRÁTICA. 8 - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDA A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, EM, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 10 DE JULHO DE 2012.

PRESIDENTE RELATOR

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGUIDAS. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 18/07/2012

LANUSSY PIMENTEL DE REZENDE
 SECRETÁRIO DE CÂMARA

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

INTIMAÇÕES

INTIMO

1 NO PROCESSO Nº 0003498-75.2009.8.08.0007 (00709003-AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL
MERCINIO ROBERTO GOBBO ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 5628 ES **MERCINIO ROBERTO GOBBO**
FABYANO CORREA WAGNER ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 008394 ES **FABYANO CORREA WAGNER**
 PARA APRESENTAREM AS SUAS CONTRARRAZÕES AO AGRAVO INTERNO,
 CONFORME DESPACHO DE FL. 111.

2 NO PROCESSO Nº 0495854-11.2010.8.08.0000 (01110495-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV REG AP CÍVEL
ADRIANO CANDIDO DE JESUS ONDE É EMBARGADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 005118 ES **SEBASTIAO LAZARO DE JESUS VOLPINI**
 PARA OFERECER CONTRARRAZÕES AOS EMBARGOS, NO PRAZO DE LEI.

3 NO PROCESSO Nº 0000021-93.2009.8.08.0023 (02309000-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL UNIMED SUL CAPIXABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO ONDE É EMBARGADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 14703 ES GABRIELA CICILIONI SOBROZA
 001559BES JOAO APRIGIO MENEZES
 PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO PRAZO DE LEI.

4 NO PROCESSO Nº 0014829-47.2002.8.08.0024 (02402014-AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 15729 ES RODRIGO LORENCINI TIUSSI
 PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO AGRAVO INTERNO, CONFORME DESPACHO DE FL. 233.

5 NO PROCESSO Nº 0014829-47.2002.8.08.0024 (02402014-AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO ANA JOAQUINA FRANÇA ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 9428 ES DANIELLE PINA DYNA
MIRIAM SOARES RUA FIGUEIREDO ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 9428 ES DANIELLE PINA DYNA
LUIZ CARLOS RODRIGUES ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 9428 ES DANIELLE PINA DYNA
MARIA DA PENHA SILVA ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 9428 ES DANIELLE PINA DYNA
MARILZA FLORINDO DA SILVA ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 9428 ES DANIELLE PINA DYNA
MARIA DO CARMO SILVA ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 9428 ES DANIELLE PINA DYNA
SANDRA FERREIRA DOS SANTOS ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 9428 ES DANIELLE PINA DYNA
LINDALVA PIMENTEL SERRA ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 9428 ES DANIELLE PINA DYNA
REGINALDO DE OLIVEIRA ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 9428 ES DANIELLE PINA DYNA
MARLENE GOMES ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 9428 ES DANIELLE PINA DYNA
LUZIA DE OLIVEIRA BATISTA ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 9428 ES DANIELLE PINA DYNA
CLEUZIMAR QUIRINO GONCALVES ONDE É AGRAVADO
ANTONIA SANTOS DE SOUZA ONDE É AGRAVADO
RAQUEL DE SOUZA MOURA ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 9428 ES DANIELLE PINA DYNA
ARILDO PEREIRA DOS SANTOS ONDE É AGRAVADO
ALCENI DOS ANJOS NASCIMENTO ONDE É AGRAVADO
ALEIR MOREIRA GOMES ONDE É AGRAVADO
ARSIONE CONRADO RODRIGUES ONDE É AGRAVADO
ANA DAS DORES CARLINI ONDE É AGRAVADO
AREOMAR CAMPANHA DE OLIVEIRA ONDE É AGRAVADO
CARMEM LUCIA GONCALVES ONOFRE ONDE É AGRAVADO
CLEMIR PEREIRA DO ROSARIO ONDE É AGRAVADO
CRISTIANE FREIRE DE FREITAS ONDE É AGRAVADO
DORACI SILVA SIQUEIRA ONDE É AGRAVADO
ELINDE DO NASCIMENTO GONCALVES ONDE É AGRAVADO
FLORENTINA INHANCE FERNANDES ONDE É AGRAVADO
GEISA HELENA DAS NEVES BRAGA ONDE É AGRAVADO
GEUZA MARIA CORREA ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 9428 ES DANIELLE PINA DYNA
GECILDA BARBOSA DA SILVA ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 9428 ES DANIELLE PINA DYNA
JONAS PEREIRA DOS SANTOS ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 9428 ES DANIELLE PINA DYNA
MARIA DO CARMO BOLDRINI ARRUDA ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 9428 ES DANIELLE PINA DYNA
MARIA IZABEL RODRIGUES NASCIMENTO ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 9428 ES DANIELLE PINA DYNA
MARIA DAS GRACAS DE ANDRADE ONDE É AGRAVADO
 9428 ES DANIELLE PINA DYNA
 POR SEUS ADVS. DRS.
MARCOS FERNANDES DA SILVA ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 9428 ES DANIELLE PINA DYNA
MARINALVA FERNANDES DE BARROS ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 9428 ES DANIELLE PINA DYNA
MARLENE MUNIZ PIZZONE ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 9428 ES DANIELLE PINA DYNA
MILTON LUCIO DE SOUZA ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 9428 ES DANIELLE PINA DYNA
REGINA ELIAS NEVES ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 9428 ES DANIELLE PINA DYNA
RITA DALTO ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 9428 ES DANIELLE PINA DYNA
ROSANGELA ZOPPE BRANDAO DE FREITAS ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 9428 ES DANIELLE PINA DYNA
SELMA LUCIA GUIMARAES GONZAGA ONDE É AGRAVADO

POR SEUS ADVS. DRS. 9428 ES DANIELLE PINA DYNA
TEREZA ANDRADE RIBEIRO ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 9428 ES DANIELLE PINA DYNA
VALDECI APRIGIO ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 9428 ES DANIELLE PINA DYNA
WELINGTON PINHEIRO BENEDITO ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 9428 ES DANIELLE PINA DYNA
PAULO CESAR MUZZI AFONSO ONDE É AGRAVADO
 9428 ES DANIELLE PINA DYNA
 POR SEUS ADVS. DRS.
 PARA APRESENTAREM CONTRARRAZÕES AO AGRAVO INTERNO,
 CONFORME DESPACHO DE FL. 233.

6 NO PROCESSO Nº 0021959-49.2006.8.08.0024 (02406021-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CÍVEL INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERV DO ES IPAJM ONDE É EMBARGADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 13067 ES AIRTON SIBIEN RUBERTH
 12669 ES RODRIGO ANTONIO GIACOMELLI
 16650 ES ALBERTO CÂMARA PINTO
 12513 ES MICHELLE FREIRE CABRAL
 PARA OFERECER CONTRARRAZÕES AOS EMBARGOS, NO PRAZO DE LEI.

7 NO PROCESSO Nº 0012231-13.2008.8.08.0024 (024080122AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL BANCO DO BRASIL S/A ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 005846 ES ADOLFO DE OLIVEIRA ROSA
 PARA OFERECER CONTRARRAZÕES AO AGRAVO INTERNO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONFORME DESPACHO DE FL. 364.

8 NO PROCESSO Nº 0013076-45.2008.8.08.0024 (02408013-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLIC ONDE É EMBARGADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 12000 ES TATIANA PREZO'TTI MORELLI
 15699 ES NATHALIA FERNANDES MACHADO
 12513 ES MICHELLE FREIRE CABRAL
 13067 ES AIRTON SIBIEN RUBERTH
 PARA OFERECER CONTRARRAZÕES AOS EMBARGOS, NO PRAZO DE LEI.

9 NO PROCESSO Nº 0009382-97.2010.8.08.0024 (024100093AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL MARIA ELIZABETE CRETO ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 13891 ES VICTOR FRIQUES DE MAGALHAES
 PARA OFERECER CONTRARRAZÕES AO AGRAVO INTERNO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONFORME DESPACHO DE FL. 97.

10 NO PROCESSO Nº 0901432-50.2011.8.08.0000 (02411901-AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AGV INSTRUMENTO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO IPAJM ONDE É AGRAVANTE
 POR SEUS ADVS. DRS. 18034 ES LETICIA POTRATZ LIMA
RONALDO DUARTE MELO ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 006315 ES LUIZ TELVIO VALIM
 16706 ES JAMILI ABIB LIMA SAADE
 16175 ES BETHANIA ALVES DE ASSIS
 INTIMAR AMBAS AS PARTES DO DESPACHO EXARADO À FL. 189.

11 NO PROCESSO Nº 0902098-51.2011.8.08.0000 (02411902-AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AGV INSTRUMENTO JESSYCA CARVALHO DA SILVA ONDE É AGRAVADO
 009006 ES ARI FONTES DE OLIVEIRA
 POR SEUS ADVS. DRS.
 PARA OFERECER CONTRARRAZÕES AO AGRAVO INTERNO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONFORME DESPACHO DE FL. 125.

12 NO PROCESSO Nº 0902633-43.2012.8.08.0000 (02412900-AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AGV INSTRUMENTO JUCI MARIA RANGEL TABACHI ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 1561 ES SONIA MARIA RABELLO DOXSEY
 PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO AGRAVO INTERNO, CONFORME DESPACHO DE FL. 221.

13 NO PROCESSO Nº 1009384-70.1998.8.08.0024 (02494002-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL VALIA ONDE É EMBARGADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 004715 ES SANDOVAL ZIGONI JUNIOR
 PARA OFERECER CONTRARRAZÕES AOS EMBARGOS, NO PRAZO DE LEI.

14 NO PROCESSO Nº 0022895-07.2007.8.08.0035 (03507022-EMBARGOS INFRINGENTES REM EX-OFFICIO REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.. ONDE É EMBARGADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 002303 ES JOSE HENRIQUE DECOTTIGNIES
 PARA OFERECER CONTRARRAZÕES AOS EMBARGOS, NO PRAZO DE LEI.

15 NO PROCESSO Nº 0001371-42.2007.8.08.0038 (03807001-EMBARGOS DE

DECLARAÇÃO AP CÍVEL

MUNICÍPIO DE NOVA VENECIA ONDE É EMBARGADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 11143 ES FABRICIO PICOLI BRITO
 001758 ES CELSO CIMADON
 PARA OFERECER CONTRARRAZÕES AOS EMBARGOS, NO PRAZO DE LEI.

16 NO PROCESSO Nº 0020452-68.2012.8.08.0048 -AGRAVO DE INSTRUMENTO
AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ONDE É AGRAVADO

POR SEU ADV. DR. 12139 ES ANA MARIA BRAGA ARAUJO
 FICA O AGRAVADO INTIMADO DA DECISÃO DE FLS. 169-171 DO DESEMBARGADOR RELATOR QUE DEFERIU A TUTELA DE URGÊNCIA, PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 DIAS, APRESENTAR CONTRARRAZÕES, INCLUSIVE DEMONSTRANDO SE SUA CONTESTAÇÃO À AÇÃO DE REVISÃO EXCEPCIONOU O FORO ELETTO PELO AGRAVANTE, CIRCUNSTÂNCIA DE IMPOSSÍVEL VERIFICAÇÃO EM FUNÇÃO DA INCOMPLETUDE INFORMATIVA DOS AUTOS.

17 NO PROCESSO Nº 0001537-57.2008.8.08.0000 (10008001-AGRAVO DE INSTRUMENTO
IRONMINAS LTDA.. ONDE É AGRAVADO

POR SEUS ADVS. DRS. 5842 ES ANGELO GIUSEPPE JUNGER DUARTE
 10166 ES ANDREZA VETTORE SARETTA DEVENS
 INTIMAR O AGRAVADO PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 346, QUE DEFERIU O PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

18 NO PROCESSO Nº 0018121-88.2012.8.08.0024 -AGRAVO DE INSTRUMENTO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É AGRAVADO
 PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC

19 NO PROCESSO Nº 0018154-78.2012.8.08.0024 -AGRAVO DE INSTRUMENTO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É AGRAVADO
 PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC

20 NO PROCESSO Nº 0020217-76.2012.8.08.0024 -AGRAVO DE INSTRUMENTO

MARILENE ANA BONELLA LOUZADA ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 10550 ES ISAAC PANDOLFI
 12558 ES BRENO BONELLA SCARAMUSSA
 9173 ES ITALO SCARAMUSSA LUZ
 PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC

21 NO PROCESSO Nº 0023348-59.2012.8.08.0024 -AGRAVO DE INSTRUMENTO

BRILHO DE LUA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.. ONDE É AGRAVADO
 POR SEU ADV. DR. 003485 ES KLEBER LUIZ VANELI DA ROCHA
ZOE HEES DRUMOND ONDE É AGRAVADO
 POR SEU ADV. DR. 003485 ES KLEBER LUIZ VANELI DA ROCHA
 PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC

22 NO PROCESSO Nº 0023355-51.2012.8.08.0024 -AGRAVO DE INSTRUMENTO

CRISTIANE SILVA BARBOZA ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 007431 ES DIONISIO BALARINE NETO
 006506 ES LUCIANO PAVAN DE SOUZA
 PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC

VITÓRIA, 18 DE JULHO DE 2012

MARCELA BARCELLOS TAVARES MARCHESCHI
SECRETÁRIA DE CÂMARA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DECISÕES MONOCRÁTICAS - PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO

1- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0901978-71.2012.8.08.0000 (035129001000)

VILA VELHA - 5ª VARA CÍVEL
 EMGTE LUIZ CARLOS BATISTA
 ADVOGADO(A) LUIZ CARLOS BATISTA
 EMGDO MIREIDIS DO CARMO ZANELATO
 ADVOGADO(A) GABRIEL PORCARO BRASIL
 EMGDO MARIA DA PENHA ZANELATO
 ADVOGADO(A) GABRIEL PORCARO BRASIL
 RELATOR DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 0902336-36.2012.8.08.0000.
 EMBARGANTE: LUIZ CARLOS BATISTA.

EMBARGADOS: MARIA DA PENHA ZANELATO E OUTRO.
 RELATORA: DESEMBARGADORA SUBSTITUTA ELISABETH LORDES.

DECISÃO MONOCRÁTICA

LUIZ CARLOS BATISTA INTERPÔS RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DA DECISÃO MONOCRÁTICA QUE FOI PROFERIDA NESTES AUTOS E QUE CONSTA ÀS FLS. 354-8, NA QUAL FOI NEGADO SEGUIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO INTERNO INTERPOSTO POR MARIA DA PENHA ZANELATO E OUTRO, FACE A SUA MANIFESTA INADMISSIBILIDADE.

NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AVIADOS (FLS. 361-6) ALEGOU, EM APERTADA SÍNTESE, QUE É HÁ NECESSIDADE DE CONDENAÇÃO DOS EMBARGADOS AO PAGAMENTO DO PREPARO, BEM COMO QUE SEJA APLICADA A MULTA PREVISTA NO ART. 557, §2º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

AS CONTRARRAZÕES CONSTAM ÀS FLS. 368-70 FORAM RECHAÇADAS AS ALEGAÇÕES DO EMBARGANTE.

É O RELATÓRIO.

DECIDO MONOCRATICAMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PORQUE OPOSTOS EM FACE DE DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA EM SEDE DE AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO TÊM CABIMENTO RESTRITO ÀS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 535, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OU SEJA, QUANDO HOUVER, NA SENTENÇA OU NO ACÓRDÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO, OU FOR OMITIDO PONTO SOBRE O QUAL DEVERIA PRONUNCIAR-SE O JUIZ OU TRIBUNAL.

SEGUNDO JOSÉ CARLOS BARBOSA MOREIRA "HÁ OMISSÃO QUANDO O TRIBUNAL DEIXA DE APRECIAR QUESTÕES RELEVANTES PARA O JULGAMENTO, SUSCITADAS POR QUALQUER DAS PARTES OU EXAMINÁVEIS DE OFÍCIO (V. G., INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DO JUÍZO A QUO: ART. 113)", ADUZINDO, QUANTO A CONTRADIÇÃO, QUE "VERIFICA-SE ESTE DEFEITO QUANDO NO ACÓRDÃO SE INCLUEM PROPOSIÇÕES ENTRE SI INCONCILIÁVEIS" ESCLARECENDO AINDA, QUANTO A OBSCURIDADE, QUE "A FALTA DE CLAREZA É DEFEITO CAPITAL EM QUALQUER DECISÃO. E BEM SE COMPREENDE QUE O SEJA, VISTO QUE É FUNÇÃO PRECÍPUA DO PRONUNCIAMENTO JUDICIAL, EXATAMENTE, FIXAR A CERTEZA JURÍDICA A RESPEITO DA LIDE OU DA QUESTÃO DECIDIDA".

ÀS FLS. 295-7 FOI PROFERIDA DECISÃO NA QUAL FOI APENAS APRECIADA O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA RECURSAL. NA REFERIDA DECISÃO, ENTENDEU O ILUSTRE DESEMBARGADOR PROLATOR DA DECISÃO VERGASTADA POR INDEFERIR A CONCESSÃO DO EFEITO ATIVO.

EM FACE DA CITADA DECISÃO, OS EMBARGADOS INTERPUSERAM RECURSO DE AGRAVO INTERNO (REGIMENTAL), CONFORME PETIÇÃO DE FLS. 305 ET SEQ. AO REFERIDO RECURSO FOI NEGADO SEGUIMENTO MONOCRATICAMENTE, CONFORME DECISÃO DE FLS. 354-8, POR SER MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL, ANTE O TEOR DO DISPOSTO NO ART. 527, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC.

O EMBARGANTE PRETENDE, NESTE ENSEJO, A INTEGRAÇÃO DA DECISÃO PARA O FIM DE CONSTAR A RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DO PREPARO, BEM COMO QUE SEJA APLICADA A MULTA DO ART. 557, §2º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

NO QUE TANGE AO PEDIDO DE CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DO PREPARO, NÃO TENHO COMO ACOLHÊ-LO. DE FATO, CONSTA NOS AUTOS QUE OS EMBARGADOS ESTÃO TUTELADOS, NA INSTÂNCIA SINGULAR, PELA BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. ADEMAIS, À FL. 28 CONSTA DECLARAÇÃO DE POBREZA.

DE OUTRO GIRO, NO QUE TANGE À APLICAÇÃO DA MULTA DO ART. 557, §2º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NÃO TENHO COMO DEIXAR DE ACOLHÊ-LA. É QUE O REFERIDO PRECEPTIVO FAZ MENÇÃO A RECURSO "MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL". NO CASO DOS AUTOS, NÃO HÁ DÚVIDAS DE QUE O AGRAVO INTERNO QUE FOI INTERPOSTO É MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL ANTE O TEOR DO DISPOSTO NO ART. 527, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

ENTENDO QUE O PERCENTUAL DE 1% DO VALOR DA CAUSA É RAZOÁVEL PARA O CASO SUB EXAMEN.

POSTO ISSO, CONHEÇO DO RECURSO E A ELE DOU PROVIMENTO PARA O FIM DE INTEGRAR A DECISÃO MONOCRÁTICA DE FLS. 354-8 DE MODO A NELA CONSTAR A CONDENAÇÃO DOS RECORRENTES AO PAGAMENTO DE MULTA DE 1% DO VALOR CORRIGIDO DA CAUSA, FICANDO A INTERPOSIÇÃO DE QUALQUER OUTRO RECURSO CONDICIONADA AO DEPÓSITO DO RESPECTIVO VALOR.

INTIMEM-SE AS PARTES.

PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA.

VITÓRIA-ES., 12 DE JULHO DE 2012.

DESEMBARGADORA SUBSTITUTA ELISABETH LORDES
RELATORA

2- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0021109-10.2012.8.08.0048

SERRA - 5ª VARA CÍVEL
 AGVTE ELIANE LEITE UCHOA

ADVOGADO(A) GERALDO HERMOGENES DE ASSIS GOTT
 AGVDO BANCO PANAMERICANO S/A
 RELATOR DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
 AGRAVO DE INSTRUMENTO N.0021109-10.2012.8.08.0048.
 AGRAVANTE: ELIANE LEITE UCHOA.
 AGRAVADO: BANCO PANAMERICANO S. A.
 RELATORA: DESEMBARGADORA SUBSTITUTA ELISABETH LORDES.

DECISÃO MONOCRÁTICA

ELIANE LEITE UCHOA INTERPÔS AGRAVO DE INSTRUMENTO EM FACE DA RESPEITÁVEL DECISÃO CONSTANTE À FL. 31 (CÓPIA), PROFERIDA PELO ILUSTRE MAGISTRADO DA 5ª VARA CÍVEL DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL, NOS AUTOS DA AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL, TOMBADA SOB O N. 048.120.090.922, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA.

NAS RAZÕES DO RECURSO ALEGOU O AGRAVANTE, EM APERTADA SÍNTESE, QUE: 1) FOI AJUIZADA AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL RELATIVA A UM CONTRATO DE EMPRÉSTIMO, INSTRUMENTALIZADO POR MEIO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, TRAVADO ENTRE A RECORRENTE E O AGRAVANTE; 2) FOI ALEGADA A ABUSIVIDADE DE CLÁUSULAS, DE JUROS E DE CERTAS TAXAS; 3) FOI REQUERIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PARA AS SEGUINTE FINALIDADES: A) A AGRAVADA SE ABSTER DE INCLUIR O NOME DA AGRAVANTE EM ÓRGÃOS DE RESTRIÇÃO DE CRÉDITO, BEM COMO RETIRÁ-LO, SE JÁ INSCRITO; B) AUTORIZAR A CONSIGNAÇÃO DO VALOR DE R\$ 230,30; C) MANTER O BEM NA POSSE DO RECORRENTE.

HÁ REQUERIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO ATIVO AO RECURSO DE AGRAVO INTERPOSTO.

É O RELATÓRIO.

DECIDO COM BASE NO ARTIGO 557, CAPUT DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

O RECURSO NÃO MERECE SER CONHECIDO, PORQUE AUSENTE UM DE SEUS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, QUAL SEJA, A REGULARIDADE FORMAL.

E ASSIM É POIS O AGRAVANTE DEIXOU DE INSTRUI-LO COM CÓPIA DE PEÇA QUE A LEI ELENCA COMO DE APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA, POIS CONFORME O INCISO I DO ARTIGO 525 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, A PETIÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO SERÁ INSTRUÍDA, OBRIGATORIAMENTE, COM CÓPIAS DA DECISÃO AGRAVADA, DA CERTIDÃO DA RESPECTIVA INTIMAÇÃO E DAS PROCURAÇÕES OUTORGADAS AOS ADVOGADOS DO AGRAVANTE E DO AGRAVADO.

É DE RESPONSABILIDADE DO AGRAVANTE VERIFICAR SE A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS SE ENCONTRA COMPLETA, UMA VEZ QUE CABE A ELE, NO ATO DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO, O ÔNUS DA CORRETA FORMAÇÃO DO AGRAVO, CONFORME ENTENDIMENTO PACIFICADO NOS TRIBUNAIS.

O AGRAVANTE NÃO JUNTOU AOS AUTOS CÓPIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A DATA DA INTIMAÇÃO QUANTO À DECISÃO OBJURGADA.

NÃO HÁ, COM EFEITO, NENHUMA CÓPIA DA CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO FUSTIGADA. DA MESMA FORMA, NÃO É POSSÍVEL A ESTA JULGADORA RECONHECER A TEMPESTIVIDADE DO RECURSO A PARTIR DA DATA DE PROLAÇÃO DA DECISÃO. ISTO PORQUE A DECISÃO FOI PROFERIDA EM 2 DE MAIO DE 2012 (FL. 32) E O RECURSO FOI INTERPOSTO EM 26 DE JULHO DE 2012 (FL. 02).

ASSIM, NÃO HÁ NESTE INSTRUMENTO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE A DATA DA INTIMAÇÃO DA AGRAVANTE DA DECISÃO RECORRIDA.

A CÓPIA DA CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO É PEÇA INDISPENSÁVEL PARA A FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO. A PROPÓSITO, CONFIRA-SE A ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA:

AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS OBRIGATORIAS. FISCALIZAÇÃO DAS PEÇAS. ÔNUS DO AGRAVANTE. AGRAVO DESPROVIDO. 1. NOS TERMOS DO ART. 544, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, AS CÓPIAS DA CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO RECORRIDO E DA CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA CONSTITUEM PEÇAS OBRIGATORIAS À FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO, CUJA AUSÊNCIA IMPLICA O NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. 2. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO. (STJ; AGRG-AG 1.363.467; PROC. 2010/0201923-4; PR; QUINTA TURMA; REL.ª MIN.ª LAURITA HILÁRIO VAZ; JULG. 12/04/2011; DJE 04/05/2011).

AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. INTEIRO TEOR DO ACÓRDÃO RECORRIDO E RESPECTIVA CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO. CONTRARRAZÕES. CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO QUE NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO ESPECIAL. PEÇAS ESSENCIAIS. AUSÊNCIA. JUNTADA POSTERIOR. IMPOSSIBILIDADE. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO. 1. DEVE SER MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS A DECISÃO QUE DEIXA DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS, POIS CONSTITUI DEVER DA PARTE INSTRUIR CORRETAMENTE O INSTRUMENTO, CABENDO-LHE, PORTANTO, O ÔNUS DA FISCALIZAÇÃO. PRECEDENTES. 2. NÃO SE ADMITE A JUNTADA POSTERIOR DE PEÇAS ESSENCIAIS À FORMAÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO. 3. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO. (STJ; AGRG-AG 1.380.634; PROC. 2011/0023945-0; AL; SEXTA TURMA; REL. DES. CONV. CELSO LIMONGI; JULG. 12/04/2011; DJE 27/04/2011).

NESTE SENTIDO TAMBÉM É A ORIENTAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA DESTA

SODALÍCIO:

CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NÃO CONHECEU DO RECURSO POR IRREGULARIDADE FORMAL. FALTA DA CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA. AUSÊNCIA DE OUTROS MEIOS QUE POSSAM EVIDENCIAR A TEMPESTIVIDADE RECURSAL. INVIABILIDADE DE MERAS ALEGAÇÕES QUE ATÉ DEMONSTRAM A CIÊNCIA ANTERIOR. JUNTADA EXTEMPORÂNEA DA CERTIDÃO. PRECLUSÃO CONSUMATIVA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 1 - EMBORA SEJA POSSÍVEL A DISPENSA DA CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO (ART. 525, I, DO CPC), QUANDO SE POSSA AFERIR A TEMPESTIVIDADE DO RECURSO POR OUTROS ELEMENTOS CONSTANTES DO INSTRUMENTO, NÃO SE CONSTA A EXISTÊNCIA DESTES NOS AUTOS. 2 - SE AS MERAS ALEGAÇÕES DA PARTE, DEVIDAMENTE REPRESENTADAS POR SEUS PATRONOS, FOSSEM SUFICIENTES PARA COMPROVAR OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DOS RECURSOS EM GERAL, SERIA FAZER MORTA A NORMATIZAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE. HIPÓTESE EM QUE AS ALEGAÇÕES DA PARTE DENUNCIAM INDÍCIOS DE CONHECIMENTO PRÉVIO DA DECISÃO. 3 - A JUNTADA EXTEMPORÂNEA DE CERTIDÃO NÃO É ADMITIDA, DADA A PRECLUSÃO CONSUMATIVA. 4 - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJES; AGINT-AI 21109001483; SEGUNDA CÂMARA CÍVEL; REL. DES. SUBST. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY; DJES 08/04/2011; PÁG. 72).

AGRAVO INTERNO. DECISÃO MONOCRÁTICA NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 557, CAPUT, DO CPC. AUSÊNCIA DE CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE VERIFICAÇÃO DA TEMPESTIVIDADE RECURSAL. CÓPIA INTEGRAL DOS AUTOS. NECESSIDADE DE CERTIDÃO OFICIAL. RECURSO IMPROVIDO. I - A AUSÊNCIA DA CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO, CONSIDERADA PEÇA OBRIGATORIA À INSTRUÇÃO RECURSAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 525, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONSTITUI IRREGULARIDADE FORMAL QUE OBSTACULA O CONHECIMENTO DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR IMPOSSIBILITAR A AFERIÇÃO DE SUA TEMPESTIVIDADE. II - CONSOANTE ENTENDIMENTO ASSENTE DA JURISPRUDÊNCIA PÁTRIA "A MERA ALEGAÇÃO DE QUE FORA TRASLADADA CÓPIA INTEGRAL DOS AUTOS, DESACOMPANHADA DE QUALQUER DOCUMENTO OFICIAL QUE ATESTE O ASSEVERADO, NÃO TEM O CONDÃO DE ELIDIR A NECESSÁRIA JUNTADA DA PEÇA TIDA POR FALTANTE OU A REFERIDA CERTIDÃO" (STJ, AGRG NO AG 1050958/SP). III - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. (TJES; AGINT-AI 30109001443; SEGUNDA CÂMARA CÍVEL; REL. DES. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO; DJES 25/03/2011; PÁG. 48).

É DE SE NOTAR, AINDA, ENTENDIMENTO PACIFICADO NO SENTIDO DE SER VEDADA A CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, TAL COMO PERMITIA A ANTIGA REDAÇÃO DO ART. 557 DO CPC, EM SE TRATANDO DE AUSÊNCIA DE PEÇA DE APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA. POSTO ISSO, NA ESTEIRA DA JURISPRUDÊNCIA EMANADA DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NEGÓ SEGUIMENTO AO RECURSO POR AUSÊNCIA DE REGULARIDADE FORMAL, NOS TERMOS DO ART. 527, INC. I COMBINADO COM O ART. 557, CAPUT AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

INTIME-SE A AGRAVANTE.

PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA.

VITÓRIA-ES, 11 DE JULHO DE 2012.

**DESEMBARGADORA SUBSTITUTA ELISABETH LORDES
 RELATORA**

**3- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0022449-86.2012.8.08.0048
 SERRA - 2ª VARA CÍVEL**

AGVTE SAMARA TRANQUILINA DE JESUS LIMA
 ADVOGADO(A) GIOVANI ZAMPROGNO GOZZI
 AGVDO BANCO ITAUCARD S A
 RELATOR DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
 AGRAVO DE INSTRUMENTO N.0022449-86.2012.8.08.0048.
 AGRAVANTE: SAMARA TRANQUILINA DE JESUS LIMA.
 AGRAVADO: BANCO ITAUCARD S. A.
 RELATORA: DESEMBARGADORA SUBSTITUTA ELISABETH LORDES.

DECISÃO MONOCRÁTICA

SAMARA TRANQUILINA DE JESUS LIMA INTERPÔS RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO EM FACE DA RESPEITÁVEL DECISÃO DE FLS. 64-6(CÓPIA), PROFERIDA PELO ILUSTRE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL, NOS AUTOS DA AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL TOMBADA SOB O N. 048.12.007585-7, POR ELA PROPOSTA EM FACE DE BANCO ITAUCARD S. A., QUE INDEFERIU O PEDIDO DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. NAS RAZÕES DO RECURSO ALEGOU O AGRAVANTE, EM SÍNTESE, QUE: 1) AJUIZOU AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL EM FACE DA AGRAVADA; 2) NA REFERIDA DEMANDA FOI INDEFERIDO O SEU PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, SOB O ARGUMENTO DE QUE NÃO HÁ DOCUMENTOS QUE COMPROVAM O ESTADO DE POBREZA; 3) HÁ PRECEDENTES NA JURISPRUDÊNCIA NO SENTIDO DE QUE A MERA AFIRMAÇÃO DE POBREZA É SUFICIENTE PARA O DEFERIMENTO DO

BENEFÍCIO DA LEI N. 1.060, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1950; E 4) PERPASSA POR SITUAÇÃO DE DIFICULDADE ECONÔMICA.

É O RELATÓRIO.

DECIDO MONOCRATICAMENTE COM BASE NO ART. 557, §1º-A DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

A QUESTÃO A SER ANALISADA NO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO DIZ RESPEITO AO ACERTO OU NÃO DO ILUSTRE MAGISTRADO AO PROFERIR A DECISÃO QUE INDEFERIU O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, PREVISTA NA LEI N. 1.060/1950.

A JURISPRUDÊNCIA DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DE DIVERSOS TRIBUNAIS É NO SENTIDO DE QUE A DECLARAÇÃO DE POBREZA ACOSTADA AOS AUTOS ESTABELECE UMA PRESUNÇÃO JURIS TANTUM DA HIPOSSUFICIÊNCIA. NO SENTIDO DO EXPOSTO PODEM SER CITADOS OS SEGUINTE JULGADOS:

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. SERVIDOR PÚBLICO. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PRESUNÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA. RENDIMENTOS DO REQUERENTE ACIMA DO LIMITE DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA. IRRELEVÂNCIA. MATÉRIA FÁTICO-PROBATÓRIA. REEXAME. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 7/STJ. AGRAVO NÃO PROVIDO. 1. "A JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE POSSUI ENTENDIMENTO SEGUNDO O QUAL A DECLARAÇÃO DE POBREZA, COM O INTUITO DE OBTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, GOZA DE PRESUNÇÃO RELATIVA, EM QUE SE ADMITE PROVA EM CONTRÁRIO" (RESP 1.268.105/RS, REL. MIN. MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, DJE 1º/12/11). 2. "A PROVA ISOLADA DE QUE A PARTE NÃO SE ENCONTRA NA FAIXA DE ISENÇÃO TRIBUTÁRIA DO IMPOSTO DE RENDA NÃO É FATO SUFICIENTE PARA AFASTAR, DE PRONTO, O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, MÁXIME QUANDO SE ANALISA A BAIXA CIFRA DOS RENDIMENTOS UTILIZADOS COMO PARÂMETRO PARA TAL ISENÇÃO" (RESP 1.158.335/PR, REL. MIN. CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, DJE 10/3/11). 3. CONCEDIDO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA PELO TRIBUNAL DE ORIGEM, EM VIRTUDE DO RECONHECIMENTO DA HIPOSSUFICIÊNCIA DO REQUERENTE, REVER ESSE ENTENDIMENTO DEMANDARIA O REEXAME DE MATÉRIA FÁTICA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 7/STJ. 4. AGRAVO REGIMENTAL NÃO PROVIDO (STJ, AGRG NO ARESP 47621 / RS, AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL 2011/0218643-2 RELATOR(A) MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA (1128) ÓRGÃO JULGADOR T1 - PRIMEIRA TURMA DATA DO JULGAMENTO 24/04/2012 DATA DA PUBLICAÇÃO/FONTE DJE 30/04/2012).

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. PRESUNÇÃO RELATIVA. ANÁLISE DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS. SÚMULA 7/STJ. RECEPÇÃO DO ART. 4º DA LEI 1.060/50. MATÉRIA CONSTITUCIONAL. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO. 1. DE ACORDO COM ENTENDIMENTO FIRMADO NESTA CORTE, A DECLARAÇÃO DE POBREZA, COM O INTUITO DE OBTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, GOZA DE PRESUNÇÃO RELATIVA, ADMITINDO, PORTANTO, PROVA EM CONTRÁRIO. 2. ALÉM DISSO, O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA JÁ DECIDIU QUE O MAGISTRADO PODE ORDENAR A COMPROVAÇÃO DO ESTADO DE MISERABILIDADE A FIM DE SUBSIDIAR O DEFERIMENTO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. 3. A PRETENSÃO DE QUE SEJA AVALIADA POR ESTA CORTE A CONDIÇÃO ECONÔMICA DO REQUERENTE EXIGIRIA REEXAME DE PROVAS, O QUE É VEDADO EM SEDE DE RECURSO ESPECIAL, EM FACE DO ÔBICE DA SÚMULA 7/STJ. 4. O RECURSO ESPECIAL NÃO É VIA ADEQUADA PARA O REEXAME DA RECEPÇÃO OU NÃO DO ART. 4º DA LEI 1.060/50 PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, DADO O ENFOQUE CONSTITUCIONAL QUE O TEMA ENVOLVE. 5. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO (STJ, AGRG NO ARESP 141426 / MG, AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL 2012/0019099-9 RELATOR(A) MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO (1140) ÓRGÃO JULGADOR T4 - QUARTA TURMA DATA DO JULGAMENTO 24/04/2012 DATA DA PUBLICAÇÃO/FONTE DJE 27/04/2012).

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. REQUERIMENTO NO CURSO DA AÇÃO. DECLARAÇÃO DE POBREZA. PRESUNÇÃO JURIS TANTUM. SUPERVENIÊNCIA DE CONDIÇÃO DE MISERABILIDADE. REEXAME DO ACERVO FÁTICO-PROBATÓRIO. INCIDÊNCIA DO VERBETE N. 7 DA SÚMULA DO STJ. NOS TEMOS DA JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE, MILITA EM FAVOR DO REQUERENTE A PRESUNÇÃO JURIS TANTUM DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA, QUE PODERÁ SER ILIDIDA DIANTE DO ACERVO FÁTICO-PROBATÓRIO DOS AUTOS. AGRAVO REGIMENTAL IMPROVIDO. (STJ; AGRG-RESP 1.197.102; PROC. 2010/0101733-3; SP; SEGUNDA TURMA; REL. MIN. CESAR ASFOR ROCHA; JULG. 24/04/2012; DJE 07/05/2012)

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. BUSCA E APREENSÃO DE VEÍCULO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. CONSTITUIÇÃO EM MORA. DEVOLUÇÃO DAS PARCELAS ADIMPLIDAS. EXTINÇÃO DO PROCESSO. IMPOSSIBILIDADE. REFINANCIAMENTO. CONFISSÃO DE DÍVIDA. ADIMPLEMENTO NÃO DEMONSTRADO. ÔNUS DO DEVEDOR. DECLARAÇÃO DE POBREZA. PRESUNÇÃO RELATIVA DE VERACIDADE. RECURSO IMPROVIDO. 1) NÃO HÁ FALAR EM EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PELA AUSÊNCIA DE DEVOLUÇÃO DAS PARCELAS ADIMPLIDAS PELO DEVEDOR ANTES DO AJUZAMENTO DA AÇÃO, UMA VEZ QUE APENAS LHE É GARANTIDA A DEVOLUÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE O VALOR DA VENDA DO VEÍCULO APREENHIDO E O SALDO DEVEDOR, SE HOVER, ISTO QUE DEVERÁ RESOLVIDO POR OUTRA VIA PROCESSUAL QUE NÃO

A BUSCA E APREENSÃO; 2) RECONHECIDO O INADIMPLEMENTO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO, RECAI SOBRE O RÉU O ÔNUS DA COMPROVAÇÃO DOS FATOS IMPEDITIVOS, MODIFICATIVOS OU EXTINTIVOS DO DIREITO DO CREDOR [ART. 333, II, DO CPC]; 3) É RELATIVA A PRESUNÇÃO DE MISERABILIDADE JURÍDICA QUE DERIVA DA DECLARAÇÃO PREVISTA NO § 1º DO ART. 4 DA LEI N. 1.060/50, PODENDO SER QUESTIONADA PELA PARTE CONTRÁRIA OU AFASTADA DE OFÍCIO PELO JUIZ, EM QUALQUER FASE DA LIDE, DIANTE DE FUNDADAS RAZÕES QUE EVIDENCIAM INOCORRÊNCIA DO ESTADO DE POBREZA DECLARADO; 4) A CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO OU BANCA DE PROFISSIONAIS PARA PATROCINAR A CAUSA JURÍDICA NÃO É CONDIZENTE COM O CONCEITO LEGAL DE POBREZA QUE JUSTIFICA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, POIS SUA ESSENCIAL FINALIDADE É FORNECER PATROCÍNIO JURÍDICO AO NECESSITADO E NÃO APENAS ISENTÁ-LO OU PROTEGÊ-LO DO PAGAMENTO DE TAXAS E CUSTAS PROCESSUAIS OU DO ÔNUS DA EVENTUAL SUCUMBÊNCIA; 5) RECURSO IMPROVIDO. (TJAP; APL 0037894-66.2011.8.03.0001; CÂMARA ÚNICA; REL. DES. RAIMUNDO VALES; JULG. 03/05/2012; DJEAP 10/05/2012; PÁG. 24)

AGRAVO INTERNO. ARTIGO 557, § 1º, DO CPC. DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DA DECLARAÇÃO FIRMADA AFASTADA. A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA PRESCINDE DE COMPROVAÇÃO DA POBREZA PARA SER DEFERIDA, SENDO O BASTANTE A SIMPLES AFIRMAÇÃO DO INTERESSADO SOBRE SUA NECESSIDADE, SALVO EVIDÊNCIAS QUE DESTRUAM A PRESUNÇÃO DE VERACIDADE. RECURSO NÃO PROVIDO. (TJPR; AGR 0894814-3/01; LONDRINA; DÉCIMA QUINTA CÂMARA CÍVEL; REL. DES. HAMILTON MUSSI CORREA; DJPR 09/05/2012; PÁG. 219)

DOS JULGADOS COLACIONADOS PODE-SE EXTRATAR A ORIENTAÇÃO DE QUE A MERA DECLARAÇÃO DE POBREZA É SUFICIENTE PARA O DEFERIMENTO DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. ENTREMENTES, A DECLARAÇÃO MENCIONADA ESTABELECE APENAS UMA PRESUNÇÃO JURIS TANTUM, DE MODO QUE PODERÁ SER INFIRMADA POR PROVAS EM SENTIDO CONTRÁRIO.

ORA. NÃO ME PARECE QUE A DECISÃO IMPUGNADA MEREÇA PROSPERAR. É QUE OS ARGUMENTOS UTILIZADOS PARA FUNDAMENTAR O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, DATA MÁXIMA VENIA, NÃO SÃO RAZOÁVEIS.

REALMENTE, O FATO DE A AGRAVANTE ESTAR LITIGANDO COM O PATROCÍNIO DE ADVOGADO PARTICULAR NÃO CONSTITUI QUALQUER ÔBICE AO DEFERIMENTO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. O DIREITO DE ESCOLHER O PROFISSIONAL QUE ATUARÁ EM JUÍZO EM NOME DA PARTE NÃO PODE REPRESENTAR ELEMENTO CAPAZ DE AFASTAR, POR SI SÓ, A HIPOSSUFICIÊNCIA DA PARTE. O ADVOGADO PARTICULAR PODERÁ, CONSIDERANDO A EXPRESSÃO ECONÔMICA DA DEMANDA, ASSIM COMO A CONVENIÊNCIA LABORAL, PATROCINAR O JURISDICIONADO NA SUA AÇÃO.

DE OUTRO GIRO, DA HIPÓTESE FÁTICA NARRADA NOS AUTOS DESSUME-SE QUE A AGRAVANTE É "COBRADORA" (FL. 18) E O VEÍCULO QUE FOI OBJETO DO FINANCIAMENTO FOI FORD FIESTA, ANO 2005, SENDO PACTUADO PRESTAÇÕES MENSIS NO VALOR DE R\$ 798,60.

DESSE MODO, NÃO VEJO COMO AFASTAR A PRESUNÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA QUE DECORRE DA DECLARAÇÃO QUE FOI ACOSTADA AOS AUTOS.

POSTO ISSO, NA ESTEIRA DA JURISPRUDÊNCIA EMANADA DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DOU PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO ART. 557, §1-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E CONCEDO O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

INTIME-SE POR PUBLICAÇÃO DESTA NA ÍNTEGRA.

VITÓRIA-ES, 12 DE JULHO DE 2012.

**DESEMBARGADORA SUBSTITUTA ELISABETH LORDES
RELATORA**

**4- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0902321-67.2012.8.08.0000 (048129001813)
SERRA - 4ª VARA CÍVEL**

AGVTE WELLINGTON AZEVEDO VITOR
ADVOGADO(A) EDUARDO ANDRADE BARCELOS
AGVTE AMELIA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A) EDUARDO ANDRADE BARCELOS
AGVDO CLOVES ARTULANO
ADVOGADO(A) JOSE RICARDO RIBEIRO LIMA
RELATOR DES. ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

DECISÃO MONOCRÁTICA

TRATA-SE DE AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO POR WELLINGTON AZEVEDO VITOR E OUTRA, EM RAZÃO DA DECISÃO LIMINAR PROFERIDA PELO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA SERRA, QUE, NOS AUTOS DA AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE TOMBADA SOB O Nº 048.10.023171-0, MANTEVE A DECISÃO QUE DETERMINOU A DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA DO IMÓVEL, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS E DE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE IMISSÃO NA POSSE, EM FAVOR DO AUTOR, ORA AGRAVADO COM DESOCUPAÇÃO COMPULSÓRIA DO

IMÓVEL, NOS TERMOS DO ART. 461-A, § 2º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

EM SUAS RAZÕES DE FLS. 02/08, O AGRAVANTE ADUZ, EM SÍNTESE: 1) QUE O JUIZ PRATICAMENTE BASEOU-SE NUM DOCUMENTO NO QUAL TERIA SE COMPROMETIDO A DESOCUPAR O IMÓVEL EM UM PRAZO DETERMINADO, CONTUDO, SE DIZ PRATICAMENTE ILETRADO E QUANDO O AGRAVADO O PROCUROU FEZ DIVERSAS AMEAÇAS AO MESMO E ESTE SE SENTIU CONSTRANGIDO A ASSINAR O DOCUMENTO NÃO TENDO CIÊNCIA DO CONTEÚDO DO MESMO QUANDO O ASSINOU, SENDO APENAS INFORMADO PELO MESMO QUE TERIA DE DESOCUPAR O IMÓVEL EM 06 (SEIS) MESES; 2) QUE OCUPA O IMÓVEL HÁ 08 (OITO) ANOS, SENDO QUE AS DECLARAÇÕES DOS VIZINHOS SÃO SUFICIENTES PARA CONFIRMAR TAL FATO, PORTANTO, DEVIDO AO LAPSO TEMPORAL QUE ALI PERMANECERAM ADQUIRIRAM VIA USUCAPIÃO O DOMÍNIO DO IMÓVEL ONDE RESIDEM (ART. 183 DA CF); 3) ADUZ, AINDA, QUE O IMÓVEL NÃO É USADO PARA MORADIA DO AGRAVADO OU DE QUALQUER FAMILIAR DO MESMO, NEM PARA LOCAÇÃO ONDE PODERIA SE ALEGAR PREJUÍZO, NÃO HAVENDO RAZÃO PARA SER MANTIDA A LIMINAR; 4) QUE RESIDE NO IMÓVEL JUNTAMENTE COM SUA MULHER E MAIS TRÊS FILHOS, SENDO QUE O CUMPRIMENTO DA LIMINAR IRÁ COLOCAR UMA FAMÍLIA COMPOSTA DE SETE PESSOAS NA RUA SEM TER ONDE MORAR, O QUE PODERÁ CAUSAR PREJUÍZOS IRREVERSÍVEIS. NESSES TERMOS, EM SEDE PRELIMINAR, PLEITEIA A CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO AO PRESENTE RECURSO, CONFORME PREVISÃO LEGAL ESTATUÍDA NOS ART. 527, III C/C 558, DO CPC, A FIM DE EVITAR DANO GRAVE E DE DIFÍCIL REPARAÇÃO. AO FINAL, PLEITEIA SEJA DADO PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO PARA O FIM DE REFORMAR A DECISÃO GUERREADA.

DECISÃO ÀS FLS. 49/52, RECEBENDO O RECURSO EM SEU DUPLO EFEITO. CONTRARRAZÕES APRESENTADAS ÀS FLS. 57/65, PUGNANDO PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO, MANTENDO-SE INCÓLUME A DECISÃO PROFERIDA EM PRIMEIRO GRAU.

INFORMAÇÕES PRESTADAS À FL. 153.

É O RELATÓRIO. DECIDO NA FORMA DO ARTIGO 557, CAPUT, DO CPC, EIS QUE PRESENTES OS REQUISITOS AUTORIZADORES.

POIS BEM. QUANDO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE CONCESSÃO DA TUTELA DE URGÊNCIA, ENTENDI POR BEM EM DEFERIR O PEDIDO, DA SEGUINTE FORMA:

COM OS LIMITES ESTREITOS DA COGNIÇÃO QUE ORA EXERÇO SOBRE O PRESENTE RECURSO, CREIO ASSISTIR RAZÃO AO AGRAVANTE PELAS RAZÕES QUE PASSO A EXPOR. (...)

É CERTO QUE NA ANÁLISE DA CONCESSÃO LIMINAR DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, O JUIZ SE LIMITA A EXAMINAR OS PRESSUPOSTOS PARA A CONCESSÃO DA MEDIDA, SEM SE APROFUNDAR NO EXAME DA PROVA. EXIGE-SE, ENTRETANTO, QUE O AUTOR DEMONSTRE, DOCUMENTALMENTE, O PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 927, OU QUE SE REALIZE, SE FOR O CASO, AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA E, POR MEIO DE TESTEMUNHAS, SEJAM COMPROVADOS ESTES MESMOS REQUISITOS.

NO CASO SUB JUDICE, CONTUDO, NÃO SE ENCONTRAM PRESENTES TAIS COMPROVAÇÕES, CONSEQUENTEMENTE, FALTANDO AO AGRAVADO JUSTAMENTE O PREENCHIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A REINTEGRAÇÃO LIMINAR.

RESSALTE-SE, NO ENTANTO, QUE AINDA NÃO FORAM REALIZADOS ATOS INSTRUTÓRIOS, DE FORMA QUE TAIS CONCLUSÕES SE ORIGINAM DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM SEDE DE AGRAVO DE INSTRUMENTO. ASSIM, É POSSÍVEL QUE AS PARTES, OPORTUNIZADA A PRODUÇÃO DE PROVAS, TRAGAM NOVOS ELEMENTOS ACERCA DOS REAIS ACONTECIMENTOS QUE ENVOLVEM O CASO EM EXAME, E QUE ALTEREM TAL ENTENDIMENTO.

POR ORA, A REVOGAÇÃO DA LIMINAR É MEDIDA QUE SE IMPÕE.

ENTRETANTO, AGORA EM DECISÃO EXAURIENTE, VERIFICO QUE O PRESENTE RECURSO NÃO MERECE SER CONHECIDO, EIS QUE OS AGRAVANTES NA VERDADE INSURGEM-SE CONTRA A DECISÃO DE FL. 42, QUE SIMPLEMENTE MANTEVE A DECISÃO ANTERIORMENTE PROFERIDA NOS AUTOS FLS. 44/46, A QUAL DEFERIU O PEDIDO LIMINAR DO AUTOR, PARA O FIM DE ODENAR A DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA DO IMÓVEL SOB COMENTO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

PORTANTO, VERIFICA-SE QUE A DECISÃO VERGASTADA TRATA-SE, NA VERDADE, DE MERO DESPACHO (E NÃO DECISÃO), VEZ QUE INDEFERIU REQUERIMENTO FORMULADO PELOS AGRAVANTES, REPORTANDO-SE, SOMENTE, À DECISÃO ANTERIORMENTE PROLATADA, NÃO POSSUINDO, POR ESSA RAZÃO, QUALQUER CUNHO DECISÓRIO.

NESSA TOADA, RESTA AUSENTE UM DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL, NO CASO, O CABIMENTO, VEZ QUE OS DESPACHOS DE MERO EXPEDIENTE SÃO IRRECORRÍVEIS (ARTIGO 504, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL).

NESTE SENTIDO O ENTENDIMENTO DO COLENO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA:

"PROCESSO CIVIL. DESPACHO. IRRECORRIBILIDADE.

OS DESPACHOS DE MERO EXPEDIENTE SÃO IRRECORRÍVEIS, COMPREENDENDO-SE COMO TAL AQUELE QUE – PROVOCADO POR UMA DAS PARTES – SE REPORTA À DECISÃO ANTERIOR SEM NADA ACRESCENTAR-LHE. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PROVIDO." (G.N.) (STJ, RECURSO ESPECIAL Nº 838.543/RN, RELATOR MINISTRO ARI PARGENDLER)

NESTE MESMO SENTIDO O ENTENDIMENTO DESTES EGRÉGIOS TRIBUNAL DE JUSTIÇA POR OCASIÃO DO JULGAMENTO DO AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº S 035.089.003.400, DE QUE FOI RELATOR O EMINENTE DESEMBARGADOR NEY BATISTA COUTINHO:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO - DESPACHO QUE SE REPORTA À DECISÃO ANTERIOR - INEXISTÊNCIA DE CARGA DECISÓRIA - ATO JUDICIAL IRRECORRÍVEL - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - PRAZO RECURSAL - NÃO OCORRÊNCIA DE ORDEM PÚBLICA - EXAME EX OFFICIO - EXIGÊNCIA DE CONHECIMENTO DO RECURSO - AGRAVO IMPROVIDO.

O DESPACHO QUE SIMPLEMENTE SE REPORTA À DECISÃO ANTERIOR, SEM NADA ACRESCENTAR-LHE, NÃO POSSUI CARGA DECISÓRIA, NOS TERMOS DO ART. 504 DO CPC, SENDO O ATO JUDICIAL IRRECORRÍVEL. PRECEDENTES DO STJ.

O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NÃO TEM O CONDÃO DE REABRIR PRAZO RECURSAL. PRECEDENTES DO STJ.

AINDA QUE AS QUESTÕES DE ORDEM PÚBLICA SEJAM PASSÍVEIS DE CONHECIMENTO EX OFFICIO, É NECESSÁRIO, AO MENOS, QUE O RECURSO SEJA CONHECIDO.

AGRAVO INTERNO CONHECIDO E NÃO PROVIDO." (G.N.)

OBSERVE-SE, AINDA, QUE A PRETENSÃO DE MODIFICAR A DECISÃO QUE DEFERIU O PEDIDO LIMINAR DE DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL, FORMULADO PELO AUTOR ORA AGRAVADO, REVESTE-SE EM FLAGRANTE INTERESSE DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO ANTERIOR (NÃO AGRAVADA), NÃO POSSUINDO O CONDÃO DE INTERROMPER OU SUSPENDER O CURSO DO PRAZO RECURSAL.

NESTE SENTIDO, O ENTENDIMENTO DESTES EGRÉGIOS TRIBUNAL DE JUSTIÇA:

"PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. INTEMPESTIVIDADE. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

1. PADECE DE INTEMPESTIVIDADE O RECURSO DE AGRAVO INTERPOSTO APÓS O DECURSO DO PRAZO RECURSAL, SOBRETUDO PORQUE, NO SISTEMA PROCESSUAL PÁTRIO, O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NÃO É DOTADO DE EFEITO SUSPENSIVO OU INTERRUPTIVO DOS PRAZO RECURSAIS.

2. AGRAVO NÃO CONHECIDO."

(TJES, AGRAVO DE INSTRUMENTO 041059000046, REL. DES. ARNALDO SANTOS SOUZA)

POR FIM, ENTENDO QUE, IN CASU, O AGRAVANTE DEVERIA TER INTERPOSTO O PRESENTE RECURSO, COM FULCRO NO ART. 527, INC. II, DO CPC, A PARTIR DO DIA SEGUINTE À DATA EM QUE TEVE CIÊNCIA INEQUÍVOCA DA DECISÃO QUE DETERMINOU A DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA DO IMÓVEL, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS E DE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE IMISSÃO NA POSSE, EM FAVOR DO AUTOR, ORA AGRAVADO COM DESOCUPAÇÃO COMPULSÓRIA DO IMÓVEL, E NÃO A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA DECISÃO RELATIVA AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, POIS TAL PEDIDO, ALÉM DE NÃO SE CONSTITUIR EM ESPÉCIE DE RECURSO, NÃO TEM, TAMBÉM, O CONDÃO DE SUSPENDER PRAZO RECURSAL - E QUE, CONSOANTE ESTABELECE O ART. 522, DO CPC, É DE 10 (DEZ) DIAS.

POR TAIS RAZÕES, POR AUSÊNCIA DE REQUISITO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL INTRÍNSECO (CABIMENTO) E EXTRÍNSECO (TEMPESTIVIDADE), E NOS TERMOS DO ART. 557 C/C ART. 527, INCISO I, DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL, NÃO CONHEÇO DO PRESENTE RECURSO.

INTIME-SE. PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA.

VITÓRIA-ES, 16 DE JULHO DE 2012.

ROBERTO DA FONSECA ARAUJO
DESEMBARGADOR RELATOR

5- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0022393-53.2012.8.08.0048

SERRA - 2ª VARA CÍVEL

AGVTE MARIA DAS GRACAS RODRIGUES

ADVOGADO(A) WILLIAM FERNANDO MIRANDA

AGVDO BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

RELATOR DES. ROBERTO DA FONSECA ARAUJO

DECISÃO MONOCRÁTICA

TRATA-SE DE AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO POR MARIA DAS GRACAS RODRIGUES CONTRA DECISÃO DO JUIZ SINGULAR QUE NOS AUTOS DA AÇÃO REVISIONAL, INDEFERIU O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA COM ARRIMO NA LEI 1.060/50, DETERMINANDO O IMEDIATO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS DEVIDAS.

EM SUAS RAZÕES, PUGNA O RECORRENTE PELA REFORMA DA DECISÃO DE PISO SUSTENTANDO A EXISTÊNCIA DE ERROR IN JUDICANDO, POIS A RECORRENTE SE ENCONTRA NO CONTEXTO DA PREVISÃO LEGAL DO ART. 2º E 4º, AMBOS DA LEI 1.060/50, TENDO EM VISTA TER ACOSTADO AOS AUTOS DECLARAÇÃO DE PRECARIIDADE ECONÔMICA.

ASSEVERA NA FUNDAMENTAÇÃO DO SEU RECURSO QUE A AGRAVANTE POSSUI SALÁRIO BAIXÍSSIMO, SENDO BALCONISTA E ESTANDO DESEMPREGADA, RAZÃO PELA QUAL DEVE SER CONCEDIDO O BENEFÍCIO PLEITEADO, COM ARRIMO NOS TERMOS DA LEI 1.060/50.

É O BREVE RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR MONOCRATICAMENTE COM

BASE NO ART. 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CÍVEL, EIS QUE PRESENTES OS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELO LEGISLADOR.

O JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE É POSITIVO, POIS OS PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS INTRÍNSECOS E EXTRÍNSECOS FORAM ATENDIDOS, OU SEJA, FORA UTILIZADO O RECURSO CABÍVEL (CPC, ART. 522), HÁ INTERESSE E LEGITIMIDADE PARA RECORRER, ESTE É TEMPESTIVO E INEXISTE FATO IMPEDITIVO DO DIREITO RECURSAL NOTICIADO NOS AUTOS.

ASSIM, VERIFICADOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS, RAZÃO DO RECURSO INTERPOSTO PARA O EXAME DA QUESTÃO SUSCITADA, SALIENTANDO QUE A JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE CAMINHA EM SENTIDO DIAMETRALMENTE OPOSTO A IRRESIGNAÇÃO DA RECORRENTE.

A NOTA NORMATIVA SOBRE A QUAL ARRIMA-SE O PRESENTE ESTÁ ASSIM VEICULADA:

ART. 11. NA PROMOÇÃO DA POLÍTICA A QUE SE REFERE O ARTIGO ANTERIOR, O ESTADO ASSEGURARÁ AO CONSUMIDOR:

IV - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, QUANDO SOLICITADA, INDEPENDENTE DE SUA SITUAÇÃO FINANCEIRA; CURADORIA DE PROTEÇÃO NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO; DELEGACIA ESPECIALIZADA NA POLÍCIA CIVIL E JUÍZADOS ESPECIAIS DE PEQUENAS CAUSAS;

JÁ A NORMA PROCESSUAL DECLINADA NAS RAZÕES DO RECURSO, TENDO POR BASE A LEI 1.060/50, EM SEU ARTIGO 4º, ESTÁ PLASMADA NOS SEGUINTE TERMOS:

ART. 4º. A PARTE GOZARÁ DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, MEDIANTE SIMPLES AFIRMAÇÃO, NA PRÓPRIA PETIÇÃO INICIAL, DE QUE NÃO ESTÁ EM CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUÍZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMÍLIA

O STJ TEM SE MANIFESTADO NO SENTIDO DE QUE A PRESUNÇÃO DA INCAPACIDADE É RELATIVA, PODENDO SER ILIDIDA PELA ANÁLISE DAS PROVAS DOS AUTOS.

AGRAVO REGIMENTAL AGRADO EM RECURSO ESPECIAL. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. INDEFERIMENTO PELO JUÍZ. REVISÃO NO STJ. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 7/STJ. PRECEDENTES. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. A PRESUNÇÃO DE POBREZA, PARA FINS DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, OSTENTA PRESUNÇÃO RELATIVA, PODENDO O MAGISTRADO INVESTIGAR A SITUAÇÃO DO REQUERENTE CASO ENTENDA QUE OS ELEMENTOS COLIGIDOS AOS AUTOS DEMONSTRAM A CAPACIDADE DE CUSTEIO DAS DESPESAS PROCESSUAIS, CUJAS CONCLUSÕES, OUTROSSIM, SÃO IMUNES AO CRIVO DO RECURSO ESPECIAL, A TEOR DO ENUNCIADO N. 7 DA SÚMULA DESTA CORTE. 2. AGRADO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO. (AGRG NO ARES 163.309/SP, REL. MINISTRA MARIA ISABEL GALLOTTI, QUARTA TURMA, JULGADO EM 17/05/2012, DJE 29/05/2012)

AGRAVO REGIMENTAL. AGRADO. RECURSO ESPECIAL. GRATUIDADE DE JUSTIÇA. INDEFERIMENTO. VALORAÇÃO DA PROVA. PRETENSÃO. REEXAME. SÚMULA N. 7-STJ. JUNTADA. DOCUMENTOS. IMPOSSIBILIDADE. NÃO PROVIMENTO. 1. A PRESUNÇÃO DE POBREZA, PARA FINS DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, OSTENTA CARÁTER RELATIVO, PODENDO O MAGISTRADO INVESTIGAR A SITUAÇÃO DO REQUERENTE CASO ENTENDA QUE OS ELEMENTOS COLIGIDOS AOS AUTOS DEMONSTRAM A CAPACIDADE DE CUSTEIO DAS DESPESAS PROCESSUAIS. REAPRECIÇÃO DE MATÉRIA NO ÂMBITO DO RECURSO ESPECIAL ENCONTRA ÓBICE NA SÚMULA 7 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. 2. A ERRÔNEA VALORAÇÃO DA PROVA, A PERMITIR A INTERVENÇÃO DESTA CORTE NA QUESTÃO, É A JURÍDICA, DECORRENTE DE EQUÍVOCO DE DIREITO NA APLICAÇÃO DE NORMA OU PRINCÍPIO NO CAMPO PROBATÓRIO. 3. AGRADO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO. (AGRG NO ARES 136.756/MS, REL. MINISTRA MARIA ISABEL GALLOTTI, QUARTA TURMA, JULGADO EM 17/04/2012, DJE 24/04/2012)

AINDA, NO SENTIDO DE DEMONSTRAR QUE A MATÉRIA ESTÁ ALBERGADA PELA REDAÇÃO DO ART. 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PASSO A CITAR OS JULGADOS QUE ESCORAM A FORMATAÇÃO ACOLHIDA PARA O PRESENTE JULGAMENTO.

EMENTA: AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - ARTIGO 557 DO CPC - CONSUMIDOR - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA COM BASE NA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - INAPLICÁVEL - HIPOSSUFICIÊNCIA DESCARACTERIZADA - FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ÁGUA - EXCESSO DE COBRANÇA INEXISTENTE - VAZAMENTO - RESPONSABILIDADE DO CONSUMIDOR - CORTE DE ÁGUA POR INADIMPLEMENTO - CONSUMIDOR QUE NÃO RESIDE NO IMÓVEL - INEXISTÊNCIA DE DANO MORAL - DECISÃO MANTIDA. 1. A DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA POSSUI PRESUNÇÃO RELATIVA DE VERACIDADE, POSSIBILITANDO QUE MAGISTRADO AO OBSERVAR ELEMENTOS SUFICIENTES E CAPAZES DE AFASTAR A CONDIÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA DA PARTE INDEFIRA O BENEFÍCIO PLEITEADO. 2. A NORMA INSERTE NO ARTIGO 11, INCISO IV, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, QUE PREVÊ A CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, INDEPENDENTEMENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO POSTULANDO, NAS DEMANDAS QUE VERSAREM SOBRE DIREITO DO CONSUMIDOR, A DESPEITO DE SER LOUVÁVEL NORMA DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR, NÃO SE APLICA AO PRESENTE CASO, POIS, POSSUI ÂMBITO DE INCIDÊNCIA ÀS POSTULAÇÕES AJUIZADAS PERANTE OS JUÍZADOS ESPECIAIS DE PEQUENAS CAUSAS. 3. 4. 4. 5. 6. RECURSO NÃO PROVIDO. (TJES, CLASSE: AGRADO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL,

24080048895, RELATOR: TELEMACHO ANTUNES DE ABREU FILHO, ÓRGÃO JULGADOR: QUARTA CÂMARA CÍVEL, DATA DE JULGAMENTO: 27/02/2012, DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO: 12/03/2012) AGRADO INTERNO NO AGRADO DE INSTRUMENTO - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA - INDEFERIMENTO - CIRCUNSTÂNCIAS CONCRETAS - DECISÃO MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO. I - A DESPEITO DA PRESUNÇÃO RELATIVA FIRMADA PELA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA, NÃO PODE O JULGADOR FECHAR OS OLHOS ÀS EVIDÊNCIAS PRESENTES NOS AUTOS QUE NÃO APONTEM NO SENTIDO DE QUE FAÇA JUS A PARTE REQUERENTE AO BENEFÍCIO, HIPÓTESE VISLUMBRADA NO PRESENTE CADERNO PROCESSUAL. II - A PRETENSÃO DA RECORRENTE TAMPOUCO ENCONTRA GUARIDA NO ART. 11 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, EIS QUE, APESAR DO TEXTO DO DISPOSITIVO EM COMENTO FAZER MENÇÃO À CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA AO CONSUMIDOR, INDEPENDENTEMENTE DE SUA SITUAÇÃO FINANCEIRA, A JURISPRUDÊNCIA DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA JÁ SE PRONUNCIOU NO SENTIDO DE AFASTAR A INTERPRETAÇÃO LITERAL DO ARTIGO, EM OBEEDIÊNCIA AOS VALORES FUNDAMENTAIS DO ORDENAMENTO JURÍDICO, MORMENTE AQUELES ENUNCIADOS PELA LEI Nº 1.060/50 E PELO ARTIGO 5º, INCISO LXXIV, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. III - RECURSO NÃO PROVIDO. (TJES, CLASSE: AGRADO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AGV INSTRUMENTO, 35119004105, RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU - RELATOR SUBSTITUTO: MARIANNE JUDICE DE MATTOS, ÓRGÃO JULGADOR: QUARTA CÂMARA CÍVEL, DATA DE JULGAMENTO: 30/01/2012, DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO: 07/02/2012)

AGRAVO INTERNO NO AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 024119005254 AGRAVANTE: GLAUBER ARRIVABENE ALVES AGRAVADOS: TAM LINHAS AÉREAS S/A RELATOR: DES. ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON **ACÓRDÃO EMENTA: AGRADO INTERNO NO AGRADO DE INSTRUMENTO - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA - PRESUNÇÃO RELATIVA - HIPOSSUFICIÊNCIA DESCARACTERIZADA - MOTIVOS SUFICIENTES - ART. 11, IV, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - INAPLICÁVEL - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 1 - A DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA POSSUI PRESUNÇÃO RELATIVA DE VERACIDADE, POSSIBILITANDO QUE MAGISTRADO AO OBSERVAR ELEMENTOS SUFICIENTES E CAPAZES DE AFASTAR A CONDIÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA DA PARTE INDEFIRA O BENEFÍCIO PLEITEADO. 2 - A NORMA INSERTE NO ARTIGO 11, INCISO IV, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, QUE PREVÊ A CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, INDEPENDENTEMENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO POSTULANDO, NAS DEMANDAS QUE VERSAREM SOBRE DIREITO DO CONSUMIDOR, A DESPEITO DE SER LOUVÁVEL NORMA DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR, NÃO SE APLICA AO PRESENTE CASO, POIS, POSSUI ÂMBITO DE INCIDÊNCIA RESTRITO ÀS POSTULAÇÕES AJUIZADAS PERANTE OS JUÍZADOS ESPECIAIS DE PEQUENAS CAUSA. 3 - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJES, CLASSE: AGRADO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AGV INSTRUMENTO, 24119005254, RELATOR: ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON, ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, DATA DE JULGAMENTO: 21/06/2011, DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO: 30/06/2011) AGRADO REGIMENTAL NO AGRADO DE INSTRUMENTO - DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA - CIRCUNSTÂNCIAS CONCRETAS - RELAÇÃO DE CONSUMO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. O MAGISTRADO TEM O DEVER DE INDEFERIR O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA QUANDO SURGIREM CIRCUNSTÂNCIAS NOS AUTOS QUE SUGESTIONEM A EXISTÊNCIA DE PORTE ECONÔMICO SUFICIENTE DA PARTE PARA ARCAR COM OS CUSTOS DE UMA DEMANDA JUDICIAL. PRECEDENTE DE MINHA RELATORIA. CONQUANTO O ART. 11, INCISO IV, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ASSEGURE OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA AO CONSUMIDOR - INDEPENDENTEMENTE DE SUA CAPACIDADE FINANCEIRA - TAL DISPOSITIVO VEM SENDO REITERADAMENTE SUBMETIDO À ANÁLISE DESTA CORTE, DE FORMA A NÃO SER INTERPRETADO LITERALMENTE, MÁXIME QUANDO EM DISSONÂNCIA COM OS VALORES FUNDAMENTAIS DO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO. (TJES, CLASSE: AGRADO REGIMENTAL AGV INSTRUMENTO, 24100915792, RELATOR: NEY BATISTA COUTINHO, ÓRGÃO JULGADOR: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, DATA DE JULGAMENTO: 31/08/2010, DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO: 20/09/2010) AGRADO DE INSTRUMENTO - DECISÃO PROFERIDA ANTES DA CITAÇÃO - DESNECESSIDADE DE INTIMAÇÃO DO RÉU/AGRAVADO PARA CONTRA-RAZÕES - BENEFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA - INDEFERIMENTO - INOBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA LEI Nº 1.060/50 - AÇÃO ORDINÁRIA - DIFERENÇAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA - CADERNETA DE POUPANÇA - EXPURGOS INFLACIONÁRIOS - DEPÓSITOS REALIZADOS ANTES DE 1991 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR INAPLICÁVEL - COMPETÊNCIA DA VARA CÍVEL COMUM - PRECEDENTES DO STF E STJ - RECURSO IMPROVIDO. (...) 2 - PARA FINS DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NO ART. 11, IV DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ-SE IMPRESCINDÍVEL A OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA LEI Nº 1.060/50, NÃO BASTANDO, PORTANTO, SER O POSTULANTE CONSUMIDOR. 24100906304 CLASSE: AGRADO DE INSTRUMENTO ÓRGÃO: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DATA DE JULGAMENTO: 23/02/2010 DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO: 01/03/2010 RELATOR: BENICIO FERRARI ORIGEM: VITÓRIA - 10ª VARA CÍVEL

EMENTA: AGRAVO INTERNO - AGRAVO DE INSTRUMENTO - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA - PRESUNÇÃO RELATIVA - ARTIGOS 10 E 11 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - INDEFERIMENTO - POSSIBILIDADE. I - A AGRAVANTE FIRMOU DECLARAÇÃO DE MISERABILIDADE, TODAVIA, MANTENHO POSICIONAMENTO DE QUE A ANÁLISE ACERCA DA CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA HÁ DE SER FEITA CASO A CASO, ONDE MISTER SER FEITA UM DETIDO ESTUDO DO CASO CONCRETO E SEU ENQUADRAMENTO AO QUE DISPÕE A LEI Nº 1060/50, ISTO PORQUE, DA ANÁLISE DO QUE REZA O ART. 4º, § 1º DA CITADA LEI, PODE-SE CONCLUIR QUE A PRESUNÇÃO ALI CONTIDA É RELATIVA, DE FORMA QUE ADMITE-SE PROVA EM CONTRÁRIO. II - IN CASU, NÃO SE VISLUMBRA O AGRAVANTE TER APRESENTADO DE FORMA EXPRESSA SEU ESTADO DE MISERABILIDADE, TENDO APENAS IMPLICITAMENTE ADUZIDO TAL SITUAÇÃO. TODAVIA, APRESENTOU O DOCUMENTO DO SIMPLES NACIONAL, A FIM DE COMPROVAR TAL SITUAÇÃO, PORÉM, ASSIM COMO MAGISTRADO DE 1º GRAU, NÃO VISLUMBRO NO DOCUMENTO APRESENTADO A DEMONSTRAÇÃO INEQUÍVOCA DA IMPOSSIBILIDADE DO RECORRENTE ARCAR COM AS CUSTAS PROCESSUAIS. III - ESTE EGRÉGIO TRIBUNAL, ATRAVÉS DE SUAS CÂMARAS ISOLADAS JÁ PRONUNCIOU-SE ACERCA DESTES PONTOS, ONDE PREVALECE O ENTENDIMENTO DE QUE O SIMPLES FATO DO REQUERENTE SER CONSUMIDOR NÃO SE REVESTE DE CONDIÇÃO SUFICIENTE A ENSEJAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PLEITEADO. ISTO PORQUE, TORNA-SE IMPRESCINDÍVEL A OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NA LEI Nº 1060/50, PARA QUE DA ANÁLISE CONJUNTA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS CHEGUE-SE A CONCLUSÃO ACERCA DA POSSIBILIDADE OU NÃO DE CONCESSÃO. COMO NÃO RESTOU DEVIDAMENTE COMPROVADO O ESTADO DE MISERABILIDADE DO RECORRENTE, NÃO ATENDENDO ASSIM AO QUE DISPÕE A LEI Nº 1060/50 E, MAIS AINDA, COMO RESTOU DEMONSTRADO, O DISPOSTO NO ART. 11 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, POR SI SÓ, NÃO IMPLICA EM CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. IV - RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. (TJES, CLASSE: AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AGV INSTRUMENTO, 48109000801, RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU, ÓRGÃO JULGADOR: QUARTA CÂMARA CÍVEL, DATA DE JULGAMENTO: 06/07/2010, DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO: 25/08/2010)

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO POR INSTRUMENTO Nº 24069005031 AGVTE.: LUIZ GUSTAVO BUMACHAR BROTTTO AGVDO.: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SAITER LTDA. RELATOR: O SR. DES. SUBST. SAMUEL MEIRA BRASIL JR. ACÓRDÃO PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO EM AGRAVO POR INSTRUMENTO. PRETENSÃO DE RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. CONSUMIDOR. INVOCAÇÃO DO ART. 11, IV, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INAPLICABILIDADE. 1. O ART. 11, IV, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NÃO PODE SER INTERPRETADO LITERALMENTE, EM DISSONÂNCIA COM OS VALORES FUNDAMENTAIS DO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO. SEU ESCOPO NÃO É O DE CONCEDER A TODO E QUALQUER CONSUMIDOR, INDEPENDENTEMENTE DE SUA SITUAÇÃO FINANCEIRA, O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. O ALCANCE DO DISPOSITIVO EM COMENTO É, TÃO-SOMENTE, O DE INSTITUIR UMA PRESUNÇÃO RELATIVA DE HIPOSSUFICIÊNCIA AO CONSUMIDOR; PRESUNÇÃO ESTA QUE, SE NÃO ILIDIDA POR PROVAS EM SENTIDO CONTRÁRIO, ENSEJA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AO CONSUMIDOR POSTULANTE. PRECEDENTES DO E. TJES. 2. 3. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO, EIS QUE, IN CASU, O POSTULANTE NÃO É HIPOSSUFICIENTE. (TJES, CLASSE: AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AGV INSTRUMENTO, 24069005031, RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR, ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, DATA DE JULGAMENTO: 06/02/2007, DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO: 13/03/2007)

ASSIM, TENDO EM VISTA QUE A AUTORA FIRMOU FINANCIAMENTO COM A EMPRESA AGRAVADA NO VALOR DE 15.800,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS REAIS) EM MAIO DE 2009, ENTENDO POR DESCONSIDERAR A PROVA CONSUBSTANCIADA NA CARTEIRA DE IDENTIDADE QUE AFIRMA QUE A RECORRENTE ESTA ESTÁ DESEMPREGADA, TENDO EM VISTA TER LOGRADO A OBTENÇÃO DO EMPRÉSTIMO, BEM COMO O ADIMPLENTO DE PARTE SUBSTANCIAL DO MESMO ATÉ A PRESENTE DATA.

POR TANTO, ENTENDO PROVADA A CAPACIDADE FINANCEIRA DA RECORRENTE E AINDA QUE SUSTENTADA PELA CONDIÇÃO DE CONSUMIDORA, NÃO HÁ COMO ACOLHER A PRETENSÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE CONDIÇÃO OBJETIVA EXIGIDA PELA INTERPRETAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO EM CONJUNTO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEI 1.060/1950.

POR TODO O EXPOSTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONHEÇO DO RECURSO, POIS PRESENTES OS PRESSUPOSTOS, E NEGO-LHE PROVIMENTO MANTENDO IN TOTUM A DECISÃO VERGASTADA.

COMUNIQUE-SE AO JUÍZO A QUO.

INTMEM-SE POR PUBLICAÇÃO DESTA NA ÍNTEGRA.

VITÓRIA, ES, EM 13 DE JULHO DE 2012.

DESEMBARGADOR ROBERTO DA FONSECA ARAUJO
RELATOR

**6- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0013758-07.2012.8.08.0041
PRESIDENTE KENNEDY - VARA ÚNICA**

AGVTE DORLEI FONTAO DA CRUZ
ADVOGADO(A) CARLOS CEZAR LIBERATORE JUNIOR
ADVOGADO(A) LEONARDO BECKER PASSOS DE OLIVEIRA
AGVDO CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
RELATOR DES. ROBERTO DA FONSECA ARAUJO

DECISÃO MONOCRÁTICA

CUIDA-SE DE AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO POR DORLEI FONTÃO DA CRUZ CONTRA DECISÃO PROFERIDA PELO MAGISTRADO DA COMARCA DE PRESIDENTE KENNEDY, NOS AUTOS DA AÇÃO MANDAMENTAL IMPETRADA VISANDO OBSTAR OS EFEITOS DA DECISÃO PROFERIDA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL QUE DETERMINOU A CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTE DOS VEREADORES AFASTADOS EM RAZÃO DA DETERMINAÇÃO JUDICIAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APÓS A NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NO MUNICÍPIO.

EM SUMA, O AGRAVANTE SUSTENTA A EXISTÊNCIA DE ERROR IN JUDICANDO POR PARTE DO MAGISTRADO DE PISO QUE NEGOU O PEDIDO LIMINAR PARA AFASTAR OS VEREADORES SUPLENTE CONVOCADOS E EMPOSSADOS, BEM COMO A ANULAÇÃO DE TODOS OS ATOS PRATICADOS PELOS MESMOS NO EXERCÍCIO DA VEREAÇA.

O QUESTIONAMENTO DO RECORRENTE PAUTA-SE NA INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO REGIMENTAL A AMPARAR OS ATOS PERPETRADOS PELO ATUAL PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA, EIS QUE A NORMA ESTIPULA ESPECIFICAMENTE QUE ESTA OCORRERÁ QUANDO HOUVER OCORRÊNCIA DE VAGA, INVESTIDURA DO TITULAR EM FUNÇÕES DEFINIDAS NA LEI ORGÂNICA OU LICENÇA SUPERIOR A 120 (CENTO E VINTE) DIAS, O QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO OCORREU.

ADUZ QUE NÃO HÁ NECESSIDADE DE CONVOCAÇÃO DOS VEREADORES SUPLENTE EM RAZÃO DE QUE O REGIMENTO INTERNO PREVÊ A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS DA CASA, POIS MANTIDO O QUORUM (MAIORIA SIMPLES), PARA A INSTAURAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.

ADUZ ESTAREM PRESENTES OS PRESSUPOSTOS NECESSÁRIOS AO DEFERIMENTO DA MEDIDA LIMINAR, SUSTENTANDO A NECESSIDADE DA URGÊNCIA DA MEDIDA ANTECIPATÓRIA IN LIMINE.

AO FINAL, PUGNA PELA REFORMA DA DECISÃO, TENDO EM VISTA A PRESENÇA DOS PRESSUPOSTOS DA RELEVÂNCIA DA FUNDAMENTAÇÃO E DO PERIGO DE DANO IRREPARÁVEL.

É O BREVE RELATÓRIO. PASSO A ANALISAR O PEDIDO TENDO POR BASE O ARTIGO 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM RAZÃO DA ILEGITIMIDADE DO AUTOR E SEUS REFLEXOS NA AÇÃO MANDAMENTAL IMPETRADA EM SEDE DE PRIMEIRO GRAU.

TENDO POR BASE A PREVISÃO NORMATIVA DO ARTIGO ART. 557 DO CPC, ENTENDO PELA APLICAÇÃO DO MESMO NA PARTE QUE AUTORIZA O JULGAMENTO DE FORMA MONOCRÁTICA PELO RELATOR, QUANDO, DENTRE OUTROS CASOS, RESTAR CONFIGURADA A INADMISSIBILIDADE DO RECURSO E, DADO O EFEITO DEVOLUTIVO DO PRESENTE, COMPREENDER, NO EXERCÍCIO DA FUNDAMENTAÇÃO QUE SE SEGUE, A ANÁLISE DA LEGITIMIDADE DO RECORRENTE PARA A IMPETRAÇÃO DA AÇÃO MANDAMENTAL QUE DEU ASO A ESTE AGRAVO DE INSTRUMENTO.

ASSIM, ANTECEDENDO AO CONHECIMENTO DA MATÉRIA DE FUNDO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NECESSÁRIO AFERIR O PRESSUPOSTO INTRÍNSECO DE ADMISSIBILIDADE DO PRESENTE, NO QUE TANGE A LEGITIMIDADE PARA INTERPOR O PRESENTE RECURSO BEM COMO, POR VIA REFLEXA, A SUA PERTINÊNCIA SUBJETIVA COM A AÇÃO MANDAMENTAL IMPETRADA EM SEDE DE PRIMEIRO GRAU.

É INTERESSANTE NOTAR QUE O ARTIGO 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ESTABELECE O SEGUINTE:

ART. 3º PARA PROPOR OU CONTESTAR AÇÃO É NECESSÁRIO TER INTERESSE E LEGITIMIDADE.

HODIERNAMENTE, VERIFICA-SE A PRESENÇA DA LEGITIMAÇÃO, COMO CONDIÇÃO DA AÇÃO, IN STATUS ASSERTIONIS, CONFORME JÁ FIXADO PELO STJ:

AÇÃO RESCISÓRIA. AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. COMPETÊNCIA. SÚMULA Nº 249/STF. CARÊNCIA DE AÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. VIOLAÇÃO DE LITERAL DISPOSIÇÃO DE LEI. MORTE DA PARTE RÉ. ESPÓLIO. SUCESSÃO PROCESSUAL.

HABILITAÇÃO. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. PRECEDENTES. 1. 2. A VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO DEVE SER REALIZADA IN STATUS ASSERTIONIS, ISTO É, SEGUNDO O QUE SE ALEGA NA INICIAL. 3. 4. 5. 6. AÇÃO RESCISÓRIA JULGADA IMPROCEDENTE. (AR 495/SP, REL. MINISTRO RICARDO VILLAS BÓAS CUEVA, SEGUNDA SEÇÃO, JULGADO EM 08/02/2012, DJE 31/05/2012)DESTA FORMA, EXTRAI-SE DO CADERNO PROCESSUAL QUE O RECORRENTE AJUIZOU MANDADO DE SEGURANÇA VISANDO, IN VERBIS:

A) CONCESSÃO DE LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS, NO SENTIDO DE CONCEDER EM CARÁTER DE URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA A MEDIDA LIMINAR REQUERIDA PARA DETERMINAR O IMEDIATO AFASTAMENTO DOS VEREADORES SUPLENTE EMPOSSADOS PELA AUTORIDADE

COATORA, COM AS RESPECTIVAS ANULAÇÕES DE TODOS OS ATOS E MEDIDAS ADOTADOS PELOS MESMOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, POR SE TRATAR DE ATO ABUSIVO E ILEGAL QUE REFOGE AO PODER DA AUTORIDADE COATORA E ATENTATÓRIO AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS CONTIDOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO IMPETRANTE.

JUNTO A ESTA CORTE, REITERANDO O ENTENDIMENTO EXPOSTO NA PEÇA VESTIBULAR, O RECORRENTE DORLEI FONTÃO DA CRUZ, VEREADOR AFASTADO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, QUE ANTERIORMENTE EXERCI A FUNÇÃO DE PRESIDENTE DAQUELA CÂMARA MUNICIPAL, ADUZ QUE HOVE VIOLAÇÃO DAS NORMAS REGIMENTAIS INTERNAS NA CONVOCAÇÃO DOS VEREADORES SUPLENTEIS POIS OS VEREADORES AFASTADOS NÃO SE ENCONTRAM NO CONTEXTO DA PREVISÃO REGIMENTAL, HAVENDO, PORTANTO, VIOLAÇÃO DO SEU DIREITO LÍQUIDO E CERTO.

FIZ QUESTÃO DE TRAZER A BAILA O PEDIDO FORMULADO NA AÇÃO MANDAMENTAL, BEM COMO A PRETENSÃO RECURSAL, PARA PONDERAR SOBRE A CONFORMIDADE DO OBJETO JURÍDICO TUTELADO COM A LEGITIMIDADE DO AUTOR, ORA AGRAVANTE.

FREDIE DIDIER JR, SOBRE A LEGITIMIDADE PARA AGIR EM JUÍZO ASSIM SINTETIZA:

A TODOS É GARANTIDO O DIREITO CONSTITUCIONAL DE PROVOCAR A ATIVIDADE JURISDICIONAL. MAS NINGUÉM ESTÁ AUTORIZADO A LEVAR A JUÍZO, DE MODO EFICAZ, TODA A QUALQUER PRETENSÃO, RELACIONADA A QUALQUER OBJETO LITIGIOSO. IMPÕE-SE A EXISTÊNCIA DE UM VÍNCULO ENTRE OS SUJEITOS DA DEMANDA E A SITUAÇÃO JURÍDICA AFIRMADA, QUE LHE AUTORIZA A GERIR O PROCESSO EM QUE SERÁ DISCUTIDA. SURGE, ENTÃO, A NOÇÃO DE LEGITIMIDADE AD CAUSAM.

MAIS A FRENTE O DOUTRINADOR BAIANO ASSEVERA QUE:

A ESSE PODER, CONFERIDO PELA LEI, DÁ-SE O NOME DE LEGITIMIDADE AD CAUSAM OU CAPACIDADE DE CONDUZIR O PROCESSO.

PARTE LEGÍTIMA É AQUELA QUE SE ENCONTRA EM POSIÇÃO PROCESSUAL (AUTOR E RÉU) COINCIDENTE COM A SITUAÇÃO LEGITIMADORA, "DECORRENTE DE CERTA PREVISÃO LEGAL, RELATIVAMENTE ÀQUELA PESSOA E PERANTE O RESPECTIVO OBJETO LITIGIOSO.

JÁ O MESTRE FLUMINENSE, ALEXANDRE FREITAS CÂMARA, ANALISANDO A QUESTÃO REFERENTE ÀS CONDIÇÕES DA AÇÃO - LEGITIMIDADE - ASSIM DISPÕE:

ESTA PODE SER DEFINIDA COMO A "PERTINÊNCIA SUBJETIVA DA AÇÃO" - NAS LIÇÕES DE ALFREDO BUZARD. EM OUTROS TERMOS, PODE-SE AFIRMAR QUE TÊM LEGITIMIDADE PARA A CAUSA OS TITULARES DA RELAÇÃO JURÍDICA DEDUZIDA, PELO DEMANDANTE NO PROCESSO. EXPLIQUE-SE: AO AJUIZAR SUA DEMANDA, O AUTOR NECESSARIAMENTE AFIRMA, EM SUA PETIÇÃO INICIAL, A EXISTÊNCIA DE UMA RELAÇÃO JURÍDICA, CHAMADA RES IN IUDICIUM DEDUCTA. (GRIFEI)

NOVAMENTE, ANALISANDO O CONTEXTO DOS AUTOS, É POSSÍVEL EXTRAIR QUE O RECORRENTE VISA, EM SUA AÇÃO MANDAMENTAL, ATACAR O ATO PERPETRADO PELA AUTORIDADE COATORA QUE NOMEOU OS VEREADORES SUPLENTEIS CONVOCADOS, ADUZINDO QUE OS VEREADORES SUSPENSOS NÃO SE ENCONTRAM NAS HIPÓTESES DESCRITAS NO REGIMENTO INTERNO QUE ESTABELECE CIRCUNSTÂNCIAS ESPECÍFICAS PARA O ATO.

ENTENDO NÃO SER ENFADONHO A REPETIÇÃO DO PEDIDO PARA CORRETAMENTE FUNDAMENTAR A PRESENTE DECISÃO:

A) CONCESSÃO DE LIMINAR INAUDITA ALTERA PARŞ, NO SENTIDO DE CONCEDER EM CARÁTER DE URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA A MEDIDA LIMINAR REQUERIDA PARA DETERMINAR O IMEDIATO AFASTAMENTO DOS VEREADORES SUPLENTEIS EMPOSSADOS PELA AUTORIDADE COATORA, COM AS RESPECTIVAS ANULAÇÕES DE TODOS OS ATOS E MEDIDAS ADOTADOS PELOS MESMOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, POR SE TRATAR DE ATO ABUSIVO E ILEGAL QUE REFOGE AO PODER DA AUTORIDADE COATORA E ATENTATÓRIO AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS CONTIDOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO IMPETRANTE.

COMO DITO, EXTRAINDO DA LIÇÃO DOS DOUTRINADORES CITADOS, EM CONSONÂNCIA COM O POSICIONAMENTO JURISPRUDENCIAL, É PRECISO QUE HAJA LIGAÇÃO DO AUTOR COM A CAUSA DE PEDIR REMOTA QUE, NO PRESENTE CASO, ESTÁ ATRELADA A ORDEM JUDICIAL ORIGINADA DESTE SODALÍCIO QUE DETERMINOU A SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE DORLEI FONTÃO DA CRUZ ENQUANTO DURAR A INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO OU ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO JUDICIAL.

O QUE O RECORRENTE, IMPETRANTE, BUSCA É A ANULAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DOS VEREADORES SUPLENTEIS, POSTO QUE, SEGUNDO O SEU ENTENDIMENTO, OS VEREADORES AFASTADOS NÃO SE ENCONTRAM NAS HIPÓTESES DESCRITAS NO ART. 280, §1º, NEM NA PREVISÃO DO ARTIGO 286, I E II, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY.

PASSO, ENTÃO, A ANALISAR CADA UMA DAS HIPÓTESES, TENDO SEMPRE POR NORTE, A PREVISÃO DO ART. 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E A PERTINÊNCIA DO IMPETRANTE, RECORRENTE, COM A AÇÃO MANDAMENTAL QUE VISA AFASTAR TODOS OS SUPLENTEIS DE VEREADORES EMPOSSADOS.

CITO, ENTÃO, COMO FUNDAMENTAÇÃO:

ART. 280 - NÃO PERDERA O MANDATO O VEREADOR:

§1º - O SUPLENTE SERÁ CONVOCADO NOS CASOS DE VAGA, DE INVESTIDURA EM FUNÇÕES PREVISTAS NESTE ARTIGO OU DE LICENÇA SUPERIOR A CENTO E VINTE DIAS.

ART. 286 - O PRESIDENTE DA CÂMARA CONVOCARÁ, NO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS, O SUPLENTE DE VEREADOR NOS CASOS DE:

I - OCORRÊNCIA DE VAGA;

II - INVESTIDURA DO TITULAR EM FUNÇÕES DEFINIDAS NA LEI ORGÂNICA.

PARÁGRAFO ÚNICO EFETIVADA A LICENÇA, O PRESIDENTE CONVOCARÁ O RESPECTIVO SUPLENTE, QUE DEVERÁ TOMAR POSSE DENTRO DO PRAZO DE DEZ DIAS.

DO COTEJO DAS NORMAS APRESENTADAS, POSSO EXTRAIR QUE O VÍNCULO SE ESTABELECE ENTRE O VEREADOR E O MANDATO, RESTANDO, EM UNÍSSONO NAS NORMAS INVOCADAS E EXPOSTAS, QUE A CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE SOMENTE SERÁ EFETIVADA QUANDO HOVER, POR PARTE DO VEREADOR EFETIVO, A ADEQUAÇÃO DE SUA SITUAÇÃO JURÍDICA COM A NORMA REGIMENTAL, OU SEJA, EM RESUMO, QUANDO ESTIVER O EDIL EM LICENÇA SUPERIOR A 120 (CENTO E VINTE) DIAS, OCORRÊNCIA DE VAGA OU O VEREADOR INVESTIDO EM FUNÇÃO DEFINIDA NA LEI ORGÂNICA.

ENTRETANTO, DENTRO DA MESMA VIA DE LEITURA DO TEXTO LEGAL, É POSSÍVEL EXTRAIR QUE A AMPLITUDE PRETENDIDA NO MANDADO DE SEGURANÇA É IMPRÓPRIA À OBTENÇÃO DA TUTELA EXPOSTA. OU SEJA, O RECORRENTE PRETENDE ADOTAR UM VIÉS COLETIVO A AÇÃO QUE VISA A PROTEÇÃO DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO DE CARÁTER PESSOAL, NÃO CORPORATIVO.

NÃO HÁ, NO CONTEXTO DOS AUTOS, COMPROVAÇÃO DE LEGITIMAÇÃO EXTRAORDINÁRIA CONCEDIDA AO RECORRENTE PARA QUE ESTE PLEITEIE A ANULAÇÃO DOS ATOS DE NOMEAÇÃO DE TODOS OS SUPLENTEIS, PRINCIPALMENTE POR FALTAR NO CADERNO PROCESSUAL QUE OS DEMAIS VEREADORES SUBSTITUÍDOS NÃO SE ENCONTRAM EM ALGUMA DAS FORMULAÇÕES REGIMENTAIS ATINENTES A VACÂNCIA.

O RECORRENTE PODERIA, DEMONSTRANDO A SUA SITUAÇÃO PESSOAL, QUE HOVE LESÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO SEU, OU SEJA, QUE O AFASTAMENTO DETERMINADO PELA DECISÃO DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL, NÃO PERMITE QUE O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, NO EXERCÍCIO DO PODER QUE LHE CONFERE O REGIMENTO, POSSA CONSIDERÁ-LO AFASTADO DE SUAS FUNÇÕES DE VEREADOR E CONVOCAR O SUPLENTE PARA OCUPAR A SUA VAGA.

COMO DITO DESDE O INÍCIO DESTE RACIOCÍNIO, O VÍNCULO SUBJETIVO DO AUTOR ESTÁ ADSTRITO A LESÃO QUE LHE É IMPOSTA EM DECORRÊNCIA DO ATO QUE CONVOCOU O SUPLENTE QUE ESTÁ, POR ORA, OCUPANDO A SUA VAGA NAS CADEIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

EXTRAPOLA A LEGITIMIDADE ORDINÁRIA CONCEDIDA PELO DIREITO DE AÇÃO, O PLEITO FORMULADO VISANDO O RECONHECIMENTO QUE TODOS OS OUTROS VEREADORES NÃO SE ENCONTRAM NAS HIPÓTESES DESCRITAS, OU SEJA, DE QUE NÃO ESTÃO AFASTADOS POR PERÍODO SUPERIOR A 120 (CENTO E VINTE) DIAS, OU SEUS CARGOS NÃO ESTÃO VAGOS OU QUE NÃO HOVE INVESTIDURA EM FUNÇÕES DEFINIDAS NA LEI ORGÂNICA.

A LEGITIMIDADE DO PRESENTE, ENTÃO, ESTARIA CINGIDA AO PLEITO DE LESÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO DE VER OBSTADA A POSSE DE SUPLENTE A OCUPAR A SUA VAGA NA CÂMARA DE VEREADORES.

A REDAÇÃO DA LEI 12.016/09, EM SEU ART. 1º, EXPRESSAMENTE ESTABELECE:

ART. 1º CONCEDER-SE-Á MANDADO DE SEGURANÇA PARA PROTEGER DIREITO LÍQUIDO E CERTO, NÃO AMPARADO POR HABEAS CORPUS OU HABEAS DATA, SEMPRE QUE, ILEGALMENTE OU COM ABUSO DE PODER, QUALQUER PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA SOFRER VIOLAÇÃO OU HOVER JUSTO RECEIO DE SOFRÊ-LA POR PARTE DE AUTORIDADE, SEJA DE QUE CATEGORIA FOR E SEJAM QUAIS FOREM AS FUNÇÕES QUE EXERÇA.

JÁ NO ÂMBITO DA RECENTE INOVAÇÃO RECURSAL AFETA A LEI EM COMENTO, ESTABELECE QUE:

ART. 21. O MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO PODE SER IMPETRADO POR PARTIDO POLÍTICO COM REPRESENTAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL, NA DEFESA DE SEUS INTERESSES LEGÍTIMOS RELATIVOS A SEUS INTEGRANTES OU À FINALIDADE PARTIDÁRIA, OU POR ORGANIZAÇÃO SINDICAL, ENTIDADE DE CLASSE OU ASSOCIAÇÃO LEGALMENTE CONSTITUÍDA E EM FUNCIONAMENTO HÁ, PELO MENOS, 1 (UM) ANO, EM DEFESA DE DIREITOS LÍQUIDOS E CERTOS DA TOTALIDADE, OU DE PARTE, DOS SEUS MEMBROS OU ASSOCIADOS, NA FORMA DOS SEUS ESTATUTOS E DESDE QUE PERTINENTES ÀS SUAS FINALIDADES, DISPENSADA, PARA TANTO, AUTORIZAÇÃO ESPECIAL.

NÃO ESTANDO O RECORRENTE NO CONTEXTO DAS AFIRMAÇÕES SUPRA, EM SEDE DE MANDADO DE SEGURANÇA DE CARÁTER SINGULAR POR LEGITIMIDADE EXTRAORDINÁRIA OU MESMO COLETIVA, RESTARIA OBSERVAR A LEGITIMIDADE PELO PRISMA DA PREVISÃO NORMATIVA DO ART. 22, §1º, III, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY.

ASSIM DISPÕE A NORMA:

SÃO ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE, ALÉM DAS EXPRESSAS NESTE REGIMENTO E DAS QUE DECORRAM DA NATUREZA DE SUAS FUNÇÕES E PRERROGATIVAS:

§ 1º - COMPETE, AINDA, AO PRESIDENTE:

III - DAR POSSE AOS VEREADORES.

OCORRE QUE O RECORRENTE, ESTANDO SUSPENSO DE SUAS FUNÇÕES PÚBLICAS, ENQUANTO DURAR A INSTRUÇÃO OU PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO, NÃO SE ENCONTRA COMO PRESIDENTE DAQUELA CASA DE LEIS NA FORMA REGIMENTAL, TENDO O VICE-PRESIDENTE ASSUMIDO AS SUAS FUNÇÕES, RAZÃO PELA QUAL, NESTA VARIANTE, TAMBÉM NÃO CONTEMPLA A LEGITIMIDADE DO RECORRENTE.

DECERTO QUE A LEGITIMIDADE SE TRATA DE MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA COMO JÁ PACIFICADO NO ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL E DOUTRINÁRIO:

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. PREQUESTIONAMENTO. MANIFESTAÇÃO ACERCA DA MATÉRIA. REDISCUSSÃO DA CAUSA. IMPOSSIBILIDADE. 1. A ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM CONFIGURA MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA, PODENDO SER ALEGADA A QUALQUER TEMPO. PRECEDENTES DO STJ. 2. AS CONDIÇÕES DA AÇÃO e ENTRE ELAS, A LEGITIMIDADE AD CAUSAM e DEVEM SER AFERIDAS ABSTRATAMENTE, OU SEJA, EM UMA ANÁLISE SUMÁRIA E SUPERFICIAL DAS ASSERTIVAS DO AUTOR DISPOSTAS NA PETIÇÃO INICIAL (TEORIA DA ASSERTÇÃO). 3. 4. 5. 6. A REDISCUSSÃO DA CAUSA EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO É INADMISSÍVEL. PRECEDENTES DO STJ. (TJES, CLASSE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL, 24050156991, RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR, ÓRGÃO JULGADOR: QUARTA CÂMARA CÍVEL, DATA DE JULGAMENTO: 18/06/2012, DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO: 27/06/2012) NA MESMA ESTEIRA, VIGE NO ORDENAMENTO O EFEITO DEVOLUTIVO DO RECURSO QUE DEVOLVE AO TRIBUNAL O CONHECIMENTO DA MATÉRIA OBJETO DE COGNIÇÃO EM SEDE DE PRIMEIRO GRAU, BEM COMO AS QUESTÕES DE ORDEM PÚBLICA, COMO JÁ MENCIONADO. ASSIM, DENTRO DA SISTEMÁTICA DO ART. 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA A MANIFESTA ILEGITIMIDADE DO IMPETRANTE, ORA RECORRENTE, NEGOU SEGUIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM ESPEQUE NO ART. 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NESTE SENTIDO, RECONHECENDO A ILEGITIMIDADE DO RECORRENTE, IMPETRANTE, DE ACORDO COM A NOVA SISTEMÁTICA QUE REGULAMENTA O MANDADO DE SEGURANÇA (LEI Nº 12.016/2009), NOS CASOS PREVISTOS NO ART. 267 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM SEDE DE AÇÃO MANDAMENTAL, TENDO EM VISTA O EFEITO EXPANSIVO OBJETIVO INTERNO DO PRESENTE RECURSO, DEVE O JULGADOR INDEFERIR A PEÇA VESTIBULAR DA AÇÃO IMPETRADA E DENEGAR A ORDEM, NOS TERMOS DO ART. 6º, § 5º, QUE DETERMINA:

ART. 6º A PETIÇÃO INICIAL, QUE DEVERÁ PREENCHER OS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELA LEI PROCESSUAL, SERÁ APRESENTADA EM 2 (DUAS) VIAS COM OS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍREM A PRIMEIRA REPRODUZIDOS NA SEGUNDA E INDICARÁ, ALÉM DA AUTORIDADE COATORA, A PESSOA JURÍDICA QUE ESTA INTEGRA, À QUAL SE ACHA VINCULADA OU DA QUAL EXERCE ATRIBUIÇÕES. (...)

§ 5º DENEGA-SE O MANDADO DE SEGURANÇA NOS CASOS PREVISTOS PELO ART. 267 DA LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973 - CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. (...).

ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 557, DO CPC NEGOU SEGUIMENTO AO PRESENTE RECURSO E, POR RECONHECER A ILEGITIMIDADE DO RECORRENTE, IMPETRANTE DO MANDADO DE SEGURANÇA, ESCORADO NO ART. 295, II, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E COM BASE NO ART. 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, C/C ART. 6º, § 5º DA LEI N. 12.016/2009, DENEGO A SEGURANÇA PLEITEADA, EXTINGUINDO O FEITO EM SEDE DE PRIMEIRO GRAU SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

CUSTAS DA AÇÃO MANDAMENTAL FINCADAS EX LEGE.

SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, A TEOR DO QUE DISPÕEM O ART. 25 DA LEI 12.016/2009.

INTIME-SE POR PUBLICAÇÃO DESTA NA ÍNTEGRA.

COMUNIQUE-SE O ILUSTRE MAGISTRADO DE PISO ENVIANDO CÓPIA DA PRESENTE.

PRECLUSAS AS VIAS RECURSAIS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU.

VITÓRIA/ES, 16 DE JULHO DE 2012.

DESEMBARGADOR ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO
RELATOR

VITÓRIA, 18 DE JULHO DE 2012

MARCELA BARCELLOS TAVARES MARCHESCHI
SECRETÁRIA DE CÂMARA

1º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRO GRUPO CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

INTIMAÇÕES

INTIMO

1 NO PROCESSO Nº 0001169-82.2007.8.08.0000 (10007001-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AC RESCIS ACÓRDÃO BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 008809 ES ODIVAL FONSECA JUNIOR
11185 ES VERONICA FERNANDA AHNERT
000405AES ROSANE ARENA MUNIZ
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
RELATOR
NO PRAZO DE LEI, PARA OFERECER CONTRARRAZÕES AOS EMBARGOS DE FLS. 466/468.

2 NO PROCESSO Nº 0001677-52.2012.8.08.0000 -MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL ADRIANA BORLIDO RIBAS ONDE É REQUERENTE
POR SEU ADV. DR. 7974 ES ADRIANA FEITOSA RODRIGUES DOS SANTOS
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
RELATOR
EXARADA ÀS FLS. 40/42, NO PRAZO LEGAL, QUE DEFERIU A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA E O PLEITO LIMINAR.

VITÓRIA, 18 DE JULHO DE 2012

LUCIENE VERVLOET FEU ROSA
SECRETÁRIA DE CÂMARA

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRO GRUPO CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

INTIMAÇÕES

INTIMO

1 NO PROCESSO Nº 0026120-24.2000.8.08.0021 (02100026-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO EMB INFRIN EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL BANCO DO BRASIL S/A ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 5009 ES JORGINA ILDA DEL PUPO
PARA, NO PRAZO LEGAL, CONTRARRAZOAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR LELIO PASCOAL E OUTRA.

VITÓRIA, 18 DE JULHO DE 2012

LUCIENE VERVLOET FEU ROSA
SECRETÁRIA DE CÂMARA

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRO GRUPO CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

INTIMAÇÕES

INTIMO

1 NO PROCESSO Nº 0534678-64.2010.8.08.0024 (02410008-EMBARGOS INFRINGENTES AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO DAVID PARANHOS DA SILVA JUNIOR ONDE É EMBARGANTE
POR SEUS ADVS. DRS. 008944 ES MARIA AMELIA BARBARA BASTOS
JOSE GUTEMBERG FONTES DE SOUZA ONDE É EMBARGANTE
POR SEUS ADVS. DRS. 008944 ES MARIA AMELIA BARBARA BASTOS
JOSMAR DE SOUZA NASCIMENTO ONDE É EMBARGANTE
008944 ES MARIA AMELIA BARBARA BASTOS
POR SEUS ADVS. DRS.
JUSSILEIA SANTOS DE OLIVEIRA ONDE É EMBARGANTE
POR SEUS ADVS. DRS. 008944 ES MARIA AMELIA BARBARA BASTOS
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
RELATOR
PARA NO PRAZO DE LEI, EXARADA ÀS FLS. 717/720, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

FORMULADO PELOS EMBARGANTES.

2 NO PROCESSO Nº 0001352-77.2012.8.08.0000 (10012001-MANDADO DE SEGURANÇA

MARTHA ALEIXO DA SILVA ONDE É REQUERENTE
POR SEU ADV. DR. 12571 ES LORENA MELO OLIVEIRA
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
RELATOR
EXARADA ÀS FLS. 36/38, QUE INDEFERIU O PEDIDO LIMINAR, NO PRAZO LEGAL.

3 -NO PROCESSO Nº 0001507-80.2012.8.08.0000 (100120015MANDADO DE SEGURANÇA

NYTRON INTERNACIONAL LTDA.... ONDE É REQUERENTE
POR SEUS ADVS. DRS. 69677 ES VINICIUS MARTINS D'UTRA
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
RELATOR
NO PRAZO DE LEI, DE FOLHAS 94/96, QUE JULGOU PREJUDICADA A ANÁLISE DO PEDIDO DE LIMINAR.

VITÓRIA, 18 DE JULHO DE 2012

LUCIENE VERVLOET FEU ROSA
SECRETÁRIA DE CÂMARA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRO GRUPO CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

INTIMAÇÕES

INTIMO

1 NO PROCESSO Nº 0003149-25.2011.8.08.0000 (10011003-AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AGV REG MAND SEGURANÇA

ANA RITA DOS REIS ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 6136 ES JOSE ROBERTO DE ANDRADE
13574 ES RAFAEL BURINI ZANOL
10569 ES LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO
12571 ES LORENA MELO OLIVEIRA
12623 ES PEDRO AUGUSTO AZEREDO CARVALHO
13739 ES SANDRA MARA RANGEL DE JESUS
5175 ES ANGELA MARIA PERINI
PARA NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, DAR CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO ÀS FLS.42 PELO E.
RELATOR (APRESENTAR RESPOSTA AO AGRAVO INTERNO)

VITÓRIA, 18 DE JULHO DE 2012

LUCIENE VERVLOET FEU ROSA
SECRETÁRIA DE CÂMARA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRO GRUPO CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

DECISÕES MONOCRÁTICAS - PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO

1 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0003872-44.2011.8.08.0000 (100110038724)
REQTE LIMPEL LIMPEZA URBANA LTDA..

ADVOGADA ANA KARLLA BRABO MAGALHAES
ADVOGADO JOAO ALVARO QUINTILIANO BARROS
ADVOGADO VINICIUS DE FARIA CERQUEIRA
A. COATORA SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAUDE
ADVOGADO PAULO JOSE SOARES SERPA FILHO
A. COATORA PREGOIEIRO OFICIAL CPL SESA
ADVOGADO PAULO JOSE SOARES SERPA FILHO
RELATOR ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100110038724
IMPETRANTE: LIMPEL - LIMPEZA URBANA LTDA..
AUT. COATORA: SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE E PREGOIEIRO OFICIAL CPL SESA
RELATOR: DES. ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON

DECISÃO
(ART. 267, VI, DO CPC)

TRATA-SE DE MANDADO DE SEGURANÇA, COM PEDIDO DE LIMINAR, INTERPOSTO POR LIMPEL - LIMPEZA URBANA LTDA., NO QUAL ESTA PUGNA, EM SUMA, QUE SEJA DETERMINADA A SUSPENSÃO O PREGÃO ELETRÔNICO NARRADO NA EXORDIAL E, IGUALMENTE, SEJA DETERMINADA A SUSPENSÃO DA REUNIÃO

DESIGNADA PARA O DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2011, ATÉ O FINAL DA DECISÃO DO PRESENTE MANDADO DE SEGURANÇA.

ANTES DE ADENTRAR NA ANÁLISE DO MANDAMUS PROPRIAMENTE DITO, REGISTRO QUE O PRESENTE FOI, INICIALMENTE, PROTOCOLADO, DE FORMA EQUIVOCADA, NA ORIGEM EM 05 DE DEZEMBRO DE 2011 (FLS. 03).

NA MESMA DATA, O MM. JUIZ DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE VITÓRIA, ES, CORRETAMENTE DECLAROU SUA INCOMPETÊNCIA PARA ANÁLISE DO FEITO (JÁ QUE A AUTORIDADE COATORA É UM SECRETÁRIO DE ESTADO, O QUAL, TEM POR FORO, ESTE TJ) E, APÓS, DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS PARA ESTA SEGUNDA INSTÂNCIA NA FORMA DITADA PELO ART. 113 DO CPC E 50, 'D', DO RITJES.

OS AUTOS FORAM ENTREGUES A ESTA CASA DE JUSTIÇA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2011, SENDO-ME CONCLUSOS SOMENTE EM 08 DE DEZEMBRO DE 2011, NO FINAL DO EXPEDIENTE.

FEITO ESTE BREVE RELATO, PASSO À ANÁLISE DO WRIT PROPRIAMENTE DITO.

INFORMA A IMPETRANTE QUE ESTARIA SENDO LESADA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO A SER REALIZADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO ES, QUE, NO CERTAME IMPUGNADO ESTARIA FAZENDO EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS CONTRÁRIAS À LEGISLAÇÃO VIGENTE.

RELATA QUE A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE ESTADO PRETENDE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICA, EM AMBIENTE HOSPITALAR E ÁREA ADMINISTRATIVA, CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO) E DESINFECÇÃO, LIMPEZA DAS ÁREAS EXTERNAS, INCLUINDO JARDINAGEM E CISTERNAS, DOS HOSPITAIS EXISTENTES NO ESTADO DO ES, SENDO QUE A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PARA HABILITAÇÃO NO PROCESSO ANTES REFERIDO TERIA OCORRIDO EM 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

IMPUTA VÍCIOS AO EDITAL, NOTADAMENTE NO QUE SE REFERE AOS ITENS 1.3.1 E 1.3.2, DO ANEXO VIII, QUE TRATA DA CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL.

1
IMPUGNA A EXIGÊNCIA CONSTANTE QUE O PROFISSIONAL PSICÓLOGO SEJA DETENTOR DE ATESTADOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

APÓS, SE INSURGE EM DESEFAVOR DO PREÇO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO INSTRUMENTO EDITALÍCIO, POR ENTENDER QUE REFERIDOS PREÇOS SERIAM 'INEXEQUÍVEIS'.

AO FINAL, PUGNA PELA CONCESSÃO DA SEGURANÇA.

LIMINAR INDEFERIDA ÀS FLS. 251 E SS.

INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA AUTORIDADE COATORA À FLS. 264 E SS, PEÇA NA QUAL É AFIRMADO QUE "EM QUE PESE A ARGUMENTAÇÃO DA PARTE ADVERSA, IMPENDE DESTACAR QUE SUA PRETENSÃO ENCONTRA-SE VISIVELMENTE PREJUDICADA, UMA VEZ QUE O PROCESSO LICITATÓRIO EM FOCO ENCONTRA-SE SUSPENSO DESDE 12 DE DEZEMBRO DE 2011, A FIM DE POSSIBILITAR O SANEAMENTO DOS VÍCIOS APURADOS NA ESFERA ADMINISTRATIVA E DENUNCIADOS NESTA SEDE, SENDO IMINENTE A REPUBLICAÇÃO DE NOVO EDITAL, NO QUAL CONSTARÁ UM NOVO TERMO DE REFERÊNCIA".

RELATA QUE "O ATENDIMENTO DO PLEITO AUTURAL NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO (...) HÁ DECISÃO ADMINISTRATIVA NO SENTIDO DE QUE SEJA PUBLICADO NOVO EDITAL), CONFIGURA PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE DE AGIR, POR ACARRETAR INUTILIDADE DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL".

DIANTE DO EXPOSTO, PUGNA PELO JULGAMENTO DO PRESENTE SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO.

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SE MANIFESTA ÀS FLS. 272 E SS.

O PARQUET, MESMO DEVIDAMENTE INTIMADO (FLS. 262/V), QUEDOU-SE INERTE.

É O RELATÓRIO. DECIDO.

CONFORME RELATADO, TRATA-SE DE MANDADO DE SEGURANÇA, COM PEDIDO DE LIMINAR, INTERPOSTO POR LIMPEL - LIMPEZA URBANA LTDA., NO QUAL ESTA PUGNA, EM SUMA, QUE SEJA DETERMINADA A SUSPENSÃO O PREGÃO ELETRÔNICO NARRADO NA

EXORDIAL E, IGUALMENTE, SEJA DETERMINADA A SUSPENSÃO DA REUNIÃO DESIGNADA PARA O DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2011, ATÉ O FINAL DA DECISÃO DO PRESENTE MANDADO DE SEGURANÇA.

INICIALMENTE, DEVO CONSIGNAR QUE O PARQUET, MESMO INTIMADO PESSOALMENTE PARA SE MANIFESTAR NESTES AUTOS NO PRAZO DE LEI, QUEDOU-SE INERTE EM TAL PERÍODO.

EM SITUAÇÕES QUE TAIS, A JURISPRUDÊNCIA VEM ENTENDENDO QUE NÃO HÁ QUALQUER NULIDADE NA REALIZAÇÃO DO JULGAMENTO, SEM QUE LANÇADO O REGULAR PARECER PELO ÓRGÃO MINISTERIAL.

SEGUNDO LECIONAM NELSON NERY JÚNIOR E ROSA MARIA ANDRADE NERY (IN "CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COMENTADO", 2ª ED., RT ED.: SÃO PAULO, 1.996, PG. 482):

"O QUE ENSEJA NULIDADE É A FALTA DE INTIMAÇÃO DO MP E NÃO A FALTA DE EFETIVA MANIFESTAÇÃO DESTA. (STJ-RP 70/272).

TAL SITUAÇÃO FOI, INCLUSIVE, REGULAMENTADA PELA LEI 12.016/2009, EM SEU ART. 12, §1º, O QUAL, SOBRE O TEMA, LECIONA QUE:

ART. 12. FINDO O PRAZO A QUE SE REFERE O INCISO I DO CAPUT DO ART. 7º DESTA LEI, O JUIZ OUVIRÁ O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUE OPINARÁ, DENTRO DO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS.

PARÁGRAFO ÚNICO. COM OU SEM O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OS AUTOS SERÃO CONCLUSOS AO JUIZ, PARA A DECISÃO, A QUAL DEVERÁ SER NECESSARIAMENTE PROFERIDA EM 30 (TRINTA) DIAS.

FEITA A OBSERVAÇÃO ACIMA, PASSO À ANÁLISE DO WRIT PROPRIAMENTE DITO.

EM SEDE DE INFORMAÇÕES A AUTORIDADE COATORA RELATA QUE "O PROCESSO LICITATÓRIO EM FOCO ENCONTRA-SE SUSPENSO DESDE O DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2011. A FIM DE POSSIBILITAR O SANEAMENTO DOS VÍCIOS APURADOS NA ESFERA ADMINISTRATIVA E DENUNCIADOS NESTA SEDE, IMINENTE A REPUBLICAÇÃO DE UM NOVO EDITAL, NO QUAL CONSTARÁ UM NOVO TERMO DE REFERÊNCIA".

ALEGA TER HAVIDO, NA ESPÉCIE, PERDA DO OBJETO DO MANDAMUS, EIS QUE, COM A REPUBLICAÇÃO DO EDITAL, DESAPARECERÁ DO MUNDO JURÍDICO O ATO TIDO POR ILEGAL PELA EMPRESA IMPETRANTE, TORNANDO-SE, POR ESSA RAZÃO, DESNECESSÁRIA A INTERVENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO.

POIS BEM.

CONSOANTE SE EXTRAÍ DO DOCUMENTO DE FLS. 48, O PEDIDO DESTA MANDAMUS É, EXATAMENTE, PARA QUE "AO FINAL, SEJA O PRESENTE MANDADO DE SEGURANÇA JULGADO PROCEDENTE, OCASIÃO EM QUE ESTA LICITAÇÃO E O INSTRUMENTO EDITALÍCIO DEVEM SER ANULADOS E REDIGIDOS CONFORME O ORDENAMENTO JURÍDICO VIGENTE"

O ESTADO, ADMINISTRATIVAMENTE, PROMOVEU A ANULAÇÃO DO PREGÃO QUE ORA SE IMPUGNA, NOS TERMOS DESCRITOS PELOS DOCUMENTOS DE FLS. 268 E 269, AMBOS APRESENTADOS PELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, TAL COMO REQUERIDO PELA AUTORA DESTA AÇÃO EM SUA PEÇA EXORDIAL.

LOGO, POR CERTO ESTE FEITO PERDEU SEU OBJETO, RAZÃO PELA QUAL DEVE SER DECRETADA A PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE PROCESSUAL.

DIANTE DO EXPOSTO, SEM MAIS DELONGAS, JULGO EXTINTO ESTE MANDADO DE SEGURANÇA, DENEGANDO, POR CONSEQUENTE, A SEGURANÇA SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DITADA PELO ART. 267, VI, DO CPC.

CUSTAS, SE HOVEREM, PELO AUTOR.

SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 25, DA LEI Nº 12.016/09 E NAS SÚMULAS Nº 512, DO STF, E 105, DO STJ.

PUBLIQUE-SE.
INTIME-SE MEDIANTE PUBLICAÇÃO NA ÍNTEGRA.
VITÓRIA (ES), 30 DE MAIO DE 2012.

DES. ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
RELATOR

2 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MAND SEGURANÇA Nº 0000405-23.2012.8.08.0000 (100120004054)

EMGTE ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS IMPORTADORES DE EQUIPAMENTOS E PRO

ADVOGADO FERNANDO FORTE, JANEIRO FACHINI CINQUINI
ADVOGADO RODRIGO ALBERTO CORREIA SILVA

EMGDO SECRETÁRIO ESTADUAL DA FAZENDA DO ESPÍRITO SANTO
RELATOR ARNALDO SANTOS SOUZA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100120004054

EMBARGANTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS IMPORTADORES DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - ABIMEDEMBARGADO: SECRETÁRIO ESTADUAL DA FAZENDA DO ESPÍRITO SANTO RELATOR: DES. ARNALDO SANTOS SOUZA

DECISÃO MONOCRÁTICA

TRATA-SE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS CONTRA DECISÃO POR MIM PROFERIDA ÀS FLS. 63/66 DOS AUTOS, POR MEIO DA QUAL INDEFERI A PETIÇÃO INICIAL DO PRESENTE MANDAMUS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA DE QUE A ASSOCIAÇÃO IMPETRANTE/EMBARGANTE ESTÁ LEGALMENTE CONSTITUÍDA E EM FUNCIONAMENTO HÁ PELO MENOS UM ANO, CONFORME É EXIGIDO PELO ART. 5º, LXX, CF, E ART. 21, DA LEI Nº 12.016/09.

EM QUE PESEM OS ARGUMENTOS EXPENDIDOS PELA RECORRENTE, TENHO QUE OS PRESENTES EMBARGOS DEMANDAM ANÁLISE CONCISA E DESAFIAM DECISÃO MONOCRÁTICA.

COMO É CEDIÇO, "(...) TRATANDO-SE DE RECURSO INTEMPESTIVO, INCABÍVEL, DESERTO OU CONTRÁRIO A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE, INEXISTE OFENSA AO DISPOSTO NO ARTIGO 557 DO CPC QUANDO O RELATOR NÃO SUBMETE OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS À APRECIÇÃO DO ÓRGÃO COLEGIADO, INDEFERINDO MONOCRATICAMENTE O PROCESSAMENTO DO RECURSO. RECURSO IMPROVIDO" (STJ - RESP 325672/AL - 1ª TURMA - REL. MIN. GARCIA VIEIRA - J. 14.08.2001 - DJU 24.09.2001).

POIS BEM.

A EMBARGANTE NÃO DEMONSTRA QUE NA INICIAL DO MANDAMUS HAVIA QUALQUER DOCUMENTO COMPROVANDO QUE ESTAVA CONSTITUÍDA E EM FUNCIONAMENTO HÁ MAIS DE UM ANO. O QUE SE VÊ DA PETIÇÃO DE FLS. 67/71 É QUE A EMBARGANTE, A PRETEXTO DE SANAR SUPOSTA OMISSÃO E CONTRADIÇÃO NO DECISUM, EM VERDADE PERSEGUE A REFORMULAÇÃO DO JULGADO, A FIM DE QUE SEJA CONHECIDO E PROVIDO O MANDADO DE SEGURANÇA, CUJA PETIÇÃO INICIAL FOI INDEFERIDA, POSTO QUE NÃO INSTRUÍDO COMO PRECONIZA O ART. 5º, LXX, CF, E ART. 21, DA LEI Nº 12.016/09.

AO PROFERIR O ATO JURISDICCIONAL RECORRIDO, SALIENTEI QUE "(...) A ASSOCIAÇÃO IMPETRANTE NÃO LOGROU DEMONSTRAR COM PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA NOS AUTOS QUE TENHA SIDO CONSTITUÍDA E ESTEJA EM FUNCIONAMENTO HÁ PELO MENOS UM ANO, NA FORMA DA EXIGÊNCIA CONSTITUCIONAL PARA A IMPETRAÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO". NESTA ESTEIRA, TAMBÉM CONSIGNEI, EM CONFORMIDADE COM RECENTE JURISPRUDÊNCIA DO COLENO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ), QUE: "(...) A AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO PELA IMPETRANTE DE QUE É ASSOCIAÇÃO CONSTITUÍDA E EM FUNCIONAMENTO HÁ MAIS DE UM ANO, NOS TERMOS DA EXIGÊNCIA CONSTITUCIONAL (CF, ART. 5º, LXX) E DO ART. 21, DA LEI Nº 12.016/09, REPERCUTE NO RECONHECIMENTO DE SUA ILEGITIMIDADE ATIVA PARA A IMPETRAÇÃO DO MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO."

ASSIM SENDO, DE UMA SIMPLES LEITURA DAS RAZÕES RECURSAIS, FÁCIL A CONSTATAÇÃO DE QUE O QUE O EMBARGANTE PERSEGUE É A REAPRECIÇÃO DE MATÉRIA JÁ ENFRENTADA POR ESTE JULGADOR, O QUE, SABE-SE, NÃO É PERMITIDO PELA VIA ADOTADA.

QUANTO A ISSO, A JURISPRUDÊNCIA SEDIMENTADA NO ÂMBITO DO COLENDO STJ É NO SENTIDO DE QUE "(...) SÃO MERAMENTE PROTETATÓRIOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL, QUANDO DEIXA O EMBARGANTE DE APRESENTAR ARGUMENTAÇÃO QUE DEMONSTRA A EFETIVA OCORRÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NO ACÓRDÃO EMBARGADO, QUEDANDO-SE EM MANIFESTAR O SEU DESCONTENTAMENTO COM QUESTÕES QUE JÁ FORAM OBJETO DE INEQUÍVOCO PRONUNCIAMENTO JUDICIAL. APLICAÇÃO DA MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, IN CASU, CONSOANTE REGRA CONTIDA NO ART. 538 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. (...) (EDCL NO AGRG NOS ERESP 213.187/SP, REL.

MINISTRO FRANCISCO FALCÃO, CORTE ESPECIAL, JULGADO EM 02/03/2005, DJ 04/04/2005, P. 156). (GRIFEI).

COM EFEITO, COLACIONO O SEGUINTE ARESTO PROVENIENTE DA CORTE SUPERIOR:

“EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PROCESSUAL CIVIL. AUSÊNCIA DE PEÇAS. INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO. ART. 544, § 1º E ART. 525, I, AMBOS DO CPC. REQUISITOS. ART. 535 DO CPC. OMISSÃO.

CONTRADIÇÃO. OBSCURIDADE. INEXISTÊNCIA. CARÁTER EMINENTEMENTE PROTETATÓRIO. APLICAÇÃO DE MULTA. ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC.

I - OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DEVEM ATENDER AOS SEUS REQUISITOS, QUAIS SEJAM, SUPRIR OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. INEXISTINDO QUALQUER UM DOS ELEMENTOS ESSENCIAIS, REJEITAM-SE OS EMBARGOS.

II - A INSTRUÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO É ÔNUS QUE SE IMPÕE AO AGRAVANTE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 525, INC. I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

0III - A AUSÊNCIA DE PEÇAS OBRIGATÓRIAS À FORMAÇÃO DO AGRAVO ENSEJA O SEU NÃO-CONHECIMENTO, NOS TERMOS DO ART.

544, § 1º, DO CPC. PRECEDENTES: AGRG/AG 224.769/PE, DJ 07.06.99, AGRG/AG 302.487/SC, DJ 23.10.2000, AGRG/AG 227.321/SP, DJ 13.09.99.

IV - TENDO EM VISTA O CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIO DOS EMBARGOS, CUJA PRETENSÃO ENCONTRA-SE EM CONTRASTE COM A JURISPRUDÊNCIA UNÍSSONA DESTA TRIBUNAL, IMPÕE-SE APLICAR A MULTA PREVISTA NO ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, ARBITRADA EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR CORRIGIDO DA CAUSA, FICANDO A INTERPOSIÇÃO DE QUALQUER OUTRO RECURSO CONDICIONADA AO PAGAMENTO DO RESPECTIVO VALOR.

V - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS.” (EDCL NOS EDCL NO AGRG NO AG 227.109/SP, REL. MINISTRO GILSON DIPP, QUINTA TURMA, JULGADO EM 04/10/2001, DJ 05/11/2001, P. 127).

COM BASE NESSES ARGUMENTOS, NEGO SEGUIMENTO AO PRESENTE RECURSO, DEIXANDO DE CONDENAR O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE MULTA, EM FAVOR DO EMBARGADO, NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR CORRIGIDO DA CAUSA, CONFORME DISPÕE O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 538, DO CPC, POIS, NESTE MOMENTO, NÃO RESTA EVIDENTE O PROPÓSITO PROCRASTINATÓRIO.

PRECLUSAS AS VIAS RECURSAIS, REMETAM-SE OS AUTOS À COMARCA DE ORIGEM.

PUBLIQUE-SE.

INTIME-SE.

VITÓRIA, 31 DE MAIO DE 2012.

DES. ARNALDO SANTOS SOUZA
RELATOR

VITÓRIA, 18/07/2012

LUCIENE VERVOLET FEU ROSA
SECRETÁRIA DE CÂMARA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRO GRUPO CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

DECISÕES MONOCRÁTICAS - PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO

1 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0017031-45.2012.8.08.0024 (024120170311)
REQTE SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO ESTADO SINDIOFICIAIS

ADVOGADA AMABILE BIANCARDI AUGUSTO FERNANDES

ADVOGADA JESSICA CAPELETTI

A. COATORA SECRETÁRIO ESTADUAL DA FAZENDA

RELATOR ARNALDO SANTOS SOUZA

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0017031-45.2012.8.08.0024

IMPETRANTE:SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIOFICIAIS/ES

A. COATORA:SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATOR:DES. ARNALDO SANTOS SOUZA

DECISÃO MONOCRÁTICA

TRATA-SE DE MANDADO DE SEGURANÇA PREVENTIVO IMPETRADO PELO SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIOFICIAIS/ES, CONTRA A TO COATOR DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

EM QUE PESEM OS ARGUMENTOS EXPENDIDOS PELO IMPETRANTE, TENHO QUE A INICIAL DO PRESENTE WRIT DEVA SER DESDE LOGO INDEFERIDA, SENÃO VEJAMOS:

O REQUERENTE SUSTENTA QUE A LEI ESTADUAL Nº 9.794/12, A QUAL DISPÕS ACERCA DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA E DA TAXA DE LICENCIAMENTO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS CUJA CLASSE REPRESENTA, AINDA NÃO FOI COMPLETAMENTE REGULAMENTADA, JÁ QUE, CONQUANTO TENHA O DETRAN/ES ULTIMADO A

PUBLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 12/2012 (FLS. 20), DEFININDO CRITÉRIOS PARA O GOZO DO BENEFÍCIO FISCAL CONCERNENTE À TAXA DE LICENCIAMENTO, A SEFAZ - SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA, POR SEU TURNO, QUEDA OMISSA

EM RELAÇÃO ÀS NORMAS RELATIVAS AO IPVA. DESTA FEITA, O IMPETRANTE SUSTENTA A CAUSA DE PEDIR REMOTA DO MANDAMUS NA ILEGALIDADE DA COBRANÇA DO TRIBUTO, MOTIVO PELO QUAL PLEITEIA O DEFERIMENTO DE LIMINAR CONSISTENTE NA SUSPENSÃO DA COBRANÇA DO IMPOSTO E, NO MÉRITO, QUE SEJA CONCEDIDA A SEGURANÇA, DE MODO A ASSEGURAR A ISENÇÃO DO IPVA, NOS TERMOS PREVISTOS PELA CITADA LEI Nº 9.794/12.

ORA, DA ANÁLISE DO CADERNO PROCESSUAL APURO QUE APESAR DE SUSTENTAR EXPRESSAMENTE QUE OS SERVIDORES POR ELE REPRESENTADOS ESTÃO SENDO COMPELIDOS “A PAGAR IMPOSTO INDEVIDO, SOB PENA DE MULTA” (FLS. 15), O SINDICATO IMPETRANTE NÃO CUIDOU DE COLACIONAR À EXORDIAL ACERVO DOCUMENTAL SUFICIENTEMENTE HÁBIL A COMPROVAR A COGITADA VIOLAÇÃO DO DIREITO LÍQUIDO E CERTO INVOCADO, QUAL SEJA, A PROVA DE QUE TAL COBRANÇA ESTEJA EFETIVAMENTE SENDO EFETIVADA PELA AUTORIDADE INDIGITADA COMO COATORA, OU, AO MENOS, SE HOUE NEGATIVA POR PARTE DESSA AUTORIDADE EM ATENDER O PEDIDO DE ISENÇÃO DO TRIBUTO, COM BASE NA LEI Nº 9.794/12.

COMO SE SABE, O MANDADO DE SEGURANÇA É DEMANDA DE RITO ESPECIAL, DESTINADA À TUTELA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO, O QUAL DEVER SER DEMONSTRADO NO ARRAZOADO INICIAL, DE PLANO, SEM IMPOSIÇÃO DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA E DE MANEIRA IRREFUTÁVEL.

A PROPÓSITO, MUTATIS MUTANDIS, ATENTE-SE PARA OS SEGUINTE ARESTOS:

“[...]O DIREITO LÍQUIDO E CERTO AMEAÇADO OU LESADO POR ATO ILEGAL OU ABUSIVO DE AUTORIDADE DEVE SER COMPROVADO DE PLANO, SEM A NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA, O QUE NÃO OCORREU NA HIPÓTESE.

[...]

4. NÃO É POSSÍVEL A REFORMA DO ACÓRDÃO RECORRIDO QUE ACERTADAMENTE INDEFERIU A PETIÇÃO INICIAL, EM SEDE DE LIMINAR,

DO MANDAMUS ORIGINÁRIO E, POSTERIOMENTE, A CONFIRMOU EM SEDE DE AGRAVO REGIMENTAL, UMA VEZ QUE A QUESTÃO DEMANDARIA DILAÇÃO PROBATÓRIA ANTE A AUSÊNCIA, NOS AUTOS, DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA DO DIREITO LÍQUIDO E CERTO ALEGADO COMO MALFERIDO.[...]” (RMS 27.325/BA, REL. MINISTRA LAURITA VAZ, QUINTA TURMA, JULGADO EM 20/03/2012, DJE 29/03/2012)

PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. CONDIÇÃO DA AÇÃO. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, DO CPC.

1. O MANDADO DE SEGURANÇA NÃO COMPORTA DILAÇÃO PROBATÓRIA, UMA VEZ QUE PRESSUPÕE A EXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO AFERÍVEL POR PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA, A QUAL É CONDIÇÃO DA AÇÃO MANDAMENTAL, HAJA VISTA SER ELA IMPRESCINDÍVEL PARA VERIFICAR A EXISTÊNCIA E DELIMITAR A EXTENSÃO DO DIREITO LÍQUIDO E CERTO AFRONTADO OU AMEADO POR ATO DA AUTORIDADE IMPETRADA.

2. O ACÓRDÃO PROFERIDO NA ORIGEM DEVE SER REFORMADO PARA, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE CONDIÇÃO DA AÇÃO, EXTINGUIR O WRIT SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, DO CPC.

3. IMPENDE REGISTRAR QUE A EXTINÇÃO DO PROCESSO NOS MOLDES DO ART.

267, VI, DO CPC NÃO FAZ COISA JULGADA MATERIAL, NÃO OBSTANDO, PORTANTO, A POSSIBILIDADE DE SE PLEITEAR EVENTUAL DIREITO NA VIA ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL, DESDE QUE

DEVIDAMENTE COMPROVADO.

4. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.

(RESP 1149379/MG, REL. MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, JULGADO EM 16/03/2010, DJE 30/03/2010)

ASSIM, TENDO EM VISTA QUE A IMPETRANTE NÃO OBSERVOU O DISPOSTO NO ART. 6º, CAPUT, DA LEI Nº 12.016/09, O QUAL DETERMINA QUE A PETIÇÃO INICIAL DO MANDADO DE SEGURANÇA DEVERÁ PREENCHER OS MESMOS “[...]OS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELA LEI PROCESSUAL[...]”, IN CASU, ARTS. 282 E 283, DO CPC, APRESENTANDO-SE DEVIDAMENTE INSTRUÍDA COM OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO DIREITO ALEGADO, E, AINDA, CONSIDERANDO QUE O ART. 10º DA MESMA LEI DISCIPLINA QUE A INICIAL SERÁ DESDE LOGO INDEFERIDA QUANDO NÃO FOR O CASO DE MANDADO DE SEGURANÇA OU LHE FALTAR ALGUM DOS LEGAIS, OUTRA ALTERNATIVA NÃO ME RESTA SENÃO INDEFERIR A INICIAL.

PELO EXPOSTO, INDEFIRO A INICIAL, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, A TEOR DO QUE PRESCREVE O ART. 10º, DA LEI 12.016/09 E O ART. 267, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SEM PREJUÍZO DE QUE O AUTOR REQUEIRA SEUS PRETENSOS DIREITOS E OS RESPECTIVOS EFEITOS PATRIMONIAIS, POR AÇÃO PRÓPRIA, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 19, DA LEI Nº 12.016/09.

INTIME-SE.

VITÓRIA, 12 DE JULHO DE 2012.

DES. ARNALDO SANTOS SOUZA
RELATOR

VITÓRIA, 18/07/2012

LUCIENE VERVOLET FEU ROSA
SECRETÁRIA DE CÂMARA

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
1ª CÂMARA CRIMINAL

EXMO. SR. DESEMBARGADOR SUBS. RELATOR
PAULO ABIGUENEM ABIB NOS AUTOS DO HABEAS
CORPUS Nº 100120010978 POR MEIO DESTA E NA
MELHOR FORMA DE DIREITO;

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE PELA SECRETARIA DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SE PROCESSAM OS AUTOS DA HABEAS CORPUS Nº 100120010978, EM QUE É **PACIENTE MARCIO GOMES DO NASCIMENTO**, FILHO DE MARIA DINALVA GOMES DA CUNHA, CONSTANDO NOS REFERIDOS AUTOS QUE O PACIENTE SUPRAMENCIONADO ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, SERVINDO O PRESENTE PARA **INTIMÁ-LO** PARA CIÊNCIA DO DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU PREJUDICADO O PRESENTE HABEAS CORPUS, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO XI, DO RITJES, PARA QUE CHEGUE A CONHECIMENTO DE TODOS, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO, POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E FIXADO NO LOCAL DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

CUMPRASE.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA AOS 16(DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012). EU, CECILIA MARIA BATALHA GASPARY, ANALISTA JUDICIÁRIO, DATILOGRAFEI O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO E EU, LUCIANA SOARES MIGUEL (SECRETÁRIA DA EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL), CONFERI A PRESENTE.

DES. SUBS. PAULO ABIGUENEM ABIB
RELATOR

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

INTIMAÇÕES

INTIMO:

1 NO PROCESSO Nº 0123713-94.2011.8.08.0012 (01211123-APELAÇÃO CRIMINAL

ANGELO GOMES CORREA ONDE É APELANTE

POR SEUS ADVS. DRS. 004577 ES VALMIR DE SOUZA

M27830 ES GERALDO ELIAS DE AZEVEDO

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR

QUE ESTANDO O ADVOGADO DEVIDAMENTE INTIMADO PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA PARA APRESENTAR AS

RAZÕES RECURSAIS, NA FORMA DO ARTIGO 600, § 4º, DO CPP, AGUARDE-SE O DECURSO DE PRAZO LEGAL.

2 NO PROCESSO Nº 0009240-26.2011.8.08.0035 (03511009-RECURSO EX-OFFICIO

DALTACIR FERREIRA DOS SANTOS ONDE É RECORRIDO

POR SEU ADV. DR. 000376AES RAFAEL VARGAS FREITAS

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR

CONSIDERANDO QUE A REABILITAÇÃO PODE SER REPROPOSTA A QUALQUER TEMPO COM BASE EM

NOVOS ELEMENTOS (ARTIGO 94, PARÁGRAFO ÚNICO, CPB) E EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA INSTRUMENTABILIDADE DAS FORMAS,

ENTENDO POR BEM OPORTUNIZAR AO REQUERENTE QUE ESCLAREÇA SOBRE A SATISFAÇÃO DO REQUISITO FALTANTE, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

3 NO PROCESSO Nº 0002202-34.2012.8.08.0000 -HABEAS CORPUS

LEANDRO ALVES DA SILVA ONDE É PACIENTE

POR SEUS ADVS. DRS. 62494 RJ LUIS FERNANDO COSTA

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR

QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIMINAR

4 NO PROCESSO Nº 0002224-92.2012.8.08.0000 -HABEAS CORPUS

SADILA SIQUEIRA DA SILVA ONDE É PACIENTE

POR SEU ADV. DR. 15041 ES RODRIGO SILVA MACHADO

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR

QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIMINAR

5 - NO PROCESSO Nº 0002226-62.2012.8.08.0000 HABEAS CORPUS

ROBSON RODRIGUES RAUTA ONDE É PACIENTE

POR SEUS ADVS. DRS. 10805 ES LEONARDO PICOLI GAGNO

16562 ES LUANA PAULA QUEIROGA GAGNO

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR

QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIMINAR

6 NO PROCESSO Nº 0002260-37.2012.8.08.0000 -HABEAS CORPUS

WALAN CRISTOPHER DE LIMA SANTANA ONDE É PACIENTE

POR SEU ADV. DR. 17751 ES LARISSA CORREA LOUZER

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR

QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIMINAR

VITÓRIA, 19 DE JULHO DE 2012
LUCIANA SOARES MIGUEL DO AMARAL
SECRETÁRIA DE CÂMARA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

RESUMO

**24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
REALIZADA EM 11/07/2012**

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR

MANOEL ALVES RABELO

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES

NEY BATTISTA COUTINHO

ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

DES. SUBS. MARIA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA

EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA

PARTE JUDICIÁRIA

LEITURA DE ACÓRDÃOS. FORAM LIDOS E APROVADOS OS ACÓRDÃOS DOS SEGUINTES FEITOS:

HABEAS CORPUS

0001575-30.2012.8.08.0000

0001373-53.2012.8.08.0000 (100120013733)

0003827-40.2011.8.08.0000 (100110038278)
0001178-68.2012.8.08.0000 (100120011786)
0001649-84.2012.8.08.0000
0001540-70.2012.8.08.0000
0001539-85.2012.8.08.0000
0001528-56.2012.8.08.0000
0001524-19.2012.8.08.0000
0001372-68.2012.8.08.0000 (100120013725)
0001370-98.2012.8.08.0000 (100120013709)
0001361-39.2012.8.08.0000 (100120013618)
0001360-54.2012.8.08.0000 (100120013600)
0001295-59.2012.8.08.0000 (100120012958)
0000614-89.2012.8.08.0000 (100120006141)
0000537-80.2012.8.08.0000 (100120005374)
0001024-50.2012.8.08.0000 (100120010242)
0000801-97.2012.8.08.0000 (100120008014)
0000923-13.2012.8.08.0000 (100120009236)

CONFLITO DE COMPETÊNCIA

0008875-05.2011.8.08.0024 (024110088754)

RECURSO SENTIDO ESTRITO

0006864-10.2009.8.08.0012 (012090068649)
0003221-57.1999.8.08.0024 (024990032211)
0006128-69.2008.8.08.0030 (030080061283)

APELAÇÃO CRIMINAL

0005394-25.2010.8.08.0006 (006100053948)
0000145-69.2008.8.08.0069 (069080001451)
0002050-31.2010.8.08.0040 (040120001330)
0007447-18.2012.8.08.0035 (035120074477)
0010725-61.2011.8.08.0035 (035110107253)
0006049-27.2007.8.08.0030 (030070060493)
0024804-78.2011.8.08.0024 (024110248044)
0020534-11.2011.8.08.0024 (024110205341)
0018435-39.2009.8.08.0024 (024090184359)
0033033-66.2007.8.08.0024 (024070330337)
0021069-13.2006.8.08.0024 (024060210697)
0023411-91.2010.8.08.0012 (012100234116)
0007357-60.2004.8.08.0012 (012040073574)
0007377-44.2010.8.08.0011 (011100073771)
0070627-95.2003.8.08.0011 (011030706276)
0010291-62.2011.8.08.0006 (006110102917)
0002902-54.2010.8.08.0008 (008100029027)
0901607-44.2011.8.08.0000 (024119016079)
0015427-54.2009.8.08.0024 (024090154279)
0015428-68.2011.8.08.0024 (024110154283)
0004437-97.2011.8.08.0035 (035110044373)
0000106-82.2010.8.08.0043 (043100001064)
0000838-37.2008.8.08.0042 (042080008388)
0001029-09.2009.8.08.0055 (055090010293)
0097675-10.2010.8.08.0035 (035100976758)
0034188-02.2010.8.08.0024 (024100341882)
0002662-47.2008.8.08.0069 (069080026623)
0002130-21.1998.8.08.0038 (038030021307)
0007887-18.2010.8.08.0024 (024100078872)
0005624-38.2010.8.08.0048 (048100056240)
0001757-72.2007.8.08.0038 (038070017579)
0094630-95.2010.8.08.0035 (035100946306)
0000211-89.2010.8.08.0033 (033100002113)
0000989-03.2011.8.08.0008 (008110009894)
0000878-73.2007.8.08.0003 (003070008788)
0000695-45.2004.8.08.0056 (056040006951)
0023270-72.2010.8.08.0012 (012100232706)
0013023-75.2010.8.08.0030 (030100130233)

DENÚNCIA

0002288-39.2011.8.08.0000 (100110022884)

AGRAVO DE EXECUÇÃO CRIMINAL

0001248-85.2012.8.08.0000 (100120012487)
0000915-36.2012.8.08.0000 (100120009152)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CRIMINAL

0900937-69.2012.8.08.0000 (024129000030)

JULGADOS**1 HABEAS CORPUS**

Nº 0001488-74.2012.8.08.0000 (100120014889)

2 HABEAS CORPUS

Nº 0001575-30.2012.8.08.0000

3 HABEAS CORPUS

Nº 0001649-84.2012.8.08.0000

4 HABEAS CORPUS

Nº 0001360-54.2012.8.08.0000 (100120013600)

5 HABEAS CORPUS

Nº 0001502-58.2012.8.08.0000 (100120015027)

6 HABEAS CORPUS

Nº 0001540-70.2012.8.08.0000

7 HABEAS CORPUS

Nº 0001528-56.2012.8.08.0000

8 HABEAS CORPUS

Nº 0001524-19.2012.8.08.0000

9 HABEAS CORPUS

Nº 0000537-80.2012.8.08.0000 (100120005374)

10 HABEAS CORPUS

Nº 0001370-98.2012.8.08.0000 (100120013709)

11 HABEAS CORPUS

Nº 0001486-07.2012.8.08.0000 (100120014863)

12 HABEAS CORPUS

Nº 0000614-89.2012.8.08.0000 (100120006141)

13 HABEAS CORPUS

Nº 0001372-68.2012.8.08.0000 (100120013725)

14 HABEAS CORPUS

Nº 0001539-85.2012.8.08.0000

15 HABEAS CORPUS

Nº 0001497-36.2012.8.08.0000 (100120014970)

16 HABEAS CORPUS

Nº 0001361-39.2012.8.08.0000 (100120013618)

17 HABEAS CORPUS

Nº 0001295-59.2012.8.08.0000 (100120012958)

18 CONFLITO DE COMPETÊNCIA

Nº 0008875-05.2011.8.08.0024 (024110088754)

19 RECURSO SENTIDO ESTRITO

Nº 0003221-57.1999.8.08.0024 (024990032211)

20 RECURSO SENTIDO ESTRITO

Nº 0006864-10.2009.8.08.0012 (012090068649)

21 RECURSO SENTIDO ESTRITO

Nº 0006128-69.2008.8.08.0030 (030080061283)

22 APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 0017276-14.1998.8.08.0035 (035980172767)

23 APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 0018435-39.2009.8.08.0024 (024090184359)

24 APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 0010725-61.2011.8.08.0035 (035110107253)

25 APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 0009224-73.2000.8.08.0030 (030050092243)

26 APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 0006049-27.2007.8.08.0030 (030070060493)

27 APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 0033033-66.2007.8.08.0024 (024070330337)

28 APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 0023347-45.2010.8.08.0024 (024100233477)

29 APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 0003317-52.2011.8.08.0024 (024110033172)

30 APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 0020534-11.2011.8.08.0024 (024110205341)

Nº 0036308-57.2006.8.08.0024 (024060363082)

32 APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 0024804-78.2011.8.08.0024 (024110248044)

33 APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 0009887-54.2011.8.08.0024 (024110098878)

34 APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 0021069-13.2006.8.08.0024 (024060210697)

35 APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 0007357-60.2004.8.08.0012 (012040073574)

36 APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 0120877-51.2011.8.08.0012 (012111208778)

37 APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 0002050-31.2010.8.08.0040 (040120001330)

38 APELAÇÃO CRIMINALNº **0013601-95.2010.8.08.0011 (011100136016)****39 APELAÇÃO CRIMINAL**

Nº 0019817-72.2010.8.08.0011 (011100198172)

40 APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 0003991-86.2010.8.08.0049 (049100039913)

41 APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 0008008-68.1999.8.08.0012 (012030080084)

42 APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 0023411-91.2010.8.08.0012 (012100234116)

43 APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 0020350-28.2010.8.08.0012 (012100203509)

44 APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 0009571-13.2008.8.08.0035 (035080095710)

45 APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 0012345-69.2011.8.08.0048 (048110123451)

46 APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 0000145-69.2008.8.08.0069 (069080001451)

47 APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 0019657-96.2011.8.08.0048 (048110196572)

48 APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 0011882-30.2011.8.08.0048 (048110118824)

49 APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 0021892-46.2009.8.08.0035 (035090218922)

50 APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 0007447-18.2012.8.08.0035 (035120074477)

51 APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 0010291-62.2011.8.08.0006 (006110102917)

52 APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 0001633-52.2008.8.08.0039 (039080016338)

53 APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 0000002-68.2011.8.08.0039 (039110000021)

54 APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 0070627-95.2003.8.08.0011 (011030706276)

55 APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 0007377-44.2010.8.08.0011 (011100073771)

56 AGRAVO DE EXECUÇÃO CRIMINAL

Nº 0000915-36.2012.8.08.0000 (100120009152)

57 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CRIMINAL

Nº 0900937-69.2012.8.08.0000 (024129000030)

ADIADO COM PEDIDO DE VISTA**APELAÇÃO CRIMINAL**

Nº 0004847-47.2004.8.08.0021 (021040048478)

APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 0001257-37.2011.8.08.0047 (047110012573)

APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 0018354-86.2011.8.08.0035 (035110183544)

APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 0001661-72.2011.8.08.0020 (020110016613)

APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 0803218-45.2010.8.08.0069 (069108032181)

APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 0027240-10.2011.8.08.0024 (024110272408)

APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 0000537-54.2011.8.08.0020 (020110005376)

ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO**RECURSO SENTIDO ESTRITO**

Nº 0101375-61.2009.8.08.0024 (024120041991)

APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 0001677-38.2008.8.08.0050 (050080016772)

APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 0000509-78.2007.8.08.0068 (068070005092)

APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 0801287-31.2009.8.08.0040 (040098012871)

APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 0023855-93.2007.8.08.0024 (024070238555)

APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 0019867-32.2009.8.08.0012 (012090198677)

APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 0008163-50.2009.8.08.0035 (035090081635)

APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 0005947-18.2010.8.08.0024 (024100059476)

APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 0114061-53.2011.8.08.0012 (012111140617)

APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 0019198-06.2010.8.08.0024 (024100191980)

APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 0000214-11.2011.8.08.0065 (065110002147)

APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 0001489-16.2010.8.08.0037 (037100014895)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CRIMINAL

Nº 0001103-74.2010.8.08.0040 (040100011036)

AUTOS BAIXADOS DE PAUTA**APELAÇÃO CRIMINAL**

Nº 0006718-26.2010.8.08.0014 (014100067181)

AGRAVO REGIMENTAL H CORPUS

Nº 0001502-58.2012.8.08.0000 (100120015027)

ENCERRADA A SESSÃO ÀS 16:20

VITÓRIA, 18 DE JULHO DE 2012

**LUCIANA SOARES MIGUEL DO AMARAL
SECRETÁRIA DE CÂMARA****SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL****PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL****PAUTA DE JULGAMENTO DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25/07/2012
QUARTA-FEIRA, QUE TERÁ INÍCIO ÀS 13:30 HORAS, PODENDO,**

ENTRETANTO, NESSA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQUENTES, PROCEDER-SE AO JULGAMENTO DE PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS.

1 - RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 0001890-82.2010.8.08.0047 (047100018903)

SÃO MATEUS - 1ª VARA CRIMINAL
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA TRIBUNAL JÚRI
RECTE JOAB DE JESUS PEREIRA
ADVOGADO(A) WISTONRUS DE PAULA ALVES
RECDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

2 - RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 0002313-08.2011.8.08.0047 (047110023133)

SÃO MATEUS - 1ª VARA CRIMINAL
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA TRIBUNAL JÚRI
RECTE WELINGTON FERREIRA SALGADO
DEF. PÚBLICO JOSELITA ASSIS DE LIMA
RECDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. ADALTO DIAS TRISTÃO

3 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000241-30.2009.8.08.0011 (011090002418)

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - VARA INFÂNCIA E JUVENTUDE
CLASSE 1º GRAU: REPRESENTAÇÃO CONTRA MENOR
APTE R S S (MENOR IMPÚBERE)
ADVOGADO(A) LUCIANO SOUZA CORTEZ
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

4 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009452-68.2001.8.08.0012 (012060094526)

CARIACICA - 4ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA TRIBUNAL JÚRI
APTE CESAR PEREIRA ROMUALDO
ADVOGADO(A) JOSE MARIO VIEIRA
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS
REVISOR DES. ADALTO DIAS TRISTÃO

5 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0114202-72.2011.8.08.0012 (012111142027)

CARIACICA - 3ª VARA CRIMINAL
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
APTE JONATHAN ASSIS DE OLIVEIRA
DEF. PÚBLICO GERALDO ELIAS DE AZEVEDO
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS
REVISOR DES. ADALTO DIAS TRISTÃO

6 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0901849-66.2012.8.08.0000 (012129000761)

CARIACICA - 4ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA TRIBUNAL JÚRI
APTE ALAN PATRICK PIRES SILVA
ADVOGADO(A) JAIME MONTEIRO ALVES
APTE ANDERSON VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A) JAIME MONTEIRO ALVES
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
REVISOR DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

7 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009282-75.2010.8.08.0014 (014100092825)

COLATINA - 4ª VARA CRIMINAL
PENAL PÚBLICA COMUM
CLASSE 1º GRAU:
APTE GUILHERME PATROCINIO ARCARI
DEF. PÚBLICO ENOCK ROSA PAULINO NEIMEG
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
REVISOR DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

8 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002129-54.2011.8.08.0014 (014110021293)

COLATINA - 1ª VARA CRIMINAL
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
APTE/APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
APDO/APTE JADEILSON ANDRE
DEF. PÚBLICO RAPHAEL MAIA RANGEL
RELATOR DES. ADALTO DIAS TRISTÃO
REVISOR DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

9 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000443-49.2010.8.08.0018 (018100004433)

DORES DO RIO PRETO - VARA ÚNICA
CLASSE 1º GRAU: DENÚNCIA
APTE M.M.M.
ADVOGADO(A) RODRIGO MOREIRA MATOS
APDO M.P.E.
RELATOR DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
REVISOR DES.
JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

10 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002591-53.2012.8.08.0021 (021120025917)

GUARAPARI - 1ª VARA CRIMINAL
CLASSE 1º GRAU: RECURSO CRIMINAL
APTE DIOMAR REIS SANTOS
DEF. PÚBLICO CARLA DE FATIMA BARRETO DE SOUZA
APTE ALEXANDRE ANANIAS
DEF. PÚBLICO CARLA DE FATIMA BARRETO DE SOUZA
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS
REVISOR DES. ADALTO DIAS TRISTÃO

11 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0019327-84.2005.8.08.0024 (024050193275)

VITÓRIA - VARA DE AUDITORIA MILITAR
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
APTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
APDO HUMBERTO NUNES DE MORAES JUNIOR
ADVOGADO(A) JUNO DE OLIVEIRA AVILA
RELATOR DES. ADALTO DIAS TRISTÃO
REVISOR DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

12 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0021060-12.2010.8.08.0024 (024100210608)

VITÓRIA - 2ª VARA CRIMINAL
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
APTE/APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
APDO/APTE EDUARDO OLIVEIRA CAMPOS
ADVOGADO(A) EDUARDO SANTOS SARLO
ADVOGADO(A) KAMYLO COSTA LOUREIRO
APDO/APTE EDWARDS OLIVEIRA CAMPOS
ADVOGADO(A) EDUARDO SANTOS SARLO
ADVOGADO(A) KAMYLO COSTA LOUREIRO
RELATOR DES. ADALTO DIAS TRISTÃO
REVISOR DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

13 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0025148-93.2010.8.08.0024 (024100251487)

VITÓRIA - 4ª VARA CRIMINAL
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
APTE MAYCON DOS SANTOS COSTA
DEF. PÚBLICO ALLEY ALMEIDA COELHO
APTE MAYCON DO NASCIMENTO
DEF. PÚBLICO ALLEY ALMEIDA COELHO
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS
REVISOR DES. ADALTO DIAS TRISTÃO

14 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0036730-90.2010.8.08.0024 (024100367309)

VITÓRIA - 6ª VARA CRIMINAL
PENAL PÚBLICA COMUM
CLASSE 1º GRAU:
APTE VANDERLEI LOPES TRINDADE
ADVOGADO(A) DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. ADALTO DIAS TRISTÃO
REVISOR DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

15 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016327-66.2011.8.08.0024 (024110163276)

VITÓRIA - 4ª VARA CRIMINAL
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
APTE DEMETRIO DA PENHA
ADVOGADO(A) RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
REVISOR DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

16 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0020717-79.2011.8.08.0024 (024110207172)

VITÓRIA - 4ª VARA CRIMINAL
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
APTE LUCAS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A) JOAO FERNANDO GOMES ALVES
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

REVISOR DES. ADALTO DIAS TRISTÃO

17 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0021016-56.2011.8.08.0024 (024110210168)

VITÓRIA - 4ª VARA CRIMINAL
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
APTE FELIPE SILVA CAPUCHINHO
ADVOGADO(A) DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
REVISOR DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

18 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0028299-33.2011.8.08.0024 (024110282993)

VITÓRIA - 4ª VARA CRIMINAL
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
APTE BENEDITO ROSA DA SILVA
ADVOGADO(A) JAVAN MARTINS DUQUE
ADVOGADO(A) KARLA RICARDIANA AREDES VILAS NOVAS

ADVOGADO(A) ONOFRE CAMILO DUQUE
ADVOGADO(A) RAFAEL FREITAS DE LIMA
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. ADALTO DIAS TRISTÃO
REVISOR DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

19 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0033013-36.2011.8.08.0024 (024110330131)

VITÓRIA - 8ª VARA CRIMINAL
PENAL PÚBLICA COMUM
CLASSE 1º GRAU:
APTE PATRICK SILVA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO(A) SONIA MARIA CANDIDA
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS
REVISOR DES. ADALTO DIAS TRISTÃO

20 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006004-57.2006.8.08.0030 (030060060040)

LINHARES - 3ª VARA CRIMINAL
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
APTE MARCOS DE BARROS CAMARGO
ADVOGADO(A) HOMERO JUNGER MAFRA
ADVOGADO(A) IRAM CAMARGO
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
REVISOR DES. ADALTO DIAS TRISTÃO

21 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000639-42.2008.8.08.0033 (033080006399)

MONTANHA - VARA ÚNICA
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
APTE OZIMAR JESUS ALVES
ADVOGADO(A) JACKSON JOSE KRETLI
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS
REVISOR DES. ADALTO DIAS TRISTÃO

22 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0079949-23.2010.8.08.0035 (035100799499)

VILA VELHA - 6ª VARA CRIMINAL
CLASSE 1º GRAU: PENAL PRIVADA
APTE BRUNO MIRANDA SALES
ADVOGADO(A) JORGE SANTOS IGNACIO JUNIOR
ADVOGADO(A) TANIA MARIA PEREIRA GONCALVES
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS
REVISOR DES. ADALTO DIAS TRISTÃO

23 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0084876-32.2010.8.08.0035 (035100848767)

VILA VELHA - 1ª VARA CRIMINAL
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
APTE ANA CAROLINA GOMES FEU
ADVOGADO(A) FILIPE CARLOS MACIEL FERREIRA
ADVOGADO(A) GUILHERME SURLO SIQUEIRA
ADVOGADO(A) MARCOS GIOVANI CORREA FELIX
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. ADALTO DIAS TRISTÃO
REVISOR DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

24 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012269-84.2011.8.08.0035 (035110122690)

VILA VELHA - 2ª VARA CRIMINAL
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
APTE JOSENILDO DE JESUS COSTA
ADVOGADO(A) DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
REVISOR DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

25 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001660-33.2011.8.08.0038 (038110016607)

NOVA VENÉCIA - 2ª VARA CRIMINAL
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
APTE CHARLENE DOS SANTOS RIBEIRO
DEF. PÚBLICO SÉRGIO FAVERO
APTE ELVIS BARBOSA DOS SANTOS
DEF. PÚBLICO SÉRGIO FAVERO
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
REVISOR DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

26 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004958-08.2008.8.08.0048 (048080049587)

SERRA - 3ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI
CLASSE 1º GRAU: DENÚNCIA
APTE CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTOS
ADVOGADO(A) ADEMIR JOSE DA SILVA
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
REVISOR DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

27 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004549-89.2009.8.08.0050 (050090045498)

VIANA - 1ª VARA CRIMINAL
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA TRIBUNAL JÚRI
APTE SAYMON GOMES CESCONETTO
DEF. PÚBLICO CARLOS GUSTAVO CUGINI
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS
REVISOR DES. ADALTO DIAS TRISTÃO

28 - AGRAVO DE EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 0001152-70.2012.8.08.0000 (100120011521)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
AGVTE JANES LOPES RIBEIRO
DEF. PÚBLICO PEDRO PESSOA TEMER
AGVDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. ADALTO DIAS TRISTÃO

VITÓRIA, 19/07/2012

MICHELLE CARVALHO BROSEGHINI MONTE
SECRETÁRIA DE CÂMARA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

INTIMAÇÕES

INTIMO

1 NO PROCESSO Nº 0026574-77.2009.8.08.0024 (02409026-APELAÇÃO CRIMINAL)

RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS ONDE É APELANTE
POR SEUS ADVS. DRS. 12117 ES CARLOS FINAMORE FERRAZ
PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

VITÓRIA, 18 DE JULHO DE 2012

MICHELLE CARVALHO BROSEGHINI MONTE
SECRETÁRIA DE CÂMARA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

INTIMAÇÕES

INTIMO

1 NO PROCESSO Nº 0015103-30.2010.8.08.0024 (02410015-APELAÇÃO CRIMINAL)

SAMUEL INACIO DA SILVA ONDE É APELANTE
POR SEU ADV. DR. 14021 ES RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

2 NO PROCESSO Nº 0018276-28.2011.8.08.0024 (02411018-APELAÇÃO CRIMINAL)

MARWIN DA SILVA PEREIRA ONDE É APELANTE
POR SEU ADV. DR. 14540 ES FERNANDO ADMIRAL SOUZA
PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

3 NO PROCESSO Nº 0002545-83.2011.8.08.0026 (02611002-APELAÇÃO CRIMINAL)

GERALDO FERREIRA DE OLIVEIRA ONDE É APELANTE
POR SEU ADV. DR. 007115 ES FERNANDO ANTONIO DA CRUZ JUNIOR
PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

4 NO PROCESSO Nº 0001056-04.2008.8.08.0030 (03008001-APELAÇÃO CRIMINAL)

MARCOS SANTOS PINTO ONDE É APELANTE
POR SEUS ADVS. DRS. 11860 ES ANTONIO JOSE DE MENDONCA JUNIOR
MARCELO SANTOS PINTO ONDE É APELANTE
11860 ES ANTONIO JOSE DE MENDONCA JUNIOR
POR SEU ADV. DR.
PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

5 NO PROCESSO Nº 0079385-44.2010.8.08.0035 (03510079-APELAÇÃO CRIMINAL)

PAULO VITOR DOS SANTOS ONDE É APELANTE
POR SEU ADV. DR. 8943 ES WALLACE ANTONIO DO NASCIMENTO
PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

6 NO PROCESSO Nº 0021924-12.2009.8.08.0048 (04809021-APELAÇÃO CRIMINAL WELLINGTON NERES PEREIRA ONDE É APELANTE POR SEU ADV. DR. 008059 ES MARIA ANTONIA DE AZEVEDO MOREIRA PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

VITÓRIA, 18 DE JULHO DE 2012

**MICHELLE CARVALHO BROSEGHINI MONTE
SECRETÁRIA DE CÂMARA**

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**

INTIMAÇÕES

INTIMO

1 NO PROCESSO Nº 0001258-32.2012.8.08.0000 (10012001-MANDADO DE SEGURANÇA H.F.C.D.S. ONDE É REQUERENTE

POR SEU ADV. DR. 22783 BA JOED SOARES ANDRADE PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR QUE INDEFERIU A MEDIDA LIMINAR.

2 NO PROCESSO Nº 0001832-55.2012.8.08.0000 -HABEAS CORPUS NELIO RIBEIRO NOGUEIRA ONDE É PACIENTE

POR SEUS ADVS. DRS. 11037 ES LEONARDO RANGEL GOBETTE 13762 ES ROGER NOLASCO CARDOSO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR QUE INDEFERIU A MEDIDA LIMINAR.

3 NO PROCESSO Nº 0001833-40.2012.8.08.0000 -MANDADO DE SEGURANÇA MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO ONDE É REQUERENTE

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR QUE INDEFERIU A MEDIDA LIMINAR.

4 NO PROCESSO Nº 0002056-90.2012.8.08.0000 -HABEAS CORPUS E.J.S.(P. ONDE É PACIENTE

POR SEU ADV. DR. M27819 ES SEVERINO RAMOS DA SILVA PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR QUE INDEFERIU A MEDIDA LIMINAR.

5 NO PROCESSO Nº 0002171-14.2012.8.08.0000 -HABEAS CORPUS EDMILSON LUIZ DA SILVA ONDE É PACIENTE

POR SEU ADV. DR. M31426 ES EVELINE ASCENCIO GALDIN KOKOT PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR QUE INDEFERIU A MEDIDA LIMINAR.

6 NO PROCESSO Nº 0002222-25.2012.8.08.0000 -HABEAS CORPUS MARCELO JOSE FURTADO ONDE É PACIENTE

POR SEUS ADVS. DRS. 12532 ES MARCOS GIOVANI CORREA FELIX 18787 ES FILIPE CARLOS MACIEL FERREIRA PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR QUE INDEFERIU A MEDIDA LIMINAR.

7 NO PROCESSO Nº 0002246-53.2012.8.08.0000 -HABEAS CORPUS RONISSON NUNES ALVES ONDE É PACIENTE

POR SEU ADV. DR. 12599 ES EDUARDO SOARES CARRARA MARCELO ANTUNES DA SILVA ONDE É PACIENTE POR SEU ADV. DR. 12599 ES EDUARDO SOARES CARRARA RENAN PEREIRA RODRIGUES ONDE É PACIENTE POR SEU ADV. DR. 12599 ES EDUARDO SOARES CARRARA PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR QUE INDEFERIU A MEDIDA LIMINAR.

8 NO PROCESSO Nº 0002271-66.2012.8.08.0000 -HABEAS CORPUS B.G.L.F.(I. ONDE É PACIENTE

POR SEU ADV. DR. M32060 ES ANATECIA SILVA SANTOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR QUE INDEFERIU A MEDIDA LIMINAR.

VITÓRIA, 18 DE JULHO DE 2012

**MICHELLE CARVALHO BROSEGHINI MONTE
SECRETÁRIA DE CÂMARA**

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
INTIMAÇÕES**

INTIMO

1 NO PROCESSO Nº 0000577-21.2010.8.08.0004 (00410000-APELAÇÃO CRIMINAL

EMERSON DE SOUZA NASCIMENTO ONDE É APELANTE POR SEUS ADVS. DRS. 13850 ES PATRICK LIMA MARQUES 12340 ES SILVIO OLIMPIO NEGRELI FILHO PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

VITÓRIA, 18 DE JULHO DE 2012

**MICHELLE CARVALHO BROSEGHINI MONTE
SECRETÁRIA DE CÂMARA**

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**

INTIMAÇÕES

INTIMO

1 NO PROCESSO Nº 0002289-87.2012.8.08.0000 -HABEAS CORPUS UESLE FERREIRA GRISOSTE ONDE É PACIENTE

POR SEUS ADVS. DRS. 16421 ES RAFAEL FREITAS DE LIMA 13544 ES ONOFRE CAMILO DUQUE 17681 ES KARLA RICARDIANA AREDES VILAS NOVAS PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR QUE DEFERIU PARCIALMENTE A LIMINAR.

VITÓRIA, 18 DE JULHO DE 2012

**MICHELLE CARVALHO BROSEGHINI MONTE
SECRETÁRIA DE CÂMARA**

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO

1- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 047100044107 - 2ª VARA CRIMINAL DE SÃO MATEUS

**APELANTE: PERIVALDO DE JESUS CRUZ
ADV. DR. GILSON CURVO MACIEL
APELADO: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
RELATOR SUBS. DESIG. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR
JULGADO EM 11/04/2012 E LIDO EM 02/05/2012.**

ACÓRDÃOEMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - LAUDO QUÍMICO - NULIDADE - PRELIMINAR REJEITADA - TRÁFICO E USO - DESCLASSIFICAÇÃO -TRÁFICO PRIVILEGIADO - DOSIMETRIA DA PENA - PERTINÊNCIA DA ANÁLISE DO ART. 59 DO CÓDIGO PENAL NOS CRIMES DO ARTIGO 12, E ARTIGO 14, AMBOS DA LEI Nº 10.826/03 - PARA FIXAÇÃO DA PENA CORPORAL IMPOSTA- REGIME INICIAL DE PENA - IMPOSSIBILIDADE . RECURSO IMPROVIDO.

1 - É BASTANTE PARA CONDENAÇÃO DO APELANTE NAS PENAS DO DELITO DESCRITO NO ART. 33 DA LEI Nº 11.343/06, QUE O LAUDO QUÍMICO DEFINITIVO DISCRIMINE A NOMENCLATURA, QUANTIDADE, NATUREZA E O ENQUADRAMENTO DA SUBSTÂNCIA APREENDIDA JUNTO À PORTARIA DA Nº 344 DA SVS-MS, SENDO DESNECESSÁRIO ESCLARECIMENTO CIENTÍFICOS APROFUNDADOS ACERCA DO MATERIAL EXAMINADO. PRELIMINAR DE NULIDADE REJEITADA.

2 - CONSIDERANDO A QUANTIDADE E A NATUREZA DA SUBSTÂNCIA PSICOTRÓPICA, SEM OLVIDAR DAS CONDIÇÕES EM QUE A DROGA FORA APREENDIDA E EM QUE SE DESENVOLVEU A AÇÃO POLICIAL, TEM-SE COMO INAFASTÁVEL QUE A CONDUTA DO APELANTE SUBSUME-SE A DESCRITA NO ARTIGO 33 DA LEI Nº 11.343/2006. TORNANDO-SE INVIÁVEL A DESCLASSIFICAÇÃO PARA O DELITO DESCRITO NO ART. 28 DA LEI Nº 11.343/06.

3 - NÃO DEVE PREVALECER O ARGUMENTO CONTIDO NO APELO QUE APONTA PARA A SUPOSTA AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAS AFERIDAS NOS ARTIGOS 12 E 14, DA LEI Nº 10.826/03, NA MEDIDA EM QUE O MAGISTRADO A QUO FIXOU COM RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE A PENA APLICADA AO

ACUSADO.

4 - TRATANDO-SE DE RÉU CONDENADO À PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, NOS TERMOS DO ART. 33 DA LEI Nº 11.343/06, E REGISTRADAS NOS AUTOS A EXISTÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS FAVORÁVEIS, É DE RIGOR A MITIGAÇÃO DOS ARTIGOS 33, § 4º E 44 DA MENCIONADA LEI, COM VISTAS AO DEFERIMENTO DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA APLICADA POR OUTRAS RESTRITIVAS DE DIREITOS. CRITÉRIO TAMBÉM APLICÁVEL AO EXAME DA POSSIBILIDADE OU NÃO DE FIXAÇÃO DE REGIME INICIAL DIVERSO DO ESTABELECIDO EM LEI, À LUZ DO QUE ASSEVERA O PRINCÍPIO DA INDIVIDUALIZAÇÃO DAS PENAS.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR PRELIMINAR ARGUIDA, E NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE REVISOR.

VITÓRIA, 18 DE JULHO DE 2012.

**BRUNO MALACARNE
DIRETOR(A) DE CÂMARA**

REPUBLICAR POR TER SIDO PUBLICADO COM ERRO MATERIAL.

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS**

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR CARLOS ROBERTO MIGNONE, DD. VICE-PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NOS AUTOS DO RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO INOMINADO DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 024980068316. POR MEIO DESTA E NA MELHOR FORMA DE DIREITO;

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO QUE, PELAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, A CARGO DA DIRETORA DE SECRETARIA QUE A ESTE SUBSCREVE, SE PROCESSAM OS AUTOS DO RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO INOMINADO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 024980068316, SENDO REQUERENTE O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E REQUERIDA COMERCIAL PRAIA DA COSTA LTDA., COM SEDE NA RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 580, CENTRO, VILA-VELHA- ES, FICA A REQUERIDA INTIMADA, NA PESSOA DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, SILVIO BATISTA HOTT, COM ENDEREÇO NA AV. VITÓRIA, Nº 13690, 1º ANDAR, JUCUTUQUARA, VITÓRIA-ES, E CELINA BATISTA HOTT, COM ENDEREÇO NA RUA HELENA GRECCO, Nº 78, JUCUTUQUARA, VITÓRIA-ES, PARA NO PRAZO DE 15 DIAS CONSTITUIR ADVOGADO NOS AUTOS E, QUERENDO, DAR CUMPRIMENTO AO ART 542 DO CPC. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO, POR UMA VEZ, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012). EU, DIRETORA DE SECRETARIA, DATILOGRAFEI E SUBSCREVI.

VITÓRIA, 16 DE JULHO DE 2012.

**DESEMBARGADOR CARLOS ROBERTO MIGNONE
VICE-PRESIDENTE**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS**

INTIMAÇÃO

INTIMO:

CÉLIA MARIA BARCELOS PINTO, POR SEU ADVOGADO DR. MUCIO COUTINHO DE JESUS, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO PROFERIDA PELO EXMº SR. DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE, VICE-PRESIDENTE, EXARADA ÀS FLS. 295/299, NOS AUTOS DO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 035.080.080.118, EM QUE É RECORRENTE, SENDO RECORRIDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, EM QUE INADMITIU O RECURSO.

VITÓRIA, 18 DE JULHO DE 2012.

**MEIRENICE AZEVEDO DE OLIVEIRA
DIRETORA DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS EM EXERCÍCIO**

-*****-

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS**

INTIMAÇÃO

INTIMO:

1- OSEIAS DE SOUZA GOMES, POR SEU ADVOGADO DR. SÉRGIO LUIZ LAIBER, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO PROFERIDA PELO EXMº SR. DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE, VICE-PRESIDENTE, EXARADA ÀS FLS. 1174/1177, NOS AUTOS DO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 012.990.001.260, EM QUE É RECORRENTE, SENDO RECORRIDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, EM QUE INADMITIU O RECURSO.

2- OSEIAS DE SOUZA GOMES, POR SEU ADVOGADO DR. SÉRGIO LUIZ LAIBER, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO PROFERIDA PELO EXMº SR. DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE, VICE-PRESIDENTE, EXARADA ÀS FLS. 1182/1185, NOS AUTOS DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 012.990.001.260, EM QUE É RECORRENTE, SENDO RECORRIDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, EM QUE INADMITIU O RECURSO.

VITÓRIA, 18 DE JULHO DE 2012.

**MEIRENICE AZEVEDO DE OLIVEIRA
DIRETORA DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS EM EXERCÍCIO**

-*****-

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS**

INTIMAÇÃO

INTIMO:

ROMÁRIO BELISÁRIO FIRGULHA, POR SEU ADVOGADO DR. JOÃO ÂNGELO BELISÁRIO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO PROFERIDA PELO EXMº SR. DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE, VICE-PRESIDENTE, EXARADA ÀS FLS. 417/422, NOS AUTOS DO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 016.100.008.511, EM QUE É RECORRENTE, SENDO RECORRIDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, NA QUAL NÃO ADMITIU O RECURSO.

ROMÁRIO BELISÁRIO FIRGULHA, POR SEU ADVOGADO DR. JOÃO ÂNGELO BELISÁRIO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO PROFERIDA PELO EXMº SR. DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE, VICE-PRESIDENTE, EXARADA ÀS FLS. 423/429, NOS AUTOS DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 016.100.008.511, EM QUE É RECORRENTE, SENDO RECORRIDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, NA QUAL NÃO ADMITIU O RECURSO.

VITÓRIA, 18 DE JULHO DE 2012.

**MEIRENICE AZEVEDO DE OLIVEIRA
DIRETORA DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS**

-*****-

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS**

INTIMAÇÃO

INTIMO:

JOSE ANICIO ALVARENGA, POR SUA ADVOGADA DRª BIANKA BARCELOS BAIOCO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO PROFERIDA PELO EXMº SR. DES. **CARLOS ROBERTO MIGNONE**, VICE-PRESIDENTE, EXARADA ÀS FLS. 356/359, NOS AUTOS DO **RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 035.100.979.414**, EM QUE É RECORRENTE, SENDO RECORRIDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, ONDE **NÃO ADMITIU O RECURSO**.

VITÓRIA, 18 DE JULHO DE 2012.

MEIRENICE AZEVEDO DE OLIVEIRA
DIRETORA DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS EM EXERCÍCIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

INTIMAÇÃO

INTIMO:

LUIZ CARLOS PEREIRA, POR SEU ADVOGADO DR. JOÃO SILVA DE JESUS, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO PROFERIDA PELO EXMº SR. DES. **CARLOS ROBERTO MIGNONE**, VICE-PRESIDENTE, EXARADA ÀS FLS. 527/530, NOS AUTOS DO **RECURSO ESPECIAL NO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 055.090.004.866**, EM QUE É RECORRENTE, SENDO RECORRIDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, EM QUE **INADMITIU O RECURSO**.

VITÓRIA, 18 DE JULHO DE 2012.

MEIRENICE AZEVEDO DE OLIVEIRA
DIRETORA DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS EM EXERCÍCIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

INTIMAÇÃO

INTIMO:

AIESER DOS SANTOS LOPES, POR SEU ADVOGADO DR. ENÉIAS DO NASCIMENTO BATISTA, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO PROFERIDA PELO EXMº SR. DES. **CARLOS ROBERTO MIGNONE**, VICE-PRESIDENTE, EXARADA ÀS FLS. 494/497, NOS AUTOS DO **RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 024.100.131.168**, EM QUE É RECORRENTE, SENDO RECORRIDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, EM QUE **NÃO CONHECEU DO RECURSO**.

VITÓRIA, 18 DE JULHO DE 2012.

MEIRENICE AZEVEDO DE OLIVEIRA
DIRETORA DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS EM EXERCÍCIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

INTIMAÇÃO

INTIMO:

BETY VOLPINI MACHADO E DENIS PATRÃO MACHADO, POR SEU ADVOGADO DR. PEDRO PAULO VOLPINI, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO PROFERIDA PELO EXMº SR. DES. **CARLOS ROBERTO MIGNONE**, VICE-PRESIDENTE, EXARADA ÀS FLS. 190/194, NOS AUTOS DO **RECURSO ESPECIAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REVISÃO CRIMINAL Nº 100.110.022.439**, EM QUE É RECORRENTE, SENDO RECORRIDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, NA QUAL **NÃO ADMITIU O RECURSO**.

BETY VOLPINI MACHADO E DENIS PATRÃO MACHADO, POR SEU ADVOGADO DR. PEDRO PAULO VOLPINI, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO PROFERIDA PELO EXMº SR. DES. **CARLOS ROBERTO MIGNONE**, VICE-PRESIDENTE, EXARADA ÀS FLS. 195/198, NOS AUTOS DO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REVISÃO CRIMINAL Nº 100.110.022.439, EM QUE É RECORRENTE, SENDO RECORRIDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, NA QUAL **NÃO ADMITIU O RECURSO**.

VITÓRIA, 18 DE JUNHO DE 2012.

MEIRENICE AZEVEDO DE OLIVEIRA
DIRETORA DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICO AS PARTES INTERESSADAS DA SUBIDA AO COLENO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO SEGUINTE FEITO:

AGRAVO NO RECURSO ESPECIAL NO RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 012.070.001.222

AGVTE: ELSON DE OLIVEIRA BATISTA.

(ADVOGADO: DR. ADEMIR JOSE DA SILVA.)

AGVDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA-ES, 18 DE JULHO DE 2012.

MEIRENICE AZEVEDO DE OLIVEIRA
DIRETORA DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS EM EXERCÍCIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICO AS PARTES INTERESSADAS DA SUBIDA AO COLENO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO SEGUINTE FEITO:

AGRAVO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 048.100.002.376

AGVTE: MARCELIO DA SILVA MELO.

(ADVOGADO: DR. LEONARDO RODRIGUES LACERDA)

AGVDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA-ES, 18 DE JULHO DE 2012.

MEIRENICE AZEVEDO DE OLIVEIRA
DIRETORA DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS EM EXERCÍCIO

**COLEGIADO RECURSAL JUIZADOS
ESPECIAIS**

PLENÁRIO DO COLEGIADO RECURSAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
PLENÁRIO DO COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PLENÁRIO DO COLEGIADO RECURSAL

CONFLITO DE COMPETÊNCIA: 039/2012

SUSCITANTE: 1º JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL DE VITÓRIA – PROCON

SUSCITADO: 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA

REFERENTE AO PROCESSO Nº 0011889-61.2012.808.0347 (PROJUDI)

REQUERENTE: LOREDANA DE BRITO MARTINS

ADV: JOÃO CARLOS XAVIER MARTINS

ADV: AUGUSTO CARLOS SÁ DE FREITAS

REQUERIDO: VIVO S/A

RELATOR: SR. JUIZ DE DIREITO JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

DECISÃO

VISTOS ETC.

RELATÓRIO DISPENSADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 46 DA LEI Nº 9.099/95.

ANALISANDO OS AUTOS, VÊ-SE QUE O OBJETO DA PRESENTE AÇÃO CINGE-SE À DISCUSSÃO DE UMA SUPOSTA FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATADO POR LOREDANA DE BRITO MARTINS, MAIS CONHECIDO COMO HIPÓTESE DE COMBO, OU SEJA, QUE ABRANGE TELEFONIA FIXA E MÓVEL E INTERNET.

HÁ DE SE DESTACAR QUE A REQUERENTE ALEGA QUE APENAS CONTRATOU O SERVIÇO DE INTERNET, PORÉM, CONFORME DOCUMENTOS ANEXADOS AOS AUTOS, PERCEBE-SE QUE TAL SERVIÇO É VINCULADO A UMA LINHA TELEFÔNICA.

NESSE SENTIDO, FAZ-SE NECESSÁRIA A ANÁLISE DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO 12/2010 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO (DJE 10.02.1010), IN VERBIS:

“ART. 1º. ATRIBUIR AO 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA RESOLUÇÃO, COMPETÊNCIA JURISDICIONAL EXCLUSIVA PARA CONCILIAR, PROCESSAR, JULGAR E EXECUTAR AS DEMANDAS EM QUE EXISTE NO POLO PASSIVO, EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL, RELATIVAMENTE A TAIS SERVIÇOS, CUJAS LINHAS TENHAM SUA BASE DE INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA OU CUJO TITULAR TENHA DOMICÍLIO NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

PARÁGRAFO ÚNICO. FICAM EXCLUÍDAS DA COMPETÊNCIA DO 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA AS DEMANDAS QUE VERSEM, **EXCLUSIVAMENTE**, SOBRE SERVIÇOS DE CONEXÃO COM INTERNET, RASTREAMENTO DE VEÍCULOS, TELEVISÃO POR ASSINATURA, TRANSMISSÃO DE DADOS E CONGÊNERES, AINDA QUE PRESTADOS POR EMPRESA OPERADORA DE TELEFONIA FIXA OU MÓVEL.”.

NO PRESENTE CASO, NÃO HÁ DÚVIDA DE QUE O SERVIÇO DE INTERNET ESTÁ DIRETAMENTE LIGADO AO DE TELEFONIA, HAJA VISTA PELA COBRANÇA, EM TESE, ILEGAL DAS LIGAÇÕES ORIUNDAS DE TELEFONE MÓVEL, NÃO SE ENQUADRANDO, ASSIM, NA EXCLUSÃO PREVISTA NA RESOLUÇÃO Nº 12/2010.

DÚVIDAS NÃO HÁ, PORTANTO, QUE A AÇÃO EM QUESTÃO NÃO TRATA EXCLUSIVAMENTE SOBRE SERVIÇOS DE CONEXÃO COM INTERNET, LOGO, TENDO EM VISTA A RESOLUÇÃO SUPRAMENCIONADA, DECLINO A COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR ESTA CAUSA AO 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA/ES.

PUBLIQUEM-SE. INTIMEM-SE. CUMPRAM-SE.

VITÓRIA (ES), 13 DE JULHO DE 2012.

JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS – JUIZ DE DIREITO - RELATOR

VITÓRIA, 18 DE JULHO DE 2012

**ARLETE BUGÉ
SECRETÁRIA DO COLEGIADO**

3ª TURMA RECURSAL – VITÓRIA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
3ª TURMA - VITÓRIA**

INTIMAÇÕES

INTIMO:

01 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO HOMERO MASSENA, POR SEU ADVOGADO DR. ROBSON COLLODETTE DOS SANTOS 7854-ES, PARA QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO AGRAVO INTERPOSTO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 035.09.506573-1

VITÓRIA, 17 DE JULHO DE 2012.

**RITA DE CÁSSIA CITY DUCCINI
SECRETARIA DA 3ª TURMA DE VITÓRIA**

4ª TURMA RECURSAL – REGIÃO SUL

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
QUARTA TURMA - REGIÃO SUL**

INTIMAÇÕES 29/2012**01 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO RECURSO INOMINADO Nº 6051/12**

COMARCA DE CASTELO - PROCESSOS DE ORIGEM Nº 013.10.000101-8

RECTE.: LUIZ MARIA BORGES DOS REIS E OUTRO

RECD.: MARIA APARECIDA LOUZADA PIASSI

ADV.: DR. LUIZ COLA

JUIZ PRESIDENTE: DR. ELIEZER MATTOS SCHERER JÚNIOR

FINALIDADE: PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

02 - RECURSO INOMINADO Nº 6107/12

COMARCA DE GUARAPARI - PROCESSOS DE ORIGEM Nº 021.10.003826-6

RECTE.: CAMILA OLIVEIRA DE LIMA DE SOUZA

1º RECD.: RANGEL E MARINHO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E SERV. LTDA.

ADV.: DR. JOSUÉ DEGENÁRIO DO NASCIMENTO

2º RECD.: COLÉGIO ESTATUS LIMITADA ME

ADV.: DR. ANTÔNIO CESAR LOPES FERREIRA PINTO

3º RECD.: MV CONTARINI INFORMÁTICA ME

ADV.: DR. FERNANDO ANTÔNIO CONTARINI

JUIZ RELATOR: DR. ELIEZER MATTOS SCHERRER JÚNIOR

FINALIDADE: PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INOMINADO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

03 - RECURSO INOMINADO Nº 6113/12

COMARCA DE GUARAPARI - PROCESSOS DE ORIGEM Nº 021.10.007217-8

RECTE.: THIAGO FERNANDES SOUZA

1º RECD.: RANGEL E MARINHO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E SERV. LTDA.

ADV.: DR. JOSUÉ DEGENÁRIO DO NASCIMENTO

2º RECD.: MV CONTARINI INFORMÁTICA ME

ADV.: DR. FERNANDO ANTÔNIO CONTARINI

JUIZ RELATOR: DR. ELIEZER MATTOS SCHERRER JÚNIOR

FINALIDADE: PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INOMINADO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

04 - RECURSO INOMINADO Nº 6293/12

COMARCA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PROCESSOS DE ORIGEM Nº 049.10.004509-2

RECTE.: JOSÉ M. FIORESE ME

1º RECD.: CANAL FÁCIL IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE EMPRESA LTDA..

ADV.: DR. RODOLFO DOS SANTOS PINHO

2º RECD.: BANCO BRADESCO S/A

ADV.: DR. BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO

3º RECD.: BANCO SOFISA S/A

ADV.: DRª CLÁUDIA NAHSEN DE LACERDA FRANZI

JUIZ RELATOR: DR. ROBERTO LUIZ FERREIRA SANTOS

FINALIDADE: PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INOMINADO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 17 DE JULHO DE 2012.

**RICARDO DE MORAES SABBAG
SECRETÁRIO DO CRJE
4ª TURMA SUL**

COMARCA DA CAPITAL**JUIZO DE CARIACICA ENTRÂNCIA ESPECIAL**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARIACICA - 1ª VARA CÍVEL**

JUIZ DE DIREITO: DRº RICARDO GARSCHAGEN ASSAD

PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº ANDREA TEIXEIRA DE SOUZA

CHEFE DE SECRETARIA: ERICA VANESSA FIORINI NIERO SESSA

Lista: 0033/2012

1 - 0014339-17.2009.8.08.0012 (012.09.014339-2) - Indenizatória

Requerente: ROGERIO CARDOSO
 Requerido: TELEST CELULAR (VIVO)
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 007918/ES - GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO
 Advogado(a): 004629/ES - JOAO VICENTE DE CASTRO RIOS
 Intimo os Doutos Advogados da Audiência de Instrução e Julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CARIACICA - 1ª VARA CÍVEL, no dia 29/11/2012 às 14:00 horas.

2 - 0013245-29.2012.8.08.0012 (012.12.013245-6) - Reintegratória

Requerente: ANA ROSA DOS SANTOS
 Requerido: INGRID ARAUJO e outros
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 11536/ES - MELISSA DA SILVA LEITE
 Advogado(a): 12678/ES - PACELLI ARRUDA COSTA
 Intimo os Doutos Advogados para tomarem ciência do respeitável Despacho de fl. 48, que segue transcrito: "1- Defiro o benefício de assistência judiciária, como postulado. 2- Designo audiência de justificação para o dia 06/08/2012 às 13:30 horas, fixando o prazo de 05 (cinco) dias para que a autora acoste aos autos rol de testemunhas. Tempestivamente arroladas, intem-se, caso não se comprometa a autora a trazê-las independentemente de intimação. 3- Cite-se e intem-se os réus para a audiência de justificação, onde poderão comparecer e inquirir as testemunhas, desde que por intermédio de advogado. O prazo de 15 dias para contestar passará a fluir da intimação da decisão que conceder ou não a liminar. 4- Intem-se. 5- Diligencie-se. Cariacica(ES), 29 de maio de 2012. RICARDO GARSCHAGEN ASSAD Juiz de Direito"

3 - 0125361-12.2011.8.08.0012 (012.11.125361-8) - Monitoria

Requerente: PORCENTUAL CONSULTORIA E COBRANCA LTDA
 Requerido: KELLY HOFFMAN PADUA ASSIS e outros
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 11458/ES - ANDREI COSTA CYPRIANO
 Para tomar ciência da sentença:
 03. Dignando-se a primeira requerida a cumprir o mandado e satisfazer a obrigação, configurou-se o reconhecimento da procedência do pedido, pelo que julgo extinto a relação processual pertinente, com resolução de mérito, com fulcro no artigo 269, II, do CPC. Sem custas e honorários advocatícios (art. 1.102c, § 1º, do CPC). Homologo a desistência da ação em relação ao requerido Edmilson Evangelista Ferreira, extinguindo a relação jurídica processual com fulcro no artigo 267, VIII, do CPC. 04. P.R.I. Expeça-se alvará e arquivem-se. Vila Velha, 25 de maio de 2012.

4 - 0004178-40.2012.8.08.0012 (012.12.004178-0) - Ressarcimento de Danos

Requerente: FLEX TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
 Requerido: MARCELO LIMA BARBOSA
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 008289/ES - JOSE ARCISO FIOROT JUNIOR
 Intimo o Douto Advogado da Audiência de Instrução e Julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na Sala de Audiências da 1ª VARA CÍVEL de CARIACICA, no dia 12/09/2012 às 13:30 horas.

5 - 0131072-95.2011.8.08.0012 (012.11.131072-3) - Embargos Terceiro

Embargante: IRONTRADE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
 Embargado: HEMATITE DO BRASIL LTDA
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 8544/ES - RICARDO BERMUDEZ MEDINA GUIMARÃES
 INTIMAR para tomar ciência da Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CARIACICA - 1ª VARA CÍVEL, no dia 20/08/2012 às 13:30, bem como para tomar ciência da Certidão do Oficial de Justiça e fornecer novo endereço da parte requerida.

6 - 0008484-23.2010.8.08.0012 (012.10.008484-2) - Ordinária

Requerente: ISIS CONCEICAO PEREIRA DE CARLOS e outros
 Denunciado: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA
 Requerido: VIACAO AGUIA BRANCA S/A
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 003624/ES - ANTONIO FELIX DE ALMEIDA
 Advogado(a): 000288B/ES - FERNANDO LUIZ DE SOUZA LEAL
 Advogado(a): 15254/ES - GUSTAVO GROSSI DE ASSIS
 Para tomarem ciência da redesignação da Perícia Médica, a ser realizada no Consultório do perito Dr. Sebastião Marcos Pimentel, com endereço: na Av: Champagnat, nº 645/303 - Ed. Palmares = Praia da Costa - VV/ES tel: 3289-1475, no dia 03/08/2012, às 14:30 horas

7 - 0016095-56.2012.8.08.0012 - Interdito Proibitório

Requerente: LAUDELINO ANTONIO COUTINHO e outros
 Requerido: ILDA WOLKERS e outros
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 008883/ES - EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO
 Advogado(a): 12219/ES - FILIPE KIEFER PERES
 Para tomar ciência do despacho:
 Intimo os Doutos Advogados da Audiência de Justificação designada para o dia 27/08/2012, às 15:00 horas, e do respeitável Despacho de fl. 31, que segue transcrito:

Comarca da Capital
 Autos nº 0016095-56.2012.8.08.0012

DESPACHO

01. Designo audiência de justificação prévia para o dia 27 de agosto de 2012, às 15:00 h.

Citem-se os requeridos de todos os termos da presente ação, entregando-lhes cópia deste despacho e da petição inicial e, caso queiram, comparecer a audiência e, se for o caso, oferecer resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da intimação da decisão que apreciou a medida liminar postulada, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos afirmados pelos autores (art. 319, CPC).

02. Intimem-se os requerentes, seu advogado e as testemunhas arroladas às fl. 08.

Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado, ficando o Oficial de Justiça, desde já, autorizado a diligenciar nos termos do art. 172, § 2º, do Código de Processo Civil.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei, valendo-se dos endereços constantes na peça exordial.

03. Diligencie-se. Cariacica, 17 de julho de 2012

8 - 0025404-72.2010.8.08.0012 (012.10.025404-9) - Cobrança

Requerente: VAILDO DIAS DA SILVA
 Requerido: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 007144/ES - ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA
 Advogado(a): 13406/ES - VALERIA GAURINK DIAS FUNDAO
 Intimo os Doutos Advogados da Audiência Preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na Sala de Audiências da 1ª VARA CÍVEL de CARIACICA, no dia 20/09/2012 às 13:30 horas, bem como, caso entendam necessário comunicarem aos seus clientes a realização da referida audiência, e intimo ainda para tomarem ciência do inteiro teor da respeitável Decisão de fl. 174/175, que segue transcrita:

DECISÃO

- Visto em inspeção.**
- Promova a escrivania a substituição do termo de conclusão de fl. 172, por vedado o uso de cópia, certificando.
- Rejeito a prejudicial de prescrição. Segundo o STJ (súmulas 229 e 278), o termo inicial da contagem do prazo prescricional é a data em que o segurado tem conhecimento inequívoco de sua invalidez, permanecendo suspenso tal prazo entre a comunicação do sinistro e a data em que o segurado tem ciência da decisão da seguradora.

Em análise dos autos verifico que não há um só documento capaz de demonstrar a data que o segurado foi cientificado da negativa da seguradora – marco da retomada do prazo prescricional, iniciado da concessão da aposentadoria por invalidez (17/08/2009). Ressalto que o documento a que faz referência o requerido (fl. 91/92) foi encaminhado a terceiro, mostrando-se imprestável para fins de comprovação da ciência do segurado/requerente quanto a negativa da seguradora; certo que opondo o requerido fato extintivo do direito do autor caberia ao mesmo o ônus de tal prova, encargo do qual não se desincumbiu.

- Designo audiência preliminar para o dia 20 de setembro de 2012, às 13:30 horas. Intimem-se, inclusive acerca do inteiro teor desta decisão.
- Diligencie-se.

Cariacica, 13 de abril de 2012. RICARDO GARSCHAGEN ASSAD Juiz de Direito

9 - 0008028-05.2012.8.08.0012 (012.12.008028-3) - Cobrança

Requerente: SOCIEDADE EDUCACIONAL EQUIPEVIM LTDA
 Requerido: EUZENIR BARBOSA DE SOUZA DA SILVA
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 11718/ES - MANUELA LEO PEREIRA
 Advogado(a): 13143/ES - VANESSA VINCENZI DE MELO BATISTA
 Intimo as Douts Advogadas da Audiência de Conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na Sala de Audiências da 1ª VARA CÍVEL de CARIACICA, no dia 20/09/2012 às 14:00 horas.

10 - 0002661-97.2012.8.08.0012 (012.12.002661-7) - Carta Precatória - Notificação, Intimação e Citação

Requerente: ANGELA MARIA GUERRA OLIVEIRA
 Requerido: FLY TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 13807/ES - RAFAEL VALIATI DE SOUZA
 Advogado(a): 18152/ES - WESLEY DE OLIVEIRA LOUZADA BERNARDO
 Intimo os Doutos Advogados da Audiência de Instrução e Julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na Sala de Audiências da 1ª VARA CÍVEL de CARIACICA, no dia 06/11/2012 às 13:30 horas.

11 - 0003879-63.2012.8.08.0012 (012.12.003879-4) - Carta Precatória - Notificação, Intimação e Citação

Requerente: MARIA ALDA ALVES DE ARAUJO GOMES
 Requerido: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 999998/ES - INEXISTENTE
 Advogado(s): DR. JONATAS DE FRANCO QUINTÃO OAB/MG 81.987 e DRA. NATALIA THAISSA ALVES GONÇALVES - Parte: MARIA ALDA ALVES DE ARAUJO GOMES - Tipo: Requerente

Intimo os Doutos Advogados da Audiência de Instrução e Julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na Sala de Audiências da 1ª VARA CÍVEL de CARIACICA, no dia 06/11/2012 às 14:00 horas.

12 - 0024130-73.2010.8.08.0012 (012.10.024130-1) - Indenizatória

Requerente: IRENI CAMPANHARO

Requerido: KONSTRAL CONSTRUTORA E COSNSERVADORA ANDRADE LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15029/ES - ALBER WESLEY ALVES DA SILVA

Advogado(a): 14974/ES - CRISTIANO FERREIRA COSTA

Advogado(a): 008788/ES - LUIZ ALFREDO PRETTI

Advogado(a): 008787/ES - MARCELO MARTINS ALTOE

Intimo os Doutos Advogados da Audiência de Instrução e Julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na Sala de Audiências da 1ª VARA CÍVEL de CARIACICA, no dia 26/09/2012 às 13:30 horas, cientes que deverão contactar seus assistidos para comparecimento ao ato, se desejarem, e ficam ainda intimados do respeitável Despacho de fl. 117, que segue transcrito: "1. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 26/09/2012 às 13:30 horas. Intimem-se as partes por seus advogados, cientes estes últimos de que deverão contactar seus assistidos para comparecimento ao ato, se desejarem. 2. Fica advertida a requerente de que suas testemunhas deverão comparecer a audiência independentemente de intimação, na forma como consta na exordial (fl. 18). Intime-se a testemunha do requerido (fl. 63). 3. Diligencie-se. Cariacica, 27 de abril de 2012. Ricardo Garschagen Assad."

13 - 0013291-86.2010.8.08.0012 (012.10.013291-4) - Indenizatória

Requerente: SONITO SOARES DE OLIVEIRA

Requerido: BANESTES SEGUROS S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10444/ES - ELIJORGE ESTELITA DE SOUZA

Drª GIOVANNA MARIA SGARIA DE MORAIS - OAB/ES - 17.411 - PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA DE FLS. 150/155, E REQUEREM O QUE DE DIREITO.

14 - 0005212-55.2009.8.08.0012 (012.09.005212-2) - Indenizatória

Requerente: JACYARA PEREIRA DA SILVA ROCHA

Requerido: BANCO FINASA BMC S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13146/ES - BIANCA BONADIMAN ABRAO

Advogado(a): 008705/ES - KELLY CRISTINA BRUNO

Advogado(a): 008944/ES - MARIA AMELIA BARBARA BASTOS

Advogado(a): EDNÉIA VIEIRA OAB/ES 7.531 - Parte: BANCO FINASA BMC S/A

- Tipo: Requerido
Intimo as Douts Advogadas da Audiência de Instrução e Julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na Sala de Audiências da 1ª VARA CÍVEL de CARIACICA, no dia 27/09/2012 às 13:30 horas, ficando ainda intimadas do respeitável Despacho de fl. 78, que segue transcrito: "Determino a produção de prova testemunhal e tomada de depoimentos pessoais em audiência de instrução e julgamento que designo para o dia 27/09/2012 às 13:30 horas. Intimem-se as partes, advogados e testemunhas arroladas às fl. 76. Diligencie-se. Cariacica, 14 de maio de 2012. RICARDO GARSCHAGEN ASSAD Juiz de Direito"

15 - 0009784-69.2000.8.08.0012 (012.03.009784-9) - Reparação de Danos

Requerente: VIAÇÃO ÁGUA BRANCA S/A

Requerido: PERALES ANTONIO DE AZEVEDO FILHO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 207B/ES - EGIDIO PEDROSO DE BARROS FILHO

Advogado(a): 110973/RJ - GERALDO LEMOS

Para tomar ciência da sentença:

03. Ante ao exposto, satisfeita a obrigação que ensejou a invocação da tutela satisfativa, julgo extinto o módulo processual executivo com fulcro no artigo 794, I, do CPC, condenando o executado ao pagamento das custas processuais. 04. P.R.I. Remetam-se os autos à Contadoria para cálculo das custas pendentes. Após, intime-se o executado para pagamento, em 05 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa. Feito o pagamento ou diligenciado perante o fisco estadual, arquivem-se. Cariacica, 28 de junho de 2012.

02. Sendo lícito e louvável o término de litígios mediante concessões mútuas, HOMOLOGO a transação efetuada pelas partes para que produza seus jurídicos e legais efeitos, julgando extinto o processo, com resolução de mérito, na forma do artigo 269, inciso III, do diploma processual civil. 03. P.R.I. Cariacica, 28 de junho de 2012

CARIACICA, 18 DE JULHO DE 2012

ERICA VANESSA FIORINI NIERO SESSA
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TERCEIRA VARA CÍVEL DE CARIACICA

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS

O DR. CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, MM. JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NESTA TERCEIRA VARA CÍVEL DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA

FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE **EDITAL VIREM OU DELE** CONHECIMENTO QUE NESTE JUÍZO CORRE SEUS TRÂMITES AOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA, PROCESSO Nº 012.09.014243-6, EM QUE CONSTA COMO REQUERENTE: **GIORI TRANSPORTE LTDA** E COMO REQUERIDOS: **PROTECTION SISTEMAS DE VIGILÂNCIA E OUTROS**, E TENDO EM VISTA QUE O PRIMEIRO REQUERIDO SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NÃO SENSO POSSÍVEL CITÁ-LO PESSOALMENTE, FICA CITADO O REQUERIDO **PROTECTION SISTEMAS DE VIGILÂNCIA**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 02.210.878/0001-87, PELO PRESENTE EDITAL PARA TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, PODENDO CONTESTÁ-LA, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 15 DIAS, APÓS O PRAZO ACIMA FIXADO, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO SEREM TIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS CONTRA SI ARTICULADOS NA PETIÇÃO INICIAL CUJOS AUTOS SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO NO CARTÓRIO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DE CARIACICA/ES, SITO NA RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/Nº ALTO LAGE, CARIACICA/ES.

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, CUJA 2ª VIA É AFIXADA NO ÁTRIO DESTA FÓRUM E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE, EU, MV, ANALISTA JUDICIÁRIO, DIGITEI. EU, JANAINA MÁRCIA GUIMARÃES JÚNIOR, CHEFE DE SECRETARIA, CONFIRO, SUBSCREVO E ASSINO POR ORDEM LEGAL. VILA VELHA-ES, 26/06/2012

JANAÍNA MÁRCIA GUIMARÃES JÚNIOR
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARIACICA - 4ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI

JUIZ DE DIREITO: DRº ALEXANDRE PACHECO CARREIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº VANESSA MONTEIRO FRAGA DE BARROS
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: MARIA DA PENHA OLIVEIRA ABAURRE

Lista: 0001/2012

1 - 0000252-27.2007.8.08.0012 (012.07.000252-7) - Penal Pública Tribunal Júri

Autor: O MINISTERIO PUBLICO

Vítima: ANTONIO LINDOLFO FILHO

Réu: MARINALVA DE JESUS MOREIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 999998/ES - INEXISTENTE

Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do CARIACICA - 4ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI, no dia 08/08/2012 às 14:00, situada no(a) -

2 - 0001000-98.2003.8.08.0012 (012.03.001000-8) - Penal Pública Tribunal Júri

Autor: O MINISTERIO PUBLICO

Vítima: MANOEL PAULINO DE SOUZA REIS

Réu: VANDERLI JANDRE DE ASSIS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15029/ES - ALBER WESLEY ALVES DA SILVA

Advogado(a): 14974/ES - CRISTIANO FERREIRA COSTA

Audiência em continuação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CARIACICA - 4ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI, no dia 03/09/2012 às 14:00, situada no(a) - Rua São João Batista, s/n.º, Alto Lage, Cariacica/ES (1.º andar).

3 - 0009239-47.2010.8.08.0012 (012.10.009239-9) - Penal Pública Tribunal Júri

Autor: O MINISTERIO PUBLICO

Vítima: PAULO DE OLIVEIRA PORTUGUAL

Réu: AVENILSON ALVES DA CRUZ

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008371/ES - Ananias Rangel Mello

Advogado(a): 18165/ES - TATIANA SILVA PAIVA

Audiência em continuação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CARIACICA - 4ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI, no dia 10/09/2012 às 14:00, situada no(a) - RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/N.º, ALTO LAJE, CARIACICA/ES (1.º ANDAR).

4 - 0019174-14.2010.8.08.0012 (012.10.019174-6) - Penal Pública Tribunal Júri

Autor: O MINISTERIO PUBLICO

Vítima: RÔMULO JORGE DOS SANTOS LOPES FILHO e outros
Rêu: RAFAEL MORAES FIRME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 4737/ES - PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CARIACICA - 4ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI, no dia 10/09/2012 às 13:00, situada no(a) - RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/N.º, ALTO LAJE, CARIACICA/ES (1.º ANDAR).

CARIACICA, 18 DE JULHO DE 2012

MARIA DA PENHA OLIVEIRA ABAURRE
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARIACICA - 4ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI

JUIZ DE DIREITO: DRº ALEXANDRE PACHECO CARREIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº VANESSA MONTEIRO FRAGA DE BARROS
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: MARIA DA PENHA OLIVEIRA ABAURRE

Lista: 0002/2012

1 - 0006563-29.2010.8.08.0012 (012.10.006563-5) - Penal Privada

Autor: O MINISTERIO PUBLICO
Vítima: NELSON FIRMINO BARBOSA
Rêu: LUAN VINICIUS CORREIA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 003028/ES - ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA
Júri popular designado designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CARIACICA - 4ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI, no dia 06/08/2012 às 12:30, situada no(a) - RUA SÃO JOÃO, S/N.º, ALTO LAJE, CARIACICA/ES.

CARIACICA, 18 DE JULHO DE 2012

MARIA DA PENHA OLIVEIRA ABAURRE
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO- PODER JUDICIÁRIO

VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE CARIACICA

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO

PELO PRAZO DE 01 ANO COM PUBLICAÇÃO DE 02 (DOIS) EM 02 (DOIS) MESES. ART. 1161 DO CPC

PARTE AMPARADA PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

A DOUTORA **MARTA MARIA OLIVEIRA DE SÁ**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO, TRAMITAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA**, AUTUADA SOB O N.º 012.11.117629-8 (5894/11), EM QUE **DELAMA DE FÁTIMA NASCIMENTO DA SILVA**, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DO CPF N.º 085.434.357-14, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA CASTELO, QUADRA F, LOTE 01, VISTA LINDA, CARIACICA/ES, PLEITEIA A DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE **CLÓVIS VICENTE DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, APOSENTADO, PORTADOR DO CPF N.º 068.692.337-56, QUE RESIDIA NO ENDEREÇO ACIMA, QUE SE ENCONTRA EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO DESDE 05/08/2005, SEM DEIXAR REPRESENTANTES A QUE CAIBA ADMINISTRAR-LHE OS BENS, QUAIS SEJAM: **1) UMA CAMA DE CASAL EM MOGNO; 2) UMA GELADEIRA MARCA ELECTROLUX ANO 1998; 3) DUAS CAMAS DE SOLTEIRO EM MDF, COR MARMFIM; 4) UMA TELEVISÃO 14 POLEGADAS MARCA CCE; 5) UMA MESA EM FÓRMICA COM SEIS CADEIRAS; E 6) BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE SOB O N.º 41/120.037.728-9, CESSADO NO SISTEMA PELO MOTIVO DE FALTA DE SAQUE, SENDO ÚLTIMA COMPETÊNCIA SACADA EM 03/08/2005, REFERENTE A 07/2005, E COMPETÊNCIAS 08/2005 A 11/2005**

+ 13º COM MARCA DE NÃO PAGO, CONFORME EXTRATO ÀS FLS 21 DOS AUTOS, E, DO MONTANTE ESTORNADO POR FALTA DE SAQUE, SOMA-SE O VALOR DE R\$ 1.384,23 (UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), QUE SE ENCONTRA DEPOSITADA JUNTO AO INSS, CONFORME OFÍCIO N.º 586/2011, DATADO DE 29/08/2011, ÀS FLS. 20 DOS PRESENTES AUTOS.; FICA PORTANTO O SR. **CLÓVIS VICENTE DA SILVA**, CITADO DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO DECLARATÓRIA DE AUSÊNCIA, PODENDO O MESMO CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO ATRAVÉS DE ADVOGADO LEGALMENTE CONSTITUÍDO, NA FORMA E NO PRAZO DA LEI, **DEVENDO O PRESENTE EDITAL SER REPRODUZIDO DE DOIS EM DOIS MESES DURANTE UM ANO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA**.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE). EU, DILCÉA DAS GRAÇAS STANGE, CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAR, CONFERI, SUBSCREVO E ASSINO, CONFORME PROVIMENTO 02/98 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

DILCÉA DAS GRAÇAS STANGE
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, REGISTROS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DE CARIACICA

JUIZ DE DIREITO: DR. MAIZA SILVA SANTOS.
PROMOTORES DE JUSTIÇA: DR. LUIZ FLÁVIO VALENTIM, DR. LUIZ RENATO A. DA SILVEIRA E DRª ANDRÉIA TEIXEIRA DE FREITAS.
CHEFE DE SECRETARIA: MARCIA DASSIE

LISTA N.º 17/2012

PUBLICAÇÃO NA FORMA DO ART. 236 C/C O ART. 1216 DO CPC.

PROC. N.º 012.11.114917-0 (1578/11) - EXPEDIENTE ESPECIAL

DR. WILLIAN GURGEL GUSMÃO - OAB-ES 14605

DR. RODRIGO RAMOS - OAB-MG - 117554.

REQUERENTE: EVANDRO SARLO ANTONIO.
PARA COMPARECER NO CARTÓRIO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE CARIACICA E ASSINAR A PETIÇÃO DE FLS. 16/17 DOS AUTOS.

CARIACICA(ES), 18 DE JULHO DE 2012

MÁRCIA DASSIE
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CARIACICA-ES

LISTA PROJUDI N.º 27/2012

JUÍZA DE DIREITO: SILVANA MARIA FERRAZ DE SOUZA FIORET

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS INTIMADOS, NA FORMA DO PROVIMENTO N.º 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 121661720128080173

DR. ALEXANDRE HENRIQUES DOS REIS

DRª BIANCA MOTTA PRETTI

REQUERENTE: JAIR FERNANDES

REQUERIDA: BV FINANCEIRA

FINS: DO EVENTO 20: INDEFIRO O PLEITO DE EVENTO 18 DE PRAZO PARA JUNTADA DE CONTESTAÇÃO EIS QUE TAL PROCEDIMENTO REFOGE AO RITO INSTITUÍDO PELA LEI 9.099/95, BEM AINDA POR ENTENDER NECESSÁRIA A INSTRUÇÃO DO FEITO PARA O SEU DEVIDO JULGAMENTO. AGUARDE-SE, POIS, A AUDIÊNCIA DESIGNADA NO EVENTO 18.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 113478020128080173

DR. MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA

REQUERENTE: MARLINDA COELHO

REQUERIDA: GLOBEX E OUTRO

FINS: DO EVENTO 28, ITEM I: INTIME(M)-SE O(A/S) PRIMEIRO EXECUTADO(A/S) PARA, CONFORME ESTABELECIDO NO ART. 475-J DO CPC, CUMPRIR A SENTENÇA DE EVENTO 16 NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10% (DEZ PORCENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

PROCESSO ELETRONICO N.º 17320118912521

DR. FERNANDO MACHADO BIANCHI

REQUERENTE: DOLORIDES BERNARDA

REQUERIDA: SAUDE ASSIST MEDICA INTERNACIONAL.

FINS: DA SENTENÇA DO EVENTO 18: JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO INICIAL PARA CONDENAR O REQUERIDO SAUDE ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL **LTDA.** A PAGAR À REQUERENTE DOLORIDES BERNARDA, A QUANTIA DE R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS), A TÍTULO DE RESTITUIÇÃO, CORRIGIDA MONETARIAMENTE A PARTIR DO EFETIVO DESEMBOLSO, BEM COMO A QUANTIA DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) A TÍTULO DE DANOS MORAIS, CORRIGIDA MONETARIAMENTE A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO. JUROS LEGAIS A PARTIR DA CITAÇÃO. EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ARTIGO 269, I DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 55 DA LJE. P.R.I. FICA O REQUERIDO INTIMADO PARA OS FINS DO ARTIGO 475-J DO CPC, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO.

PROCESSO ELETRONICO Nº 17320128804866

DR. ALVARO JOSE GIMENES DE FARIA

REQUERENTE: CAMILLA BERGER

REQUERIDA: LOJAS AMERICANAS

FINS: DA SENTENÇA DO EVENTO 18: JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO INICIAL, PARA CONDENAR A REQUERIDA LOJAS AMERICANAS A INDENIZAR À AUTORA CAMILLA BERGER GOMES DE SOUZA, A QUANTIA DE R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), A TÍTULO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, CORRIGIDA MONETARIAMENTE DESDE A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO (STJ, RESP. 204.677 ? ES) E JUROS LEGAIS A PARTIR DA CITAÇÃO. JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR LUCROS CESSANTES. POR CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC. SEM CONDENAÇÃO A CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ART. 55, DA LEI 9.099/95. FICA A REQUERIDA INTIMADA PARA OS FINS DO ART. 475-J, DO CPC.

PROCESSO ELETRONICO Nº 17320128805236

DRª ANA COSTA GOMES

REQUERENTE: SONIA CABRAL

REQUERIDA: JOSE DE ARAUJO

FINS: DO EVENTO 29: INDEFIRO O PLEITO AUTURAL DE EVENTO 26 DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE POR ENTENDER NECESSÁRIA A INSTRUÇÃO DO FEITO PARA O SEU DEVIDO JULGAMENTO, ANTE TUDO O QUE DOS AUTOS CONSTA. AGUARDE-SE, POIS, A AUDIÊNCIA DESIGNADA NO EVENTO 27.

PROCESSO ELETRONICO Nº 113218220128080173

DRª ELISABETH SOARES ROCHA NICOLETTI PINTO

REQUERENTE: DANIEL CAMPOS

REQUERIDA: BV FINANCEIRA

FINS: DO EVENTO 29: INDEFIRO O PLEITO AUTURAL DE EVENTO 26 DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE POR ENTENDER NECESSÁRIA A INSTRUÇÃO DO FEITO PARA O SEU DEVIDO JULGAMENTO, ANTE TUDO O QUE DOS AUTOS CONSTA. AGUARDE-SE, POIS, A AUDIÊNCIA DESIGNADA NO EVENTO 27.

PROCESSO ELETRONICO Nº 17320118854442

DR. WANDERSON CORDEIRO CARVALHO

REQUERENTE: MARIA DOS SANTOS

REQUERIDA: BANCO MERCANTIL

FINS: DA SENTENÇA DO EVENTO 95: JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO AUTURAL, PARA DETERMINAR QUE O REQUERIDO BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A: A) PROCEDA AO CANCELAMENTO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 8763332-9, CELEBRADO EM NOME DA AUTORA, CPF 579.611.907-91, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, SOB PENA DE MULTA DE R\$ 100,00 (CEM REAIS), POR CADA DESCONTO INDEVIDO; B) INDENIZE À AUTORA MARIA LOPES DOS SANTOS, A QUANTIA DE R\$ 932,50 (NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), EM DOBRO, A TÍTULO DE RESTITUIÇÃO, CORRIGIDA MONETARIAMENTE A PARTIR DOS DESCONTOS INDEVIDOS, BEM COMO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), A TÍTULO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, CORRIGIDA MONETARIAMENTE DESDE A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO (STJ, RESP. 204.677 ? ES). JUROS LEGAIS A PARTIR DA CITAÇÃO. TORNO SUBSISTENTE A TUTELA CONCEDIDA NO EVENTO 39. POR CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC. SEM CONDENAÇÃO A CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ART. 55, DA LEI 9.099/95. FICA O REQUERIDO INTIMADO PARA OS FINS DO ART. 475-J, DO CPC.

PROCESSO ELETRONICO Nº 107735720128080173

DR. FABIANO LOPES FERREIRA

REQUERENTE: DROGARIA FAMILIA

REQUERIDA: FLY DO BR IN COM P INFANTIS

FINS: DA SENTENÇA DO EVENTO 74: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, A TRANSAÇÃO CELEBRADA ENTRE AS PARTES E INSTRUMENTALIZADA ÀS FLS. (EVENTO 65), E, POR CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO ESTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, III, DO CPC. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMEM-SE. APÓS, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDAS BAIXAS.

PROCESSO ELETRONICO Nº 113321420128080173

DR. VLADIMIR OLIVEIRA BARTZ

REQUERENTE: CLEIDE DE CARVALHO

REQUERIDA: Groupon e OUTRO

FINS: DA SENTENÇA DO EVENTO 31: JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO INICIAL, PARA CONDENAR A REQUERIDA FAREJADORSHOP A INDENIZAR À AUTORA CLEIDE ANA DE CARVAHO SILVA RANGEL A QUANTIA DE R\$700,00 (SETECENTOS REAIS), A TÍTULO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, CORRIGIDA MONETARIAMENTE DESDE A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO (STJ, RESP. 204.677 - ES) E JUROS LEGAIS A PARTIR DA CITAÇÃO. POR CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC. SEM CONDENAÇÃO A CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ART. 55, DA LEI 9.099/95.

FICA A REQUERIDA FAREJADORSHOP INTIMADA PARA OS FINS DO ART. 475-J, DO CPC.

PROCESSO ELETRONICO Nº 114092320128080173

DR. MARCELO OLIVEIRA ROCHA

DR. CARLOS GOMES MAGALHÃES JUNIOR

DRª DANIELA PACHECO CRUZ

REQUERENTE: RONALDO DA SILVA

REQUERIDA: BANCO PANAMERICANO

FINS: DA AUDIENCIA ANTECIPADA PARA O DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2012, AS 16:30 HORAS, DEVENDO INFORMAR SEUS CLIENTES.

PROCESSO ELETRONICO Nº 112958420128080173

DR. SERGIO OTTONI BYLAARDT

REQUERENTE: VALDIVIA RIBEIRO

REQUERIDA: BANCO IBI E OUTROS

FINS: DA AUDIENCIA ANTECIPADA PARA O DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2012, AS 13 HORAS, DEVENDO INFORMAR SEUS CLIENTES, BEM COMO PARA JUNTAR AOS AUTOS O INSTRUMENTO DE MANDATO.

PROCESSO ELETRONICO Nº 112906220128080173

DR. MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA

DRª ANA PAULA CORREA DA SILVERA GOMES

REQUERENTE: RONALDO CAMPOS

REQUERIDA: COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMERICAS

FINS: DA SENTENÇA DO EVENTO 33: JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO INICIAL, PARA CONDENAR A REQUERIDA COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMERICAS A INDENIZAR AO AUTOR RONALDO MENDES CANDIDO A QUANTIA DE R\$ 2.610,90 (DOIS MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA CENTAVOS), A TÍTULO DE DANOS MATERIAIS, CORRIGIDA MONETARIAMENTE A PARTIR DO EFETIVO DESEMBOLSO E COM JUROS LEGAIS A PARTIR DA CITAÇÃO. JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR LUCROS CESSANTES. DEIXO DE CONDENAR A REQUERIDA EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EIS QUE INCABÍVEIS EM SEDE DE JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, EM PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, A TEOR DO DISPÕE OS ARTS. 54 E 55 DA LEI 9.099/95. FICA A REQUERIDA INTIMADA PARA OS FINS DO ART. 475-J DO CPC.

PROCESSO ELETRONICO Nº 113737820128080173

DR. IVANOVICK RIBEIRO DE SOUZA

REQUERENTE: ROBERT GONÇALVES

REQUERIDA: BANCO DO BRASIL E OUTRO

FINS: DA AUDIENCIA ANTECIPADA PARA O DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2012, AS 16 HORAS, DEVENDO INFORMAR SEUS CLIENTE.

PROCESSO ELETRONICO Nº 122147320128080173

DRª CHRISTIANE BORGES FERREIRA PACHECO

DRª LUDMYLLA DOS SANTOS FARINA

REQUERENTE: MARIA BARCELOS

REQUERIDA: ECELSEA

FINS: PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, EM CINCO DIAS.

PROCESSO ELETRONICO Nº 17320118939896

DR. LEONARDO SANTANA MAR

REQUERENTE: GENIEL RANDOW

REQUERIDA: ITAUCARD

FINS: DA SENTENÇA DO EVENTO 44: JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO INICIAL, PARA CONDENAR O REQUERIDO BANCO ITAUCARD S/A A INDENIZAR AO AUTOR GENIEL VON RANDOW A QUANTIA DE R\$ 1.410,71 (UM MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), EM DOBRO, A TÍTULO DE RESTITUIÇÃO, CORRIGIDA MONETARIAMENTE A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO E COM JUROS LEGAIS A PARTIR DA CITAÇÃO. JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC. SEM CONDENAÇÃO A CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ART. 55, DA LEI 9.099/95. CANCELE-SE A AUDIÊNCIA DESIGNADA NO EVENTO 30. FICA O REQUERIDO INTIMADO PARA OS FINS DO ART. 475-J, DO CPC.

CARIACICA-ES, 19 DE JULHO DE 2012.

ANGELA MARIA PISSINATI
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
3º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE CARIACICA-ES

LISTA Nº 33/2012 - PROJUDI

JUIZ DE DIREITO: DR. ADEMAR JOÃO BERMOND

EXPEDIENTE DE 18/07/2012

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS INTIMADOS, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO.

INTIMO OS DOUTORES:

DRª ADRIANA MARIA DOS SANTOS PERTEL OAB/ES 14.172
DR. ALEXANDRE HENRIQUES DOS REIS OAB/RJ 144.133
DR. ALEXANDRE IUNES GODINHO ARAUJO OAB/MG 98826
DR. BRUNO COLODETTI OAB/ES 11.376
DR. CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA OAB/ES 11.259
DRª DANIELLE PINA DYNA OAB/ES 9.428
DR. DOUGLAS MARCHIORI RODRIGUES OAB/ES 15.398
DRª ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES OAB/SP 131.600
DR. EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO OAB/ES 8.883
DR. FERNANDO CARLOS FERNANDES OAB/ES 9.637
DR. FERNANDO MACHADO BIANCHI OAB/SP 177.046
DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO OAB/ES 10.371
DR. HARLLEN DINIZ DO VALE NASCIMENTO OAB/ES 11.847
DR. JOÃO ANTONIO RAMALHO JUNIOR OAB/SP 203.560
DR. JOÃO VITOR GUIMARÃES VAZ OAB/ES 15.743
DR. JOSÉ CELSO RAMOS OAB/ES 8.128
DR. JOSÉ ROBERTO LOPES DOS SANTOS OAB/ES 15.788
DR. KELLY FIGUEIREDO FERRARI OAB/ES 10.389
DR. MARCELO OLIVEIRA ROCHA OAB/SP 113.887
DR. MARCO AURELIO ZOVICO OAB/ES 8735
DRª MARIA DE LOURDES BURGARELLI PASSOS COSTA OAB/ES 18.008
DR. RICARDO AZEVEDO LEITÃO OAB/SP 103.209
DR. RODRIGO PARIS BENEVENUTO OAB/ES 16.020
DRª SANI CRISTINA GUIMARÃES OAB/SP 154.348
DR. SANSÃO SILVA BORGES OAB/ES 12.564
DR. SAVIO CORREA SIMÕES OAB/ES 12.713
DR. SILVIO ROBERTO CARVALHO OLIVEIRA OAB/ES 5.702
DRª TAYAN VICENTE MIRANDA NOGUEIRA DE CAMARGO OAB/ES 19.326
DR. UDNO ZANDONADE OAB/ES 9141

PROCESSO Nº : 0011338-21.2012.808.0173

REQUERENTE: LEANDRO MOREIRA DO NASCIMENTO
REQUERIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
REQUERIDO: ACE SEGUROS S/A
DR. JOÃO ANTONIO RAMALHO JUNIOR OAB/SP 203.560
FINS: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA EV. 43: "... ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO E EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS (ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95). P.R.I. CARIACICA/ES, 25 DE MAIO DE 2012. ADEMAR JOÃO BERMOND, JUIZ DE DIREITO."

PROCESSO Nº : 173.2011.886.351-8

REQUERENTE: GERALDO JULIO DE OLIVEIRA
REQUERIDO: COMPRAFACIL
REQUERIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
DR. UDNO ZANDONADI OAB/ES 9.141
FINS: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA EV. 36: "... ANTE O EXPOSTO, ACOLHO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO PRIMEIRO REQUERIDO E EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VI DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS (ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95). P.R.I. CARIACICA/ES, 8 DE JUNHO DE 2012. ADEMAR JOÃO BERMOND, JUIZ DE DIREITO."

PROCESSO Nº : 0010149-08.2012.808.0173

REQUERENTE: ROSILDA SAMPAIO DE SOUZA
DR. EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO OAB/ES 8.883
REQUERIDO: ITAU UNIBANCO S/A
FINS: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES, CASO QUEIRA, AO RECURSO INTERPOSTO EM 10(DEZ) DIAS.

PROCESSO Nº : 173.2011.881.862-9

REQUERENTE: ELZENY THEREZA BORGES
REQUERIDO: DACASA FINANCEIRA
REQUERIDO: ERVATI MOVEIS
DR. DOUGLAS MARCHIORI RODRIGUES OAB/ES 15.398
FINS: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA EV. 74: "... ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, VIA DE CONSEQUÊNCIA CONDENO O REQUERIDO NO PAGAMENTO DE R\$1000,00 (UM MIL REAIS) A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, CORRIGIDOS A PARTIR DESTA DATA. FICA O REQUERIDO DESDE JÁ INTIMADO PARA PROCEDER AO PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO COM

JUROS, SOB PENA DA INCIDÊNCIA DE 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO DEVIDAMENTE CORRIGIDO, NOS TERMOS DO ART. 475-J, DO CPC APLICÁVEL A ESTE MICROSSISTEMA PROCESSUAL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. P.R.I. CARIACICA, 10 DE MAIO DE 2012. ADEMAR JOÃO BERMOND, JUIZ DE DIREITO" E PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES, CASO QUEIRA, AO RECURSO INTERPOSTO EM 10(DEZ) DIAS.

PROCESSO Nº : 173.2010.883.801-7

REQUERENTE: GEANE FERREIRA DE ANDRADE NASCIMENTO
DR. HARLLEN DINIZ DO VALE NASCIMENTO OAB/ES 11.847
REQUERIDO: VICTOR BOTECHIA PASSAMANI
DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO OAB/ES 10.371
REQUERIDO: RICARDO PEREIRA GOUVEIA
DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO OAB/ES 10.371
FINS: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA EV. 76: "... ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, VIA DE CONSEQUÊNCIA CONDENO O REQUERIDO NO PAGAMENTO DE R\$5.485,55 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS, E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), CORRIGIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. P.R.I. CARIACICA, 15 DE JUNHO DE 2012. ADEMAR JOÃO BERMOND, JUIZ DE DIREITO."

PROCESSO Nº : 173.2011.886.527-3

REQUERENTE: VIVIANE LOPES DE ALMEIDA
REQUERIDO: BANCO REAL S/A
REQUERIDO: CIELO S/A
DRª ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES OAB/SP 131.600
FINS: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA EV. 52: "... ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CUSTAS E VERBA HONORÁRIA NOS TERMOS DO ART. 55, DA LEI Nº 9.099/95. EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC. TRANSITADO EM JULGADO, E TENDO OCORRIDO À PRECLUSÃO PARA QUALQUER MEDIDA IMPUGNATIVA, APÓS REGULAR BAIXA, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS. P. R. I. CARIACICA (ES), 19 DE JUNHO DE 2012. ADEMAR JOÃO BERMOND, JUIZ DE DIREITO."

PROCESSO Nº : 173.2010.883.562-5

REQUERENTE: ANDREIA DA PENHA PICCOLI
REQUERIDO: WALMART BRASIL (WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.)
REQUERIDO: MICROBOARD INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.
DR. RICARDO AZEVEDO LEITÃO OAB/SP 103.209
FINS: PARA CUMPRIR A SENTENÇA EV. 26 NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC., SOB PENA DE PENHORA ONLINE.

PROCESSO Nº : 0011798-08.2012.808.0173

REQUERENTE: LUIZ CARLOS DA SILVA
REQUERIDO: ROTA BRASIL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.
DR. FERNANDO CARLOS FERNANDES OAB/ES 9.637
FINS: PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA UNA DESIGNADA PARA O DIA 06/08/2012 AS 13:30HR.

PROCESSO Nº : 173.2010.880.699-8

REQUERENTE: GILMAR DA SILVA
REQUERIDO: SERASA S/A
DRª SANI CRISTINA GUIMARÃES OAB/SP 154.348
FINS: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO EV. 117: "DA DESCIDA DOS AUTOS, INTIMEM-SE AS PARTES PARA MANIFESTAÇÃO EM 5 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. CARIACICA/ES, 24 DE JUNHO DE 2012. ADEMAR JOÃO BERMOND, JUIZ DE DIREITO."

PROCESSO Nº : 173.2011.886.588-5

REQUERENTE: FERNANDO RODRIGUES DOS REIS
REQUERIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
DR. UDNO ZANDONADE OAB/ES 9141
FINS: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO EV. 56: "DA DESCIDA DOS AUTOS, INTIMEM-SE AS PARTES PARA MANIFESTAÇÃO EM 5 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. CARIACICA/ES, 24 DE JUNHO DE 2012. ADEMAR JOÃO BERMOND, JUIZ DE DIREITO."

PROCESSO Nº : 0010764-95.2012.808.0173

REQUERENTE: THIAGO SAMORA
REQUERIDO: ROZALEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
DR. MARCO AURELIO ZOVICO OAB/ES 8735
FINS: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA EV. 15: "... ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO, VIA DE CONSEQUÊNCIA CONDENO O REQUERIDO NO PAGAMENTO DE R\$5.155,00 (CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS), CORRIGIDOS A PARTIR DESTA DATA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. P.R.I. CARIACICA, 25 DE JUNHO DE 2012. ADEMAR JOÃO BERMOND, JUIZ DE DIREITO."

PROCESSO Nº : 173.2011.882.000-5

REQUERENTE: ALINE DAYANA PEREIRA DA CONCEIÇÃO
REQUERIDO: BANCO AYMORE S/A
DR. UDNO ZANDONADE OAB/ES 9141
FINS: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO EV. 87: "... APÓS, INTIME-SE A EXECUTADA PARA PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA DO

ART. 475-J DO CPC, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DEVIDO E BLOQUEIO ON LINE DOS ATIVOS FINANCEIROS. CARIACICA/ES, 27 DE JUNHO DE 2012. ADEMAR JOÃO BERMOND. JUIZ DE DIREITO."

PROCESSO Nº : 173.2012.880.897-4

REQUERENTE: ZIRLENE NASCIMENTO DA COCEIÇÃO FELICIO
REQUERIDO: LAGE E RAMOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
DR. ALEXANDRE IUNES GODINHO ARAUJO OAB/MG 98826
FINS: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA EV. 20:"... ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO E EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS (ART. 55 DA LEI N.º 9.099/95). P.R.I. CARIACICA/ES, 24 DE JUNHO DE 2012. ADEMAR JOÃO BERMOND. JUIZ DE DIREITO. "

PROCESSO Nº : 0010978-86.2012.808.0173

REQUERENTE: MALVINA BARROS SENA
REQUERIDO: SAUDE INTERNACIONAL ASSITENCIA MEDICA S/A
DR. FERNANDO MACHADO BIANCHI OAB/SP 177.046
FINS: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA EV. 24:"... ANTE O EXPOSTO, EXTINGO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 267, VI DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS (ART. 55 DA LEI N.º 9.099/95). P.R.I. CARIACICA/ES, 25 DE JUNHO DE 2012. ADEMAR JOÃO BERMOND. JUIZ DE DIREITO. "

PROCESSO Nº : 173.2011.881.502-1

REQUERENTE: VALDO BONING
DR. CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA OAB/ES 11.259
REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A
FINS: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA EV. 60:"... A REQUERIDA, POR OUTRO LADO, QUESTIONA O JULGAMENTO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ORA, SE O PEDIDO FOI JULGADO IMPROCEDENTE E O PROCESSO EXTINTO COM BASE NO ART. 269, I DO CPC, É EVIDENTE QUE HOUE RESOLUÇÃO DO MÉRITO. TRATA-SE, PORTANTO, DE MERO ERRO MATERIAL. NÃO OBSTANTE, APROVEITO A PRESENTE PARA RETIFICAR O DISPOSITIVO DA SENTENÇA PARA CONSTAR A EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS (ART. 55 DA LEI N.º 9.099/95). P.R.I. CARIACICA/ES, 27 DE JUNHO DE 2012. ADEMAR JOÃO BERMOND. JUIZ DE DIREITO. "

PROCESSO Nº : 173.2011.883.494-9

REQUERENTE: JOSILENE APARECIDA GOMES VOILANTE
DR. JOSÉ ROBERTO LOPES DOS SANTOS OAB/ES 15.788
REQUERIDO: SOLUÇÃO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.
DR. KELLY FIGUEIREDO FERRARI OAB/ES 10.389
FINS: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA EV. 40:"... ANTE O EXPOSTO, CONSUBSTANCIADO NAS REGRAS E PRINCÍPIOS DO CDC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, VIA DE CONSEQUÊNCIA CONDENO O REQUERIDO NO PAGAMENTO DE R\$1000,00 (UM MIL REAIS) A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, CORRIGIDO A PARTIR DESTA DATA. DETERMINO A RETIRADA DO NOME DA REQUERENTE DO SERASA E DO SPC. QUANTO A ESTA OBRIGAÇÃO DE FAZER, RATIFICO A LIMINAR DEFERIDA NOS AUTOS. FICA O REQUERIDO DESDE JÁ INTIMADO PARA PROCEDER AO PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DA INCIDÊNCIA DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO DEVIDAMENTE CORRIGIDO, NOS TERMOS DO ART. 475, J, DO CPC, APLICÁVEL A ESTE MICROSSISTEMA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. P.R.I. CARIACICA, 26 DE JUNHO DE 2012. ADEMAR JOÃO BERMOND. JUIZ DE DIREITO.

PROCESSO Nº : 173.2011.883.386-7

REQUERENTE: FG OFICINA MECANICA LTDA.
DR. HARLEN DINIZ DO VALE NASCIMENTO OAB/ES 11.847
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A
FINS: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA EV. 32:"... ANTE AO EXPOSTO, CONSUBSTANCIADO NAS REGRAS E PRINCÍPIOS DO CDC, NO ART. 186 DO CC E NOS INCISOS V E X DO ART. 5º DA CF/1988, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, QUE DEVERÁ SER ATUALIZADA MONETARIAMENTE E ACRESCIDO DE JUROS LEGAIS A PARTIR DESTA DATA ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO, CONFORME SÚMULA 362 DO STJ. EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC. FICA INTIMADO O REQUERIDO PARA PROCEDER AO PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA (INCISO III DO ART. 52 DA LEI 9.099/95), SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA CONDENAÇÃO, NA FORMA DO ART. 475-J DO CPC E ENUNCIADO 105 DO FONAJE. SEM CUSTAS E VERBA HONORÁRIA NOS TERMOS DO ART. 55, DA LEI N.º 9.099/95. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO E HAVENDO SOLICITAÇÃO DE EXECUÇÃO (INCISO IV DO ART. 52 DA LEI 9.099/95 E BLOQUEIO ON-LINE VIA BACEN-JUD), DESDE JÁ DEFIRO, APÓS ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO PELA AUTORA, NA FORMA DO ART. 475-B DO CPC. P. R. I. CARIACICA (ES), 27 DE JUNHO DE 2012. ADEMAR JOÃO BERMOND. JUIZ DE DIREITO. "

PROCESSO Nº : 173.2011.891.409-7

REQUERENTE: WEVERSON BARCELOS LEITE

DRª ADRIANA MARIA DOS SANTOS PERTEL OAB/ES 14.172

REQUERIDO: BV FINANCEIRA S.A
FINS: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA EV. 23:"... ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA E EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS (ART. 55, LEI N. 9.099/95). P.R.I. ARQUIVEM-SE. CARIACICA/ES, 29 DE JUNHO DE 2012. ADEMAR JOÃO BERMOND. JUIZ DE DIREITO. "

PROCESSO Nº : 173.2011.890.475-9

REQUERENTE: FRANCISCA CANDIDA DA SILVA
REQUERIDO: RECREIO VITÓRIA VEICULOS LTDA.
REQUERIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
DR. UDNO ZANDONADE OAB/ES 9141
FINS: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA EV. 23:"... ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO E EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS (ART. 55 DA LEI N.º 9.099/95). P.R.I. CARIACICA/ES, 25 DE JUNHO DE 2012. ADEMAR JOÃO BERMOND. JUIZ DE DIREITO. "

PROCESSO Nº : 173.2010.881.010-7

REQUERENTE: LINDA DOS REIS ALEIXO
REQUERIDO: CONSULCRED
REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO
DR. MARCELO OLIVEIRA ROCHA OAB/SP 113.887
FINS: PARA JUNTAR COMPROVANTE DE DEPÓSITO VEZ QUE NA PETIÇÃO NÃO TEM ANEXO.

PROCESSO Nº : 0011231-74.2012.808.0173

REQUERENTE: KAMILA DE ALMEIDA E SILVA
DRª TAYAN VICENTE MIRANDA NOGUEIRA DE CAMARGO OAB/ES 19.326
REQUERIDO: MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA.
FINS: PARA APRESENTAR VALOR ATUALIZADO CONFORME DESPACHO EV.15 .

PROCESSO Nº : 0011990-38.2012.808.0173

REQUERENTE: JOSE CARLOS BASTOS DOS SANTOS.
DR. SAVIO CORREA SIMÕES OAB/ES 12.713
REQUERIDO: MARCELO LIMA DA SILVA
FINS: PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA UNA DESIGNADA PARA O DIA 20/08/2012 AS 17:00HR.

PROCESSO Nº : 173.2011.890.175-5

REQUERENTE: MAICON DE SOUZA MONTEIRO.
REQUERIDO: BOM SABOR COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA.
REQUERIDO: BRASILMAG BRASIL MARMORES E GRANITO LTDA.
DR. SILVIO ROBERTO CARVALHO OLIVEIRA OAB/ES 5.702
FINS: PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA UNA DESIGNADA PARA O DIA 27/08/2012 AS 14:40HRS E CIÊNCIA DO DESPACHO EV. 19:"INDEFIRO O REQUERIMENTO PARA A INTIMAÇÃO DE TESTEMUNHAS, PORQUANTO OS FATOS QUE SE PRETENDEM PROVAR, COMO O ÔNUS DE FRETE, SÃO PROVADOS ATRAVÉS DE DOCUMENTOS. DESIGNE-SE AUDIÊNCIA UNA. INTIMEM-SE. CARIACICA/ES, 28 DE JUNHO DE 2012. ADEMAR JOÃO BERMOND. JUIZ DE DIREITO."

PROCESSO Nº : 173.2011.881.015-4

REQUERENTE: ALZIMAR RIBEIRO DOS SANTOS
REQUERIDO: ABN AMRO BANCO REAL S/A
DR. UDNO ZANDONADE OAB/ES 9141
FINS: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES, CASO QUEIRA, AO RECURSO INTERPOSTO EM 10(DEZ) DIAS.

PROCESSO Nº : 173.2011.894.101-7

REQUERENTE: JOAO PEREIRA ROSA
DR. JOSÉ CELSO RAMOS OAB/ES 8.128
REQUERIDO: CARREFOUR PROMOTORA DE VENDAS E PARTICIPAÇÕES LTDA..
FINS: PARA APRESENTAR VALOR ATUALIZADO PARA EXECUÇÃO DA SENTENÇA CONFORME DESPACHO EV.46 .

PROCESSO Nº : 0012717-94.2012.808.0173

REQUERENTE: HAYLSON DE OLIVEIRA.
DRª DANIELLE PINA DYNA OAB/ES 9.428
REQUERIDO: DACASA FINANCEIRA
FINS: PARA CIÊNCIA DA DECISÃO EV. 6:"TENHO QUE O CASO MERECE UMA INVESTIGAÇÃO NO CAMPO DA COGNIÇÃO EXHAURIENTE, MESMO PORQUE, A PRIMA FACIE, NÃO VISLUMBRO VÍCIO NA CONTRATAÇÃO QUESTIONADA. ASSIM, INDEFIRO O REQUERIMENTO. INTIME-SE. CARIACICA/ES, 24 DE JUNHO DE 2012. ADEMAR JOÃO BERMOND. JUIZ DE DIREITO."

PROCESSO Nº : 173.2011.891.354-5

REQUERENTE: EDNALDO ROCHA VIEIRA.
DR. SANSÃO SILVA BORGES OAB/ES 12.564
REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO
REQUERIDO: CETELEM BRASIL S/A - CREDITO- FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
FINS: PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA UNA DESIGNADA PARA O DIA

27/08/2012 AS 16:30HRS

PROCESSO Nº : 173.2011.884.731-3

REQUERENTE: JAIR SANGI TOMAZ.
 REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO
 DR. MARCELO OLIVEIRA ROCHA OAB/SP 113.887
 FINS: PARA CUMPRIR A SENTENÇA EV. 39 NO PRAZO DE 15 DIAS SOB PENA DE PENHORA ONLINE.

PROCESSO Nº : 173.2011.887.203-0

REQUERENTE: MEDITERRANEE REVESTIMENTOS LTDA..
 DR. JOÃO VITOR GUIMARÃES VAZ OAB/ES 15.743
 REQUERIDO: LIMPELL PRODUTOS DE LIMPEZA - HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA-ME
 FINS: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO EV. 32: "COMPETE AO AUTOR INSTRUIR A INICIAL COM A QUALIFICAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, O QUE COMPREENDE, POR CERTO, O SEU CORRETO ENDEREÇO. SOMADO A ISSO, O REQUERENTE PODE DILIGENCIAR NA JUNTA COMERCIAL, POR EXEMPLO, E BUSCAR INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA. ASSIM, INTIME-SE A REQUERENTE PARA APRESENTAR O ENDEREÇO CORRETO DA REQUERIDA E PARA COMPROVAR A SUA CONDIÇÃO DE ME OU EPP EM 10 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. CARIACICA/ES, 27 DE JUNHO DE 2012. ADEMAR JOÃO BERMOND. JUIZ DE DIREITO."

PROCESSO Nº : 173.2011.890.219-1

REQUERENTE: ISMAIL PEREIRA DE ASSIS
 DR. ALEXANDRE HENRIQUES DOS REIS OAB/RJ 144.133
 REQUERIDO: BANCO AYMORE S/A
 FINS: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES, CASO QUEIRA, AO RECURSO INTERPOSTO EM 10(DEZ) DIAS.

PROCESSO Nº : 173.2011.882.337-1

REQUERENTE: ADONIAS LINDEMBERG ANSELMO DA SILVA.
 REQUERIDO: BANCO SANTANDER S/A
 DR. UDNO ZANDONADE OAB/ES 9141
 FINS: PARA CUMPRIR A SENTENÇA NO PRAZO DE 15 DIAS SOB PENA DE PENHORA ONLINE, VALOR ATUALIZADO EV.39 .

PROCESSO Nº : 173.2011.889.092-5

REQUERENTE: MARINEIA APARECIDA SCARPATTI DUTRA ME.
 REQUERIDO: CAHE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. - EPP
 DR. RODRIGO PARIS BENEVENUTO OAB/ES 16.020
 FINS: PARA CIÊNCIA DA DECISÃO EV. 25:"...ANTE AO EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS. E NEGO-LHE PROVIMENTO. INTIME-SE. CARIACICA (ES), 11 DE JULHO DE 2012. CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA. JUIZ DE DIREITO."

PROCESSO Nº : 0010716-39.2012.808.0173

REQUERENTE: LUCAS WENDELL DA SILVA FREIRE.
 REQUERIDO: LUCIA HELENA DE OLIVEIRA PECLY
 DRª MARIA DE LOURDES BURGARELLI PASSOS COSTA OAB/ES 18.008
 REQUERIDO: LIA MARCIA DE OLIVEIRA PECLY
 DRª MARIA DE LOURDES BURGARELLI PASSOS COSTA OAB/ES 18.008
 FINS: PARA CIÊNCIA DA DECISÃO EV. 28:"...ANTE AO EXPOSTO, ACOLHO A CERTIDÃO DO EVENTO 25, VIA DE CONSEQUÊNCIA, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, ANTE A DESERSÃO. CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA. INTIMEM-SE. CARIACICA(ES), 06 DE JULHO DE 2012. CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA. JUIZ DE DIREITO."

PROCESSO Nº : 173.2010.885.122-6

REQUERENTE: JOAO GUERINI PRATI.
 REQUERIDO: IMOBILIARIA E CONSTRUTORA UNIVERSAL LTDA.
 DR. BRUNO COLODETTI OAB/ES 11.376
 FINS: PARA CIÊNCIA DA DECISÃO EV. 55:"... O EMBARGANTE OBJETIVA A REDISCUSSÃO DO MÉRITO E DOS FUNDAMENTOS DA CONDENAÇÃO. OCORRE QUE A MEDIDA RECURSAL ELEITA NÃO PRESTA PARA TAL FIM. ASSIM, CONHEÇO DOS EMBARGOS, MAS NEGO PROVIMENTO. INTIME-SE. CARIACICA/ES, 28 DE JUNHO DE 2012. ADEMAR JOÃO BERMOND. JUIZ DE DIREITO."

CARIACICA/ES, 18/07/2012

VALQUIRIA LOPES DE OLIVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PRIMEIRO JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL E MUNICIPAL DE CARIACICA

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 27-A

JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO - DR. BENJAMIN DE AZEVEDO
QUARESMA
PROMOTORA DE JUSTIÇA - DRª IONARA DE FREITAS TATAGIBA.
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: MARCIA AMARAL SANTOS

ANALISTAS JUDICIÁRIOS 02: ARIANE RODRIGUES BORTOLON,
FRANCISCO DALBEM, KEYLA MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA E DENISE
HOLZMEISTER KLIPEL LOYOLA.

INTIMO:

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****PROCESSO Nº 012.12.012365-3**

AUTOR: ROSEMARY MARCELINO DE SOUZA
VÍTIMA: LUIZ AUGUSTO RANGEL DOS SANTOS

FINS: INTIMÁ-LO A TOMAR CIÊNCIA DO R. SENTENÇA DE FLS. 15, A SEGUIR TRANSCRITO: [...] ARBITRO OS HONORÁRIOS DO DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DE PAULO, OAB/ES Nº 16157, NOMEADO EXCLUSIVAMENTE PARA ESTE ATO, QUE ACEITOU O MÚNUS, EM FACE DA AUSÊNCIA DO DEFENSOR PÚBLICO DESTA VARA, CONDENANDO O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS QUE ORA FIXO EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) COM BASE NO ART. 2º, INCISO III, DO DECRETO ESTADUAL Nº 2821-R, DE 10.08.11. OFICIE-SE A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 2821-R, DE 10.08.11, EM SEU ARTIGO 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ACIMA ARBITRADOS. REQUISITE-SE, APÓS, O PAGAMENTO PERTINENTE NA FORMA DA LEGISLAÇÃO ACIMA MENCIONADA, CASO NÃO EXISTA OPOSIÇÃO DO ESTADO.

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PROCESSO Nº 012.12.005903-0**

AUTORES/VÍTIMAS: EDENILDA OLIVEIRA LIMA; FRANCISLAN
SANTOS DA SILVA; EDELSON OLIVEIRA LIMA E PATRICIA FREITAS

FINS: INTIMÁ-LO A TOMAR CIÊNCIA DO R. SENTENÇA DE FLS. 58/89, A SEGUIR TRANSCRITO: [...] ARBITRO OS HONORÁRIOS DOS DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DE PAULO, OAB/ES Nº 16157, NOMEADO EXCLUSIVAMENTE PARA ESTE ATO E DR. MARLEN VIEIRA TINOCO, OAB/ES Nº 6299, NOMEADO EXCLUSIVAMENTE PARA ESTE ATO, QUE ACEITARAM O MÚNUS, EM FACE DA AUSÊNCIA DO DEFENSOR PÚBLICO DESTA VARA, CONDENANDO O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS QUE ORA FIXO EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) COM BASE NO ART. 2º, INCISO III, DO DECRETO ESTADUAL Nº 2821-R, DE 10.08.11. OFICILAR A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 2821-R, DE 10.08.11, EM SEU ARTIGO 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ACIMA ARBITRADOS. REQUISITAR, APÓS, O PAGAMENTO PERTINENTE NA FORMA DA LEGISLAÇÃO ACIMA MENCIONADA, CASO NÃO EXISTA OPOSIÇÃO DO ESTADO.

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PROCESSO Nº 012.12.12367-9****AUTOR: SEBASTIÃO GELSON DE ALMEIDA****VÍTIMA: CLEUZIANE BENTO DE FREITAS SCHAWANZ**

FINS: INTIMÁ-LO A TOMAR CIÊNCIA DO R. SENTENÇA DE FLS. 13, A SEGUIR TRANSCRITO: [...] ARBITRO OS HONORÁRIOS DO DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DE PAULO, OAB/ES Nº 16157, NOMEADO EXCLUSIVAMENTE PARA ESTE ATO, QUE ACEITOU O MÚNUS, EM FACE DA AUSÊNCIA DO DEFENSOR PÚBLICO DESTA VARA, CONDENANDO O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS QUE ORA FIXO EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) COM BASE NO ART. 2º, INCISO III, DO DECRETO ESTADUAL Nº 2821-R, DE 10.08.11. OFICIE-SE A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 2821-R, DE 10.08.11, EM SEU ARTIGO 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ACIMA ARBITRADOS. REQUISITE-SE, APÓS, O PAGAMENTO PERTINENTE NA FORMA DA LEGISLAÇÃO ACIMA MENCIONADA, CASO NÃO EXISTA OPOSIÇÃO DO ESTADO.

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PROCESSO Nº 012.12.012376-0****AUTOR: ANDRESSA NASCIMENTO ALVES****VÍTIMA: PAULO SERGIO DOS SANTOS**

FINS: INTIMÁ-LO A TOMAR CIÊNCIA DO R. SENTENÇA DE FLS. 13, A SEGUIR TRANSCRITO: [...] ARBITRO OS HONORÁRIOS DO DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DE PAULO, OAB/ES Nº 16157, NOMEADO EXCLUSIVAMENTE PARA ESTE ATO, QUE ACEITOU O MÚNUS, EM FACE DA AUSÊNCIA DO DEFENSOR PÚBLICO DESTA VARA, CONDENANDO O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS QUE ORA FIXO EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) COM BASE NO ART. 2º, INCISO III, DO DECRETO ESTADUAL Nº 2821-R, DE 10.08.11. OFICIE-SE A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 2821-R, DE 10.08.11, EM SEU ARTIGO 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ACIMA ARBITRADOS. REQUISITE-SE, APÓS, O PAGAMENTO PERTINENTE NA FORMA DA LEGISLAÇÃO ACIMA MENCIONADA, CASO NÃO EXISTA OPOSIÇÃO DO ESTADO.

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PROCESSO Nº 012.12.013086-4**

AUTORAS/VÍTIMAS: ELIZABETH LOURENÇO MACHADO DA SILVA E FABIANA GUILHERME SANTOS

FINS: INTIMÁ-LO A TOMAR CIÊNCIA DO R. SENTENÇA DE FLS. 19, A SEGUIR TRANSCRITO: [...] ARBITRO OS HONORÁRIOS DOS DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DE PAULO, OAB/ES Nº 16157, NOMEADO EXCLUSIVAMENTE PARA ESTE ATO E DR. ELTON CANDEIAS SILVA, OAB/ES Nº 17.792, NOMEADO EXCLUSIVAMENTE PARA ESTE ATO, QUE ACEITARAM O MÚNUS, EM FACE DA AUSÊNCIA DO DEFENSOR PÚBLICO DESTA VARA, CONDENANDO O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS QUE ORA FIXO EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) COM BASE NO ART. 2º, INCISO III, DO DECRETO ESTADUAL Nº 2821-R, DE 10.08.11. OFICIE-SE A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 2821-R, DE 10.08.11, EM SEU ARTIGO 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ACIMA ARBITRADOS. REQUISITE-SE, APÓS, O PAGAMENTO PERTINENTE NA FORMA DA LEGISLAÇÃO ACIMA MENCIONADA, CASO NÃO EXISTA OPOSIÇÃO DO ESTADO.

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº 012.12.011924-8

AUTOR: HUDERSON JAIME CLAUDIO CABRAL

VÍTIMA: LUIZ CALDUÍO DA VITÓRIA FILHO

FINS: INTIMÁ-LO A TOMAR CIÊNCIA DO R. SENTENÇA DE FLS. 21/22, A SEGUIR TRANSCRITO: [...] ARBITRO OS HONORÁRIOS DO DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DE PAULO, OAB/ES Nº 16157, NOMEADO EXCLUSIVAMENTE PARA ESTE ATO, QUE ACEITOU O MÚNUS, EM FACE DA AUSÊNCIA DO DEFENSOR PÚBLICO DESTA VARA, CONDENANDO O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS QUE ORA FIXO EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) COM BASE NO ART. 2º, INCISO III, DO DECRETO ESTADUAL Nº 2821-R, DE 10.08.11. OFICIAR A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 2821-R, DE 10.08.11, EM SEU ARTIGO 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ACIMA ARBITRADOS. REQUISITAR, APÓS, O PAGAMENTO PERTINENTE NA FORMA DA LEGISLAÇÃO ACIMA MENCIONADA, CASO NÃO EXISTA OPOSIÇÃO DO ESTADO.

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº 012.12.011015-5

AUTOR: ROZIANE SOARES ANDRE

VÍTIMA: A SOCIEDADE

FINS: INTIMÁ-LO A TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 30, A SEGUIR TRANSCRITO: [...] ARBITRO OS HONORÁRIOS DO DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DE PAULO, OAB/ES Nº 16157, NOMEADO EXCLUSIVAMENTE PARA ESTE ATO, QUE ACEITOU O MÚNUS, EM FACE DA AUSÊNCIA DO DEFENSOR PÚBLICO DESTA VARA, CONDENANDO O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS QUE ORA FIXO EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) COM BASE NO ART. 2º, INCISO III, DO DECRETO ESTADUAL Nº 2821-R, DE 10.08.11. OFICIE-SE A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 2821-R, DE 10.08.11, EM SEU ARTIGO 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ACIMA ARBITRADOS. REQUISITE-SE, APÓS, O PAGAMENTO PERTINENTE NA FORMA DA LEGISLAÇÃO ACIMA MENCIONADA, CASO NÃO EXISTA OPOSIÇÃO DO ESTADO.

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº 012.11.126380-7

AUTOR: THAIZA PAGOTTO TEIXEIRA

VÍTIMA: BONNIER SIMÃO DA SILVA

FINS: INTIMÁ-LO A TOMAR CIÊNCIA DO R. DECISÃO DE FLS. 34/35, A SEGUIR TRANSCRITO: [...] ARBITRO OS HONORÁRIOS DO DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DE PAULO, OAB/ES Nº 16157, NOMEADO EXCLUSIVAMENTE PARA ESTE ATO, QUE ACEITOU O MÚNUS, EM FACE DA AUSÊNCIA DO DEFENSOR PÚBLICO DESTA VARA, CONDENANDO O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS QUE ORA FIXO EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) COM BASE NO ART. 2º, INCISO III, DO DECRETO ESTADUAL Nº 2821-R, DE 10.08.11. OFICIAR A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 2821-R, DE 10.08.11, EM SEU ARTIGO 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ACIMA ARBITRADOS. REQUISITAR, APÓS, O PAGAMENTO PERTINENTE NA FORMA DA LEGISLAÇÃO ACIMA MENCIONADA, CASO NÃO EXISTA OPOSIÇÃO DO ESTADO.

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº 012.12.011277-1

AUTOR: GLEYDSON PIANNA MARCELINO

VÍTIMA: A SOCIEDADE

FINS: INTIMÁ-LO A TOMAR CIÊNCIA DO R. DECISÃO DE FLS. 24/25, A SEGUIR TRANSCRITO: [...] ARBITRO OS HONORÁRIOS DO DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DE PAULO, OAB/ES Nº 16157, NOMEADO EXCLUSIVAMENTE PARA ESTE ATO, QUE ACEITOU O MÚNUS, EM FACE DA AUSÊNCIA DO DEFENSOR PÚBLICO DESTA VARA, CONDENANDO O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS QUE ORA FIXO EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) COM BASE NO ART. 2º, INCISO III, DO DECRETO ESTADUAL Nº 2821-R, DE 10.08.11. OFICIAR A

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 2821-R, DE 10.08.11, EM SEU ARTIGO 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ACIMA ARBITRADOS. REQUISITAR, APÓS, O PAGAMENTO PERTINENTE NA FORMA DA LEGISLAÇÃO ACIMA MENCIONADA, CASO NÃO EXISTA OPOSIÇÃO DO ESTADO.

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº 012.12.010280-6

AUTOR: FRANCISCARLOS LOURES MARINHO

VÍTIMA: A SOCIEDADE

FINS: INTIMÁ-LO A TOMAR CIÊNCIA DO R. DECISÃO DE FLS. 28/29, A SEGUIR TRANSCRITO: [...] ARBITRO OS HONORÁRIOS DO DR. ELTON CANDEIAS SILVA, OAB/ES Nº 17792, NOMEADO EXCLUSIVAMENTE PARA ESTE ATO, QUE ACEITOU O MÚNUS, EM FACE DA AUSÊNCIA DO DEFENSOR PÚBLICO DESTA VARA, CONDENANDO O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS QUE ORA FIXO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) COM BASE NO ART. 2º, INCISO III, DO DECRETO ESTADUAL Nº 2821-R, DE 10.08.11. OFICIAR A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 2821-R, DE 10.08.11, EM SEU ARTIGO 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ACIMA ARBITRADOS. REQUISITAR, APÓS, O PAGAMENTO PERTINENTE NA FORMA DA LEGISLAÇÃO ACIMA MENCIONADA, CASO NÃO EXISTA OPOSIÇÃO DO ESTADO.

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº 012.12.011182-3

AUTOR: DONIZETE MIRANDA DOS SANTOS

VÍTIMA: A SOCIEDADE

FINS: INTIMÁ-LO A TOMAR CIÊNCIA DO R. DECISÃO DE FLS. 31/32, A SEGUIR TRANSCRITO: [...] ARBITRO OS HONORÁRIOS DO DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DE PAULO, OAB/ES Nº 16157, NOMEADO EXCLUSIVAMENTE PARA ESTE ATO, QUE ACEITOU O MÚNUS, EM FACE DA AUSÊNCIA DO DEFENSOR PÚBLICO DESTA VARA, CONDENANDO O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS QUE ORA FIXO EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) COM BASE NO ART. 2º, INCISO III, DO DECRETO ESTADUAL Nº 2821-R, DE 10.08.11. OFICIE-SE A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 2821-R, DE 10.08.11, EM SEU ARTIGO 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ACIMA ARBITRADOS. REQUISITE-SE, APÓS, O PAGAMENTO PERTINENTE NA FORMA DA LEGISLAÇÃO ACIMA MENCIONADA, CASO NÃO EXISTA OPOSIÇÃO DO ESTADO.

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº 012.11.121995-7

AUTOR: JOSE ARNALDO RODRIGUES

VÍTIMA: MANUELLE ACRISIO RAMOS

FINS: INTIMÁ-LO A TOMAR CIÊNCIA DO R. DECISÃO DE FLS. 36/37, A SEGUIR TRANSCRITO: [...] ARBITRO OS HONORÁRIOS DO DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DE PAULO, OAB/ES Nº 16157, NOMEADO EXCLUSIVAMENTE PARA ESTE ATO, QUE ACEITOU O MÚNUS, EM FACE DA AUSÊNCIA DO DEFENSOR PÚBLICO DESTA VARA, CONDENANDO O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS QUE ORA FIXO EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) COM BASE NO ART. 2º, INCISO III, DO DECRETO ESTADUAL Nº 2821-R, DE 10.08.11. OFICIAR A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 2821-R, DE 10.08.11, EM SEU ARTIGO 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ACIMA ARBITRADOS. REQUISITAR, APÓS, O PAGAMENTO PERTINENTE NA FORMA DA LEGISLAÇÃO ACIMA MENCIONADA, CASO NÃO EXISTA OPOSIÇÃO DO ESTADO.

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº 012.12.011307-6

AUTOR: JOÃO CARLOS DA SILVA

VÍTIMA: A SOCIEDADE

FINS: INTIMÁ-LO A TOMAR CIÊNCIA DO R. DECISÃO DE FLS. 30/31, A SEGUIR TRANSCRITO: [...] ARBITRO OS HONORÁRIOS DO DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DE PAULO, OAB/ES Nº 16157, NOMEADO EXCLUSIVAMENTE PARA ESTE ATO, QUE ACEITOU O MÚNUS, EM FACE DA AUSÊNCIA DO DEFENSOR PÚBLICO DESTA VARA, CONDENANDO O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS QUE ORA FIXO EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) COM BASE NO ART. 2º, INCISO III, DO DECRETO ESTADUAL Nº 2821-R, DE 10.08.11. OFICIE-SE A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 2821-R, DE 10.08.11, EM SEU ARTIGO 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ACIMA ARBITRADOS. REQUISITE-SE, APÓS, O PAGAMENTO PERTINENTE NA FORMA DA LEGISLAÇÃO ACIMA MENCIONADA, CASO NÃO EXISTA OPOSIÇÃO DO ESTADO.

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº 012.12.009439-1

AUTOR: MANOEL FERREIRA DOS SANTOS

VÍTIMA: ROSENILDO FERREIRA DOS SANTOS

AUTORA/VÍTIMA: GLAUCIANE BATISTA DA SILVA

FINS: INTIMÁ-LO A TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 25/26, A SEGUIR TRANSCRITO: [...] ARBITRO OS HONORÁRIOS DO DR. ELTON CANDEIAS SILVA, OAB/ES Nº 117792, NOMEADO EXCLUSIVAMENTE PARA ESTE ATO, QUE ACEITOU O MÚNUS, EM FACE DA AUSÊNCIA DO DEFENSOR PÚBLICO DESTA VARA, CONDENANDO O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS QUE ORA FIXO EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) COM BASE NO ART. 2º, INCISO III, DO DECRETO ESTADUAL Nº 2821-R, DE 10.08.11. OFICIAR A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 2821-R, DE 10.08.11, EM SEU ARTIGO 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ACIMA ARBITRADOS. REQUISITAR, APÓS, O PAGAMENTO PERTINENTE NA FORMA DA LEGISLAÇÃO ACIMA MENCIONADA, CASO NÃO EXISTA OPOSIÇÃO DO ESTADO.

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO Nº 012.12.012881-9

AUTOR: LEOMAR DE SOUZA PEREIRA

VÍTIMA: JOSIMARA PINTO DA SILVA PEÇANHA

FINS: INTIMÁ-LO A TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 18, A SEGUIR TRANSCRITO: [...] ARBITRO OS HONORÁRIOS DO DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DE PAULO, OAB/ES Nº 16157, NOMEADO EXCLUSIVAMENTE PARA ESTE ATO, QUE ACEITOU O MÚNUS, EM FACE DA AUSÊNCIA DO DEFENSOR PÚBLICO DESTA VARA, CONDENANDO O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS QUE ORA FIXO EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) COM BASE NO ART. 2º, INCISO III, DO DECRETO ESTADUAL Nº 2821-R, DE 10.08.11. OFICIAR A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 2821-R, DE 10.08.11, EM SEU ARTIGO 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ACIMA ARBITRADOS. REQUISITAR, APÓS, O PAGAMENTO PERTINENTE NA FORMA DA LEGISLAÇÃO ACIMA MENCIONADA, CASO NÃO EXISTA OPOSIÇÃO DO ESTADO.

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO Nº 012.12.011120-3

AUTOR: FABIANO BALMAN BRAZ

VÍTIMA: CRISITINA GOMES DE OLIVEIRA

FINS: INTIMÁ-LO A TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 23, A SEGUIR TRANSCRITO: [...] ARBITRO OS HONORÁRIOS DO DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DE PAULO, OAB/ES Nº 16157, NOMEADO EXCLUSIVAMENTE PARA ESTE ATO, QUE ACEITOU O MÚNUS, EM FACE DA AUSÊNCIA DO DEFENSOR PÚBLICO DESTA VARA, CONDENANDO O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS QUE ORA FIXO EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) COM BASE NO ART. 2º, INCISO III, DO DECRETO ESTADUAL Nº 2821-R, DE 10.08.11. OFICIAR A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 2821-R, DE 10.08.11, EM SEU ARTIGO 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ACIMA ARBITRADOS. REQUISITAR, APÓS, O PAGAMENTO PERTINENTE NA FORMA DA LEGISLAÇÃO ACIMA MENCIONADA, CASO NÃO EXISTA OPOSIÇÃO DO ESTADO.

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO Nº 012.11.129708-6

AUTOR: ANGELA COSTA DE AVILA

VÍTIMA: MICHELLI FERREIRA DOS SANTOS

FINS: INTIMÁ-LO A TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 49/50, A SEGUIR TRANSCRITO: [...] ARBITRO OS HONORÁRIOS DO DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DE PAULO, OAB/ES Nº 16157, NOMEADO EXCLUSIVAMENTE PARA ESTE ATO, QUE ACEITOU O MÚNUS, EM FACE DA AUSÊNCIA DO DEFENSOR PÚBLICO DESTA VARA, CONDENANDO O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS QUE ORA FIXO EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) COM BASE NO ART. 2º, INCISO III, DO DECRETO ESTADUAL Nº 2821-R, DE 10.08.11. OFICIAR A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 2821-R, DE 10.08.11, EM SEU ARTIGO 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ACIMA ARBITRADOS. REQUISITAR, APÓS, O PAGAMENTO PERTINENTE NA FORMA DA LEGISLAÇÃO ACIMA MENCIONADA, CASO NÃO EXISTA OPOSIÇÃO DO ESTADO.

CARIACICA/ES, 18 DE JULHO DE 2012

MARCIA AMARAL SANTOS
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2º JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA DE
CARIACICA -ES

LISTA Nº 34/2012

JUIZ DE DIREITO: DR. BENJAMIN DE AZEVEDO QUARESMA

CHEFE DE SECRETARIA: CLÁUDIO NUNES MARINHO

INTIMO:

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

01) PROCESSO 012.12.006451-9 (12.521/12)

VÍTIMA: A SOCIEDADE

AUTOR DO FATO: CLEIDE DOS SANTOS NETO

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARA TOMAR CIÊNCIA DO QUE CONSTA DOS AUTOS, MORMENTE DOS ITENS 4/6 DA R. DECISÃO DE FLS. 15 COM BASE NO ART. 1º, § ÚNICO DO DECRETO 2821-R DE 10.08.2011, ACERCA DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS.

02) PROCESSO 012.12.007162-1 (12.541/12)

VÍTIMA: A SOCIEDADE

AUTOR DO FATO: JAILISON MAURO DE OLIVEIRA E FRANCISCO DE ASSIS NERES VIANA

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARA TOMAR CIÊNCIA DO QUE CONSTA DOS AUTOS, MORMENTE DOS ITENS 4/6 DA R. DECISÃO DE FLS. 33 COM BASE NO ART. 1º, § ÚNICO DO DECRETO 2821-R DE 10.08.2011, ACERCA DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS.

03) PROCESSO 012.12.007473-2 (12.550/12)

VÍTIMA: A SOCIEDADE

AUTOR DO FATO: ALEX SANDRO DE AMORIM THEODORO

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARA TOMAR CIÊNCIA DO QUE CONSTA DOS AUTOS, MORMENTE DOS ITENS 4/6 DA R. DECISÃO DE FLS. 20 COM BASE NO ART. 1º, § ÚNICO DO DECRETO 2821-R DE 10.08.2011, ACERCA DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS.

04) PROCESSO 012.12.008329-5 (12.584/12)

VÍTIMA: ANTONIO DA CONCEIÇÃO BARCELOS

AUTOR DO FATO: MIQUEIAS DE JESUS ROCHA

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARA TOMAR CIÊNCIA DO QUE CONSTA DOS AUTOS, MORMENTE DOS ITENS 2/4 DA R. DECISÃO DE FLS. 32 COM BASE NO ART. 1º, § ÚNICO DO DECRETO 2821-R DE 10.08.2011, ACERCA DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS.

CARIACICA/ES, 18 DE JULHO DE 2012.

CLÁUDIO NUNES MARINHO
CHEFE DE SECRETARIA

JUIZO DA SERRA ENTRÂNCIA ESPECIAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 079/2012

O EXMO SENHOR DOUTOR LEONARDO ALVARENGA DA FONSECA, JUIZ DE DIREITO DIRETOR EM EXERCÍCIO DO FÓRUM DO JUÍZO DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL, DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO OS TERMOS DO OFÍCIO CGJ - MFJ Nº 689/2012 REFERENTE AO PROCESSO Nº 1202419, E A GRAVIDADE DOS FATOS NARRADOS NO REFERIDO PROCESSO;

CONSIDERANDO A DETERMINAÇÃO EXPRESSA DO EXMO. DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, REMETIDA A ESTA DIRETORIA ATRAVÉS DO OFÍCIO ACIMA MENCIONADO, DETERMINANDO A INSTAURAÇÃO DE PAD, COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTA UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE COMPROVANTES DE CURSOS PARA FINS DE PROMOÇÃO;

CONSIDERANDO QUE POR MEIO DA PORTARIA N. 059/2012, PUBLICADA EM 18 DE JUNHO DE 2012, FOI CONSTITUÍDA A COMISSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, CUJO UM DOS MEMBROS FICOU A CARGO DA SRA. JULIA GONÇALVES E GONÇALVES, A QUAL NÃO SERÁ POSSÍVEL ATUAR JUNTO AO CITADO PROCEDIMENTO EM RAZÃO DE MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

RESOLVE:

1 - **DESIGNAR** A SRA. LUCIANA PESSOTI BASTOS, ANALISTA JUDICIÁRIO II, PARA COMPOR COMO MEMBRO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 015/2012, EM SUBSTITUIÇÃO.

2 - O PRESENTE PROCEDIMENTO DEVERÁ, OUTROSSIM, OBSERVAR OS PRECEITOS LEGAIS ATINENTES À ESPÉCIE, ATENTANDO NOTADAMENTE, A DOUTA COMISSÃO, PARA EMISSÃO DE RELATÓRIO FINAL CONCLUSIVO DAS AVERIGUAÇÕES.

3 - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS 07 (JULHO) DO ANO DE 2012 (DOIS MIL E DOZE). EU, MAÍRA DA PENHA MORAES FERREGUETTI, SECRETÁRIA DO JUÍZO DO FÓRUM DA SERRA, REGISTREI, AUTUEI E SUBSCREVI A PRESENTE.

LEONARDO ALVARENGA DA FONSECA

JUIZ DE DIREITO - DIRETOR EM EXERCÍCIO DO FÓRUM DA SERRA

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERRA - 1ª VARA CÍVEL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº ANSELMO LAGHI LARANJA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº MARIA CLARA MENDONÇA PERIN
CHEFE DE SECRETARIA: FELIPPE TONON MARTINELLI**

Lista: 0059/2012 - SENTENÇAS

1 - 0017072-71.2011.8.08.0048 (048.11.017072-6) - Consignação em Pagamento

Consignante: MARIA PAULA RANGEL DOS SANTOS

Consignado: BV FINANCEIRA S/A CFI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO

Advogado(a): 13406/ES - VALERIA GAURINK DIAS FUNDADO

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos iniciais formulados por Maria Paula Rangel dos Santos em face de Banco BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento, para o fim de declarar abusiva a cláusula contratual que prevê a incidência de comissão de permanência cumulada com os demais encargos de mora. Prevalerão apenas os juros remuneratórios. Declaro também abusiva as cláusulas contratuais que preveem a cobrança de tarifa de cadastro, de avaliação de bem e de registro de contrato. Tais quantias deverão ser devolvidas em dobro, corrigidas monetariamente desde o desembolso e com juros de 1% (um por cento) ao mês após a citação e expurgadas, por compensação, nas últimas parcelas do financiamento, ou, se já quitado, mediante reembolso, na forma em que se apurar em futura liquidação de sentença. Mantenho a requerente na posse do veículo, condicionada ao depósito, em 10 (dez) dias, dos valores ofertados para as prestações vencidas, atualizados, bem como o futuro depósito das vincendas. Condeno, ainda, a requerida a se abster de negatar o nome da autora, ou retirar em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), providência que adoto em antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, em conformidade com o artigo 273 do Código de Processo Civil, porque sobejamente demonstrados os requisitos legais para tanto, também condicionada ao depósito. Julgo IMPROCEDENTES o pleito consignatário e os demais pedidos iniciais. Condeno a autora a suportar metade das custas processuais e a requerida a outra metade dessa verba, nos termos do artigo 21, caput, do Código de Processo Civil. Condeno as partes a pagar honorários advocatícios ao patrono do adversário, fixados, na forma do artigo 20, § 4º, da mesma Lei, no total de R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos naquela mesma proporção, corrigidos monetariamente desde a publicação desta sentença e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do trânsito em julgado. Igualmente, os honorários advocatícios serão compensados na forma do artigo 21 do CPC. Sobre as verbas condenatórias incidirá a multa prevista no artigo 475-J do Código de Processo Civil, se não forem quitadas em 15 (quinze) dias, contados da intimação do trânsito em julgado. Resolvo o mérito na forma do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. À contadoria para o cálculo das custas remanescentes e, em havendo, intimem-se as partes para quitação em 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do artigo 116, inciso II, do Código de Normas da E. Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Após arquivem-se os autos.

2 - 0014381-84.2011.8.08.0048 (048.11.014381-4) - Indenizatória

Requerente: ELIANE FANTINATO GOMES RODRIGUES e outros

Requerido: TERVAP- MINERACAO E PAVIMENTACAO LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12140/ES - SERGIO ARAUJO NIELSEN

Advogado(a): 9141/ES - UDNO ZANDONADE

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos iniciais, para o fim de condenar as requeridas TERVAP - Mineração e Pavimentação Ltda e ENG URB Ltda, solidariamente, a pagar aos requerentes, Eliane Fantino Gomes Rodrigues e Jônatas Gomes Rodrigues, a título de danos materiais, a quantia de R\$ 2.324,98 (dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), relativa aos estragos causados na motocicleta Honda CG Fan 125, placas MSY-9767, corrigida monetariamente desde

18/11/2010, data de emissão do orçamento de fls. 101, nos termos do Enunciado 43 da Súmula do STJ, e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir do evento danoso (25/03/2010), na forma do Enunciado 54 da Súmula da Corte Especial. Condeno as rés, ainda, ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), corrigidos monetariamente a partir da publicação desta sentença, nos termos do Enunciado 362 da Súmula do STJ, e acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês desde o evento danoso, até a satisfação do crédito, conforme Enunciado 54 da Súmula do Tribunal. Julgo IMPROCEDENTE o pedido de pensão mensal e PREJUDICADO o pleito de indenização por danos estéticos.

3 - 0010537-92.2012.8.08.0048 (048.12.010537-3) - Homologação de Acordo

Requerente: MARIA DA SILVA PEREIRA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12979/ES - LEONARDO FORATTINI DUTRA

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, nos termos do artigo 116 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral deste Estado c/c o artigo 257 do Código de Processo Civil, declaro CANCELADA a distribuição e julgo extinto o processo, sem apreciação de mérito, na forma do artigo 267, inciso IV do mesmo diploma processual civil. Faculto aos requerentes o desentranhamento dos documentos que juntaram, mediante substituição por cópia, cujos ônus correrão por conta da parte. Publique-se, registre-se e arquivem-se os autos, independentemente de intimação.

4 - 0004311-13.2008.8.08.0048 (048.08.004311-9) - Reintegratória

Requerente: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

Requerido: WASHINGTON LUIZ DUARTE SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13621/ES - NELSON PASCHOALOTTO

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas processuais remanescentes, pela parte autora. Honorários indevidos em razão da ausência de citação.

5 - 0018717-39.2008.8.08.0048 (048.08.018717-1) - Reintegratória

Requerente: DIBENS LEASING S A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Requerido: HAPPY VEICULOS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14496/ES - LEANDRO NADER DE ARAUJO

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas processuais remanescentes, pelo autor. Honorários indevidos em razão da ausência de citação.

6 - 0000270-32.2010.8.08.0048 (048.10.000270-7) - Ordinária

Requerente: BANCO SANTANDER SA

Requerido: KSA INDUSTRIA DE PAINES E QUADROS ELETRICOS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11406/ES - HAMILTON LUCIO OLIVEIRA FILHO

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas processuais remanescentes, pelo autor. Honorários indevidos em razão da ausência de citação.

7 - 0009553-16.2009.8.08.0048 (048.09.009553-9) - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO SANTANDER SA

Requerido: MARLENE DE SOUZA FERNANDES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11673/ES - EDUARDO GARCIA JUNIOR

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas processuais remanescentes, pelo autor. Honorários indevidos em razão da ausência de citação.

8 - 0020413-42.2010.8.08.0048 (048.10.020413-9) - Reintegratória

Requerente: BANCO ITAULEASING SA

Requerido: EDIMILSON FRANCISCO MEDEIROS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15875/ES - NELIZA SCOPEL

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas processuais remanescentes, pelo autor. Honorários indevidos em razão da ausência de citação.

9 - 0001141-62.2010.8.08.0048 (048.10.001141-9) - Reintegratória

Requerente: SANTANDER SA ARREDAMENTO MERCANTIL
 Requerido: MARCELO SILVA ALMEIDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 7818/ES - DIOGO DE SOUZA MARTINS
 Para tomar ciência da sentença:
 Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas processuais remanescentes, pelo autor. Honorários indevidos em razão da ausência de citação.

10 - 0021017-37.2009.8.08.0048 (048.09.021017-9) - Reintegratória
 Requerente: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
 Requerido: ERONILTON ROCHA DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 7818/ES - DIOGO DE SOUZA MARTINS
 Para tomar ciência da sentença:
 Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas processuais remanescentes, pelo autor. Honorários indevidos em razão da ausência de citação.

11 - 0019144-65.2010.8.08.0048 (048.10.019144-3) - Consignação em Pagamento
 Consignante: ANTONIO CARLOS SIMOES CORDEIRO
 Consignado: BANCO ITAULEASING S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 15000/ES - GUSTAVO STANGE
 Advogado(a): 18431/ES - KATTYARA LEAL DELFINO LUCIO
 Para tomar ciência da sentença:
 Assim, considerando que as partes informaram a ocorrência de transação, HOMOLOGO o acordo de fls. 175/176, para que surta os efeitos jurídicos dele decorrentes e, via de consequência, RESOLVO o mérito, nos termos do inciso III do artigo 269 do Código de Processo Civil.

12 - 0000888-84.2004.8.08.0048 (048.04.000888-9) - Execução
 Exequente: BANCO BRADESCO S/A
 Executado: ALESSANDRO LOURERO MARQUES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 16161/ES - CAROLINA MEDRADO PEREIRA BARBOSA
 Para tomar ciência da sentença:
 Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o processo, sem resolução do mérito, com base no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas processuais remanescentes, pelo autor. Honorários indevidos em razão da ausência de citação.

13 - 0016217-92.2011.8.08.0048 (048.11.016217-8) - Busca e Apreensão DL 911
 Requerente: BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 Requerido: RAYLANE MOREIRA DE OLIVEIRA DE JESUS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 004727/ES - JOSE ALOISIO PEREIRA SOBREIRA
 Para tomar ciência da sentença:
 Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido inicial para o fim de consolidar em nome do requerente, Banestes S/A - Banco do Estado do Espírito Santo, a posse plena, exclusiva e definitiva do veículo marca VW Gol City 1.0, ano/modelo 2008/2009, cor vermelha, placa MSF4723, chassi 9BWAA05W898P043154. Condeno a requerida no pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios em favor do patrono do requerente, que, na forma do artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil, fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), devidamente atualizados, mais juros mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do trânsito em julgado. Nos termos dos §3º do artigo 66-B da Lei n. 4.728/65, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, o requerente deverá vender o veículo referido, ficando obrigado a entregar a ré o saldo porventura apurado, acompanhado do demonstrativo da operação realizada, depois de haver seu crédito mais despesas de cobrança, nestas incluídos os encargos sucumbenciais. Resolvo o mérito na forma do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. À contadoria para o cálculo das custas remanescentes e, em havendo, intime-se a ré para satisfação, em 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do artigo 116, inciso II, Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo. Satisfeitas as custas ou inscrito o devedor em dívida ativa, arquivem-se.

14 - 0013006-14.2012.8.08.0048 (048.12.013006-6) - Execução Extrajudicial
 Exequente: CIDADE ENGENHARIA LTDA
 Executado: LIGTH ENGENHARIA E MANUTENCAO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 13980/ES - CARLOS LUIZ ZAGANELLI FILHO
 Para tomar ciência da sentença:
 Ante o exposto, nos termos do artigo 116 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral deste Estado c/c o artigo 257 do Código de Processo Civil, declaro CANCELADA a distribuição e julgo extinto o processo, sem apreciação de mérito, na forma do artigo 267, inciso IV do mesmo diploma processual civil. Faculto ao requerente

o desentranhamento dos documentos que juntou, mediante substituição por cópia, cujos ônus correrão por conta da parte. Publique-se, registre-se e arquivem-se os autos, independentemente de intimação.

15 - 0017138-17.2012.8.08.0048 - Busca e Apreensão DL 911
 Requerente: BANCO SAFRA SA
 Requerido: SANDRA LAURIANO DE OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 17172/ES - LIVIA MARTINS GRIJO
 Para tomar ciência da sentença:
 Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas processuais remanescentes, pela autora. Honorários indevidos em razão da ausência de citação.

16 - 0003228-88.2010.8.08.0048 (048.10.003228-2) - Despejo
 Requerente: TIMELOG LOGISTICA SA
 Requerido: WELLART DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 15030/ES - JOSE DAVI RODRIGUES
 Advogado(a): 10621/ES - SAMIRA MIRANDA LYRA SCHWARTZ
 Para tomar ciência da sentença:
 Ante o exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos iniciais, para o fim de tornar definitiva a decisão interlocutória de fls. 33/34, decretando o despejo do imóvel, e condenar a requerida, Wellart Distribuidora de Eletrônicos Ltda, a pagar à requerente, TimeLog Logística S/A, cinco parcelas de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), relativas aos aluguéis vencidos entre 15/09/2009 e 15/01/2010, corrigidas monetariamente desde suas respectivas datas de vencimento e acrescidas de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados da citação, nos termos do art. 405 do CC/02 e art. 219 do CPC. Condeno a demandada, também, ao pagamento dos aluguéis vencidos entre a propositura da demanda e o cumprimento da medida liminar de despejo, cujos valores serão apurados na forma do art. 475-B do CPC. Essas prestações deverão ser corrigidas monetariamente desde seus correspondentes vencimentos e ser acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, computados da citação.

17 - 0009103-73.2009.8.08.0048 (048.09.009103-3) - Declaratória
 Requerente: SERRANO DISTRIBUIDORA LTDA
 Requerido: MONTELAC ALIMENTOS SA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 008289/ES - JOSE ARCISO FIOROT JUNIOR
 Advogado(a): 196351/SP - RENATA RIBEIRO SILVA
 Para tomar ciência da sentença:
 Ante o exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos iniciais, para o fim de tornar definitiva a decisão interlocutória de fls. 29/31, declarando nulo o protesto, e condenar as requeridas, Montelac Alimentos S/A e Indústria de Alimentos Nilza S/A, solidariamente, a pagar à requerente, Serrano Distribuidora Ltda, a título de danos morais, a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), corrigida monetariamente a partir da data de publicação desta sentença, nos termos do Enunciado 362 da Súmula do STJ, bem como sofrer a incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês desde o evento danoso, isto é 06/04/2009, data em que o protesto foi efetivado, até a satisfação do crédito, conforme Enunciado 54 da Súmula do Tribunal.

18 - 0026855-24.2010.8.08.0048 (048.10.026855-5) - Monitoria
 Requerente: SASSINE TEXTIL LTDA ME
 Requerido: MILLA MORENA INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 15739/ES - LEONARDO MIRANDA MAIOLI
 Advogado(a): 10075/ES - RENATO GASPARINI CONRADO DE MIRANDA
 Para tomar ciência da sentença:
 Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a exceção de pré-executividade ajuizada por MILLA MORENA INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-ME, em face de SASSINE TÊXTIL LTDA ME para o fim de declarar extinta a presente execução, por ilegitimidade ativa da parte autora, que, contudo, poderá desentranhar os cheques, substituindo-os por cópias, o que autorizo desde logo. Condeno o excepto no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, em favor do patrono dos expientes, que equitativamente, na forma do artigo 20, parágrafo 4º do CPC, fixo em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), devidamente atualizados a partir desta data e acrescidas de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês após o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. À contadoria para cálculo das custas e intime-se para satisfação em 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa. Havendo custas, caso a parte devedora não efetue o pagamento no prazo acima, inscreva-se em dívida ativa, arquivando-se os autos em seguida.

19 - 0003442-11.2012.8.08.0048 (048.12.003442-5) - Revisão Contratual
 Requerente: FABIO ANTONIO CERRI DOS SANTOS
 Requerido: BV FINANCEIRA S A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO

Advogado(a): 9846/ES - WILLIAM FERNANDO MIRANDA

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos iniciais formulados por Fábio Batista Antônio Cerri dos Santos em face de Banco BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento, para o fim de declarar abusiva a cláusula contratual que prevê a cumulação de comissão de permanência com outros encargos de mora. Prevalerão apenas os juros remuneratórios. Declaro ainda abusiva as cláusulas contratuais que preveem a cobrança de tarifa de cadastro, de serviços de terceiros, de avaliação de bem e de registro de contrato. Tais quantias deverão ser devolvidas em dobro, corrigidas monetariamente desde o desembolso e com juros de 1% (um por cento) ao mês após a citação e expurgadas, por compensação, nas últimas parcelas do financiamento, ou, se já quitado, mediante reembolso, na forma em que se apurar em futura liquidação de sentença. Mantenho o requerente na posse do veículo, condicionada ao depósito, em 10 (dez) dias, dos valores ofertados para as prestações vencidas, atualizados, bem como o futuro depósito das vincendas. Condeno, ainda, a requerida a se abster de negativar o nome do autor, ou retirar em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), providência que adoto em antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, em conformidade com o artigo 273 do Código de Processo Civil, porque sobejamente demonstrados os requisitos legais para tanto, também condicionada ao depósito. Julgo IMPROCEDENTES o pleito consignatário e os demais pedidos iniciais. Condeno o autor a suportar metade das custas processuais e a requerida a outra metade dessa verba, nos termos do artigo 21, caput, do Código de Processo Civil. Condeno as partes a pagar honorários advocatícios ao patrono do adversário, fixados, na forma do artigo 20, § 4º, da mesma Lei, no total de R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos naquela mesma proporção, corrigidos monetariamente desde a publicação desta sentença e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do trânsito em julgado, igualmente compensados na forma do artigo 21 do CPC. Sobre as verbas condenatórias incidirá a multa prevista no artigo 475-J do Código de Processo Civil, se não forem quitadas em 15 (quinze) dias, contados da intimação do trânsito em julgado. Resolvo o mérito na forma do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. À contadoria para o cálculo das custas remanescentes e, em havendo, intimem-se as partes para quitação em 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do artigo 116, inciso II, do Código de Normas da E. Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Após arquivem-se os autos.

20 - 0013156-92.2012.8.08.0048 (048.12.013156-9) - Notificação

Requerente: TAMOIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Requerido: RICARDO AFONSO BRAGA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12346/ES - SAMIRA QUEIROZ CASTELLO

Para tomar ciência da sentença:

O art. 116, do novo Código de Normas da Eg. Corregedoria Geral da Justiça, que entrou em vigor no dia 16/12/2009, estabelece que "não se verificando o pagamento das custas processuais incidentes na propositura da ação, no prazo de 30 (trinta) dias, a vara procederá ao cancelamento da distribuição, conforme dispõe o art. 257 do Código de Processo Civil, independentemente de intimação da parte ou de seu patrono". Ante o exposto nos termos do artigo 116 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral deste Estado, c/c o artigo 257 do Código de Processo Civil, declaro CANCELADA a distribuição e julgo extinto o processo, sem apreciação de mérito, na forma do artigo 267, inciso IV do mesmo diploma processual civil. Condeno o autor nas custas processuais incidentes até esta fase. Faculto ao requerente o desentranhamento dos documentos que juntou, mediante substituição por cópia, cujos ônus correrão por conta da parte. Publique-se e registre-se. Inscruva-se em dívida ativa e arquivem-se os autos, independentemente de intimação.

21 - 0015681-18.2010.8.08.0048 (048.10.015681-8) - Embargos à Execução

Embargante: ADALBERTO ZARDO

Embargado: GILBERTO ZARDO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15848/ES - DAVID METZKER DIAS SOARES

Advogado(a): 2056/ES - JAYME HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, julgo integralmente IMPROCEDENTES os embargos do devedor ajuizados pelo embargante/executado, Adalberto Zardo, em face de Gilberto Zardo, e determino o prosseguimento da execução, nos termos da decisão nela proferida. Condeno o embargante no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios em favor do patrono do embargado, que fixo em R\$ 1.000,00 (mil reais). Essa verba deverá ser atualizada da publicação da sentença e acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do trânsito em julgado, quando se tornar exigível. Resolvo o mérito, nos termos do artigo art. 269, I, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. À contadoria para o cálculo das custas remanescentes e, em havendo, intime-se o embargante para satisfação, em 10 (dez) dias (artigo 116, inciso II, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo), sob pena de inscrição em dívida ativa. Satisfeitas as custas ou inscrito o devedor em dívida ativa, arquivem-se.

22 - 0016487-19.2011.8.08.0048 (048.11.016487-7) - Revisão Contratual

Requerente: JUVENAL ROGERIO BATISTA

Requerido: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO

Advogado(a): 9846/ES - WILLIAM FERNANDO MIRANDA

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos iniciais formulados por Juvenal Rogério Batista em face de Banco BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento, para o fim de declarar abusiva a cláusula contratual que prevê a cumulação de comissão de permanência com outros encargos de mora. Prevalerão apenas os juros remuneratórios. Declaro ainda abusiva as cláusulas contratuais que preveem a cobrança de tarifa de cadastro, de serviços de terceiros, de avaliação de bem e de registro de contrato. Tais quantias deverão ser devolvidas em dobro, corrigidas monetariamente desde o desembolso e com juros de 1% (um por cento) ao mês após a citação e expurgadas, por compensação, nas últimas parcelas do financiamento, ou, se já quitado, mediante reembolso, na forma em que se apurar em futura liquidação de sentença. Mantenho o requerente na posse do veículo, condicionada ao depósito, em 10 (dez) dias, dos valores ofertados para as prestações vencidas, atualizados, bem como o futuro depósito das vincendas. Condeno, ainda, a requerida a se abster de negativar o nome do autor, ou retirar em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), providência que adoto em antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, em conformidade com o artigo 273 do Código de Processo Civil, porque sobejamente demonstrados os requisitos legais para tanto, também condicionada ao depósito. Julgo IMPROCEDENTES o pleito consignatário e os demais pedidos iniciais. Condeno o autor a suportar metade das custas processuais e a requerida a outra metade dessa verba, nos termos do artigo 21, caput, do Código de Processo Civil. Condeno as partes a pagar honorários advocatícios ao patrono do adversário, fixados, na forma do artigo 20, § 4º, da mesma Lei, no total de R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos naquela mesma proporção, corrigidos monetariamente desde a publicação desta sentença e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do trânsito em julgado, igualmente compensados na forma do artigo 21 do CPC. Igualmente, os honorários advocatícios serão compensados na forma do artigo 21 do CPC. Sobre as verbas condenatórias incidirá a multa prevista no artigo 475-J do Código de Processo Civil, se não forem quitadas em 15 (quinze) dias, contados da intimação do trânsito em julgado. Resolvo o mérito na forma do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. À contadoria para o cálculo das custas remanescentes e, em havendo, intimem-se as partes para quitação em 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do artigo 116, inciso II, do Código de Normas da E. Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Após arquivem-se os autos.

23 - 0023109-17.2011.8.08.0048 (048.11.023109-8) - Consignação em Pagamento

Consignante: FERNANDO SANTOS CACULA

Consignado: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 151056s/RJ - MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA

Advogado(a): 13406/ES - VALERIA GAURINK DIAS FUNDADO

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos iniciais formulados por Fernando Santos Caçula em face de Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A, para o fim de declarar abusivas as cláusulas contratuais que preveem juros remuneratórios acima do patamar médio cobrado pelas instituições bancárias no período da assinatura do contrato, limitados, contudo, aos termos da avença, se menor, devendo incidir de forma simples. Declaro também abusiva a cobrança de juros capitalizados. Declaro ainda abusivas as cláusulas contratuais que preveem a incidência de comissão de permanência com outros encargos de mora. Prevalerão apenas os juros remuneratórios incidentes de forma simples. Declaro também abusiva as cláusulas contratuais que preveem a cobrança de tarifa de cadastro e de despesas diversas. Tais quantias deverão ser devolvidas em dobro, corrigidas monetariamente desde o desembolso e com juros de 1% (um por cento) ao mês após a citação e expurgadas, por compensação, nas últimas parcelas do financiamento, ou, se já quitado, mediante reembolso, na forma em que se apurar em futura liquidação de sentença. Mantenho o requerente na posse do veículo, condicionada ao depósito, em 10 (dez) dias, dos valores ofertados para as prestações vencidas, atualizados, bem como o futuro depósito das vincendas. Condeno, ainda, a requerida a se abster de negativar o nome do autor, ou retirar em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), providência que adoto em antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, em conformidade com o artigo 273 do Código de Processo Civil, porque sobejamente demonstrados os requisitos legais para tanto, também condicionada ao depósito. Julgo IMPROCEDENTES o pleito consignatário e os demais pedidos iniciais. Condeno a requerida no pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios em favor do patrono do requerente, que, na forma do artigo 20, §4º, do Código de Processo Civil, fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), que serão corrigidos monetariamente a partir da publicação desse julgado e acrescidos de juros de mora desde o trânsito em julgado. Sobre as verbas condenatórias incidirá a multa prevista no artigo 475-J do Código de Processo Civil, se não forem quitadas em 15 (quinze) dias, contados da intimação do trânsito em julgado. Resolvo o mérito na forma do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Remetam-se os autos à Contadoria para o cálculo das custas processuais e, em havendo, intime-se a ré para quitação em 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do artigo 116, inciso II, do Código de Normas da E. Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Após arquivem-se os autos.

24 - 0016794-36.2012.8.08.0048 (048.12.010945-8) - Revisão Contratual

Requerente: ELIANA APARECIDA MORAIS PEREIRA

Requerido: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006518/ES - JEFFERSON APARICIO CAMPANA

Advogado(a): 151056s/RJ - MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos revisionais iniciais formulados por Eliana Aparecida Moraes Pereira em face de Panamericano Arrendamento Mercantil S/A para o fim de declarar abusiva a cobrança de juros capitalizados, por ausência de previsão contratual. Deste modo, os juros conforme previstos no contrato, incidirão de forma simples. Declaro também abusiva a cláusula contratual que prevê a incidência de comissão de permanência cumulada com os demais encargos de mora. Prevalerão apenas os juros remuneratórios incidentes de forma simples. Por fim, declaro abusivas as tarifas de contrato e de pagamento com serviços de terceiros. Tais quantias deverão ser devolvidas em dobro, corrigidas monetariamente desde o desembolso e com juros de 1% (um por cento) ao mês após a citação e expurgadas, por compensação, nas últimas parcelas do financiamento, ou, se já quitado, mediante reembolso, na forma que se apurar em futura liquidação de sentença. Mantenho a requerente na posse do veículo, condicionada ao depósito, em 10 (dez) dias, dos valores ofertados para as prestações vencidas, atualizados, bem como o futuro depósito das vincendas. Condeno, ainda, o requerido a se abster de negativar o nome da autora, ou retirar em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), providência que adoto em antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, em conformidade com o artigo 273 do Código de Processo Civil, porque sobejamente demonstrados os requisitos legais para tanto, também condicionada ao depósito. Julgo IMPROCEDENTES o pleito consignatório e os demais pedidos iniciais. Condeno a autora a suportar metade das custas processuais e o requerido a outra metade dessa verba, nos termos do artigo 21, caput, do Código de Processo Civil. Condeno as partes a pagar honorários advocatícios ao patrono do adversário, fixados, na forma do artigo 20, § 4º, da mesma Lei, no total de R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos naquela mesma proporção, corrigidos monetariamente desde a publicação desta sentença e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do trânsito em julgado, igualmente compensados na forma do artigo 21 do CPC. Contudo, tendo em vista o deferimento do benefício da assistência judiciária gratuita à autora, a exigibilidade em relação a ela deverá ficar suspensa, na forma do art. 12 da Lei 1.060/50. Sobre as verbas condenatórias incidirá a multa prevista no artigo 475-J do Código de Processo Civil, se não forem quitadas em 15 (quinze) dias, contados da intimação do trânsito em julgado. Resolvo o mérito na forma do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. À contadoria para o cálculo das custas remanescentes e, em havendo, intime-se o réu para quitar sua parte em 10 (dez) dias e comunique-se à Fazenda Pública Estadual a isenção deferida à autora, de acordo com o artigo 117 do Código de Norma da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo. Após, arquivem-se os autos.

25 - 0017217-93.2012.8.08.0048 - Revisional

Requerente: DELMIRO SEVERINO

Requerido: BV FINANCEIRA S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO

Advogado(a): 15506/ES - NATANAEL FERREIRA NUNES

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos iniciais formulados por Delmiro Severino em face de Banco BV Financeira S/A, para o fim de declarar abusiva a cláusula contratual que prevê a incidência de comissão de permanência cumulada com os demais encargos de mora, devendo prevalecer somente os juros remuneratórios. Declaro ainda abusivas as cláusulas contratuais que preveem a cobrança de tarifa de cadastro, de serviços de terceiros, de avaliação de bem e de registro de contrato. Tais quantias deverão ser devolvidas em dobro, corrigidas monetariamente desde o desembolso e com juros de 1% (um por cento) ao mês após a citação e expurgadas, por compensação, nas últimas parcelas do financiamento, ou, se já quitado, mediante reembolso, na forma em que se apurar em futura liquidação de sentença. Mantenho o requerente na posse do veículo, condicionada ao depósito, em 10 (dez) dias, dos valores ofertados para as prestações vencidas, atualizados, bem como o futuro depósito das vincendas. Condeno, ainda, a requerida a se abster de negativar o nome do autor, ou retirar em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), providência que adoto em antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, em conformidade com o artigo 273 do Código de Processo Civil, porque sobejamente demonstrados os requisitos legais para tanto, também condicionada ao depósito. Julgo IMPROCEDENTES o pleito consignatório e os demais pedidos iniciais. Condeno o autor a suportar metade das custas processuais e a requerida a outra metade dessa verba, nos termos do artigo 21, caput, do Código de Processo Civil. Condeno as partes a pagar honorários advocatícios ao patrono do adversário, fixados, na forma do artigo 20, § 4º, da mesma Lei, no total de R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos naquela mesma proporção, corrigidos monetariamente desde a publicação desta sentença e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do trânsito em julgado, igualmente compensados na forma do artigo 21 do CPC. Contudo, tendo em vista o deferimento do benefício da assistência judiciária gratuita ao autor, a exigibilidade em relação a ele deverá ficar suspensa, na forma do art. 12 da Lei 1.060/50. Sobre as verbas condenatórias incidirá a multa prevista no artigo 475-J do Código de Processo Civil, se não forem quitadas em 15 (quinze) dias, contados da intimação do trânsito em julgado. Resolvo o mérito na forma do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. À contadoria para o cálculo das custas remanescentes e, em havendo, intime-se o réu para quitar sua parte em 10 (dez) dias e comunique-se à Fazenda Pública Estadual a isenção deferida ao autor, de acordo com o artigo 117 do Código de Norma da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo. Após, arquivem-se os autos.

26 - 0003173-69.2012.8.08.0048 (048.12.003173-6) - Revisão Contratual

Requerente: MIRIAM DE CASSIA BERÇAM

Requerido: BANCO ITAUCARD S.A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14277/ES - CARLOS GOMES MAGALHAES JUNIOR

Advogado(a): 13621/ES - NELSON PASCHOALOTTO

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos revisionais iniciais formulados por Miriam de Cássia Berçam em face de Banco Itaucard S/A para o fim de declarar abusiva a cobrança de juros capitalizados, por ausência de previsão contratual. Deste modo, os juros conforme previstos no contrato, incidirão de forma simples. Declaro ainda abusiva a cláusula contratual que prevê a cumulação dos juros remuneratórios com outros encargos de mora. Prevalerão apenas os juros remuneratórios. Por fim, declaro abusivas as tarifas de serviços de terceiros e de inserção de gravame eletrônico. Tais quantias deverão ser devolvidas em dobro, corrigidas monetariamente desde o desembolso e com juros de 1% (um por cento) ao mês após a citação e expurgadas, por compensação, nas últimas parcelas do financiamento, ou, se já quitado, mediante reembolso, na forma que se apurar em futura liquidação de sentença. Mantenho a requerente na posse do veículo, condicionada ao depósito, em 10 (dez) dias, dos valores ofertados para as prestações vencidas, atualizados, bem como o futuro depósito das vincendas. Condeno, ainda, o requerido a se abster de negativar o nome da autora, ou retirar em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), providência que adoto em antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, em conformidade com o artigo 273 do Código de Processo Civil, porque sobejamente demonstrados os requisitos legais para tanto, também condicionada ao depósito. Julgo IMPROCEDENTES o pleito consignatório e os demais pedidos iniciais. Condeno a autora a suportar metade das custas processuais e o requerido a outra metade dessa verba, nos termos do artigo 21, caput, do Código de Processo Civil. Condeno as partes a pagar honorários advocatícios ao patrono do adversário, fixados, na forma do artigo 20, § 4º, da mesma Lei, no total de R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos naquela mesma proporção, corrigidos monetariamente desde a publicação desta sentença e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do trânsito em julgado, igualmente compensados na forma do artigo 21 do CPC. Sobre as verbas condenatórias incidirá a multa prevista no artigo 475-J do Código de Processo Civil, se não forem quitadas em 15 (quinze) dias, contados da intimação do trânsito em julgado. Resolvo o mérito na forma do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Remetam-se os autos à Contadoria para o cálculo das custas processuais e, em havendo, intimem-se as partes para quitação em 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do artigo 116, inciso II, do Código de Normas da E. Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Após arquivem-se os autos.

27 - 0003069-77.2012.8.08.0048 (048.12.003069-6) - Revisão Contratual

Requerente: MARIA MARTA DE LIMA

Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO

Advogado(a): 17272/ES - GABRIEL FIRMINO RODRIGUES DO CARMO

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos iniciais formulados por Maria Marta de Lima em face de BV Financeira S/A - Crédito e Financiamento, para o fim de declarar abusiva a cobrança de juros capitalizados, por ausência de previsão contratual. Deste modo, os juros conforme previstos no contrato, incidirão de forma simples. Declaro também abusiva a cláusula contratual que prevê a incidência de comissão de permanência cumulada com os demais encargos de mora. Prevalerão apenas os juros remuneratórios incidentes de forma simples. Por fim, declaro abusivas as tarifas de contrato, de serviços de terceiros e de registro de contrato. Tais quantias deverão ser devolvidas em dobro, corrigidas monetariamente desde o desembolso e com juros de 1% (um por cento) ao mês após a citação e expurgadas, por compensação, nas últimas parcelas do financiamento, ou, se já quitado, mediante reembolso conforme se apurar em futura liquidação de sentença. Mantenho a requerente na posse do veículo, condicionada ao depósito, em 10 (dez) dias, dos valores ofertados para as prestações vencidas, qual seja, R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) atualizados, bem como o futuro depósito das vincendas. Condeno, ainda, a requerida a se abster de negativar o nome da autora, ou retirar em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), providência que adoto em antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, em conformidade com o artigo 273 do Código de Processo Civil, porque sobejamente demonstrados os requisitos legais para tanto, também condicionada ao depósito. Julgo IMPROCEDENTES a pretensão consignatória e os demais pedidos iniciais. Condeno a autora a suportar metade das custas processuais e a requerida a outra metade dessa verba, nos termos do artigo 21, caput, do Código de Processo Civil. Condeno as partes a pagar honorários advocatícios ao patrono do adversário, fixados, na forma do artigo 20, § 4º, da mesma Lei, no total de R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos naquela mesma proporção, corrigidos monetariamente desde a publicação desta sentença e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do trânsito em julgado. Igualmente, os honorários serão compensados na forma do artigo 21 do CPC. Sobre as verbas condenatórias incidirá a multa prevista no artigo 475-J do Código de Processo Civil, se não forem quitadas em 15 (quinze) dias, contados da intimação do trânsito em julgado. Resolvo o mérito na forma do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. À contadoria para o cálculo das custas remanescentes e, em havendo, intimem-se as partes para quitação em 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do artigo 116, inciso II, do Código de Normas da E. Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Após arquivem-se os autos.

28 - 0007034-63.2012.8.08.0048 (048.12.007034-6) - Revisão Contratual

Requerente: GILCEMAR EUGENIO DE SOUZA

Requerido: BV FINANCEIRA S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO

Advogado(a): 17848/ES - VINICIUS BRESCIANI BOURGUIGNON

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos iniciais formulados por Gilcemar Eugênio de Souza em face de Banco BV Financeira S/A, para o fim de declarar abusiva a cláusula contratual que prevê a incidência de comissão de permanência cumulada com os demais encargos de mora, devendo prevalecer somente os juros remuneratórios. Declaro ainda abusiva as cláusulas contratuais que preveem a cobrança de tarifa de cadastro, de serviços de terceiros, de avaliação de bem e de registro de contrato. Tais quantias deverão ser devolvidas em dobro, corrigidas monetariamente desde o desembolso e com juros de 1% (um por cento) ao mês após a citação e expurgadas, por compensação, nas últimas parcelas do financiamento, ou, se já quitado, mediante reembolso, na forma em que se apurar em futura liquidação de sentença. Mantenho o requerente na posse do veículo, condicionada ao depósito, em 10 (dez) dias, dos valores ofertados para as prestações vencidas, atualizados, bem como o futuro depósito das vincendas. Condeno, ainda, a requerida a se abster de negativar o nome do autor, ou retirar em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), providência que adoto em antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, em conformidade com o artigo 273 do Código de Processo Civil, porque sobejamente demonstrados os requisitos legais para tanto, também condicionada ao depósito. Julgo IMPROCEDENTES o pleito consignatório e os demais pedidos iniciais. Condono o autor a suportar metade das custas processuais e a requerida a outra metade dessa verba, nos termos do artigo 21, caput, do Código de Processo Civil. Condono as partes a pagar honorários advocatícios ao patrono do adversário, fixados, na forma do artigo 20, § 4º, da mesma Lei, no total de R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos naquela mesma proporção, corrigidos monetariamente desde a publicação desta sentença e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do trânsito em julgado, igualmente compensados na forma do artigo 21 do CPC. Sobre as verbas condenatórias incidirá a multa prevista no artigo 475-J do Código de Processo Civil, se não forem quitadas em 15 (quinze) dias, contados da intimação do trânsito em julgado. Resolvo o mérito na forma do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. À contadoria para o cálculo das custas remanescentes e, em havendo, intímem-se as partes para quitação em 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do artigo 116, inciso II, do Código de Normas da E. Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Após arquivem-se os autos

29 - 000536-53.2009.8.08.0048 (048.09.000536-3) - Monitoria

Requerente: BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerido: ANTONIO CARLOS LUCAS LOYOLA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11373/ES - DIOGO ASSAD BOECHAT

Advogado(a): 17556/ES - ELIEZER BORRET

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, REJEITO os embargos monitorios opostos pelo embargante/requerido, Antonio Carlos Lucas Loyola, em face do embargado/requerente, Banestes S/A - Banco do Estado do Espírito Santo, para o fim de constituir, de pleno direito, como título executivo judicial, a documentação de fls. 08/10, nos termos do art. 1.102-C, § 3º, do CPC.

30 - 0005385-97.2011.8.08.0048 (048.11.005385-6) - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BV FINANCEIRA S A CFI

Requerido: ADRIANO FERREIRA BRANDAO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11876/ES - BIANCA MOTTA PRETTI

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido inicial para o fim de consolidar em nome da requerente, BV Financeira S/A CFI, a posse plena, exclusiva e definitiva da motocicleta marca Honda C 125 BIZ-ES (Motonet - 10/10), cor preta, placa MTC0925, chassi 9C2JC4220AR307335. Condono o requerido no pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios em favor do patrono da requerente, que, na forma do artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil, fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), devidamente atualizados, mais juros mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do trânsito em julgado. Nos termos dos §3º do artigo 66-B da Lei n. 4.728/65, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, o requerente deverá vender o veículo referido, ficando obrigado a entregar a ré o saldo porventura apurado, acompanhado do demonstrativo da operação realizada, depois de haver seu crédito mais despesas de cobrança, nestas incluídos os encargos sucumbenciais. Resolvo o mérito na forma do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. À contadoria para o cálculo das custas remanescentes e, em havendo, intímese o réu para satisfação, em 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do artigo 116, inciso II, Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo. Satisfeitas as custas ou inscrito o devedor em dívida ativa, arquivem-se

31 - 0004719-62.2012.8.08.0048 (048.12.004719-5) - Revisão Contratual

Requerente: MARCIA REGINA MATOS RIBEIRO

Requerido: BANCO GMAC SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9055/ES - ALEXANDRE DE ASSIS ROSA

Advogado(a): 15765/ES - JULIANA ARIVABENE GUIMARAES

Advogado(a): 18488/ES - RENACHEILA DOS SANTOS SOARES

Para tomar ciência da sentença:

Considerando que as partes informaram a ocorrência de transação, HOMOLOGO o acordo de fls. 109/110, para que surta os efeitos jurídicos dela decorrentes e, via de consequência, RESOLVO o mérito, nos termos do inciso III do artigo 269 do Código de Processo Civil. Custas processuais pela autora, todavia, a exigibilidade dessas verbas fica sobrestada em razão do que consta do art. 12 da Lei 1.060/50. Honorários advocatícios já incluídos no acordo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Comunique à Fazenda Pública a ocorrência das custas processuais e a isenção deferida à requerente, na forma do art. 117 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Arquivem-se.

32 - 0012413-82.2012.8.08.0048 (048.12.012413-5) - Monitoria

Requerente: BANCO SANTANDER SA

Requerido: ZUMAX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17172/ES - LIVIA MARTINS GRIJO

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, ainda que o autor tenha peticionado requerendo a desistência do feito, com base no artigo 267, inciso VIII do CPC, declaro CANCELADA a distribuição, nos termos do artigo 116 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral deste Estado c/c o artigo 257 do Código de Processo Civil, e julgo extinto o processo, sem apreciação de mérito, na forma do artigo 267, inciso IV do mesmo diploma processual civil. Faculto ao requerente o desentranhamento dos documentos que juntou, mediante substituição por cópia, cujos ônus correrão por conta da parte. Publique-se, registre-se e arquivem-se os autos, independentemente de intimação.

33 - 0008740-81.2012.8.08.0048 (048.12.008740-7) - Revisão Contratual

Requerente: RAUSTAN FERREIRA CORREA

Requerido: BANCO ITAU SA - ITAUCARD

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13621/ES - NELSON PASCHOALOTTO

Advogado(a): 16700/ES - TIAGO MARCHESINI DE VASCONCELOS

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos iniciais formulados por Raustan Ferreira Corrêa em face de Banco Itaú S/A - Itaucard, para o fim de declarar abusiva a cláusula contratual que prevê juros remuneratórios acima do patamar médio cobrado pelas instituições bancárias no período da assinatura do contrato limitados, contudo, aos termos da avença, se menor. Tal quantia deverá ser devolvida em dobro, corrigida monetariamente desde o desembolso e com juros de mora de 1% (um por cento) ao mês após a citação e expurgada, por compensação, nas últimas parcelas do financiamento, ou, se já quitado, mediante reembolso conforme se apurar em futura liquidação de sentença. Mantenho o requerente na posse do veículo, condicionada ao depósito, em 10 (dez) dias, dos valores ofertados para as prestações vencidas, atualizados, bem como o futuro depósito das vincendas. Condono, ainda, o requerido a se abster de negativar o nome do autor, ou retirar em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), providência que adoto em antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, em conformidade com o artigo 273 do Código de Processo Civil, porque sobejamente demonstrados os requisitos legais para tanto, também condicionada ao depósito. Julgo IMPROCEDENTES a pretensão consignatória. Condono o requerido no pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios em favor do patrono do requerente, que, na forma do artigo 20, §4º, do Código de Processo Civil, fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), que serão corrigidos monetariamente a partir da publicação desse julgado e acrescidos de juros de mora desde o trânsito em julgado. Sobre as verbas condenatórias incidirá a multa prevista no artigo 475-J do Código de Processo Civil, se não forem quitadas em 15 (quinze) dias, contados da intimação do trânsito em julgado. Resolvo o mérito na forma do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Remetam-se os autos à Contadoria para o cálculo das custas processuais e, em havendo, intímese o réu para quitação em 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do artigo 116, inciso II, do Código de Normas da E. Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Após arquivem-se os autos.

34 - 0024316-22.2009.8.08.0048 (048.09.024316-2) - Cobrança

Requerente: EMPRESA BRASILEIRA DE ENSINO PES E EXTENSAO SA

EMBRAE UNIVIX

Requerido: ENILSON BARBOSA RODRIGUES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13123/ES - BRUNA RAMOS DE SOUZA PINTO

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido inicial para o fim de condenar o requerido, Enilson Barbosa Rodrigues, a pagar à requerente, Empresa Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão S/A - Embrae - Univix, seis parcelas de R\$ 466,13 (quatrocentos e sessenta e seis reais e treze centavos), relativas às competências de 05/07/2007 e 05/12/2007, corrigidas monetariamente a partir das suas respectivas datas de vencimento (o que pode ser conferido às fls. 22) e acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, contados da citação, nos termos do art. 405 do CC/02 e art. 219 do CPC, a serem apurados na forma do art. 475-B do CPC.

35 - 0016355-30.2009.8.08.0048 (048.09.016355-0) - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
 Requerido: CARLOS JUNIOR MARTINS FERREIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7818/ES - DIOGO DE SOUZA MARTINS

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas processuais remanescentes, pelo autor. Honorários indevidos em razão da ausência de citação.

36 - 0017287-13.2012.8.08.0048 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA
 Requerido: JACI ORIDES DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7818/ES - DIOGO MARTINS

Para tomar ciência da sentença:

Sentença. Vistos etc. Trato de ação com pretensão de busca e apreensão, ajuizada por AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., em face de JACI ORIDES DA SILVA, em 25 de maio de 2012, decorridos mais de 30 dias da distribuição do feito, não houve o recolhimento das custas prévias. É o breve relatório. Decido. A parte autora, há mais de 30 dias da distribuição do feito, não promoveu o preparo. O art. 116, do novo Código de Normas da Egr. Corregedoria Geral da Justiça, que entrou em vigor no dia 16/12/2009, estabelece que "não se verificando o pagamento das custas processuais incidentes na propositura da ação, no prazo de 30 (trinta) dias, a vara procederá ao cancelamento da distribuição, conforme dispõe o art. 257 do Código de Processo Civil, independentemente de intimação da parte ou de seu patrono". Ante o exposto nos termos do artigo 116 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral deste Estado, c/c o artigo 257 do Código de Processo Civil, declaro CANCELADA a distribuição e julgo extinto o processo, sem apreciação de mérito, na forma do artigo 267, inciso IV do mesmo diploma processual civil. Condeno o autor nas custas processuais incidentes até esta fase. Faculto ao requerente o desentranhamento dos documentos que junto, mediante substituição por cópia, cujos ônus correrão por conta da parte. Publique-se e registre-se. Inscreva-se em dívida ativa e arquivem-se os autos, independentemente de intimação.

37 - 0000363-24.2012.8.08.0048 (048.12.000363-6) - Revisional

Requerente: MARILDES DOS SANTOS MARTINS LIMA
 Requerido: BANCO FINASA BMC S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10990/ES - CELSO MARCON

Advogado(a): 16019/ES - SILVANA MARIA DOS SANTOS MARTINS

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos iniciais formulados por Marildes dos Santos Martins Lima em face de Banco Finasa BMC S/A, para o fim de declarar abusiva a cobrança de juros capitalizados, por ausência de previsão contratual. Deste modo, os juros conforme previstos no contrato, incidirão de forma simples. Declaro abusiva a cláusula contratual que prevê a cumulação dos juros remuneratórios com outros encargos de mora. Prevalecerão apenas os juros remuneratórios, incidentes de forma simples. Declaro ainda abusivas as cláusulas contratuais que preveem a cobrança de tarifa de serviços de terceiros e serviços de correspondente não bancário. Tais quantias deverão ser devolvidas em dobro, corrigidas monetariamente desde o desembolso e com juros de 1% (um por cento) ao mês após a citação e expurgadas, por compensação, nas últimas parcelas do financiamento, ou, se já quitado, mediante reembolso, na forma em que se apurar em futura liquidação de sentença. Mantenho a requerente na posse do veículo, condicionada ao depósito, em 10 (dez) dias, das parcelas vencidas, no valor que ofertou, atualizado, devendo ainda permanecer consignando as parcelas vencidas. Condeno, ainda, o requerido a se abster de negativar o nome da autora, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), providência que adoto em antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, em conformidade com o artigo 273 do Código de Processo Civil, porque sobejamente demonstrados os requisitos legais para tanto, providência também condicionada ao depósito. Julgo IMPROCEDENTES o pleito consignatório e os demais pedidos iniciais. Condeno a autora a suportar metade das custas processuais e o requerido a outra metade dessa verba, nos termos do artigo 21, caput, do Código de Processo Civil. Condeno as partes a pagar honorários advocatícios ao patrono do adversário, fixados, na forma do artigo 20, § 4º, da mesma Lei, no total de R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos naquela mesma proporção, corrigidos monetariamente desde a publicação desta sentença e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do trânsito em julgado, igualmente compensados na forma do artigo 21 do CPC. Sobre as verbas condenatórias incidirá a multa prevista no artigo 475-J do Código de Processo Civil, se não forem quitadas em 15 (quinze) dias, contados da intimação do trânsito em julgado. Resolvo o mérito na forma do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Remetam-se os autos à Contadoria para o cálculo das custas processuais e, em havendo, intemem-se as partes para quitação em 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do artigo 116, inciso II, do Código de Normas da E. Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Após arquivem-se os autos.

38 - 0017998-18.2012.8.08.0048 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Requerido: SELF ALIMENTACAO LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16862/ES - GIULIO ALVARENGA REALE

Para tomar ciência da sentença:

BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ajuizou ação com pretensão de busca e apreensão em face de SELF ALIMENTAÇÃO LTDA ME. Todavia, às fls. 18, peticionou requerendo a extinção do feito antes da citação do réu, bem como seja oficiado o Cartório Distribuidor para proceder à baixa definitiva e remessa dos autos ao arquivo. É o breve relatório. Decido. Como a parte requerente desistiu, expressamente, da ação ajuizada, outra solução não resta, senão a de extinguir o feito sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, que assim dispõe: Art. 267. "Extingue-se o processo, sem resolução de mérito: VIII quando o autor desistir da ação". Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas processuais remanescentes, pela autora. Honorários indevidos em razão da ausência de citação. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Remetam-se, imediatamente, os autos à Contadoria para cálculo das custas remanescentes e, em havendo, intime-se para satisfação, em 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do artigo 116, inciso II, do Código de Normas da E. Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Satisfeitas as custas ou não havendo, arquivem-se, observadas as formalidades legais. Havendo custas, caso a parte devedora não efetue o pagamento no prazo acima, inscreva-se em dívida ativa, arquivando-se os autos em seguida.

39 - 0000366-81.2009.8.08.0048 (048.09.000366-5) - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA SA
 Requerido: ANTONIO CARLOS HAIDMANN BISPO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 140646/SP - MARCELO PERES

Para tomar ciência da sentença:

Considerando que as partes transacionaram, HOMOLOGO o acordo de fls. 92/93, para que surta os efeitos jurídicos dele decorrentes e, via de consequência, RESOLVO o mérito, nos termos do inciso III do artigo 269 do Código de Processo Civil. Eventuais custas processuais pelo requerido e honorários advocatícios na forma do acordo. Em razão do acordo, defiro a liberação da penhora do veículo FOCUS HATCH GLX 2.0, PRATA, MODELO 2003/2003, chassi 8AFCZZFFC3J309161, placa MPH8659, levantando a restrição existente sobre o bem referente a este processo. Segue anexa à decisão a ordem de desbloqueio. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada esta em julgado, remetam-se os autos à Contadoria para cálculo das custas remanescentes e, em havendo, intime-se para satisfação, em 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do artigo 116, inciso II, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo. Satisfeitas as custas ou não havendo, arquivem-se, observadas as formalidades legais. Havendo custas, caso a parte devedora não efetue o pagamento no prazo acima, inscreva-se em dívida ativa, arquivando-se os autos em seguida.

40 - 0017155-87.2011.8.08.0048 (048.11.017155-9) - Consignação em Pagamento

Consignante: JUAREZ FERREIRA DA ROCHA

Consignado: BANCO BRADESCO LEASING S A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10968/ES - MARIA LUCILIA GOMES

Advogado(a): 14592/ES - WELLINGTON D ASSUNCAO MARTINS

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos iniciais formulados por Juarez Ferreira da Rocha em face de Banco Itauleasing S/A, para o fim de declarar abusivas as cláusulas contratuais que preveem juros remuneratórios acima do patamar médio cobrado pelas instituições bancárias no período da assinatura do contrato, limitados, contudo, aos termos da avença, se menor, devendo incidir de forma simples. Declaro também abusiva a cobrança de juros capitalizados. Declaro ainda abusivas as cláusulas contratuais que preveem a incidência de comissão de permanência com outros encargos de mora. Prevalecerão apenas os juros remuneratórios incidentes de forma simples. Tais quantias deverão ser devolvidas, corrigidas monetariamente desde o desembolso e com juros de 1% (um por cento) ao mês após a citação e expurgadas, por compensação, nas últimas parcelas do financiamento, ou, se já quitado, mediante reembolso, na forma em que se apurar em futura liquidação de sentença. Mantenho o requerente na posse do veículo, condicionada ao depósito, em 10 (dez) dias, das parcelas vencidas, no valor que ofertou, atualizado, devendo ainda permanecer consignando as parcelas vencidas. Condeno, ainda, o requerido a se abster de negativar o nome do autor, ou retirar em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), providência que adoto em antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, em conformidade com o artigo 273 do Código de Processo Civil, porque sobejamente demonstrados os requisitos legais para tanto, também condicionada ao depósito. Julgo IMPROCEDENTE o pleito consignatório. Condeno o requerido no pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios em favor do patrono do requerente, que, na forma do artigo 20, §4º, do Código de Processo Civil, fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), que serão corrigidos monetariamente a partir da publicação desse julgado e acrescidos de juros de mora desde o trânsito em julgado. Sobre as verbas condenatórias incidirá a multa prevista no artigo 475-J do Código de Processo Civil, se não forem quitadas em 15 (quinze) dias, contados da intimação do trânsito em julgado. Resolvo o mérito na forma do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Remetam-se os autos à Contadoria para o cálculo das custas processuais e, em havendo, intime-se o réu para quitação em 10 (dez) dias, sob pena de

inscrição em dívida ativa, nos termos do artigo 116, inciso II, do Código de Normas da E. Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Após arquivem-se os autos.

41 - 0017954-67.2010.8.08.0048 (048.10.017954-7) - Consignação em Pagamento

Consignante: JOSE LAFAIETE DE LIMA

Consignado: BANCO SANTANDER BRASIL S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10990/ES - CELSO MARCON

Advogado(a): 15000/ES - GUSTAVO STANGE

Para tomar ciência da sentença:

Destarte, HOMOLOGO o acordo de fls. 204/206, nos termos do art. 794, inciso II, do CPC, para que surta os respectivos efeitos jurídicos. Via reflexa, julgo EXTINTA a execução. As custas processuais remanescentes ficarão a cargo do autor, conforme convenicionado. Porém, a exibibilidade da verba deverá ser sobrestada, nos termos do art. 12 da Lei de Assistência Judiciária Gratuita. Cada litigante arcará com os honorários advocatícios do seu respectivo patrono, como acertado às fls. 206. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. À contadoria para o cálculo das custas remanescentes e, em havendo, comunique-se à Fazenda Pública Estadual para os devidos fins, de acordo com o art. 117 do Código de Norma da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo. Após, arquivem-se os autos.

42 - 0023867-93.2011.8.08.0048 (048.11.023867-1) - Revisão Contratual

Requerente: MARLEY LANDIM SOARES e outros

Requerido: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO

Advogado(a): 9846/ES - WILLIAM FERNANDO MIRANDA

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos iniciais formulados por Marley Landim Soares em face de Banco BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento, para o fim de declarar abusiva as cláusulas contratuais que preveem a cobrança de tarifa de cadastro, de avaliação de bem e de registro de contrato. Tais quantias deverão ser devolvidas em dobro, corrigidas monetariamente desde o desembolso e com juros de 1% (um por cento) ao mês após a citação e expurgadas, por compensação, nas últimas parcelas do financiamento, ou, se já quitado, mediante reembolso, na forma em que se apurar em futura liquidação de sentença. Mantenho o requerente na posse do veículo, condicionada ao depósito, em 10 (dez) dias, dos valores ofertados para as prestações vencidas, atualizados, bem como o futuro depósito das vincendas. Condeno, ainda, a requerida a se abster de negatar o nome do autor, ou retirar em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), providência que adoto em antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, em conformidade com o artigo 273 do Código de Processo Civil, porque sobejamente demonstrados os requisitos legais para tanto, também condicionada ao depósito. Julgo IMPROCEDENTES o pleito consignatário e os demais pedidos iniciais. Condeno o autor a suportar metade das custas processuais e a requerida a outra metade dessa verba, nos termos do artigo 21, caput, do Código de Processo Civil. Condeno as partes a pagar honorários advocatícios ao patrono do adversário, fixados, na forma do artigo 20, § 4º, da mesma Lei, no total de R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos naquela mesma proporção, corrigidos monetariamente desde a publicação desta sentença e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do trânsito em julgado. Igualmente, os honorários advocatícios serão compensados na forma do artigo 21 do CPC. Sobre as verbas condenatórias incidirá a multa prevista no artigo 475-J do Código de Processo Civil, se não forem quitadas em 15 (quinze) dias, contados da intimação do trânsito em julgado. Resolvo o mérito na forma do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. À contadoria para o cálculo das custas remanescentes e, em havendo, intímem-se as partes para quitação em 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do artigo 116, inciso II, do Código de Normas da E. Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Após arquivem-se os autos.

43 - 0019014-41.2011.8.08.0048 (048.11.019014-6) - Revisão Contratual

Requerente: ADILTON RIBEIRO DOS SANTOS

Requerido: BANCO ITAUCARD S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11876/ES - BIANCA MOTTA PRETTI

Advogado(a): 16213/ES - DIEGO HENRIQUE ARAUJO

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos iniciais formulados por Adilton Ribeiro dos Santos em face de Banco Itaucard S/A, para o fim de declarar abusiva a cláusula contratual que prevê a cumulação de juros remuneratórios com outros encargos de mora. Prevalerão apenas os juros remuneratórios. Declaro ainda abusiva as cláusulas contratuais que preveem a cobrança de tarifa de cadastro, de ressarcimento de serviços de terceiros e de avaliação de bem. Tais quantias deverão ser devolvidas em dobro, corrigidas monetariamente desde o desembolso e com juros de 1% (um por cento) ao mês após a citação e expurgadas, por compensação, nas últimas parcelas do financiamento, ou, se já quitado, mediante reembolso, na forma em que se apurar em futura liquidação de sentença. Mantenho o requerente na posse do veículo, condicionada ao depósito, em 10 (dez) dias, dos valores ofertados para as prestações vencidas, atualizados, bem como o futuro depósito das vincendas. Condeno, ainda, o requerido a se abster de negatar o nome do autor, ou retirar em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), providência que adoto

em antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, em conformidade com o artigo 273 do Código de Processo Civil, porque sobejamente demonstrados os requisitos legais para tanto, também condicionada ao depósito. Julgo IMPROCEDENTES o pleito consignatário e os demais pedidos iniciais. Condeno o autor a suportar metade das custas processuais e o requerido a outra metade dessa verba, nos termos do artigo 21, caput, do Código de Processo Civil. Condeno as partes a pagar honorários advocatícios ao patrono do adversário, fixados, na forma do artigo 20, § 4º, da mesma Lei, no total de R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos naquela mesma proporção, corrigidos monetariamente desde a publicação desta sentença e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do trânsito em julgado, igualmente compensados na forma do artigo 21 do CPC. Sobre as verbas condenatórias incidirá a multa prevista no artigo 475-J do Código de Processo Civil, se não forem quitadas em 15 (quinze) dias, contados da intimação do trânsito em julgado. Resolvo o mérito na forma do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. À contadoria para o cálculo das custas remanescentes e, em havendo, intímem-se as partes para quitação em 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do artigo 116, inciso II, do Código de Normas da E. Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Após arquivem-se os autos.

44 - 0033781-84.2011.8.08.0048 (048.11.033781-2) - Revisão Contratual

Requerente: ANDRE FERREIRA COSTA

Requerido: BANCO SAFRA S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17735/ES - JOAO LUIZ TEIXEIRA CORREA JUNIOR

Advogado(a): 17362/ES - SERVIO TULIO DE BARCELOS

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos iniciais formulados por André Ferreira Costa em face de Banco Safra S/A, para o fim de declarar abusiva a cobrança de juros capitalizados por ausência de previsão contratual. Deste modo, os juros incidirão de forma simples e só serão contados anualmente. Declaro ainda abusiva a cláusula contratual que prevê a cumulação de comissão de permanência com outros encargos de mora. Prevalerão apenas os juros remuneratórios, incidentes anualmente de forma simples. Declaro ainda abusiva as cláusulas contratuais que preveem a cobrança de tarifa de serviços de terceiros. Tais quantias deverão ser devolvidas em dobro, corrigidas monetariamente desde o desembolso e com juros de 1% (um por cento) ao mês após a citação e expurgadas, por compensação, nas últimas parcelas do financiamento, ou, se já quitado, mediante reembolso, na forma em que se apurar em futura liquidação de sentença. Mantenho o requerente na posse do veículo, condicionada ao depósito, em 10 (dez) dias, dos valores ofertados para as prestações vencidas, atualizados, bem como o futuro depósito das vincendas. Condeno, ainda, o requerido a se abster de negatar o nome do autor, ou retirar em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), providência que adoto em antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, em conformidade com o artigo 273 do Código de Processo Civil, porque sobejamente demonstrados os requisitos legais para tanto, também condicionada ao depósito. Julgo IMPROCEDENTES o pleito consignatário e os demais pedidos iniciais. Condeno o autor a suportar metade das custas processuais e o requerido a outra metade dessa verba, nos termos do artigo 21, caput, do Código de Processo Civil. Condeno as partes a pagar honorários advocatícios ao patrono do adversário, fixados, na forma do artigo 20, § 4º, da mesma Lei, no total de R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos naquela mesma proporção, corrigidos monetariamente desde a publicação desta sentença e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do trânsito em julgado, igualmente compensados na forma do artigo 21 do CPC. Sobre as verbas condenatórias incidirá a multa prevista no artigo 475-J do Código de Processo Civil, se não forem quitadas em 15 (quinze) dias, contados da intimação do trânsito em julgado. Resolvo o mérito na forma do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. À contadoria para o cálculo das custas remanescentes e, em havendo, intímem-se as partes para quitação em 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do artigo 116, inciso II, do Código de Normas da E. Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Após arquivem-se os autos.

45 - 0017153-83.2012.8.08.0048 - Imissão de Posse

Requerente: CLEBER LUIZ DE OLIVEIRA ALMEIDA

Requerido: NIVALDA DOS SANTOS MELO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9573/ES - ANDREIA DE OLIVEIRA BOTELHO

Para tomar ciência da sentença:

A parte autora, há mais de 30 dias da distribuição do feito, não promoveu o preparo. O art. 116, do novo Código de Normas da Eg. Corregedoria Geral da Justiça, que entrou em vigor no dia 16/12/2009, estabelece que "não se verificando o pagamento das custas processuais incidentes na propositura da ação, no prazo de 30 (trinta) dias, a vara procederá ao cancelamento da distribuição, conforme dispõe o art. 257 do Código de Processo Civil, independentemente de intimação da parte ou de seu patrono". Ante o exposto nos termos do artigo 116 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral deste Estado, c/c o artigo 257 do Código de Processo Civil, declaro CANCELADA a distribuição e julgo extinto o processo, sem apreciação de mérito, na forma do artigo 267, inciso IV do mesmo diploma processual civil. Condeno o autor nas custas processuais incidentes até esta fase. Faculto ao requerente o desentranhamento dos documentos que juntou, mediante substituição por cópia, cujos ônus correrão por conta da parte. Publique-se e registre-se. Inscreva-se em dívida ativa e arquivem-se os autos, independentemente de intimação.

46 - 0029333-68.2011.8.08.0048 (048.11.029333-8) - Revisão Contratual

Requerente: JULIANA AMANCIO FERRARI

Requerido: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17463/ES - PAULA MARIA PEIXOTO RIBEIRO SCHMILDT

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos iniciais formulados por Juliana Amancio Ferrer em face de Aymore Crédito, Financiamento e Investimento S/A, para o fim de declarar abusivas as cláusulas contratuais que preveem a cobrança da tarifa de cadastro, de serviços de terceiros, de avaliação de bem e de inserção de gravame eletrônico. Tais quantias deverão ser devolvidas em dobro, corrigidas monetariamente desde o desembolso e com juros de 1% (um por cento) ao mês após a citação e expurgadas, por compensação, nas últimas parcelas do financiamento, ou, se já quitado, mediante reembolso, na forma que se apurar em futura liquidação de sentença. Mantenho a requerente na posse do veículo, condicionada ao depósito, em 10 (dez) dias, dos valores ofertados para as prestações vencidas, atualizados, bem como o futuro depósito das vincendas. Condeno, ainda, a requerida a se abster de negativar o nome da autora, ou retirar em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), providência que adoto em antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, em conformidade com o artigo 273 do Código de Processo Civil, porque sobejamente demonstrados os requisitos legais para tanto, também condicionada ao depósito. Julgo IMPROCEDENTES o pleito consignatário e os demais pedidos iniciais. Condeno a autora a suportar metade das custas processuais e a requerida a outra metade dessa verba, nos termos do artigo 21, caput, do Código de Processo Civil. Condeno as partes a pagar honorários advocatícios ao patrono do adversário, fixados, na forma do artigo 20, § 4º, da mesma Lei, no total de R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos naquela mesma proporção, corrigidos monetariamente desde a publicação desta sentença e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do trânsito em julgado. Igualmente, os honorários advocatícios serão compensados na forma do artigo 21 do CPC. Sobre as verbas condenatórias incidirá a multa prevista no artigo 475-J do Código de Processo Civil, se não forem quitadas em 15 (quinze) dias, contados da intimação do trânsito em julgado. Resolvo o mérito na forma do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Remetam-se os autos à Contadoria para o cálculo das custas processuais e, em havendo, intimem-se as partes para quitação em 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do artigo 116, inciso II, do Código de Normas da E. Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Após arquivem-se os autos.

47 - 0030234-36.2011.8.08.0048 (048.11.030234-5) - Cautelar

Requerente: GILSON LIMA

Requerido: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO BV

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO

Advogado(a): 11954/ES - EUGENIA GONCALVES SILVA

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão cautelar de exibição, ante o reconhecimento do pedido pelo réu, resolvendo o mérito, na forma do artigo 269, inciso II, do Código de Processo Civil. Por força do artigo 26 do CPC, condeno o requerido ao pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios em favor da advogada do demandante, que, equitativamente, na forma do artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil, fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), devidamente atualizados a partir desta data e acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do trânsito em julgado, quando se tornam exigíveis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada esta em julgado, remetam-se os autos à Contadoria para cálculo das custas e, em havendo, intimem-se o requerido para satisfação, em 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do artigo 116, inciso II, do Código de Normas da E. Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Satisfeitas as custas ou não havendo, arquivem-se, observadas as formalidades legais. Havendo custas, caso a parte devedora não efetue o pagamento no prazo acima, inscreva-se em dívida ativa, arquivando-se os autos em seguida.

48 - 0034075-39.2011.8.08.0048 (048.11.034075-8) - Cautelar

Requerente: MARIA MARTA DE LIMA

Requerido: BANCO BV FINANCEIRA SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO

Advogado(a): 17272/ES - GABRIEL FIRMINO RODRIGUES DO CARMO

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão cautelar de exibição, ante o reconhecimento do pedido pelo réu, resolvendo o mérito, na forma do artigo 269, inciso II, do Código de Processo Civil. Por força do artigo 26 do CPC, condeno o requerido ao pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios em favor da advogada do demandante, que, equitativamente, na forma do artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil, fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), devidamente atualizados a partir desta data e acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do trânsito em julgado, quando se tornam exigíveis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada esta em julgado, remetam-se os autos à Contadoria para cálculo das custas e, em havendo, intimem-se o requerido para satisfação, em 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do artigo 116, inciso II, do Código de Normas da E. Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Satisfeitas as custas ou não havendo, arquivem-se, observadas as formalidades legais. Havendo custas, caso a parte devedora não efetue o pagamento no prazo acima, inscreva-se em dívida ativa, arquivando-se os autos em seguida.

49 - 0003255-03.2012.8.08.0048 (048.12.003255-1) - Revisão Contratual

Requerente: MARIA AUXILIADORA MOTTA DE SOUZA

Requerido: UNIBANCO DIBENS LEASING S A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10990/ES - CELSO MARCON

Advogado(a): 002998/ES - ELIEZER BORRE

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos iniciais formulados por Maria Auxiliadora Motta de Souza em face de Unibanco Dibens Leasing S/A - Arrendamento Mercantil, para o fim declarar abusivas a cobrança de taxa de juros remuneratórios acima do patamar médio cobrado pelas instituições bancárias no período da assinatura do contrato, limitados, contudo, aos termos da avença, se menor, devendo incidir de forma simples. Declaro também abusiva a cobrança de juros capitalizados diariamente. Declaro ainda abusiva a cláusula contratual que prevê a incidência de comissão de permanência com outros encargos de mora. Prevalecerão apenas os juros remuneratórios incidentes de forma simples. Tais quantias deverão ser devolvidas em dobro, corrigidas monetariamente desde o desembolso e com juros de 1% (um por cento) ao mês após a citação e expurgadas, por compensação, nas últimas parcelas do financiamento, ou, se já quitado, mediante reembolso, na forma que se apurar em futura liquidação de sentença. Reafirmo a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, em conformidade com o artigo 273 do CPC, porque sobejamente demonstrados os requisitos legais para tanto, deferindo a continuação do depósito pelo valor ofertado para manter a requerente na posse do bem, até a liquidação da sentença. Condeno, ainda, o requerido a se abster de negativar o nome da autora, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), providência também condicionada a continuação do depósito. Julgo IMPROCEDENTE os demais pedidos iniciais. Condeno o requerido ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios em favor do patrono da requerente, que, na forma do artigo 20, §4º, do Código de Processo Civil, fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), que serão corrigidos monetariamente a partir da publicação desse julgado e acrescidos de juros de mora desde o trânsito em julgado. Sobre as verbas condenatórias incidirá a multa prevista no artigo 475-J do Código de Processo Civil, se não forem quitadas em 15 (quinze) dias, contados da intimação do trânsito em julgado. Resolvo o mérito na forma do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Remetam-se os autos à Contadoria para o cálculo das custas processuais e, em havendo, intime-se o réu para quitação em 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do artigo 116, inciso II, do Código de Normas da E. Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Após, arquivem-se os autos.

50 - 0007584-58.2012.8.08.0048 (048.12.007584-0) - Revisão Contratual

Requerente: JOHN HERBERT COELHO MESSIAS

Requerido: BANCO J SAFRA S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14248/ES - GIOVANI ZAMPROGNO GOZZI

Advogado(a): 17362/ES - SERVIO TULIO DE BARCELOS

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos iniciais formulados por John Herbert Coelho Messias em face de Banco J Safra S/A, para o fim declarar abusiva a cobrança de juros capitalizados diariamente. Deste modo, os juros mensais previstos no contrato incidirão de forma simples. Declaro ainda abusiva a cláusula contratual que prevê a incidência de comissão de permanência com outros encargos de mora. Prevalecerão apenas os juros remuneratórios incidentes de forma simples. Tais quantias deverão ser devolvidas em dobro, corrigidas monetariamente desde o desembolso e com juros de 1% (um por cento) ao mês após a citação e expurgadas, por compensação, nas últimas parcelas do financiamento, ou, se já quitado, mediante reembolso, na forma que se apurar em futura liquidação de sentença. Mantenho o requerente na posse do veículo, condicionada ao depósito, em 10 (dez) dias, dos valores ofertados para as prestações vencidas, atualizados, bem como o futuro depósito das vincendas. Condeno, ainda, o requerido a se abster de negativar o nome do autor, ou retirar em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), providência que adoto em antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, em conformidade com o artigo 273 do Código de Processo Civil, porque sobejamente demonstrados os requisitos legais para tanto, também condicionada ao depósito. Julgo IMPROCEDENTES o pleito consignatário e os demais pedidos iniciais. Condeno o autor a suportar metade das custas processuais e o requerido a outra metade dessa verba, nos termos do artigo 21, caput, do Código de Processo Civil. Condeno as partes a pagar honorários advocatícios ao patrono do adversário, fixados, na forma do artigo 20, § 4º, da mesma Lei, no total de R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos naquela mesma proporção, corrigidos monetariamente desde a publicação desta sentença e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do trânsito em julgado. Igualmente, os honorários advocatícios serão compensados na forma do artigo 21 do CPC. Contudo, tendo em vista o deferimento do benefício da assistência judiciária gratuita ao autor, a exigibilidade em relação a ele deverá ficar suspensa, na forma do art. 12 da Lei 1.060/50. Sobre as verbas condenatórias incidirá a multa prevista no artigo 475-J do Código de Processo Civil, se não forem quitadas em 15 (quinze) dias, contados da intimação do trânsito em julgado. Resolvo o mérito na forma do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. À contadoria para o cálculo das custas remanescentes e, em havendo, intime-se o réu para quitar sua parte em 10 (dez) dias e comunique-se à Fazenda Pública Estadual a isenção deferida ao autora, de acordo com o artigo 117 do Código de Norma da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. Após, arquivem-se os autos.

51 - 0002086-98.2000.8.08.0048 (048.00.002086-6) - Reparação de Danos

Requerente: AILTON PINTO ALVES

Requerido: PAULO CEZAR RIBEIRO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11785/ES - LUCAS VETTORE SARETTA

Advogado(a): 000088B/ES - MARIA MIRANDA DE SOUZA POCAS

Para tomar ciência da sentença:

Considerando que as partes informaram a ocorrência de transação, HOMOLOGO o acordo de fls. 596/599, para que surta os efeitos jurídicos dele decorrentes, nos termos do inciso II do artigo 794 do Código de Processo Civil, julgando extinta a execução. Custas remanescentes na proporção de 30% (trinta por cento) para a requerida e 70% (setenta por cento) para o autor, em face de quem a exigibilidade está suspensa, por força da assistência judiciária gratuita concedida em sentença. Honorários advocatícios já incluídos no acordo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Remetam-se os autos à Contadoria para cálculo das custas remanescentes e, em havendo, intime-se para satisfação, em 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do artigo 116, inciso II, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo. Satisfeitas as custas ou não havendo, arquivem-se, observadas as formalidades legais. Havendo custas, caso a parte devedora não efetue o pagamento no prazo acima, inscreva-se em dívida ativa, arquivando-se os autos em seguida.

52 - 0005298-10.2012.8.08.0048 (048.12.005298-9) - Revisão Contratual

Requerente: ROBSON DOS SANTOS ROSA

Requerido: ITAU UNIBANCO S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 19075/ES - DANIEL RUAS DE SOUZA

Advogado(a): 17735/ES - JOAO LUIZ TEIXEIRA CORREA JUNIOR

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos iniciais formulados por Robson dos Santos Rosa em face de Itaú Unibanco S/A, para o fim declaro abusiva a cobrança de juros capitalizados diariamente. Deste modo, os juros mensais previstos no contrato de arrendamento e as taxas de juros (mensal e anual) previstas no contrato de renegociação, incidirão de forma simples. Declaro ainda abusiva a cláusula contratual que prevê a incidência de comissão de permanência com outros encargos de mora. Prevalecerão apenas os juros remuneratórios incidentes de forma simples. Tais quantias deverão ser devolvidas em dobro, corrigidas monetariamente desde o desembolso e com juros de 1% (um por cento) ao mês após a citação e expurgadas, por compensação, nas últimas parcelas do financiamento, ou, se já quitado, mediante reembolso, na forma que se apurar em futura liquidação de sentença. Mantenho o requerente na posse do veículo, condicionada ao depósito, em 10 (dez) dias, dos valores ofertados para as prestações vencidas, atualizados, bem como o futuro depósito das vincendas. Condeno, ainda, o requerido a se abster de negativar o nome do autor, ou retirar em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), providência que adoto em antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, em conformidade com o artigo 273 do Código de Processo Civil, porque sobejamente demonstrados os requisitos legais para tanto, também condicionada ao depósito. Julgo IMPROCEDENTES o pleito consignatório e os demais pedidos iniciais. Condeno o autor a suportar metade das custas processuais e a requerida a outra metade dessa verba, nos termos do artigo 21, caput, do Código de Processo Civil. Condeno as partes a pagar honorários advocatícios ao patrono do adversário, fixados, na forma do artigo 20, § 4º, da mesma Lei, no total de R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos naquela mesma proporção, corrigidos monetariamente desde a publicação desta sentença e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do trânsito em julgado. Igualmente, os honorários advocatícios serão compensados na forma do artigo 21 do CPC. Contudo, tendo em vista o deferimento do benefício da assistência judiciária gratuita ao autor, a exigibilidade em relação a ele deverá ficar suspensa, na forma do art. 12 da Lei 1.060/50. Sobre as verbas condenatórias incidirá a multa prevista no artigo 475-J do Código de Processo Civil, se não forem quitadas em 15 (quinze) dias, contados da intimação do trânsito em julgado. Resolvo o mérito na forma do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. À contadoria para o cálculo das custas remanescentes e, em havendo, intime-se o réu para quitar sua parte em 10 (dez) dias e comunique-se à Fazenda Pública Estadual a isenção deferida ao autora, de acordo com o artigo 117 do Código de Norma da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo. Após, arquivem-se os autos.

53 - 0003406-66.2012.8.08.0048 (048.12.003406-0) - Revisão Contratual

Requerente: WILLAN PINOTTI PIONTKOVSKY

Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO

Advogado(a): 17711/ES - VALERIA APARECIDA SILVA

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos iniciais formulados por Willan Pinotti Piontkovsky em face de Banco BV Financeira S/A, para o fim de declarar abusiva a cláusula contratual que prevê a incidência de comissão de permanência cumulada com os demais encargos de mora, devendo prevalecer somente os juros remuneratórios. Tal quantia deverá ser devolvida em dobro, corrigida monetariamente desde o desembolso e com juros de 1% (um por cento) ao mês após a citação e expurgada, por compensação, nas últimas parcelas do financiamento, ou, se já quitado, mediante reembolso, na forma em que se apurar em futura liquidação de sentença. Julgo IMPROCEDENTES o pleito consignatório e os demais pedidos iniciais. Condeno o autor a suportar metade das custas processuais e a requerida a outra metade dessa verba, nos termos do artigo 21, caput, do Código de Processo Civil. Condeno as partes a pagar honorários advocatícios ao patrono do adversário, fixados, na forma do

artigo 20, § 4º, da mesma Lei, no total de R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos naquela mesma proporção, corrigidos monetariamente desde a publicação desta sentença e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do trânsito em julgado. Igualmente, os honorários advocatícios serão compensados na forma do artigo 21 do CPC. Sobre as verbas condenatórias incidirá a multa prevista no artigo 475-J do Código de Processo Civil, se não forem quitadas em 15 (quinze) dias, contados da intimação do trânsito em julgado. Resolvo o mérito na forma do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Remetam-se os autos à Contadoria para o cálculo das custas processuais e, em havendo, intimem-se as partes para quitação em 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do artigo 116, inciso II, do Código de Normas da E. Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Após arquivem-se os autos.

54 - 0007475-44.2012.8.08.0048 (048.12.007475-1) - Revisão Contratual

Requerente: LUIZ CARLOS LOPES

Requerido: BV FINANCEIRA S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO

Advogado(a): 17848/ES - VINICIUS BRESCIANI BOURGUIGNON

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos iniciais formulados por Luiz Carlos Lopes em face de Banco BV Financeira S/A, para o fim de declarar abusiva a cláusula contratual que prevê a incidência de comissão de permanência cumulada com os demais encargos de mora, devendo prevalecer somente os juros remuneratórios. Declaro ainda abusiva as cláusulas contratuais que preveem a cobrança de tarifa de cadastro e de avaliação de bem. Tais quantias deverão ser devolvidas em dobro, corrigidas monetariamente desde o desembolso e com juros de 1% (um por cento) ao mês após a citação e expurgadas, por compensação, nas últimas parcelas do financiamento, ou, se já quitado, mediante reembolso, na forma em que se apurar em futura liquidação de sentença. Mantenho o requerente na posse do veículo, condicionada ao depósito, em 10 (dez) dias, dos valores relativos as prestações vencidas, bem como o futuro depósito das vincendas. Condeno, ainda, a requerida a se abster de negativar o nome do autor, ou retirar em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), providência que adoto em antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, em conformidade com o artigo 273 do Código de Processo Civil, porque sobejamente demonstrados os requisitos legais para tanto, também condicionada ao depósito. Julgo IMPROCEDENTES o pleito consignatório e os demais pedidos iniciais. Condeno o autor a suportar metade das custas processuais e a requerida a outra metade dessa verba, nos termos do artigo 21, caput, do Código de Processo Civil. Condeno as partes a pagar honorários advocatícios ao patrono do adversário, fixados, na forma do artigo 20, § 4º, da mesma Lei, no total de R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos naquela mesma proporção, corrigidos monetariamente desde a publicação desta sentença e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do trânsito em julgado, igualmente compensados na forma do artigo 21 do CPC. Contudo, tendo em vista o deferimento do benefício da assistência judiciária gratuita ao autor, a exigibilidade em relação a ele deverá ficar suspensa, na forma do art. 12 da Lei 1.060/50. Sobre as verbas condenatórias incidirá a multa prevista no artigo 475-J do Código de Processo Civil, se não forem quitadas em 15 (quinze) dias, contados da intimação do trânsito em julgado. Resolvo o mérito na forma do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. À contadoria para o cálculo das custas remanescentes e, em havendo, intime-se a ré para quitar sua parte em 10 (dez) dias e comunique-se à Fazenda Pública Estadual a isenção deferida ao autor, de acordo com o artigo 117 do Código de Norma da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo. Após, arquivem-se os autos.

55 - 0024198-75.2011.8.08.0048 (048.11.024198-0) - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

Requerido: PAULO ROBERTO TONANI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10784/ES - HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA

Para tomar ciência da sentença:

Considerando que as partes transacionaram, HOMOLOGO o acordo de fls. 42/44, para que surta os efeitos jurídicos dele decorrentes e, via de consequência, RESOLVO o mérito, nos termos do inciso III do artigo 269 do Código de Processo Civil. Eventuais custas processuais pelo requerido e honorários advocatícios na forma do acordo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada esta em julgado, remetam-se os autos à Contadoria para cálculo das custas remanescentes e, em havendo, intime-se para satisfação, em 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do artigo 116, inciso II, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo. Satisfeitas as custas ou não havendo, arquivem-se, observadas as formalidades legais. Havendo custas, caso a parte devedora não efetue o pagamento no prazo acima, inscreva-se em dívida ativa, arquivando-se os autos em seguida.

56 - 0016059-37.2011.8.08.0048 (048.11.016059-4) - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO ITAUCARD S/A

Requerido: GVM TRANSPORTES E T L M E

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14259/ES - JULIANE BORLINI COUTINHO

Advogado(a): 15875/ES - NELIZA SCOPEL

Para tomar ciência da sentença:

Destarte, HOMOLOGO o acordo de fls. 130/132, nos termos do art. 269, inciso III, do

CPC, para que surta os efeitos legais. Via reflexa, julgo EXTINTO o processo.

57 - 0009657-03.2012.8.08.0048 (048.12.009657-2) - Revisão Contratual

Requerente: LUCIANA KLIPPEL DE LIMA

Requerido: BV FINANCEIRA S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO

Advogado(a): 12259/ES - CAROLINE RAMOS ANTUNES BASTOS

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos iniciais formulados por Luciana Klippel de Lima em face de BV Financeira S/A - Crédito e Financiamento e Investimento S/A, para o fim de declarar abusiva a cláusula contratual que prevê a incidência de comissão de permanência cumulada com os demais encargos de mora, devendo prevalecer somente os juros remuneratórios. Tal quantia deverá ser devolvida, corrigida monetariamente desde o desembolso e com juros de 1% (um por cento) ao mês após a citação e expurgada, por compensação, nas últimas parcelas do financiamento, ou, se já quitado, mediante reembolso, na forma em que se apurar em futura liquidação de sentença. Julgo IMPROCEDENTES o pleito consignatário e os demais pedidos iniciais. Condeno a autora a suportar metade das custas processuais e a requerida a outra metade dessa verba, nos termos do artigo 21, caput, do Código de Processo Civil. Condeno as partes a pagar honorários advocatícios ao patrono do adversário, fixados, na forma do artigo 20, § 4º, da mesma Lei, no total de R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos naquela mesma proporção, corrigidos monetariamente desde a publicação desta sentença e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do trânsito em julgado, igualmente compensados. Contudo, tendo em vista o deferimento do benefício da assistência judiciária gratuita à autora, a exigibilidade em relação a ela deverá ficar suspensa, na forma do art. 12 da Lei 1.060/50. Sobre as verbas condenatórias incidirá a multa prevista no artigo 475-J do Código de Processo Civil, se não forem quitadas em 15 (quinze) dias, contados da intimação do trânsito em julgado. Resolvo o mérito na forma do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. À contadoria para o cálculo das custas remanescentes e, em havendo, intime-se a ré para quitar sua parte em 10 (dez) dias e comunique-se à Fazenda Pública Estadual a isenção deferida à autora, de acordo com o artigo 117 do Código de Norma da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo. Após, arquivem-se os autos.

58 - 0003615-35.2012.8.08.0048 (048.12.003615-6) - Revisão Contratual

Requerente: CARLOS ALBERTO LEMOS

Requerido: BV FIANCEIRA SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO

Advogado(a): 16700/ES - TIAGO MARCHESINI DE VASCONCELOS

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos iniciais formulados por Carlos Alberto Lemos em face de BV Financeira S/A. Condeno o requerente no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que, equitativamente, na forma do artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil, fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), em favor do patrono da requerida, devidamente atualizados a partir desta data e acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do trânsito em julgado. Contudo, tendo em vista o deferimento do benefício da assistência judiciária gratuita ao autor, a exigibilidade em relação a ele deverá ficar suspensa, na forma do art. 12 da Lei 1.060/50. Sobre as verbas condenatórias incidirá a multa prevista no artigo 475-J do Código de Processo Civil, se não forem quitadas em 15 (quinze) dias, contados da intimação do trânsito em julgado. Resolvo o mérito na forma do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se e intimem-se. Comunique-se à Fazenda Pública Estadual a isenção deferida ao autor, de acordo com o artigo 117 do Código de Norma da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo. Após, arquivem-se os autos.

59 - 0005625-23.2010.8.08.0048 (048.10.005625-7) - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Requerido: AGNALDO MELO LAGE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7818/ES - DIOGO MARTINS

Para tomar ciência da sentença:

Assim sendo, estando patente o desinteresse do requerente no deslinde da demanda, JULGO EXTINTO este processo, com fulcro no artigo 267, inciso III e § 1º do Código de Processo Civil, condenando a parte requerente, AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, ao pagamento das custas processuais. Sem honorários advocatícios, ante a ausência de citação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada esta em julgado, remetam-se os autos à Contadoria para cálculo das custas remanescentes e, em havendo, intime-se para satisfação, em 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do artigo 116, inciso II, do Código de Normas da E. Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Satisfeitas as custas ou não havendo, arquivem-se, observadas as formalidades legais. Havendo custas, caso a parte devedora não efetue o pagamento no prazo acima, inscreva-se em dívida ativa, arquivando-se os autos em seguida.

60 - 0023500-69.2011.8.08.0048 (048.11.023500-8) - Ordinária

Requerente: FERNANDA BENEZOLI

Requerido: SANDERAE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7818/ES - DIOGO DE SOUZA MARTINS

Advogado(a): 12129/ES - TADEU BORGES SIQUEIRA

Para tomar ciência da sentença:

Assim, considerando que as partes informaram a ocorrência de transação, HOMOLOGO o acordo de fls. 132/134, para que surta os efeitos jurídicos dele decorrentes e, via de consequência, RESOLVO o mérito, nos termos do inciso III do artigo 269 do Código de Processo Civil. Eventuais custas processuais remanescentes serão suportadas pela requerida. Cada parte arcará com os honorários advocatícios de seus respectivos patronos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada esta em julgado, remetam-se os autos à Contadoria para cálculo das custas remanescentes e, em havendo, intime-se para satisfação, em 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do artigo 116, inciso II, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo. Satisfeitas as custas ou não havendo, arquivem-se, observadas as formalidades legais. Havendo custas, caso a parte devedora não efetue o pagamento no prazo acima, inscreva-se em dívida ativa, arquivando-se os autos em seguida.

61 - 0023237-37.2011.8.08.0048 (048.11.023237-7) - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BV FINANCEIRA S A CFI

Requerido: MARIA GONÇALVES BORGES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11876/ES - BIANCA MOTTA PRETTI

Para tomar ciência da sentença:

A parte autora, há mais de 30 dias do cálculo das custas complementares, não promoveu o preparo. O art. 116, do novo Código de Normas da Eg. Corregedoria Geral da Justiça, que entrou em vigor no dia 16/12/2009, estabelece que "não se verificando o pagamento das custas processuais incidentes na propositura da ação, no prazo de 30 (trinta) dias, a vara procederá ao cancelamento da distribuição, conforme dispõe o art. 257 do Código de Processo Civil, independentemente de intimação da parte ou de seu patrono". Ante o exposto nos termos do artigo 116 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral deste Estado, c/c o artigo 257 do Código de Processo Civil, declaro CANCELADA a distribuição e julgo extinto o processo, sem apreciação de mérito, na forma do artigo 267, inciso IV do mesmo diploma processual civil. Condeno o autor nas custas processuais incidentes até esta fase. Faculto ao requerente o desentranhamento dos documentos que juntou, mediante substituição por cópia, cujos ônus correrão por conta da parte. Publique-se e registre-se. Inscreva-se em dívida ativa e arquivem-se os autos, independentemente de intimação.

62 - 0013736-64.2008.8.08.0048 (048.08.013736-6) - Monitoria

Requerente: ISJB FACULDADE SALESIANA DE VITORIA

Requerido: GABRIELLA PERTEL SANTANA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17034/ES - LIZANIA PINTO DE ALVARENGA

Advogado(a): 11718/ES - MANUELA LEO PEREIRA

Para tomar ciência da sentença:

Considerando que as partes informaram a ocorrência de transação, HOMOLOGO o acordo de fls. 92/94, para que surta os efeitos jurídicos dela decorrentes e, via de consequência, RESOLVO o mérito, nos termos do inciso III do artigo 269 do Código de Processo Civil. Eventuais custas processuais pró-rata. Honorários advocatícios pressuponho incluídos na transação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

63 - 0024771-16.2011.8.08.0048 (048.11.024771-4) - Consignação em Pagamento

Consignante: RENATA GABRIEL DAS VIRGENS

Consignado: BANCO ITAULEASING SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 18431/ES - KATTYARA LEAL DELFINO LUCIO

Advogado(a): 13406/ES - VALERIA GAURINK DIAS FUNDAO

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos revisionais iniciais formulados por Renata Gabriel das Virgens em face de Banco Itauleasing S/A para o fim de declarar abusiva a cobrança de juros capitalizados, por ausência de previsão contratual. Declaro ainda abusiva a cláusula contratual que prevê juros remuneratórios acima do patamar médio cobrado pelas instituições bancárias no período da assinatura dos contratos, limitados, contudo, aos termos da avença, se menor, que deverão incidir de forma simples. Declaro também abusiva a cláusula contratual que prevê a cumulação dos juros remuneratórios com outros encargos de mora. Prevalerão apenas os juros remuneratórios incidentes de forma simples. Por fim, declaro abusivas as tarifas de contrato, de aditamento contratual e de emissão de boleto. Tais quantias deverão ser devolvidas em dobro, corrigidas monetariamente desde o desembolso e com juros de 1% (um por cento) ao mês após a citação e expurgadas, por compensação, nas últimas parcelas do financiamento, ou, se já quitado, mediante reembolso, na forma que se apurar em futura liquidação de sentença. Mantenho a requerente na posse do veículo, condicionada ao depósito, em 10 (dez) dias, dos valores ofertados para as prestações vencidas, atualizados, bem como o futuro depósito das vincendas. Condeno, ainda, o requerido a se abster de negativar o nome da autora, ou retirar em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), providência que adoto em antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, em conformidade com o artigo 273 do Código de Processo Civil, porque sobejamente demonstrados os requisitos legais para tanto, também condicionada ao depósito. Julgo IMPROCEDENTES o pleito

consignatário e os demais pedidos iniciais. Condeno a autora a suportar metade das custas processuais e o requerido a outra metade dessa verba, nos termos do artigo 21, caput, do Código de Processo Civil. Condeno as partes a pagar honorários advocatícios ao patrono do adversário, fixados, na forma do artigo 20, § 4º, da mesma Lei, no total de R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos naquela mesma proporção, corrigidos monetariamente desde a publicação desta sentença e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do trânsito em julgado. Igualmente, os honorários advocatícios serão compensados na forma do artigo 21 do CPC. Sobre as verbas condenatórias incidirá a multa prevista no artigo 475-J do Código de Processo Civil, se não forem quitadas em 15 (quinze) dias, contados da intimação do trânsito em julgado. Resolvo o mérito na forma do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Remetam-se os autos à Contadoria para o cálculo das custas processuais e, em havendo, intimem-se as partes para quitação em 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do artigo 116, inciso II, do Código de Normas da E. Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Após arquivem-se os autos.

64 - 0014352-34.2011.8.08.0048 (048.11.014352-5) - Revisão Contratual

Requerente: EDSON BERMUDEZ
Requerido: BV FINANCEIRA SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO
Advogado(a): 16213/ES - DIEGO HENRIQUE ARAUJO
Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos iniciais formulados por Edson Bermudes em face de Banco BV Financeira S/A, para o fim de declarar abusiva a cobrança de juros capitalizados, por ausência de previsão contratual. Declaro ainda abusiva a cláusula contratual que prevê a incidência de comissão de permanência cumulada com os demais encargos de mora, devendo prevalecer somente os juros remuneratórios. Tais quantias deverão ser devolvidas, corrigidas monetariamente desde o desembolso e com juros de 1% (um por cento) ao mês após a citação e expurgada, por compensação, nas últimas parcelas do financiamento, ou, se já quitado, mediante reembolso, na forma em que se apurar em futura liquidação de sentença. Mantenho o requerente na posse do veículo, condicionada ao depósito, em 10 (dez) dias, dos valores ofertados para as prestações vencidas, atualizados, bem como o futuro depósito das vincendas. Condeno, ainda, a requerida a se abster de negativar o nome do autor, ou retirar em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), providência que adoto em antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, em conformidade com o artigo 273 do Código de Processo Civil, porque sobejamente demonstrados os requisitos legais para tanto, também condicionada ao depósito. Julgo IMPROCEDENTES o pleito consignatário e os demais pedidos iniciais. Condeno o autor a suportar metade das custas processuais e a requerida a outra metade dessa verba, nos termos do artigo 21, caput, do Código de Processo Civil. Condeno as partes a pagar honorários advocatícios ao patrono do adversário, fixados, na forma do artigo 20, § 4º, da mesma Lei, no total de R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos naquela mesma proporção, corrigidos monetariamente desde a publicação desta sentença e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do trânsito em julgado. Igualmente, os honorários advocatícios serão compensados na forma do artigo 21 do CPC. Sobre as verbas condenatórias incidirá a multa prevista no artigo 475-J do Código de Processo Civil, se não forem quitadas em 15 (quinze) dias, contados da intimação do trânsito em julgado. Resolvo o mérito na forma do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se os autos à Contadoria para o cálculo das custas processuais e, em havendo, intimem-se as partes para quitação em 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do artigo 116, inciso II, do Código de Normas da E. Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Após arquivem-se os autos.

65 - 0010883-43.2012.8.08.0048 (048.12.010883-1) - Interdito Proibitório

Requerente: MARIA EDITH ROCHA DE SOUZA e outros
Requerido: MINERACAO MACHADO LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13761/ES - ANALTON LOXE JUNIOR
Para tomar ciência da sentença:
Ante o exposto, nos termos do artigo 116 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral deste Estado c/c o artigo 257 do Código de Processo Civil, declaro CANCELADA a distribuição e julgo extinto o processo, sem apreciação de mérito, na forma do artigo 267, inciso IV do mesmo diploma processual civil. Faculto aos requerentes o desentranhamento dos documentos que juntaram, mediante substituição por cópia, cujos ônus correrão por conta da parte. Publique-se, registre-se e arquivem-se os autos, independentemente de intimação.

66 - 0027618-88.2011.8.08.0048 (048.11.027618-4) - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A
Requerido: IVOMAR GOMES SOLVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10968/ES - MARIA LUCILIA GOMES
Para tomar ciência da sentença:
Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas processuais remanescentes, pelo autor. Honorários indevidos em razão da ausência de citação.

67 - 0027927-80.2009.8.08.0048 (048.09.027927-3) - Cobrança

Requerente: BANCO SANTANDER BRASIL SA
Requerido: COMERCIAL VIDANEL LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 003463/ES - ANTONIO NACIF NICOLAU
Para tomar ciência da sentença:
Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas processuais remanescentes, pelo autor. Honorários indevidos em razão da ausência de citação.

68 - 0001087-62.2011.8.08.0048 (048.11.001087-2) - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CFI
Requerido: ALEXANDRE CARLOS GUIMARÃES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10784/ES - HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA
Para tomar ciência da sentença:
Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas processuais remanescentes, pela autora. Honorários indevidos em razão da ausência de citação.

69 - 0009568-77.2012.8.08.0048 (048.12.009568-1) - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO SANTANDER BRASIL SA
Requerido: ÁGIL LOGÍSTICA TRANSPORTES LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 17172/ES - LIVIA MARTINS GRIJO
Para tomar ciência da sentença:
Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas processuais remanescentes, pelo autor. Honorários indevidos em razão da ausência de citação.

70 - 0000340-78.2012.8.08.0048 (048.12.000340-4) - Consignação em Pagamento

Consignante: DIONE DA SILVA AUGUSTO
Consignado: BANCO AYMORE FINANCIAMENTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12228/ES - AILTON FELISBERTO ALVES FILHO
Para tomar ciência da sentença:
Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas processuais remanescentes, pela autora. Honorários indevidos em razão da ausência de citação.

71 - 0008159-03.2011.8.08.0048 (048.11.008159-2) - Execução Extrajudicial

Exequente: MEDMIX DISTRIBUIDORA LTDA
Executado: DROGARIA MOVEI LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11536/ES - MELISSA DA SILVA LEITE
Para tomar ciência da sentença:
Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas processuais remanescentes, pelo autor. Honorários indevidos em razão da ausência de citação.

72 - 0010414-65.2010.8.08.0048 (048.10.010414-9) - Indenizatória

Requerente: LILIOZA BARCELOS GALINI SOTERIO
Requerido: TRANSCAUS LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008453/ES - DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA
Advogado(a): 11045/ES - THIAGO DE SOUZA PIMENTA
Para tomar ciência da sentença:
Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos iniciais, para o fim de condenar a requerida a custear os tratamentos médico e fisioterápico a que a requerente precisa se submeter, na forma em que se apurar em futura liquidação por artigos, nos moldes do art. 475-E do CPC. Outrossim, condeno a ré, Transcaus Locações e Serviços Ltda Me, a pagar à autora, Lilioza Barcelos Galini Sotério, a título de pensionamento vitalício, a quantia equivalente a 2/3 (dois terços) do salário mínimo, o que se dará com a inclusão da demandante na folha de pagamentos dos funcionários da demandada (isso em relação às parcelas vincendas), sem deixar de observar que também são devidas as prestações vencidas, entre o dia do acidente (28/07/2008) e a presente data, cujo pagamento deverá ser feito de uma só vez, mas não sem antes, de forma individual, serem corrigidas monetariamente desde a data do efetivo prejuízo, em conformidade com o Enunciado 43 da Súmula do STJ, e ser acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês desde o evento danoso (28/07/2008), consoante Enunciado 54 da Súmula da Corte Especial. Condeno a demandada, ainda, ao pagamento de indenização por danos morais na quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), corrigida monetariamente a partir da publicação da sentença, nos termos do Enunciado 362 da Súmula do STJ, e acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês desde o evento danoso, ou seja, 28/07/2008, até a satisfação do crédito, conforme Enunciado 54 da Súmula do Tribunal, e ao pagamento de indenização por danos estéticos no valor

de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), corrigidos monetariamente a partir da publicação deste provimento e acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento ao mês) desde o dia do acidente, nos termos do Enunciado 54 da Súmula do STJ.

73 - 0003103-52.2012.8.08.0048 (048.12.003103-3) - Revisão Contratual

Requerente: PEDRO JOSE SOBREIRA

Requerido: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17272/ES - GABRIEL FIRMINO RODRIGUES DO CARMO

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas processuais remanescentes, pela parte autora, tendo em vista que indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita, pelo fato de o requerente não ter cumprido, no prazo estabelecido, as determinações de fls. 45, onde ordenei que emendasse a inicial a fim de indicar a sua qualificação profissional e a sua necessidade de assistência judiciária gratuita, mediante declaração que comprovasse a sua isenção perante a Receita Federal. Honorários indevidos em razão da ausência de citação. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada esta em julgado, remetam-se os autos à Contadoria para cálculo das custas remanescentes e, em havendo, intime-se para satisfação, em 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do artigo 116, inciso II, do Código de Normas da E. Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Satisfeitas as custas ou não havendo, arquivem-se, observadas as formalidades legais. Havendo custas, caso a parte devedora não efetue o pagamento no prazo acima, inscreva-se em dívida ativa, arquivando-se os autos em seguida.

74 - 0026054-74.2011.8.08.0048 (048.11.026054-3) - Execução Extrajudicial

Exequente: FAESA- FUNDACAO DE ASSISTENCIA E EDUCACAO

Executado: ANA LUCIA FOLLADOR JACCOUD

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11063/ES - JEANINE NUNES ROMANO

Para tomar ciência da sentença:

Considerando que as partes informaram a ocorrência de transação, HOMOLOGO o acordo de fls. 34/36, para que surta os efeitos jurídicos dela decorrentes e, via de consequência, RESOLVO o mérito, nos termos do inciso III do artigo 269 do Código de Processo Civil. Eventuais custas processuais pela requerida. Honorários advocatícios pressuponho incluídos na transação. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada esta em julgado, remetam-se os autos à Contadoria para cálculo das custas remanescentes e, em havendo, intime-se para satisfação, em 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do artigo 116, inciso II, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo. Satisfeitas as custas ou não havendo, arquivem-se, observadas as formalidades legais. Havendo custas, caso a parte devedora não efetue o pagamento no prazo acima, inscreva-se em dívida ativa, arquivando-se os autos em seguida.

75 - 0000133-50.2010.8.08.0048 (048.10.000133-7) - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO FINASA BMC SA

Requerido: JOAO BATISTA SILVA FONSECA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10968/ES - MARIA LUCILIA GOMES

Para tomar ciência da sentença:

Assim sendo, estando patente o desinteresse do requerente no deslinde da demanda, JULGO EXTINTO este processo, com fulcro nos artigos 267, inciso III e § 1º do Código de Processo Civil, condenando o requerente BANCO FINASA BMC S.A. ao pagamento das custas processuais. Sem honorários advocatícios ante a ausência de citação. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada esta em julgado, remetam-se os autos à Contadoria para cálculo das custas remanescentes e, em havendo, intime-se para satisfação, em 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do artigo 116, inciso II, do Código de Normas da E. Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Satisfeitas as custas ou não havendo, arquivem-se, observadas as formalidades legais. Havendo custas, caso a parte devedora não efetue o pagamento no prazo acima, inscreva-se em dívida ativa, arquivando-se os autos em seguida.

SERRA, 19 DE JULHO DE 2012

FELIPPE TONON MARTINELLI
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SERRA - 2ª VARA CÍVEL
FÓRUM DES. JOÃO MANOEL DE CARVALHO
AV. PRES. VARGAS, 250 - CENTRO - SERRA - ES - CEP - 29176-090
TELEFONE(S): (27) 3291-5542 / (27) 3291-3061
EMAIL: 2civel-serra@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 60 DIAS

Nº DO PROCESSO: 0000816-24.2009.8.08.0048 (048.09.000816-9)

AÇÃO: BUSCA E EPREENSÃO DL 911

REQUERENTE: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA

REQUERIDO: TONCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA E RENAN TONONI

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA SERRA - 2ª VARA CÍVEL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO (S) REQUERIDO TONCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 02.761.487/0001-50, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO PARA PAGAR A INTEGRIDADE DA DÍVIDA (PRESTAÇÕES VENCIDAS E VICENDAS), SEGUNDO VALORES APRESENTADOS NA INICIAL E/OU OFERECER CONTESTAÇÃO.

ADVERTÊNCIAS

A) PRAZO: O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA JUNTADA DESTA AOS AUTOS (ART. 3º E § 1º, 2º, 3º E 4º DO DEC. LEI 911/69, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 10.931/2004);

B) REVELIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELA PARTE REQUERIDA COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL.

DESPACHO

FL: 101

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTA FÓRUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

SERRA-ES, 15/06/2012

AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERRA - 2ª VARA CÍVEL

JUIZ DE DIREITO: DRº MARCOS HORACIO MIRANDA
CHEFE DE SECRETARIA: JURACI GOMES SOUZA

Lista: 0044/2012 - Sentença

1 - 0029528-53.2011.8.08.0048 (048.11.029528-3) - Revisão Contratual

Requerente: JAIR ROBERTO MATOS CAMPOS

Requerido: BANCO GMAC S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9055/ES - ALEXANDRE DE ASSIS ROSA

Advogado(a): 17272/ES - GABRIEL FIRMINO RODRIGUES DO CARMO

Para tomar ciência da decisão:

Ficam intimados os autores por todo teor da DECISÃO de fls. 55, transcrita em parte: "(...) Pelo exposto, sem maiores delongas, DETERMINO a remessa dos autos para distribuição a uma das Varas Cíveis do Foro da Comarca da Cariacica/ES, conforme endereço do autor informado às fls. 54, com as cautelas e baixas de estilo.

2 - 0024852-62.2011.8.08.0048 (048.11.024852-2) - Cautelar

Requerente: JAIR ROBERTO MATOS CAMPOS

Requerido: BANCO GMAC S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9055/ES - ALEXANDRE DE ASSIS ROSA

Advogado(a): 17272/ES - GABRIEL FIRMINO RODRIGUES DO CARMO

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 29-31, transcrita em parte: "(...) Pelo exposto, julgo PROCEDENTE o pedido inicial e declaro cumprida a obrigação do Réu, quanto à exibição dos documentos mencionados na inicial. Condeno o Réu ao pagamento das custas processuais e verba honorária que arbitro em 20% do valor da causa, tendo em vista que embora bom, foi de pequena extensão o trabalho do causídico.

3 - 0025148-55.2009.8.08.0048 (048.09.025148-8) - Monitoria

Requerente: JOSE SOARES PIO

Requerido: JOSIAS LEITE RIBEIRO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14592/ES - WELLINGTON D ASSUNCAO MARTINS

Para tomar ciência da sentença:

Fica intimado o Requerente por todo teor da Requerente de fls.50, transcrita em parte: "(...) Isto posto, HOMOLOGO o pedido de desistência para que surta os seus jurídicos e

legais efeitos e, por consequência, declaro EXTINTO o presente feito (art. 267, VIII, do CPC) e determino o seu arquivamento, após o trânsito em julgado. Custas, pela autora. Quanto às custas deverá ser observado o disposto no art. 12 da Lei 1.050/60, já que está amparado pela assistência judiciária gratuita. Encontrando-se a parte autora albergada pela AJG, em relação a mesma deverá ser observado o disposto no artigo 117 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espírito Santo. Determino o desentranhamento de documentos, caso requerido.

4 - 0008214-17.2012.8.08.0048 (048.12.008214-3) - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: COMPANHIA DE CREDITO FINANCIAM E INVEST RENAULT DO BRASIL
Requerido: ROGERIO HERMOGENES DOS SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 17355/ES - RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA
Para tomar ciência da sentença:

Fica intimado o Requerente por todo teor da R.SENTENÇA de fls.31-33, transcrita em parte: "(...) Pelo exposto, determino o imediato CANCELAMENTO da Distribuição e julgo EXTINTO o feito, nos termos dos arts. 116 do CNECJ/ES, 257 e 267, IV, do CPC, o qual deverá ser arquivado, após o trânsito desta em julgado. Desde já defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, entregando-os à parte Autora, mediante recibo nos autos. Deixo de condenar a parte autora ao pagamento das custas processuais, em face da não prestação jurisdicional.

5 - 0020894-73.2008.8.08.0048 (048.08.020894-4) - Revogação de Mandato

Requerente: NAIARA PATRICIA SHINAIDER
Requerido: ANIBAL DE MARTAN

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 003605/ES - APARECIDO RAIMUNDO DE SOUZA
Para tomar ciência da sentença:

Fica intimado o Requerente por todo teor da R.SENTENÇA de 32, transcrita em parte: "(...) Dessa forma, considerando a impossibilidade de prosseguimento do processo e o desinteresse do autor e de seu Advogado, com fulcro no art. 267, III, do Código de Processo Civil, DECLARO EXTINTO o presente feito, no estado em que se encontra. Custas, pelo autor. P, R., I. e após o trânsito desta em julgado, archive-se.

6 - 0017933-91.2010.8.08.0048 (048.10.017933-1) - Revisional

Requerente: JOSIMAR GONCALVES DIAS
Requerido: BV FINANCEIRA S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO
Advogado(a): 6094/ES - ODETE DA PENHA GÜRTLER
Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls.142-146, transcrita em parte: "(...) O Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos da inicial, CONDENAR a requerida BV FINANCEIRA SA a restituir a parte autora os encargos classificados como "Serviços de Terceiro (TAXA DE RETORNO)" e "Taxa de abertura de crédito (TAC)", na forma simples. DECLARO a ilegalidade da cobrança cumulada de comissão de permanência com multa contratual, devendo incidir, portanto, apenas individualmente. Os valores já cobrados e a elas correspondentes deverão ser decotados do saldo devedor, mediante compensação, ou devolvidos na hipótese de se apurar crédito em favor do autor, tudo conforme se apurar em liquidação de sentença (Art. 475-B do CPC), ressalvada a hipótese de necessidade de prova pericial, quando poderá se fazer por arbitramento (Art. 475-C do CPC), conforme autoriza a Súmula nº. 344 do Colendo STJ. Revogo a decisão de fls. 32 Resolvo o mérito, na forma do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Face a sucumbência recíproca das partes (Art. 21, caput do CPC), decaindo a parte autora de três de seus cinco pedidos, estabeleço os encargos em 3/5 para a mesma e o 2/5 remanescente para o requerido, tanto assim nas custas como nos honorários advocatícios, este que fixo, equitativamente, em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, os quais se compensam de maneira recíproca e proporcional entre as partes (Súmula nº. 306/STJ), assegurado o direito autônomo do advogado à execução do saldo devedor. Quanto à sucumbência relativa ao autor, deverá ser observado o disposto no art. 12 da Lei 1.050/60, já que está amparado pela assistência judiciária gratuita. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à contadoria para cálculo de custas, intimando-se o requerido para pagamento em 10 (dez) dias, oficiando à Receita Estadual para inscrição em dívida ativa na hipótese de não pagamento. Encontrando-se a autora albergada pela AJG, em relação a mesma deverá ser observado o disposto no artigo 117 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espírito Santo. Preclusas as faculdades recursais, aguarde-se a iniciativa executiva das partes, pelo prazo de seis meses (CPC, art. 475-J, § 5º), arquivando os autos se nada for requerido no período. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

7 - 0012619-96.2012.8.08.0048 (048.12.012619-7) - Exceção de Incompetência

Requerente: COLIBER TRANSPORTES LTDA
Requerido: REDE BRASILEIRA DE AUTOMOTORES LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10660/ES - DORACI CABRAL
Para tomar ciência da sentença:

Fica intimado o Requerente por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 11-12, transcrita em

parte: "(...) Pelo exposto, determino o imediato CANCELAMENTO da Distribuição e julgo EXTINTO o feito, nos termos dos arts. 116 do CNECJ/ES, 257 e 267, IV, do CPC, o qual deverá ser arquivado, após o trânsito desta em julgado. Desde já defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, entregando-os aos autores, mediante recibo nos autos. Deixo de condenar a parte autora ao pagamento das custas processuais, em face da não prestação jurisdicional.

8 - 0015211-21.2009.8.08.0048 (048.09.015211-6) - Reparação de Danos

Requerente: OMAR MARQUES
Requerido: CLODOALDO ALVES DA SILVA e outros
Testemunha: FABIO ROSA DA COSTA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 005214/ES - LIOMAR RIBEIRO SILVA MARQUES
Advogado(a): 005238/ES - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 194-197, transcrita em parte: "(...) Nos termos da fundamentação supra, com fundamento nos arts. 186, 927, ambos do Código Civil Brasileiro, julgo PROCEDENTE o pedido inicial e CONDENO OS REQUERIDOS CLODOALDO ALVES DA SILVA E ANTÔNIO PEREIRA DA ROCHA a pagarem, em favor do autor a quantia de R\$ 7.482,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos), corrigida monetariamente a partir da data de 02 de abril de 2009 (documento de fls. 16) e acrescida de juros de mora de 1% ao mês a partir da citação; Resolvo o mérito, na forma do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Diante da sucumbência condeno os requeridos em custas e em honorários advocatícios que, na forma do art. 20, §3º do CPC, fixo em 10% (dez por cento) do valor da condenação, para tanto considerado o local de prestação do serviço, o valor dado à causa, o grau de zelo do patrono das partes e o trabalho exigido para a sua realização, a serem acrescidos de juros de mora desde o trânsito em julgado da presente sentença, e de correção monetária desde seu arbitramento. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à contadoria para cálculo de custas, intimando-se os requeridos para pagamento do valor das custas, em 10 (dez) dias. Decorrido o prazo e não havendo pagamento, oficie-se à Receita Estadual para inscrição em dívida ativa, e decorrido o prazo de seis meses sem manifestação das partes (CPC, art. 475-J, § 5º), arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

9 - 0014040-29.2009.8.08.0048 (048.09.014040-0) - Indenizatória

Requerente: ALESSANDRO BRUNO LEITE RIBEIRO e outros
Requerido: CLODOALDO ALVES DA SILVA e outros
Testemunha: FABIO ROSA DA COSTA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 005238/ES - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Advogado(a): 9463/ES - MARCIA CRISTINA ENGELHARDT BITTI
Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 195-200, transcrita em parte: "(...) Diante da sucumbência, condeno os requeridos em custas e em honorários advocatícios que, na forma do art. 20, §3º do CPC, fixo em 10% (dez por cento) do valor da condenação, para tanto considerado o local de prestação do serviço, o valor dado à causa, o grau de zelo do patrono das partes e o trabalho exigido para a sua realização, a serem acrescidos de juros de mora desde o trânsito em julgado da presente sentença, e de correção monetária desde seu arbitramento. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à contadoria para cálculo de custas, intimando-se os requeridos para pagamento do valor das custas, em 10 (dez) dias. Decorrido o prazo e não havendo pagamento, oficie-se à Receita Estadual para inscrição em dívida ativa, e decorrido o prazo de seis meses sem manifestação das partes (CPC, art. 475-J, § 5º), arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

10 - 0006977-16.2010.8.08.0048 (048.10.006977-1) - Reintegratória

Requerente: SANTANDER LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL
Requerido: CATARINA MEROTO ALTA FIM

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 7818/ES - DIOGO MARTINS
Advogado(a): 6728/ES - LIZONETE MACHADO GUARNIER
Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 68, transcrita em parte: "(...) Ante o exposto, tendo em vista a falta de interesse processual, JULGO EXTINTO O PROCESSO sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, VI do CPC, e determino o seu arquivamento, após o trânsito desta em julgado. Custas, pela autora.

11 - 0017883-31.2011.8.08.0048 (048.11.017883-6) - Indenizatória

Requerente: MARIA APARECIDA SERPA MAGESCHY
Requerido: FERROVIA CENTRO ATLANTICA SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 7143/ES - HANDERSON LOUREIRO GONCALVES
Advogado(a): 8544/ES - RICARDO BERMUDEZ MEDINA GUIMARÃES
Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 263, transcrita em parte: "(...) Isto posto, HOMOLOGO o pedido de desistência para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e, por consequência, declaro EXTINTO o presente feito (art.

267, VIII, do CPC) em relação à requerida FERROVIA CENTRO ATLANTICA S.A. Em razão da desistência, condeno a autora em honorários advocatícios que fixo em R\$ 1.000,00 (mil reais), com base no art.20, § 4º do CPC. Ainda, em razão da autora estar amparada pela Gratuidade da Justiça, fica suspensa a exibibilidade do crédito no prazo previsto em lei. Prossiga-se o feito quanto à requerida VALE S.A. P, R. e I.

12 - 0026778-15.2010.8.08.0048 (048.10.026778-9) - Revisão Contratual

Requerente: FABIANE ROSA CAVALCANTE

Requerido: BV FINANCEIRA SA - CFI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO

Advogado(a): 14277/ES - CARLOS GOMES MAGALHAES JUNIOR

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 102-107, transcrita em parte: "(...) Resolvo o mérito, na forma do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Face a sucumbência recíproca das partes (Art. 21, caput do CPC), decaindo a parte autora de cinco de seus sete pedidos, estabeleço os encargos em 5/7 para a mesma e o 2/7 remanescente para o requerido, tanto assim nas custas como nos honorários advocatícios, este que fixo, equitativamente, em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, os quais se compensam de maneira recíproca e proporcional entre as partes (Súmula n.º 306/STJ), assegurado o direito autônomo do advogado à execução do saldo devedor. Quanto à sucumbência relativa a autora, deverá ser observado o disposto no art. 12 da Lei 1.050/60, já que está amparado pela assistência judiciária gratuita. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à contadoria para cálculo de custas, intimando-se o requerido para pagamento em 10 (dez) dias, oficiando à Receita Estadual para inscrição em dívida ativa na hipótese de não pagamento. Encontrando-se a autora albergada pela AJG, em relação a mesma deverá ser observado o disposto no artigo 117 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espírito Santo. Preclusas as faculdades recursais, aguarde-se a iniciativa executiva das partes, pelo prazo de seis meses (CPC, art. 475-J, § 5º), arquivando os autos se nada for requerido no período. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

13 - 0027761-14.2010.8.08.0048 (048.10.027761-4) - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CFI

Requerido: FABIANE ROSA CAVALCANTE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14277/ES - CARLOS GOMES MAGALHAES JUNIOR

Advogado(a): 10990/ES - CELSO MARCON

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 101-102, transcrita em parte: "(...) Por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, consolidando definitivamente nas mãos do autor a posse do veículo descrito na inicial. No entanto, uma vez procedida a venda do bem, deverá o requerente efetuar o recálculo da dívida, devendo aplicar o preço da venda no pagamento de seu crédito e das despesas decorrentes e, entregar ao devedor o saldo apurado, se houver (art. 2º do Decreto-lei 9111/69). Defiro assistência judiciária gratuita. Condeno requerida no pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 1.000,00 (um mil reais), na forma do art. 20, § 4º do Código de Processo Civil. Quanto à sucumbência relativa a parte autora, deverá ser observado o disposto no art. 12 da Lei 1.050/60, já que está amparada pela assistência judiciária gratuita. Encontrando-se a parte autora albergada pela AJG, em relação a mesma deverá ser observado o disposto no artigo 117 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espírito Santo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, aguarde-se por 6 (seis) meses, na forma do art. 475-J, § 5º do CPC e, nada requerido, arquivem-se. Serra(ES), 27 de junho de 2012. MARCOS HORACIO MIRANDA Juiz de Direito

14 - 0021519-05.2011.8.08.0048 (048.11.021519-0) - Revisão Contratual

Requerente: EVA ANA DA SILVA e outros

Requerido: BANCO ITAULEASING S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13621/ES - NELSON PASCHOALATO

Advogado(a): 9846/ES - WILLIAM FERNANDO MIRANDA

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 99-102, transcrita em parte: "(...) Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos da inicial, para CONDENAR o requerido BANCO ITAULEASING SA a restituir a parte autora os encargos classificados como "Tarifa de cadastro", na forma simples. Os valores já cobrados e a elas correspondentes deverão ser decotados do saldo devedor, mediante compensação, ou devolvidos na hipótese de se apurar crédito em favor do autor, tudo conforme se apurar em liquidação de sentença (Art. 475-B do CPC), ressalvada a hipótese de necessidade de prova pericial, quando poderá se fazer por arbitramento (Art. 475-C do CPC), conforme autoriza a Súmula n.º 344 do Colendo STJ. Revogo à decisão de fls. 32/33. RESOLVO o mérito, na forma do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Face a sucumbência recíproca das partes (Art. 21, caput do CPC), decaindo a parte autora de quatro de seus cinco pedidos, estabeleço os encargos em 4/5 para a mesma e o 1/5 remanescente para o requerido, tanto assim nas custas como nos honorários advocatícios, este que fixo, equitativamente, em 20%, os quais se compensam de maneira recíproca e proporcional entre as partes (Súmula n.º 306/STJ), assegurado o direito autônomo do advogado à execução do saldo devedor. Quanto à sucumbência relativa a autora, deverá ser observado o disposto no art. 12 da Lei 1.050/60, já que está amparado pela assistência judiciária gratuita. Encontrando-se o autor albergado pela AJG, em

relação ao mesmo deverá ser observado o disposto no artigo 117 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espírito Santo. Preclusas as faculdades recursais, aguarde-se a iniciativa executiva das partes, pelo prazo de seis meses (CPC, art. 475-J, § 5º), arquivando os autos se nada for requerido no período. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

15 - 0026982-25.2011.8.08.0048 (048.11.026982-5) - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A

Requerido: CARLOS HENRIQUE MALAVASI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10990/ES - CELSO MARCON

Advogado(a): 10784/ES - HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 41, transcrita em parte: "(...) Vistos etc. Trata-se de Ação de Busca e Apreensão proposta pelo BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A em face de CARLOS HENRIQUE MALAVASI. Às fls. 40, o autor pugna pela extinção do feito, com o consequente arquivamento. Desnecessária a aquiescência da parte ré, tendo em vista que ainda não foi citada. Isto posto, HOMOLOGO o pedido de desistência para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e, por consequência, declaro EXTINTO o presente feito (art. 267, VIII, do CPC) e determino o seu arquivamento, após o trânsito desta em julgado. Determino a expedição de ofício ao DETRAN/ES para baixa da restrição, caso tenha sido solicitado. Custas, se houver, pela parte autora.

16 - 0025741-50.2010.8.08.0048 (048.10.025741-8) - Embargos à Execução

Embargante: PRINT SOLUCOES LTDA ME

Embargado: BANCO SANTANDER BRASIL SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 003463/ES - ANTONIO NACIF NICOLAU

Advogado(a): 10844/ES - LUIZ MONICO COMERIO

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 39, transcrita em parte: "(...) Diante disto, para o caso em tela cabe apreciação de logo, dada a hipótese evidente de extinção. Pelo exposto, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil declaro EXTINTO o feito, sem resolução de mérito, diante da inobservância das condições da ação a ensejar a presente demanda, ante a ausência de possibilidade jurídica e interesse processual. Custas remanescentes, se houver, pelos executados, conforme acordo. Retifique-se a atuação da parte autora, na capa dos autos, verificando-se a substituição do polo ativo da presente demanda, conforme documentos de fls. 60/65, do processo nº 048.10.017373-0 apenso.

17 - 0017373-52.2010.8.08.0048 (048.10.017373-0) - Execução Extrajudicial

Exequente: BANCO SANTANDER BRASIL SA

Executado: PRINT SOLUCOES LTDA ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 003463/ES - ANTONIO NACIF NICOLAU

Advogado(a): 10844/ES - LUIZ MONICO COMERIO

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 79, transcrita em parte: "(...) Pelo exposto, nos termos dos arts. 840 e 842 do Código Civil HOMOLOGO, por sentença, o acordo celebrado nos autos, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, ficando EXTINTO o feito, com resolução do mérito, com base no art. 269, III, c/c art. 794, II, do Código de Processo Civil. Diante disto, autorizo o levantamento dos valores bloqueados judicialmente nos autos, com seus respectivos acréscimos, para serem depositados na conta dos respectivos advogados, conforme disposto no acordo. Custas remanescentes, se houver, pelos executados, conforme acordo. Retifique-se a atuação da parte autora, na capa dos autos, verificando-se a substituição do polo ativo da presente demanda, conforme documentos de fls. 60/65.

18 - 0030282-92.2011.8.08.0048 (048.11.030282-4) - Cautelar

Requerente: RITA BOZI DE SOUZA

Requerido: BANCO FINASA BMC S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO

Advogado(a): 13406/ES - VALERIA GAURINK DIAS FUNDADO

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 58-59, transcrita em parte: "(...) Pelo exposto, julgo PROCEDENTE o pedido inicial e declaro cumprida a obrigação do Réu, quanto à exibição dos documentos mencionados na inicial. Em face ao princípio da sucumbência, condeno a parte ré ao pagamento das custas processuais e honorários do patrono do autor, que arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), na demanda cautelar, tendo em vista o bom trabalho desenvolvido, o grau de zelo do causídico e o tempo expandido para o trabalho (art. 20, § 4º, do CPC).

19 - 0027307-97.2011.8.08.0048 (048.11.027307-4) - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO SANTANDER SA

Requerido: RODRIGO TAVARES CABRAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 15506/ES - NATANAEL FERREIRA NUNES
 Advogado(a): 14348/ES - VALMIR SOUZA TRINDADE

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 47, transcrita em parte: "(...) Pelo exposto, nos termos dos arts. 840 e 842 do Código Civil HOMOLOGO, por sentença, o acordo celebrado nos autos, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, ficando EXTINTO o feito, com resolução do mérito, com base no art. 269, III, do Código de Processo Civil. Diante disto, autorizo o levantamento dos valores bloqueados judicialmente nos autos, com seus respectivos acréscimos, para serem depositados na conta do requerente, RODRIGO TAVARES CABRAL, conforme disposto no acordo, à fl. 45. Custas remanescentes, se houver, pelo requerente, conforme acordo. P, R, e I.

20 - 0011579-16.2011.8.08.0048 (048.11.011579-6) - Revisão Contratual

Requerente: RODRIGO TAVARES CABRAL

Requerido: BANCO SANTANDER S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 15506/ES - NATANAEL FERREIRA NUNES
 Advogado(a): 14348/ES - VALMIR SOUZA TRINDADE

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 124, transcrita em parte: "(...) Diante disto, para o caso em tela cabe apreciação de logo, dada a hipótese evidente de extinção. Pelo exposto, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil declaro EXTINTO o feito, sem resolução de mérito, diante da inobservância das condições da ação a ensinar a presente demanda, ante a ausência de possibilidade jurídica e interesse processual. Autorizo o levantamento do valor bloqueado judicialmente nos autos, com seus respectivos acréscimos, para serem depositados na conta do requerente, RODRIGO TAVARES CABRAL, conforme disposto no acordo, à fl. 45. Custas remanescentes, se houver, pelo autor.

21 - 0025982-87.2011.8.08.0048 (048.11.025982-6) - Revisão Contratual

Requerente: VICTOR GOMES DE SOUZA

Requerido: BV FINANCEIRA S A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO
 Advogado(a): 17266/ES - IGOR FREITAS PIMENTA

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 88-92, transcrita em parte: "(...) Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos da inicial, para CONDENAR o requerido BV FINANCEIRA S.A na devolução das quantias percebidas a título de "Serviços de Terceiros" (taxa de retorno) e "Tarifa de Cadastro", na forma simples, haja vista que não comprovada a má-fé do requerido, conforme precedentes do STJ Resolvo o mérito na forma do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Revogo a decisão de fls. 26/27. Face a sucumbência recíproca das partes (Art. 21, caput do CPC), decaindo a parte autora de quatro de seus cinco pedidos, estabeleço os encargos em 4/5 para a mesma e o 1/5 remanescente para o requerido, tanto assim nas custas como nos honorários advocatícios, este que fixo equitativamente, em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, os quais se compensam de maneira recíproca e proporcional entre as partes (Súmula nº. 306/STJ), assegurado o direito autônomo do advogado à execução do saldo devedor. Quanto à sucumbência relativa ao autor, deverá ser observado o disposto no art. 12 da Lei 1.050/60, já que está amparado pela assistência judiciária gratuita. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à contaduría para cálculo de custas, intimando-se o requerido para pagamento em 10 (dez) dias, oficiando à Receita Estadual para inscrição em dívida ativa na hipótese de não pagamento. Encontrando-se a autora albergada pela AJG, em relação a mesma deverá ser observado o disposto no artigo 117 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espírito Santo. Preclusas as faculdades recursais, guarde-se a iniciativa executiva das partes, pelo prazo de seis meses (CPC, art. 475-J, § 5º), arquivando os autos se nada for requerido no período. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

22 - 0016969-64.2011.8.08.0048 (048.11.016969-4) - Consignação em Pagamento

Consignante: ELIZANDRO TAVARES SIQUEIRA

Consignado: HSBC - BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 13394/ES - HENRIQUE EMANOEL DA SILVA ANDRADE
 Advogado(a): 15506/ES - NATANAEL FERREIRA NUNES

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 66, transcrita em parte: "(...) Diante disto, para o caso em tela cabe apreciação de logo, dada a hipótese evidente de extinção. Pelo exposto, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil declaro EXTINTO o feito, sem resolução de mérito, diante da inobservância das condições da ação a ensinar a presente demanda, ante a ausência de possibilidade jurídica e interesse processual. Autorizo o levantamento do valor bloqueado judicialmente nos autos, com seus respectivos acréscimos, para serem depositados na conta da pessoa do advogado Dr. NATANAEL FERREIRA NUNES, como consta nos autos do referido processo em que se dá o acordo, à fl. 133. Custas remanescentes, se houver, pelo autor.

23 - 0021143-53.2010.8.08.0048 (048.10.021143-1) - Consignação em Pagamento

Consignante: DELY EUSEBIO FERNANDES
 Consignado: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO
 Advogado(a): 001576/ES - CLENILTON DE ABREU PIMENTEL

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 140-143, transcrita em parte: "(...) Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos da inicial, para DECLARAR a ilegalidade da cobrança de juros remuneratórios ao índice de 1,97% a.m, devendo ser cobrados à taxa de 1,90% a.m, consoante média de mercado, e por via de consequência, DECRETAR a revisão do contrato avençado entre as partes e DECLARO ainda, a ilegalidade cumulada de comissão de permanência com multa contratual, devendo incidir, portanto, apenas individualmente. Os valores já cobrados e a elas correspondentes deverão ser decotados do saldo devedor, mediante compensação, ou devolvidos na hipótese de se apurar crédito em favor do autor, tudo conforme se apurar em liquidação de sentença (Art. 475-B do CPC), ressalvada a hipótese de necessidade de prova pericial, quando poderá se fazer por arbitramento (Art. 475-C do CPC), conforme autoriza a Súmula nº. 344 do Colendo STJ. Revogo a decisão de fls. 36/37. Resolvo o mérito, na forma do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Face a sucumbência recíproca das partes (Art. 21, caput do CPC), decaindo a parte autora de quatro de seus seis pedidos, estabeleço os encargos em 4/6 para a mesma e o 2/6 remanescente para o requerido, tanto assim nas custas como nos honorários advocatícios, este que fixo, equitativamente, em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, os quais se compensam de maneira recíproca e proporcional entre as partes (Súmula nº. 306/STJ), assegurado o direito autônomo do advogado à execução do saldo devedor. Quanto à sucumbência relativa ao autor, deverá ser observado o disposto no art. 12 da Lei 1.050/60, já que está amparado pela assistência judiciária gratuita. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à contaduría para cálculo de custas, intimando-se o requerido para pagamento em 10 (dez) dias, oficiando à Receita Estadual para inscrição em dívida ativa na hipótese de não pagamento. Encontrando-se o autor albergado pela AJG, em relação ao mesmo deverá ser observado o disposto no artigo 117 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espírito Santo. Preclusas as faculdades recursais, guarde-se a iniciativa executiva das partes, pelo prazo de seis meses (CPC, art. 475-J, § 5º), arquivando os autos se nada for requerido no período. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

24 - 0015301-58.2011.8.08.0048 (048.11.015301-1) - Consignação em Pagamento

Consignante: RODRIGO TAVARES CABRAL

Consignado: BANCO SANTANDER SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 7818/ES - DIOGO MARTINS
 Advogado(a): 15506/ES - NATANAEL FERREIRA NUNES

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 65, transcrita em parte: "(...) Diante disto, para o caso em tela cabe apreciação de logo, dada a hipótese evidente de extinção. Pelo exposto, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil declaro EXTINTO o feito, sem resolução de mérito, diante da inobservância das condições da ação a ensinar a presente demanda, ante a ausência de possibilidade jurídica e interesse processual. Autorizo o levantamento do valor bloqueado judicialmente nos autos, com seus respectivos acréscimos, para serem depositados na conta do requerente, RODRIGO TAVARES CABRAL, conforme disposto no acordo, juntado ao referido processo, à fl. 45. Custas remanescentes, se houver, pelo autor.

25 - 0005479-11.2012.8.08.0048 (048.12.005479-5) - Despejo

Requerente: RIONEL DOFELIZ AMADOR

Requerido: LAURA SILVA SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 17367/ES - CRISTIANO DIAS MELLO

Para tomar ciência da sentença:

Fica intimado o Requerente por todo teor da R.SENTENÇA de fls.59, transcrita em parte: "(...) Diante disto, HOMOLOGO o pedido de desistência para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e, por consequência, declaro EXTINTO presente feito, com fulcro no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil e determine o seu arquivamento, após o trânsito desta em julgado. Custas remanescentes, se houver, pelo autor.

26 - 0005466-80.2010.8.08.0048 (048.10.005466-6) - Indenizatória

Requerente: DOMINGOS CORDEIRO FRANCA

Requerido: BANCO DAYCOVAL SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 15091/ES - BIANCA MUGLIA PEREIRA
 Advogado(a): 117417/SP - GUSTAVO VISEU

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 240-243, transcrita em parte: "(...) PELO EXPOSTO JULGO IMPROCEDENTES os pedidos autorais, e via de consequência JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução de mérito, na forma do art. 269, I do Código de Processo Civil; REVOGO A DECISÃO DE FLS. 107/110. Condono a parte autora nas custas processuais e honorários advocatícios este que fixo equitativamente em R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme art. 20, parágrafos §§ 3º e 4º do Código de Processo Civil. Quanto à sucumbência relativa a parte autora, deverá ser observado o disposto no art. 12 da Lei 1.050/60, já que está amparada pela

assistência judiciária gratuita. Encontrando-se a parte autora albergada pela AJG, em relação à mesma deverá ser observado o disposto no artigo 117 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espírito Santo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se Ofício-se ao SPC e SERASA. Se esta sentença transitar em julgado, arquivem-se os autos com as devidas anotações.

27 - 0020969-44.2010.8.08.0048 (048.10.020969-0) - Ressarcimento de Danos

Requerente: EDIVALDO VIANA
Requerido: EDP - ESCELSA - ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8392/ES - MARCELO PAGANI DEVENS

Advogado(a): 14131/ES - MARCO ANTONIO LUCINDO

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 99-102, transcrita em parte: "(...) Pelo exposto, com fulcro no art. 269, V, do Código de Processo Civil, declaro EXTINTO o presente processo, no estado em que se encontra, determinando o seu arquivamento, após o trânsito desta em julgado, com as cautelas de estilo, inclusive baixa na Distribuição. Custas remanescentes, pelo Requerente.

28 - 0026206-93.2009.8.08.0048 (048.09.026206-3) - Cobrança

Requerente: ALTAIR XAVIER DE BRITO
Requerido: V R J CONSTRUCAO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA e outros
Testemunha: ROBERTO PEREIRA ANDRADE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 009591/ES - MARCELO PEREIRA MATTOS

Advogado(a): 3760/ES - TARCISIO ROBERTO GUERRA

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 226-229, transcrita em parte: "(...) JULGO IMPROCEDENTE o pedido de reconvenção; Resolvo o mérito, na forma do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Honorários sucumbenciais quanto à Reconvenção. Tendo em vista a sucumbência, condeno a ré-reconvinte, ao pagamento da totalidade das custas processuais e dos honorários advocatícios em face do patrono do autor-reconvindo, os quais fixo em R\$ 1.000,00 (um mil reais), o que faço com base no que dispõe o artigo 20, §§ 3º e 4º do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

29 - 0009166-30.2011.8.08.0048 (048.11.009166-6) - Consignação em Pagamento

Consignante: SIDCLEY SANTOS PEREIRA
Consignado: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO

Advogado(a): 14205/ES - THAIS TAPIAS DE SALES

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 99-102, transcrita em parte: "(...) Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos da inicial, para CONDENAR o requerido BV FINANCEIRA S.A a restituir a parte autora os encargos classificados como Tarifa de Cadastro, na forma simples. Os valores já cobrados e a elas correspondentes deverão ser decotados do saldo devedor, mediante compensação, ou devolvidos na hipótese de se apurar crédito em favor do autor, tudo conforme se apurar em liquidação de sentença (Art. 475-B do CPC), ressalvada a hipótese de necessidade de prova pericial, quando poderá se fazer por arbitramento (Art. 475-C do CPC), conforme autoriza a Súmula nº. 344 do Colendo STJ. Revogo à decisão de fls. 45/46. RESOLVO o mérito, na forma do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Face a sucumbência recíproca das partes (Art. 21, caput do CPC), decaindo a parte autora de quatro de seus seis pedidos, estabeleço os encargos em 4/6 para a mesma e o 2/6 remanescente para o requerido, tanto assim nas custas como nos honorários advocatícios, este que fixo, equitativamente, em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, os quais se compensam de maneira recíproca e proporcional entre as partes (Súmula nº. 306/STJ), assegurado o direito autônomo do advogado à execução do saldo devedor. Quanto à sucumbência relativa ao autor, deverá ser observado o disposto no art. 12 da Lei 1.050/60, já que está amparado pela assistência judiciária gratuita. Encontrando-se o autor albergado pela AJG, em relação ao mesmo deverá ser observado o disposto no artigo 117 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espírito Santo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

30 - 0013624-95.2008.8.08.0048 (048.08.013624-4) - Anulatória

Requerente: ANA ELZA PATRICIO MORI ME
Requerido: FRIGORIFICO GLORIA LTDA ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005288/ES - ALEXANDRE PANDOLPHO MINASSA

Advogado(a): 11216/ES - ANDERSON ALMEIDA SANTOS VILLELA

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls.91, transcrita em parte: "(...) Dessa forma, considerando a impossibilidade de prosseguimento do processo e o desinteresse do autor e de seu Advogado, com fulcro no art. 267, III, do Código de Processo Civil, DECLARO EXTINTO o presente feito, no estado em que se encontra. Custas, pelo autor. P, R, I. e após o trânsito desta em julgado, arquivem-se. Serra-ES, 20 de junho de 2012. MARCOS HORÁCIO MIRANDA Juiz de Direito

31 - 0026118-84.2011.8.08.0048 (048.11.026118-6) - Revisão Contratual

Requerente: DEBORA ALVES DA SILVA
Requerido: BANCO ITAU LEASING S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15239/ES - VICTOR TEIXEIRA NEPOMUCENO

Advogado(a): 16454/ES - YGOR DA SILVA VIEIRA

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 90-93, transcrita em parte: "(...) RESOLVO o mérito, na forma do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Face a sucumbência recíproca das partes (Art. 21, caput do CPC), decaindo a parte autora de quatro de seus cinco pedidos, estabeleço os encargos em 4/5 para a mesma e o 1/5 remanescente para o requerido, tanto assim nas custas como nos honorários advocatícios, este que fixo, equitativamente, em 20%, os quais se compensam de maneira recíproca e proporcional entre as partes (Súmula nº. 306/STJ), assegurado o direito autônomo do advogado à execução do saldo devedor. Quanto à sucumbência relativa a autora, deverá ser observado o disposto no art. 12 da Lei 1.050/60, já que está amparado pela assistência judiciária gratuita. Encontrando-se a autora albergada pela AJG, em relação ao mesmo deverá ser observado o disposto no artigo 117 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espírito Santo. Preclusas as faculdades recursais, aguarde-se a iniciativa executiva das partes, pelo prazo de seis meses (CPC, art. 475-J, § 5º), arquivando os autos se nada for requerido no período.

32 - 0026767-83.2010.8.08.0048 (048.10.026767-2) - Revisão Contratual

Requerente: RODRIGO MONTEIRO ALVES
Requerido: BANCO FINASA BMC SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15743/ES - JOAO VITOR GUIMARAES PIRRONE VAZ

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 44, transcrita em parte: "(...) Pelo exposto, estando demonstrado o desinteresse do autor e de seu advogado pelo prosseguimento do feito e considerando a impossibilidade de prosseguimento ao processo, declaro EXTINTO o presente processo, nos termos do art. 267, III, do CPC, o qual deverá ser arquivado, após o trânsito desta em julgado. Custas, pela parte Autora.

33 - 0011430-83.2012.8.08.0048 (048.12.011430-0) - Exceção de Incompetência

Requerente: GUSTAVO PESCA CARVALHO
Requerido: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 18605/ES - LUIZ FERNANDO LIBARDI DE OLIVEIRA

Para tomar ciência da sentença:

Fica intimado o Requerente por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 38-39 transcrita em parte: "(...) Pelo exposto, determino o imediato CANCELAMENTO da Distribuição e julgo EXTINTO o feito, nos termos dos arts. 116 do CNCJG/ES, 257 e 267, IV, do CPC, o qual deverá ser arquivado, após o trânsito desta em julgado. Desde já defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, entregando-os aos autores, mediante recibo nos autos. Deixo de condenar a parte autora ao pagamento das custas processuais, em face da não prestação jurisdicional.

34 - 0019845-89.2011.8.08.0048 (048.11.019845-3) - Despejo

Requerente: CLINICA SEV MED LTDA
Requerido: COPIADORA OMEGA LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008473/ES - JOSE HENRIQUE DECOTTIGNIES

Advogado(a): 11587/ES - THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 65, transcrita em parte: "(...) Ante o exposto, tendo em vista a falta de interesse processual, JULGO EXTINTO O PROCESSO sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, VI do CPC, e determino o seu arquivamento, após o trânsito desta em julgado. Custas remanescentes, pela autora.

35 - 0030810-29.2011.8.08.0048 (048.11.030810-2) - Revisão Contratual

Requerente: AMOS ALVES COUTO
Requerido: BANCO ITAUCARD SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 18431/ES - KATTYARA LEAL DELFINO LUCIO

Advogado(a): 13139/ES - REICHIELE VANESSA VERVLOET DE CARVALHO

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls.164-168, transcrita em parte: "(...) Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos da inicial, CONDENAR a requerida BANCO ITAUCARD SA a restituir a parte autora os encargos classificados como "Tarifa de avaliação do bem", na forma simples. Os valores já cobrados e a elas correspondentes deverão ser decotados do saldo devedor, mediante compensação, ou devolvidos na hipótese de se apurar crédito em favor do autor, tudo conforme se apurar em liquidação de sentença (Art. 475-B do CPC), ressalvada a hipótese de necessidade de prova pericial, quando poderá se fazer por arbitramento (Art.

475-C do CPC), conforme autoriza a Súmula nº. 344 do Colendo STJ. Revogo a decisão de fls. 53/54. Resolvo o mérito, na forma do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Face a sucumbência recíproca das partes (Art. 21, caput do CPC), decaindo a parte autora de quatro de seus cinco pedidos, estabeleço os encargos em 4/5 para a mesma e o 1/5 remanescente para o requerido, tanto assim nas custas como nos honorários advocatícios, este que fixo, equitativamente, em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, os quais se compensam de maneira recíproca e proporcional entre as partes (Súmula nº. 306/STJ), assegurado o direito autônomo do advogado à execução do saldo devedor. Quanto à sucumbência relativa ao autor, deverá ser observado o disposto no art. 12 da Lei 1.050/60, já que está amparado pela assistência judiciária gratuita. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à contadoria para cálculo de custas, intimando-se o requerido para pagamento em 10 (dez) dias, oficiando à Receita Estadual para inscrição em dívida ativa na hipótese de não pagamento. Encontrando-se o autor albergado pela AJG, em relação ao mesmo deverá ser observado o disposto no artigo 117 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espírito Santo. Preclusas as faculdades recursais, aguarde-se a iniciativa executiva das partes, pelo prazo de seis meses (CPC, art. 475-J, § 5º), arquivando os autos se nada for requerido no período. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

36 - 0027911-58.2011.8.08.0048 (048.11.027911-3) - Revisão Contratual

Requerente: MARCIO MACIEL DA SILVA

Requerido: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO

Advogado(a): 17266/ES - IGOR FREITAS PIMENTA

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 108-112, transcrita em parte: "(...) Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos da inicial, para CONDENAR a requerida BV FINANCEIRA S.A na devolução das quantias percebidas como Tarifa de cadastro, Serviço de terceiros (taxa de retorno) e Registro de contrato, na forma simples, haja vista que não comprovada a má-fé do requerido, conforme precedentes do STJ. Os valores já cobrados e a elas correspondentes deverão ser decotados do saldo devedor, mediante compensação, ou devolvidos na hipótese de se apurar crédito em favor do autor, tudo conforme se apurar em liquidação de sentença (Art. 475-B do CPC), ressalvada a hipótese de necessidade de prova pericial, quando poderá se fazer por arbitramento (Art. 475-C do CPC), conforme autoriza a Súmula nº. 344 do Colendo STJ. Revogo a decisão de fls. 35/36 Resolvo o mérito, na forma do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Face a sucumbência recíproca das partes (Art. 21, caput do CPC), decaindo a parte autora de cinco de seus seis pedidos, estabeleço os encargos em 5/6 para a mesma e o 1/6 remanescente para o requerido, tanto assim nas custas como nos honorários advocatícios, este que fixo, equitativamente, em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, os quais se compensam de maneira recíproca e proporcional entre as partes (Súmula nº. 306/STJ), assegurado o direito autônomo do advogado à execução do saldo devedor. Quanto à sucumbência relativa ao autor, deverá ser observado o disposto no art. 12 da Lei 1.050/60, já que está amparado pela assistência judiciária gratuita. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à contadoria para cálculo de custas, intimando-se o requerido para pagamento em 10 (dez) dias, oficiando à Receita Estadual para inscrição em dívida ativa na hipótese de não pagamento. Encontrando-se o autor albergado pela AJG, em relação ao mesmo deverá ser observado o disposto no artigo 117 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espírito Santo. Preclusas as faculdades recursais, aguarde-se a iniciativa executiva das partes, pelo prazo de seis meses (CPC, art. 475-J, § 5º), arquivando os autos se nada for requerido no período. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

37 - 0007757-82.2012.8.08.0048 (048.12.007757-2) - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BV FINANCEIRA SA - CFI

Requerido: FRANCISCO FAGNER DE ABRANTES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15591/ES - INGRID AMARAL NOBRE

Para tomar ciência da sentença:

Fica intimado o Requerente por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 99-102, transcrita em parte: "(...) Diante disto, HOMOLOGO o pedido de desistência para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e, por consequência, declaro EXTINTO presente feito, com fulcro no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil e determino o seu arquivamento, após o trânsito desta em julgado. Determino a expedição de ofício ao DETRAN/ES para a baixa da restrição, caso tenha sido solicitado. Custas remanescentes, se houver, pelo autor.

38 - 0030429-21.2011.8.08.0048 (048.11.030429-1) - Usucapião

Requerente: ROGERIO MENDES RIBEIRO

Requerido: LUIZA CHAMBARÉLY

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 001640/ES - ELCIO TEIXEIRA DE ALMEIDA

Para tomar ciência da sentença:

Fica intimado o Requerente por todo teor da R.SENTENÇA de fls.21 transcrita em parte: "(...) Pelo exposto, estando demonstrado o desinteresse do autor e de seu advogado pelo prosseguimento do feito e considerando a impossibilidade de prosseguimento ao processo, declaro EXTINTO o presente processo, nos termos do art. 267, III, do CPC, o qual deverá ser arquivado, após o trânsito desta em julgado. Custas, pela parte Autora.

39 - 0026885-93.2009.8.08.0048 (048.09.026885-4) - Declaratória

Requerente: ROGERIO LUIZ CAPINI DE ALMEIDA

Requerido: BANCO SIMPLES S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9173/ES - ITALO SCARAMUSSA LUZ

Advogado(a): 15406/ES - JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls.115, transcrita em parte: "(...) Pelo exposto, declaro EXTINTO o presente feito nos termos do art. 794, I c/c 475-R, do CPC, e determino o seu arquivamento, após as cautelas e baixas de estilo. P, R, I. e pagas as custas finais remanescentes, pela parte Ré, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

40 - 0028343-77.2011.8.08.0048 (048.11.028343-8) - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S A

Requerido: ROGER EDUARDO DO NASCIMENTO DIAS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12139/ES - ANA MARIA BRAGA ARAUJO

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 41, transcrita em parte: "(...) Pelo exposto, julgo PROCEDENTE o pedido inicial e, por consequência, consolido a posse plena e a propriedade do veículo ao Autor, ficando autorizada a sua venda extrajudicial, observando o disposto no art. 2º e § 1º, do Dec-lei 911/69. Fica a Autoridade competente autorizada a expedir novo certificado de registro de propriedade do veículo em nome do credor, ou de terceiro por ele indicado, livre de ônus da propriedade fiduciária (art. 3º, § 1º do Dec-lei 911/69). Em face do princípio da sucumbência, condeno a parte Ré ao pagamento das custas processuais e honorários do patrono do Autor, que arbitro em R\$ 800,00 (oitocentos reais), pois os honorários advocatícios no presente caso "regem-se pelo § 4º e não pelo § 3º, do art. 20 do CPC" (RTJ 81/996 e RT 521/284).

41 - 0025999-26.2011.8.08.0048 (048.11.025999-0) - Revisão Contratual

Requerente: PAULO ROBERTO FERREIRA

Requerido: BV FINANCEIRA S A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO

Advogado(a): 17848/ES - VINICIUS BRESCIANI BOURGUIGNON

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 66-69, transcrita em parte: "(...) Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos da inicial, para DECLARAR a ilegalidade da cobrança de juros remuneratórios ao índice de 2,44% a.m, devendo ser cobrados à taxa de 1,86% a.m, consoante média de mercado, e por via de consequência. DECRETO a revisão do contrato avençado entre as partes Resolvo o mérito na forma do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Revogo a decisão de fls. 19/20. Face a sucumbência recíproca das partes (Art. 21, caput do CPC), decaindo a parte autora de três de seus quatro pedidos, estabeleço os encargos em 3/4 para a mesma e o 1/4 remanescente para o requerido, tanto assim nas custas como nos honorários advocatícios, este que fixo, equitativamente, em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, os quais se compensam de maneira recíproca e proporcional entre as partes (Súmula nº. 306/STJ), assegurado o direito autônomo do advogado à execução do saldo devedor. Quanto à sucumbência relativa ao autor, deverá ser observado o disposto no art. 12 da Lei 1.050/60, já que está amparado pela assistência judiciária gratuita. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à contadoria para cálculo de custas, intimando-se o requerido para pagamento em 10 (dez) dias, oficiando à Receita Estadual para inscrição em dívida ativa na hipótese de não pagamento. Encontrando-se o autor albergado pela AJG, em relação ao mesmo deverá ser observado o disposto no artigo 117 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espírito Santo. Preclusas as faculdades recursais, aguarde-se a iniciativa executiva das partes, pelo prazo de seis meses (CPC, art. 475-J, § 5º), arquivando os autos se nada for requerido no período. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

42 - 0013151-70.2012.8.08.0048 (048.12.013151-0) - Embargos de Devedor

Embargante: ACOUQUE MENDES LTDA ME

Embargado: ITAU UNIBANCO SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15720/ES - PAULO ROBERTO DE ALMEIDA

Para tomar ciência da sentença:

Fica intimado o Embargante por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 18-19, transcrita em parte: "(...) Pelo exposto, determino o imediato CANCELAMENTO da Distribuição e julgo EXTINTO o feito, nos termos dos arts. 116 do CNCGJ/ES, 257 e 267, IV, do CPC, o qual deverá ser arquivado, após o trânsito desta em julgado. Desde já defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, entregando-os aos autores, mediante recibo nos autos. Deixo de condenar a parte autora ao pagamento das custas processuais, em face da não prestação jurisdicional.

43 - 0000779-89.2012.8.08.0048 (048.12.000779-3) - Monitoria

Requerente: BANCO SANTANDER BRASIL SA

Requerido: JULIANA TESSAROLO CARVALHO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10990/ES - CELSO MARCON
Para tomar ciência da sentença:

Fica intimado o Requerente por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 46 transcrita em parte: "(...) Isto posto, HOMOLOGO o pedido de desistência para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e, por consequência, declaro EXTINTO o presente feito (art. 267, VIII, do CPC) e determino o seu arquivamento, após o trânsito desta em julgado. Determino a expedição de ofício ao DETRAN/ES para baixa da restrição, caso tenha sido solicitado. Custas, se houver, pela parte autora.

44 - 0004947-71.2011.8.08.0048 (048.11.004947-4) - Indenizatória

Requerente: CRISTIANE DO ESPIRITO SANTO e outros
Requerido: MINERACAO MACHADO LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 14591/ES - STEFANIA VENTURIM LOPES
Advogado(a): 00011402/ES - VANESSA SANTA BARBARA RODRIGUES
COUTINHO

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 120-124, transcrita em parte: "(...) Isto posto, julgo PROCEDENTE os pedidos formulados na lide principal, para condenar a requerida MINERAÇÃO MACHADO LTDA ao pagamento de: a) indenização por danos morais em favor dos requerentes, no valor de 300 salários mínimos para cada família, acrescido de juros a partir da citação e correção monetária do evento danoso. b) pensionamento mensal em favor dos requerentes no valor de 2/3 do salário mínimo, tendo por termo inicial a data do evento e por termo final, a data em que as vítimas completariam 25 (vinte e cinco) anos de idade. As pensões atrasadas deverão ser pagas de uma só vez, levando-se em consideração o salário mínimo da época do evento, acrescido de juros e correção monetária desde o evento até a data do pagamento. A pensão atual deverá ser paga com base no salário mínimo vigente na data do pagamento. c) Diante da sucumbência condeno a requerida em custas e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor atualizado da condenação. Deverá o réu constituir capital cuja renda assegure o pagamento do valor mensal da pensão, nos termos do art. 475-Q, do Código de Processo Civil.

45 - 0020099-62.2011.8.08.0048 (048.11.020099-4) - Ordinária

Requerente: EVANILDO ANES PEISINO
Requerido: BV FINANCEIRA S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO
Advogado(a): 9173/ES - ITALO SCARAMUSSA LUZ

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls.115, transcrita em parte: "(...) Pelo exposto, HOMOLOGO por sentença a transação entabulada pelas partes, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e, por consequência, declaro EXTINTO o processo, com fulcro no art. 269, III, do Código de Processo Civil. As custas a cargo do autor, no entanto, estando o mesmo beneficiado pela assistência judiciária gratuita fica suspensa a exigibilidade, nos termos do art. 12 da Lei 1.060/50. No que se refere aos honorários advocatícios, cada parte arcará com os honorários de seu patrono, conforme mencionado no referido acordo.

46 - 0004754-08.2001.8.08.0048 (048.01.004754-5) - Execução

Requerente: NUTRIGAS S/A
Requerido: NORMA LOPES COSTA ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 14321/ES - ROSANE TAVARES DOS SANTOS
Para tomar ciência da sentença:

Fica intimado o Requerente por todo teor da R.SENTENÇA de fls.115, transcrita em parte: "(...) Diante o exposto, HOMOLOGO por sentença o acordo firmado para que produza os devidos e legais efeitos, com fulcro no art. 269, III do CPC e, por consequência extingo o processo referido acima. Custas e honorários conforme acordo.

47 - 0028824-40.2011.8.08.0048 (048.11.028824-7) - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO ITAUCARD S/A
Requerido: ZELITA PEÇANHA ZANOTTE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10990/ES - CELSO MARCON
Advogado(a): 7129/ES - CLAUDIO JOSE CANDIDO ROPPE

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 78, transcrita em parte: "(...) Vistos etc. Trata-se de Ação de Busca e Apreensão proposta pelo BANCO ITAUCARD S/A em face de ZELITA PEÇANHA ZANOTTE. Às fls. 73/77, a parte autora apresenta cópia do acordo celebrado no processo apensado aos autos (nº 048.10.011738-0), demonstrando assim, a falta de interesse na manutenção do feito em virtude da transação realizada e homologada no processo de revisão contratual em apenso. Ante o exposto, tendo em vista a falta de interesse processual, JULGO EXTINTO O PROCESSO sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, VI do CPC, e determino o seu arquivamento, após o trânsito desta em julgado. Custas, se houver, pela parte autora.

48 - 0011738-90.2010.8.08.0048 (048.10.011738-0) - Revisão Contratual

Requerente: ZELITA PEÇANHA ZANOTTE
Requerido: BANCO ITAUCARD S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10990/ES - CELSO MARCON
Advogado(a): 007129/ES - CLAUDIO JOSE CANDIDO ROPPE

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 137, transcrita em parte: "(...) Diante do exposto, HOMOLOGO por sentença o acordo firmado, para que produza os devidos e legais efeitos, com fulcro no art. 269, III, do CPC, e, por consequência extingo o processo referido acima. Expeça-se Alvará Judicial em nome da autora da requerida, Dra. Heleusa Vasconcelos Braga Silva, OAB/ES nº 10.784, autorizando-a a proceder com o levantamento dos valores depositados. Custas remanescentes pelo requerente, conforme acordo. Cada parte arcará com os honorários advocatícios de seus patronos.

49 - 0015294-66.2011.8.08.0048 (048.11.015294-8) - Revisão Contratual

Requerente: LUIZ MARCOS RODRIGUES DAS NEVES
Requerido: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 151056/RJ - MAURICIO COIMBRA GILHERME FERREIRA
Advogado(a): 13406/ES - VALERIA GAURINK DIAS FUNDADO

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 99-102, transcrita em parte: "(...) Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos da inicial. DECLARO ilegalidade da cobrança dos juros remuneratórios acima do patamar médio cobrado pelas instituições bancárias no período da assinatura do contrato, limitados, contudo, aos termos da avença, se menor; juros remuneratórios de forma capitalizada - devendo os mesmos portanto incidirem de maneira simples; comissão de permanência cumulada com outras rubricas, sendo lícita, portanto, somente quando incidente per se; multa contratual acima de 2% a.m e; juros moratórios acima de 1% a.m; DECRETAR a revisão do contrato firmado entre as partes; Resolvo o mérito, na forma do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Revogo a decisão de fls. 74/75 Os valores já cobrados e a elas correspondentes deverão ser decotados do saldo devedor, mediante compensação, ou devolvidos na hipótese de se apurar crédito em favor do autor, tudo conforme se apurar em liquidação de sentença (Art. 475-B do CPC), ressalvada a hipótese de necessidade de prova pericial, quando poderá se fazer por arbitramento (Art. 475-C do CPC), conforme autoriza a Súmula nº. 344 do Colendo STJ. Finalizada a liquidação e o encontro de contas a se realizar na forma supra, deverá a parte requerida providenciar a impressão dos boletos remanescentes, sem custos para a parte autora1, utilizando-se do valor revisto por meio da presente ação a fim de possibilitar o pagamento regular das demais parcelas remanescentes do contrato. Condeno o requerido, tanto assim nas custas como nos honorários advocatícios, este que fixo, equitativamente, em R\$ 1.000,00 (um mil reais), para tanto considerando o julgamento antecipado da lide, o local de prestação do serviço, o valor dado à causa, o grau de zelo dos patronos das partes e o trabalho exigido para a sua realização, a serem acrescidos de juros de mora desde o trânsito em julgado da presente sentença, e de correção monetária desde seu arbitramento. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à contadoria para cálculo de custas, intimando-se o requerido para pagamento em 10 (dez) dias, oficiando à Receita Estadual para inscrição em dívida ativa na hipótese de não pagamento. Preclusas as faculdades recursais, aguarde-se a iniciativa executiva das partes, pelo prazo de seis meses (CPC, art. 475-J, § 5º), arquivando os autos se nada for requerido no período.

50 - 0015302-43.2011.8.08.0048 (048.11.015302-9) - Revisão Contratual

Requerente: ELIZANDRO TAVARES SIQUEIRA
Requerido: HSBC BANK BRASIL SA - BANCO MULTIPLO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13394/ES - HENRIQUE EMANOEL DA SILVA ANDRADE
Advogado(a): 15506/ES - NATANAEL FERREIRA NUNES

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 135, transcrita em parte: "(...) Pelo exposto, nos termos dos arts. 840 e 842 do Código Civil HOMOLOGO, por sentença, o acordo celebrado nos autos, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, ficando EXTINTO o feito, com resolução do mérito, com base no art. 269, III, do Código de Processo Civil. Diante disto, autorizo o levantamento do valor bloqueado judicialmente nos autos, com seus respectivos acréscimos, para serem depositados na conta da pessoa do advogado Dr. NATANAEL FERREIRA NUNES, como consta nos autos, à fl. 133. Custas remanescentes, se houver, pelo autor. P., R., e I. Serra, 26 de Junho de 2012. MARCOS HORÁCIO MIRANDA Juiz de Direito

51 - 0017366-02.2006.8.08.0048 (048.06.017366-2) - Depósito

Requerente: BANCO ITAÚ S/A
Requerido: ALAIR SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 000494A/ES - CARLOS MAGNO DE JESUS VERISSIMO
Advogado(a): 13621/ES - NELSON PASCHOALOTTO

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 107, transcrita em parte: "(...) Pelo exposto, nos termos dos arts. 840 e 842 do Código Civil HOMOLOGO por sentença o acordo celebrado nos autos, para que surtam os seus jurídicos e legais

efeitos, ficando EXTINTO o feito, com resolução do mérito, com base no art. 269, III do Código de Processo Civil. Custas remanescentes pelo requerido. Cada parte arcará com os honorários advocatícios de seus patronos.

52 - 0017487-88.2010.8.08.0048 (048.10.017487-8) - Embargos Terceiro

Embargante: CLEBERSON GABRIEL MACHADO e outros
Embargado: FABIO SOARES TEIXEIRA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 48B/ES - WALTER ROBERTO FIDELIS

Para tomar ciência da sentença:

Fica intimado o Embargante por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 130-131 transcrita em parte: "(...) Ante o exposto, tendo em vista a falta de interesse processual superveniente, JULGO EXTINTO O PROCESSO sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, inciso VI, Código de Processo Civil; Publique-se. Registre-se. Intimem-se Diligencie-se, com as devidas cautelas, para o desentranhamento de documentos, caso requerido. Se esta sentença transitar em julgado, arquivem-se os autos com as devidas anotações.

53 - 0006733-19.2012.8.08.0048 (048.12.006733-4) - Revisão Contratual

Requerente: ADENILDO RODRIGUES PEREIRA

Requerido: BANCO SAFRA SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10990/ES - CELSO MARCON

Advogado(a): 17266/ES - IGOR FREITAS PIMENTA

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 99-102, transcrita em parte: "(...) Diante o exposto, HOMOLOGO por sentença o acordo firmado para que produza os devidos e legais efeitos, com fulcro no art. 269, III do CPC e, por consequência extingo o processo referido acima. Custas e honorários conforme acordo.

54 - 0014237-47.2010.8.08.0048 (048.10.014237-0) - Indenizatória

Requerente: ALFREDO CANDIDO

Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14025/ES - RAFAEL ALVES ROSELLI

Advogado(a): 11671/ES - SAMUEL FABRETTI JUNIOR

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 119, transcrita em parte: "(...) Vistos e examinados estes autos da Ação Indenizatória proposta em 17/06/2010 por ALFREDO CANDIDO em face de SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT, verifica-se que o feito acha-se paralisado por inércia da autora, a qual abandonou a causa. O(A) Advogado(a) da parte autora, apesar de devidamente intimado (fls.69), deixou de impulsionar o feito. Tentada a intimação pessoal da parte autora, não foi possível em virtude de ter se mudado do endereço apresentado nos autos (fls.118). Considerando que é dever das partes declinar nos autos o seu endereço com todos os dados possíveis para viabilizar o eficaz cumprimento das diligências que lhe são endereçadas, considero devida a extinção do feito face a inércia da parte autora. Assim, está mais do que caracterizado o desinteresse do autor e de seu Advogado pelo prosseguimento do feito, pois simplesmente abandonaram o processo, não promovendo os atos necessários ao efetivo andamento do feito. O princípio constitucional da duração razoável do processo, tão exigido do Poder Judiciário, deve ser observado tanto pelo Magistrado, quanto pelas partes e Advogados. Dessa forma, considerando a impossibilidade de prosseguimento do processo e o desinteresse do autor e de seu Advogado, com fulcro no art. 267, III, do Código de Processo Civil, DECLARO EXTINTO o presente feito, no estado em que se encontra. Custas, pelo autor.

55 - 0023233-97.2011.8.08.0048 (048.11.023233-6) - Execução Extrajudicial

Exequente: SHV GAS BRASIL LTDA e outros

Executado: CONDOMINIO RESIDENCIAL PROFESSORA MARIA DA PENHA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7422/ES - IVANILDO JOSE CAETANO

Para tomar ciência da sentença:

Fica intimado o Exequente por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 33 transcrita em parte: "(...) Vistos etc. Trata-se de Ação de Execução Extrajudicial proposta pelo SHV GÁS BRASIL LTDA em face do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PROFESSORA MARIA DA PENHA. Às fls. 31, o autor pugna pela extinção do feito, com o consequente arquivamento. Desnecessária a aquiescência da parte ré, tendo em vista que ainda não foi citada. Isto posto, HOMOLOGO o pedido de desistência para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e, por consequência, declaro EXTINTO o presente feito (art. 267, VIII, do CPC) e determino o seu arquivamento, após o trânsito desta em julgado. Custas, se houver, pela parte autora.

56 - 0032066-07.2011.8.08.0048 (048.11.032066-9) - Anulatória

Requerente: JORDELI ANDREIA MOREIRA e outros

Requerido: ALDEIA DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 102992/MG - GERALDO COELHO MARTINS

Advogado(a): 17670/ES - JOAO DACIO DE SOUZA PEREIRA ROLIM

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 219, transcrita em parte: "(...) ALDEIA DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA e JORDELI ANDREIA MOREIRA, ambos qualificados nos autos, notificaram a ocorrência de transação (fls.214/218), na qual consignaram os termos do acordo e requereram sua homologação. Diante do exposto, HOMOLOGO por sentença para que produza os devidos e legais efeitos, o acordo firmado, com fulcro no art. 269, III, do CPC, e, por consequência extingo o processo referido acima. Custas remanescentes, conforme acordo. Cada parte arcará com os honorários advocatícios de seus patronos.

57 - 0003378-35.2011.8.08.0048 (048.11.003378-3) - Consignação em Pagamento

Consignante: ADEMILSON ALEXANDRE DA SILVA

Consignado: BANCO ITAULEASING S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 3029/ES - AILTON FELISBERTO ALVES FILHO

Advogado(a): 18431/ES - KATTYARA LEAL DELFINO LUCIO

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 99, transcrita em parte: "(...) Diante do exposto, HOMOLOGO por sentença o acordo firmado, para que produza os devidos e legais efeitos, com fulcro no art. 269, III, do CPC, e, por consequência extingo o processo referido acima. Custas e honorários conforme acordo. Expeça-se Alvará Judicial em favor da advogada do requerido, Dra. KATTYARA LEAL DELFINO LÚCIO, OAB/ES 18.431, autorizando-a a proceder com o levantamento dos valores consignados.

58 - 0032080-88.2011.8.08.0048 (048.11.032080-0) - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Requerido: UILLER CORREIA GONCALVES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 65628/MG - GIULIO ALVARENGA REALE

Para tomar ciência da sentença:

Fica intimado o Requerente por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 29, transcrita em parte: "(...) Pelo exposto, julgo PROCEDENTE o pedido inicial e, por consequência, consolida a posse plena e a propriedade do veículo ao Autor, ficando autorizada a sua venda extrajudicial, observando o disposto no art. 2º e § 1º, do Dec-lei 911/69. Fica a Autoridade competente autorizada a expedir novo certificado de registro de propriedade do veículo em nome do credor, ou de terceiro por ele indicado, livre de ônus da propriedade fiduciária (art. 3º, § 1º do Dec-lei 911/69). Em face do princípio da sucumbência, condeno a parte Ré ao pagamento das custas processuais e honorários do patrono do Autor, que arbitro em R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), pois os honorários advocatícios no presente caso "regem-se pelo § 4º e não pelo § 3º, do art. 20 do CPC" (RTJ 81/996 e RT 521/284).

59 - 0021524-27.2011.8.08.0048 (048.11.021524-0) - Revisão Contratual

Requerente: EDIRAN MEDEIROS DOS SANTOS

Requerido: BANCO FINASA S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17266/ES - IGOR FREITAS PIMENTA

Advogado(a): 91811/MG - MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA

Advogado(a): 17463/ES - PAULA MARIA PEIXOTO RIBEIRO SCHMILDT

Advogado(a): 9846/ES - WILLIAM FERNANDO MIRANDA

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 99-102, transcrita em parte: "(...) Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos da inicial, para CONDENAR o requerido BANCO FINASA SA a restituir a parte autora os encargos classificados como "Serviço de correspondente não bancário" e "Serviço de Terceiros (taxa de retorno)", na forma simples. Os valores já cobrados e a elas correspondentes deverão ser decotados do saldo devedor, mediante compensação, ou devolvidos na hipótese de se apurar crédito em favor do autor, tudo conforme se apurar em liquidação de sentença (Art. 475-B do CPC), ressalvada a hipótese de necessidade de prova pericial, quando poderá se fazer por arbitramento (Art. 475-C do CPC), conforme autoriza a Súmula nº. 344 do Colendo S'J. Revogo à decisão de fls. 25/26. RESOLVO o mérito, na forma do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Face a sucumbência recíproca das partes (Art. 21, caput do CPC), decaindo a parte autora de quatro de seus cinco pedidos, estabeleço os encargos em 4/5 para a mesma e o 1/5 remanescente para o requerido, tanto assim nas custas como nos honorários advocatícios, este que fixo, equitativamente, em 20%, os quais se compensam de maneira recíproca e proporcional entre as partes (Súmula nº. 306/STJ), assegurado o direito autônomo do advogado à execução do saldo devedor. Quanto à sucumbência relativa a autora, deverá ser observado o disposto no art. 12 da Lei 1.050/60, já que está amparado pela assistência judiciária gratuita. Encontrando-se a autora albergada pela AJG, em relação ao mesmo deverá ser observado o disposto no artigo 117 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espírito Santo. Preclusas as faculdades recursais, aguarde-se a iniciativa executiva das partes, pelo prazo de seis meses (CPC, art. 475-J, § 5º), arquivando os autos se nada for requerido no período.

60 - 0027942-78.2011.8.08.0048 (048.11.027942-8) - Revisão Contratual

Requerente: JOSE DE AQUINO ROSAS NETO REIS
Requerido: BANCO ITAUCARD SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 17266/ES - IGOR FREITAS PIMENTA
Advogado(a): 13621/ES - NELSON PASCHOALOTTO
Advogado(a): 17463/ES - PAULA MARIA PEIXOTO RIBEIRO SCHMILDT

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 99-102, transcrita em parte: "(...) Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos da inicial, para CONDENAR o requerido BANCO ITAUCARD S.A a restituir a parte autora os encargos classificados como "Tarifa de cadastro" e "Serviço de Terceiros (taxa de retorno)" e "Tarifa de avaliação do bem", na forma simples. Os valores já cobrados e a elas correspondentes deverão ser decotados do saldo devedor, mediante compensação, ou devolvidos na hipótese de se apurar crédito em favor do autor, tudo conforme se apurar em liquidação de sentença (Art. 475-B do CPC), ressalvada a hipótese de necessidade de prova pericial, quando poderá se fazer por arbitramento (Art. 475-C do CPC), conforme autoriza a Súmula nº. 344 do Colendo STJ. Revogo à decisão de fls. 34/35. RESOLVO o mérito, na forma do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Face a sucumbência recíproca das partes (Art. 21, caput do CPC), decaindo a parte autora de três de seus quatro pedidos, estabeleço os encargos em 3/4 para a mesma e o 1/4 remanescente para o requerido, tanto assim nas custas como nos honorários advocatícios, este que fixo, equitativamente, em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, os quais se compensam de maneira recíproca e proporcional entre as partes (Súmula nº. 306/STJ), assegurado o direito autônomo do advogado à execução do saldo devedor. Quanto à sucumbência relativa ao autor, deverá ser observado o disposto no art. 12 da Lei 1.050/60, já que está amparado pela assistência judiciária gratuita. Encontrando-se o autor albergado pela AJG, em relação ao mesmo deverá ser observado o disposto no artigo 117 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espírito Santo. Preclusas as faculdades recursais, aguarde-se a iniciativa executiva das partes, pelo prazo de seis meses (CPC, art. 475-J, § 5º), arquivando os autos se nada for requerido no período.

61 - 0027775-61.2011.8.08.0048 (048.11.027775-2) - Consignação em Pagamento

Consignante: JOAO BATISTA DA SILVA
Consignado: BANCO PANAMERICANO SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 187329/SP - CARLA PASSOS MELHADO COCHI
Advogado(a): 13406/ES - VALERIA GAURINK DIAS FUNDADO

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 132-136, transcrita em parte: "(...) Resolvo o mérito, na forma do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Os valores já cobrados e a elas correspondentes deverão ser decotados do saldo devedor, mediante compensação, ou devolvidos na hipótese de se apurar crédito em favor do autor, tudo conforme se apurar em liquidação de sentença (Art. 475-B do CPC), ressalvada a hipótese de necessidade de prova pericial, quando poderá se fazer por arbitramento (Art. 475-C do CPC), conforme autoriza a Súmula nº. 344 do Colendo STJ. Finalizada a liquidação e o encontro de contas a se realizar na forma supra, deverá a parte requerida providenciar a impressão dos boletos remanescentes, sem custos para a parte autora, utilizando-se do valor revisto por meio da presente ação a fim de possibilitar o pagamento regular das demais parcelas remanescentes do contrato. Condeno o requerido, tanto assim nas custas como nos honorários advocatícios, este que fixo, equitativamente, em R\$ 1.000,00 (um mil reais), para tanto considerando o julgamento antecipado da lide, o local de prestação do serviço, o valor dado à causa, o grau de zelo dos patronos das partes e o trabalho exigido para a sua realização, a serem acrescidos de juros de mora desde o trânsito em julgado da presente sentença, e de correção monetária desde seu arbitramento. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à contadoria para cálculo de custas, intimando-se o requerido para pagamento em 10 (dez) dias, oficiando à Receita Estadual para inscrição em dívida ativa na hipótese de não pagamento. Preclusas as faculdades recursais, aguarde-se a iniciativa executiva das partes, pelo prazo de seis meses (CPC, art. 475-J, § 5º), arquivando os autos se nada for requerido no período.

62 - 0030576-47.2011.8.08.0048 (048.11.030576-9) - Revisional

Requerente: JAIME MOREIRA DE SOUSA
Requerido: BANCO ITAUCARD S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10990/ES - CELSO MARCON
Advogado(a): 18488/ES - RENACHEILA DOS SANTOS SOARES

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 99-102, transcrita em parte: "(...)Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos da inicial. DECLARO ilegalidade da cobrança dos juros remuneratórios acima do patamar médio cobrado pelas instituições bancárias no período da assinatura do contrato, limitados, contudo, aos termos da avença, se menor; juros remuneratórios de forma capitalizada - devendo os mesmos portanto incidirem de maneira simples; multa contratual acima de 2% a.m DECRETAR a revisão do contrato firmado entre as partes; Resolvo o mérito, na forma do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Os valores já cobrados e a elas correspondentes deverão ser decotados do saldo devedor, mediante compensação, ou devolvidos na hipótese de se apurar crédito em favor do autor, tudo conforme se apurar em liquidação de sentença (Art. 475-B do CPC), ressalvada a hipótese de necessidade de prova pericial, quando poderá se fazer por arbitramento (Art. 475-C do CPC), conforme autoriza a Súmula nº. 344 do Colendo STJ. Condeno o requerido, tanto assim nas custas como nos honorários advocatícios, este que fixo, equitativamente, em R\$ 1.000,00 (um

mil reais), para tanto considerando o julgamento antecipado da lide, o local de prestação do serviço, o valor dado à causa, o grau de zelo dos patronos das partes e o trabalho exigido para a sua realização, a serem acrescidos de juros de mora desde o trânsito em julgado da presente sentença, e de correção monetária desde seu arbitramento. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à contadoria para cálculo de custas, intimando-se o requerido para pagamento em 10 (dez) dias, oficiando à Receita Estadual para inscrição em dívida ativa na hipótese de não pagamento. Preclusas as faculdades recursais, aguarde-se a iniciativa executiva das partes, pelo prazo de seis meses (CPC, art. 475-J, § 5º), arquivando os autos se nada for requerido no período.

63 - 0026451-36.2011.8.08.0048 (048.11.026451-1) - Revisional

Requerente: MARCELO DE OLIVEIRA MAGALHAES
Requerido: BANCO ITAUCARD SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 18431/ES - KATYARA LEAL DELFINO LUCIO
Advogado(a): 9846/ES - WILLIAM FERNANDO MIRANDA

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 76-79, transcrita em parte: "(...) Isto posto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos da inicial, e via de consequência RESOLVO o mérito, na forma do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. REVOGO à decisão de fls. 26/27. Condeno a parte autora nas custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Quanto à sucumbência relativa ao autor, deverá ser observado o disposto no art. 12 da Lei 1.050/60, já que está amparado pela assistência judiciária gratuita. Encontrando-se o autor albergado pela AJG, em relação ao mesmo deverá ser observado o disposto no artigo 117 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espírito Santo. Preclusas as faculdades recursais, aguarde-se a iniciativa executiva das partes, pelo prazo de seis meses (CPC, art. 475-J, § 5º), arquivando os autos se nada for requerido no período.

64 - 0025825-17.2011.8.08.0048 (048.11.025825-7) - Revisão Contratual

Requerente: VICTOR GOMES DE SOUZA
Requerido: BFB LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13621/ES - NELSON PASCHOALOTTO
Advogado(a): 17463/ES - PAULA MARIA PEIXOTO RIBEIRO SCHMILDT

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 97-100, transcrita em parte: "(...) Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos da inicial, para CONDENAR o requerido BFB LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL a restituir a parte autora o encargo classificado como " Tarifa de cadastro" , na forma simples. Os valores já cobrados e a elas correspondentes deverão ser decotados do saldo devedor, mediante compensação, ou devolvidos na hipótese de se apurar crédito em favor do autor, tudo conforme se apurar em liquidação de sentença (Art. 475-B do CPC), ressalvada a hipótese de necessidade de prova pericial, quando poderá se fazer por arbitramento (Art. 475-C do CPC), conforme autoriza a Súmula nº. 344 do Colendo STJ. Revogo à decisão de fls. 25/26 RESOLVO o mérito, na forma do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Face a sucumbência recíproca das partes (Art. 21, caput do CPC), decaindo a parte autora de quatro de seus cinco pedidos, estabeleço os encargos em 4/5 para a mesma e o 1/5 remanescente para o requerido, tanto assim nas custas como nos honorários advocatícios, este que fixo, equitativamente, em R\$1.000,00 (mil reais), os quais se compensam de maneira recíproca e proporcional entre as partes (Súmula nº. 306/STJ), assegurado o direito autônomo do advogado à execução do saldo devedor. Quanto à sucumbência relativa ao autor, deverá ser observado o disposto no art. 12 da Lei 1.050/60, já que está amparado pela assistência judiciária gratuita. Encontrando-se o autor albergado pela AJG, em relação ao mesmo deverá ser observado o disposto no artigo 117 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espírito Santo. Preclusas as faculdades recursais, aguarde-se a iniciativa executiva das partes, pelo prazo de seis meses (CPC, art. 475-J, § 5º), arquivando os autos se nada for requerido no período.

65 - 0012890-08.2012.8.08.0048 (048.12.012890-4) - Prestação de Contas

Requerente: EDILSON ALMEIDA BRASILEIRO
Requerido: BANCO ITAUCARD

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11876/ES - BIANCA MOTTA PRETTI

Para tomar ciência da sentença:

Fica intimado o Requerente por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 15, transcrita em parte: "(...) Vistos etc. Trata-se de Ação de Prestação de Contas proposta por EDILSON ALMEIDA BRASILEIRO em face de BANCO ITAUCARD S/A. Às fls. 14, o autor pugna pela extinção do feito, com o consequente arquivamento. Desnecessária a aquiescência da parte ré, tendo em vista que ainda não foi citada. Isto posto, HOMOLOGO o pedido de desistência para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e, por consequência, declaro EXTINTO o presente feito (art. 267, VIII, do CPC) e determino o seu arquivamento, após o trânsito desta em julgado. Deixo de condenar a parte autora ao pagamento das custas processuais, em face da não prestação jurisdicional.

66 - 0020838-74.2007.8.08.0048 (048.07.020838-3) - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)

Requerente: EMPRESA BRASILEIRA DE ENSINO PESQ E EXTEN S A EMBRAE

UNIVIX

Requerido: JAYNE PATROCINIO LUCAS REIS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13123/ES - BRUNA RAMOS DE SOUZA PINTO

Advogado(a): 16332/ES - STEFANNY DO NASCIMENTO GONCALVES DEL PIERO

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 73, transcrita em parte: "(...) Vistos etc. Cuidam os autos de Ação de Execução proposta pela EMPRESA BRASILEIRA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO em face de JAYNE PATROCINIO LUCAS REIS. As fls. 70/72 a exequente informa que as partes transigiram, e requer a homologação do acordo de fls. 70/72, com a extinção do feito, com seu consequente arquivamento. Pelo exposto, declaro EXTINTA a presente Execução, em face do acordo firmado, na forma do art. 794, II, do CPC, e determino o seu arquivamento, após as cautelas e baixas de estilo. Custas remanescentes, pelo Executado.

67 - 0024180-54.2011.8.08.0048 (048.11.024180-8) - Revisão Contratual

Requerente: PEDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA

Requerido: BANCO ITAUCARD S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16213/ES - DIEGO HENRIQUE ARAUJO

Advogado(a): 18431/ES - KATTYARA LEAL DELFINO LUCIO

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls.109-113, transcrita em parte: "(...) Resolvo o mérito na forma do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Face a sucumbência recíproca das partes (Art. 21, caput do CPC), decaindo a parte autora de quatro de seus cinco pedidos, estabeleço os encargos em 4/5 para a mesma e o 1/5 remanescente para o requerido, tanto assim nas custas como nos honorários advocatícios, este que fixo, equitativamente, em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, os quais se compensam de maneira recíproca e proporcional entre as partes (Súmula nº. 306/STJ), assegurado o direito autônomo do advogado à execução do saldo devedor. Quanto à sucumbência relativa ao autor, deverá ser observado o disposto no art. 12 da Lei 1.050/60, já que está amparado pela assistência judiciária gratuita. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à contadoria para cálculo de custas, intimando-se o requerido para pagamento em 10 (dez) dias, oficiando à Receita Estadual para inscrição em dívida ativa na hipótese de não pagamento. Encontrando-se o autor albergado pela AJG, em relação ao mesmo deverá ser observado o disposto no artigo 117 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espírito Santo. Preclusas as faculdades recursais, aguarde-se a iniciativa executiva das partes, pelo prazo de seis meses (CPC, art. 475-J, § 5º), arquivando os autos se nada for requerido no período.

68 - 0018053-71.2009.8.08.0048 (048.09.018053-9) - Reintegração

Requerente: BANCO ITAULEASING S/A

Requerido: ALEXANDRO JESUS DE SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11876/ES - BIANCA MOTTA PRETTI

Para tomar ciência da sentença:

Fica intimado o Requerente por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 38, transcrita em parte: "(...) Vistos etc. Trata-se de Ação Reintegratória proposta pelo BANCO ITAULEASING S/A em face de ALEXANDRO JESUS DE SOUZA. Às fls. 37, o autor pugna pela extinção do feito, com o consequente arquivamento. Desnecessária a aquiescência da parte ré, tendo em vista que ainda não foi citada. Isto posto, HOMOLOGO o pedido de desistência para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e, por consequência, declaro EXTINTO o presente feito (art. 267, VIII, do CPC) e determino o seu arquivamento, após o trânsito desta em julgado. Determino a expedição de ofício ao DETRAN/ES para baixa da restrição, caso tenha sido solicitado. Custas, se houver, pela parte autora.

69 - 0024184-91.2011.8.08.0048 (048.11.024184-0) - Revisão de Aluguel

Requerente: JOQUEBEDE DO PRADO CORREA

Requerido: BANCO BRADESCO FINASA S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10990/ES - CELSO MARCON

Advogado(a): 16213/ES - DIEGO HENRIQUE ARAUJO

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 172-176, transcrita em parte: "(...) Resolvo o mérito, na forma do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Face a sucumbência recíproca das partes (Art. 21, caput do CPC), decaindo a parte autora de quatro de seus cinco pedidos, estabeleço os encargos em 4/5 para a mesma e o 1/5 remanescente para o requerido, tanto assim nas custas como nos honorários advocatícios, este que fixo, equitativamente, em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, os quais se compensam de maneira recíproca e proporcional entre as partes (Súmula nº. 306/STJ), assegurado o direito autônomo do advogado à execução do saldo devedor. Quanto à sucumbência relativa a autora, deverá ser observado o disposto no art. 12 da Lei 1.050/60, já que está amparada pela assistência judiciária gratuita. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à contadoria para cálculo de custas, intimando-se o requerido para pagamento em 10 (dez) dias, oficiando à Receita Estadual para inscrição em dívida ativa na hipótese de não pagamento. Encontrando-se a autora albergada pela AJG, em relação a mesma deverá ser observado o disposto no artigo 117

do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espírito Santo. Preclusas as faculdades recursais, aguarde-se a iniciativa executiva das partes, pelo prazo de seis meses (CPC, art. 475-J, § 5º), arquivando os autos se nada for requerido no período.

70 - 0013133-49.2012.8.08.0048 (048.12.013133-8) - Exceção de Incompetência

Requerente: COLIBER TRANSPORTES LTDA

Requerido: REDE BRASILEIRA DE AUTOMOTORES LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 61219/ES - LUIZ CARLOS ALVES CARNEIRO

Para tomar ciência da sentença:

Fica intimado o Requerente por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 18-19, transcrita em parte: "(...) Pelo exposto, determino o imediato CANCELAMENTO da Distribuição e julgo EXTINTO o feito, nos termos dos arts. 116 do CNCJG/ES, 257 e 267, IV, do CPC, o qual deverá ser arquivado, após o trânsito desta em julgado. Desde já defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, entregando-os aos autores, mediante recibo nos autos. Deixo de condenar a parte autora ao pagamento das custas processuais, em face da não prestação jurisdicional.

71 - 0024015-07.2011.8.08.0048 (048.11.024015-6) - Revisão Contratual

Requerente: ROBSON AUGUSTO BATISTA

Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 140999/RJ - FLAVIO ANTONIO DE AZEVEDO MARTINS

Advogado(a): 13139/ES - REICHIELE VANESSA VERVLOET DE CARVALHO

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls.209-213, transcrita em parte: "(...)Resolvo o mérito, na forma do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Face a sucumbência recíproca das partes (Art. 21, caput do CPC), decaindo a parte autora de quatro de seus cinco pedidos, estabeleço os encargos em 4/5 para a mesma e o 1/5 remanescente para o requerido, tanto assim nas custas como nos honorários advocatícios, este que fixo, equitativamente, em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, os quais se compensam de maneira recíproca e proporcional entre as partes (Súmula nº. 306/STJ), assegurado o direito autônomo do advogado à execução do saldo devedor. Quanto à sucumbência relativa ao autor, deverá ser observado o disposto no art. 12 da Lei 1.050/60, já que está amparado pela assistência judiciária gratuita. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à contadoria para cálculo de custas, intimando-se o requerido para pagamento em 10 (dez) dias, oficiando à Receita Estadual para inscrição em dívida ativa na hipótese de não pagamento. Encontrando-se o autor albergado pela AJG, em relação ao mesmo deverá ser observado o disposto no artigo 117 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espírito Santo. Preclusas as faculdades recursais, aguarde-se a iniciativa executiva das partes, pelo prazo de seis meses (CPC, art. 475-J, § 5º), arquivando os autos se nada for requerido no período.

72 - 0024659-47.2011.8.08.0048 (048.11.024659-1) - Revisão Contratual

Requerente: MARCILIO SANTOS DAS NEVES

Requerido: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO

Advogado(a): 9846/ES - WILLIAM FERNANDO MIRANDA

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 99-102, transcrita em parte: "(...) Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos da inicial, para CONDENAR o requerido BV FINANCEIRA SA a restituir a parte autora os encargos classificados como " Tarifa de cadastro" e "Serviço de Terceiros (taxa de retorno)", na forma simples. Os valores já cobrados e a elas correspondentes deverão ser decotados do saldo devedor, mediante compensação, ou devolvidos na hipótese de se apurar crédito em favor do autor, tudo conforme se apurar em liquidação de sentença (Art. 475-B do CPC), ressalvada a hipótese de necessidade de prova pericial, quando poderá se fazer por arbitramento (Art. 475-C do CPC), conforme autoriza a Súmula nº. 344 do Colendo STJ. Revogo à decisão de fls. 26/27. RESOLVO o mérito, na forma do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Face a sucumbência recíproca das partes (Art. 21, caput do CPC), decaindo a parte autora de quatro de seus cinco pedidos, estabeleço os encargos em 4/5 para a mesma e o 1/5 remanescente para o requerido, tanto assim nas custas como nos honorários advocatícios, este que fixo, equitativamente, em 20%, os quais se compensam de maneira recíproca e proporcional entre as partes (Súmula nº. 306/STJ), assegurado o direito autônomo do advogado à execução do saldo devedor. Quanto à sucumbência relativa a autora, deverá ser observado o disposto no art. 12 da Lei 1.050/60, já que está amparado pela assistência judiciária gratuita. Encontrando-se a autora albergada pela AJG, em relação ao mesmo deverá ser observado o disposto no artigo 117 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espírito Santo. Preclusas as faculdades recursais, aguarde-se a iniciativa executiva das partes, pelo prazo de seis meses (CPC, art. 475-J, § 5º), arquivando os autos se nada for requerido no período.

73 - 0027898-59.2011.8.08.0048 (048.11.027898-2) - Revisão Contratual

Requerente: DEGILSON PEREIRA DA SILVA

Requerido: BV FINANCEIRA SA - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO
 Advogado(a): 17266/ES - IGOR FREITAS PIMENTA

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 91-97, transcrita em parte: "(...) Resolvo o mérito, na forma do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Face a sucumbência recíproca das partes (Art. 21, caput do CPC), decaindo a parte autora de cinco de seus sete pedidos, estabeleço os encargos em 5/7 para a mesma e o 2/7 remanescente para o requerido, tanto assim nas custas como nos honorários advocatícios, este que fixo, equitativamente, em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, os quais se compensam de maneira recíproca e proporcional entre as partes (Súmula nº. 306/STJ), assegurado o direito autônomo do advogado à execução do saldo devedor. Quanto à sucumbência relativa ao autor, deverá ser observado o disposto no art. 12 da Lei 1.050/60, já que está amparado pela assistência judiciária gratuita. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à contadoria para cálculo de custas, intimando-se o requerido para pagamento em 10 (dez) dias, oficiando à Receita Estadual para inscrição em dívida ativa na hipótese de não pagamento. Encontrando-se o autor albergado pela AJG, em relação ao mesmo deverá ser observado o disposto no artigo 117 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espírito Santo. Preclusas as faculdades recursais, aguarde-se a iniciativa executiva das partes, pelo prazo de seis meses (CPC, art. 475-J, § 5º), arquivando os autos se nada for requerido no período.

74 - 0005591-77.2012.8.08.0048 (048.12.005591-7) - Revisão Contratual

Requerente: PABLO OLIVEIRA SILVA

Requerido: BANCO ITAUCARD S.A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17272/ES - GABRIEL FIRMINO RODRIGUES DO CARMO

Para tomar ciência da sentença:

Fica intimado o Requerente por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 48, transcrita em parte: "(...) Diante disto, HOMOLOGO o pedido de desistência para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e, por consequência, declaro EXTINTO presente feito, com fulcro no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil e determino o seu arquivamento, após o trânsito desta em julgado. Custas remanescentes, se houver, pelo autor.

75 - 0019477-80.2011.8.08.0048 (048.11.019477-5) - Declaratória

Requerente: POSTO SB LTDA ME

Requerido: VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA- VITORIA DIESEL e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008419/ES - CARLOS SABINO DE OLIVEIRA

Advogado(a): 15134/ES - LEONARDO PLATAIS BRASIL TEIXEIRA

Advogado(a): 4198/ES - LUCIANO RODRIGUES MACHADO

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls.460-462, transcrita em parte: "(...) Pelo exposto, declaro EXTINTO o presente processo, dada a inépcia da petição inicial, com base nos artigos 267, VI c/c art. 295, Parágrafo único, incisos I e II, ambos do Código de processo Civil. Face ao princípio da sucumbência, condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na forma do art. 20, § 3º e 4º do Código de Processo Civil. P, R. e I. Diligencie-se, com as devidas cautelas, para o desentranhamento de documentos, caso requerido. Se esta sentença transitar em julgado, arquivem-se os autos com as devidas anotações.

76 - 0014455-07.2012.8.08.0048 (048.12.014455-4) - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO ITAUCARD SA

Requerido: THIAGO CORDEIRO OLIVEIRA FERREIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13621/ES - NELSON PASCHOALOTTO

Para tomar ciência da sentença:

Fica intimado o Requerente por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 27, transcrita em parte: "(...) Isto posto, HOMOLOGO o pedido de desistência para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e, por consequência, declaro EXTINTO o presente feito (art. 267, VIII, do CPC) e determino o seu arquivamento, após o trânsito desta em julgado. Determino a expedição de ofício ao DETRAN/ES para baixa da restrição, caso tenha sido solicitado. Cobra-se o mandado de fls. 24, sem o devido cumprimento. Custas, se houver, pela parte autora.

77 - 0018266-09.2011.8.08.0048 (048.11.018266-3) - Revisão Contratual

Requerente: JOELSON CLAUDINO DE PINHO

Requerido: BANCO BRADESCO FINASA SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16213/ES - DIEGO HENRIQUE ARAUJO

Para tomar ciência da sentença:

Fica intimado o Requerente por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 72, transcrita em parte: "(...) Dessa forma, considerando a impossibilidade de prosseguimento do processo e o desinteresse do autor e de seu Advogado, com fulcro no art. 267, III, do Código de Processo Civil, DECLARO EXTINTO o presente feito, no estado em que se encontra. Custas, pelo autor. P, R, I. e após o trânsito desta em julgado, arquivem-se.

78 - 0012448-42.2012.8.08.0048 (048.12.012448-1) - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO PANAMERICANO SA

Requerido: JOSE RICARDO CHARILLE COSTA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 140999/RJ - FLAVIO ANTONIO DE AZEVEDO MARTINS

Para tomar ciência da sentença:

Fica intimado o Requerente por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 20-21, transcrita em parte: "(...) Pelo exposto, determino o imediato CANCELAMENTO da Distribuição e julgo EXTINTO o feito, nos termos dos arts. 116 do CNCJG/ES, 257 e 267, IV, do CPC, o qual deverá ser arquivado, após o trânsito desta em julgado. Desde já defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, entregando-os aos autores, mediante recibo nos autos. Deixo de condenar a parte autora ao pagamento das custas processuais, em face da não prestação jurisdicional.

79 - 0005572-08.2011.8.08.0048 (048.11.005572-9) - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S A

Requerido: PETRONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12139/ES - ANA MARIA BRAGA ARAUJO

Advogado(a): 13406/ES - VALERIA GAURINK DIAS FUNDAO

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 65-66, transcrita em parte: "(...) Diante do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido inicial e, por consequência, torno subsistente e definitiva a liminar concedida, consolidando a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem nas mãos do proprietário fiduciário, para todos os legais e jurídicos efeitos. Outrossim, autorizo a venda extrajudicial do bem, observando-se o disposto no art. 2º e § 1º, do Decreto-lei 911/69, pelo que determino a expedição do respectivo alvará. Face o princípio da sucumbência, condeno ainda o Réu ao pagamento das custas processuais e verba honorária do patrono do Autor, que fixo em R\$ 800,00 (oitocentos reais), porquanto, os honorários de advogado in casu "regem-se pelo § 4º e não pelo § 3º, do art. 20 do CPC" (RTJ 81/996 e RT 521/284).

80 - 0016846-32.2012.8.08.0048 (048.12.012918-3) - Cautelar

Requerente: CLAUDIO NASCIMENTO O REILLY

Requerido: BANCO SANTANDER SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11876/ES - BIANCA MOTTA PRETTI

Para tomar ciência da sentença:

Fica intimado o Requerente por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 15, transcrita em parte: "(...) Isto posto, HOMOLOGO o pedido de desistência para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e, por consequência, declaro EXTINTO o presente feito (art. 267, VIII, do CPC) e determino o seu arquivamento, após o trânsito desta em julgado. Custas, se houver, pela parte autora.

81 - 0004351-53.2012.8.08.0048 (048.12.004351-7) - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO VOLKSWAGEN SA

Requerido: VILMAR DE JESUS GOMES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10990/ES - CELSO MARCON

Advogado(a): 14536/ES - LUIZ MAURO MOYSES JUNIOR

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 71, transcrita em parte: "(...) Isto posto, HOMOLOGO o pedido de desistência para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e, por consequência, declaro EXTINTO o presente feito (art. 267, VIII, do CPC) e determino o seu arquivamento, após o trânsito desta em julgado. Determino a expedição de ofício ao DETRAN/ES para baixa da restrição, caso tenha sido solicitado. Custas pela parte autora. Cada parte arcará com os honorários de seus patronos.

82 - 0002354-35.2012.8.08.0048 (048.12.002354-3) - Reintegratória

Requerente: BENEDITO BERNADINO DA SILVA e outros

Requerido: FABIO SIQUEIRA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007466/ES - JOAO CARLOS XAVIER MARTINS

Para tomar ciência da sentença:

Fica intimado o Requerente por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 23, transcrita em parte: "(...) Diante do exposto, sem maiores delongas, declaro EXTINTO o presente processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso V do Código de Processo Civil. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita. P, R, I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

83 - 0023927-66.2011.8.08.0048 (048.11.023927-3) - Ordinária

Requerente: LILIANA OLIVEIRA SANTOS

Requerido: BANCO BRADESCO S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 18431/ES - KATYARA LEAL DELFINO LUCIO

Advogado(a): 1124A/BA - SONIA MARIA NUNES MOREIRA

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls.114-117, transcrita em parte: "(...) Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos da inicial, para CONDENAR o requerido BANCO BRADESCO SA a restituir a parte autora os encargos classificados como "Tarifa de Cadastro" e "Tarifa de Avaliação de Bem", na forma simples. DECLARAR ilegalidade de juros remuneratórios de forma capitalizada - devendo os mesmos portanto incidirem de maneira simples. Os valores já cobrados e a elas correspondentes deverão ser decotados do saldo devedor, mediante compensação, ou devolvidos na hipótese de se apurar crédito em favor do autor, tudo conforme se apurar em liquidação de sentença (Art. 475-B do CPC), ressalvada a hipótese de necessidade de prova pericial, quando poderá se fazer por arbitramento (Art. 475-C do CPC), conforme autoriza a Súmula nº. 344 do Colendo STJ. Resolvo o mérito, na forma do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Face a sucumbência recíproca das partes (Art. 21, caput do CPC), decaindo a parte autora de cinco de seus sete pedidos, estabeleço os encargos em 5/7 para a mesma e o 2/7 remanescente para o requerido, tanto assim nas custas como nos honorários advocatícios, este que fixo, equitativamente, em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, os quais se compensam de maneira recíproca e proporcional entre as partes (Súmula nº. 306/STJ), assegurado o direito autônomo do advogado à execução do saldo devedor. Quanto à sucumbência relativa ao autor, deverá ser observado o disposto no art. 12 da Lei 1.050/60, já que está amparado pela assistência judiciária gratuita. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à contadoria para cálculo de custas, intimando-se o requerido para pagamento em 10 (dez) dias, oficiando à Receita Estadual para inscrição em dívida ativa na hipótese de não pagamento. Encontrando-se o autor albergado pela AJG, em relação ao mesmo deverá ser observado o disposto no artigo 117 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espírito Santo. Preclusas as faculdades recursais, aguarde-se a iniciativa executiva das partes, pelo prazo de seis meses (CPC, art. 475-J, § 5º), arquivando os autos se nada for requerido no período.

84 - 0014241-84.2010.8.08.0048 (048.10.014241-2) - Indenizatória

Requerente: WANDERSON LOPES MIRANDA

Requerido: BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10371/ES - GUSTAVO SICILIANO CANTISANO

Advogado(a): 11671/ES - SAMUEL FABRETTI JUNIOR

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 124, transcrita em parte: "(...) Vistos etc. WANDERSON LOPES MIRANDA ajuizou a presente AÇÃO DE INDENIZAÇÃO face de BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS, ambos qualificados nos autos. Às fls. 118 o Autor requer a extinção do processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, VIII do CPC. O Requerido informa às fls. 119/120 que não concorda com a extinção do processo sem resolução do mérito. Porém, concorda com a extinção do processo nos termos do art. 269, V do CPC. Apesar de devidamente intimado para se pronunciar quanto à manifestação do requerido, o autor ficou inerte (fls.123). Assim, passo a considerar o silêncio do autor como forma de aquiescência, renunciando deste modo ao direito sobre o qual se funda a presente ação, nos termos do art. 269,V do CPC. Pelo exposto, com fulcro no art. 269, V, do Código de Processo Civil, declaro EXTINTO o presente processo, no estado em que se encontra, determinando o seu arquivamento, após o trânsito desta em julgado, com as cautelas de estilo, inclusive baixa na Distribuição. Custas remanescentes, pelo autor.

85 - 0006961-67.2007.8.08.0048 (048.07.006961-1) - Reintegratória

Requerente: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

Requerido: JUNIVAL DE SOUSA FLEGER

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13621/ES - NELSON PASCHOALOTTO

Para tomar ciência da sentença:

Fica intimado o Requerente por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 83, transcrita em parte: "(...)Vistos etc. Trata-se de Ação de Reintegração de Posse proposta por CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL em face do JUNIVAL DE SOUSA FLEGER. Às fls. 77, o autor pugna pela extinção do feito, com o conseqüente arquivamento. Desnecessária a aquiescência da parte ré, tendo em vista que ainda não foi citada. Isto posto, HOMOLOGO o pedido de desistência para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e, por consequência, declaro EXTINTO o presente feito (art. 267, VIII, do CPC) e determino o seu arquivamento, após o trânsito desta em julgado. Determino a expedição de ofício ao DETRAN/ES para baixa da restrição, caso tenha sido solicitado. Custas, se houver, pela parte autora.

86 - 0025108-05.2011.8.08.0048 (048.11.025108-8) - Ordinária

Requerente: SILVIO APARECIDO CLEMENTE

Requerido: BV FINANCEIRA SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO

Advogado(a): 9173/ES - ITALO SCARAMUSSA LUZ

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 85-96, transcrita em parte: "(...) Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos da inicial, para DECLARAR a ilegalidade da cobrança de juros remuneratórios ao índice de 1,81% a.m, devendo ser cobrados à taxa de 1,78% a.m, consoante média de mercado, e por via de consequência, DECRETAR a revisão do contrato avençado entre as partes

CONDENAR a requerida BV FINANCEIRA S.A a restituir a parte autora os encargos classificados como Taxa de abertura de crédito (TAC), Serviços de terceiros (taxa de retorno), Registro e Tarifa de avaliação do bem, na forma simples. Resolvo o mérito na forma do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Resolvo a decisão de fls. 39/40. Face a sucumbência recíproca das partes (Art. 21, caput do CPC), decaindo a parte autora de quatro de seus seis pedidos, estabeleço os encargos em 4/6 para a mesma e o 2/6 remanescente para o requerido, tanto assim nas custas como nos honorários advocatícios, este que fixo, equitativamente, em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, os quais se compensam de maneira recíproca e proporcional entre as partes (Súmula nº. 306/STJ), assegurado o direito autônomo do advogado à execução do saldo devedor. Quanto à sucumbência relativa ao autor, deverá ser observado o disposto no art. 12 da Lei 1.050/60, já que está amparado pela assistência judiciária gratuita. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à contadoria para cálculo de custas, intimando-se o requerido para pagamento em 10 (dez) dias, oficiando à Receita Estadual para inscrição em dívida ativa na hipótese de não pagamento. Encontrando-se a autora albergada pela AJG, em relação a mesma deverá ser observado o disposto no artigo 117 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espírito Santo. Preclusas as faculdades recursais, aguarde-se a iniciativa executiva das partes, pelo prazo de seis meses (CPC, art. 475-J, § 5º), arquivando os autos se nada for requerido no período.

87 - 0006902-40.2011.8.08.0048 (048.11.006902-7) - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CFI

Requerido: AILTON ALVES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10990/ES - CELSO MARCON

Advogado(a): 15583/ES - LUCIANO GUEDES

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 167-169, transcrita em parte: "(...) Por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, consolidando definitivamente nas mãos do autor a posse do veículo descrito na inicial. No entanto, uma vez procedida a venda do bem, deverá o requerente efetuar o recálculo da dívida, devendo aplicar o preço da venda no pagamento de seu crédito e das despesas decorrentes e, entregar ao devedor o saldo apurado, se houver (art. 2º do Decreto-lei 9111/69). Condeno o requerido no pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais), na forma do art. 20, § 4º do CPC. P.R. e I. Transitada em julgado, nada requerido, arquivem-se.

88 - 0019210-11.2011.8.08.0048 (048.11.019210-0) - Indenizatória

Requerente: ROBERTO RUFINO

Requerido: ITAU SEGUROS S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10371/ES - GUSTAVO SICILIANO CANTISANO

Advogado(a): 269B/ES - MARIA DE FATIMA MONTEIRO

Advogado(a): 16682/ES - RAPHAEL BERNARDINO PRATES

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 73, transcrita em parte: "(...)Vistos etc. ROBERTO RUFINO ajuizou a presente AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS em face de ITAU SEGUROS S.A, ambos qualificados nos autos. Às fls. 67 o Autor requer a extinção do processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, VIII do CPC. O Requerido informa às fls. 69/70 que não concorda com a extinção do processo sem resolução do mérito. Porém, concorda com a extinção do processo nos termos do art. 269, V do CPC. O autor concorda com a extinção do processo nos termos do art. 269, V do CPC (fls. 72), renunciando ao direito sobre o qual se funda a ação. Pelo exposto, com fulcro no art. 269, V, do Código de Processo Civil, declaro EXTINTO o presente processo, no estado em que se encontra, determinando o seu arquivamento, após o trânsito desta em julgado, com as cautelas de estilo, inclusive baixa na Distribuição. Custas remanescentes, pelo Requerente.

89 - 0020469-80.2007.8.08.0048 (048.07.020469-7) - Anulatória

Exequente: VITORIA AUTOMOTIVA LTDA

Requerente: VITORIA AUTOMOTIVA LTDA

Executado: BOSIO COSER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA EPP

Requerido: BOSIO COSER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA EPP

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10445/ES - CAROLINA LEMOS PICANCO

Advogado(a): 11785/ES - LUCAS VETTORE SARETTA

Advogado(a): 13607/ES - VIRGINIA PRENHOLATTO PEREIRA

Para tomar ciência da sentença:

Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 114, transcrita em parte: "(...) Vistos etc. Cuidam os autos de Ação Anulatória em fase de cumprimento de sentença proposta por VITÓRIA AUTOMOTIVA LTDA em face de BOSIO COSER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA EPP. Foi proferida sentença às fls.98/102, que extinguiu o processo julgando procedentes os pedidos da inicial, condenando a parte requerida ao pagamento de custas e honorários advocatícios no valor de R\$ 5.000,00 reais. Às fls.108/110 foi juntado aos autos acordo firmado entre as partes referente ao pagamento dos honorários advocatícios. Às fls. 113 a parte autora informa que o débito quanto aos honorários foi devidamente quitado, e requer a extinção da presente execução. Pelo exposto, declaro EXTINTA a presente ação, em face do pagamento, na forma do art. 794, I, do CPC, e determino o seu arquivamento, após as cautelas e baixas de estilo.

90 - 0017746-88.2007.8.08.0048 (048.07.017746-3) - Sustação de protesto
 Requerente: VITORIA AUTOMOTIVA LTDA
 Requerido: BOSIO COSER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 10445/ES - CAROLINA LEMOS PICANCO
 Advogado(a): 11785/ES - LUCAS VETTORE SARETTA
 Para tomar ciência da sentença:
 Ficam intimados os autores por todo teor da R.SENTENÇA de fls. 100-1036, transcrita em parte: "(...) Assim, à vista do exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos principal e cautelar para declarar nula a duplicata nº 847-A/07, no valor de R\$ 4.000,00, ficando confirmada em definitivo a liminar concedida as fls. 25/26 do processo cautelar em apenso (autos nº 048.07.017746-3. Em face do princípio da sucumbência, condeno a Ré ao pagamento das custas processuais dos dois processos e honorários advocatícios, que nos termos do art. 20, § 4º, do CPC, fixo em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para os dois processos, tendo em vista o bom trabalho do causídico, o grau de zelo e o tempo de tramitação da demanda. Determino, ainda, a liberação da caução prestada (fls. 32 e 93 da cautelar). P, R, I. e junte-se cópia da presente sentença na cautelar em apenso.

SERRA, 18 DE JULHO DE 2012

JURACI GOMES SOUZA
 Chefe de Secretaria

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SERRA - 3ª VARA CÍVEL
FÓRUM DES. JOÃO MANOEL DE CARVALHO
AV. PRES. VARGAS, 250 - CENTRO - SERRA - ES - CEP: 29176-090
TELEFONE(S): (27) 3291-5542 / (27) 3291-3061
EMAIL: 3CIVEL-SERRA@TJES.JUS.BR

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS

Nº DO PROCESSO: 0026921-04.2010.8.08.0048 (048.10.026921-5)
AÇÃO: USUCAPIÃO
REQUERENTE: MARIA DE LOURDES VIEIRA SCALCO
REQUERIDO: IMOBILIARIA ESPÍRITO SANTO

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA SERRA - 3ª VARA CÍVEL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO
NA FORMA DA LEI ETC.

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM
QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S) REQUERIDO: IMOBILIARIA
ESPÍRITO SANTO DOCUMENTO(S): CNPJ: 28.037.943/0001-08, ATUALMENTE
EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA
PRESENTE AÇÃO PARA, QUERENDO, OFERECER CONTESTAÇÃO .

BEM

BEM(NS): LOTE DE TERRENO URBANO, SOB O Nº 13, QUADRA 04 COM AREA DE 238,00 M²(DUZENTOS E TRINTA E NOVE METROS QUADRADOS), NA RUA MARIO BATALHA, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA MARIO BATALHA, LADO DIREITO COM A AVENIDA B, PELO LADO ESQUERDO COM O LOTE 12 E PELOS FUNDOS COM O LOTE 29, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA, ES.

ADVERTÊNCIAS

A) PRAZO: O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, FINDA A DILAÇÃO ASSINADA PELO JUIZ; B) REVELIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELA PARTE REQUERIDA COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, SALVO NO QUE DIZ RESPEITO AOS DIREITOS INDISPONÍVEIS.

DESPACHO

FL. CITE-SE, POR MANDADO, A PARTE REQUERIDA.DETERMINO, AINDA, A CITAÇÃO DOS CONFINANTES, TAMBÉM POR MANDADO.CITE-SE, POR EDITAL, OS EVENTUAIS INTERESSADOS.INTIMEM-SE, POR VIA POSTAL, PARA QUE MANIFESTEM EVENTUAL INTERESSE NA CAUSA, OS REPRESENTANTES DA FAZENDA PÚBLICA DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO.NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO PARA, QUERENDO, ATUAR NO FEITO.

CUMPRASE.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE FÓRUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

SERRA-ES, 26/06/2012

JOSE GUILHERME PIMENTEL BALESTRERO
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **SERRA - 3ª VARA CÍVEL**

JUIZ DE DIREITO: DRº TELMELITA GUIMARAES ALVES
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: JOSE GUILHERME PIMENTEL
BALESTRERO

Lista: 0039/2012

1 - 0028353-24.2011.8.08.0048 (048.11.028353-7) - Indenizatória
 Requerente: LUIZ CARLOS CARVALHO
 Requerido: ANDRADE S/A MARMORES E GRANITOS LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 10343/ES - LUIZ GUSTAVO TARDIN
 Advogado(a): 14592/ES - WELLINGTON D ASSUNCAO MARTINS
 Para tomar ciência do despacho:
 Designo AUDIÊNCIA PRELIMINAR para o dia 11/09/2012 às 13:30 horas. Intimem-se as partes e seus advogados através do Diário de Justiça para comparecerem à sala de audiências deste Juízo, podendo se fazer representar por procurador ou preposto com poderes para transigir. Consigne que, conforme o art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 03/2011 deste Juízo, publicada no Diário da Justiça em 13/05/2011, cabe aos procuradores das partes comunicar-lhes a data, o local e o horário da audiência, salvo disposição em contrário. Intime-se, ainda, a parte requerente, através de seu advogado, para réplica, em 10 (dez) dias. Diligencie-se.

2 - 0007436-47.2012.8.08.0048 (048.12.007436-3) - Ordinária
 Requerente: LIDIA MARREIRO BATISTA e outros
 Requerido: INPAR PROJETO 98 SPE LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 12669/ES - RODRIGO ANTONIO GIACOMELLI
 Advogado(a): 004680/ES - VICENTE SANTORIO FILHO
 Para tomar ciência do despacho:
 Designo AUDIÊNCIA PRELIMINAR para o dia 11/09/2012 às 13:45 horas. Intimem-se as partes e seus advogados através do Diário de Justiça para comparecerem à sala de audiências deste Juízo, podendo se fazer representar por procurador ou preposto com poderes para transigir. Consigne que, conforme o art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 03/2011 deste Juízo, publicada no Diário da Justiça em 13/05/2011, cabe aos procuradores das partes comunicar-lhes a data, o local e o horário da audiência, salvo disposição em contrário. Intime-se, ainda, a parte requerente, através de seu advogado, para réplica, em 10 (dez) dias. Diligencie-se.

3 - 0002397-69.2012.8.08.0048 (048.12.002397-2) - Revisão Contratual
 Requerente: ROBSON SILVA SOARES
 Requerido: BANCO DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 18431/ES - KATTYARA LEAL DELFINO LUCIO
 Advogado(a): 13406/ES - VALERIA GAURINK DIAS FUNDADO
 Para tomar ciência do despacho:
 Designo AUDIÊNCIA PRELIMINAR para o dia 18/09/2012 às 14:20 horas. Intimem-se as partes e seus advogados através do Diário de Justiça para comparecerem à sala de audiências deste Juízo, podendo se fazer representar por procurador ou preposto com poderes para transigir. Consigne que, conforme o art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 03/2011 deste Juízo, publicada no Diário da Justiça em 13/05/2011, cabe aos procuradores das partes comunicar-lhes a data, o local e o horário da audiência, salvo disposição em contrário. Intime-se, ainda, a parte requerente, através de seu advogado, para réplica, em 10 (dez) dias. Diligencie-se.

4 - 0003721-94.2012.8.08.0048 (048.12.003721-2) - Revisão Contratual
 Requerente: DIEGO HENRIQUE ARAUJO
 Requerido: BANCO SANTANDER BRASIL LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 16213/ES - DIEGO HENRIQUE ARAUJO
 Advogado(a): 17172/ES - LIVIA MARTINS GRIJO
 Para tomar ciência do despacho:
 Designo AUDIÊNCIA PRELIMINAR para o dia 18/09/2012 às 14:15 horas. Intimem-se as partes e seus advogados através do Diário de Justiça para comparecerem à sala de audiências deste Juízo, podendo se fazer representar por procurador ou preposto com poderes para transigir. Consigne que, conforme o art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 03/2011 deste Juízo, publicada no Diário da Justiça em 13/05/2011, cabe aos procuradores das partes comunicar-lhes a data, o local e o horário da audiência, salvo disposição em contrário. Intime-se, ainda, a parte requerente, através de seu advogado, para réplica, em 10 (dez) dias. Diligencie-se.

5 - 0034077-09.2011.8.08.0048 (048.11.034077-4) - Ordinária
 Requerente: FARLIANE PLACIDES BRUM
 Requerido: BV FINANCEIRA S/A CFI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO
Advogado(a): 000494A/ES - CARLOS MAGNO DE JESUS VERISSIMO

Para tomar ciência do despacho:

Designo AUDIÊNCIA PRELIMINAR para o dia 18/09/2012 às 14:00 horas. Intimem-se as partes e seus advogados através do Diário de Justiça para comparecerem à sala de audiências deste Juízo, podendo se fazer representar por procurador ou preposto com poderes para transigir. Consigne que, conforme o art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 03/2011 deste Juízo, publicada no Diário da Justiça em 13/05/2011, cabe aos procuradores das partes comunicar-lhes a data, o local e o horário da audiência, salvo disposição em contrário. Intime-se, ainda, a parte requerente, através de seu advogado, para réplica, em 10 (dez) dias. Diligencie-se.

6 - 0005866-26.2012.8.08.0048 (048.12.005866-3) - Revisão Contratual

Requerente: ELIANA CRISTINA GRIPPA

Requerido: BV FINANCEIRA S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO
Advogado(a): 9846/ES - WILLIAM FERNANDO MIRANDA

Para tomar ciência do despacho:

Designo AUDIÊNCIA PRELIMINAR para o dia 19/09/2012 às 13:40 horas. Intimem-se as partes e seus advogados através do Diário de Justiça para comparecerem à sala de audiências deste Juízo, podendo se fazer representar por procurador ou preposto com poderes para transigir. Consigne que, conforme o art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 03/2011 deste Juízo, publicada no Diário da Justiça em 13/05/2011, cabe aos procuradores das partes comunicar-lhes a data, o local e o horário da audiência, salvo disposição em contrário. Intime-se, ainda, a parte requerente, através de seu advogado, para réplica, em 10 (dez) dias. Diligencie-se.

7 - 0008490-48.2012.8.08.0048 (048.12.008490-9) - Revisão Contratual

Requerente: DORIEDSON REZENDE DE ALMEIDA

Requerido: BANCO ITAUCARD SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13621/ES - NELSON PASCHOALATO
Advogado(a): 9846/ES - WILLIAM FERNANDO MIRANDA

Para tomar ciência do despacho:

Designo AUDIÊNCIA PRELIMINAR para o dia 19/09/2012 às 13:50 horas. Intimem-se as partes e seus advogados através do Diário de Justiça para comparecerem à sala de audiências deste Juízo, podendo se fazer representar por procurador ou preposto com poderes para transigir. Consigne que, conforme o art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 03/2011 deste Juízo, publicada no Diário da Justiça em 13/05/2011, cabe aos procuradores das partes comunicar-lhes a data, o local e o horário da audiência, salvo disposição em contrário. Intime-se, ainda, a parte requerente, através de seu advogado, para réplica, em 10 (dez) dias. Diligencie-se.

8 - 0005793-54.2012.8.08.0048 (048.12.005793-9) - Revisão Contratual

Requerente: ANA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA

Requerido: BV FINANCEIRA S.A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO
Advogado(a): 16700/ES - TIAGO MARCHESINI DE VASCONCELOS

Para tomar ciência do despacho:

Designo AUDIÊNCIA PRELIMINAR para o dia 19/09/2012 às 13:30 horas. Intimem-se as partes e seus advogados através do Diário de Justiça para comparecerem à sala de audiências deste Juízo, podendo se fazer representar por procurador ou preposto com poderes para transigir. Consigne que, conforme o art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 03/2011 deste Juízo, publicada no Diário da Justiça em 13/05/2011, cabe aos procuradores das partes comunicar-lhes a data, o local e o horário da audiência, salvo disposição em contrário. Intime-se, ainda, a parte requerente, através de seu advogado, para réplica, em 10 (dez) dias. Diligencie-se.

9 - 0000752-09.2012.8.08.0048 (048.12.000752-0) - Consignação em Pagamento

Consignante: LUCIA RODRIGUES PRATES

Consignado: BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13621/ES - NELSON PASCHOALATO
Advogado(a): 14205/ES - THAIS TAPIAS DE SALES

Para tomar ciência do despacho:

Designo AUDIÊNCIA PRELIMINAR para o dia 19/09/2012 às 14:00 horas. Intimem-se as partes e seus advogados através do Diário de Justiça para comparecerem à sala de audiências deste Juízo, podendo se fazer representar por procurador ou preposto com poderes para transigir. Consigne que, conforme o art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 03/2011 deste Juízo, publicada no Diário da Justiça em 13/05/2011, cabe aos procuradores das partes comunicar-lhes a data, o local e o horário da audiência, salvo disposição em contrário. Intime-se, ainda, a parte requerente, através de seu advogado, para réplica, em 10 (dez) dias. Diligencie-se.

10 - 0002021-83.2012.8.08.0048 (048.12.002021-8) - Revisão Contratual

Requerente: MARIA LUZ ALVES ALMEIDA

Requerido: BANCO ITAUCARD SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12259/ES - CAROLINE RAMOS ANTUNES BASTOS
Advogado(a): 10990/ES - CELSO MARCON

Para tomar ciência do despacho:

Designo AUDIÊNCIA PRELIMINAR para o dia 20/09/2012 às 13:45 horas. Intimem-se as partes e seus advogados através do Diário de Justiça para comparecerem à sala de audiências deste Juízo, podendo se fazer representar por procurador ou preposto com poderes para transigir. Consigne que, conforme o art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 03/2011 deste Juízo, publicada no Diário da Justiça em 13/05/2011, cabe aos procuradores das partes comunicar-lhes a data, o local e o horário da audiência, salvo disposição em contrário. Intime-se, ainda, a parte requerente, através de seu advogado, para réplica, em 10 (dez) dias. Diligencie-se.

11 - 0010056-32.2012.8.08.0048 (048.12.010056-4) - Revisão Contratual

Requerente: ADILSON GAMA SAMPAIO

Requerido: BV FINANCEIRA S.A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO
Advogado(a): 16700/ES - TIAGO MARCHESINI DE VASCONCELOS

Para tomar ciência do despacho:

Designo AUDIÊNCIA PRELIMINAR para o dia 20/09/2012 às 14:00 horas. Intimem-se as partes e seus advogados através do Diário de Justiça para comparecerem à sala de audiências deste Juízo, podendo se fazer representar por procurador ou preposto com poderes para transigir. Consigne que, conforme o art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 03/2011 deste Juízo, publicada no Diário da Justiça em 13/05/2011, cabe aos procuradores das partes comunicar-lhes a data, o local e o horário da audiência, salvo disposição em contrário. Intime-se, ainda, a parte requerente, através de seu advogado, para réplica, em 10 (dez) dias. Diligencie-se.

12 - 0005166-50.2012.8.08.0048 (048.12.005166-8) - Revisão

Requerente: VERONICA MARIA REZENDE e outros

Requerido: BANCO BANESTES SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007531/ES - EDNEIA VIEIRA
Advogado(a): 16700/ES - TIAGO MARCHESINI DE VASCONCELOS

Para tomar ciência do despacho:

Designo AUDIÊNCIA PRELIMINAR para o dia 20/09/2012 às 14:15 horas. Intimem-se as partes e seus advogados através do Diário de Justiça para comparecerem à sala de audiências deste Juízo, podendo se fazer representar por procurador ou preposto com poderes para transigir. Consigne que, conforme o art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 03/2011 deste Juízo, publicada no Diário da Justiça em 13/05/2011, cabe aos procuradores das partes comunicar-lhes a data, o local e o horário da audiência, salvo disposição em contrário. Intime-se, ainda, a parte requerente, através de seu advogado, para réplica, em 10 (dez) dias. Diligencie-se.

13 - 0024717-50.2011.8.08.0048 (048.11.024717-7) - Reintegratória

Requerente: BANCO ITAULEASING SA

Requerido: SOLANGE DAS G A MOREIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15552/ES - SILVIA LIMA NASCIMENTO
DA CERTIDÃO DE FLS 26 VERSO DA LAVRA DO SR OFICIAL DE JUSTIÇA, DANDO CONTA DE QUE DEIXOU DE PROCEDER A BUSCA E APREENSÃO DO BEM, POR NÃO TÊ-LO ENCONTRADO, E PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

14 - 0018436-78.2011.8.08.0048 (048.11.018436-2) - Reintegratória

Requerente: BANCO SANTANDER S/A

Requerido: HELENA CRISTINA VERVLOET

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10784/ES - HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA
QUE DEFERIU A DILAÇÃO DO PRAZO CONFORME REQUERIDO.

15 - 0033845-94.2011.8.08.0048 (048.11.033845-5) - Revisão Contratual

Requerente: HAYNER ARRIGONI

Requerido: BANCO FINASA BMC S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 18602/ES - JULIO ZINI DE SOUZA
DO DESPACHO DE FLS QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DA AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ADEQUAR O VALOR DA CAUSA AO VALOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 259, INCISO v, E 284 DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL.

16 - 0019388-28.2009.8.08.0048 (048.09.019388-8) - Cumprimento de Sentença

Requerente: VANDERLEI JOSE DA COSTA

Requerido: ORLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 8789/ES - AVELINO EUGENIO MIRANDA
Para tomar ciência do despacho:

Intime-se a parte exequente para, em 5 (cinco) dias, se manifestar acerca do procedimento penhora *on line*, que restou infrutífero (*vide* detalhamento de ordem judicial retro), indicando outros bens de propriedade da parte executada passíveis de penhora, sob pena de arquivamento. Não havendo manifestação, remetam-se os autos à Contadoria para cálculo das custas processuais remanescentes e, em havendo, inscreva-se em dívida ativa, em razão da revelia. Após, arquite-se os autos. Diligencie-se. Serra/ES, 08 de maio de 2012.

17 - 0018866-30.2011.8.08.0048 (048.11.018866-0) - Ordinária

Requerente: MARCELO OLIVEIRA
Requerido: JK PNEUS LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 176735/SP - ADRIANA MORETTI DEARO MARQUES PASQUINO
Para tomar ciência do despacho:
Verifica-se que a advogada subscritora da contestação de fls. 107/127 (DRA. ADRIANA MORETTI DEARO MARQUES PASQUINO - OAB/SP Nº 176.735), carece de procuração.

Assim sendo, INTIME-SE a referida advogada para, em 5 (cinco) dias, trazer procuração outorgada pela requerida, atribuindo-lhe poderes para atuar no feito, sob pena de não conhecimento da referida peça.

18 - 0011114-22.2002.8.08.0048 (048.02.011114-1) - Cobrança

Requerente: JAIR FRAGA QUEIROGA FILHO
Requerido: FUNSSEST - FUND. DE SEG. SOC. DOS EMPR. CST

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 942/ES - IMERO DEVENS
Advogado(a): 6942/ES - LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
O REQUERENTE PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL, QUANTO AOS DOCUMENTOS DE FLS 291/296, BEM COMO, O REQUERIDO PARA NO PRAZO LEGAL, EFETUAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS Nº 912000534, NO VALOR DE R\$ 80,12 (OITENTA REAIS E DOZE CENTAVOS), podendo retirá-la no endereço eletrônico www.tjes.jus.br (consulta de processo: imprimir as guias constantes no final do andamento processual), sendo dispensada a juntada das guias pagas.

19 - 0009441-42.2012.8.08.0048 (048.12.009441-1) - Revisão Contratual

Requerente: FLAVIA NATALI GONCALVES
Requerido: BANCO FIAT S.A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10990/ES - CELSO MARCON
Advogado(a): 19002/ES - HANNA PIMENTEL POLEZE
Para tomar ciência do despacho:
Designo AUDIÊNCIA PRELIMINAR para o dia 20/09/2012 às 13:30 horas. Intimem-se as partes e seus advogados através do Diário de Justiça para comparecerem à sala de audiências deste Juízo, podendo se fazer representar por procurador ou preposto com poderes para transigir. Consigne que, conforme o art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 03/2011 deste Juízo, publicada no Diário da Justiça em 13/05/2011, cabe aos procuradores das partes comunicar-lhes a data, o local e o horário da audiência, salvo disposição em contrário. Intime-se, ainda, a parte requerente, através de seu advogado, para réplica, em 10 (dez) dias. Diligencie-se.

20 - 0015297-94.2006.8.08.0048 (048.06.015297-1) - Cumprimento de Sentença

Requerente: PEDRO JONATAS DE SA SILVEIRA
Requerido: PLANO DE SAUDE SÃO BERNARDO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 009335/ES - RODRIGO GOBBO NASCIMENTO
Para tomar ciência do despacho:
Assim sendo, intime-se a parte executada, por seu advogado, para efetuar o pagamento do valor atualizado da condenação, R\$ 1.721,63 (HUM MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), no prazo de quinze dias, sob pena de acréscimo da multa de 10% (dez por cento) a que se refere o art. 475-J, *caput*, do CPC.

21 - 0013571-51.2007.8.08.0048 (048.07.013571-9) - Declaratória

Requerente: PEDRO JONATAS DE SA SILVEIRA
Requerido: PLANO DE SAUDE SÃO BERNARDO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008723/ES - RENATA SPERANDIO NASCIMENTO
Para tomar ciência do despacho:
Assim sendo, intime-se a parte executada, por seu advogado, para efetuar o pagamento do valor atualizado da condenação, R\$ 1.721,63 (HUM MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS) no prazo de quinze dias, sob pena de acréscimo da multa de 10% (dez por cento) a que se refere o art. 475-J, *caput*, do CPC.

SERRA, 18 DE JULHO DE 2012

JOSE GUILHERME PIMENTEL BALESTRERO
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZADO DE DIREITO
JUÍZO DA 2A. VARA CRIMINAL DA SERRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 30 DIAS

A EXMA. SRA. DRª LETÍCIA MAIA SAÚDE, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA 2ª VARA CRIMINAL DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

PROCESSO Nº 048.03.010596-8

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **LIONDENES TEIXEIRA MASCARENHAS**, BRASILEIRO, CASADO, NATURAL DE VITÓRIA/ES, NASCIO EM 03/08/1972, FILHO DE LAURO TEIXEIRA MASCARENHAS E MARIA DE LOURDES COSTA TEIXEIRA, DENUNCIADO COM BASE NO ART. 155, § 4º, IV, C/C O ART. 14, II, AMBOS DO CP, NA FORMA DO ART. 383, DO CPP.

FICA O MESMO INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL DA PARA NO **PRAZO DE 30 (DEZ) DIAS**, CONSTITUIR NOVO ADVOGADO OU, NO MOMENTO DO CUMPRIMENTO DESTA MANDADO, DECLARAR QUE NÃO REÚNE CONDIÇÕES DE CONTRATAR NOVO ADVOGADO, CASO EM QUE SERÁ NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO PARA PROMOVER SUA DEFESA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE. INTIME-SE. SERRA/ES, . INDO O EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTA JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MES DE JULHO DE 2012. EU , ESCRIVÃ SUBSTITUTA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI E ASSINO.

ANDRESSA MATHILDE ASSAD AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

-*****-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZADO DE DIREITO
JUÍZO DA 2A. VARA CRIMINAL DA SERRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 90 DIAS

A EXMA. SRA. DRª LETÍCIA MAIA SAÚDE, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA 2ª VARA CRIMINAL DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

PROCESSO Nº 048.080.000.919

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **WESLEY DA CONCEIÇÃO DE MELO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE VITÓRIA/ES, NASCIDO EM 16/11/1982, FILHO DE WILTON BTOELHO DE MELO E MARIA BRASILEIRA DA CONCEIÇÃO, DENUNCIADO COM BASE NO ART. 14, CAPUT, DA LEI 10.826/2003.

FICA O MESMO INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL DA SENTENÇA PROLATADA PELO MM JUIZ DE DIREITO, NOS AUTOS SUPRA REFERIDO CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: "JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA PARA CONDENAR O RÉU WESLEY DA CONCEIÇÃO DE MELO... NAS SANÇÕES DO ARTIGO 14 DA LEI 10.826/03... FIXO A PENA EM DOIS ANOS DE RECLUSÃO E MULTA DE DEZ DIAS-MULTA, SENDO SUBSTITUIDA POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS... FIXO O REGIME ABERTO... P.R.INTIME-SE. SERRA/ES, 25 DE JANEIRO DE 2011. LETÍCIA MAIA SAÚDE, JUÍZA DE DIREITO" . INDO O EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTA JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 18 (DEZOITO) DE JULHO DE 2012. EU....., CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI E ASSINO.

ANDRESSA MATHILDE ASSAD AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

-*****-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZADO DE DIREITO
JUÍZO DA 2A. VARA CRIMINAL DA SERRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 90 DIAS

A EXMA. SRA. DRª LETÍCIA MAIA SAÚDE, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA 2ª VARA CRIMINAL DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

PROCESSO Nº 048.100.077.535

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O **ACUSADO MARCUS PAULO PEREIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE TEÓFILO OTONI/MG, NASCIDO EM 08/07/1978, FILHO DE PAULO PEREIRA AMARA E MARIA ODETE MEIRA PEREIRA, DENUNCIADO COM BASE NO ART. 163, § ÚNICO, INCISO III, DO CÓDIGO PENAL.

FICA O MESMO INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL DA SENTENÇA PROLATADA PELO MM JUIZ DE DIREITO, NOS AUTOS SUPRA REFERIDO CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: "JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA PARA CONDENAR O RÉU MARCUS PAULO PEREIRA... NAS SANÇÕES DO ARTIGO 163, § ÚNICO, INCISO III, DO CÓDIGO PENAL.... FIXO A PENA EM SEIS MESES DE DETENÇÃO E MULTA DE 10 DIAS-MULTA... FIXO O REGIME ABERTO... SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR UMA RESTRITIVA DE DIREITO...PR.INTIME-SE. SERRA/ES, 17 DE FEVEREIRO DE 2012. LETÍCIA MAIA SAÚDE, JUÍZA DE DIREITO" . INDO O EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTA JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MES DE JULHO DE 2012, EU....., CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI E ASSINO.

ANDRESSA MATHILDE ASSAD AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
JUÍZO DA 2A. VARA CRIMINAL DA SERRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 90 DIAS

A EXMA. SRA. DRª LETÍCIA MAIA SAÚDE, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA 2ª VARA CRIMINAL DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

PROCESSO Nº 048.020.057.807

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O **ACUSADO FABIANO MOREIRA DE ASSIS**, BRASILEIRO, CASADO, NATURAL DE COLATINA/ES, NASCIDO EM 20/09/76, FILHO DE JOACI ALVES DE ASSIS E DELMIRA MOREIRA DE ASSIS, DENUNCIADO COM BASE NO ART. 304 C/C ART. 297 DO CÓDIGO PENAL.

FICA O MESMO INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL DA SENTENÇA PROLATADA PELO MM JUIZ DE DIREITO, NOS AUTOS SUPRA REFERIDO CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: "JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA PARA CONDENAR O RÉU FABIANO MOREIRA DE ASSIS... NAS SANÇÕES DO ARTIGO 304 C/C ART. 297 DO CÓDIGO PENAL... FIXO A PENA EM DOIS ANOS DE RECLUSÃO E MULTA DE 10 (DEZ) DIAS MULTA, SUBSTITUO A PENA POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS...FIXO O REGIME ABERTO... PR.INTIME-SE. SERRA/ES, 24 DE JANEIRO DE 2012. LETÍCIA MAIA SAÚDE, JUÍZA DE DIREITO" . INDO O EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTA JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MES DE JULHO DE 2012. EU....., CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI E ASSINO.

ANDRESSA MATHILDE ASSAD AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERRA - 2ª VARA CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO: DRª LETICIA MAIA SAUDE
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRª MARIA ALICE MURAD MELLO
CHEFE DE SECRETARIA: ANDRESSA MATHILDE ASSAD AZEVEDO

Lista: 0028/2012

1 - 0003200-38.2001.8.08.0048 (048.01.003200-0) - Penal Pública Comum

Vítima: A SOCIEDADE

Réu: CARLOS BORGES DE AGUIAR e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14250/ES - JASSENILDO HENRIQUE DE OLIVEIRA REIS

Para tomar ciência da decisão:

"Acolho integralmente o parecer ministerial, REVOGO A PRISÃO PREVENTIVA que foi decretada em desfavor do acusado Carlos Borges de Aguiar"

2 - 0003723-06.2008.8.08.0048 (048.08.003723-6) - Inquérito - Lei Maria da Penha

Vítima: MADALENA LUIZA COSTA ROACH

Indiciado: MARCIO PRIMO KEKOSKI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13756/ES - ELIOMAR SILVA DE FREITAS

Para tomar ciência da sentença:

ABSOLVO o acusado MÁRCIO PRIMO KEKOSKI da imputação criminal tipificada no artigo 213, caput, do Código Penal, na forma do artigo 386, VII, do Código de Processo Penal (não existir provas suficientes para a condenação).

3 - 0018749-73.2010.8.08.0048 (048.10.018749-0) - Penal Pública Comum

Vítima: A SOCIEDADE

Réu: JOEL FERREIRA DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 6848/ES - HILTON MIRANDA ROCHA SOBRINHO

Para tomar ciência da sentença:

PROCEDENTE, parte a denúncia, a denúncia para CONDENAR o réu JOEL FERREIRA DA SILVA, nascido em 16.06.1972, filho de Augusto Ferreira da Silva e Julia Julião da Silva, portador da CI n. 1.182.066/ES e do CPF N. 009.619.717-03, como incurso nas sanções do ART. 16, § ÚNICO, III da Lei n. 10.026/03.

4 - 0021050-90.2010.8.08.0048 (048.10.021050-8) - Penal Pública Comum

Vítima: A SOCIEDADE

Réu: JOSE RAMOS MAFALDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 002706/ES - JOSE CARLOS DEVENS DE OLIVEIRA

Para tomar ciência do despacho:

Apresentar Alegações Finais, no prazo legal.

5 - 0013693-69.2004.8.08.0048 (048.04.013693-8) - Penal Pública Comum

Vítima: O ESTADO

Réu: JOCIMAR THOMAS ALENCASTRE e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17025/ES - ERICO ALVES LOPES

Para tomar ciência do despacho:

REITERE-SE a intimação do(s) advogado(s) constituído(S) pelos acusados JOCIMAR e SIMONE, para em 48h, apresentar as **RESPOSTA A ACUSAÇÃO**, sob pena de sua desídia ser comunicada a OAB/ES, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no artigo 265 do CPP.

6 - 0009722-95.2012.8.08.0048 (048.12.009722-4) - Penal Pública Comum

Réu: WESLEY MENDES DOS SANTOS e outros

Testemunha: ANGELA LUZITANIA BATISTA CHAVES e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17080/ES - REGIANE SANTANA SILVA

Para tomar ciência do despacho:

Apresentar Alegações Finais, no prazo legal.

7 - 0016410-78.2009.8.08.0048 (048.09.016410-3) - Penal Pública Comum

Vítima: A SOCIEDADE

Réu: ROMILDO ESTEVÃO DOS SANTOS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16521/ES - CHARLES BONELI GONCALVES

Para tomar ciência da sentença:

ABSOLVO SUMARIAMENTE da imputação criminal tipificada no 155, §3º do Código Penal, com base no artigo 397, III (que o fato narrado evidentemente não constitui crime), do Código de Processo Penal os acusados a) ROMILDO ESTEVÃO DOS SANTOS; b) ROBSON SANTOS PEDROSO e; c) AUDENICIO ESTEVÃO DOS SANTOS.

8 - 0002000-54.2005.8.08.0048 (048.05.002000-6) - Inquérito Policial

Vítima: JAIRO DOS SANTOS TEIXEIRA

Indiciado: OSIAS GOMES DOS SANTOS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13568/ES - ANTONIO CARLOS

Para tomar ciência da decisão:

O RÉU ENCONTRA-SE PRESO E CONSTITUÍU ADVOGADO. DECLARO A RETOMADA DO CURSO PROCESSUAL E DO PRAZO PRESCRICIONAL.

SERRA, 18 DE JULHO DE 2012

ANDRESSA MATHILDE ASSAD AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

ESCRIVANIA DA QUARTA VARA CRIMINAL DA SERRA,
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUIZ DE DIREITO: DR. BERNARDO ALCURI DE SOUZA
PROMOTOR: DR. JOSÉ LAURO HERZOG FILHO
CHEFE DE SECRETARIA: BISMARCK TINOCO MEIRA

GABARITO
18/07/2012

1- DR. MARCELO CORRÊA, OAB/SC 20.157

AP: 048.090.009.969

ACUSADO: ALESSANDRO DOS SANTOS
PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO
DESIGNADA PARA O DIA 01/10/2012, ÀS 13H.

2- DR. HILTON MIRANDA ROCHA SOBRINHO, OAB/ES 6.848; DR.

RAPHAEL MACIEL DE PAULA PRADO, OAB/ES 13.013

AP: 048.120.112.932

ACUSADO: LENITHON LENNON MAGESCK BISPO E OUTROS
PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO
DESIGNADA PARA O DIA 10/08/2012, ÀS 13H 30MIN.

3- DR. JAIR VASCONCELOS MARQUES JUNIOR, OAB/RJ 47.524; DR.
RICARDO AUGUSTO AUGUSTO GUSMÃO, OAB/ES 7.929; DR. MICHEL
YAZEJI HADDAD, OAB/ES 7.393

AP: 048.020.011.747

ACUSADO: RUBENS CÂNDIDO NUNES E OUTROS
PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO
DESIGNADA PARA O DIA 03/09/2012, ÀS 13H.

4- DR. ALEXANDRE CRUZ HEGNER, OAB/ES 9.096

AP: 048.120.054.472

ACUSADO: DAVID LINCOLN DOS SANTOS E OUTRO
PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO
DESIGNADA PARA O DIA 07/08/2012, ÀS 14H 30MIN.

5- DR. OSNI DE FARIAS JÚNIOR, OAB/ES 9.262; DR. JOÃO CARLOS
ANDRADE CYPRESTE, OAB/ES 3.682; DR. MÁRCIO AZEVEDO
SHNEIDER, OAB/ES 16.291

AP: 048.070.208.094

ACUSADO: UBIRATAM ZAMPROGNO E OUTROS
PARA, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAREM ALEGAÇÕES FINAIS.

6- DR. JOSÉ TADEU ELIAS DE ABREU PEREIRA, OAB/ES 14.658

AP: 048.110.304.200

ACUSADO: JADIR DE AMARAL
PARA, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS.

7- DR. RENATO GASPARINI C. DE MIRANDA, OAB/ES 10.075;

AP: 048.110.137.766

ACUSADO: JHONATAN SANTOS
PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS.

8- DR. MICHEL DINES, OAB/ES 17.547; DR. HELIO BELOTTI SANTOS,
OAB/ES 17.434

AP: 048.110.037.966

ACUSADO: RONALDO ALVARENGA BITTENCOURT
PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, APRESENTAR OS DOCUMENTOS
CONSTANTES NO PEDIDO DE FLS. 159/160, ALÍNEA "E".

9- DR. LEDILSON MARTINS DA SILVA PARIZ, OAB/ES 18.613

AP: 048.120.112.445

ACUSADO: UILIAN JUSTO RIBEIRO E OUTROS
PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR.

10- DR. HILTON MIRANDA ROCHA SOBRINHO, OAB/ES 6.848

AP: 048.110.211.991

ACUSADO: LEANDRO MELGAÇO E OUTRO
PARA TOMAR CIÊNCIA DA COTA MINISTERIAL:
"SENTENÇA ABSOLUTÓRIA DO DENUNCIADO MARCO ANTÔNIO XAVIER
SANTOS A FLS. 243/245.
TRÂNSITO EM JULGADO PARA O MP.
POSTULAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE FIANÇA POR ADVOGADO DIVERSO
DAQUELE QUE OPEROU NA AJ DE FLS 243/249.
PELA INTIMAÇÃO DO ADVOGADO CONSTITUÍDO A FLS. 243/249, PARA OS
EFEITOS DO ART. 45 DO CPC."

11- DRª MANOELA SOARES ARAÚJO SANTOS, OAB/ES 18.428; DRª

PATRÍCIA DOS SANTOS FERREIRA CAVALCANTI, AOB/ES 18.442

AP: 048.120.048.664

ACUSADO: LEONARDO LUIZ PEREIRA ROSA DE JESUS E OUTRO
PARA, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS.

12- DR. ANTÔNIO SÉRGIO BROSEGUINI, OAB/ES 5.044

AP: 048.110.123.331

ACUSADO: WALACE DE JESUS SANTOS
PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA, CUJA PARTE FINAL É DO
SEGUINTE TEOR: "DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE, A
PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, AO TEMPO QUE CONDENO O ACUSADO
WALACE DE JESUS SANTOS, QUALIFICADO NOS AUTOS, COMO INCURSO
NAS IRAS DO ARTIGO 14 "CAPUT", DA LEI N.º 10.826/03.
ATENTO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 59, 60 E 68, TODOS DO CÓDIGO
PENAL, PASSO À DOSIMETRIA DA PENA.

A CULPABILIDADE DO ACUSADO ENCONTRA-SE EVIDENCIADA, SENDO
A CONDUTA DO RÉU REPROVÁVEL; NÃO CONSTAM REGISTROS DE
ANTECEDENTES DO ACUSADO NOS AUTOS; SUA CONDUTA SOCIAL E
PERSONALIDADE NÃO FICARAM ESCLARECIDAS NOS AUTOS, ANTE A
AUSÊNCIA DE DADOS; OS MOTIVOS NÃO FAVORECEM O RÉU, JÁ ESTAVA
ARMADO PARA SE PROTEGER (FL. 07); AS CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME
NÃO O FAVORECEM, JÁ QUE FORA DETIDO PORTANDO A ARMA DE
FOGO MUNICIPAL; O COMETIMENTO DO DELITO NÃO TROUXE
CONSEQÜÊNCIAS EXTRAPENAIAS.

TUDO SOPESADO, FIXO A PENA-BASE EM 02 (DOIS) ANOS E 06 (SEIS)
MESES DE RECLUSÃO E 35 (TRINTA E CINCO) DIAS-MULTA, CALCULADA
SOBRE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO
DO FATO, DEVENDO SER CORRIGIDO QUANDO DO EFETIVO
PAGAMENTO (ART. 49, § 2º, DO CÓDIGO PENAL), A QUAL DEVERÁ SER
PAGA NA FORMA QUE DISPÕE O ARTIGO 50 DO CÓDIGO PENAL.
TENDO EM VISTA A ATENUANTE PREVISTA NO ARTIGO 65, I DO CÓDIGO
PENAL (O ACUSADO ERA MENOR DE 21 ANOS, NA ÉPOCA DOS FATOS,
CONFORME CÓPIA DO DOCUMENTO DE FLS. 30), DIMINUI A PENA EM 03
(TRÊS) MESES DE RECLUSÃO E 05 (CINCO) DIAS-MULTA, PARA FIXÁ-LA EM
02 (DOIS) ANOS E 03 (TRÊS) MESES DE RECLUSÃO E 30 (TRINTA) DIAS-
MULTA, A QUAL TORNO EM DEFINITIVA POR INEXISTIREM OUTRAS
CAUSAS DE AUMENTO OU DE DIMINUIÇÃO DA PENA.

O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA SERÁ O ABERTO.
DEIXO DE SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR
RESTRITIVA DE DIREITOS, TENDO EM VISTA QUE O ACUSADO NÃO
PREENCHE OS REQUISITOS SUBJETIVOS PREVISTOS NO ARTIGO 44 DO CP,
JÁ QUE RESPONDE POR OUTRA AÇÃO PENAL (PROCESSO N.º 048120069611,
1ª VARA CRIMINAL DA SERRA) E POSSUI CONDENAÇÃO CRIMINAL COM
TRÂNSITO EM JULGADO, TAMBÉM POR PORTE ILEGAL DE ARMA DE
FOGO (PROCESSO N. 048100036812, 2ª VARA CRIMINAL DA SERRA).
DECRETO A REVELIA DO ACUSADO, E O QUEBRAMENTO DA FIANÇA
RECOLHIDA.

DECRETO A PERDA EM FAVOR DA UNIÃO DA ARMA DE FOGO E
MUNIÇÕES APREENDIDAS, SEGUNDO DISPÕE O ARTIGO 91, II, LETRA "A",
DO CÓDIGO PENAL, DEVENDO O REFERIDO OBJETO,
OPORTUNAMENTE, SER ENCAMINHADO À UNIDADE DO EXÉRCITO DE
NOSSO ESTADO (ARTIGO 25, DA LEI N.º 10.826/03).

COM RELAÇÃO AO PEDIDO DE ABERTURA DE INQUÉRITO PARA APURAR
SUPOSTA TENTATIVA DE HOMICÍDIO, VEJO QUE DESNECESSÁRIA A
REALIZAÇÃO DA DILIGÊNCIA REQUERIDA À FL. 02V/03, TENDO EM
VISTA QUE O IRMP TEM ATRIBUIÇÃO LEGAL PARA REQUISICÃO DE
INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL, ESPECIFICANDO DE FORMA
DETALHADA O QUE PRETENDE SEJA INVESTIGADO. INTIME-SE O IRMP.
CONDENO O RÉU NAS CUSTAS PROCESSUAIS.

TRANSITADA ESTA EM JULGADO, LANCE-SE O NOME DO RÉU NO ROL
DOS CULPADOS, FAÇAM-SE AS ANOTAÇÕES E COMUNICAÇÕES QUE SE
FIZEREM NECESSÁRIAS, EXPEÇA-SE A GUIA DE EXECUÇÃO E ARQUIVEM-
SE OS AUTOS.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMEM-SE.

SERRA/ES, 12 DE ABRIL DE 2012.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ESCRIVANIA DA QUINTA VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE
TÓXICOS, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUIZA DE DIREITO: MARIANA LISBOA CRUZ HOLLIDAY
PROMOTOR DE JUSTIÇA: BRUNO ARAÚJO GUIMARÃES
CHEFE DE SECRETARIA: MARCIA JAQUELINE M. BARCELOS OLIVEIRA
ESCREVENTE: MARISTELA VALANDRO DE OLIVEIRA, IVONETE
POIARES DE AVELAR MARQUES, VINICIUS TOSCANO PINTO

GABARITO 29/2012

1 - DR. RICARDO MARCELINO BRAGA

ACUSADO: JEFFERSON MATIAS UBIALI

PROCESSO: 048.609.010.598-1

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 754, QUE DEIXOU DE
RECONHECER A CAPACIDADE POSTULATÓRIA DO PATRONO

SUBSCRITOR DA PEÇA DE FLS. 697/698.

2 - DR.ª KELLY CRISTINA ANDRADE DO ROSÁRIO

ACUSADO: JULIAN CAMPOS DA VITÓRIA
PROCESSO: 024.12.010.958-2
 PARA APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR NO PRAZO LEGAL.

3 - DR. JOSE GUILHERME MACHADO DE VICTA

ACUSADOS: JOÃO HENRIQUE GUIMARÃES ALVES E OUTROS
PROCESSO: 048.10.028.643-3
 PARA TOMAR CIÊNCIA DA AIJ DESIGNADA PARA O DIA 24/09/2012, ÀS 12:45 HORAS.

4 - DR. RENATO MEDEIROS RICAS

ACUSADO: JOIMAR BORGES DOS SANTOS
PROCESSO: 048.12.012.601-5
 PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE INDEFIRIU O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA FORMULADA.

5 - DR. JUAREZ PIMENTEL MENDES JUNIOR

ACUSADOS: HILDA DE OLIVEIRA DIAS E OUTRO
PROCESSO: 024.12.014.843-2
 PARA APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR NO PRAZO LEGAL.

6 - DR.ª ADAIR MARIA DE FÁTIMA SANTOS BIANCHI

ACUSADOS: THIAGO JACINTO DE JESUS E OUTROS
PROCESSO: 024.12.003.216-4
 PARA TOMAR CIÊNCIA DA AIJ DESIGNADA PARA O DIA 14/08/2012, ÀS 13:15 HORAS.

7 - DR. CLOVIS LISBOA DOS SANTOS JUNIOR

ACUSADOS: NAZIELI LAINE IMIDIO E OUTRO
PROCESSO: 048.11.032.461-2
 PARA TOMAR CIÊNCIA DA AIJ DESIGNADA PARA O DIA 01/10/2012, ÀS 13:00 HORAS.

8 - DR. HILTON MIRANDA ROCHA SOBRINHO

ACUSADO: LEANDRO AILTON ALMEIDA
PROCESSO: 048.12.009.730-7
 PARA TOMAR CIÊNCIA DA AIJ DESIGNADA PARA O DIA 09/08/2012, ÀS 13:30 HORAS.

9 - DR. LEONARDO DA ROCHA DE SOUZA

ACUSADO: WELLINGTON TEIXEIRA SOARES
PROCESSO: 048.11.032.461-2
 PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO QUE INDEFIRIU O PEDIDO DE LIBERDADE.

10 - DR. MARCOS MARCELO ROSA NOGUEIRA

ACUSADOS: MARINALDO NUNES BELLO E OUTROS
PROCESSO: 048.11.024.264-0
 PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO LEGAL.

11 - DR.ª MARLY DÉIA BASSETI MORAIS

ACUSADOS: WELBERT DOS SANTOS HENRIQUES E OUTROS
PROCESSO: 048.11.024.264-0
 PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO LEGAL.

12 - DR. RAFAEL DA SILVA CARRIJO

ACUSADO: HERBERTH NIELSON PATROCINIO CABRAL E OUTROS
PROCESSO: 048.11.029.506-9
 PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES DO RECURSO INTERPOSTO PELO MP.

13 - DR. MARCOS MARCELO ROSA NOGUEIRA

ACUSADO: MICHEL ACCHAR CUNHA E OUTROS
PROCESSO: 048.12.005.469-6
 PARA APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR NO PRAZO LEGAL.

14 - DR. IRIDE CAMPAGNORI

ACUSADA: CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS FERRAREZ
PROCESSO: 048.10.014.120-8
 PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 98/99, QUE JULGOU IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL E ABSOLVEU A ACUSADA NOS TERMOS DO ARTIGO 415, II DO CPP.

15 - DR. RAFAEL DA SILVA CARRIJO

ACUSADO: TIAGO PEREIRA DE JESUS
PROCESSO: 0018129-65.2012.8.08.0024
 PARA APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR NO PRAZO LEGAL.

16 - DR. RODRIGO VIDAL DE FREITAS

ACUSADO: FABIANO CARDOSO
PROCESSO: 0019826-49.2012.8.08.0048
 PARA TOMAR CIÊNCIA DA AIJ DESIGNADA PARA O DIA 20/08/2012, ÀS 14:00 HORAS.

17 - DR. PEDRO LOZER PACHECO JÚNIOR

ACUSADO: FABIANO CARDOSO
PROCESSO: 0019826-49.2012.8.08.0048
 PARA TOMAR CIÊNCIA DA AIJ DESIGNADA PARA O DIA 20/08/2012, ÀS 14:00 HORAS.

18 - DR.ª MANOELA SOARES ARAÚJO SANTOS

ACUSADO: ANDRE ANTONIO DA SILVA
 PROCESSO: 048.12.010.455-8
 PARA TOMAR CIÊNCIA DA AIJ DESIGNADA PARA O DIA 09/08/2012, ÀS 13:00 HORAS, BEM COMO TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE INDEFIRIU O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA, E PARA RETIRAR AS FOTOS QUE FORAM DESENTRANHADAS DOS AUTOS CONFORME DETERMINADO.

19 - DR.ª MARA RITA SANTANA PEREIRA

ACUSADOS: CARTEGIANE LIRA DE MENESES E OUTROS
PROCESSO: 048.11.018.431-3
 PARA NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ATENDER AO DESPACHO DE FLS. 300 VERSO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NO ARTIGO 265 DO CPP, EM CASO DE NOVA DESÍDIA.

20 - DR. ROBSON JACCOUD

ACUSADO: UGLEIS BATISTA DOS SANTOS
PROCESSO: 048.11.021.890-5
 PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO QUE INDEFIRIU O PEDIDO DE INSTAURAÇÃO DE INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PODER JUDICIÁRIO
 JUIZADO DE DIREITO
 5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS

EDITAL DE CITAÇÃO 396- PRAZO DE 15 DIAS

PROC. Nº 048.11.023.550-3

A EXMª SRA. DRª BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI,
 MM. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA
 SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS, COMARCA DA
 CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAZ SABER AO(S) RÉU(S) RENATO SANTOS NASCIMENTO, BRASILEIRO, FILHO DE EDVALDO FARIAS NASCIMENTO E DE IRENE BISPO DOS SANTOS, ESTANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA LHE(S) MOVE UMA AÇÃO PENAL, COMO INCURSO(S) NAS SANÇÕES DO ART. 28 DA LEI 11343/06.

E COMO OS REFERIDO(S) RÉU(S) SE ENCONTRA(M) EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, PELO QUAL FICA(M) O(S) REFERIDO(S) RÉU(S) CITADO (S) DE PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ONDE PODERÁ ARGUIR PRELIMINARES E ALEGAR TUDO O QUE INTERESSE A SUA DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO A SUA INTIMAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO. NÃO APRESENTADA A RESPOSTA NO PRAZO LEGAL, E NÃO CONSTITUINDO ADVOGADO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PARA OFERECÊ-LA.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO REFERIDO ACUSADO (A), FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012). EU, CHEFE DE SECRETARIA O FIZ IMPRIMIR, CONFERI E RUBRIQUEI, INDO ASSINADO POR QUEM DE DIREITO.

BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI
 JUÍZA DE DIREITO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PODER JUDICIÁRIO
 JUIZADO DE DIREITO
 5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS

EDITAL DE CITAÇÃO 396- PRAZO DE 15 DIAS

PROC. Nº 048.11.021.675-0

A EXMª SRA. DRª BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAZ SABER AO(S) RÉU(S) WANDERSON VICENTE DA SILVA, BRASILEIRO, FILHO DE ADALTO BARBOSA DA SILVA E DE IVANETE DA PENHA VICENTE, ESTANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA LHE(S) MOVE UMA AÇÃO PENAL, COMO INCURSO(S) NAS SANÇÕES DO ART. 28 DA LEI 11343/06.

E COMO OS REFERIDO(S) RÉU(S) SE ENCONTRA(M) EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, PELO QUAL FICA(M) O(S) REFERIDO(S) RÉU(S) CITADO (S) DE PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ONDE PODERÁ ARGUIR PRELIMINARES E ALEGAR TUDO O QUE INTERESSE A SUA DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO A SUA INTIMAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO. NÃO APRESENTADA A RESPOSTA NO PRAZO LEGAL, E NÃO CONSTITUINDO ADVOGADO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PARA OFERECÊ-LA.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO REFERIDO ACUSADO (A), FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012). EU, CHEFE DE SECRETARIA O FIZ IMPRIMIR, CONFERI E RUBRIQUEI, INDO ASSINADO POR QUEM DE DIREITO.

**BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI
JUÍZA DE DIREITO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS**

EDITAL DE CITAÇÃO 396- PRAZO DE 15 DIAS

PROC. Nº 048.10.011.725-7

A EXMª SRA. DRª BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAZ SABER AO(S) RÉU(S) ALEXSANDRO MACEDO DA SILVA, BRASILEIRO, FILHO DE ADELINO LOPES DA SILVA E DE MARIA ALVES MACEDO, ESTANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA LHE(S) MOVE UMA AÇÃO PENAL, COMO INCURSO(S) NAS SANÇÕES DO ART. 28 DA LEI 11343/06.

E COMO OS REFERIDO(S) RÉU(S) SE ENCONTRA(M) EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, PELO QUAL FICA(M) O(S) REFERIDO(S) RÉU(S) CITADO (S) DE PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ONDE PODERÁ ARGUIR PRELIMINARES E ALEGAR TUDO O QUE INTERESSE A SUA DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO A SUA INTIMAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO. NÃO APRESENTADA A RESPOSTA NO PRAZO LEGAL, E NÃO CONSTITUINDO ADVOGADO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PARA OFERECÊ-LA.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO REFERIDO ACUSADO (A), FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012). EU, CHEFE DE SECRETARIA O FIZ IMPRIMIR, CONFERI E RUBRIQUEI, INDO ASSINADO POR QUEM DE DIREITO.

**BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI
JUÍZA DE DIREITO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

PROC. Nº 048.11.030.567-8

A EXMª SRA. DRª BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAZ SABER AO(S) RÉU(S) ISAIAS LEMOS CARDOSO, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 11/07/1990, FILHO DE JOSÉ CARLOS E DE MARIA SOLEDADE LEMOS DOS SANTOS CARDOSO, ESTANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA LHE(S) MOVE UMA AÇÃO PENAL, COMO INCURSO(S) NAS SANÇÕES DOS ARTIGOS 33, 35 E 40, IV DA LEI 11.343/06 E ARTIGO 14 DA LEI 10.826/03. E COMO OS REFERIDO(S) RÉU(S) SE ENCONTRA(M) EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, PELO QUAL FICA(M) O(S) REFERIDO(S) RÉU(S) CITADO (S) DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO PENAL ACIMA MENCIONADA, A COMPARECER PERANTE O JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS, NO ED. DO FÓRUM LOCAL, SITO Á AV. GETULIO VARGAS, 250, CENTRO, SERRA, ES, NO **DIA VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2012, ÀS 13:15 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 56 E §§ DA LEI Nº 11.343/06, BEM COMO DANDO CIÊNCIA DE QUE SE NÃO CONSTITUIR ADVOGADO NOS AUTOS SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO E QUE SE NÃO COMPARECER A AUDIÊNCIA O FEITO E O PRAZO PRESCRICIONAL SERÃO SUSPENSOS NOS TERMOS DO ART. 366 DO CPP.**

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO REFERIDO ACUSADO (A), FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012). EU, CHEFE DE SECRETARIA O FIZ IMPRIMIR, CONFERI E RUBRIQUEI, INDO ASSINADO POR QUEM DE DIREITO.

**BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI
JUÍZA DE DIREITO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

PROC. Nº 048.11.031.054-6

A EXMª SRA. DRª BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAZ SABER AO(S) RÉU(S) WALLACE LOPES DE OLIVEIRA, FILHO DE FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA E DE MÔNICA SOARES LOPES, ESTANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA LHE(S) MOVE UMA AÇÃO PENAL, COMO INCURSO(S) NAS SANÇÕES DO ART. 28 DA LEI 11343/06.

E COMO OS REFERIDO(S) RÉU(S) SE ENCONTRA(M) EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, PELO QUAL FICA(M) O(S) REFERIDO(S) RÉU(S) CITADO (S) DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO PENAL ACIMA MENCIONADA, A COMPARECER PERANTE O JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS, NO ED. DO FÓRUM LOCAL, SITO Á AV. GETULIO VARGAS, 250, CENTRO, SERRA, ES, NO **DIA DEZ (10) DE SETEMBRO DE 2012, ÀS 14:15 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 56 E §§ DA LEI Nº 11.343/06, BEM COMO DANDO CIÊNCIA DE QUE SE NÃO CONSTITUIR ADVOGADO NOS AUTOS SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO E QUE SE NÃO COMPARECER A AUDIÊNCIA O FEITO E O PRAZO PRESCRICIONAL SERÃO SUSPENSOS NOS TERMOS DO ART. 366 DO CPP.**

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO REFERIDO ACUSADO (A), FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012). EU, CHEFE DE SECRETARIA O FIZ IMPRIMIR, CONFERI E RUBRIQUEI, INDO ASSINADO POR QUEM DE DIREITO.

**BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI
JUÍZA DE DIREITO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

PROC. Nº 048.11.024.599-9

A EXMª SRA. DRª BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAZ SABER AO(S) RÉU(S) SEBASTIÃO JULIO SOARES DE PAULA, FILHO DE PEDRO JORGE DE PAULA E DE ADÁLIA SOARES, ESTANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA LHE(S) MOVE UMA AÇÃO PENAL, COMO INCURSO(S) NAS SANÇÕES DO ART. 28 DA LEI 11343/06.

E COMO OS REFERIDO(S) RÉU(S) SE ENCONTRA(M) EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, PELO QUAL FICA(M) O(S) REFERIDO(S) RÉU(S) CITADO(S) DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO PENAL ACIMA MENCIONADA, A COMPARECER PERANTE O JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS, NO ED. DO FÓRUM LOCAL, SITO Á AV. GETULIO VARGAS, 250, CENTRO, SERRA, ES, NO DIA DEZESSETE (17) DE SETEMBRO DE 2012, ÀS 13:30 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 56 E §§ DA LEI Nº 11.343/06, BEM COMO DANDO CIÊNCIA DE QUE SE NÃO CONSTITUIR ADVOGADO NOS AUTOS SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO E QUE SE NÃO COMPARECER A AUDIÊNCIA O FEITO E O PRAZO PRESCRICIONAL SERÃO SUSPENSOS NOS TERMOS DO ART. 366 DO CPP.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO REFERIDO ACUSADO (A), FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012). EU CHEFE DE SECRETARIA O FIZ IMPRIMIR, CONFERI E RUBRIQUEI, INDO ASSINADO POR QUEM DE DIREITO.

BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI
JUÍZA DE DIREITO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

PROC. Nº 048.10.028.643-3

A EXMª SRA. DRª BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAZ SABER AO(S) RÉU(S) AISLAN CARDOSO DE OLIVEIRA, FILHO DE ADENILTON NOVAIS DE OLIVEIRA E MARIA TELMA MIRANDA CARDOSO DE OLIVEIRA, ESTANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA LHE(S) MOVE UMA AÇÃO PENAL, COMO INCURSO(S) NAS SANÇÕES DO ART. 28 DA LEI 11343/06.

E COMO OS REFERIDO(S) RÉU(S) SE ENCONTRA(M) EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, PELO QUAL FICA(M) O(S) REFERIDO(S) RÉU(S) CITADO(S) DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO PENAL ACIMA MENCIONADA, A COMPARECER PERANTE O JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DE TÓXICOS, NO ED. DO FÓRUM LOCAL, SITO Á AV. GETULIO VARGAS, 250, CENTRO, SERRA, ES, NO DIA VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2012, ÀS 12:45 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 56 E §§ DA LEI Nº 11.343/06, BEM COMO DANDO CIÊNCIA DE QUE SE NÃO CONSTITUIR ADVOGADO NOS AUTOS SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO E QUE SE NÃO COMPARECER A AUDIÊNCIA O FEITO E O PRAZO PRESCRICIONAL SERÃO SUSPENSOS NOS TERMOS DO ART. 366 DO CPP.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO REFERIDO ACUSADO (A), FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012). EU, CHEFE DE

SECRETARIA O FIZ IMPRIMIR, CONFERI E RUBRIQUEI, INDO ASSINADO POR QUEM DE DIREITO.

BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI
JUÍZA DE DIREITO

SERRA, DE DE 2012

MÁRCIA JAQUELINE M. B. OLIVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SERRA - 1ª VARA DE FAMÍLIA
FÓRUM DES. JOÃO MANOEL DE CARVALHO AV. PRES. VARGAS, 250 -
CENTRO - SERRA - ES - CEP: 29176-090
TELEFONE(S): (27) 3291-5542 / (27) 3291-3061
EMAIL: 1FAMILIA-SERRA@TJES.JUS.BRASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 20 DIAS

Nº DO PROCESSO: 0009215-37.2012.8.08.0048 (048.12.009215-9)

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR

REQUERENTE: DOMINGOS FONSECA DOS SANTOS

REQUERIDO: NALVA MARIA DE JESUS DOS SANTOS

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA SERRA - 1ª VARA DE
FAMÍLIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FINALIDADE:

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S): REQUERIDO(A): NALVA MARIA DE JESUS DOS SANTOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO PARA, QUERENDO, OFERECER CONTESTAÇÃO .

ADVERTÊNCIAS: A) PRAZO: O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRACITADO, B) REVELIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELA PARTE REQUERIDA COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, SALVO NO QUE DIZ RESPEITO AOS DIREITOS INDISPONÍVEIS.

DESPACHO :

FL: CITE-SE POR EDITAL.DILIGENCIE-SE.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE FÓRUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

SERRA-ES, 18/07/2012.

LOURENÇO PERUCHI GUIMARÃES
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
1ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA-ES
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

A DRª KÁTIA TORÍBIO LAGHI LARANJA, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER AO REQUERIDO FERNANDO JOSÉ DA SILVA FREIRE, BRASILEIRO, CASADO, ATUALMENTE RESIDENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E ESCRIVANIA REGULARMENTE TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO - PROC. Nº 048.11.002032-7, QUE LHE É MOVIDA POR SOLANGE APARECIDA FERREIRA DA SILVA FREIRE.

FICA, POIS, O(A) REQUERIDO(A) FERNANDO JOSÉ DA SILVA FREIRE CITADO(A) PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DO ENCERRAMENTO DO PRAZO DESTE EDITAL, RESPONDER(EM) A TODOS OS TERMOS DA REFERIDA AÇÃO, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA PARTE AUTORA NA PETIÇÃO INICIAL.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM 19 DE JULHO DE 2012. EU, CHEFE DE SECRETARIA O DIGITEI.

LOURENÇO PERUCHI GUIMARÃES
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
1ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA-ES
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

A DRª KÁTIA TORÍBIO LAGHI LARANJA, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER AO EXECUTADO CARLOS ALBERTO SUZART DA SILVA, BRASILEIRO, ATUALMENTE RESIDENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E ESCRIVANIA REGULARMENTE TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS NA FORMA DO ARTIGO 733, CPC - PROC. Nº 048.09.014006-1, QUE LHE É MOVIDA POR SILVIA GUIMARÃES SUZART SILVA, VINICIUS GUIMARÃES SUZART SILVA, DENNIS GUIMARÃES SUZART DA SILVA E KEVIN GUIMARÃES SUZART DA SILVA, REPRESENTADOS POR VALDECI GUIMARÃES SILVA.

FICA, POIS, O(A) EXECUTADO(A) CARLOS ALBERTO SUZART DA SILVA CITADO(A) PARA, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, CONTADOS DO ENCERRAMENTO DO PRAZO DESTE EDITAL, EFETUAR O PAGAMENTO DE R\$ 3.394,92 (TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS), SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PRISÃO CIVIL. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM 18 DE JULHO DE 2012. EU, CHEFE DE SECRETARIA O DIGITEI.

LOURENÇO PERUCHI GUIMARÃES
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERRA - 1ª VARA DE FAMÍLIA

JUIZ DE DIREITO: DRª KATIA TORIBIO LAGHI LARANJA
CHEFE DE SECRETARIA: LOURENCO PERUCHI GUIMARAES

Lista: 0061/2012

1 - 0021006-37.2011.8.08.0048 (048.11.021006-8) - Alimentos

Requerente: C.M.D.M. e outros
Requerido: H.V.D.M.N.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 009464/ES - RODRIGO BRAGA LEMOS
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1ª VARA DE FAMÍLIA, no dia 20/08/2012 às 13:30, situada no(a) -

2 - 0014063-67.2012.8.08.0048 (048.12.014063-6) - Alimentos

Requerente: Y.D.O.P. e outros
Requerido: J.A.P.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 7670/ES - CHRISCIANA OLIVEIRA MELLO
Advogado(a): 005788/ES - ITAMAR BALESTRERO COSTA
Audiência una designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1ª VARA DE FAMÍLIA, no dia 21/08/2012 às 16:00, situada no(a) -

3 - 0004381-59.2010.8.08.0048 (048.10.004381-8) - Separação Litigiosa sem bens a Partilhar

Requerente: L.D.S.R.
Requerido: L.H.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10826/ES - LILLIANE DE CARVALHO METZKER MONTE ALTO
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1ª VARA DE FAMÍLIA, no dia 13/09/2012 às 15:00, situada no(a) -

4 - 0014101-79.2012.8.08.0048 (048.12.014101-4) - Alimentos

Requerente: E.D.S.P. e outros
Requerido: N.L.P.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9160/ES - BRUNO RIBEIRO DE SOUZA BENEZATH
Audiência una designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1ª VARA DE FAMÍLIA, no dia 11/09/2012 às 15:00, situada no(a) -

5 - 0010490-21.2012.8.08.0048 (048.12.010490-5) - Alimentos

Requerente: D.I.D.S.S. e outros
Requerido: R.L.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 17634/ES - RAISSA TONIATO DALLE PRANE CORREA
Audiência una designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1ª VARA DE FAMÍLIA, no dia 17/09/2012 às 15:45, situada no(a) -

6 - 0010782-06.2012.8.08.0048 (048.12.010782-5) - Alimentos

Requerente: Y.A.R. e outros
Requerido: G.L.R.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 17634/ES - RAISSA TONIATO DALLE PRANE CORREA
Audiência una designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1ª VARA DE FAMÍLIA, no dia 12/09/2012 às 15:30, situada no(a) -

7 - 0008063-51.2012.8.08.0048 (048.12.008063-4) - Alimentos

Requerente: H.L.A.D.J. e outros
Requerido: J.D.D.J.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10826/ES - LILLIANE DE CARVALHO METZKER MONTE ALTO
Audiência una designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1ª VARA DE FAMÍLIA, no dia 13/09/2012 às 15:45, situada no(a) -

8 - 0013128-27.2012.8.08.0048 (048.12.013128-8) - Alimentos

Requerente: P.H.G.L. e outros
Requerido: C.D.O.L.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 17634/ES - RAISSA TONIATO DALLE PRANE CORREA
Audiência una designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1ª VARA DE FAMÍLIA, no dia 12/09/2012 às 16:00, situada no(a) -

9 - 0006261-18.2012.8.08.0048 (048.12.006261-6) - Alimentos

Requerente: L.F.L. e outros
Requerido: M.F.J.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9160/ES - BRUNO RIBEIRO DE SOUZA BENEZATH
Audiência una designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1ª VARA DE FAMÍLIA, no dia 19/09/2012 às 15:30, situada no(a) -

10 - 0013136-04.2012.8.08.0048 (048.12.013136-1) - Alimentos

Requerente: V.T. e outros
Requerido: T.T.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 17634/ES - RAISSA TONIATO DALLE PRANE CORREA
Audiência una designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1ª VARA DE FAMÍLIA, no dia 24/09/2012 às 16:00, situada no(a) -

11 - 0011415-17.2012.8.08.0048 (048.12.011415-1) - Alimentos

Requerente: M.P.D. e outros
Requerido: D.D.S.D.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9410/ES - WEBER CAMPOS VITRAL
Audiência una designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1ª VARA DE FAMÍLIA, no dia 26/09/2012 às

15:45, situada no(a) -

12 - 0008871-56.2012.8.08.0048 (048.12.008871-0) - Alimentos

Requerente: L.S.D.M. e outros
Requerido: J.S.D.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 6409/ES - MARIA IZABEL CAMPO DALL'ORTO
Audiência uma designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1ª VARA DE FAMÍLIA, no dia 18/09/2012 às 15:45, situada no(a) -

13 - 0006291-53.2012.8.08.0048 (048.12.006291-3) - Alimentos

Requerente: A.O.T. e outros
Requerido: F.D.C.T.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9410/ES - WEBER CAMPOS VITRAL
Audiência uma designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1ª VARA DE FAMÍLIA, no dia 25/09/2012 às 16:00, situada no(a) -

14 - 0013161-17.2012.8.08.0048 (048.12.013161-9) - Alimentos

Requerente: E.B.A.B. e outros
Requerido: F.A.O.B.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005788/ES - ITAMAR BALESTRERO COSTA
Audiência uma designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1ª VARA DE FAMÍLIA, no dia 20/09/2012 às 15:30, situada no(a) -

15 - 0011853-43.2012.8.08.0048 (048.12.011853-3) - Alimentos

Requerente: L.D.S.A. e outros
Requerido: R.A.G.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9160/ES - BRUNO RIBEIRO DE SOUZA BENEZATH
Audiência uma designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1ª VARA DE FAMÍLIA, no dia 25/09/2012 às 13:15, situada no(a) -

16 - 0009394-68.2012.8.08.0048 (048.12.009394-2) - Alimentos

Requerente: S.A.D.J. e outros
Requerido: S.M.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13467/ES - MARCELA NUNES DE SOUZA
Audiência uma designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1ª VARA DE FAMÍLIA, no dia 10/09/2012 às 15:00, situada no(a) -

17 - 0005675-15.2011.8.08.0048 (048.11.005675-0) - Reconhecimento de União

Estável
Requerente: M.L.D.M.
Requerido: A.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006017/ES - ADIR PAIVA DA SILVA
Advogado(a): 6674/ES - EDUARDO DE OLIVEIRA
Advogado(a): 6422/ES - JAILSON BATISTA DA SILVA
Audiência uma designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1ª VARA DE FAMÍLIA, no dia 12/09/2012 às 15:00, situada no(a) -

18 - 0020206-43.2010.8.08.0048 (048.10.020206-7) - Exoneração de Pensão

Requerente: E.G.A.
Requerido: G.D.S.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 009464/ES - RODRIGO BRAGA LEMOS
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1ª VARA DE FAMÍLIA, no dia 10/09/2012 às 14:20, situada no(a) -

19 - 0024291-38.2011.8.08.0048 (048.11.024291-3) - Alimentos

Requerente: K.C.D.S. e outros
Requerido: W.C.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17634/ES - RAISSA TONIATO DALLE PRANE CORREA
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1ª VARA DE FAMÍLIA, no dia 25/09/2012 às 13:45, situada no(a) -

20 - 0031685-96.2011.8.08.0048 (048.11.031685-7) - Alimentos

Requerente: A.R.J.A.J. e outros
Requerido: A.R.J.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8774/ES - EDVALDO LUIZ MAI
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1ª VARA DE FAMÍLIA, no dia 26/09/2012 às 13:30, situada no(a) -

21 - 0006487-28.2009.8.08.0048 (048.09.006487-3) - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar

Requerente: M.T.D.R.
Requerido: C.R.D.M.D.R.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8869/ES - LEONARDO BATTISTE GOMES
Audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1ª VARA DE FAMÍLIA, no dia 12/09/2012 às 13:30, situada no(a) -

22 - 0001914-73.2011.8.08.0048 (048.11.001914-7) - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar

Requerente: A.N.R.
Requerido: B.M.O.R.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13177/ES - ANDRESA COELHO PESSINI
Advogado(a): 10997/ES - LUIS GUSTAVO NARCISO GUIMARES
Audiência uma designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1ª VARA DE FAMÍLIA, no dia 18/09/2012 às 13:30, situada no(a) -

23 - 0026434-97.2011.8.08.0048 (048.11.026434-7) - Alimentos

Requerente: A.C.D.F.V.R. e outros
Requerido: T.V.R.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 009464/ES - RODRIGO BRAGA LEMOS
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1ª VARA DE FAMÍLIA, no dia 13/09/2012 às 13:45, situada no(a) -

SERRA, 18 DE JULHO DE 2012

LOURENCO PERUCHI GUIMARAES
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERRA - 2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

JUIZ DE DIREITO: DRº JANETE PANTALEAO ALVES
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº ABIGAIL TEIXEIRA
CHEFE DE SECRETARIA: GIOVANI DEMONEL DE LIMA

Lista: 0010/2012

1 - 0017859-66.2012.8.08.0048 - Representação Contra Menor

Requerente: O.M.P.E.
Requerido: W.G.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 003425/ES - JARBAS FRANCISCO GONCALVES GAMA
Audiência em continuação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, no dia 06/08/2012 às 15:40, situada no(a) RUA LINEU, Nº 11, LARANJEIRAS - SERRA - ES - CEP 29165-030, bem como para ratificar os atos praticados, apresentar defesa prévia e arrolar testemunhas, no prazo de três dias.

2 - 0025352-36.2008.8.08.0048 (048.08.025352-8) - Inquérito Policial

Vítima: H.S.D.S.
Indiciado: T.M.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 13791/ES - MICHEL ANGELO DE JESUS GOMES
 PARA INFORMAR A ESTE JUIZO O ENDEREÇO DA REPRESENTADA, A FIM DE SER CITADA.

3 - 0028055-66.2010.8.08.0048 (048.10.028055-0) - Guarda de Menores (Infância e Juventude)

Requerente: M.A.D.O.
 Requerido: M.A.A.A.A. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 15326/ES - LUIS CAMPOS RIBEIRO
 Audiência designada designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, no dia 23/08/2012 às 14:00, situada no(a) RUA LINEU, Nº 11, LARANJEIRAS - SERRA - ES - CEP 29165-030

SERRA, 18 DE JULHO DE 2012

**GIOVANI DEMONEL DE LIMA
 CHEFE DE SECRETARIA**

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº GUSTAVO ZAGO RABELO
 CHEFE DE SECRETARIA: PAULA DE PONTES CARDOSO**

Lista: 0045/2012

1 - 0019278-24.2012.8.08.0048 - Obrigação de Fazer

Requerente: JOAO CARLOS SILVA
 Requerido: BANCO BRADESCO S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 004761/ES - NEI LEAL DE OLIVEIRA
 Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 13/08/2012 às 16:45, situada no(a) ANEXO AO FÓRUM DO JUÍZO DE SERRA - COMARCA DA CAPITAL
 RUA PUTIRI, 150 - CAÇAROCA - SERRA - ES - CEP: 29176-424

2 - 0012998-37.2012.8.08.0048 (048.12.012998-5) - Cobrança

Requerente: ARMANDO MOREIRA PACHECO
 Requerido: HSBC CORREATORA DE SEGUROS BRASIL S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 13512/ES - CAMILA FREITAS SATTLER
 Advogado(a): 12259/ES - CAROLINE RAMOS ANTUNES BASTOS
 Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 24/08/2012 às 15:30, situada no(a) ANEXO AO FÓRUM DO JUÍZO DE SERRA - COMARCA DA CAPITAL
 RUA PUTIRI, 150 - CAÇAROCA - SERRA - ES - CEP: 29176-424

3 - 0011466-33.2009.8.08.0048 (048.09.011466-0) - Cobrança

Requerente: LEONARDO ZANDONADI PARMAGNANI
 Requerido: BANESTES SEGUROS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 10939/ES - EGISTO SILVA NICOLETTI
 Advogado(a): 005252/ES - MARIA DAS GRACAS FRINHANI
 Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 28/08/2012 às 15:30, situada no(a) ANEXO AO FÓRUM DO JUÍZO DE SERRA - COMARCA DA CAPITAL
 RUA PUTIRI, 150 - CAÇAROCA - SERRA - ES - CEP: 29176-424

4 - 0000284-45.2012.8.08.0048 (048.12.000284-4) - Indenizatória

Requerente: ANA PAULA PEREIRA e outros
 Requerido: NETO IMOVEIS LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 5875/ES - CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL
 Advogado(a): 16907/ES - CHRISTIANO AUGUSTO BICALHO CANEDO FILHO
 Advogado(a): 9950/ES - SERGIO PADILHA MACHADO
 Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 22/08/2012 às 15:30, situada no(a) ANEXO AO FÓRUM DO JUÍZO DE SERRA - COMARCA DA CAPITAL

RUA PUTIRI, 150 - CAÇAROCA - SERRA - ES - CEP: 29176-424

5 - 0019358-85.2012.8.08.0048 - Repetição de Indébito

Requerente: VALESKA BONFIM MEDINA
 Requerido: LOPES ACTUAL e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 007436/ES - RICARDO SERGIO CASCARDO
 Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 13/09/2012 às 15:30, situada no(a) ANEXO AO FÓRUM DO JUÍZO DE SERRA - COMARCA DA CAPITAL
 RUA PUTIRI, 150 - CAÇAROCA - SERRA - ES - CEP: 29176-424

6 - 0031366-31.2011.8.08.0048 (048.11.031366-4) - Ordinária

Requerente: MARCILIO DOS SANTOS FRANCA
 Requerido: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO
 Advogado(a): 10203/ES - HUDSON MARIANO CARNEIRO
 Advogado(a): 12756/ES - LUCIO GIOVANNI SANTOS BIANCHI
 Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 24/08/2012 às 15:00, situada no(a) ANEXO AO FÓRUM DO JUÍZO DE SERRA - COMARCA DA CAPITAL
 RUA PUTIRI, 150 - CAÇAROCA - SERRA - ES - CEP: 29176-424

7 - 0033871-92.2011.8.08.0048 (048.11.033871-1) - Obrigação de Fazer

Requerente: MARLUCIA SPADETO
 Requerido: BANCO SANTANDER

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 000405A/ES - ROSANE ARENA MUNIZ
 Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 21/08/2012 às 15:30, situada no(a) ANEXO AO FÓRUM DO JUÍZO DE SERRA - COMARCA DA CAPITAL
 RUA PUTIRI, 150 - CAÇAROCA - SERRA - ES - CEP: 29176-424

8 - 0033432-81.2011.8.08.0048 (048.11.033432-2) - Reparação de Danos

Requerente: MARCELO COSTA OTTONI e outros
 Requerido: GOL - LINHAS AEREAS INTELIGENTES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 13852/ES - LUIS FELIPE PINTO VALFRE
 Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 21/08/2012 às 16:30, situada no(a) ANEXO AO FÓRUM DO JUÍZO DE SERRA - COMARCA DA CAPITAL
 RUA PUTIRI, 150 - CAÇAROCA - SERRA - ES - CEP: 29176-424

9 - 0012791-38.2012.8.08.0048 (048.12.012791-4) - Indenizatória

Requerente: RICARDO DA SILVA ALVIM
 Requerido: BANCO BANESTES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 008138/ES - LEONARDO VARGAS MOURA
 Advogado(a): 007848/ES - VICTOR VIANNA FRAGA
 Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 28/08/2012 às 16:30, situada no(a) ANEXO AO FÓRUM DO JUÍZO DE SERRA - COMARCA DA CAPITAL
 RUA PUTIRI, 150 - CAÇAROCA - SERRA - ES - CEP: 29176-424

10 - 0001002-42.2012.8.08.0048 (048.12.001002-9) - Cobrança

Requerente: JEFERSON RONCONI DOS SANTOS
 Requerido: CHUBB DO BRASIL CIA DE SEGUROS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 13512/ES - CAMILA FREITAS SATTLER
 Advogado(a): 008887/ES - FLAVIA AQUINO DOS SANTOS
 Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 24/08/2012 às 14:30, situada no(a) ANEXO AO FÓRUM DO JUÍZO DE SERRA - COMARCA DA CAPITAL
 RUA PUTIRI, 150 - CAÇAROCA - SERRA - ES - CEP: 29176-424

11 - 0000848-24.2012.8.08.0048 (048.12.000848-6) - Indenizatória

Requerente: IGOR SILVA
 Requerido: BANCO BRADESCO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 13777/ES - SAMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA
 Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL, no dia 22/08/2012 às 16:30, situada no(a) ANEXO AO FÓRUM DO JUÍZO DE SERRA - COMARCA DA CAPITAL
RUA PUTIRI, 150 - CAÇAROCA - SERRA - ES - CEP: 29176-424

12 - 0033058-65.2011.8.08.0048 (048.11.033058-5) - Obrigação de Fazer

Requerente: THIAGO FERNANDES COELHO
Requerido: BANCO BRADESCO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 20/08/2012 às 16:00, situada no(a) ANEXO AO FÓRUM DO JUÍZO DE SERRA - COMARCA DA CAPITAL
RUA PUTIRI, 150 - CAÇAROCA - SERRA - ES - CEP: 29176-424

13 - 0031833-10.2011.8.08.0048 (048.11.031833-3) - Indenizatória

Requerente: EDSON RIBEIRO
Requerido: BANCO SANTANDER SA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15521/ES - DAMIANA IRANA ALVES DE ANDRADE
Advogado(a): 000405A/ES - ROSANE ARENA MUNIZ
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 21/08/2012 às 16:00, situada no(a) ANEXO AO FÓRUM DO JUÍZO DE SERRA - COMARCA DA CAPITAL
RUA PUTIRI, 150 - CAÇAROCA - SERRA - ES - CEP: 29176-424

14 - 0006743-63.2012.8.08.0048 (048.12.006743-3) - Indenizatória

Requerente: DIEGO PALASSI
Requerido: MARCIO ANTONIO LOZER e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007828/ES - RONI FURTADO BORGIO
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 28/08/2012 às 14:30, situada no(a) ANEXO AO FÓRUM DO JUÍZO DE SERRA - COMARCA DA CAPITAL
RUA PUTIRI, 150 - CAÇAROCA - SERRA - ES - CEP: 29176-424

15 - 0005445-70.2011.8.08.0048 (048.11.005445-8) - Cobrança

Requerente: SALVO LUCIANO DE SOUZA
Requerido: SUMACK TRANSPORTES COMERCIO E TERRAPLANAGEM LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10341/ES - AGACI CARNEIRO JUNIOR
Advogado(a): 005926/ES - EDUARDO THIEBAUT PEREIRA
Advogado(a): 14129/ES - LUIZ CARLOS BARRETO
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 20/08/2012 às 16:30, situada no(a) ANEXO AO FÓRUM DO JUÍZO DE SERRA - COMARCA DA CAPITAL
RUA PUTIRI, 150 - CAÇAROCA - SERRA - ES - CEP: 29176-424

16 - 0014665-92.2011.8.08.0048 (048.11.014665-0) - Cobrança

Requerente: CONDOMINIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM LIMOEIRO
Requerido: CAMILA COSTA BARBOSA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 18214/ES - LEONARDO LISBOA MOTTA
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 23/08/2012 às 16:00, situada no(a) ANEXO AO FÓRUM DO JUÍZO DE SERRA - COMARCA DA CAPITAL
RUA PUTIRI, 150 - CAÇAROCA - SERRA - ES - CEP: 29176-424

17 - 0007576-81.2012.8.08.0048 (048.12.007576-6) - Indenizatória

Requerente: EDERVAL ANTONIO VIEIRA
Requerido: VIDA SAUDAVEL SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11574/ES - MARY ELLEN BONATTO
Advogado(a): 5617/ES - ROSANA CARLOS RIBEIRO VICENTE
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 28/08/2012 às 15:00, situada no(a) ANEXO AO FÓRUM DO JUÍZO DE SERRA - COMARCA DA CAPITAL
RUA PUTIRI, 150 - CAÇAROCA - SERRA - ES - CEP: 29176-424

18 - 0012451-94.2012.8.08.0048 (048.12.012451-5) - Indenizatória

Requerente: JACQUELINE BARBOSA FELIX VON DOELLINGER
Requerido: DACASA FINANCEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13547/ES - TAINA DA SILVA MOREIRA
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 27/08/2012 às 16:00, situada no(a) ANEXO AO FÓRUM DO JUÍZO DE SERRA - COMARCA DA CAPITAL
RUA PUTIRI, 150 - CAÇAROCA - SERRA - ES - CEP: 29176-424

19 - 0012111-53.2012.8.08.0048 (048.12.012111-5) - Ordinária

Requerente: MARCO ANTONIO LUCINDO
Requerido: TELEMAR NORTE LESTE - OI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17318/ES - DANIEL MOURA LINDOINO
Advogado(a): 14131/ES - MARCO ANTONIO LUCINDO
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 28/08/2012 às 16:00, situada no(a) ANEXO AO FÓRUM DO JUÍZO DE SERRA - COMARCA DA CAPITAL
RUA PUTIRI, 150 - CAÇAROCA - SERRA - ES - CEP: 29176-424

20 - 0020855-42.2009.8.08.0048 (048.09.020855-3) - Cobrança

Requerente: MARIA DA PENHA SILVA KFURI
Requerido: VITÓRIA WAGEN ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA CONSORCIO VIWA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008288/ES - BRUNO DALL ORTO MARQUES
Advogado(a): 10871/ES - JOSE ANTONIO NEFFA JUNIOR
Para tomar ciência do despacho:
Tendo em vista a inexistência de causa ou motivo relevante para manutenção da suspensão processual deste feito, diante do julgamento da Reclamação 3.752 pelo Superior Tribunal de Justiça, conforme acórdão em anexo, determino o prosseguimento do processo, em seus trâmites normais.
Intimem-se todas as partes para, no prazo de cinco dias, requererem o que entenderem de direito.
Diligencie-se.

21 - 0013602-95.2012.8.08.0048 (048.12.013602-2) - Obrigação de Fazer

Requerente: FERNANDA ALVES NOBRE
Requerido: GRUPO PODIUM

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 160B/ES - ALEXANDRE MARIANO FERREIRA
Advogado(a): 15737/ES - ELIETE CORADINI MARIANO FERREIRA
Advogado(a): 15552/ES - SILVIA LIMA NASCIMENTO
Para tomar ciência do despacho:
Tendo em vista o teor da petição retro, entendo por bem em conceder novo prazo para cumprimento da obrigação estipulada na decisão retro.

Deste modo, intime-se a parte requerida para que, no prazo de cinco dias, a contar desta nova intimação, cumpra integralmente os termos da decisão interlocutória que deferiu os efeitos do pedido de antecipação de tutela.
Expeça-se mandado para cumprimento pelo Sr. Oficial de Justiça de Plantão.
Diligencie-se.

22 - 0018671-11.2012.8.08.0048 - Obrigação de Fazer

Requerente: MARIA DAS GRACAS PEREIRA
Requerido: UNIMED - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17618/ES - MARCUS VINICIUS CALIARI RODRIGUES
Para tomar ciência do despacho:
Tendo em vista o presente caso tratar-se de demanda de saúde, especificamente quanto à sindicalizados do SINDIPOP, bem como a existência de inúmeras ações com objeto idêntico (manutenção do contrato de plano de saúde), faz-se necessário a presença do contraditório e ampla defesa no presente caso.
Deste modo, entendo por bem em determinar a intimação da parte requerida, para, em cinco dias, manifestar-se acerca do pedido de antecipação dos efeitos da tutela.
Designa-se audiência.
Cite-se. Intimem-se as partes.
Expeça-se mandado a ser cumprido pelo Oficial de Justiça plantonista.

23 - 0018671-11.2012.8.08.0048 - Obrigação de Fazer

Requerente: MARIA DAS GRACAS PEREIRA
Requerido: UNIMED - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17618/ES - MARCUS VINICIUS CALIARI RODRIGUES
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 17/09/2012 às 13:00, situada no(a) ANEXO AO FÓRUM DO JUÍZO DE SERRA - COMARCA DA CAPITAL
RUA PUTIRI, 150 - CAÇAROCA - SERRA - ES - CEP: 29176-424

24 - 0009417-48.2011.8.08.0048 (048.11.009417-3) - Obrigação de Fazer

Requerente: SERGIO ARAUJO NIELSEN

Requerido: SONY ERICSSON MOBILE COMM. DO BRASIL LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13141/ES - MARCO VINICIUS FERREIRA ANTONIO
Advogado(a): 12140/ES - SERGIO ARAUJO NIELSEN

Para tomar ciência da decisão:
DIANTE DO EXPOSTO, na forma do artigo 461, §6º, do CPC e art. 52 da Lei 9.099/95, CONDENO a parte Executada a pagar à parte Exequente, a título de perdas e danos, o valor de R\$ 798,01 (setecentos e oito reais e um centavo). REDUZO multa diária imposta e CONDENO à Executada a pagar o valor de R\$ 24.880,00 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta reais) referente às astreintes. Expeçam-se competentes alvarás autorizativos em favor da parte Exequente e Executada. Diligencie-se o Cartório. Intimem-se as partes desta decisão.

25 - 0034007-89.2011.8.08.0048 (048.11.034007-1) - Obrigação de Fazer

Requerente: ELIANA CHAGAS MACHADO DE SOUZA
Requerido: BANCO CRUZEIRO DO SUL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 009593/ES - KARINA KELLY PETRONETTO
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 23/08/2012 às 15:30, situada no(a) ANEXO AO FÓRUM DO JUÍZO DE SERRA - COMARCA DA CAPITAL
RUA PUTIRI, 150 - CAÇAROCA - SERRA - ES - CEP: 29176-424

26 - 0018131-60.2012.8.08.0048 - Declaratória

Requerente: EVA WAGMAKER DE AZEVEDO
Requerido: LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9317/ES - FABRICIO FEITOSA TEDESCO
Audiência de conciliação e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 17/09/2012 às 13:25, situada no(a) ANEXO AO FÓRUM DO JUÍZO DE SERRA - COMARCA DA CAPITAL
RUA PUTIRI, 150 - CAÇAROCA - SERRA - ES - CEP: 29176-424

27 - 0010173-23.2012.8.08.0048 (048.12.010173-7) - Reparação de Danos

Requerente: FERNANDO ENTRINGER MOREIRA
Requerido: ORTOBOM e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 009768/ES - ANDRE LUIS ALVES QUINTELA JUNIOR
Advogado(a): 16918/ES - PAULA RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a): 18752/ES - RENATA CAMPOS ROCHA
Para tomar ciência da sentença:
JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido do autor e CONDENO as requeridas de forma solidárias a restituírem o valor R\$ 1.610,00 (um mil, seiscentos e dez reais) com juros e correção monetária desde 07/03/2012. CONDENO ainda a pagarem ao autor a quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a título de danos morais, com correção monetária e juros a partir da data da sentença.

28 - 0000686-97.2010.8.08.0048 (048.10.000686-4) - Ordinária

Exequente: FERNANDA NOVAES DE SOUZA
Requerente: FERNANDA NOVAES DE SOUZA
Requerido: ELECTROLUX DO BRASIL S.A. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9995/ES - ANA PAULA WOLKERS MEINICKE BRUM
Intimem-se as partes quanto à descida dos autos, bem como para se manifestarem, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que lhes for de direito, sob pena de extinção do feito.

29 - 0011638-67.2012.8.08.0048 (048.12.011638-8) - Reparação de Danos

Requerente: WALLACE BACELAR DA SILVA JUNIOR
Requerido: BANCO DO BRASIL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007514/ES - ORONDINO JOSE MARTINS NETO
Advogado(a): 15951/ES - WALLACE ELLER MIRANDA
Para tomar ciência da sentença:
Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO e CONDENO o requerido ao pagamento de quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à autora, a título de danos morais, corrigida monetariamente e acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir da publicação desta decisão, bem como a proceder a retirada do nome do autor do Cadastro Nacional de Cheques sem Fundo do Banco Central, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de multa diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

30 - 0007748-57.2011.8.08.0048 (048.11.007748-3) - Indenizatória

Requerente: LEONALDO BICHI
Requerido: BANCO SANTANDER

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 000405A/ES - ROSANE ARENA MUNIZ
Para tomar ciência da decisão:

Desse modo, DETERMINO ao réu que retire todas as negativas feitas contra Sr. LEONALDO BICHI, no prazo de 3 dias, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com teto de cumulação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem prejuízo de outras sanções.

31 - 0030204-98.2011.8.08.0048 (048.11.030204-8) - Cobrança

Requerente: DELIO DOS SANTOS SILVA e outros
Requerido: POSITIVO INFORMATICA SA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13852/ES - LUIS FELIPE PINTO VALFRE
Considerando o Ato Normativo Conjunto nº 013/2010 da Presidência e da Coordenação dos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça deste Estado que recomenda aos Magistrados a realização de audiência de instrução e julgamento pendentes a mais de 100 dias; Considerando a impossibilidade da realização de todas as audiências neste prazo acima fixado conforme determinação e recomendação da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça quando matéria versada nos autos tratar-se de matéria exclusivamente de Direito, é de julgar o processo nos termos do art. 330 do CPC; E tendo em vista que a requerida Globex já apresentou contestação nos autos, intime-se a requerida Positivo Informática para, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contestação nos autos, sob pena revelia. Diligencie-se. Serra, 31 de maio de 2012. Maria Jovita Ferreira Reisen Ciscotto. Juíza de Direito.

32 - 0032197-79.2011.8.08.0048 (048.11.032197-2) - Cobrança

Requerente: LUZIANE PELISSARIDO NASCIMENTO
Requerido: DIRECIONAL CONSTRUTORA VALPARAISO LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 17175/ES - MARCO VALERIO FERREIRA SILVA
Advogado(a): 16848/ES - RENATO PIANCA FILHO
Para tomar ciência da sentença:
Do exposto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 3º, inciso I, c/c artigo 51, inciso II da Lei n. 9.099/95. Sem custas e honorários face artigo 55 da referida Lei. P. R. I. Serra, 31 de maio de 2012. MARIA JOVITA FERREIRA REISEN CISCOTTO Juíza de Direito

SERRA, 18 DE JULHO DE 2012

PAULA DE PONTES CARDOSO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

JUIZ DE DIREITO: DRº GUSTAVO ZAGO RABELO
CHEFE DE SECRETARIA: PAULA DE PONTES CARDOSO

Lista: 0046/2012

1 - 0009049-73.2010.8.08.0048 (048.10.009049-6) - Cobrança

Requerente: AGRIMAL ALVES PEREIRA
Requerido: LUCIENE MARIA DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 000494A/ES - CARLOS MAGNO DE JESUS VERISSIMO
Para tomar ciência da sentença:
Do exposto, julgo improcedente os pedidos formulados na exordial. Julgo extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inc. I do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I. Serra, 28 de junho de 2012 MARIA JOVITA FERREIRA REISEN CISCOTTO Juíza de Direito

2 - 0007306-57.2012.8.08.0048 (048.12.007306-8) - Obrigação de Fazer

Requerente: ROZANIA FERREIRA RODRIGUES
Requerido: NOKIA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 063440/MG - MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA
Advogado(a): 13141/ES - MARCO VINICIUS FERREIRA ANTONIO
Advogado(a): 13069/ES - RODOLFO FERNANDES DO CARMO
Para tomar ciência da sentença:
Do exposto, julgo procedente o pedido formulado na reclamação para condenar a requerida fabricante, como devedora principal e a comerciante como devedora subsidiária, no pagamento do valor acima arbitrado à título de danos morais, com juros e correção monetária a partir da presente decisão até o efetivo pagamento conforme enunciado 01 Cível das Turmas Recursais. Determino a requerida que proceda a troca do Celular Nokia 6700 R por um similar, no prazo de 15 dias, sob pena de multa a ser fixada. Julgo extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inc. I do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I. Serra, 28 de junho de 2012. MARIA JOVITA FERREIRA REISEN CISCOTTO JUÍZA DE DIREITO

3 - 0011781-90.2011.8.08.0048 (048.11.011781-8) - Indenizatória

Requerente: VIP COM. DE NOTEBOOKS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
 Requerido: BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO
 Advogado(a): 15081/ES - MARIO AUGUSTO TEIXEIRA NETO
 Para tomar ciência da sentença:

Assim, entendo que deva haver restituição em dobro dos valores cobrados a título de tarifa de abertura de crédito. Do exposto, julgo procedente, em parte, os pedidos formulados na presente exordial para condenar a parte requerida ao pagamento da quantia de R\$ 1.174,40 (hum mil cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos) com juros na forma do artigo 405 do CC e correção monetária na forma da Lei 6.899/81. Julgo improcedente o pedido relativo ao dano moral. Julgo extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inc. I do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I. Serra, 31 de maio de 2012. MARIA JOVITA FERREIRA REISEN CISCOTTO JUÍZA DE DIREITO

4 - 0009382-54.2012.8.08.0048 (048.12.009382-7) - Execução Extrajudicial

Exequente: MALAQUIAS TEODORO BELTRAME
 Executado: E P DOS SANTOS TOLDOS E CIA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 10138/ES - ILCEU PEREIRA LIMA JUNIOR
 Para tomar ciência da sentença:

Assim, sem mais delongas, tendo em vista que houve a quitação integral do título de fls. 16 dos autos por parte do Executado, JULGO EXTINTO o presente processo de execução, conforme artigo 794, I do CPC. Sem condenação no pagamento de custas processuais, por não estar configurada litigância de má-fé, nem outra hipótese legal permissiva. Intime-se a parte Executada para retirar o título extrajudicial de fls. 16 dos autos, substituindo o mesmo por cópia, tendo em vista a quitação de seu débito junto à parte Exequente.

5 - 0004592-27.2012.8.08.0048 (048.12.004592-6) - Declaratória

Requerente: LEILA VIEIRA BERENDIBA
 Requerido: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 11303/ES - GLAUCIA LIMA SCARAMUSSA
 Advogado(a): 62624/RJ - JOSE CARLOS MOREIRA DA SILVA
 Para tomar ciência da sentença:

Do exposto, julgo procedente o pedido formulados na reclamação na forma acima expendida. Julgo extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inc. I do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I. Serra, 28 de junho de 2012. MARIA JOVITA FERREIRA REISEN CISCOTTO JUÍZA DE DIREITO

6 - 0001010-19.2012.8.08.0048 (048.12.001010-2) - Indenizatória

Requerente: CHARLES GONCALVES CABIDELE
 Requerido: BANCO FINASA SA - EMPRESA DO BANCO BRADESCO SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO
 Advogado(a): 113527/MG - ELISABETH SOARES ROCHA NICOLETTI PINTO
 Para tomar ciência da sentença:

Assim, entendo que deva haver restituição em dobro dos valores cobrados a título de tarifa de cadastro, inclusão de gravame e serviços terceiros. Do exposto, julgo procedente, em parte, os pedidos formulados na presente exordial para condenar a parte requerida ao pagamento da quantia de R\$ 9.413,86 (nove mil quatrocentos e treze reais e oitenta e seis centavos) com juros na forma do artigo 405 do CC e correção monetária na forma da Lei 6.899/81. Julgo improcedente o pedido relativo ao dano moral. Julgo extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inc. I do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I. Serra, 04 de junho de 2012. MARIA JOVITA FERREIRA REISEN CISCOTTO JUÍZA DE DIREITO

7 - 0018471-72.2010.8.08.0048 (048.10.018471-1) - Reparação de Danos

Requerente: CATIA DA SILVA LIMA
 Requerido: BV FINANCEIRA SA CFI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO
 Advogado(a): 11965/ES - LUDMYLA SANTOS NUNES
 Para tomar ciência da sentença:

Isto posto, sem mais delongas, tendo em vista que houve a quitação integral do referido título judicial por parte do Executado, JULGO EXTINTO o presente processo de execução, conforme artigo 794, I do CPC.

8 - 0033965-40.2011.8.08.0048 (048.11.033965-1) - Ordinária

Requerente: WESLLEY RISSI e outros
 Requerido: UNIMED VITORIA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 006665/ES - ARTHUR CARLOS LESSA FILHO
 Advogado(a): 4572E/ES - JENIFFER PATRICIA MACHADO PRADO
 Advogado(a): 063440/MG - MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA

Para tomar ciência da sentença:
 Isto posto, julgo procedente o pedido formulado na inicial para determinar que a requerida arque com o custo de toda a cirurgia, incluindo a Tesoura Coaguladora com Ponta Teflonada Harmocica ACE 36-P adquirida junto à empresa PH Produtos Hospitalares, retirando o cheque emitido pela autora da posse da empresa PH Produtos Hospitalares e devolvendo a requerente. Julgo improcedente o pedido de dano moral. Julgo extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inc. I do CPC. Sem custas e honorários nesta fase. P.R.I. Serra, 04 de junho de 2012. MARIA JOVITA FERREIRA REISEN CISCOTTO JUÍZA DE DIREITO

9 - 0004788-94.2012.8.08.0048 (048.12.004788-0) - Indenizatória

Requerente: BENEDITA NEVES DA CONCEICAO
 Requerido: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA BMB

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 002998/ES - ELIEZER BORRE
 Advogado(a): 15111A/ES - NELSON WILIANES FRATONI RODRIGUES
 Para tomar ciência da sentença:

Do exposto, julgo procedente, em parte, o pedido formulado na inicial para condenar a requerida no pagamento da quantia descontada na conta corrente da requerente, valor este que poderá ser apresentado mediante simples cálculo em fase de cumprimento de sentença, sendo os valores acrescidos com juros na forma do art. 405 do CC e correção monetária na forma da Lei 6899/81. Julgo improcedente o pedido relativo ao dano moral. Julgo extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inc. I do CPC. Sem custas e honorários face o que dispõe o art. 55 da Lei 9.099/95. P.R.I. Serra, 04 de junho de 2012. MARIA JOVITA FERREIRA REISEN CISCOTTO JUÍZA DE DIREITO

10 - 0002953-71.2012.8.08.0048 (048.12.002953-2) - Indenizatória

Requerente: MAURO ADRIANI DALTIO DOS SANTOS
 Requerido: AMERICANAS.COM

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 98749/RJ - VINICIUS IDESES
 Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido do autor e DETERMINO a requerida à disponibilizar ao consumidor, no prazo de 05 (cinco) dias, a oferta de compra de um fogão de piso ative, timer 4 bocas BF750BR-Inox, pelo preço de R\$ 799,00, bem como a entregá-lo após a compra no prazo de 10 (dez dias). ABITRO multa diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em caso de descumprimento. CONDENO ainda ao pagamento de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de danos morais, com juros e correção monetária desde a data desta decisão.

11 - 0005522-45.2012.8.08.0048 (048.12.005522-2) - Revisional

Requerente: MICHEL MESSIAS DE ARAUJO
 Requerido: BANCO ITAU S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 4396/ES - MARIA BERNADETE LAURINDO MONTEIRO
 Advogado(a): 13621/ES - NELSON PASCHOALOTTO
 Para tomar ciência da sentença:

ISTO POSTO, julgo extinto o feito, sem resolução de mérito, com fundamento nos Artigos 3º caput e 51, inciso II, ambos da Lei 9.099

12 - 0030023-97.2011.8.08.0048 (048.11.030023-2) - Indenizatória

Requerente: LEZIR BARBOSA SANTOS
 Requerido: DACASA FINANCEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 10175/ES - MARCUS FRAGA RODRIGUES
 Para tomar ciência da sentença:

Do exposto, julgo procedente, em parte, os pedidos formulados na inicial/reclamação para declarar a inexistência de dívida/débito do autor em face da ré face aos fatos delineados neste processo, devendo a ré abster-se de realizar cobrança ou negatificação. Julgo improcedente o pedido de dano moral. Julgo extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inc. I do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I-se. Serra, 31 de maio de 2012. MARIA JOVITA FERREIRA REISEN CISCOTTO Juíza de Direito

13 - 0001011-04.2012.8.08.0048 (048.12.001011-0) - Indenizatória

Requerente: EDIEL LIQUI
 Requerido: BANCO VOLKSWAGEN SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 10990/ES - CELSO MARCON
 Advogado(a): 113527/MG - ELISABETH SOARES ROCHA NICOLETTI PINTO
 Para tomar ciência da sentença:

Assim, entendo que deva haver restituição em dobro dos valores cobrados a título de tarifa de cadastro, inclusão de gravame e serviços terceiros. Do exposto, julgo procedente,

em parte, os pedidos formulados na presente exordial para condenar a parte requerida ao pagamento da quantia de R\$ 5.200,62 (cinco mil e duzentos reais e sessenta e dois centavos) com juros na forma do artigo 405 do CC e correção monetária na forma da Lei 6.899/81. Julgo improcedente o pedido relativo ao dano moral. Julgo extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inc. I do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I. Serra, 04 de junho de 2012. MARIA JOVITA FERREIRA REISEN CISCOTTO JUÍZA DE DIREITO

14 - 0031092-67.2011.8.08.0048 (048.11.031092-6) - Indenizatória

Requerente: GERARDO MAGELA DE RESENDE BRITO
Requerido: CONCREDE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8625/ES - RODRIGO FERREIRA PELISSARI

Para tomar ciência da sentença:

DISPOSITIVO JULGO IMPROCEDENTE o pleito autoral e julgo EXTINTO o processo, com resolução de mérito, na forma do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Deixo de condenar o requerido no pagamento das despesas processuais por não estar configurada a hipótese do artigo 55 da Lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, observadas as cautelas de estilo. Serra ES, 05 de junho de 2012. MARIA JOVITA F. R. CISCOTTO JUÍZA DE DIREITO

15 - 0020006-02.2011.8.08.0048 (048.11.020006-9) - Indenizatória

Requerente: CARLOS AMORIM
Requerido: BANCO IBI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17774/ES - RAPHAEL PETRONETTO NASCIMENTO

Para tomar ciência do despacho:

DESPACHO Ante a petição acostada aos autos de fls. 62/64, verifica-se que, embora a Lei 9.099/95 admita em seu § 3º, art. 9º, o mandato de forma verbal, a transação é um ato específico que exige a forma expressa para que o advogado represente seu cliente. Dessa forma, intime-se o douto patrono da parte autora para que, **em 5 (cinco) dias**, acoste aos autos o instrumento de mandato, bem como, proceda a retificação do nome do autor, sob pena de não homologação do acordo. Serra(ES), 02 de Julho de 2012.

16 - 0030132-14.2011.8.08.0048 (048.11.030132-1) - Cobrança

Requerente: RODRIGO BORGES LOIOLA e outros
Requerido: TIBERIO CONST. E INCORPORACOES S.A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12669/ES - RODRIGO ANTONIO GIACOMELLI

Para tomar ciência da sentença:

Do exposto, julgo procedente o pedido formulado na inicial para condenar a requerida ao pagamento do valor de R\$ 684,81 (seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos) em dobro, com juros na forma do art. 405 do CC e correção monetária na forma da Lei 6899/81. Julgo extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inc. I do CPC. Sem custas. P.R.I. Serra, 28 de junho de 2012. MARIA JOVITA FERREIRA REISEN CISCOTTO JUÍZA DE DIREITO

17 - 0027831-94.2011.8.08.0048 (048.11.027831-3) - Indenizatória

Requerente: CLAUDILENE VIEIRA DE OLIVEIRA SOUZA
Requerido: DACASA FINANCEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8973/ES - FLAVIA QUINTEIRA MARTINS

Advogado(a): 12260/ES - OTILIA TEOFILO

Para tomar ciência da sentença:

III - PELO EXPOSTO Diante do exposto, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE a pretensão autoral, revogando a antecipação de tutela de fls. 21, bem como JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução de mérito, na forma do art. 269, I do Código de Processo Civil. Deixo de condenar as partes às custas processuais por não restar configurada a hipótese do art. 55 da lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE, observadas as cautelas de estilo. Serra - ES, 02 de julho de 2012. MARIA JOVITA FERREIRA REISEN CISCOTTO JUÍZA DE DIREITO

18 - 0002838-50.2012.8.08.0048 (048.12.002838-5) - Indenizatória

Requerente: SILVIA REGINA CHAVES THEREZO
Requerido: TIM CELULAR SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9294/ES - FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI

Para tomar ciência da sentença:

Do exposto, julgo procedente os pedidos formulados na inicial para condenar a requerida ao pagamento do valor acima arbitrado a título de danos morais, com os acréscimos de lei (juros e correção monetária) até o efetivo pagamento a partir da prolação da presente sentença. Determino a requerida que proceda uma avaliação nas contas da requerida devendo ser descontado as ligações efetuadas de Tim para Tim e restituído os valores cobrados à maior. Julgo extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inc. I do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I. Serra, 28 de junho de 2012. MARIA

JOVITA FERREIRA REISEN CISCOTTO JUÍZA DE DIREITO

19 - 0014966-39.2011.8.08.0048 (048.11.014966-2) - Indenizatória

Requerente: MARTHA MARIA QUEIROZ
Requerido: WALMART BRASIL e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 134719/SP - FERNANDO JOSE GARCIA

Para tomar ciência da sentença:

JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido autoral e, via de consequência, CONDENO, solidariamente, as Requeridas - WALMART S/A e DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S/A, a restituírem à Requerente - MARTHA MARIA QUEIROZ - a importância de R\$ 1.498,00 (um mil quatrocentos e noventa e oito reais), atualizada monetariamente a partir do efetivo desembolso, ou seja, desde 06 de outubro de 2010, e acrescida de juros de mora de 1% ao mês a partir da citação, bem como a pagar a quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a título de danos morais, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora de 1% ao mês desde a publicação desta decisão; JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução de mérito, na forma do art. 269, I do Código de Processo Civil;

20 - 0023872-18.2011.8.08.0048 (048.11.023872-1) - Ordinária

Requerente: MARLENE DE OLIVEIRA
Requerido: RAPHAEL VOLCATI DE OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14131/ES - MARCO ANTONIO LUCINDO

Para tomar ciência da sentença:

Em face ao exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido autoral e CONDENO o Requerido RAPHAL VOLCATI DE OLIVEIRA - a pagar à Autora a quantia de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), corrigido monetariamente a partir do sinistro, ou seja, em 05 de julho de 2011, e com juros legais a partir da citação. JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE o pedido Autoral de indenização por danos morais e, em consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO com resolução de mérito com fulcro no art. 269, I do CPC.

21 - 0029152-67.2011.8.08.0048 (048.11.029152-2) - Declaratória

Requerente: PATRICIA ALMEIDA PREBIANCHI
Requerido: MAGAZINE LUIZA/LUIZACRED e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9294/ES - FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI

Advogado(a): 13428/ES - FREUD ALIGHIERI DE OLIVEIRA SILVA

Advogado(a): 008760/ES - LEONARDO FIRME LEO BORGES

Advogado(a): 10666/ES - RUTHER JOSE VALENTE AMORIM

Para tomar ciência da sentença:

Do exposto, julgo procedente o pedido formulado na inicial para condenar as requeridas, de forma solidária, no pagamento do valor acima arbitrado a título de danos morais, com os acréscimos de lei (juros e correção) até o efetivo pagamento a partir da prolação da presente sentença. Declaro a inexistência de dívida para com as requeridas. Torno definitiva a decisão que concedeu a tutela antecipada Julgo extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inc. I do CPC. Sem custas e honorários face o que dispõe o art. 55 da Lei 9.099/95. P.R.I. Serra, 31 de maio de 2012. MARIA JOVITA FERREIRA REISEN CISCOTTO JUÍZA DE DIREITO

22 - 0000992-95.2012.8.08.0048 (048.12.000992-2) - Indenizatória

Requerente: ALCIR HENRIQUE
Requerido: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S A ESCELSA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15078/ES - ACILAYA MAGALHAES HYLARIO

Advogado(a): 5309/ES - ANTONIO CESAR CAMPOS TACKLA

Para tomar ciência da sentença:

PELO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido autoral e DECLARO INEXISTENTE o débito no valor de R\$ 2.712,89 (dois mil, setecentos e doze reais e oitenta e nove reais, referente aos meses que fora constatada a irregularidade no medidor, em relação ao autora da presente demanda, CONDENO a Requerida ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - ESCELSA a pagar ao requerente a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de danos morais, atualizados monetariamente desde a publicação desta decisão, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação;

23 - 0017428-03.2010.8.08.0048 (048.10.017428-2) - Obrigação de Fazer

Requerente: MARIANA ROBERTA ALVES SOUZA
Requerido: FACULDADE BATISTA DE VITORIA - FABAVI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12120/ES - ANA PAULA FERREIRA PEIXOTO

Para tomar ciência do despacho:

Ante o pedido formulado intempestivamente, intime-se a parte exequente para manifestar seu interesse a respeito do requerido às fls. 72/73, no prazo de 10 (dez) dias.

24 - 0013101-49.2009.8.08.0048 (048.09.013101-1) - Reparação de Danos

Requerente: JOSE LUIZ ALVES DA SILVA

Requerido: CLARO SA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15120/ES - DULCILEIA WAGNER SAMPAIO

Advogado(a): 13777/ES - SAMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA

Para tomar ciência da sentença:

Isto posto, sem mais delongas, tendo em vista que houve a quitação integral do referido título judicial por parte do Executado, JULGO EXTINTO o presente processo de execução, conforme artigo 794, I do CPC. Sem condenação no pagamento de custas processuais, por não estar configurada litigância de má-fé, nem outra hipótese legal permissiva. P.R.I. e, certificado o trânsito em julgado, arquite-se, observadas as formalidades legais.

25 - 0002602-98.2012.8.08.0048 (048.12.002602-5) - Indenizatória

Requerente: TATIANE DE NADAI MIRANDA LOPES

Requerido: EDITORA ABRIL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9173/ES - ITALO SCARAMUSSA LUZ

Para tomar ciência da sentença:

Do exposto, julgo procedente os pedidos formulados na inicial para condenar a requerida no pagamento do valor acima arbitrado a título de danos morais, com os acréscimos de lei (juros e correção monetária) até o efetivo pagamento a partir da prolação da presente sentença. Condene a requerida a restituir os valores pagos a título de mensalidade, acrescido de juros na forma do art. 405 do CC e correção monetária na forma da Lei 6899/81. Declaro inexistente o vínculo jurídico entre as partes, determinando a resolução contratual do contrato. Julgo extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inc. I do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I. Serra, 28 de junho de 2012. MARIA JOVITA FERREIRA REISEN CISCOTTO JUÍZA DE DIREITO

26 - 0007616-97.2011.8.08.0048 (048.11.007616-2) - Repetição de Indébito

Requerente: PEDRO CAETANO SOUZA

Requerido: DMA DISTRIBUIDORA S A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008289/ES - JOSE ARCISO FIOROT JUNIOR

Para tomar ciência da sentença:

Do exposto, julgo procedente, em parte, os pedidos formulados na inicial/reclamação para declarar a inexistência de dívida/débito do autor em face da ré face aos fatos delineados neste processo. Julgo improcedente os pedidos de dano moral e repetição de indébito. Julgo extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inc. I do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I.-se. Serra, 28 de junho de 2012. MARIA JOVITA FERREIRA REISEN CISCOTTO Juíza de Direito

27 - 0000478-45.2012.8.08.0048 (048.12.000478-2) - Ordinária

Requerente: MARCIO ALMEIDA DA SILVA

Requerido: SAO BERNARDO SAUDE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11574/ES - MARY ELLEN BONATTO

Para tomar ciência da sentença:

Isto posto, julgo procedente, em parte, o pedido formulado na inicial para condenar a requerida ao custeio e pagamento da cirurgia de anomalia no Maxilar CID K07.1, mantendo a liminar deferida e tornando-a definitiva. Julgo improcedente o pedido de dano moral. Julgo extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inc. I do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I. Serra, 04 de junho de 2012. MARIA JOVITA FERREIRA REISEN CISCOTTO JUÍZA DE DIREITO

28 - 0023373-34.2011.8.08.0048 (048.11.023373-0) - Ordinária

Requerente: VIACAO PUMA LTDA ME

Requerido: ALDEVAN RAMOS RODRIGUES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12970/ES - EDUARDO ANDRADE BARCELOS

Advogado(a): 13753/ES - TIAGO ROCON ZANETTI

Para tomar ciência da sentença:

Do exposto, julgo procedente o pedido formulado na inicial para condenar a requerida no pagamento da importância de R\$ 3.236,94 (três mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), com juros na forma do art. 405 do CC e correção monetária desde o ajuizamento da ação na forma da Lei 6.899/81 por tratar-se de ação de cobrança com cunho indenizatório. Julgo extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inc. I do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I. Serra, 28 de junho de 2012. MARIA JOVITA FERREIRA REISEN CISCOTTO JUÍZA DE DIREITO

29 - 0024654-25.2011.8.08.0048 (048.11.024654-2) - Ordinária

Requerente: MARCELO BERNUDES

Requerido: BANCO BANESTES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16316/ES - DANIELA UCHOAS MACHADO

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, DETERMINO que a requerida se abstenha em proceder o débito automático referente ao valor correspondente a Associação de Cabos Soldados ACS/PMBM, no prazo de 05 (cinco) dias. ARBITRO multa diária de R\$ 200,00 em caso de descumprimento. CONDENO ainda o requerido ao pagamento de quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao autor, a título de danos morais, corrigida monetariamente e acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir da publicação desta decisão;

30 - 0000377-08.2012.8.08.0048 (048.12.000377-6) - Reparação de Danos

Requerente: GLEISON GONCALVES SCHMITTEL

Requerido: B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 98749/RJ - VINICIUS IDESES

Para tomar ciência da sentença:

Do exposto, julgo procedente, em parte, o pedido formulado na inicial para condenar a requerida no pagamento do valor acima arbitrado a título de danos morais, com os acréscimos de lei até o efetivo pagamento a partir da prolação da presente sentença. Julgo extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inc. I do CPC. Sem custas e honorários face o que dispõe o art. 55 da Lei 9.099/95. P.R.I. Serra, 31 de maio de 2012. MARIA JOVITA FERREIRA REISEN CISCOTTO JUÍZA DE DIREITO

31 - 0032966-87.2011.8.08.0048 (048.11.032966-0) - Declaratória

Requerente: LEONILDO GOMES DA SILVA

Requerido: LOSANGO PROMOCOES E VENDAS LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 126431/MG - ADINERIA REZENDE DA SILVA

Advogado(a): 13646/ES - BIANCA FRIGERI CARDOSO

Advogado(a): 13751/ES - JEANE PINTO DE CASTRO

Para tomar ciência da sentença:

Do exposto, julgo procedente o pedido formulado na inicial para condenar as requeridas, de forma solidária, no pagamento do valor acima arbitrado a título de danos morais, com os acréscimos de lei até o efetivo pagamento a partir da prolação da presente sentença. Declaro a inexistência de débito referente ao contrato de nº 0100173747493. Julgo extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inc. I do CPC. Sem custas e honorários face o que dispõe o art. 55 da Lei 9.099/95. P.R.I. Serra, 16 de maio de 2012. MARIA JOVITA FERREIRA REISEN CISCOTTO Juíza de Direito

32 - 0005737-21.2012.8.08.0048 (048.12.005737-6) - Obrigação de Fazer

Requerente: ANA PAULA ALMEIDA E SILVA

Requerido: SM SAUDE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9189/ES - MARCO POLO FRIZERA FILHO

Para tomar ciência da sentença:

Isto posto, julgo procedente, em parte, o pedido formulado na inicial para condenar a requerida ao custeio e pagamento do exame de tomografia computadorizada na coluna lombar da parte autora, mantendo a liminar deferida e tornando-a definitiva. Julgo improcedente o pedido de dano moral. Julgo extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inc. I do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I. Serra, 04 de junho de 2012. MARIA JOVITA FERREIRA REISEN CISCOTTO JUÍZA DE DIREITO

SERRA, 18 DE JULHO DE 2012

PAULA DE PONTES CARDOSO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERRA - 2º JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO: DRº VICTOR QUEIROZ SCHNEIDER
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº EMMANOEL ARCANJO DE SOUZA GAGNO
CHEFE DE SECRETARIA: MARCO ANTONIO LUCINDO BOLELLI

Lista: 0020/2012

1 - 0024763-73.2010.8.08.0048 (048.10.024763-3) - Inquérito Policial

Vítima: A SOCIEDADE e outros

Indiciado: LEANDRO RIBEIRO GOMES e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007457/ES - ADEMIR JOSE DA SILVA

Intimação do autor para apresentar as suas alegações finais, no prazo de dez dias, conforme determinado à fl. 173 dos autos.

2 - 0024096-87.2010.8.08.0048 (048.10.024096-8) - Termo Circunstanciado

Vítima: ROMULO LOUREIRO MARQUES e outros
 Autor do fato: ROGERIO CLAUDIO AMOURY NADER

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 009273/ES - HORACIO DO CARMO DE OLIVEIRA
 Para tomar ciência da sentença:

Portanto, diante das evidências dos autos, impõem-se o desacolhimento dos termos da denúncia, motivo pelo qual JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva Estatal, para ABSOLVER o acusado Rogério Cláudio Amoury Nader, da imputação do art. 147, do Código Penal, com arribo no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal.

3 - 0002743-20.2012.8.08.0048 (048.12.002743-7) - Termo Circunstanciado

Vítima: A SOCIEDADE
 Autor do fato: MANOEL AGUIMAR SOARES LOPES e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 10611/ES - EMILIANO CARLOS LOUREIRO NETO
 Advogado(a): 11539/ES - LEONARDO DE FREITAS SILVA
 Para tomar ciência da sentença:
 HOMOLOGO a Transação Penal celebrada nos presentes autos, para que produza seus jurídicos efeitos. Constando ainda que foi dado integral cumprimento aos termos da proposta formulada pelo Ministério Público, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE dos autores do fato MANOEL AGUIMAR SOARES LOPES e JOSÉ ALEXANDRE QUIUQUI.

4 - 0021242-86.2011.8.08.0048 (048.11.021242-9) - Termo Circunstanciado

Vítima: LEONARA ANDRADE DE ARAUJO
 Autor do fato: KALINA LIGIA ALBANO BATISTA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 11003/ES - LEONARDO ANDRADE DE ARAUJO
 Para tomar ciência da sentença:
 HOMOLOGO a Transação Penal celebrada nos presentes autos, para que produza seus jurídicos efeitos. Constando ainda que foi dado integral cumprimento aos termos da proposta formulada pelo Ministério Público, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do autor do fato KALINA LIGIA ALBANO BATISTA.

5 - 0030062-94.2011.8.08.0048 (048.11.030062-0) - Termo Circunstanciado

Vítima: A SOCIEDADE
 Autor do fato: LAERTE D'AVILA FERREIRA JUNIOR e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 15891/ES - CHANDLER GONCALVES GARCIA
 Para tomar ciência da sentença:
 HOMOLOGO a Transação Penal celebrada nos presentes autos, para que produza seus jurídicos efeitos. Constando ainda que foi dado integral cumprimento aos termos da proposta formulada pelo Ministério Público, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do autor do fato LAERTE D'AVILA FERREIRA JÚNIOR

6 - 0009487-31.2012.8.08.0048 (048.12.009487-4) - Termo Circunstanciado

Vítima: A SOCIEDADE
 Autor do fato: JOSE ITAMAR DE OLIVEIRA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 15769/ES - ITALO NICOLI CALEGARIO
 Para tomar ciência da sentença:
 HOMOLOGO a Transação Penal celebrada nos presentes autos, para que produza seus jurídicos efeitos. Constando ainda que foi dado integral cumprimento aos termos da proposta formulada pelo Ministério Público, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE dos autores do fato ROMILDO CARDOSO e JOSÉ ITAMAR DE OLIVEIRA.

SERRA, 18 DE JULHO DE 2012

MARCO ANTONIO LUCINDO BOLELLI
 CHEFE DE SECRETARIA

JUÍZO DE VIANA ENTRÂNCIA ESPECIAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PODER JUDICIÁRIO
 JUIZADO DE DIREITO

PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE VIANA - COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO 15 (QUINZE) DIAS

Nº DO PROCESSO: 050.12.000483-8 - P. 3411/12
 AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM
 AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ACUSADO: WANDERSON MACHADO DOS SANTOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.
 QUALIFICAÇÃO: BRASILEIRO, NASCIDO EM 14/02/1977, FILHO DE AILTON COELHO DOS SANTOS E DE NEUSA MACADO DOS SANTOS.

A EXMA. SR.ª. DR.ª. ANA AMNÉLIA BEZERRA RÊGO
 MM. JUÍZA DE DIREITO DA VIANA - 1ª VARA CRIMINAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS OS QUE ESTE EDITAL VIREM, QUE FICA DEVIDAMENTE CITADO O ACUSADO ACIMA QUALIFICADO, PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, PODENDO ARGUIR PRELIMINARMENTE TUDO O QUE INTERESSE À SUA DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA LHE(S) MOVE, TUDO NA FORMA DO ART. 396-A, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS)

ARTIGO 180 "CAPUT" DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.

PRAZO PARA RESPOSTA

O ACUSADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR SUA RESPOSTA, APÓS O DECURSO DOS 15 (QUINZE) DIAS DO PRESENTE EDITAL.

ADVERTÊNCIAS

SE O ACUSADO, CITADO POR EDITAL, NÃO COMPARECER, NEM CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312 DO CPP (ART. 366 DO CPP).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

VIANA-ES, 18/07/2012

CHEFE DE SECRETARIA
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VIANA - VARA INF JUVENTUDE/ORFÃOS SUCESSÕES/ACID
TRABALHO

FÓRUM OLIVAL PIMENTEL
 RUA MAJOR DOMINGOS VICENTE, 70 - CENTRO - VIANA - ES - CEP: 29135-000

TELEFONE(S): (27) 3255-9107 / (27) 3255-9134 / (27) 3255-9135
 EMAIL: INFANCIA-VIANA@TJES.JUS.BR

EDITAL DE CITAÇÃO GUARDA
PRAZO DE 20 DIAS

Nº DO PROCESSO: 0001470-97.2012.8.08.0050 (050.12.001470-4)

AÇÃO : GUARDA DE MENORES (INFÂNCIA E JUVENTUDE)

REQUERENTE: MARIA PACHECO BARBOSA

REQUERIDO: CARLOS ANTONIO BARBOSA DA SILVA E ROSANE FREITAS DO NASCIMENTO

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA VIANA - VARA INF JUVENTUDE/ORFÃOS SUCESSÕES/ACID TRABALHO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER A ROSANE FREITAS DO NASCIMENTO, ENCONTRANDO-SE ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE NESTA VARA TRAMITA OS AUTOS DA **AÇÃO DE GUARDA** TOMBADA SOB O Nº **0001470-97.2012.8.08.0050 (050.12.001470-4)**, PROPOSTA POR **MARIA PACHECO BARBOSA**, QUE PRETENDE A GUARDA EM RELAÇÃO À CRIANÇA MATHEUS NASCIMENTO BARBOSA, PERANTE ESTE JUÍZO, PELO QUE FICAM OS INTERESSADOS, BEM COMO A PESSOA ACIMA MENCIONADA, **CITADOS** PARA TODOS OS TERMOS DA SOBREDITA AÇÃO.

ADVERTÊNCIAS

A) PRAZO: O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRACITADO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

VIANA - VARA INF JUVENTUDE/ORFÃOS SUCESSÕES/ACID TRABALHO-ES, 18/07/2012

SILVIA MARIA POSSATTO TOSE
 ESCRIVÃO(Ã) JUDICIÁRIO(A)
 AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE VIANA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

LISTA DE INTIMAÇÃO - 40/2012

LISTA DE INTIMAÇÃO - 40/2012

JUIZ: ADRIANO CORRÊA DE MELLO
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTO: BRUNO GUIMARÃES E SOUZA ROCIO
CHEFE DE CONCILIAÇÃO: KÁTIA REGINA MANGABEIRA PINTO

LISTA DE ADVOGADOS:

DR. JOSÉ ALTOÉ COGO, OAB/ES 11.721
DR. JOSÉ MARIO SILVA D'ANGELO BRAZ, OAB/SP 199.916
DR. RAMON CAMILO DE CASTRO, OAB/ES 15.593
DR. RODRIGO PEIXOTO PIMENTEL, OAB/ES 16.023
DR. VINICIUS PANCRÁCIO MACHADO COSTA, OAB/ES 9.849

1) PROC.: 050.09.005511-7 (7654/09)

AÇÃO: INDENIZATÓRIA
REQUERENTE(S): ADMILSON BATISTA
REQUERIDO(S): GV GERENCIAMENTO DE RISCO LTDA..
FINALIDADE: INTIMAR A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, DR. VINICIUS PANCRÁCIO MACHADO COSTA, OAB/ES 9.849, ACERCA DO R. DESPACHO DE FL.439, A SEGUIR TRANSCRITO: "DÊ-SE CIÊNCIA AO CREDOR ACERCA DOS EMBARGOS DE FLS. 433/437, PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE EM 10 DIAS."

2) PROC.: 0010038-51.2012.808.0746

AÇÃO: INDENIZATÓRIA
REQUERENTE(S): EUNICE GOMES GUIMARÃES
REQUERIDO(S): BANCO BMG S.A
FINALIDADE: INTIMAR A PARTE REQUERIDA, ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS, DR. JOSÉ ALTOÉ COGO, OAB/ES 11.721 E DR. RODRIGO PEIXOTO PIMENTEL, OAB/ES 16.023, ACERCA DOS DESPACHOS CONSTANTES DO EVENTO 50 QUE RECEBEU O RECURSO INIMOMINADO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, BEM COMO O R. DESPACHO DO EVENTO 57, PARA, CASO QUEIRA, CONTRARRAZOAR NO PRAZO LEGAL."

3) PROC.: 746.2011.885.627-5

AÇÃO: INDENIZATÓRIA
REQUERENTE(S): ERCY ROSA GONÇALVES E OUTRO
REQUERIDO(S): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA E OUTROS
FINALIDADE: INTIMAR A PARTE REQUERIDA, SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, DR. JOSÉ MARIO SILVA D'ANGELO BRAZ, OAB/SP 199.916, ACERCA DO R. DESPACHO CONSTANTE DO EVENTO 114 DOS PRESENTES AUTOS ELETRÔNICOS, A SEGUIR TRANSCRITO: "DISPENSADO A LAVRATURA DO TERMO DE PENHORA, NA FORMA DO ENUNCIADO Nº 93 DO FONAJE, INTIMEM-SE AS PARTES ACERCA DO BLOQUEIO DE VALORES VIA BACENJUD COM RELAÇÃO A MULTA ARBITRADA, CONFORME EVENTO DE Nº 113, ABRINDO-SE PRAZO PARA EMBARGOS PARA O EXECUTADO. AGUARDE-SE EM CARTÓRIO O PRAZO PARA EMBARGOS.DIL.-SE E INTIMEM-SE."

4) PROC.: 0010437-80.2012.808.0746

AÇÃO: INDENIZATÓRIA
REQUERENTE(S): DISTAK MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
REQUERIDO(S): TIM CELULAR S/A
FINALIDADE: INTIMAR A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, DR. RAMON CAMILO DE CASTRO, OAB/ES 15.593, ACERCA DO DESPACHO CONSTANTE DO EVENTO 29, A SEGUIR TRANSCRITO: "RETIFIQUE-SE O ENDEREÇO DA EMPRESA REQUERIDA, CONFORME MANIFESTAÇÃO DA AUTORA NO EVENTO DE Nº 24. TENDO EM VISTA A PROXIMIDADE DA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, DESIGNE-SE NOVA DATA PARA REFERIDO ATO, DEVENDO SER INTIMADAS AS PARTES COM AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. CITE-SE E INTIME-SE A REQUERIDA, INCLUSIVE DA DECISÃO ANTECIPATÓRIA.
DIL.-SE"; FICANDO AINDA INTIMADO DA NOVA DATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 22/08/2012 ÀS 15 HORAS E 30 MINUTOS.

BRUNO GUIMARÃES E SOUZA ROCIO
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTO

JUIZO DE VILA VELHA ENTRÂNCIA ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VILA VELHA - 2ª VARA CÍVEL

JUIZ DE DIREITO: DRº CLEANTO GUIMARAES SIQUEIRA
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: MARINETE SUHET

Lista: 0027/2012

1 - 0010830-43.2008.8.08.0035 (035.08.010830-7) - Adjudicação
Requerente: NILMA SOARES MEDEIROS DA SILVA
Requerido: BANCO ECONOMICO S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 18683/BA - ADRIANA DA SILVA ANDRADE
Advogado(a): 007651/ES - ELSON MENDES DA SILVA
Para tomar ciência da sentença:
Da Sentença de fls. 120/125, no teor seguinte:

(...) Ante o exposto, acolho o pedido, valendo esta sentença como Escritura Definitiva do imóvel descrito na inicial, devendo, pois, uma vez transitada em julgado, ser exibida perante o Registro Imobiliário competente. Por fim, fica a autora responsável pelos encargos do processo e honorários advocatícios do Banco co-demandado, que fixo em R\$ 1.000,00 (mil reais). Publicar. Registrar. Intimar.

2 - 0001849-83.2012.8.08.0035 (035.12.001849-0) - Cobrança

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A
Requerido: MARVIX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 16334/ES - RAQUEL JULIETA DALCIN CAMPANHARO
Da devolução das correspondências de fls. 108/110.

3 - 0079474-67.2010.8.08.0035 (035.10.079474-8) - Monitoria

Requerente: COOPERATIVA DE CREDITO SUL SERRANA DO ESPIRITO SANTO
Requerido: STRIBO CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 120179/MG - ALVIMAR CARDOSO RAMOS
Advogado(a): 004772/ES - ASTROGILDO ROSA OLIVEIRA
Advogado(a): 008833/ES - GUILHERME SOARES SCHWARTZ
Para tomar ciência da sentença:
Da Senteça de fls. 97/101, no teor seguinte:

(...) Ante o exposto, rejeito os embargos, ficando os embargantes responsáveis pelas custas do processo e honorários advocatícios da parte autora, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor cobrado na ação monitoria. Publicar. Registrar. Intimar. Transitada em julgado esta sentença, expedir mandado executivo, nos moldes do comando do art. 1.102-C do CPC, desde que a autora atenda ao disposto nos arts. 475-B e 475-J, do mesmo Código.

4 - 0010626-96.2008.8.08.0035 (035.08.010626-9) - Indenizatória

Requerente: GISELE FAZOLO
Requerido: BANCO BRADESCO S/A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO
Advogado(a): 111030/RJ - CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS
Advogado(a): 133355/SP - IVO PEGORETTI ROSA
Advogado(a): 6510/ES - OMAR DE ALBUQUERQUE MACHADO JUNIOR
Para tomar ciência da sentença:
Da Sentença de fls. 160/165, no teor seguinte:

(...) Ante o exposto: condeno, unicamente, a demandada Bradesco S.A. a pagar à autora a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), corrigida monetariamente desde esta data, bem como a pagar os encargos do processo e honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre a condenação. Atendo à regra da causalidade, e quanto aos encargos que decorrem da sucumbência da autora relativamente às pretensões deduzidas em face do SPC e do SERASA, fixo em R\$ 1.000,00 (mil reais), para cada uma, o valor a elas devido pela autora a título de honorários dos respectivos advogados. Confirmo, por fim, a medida antecipatória antes deferida.

5 - 0094768-62.2010.8.08.0035 (035.10.094768-4) - Embargos à Execução

Embargante: DISTRIBUIDORA GOLFINHO LTDA. e outros
Embargado: ITAU UNIBANCO S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 003463/ES - ANTONIO NACIF NICOLAU
 Advogado(a): 7152/ES - JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO
 Para tomar ciência da sentença:
 Da Sentença de fls. 40/46, no teor seguinte:

(...) Ante o exposto, julgo improcedentes os embargos do devedor em apreço, ficando a devedora / embargante responsável pelas custas do processo e honorários advocatícios da parte contrária, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor cobrado na ação executiva. Publicar. Registrar. Intimar. Fazer o traslado para os autos em apenso, onde, nesta data, proferi despacho.

6 - 0089155-61.2010.8.08.0035 (035.10.089155-1) - Execução Extrajudicial

Exequente: ITAU UNIBANCO S.A.
 Executado: DISTRIBUIDORA GOLFINHO LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 003463/ES - ANTONIO NACIF NICOLAU
 Para tomar ciência do despacho:
 Do r.despacho de fls. 32, no teor seguinte:

Proferi, nesta data, sentença de rejeição dos embargos em apenso.

Assim, ao bco exequente para indicar bens da executada para serem penhorados,

7 - 0003131-35.2007.8.08.0035 (035.07.003131-1) - Rescisória

Requerente: VIDHA - ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA
 Requerido: GERSON VIEIRA DOS SANTOS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 11994/ES - FABIO FERREIRA
 Do teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls.119 (verso) e 121 (verso).

8 - 0022641-92.2011.8.08.0035 (035.11.022641-8) - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS S.A.
 Requerido: LAURIANA EMERICK ZAPPI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 7818/ES - DIOGO MARTINS
 Para tomar ciência da sentença:
 Da Sentença de fl. 46, no seguinte teor:

(...) Verifico, segundo alegações do requerente na petição retro, que as partes formalizaram um acordo e, por conseguinte, perdendo-se o objeto da presente demanda, porém não fora apresetado qualquer documento que comprovasse aludido acordo. Logo, a hipótese é de "desistência" e não de "perda do objeto" como sugere o autor. Ante o exposto, e sendo prescindível a anuência da parte requerida face a não citação da mesma, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 267, VIII, para os fins previstos no art. 158, parágrafo único, ambos do CPC. Custas pela parte requerente. P.R.I.

9 - 0002576-76.2011.8.08.0035 (035.11.002576-0) - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BV FINANCEIRA S A CFI
 Requerido: WELINGTON RODRIGUES LINO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 17172/ES - LIVIA MARTINS GRIJO
 Da Sentença de fls. 44, no seguinte teor:

(...) Isto exposto, acolho o pedido e reintegro, em definitivo, a parte Autora na posse do bem descrito na inicial, o qual, de rest, lh pertence, confirmando a medida liminar antes deferida. Condeno a parte ré ao pagamento das custas do processo e honorários advocatícios da parte contrária, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P.R.I. Oficiar, conforme requerido.

10 - 0006440-88.2012.8.08.0035 (035.12.006440-3) - Busca e Apreensão

Requerente: ANTONIO DE SOUZA ALVES
 Requerido: FABIO MANGOTI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 003738/ES - NICACIO PEDRO TIRADENTES
 Para tomar ciência da sentença:
 Da Sentença de fls. 21/24, no teor seguinte:

(...) Ante o exposto, INDEFIRO a inicial, na forma do art. 295, inc. II, CPC, e EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no art. 267, inc. I, do CPC. Intimar a parte autora. Publicar. Registrar. Intimar

11 - 0014509-17.2009.8.08.0035 (035.09.014509-1) - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: UNIBANCO - UNIAO DOS BANCOS BRASILEIROS SA

Requerido: TRANSPORTADORA MAIZZ LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 7129/ES - CLAUDIO JOSE CANDIDO ROPPE
 Advogado(a): 99479/MG - VANESSA GRAZIELA FERREIRA
 Para tomar ciência da sentença:
 Da Senteça de fls. 40, no teor seguinte:

(...) Verifico que consta dos autos o pedido de desistência do feito e, ainda que a parte requerida fora citada, deixou que o prazo de resposta transcorresse in albis. Ante o exposto, e sendo prescindível a anuência da parte requerida face a não citação da mesma, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 267, VIII, para os fins previstos no art. 158, parágrafo único, ambos do CPC. Custas pela parte requerente. P.R.I.

12 - 0001291-19.2009.8.08.0035 (035.09.001291-1) - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO BRADESCO S/A
 Requerido: JBE CONSTRUTORA LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 10878/ES - GOTARDO GOMES FRICO
 Advogado(a): 10968/ES - MARIA LUCILIA GOMES
 Para tomar ciência da sentença:
 Da Sentença de fls. 77, no teor seguinte:

(...) ISTO POSTO, Acolho o pedido e reintegro, em definitivo, a parte Autora na posse do bem descrito na inicial, o qual, de resto, lhe pertence, confirmando a medida liminar antes deferida.

13 - 0005588-98.2011.8.08.0035 (035.11.005588-2) - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO ITAUCARD SA
 Requerido: FLORISVALDO BATISTA MARQUES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 17172/ES - LIVIA MARTINS GRIJO
 Para tomar ciência da sentença:
 Da Sentença de fls. 43, no teor seguinte:

(...) ISTO POSTO, acolho o pedido e reintegro, em definitivo, a parte Autora na posse do bem descrito na inicial, o qual, de resto, lhe pertence, confirmando a medida liminar antes deferida.

14 - 0100486-40.2010.8.08.0035 (035.10.100486-5) - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)

Exequente: ITAU UNIBANCO S A
 Executado: MARIA REGINA GONÇALVES DUARTE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 91811/MG - MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA
 Para tomar ciência da sentença:
 Da Sentença de fls. 78, no teor seguinte:

(...) Verifico que consta dos autos o pedido de desistência do feito e que a parte requerida sequer foi citada. Ante o exposto, e sendo prescindível a anuência da parte requerida face a não citação da mesma, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 267, VIII, para os fins previstos no art. 158, parágrafo único, ambos do CPC. Custas pela parte requerente. P.R.I.

15 - 0018886-65.2008.8.08.0035 (035.08.018886-1) - Monitoria

Requerente: FUNDACAO NOVO MILENIO
 Requerido: LUCIANA ABREU NASCIMENTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 10635/ES - RICARDO TSCHAEN
 Para tomar ciência da sentença:
 Da Sentença de fls. 80, no teor seguinte:

(...) HOMOLOGO o acordo realizado entre as partes supramencionadas, via de consequência JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 794, II, c/c 795 e 598, todos do CPC. Honorários advocatícios e custas remanescentes na forma acordada. P.R.I.

16 - 0008262-54.2008.8.08.0035 (035.08.008262-7) - Monitoria

Requerente: HSBC BANK BRASIL S.A BANCO MULTIPLO
 Requerido: TVI INFORMATICA LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 9100/ES - CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO
 Advogado(a): 14263/ES - MARIO CESAR GOULART DA MOTA
 Para tomar ciência da sentença:
 Da Senteça de fls. 178/189, no teor seguinte:

(...) Ante o exposto, rejeito os embargos opostos ao mandado monitorio, ficando os embargantes responsáveis pelas custas processuais e honorários advocatícios da parte contrária, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor desta causa. Publicar. Registrar. Intimar.

17 - 0022604-70.2008.8.08.0035 (035.08.022604-2) - Anulatória

Reconvinte: USIFAST LOGISTICA INDUSTRIAL S/A
 Requerente: ORLETTI MADEIRAS LTDA - ME e outros
 Reconvido: ORLETTI MADEIRAS LTDA-ME
 Requerido: USIFAST LOGISTICA INDUSTRIAL SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 009763/ES - ANDERSON RAIMUNDO ZUCOLOTTO FERNANDES
 Advogado(a): 11511/ES - MARCO AURELIO RANGEL GOBETTE
 Para tomar ciência do despacho:

É, de fato, omissa a r.sentença retro quanto ao requerimento da ré de imposição à autora das sanções por litigância de má fé.

Ante o exposto, DOU PROVIMENTO aos embargos, ficando a r.sentença assim redigida, mantidos todos os demais termos e determinações, verbis:

(...) A conclusão, então, é que são devidos os valores cobrados pela requerida.

Por fim, quanto ao requerimento da ré de imposição à autora das sanções somente reservadas ao litigante de má fé, registro que tal punição não pode se basear em circunstâncias ou probabilidades infundadas. No caso dos autos – e própria lógica interna da sentença já demonstrou – não identifiquei nada que pudesse fazer com que tanto a autora quanto a requerida sequer se assemelhassem àquelas empresas que, no Brasil de hoje, fartam-se em emitir “duplicatas frias”. Donde, então, incabível o anátema do improbus litigator, assim a uma como a autora das empresas em litígio neste processo.

Ante o exposto, e atendo à regra do art. 318 do CPC:

(a) rejeito o pedido declaratório;

(b) acolho a demanda reconvenicional, e condeno a autora / reconvinte a pagar à requerida / reconvida a quantia ali pretendida, acrescida de correção monetária e juros de mora legais, incidentes, ambas as rubricas, desde o e vencimento da respectiva duplicata;

(c) rejeito o requerimento da ré de imposição à autora de multa por suposta litigância de má fé;

(d) por fim, condeno a autora ao pagamento das despesas do processo e honorários advocatícios da parte ré / reconvinte, na ordem de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação da letra b), acima.

(...)

Fazer as retificações e renovar as intimações.

Vila Velha, 29 de março de 2012.

Juiz de Direito, Cleanto Guimarães Siqueira.

18 - 0020618-81.2008.8.08.0035 (035.08.020618-4) - Sustação de protesto

Requerente: ORLETTI MADEIRAS LTDA - ME
 Requerido: USIFAST LOGISTICA INDUSTRIAL S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 009763/ES - ANDERSON RAIMUNDO ZUCOLOTTO FERNANDES
 Advogado(a): 11511/ES - MARCO AURELIO RANGEL GOBETTE
 Para tomar ciência do despacho:

É, de fato, omissa a r.sentença retro quanto ao requerimento da ré de imposição à autora das sanções por litigância de má fé.

Ante o exposto, DOU PROVIMENTO aos embargos, ficando a r.sentença assim redigida, mantidos todos os demais termos e determinações, verbis:

(...) Por fim, quanto ao requerimento da ré de imposição à autora das sanções somente reservadas ao litigante de má fé, registro que tal punição não pode se basear em circunstâncias ou probabilidades infundadas. No caso dos autos – e própria lógica interna da sentença já demonstrou – não identifiquei nada que pudesse fazer com que tanto a autora quanto a requerida sequer se assemelhassem àquelas empresas que, no Brasil de hoje, fartam-se em emitir “duplicatas frias”. Donde, então, incabível o anátema do improbus litigator, assim a uma como a autora das empresas em litígio neste processo.

Ante o exposto

a) rejeito o pedido cautelar, ficando a autora responsável pelo pagamento das despesas do processo e honorários advocatícios da parte ré na ordem de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa;

(b) indefiro o requerimento da ré de imposição à autora de multa por suposta litigância de má fé,

(...)

Fazer as retificações e renovar as intimações.

Vila Velha, 29 de março de 2012.

Juiz de Direito, Cleanto Guimarães Siqueira.

19 - 0010437-84.2009.8.08.0035 (035.09.010437-9) - Embargos à Execução

Embargante: EVALDO CRISPIM DOS ANJOS MARTINS
 Embargado: WILLIAN SCHUNCK CUNHA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006391/ES - CARLOS ALBERTO MIRANDA

Advogado(a): 6375/ES - CLAUDIA MARIA WANDEKOEKEN

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, rejeito os embargos à execução em apreço, ficando o embargante responsável pelas custas do processo e honorários advocatícios da parte contrária, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor cobrado na execução, sem prejuízo do disposto no art. 12 da Lei 1.060/50. Publicar. Registrar. Intimar. Fazer o traslado para os autos da execução em apenso que deverá prosseguir tão logo o exequente indique, ratifique ou retifique a indicação de bens para serem penhorados.

20 - 0010663-89.2009.8.08.0035 (035.09.010663-0) - Embargos à Execução

Embargante: BANCO DO BRASIL SA
 Embargado: FABIANA SANTANA COUSIS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10371/ES - GUSTAVO SICILIANO CANTISANO

Advogado(a): 6888/ES - MARIA DE LOURDES SILVEIRA DA ROCHA LOJA

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, a) julgo improcedentes os embargos no que respeita à pretensão da seguradora embargante de não pagar o valor total previsto no contrato de seguro que dá suporte à execução; b) também julgo improcedentes os embargos no que respeita à pretensão da seguradora em computar a correção monetária a partir da propositura da demanda, a qual, então, deve ser aferida desde a data da assinatura do contrato, e segundo índices constantes da ferramenta disponível no site da Corregedoria Geral do E.T.J.E.S.; c) acolho em parte os presentes embargos no que tange à alegação de excesso de execução, unicamente para que o cálculo dos juros seja feito tomando-se por base a data da citação para o início da sua incidência, a serem aferidos segundo índices constantes da ferramenta disponível no site da Corregedoria Geral do E.T.J.E.S.; Por ter a parte embargada / exequente decaído de parcela mínima da sua pretensão executiva, incide, quanto aos encargos de sucumbência a regra do parágrafo único do art.21 do CPC, razão pela qual condeno a embargante ao pagamento das despesas do processo e honorários advocatícios da parte contrária, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da execução. Publicar. Registrar. Intimar. Fazer o traslado para os autos da execução.

21 - 0019469-26.2003.8.08.0035 (035.03.019469-6) - Reparação de Danos

Requerente: JORGE ROBERTO FERREIRA DA SILVA
 Requerido: METROP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006439/ES - ANDERSON PIMENTEL COUTINHO

Advogado(a): 10866/ES - THIAGO FONSECA VIEIRA DE REZENDE

Para tomar ciência da sentença:

HOMOLOGO o acordo realizado entre as partes supramencionadas, via de consequência JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 269, III, do CPC. Honorários advocatícios e custas remanescentes na forma acordada. P.R.I.

22 - 0095157-47.2010.8.08.0035 (035.10.095157-9) - Embargos Terceiro

Embargante: LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI
 Embargado: JORGE ROBERTO FERREIRA DA SILVA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006439/ES - ANDERSON PIMENTEL COUTINHO

Advogado(a): 5879/ES - GUSTAVO VARELLA CABRAL

Advogado(a): 8752/ES - LUIZ OTAVIO PEREIRA GUARCONI DUARTE

Para tomar ciência da sentença:

HOMOLOGO o acordo realizado entre as partes supramencionadas, via de consequência JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 269, III, do CPC. Honorários advocatícios e custas remanescentes na forma acordada. P.R.I.

23 - 0017916-65.2008.8.08.0035 (035.08.017916-7) - Declaratória

Requerente: SERV-CAR AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA
 Requerido: RJN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008258/ES - MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto: a) declaro nula a duplicata discutida neste processo; b) condeno as demandadas, solidariamente, a pagar à autora a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), corrigida monetariamente deste esta data, bem como ao pagamento das custas do processo e honorários advocatícios da parte contrária, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Publicar. Registrar. Intimar.

24 - 0015869-21.2008.8.08.0035 (035.08.015869-0) - Cautelar

Requerente: SERV-CAR AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA
 Requerido: RJN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008258/ES - MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, acolho o pedido cautelar, e concedo à autora a medida de sustação do protesto, mantendo-se a liminar antes deferida até julgamento final deste e do processo principal. Ficam as demandadas responsáveis pelas custas deste processo e honorários advocatícios da parte contrária, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor desta causa. Publicar. Registrar. Intimar.

25 - 0006908-28.2007.8.08.0035 (035.07.006908-9) - Embargos à Execução

Embargante: BRATERC MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA - ME
Embargado: PROLAR - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9315/ES - KATIA LEO BORGES DE ALMEIDA
Advogado(a): 11790/ES - MAGNUS ANTONIO NASCIMENTO COLLI

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, acolho em parte os presentes embargos, unicamente para que os cálculos do valor cobrado in executis sejam refeitos, descontando-se os valores do recibo de fls.57, mais aqueles das notas fiscais de fls.90 e 93. Por ter havido sucumbência recíproca, incide, quanto aos respectivos encargos, a regra do art. 21 do CPC, respeitado o valor do crédito, apurado conforme esta sentença. Publicar. Registrar. Intimar. Fazer o traslado para os autos da execução e do incidente apensos.

26 - 0021258-50.2009.8.08.0035 (035.09.021258-6) - Monitoria

Requerente: VERA LÚCIA SARMENTO DE SOUZA COSTA
Requerido: GEONISIO BRAZ DE SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 001801/ES - JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
Advogado(a): 6942/ES - LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, Acolho em parte os embargos ao mandado monitorio, e determino que sejam refeitos os cálculos da dívida cobrada neste procedimento monitorio, fazendo incidir, sobre a quantia mutuada (R\$ 14.000,00), os índices mensais da taxa Selic, conforme apurados no período compreendido entre 02.05.2007 a 10.11.2009, e em seguida recaído, a partir da citação na presente monitoria (16.12.2009), correção monetária e juros de mora legais, calculados com o emprego da ferramenta disponível no site da Corregedoria Geral do E.T.J.E.S. Por ter havido sucumbência recíproca, os respectivos encargos serão repartidos entre as partes, proporcionalmente, na forma do art. 21 do CPC.

27 - 0004441-76.2007.8.08.0035 (035.07.004441-3) - Embargos Terceiro

Embargante: ELIANYR ROSSI
Embargado: BANCO BRADESCO S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 107414/SP - AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR
Advogado(a): 13074/ES - ERIC JOSE VENTORIM RUBIALE

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, rejeito os embargos de terceiro em apreço, ficando a embargante responsável pelas custas do processo. Publicar. Registrar. Intimar e fazer o traslado para os autos da execução em apenso.

28 - 0023604-71.2009.8.08.0035 (035.09.023604-9) - Revisão Contratual

Requerente: VERA LUCIA DE AMORIM PEDRASSOLI
Requerido: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 101980/MG - CARLOS GOMES MAGALHAES JUNIOR
Advogado(a): 14276/ES - ELIVALDO FILHO GODINHO CAVALCANTE

Para tomar ciência da sentença:

Verifico que consta dos autos o pedido de desistência do feito e que a parte requerida, intimada, anuiu com o referido requerimento. Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 267, VIII, para os fins previstos no art. 158, parágrafo único, ambos do CPC. Custas pela parte requerente. Fixo os honorários advocatícios devidos à parte ré em R\$ 1.000,00 (mil reais), que serão suportados pela parte autora, pela regra do art. 26, do CPC. DEFIRO o desentranhamento, substituindo os originais por cópias. P.R.I.

29 - 0505031-40.2000.8.08.0035 (035.00.010914-6) - Anulatória

Requerente: FRANK DA SILVA ALMEIDA e outros
Requerido: BANCO BRADESCO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 172A/ES - CESAR AUGUSTO LEADEBAL TOLEDO DA SILVA
Advogado(a): 067899/SP - MIGUEL BELLINI NETO

Para tomar ciência da sentença:

HOMOLOGO o acordo realizado entre as partes supramencionadas, via de consequência JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 794, II, c/c 795 e 598, todos do CPC. Honorários advocatícios e custas remanescentes na forma acordada. Efetuar a transferência dos valores bloqueados e, após, a expedição do competente alvará. P.R.I.

VILA VELHA, 18 DE JULHO DE 2012

MARINETE SUHET
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CADASTRO DE MANDADOS
FÓRUM DES. AFONSO CLÁUDIO
AV. BEIRA MAR, 193 - PRAINHA - VILA VELHA - ES - CEP:29100-180
TELEFONE(S): (27) 3200-4133/ (27) 3329-1099/ (27) 3239-1932
EMAIL: 6civel-vvelha@tjes.jus.br
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS

Nº DO PROCESSO: 0011611-60.2011.8.08.0035 (035.11.011611-4)

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
REQUERENTE: DANIEL ANTÔNIO FARIA
REQUERIDO: MAURO HENRIQUE FOGAÇA

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA VILA VELHA - 6ª VARA
CÍVEL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA DEVIDAMENTE CITADO O EXECUTADO: MAURO HENRIQUE FOGAÇA DOCUMENTO(S): CPF: 101.518.678-52, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO PARA, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, PAGAR A DÍVIDA NO VALOR DE R\$ 25.047,64 (VINTE E CINCO MIL, QUARENTA E SETE REAIS E SEXTENTA E QUATRO CENTAVOS).

ADVERTÊNCIAS

A) PRAZO: O PRAZO PARA EMBARGOS É DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRACITADO,

B) É DEVER DO EXECUTADO, NO PRAZO FIXADO PELO JUIZ, INDICAR ONDE SE ENCONTRAM OS BENS SUJEITOS À EXECUÇÃO EXIBIR A PROVA DE SUA PROPRIEDADE E, SE FOR O CASO, CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS, BEM COMO ABSTER-SE DE QUALQUER ATITUDE QUE DIFICULTE OU EMBARACE A REALIZAÇÃO DA PENHORA;

C) NO CASO DE INTEGRAL PAGAMENTO NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, A VERBA HONORÁRIA SERÁ REDUZIDA PELA METADE (ART. 652-A, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC)

DESPACHO

FL: 21

“CITE-SE POR EDITAL (EXECUÇÃO). PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. V.V. 14/05/2012. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY. JUIZ DE DIREITO”

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTA FÓRUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

VILA VELHA-ES, 26/06/2012

ANNA LARA FERREIRA BRASIL
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VILA VELHA - 1ª VARA CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO: DRº JOSE AUGUSTO FARIAS DE SOUZA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº CLAUDINE RODRIGUES PIMENTA
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: LUISA CRISTINA VIANA COLA

Lista: 0032/2012

1 - 0014392-54.2012.8.08.0024 (024.12.014392-0) - Penal Pública Comum

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Vítima: LEONARDO BATISTA DUARTE
Réu: FABRICIO VIEIRA PEREIRA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17444/ES - CLAUDIO NERES SAMPAIO

Ficar intimado para apresentar Defesa Preliminar no prazo de lei.

2 - 0019412-27.2011.8.08.0035 (035.11.019412-9) - Penal Pública Comum

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ES
Vítima: BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - BANESTES

Testemunha Autor: CARLOMAR SILVA GOMES DE ALMEIDA
Réu: RAFAEL FERREIRA NOGUEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 44028/RJ - PAULO CESAR DE OLIVEIRA
Para tomar ciência da sentença:
Desta feita, ante os motivos suso expendidos, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inserido na inicial, para então, CONDENAR o acusado RAFAEL FERREIRA NOGUEIRA, nas iras do Art. 171, caput, na forma do art. 14, inc. II, art. 288 e 329, c/c art. 69, todos do Código Penal Pátrio.

3 - 0094623-06.2010.8.08.0035 (035.10.094623-1) - Penal Pública Comum

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DE VILA VELHA
Vítima: A SOCIEDADE
Testemunha Autor: JEFFERSON BERNARDO NEVES DE OLIVEIRA
Réu: FABIO NASCIMENTO RAUTA RAMOS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13544/ES - ONOFRE CAMILO DUQUE
Advogado(a): 16421/ES - RAFAEL FREITAS DE LIMA
Apresentar memoriais escritos no prazo de cinco dias.

4 - 0017156-77.2012.8.08.0035 - Carta Precatória - Notificação, Intimação e Citação

Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Testemunha Autor: LUCIANO ALBERNAZ
Requerido: ADRIANO SCHEIDEGGER FERNANDES e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 002665/ES - LINCOLN MELO
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VILA VELHA - 1ª VARA CRIMINAL(na Prainha), no dia 20/08/2012 às 16:00horas.

5 - 0017100-44.2012.8.08.0035 - Carta Precatória - Notificação, Intimação e Citação

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE COLATINA
Testemunha Autor: VERA LUCIA SAMPAIO PELISSARI
Requerido: GERALDO LEONARDO DA CUNHA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 58321/MG - JOSE GERALDO MARQUES
Advogado(a): 124668/MG - MARIA APARECIDA CARNEIRO
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VILA VELHA - 1ª VARA CRIMINAL(na Prainha) no dia 20/08/2012 às 15:00horas.

6 - 0009844-55.2009.8.08.0035 (035.09.009844-9) - Penal Pública Comum

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Vítima: MARCUS MARIANO DE ABREU
Testemunha Réu: GRECYELLE CAVALCANTE CARVALHO e outros
Réu: FABIO SORRENTINO VIVALDI e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 18827/ES - TELMA DANTAS TOLENTINO
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VILA VELHA - 1ª VARA CRIMINAL(na Prainha) no dia 13/08/2012 às 16:00 horas.

7 - 0007513-95.2012.8.08.0035 (035.12.007513-6) - Penal Pública Comum

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Vítima: RESTAURANTE PANELA DE BARRO
Réu: DENIS ROBERTO DOS SANTOS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 19233/ES - JOSE ANTONIO PAULA GAMA
Ficar ciente de que o douto causídico foi nomeado como patrono dativo, devendo apresentar defesa preliminar no prazo de lei.

VILA VELHA, 18 DE JULHO DE 2012

LUISA CRISTINA VIANA COLA
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VILA VELHA - 2ª VARA CRIMINAL
FÓRUM DES. AFONSO CLÁUDIO
AV. BEIRA MAR, 193 - PRAINHA - VILA VELHA - ES - CEP: 29100-180
TELEFONE(S): 3200-4133 - RAMAL: 232**

EMAIL: 2CRIMINAL-VVELHA@TJES.JUS.BR

**EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS**

Nº DO PROCESSO: 0015709-88.2011.8.08.0035 (035.11.015709-2)

AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ACUSADO: JUVENAL TEIXEIRA JUNIOR ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

QUALIFICAÇÃO: BRASILEIRO, SOLTEIRO, PEDREIRO, NASCIDO EM 24/12/1989, NATURAL LIHARES/ES, FILHO DE JUVENAL TEIXEIRA E SÔNIA REGINA VAZ

O EXMO. SR. DR. ELIAZER COSTA VIEIRA MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA VILA VELHA - 2ª VARA CRIMINAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS OS QUE ESTE EDITAL VIREM, QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADO(S), PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, PODENDO ARGUIR PRELIMINARMENTE TUDO O QUE INTERESSE À(S) SUA(S) DEFESA(S), OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA LHE(S) MOVE, TUDO NA FORMA DO ART. 396-A, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS)
ARTIGO 129 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO
PRAZO PARA RESPOSTA

O ACUSADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR SUA RESPOSTA, APÓS O DECURSO DOS 15 (QUINZE) DIAS DO PRESENTE EDITAL.

ADVERTÊNCIAS

SE O ACUSADO, CITADO POR EDITAL, NÃO COMPARECER, NEM CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312 DO CPP (ART. 366 DO CPP).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

VILA VELHA-ES, 17/07/2012

**MÁRCIA MARGARETH CYPRESTE SANSON
CHEFE DE SERETARIA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VILA VELHA - 2ª VARA CRIMINAL
FÓRUM DES. AFONSO CLÁUDIO
AV. BEIRA MAR, 193 - PRAINHA - VILA VELHA - ES - CEP: 29100-180
TELEFONE(S): 3200-4133 - RAMAL: 232
EMAIL: 2CRIMINAL-VVELHA@TJES.JUS.BR**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
60 (SESENTA) DIAS**

Nº DO PROCESSO: 0101253-78.2010.8.08.0035 (035.10.101253-8)

AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ACUSADO: ARDELINO DE JESUS MARTINS - ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

QUALIFICAÇÃO: BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO EM 14/11/1986, NATURAL DE ECOPORANGA/ ES, FILHO DE ARLINDO JOSÉ MARTINS E MARIA DE JESUS MARTINS

MM. DR. ELIAZER COSTA VIEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO DA VILA VELHA - 2ª VARA CRIMINAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE INTIMADO(S) O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADOS, DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 73/77 DOS AUTOS DO PROCESSO EM REFERÊNCIA.

SENTENÇA

DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL CONSTANTE DA DENÚNCIA E POR VIA REFLEXA,

CONDENO O ACUSADO ARDELINO DE JESUS MARTINS NAS IRAS DO ART. 306 DO CTB. (...) PORTANTO FIXO-LHE A PENNA-BASE EM 06 (SEIS) MESES DE DETENÇÃO E 10 (DEZ) DIAS MULTA, NA BASE DE 1/30 (UM TRINTA AVOS) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO FATO, DEVIDAMENTE CORRIGIDO. AUSENTES CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES NEM AGRAVANTES, ASSSIM COMO CAUSA DE DIMINUIÇÃO OU DE AUMENTO, CONVERTO A PENNA-BASE FIXADA EM DEFINITIVA. SUSPENDO-LHE, AINDA, A LICENÇA PARA DIRIGIR PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES. O INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA PENNA SE DARÁ NO REGIME ABERTO. COMO O ACUSADO PREENCHE OS REQUISITOS DO ARTIGO 44 DO CP, SUBSTITUO A PENNA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR UMA RESTRITIVA DE DIREITO A SER FI XADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO. CONDENO-O, AINDA, A RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS, MAS SUSPENDO A EXECUÇÃO EM FACE DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. (...)

ADVERTÊNCIAS O(S) ACUSADO(S) TERÁ(ÃO) 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO, APÓS O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

VILA VELHA-ES, 17/07/2012

MÁRCIA MARGARETH CYPRESTE SANSON
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VILA VELHA - 2ª VARA CRIMINAL
FÓRUM DES. AFONSO CLÁUDIO

AV. BEIRA MAR, 193 - PRAINHA - VILA VELHA - ES - CEP: 29100-180
TELEFONE(S): 3200-4133 - RAMAL: 232
EMAIL: 2CRIMINAL-VVELHA@TJES.JUS.BR

EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS

Nº DO PROCESSO: 0002823-57.2011.8.08.0035 (035.11.002823-6)

AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ACUSADO: VALTEMIR BORGES MORAES ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

QUALIFICAÇÃO: BRASILEIRO, NASCIDO AOS 10/06/1973, FILHO DE JOSÉ MÁRIO BORGES MORAES E SINÉSIA VIEIRA DOS SANTOS

O EXMO. SR. DR. ELIAZER COSTA VIEIRA, MM.
JUIZ(A) DE DIREITO DA VILA VELHA - 2ª VARA
CRIMINAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS OS QUE ESTE EDITAL VIREM, QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADO(S), PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, PODENDO ARGUIR PRELIMINARMENTE TUDO O QUE INTERESSE À(S) SUA(S) DEFESA(S), OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA LHE(S) MOVE, TUDO NA FORMA DO ART. 396-A, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS)
ARTIGO 129 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO
PRAZO PARA RESPOSTA

O ACUSADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR SUA RESPOSTA, APÓS O DECURSO DOS 15 (QUINZE) DIAS DO PRESENTE EDITAL.

ADVERTÊNCIAS

SE O ACUSADO, CITADO POR EDITAL, NÃO COMPARECER, NEM CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312 DO CPP (ART. 366 DO CPP).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

VILA VELHA-ES, 17/07/2012

MÁRCIA MARGARETH CYPRESTE SANSON
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

VILA VELHA - 2ª VARA CRIMINAL

FÓRUM DES. AFONSO CLÁUDIO

AV. BEIRA MAR, 193 - PRAINHA - VILA VELHA - ES - CEP: 29100-180

TELEFONE(S): 3200-4133 - RAMAL: 232

EMAIL: 2CRIMINAL-VVELHA@TJES.JUS.BR

EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS

Nº DO PROCESSO: 0003050-47.2011.8.08.0035 (035.11.003050-5)

AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ACUSADO: FERNANDO HENRIQUE DE LIMA ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

QUALIFICAÇÃO: BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO EM 29/06/1979, NATURAL DO RIO DE JANEIRO, FILHP DE JOSÉ HENRIQUE DE LIMA E MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES

O EXMO. SR. DR. ELIAZER COSTA VIEIRA, MM.
JUIZ(A) DE DIREITO DA VILA VELHA - 2ª VARA
CRIMINAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS OS QUE ESTE EDITAL VIREM, QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADO(S), PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, PODENDO ARGUIR PRELIMINARMENTE TUDO O QUE INTERESSE À(S) SUA(S) DEFESA(S), OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA LHE(S) MOVE, TUDO NA FORMA DO ART. 396-A, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS)

ARTIGO 217-A DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO

PRAZO PARA RESPOSTA

O ACUSADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR SUA RESPOSTA, APÓS O DECURSO DOS 15 (QUINZE) DIAS DO PRESENTE EDITAL.

ADVERTÊNCIAS

SE O ACUSADO, CITADO POR EDITAL, NÃO COMPARECER, NEM CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312 DO CPP (ART. 366 DO CPP).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

VILA VELHA-ES, 17/07/2012

ANALISTA JUDICIÁRIO(A) ESPECIAL
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VILA VELHA - 3ª VARA CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO: DRª ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº EUCLESIO RIBEIRO DA SILVA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: LUCIO FLAVO ZUCOLOTO XAVIER

Lista: 0088/2012

1 - 0017486-74.2012.8.08.0035 - Penal Pública Comum

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DE VILA VELHA

Vítima: A SOCIEDADE

Réu: MAYKE FERNANDES LOURENCO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006699/ES - CARLOS ALBERTO DE BARROS

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO PROFERIDA ÀS FLS. 46/47 DOS AUTOS, QUE RECEBEU A DENÚNCIA, MANTEVE A FIANÇA ARBITRADA, REDUZINDO-LHE O VALOR ESTIPULADO EM 2/3, CONFORME ARTIGO 325, § 1º, II, DO CPP, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE SOLTURA APÓS RECOLHIMENTO DA FIANÇA, BEM COMO PARA PROVIDENCIAR A JUNTADA AOS AUTOS DO COMPETENTE INSTRUMENTO DE MANDATO, APRESENTANDO RESPOSTA À INICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

VILA VELHA, 18 DE JULHO DE 2012

LUCIO FLAVO ZUCOLOTO XAVIER
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DA CAPITAL - ENTRÂNCIA ESPECIAL
JUIZADO DE DIREITO - 5ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA**

PROCESSO Nº 035.09.017809-2

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A DRª ILACEIA NOVAES, MM. JUÍZA DE DIREITO DA QUINTA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUÍZO CORREM OS AUTOS DE UMA AÇÃO PENAL NA QUAL FIGURA COMO ACUSADO LUCIANO REIS LEITE, BRASILEIRO, CASADO, NASCIDO AOS 10/10/1976, NATURAL DA BAHIA, FILHO DE ARMANDO FERREIRA LEITE E MARIETA SILVA REIS, INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 129, § 9º, E ART. 147, NA FORMA DA LEI 11.340/06. E COMO CONSTA AINDA, QUE O(A) REFERIDO(A) ACUSADO(A) ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NÃO SENDO POSSÍVEL INTIMÁ-LO PESSOALMENTE, INTIME-O PELO PRESENTE EDITAL DO INTERROGATÓRIO QUE SE REALIZARÁ NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2012, ÀS 13:00 HORAS, INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VILA VELHA, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2012. EU, , CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVO.

**ROSANA SIMAN GONÇALVES
CHEFE DE SECRETARIA**

CERTIFICO E DOU FÉ QUE FOI AFIXADO CÓPIA DESTA NO QUADRO DESTA FÓRUM

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VILA VELHA - 7ª VARA CRIMINAL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº FLAVIO JABOUR MOULIN
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº ANDREIA BUCKER DO NASCIMENTO CARDOSO
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: MARIA CHRISTINA ALMEIDA SEABRA DE MELLO**

Lista: 0042/2012

1 - 0084846-94.2010.8.08.0035 (035.10.084846-0) - Penal Pública Comum

Vítima: A SOCIEDADE

Indiciado: JAMILLY ANDRADE DE PAULA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 18787/ES - FILIPE CARLOS MACIEL FERREIRA

Advogado(a): 007931/ES - Gilberto Sebastião Correa Rosa

Advogado(a): 12532/ES - MARCOS GIOVANI CORREA FELIX

PARA APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE 03 DIAS.

2 - 0002466-77.2011.8.08.0035 (035.11.002466-4) - Penal Pública Comum

Vítima: A SOCIEDADE

Indiciado: RAMIRO HUMBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Réu: JEANE DE OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14589/ES - LEONARDO DA ROCHA DE SOUZA

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal e, via de consequência, CONDENO RAMIRO HUMBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, já qualificado nos autos, nas sanções previstas no art. 33, caput, da Lei nº 11.343/06, e art. 16, caput, da Lei nº 10.826/03, na forma do art. 69 do Código Penal Brasileiro. ABSOLVO, contudo, a denunciada JEANE DE OLIVEIRA, também qualificada, das imputações descritas na exordial acusatória, com fulcro no art. 386, inc. VII, do Código de Processo Penal.

3 - 0019569-68.2009.8.08.0035 (035.09.019569-0) - Penal Pública Comum

Requerente: A SOCIEDADE

Réu: WANILDO FRIDDMAM DE SOUZA VIEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9545/ES - LEILA DAMASCENO OLIVEIRA ORTEGA SOARES

Para tomar ciência do despacho:

INTIME-SE A DOUTA ADVOGADA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR DEFESA PRÉVIA DO ACUSADO.

4 - 0008546-28.2009.8.08.0035 (035.09.008546-1) - Penal Pública Comum

Vítima: A SOCIEDADE

Réu: LARISSA DA SILVA PEREIRA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17681/ES - KARLA RICARDIANA AREDES VILAS NOVAS

Advogado(a): 13544/ES - ONOFRE CAMILO DUQUE

Advogado(a): 16421/ES - RAFAEL FREITAS DE LIMA

Para tomar ciência do despacho:

Ciência as partes da descida dos autos. Após, cumprir acordão.

5 - 0015703-80.2012.8.08.0024 (024.12.015703-7) - Penal Pública Comum

Vítima: A SOCIEDADE

Indiciado: ELLEN KARLA DA SILVA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 19233/ES - JOSE ANTONIO PAULA GAMA

Para tomar ciência do despacho:

NOTIFICAR ACS PARA DEFESA PREVIA. BEM COMO INTIMAR ADV ACS DE ELLEN PARA OS MESMOS FINS. SEGUEM INFORMAÇÕES DE HC.

6 - 0003003-73.2011.8.08.0035 (035.11.003003-4) - Penal Pública Comum

Vítima: A SOCIEDADE

Indiciado: FABRICIO ANTONIOLLI GUIGNONI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 999998/ES - INEXISTENTE

Para tomar ciência da decisão:

ADVOGADO INTIMADO: WELLINGTON COSTA BRAGA, OAB/ES 14.978.

No incidente: Desta feita, por despciendas novas considerações, REJEITO os presentes embargos, ante a total ausência de fundamento à sua incidência.

7 - 0000088-17.2012.8.08.0035 (035.12.000088-6) - Penal Pública Comum

Vítima: A SOCIEDADE

Indiciado: AMAURI VELASCO DOS SANTOS e outros

Testemunha: MARLON DOS SANTOS VELASCO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11709/ES - IGOR SOARES CAIRES

PARA APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE 03 DIAS.

8 - 0002348-09.2008.8.08.0035 (035.08.002348-0) - Penal Pública Comum

Vítima: A SOCIEDADE

Réu: ROSIANE BULHÕES FREITAS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10441/ES - ANNA KARLA CONCEICAO DOS SANTOS REIS

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado e, via de consequência, ABSOLVO a ré ROSIANE BULHÕES FREITAS, devidamente qualificada, das imputações descritas na exordial acusatória, com fulcro no art. 386, inc. VII, do Código de Processo Penal.

9 - 0023992-03.2011.8.08.0035 (035.11.023992-4) - Penal Pública Comum

Vítima: A SOCIEDADE

Indiciado: JULIANO VALERIO DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14589/ES - LEONARDO DA ROCHA DE SOUZA

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal e, via de consequência, CONDENO JULIANO VALÉRIO DA SILVA, já qualificado nos autos, nas sanções previstas no art. 33, caput, da Lei nº 11.343/06. 04 (quatro) anos e 08 (oito) meses de reclusão e pagamento de 467 (quatrocentos e sessenta e sete) dias-multa, à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do crime. Inexistem, ainda, causas de aumento de pena a serem sopesadas, razão pela qual estabeleço a sanção acima como definitiva. Condeno-o ao pagamento das custas e despesas processuais (art. 804 do CPP). Estabeleço o regime prisional SEMIABERTO

10 - 0004062-62.2012.8.08.0035 (035.12.004062-7) - Penal Pública Comum

Vítima: A SOCIEDADE

Indiciado: EVANDO DOS SANTOS SILVA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 014120/ES - THIAGO PEREIRA MALAQUIAS

Advogado(a): 9358/ES - ZACARIAS FERNANDES MOCA NETO

Para tomar ciência da decisão:

Tendo em vista que a situação processual dos acusados EVANDO DOS SANTOS SILVA e DIEGO WILLIAN LOCATELLI continua inalterada, reperto-me aos termos

da Decisão de fls. 65/69, no sentido de INDEFERIR o pedido de Liberdade Provisória anexado às fls. 128/131, nos termos do parecer ministerial. Por outro giro, determino a intimação dos advogados constituídos para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem Defesas Prévias dos acusados, deferindo, para tanto, o pedido de vista de fls. 153, que deverá ser realizada em cartório.

11 - 0090894-69.2010.8.08.0035 (035.10.090894-2) - Penal Pública Comum

Vítima: A SOCIEDADE
Indiciado: MATUZALEM PAIXAO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13544/ES - ONOFRE CAMILO DUQUE
Advogado(a): 140402/RJ - RAFAEL FREITAS DE LIMA
Para tomar ciência do despacho:
DEFIRO O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DOS BENS APREENDIDOS.

12 - 0006049-70.2011.8.08.0035 (035.11.006049-4) - Penal Pública Comum

Vítima: A SOCIEDADE
Indiciado: HELIO MONTEIRO DA SILVA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15004/ES - JOYCE DA SILVA PASSOS
Para tomar ciência da sentença:
Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal e, via de consequência, CONDENO HÉLIO MONTEIRO DA SILVA, já qualificados nos autos, nas sanções previstas no art. 33, caput, da Lei nº 11.343/06. ABSOLVO, contudo, ZEYDEN MIRANDA GALVÃO, também qualificado, das imputações descritas na exordial acusatória, com fulcro no art. 386, inc. VII, do Código de Processo Penal. PENA HELIO: 06 (seis) anos de reclusão e pagamento de 600 (seiscentos) dias-multa, à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do crime.

VILA VELHA, 18 DE JULHO DE 2012

MARIA CHRISTINA ALMEIDA SEABRA DE MELLO
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
8ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA- PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES PENAIS

JUIZA DE DIREITO: DRª ELZA MARIA DE OLIVEIRA XIMENES
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. CÉSAR AUGUSTO RAMALDES DA CUNHA SANTOS
CHEFE DE SECRETARIA: RENATA CASAGRANDE MARTELLI

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 30/2012

DR. RENATO PESSOA - OAB/RJ Nº 134.959
Nº EXECUÇÃO: 222.2007.11005
REEDUCANDO: WANDERLEY PEREIRA DE SOUZA
INTIMO PARA SE MANIFESTAR NO FEITO OU APRESENTAR RENÚNCIA.

DR. PAULO CESAR OLIVEIRA - OAB/RJ Nº 44.028
Nº EXECUÇÃO: 222.2010.05271
REEDUCANDO: BRUNO MIRANDA GONÇALVES
INTIMO PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 78-V, PARA APRESENTAR DEFESA TECNICA.

DRª DAYANI NADIR PINTO LORENZON SARTORI - OAB/ES Nº 15.039
Nº EXECUÇÃO: 222.2008.02423
REEDUCANDO: AIESER DOS SANTOS LOPES
INTIMO PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA AS FLS. 49 A 50, QUE ACOLHEU A JUSTIFICATIVA DO REEDUCANDO COM RELAÇÃO A FALTA GRAVE.

DRª MARLY DÉIA BASSETTI MORAES - OAB/RJ Nº 106.061
Nº EXECUÇÃO: 222.2010.05156
REEDUCANDO: ESIO DE SOUZA
INTIMO PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA AS FLS. 72 A 75, QUE CONCEDEU A PROGRESSÃO AO REGIME SEMIABERTO, SAÍDAS TEMPORÁRIAS E UNIFICAÇÃO DE PENAS.

DR. ARILSON CARDOSO CAETANO - OAB/ES Nº 7.822
Nº EXECUÇÃO: 222.2007.07265
REEDUCANDO: DANIELE MARCHI DA ROCHA
INTIMO PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 143, SOBRE O INDEFERIMENTO DA SAÍDA TEMPORÁRIA.

DR. ANTONIO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA - OAB/ES Nº 6.639
Nº EXECUÇÃO: 222.2011.08135
REEDUCANDO: GILCIMAR MENDONÇA LUCIO COCO

INTIMO ACERCA DO DESPACHO DE FL. 90: "ABRA-SE VISTA A DEFESA PARA MANIFESTAR-SE NO FEITO".

DR. SALERMO SALES DE OLIVEIRA - OAB/ES Nº 8.741
Nº EXECUÇÃO: 222.2011.09113

REEDUCANDO: CLEICIANO SANTANA MARTINS
INTIMO PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO/OFÍCIO DE FL. 68, SOBRE O INDEFERIMENTO DA PROGRESSÃO DO REGIME.

VILA VELHA/ES, 17 DE JULHO DE 2012.

RENATA CASAGRANDE MARTELLI
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
8ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA- PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES PENAIS

JUIZA DE DIREITO: DRª ELZA MARIA DE OLIVEIRA XIMENES
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. CÉSAR AUGUSTO RAMALDES DA CUNHA SANTOS
CHEFE DE SECRETARIA: RENATA CASAGRANDE MARTELLI

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 31/2012

DR. ADÍLIO DOMINGOS DOS SANTOS - OAB/ES Nº 16.997
Nº EXECUÇÃO: 222.2011.10281

REEDUCANDO: JACINTO ROSA MACHADO
INTIMO PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO/OFÍCIO DE FL. 61, PARA JUNTAR ATESTADO DE CONDUTA CARCERÁRIA ATUALIZADO NA SEGUNDA QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO.

DR. OSCAR MARTINS - OAB/RS Nº 59.020
Nº EXECUÇÃO: 222.2011.05435
REEDUCANDO: EVERTON CONTI
INTIMO PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO/OFÍCIO DE FL. 63, SOBRE O INDEFERIMENTO DA SAÍDA TEMPORÁRIA.

DRª SUELLEN PAGANINI DAMM - OAB/ES Nº 17.446
Nº EXECUÇÃO: 222.2012.12242
REEDUCANDO: LUIZ FERNANDO PAUDUA DE OLIVEIRA
INTIMO PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO/OFÍCIO DE FL.31, SOBRE O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE SAÍDA TEMPORÁRIA.

DR. EDILSON QUINTAES CORRÊA - OAB/ES Nº 4.612
Nº EXECUÇÃO: 222.2010.03270
REEDUCANDO: SIMONE GOMES DA SILVA
INTIMO PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 129, PARA JUNTAR ATESTADO DE CONDUTA CARCERÁRIA ATUALIZADO.

DR. ALESSANDRINE MOREIRA GUIMARÃES - OAB/ES Nº 12.830
Nº EXECUÇÃO: 222.2011.00234
REEDUCANDO: ERICKSON ALVES DE ASSIS
INTIMO PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 178, SOBRE A AUDIÊNCIA DE JUSTIFICATIVA MARCADO PARA O DIA 09/08/2012 ÀS 14:30.

DR. FLÁVIO JANIQUES DE LIMA - OAB/ES Nº 8.955
Nº EXECUÇÃO: 222.2009.04809
REEDUCANDO: FELIPE CARDO
INTIMO ACERCA DO DESPACHO DE FL. 90: "ABRA-SE VISTA A DEFESA PARA MANIFESTAÇÃO PERTINENTE".

VILA VELHA/ES, 17 DE JULHO DE 2012.

RENATA CASAGRANDE MARTELLI
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
8ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA- PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES PENAIS

JUIZA DE DIREITO: DRª ELZA MARIA DE OLIVEIRA XIMENES
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. CÉSAR AUGUSTO RAMALDES DA CUNHA SANTOS
CHEFE DE SECRETARIA: RENATA CASAGRANDE MARTELLI

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 32/2012

DRª TATIANA COSTA JARDIM - OAB/ES Nº 12040
Nº EXECUÇÃO: 222.2008.13850

REEDUCANDO: WELLINGTON RIBEIRO DE SOUZA
INTIMO PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 347 VERSO, ACERCA DA ATA DE AUDIÊNCIA E TERMO DE DECLARAÇÃO OCORRIDO NO DIA 09/04/2012. DELIBERAÇÃO. PELA MMª JUÍZA: CONSIDERANDO A AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DETERMINO QUE SE ABRA VISTA AO MESMO PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELO APENADO, APÓS A MANIFESTAÇÃO DO MP, DÊ-SE VISTA À DEFESA.

DR. GUILHERME NUNES MORAES - OAB/ES Nº 15.516

Nº EXECUÇÃO: 222.2009.08624

REEDUCANDO: JOAO BATISTA DA SILVA
INTIMO PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 195, QUE ADUZ SOBRE O OFÍCIO DE FL. 194, QUE INFORMA A SUPERLOTAÇÃO CARCERÁRIA NESTE ESTABELECIMENTO PRISIONAL CONGÊNERE.

DRª MANOELA SOARES ARAÚJO SANTOS - OAB/ES Nº 18.428

Nº EXECUÇÃO: 222.2007.03851

REEDUCANDO: LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA
INTIMO PARA TOMAR CIÊNCIA DO DECISÃO/OFFÍCIO DE FL. 275, ACERCA DA PROGRESSÃO PRISIONAL AO REGIME SEMIABERTO.

DRª JUAREZ ARAUJO DOS SANTOS - OAB/ES Nº 1855

Nº EXECUÇÃO: 222.2011.02976

REEDUCANDO: DANIEL SOUZA REIS
INTIMO PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 55 VERSO, AFIM DE APRESENTAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DOCUMENTO QUE COMPROVE A RESIDÊNCIA DO APENADO.

DR. GLAUCO BARBOSA DOS REIS - OAB/ES Nº 13.058

Nº EXECUÇÃO: 222.2011.03587

REEDUCANDO: WALACE DE JESUS ROCHA
INTIMO PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 67, PARA JUNTAR AO FEITO O ATESTADO DE CONDUTA CARCERÁRIA ATUALIZADO, BEM COMO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO APENADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

DR. AMARILDO PEVIDOR LINHARES - OAB/ES Nº 6080

Nº EXECUÇÃO: 222.2009.00520

REEDUCANDO: JHONY ANTUNES RIBEIRO
INTIMO PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO/OFFÍCIO DE FL. 161, ACERCA DO INDEFERIMENTO DE PROGRESSÃO PRISIONAL.

VILA VELHA/ES, 17 DE JULHO DE 2012.

**RENATA CASAGRANDE MARTELLI
CHEFE DE SECRETARIA**

..*****.

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO**

**8ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES
PENAIAS**

**JUÍZA DE DIREITO: DRª ELZA MARIA DE OLIVEIRA XIMENES
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. CÉSAR AUGUSTO RAMALDES DA CUNHA
SANTOS**

CHEFE DE SECRETARIA: RENATA CASAGRANDE MARTELLI

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 33/2012

DRª MARIANA SILVA BASTOS SILVA - OAB/ES Nº 17.458

Nº EXECUÇÃO: 222.2007.05908

REEDUCANDO: WESLEY BARBOSA CURCIO
INTIMO PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO/OFFÍCIO DE FL.167, ACERCA DO INDEFERIMENTO DE PROGRESSÃO PRISIONAL.

DRª NILSINETE ENTRINGER DE ARAÚJO - OAB/ES Nº 3925

Nº EXECUÇÃO: 222.2009.02375

REEDUCANDO: BARTOLOMEU DE SOUZA ALVES
INTIMO PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 279, AFIM DE ESCLARECER O PLEITO DE FLS. 264, CONFORME PUGNADO PELO PARQUET (FL. 273).

DR. OSCAR MARTINS - OAB/RS Nº 59.020

Nº EXECUÇÃO: 222.2010.01800

REEDUCANDO: ALGEMIRO PENHA CARDOSO SOUZA
INTIMO PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 181 VERSO, AFIM DE QUE COMPROVE A REMIÇÃO ALEGADA NO PLEITO DE FL. 178.

DRª ROSIMERI FERREREZ GOMES - OAB/ES Nº 16.961

Nº EXECUÇÃO: 222.2010.07798

REEDUCANDO: ROGERIO JESUS DA VITÓRIA
INTIMO PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL.41 VERSO, AFIM DE MANIFESTAR-SE ACERCA DA CONDUTA CARCERÁRIA DO APENADO.

DR. JORGE SANTOS IGNÁCIO JÚNIOR - OAB/ES Nº 7613 E DRª TÂNIA MARIA PEREIRA GONÇALVES OAB/ES Nº 3.661

Nº EXECUÇÃO: 222.2010.01140

REEDUCANDO: DIEGO ALEXANDRE DA SILVA FAGUNDE
INTIMO PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 103, AFIM DE MANIFESTAR-SE ACERCA DO PARECER MINISTERIAL DE FL. 102 VERSO.

DRª OJANA ESPÍNDULA BORGES - OAB/ES Nº 18779

Nº EXECUÇÃO: 222.2007.08488

REEDUCANDO: REGINALDO SOARES LOPES
INTIMO PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 252 VERSO, ACERCA DA ATA DE AUDIÊNCIA E TERMO DE DECLARAÇÃO OCORRIDO NO DIA 30/05/2012. DELIBERAÇÃO. PELA MMª JUÍZA: DETERMINO QUE APÓS A JUNTADA DA ATA, OS AUTOS SEJAM ENCAMINHADOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. COM A MANIFESTAÇÃO, ABRE-SE VISTA A DEFESA.

VILA VELHA/ES, 17 DE JULHO DE 2012.

**RENATA CASAGRANDE MARTELLI
CHEFE DE SECRETARIA**

..*****.

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO**

**8ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES
PENAIAS**

**JUÍZA DE DIREITO: DRª ELZA MARIA DE OLIVEIRA XIMENES
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. CÉSAR AUGUSTO RAMALDES DA CUNHA
SANTOS**

CHEFE DE SECRETARIA: RENATA CASAGRANDE MARTELLI

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 34/2012

DR. JORGE SANTOS IGNÁCIO JÚNIOR - OAB/ES Nº

Nº EXECUÇÃO: 222.2008.13152

REEDUCANDO: GESSI GENA JUNIOR
INTIMO PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 122, ACERCA DA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICATIVA DESIGNADA PARA O DIA 09/08/2012, ÀS 14:00 HORAS.

DRª EDELMIRA CAROLINA DE OLIVEIRA MACHADO OAB/ES Nº 6811

Nº EXECUÇÃO: 222.2007.12696

REEDUCANDO: EDVALDO DEOFINO DEOLINDO
INTIMO PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 305 VERSO, ACERCA DA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICATIVA DESIGNADA PARA O DIA 09/08/2012, ÀS 13:00 HORAS.

DR. MANOEL FELIX LEITE - OAB/ES Nº 6.189

Nº EXECUÇÃO: 222.2007.08957

REEDUCANDO: ROBERT WAGNER MARTINS DE SOUZA
INTIMO PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO/OFFÍCIO DE FLS. 75 A 77, SOBRE O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LIVRAMENTO CONDICIONAL.

VILA VELHA/ES, 17 DE JULHO DE 2012.

**RENATA CASAGRANDE MARTELLI
CHEFE DE SECRETARIA**

..*****.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VILA VELHA - 1ª VARA DE FAMÍLIA**

**JUIZ DE DIREITO: DRª ABIRACI SANTOS PIMENTEL
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRª MARGIA CHIANCA MAURO
CHEFE DE SECRETARIA: ROSEMARY DA PENHA CARLETTI PITANGA**

Lista: 0034/2012

1 - 0006303-87.2004.8.08.0035 (035.04.006303-0) - Partilha

Requerente: J.N.

Requerido: A.N.N.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008184/ES - ANTONIO ESCALFONI JUNIOR

Para tomar ciência do despacho:

D E S P A C H O
Da manifestação de fls. 245-246, INTIME-SE a Executada para que se manifesta no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo indicado, CERTIFIQUE-SE e venham os autos conclusos para análise.

2 - 0017831-40.2012.8.08.0035 - Exoneração de Pensão

Requerente: J.C.N.Q. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006439/ES - ANDERSON PIMENTEL COUTINHO

Para juntar a sentença que arbitrou os alimentos que pretende a exoneração no prazo de 10(dez) dias sob pena de indeferimento e extinção.

3 - 0008380-93.2009.8.08.0035 (035.09.008380-5) - Alimentos

Exequente: E.C.G.C.

Requerente: E.C.G.C. e outros

Executado: I.C.G.C.

Requerido: I.D.S.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006078/ES - DERLI BAIENSE MOREIRA

Para juntar o demonstrativo de débito atualizado, incluindo a supracitada multa, bem como requerer o que de direito no prazo de 10 (dez) dias.

4 - 0012642-57.2007.8.08.0035 (035.07.012642-6) - Conversão de Separação em Divórcio

Requerente: A.S.B.D.S. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 18925/ES - BARBARA PEREIRA DE CARVALHO

para ciência do desarquivamento dos autos, obtendo vista dos autos pelo prazo legal e requerer o que entender do direito.

5 - 0017190-52.2012.8.08.0035 - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar

Requerente: S.A.G.

Requerido: E.C.A.G.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9283/ES - GRAZIELLA NEIVA NEVES

Para que a advogada assine a exordial no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção.

6 - 0016610-22.2012.8.08.0035 - Divórcio Consensual com Bens a Partilhar

Requerente: E.M.D.O.M. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 5790/ES - JOSUE SILVA FERREIRA COUTINHO

Para ajustar o valor da causa de acordo com o art. 259 do CPC, bem como, juntar documento que comprove a propriedade do imóvel no prazo de 10(dez) dias sob pena de indeferimento e extinção.

7 - 0096685-19.2010.8.08.0035 (035.10.096685-8) - Execução de Prestação Alimentícia

Exequente: T.L.O. e outros

Executado: G.L.O.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11434/ES - TATIANA MARQUES FRANCA

Para ciência da resposta da Receita Federal conforme Ofício de fls. 74/77.

8 - 0002419-69.2012.8.08.0035 (035.12.002419-1) - Exoneração de Pensão

Requerente: J.G.L.

Requerido: M.G.L.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007800/ES - RODNEY DA SILVA BERGER

para no prazo legal manifestar-se sobre a contestação de fls. 38/47.

9 - 0022550-07.2008.8.08.0035 (035.08.022550-7) - Exoneração de Pensão

Requerente: J.N.

Requerido: A.N.N.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008184/ES - ANTONIO ESCALFONI JUNIOR

para ciência da descida dos autos.

10 - 0029528-49.1998.8.08.0035 (035.98.029528-7) - Alimentos

Requerente: D.R.M.

Requerido: J.S.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007989/ES - DANIELA CARVALHO DOS SANTOS WANDEKOCKEN

para ciência do desarquivamento dos autos, obtendo vista dos autos pelo prazo legal e requerer o que entender do direito.

11 - 0023509-22.2001.8.08.0035 (035.98.023509-3) - Separação Litigiosa

Requerente: M.D.C.Z.P.

Requerido: W.P.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14027/ES - RODRIGO MARQUES

Para tomar ciência do despacho:

Da petição de fls. 197-198, INTIME-SE a Executada para manifestar-se em 10 (dez) dias, ficando ciente que seu silêncio será interpretado como anuência.

12 - 0017187-34.2011.8.08.0035 (035.11.017187-9) - Execução de Prestação Alimentícia

Exequente: B.P.D.S.

Executado: J.A.P.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13762/ES - ROGER NOLASCO CARDOSO

para ciência da certidão do Sr. Oficial de Justiça que não localizou bens de propriedade do executado e informar bens passíveis de penhora ou requerer o que de direito.

13 - 0015882-78.2012.8.08.0035 - Reconhecimento de União Estável

Requerente: E.P.R.

Requerido: V.S.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 5638/ES - ONILDO TADEU DO NASCIMENTO

para no prazo legal manifestar-se sobre a contestação de fls. 56/165.

14 - 0032500-16.2003.8.08.0035 (035.02.032500-3) - Alimentos

Requerente: R.G.P.

Requerido: M.P.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7453/ES - RENATO DEL SILVA AUGUSTO

para ciência do desarquivamento dos autos, obtendo vista dos autos pelo prazo legal e requerer o que entender do direito.

15 - 0016409-30.2012.8.08.0035 - Exoneração de Pensão

Requerente: L.C.N.

Requerido: C.R.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 003602/ES - JADIR CID SIMOES

Para juntar a sentença que arbitrou os alimentos que pretende a exoneração, bem como a certidão de nascimento do requerido, no prazo de 10 (dez) dias.

16 - 0008103-29.1999.8.08.0035 (035.99.008103-2) - Separação Consensual

Requerente: N.V.B.F. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11413/ES - NELIO VALDIR BERMUDES FILHO

Para ciência do despacho de fls. 35 que deferiu o desarquivamento e para buscar o mandado de averbação que se encontra na contracapa dos autos.

17 - 0019035-37.2003.8.08.0035 (035.03.019035-5) - Execução de Prestação Alimentícia

Exequente: L.S.S.M.

Executado: E.S.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13124/ES - THERESA CRISTINA DOMINGOS LAGO

para ciência do desarquivamento dos autos, obtendo vista dos autos pelo prazo legal e requerer o que entender do direito.

18 - 0019004-17.2003.8.08.0035 (035.03.019004-1) - Execução de Prestação Alimentícia

Exequente: L.S.S.M.

Executado: E.S.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13124/ES - THERESA CRISTINA DOMINGOS LAGO

para ciência do desarquivamento dos autos, obtendo vista dos autos pelo prazo legal e requerer o que entender do direito.

19 - 0092756-75.2010.8.08.0035 (035.10.092756-1) - Alimentos

Requerente: W.L.G.D.S.

Requerido: W.S.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 17869/ES - CLECIANE DA COSTA FREITAS SOUZA
para ciência do desarquivamento dos autos, obtendo vista dos autos pelo prazo legal e requerer o que entender do direito.

20 - 0010126-74.2001.8.08.0035 (035.01.010126-5) - Conversão de Separação em Divórcio
Requerente: L.F.L.
Requerido: E.S.B.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 17800/ES - LEONCIO DE SOUSA SANTOS
Intime-se a requerente para que junte aos autos a declaração de próprio punho, nos termos do artigo 4º, da Lei 1.060/50, no prazo de 10 (dez) dias, juntada a declaração é deferido o desarquivamento do feito e o pedido de vista ao subscritor da manifestação de fls. 44.

21 - 0019629-70.2011.8.08.0035 (035.11.019629-8) - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar
Requerente: E.D.D.V.
Requerido: M.T.N.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 14939/ES - BIANCA LORENZUTTI VIANA
para ciência da certidão do Sr. Oficial de Justiça, informando, assim, o novo endereço da requerida, para o devido cumprimento do Mandado de citação.

22 - 0006968-25.2012.8.08.0035 (035.12.006968-3) - Reconhecimento de União Estável
Requerente: M.M.B.
Requerido: C.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008428/ES - Tania Maria Pires e Pinho
para valorar os bens que pretende partilhar e retificar o valor da causa e acordo com o art. 259 do CPC, cumprindo, assim, o que foi determinado no r.despacho de fls. 50.

23 - 0007304-29.2012.8.08.0035 (035.12.007304-0) - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar
Requerente: S.C.
Requerido: J.A.B.B.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15198/ES - RAPHAEL JOSE DOS SANTOS SARTORI
para retificar o valor da causa no prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento e extinção.

24 - 0016362-56.2012.8.08.0035 - Alimentos
Requerente: S.M.V.C.
Requerido: V.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 16523/ES - VANESSA CHAVES DA COSTA
Para tomar ciência da decisão:
Pelo exposto, estando presentes os requisitos ensejadores da medida requerida, DEFIRO o pedido de alimentos provisórios em favor da demandante, no valor equivalente a 30% (trinta por cento) dos vencimentos do Requerido, após excluídos os descontos obrigatórios de Lei, incidindo sobre o 13º salário, a ser descontado diretamente do benefício recebido pelo Réu, (fl. 26) e, depositado mensalmente na conta bancária informada pela parte autora. CITE-SE o Réu, apresentadas preliminares ou indicado fato novo, INTIME-SE a Autora para réplica, no prazo legal. Deverá a autora no prazo legal indicar a conta bancária em que serão depositados os alimentos.

25 - 0003848-71.2012.8.08.0035 (035.12.003848-0) - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)
Exequente: B.R.D.M.
Executado: M.K.D.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10635/ES - RICARDO TSCHAEN
Para ciência da citação do executado e requerer o que de direito, pois ultrapassou o prazo e o mesmo não apresentou justificativa nem comprovação do pagamento.

26 - 0004528-56.2012.8.08.0035 (035.12.004528-7) - Alimentos
Requerente: N.S.D.M. e outros
Requerido: J.C.N.D.G.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 0008657/ES - TANIA MARA BORGES DA COSTA

para ciência da devolução do mandado de intimação sem cumprimento, informando, assim, o novo endereço do requerido, tendo em vista a audiência designada para o dia 29/08/2012, ou requerer o que entender o que entender de direito para o prosseguimento do feito.

27 - 0002225-69.2012.8.08.0035 (035.12.002225-2) - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)
Requerente: N.D.B.
Requerido: L.B.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15687/ES - RODRIGO ALVES ROSELLI
Para tomar ciência do despacho:
Tendo em vista o pedido de assistência judiciária gratuita, INTIME-SE o Exequente, através de seu ilustre patrono, para que junte aos autos a declaração de próprio punho, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 1.060/50, no prazo de 15 (quinze) dias ou, no mesmo prazo, efetue o pagamento das custas processuais, sob pena de cancelamento da distribuição, nos termos do artigo 257, do CPC.

28 - 0004193-47.2006.8.08.0035 (035.06.004193-2) - Separação Consensual com bens a Partilhar
Requerente: N.J.D.A. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9178/ES - JULIANNA GUEDES BASTOS
para comprovar o pagamento da taxa de desarquivamento e, após o devido pagamento, ter vista dos autos no prazo legal.

29 - 0011842-87.2011.8.08.0035 (035.11.011842-5) - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar
Requerente: B.A.P.
Requerido: M.D.M.P.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12347/ES - PAULO CEZAR THIEBAUT
para informar o endereço do requerido no prazo legal, pois conforme certidão de fls. 22- v o mesmo não foi localizado no endereço informado.

30 - 0016741-12.2003.8.08.0035 (035.03.016741-1) - Alimentos
Requerente: B.M.D.S.
Requerido: J.C.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12008/ES - ANA CAROLINA DO NASCIMENTO MACHADO
Da ciência do r.despacho de fls. 97 que deferiu o pedido de expedição de alvará autorizativo para o levantamento da quantia indicada do documento de fls. 94, nada sendo requerido no prazo de 10 (dez) dias o processo será arquivado.

31 - 0018026-30.2009.8.08.0035 (035.09.018026-2) - Revisão de Alimentos
Requerente: L.E.F.D.S.
Requerido: M.O.F.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 006437/ES - ROGERIO JOSE FEITOSA RODRIGUES
Da ciência do r.despacho de fls. 100 que deferiu o pedido de expedição de alvará nos termos em que determinado na sentença proferida, bem como o levantamento da quantia indicada do documento de fls. 96, nada sendo requerido no prazo de 15 (quinze) dias o processo será arquivado.

32 - 0005208-41.2012.8.08.0035 (035.12.005208-5) - Regulamentação de Visita
Requerente: L.M.V.
Requerido: O.M.J.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10635/ES - RICARDO TSCHAEN
para informar o endereço do requerido no prazo legal, pois conforme certidão de fls. 24 o mesmo não foi localizado no endereço informado.

33 - 0099816-02.2010.8.08.0035 (035.10.099816-6) - Reconhecimento de União Estável
Requerente: S.Z.D.
Requerido: M.D.S.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13823/ES - RAIMUNDO NONATO NERES
Advogado(a): 17901/ES - RUBIELLE BENICIO SILVA QUERINO
Para ciência do término do prazo de suspensão requerida em audiência, devendo se manifestar no prazo de 05(cinco) dias.

34 - 0035147-18.2002.8.08.0035 (035.02.035147-0) - Alimentos

Requerente: D.F.D.S.
Requerido: D.N.D.S. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10997/ES - LUIS GUSTAVO NARCISO GUIMARÃES
Para ciência do r.despacho de fls. 48 que deferiu o pedido de fl. 45-46 e determinou a expedição de Ofício, determinando a suspensão do desconto da verba alimentar, nada sendo requerido em 15(quinze) dias o processo será arquivado.

35 - 0009262-50.2012.8.08.0035 (035.12.009262-8) - Revisão de Alimentos

Requerente: A.M.D.
Requerido: L.R.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10414/ES - BRENO PAVAN FERREIRA
para juntar a certidão de nascimento do menor, após, abre-se vista ao Ministério Público.

36 - 0018006-68.2011.8.08.0035 (035.11.018006-0) - Investigação de Paternidade

Requerente: N.D.S.
Requerido: C.E.G.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11293/ES - GUSTAVO BRAGATTO DAL PIAZ
para ciência da juntada do Laudo de DNA, fls. 58/62 dos autos, requerendo o que for de direito.

37 - 0006175-86.2012.8.08.0035 (035.12.006175-5) - Regulamentação de Visita

Requerente: R.R.B.
Requerido: E.D.F.L.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008598/ES - MAURA RUBERTH GOBBI
para informar o endereço do requerido no prazo legal, pois conforme certidão de fls. 16-v o mesmo não foi localizado no endereço informado.

38 - 0082663-53.2010.8.08.0035 (035.10.082663-1) - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar

Exequente: D.M.D.B.
Requerente: D.M.D.B. e outros
Executado: L.B.S.
Requerido: L.B.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15743/ES - JOAO VITOR GUIMARAES PIRRONE VAZ
Para tomar ciência do despacho:
Tendo em vista a ausência de comprovação do cumprimento do item "3", da sentença proferida na audiência, conforme termo de fls. 221-222, INTIME-SE o Executado para que comprove o adimplemento da obrigação assumida, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de majoração da multa diária já estipulada.

39 - 0058624-70.2002.8.08.0035 (035.02.058624-0) - Alimentos

Requerente: C.E.G.S.
Requerido: G.F.S. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 3935/ES - MARIA DA PENHA GOMES LOPES
Para tomar ciência do despacho:
Tendo em vista que a parte se encontra amparada pela Assistência judiciária Gratuita, DEFIRO o desarquivamento do feito e o pedido de vista ao subscritor da manifestação de fl. 169-170.
Nada sendo requerido em 10 (dez) dias, CERTIFIQUE-SE e ARQUIVE-SE, observadas as cautelas de estilo.

40 - 0515943-28.2002.8.08.0035 (035.98.018254-3) - Divórcio Consensual

Requerente: F.C.
Requerido: A.D.R.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007844/ES - EDSON VIEIRA E SILVA
Para tomar ciência do despacho:
Tendo em vista que a parte se encontra amparada pela Assistência judiciária Gratuita (sentença de fl. 88-89), DEFIRO o desarquivamento do feito e o pedido de vista ao subscritor da manifestação de fl. 109.
Nada sendo requerido em 10 (dez) dias, CERTIFIQUE-SE e ARQUIVE-SE, observadas as cautelas de estilo.

41 - 0017821-30.2011.8.08.0035 (035.11.017821-3) - Alimentos

Requerente: K.A.B.

Requerido: J.J.B.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12008/ES - ANA CAROLINA DO NASCIMENTO MACHADO
Advogado(a): 008598/ES - MAURA RUBERTH GOBBI
Para tomar ciência da decisão:

Diante do exposto, e verificando que o devedor não satisfaz as prestações alimentícias e também não justificou a impossibilidade de fazê-lo, com arrimo no art. 5º, inciso LXVII, da Carta Magna, no art. 733, parágrafo primeiro, do Código de Processo Civil e art. 19, da Lei 5.478/68, DECRETO A PRISÃO CIVIL do devedor JOELSON JOSÉ BARBOSA, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. Determino que em desfavor do mesmo seja expedido o competente MANDADO PRISIONAL, observando o valor atualizado do débito e para informar o endereço do requerido no prazo legal, pois conforme certidão de fls. 41-v o mesmo não foi localizado no endereço informado.

42 - 0094318-22.2010.8.08.0035 (035.10.094318-8) - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)

Exequente: L.C.P.G.C.
Executado: I.D.S.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13984/ES - FERNANDA ROSSI
Para ciência do Mandado de intimação e da Penhora realizada conforme auto de fls. 28, manifestando-se no prazo legal.

43 - 0006954-41.2012.8.08.0035 (035.12.006954-3) - Revisão de Alimentos

Requerente: R.S.R.
Requerido: R.B.R.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 006148/ES - JOSE LUIZ BOTELHO HERINGER
para informar o novo endereço do requerente e dar ciência ao mesmo da audiência designada para 28/08/2012, pois conforme certidão de fls. 23-v, o mesmo não foi localizado no endereço informado.

44 - 0003418-22.2012.8.08.0035 (035.12.003418-2) - Alimentos

Requerente: S.R.P. e outros
Requerido: W.S.P.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008598/ES - MAURA RUBERTH GOBBI
para informar o novo endereço do requerente e dar ciência ao mesmo da audiência designada para 07/08/2012, pois conforme certidão de fls. 37-v, o mesmo não foi localizado no endereço informado.

45 - 0010245-49.2012.8.08.0035 (035.12.010245-0) - Alimentos

Requerente: S.A.R.
Requerido: A.R.F.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007849/ES - MARCUS LUIZ MOREIRA TOURINHO
para informar o novo endereço do requerente e dar ciência ao mesmo da audiência designada para 29/08/2012, pois conforme certidão de fls. 22-v, o mesmo não foi localizado no endereço informado.

46 - 0096041-76.2010.8.08.0035 (035.10.096041-4) - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)

Exequente: N.S.R.
Executado: R.R.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 009154/ES - ANGELICA LAMPE FIGUEIRA
Para tomar ciência da decisão:
Assim, por ora, SUSPENDO a decisão que decretou a prisão do Executado RAMON RAMALDES, recolhendo-se o respectivo mandado de prisão. EXPEÇA-SE alvará de soltura em favor do Executado, no que se refere à presente execução de alimentos, devendo este ser imediatamente posto em liberdade se a prisão não se fizer necessária em razão de decisão judicial proferida em outros autos. Determino que sejam as partes intimadas para apresentarem novo termo de acordo entabulado entre as partes, no prazo de 15 (quinze) dias.

47 - 0017298-81.2012.8.08.0035 - Regulamentação de Visita

Requerente: L.R.S.M.
Requerido: E.R.B.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 14737/ES - ADAM COHEN TORRES POLETO
para valorar a causa, na forma do art. 259 do CPC, levando-se em consideração, ainda, a oferta de alimentos, no prazo de 10(dez) dias sob pena de extinção, conforme r.despacho de fls. 24.

48 - 0044140-16.2003.8.08.0035 (035.02.044140-4) - Separação Consensual
 Requerente: C.M.L.G. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 12427/ES - ROBSON ALLEGRETTO SCARDINI
 para ciência do desarquivamento dos autos, obtendo vista dos autos pelo prazo legal e requerer o que entender do direito.

49 - 0013411-75.2001.8.08.0035 (035.01.013411-8) - Separação Litigiosa
 Requerente: M.D.P.B.C.
 Requerido: J.L.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 11136/ES - RODOLFO DOS SANTOS PINHO
 Para tomar ciência da decisão:
 Vê-se dos autos e da Certidão de fl. 188 que razão assiste à parte Executada em suas alegações de fls. 180-182, já que no dia seguinte ao início de 15 (quinze) dias indicado no artigo 475-J, do CPC, a advogada do Exequirente fez carga dos autos fora de cartório, pelo prazo de dois meses, razão pela qual, entendo que o prazo de pagamento deva ser devolvido ao Executado. Assim, reabro o prazo para o Executado proceder o pagamento do valor constante do mandado de fl. 177, na forma do artigo 475-J, do CPC.

VILA VELHA, 18 DE JULHO DE 2012

ROSEMARY DA PENHA CARLETTI PITANGA
 CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE VILA VELHA

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

PROC. Nº 0020556-02.2012.8.08.0035 - AÇÃO DE DIVÓRCIO

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)

A DRª **INÊS VELLO CORRÊA**, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER À SRA. BALBINA MOTA DOS SANTOS, BRASILEIRA, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, TRAMITA A **AÇÃO DE DIVÓRCIO**, LHE PROPOSTA POR **VALDECIR DOS SANTOS**. NÃO SENDO POSSÍVEL **CITÁ-LA** PESSOALMENTE, **CITA-A** PELO PRESENTE EDITAL PARA TODOS OS TERMOS DA MENCIONADA AÇÃO, BEM COMO, PARA QUERENDO, CONTESTÁ-LA, NO **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR APÓS OS 20 DIAS ACIMA ESTIPULADOS**, SOB PENA DE SEREM TIDOS COMO ACEITAS AS ALEGAÇÕES FEITAS CONTRA SI NA PETIÇÃO INICIAL.

PARA CONHECIMENTO DE TODOS, É PUBLICADO O PRESENTE EDITAL, POR UMA VEZ, NO DIÁRIO DE JUSTIÇA E, AFIXADO CÓPIA DO MESMO, NA SEDE DO JUÍZO.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2012. EU RITA DE CÁSSIA LACERDA, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL, O FIZ DIGITAR, CONFERI, SUBSCREVO E ASSINO.

RITA DE CÁSSIA LACERDA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL
AUTORIZADA PELO ART. 60, DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ/ES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VILA VELHA - 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES

JUIZ DE DIREITO: DRª MARIA DO CEU PITANGA PINTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº ANTONIO FERNANDO ALBUQUERQUE RIBEIRO
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: MARCUS VINICIUS DORNELAS ALT

Lista: 0006/2012

1 - 0010933-84.2007.8.08.0035 (035.07.010933-4) - Inventário
 Inventariante: ROSANA SANTOS DE CARVALHO
 Requerente: IGOR STINGHEL CARVALHO
 Inventariado: ESPOLIO DE ANTONIO FERNANDES CARVALHO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 11121/ES - EDUARDO PERINI REZENDE DA FONSECA
 Para apresentar as certidões negativas de débito do "de cujus" perante às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, devidamente atualizadas, bem como para comparecer junto ao cartório desta Vara, no prazo de cinco dias, a fim de receber e encaminhar os autos à SEFAZ.

2 - 0002492-41.2012.8.08.0035 (035.12.002492-8) - Inventário
 Inventariante: EDGAR BUSS
 Requerente: NEZILDA BUSS GUDE e outros
 Inventariado: ESPOLIO DE CHRISTIANO BUSS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 008184/ES - ANTONIO ESCALFONI JUNIOR
 Para comparecer junto ao cartório desta Vara a fim de assinar o Termo de Primeiras Declarações.

3 - 0016214-79.2011.8.08.0035 (035.11.016214-2) - Inventário
 Inventariante: ANGELA PORCHERA RIBEIRO
 Requerente: GINNA TAMARA FEU e outros
 Inventariado: ESPOLIO DE AFONSO CELSO DUTRA RIBEIRO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 16773/ES - DYEGO PENHA FRASSON
 Advogado(a): 16622/ES - PRISCILA SARTORIO ANTONIO
 Para tomar ciência da decisão:

De tal sorte, determino que seja intimada a Inventariante para retificar as primeiras declarações, incluindo os bens móveis e imóveis, inclusive valores em contas, de titularidade incontroversa do de cujus, ficando ciente de que, deixando de apresentar qualquer bem de que tenha conhecimento, lhe serão aplicadas as penalidades previstas em Lei. Prazo: 20 (vinte) dias. No que se refere a alegação de que o bem localizado no Município de Guarapari (documentos de fls. 84/85) pertence somente à Inventariante, entendo que não merece prosperar, tendo em vista que, considerando o regime de casamento adotado (comunhão universal), os bens pertencentes a cada um dos cônjuges, seja ele adquirido a qualquer título, se comunicará com o outro, de forma que o referido bem deverá ser devidamente indicado nas primeiras declarações como bem do extinto. Quanto ao pedido de fls. 241/244, não vislumbro óbice ao seu deferimento, antes, porém, deverá ser recolhido o imposto de transmissão causa mortis sobre a metade de cada veículo, bem como deverão ser intimados os demais herdeiros para manifestação sobre a respectiva venda, sendo certo que os valores deverão ser integralmente depositados em conta judicial, que será aberta para este fim, no aguardo de ulterior partilha. Visando atender ao pedido supra mencionado, intime-se a Inventariante para juntar aos autos três laudos de avaliação atualizados de cada bem, podendo ser de jornal e/ou internet, em 05 (cinco) dias, para fins de cálculo do imposto correspondente. Outrossim, oficie-se ao Banestes para que proceda à abertura de conta judicial em nome do espólio, em 05 (cinco) dias. Após, intímese os demais herdeiros para manifestação sobre a referida alienação, em 05 (cinco) dias. No que concerne ao pleito de fls. 246/248, considerando que ao espólio incumbe o pagamento das referidas custas judiciais, conforme inclusive decidido pelo Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, DEFIRO o pedido de alvará judicial, e determino a sua expedição para que a Inventariante levante da conta corrente do falecido, indicada às fls. 56, o numerário de R\$ 2.645,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) para o fim específico de quitação das custas judiciais mencionadas no item "a" de fls. 247/248, prestando contas nos autos no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento do alvará. Intímese todos os Interessados para ciência desta decisão.

4 - 0010259-67.2011.8.08.0035 (035.11.010259-3) - Inventário
 Inventariante: DOMINGAS NASCIMENTO DE JESUS AZEVEDO
 Requerente: RAQUEL MARCELINA DE AZEVEDO e outros
 Inventariado: ESPOLIO DE ANTONIO FIUZA DE AZEVEDO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 12007/ES - ROGERIO LUIZ PEREIRA
 Para no prazo de dez dias manifestar-se acerca da petição de fls. 106/130, interposta pela Inventariante.

5 - 0099980-69.2007.8.08.0035 (035.07.009566-2) - Inventário
 Inventariante: FERNANDA APARECIDA WOLKERS TONINI
 Inventariado: ESPOLIO DE EINSTEIN LOPES TONINI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 003768/ES - ELIUD MARIA DA CONCEICAO
 Para encartar aos autos as certidões negativas de débito do "de cujus" perante às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, no prazo de dez dias.

6 - 0016610-95.2007.8.08.0035 (035.07.016610-9) - Inventário

Inventariante: JANDIRA LUZIA RONCON COVRE e outros
Inventariado: ESPOLIO DE VITALINO COVRE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 000405A/ES - ROSANE ARENA MUNIZ
Para manifestação, no prazo de cinco dias, sobre o Auto de Partilha de fls. 201/205.

7 - 0004794-19.2007.8.08.0035 (035.07.004794-5) - Inventário

Inventariante: HELOISA BORGES LORENCINI
Requerente: ANA PAULA BORGES LOURENCINI e outros
Inventariado: ESPOLIO DE EDIS LOURENCINI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007538/ES - ELIZABETH LEMOS COUTINHO
Advogado(a): 008454/ES - SEBASTIAO ARONE COLOMBO
Advogado(a): 14775/ES - TENORIO MIGUEL MERLO FILHO
Para ciência dos termos do despacho de fls. 800: "...As diversas petições e discussões que deveriam ser dirigidas às vias ordinárias estão atrapalhando o bom andamento do feito. Certo é que, a este Juízo compete a partilha dos bens de titularidade incontroversa do extinto, ficando os de titularidade controversa para uma sobrepartilha, na forma do artigo 1040 do CPC. De tal sorte, antes da análise dos últimos pedidos constantes dos autos, mister que se intime a Inventariante para os seguintes esclarecimentos: 1- Em que ponto reside a discórdia entre os herdeiros e que impede uma partilha amigável. 2- Quais os bens que efetivamente pertencem ao espólio e que foram vendidos à revelia desse Juízo, se é que existem. 3- Quais os bens que já foram vendidos com autorização judicial e onde estão depositados os numerários correspondentes. 4- Quais são os bens efetivamente incontroversos hábeis a serem, de logo, partilhados nestes autos. Intime-se a Inventariante para os devidos esclarecimentos, em vinte dias. Intimem-se todos os interessados para ciência deste despacho...".

8 - 0016154-72.2012.8.08.0035 - Inventário

Inventariante: GENECY DIAS
Inventariado: ESPOLIO JACIRA RODRIGUES DIAS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10417/ES - FLAVIA SCALZI PIVATO
Para tomar ciência do despacho:
Livre-se o termo de primeiras declarações e intime-se. Citem-se os demais herdeiros e a Fazenda Pública Estadual, na forma da Lei. INTIME-SE para comparecer junto ao cartório dessa Vara a fim de assinar o Termo de Primeiras Declarações.

9 - 0015554-90.2008.8.08.0035 (035.08.015554-8) - Inventário

Inventariante: ANA MARIA DUTRA VASCONCELOS
Requerente: LISIANI DUTRA VASCONCELOS e outros
Inventariado: ESPOLIO DE EMILIO MARTINS VASCONCELOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 7523/ES - Ileano Vieira De Melo
Advogado(a): 11854/ES - RICARDO FREIRE SIQUEIRA
O Inventariante para comparecer junto ao cartório desta Vara a fim de assinar o Termo de Últimas Declarações. INTIME-SE os demais herdeiros para manifestação sobre as Últimas Declarações, no prazo de dez dias.

10 - 0100531-44.2010.8.08.0035 (035.10.100531-8) - Inventário

Inventariante: CARMEM LUCIA MONTESANO BANI
Inventariado: ESPOLIO DE JOSE GERALDO BANI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15363/ES - JORGE FERNANDO PRATES RIBEIRO
Para juntar aos autos a documentação referente aos haveres da empresa, para fins de análise do ITCD, bem como para esclarecer se existem bens suficientes para garantir o direito do menor no caso de transferência total da empresa para o seu nome. Prazo de dez dias.

11 - 0002331-36.2009.8.08.0035 (035.09.002331-4) - Inventário

Inventariante: EDNITA COUTINHO MOULIN
Requerente: LUCIANE MOULIN GOUVEA e outros
Inventariado: JOSE CARLOS MOULIN

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12206/ES - ANDRE FERNANDES FERREIRA
Advogado(a): 13762/ES - ROGER NOLASCO CARDOSO
Advogado(a): 7597/ES - WELITON ALVES DE ABREU
O Dr. Weliton Alves de Abreu, para ciência do deferimento do pedido de fls. 196/197, pelo prazo de vinte dias.
INTIMEM-SE, todos, para manifestação sobre a petição de fls. 59/67, nos autos da Prestação de Contas em apenso.

12 - 0098655-54.2010.8.08.0035 (035.10.098655-9) - Inventário

Inventariante: ELADIR MONTENEGRO DE OLIVEIRA COUTO
Requerente: ELIANE MONTENEGRO DE OLIVEIRA e outros
Inventariado: ESPÓLIO DE RENÉE MONTENEGRO DE OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 4656/ES - GILMAR ZUMAK PASSOS
Para ciência da expedição de carta precatória a uma das Varas de Órfãos e Sucessões da Comarca de Natal/RN e providenciar o preparo da mesma junto ao Juízo Deprecado.

13 - 0005409-67.2011.8.08.0035 (035.11.005409-1) - Inventário

Inventariante: JAQUELINE MUNIZ FERREIRA
Inventariado: ESPOLIO DE JARLEI ALVES FERREIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13203/ES - RENATA MILHOLO CARREIRO AVELLAR
Para no prazo de dez dias, prestar contas do valor recebido em função dos aluguéis que se encontram na responsabilidade da Requerente, bem como da venda do gado.

14 - 0007815-66.2008.8.08.0035 (035.08.007815-3) - Inventário

Inventariante: FABIOLA FRANCISCO DE OLIVEIRA
Requerente: GILBERTO TEODORO DE OLIVEIRA JUNIOR e outros
Inventariado: ESPOLIO DE GILBERTO TEODORO DE OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008453/ES - DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA
Advogado(a): 14384/ES - SEBASTIANA MOREIRA RODRIGUES GUIMARAES
Para comparecerem junto ao cartório desta Vara, no prazo de dez dias, a fim de tomarem ciência, na íntegra, acerca dos termos do despacho de fls. 288.

15 - 0022057-88.2012.8.08.0035 - Exceção de Incompetência

Requerente: RUBEDNA BRAGA ROLA
Requerido: ELIEZER MATTOS SCHERRER

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 2817/AC - MAURO MARCELINO ALBANO
Para providenciar o preparo - fls. 44, no prazo de dez dias.

16 - 0092339-25.2010.8.08.0035 (035.10.092339-6) - Habilitação de Crédito

Eexequirente: ESPOLIO DE ANABELLA ALMEIDA GONÇALVES
Requerente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Executado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Requerido: ESPOLIO DE ANABELLA ALMEIDA GONÇALVES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12045/ES - RODOLFO PRANDI CAMPAGNARO
Para manifestação sobre a petição de fls. 46/49, no prazo de dez dias.

17 - 0016103-66.2009.8.08.0035 (035.09.016103-1) - Alvará Judicial com Valor

Inventariante: CYRO AUGUSTO DA SILVA
Requerente: FERNANDA FREITAS CARDOSO e outros
Inventariado: ESPÓLIO DE ELZA MARIA DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9545/ES - LEILA DAMASCENO OLIVEIRA ORTEGA SOARES
Para dar o regular prosseguimento ao feito, em dez dias, sob as penas da lei. INTIME-SE, ainda para comparecer junto ao cartório desta Vara a fim de exarar sua assinatura na petição de fls. 95/96

18 - 0018792-54.2007.8.08.0035 (035.07.018792-3) - Alvará Judicial com Valor

Requerente: NEUSENI FERREIRA RODRIGUES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12970/ES - EDUARDO ANDRADE BARCELOS
Para tomar ciência do despacho:

Intimem-se os Requerentes para se manifestarem sobre a certidão de fls. 151.

19 - 0004496-51.2012.8.08.0035 (035.12.004496-7) - Alvará Judicial com Valor

Requerente: MARIA JOSE DA SILVA GOMES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10417/ES - FLAVIA SCALZI PIVATO
Para tomar ciência do despacho:
Intime-se a Requerente para se manifestar sobre o ofício de fls. 26, em dez dias.

20 - 0019773-83.2007.8.08.0035 (035.07.019773-2) - Alvará Judicial com Valor

Inventariante: CARMEM LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Inventariado: ESPOLIO DE JORGE LUIZ GOULART MIRANDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 004839/ES - CARLOS AUGUSTO ALLEDI DE CARVALHO
Para tomar ciência do despacho:
Digam os Interessados sobre o parecer retro do Ilustre Promotor de Justiça, em 10 (dez) dias.

21 - 0091590-08.2010.8.08.0035 (035.10.091590-5) - Alvará Judicial com Valor
Requerente: ANGELA REGINA SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 009154/ES - ANGELICA LAMPE FIGUEIRA
Para tomar ciência do despacho:
Intime-se a Requerente para encartar o competente termo de renúncia do genitor do extinto relativamente aos novos valores apresentados, às fls. 50. Prazo: 10 (dez) dias.

22 - 0006529-14.2012.8.08.0035 (035.12.006529-3) - Alvará Judicial com Valor
Requerente: DJANIRA COSTA SOUZA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10417/ES - FLAVIA SCALZI PIVATO
Para tomar ciência do despacho:
Digam os Interessados sobre as pesquisa retro (fls. 41/42).Prazo: 10 (dez) dias.

23 - 0006765-63.2012.8.08.0035 (035.12.006765-3) - Alvará Judicial com Valor
Requerente: MARIA DAS GRACAS MARTINS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10417/ES - FLAVIA SCALZI PIVATO
Para tomar ciência do despacho:
Intimem-se os Requerentes para manifestarem-se sobre os ofícios oriundos das instituições bancárias.Prazo de dez dias.

24 - 0020783-89.2012.8.08.0035 - Alvará Judicial com Valor
Requerente: MARIA CORREA DA CUNHA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007540/ES - SANDRO GUIO FRANZOTTI
Para tomar ciência do despacho:
1- Tendo em vista o pedido de assistência judiciária, intime-se a Requerente para juntar aos autos declaração de hipossuficiência, sob pena de indeferimento do pedido de isenção de custas processuais.2- Intime-se, ainda, a Requerente para juntar aos autos certidão de óbito do cônjuge da falecida.Prazo: 10 (dez) dias.3- Oficie-se ao INSS solicitando informações sobre a existência de dependentes habilitados em nome do *de cujus*, bem como acerca de valores deixados pelo mesmo referentes à aposentadoria e pensão por morte previdenciária.Resposta: 5 (cinco) dias.Diligencie-se.

25 - 0023828-38.2011.8.08.0035 (035.11.023828-0) - Alvará Judicial sem Valor
Requerente: MARLENE DE SOUZA CALDEIRA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 14191/ES - CIDINEIA MARTINS TOSTES
Para tomar ciência do despacho:
Como a hipótese é de interesse de incapaz, a avaliação se faz imprescindível, inclusive porque, objetiva resguardar a igualdade de quinhões e evitar prejuízos aos mesmos, razão pela qual mantenho na íntegra o despacho de fls. 18. Nesse contexto, é cediço que para que a avaliação ocorra se faz necessária a nomeação de um perito judicial, que certamente cobrará honorários periciais.De tal sorte, considerando-se que os valores cobrados a título de honorários periciais estão de acordo com os preceitos legais, determino a intimação dos Interessados para que providenciem o depósito dos respectivos numerários em conta judicial em nome do Sr. Perito, para liberação após a entrega do respectivo laudo. Prazo: 20 (vinte) dias.Intime-se. Diligencie-se.

26 - 0089715-03.2010.8.08.0035 (035.10.089715-2) - Alvará Judicial com Valor
Requerente: CLAUDIO MACHADO DE OLIVEIRA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007873/ES - CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN
Para tomar ciência do despacho:
Intimem-se os Requerentes para se manifestarem acerca da petição de fls. 84/86.

27 - 0021971-20.2012.8.08.0035 - Alvará Judicial com Valor
Requerente: NICODEMOS DA COSTA BEZERRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008258/ES - MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA
Para providenciar o preparo - fls. 15, no prazo de dez dias.

28 - 0001154-32.2012.8.08.0035 (035.12.001154-5) - Alvará Judicial com Valor
Requerente: ROSILENE ALVES SANTOS NEVES
Requerido: ESPOLIO DE FABIO SANTOS NEVES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 16184/ES - DENILZA TEREZA FERREIRA
Para manifestação acerca do parecer do RMP de fls. 28/29, no prazo de dez dias.

29 - 0089882-20.2010.8.08.0035 (035.10.089882-0) - Alvará Judicial com Valor
Inventariante: CRISTINA MARIA TOTOLA LUCHI
Inventariado: ESPÓLIO DE FRANCISCO JOSÉ LUCHI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008400/ES - JOSE CARLOS HOMEM
Para manifestação sobre os termos do despacho de fls. 79 no prazo de dez dias.

30 - 0004509-50.2012.8.08.0035 (035.12.004509-7) - Alvará Judicial com Valor
Requerente: DULCINEA DOS SANTOS BARBIERI e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10417/ES - FLAVIA SCALZI PIVATO
Para tomar ciência do despacho:

Considerando-se que a expedição de ofício ao Banco Central trata-se de último recurso na pesquisa de valores de titularidade do *de cujus*, intime-se a Requerente para indicar a quais instituições financeiras devem ser expedidos os competentes ofícios.

31 - 0023822-31.2011.8.08.0035 (035.11.023822-3) - Alvará Judicial sem Valor
Requerente: ROGERIO ALBERTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 3279/ES - PAULO FERNANDES TRINDADE
Para ciência dos termos do ofício de fls. 16.

32 - 0024442-43.2011.8.08.0035 (035.11.024442-9) - Alvará Judicial com Valor
Requerente: ROBERTA CAMARA GOMES VIEIRA DE SOUSA
Requerido: RONALDO AMORIM VIEIRA DE SOUSA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10191/ES - FLAVIA MOTTA PRETTI
Para ciência e, querendo manifestar-se, no prazo de dez dias acerca dos ofícios recebidos:
1- de fls. 390/341 - Ministério da Fazenda. 2- de fls. 346/680 - Banco Itaú/Unibanco. 3- Em apenso - Banco do Brasil.

33 - 0016452-64.2012.8.08.0035 - Interdição
Requerente: CLAUDIO MATTOS
Requerido: RODRIGO PARENTE MATTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 2274/ES - ARLETTE ULIANA
Para tomar ciência da decisão:
De tal sorte, considerando-se o receio de que ocorra dano irreparável ou de difícil reparação, ante a patente necessidade de representação do Interditando, DEFIRO o pedido de Curatela Provisória, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nomeando curador o Sr. Claudio Mattos, que assinará o termo na forma da lei. Intime-se o Requerente para juntar aos autos seus atestados de boa saúde física e mental emitido por médico. Designo audiência de interrogatório para o dia 12 de setembro de 2012 às 14:15 horas.

34 - 0015490-75.2011.8.08.0035 (035.11.015490-9) - Interdição
Requerente: MARIA APARECIDA SCURSULIM GOMES
Requerido: MANOEL GOMES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12008/ES - ANA CAROLINA DO NASCIMENTO MACHADO
Para tomar ciência da decisão:
De tal sorte, considerando-se o receio de que ocorra dano irreparável ou de difícil reparação, ante a patente necessidade de representação do Interditando, DEFIRO o pedido de Curatela Provisória, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nomeando curadora a Sra. Maria Aparecida Scursulim Gomes, que assinará o termo na forma da lei. Lavre-se o competente termo. Designo audiência de interrogatório para o dia 03 de setembro de 2012 às 15 horas.

MARCUS VINICIUS DORNELAS ALT
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VILA VELHA - VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

**JUIZ DE DIREITO: DRº RICHARDA AGUIAR LITTIG
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº CLOVIS JOSE BARBOSA FIGUEIRA
CHEFE DE SECRETARIA: GLAUCIA LEMOS BARBOSA LIMA SAYEGH**

Lista: 0037/2012

1 - 0020106-93.2011.8.08.0035 (035.11.020106-4) - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar

Requerente: W. e outros
Requerido: B.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13829/ES - VALDENIR FERREIRA DE ANDRADE JUNIOR
Para tomar ciência do despacho:
Diligencie na íntegra manifestação do Ministério Público de fls. 31. Diligencie-se. (Para, no prazo de cinco dias, "fazer juntar aos autos os demais documentos exigidos por Lei".)

2 - 0023850-96.2011.8.08.0035 (035.11.023850-4) - Busca e Apreensão

Requerente: D.
Requerido: M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008880/ES - FLAVIA VAZ DE MELLO DEMIAN
Para tomar ciência da sentença:
ISTO POSTO, considerando a inércia do requerente que deu causa à paralisação do processo por mais de trinta dias, mesmo que cumprido o disposto no art. 267, § 1º do C.P.C., JULGO EXTINTO o feito com base no art. 267, III do mesmo diploma legal.

3 - 0021820-88.2011.8.08.0035 (035.11.021820-9) - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar

Requerente: S.
Requerido: M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 009542/ES - LARISSA PORTUGAL GUIMARAES AMARAL
Audiência designada designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VILA VELHA - VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, no dia 22/08/2012 às 14:00, situada no(a) RUA DOM JORGE DE MENEZES, Nº 485, PRAIA DA COSTA - VILA VELHA - ES - CEP: 29101-025

4 - 0005794-15.2011.8.08.0035 (035.11.005794-6) - Guarda de Menores (Infância e Juventude)

Requerente: M.
Requerido: A. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15195/ES - RAFAEL DE MORAES CAIADO
Para tomar ciência da sentença:
ISTO POSTO, julgo PROCEDENTE o pedido inicial para deferir à requerente M.A.F.S. a guarda de A.A.F. e G.M.F., na forma do art. 33, § 2º do ECA.

5 - 0504952-85.2005.8.08.0035 (035.11.011193-3) - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à

Requerente: C.
Requerido: C.A.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 1774/AC - WELLINGTON CASTELO DA SILVA
Para tomar ciência da sentença:
POSTO ISTO, DECLARO prescrita a pretensão punitiva estatal e julgo EXTINTO o processo na forma do art. 269, IV do C.P.C e art. 173 do CTN.

6 - 0016660-53.2009.8.08.0035 (035.09.016660-0) - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar

Requerente: O.M.P.
Requerido: E.N.C. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007849/ES - MARCUS LUIZ MOREIRA TOURINHO
Para tomar ciência do despacho:
Intime-se o Douto Advogado da requerida, Dr. Marcus Luiz Moreira Tourinho, para que ratifique manifestação por ele apresentada às fls. 122/123, eis que, àquela época ainda não constava procuração ou substabelecimento que o constituísse, havendo a posteriori, sua apresentação. Após, abra-se vista ao Ministério Público. Diligencie-se.

7 - 0018092-39.2011.8.08.0035 (035.11.018092-0) - Guarda de Menores (Família)

Requerente: J. e outros
Requerido: T. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15223/ES - THIAGO ROSEMBERG JAGER
Para tomar ciência do despacho:
Diligencie-se conforme requerido pelo Ministério Público. Diligencie-se. (Para dar andamento ao feito.)

8 - 0001520-08.2011.8.08.0035 (035.11.001520-9) - Exceção de Incompetência

Requerente: J.
Requerido: J.D.I.E.J.D.V.V.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007830/ES - MARCO ANTONIO BESSA SOARES
Para tomar ciência do despacho:
Inobstante publicação de intimação já publicada no Diário da Justiça, conforme certidão de fls. 34, intime-se o Douto Patrono constituído às fls. 32, em virtude de revogação de poderes às fls. 33, mesmo que nesta conste apenas um dos advogados subscritores da peça de fls. 19 e procuração de fls. 20. Diligencie-se.

VILA VELHA, 18 DE JULHO DE 2012

**GLAUCIA LEMOS BARBOSA LIMA SAYEGH
CHEFE DE SECRETARIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA
VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES)**

LISTA NO: 35 - 2012

1 - 0018662-88.2012.8.08.0035 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: HERMINIA MARIA SILVEIRA AZOURY
REQUERIDO: LUCYANE PECLAT DE SOUZA
ADVOGADO(A): WANDERSON GONÇALVES MARIANO - OAB/ES 11660
INÍMIO OS(AS) DR(S)AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE:
TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA. PENHORA "ON LINE" BLOQUEIO PARCIAL. PROMOVA A ESCRIVANIA A CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DA REQUERIDA, INFORMANDO INCLUSIVE QUANTO AO DEFERIMENTO LIMINAR, BEM COMO PARA CIÊNCIA E, QUERENDO, SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS SOB A PENHORA (PARCIAL) SUPRAMENCIONADA; INTIMEM-SE A REQUERENTE E SEU CAUSÍDICO PARA CIÊNCIA. DILIGENCIE-SE. SEM MANIFESTAÇÃO, AGUARDE-SE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA (31/10/2012 - 09HORAS). BEM COMO PARA COMPARECER NA **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** DESIGNADA NOS AUTOS DA AÇÃO SUPRA MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), 31/10/2012, ÀS 09:00H, SITUADA NO RUA DOUTOR ANNOR DA SILVA, S/ Nº , NRUA DOUTOR ANNOR DA SILVA, S/ Nº - EM FRENTE À UNIVERSIDADE DE VILA VELHA - UVV, BOA VISTA II, VILA VELHA, ES - CEP 29107355.

2 - 0021656-89.2012.8.08.0035 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: ALEXSANDRA MARCILIO PEREIRA RODRIGUES
REQUERIDO: FINANCEIRA ITAÚ CBD S.A
ADVOGADO(A): CRISTIANO DIAS MELLO - OAB/ES 17367
INÍMIO OS(AS) DR(S)AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:) INTIME-SE A AUTORA PARA TRAZER AOS AUTOS O EXTRATO ATUALIZADO DO ÓRGÃO DE CRÉDITO.
II) CITE-SE E INTIME-SE A PARTE REQUERIDA.
III) APÓS MANIFESTAÇÃO DA AUTORA, VOLVA-ME CONCLUSOS PARA ANÁLISE DO PEDIDO LIMINAR.
IV) CUMpra-SE.
BEM COMO PARA COMPARECER NA **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** DESIGNADA NOS AUTOS DA AÇÃO SUPRA MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), DIA 07/12/2012, ÀS 09:30H, SITUADA NO RUA DOUTOR ANNOR DA SILVA, S/ Nº , NRUA DOUTOR ANNOR DA SILVA, S/ Nº - EM FRENTE À UNIVERSIDADE DE VILA VELHA - UVV, BOA VISTA II, VILA VELHA, ES - CEP 29107355.

3 - 0500019-93.2010.8.08.0035 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: GEILSON RAIMUNDO DE JESUS MORENO
REQUERIDO: ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A
ADVOGADO(A): JESSICA PAULA DA SILVA BERGER - OAB/ES 16671
INÍMIO OS(AS) DR(S)AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: I - EM SE TRATANDO DE PROCESSO EM FASE EXECUTÓRIA, INTIME-SE A EMPRESA REQUERIDA, POR SUA ADVOGADA, PARA CIÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO/REQUERIMENTO FORMULADO PELO REQUERENTE (PETITÓRIO - Nº DE ORDEM 29), BEM COMO PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PROMOVER/COMPROVAR EM JUÍZO O CUMPRIMENTO DO ACORDO (Nº DE ORDEM 19); SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE FEITO, EM FASE EXECUTÓRIA.

4 - 0504523-45.2010.8.08.0035 - COBRANÇA

REQUERENTE: CASA MIX COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. ME

REQUERIDO: CENTRO EDUCACIONAL SANTO ANTONIO LTDA.
ADVOGADO(A): ROGER NOLASCO CARDOSO - OAB/ES 13762
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:

PENHORA VIA "ON LINE" INSUCESSE. INTIME-SE A EMPRESA EXEQUENTE, POR SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, IMPULSIONAR O PRESENTE FEITO, INDICANDO BENS LIVRES E DESEMBARAÇADOS EM NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO EXECUTADA, PARA PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE FEITO, EM FASE EXECUTÓRIA E/OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO (ART. 51, §1º, LJE).

5 - 0504557-20.2010.8.08.0035 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: DERCIO JOSE KELLER
REQUERIDO: TELEST CELULAR (VIVO) - SHOPPING PRAIA DA COSTA E OUTROS

ADVOGADO(A): ROGERIA COSTA - OAB/ES 5825
ADVOGADO(A): IGOR BOIKO COELHO DE SOUZA - OAB/ES 14490
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: POSTO ISTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 794, I, DO CPC. P.R.I-SE. SEM CUSTAS.
INCONTINENTI, EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DA PARTE AUTORA PARA RECEBER VALOR OBJETO DO BLOQUEIO JUDICIAL (FLS.37).
OFICIE-SE AO BANCO DO BRASIL (FLS.38), PARA TRANSFERIR O VALOR INDICADO NO DEPÓSITO JUDICIAL PARA A CONTA DA REQUERIDA JUNTO AO BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A (CONTA INDICADA NO PETITÓRIO DE FLS.38).
AO FINAL, ARQUIVE-SE.

6 - 0506503-27.2010.8.08.0035 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: DÉBORAH MOTTA DE SOUZA
REQUERIDO: DATA COMPANY REDE DIGITAL DE ENSINO LTDA. E OUTROS

ADVOGADO(A): JOAO VITOR GUIMARAES PIRONE VAZ - OAB/ES 15743
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: PENHORA VIA "ON LINE" INSUCESSE.
INTIME-SE A EXEQUENTE, POR SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, INDICAR BENS LIVRES E DESEMBARAÇADOS (PASSÍVEIS DE PENHORA) EM NOME DA EMPRESA EXECUTADA, PARA FINS DE PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE FEITO, EM FASE EXECUTÓRIA, PODENDO NO MESMO PRAZO, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO (ART. 51,§º, LJE).DILIGENCIE-SE.

7 - 0510597-18.2010.8.08.0035 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: ADILSON OTTO
REQUERIDO: BANCO CARREFOUR S/A
ADVOGADO(A): TIAGO BRANCO ABREU - OAB/ES 13930
ADVOGADO(A): FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI - OAB/ES 9294
PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO COLEGIADO RECURSAL.

8 - 0516107-12.2010.8.08.0035 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIA LUCIA MEYRELLES DE SANTA
REQUERIDO: RICARDO ELETRO DIVINOPOLIS LTDA.
ADVOGADO(A): LUIS FELIPE PINTO VALFRE - OAB/ES 13852
ADVOGADO(A): LEONARDO DE LIMA NAVES - OAB/MG 91166
ADVOGADO(A): KARINA KELLY PETRONETTO - OAB/ES 9593
ADVOGADO(A): ALINE PERIM DE SOUZA - OAB/ES 15056
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: PENHORA VIA "ON LINE" SUCESSO.
INTIME-SE A EMPRESA EXECUTADA, POR SEU ADVOGADO, PARA CIÊNCIA E, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS; ONDE NADA SENDO REQUERIDO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, DEVERÃO OS AUTOS VIREM CONCLUSOS PARA SENTENÇA E EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ.

9 - 0517183-71.2010.8.08.0035 - RESPONSABILIDADE CIVIL

REQUERENTE: GILMAR FRAGA
REQUERIDO: BANCO REAL AMRO BANK
ADVOGADO(A): UDNO ZANDONADE - OAB/ES 9141
ADVOGADO(A): TIAGO LANNA DOBAL - OAB/ES 12233
PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO COLEGIADO RECURSAL.

10 - 1502341-35.2011.8.08.0035 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: LEONARDO MARCIANO MENDES FERREIRA
REQUERIDO: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO(A): WELBER FABRIS - OAB/ES 12747
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: I - EM SE TRATANDO DE PROCESSO EM FASE EXECUTÓRIA, INTIME-SE A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA REQUERIDA, POR SEU CAUSÍDICO, PARA CIÊNCIA DA

MANIFESTAÇÃO/REQUERIMENTO FORMULADO PELO REQUERENTE (PETITÓRIO - Nº DE ORDEM 32), BEM COMO PARA NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, PROMOVER/COMPROVAR EM JUÍZO O CUMPRIMENTO DO JULGADO (Nº DE ORDEM 29); SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE FEITO, EM FASE EXECUTÓRIA, COM A APLICAÇÃO DA MULTA (10%) PREVISTA NO ART. 475-J, CPC E A REALIZAÇÃO DE PENHORA ("ON LINE") EM DESFAVOR DA MESMA.
II - DILIGENCIE-SE. FINDO O PRAZO OU EM CASO DE MANIFESTAÇÃO, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS.

11 - 1502625-43.2011.8.08.0035 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: FERNANDO GOMES REIS CORREA
REQUERIDO: COMERCIAL SUPERAUDIO LTDA. - ELETROCITY
ADVOGADO(A): FABIANO CABRAL DIAS - OAB/ES 7831
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: PARA CUMPRIR O JULGADO DE FLS.30, EM 15 DIAS, SOB PENA DE INCORRER NA MULTA DO ART. 4785, "J", DO CPC.

13 - 1504723-98.2011.8.08.0035 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: NIVALDO ALVES DA SILVA
REQUERIDO: WILLIANS MULTIMARCAS
ADVOGADO(A): SANDRO GUIO FRANZOTTI - OAB/ES 7540
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: I) DEFIRO O PEDIDO DE FLS.20, PELO QUE ISENTO A PARTE AUTORA DAS CUSTAS.

14 - 1505809-07.2011.8.08.0035 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: ANTONIO VEREIDA DA ROCHA
REQUERIDO: UNIMED VITÓRIA/ES - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO(A): RAPHAEL GOBBI E MELO - OAB/ES 10675
ADVOGADO(A): CAROLINA LEMOS PICANCO - OAB/ES 10445
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE: EMBARGOS REJEITADOS. INTIMAR PARTES. RECURSO INOMINADO RECEBIDO E QUANDO PRONTO SEU PROCESSAMENTO, SUBAM AO COLEGIADO RECURSAL.
BEM COMO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES, NO PRAZO DE 10 DIAS, AO RECURSO INTERPOSTO PELA PARTE REQUERIDA.

15 - 1505809-07.2011.8.08.0035 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: ANTONIO VEREIDA DA ROCHA
REQUERIDO: UNIMED VITÓRIA/ES - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO(A): RODRIGO ZACCHE SCABELLO - OAB/ES 9835
ADVOGADO(A): SAMYNA TINÓCO FERREIRA - OAB/ES 15872
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE: EMBARGOS REJEITADOS. INTIMAR PARTES. RECURSO INOMINADO RECEBIDO E QUANDO PRONTO SEU PROCESSAMENTO, SUBAM AO COLEGIADO RECURSAL.

16 - 1506057-70.2011.8.08.0035 - COBRANÇA

REQUERENTE: MARCOS AURELIO PIREZ
REQUERIDO: GENA AUGUSTA QUERINI SABBAGH
ADVOGADO(A): LEONARDO LAMEGO SCHULER - OAB/ES 15346
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE: DEFERIDA LIMINAR PARA BAIXAR O PROTESTO. OFICIAZ (AUTORIZADO A RETIRADA PELO CAUSÍDICO DA REQUERIDA). DESIGNAR AUDIÊNCIA. INTIMAR.

BEM COMO PARA COMPARECER NA **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**, DESIGNADA NOS AUTOS DA AÇÃO SUPRA MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), DIA 22/10/2012, ÀS 13:30H, SITUADA NO RUA DOUTOR ANNOR DA SILVA, S/ Nº, NRUÁ DOUTOR ANNOR DA SILVA, S/ Nº - EM FRENTE À UNIVERSIDADE DE VILA VELHA - UVV, BOA VISTA II, VILA VELHA, ES - CEP 29107355.

17 - 1507499-71.2011.8.08.0035 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: GABRIELLA MAURI BONATTO E OUTROS
REQUERIDO: GOL LINHAS AEREAS S/A
ADVOGADO(A): FELIPE AMORIM CASTELLAN - OAB/ES 14520
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: I - INSTADA A SE MANIFESTAR NOS PRESENTES AUTOS, MANTEVE-SE INERTE A PARTE REQUERENTE GARDENNIA MAURI BONATTO.
II - **RENOVE-SE A INTIMAÇÃO DA EXEQUENTE (REMANESCENTE), POR SEU CAUSÍDICO, PARA NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, MANIFESTAR EM JUÍZO O SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE FEITO, IMPULSIONANDO O MESMO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO; SOB PENA DE EXTINÇÃO, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO (ART. 51,§1º,LJE).**
III - FINDO O PRAZO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO OU COM MANIFESTAÇÃO DA AUTORA, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS.

18 - 1508673-18.2011.8.08.0035 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: M.V. DE AGUIAR CASA UTIL ME
REQUERIDO: ANA LUIZA ALVES TORRES

ADVOGADO(A): ROGER NOLASCO CARDOSO - OAB/ES 13762

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: I - CONSIDERANDO A SENTENÇA TERMINATIVA (Nº DE ORDEM 13), DEFIRO REQUERIMENTO AUTURAL (Nº DE ORDEM 19), PARA DEVOLUÇÃO DOS TÍTULOS EXECUTIVOS EXTRAJUDICIAIS ACAUTELADOS EM CARTÓRIO À EMPRESA AUTORA. II - INTIME-SE A EMPRESA REQUERENTE, POR SEU CAUSÍDICO, PARA DILIGÊNCIAS JUNTO A ESCRIVANIA EM 10(DEZ) DIAS.

19 - 1509129-65.2011.8.08.0035 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: CEAE - CENTRO DE ENSINO ALBERT EINSTEIN LTDA. - ME

REQUERIDO: ARIVALDO MESSIAS MARQUES DE SOUZA

ADVOGADO(A): JUSSARA CHRISTIANE SCHAFFELN CORREIA LIMA - OAB/ES 9427

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: ACORDO EXTRAJUDICIAL . PERDA DO OBJETO. PROCESSO EXTINTO (ARTS. 267 VI - FALTA DE INTERESSE SUPERVENIENTE - E 598 AMBOS DO CPC). SEM CUSTAS. P.R.I-SE. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE.

20 - 1510483-28.2011.8.08.0035 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: FLAVIA MELLO CIPRIANO

REQUERIDO: C&A MODAS LTDA.

ADVOGADO(A): LUIS FELIPE PINTO VALFRE - OAB/ES 13852**ADVOGADO(A): ROBERTO TRIGUEIRO FONTES - OAB/SP 244463****ADVOGADO(A): KARINA KELLY PETRONETTO - OAB/ES 9593**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: JULGADO CUMPRIDO. ART. 794, I, CPC. EXPEDIR ALVARÁ. ARQUIVAR.

21 - 1510909-40.2011.8.08.0035 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: LUIZ AUREO LACERDA FILHO ME

REQUERIDO: P. STINGUEL GOLÇALVES

ADVOGADO(A): RODRIGO MONJARDIM VALLORINI - OAB/ES 15107

PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DO DETRAN QUE A EMPRESA P STINGUEL GONÇALVES, NÃO CONSTA NO SISTEMA NENHUM VEÍCULO EM SEU NOME.

22 - 1511147-59.2011.8.08.0035 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: JORGE LEAL DE OLIVEIRA

REQUERIDO: SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.

ADVOGADO(A): RUITHER JOSE VALENTE AMORIM - OAB/ES 10666**ADVOGADO(A): JORGE LEAL DE OLIVEIRA - OAB/ES 3885****ADVOGADO(A): EDUARDO LUIZ BROCK - OAB/SP 91311****ADVOGADO(A): LEONARDO AMORIM SILVA - OAB/ES 12966**

PARA CIÊNCIA DA R SENTENÇA: "DEPÓSITO VOLUNTÁRIO. CONCORDÂNCIA. SATISFEITA A OBRIGAÇÃO. EXTINTA A EXECUÇÃO (ART. 794, I, CPC). EXPEÇA-SE ALVARÁ. INTIME-SE. SEM CUSTAS. P.R.I-SE. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE". BEM COMO PARA A PARTE AUTORA RECEBER ALVARÁ EM CARTÓRIO.

23 - 1511395-25.2011.8.08.0035 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: EVANDRO ANTONIO DE OLIVEIRA

REQUERIDO: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO

ADVOGADO(A): IARA QUEIROZ - OAB/ES 4831

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:

I - EM SE TRATANDO DE PROCESSO EM FASE EXECUTÓRIA, INTIME-SE A EMPRESA REQUERIDA, POR SUA CAUSÍDICA, PARA CIÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO/REQUERIMENTO FORMULADO PELO REQUERENTE (CERTIDÃO - Nº DE ORDEM 40), BEM COMO PARA NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, PROMOVER/COMPROVAR EM JUÍZO O CUMPRIMENTO DO JULGADO (Nº DE ORDEM 37); SOB PENHA DE PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE FEITO, EM FASE EXECUTÓRIA, COM A APLICAÇÃO DA MULTA (10%) PREVISTA NO ART. 475-J, CPC E A REALIZAÇÃO DE PENHORA ("ON LINE") EM DESFAVOR DA MESMA.

II - DILIGENCIE-SE. FINDO O PRAZO OU EM CASO DE MANIFESTAÇÃO, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS.

24 - 1519109-36.2011.8.08.0035 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIA TERESINHA SILVA DUARTE E OUTROS

REQUERIDO: SÃO BERNARDO SAÚDE

ADVOGADO(A): FREDERICO GUILHERME SIQUEIRA CAMPOS - OAB/ES 14014**ADVOGADO(A): RENATA SPERANDIO NASCIMENTO - OAB/ES 8723****ADVOGADO(A): ALFREDO LAMPIER JUNIOR - OAB/ES 10697****ADVOGADO(A): MARY ELLEN BONATTO - OAB/ES 11574****ADVOGADO(A): RODRIGO GOBBO NASCIMENTO - OAB/ES 9335**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE: LIMINAR DEFERIDA PARA O PLANO DE SAÚDE MANTER O CONTRATO E SE ABSTER DE OBSTACULARIZAR O TRATAMENTO EM FAVOR DA CO-AUTORA. INTIMAR REQUERIDA POR OFICIAL DE JUSTIÇA DE PLANÇÃ. CITAR. REDESIGNAR AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. CUMPRIR

BEM COMO PARA COMPARECER A **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** DESIGNADA NOS AUTOS DA AÇÃO SUPRA MENCIONADA, QUE SERÁ

REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), DIA 19/09/2012, ÀS 15:30H, SITUADA NO RUA DOUTOR ANNOR DA SILVA, S/ Nº, NRUA DOUTOR ANNOR DA SILVA, S/ Nº - EM FRENTE À UNIVERSIDADE DE VILA VELHA - UVV, BOA VISTA II, VILA VELHA, ES - CEP 29107355.

25 - 2505347-96.2012.8.08.0035 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: WALTER SARMENTO E OUTROS

REQUERIDO: UNIMED VITÓRIA E OUTROS

ADVOGADO(A): THIAGO PEREIRA MALAQUIAS - OAB/ES 14120**ADVOGADO(A): RODRIGO ZACCHÉ SCABELLO - OAB/ES 9835****ADVOGADO(A): SAMYNA TINÓCO FERREIRA - OAB/ES 15872****ADVOGADO(A): JENIFFER PATRÍCIA MACHADO PRADO - OAB/ES 18590**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: I - OBSERVE A ESCRIVANIA, A PRIORIDADE (IDOSO) APONTADA.

II - EM HAVENDO DISPONIBILIDADE DE DATA/HORÁRIO, REDESIGNE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA DATA PRÓXIMA/POSSÍVEL, DILLIGENCIANDO-SE NO QUE NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO ATO E, APROVEITANDO A DATA ANTERIORMENTE DESIGNADA (11/09/2012 - 08H30MIN) PARA REALIZAÇÃO DE ATO CONCILIATÓRIO EM OUTRO PROCESSO.

BEM COMO PARA COMPARECER NA **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** ANTECIPADA NOS AUTOS DA AÇÃO SUPRA MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), DIA 24/07/2012, ÀS 08:30H SITUADA NO RUA DOUTOR ANNOR DA SILVA, S/ Nº, NRUA DOUTOR ANNOR DA SILVA, S/ Nº - EM FRENTE À UNIVERSIDADE DE VILA VELHA - UVV, BOA VISTA II, VILA VELHA, ES - CEP 29107355.

26 - 2506787-30.2012.8.08.0035 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: NILCEIA BASILIO RAPOZZO

REQUERIDO: BANCO VOTORANTIM

ADVOGADO(A): BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO - OAB/ES 8737**ADVOGADO(A): CARLOS MAGNO PIMENTEL JUNIOR - OAB/ES 17658**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE:

POSTO ISTO, DEFERIDO A LIMINAR E DETERMINO AO BANCO VOTORANTIM S/A QUE SE ABSTENHA DE LANÇAR AS MENSALIDADES (R\$.56,75 E R\$.82,14) DOS QUESTIONADOS EMPRÉSTIMOS NºS 192367221 E 193421486 JUNTO AO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DA AUTORA NILCEIA BASILIO RAPOZZO (BENEFÍCIO Nº 0784695008) (CPF Nº 656.585.827-68), DE IMEDIATO, SOB PENHA DE INCORRER EM MULTA DIÁRIA. OFICIE-SE AO INSS PARA SUSPENDER OS LANÇAMENTOS DE DÉBITOS ORRUNDOS DO BANCO VOTORANTIM S/A, JUNTO AO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DA AUTORA NILCEIA BASILIO RAPOZZO (BENEFÍCIO Nº 0784695008) (CPF Nº 656.585.827-68), DE IMEDIATO. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES. AGUARDE-SE AUDIÊNCIA.

27 - 2506909-43.2012.8.08.0035 - COBRANÇA

REQUERENTE: ANA KAROLINA CLETO DE SOUSA

REQUERIDO: UVV - ES - SOCIEDADE EDUCACIONAL DO ESPÍRITO SANTO - SEDES

ADVOGADO(A): WANDERSON COSMO ROZADO - OAB/ES 18845

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: I) SALUTAR A MANIFESTAÇÃO E PROVIDÊNCIA INDICADA ÀS FLS.11.

II) INTIME-SE A REQUERENTE PARA CIÊNCIA DA BAIXA DA RESTRIÇÃO.

III) AG. AUDIÊNCIA.

28 - 2507137-18.2012.8.08.0035 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: EDNEIA SALETE KADES

REQUERIDO: BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO(A): ANTONIO ESCALFONI JUNIOR - OAB/ES 8184

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: I) APENSE-SE ESTES AUTOS AO PROC. Nº035.12.507079-3.

II) INTIME-SE O REQUERIDO PARA DIZER, EM 10 DIAS, DO PLEITO LIMINAR, INDICANDO A PROVIDÊNCIA ADOTADA.

III) CITE-SE.

IV) AUDIÊNCIA SERÁ NO DIA 19/10/2012, ÀS 14:30 HORAS (HORÁRIO DO PROCESSO EM APENSO).

V) CABE O CARTÓRIO APROVEITAR A DATA DO DIA 22/10/2012, ÀS 09:00 HORAS, PARA OUTRO PROCESSO.

VI) COM A MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE A AUTORA, POR SEU CAUSÍDICO.

VII) CUMpra-SE.

29 - 2519923-94.2012.8.08.0035 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: CONDOMINIO DO EDIFÍCIO ILHA DO MEL

REQUERIDO: CLAUDIO ROBERTO CAMPOS

ADVOGADO(A): SAULO MOURA XIMENES VIANA - OAB/ES 16596

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: ACAUTELAMENTO EXTEMPORÂNEO DO TÍTULO EXECUTIVO ORIGINAL (PORTARIA 001/2009 DA COORDENADORIA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS). REQUISITO INDISPENSÁVEL PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. JULGO

EXTINTA A EXECUÇÃO (ART.51,II, LJE E ART. 267, IV, C/C ART.598, AMBOS DO CPC). SEM CUSTAS. P.R.I-SE. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE.

30 - 2519937-78.2012.8.08.0035 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
REQUERENTE: JEAN CARLO DO NASCIMENTO
REQUERIDO: JOSIANE ALINE CARVALHO FERREIRA
ADVOGADO(A): LUIZ NUNES GONÇALVES - OAB/ES 14988
INTIMO OS(AS) DR(S) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: I) INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU ADVOGADO, PARA DIZER DO INTERESSE NO FEITO PERANTE ESTE JUÍZADO, ANTE A PROMOÇÃO DE FLS.13, REQUERENDO O QUE ENTENDER.
II) APÓS, VOLVA-ME CONCLUSOS.

31 - 7503451-06.2007.8.08.0035 - ORDINÁRIA
REQUERENTE: ZENILDA VICTORINO BARBOSA
REQUERIDO: ARGOS RECUPERAÇÃO DE CREDITOS E CALL CENTER LTDA. E OUTROS
ADVOGADO(A): WILLY RICARDO DE OLIVEIRA ARAUJO - OAB/ES 13600
ADVOGADO(A): TATIANA ADOGLIO MORATELLI - OAB/SP 187167
ADVOGADO(A): FELIPE MORAIS MATTA - OAB/ES 12605
ADVOGADO(A): JACQUELINE DE ANDRADE SANTOS FREDERICO - OAB/ES 7383
ADVOGADO(A): FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI - OAB/ES 9294
INTIMO OS(AS) DR(S) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DO JULGADO. EXTINTA A EXECUÇÃO (ART. 794, I, CPC). SEM CUSTAS. P.R.I-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVANDO-SE AS FORMALIDADES LEGAIS.

33 - 8501975-76.2008.8.08.0035 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
REQUERENTE: OFICINA RECEPUTI LTDA. - ME
REQUERIDO: MARCIA LAGE RIBEIRO
ADVOGADO(A): RICARDO TSCHAEN - OAB/ES 10635
INTIMO OS(AS) DR(S) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: I - INSTADA A IMPULSIONAR O PRESENTE FEITO, MANTEVE-SE INERTE A EMPRESA EXEQUENTE (Nº DE ORDEM 26).
II - RENOVE-SE A INTIMAÇÃO DA EMPRESA EXEQUENTE, POR SEU CAUSÍDICO, PARA NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, MANIFESTAR EM JUÍZO O SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE FEITO, EM FASE EXECUTÓRIA, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO (ART. 51,§1º, LJE).
III - FINDO O PRAZO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO OU COM MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA AUTORA, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS.

34 - 8502131-64.2008.8.08.0035 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
REQUERENTE: OFICINA RECEPUTI LTDA. - ME
REQUERIDO: ROGÉRIO ASSIS DONA
ADVOGADO(A): RICARDO TSCHAEN - OAB/ES 10635
INTIMO OS(AS) DR(S) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: INÉRCIA DA EMPRESA AUTORA. EXTINTA A EXECUÇÃO (ART. 267, III C/C 598, AMBOS DO CPC). SEM CUSTAS. P.R.I-SE. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE.

35 - 8502701-50.2008.8.08.0035 - ORDINÁRIA
REQUERENTE: AILTON JOSE PEREIRA
REQUERIDO: TELEMIG CELULAR S.A
ADVOGADO(A): LEONARDO RANGEL GOBETTE - OAB/ES 11037
ADVOGADO(A): MARCO AURELIO RANGEL GOBETTE - OAB/ES 11511
INTIMO OS(AS) DR(S) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: PENHORA VIA "ON LINE" SUCESSO. INTIME-SE A EMPRESA EXECUTADA, POR SEU CAUSÍDICO, PARA CIÊNCIA E, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS; ONDE NADA SENDO REQUERIDO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, DEVERÃO OS AUTOS VIREM CONCLUSOS PARA SENTENÇA E EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ.

36 - 8504871-92.2008.8.08.0035 - INDENIZATÓRIA
REQUERENTE: RICARDO HORTA RIBEIRO
REQUERIDO: TRES COMERCIO PUBLICAÇÕES LTDA. E OUTROS
ADVOGADO(A): LUCIANO COMPER DE SOUZA - OAB/ES 11021
ADVOGADO(A): MARCIO VALERIO EFFGEN - OAB/ES 10647
INTIMO OS(AS) DR(S) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: I) INTIME-SE O AUTOR VIA TELEFONE (27) 8112-0403, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DEPOSITO DE ITEM 59, E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DO VALOR A REQUERIDA E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
II) DILIGENCIE-SE.
BEM COMO PARA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA AGÊNCIA DE CORREIOS E TELEGRAFOS DE QUE A PARTE REQUERENTE MUDOU-SE

37 - 8507559-27.2008.8.08.0035 - COBRANÇA
REQUERENTE: ANDRE LUIZ ALVES MATOS E OUTROS
REQUERIDO: WEALTH DO BRASIL PRODUTOS DE IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA LTDA. E OUTROS

ADVOGADO(A): DEISI DE ALMEIDA ULIANA - OAB/ES 11627
ADVOGADO(A): LUIZ ROBERTO MARETO CALIL - OAB/ES 7338
PARA SE MANIFESTAR DO OFÍCIO RECEBIDO DO DETRAN, DE QUE NÃO CONSTA EM SEU SISTEMA, NENHUM VEÍCULO EM NOME MARIA CLEONICE ALMEIDA LEOPOLDINO.

38 - 8507825-14.2008.8.08.0035 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
REQUERENTE: JG LAVANDERIA LTDA. ME
REQUERIDO: LOJA JET SURF - SOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO CONFECÇÕES E TECELAGEM
ADVOGADO(A): ADRIANA VALERIO DE SA - OAB/ES 14759
ADVOGADO(A): JUAREZ PIMENTEL MENDES JUNIOR - OAB/ES 7564
INTIMO OS(AS) DR(S) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: INÉRCIA DA EMPRESA AUTORA. EXTINTA A EXECUÇÃO (ART. 267, III C/C 598, AMBOS DO CPC). SEM CUSTAS. P.R.I-SE. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE.

39 - 8508553-55.2008.8.08.0035 - INDENIZATÓRIA
REQUERENTE: MARIA IZABEL TERNOVOE
REQUERIDO: HEGNER CASTELO BRANCO DE SANTANA
ADVOGADO(A): ELIANE MARIA TARDIN - OAB/ES 9242
ADVOGADO(A): ADRIANA TURINO - OAB/ES 11.783
INTIMO OS(AS) DR(S) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: I - INSTADA PARA CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO OFDL Nº 929/2.011 (Nº DE ORDEM 52) - INSUCESSO: MANTEVE-SE INERTE (CERTIDÃO - Nº DE ORDEM 55), ATÉ A PRESENTE DATA, A EXEQUENTE.
II - DESTARTE, INTIME-SE A EXEQUENTE, POR SUA ADVOGADA, PARA NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, IMPULSIONAR EFETIVAMENTE O PRESENTE FEITO, EM FASE EXECUTÓRIA, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO (ART. 51,§1º, LJE).
III - DILIGENCIE-SE. FINDO O PRAZO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO OU EM CASO DE MANIFESTAÇÃO DA EXEQUENTE, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS.

40 - 8510669-34.2008.8.08.0035 - REPARAÇÃO DE DANOS
REQUERENTE: MARCILIO CALCAGNO PARAISO
REQUERIDO: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. E OUTROS
ADVOGADO(A): DANIELLE REIS MACHADO DA RÓS - OAB/ES 8271
INTIMO OS(AS) DR(S) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: PENHORA VIA "ON LINE" SUCESSO. INTIME-SE A EMPRESA EXECUTADA, POR SUA ADVOGADA, PARA CIÊNCIA E, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS; ONDE NADA SENDO REQUERIDO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, DEVERÃO OS AUTOS VIREM CONCLUSOS PARA SENTENÇA E EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ.

41 - 8510851-20.2008.8.08.0035 - COBRANÇA
REQUERENTE: ARLINDO BROEDEL
REQUERIDO: EMERSON DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO(A): ANDREW AGUIAR CARLINI - OAB/ES 14032
ADVOGADO(A): ECKART TAULER DE OLIVEIRA - OAB/ES 13755
INTIMO OS(AS) DR(S) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: INÉRCIA DA PARTE AUTORA. PROCESSO EXTINTO (ART. 267, III, CPC). SEM CUSTAS. P.R.I-SE. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE.

42 - 8511333-65.2008.8.08.0035 - ORDINÁRIA
REQUERENTE: ALOIZIO MADEIRA
REQUERIDO: FERREIRA VEÍCULOS E OUTROS
ADVOGADO(A): MAURINO ROBERTO DE SOUZA - OAB/ES 8125
INTIMO OS(AS) DR(S) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: INÉRCIA DA PARTE AUTORA. PROCESSO EXTINTO (ART. 267, III, CPC). SEM CUSTAS. P.R.I-SE. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE.

43 - 8513633-97.2008.8.08.0035 - ORDINÁRIA
REQUERENTE: MÔNICA RIBEIRO MADEIRA
REQUERIDO: TELELISTAS VITÓRIA/ES
ADVOGADO(A): RAFAEL FEITOSA DA MATA - OAB/ES 14236
PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME CÁLCULO N ORDEM 61.

44 - 8514747-71.2008.8.08.0035 - OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQUERENTE: CLEUSA MARILIA PIRÉS RAMOS
REQUERIDO: UNIMED VITÓRIA
ADVOGADO(A): CAMILA BRAGA CORRÊA - OAB/MG 128451
ADVOGADO(A): GUSTAVO SICILIANO CANTISANO - OAB/ES 10371
ADVOGADO(A): SAMYNA TINÓCO FERREIRA - OAB/ES 15872
INTIMO OS(AS) DR(S) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: DEPÓSITO VOLUNTÁRIO. CONCORDÂNCIA. SATISFEITA A OBRIGAÇÃO. EXTINTA A EXECUÇÃO (ART. 794, I, CPC).EXPEÇA-SE ALVARÁ. INTIME-SE. P.R.I-SE. APÓS, INTIME-SE A EMPRESA EXECUTADA, POR SEUS CAUSÍDICOS PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, DILIGENCIAR JUNTO A CONTADORIA DO JUÍZO O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS (ACÓRDÃO - Nº DE ORDEM 63),

ONDE DEMONSTRADO O DEVIDO RECOLHIMENTO, DEVERÃO OS AUTOS SEREM ARQUIVADOS.

45 - 8516145-53.2008.8.08.0035 - INDENIZATÓRIA REQUERENTE: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIA CARIOCA LTDA. REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A (COQUEIRAL DE ITAPARICA) E OUTROS ADOVADO(A): SERGIO DOS SANTOS - OAB/ES 5907 ADOVADO(A): SHIRLEY MAJEVSKI SANTOS - OAB/ES 14848 PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES, CASO QUEIRA, AO RECURSO APRESENTADO PELO REQUERIDO COOPERATIVA DE CRÉDITO; BEM COMO PARA SE MANIFESTAR DO DEPÓSITO APRESENTADO PELO BANCO BRADESCO NO VALOR DE R\$ 4095,27 (QUATRO MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

46 - 8516377-65.2008.8.08.0035 - ORDINÁRIA REQUERENTE: ALMERINDO SARAIVA NOGUEIRA REQUERIDO: SUL FINANCEIRA ADOVADO(A): LEILA DAMASCENO OLIVEIRA ORTEGA SOARES - OAB/ES 9545 ADOVADO(A): JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA - OAB/ES 5367 PARA SE MANIFESTAR SOBRE O DEPÓSITO JUDICIAL REALIZADO EM 24/05/2012, NO VALOR DE R\$6.919,30. (SEIS MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

47 - 8517107-76.2008.8.08.0035 - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA (SOLVENTE E INSOLVENTE) REQUERENTE: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA E SILVA REQUERIDO: DULCIMAR BOTELHO FERNANDES ADOVADO(A): AIRTON SIBIEN RUBERTH - OAB/ES 13067 INTIMO OS(AS) DR(S) ADOVADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: I - INSTADO PARA CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO OFÍCIO OF DL Nº 927/2.011 (DETRAN/ES) - INEXISTÊNCIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EM NOME DO EXECUTADO; MANTEVE-SE INERTE O EXEQUENTE (CERTIDÃO - Nº DE ORDEM 37). II - INTIME-SE O EXEQUENTE, POR SEU ADOVADO, PARA NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, IMPULSIONAR EFETIVAMENTE A PRESENTE EXECUÇÃO, INDICANDO BENS LIVRES E DESEMBARAÇADOS EM NOME DO EXECUTADO E/OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO; SOB PENA DE EXTINÇÃO, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO (ART. 51,§1º, LJE). III - DILIGENCIE-SE. FINDO O PRAZO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO OU EM CASO DE MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS.

48 - 9507357-96.2009.8.08.0035 - ORDINÁRIA REQUERENTE: ROSANA D ARC DE OLIVEIRA CÂMARA REQUERIDO: TNL PCS S/A (OI CELULAR) ADOVADO(A): DANIEL MOURA LIDOINO - OAB/ES 17318 INTIMO OS(AS) DR(S) ADOVADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: I - EM SE TRATANDO DE VALORES DEPOSITADOS A DISPOSIÇÃO DESTA JUÍZO (GUIA DE DEPÓSITO - Nº DE ORDEM 51), DEFIRO REQUERIMENTO DA EMPRESA EXECUTADA (Nº DE ORDEM 72). II - EXPEÇA-SE NOVO ALVARÁ, EM FAVOR DA EMPRESA REQUERIDA, TNL PCS S/A, ATRAVÉS DE SEU CAUSÍDICO, DR. DANIEL MOURA LIDOINO - OAB/ES Nº 17.618, PARA LEVANTAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$362,58(TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) E SEUS ACRÉSCIMOS, DEPOSITADA JUNTO AO BANCO BANESTES S/A (GUIA DE DEPÓSITO - Nº DE ORDEM 51). III - INTIME-SE A EMPRESA EXECUTADA, POR SEU CAUSÍDICO, PARA CIÊNCIA DA EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO AUTORIZATIVO. IV - CONSIDERANDO O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS (CERTIDÃO - Nº DE ORDEM 67), APÓS A ENTREGA DO ALVARÁ, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS.

49 - 8519045-09.2008.8.08.0035 - INDENIZATÓRIA REQUERENTE: SIMONE DOS SANTOS ALMEIDA REQUERIDO: CEVES - CENTRO EDUCACIONAL VEM SER LTDA. ADOVADO(A): ICARO JOSE MOURA SILLI - OAB/ES 13458 ADOVADO(A): JOÃO PAULO BARBOSA LYRA - OAB/ES 14158 PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 10 DIAS, AO RECURSO INTERPOSTO PELO PARTE REQUERENTE.

50 - 8520265-42.2008.8.08.0035 - ORDINÁRIA REQUERENTE: MAYCON WILL REQUERIDO: CALLEGARI E PELEGRINE ODONTOLÓGICOS LTDA. ADOVADO(A): LUIS FELIPE SIMOES PORTO DO ESPÍRITO SANTO - OAB/ES 15217 INTIMO OS(AS) DR(S) ADOVADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: I - INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU ADOVADO, PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO E. COLÉGIO RECURSAL. II - EM CASO DE MANIFESTAÇÃO/REQUERIMENTO, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS. III - FINDO O PRAZO LEGAL SEM MANIFESTAÇÕES, ARQUIVEM-SE.

51 - 9502935-78.2009.8.08.0035 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: JOSIELE FORESTI DA SILVA REQUERIDO: SONY ERICSSON MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA. E OUTROS ADOVADO(A): ELLEN CRISTINA GOLÇALVES PIRES - OAB/SP 131600 ADOVADO(A): VENTURA ALONSO PIRES - OAB/SP 132321 ADOVADO(A): ROGERIA COSTA - OAB/ES 5825 PARA FAZER JUNTADA AOS AUTOS COMPROVANTE DE PAGAMENTO LEGÍVEL.

52 - 9504003-63.2009.8.08.0035 - ORDINÁRIA REQUERENTE: LEONARDO LOIOLA GAMA REQUERIDO: EDITORA ABRIL ADOVADO(A): VIRGINIA PRENHOLATTO PEREIRA - OAB/ES 13607 INTIMO OS(AS) DR(S) ADOVADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: I) INTIME-SE O SUBSCRITO DE FLS.50, PARA JUNTAR AOS AUTOS O ALVARÁ ORIGINAL (FLS.48), EIS QUE RETIRADO DE CARTÓRIO.

II) DESDE QUE JUNTADO, CERTIFICADO, FICA O CARTÓRIO AUTORIZADO A EXPEDIR NOVO ALVARÁ, CONFORME SOLICITADO ÀS FLS.50. III) ENTREGUE, MEDIANTE RECIBO, ARQUIVE-SE.

53 - 9505325-21.2009.8.08.0035 - ORDINÁRIA REQUERENTE: RICARDO GAZOLLA TEIXEIRA REQUERIDO: MOTO VIA E OUTROS ADOVADO(A): MORGAN SILVA BATALHA - OAB/ES 10928 ADOVADO(A): JOSE DAVI RODRIGUES - OAB/ES 15030 INTIMO OS(AS) DR(S) ADOVADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: I) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA INDICAR ENDEREÇO DA REQUERIDA DUAS RODAS, EM 10 DIAS, REQUERENDO O QUE ENTENDER.

54 - 9507059-07.2009.8.08.0035 - INDENIZATÓRIA REQUERENTE: JOELMA CONFOLONIERI RAVANI REQUERIDO: SÃO BERNARDO SAUDE LTDA. ADOVADO(A): MARY ELLEN BONATTO - OAB/ES 11574 ADOVADO(A): FREDERICO GUILHERME SIQUEIRA CAMPOS - OAB/ES 14014 INTIMO OS(AS) DR(S) ADOVADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: PENHORA VIA "ON LINE" SUCESSO. INTIME-SE A EMPRESA EXECUTADA, POR SEU CAUSÍDICO, PARA CIÊNCIA E, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS; ONDE NADA SENDO REQUERIDO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, DEVERÃO OS AUTOS VIREM CONCLUSOS PARA SENTENÇA E EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ.

55 - 9507357-96.2009.8.08.0035 - ORDINÁRIA REQUERENTE: ROSANA D ARC DE OLIVEIRA CÂMARA REQUERIDO: TNL PCS S/A (OI CELULAR) ADOVADO(A): DANIEL MOURA LIDOINO - OAB/ES 17318 INTIMO OS(AS) DR(S) ADOVADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: I - EM SE TRATANDO DE VALORES DEPOSITADOS A DISPOSIÇÃO DESTA JUÍZO (GUIA DE DEPÓSITO - Nº DE ORDEM 51), DEFIRO REQUERIMENTO DA EMPRESA EXECUTADA (Nº DE ORDEM 72). II - EXPEÇA-SE NOVO ALVARÁ, EM FAVOR DA EMPRESA REQUERIDA, TNL PCS S/A, ATRAVÉS DE SEU CAUSÍDICO, DR. DANIEL MOURA LIDOINO - OAB/ES Nº 17.618, PARA LEVANTAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$362,58(TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) E SEUS ACRÉSCIMOS, DEPOSITADA JUNTO AO BANCO BANESTES S/A (GUIA DE DEPÓSITO - Nº DE ORDEM 51). III - INTIME-SE A EMPRESA EXECUTADA, POR SEU CAUSÍDICO, PARA CIÊNCIA DA EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO AUTORIZATIVO. IV - CONSIDERANDO O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS (CERTIDÃO - Nº DE ORDEM 67), APÓS A ENTREGA DO ALVARÁ, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS.

56 - 9507761-50.2009.8.08.0035 - COBRANÇA REQUERENTE: ALVES DE OLIVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SORVETE LTDA. -ME. REQUERIDO: PALLASCRED FACTORING FOMENTO MERCANTIL E OUTROS ADOVADO(A): NEUZA SCHULTHAIS ANDRADE - OAB/ES 8539 ADOVADO(A): MAURILIO JOSE MARTINS INES - OAB/ES 5378 INTIMO OS(AS) DR(S) ADOVADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: II - EM SE TRATANDO DE CONDENAÇÃO SOLIDÁRIA, INTIMEM-SE AS EMPRESAS EXECUTADAS, POR SEUS ADOVADOS, PARA CIÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO/REQUERIMENTO FORMULADO PELO EXEQUENTE (Nº DE ORDEM 92), BEM COMO PARA NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, COMPROVAR(EM) EM JUÍZO, O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO JULGADO (Nº DE ORDEM 88); SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DO PRESENTE FEITO, EM FASE EXECUTÓRIA (SALDO DEVEDOR REMANESCENTE) COM APLICAÇÃO DA MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) NA FORMA PREVISTA NO ART. 475-J, §4º, CPC E A REALIZAÇÃO DE PENHORA VIA "ON LINE" EM DESFAVOR DAS MESMAS.

57 - 9507867-12.2009.8.08.0035 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: CLOVIS ANTONIO SALLA DE ARAUJO MENDES MACIEL
REQUERIDO: LOJAS SIPOLATTI IND E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO(A): ISABELLA TANIA PATRICIO LACERDA - OAB/ES 12852
ADVOGADO(A): MARIA STELLA FIORILLO VALADAO - OAB/ES 11571
INTIMO OS(AS) DR(S) AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: I - EM SE TRATANDO DE PROCESSO COM IMPORTÂNCIA DEPOSITADA A DISPOSIÇÃO DESTES JUÍZOS, RENOVE-SE A INTIMAÇÃO DA EMPRESA EXECUTADA (SIPOLATTI) PESSOALMENTE E POR SUA ADVOGADA, PARA COMPARECER(EM) EM JUÍZO PARA RECEBIMENTO DE ALVARÁ AUTORIZATIVO - QUE DEVERÁ SER EMITIDO PELA ESCRIVANIA NO ATO DE COMPARECIMENTO DO(S) MESMO(S) - PARA LEVANTAMENTO DAS IMPORTÂNCIAS DE R\$1.280,64(UM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) E R\$2.067,58 (DOIS MIL E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) E SEUS ACRÉSCIMOS, DEPOSITADAS JUNTO AO BANCO BANESTES S/A (AGÊNCIA Nº 0225 - ID TED Nº 072010000007261767 E ID TED Nº 072010000009098790) - REFERENTE AOS VALORES PENHORADOS VIA "ON LINE" (Nº S DE ORDEM 18 E 20).

II - DILIGENCIE-SE. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE.

58 - 9508989-60.2009.8.08.0035 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: ADEMAR DIVINO RANGEL BRANDÃO
REQUERIDO: VICTOR ROCHA RIBEIRO
ADVOGADO(A): ONILDO BARBOSA SALES - OAB/ES 16314
INTIMO OS(AS) DR(S) AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: PENHORA VIA "ON LINE" INSUCESSO. INTIME-SE O EXEQUENTE, POR SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, INDICAR BENS LIVRES E DESEMPARADOS (PASSÍVEIS DE PENHORA) EM NOME DO EXECUTADO, PARA FINS DE PROSSEGUIMENTO DA PRESENTE EXECUÇÃO, PODENDO NO MESMO PRAZO, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO (ART. 51,§1º, LJE). DILIGENCIE-SE.

59 - 9510119-85.2009.8.08.0035 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: EVANDRO GOMES
REQUERIDO: BANCO DAYCOVAL S/A
ADVOGADO(A): GUSTAVO SOUZA FRAGA - OAB/ES 15339
ADVOGADO(A): LEANDRO NADER DE ARAUJO - OAB/ES 14496
INTIMO OS(AS) DR(S) AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: II - ATO CONTÍNUO, INTIME-SE A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA REQUERIDA, POR SEU ADVOGADO, PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO E. COLÉGIO RECURSAL, DAS MANIFESTAÇÕES/REQUERIMENTOS (Nº S DE ORDEM 59/60), BEM COMO PARA NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, PROMOVER/COMPROVAR EM JUÍZO O CUMPRIMENTO DOS JULGADOS (Nº S DE ORDEM 33 E 50); SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE FEITO, EM FASE EXECUTÓRIA, COM A APLICAÇÃO DA MULTA DE 10%(DEZ POR CENTO) PREVISTA NO ART. 475-J, CPC E A REALIZAÇÃO DE PENHORA VIA "ON LINE" EM DESFAVOR DA MESMA.

60 - 9511453-57.2009.8.08.0035 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: RENATA CARVALHO MAZZEGA
REQUERIDO: ESTRELA H MOTOS SERRA LTDA. E OUTROS
ADVOGADO(A): RUI DE VASCONCELLOS PINTO - OAB/ES 16163
ADVOGADO(A): FÁBIO SIQUEIRA MACHADO - OAB/ES 10517
ADVOGADO(A): CAMILA MANCINI ANDRADE - OAB/ES 13975
ADVOGADO(A): EDSON JOSE RABELO - OAB/ES 9107
ADVOGADO(A): HUGO SCARPAT ZANDONADI - OAB/ES 15908
ADVOGADO(A): MARCELO RAPOSO COGO - OAB/ES 11665
ADVOGADO(A): ALEXANDRE RABELLO DE FREITAS - OAB/ES 11723
ADVOGADO(A): JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO - OAB/SP 126504
INTIMO OS(AS) DR(S) AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: POSTO ISTO, CONFIRMO A LIMINAR AO SEU TEMPO DEFERIDA, AGORA EM DEFINITIVO, E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL PARA CONDENAR SOLIDARIAMENTE OS REQUERIDOS BANCO PECÚNIA S/A E ESTRELA H MOTO SERRA LTDA., A INDENIZAREM A REQUERENTE RENATA CARVALHO MAZZEGA, NA QUANTIA DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS, CORRIGIDA A PARTIR DESTA DATA, ACRESCIDO DE JUROS A PARTIR DA CITAÇÃO.
DECRETO A RESCISÃO DOS CONTRATOS DE COMPRA E VENDA E DE FINANCIAMENTO CELEBRADOS ENTRE AS PARTES.
CUMPRIDA A SENTENÇA, DEVE A REQUERENTE DISPONIBILIZAR A QUALQUER DOS REQUERIDOS O VEÍCULO DE QUE TRATAM OS AUTOS, OS QUAIS DEVEM BUSCÁ-LO NA RESIDÊNCIA DA REQUERENTE.
JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO MERITÓRIA, COM FULCRO NO ART. 269, I, DO CPC.
P.R.I-SE SEM CUSTAS E HONORÁRIOS NESTA FASE.
TRANSITADO EM JULGADO, FICAM OS REQUERIDOS INTIMADOS A CUMPRIREM O JULGADO VOLUNTARIAMENTE EM 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCORRER NA MULTA DE 10%, NA FORMA DO ART. 475, "J", DO CPC.
AO FINAL, ARQUIVE-SE.

61 - 9511549-72.2009.8.08.0035 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: MOTO HOUSE VEICULOS LTDA.
REQUERIDO: CLEBER GOMES MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO(A): DALTON ALMEIDA RIBEIRO - OAB/ES 11359
PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DETRAN EM QUE LOCALIZOU EM SEU SISTEMA VEÍCULO EM NOME DO REQUERIDO.

62 - 9511731-58.2009.8.08.0035 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: ANDERSON ROBERTO PEREIRA
REQUERIDO: GENERAL ELECTRIC THOMSON MULTIMIDIA LTDA.
ADVOGADO(A): ROGERIA COSTA - OAB/ES 5825
INTIMO OS(AS) DR(S) AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: I - EM SE TRATANDO DE PROCESSO COM IMPORTÂNCIA DEPOSITADA A DISPOSIÇÃO DESTES JUÍZOS, **RENOVE-SE A INTIMAÇÃO DA EMPRESA EXECUTADA (GENERAL ELETRIC) PESSOALMENTE E POR SUA ADVOGADA**, PARA COMPARECER(EM) EM JUÍZO PARA RECEBIMENTO DE ALVARÁ AUTORIZATIVO - QUE DEVERÁ SER EMITIDO PELA ESCRIVANIA NO ATO DE COMPARECIMENTO DA(S) MESMA(S) - PARA LEVANTAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$1.479,60 (UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS) E SEUS ACRÉSCIMOS, DEPOSITADA JUNTO AO BANCO BANESTES S/A (PENHORA VIA "ON LINE" - Nº DE ORDEM 32) - REFERENTE AO VALOR PENHORADO EM EXCESSO DE EXECUÇÃO.

63 - 9512455-62.2009.8.08.0035 - COBRANÇA

REQUERENTE: FAN VEICULOS LTDA.
REQUERIDO: LUIZ FRANCO RUIZ JUNIOR E OUTROS
ADVOGADO(A): JOAO BATISTA LOURENCO DA SILVA - OAB/ES 15838
INTIMO OS(AS) DR(S) AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: **POSTO ISTO, DECRETO A REVELIA E JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO DA REQUERENTE FAN VEÍCULOS LTDA. ME (CNPJ 05.389.961/0001-53), PARA FINS DE CONDENAR OS REQUERIDOS AGENIMEDICY MARQUES ARAUJO FRANCO E LUIZ FRANCO RUIZ JUNIOR AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), CORRIGIDOS A PARTIR DA PROPOSITURA DA AÇÃO, ACRESCIDO DE JUROS DA CITAÇÃO.**

JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO MERITÓRIA, COM FULCRO NO ART. 269, I, DO CPC.

P.R.I. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS NESTA FASE. TRANSITADA EM JULGADO, INTIMEM-SE OS REQUERIDOS PARA CUMPRIR O JULGADO EM 15 DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA DE 10%, NA FORMA DO ART. 475, "J", DO CPC. AO FINAL, ARQUIVE-SE.

64 - 9512465-09.2009.8.08.0035 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: GUILHERME VIANA RANDOW
REQUERIDO: CONDOMINIO DO EDIFICIO LAURO MOTTA
ADVOGADO(A): SILVANA SILVA DE SOUZA - OAB/ES 7235
INTIMO OS(AS) DR(S) AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: I) ANTE AO PETITÓRIO DE FLS.41, SOU DE MANTER A DECISÃO DE FLS.32.
II) AGUARDE-SE AUDIÊNCIA.

65 - 9512823-71.2009.8.08.0035 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: ELIZABETE CARDOSO DE LIMA MACHADO
REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO(A): DANIEL MOURA LIDOINO - OAB/ES 17318
ADVOGADO(A): ADRIANO SEVERO DO VALLE - OAB/ES 14982
PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES, CONFORME CÁLCULO N ORDEM 84, NO PRAZO LEGAL.

66 - 9513933-08.2009.8.08.0035 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL VERDES MARES
REQUERIDO: ILZA MARIA DE S. THIAGO
ADVOGADO(A): RAFAEL DE ANCHIETA PIZA PIMENTEL - OAB/ES 8890
INTIMO OS(AS) DR(S) AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: ACORDO EXTRAJUDICIAL. PERDA DO OBJETO. EXTINTA A EXECUÇÃO (ART. 267 VI - FALTA DE INTERESSE SUPERVENIENTE C/C ART. 598, AMBOS DO CPC). SEM CUSTAS. P.R.I-SE. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE.

67 - 9514501-24.2009.8.08.0035 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: GILBERTO FIRME PINTO
REQUERIDO: POSTO ARIBIRI DO GÁS LTDA. E OUTROS
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS JUNQUEIRA MUNHOZ - OAB/ES 13333
ADVOGADO(A): NATALIA COELHO DALAPICOLA - OAB/ES 15636
PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES, NO PRAZO DE 10 DIAS, AO RECURSO APRESENTADO PELA PARTE REQUERIDA.

68 - 9516699-34.2009.8.08.0035 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMINIO DE CHACARAS RIO PRETO
REQUERIDO: VANIA ABREU
ADVOGADO(A): JENNIFER DE JESUS FORRECHI MATAVELI - OAB/ES 13134
ADVOGADO(A): ADMILSON MARTINS BELCHIOR - OAB/ES 4209
INTIMO OS(AS) DR(S) AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A)

DECISÃO, COM O SEGUINTE:
COMPROVAÇÃO EXTEMPORÂNEA DE PREPARO. DEIXO DE RECEBER O RECURSO. RECURSO DESERTO. CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO. INTMEM-SE.

69 - 9516843-08.2009.8.08.0035 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: ANTONIO SERGIO FREITAS
REQUERIDO: BANCO BANESTES
ADVOGADO(A): NEUZA SCHULTHAIS ANDRADE - OAB/ES 8539
PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES, CONFORME CALCULO N ORDEM 50, NO PRAZO LEGAL.

70 - 9517145-37.2009.8.08.0035 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: CARLOS REINALDO GUIMARAES DO NASCIMENTO
REQUERIDO: RICARDO ELETRO DIVINOPOLIS
ADVOGADO(A): MARCUS MODENESI VICENTE - OAB/ES 13280
ADVOGADO(A): GUSTAVO BRAGATTO DAL PIAZ - OAB/ES 11293
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: **POSTO ISTO, DECRETO A REVELIA, CONFIRMO A LIMINAR AO SEU TEMPO DEFERIDA E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DO REQUERENTE CARLOS REINALDO GUIMARÃES DO NASCIMENTO, PARA FINS DE DECLARAR A INEXISTÊNCIA DE DÉBITO E CONDENAR A REQUERIDA RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA. À RESTITUIÇÃO DA QUANTIA DE R\$ 681,78 (SEIS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), CORRIGIDOS A PARTIR DA PROPOSITURA DA AÇÃO. CONDENO, AINDA, A REQUERIDA AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS, CORRIGIDA A PARTIR DESTA DATA, ACRESCIDO DE JUROS A PARTIR DA CITAÇÃO. JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO MERITÓRIA, COM FULCRO NO ART. 269, I, DO CPC.**
P.R.I-SE. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS NESTA FASE.
TRANSITADA EM JULGADO, INTIME-SE O REQUERIDO PARA CUMPRIR O JULGADO EM 15 DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA DE 10%, NA FORMA DO ART. 475, "J", DO CPC. AO FINAL, ARQUIVE-SE.

71 - 9517945-65.2009.8.08.0035 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: GIULIANO LIRA TRANCOSO
REQUERIDO: SUPERMERCADO PERIM
ADVOGADO(A): INGRID SANTOS TERRA - OAB/ES 13894
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: POSTO ISTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 794, I, DO CPC.
P.R.I-SE. SEM CUSTAS. INCONTINENTI, EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DO AUTOR GIULIANO LIRA TRANCOSO (R\$.1.748,17) E EM FAVOR DO SEU ADVOGADO DR. GERALDO RODRIGUES DE VASCONCELOS - OAB/ES 5.410 (R\$.349,63) (FLS.43, ITENS 2 E 4).
ENTREGUE, ARQUIVEM-SE.

72 - 9517985-47.2009.8.08.0035 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: VALDEMAR LUIZ BARBOSA
REQUERIDO: DA CASA FINANCEIRA E OUTROS
ADVOGADO(A): FABRICIO GUEDES TEIXEIRA - OAB/ES 13617
ADVOGADO(A): JOSE ALTOE COGO - OAB/ES 11721
ADVOGADO(A): LEONARDO FIRME LEO BORGES - OAB/ES 8760
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: PARA FAZER JUNTADA DO COMPROVANTE DE DEPÓSITO LEGÍVEL.

73 - 9518209-82.2009.8.08.0035 - COBRANÇA

REQUERENTE: ESCOLA CARROSSEL LTDA-ME
REQUERIDO: JOÃO VANILDO DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO(A): MORENO CARDOSO LIRIO - OAB/ES 15075
ADVOGADO(A): JUSSARA CHRISTIANE SCHAFFELN CORREIA LIMA - OAB/ES 9427
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: INÉRCIA DA PARTE AUTORA. PROCESSO EXTINTO (ART. 267, III, CPC). SEM CUSTAS. P.R.I-SE. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE.

74 - 9519691-65.2009.8.08.0035 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: ELOIZA DO NASCIMENTO RODRIGUES
REQUERIDO: UNILETRA - SOCIEDADE DE CRÉDITO FINANCEIRO E INVESTIMENTO E OUTROS
ADVOGADO(A): ANA CAROLINA LEONEL DA SILVA - OAB/ES 12146
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: **RENOVE-SE A INTIMAÇÃO DA AUTORA, PARA NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, IMPULSIONAR O PRESENTE FEITO, INDICANDO O NOVO ENDEREÇO DA EMPRESA EXECUTADA (GESTAL) E/OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO PARA FINS DE PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE FEITO, EM FASE EXECUTÓRIA; SOB PENA DE EXTINÇÃO, INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO (ART. 51,§1º, IJE)**

75 - 9520373-20.2009.8.08.0035 - COBRANÇA

REQUERENTE: NET SIMPLES.COM LTDA.

REQUERIDO: DALVA BESSONI RODRIGUES ME
ADVOGADO(A): LIDIANE ZUMACH LEMOS PEREIRA - OAB/ES 13542
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: PENHORA VIA "ON LINE" INSUCESO. INTIME-SE A EXEQUENTE, POR SUA ADVOGADA, PARA NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, INDICAR BENS LIVRES E DESEMBARAÇADOS (EM NOME DA EMPRESA EXECUTADA) PARA PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE FEITO, EM FASE EXECUTÓRIA E/OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO (ART. 51, §1º, IJE).

76 - 9520649-51.2009.8.08.0035 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: RL FIENI MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. ME
REQUERIDO: ALIANÇA IMOBILIARIA PORT. LTDA.
ADVOGADO(A): CARLOS LUIZ ZAGANELLI FILHO - OAB/ES 13980
PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO RECEBIDO PELO DETRAN/ES EM QUE INFORMA NÃO CONSTAR EM SEU SISTEMA NENHUM VEÍCULO EM NOME DO REQUERIDO.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA
VILA VELHA - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES)**

LISTA NO: 51 - 2012

1 - 2500739-55.2012.8.08.0035 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: CONDOMINIO DO ED. AQUARELA
REQUERIDO: VALERIA DA P.O LAMAS
ADVOGADO(A): LUANA DA SILVA SANT'ANNA - OAB/ES 18584
ADVOGADO(A): SAULO MOURA XIMENES VIANA - OAB/ES 16596
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: DESTA FORMA, **HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA PARTE AUTORA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS PROCESSUAIS, ANTE OS TERMOS DO ARTIGO 54 DA LEI 9.099/95. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO E FEITAS AS ANOTAÇÕES DEVIDAS, ARQUIVEM-SE, COM AS CAUTELAS DE LEI. P.R.I.**

2 - 1518957-85.2011.8.08.0035 - COBRANÇA

REQUERENTE: RESIDENCIAL PRAIA DAS GAIVOTAS II A
REQUERIDO: MARCELO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO(A): SAULO MOURA XIMENES VIANA - OAB/ES 16596
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:
ASSIM, **JULGO EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 269, INC. III, DO CPC. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS, ANTE OS TERMOS DO ART. 55, DA LEI N.º 9.099/95. TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA, ARQUIVE-SE O PRESENTE FEITO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. P.R.I. DILIGENCIE-SE.**

3 - 1511351-06.2011.8.08.0035 - RESSARCIMENTO DE DANOS

REQUERENTE: LAS VEGAS MOTEL LTDA. - ME
REQUERIDO: FRANCO VEICULOS LTDA.
ADVOGADO(A): PEDRO COSTA - OAB/ES 10785
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE ITEM 26, EM 15 (QUINZE) DIAS, PENA DE EXECUÇÃO

4 - 1500335-55.2011.8.08.0035 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: FRANCIELY RODRIGUES
REQUERIDO: BANCO BV FINANCEIRA
ADVOGADO(A): MARCELO MOREIRA DUTRA - OAB/ES 14483
ADVOGADO(A): SHIRLEY VASCONCELOS PASSOS BARROS - OAB/RJ 87713
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DA IMPUGNAÇÃO OPOSTA NO ITEM 58 DOS AUTOS. APÓS, NOVA CONCLUSÃO. DILIGENCIE-SE.

5 - 1509683-97.2011.8.08.0035 - COBRANÇA

REQUERENTE: SANDRO CLEMENTE BATISTI
REQUERIDO: LUIZ CLAUDIO CORREA MEIRELLES
ADVOGADO(A): JANDERSON VAZZOLER - OAB/ES 008827
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: HOMOLOGO O PROJETO DE SENTENÇA APRESENTADO PELO JUÍZ LEIGO. P.R.I. SEM CUSTAS.

6 - 0504801-46.2010.8.08.0035 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: DAYANE SPERANDIO PORTUGAL
ADVOGADO(A): GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA - OAB/ES 12544

ADVOGADO(A): INGRID LEAL DAVARIZ - OAB/ES 14124
 ADVOGADO(A): LORENA SPERANDIO BRONZON - OAB/ES 14353
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:
 DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 53, § 4º DA LEI 9.099/95, **JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO**, AUTORIZANDO A DEVOLUÇÃO DO(S) DOCUMENTO(S) AO CREDOR, MEDIANTE REQUERIMENTO, SUBSTITUIÇÃO E RECIBO NOS AUTOS. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. DEFIRO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE DÍVIDA, CASO HAJA REQUERIMENTO. P. R. I. APÓS O TRÂNSITO, AO ARQUIVO COM AS CAUTELAS DA LEI.

7 - 0503185-36.2010.8.08.0035 - RESPONSABILIDADE CIVIL

REQUERENTE: JOSÉ ERLY TEIXEIRA
 REQUERIDO: ESCELSA - **ESPÍRITO** SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A
 ADVOGADO(A): BRUNA DANTAS DEL ROSSO - OAB/ES 13874
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:
 PELO EXPOSTO, ANTE A AUSÊNCIA DA PARTE AUTORA PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, **JULGO EXTINTO O PROCESSO**, NOS TERMOS DO ARTIGO 51, INCISO I, DA LEI 9.099/95. CUSTAS PELA PARTE AUTORA. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, À CONTADORIA PARA CÁLCULO DAS CUSTAS. EM SEGUIDA, INTIME-SE O AUTOR PARA PAGAMENTO. CUMPRE-SE.

8 - 1514727-97.2011.8.08.0035 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO IPANEMA
 REQUERIDO: LUCIANO MENESES VICTAL
 ADVOGADO(A): LILIAN MAGESKI ALMEIDA - OAB/ES 10602
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE:
 DESTARTE, POR CONSIDERAR QUE NÃO HÁ MATÉRIA A SER ACLARADA, **REJEITO OS EMBARGOS**. INTIMEM-SE. CUMPRE-SE.

9 - 0511315-15.2010.8.08.0035 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: LAURENI MARIA DE JESUS DIAS
 REQUERIDO: ESCELSA - **ESPÍRITO** SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A E OUTROS
 ADVOGADO(A): BRUNA DANTAS DEL ROSSO - OAB/ES 13874
 ADVOGADO(A): JALVAS PAIVA FILHO - OAB/ES 5376
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE ITEM 45, NO PRAZO LEGAL

10 - 1514369-35.2011.8.08.0035 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: SAIONARA ALMEIDA DE JESUS ALVARENGA
 REQUERIDO: BANCO MULTIPLO
 ADVOGADO(A): ALESSANDRO ALVARENGA - OAB/ES 13386
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA CIÊNCIA DO RECURSO INTERPOSTO NO ITEM 35 E APRESENTAR CONTRARRAZÕES, EM 10 (DEZ) DIAS

11 - 2506861-84.2012.8.08.0035 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMINIO VILAMAR - 6ª ETAPA
 REQUERIDO: MARILENE SILVA
 ADVOGADO(A): ANDRA MARA VALLADARES SARMENTO - OAB/ES 7833
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: DESTA FORMA, **HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA PARTE AUTORA**, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, E, EM CONSEQUÊNCIA, **JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO**, NA FORMA DO ARTIGO 267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS PROCESSUAIS, ANTE OS TERMOS DO ARTIGO 54 DA LEI 9.099/95. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO E FEITAS AS ANOTAÇÕES DEVIDAS, ARQUIVEM-SE, COM AS CAUTELAS DE LEI. P.R.I.

12 - 1519059-10.2011.8.08.0035 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: CARLITO PAGUNG
 REQUERIDO: **ESPÓLIO** DE LAURITO M DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): INGRID SANTOS TERRA - OAB/ES 13894
 ADVOGADO(A): LUIZ FABIANO PENEDO PREZOTI - OAB/ES 9221
 ADVOGADO(A): MARCELO GALVÊAS TERRA - OAB/ES 5979
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE:
 DESTARTE, POR CONSIDERAR QUE NÃO HÁ MATÉRIA A SER ACLARADA, **REJEITO OS EMBARGOS**. INTIMEM-SE. CUMPRE-SE.

13 - 1505333-66.2011.8.08.0035 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: GRANITOS COBILÂNDIA LTDA.
 REQUERIDO: DANIEL GONÇALVES DE AMORIM ME
 ADVOGADO(A): MARCIO PEREIRA FARDIN - OAB/ES 11836
 ADVOGADO(A): MARIANY FLAUSINO BOECHAT - OAB/ES 17454
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE ITEM 29

14 - 1515927-42.2011.8.08.0035 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: VIA BRASIL IMOBILIÁRIA LTDA. - ME
 REQUERIDO: NEUZELI LUBE DAS NEVES

ADVOGADO(A): FABIO LOUZADA CORDEIRO - OAB/SP 167731
 ADVOGADO(A): WOLMIR JOSE RODRIGUES FILHO - OAB/ES 8782
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: DESTA FORMA, **HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA PARTE AUTORA**, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, E, EM CONSEQUÊNCIA, **JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO**, NA FORMA DO ARTIGO 267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS PROCESSUAIS, ANTE OS TERMOS DO ARTIGO 54 DA LEI 9.099/95. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO E FEITAS AS ANOTAÇÕES DEVIDAS, ARQUIVEM-SE, COM AS CAUTELAS DE LEI. P.R.I.

15 - 1509027-43.2011.8.08.0035 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO ITAPARICA MAR
 REQUERIDO: ROSILVANIA SOARES DA SILVA
 ADVOGADO(A): CLAUDINEIA APARECIDA MARQUEZ - OAB/ES 11400
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:
 PELO EXPOSTO, ANTE A AUSÊNCIA DA PARTE AUTORA PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, **JULGO EXTINTO O PROCESSO**, NOS TERMOS DO ARTIGO 51, INCISO I, DA LEI 9.099/95. CUSTAS PELA PARTE AUTORA. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, À CONTADORIA PARA CÁLCULO DAS CUSTAS. EM SEGUIDA, INTIME-SE O AUTOR PARA PAGAMENTO. CUMPRE-SE.

16 - 1519527-71.2011.8.08.0035 - COBRANÇA

REQUERENTE: EMILORTHOS IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA.
 REQUERIDO: COOPTASIM - ES
 ADVOGADO(A): FELIPE CAETANO FERREIRA - OAB/ES 11142
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA CIÊNCIA DO MANDADO DEVOLVIDO NO ITEM 28 E SOBRE ELE SE MANIFESTAR, NO PRAZO LEGAL

17 - 1511943-50.2011.8.08.0035 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: PAULA DEGASPERI ALMEIDA
 REQUERIDO: SANTA ZITA TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
 ADVOGADO(A): ELIO CARLOS DA CRUZ FILHO - OAB/ES 4683
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: INTIME-SE A PARTE REQUERIDA PARA TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO OFÍCIO DE ITEM 25. DILIGENCIE-SE.

18 - 2503179-24.2012.8.08.0035 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: ALEX ARMANDO CARLOS DE PAIVA
 REQUERIDO: POSTO MARCELA LTDA.
 ADVOGADO(A): BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO - OAB/ES 8737
 ADVOGADO(A): MARCELO DUARTE FREITAS ASSAD - OAB/ES 14183
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 08/02/2013 16:00**, SITUADA NO(A) RUA DOUTOR ANNOR DA SILVA, S/ N° , BOA VISTA II, VILA VELHA - ES, CEP: 29107355 E DO DESPACHO DE ITEM 28

19 - 1518955-18.2011.8.08.0035 - COBRANÇA

REQUERENTE: ALDEMIR PENHA FERNANDES
 REQUERIDO: MARIA JOSE REIS CERRI E OUTROS
 ADVOGADO(A): RENATO DALAPICULA MELOTTI - OAB/ES 17967
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA CIÊNCIA DO MANDADO DEVOLVIDO NO ITEM 16 E INFORMAR NOVO ENDEREÇO DO REQUERIDO, EM 05 (CINCO) DIAS

20 - 0513171-14.2010.8.08.0035 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: JUDITH FAUSTINE PAIVA
 REQUERIDO: GUILHERME JOSE FREIRE BOAVENTURA E OUTROS
 ADVOGADO(A): ANTONIO DE ALMEIDA TOSTA - OAB/ES 2716
 ADVOGADO(A): ANTONIO PINTO TOSTA - OAB/ES 15690
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA CIÊNCIA DO RECURSO INTERPOSTO NO ITEM 46 E APRESENTAR CONTRARRAZÕES, EM 10 (DEZ) DIAS

21 - 1518191-32.2011.8.08.0035 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: THIAGO NETTO DA SILVA
 REQUERIDO: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A E OUTROS
 ADVOGADO(A): DANIELLE REIS MACHADO DA RÓS - OAB/ES 8271
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA CIÊNCIA DO DESSPACHO DO ITEM 27

22 - 1516785-73.2011.8.08.0035 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: JAMIR DE DEUS DA SILVA
 REQUERIDO: KURUMA VEICULOS LTDA.
 ADVOGADO(A): SERGIO PADILHA MACHADO - OAB/ES 9950
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE ITEM 25, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS

23 - 1514775-56.2011.8.08.0035 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: FABIO LUIZ DOS SANTOS
REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO(A): DANIEL MOURA LIDOINO - OAB/ES 17318
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE ITEM 25, EM 05 (CINCO) DIAS

24 - 9516645-68.2009.8.08.0035 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: MARQUIVALDO DIAS CUNHA
REQUERIDO: JUAREZ SALGADO JUNIOR E OUTROS
ADVOGADO(A): MARQUIVALDO DIAS CUNHA - OAB/ES 235-B
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA CIÊNCIA DO MANDADO DEVOLVIDO NO ITEM 63 E INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO LEGAL

25 - 0022767-11.2012.8.08.0035 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: PAULO MARCIO CARMO DA SILVA
REQUERIDO: AMPARA - SISTEMA DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA. ME
ADVOGADO(A): ALEXANDRO OLIVEIRA GOMES - OAB/ES 14399
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE ITEM 11

26 - 8513501-40.2008.8.08.0035 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: FAST DOCE LTDA. ME MEE
REQUERIDO: BR LIST INFORMAÇÕES E GUIAS LTDA.
ADVOGADO(A): DAYSI GONÇALVES DE SOUZA - OAB/RJ 88604
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE ITEM 27, EM 05 (CINCO) DIAS, PENA DE EXTINÇÃO

27 - 1510485-95.2011.8.08.0035 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: MARCOS ALVES DE CARVALHO
REQUERIDO: COMERCIAL SUPERAUDIO LTDA. E OUTROS
ADVOGADO(A): MARCUS MODENESI VICENTE - OAB/ES 13280
ADVOGADO(A): FERNANDO JOSE GARCIA - OAB/SP 134719
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE ITEM 19, EM 15 (QUINZE) DIAS, PENA DE EXECUÇÃO

28 - 0506957-07.2010.8.08.0035 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL VIÑA DEL MAR
REQUERIDO: JOSE ARIMATEIA GOMES
ADVOGADO(A): HUGO FELIPE LONGO DE SOUZA - OAB/ES 10668
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA CIÊNCIA DO MANDADO DEVOLVIDO NO ITEM 41 E SOBRE ELE SE MANIFESTAR, EM 05 (CINCO) DIAS

29 - 1510601-04.2011.8.08.0035 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: GIZELA BOSI DE MORAES
REQUERIDO: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO(A): LEANDRO NADER DE ARAUJO - OAB/ES 14496
ADVOGADO(A): ROSANE ARENA MUNIZ - OAB/ES 405-A
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE:
ASSIM, **DECLARO** A SENTENÇA PARA, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS, MODIFICAR EM SUA PARTE DISPOSITIVA O SEGUINTE:
&LDQUO;DISPOSITIVO: PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO EXORDIAL PARA CONDENAR A REQUERIDA AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS QUE FIXO EM R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS), CUJA CORREÇÃO DEVERÁ OCORRER A PARTIR DO ARBITRAMENTO. DETERMINO À REQUERIDA QUE PROVIDENCIA **JUNTO AO DETRAN/ES A TRANSFERÊNCIA** DO VEÍCULO GM ASTRA SUNNY PLACA MTJ-3712, RENAVAM 773784780, EM 05 DIAS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA QUE FIXO EM R\$ 100,00, COM LIMITE DE 60 (SESSENTA) DIAS. VIA REFLEXA, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM FULCRO NO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ASSIM CONHEÇO DOS EMBARGOS E ACOLHO-OS, VISTO QUE, REALMENTE, HOVE OMISSÃO NA SENTENÇA PROLATADA, O QUE ACABOU POR ENSEJAR, INCLUSIVE, EFEITOS INFRINGENTES, E, **DECLARO** A SENTENÇA, PERSISTINDO, NO MAIS, TAL COMO ESTÁ LANÇADA. PUBLIQUE-SE. RETIFIQUE-SE O REGISTRO DA SENTENÇA, ANOTANDO-SE. INTIME-SE.

30 - 1505877-54.2011.8.08.0035 - RESSARCIMENTO DE DANOS

REQUERENTE: DJALMA DE AGUIAR FILHO
REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A
ADVOGADO(A): JADIR CID SIMÕES - OAB/ES 3602
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:
INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DOS EMBARGOS OPOSTOS NO ITEM 34, BEM COMO, DO COMPROVANTE DE DEPÓSITO CONSTANTE NO ITEM 35. APÓS, NOVA CONCLUSÃO. DILIGENCIE-SE.

JUIZO DE VITÓRIA ENTRÂNCIA ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VITÓRIA - 1ª VARA CÍVEL

JUIZ DE DIREITO: DRº MARILIA PEREIRA DE A BASTOS
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: MARIA CRISTINA DE MENDONCA ALVES

Lista: 0026/2012

1 - 0031635-45.2011.8.08.0024 (024.11.031635-3) - Execução Extrajudicial

Exequente: BANCO BRADESCO S A
Executado: CAFEMAM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 14338/ES - ALINE CANDIDA MENDONCA BRANDAO
Para tomar ciência da sentença:

Sentença de fls. que determinou o cancelamento da distribuição, na forma do artigo 257, do Código de Processo Civil, condenando o requerente no pagamento das custas processuais até então geradas, o que faço com fulcro no art. 17 da Lei 4847/93 c/c art. 19 do CPC.

2 - 0037567-48.2010.8.08.0024 (024.10.037567-4) - Embargos Terceiro

Embargante: BANCO DAYCOVAL S A
Embargado: ADM COMERCIO DE ROUPAS LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 74659/MG - JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS
Advogado(a): 8132/ES - TAREK MOYSES MOUSSALLEM

Para tomar ciência da sentença:
Sentença de fls. que julgou extinto o presente feito, sem resolução do mérito, com base no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, por falta de interesse superveniente do autor. Custas remanescentes, se houver, pela parte requerente. Transitado em julgado, arquite-se observadas as cautelas de estilo.

3 - 0038536-29.2011.8.08.0024 (024.11.038536-6) - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)

Exequente: BEDIM MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
Executado: MARTINS SANTIAGO LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 18202/ES - FABRICIO YEE OLIVEIRA
Para tomar ciência da sentença:

Sentença de fls. que julgou extinto o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso III, do CPC. Cancele-se a distribuição do presente feito, a teor do art. 257 do CPC.

4 - 0037815-77.2011.8.08.0024 (024.11.037815-5) - Busca e Apreensão

Requerente: BANCO PANAMERICANO S A
Requerido: AERTON ALVES MEIRELLES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 117806/RJ - FABIANO COIMBRA BARBOSA
Para tomar ciência da sentença:

Sentença de fls. que julgou extinto o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso III, do CPC. Cancele-se a distribuição do presente feito, a teor do art. 257 do CPC.

5 - 0035642-80.2011.8.08.0024 (024.11.035642-5) - Monitoria

Requerente: MARIZE MISSAGIA SONEGHET ME LA GAFFEHU
Requerido: KESIA MOURA DE SOUZA LOUREIRO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13459/ES - SILVIA BARREIRA DE VARGAS
Para tomar ciência da sentença:

Sentença de fls. que julgou extinto o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso III, do CPC. Cancele-se a distribuição do presente feito, a teor do art. 257 do CPC.

6 - 0037025-93.2011.8.08.0024 (024.11.037025-1) - Cobrança

Requerente: CONDOMINIO DO EDIFICIO ALVARES CABRAL
Requerido: JOAQUIM ANTONIO PEREIRA BARAONA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 4243/ES - KELIS DA PENHA VIGUINI
Para tomar ciência da sentença:

Sentença de fls. que julgou extinto o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso III, do CPC. Cancele-se a distribuição do presente feito, a teor do art. 257 do CPC.

7 - 0038911-30.2011.8.08.0024 (024.11.038911-1) - Cobrança

Requerente: ASSOC BRASIL CONSULT ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR
Requerido: MURILO DE ALMEIDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9790/ES - GUSTAVO FIGUEIRA DE CARVALHO

Para tomar ciência da sentença:

Sentença de fls. que julgou extinto o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso III, do CPC. Cancele-se a distribuição do presente feito, a teor do art. 257 do CPC.

8 - 0040264-08.2011.8.08.0024 (024.11.040264-1) - Declaração de Ausência

Requerente: CELGA E CRUZ LTDA

Requerido: RABER IND COM DE POLIMEROS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13929/ES - DANIEL RIBEIRO MENDES

Para tomar ciência da sentença:

Sentença de fls. que julgou extinto o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso III, do CPC. Cancele-se a distribuição do presente feito, a teor do art. 257 do CPC.

9 - 0042934-19.2011.8.08.0024 (024.11.042934-7) - Monitoria

Requerente: BANCO ITAUCARD S A

Requerido: ELCIENE PENHA SENA DE FREITAS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 50945/PR - PIO CARLOS FREIRIA JUNIOR

Para tomar ciência da sentença:

Sentença de fls. que julgou extinto o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso III, do CPC. Cancele-se a distribuição do presente feito, a teor do art. 257 do CPC.

10 - 0041794-47.2011.8.08.0024 (024.11.041794-6) - Ordinária

Requerente: EMD CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA

Requerido: FIGUEIREDO FERRAZ CONSULTORIA E ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14092/ES - THIAGO SOUZA DO NASCIMENTO

Para tomar ciência da sentença:

Sentença de fls. que julgou extinto o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso III, do CPC. Cancele-se a distribuição do presente feito, a teor do art. 257 do CPC.

11 - 0036114-81.2011.8.08.0024 (024.11.036114-4) - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S A

Requerido: LUCIANO PEREIRA ALVES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7818/ES - DIOGO MARTINS

Para tomar ciência da sentença:

Sentença de fls. que julgou extinto o presente feito, sem resolução do mérito, com base no art. 267, inciso IV, do CPC, por falta de interesse superveniente do autor. Custas remanescentes, se houver, pela parte requerente.

12 - 0035523-22.2011.8.08.0024 (024.11.035523-7) - Monitoria

Requerente: HSBC BANK BRASIL S A

Requerido: ANA MARIA MARINS DE MELO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13646/ES - BIANCA FRIGERI CARDOSO

Para tomar ciência da sentença:

Sentença de fls. que homologou o pedido de desistência da presente ação e julgou, de consequência, extinto o processo, com fundamento no artigo 267, VIII c/c artigo 158, parágrafo único, todos do CPC. Custas remanescentes, se houver, pela parte autora.

13 - 0028502-92.2011.8.08.0024 (024.11.028502-0) - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO ITAUCARD S A

Requerido: MARCELA MELO DARROUY

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13621/ES - NELSON PASCHOALOTTO

Para tomar ciência da sentença:

Sentença de fls. que homologou o acordo celebrado entre as partes, às fls. 35/37, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo o feito, com base no artigo 269,

inciso III, do Código de Processo Civil. Custas remanescentes, se houver, pela requerida.

14 - 0033567-68.2011.8.08.0024 (024.11.033567-6) - Execução Extrajudicial
Exequente: BANESTES S A BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Executado: ISABELLE DE BAPTISTA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11868/ES - LUCAS ZIGONI CAMPOS

Para tomar ciência da sentença:

Sentença de fls. que homologou o acordo celebrado entre as partes, às fls. 27/28, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo o feito, com base no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas remanescentes, se houver, pelo executado.

15 - 0003446-72.2002.8.08.0024 (024.02.003446-6) - Cumprimento de Sentença

Requerente: BANESTES S/A -BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SAN

Requerido: VALDIR DE SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12617/ES - CAMILA BRUNHARA BIAZATI

Advogado(a): 7818/ES - DIOGO DE SOUZA MARTINS

Para tomar ciência da sentença:

Sentença de fls. que homologou o acordo celebrado entre as partes às fls. 225/227, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos e julgo extinto o feito com base no art. 269, III, CPC. Custas, pelo requerido. Transitada e julgado, expeça-se alvará no valor de R\$ 8.413,14 (oito mil quatrocentos e treze reais e quatorze centavos), em favor do Banestes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

16 - 0040051-02.2011.8.08.0024 (024.11.040051-2) - Busca e Apreensão

Requerente: BANCO VOLSWAGEN SA

Requerido: CLAUDIA ABRANCHES SILVA DALTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10784/ES - HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA

Para tomar ciência da sentença:

Sentença de fls. que homologa o pedido de desistência da presente ação, e julgo, de consequência, extinto o processo, com fundamento no artigo 267, VIII c/c artigo 158, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Custas remanescentes, se houver, pelo autor.

17 - 0000571-95.2003.8.08.0024 (024.03.000571-4) - Cautelar

Requerente: MARIA DA PENHA SOUZA VANZO e outros

Requerido: MONEYCRED FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9096/ES - ALEXANDRE CRUZ HEGNER

Para tomar ciência da sentença:

Sentença de fls. que cumprida a liminar concedida às fls. 22, não foi, contudo, proposta a ação principal no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da efetivação da liminar aludida, na forma do art. 806 do Código de Processo Civil, consoante certidão de fls. 32-verso. Isto posto, declarou cessada a eficácia da medida liminar, nos termos do art. 808, inciso I do Código de Processo Civil. Condenou a requerente ao pagamento das custas, caso haja.

18 - 0008237-45.2006.8.08.0024 (024.06.008237-7) - Execução Extrajudicial

Exequente: GRANDE VITORIA CREDISOL

Executado: NEU'S PAN PANIFICADORA LTDA ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9096/ES - ALEXANDRE CRUZ HEGNER

Advogado(a): 9590/ES - ANDRE LUIZ TRASPADINI CANDIDO DA SILVA

Para tomar ciência da sentença:

Sentença de fls. que considerando que o exequente, às fls. 73, requereu a extinção do feito, entendendo pela extinção da presente demanda sem resolução de mérito, com base no art. 794, inciso I, do CPC. Diante do exposto, julgo extinto o presente feito nos termos do artigo 794, inciso I, do CPC. Custas remanescentes, se houver, pelo exequente. Transitado em julgado, torno insubsistente a penhora realizada nos presentes autos.

19 - 0036769-53.2011.8.08.0024 (024.11.036769-5) - Indenizatória

Requerente: NUBIA PEREIRA

Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9779/ES - RAINER MAGALHAES CASTELLO

Para tomar ciência da sentença:

Sentença de fls. que julgou extinto o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso III, do CPC. Determinando o cancelamento da distribuição do presente feito, a teor do art. 257 do CPC.

20 - 0039640-56.2011.8.08.0024 (024.11.039640-5) - Indenizatória

Requerente: JOSE MARIA VALENTIM

Requerido: BANCO ITAU S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 4367/ES - JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO
Para tomar ciência da sentença:
Sentença de fls. que julgou extinto o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso III, do CPC. Determinando o cancelamento da distribuição do presente feito, a teor do art. 257 do CPC.

21 - 0042098-46.2011.8.08.0024 (024.11.042098-1) - Obrigação de não fazer
Requerente: MACRO SERVICOS FLORESTAIS E TRANSPORTES LTDA e outros
Requerido: A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12669/ES - RODRIGO ANTONIO GIACOMELLI
Para tomar ciência da sentença:
Sentença de fls. que julgou extinto o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso III, do CPC. Determinando o cancelamento da distribuição do presente feito, a teor do art. 257 do CPC.

22 - 0041727-19.2010.8.08.0024 (024.10.041727-8) - Despejo
Requerente: LURDES MARIA ONGARATTO
Requerido: MONTEIRO E TREVIZAN LTDA ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 5875/ES - CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL
Para tomar ciência da sentença:
Sentença de fls. que homologou o acordo celebrado entre as partes, às fls. 36/38, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo o feito, com base no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas remanescentes, se houver, pela parte requerida.

23 - 0034089-95.2011.8.08.0024 (024.11.034089-0) - Declaratória
Requerente: AUTOVIL AUTOMOVEIS VITORIA LTDA
Requerido: BANCO SANTANDER S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12651/ES - CRISTINA DAHER FERREIRA
Advogado(a): 000405A/ES - ROSANE ARENA MUNIZ
Para tomar ciência da sentença:
Sentença de fls. que homologou o acordo celebrado entre as partes, às fls. 821, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo o feito, com base no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas remanescentes, se houver, pela parte requerida.

24 - 0031882-26.2011.8.08.0024 (024.11.031882-1) - Execução Extrajudicial
Exequente: BANCO SANTANDER BRASIL S A
Executado: VOLNEI CORREA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9141/ES - UDNO ZANDONADE
Para tomar ciência da sentença:
Sentença de fls. que homologou o acordo celebrado entre as partes, às fls. 41/45, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo o feito, com base no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas remanescentes, se houver, pela parte requerida.

25 - 0033054-03.2011.8.08.0024 (024.11.033054-5) - Sustação de protesto
Requerente: IDEIAS E EVENTOS LTDA ME
Requerido: AMS SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA ME CONCRELAR MIX

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008773/ES - CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA
Para tomar ciência da sentença:
Sentença de fls. que homologou o acordo celebrado entre as partes, às fls. 57/58, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo o feito, com base no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas remanescentes, se houver, pela parte requerida.

VITÓRIA, 18 DE JULHO DE 2012

MARIA CRISTINA DE MENDONCA ALVES
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VITÓRIA - 3ª VARA CÍVEL

JUIZ DE DIREITO: DRº JAIME FERREIRA ABREU
CHEFE DE SECRETARIA: ROQUE CEZAR DA COSTA

Lista: 0123/2012

LISTA 51/2012

1 - 0021856-08.2007.8.08.0024 (024.07.021856-5) - Cautelar
Requerente: ADELAIDE CAMPOS FONTANA e outros
Requerido: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO
Para tomar ciência do despacho:
Em virtude de ausência de intimação do advogado do Requerido, a qual configura uma nulidade, revogo todos os atos posteriores à sentença. Determino uma nova intimação ao Dr. Patrono do Suplicado.

2 - 0011267-88.2006.8.08.0024 (024.06.011267-9) - Monitoria
Requerente: ELEVADORES NACIONAL DO BRASIL LTDA
Requerido: CONDOMINIO DO EDIFICIO PRAIA DE MEAIBE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008043/ES - GLEYDS FARIA VIANNA SIMONETTI
Para tomar ciência do despacho:
Intime-se o condomínio réu para regularizar sua representação processual no prazo de 10 (dez) dias, haja vista que o substabelecimento de fl. 202 não está assinado.

3 - 0014304-70.1999.8.08.0024 (024.99.014304-2) - REPETICAO DE INDEBITO
Exequente: BANCO BANDEIRANTES SA .
Requerente: CURSO NACIONAL DE MEDICINA LTDA
Executado: CURSO NACIONAL DE MEDICINA LTDA
Requerido: BANCO BANDEIRANTES SA .

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007144/ES - ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA
Para tomar ciência do despacho:
- Intime-se a parte exequente para se manifestar acerca do informado á fl. 191, requerendo o que de direito no que tange o prosseguimento da execução, em 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento.

4 - 0010469-88.2010.8.08.0024 (024.10.010469-4) - Obrigação de Fazer
Requerente: CONDOMINIO DO EDIFICIO CASTELO DE BRIANZA
Requerido: PACIFICO CONSTRUCOES LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13779/ES - LEANDRO FLOR SANTOS
Advogado(a): 005593/ES - LUCIA MARIA RORIZ VERISSIMO PORTELA
Para tomar ciência do despacho:
Intimem-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir no prazo de dez dias.

5 - 0030532-03.2011.8.08.0024 (024.11.030532-3) - Revisional
Requerente: WAGNER MARTINS
Requerido: BV FINANCEIRA SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 18528/ES - AVILA PEDRONI LOBO
Advogado(a): 17556/ES - FILIPE SEGALL TAVARES
Para tomar ciência do despacho:
Intimem-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo de dez dias.

6 - 0027964-14.2011.8.08.0024 (024.11.027964-3) - Execução Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO S A
Executado: MARCOS ANTONIO NASCIMENTO JANDOSO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 8626/ES - WANDERSON CORDEIRO CARVALHO
Para tomar ciência do despacho:
- Intime-se o credor para esclarecer se pretende a suspensão do feito, a homologação de acordo ou a extinção do feito pela satisfação da obrigação, no prazo de 10 (dez) dias, sendo que sua inércia acarretará na conclusão de que pretende a homologação do acordo de fls. 30/31.

7 - 0015600-73.2012.8.08.0024 (024.12.015600-5) - Busca e Apreensão DL 911
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A
Requerido: FABIO DE CARVALHO DETTMANN

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 16862/ES - GIULIO ALVARENGA REALE
Para tomar ciência do despacho:

Ao autor para adequar o valor da causa, no prazo de dez dias, que neste caso deverá ser o valor do contrato firmado com a parte contrária. Após, remetam-se os autos à Contadoria para o cálculo de custas prévias.

8 - 0017013-97.2007.8.08.0024 (024.07.017013-9) - Ordinária

Requerente: RODOLFO RIBEIRO ROCHA e outros
Requerido: BANCO DO BRASIL S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9477/ES - MARCELLO GONCALVES FREIRE

Para tomar ciência do despacho:

- Defiro os benefícios da justiça gratuita postulados.
- Indefero o pedido de remessa dos autos à contadoria, cabendo aos exequentes instruir o pleito de cumprimento de sentença com a planilha discriminativa de atualização do débito.
- Intime-se. Nada sendo requerido no prazo de 10 (dez) dias, arquivem-se.

9 - 0020288-35.1999.8.08.0024 (024.99.020288-9) - EXECUCAO

Requerente: BANCO SANTOS NEVES SA
Requerido: WAGNER ALAN ALVES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12204/ES - MARCELO ROSA VASCONCELLOS BARROS

Para tomar ciência do despacho:

- A restrição efetuada por meio do RENAJUD corresponde à penhora, razão pela qual não se mostra necessária a lavratura de auto de penhora, como requerido à fl. 87.
- Intime-se o executado das restrições efetuadas nos veículos de fls. 81.
- Intime-se o exequente para requerer o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias, diante da informação prestada pelo executado à fl. 101, sob pena de arquivamento dos autos.

10 - 0024950-56.2010.8.08.0024 (024.10.024950-7) - Sustação de protesto

Requerente: WORLD COMEX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Requerido: FABIOLA FERREIRA DE BARROS ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10892/ES - LUZIA ESTER DONA SFALCIN

Para tomar ciência do despacho:

- Intime-se a parte autora para se pronunciar e impulsionar o feito em 48 horas, sob pena de extinção do processo, conforme disposto no artigo 267 § 1º.

11 - 0026355-93.2011.8.08.0024 (024.11.026355-5) - Adjudicação

Requerente: MARTA NASCIMENTO CHAGAS
Requerido: CARLOS ALBERTO DE VIANA FREIRE e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10919/ES - VALDECI DE AMORIM TARDEM

Para tomar ciência do despacho:

- Intime-se o autor para esclarecer a emenda à inicial, tendo em vista que a Ação de Usucapião já é uma Ação Declaratória, advertida de que sua inércia acarretará a extinção do feito.

12 - 0035820-29.2011.8.08.0024 (024.11.035820-7) - Reintegratória

Requerente: ALFA ARRENDAMENTO MERCANTIL SA
Requerido: MARCUS PAULLUS GUIMARAES PASSOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007531/ES - EDNEIA VIEIRA

PARA RECEBER A CARTA PRECATORIA

13 - 0002730-93.2012.8.08.0024 (024.12.002730-5) - Execução Extrajudicial

Exequente: BANCO DO BRASIL SA
Executado: JOSE ADRIANO PASSON ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15951/ES - WALLACE ELLER MIRANDA

PARA RECEBER A CARTA PRECATORIA

14 - 0012143-33.2012.8.08.0024 (024.12.012143-9) - Embargos à Execução

Embargante: VIRGILIO ALTOE FILHO
Embargado: OTTO NETTO ANDRADE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 206A/ES - EURICO SAD MATHIAS
PARA CIENCIA E MANIFESTACAO DA IMPUGNACAO

15 - 0009615-26.2012.8.08.0024 (024.12.009615-1) - Embargos Terceiro

Embargante: SHOW ROOM REPRESENTAÇÕES LTDA
Embargado: OTTO NETTO ANDRADE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 000266A/ES - EURICO SAD MATHIAS
DA CONSTESTACAO DE FLS 21/130

16 - 0016784-69.2009.8.08.0024 (024.09.016784-2) - Demolatória

Requerente: NOEMIA SILVA BAUL
Requerido: FABIO SIQUEIRA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005561/ES - JOAO FERNANDO GOMES ALVES

Para tomar ciência do despacho:

- Intime-se a autora para comprovar o depósito em juízo dos honorários periciais no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão da prova.
- Comprovado, prossiga-se no cumprimento das determinações de fl. 44.
- Diligencie-se.

17 - 0024661-89.2011.8.08.0024 (024.11.024661-8) - Impugnação

Requerente: VOLKSWAGEM DO BRASIL S A
Requerido: GRAZZIANI FRINHANI RIVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14263/ES - MARIO CEZAR GOULART DA MOTA

Para tomar ciência do despacho:

- Apesar dos argumentos expendidos pela impugnante às fls. 13/14 e 15, não há que se falar em "reconsideração" da sentença proferida nos autos. Isso porque não é necessária a prévia intimação da parte para o recolhimento das custas prévias, cabendo à própria diligenciar seu pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após a distribuição do feito.
- Ademais, o pagamento extemporâneo das custas não altera o panorama processual em questão.
- Assim, pelos próprios fundamentos da sentença proferida, mantenho-na.
- Intime-se.

18 - 0002805-89.1999.8.08.0024 (024.99.002805-2) - EXECUCAO

Requerente: BANCO DO BRASIL SA
Requerido: CIRURGICA GLOBO LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 002607/ES - MARIA DAS GRACAS SOBREIRA DA SILVA

Para tomar ciência do despacho:

- Traslê-de-se a petição de fls. 121/128 para os autos em apenso (embargos à execução n.º 024.110.291.713), eis que pretendente àqueles autos, sendo tal devidamente certificado nos autos.
- Uma vez que os embargos em referência não foram recebidos no efeito suspensivo, intimem-se a parte exequente da conversão em penhora determinada à fl. 119-verso (a parte ré já tomou ciência por meio da r. Defensora Pública, curadora do executado, conforme certificado à fl. 120), devendo o exequente requerer o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento da presente execução.

19 - 0003617-82.2009.8.08.0024 (024.09.003617-9) - Despejo

Requerente: CHIRLEY FRANCISCO DE OLIVEIRA e outros
Requerido: MARCELO NICKUS DO MONTE e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12833/ES - MIRIAN CRISTINA NUNO RIBEIRO RANGEL

Para tomar ciência do despacho:

- Não existe previsão legal para arquivamento provisório em se tratando de processo de conhecimento. Portanto, intime-se o autor para promover a citação no prazo de 10 (dez) dias. Diligencie-se ao cartório.

20 - 0004136-23.2010.8.08.0024 (024.10.004136-7) - Revisão Contratual

Requerente: CASA ITALIA LTDA ME
Requerido: BANCO ABN AMRO REAL SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13876/ES - MARIA NAZARET DE CASTRO BATISTA

Para tomar ciência do despacho:

- Intime-se a Requerente para o depósito dos honorários do perito no prazo de cinco dias, sob pena de perda da prova. Faculto à parte Autora a apresentação de quesitos.

21 - 0000950-94.2007.8.08.0024 (024.07.000950-1) - Usucapião

Requerente: TANIA MARA VIEIRA DA COSTA
Requerido: ESPOLIO DE ACILIO NASCIMENTO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004522/ES - ANETIL LINS DO NASCIMENTO FERNANDES

Para tomar ciência do despacho:

- Intimem-se as partes para informarem se têm outras provas a produzir, no prazo de dez dias.

22 - 0017722-79.2000.8.08.0024 (024.00.017722-0) - CANCELAMENTO DE PROTESTO

Requerente: ESPÓLIO DE LIZETTE LUCAS DE SIQUEIRA
Requerido: ISIS CUNHA LOIOLA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008323/ES - ESTANISLAU KOSTKA STEIN
DA CORRESPONDENCIA DEVOLVIDA DE FLS 141

23 - 0021614-20.2005.8.08.0024 (024.05.021614-2) - Embargos à Execução

Embargante: FERNANDO CARLOS NOGUEIRA PACHECO
Embargado: BANCO BANESTES S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 001296/ES - JAQUES MARQUES PEREIRA
Para tomar ciência do despacho:
Trata-se de pedido de cumprimento de sentença, conforme previsão nos artigos 475-I e seguintes, do CPC. O procedimento é o determinado nas normas contidas no artigo 475-J e seus parágrafos do CPC, via de consequência:
1) INTIME-SE a parte executada, através de seu patrono, para que, no prazo de 15 (quinze) dias efetue o pagamento do montante da condenação, no valor de R\$ 70.687,30 (setenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), acrescido de 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida, a título de honorários advocatícios, nos termos do § 4º, do art. 20 c/c art. 475-R, com a observância ao art. 652-A caput e parágrafo único, todos do CPC;
2) Na ausência de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, haverá a cominação de multa de 10% (dez por cento), de acordo com o caput do art. 475-J, do CPC;
3) Após, CERTIFIQUE-SE e peça-se mandado de penhora e avaliação, conforme pedido da parte requerente.

24 - 0027764-07.2011.8.08.0024 (024.11.027764-7) - Ordinária

Requerente: GEORGE ANTONIO BOLZAN PIMENTEL e outros
Requerido: INPAR SA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12482/ES - MARIO CEZAR PEDROSA SOARES
Advogado(a): 12669/ES - RODRIGO ANTONIO GIACOMELLI
Para tomar ciência do despacho:
Intimem-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir no prazo de dez dias.

25 - 0010309-92.2012.8.08.0024 (024.12.010309-8) - Declaratória

Requerente: LUCIANA PANETO NEVES
Requerido: BANCO SANTANDER BRASIL SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15343/ES - LUCIANO JOSE SILVA PINTO
DA CONTESTACAO DE FLS 67/89

26 - 0006561-96.2005.8.08.0024 (024.05.006561-4) - Divisão

Requerente: CARLOS HENRIQUE SPELTA e outros
Requerido: ANTONIO SPELTA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 8722/ES - CARLOS ALBERTO HACKBARDT
Advogado(a): 262B/ES - FLAVIO CHEIM JORGE
Para tomar ciência do despacho:
Sobre a petição de fls. 331/332, ouçam-se os adversários processuais.

27 - 0014096-03.2010.8.08.0024 (024.10.014096-1) - Cautelar

Requerente: VMF SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA
Requerido: PROTEC PRODUTOS TECNICOS DE METAIS LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12987/ES - ALEXANDRE VIEIRA ESTEVES
Advogado(a): 003734/ES - FIORAVANTE DELLAQUA
Para tomar ciência do despacho:
- Indefiro o pedido de fl. 97 por verificar que ambas as requeridas apresentaram contestação nos autos e constituíram patrono.
- Intimem-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo de 10 (dez) dias.

28 - 0001626-18.2002.8.08.0024 (024.02.001626-2) - Cobrança

Exequirente: CONDOMINIO DO EDIFICIO PRAIA DE CAMBURI LTDA
Requerente: CONDOMINIO DO EDIFICIO PRAIA DE CAMBURI
Executado: NELIMAR PINHEIRO
Requerido: NELIMAR PINHEIRO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008326/ES - ANTONIO CARLOS CARVALHO PACHECO

Advogado(a): 13428/ES - FREUD ALIGHIERI DE OLIVEIRA SILVA
Para tomar ciência da decisão:

Sobre o valor do bem, igualmente não admito reavaliação, permitindo apenas sua atualização monetária, pelo critério da estabilização do processo, sob pena de a cada período em que a discussão é reativada pela devedora, se tornar necessário fazer nova avaliação, em prejuízo da razoável duração do processo, esta enormemente prejudicada pelos constantes e intempestivos questionamentos posteriores, beneficiando o litigante improbo. E essa atualização consta do cálculo efetuado sob esse critério, ainda com utilização do sistema de cálculos da Doutra Corregedoria Geral da Justiça, no valor de R\$ 325.444,72. Dessa forma, atento a que o valor do bem é superior ao do débito/crédito, ADJUDICO ao Exequirente o bem penhorado, descrito no processo, para que produza seus jurídicos efeitos, devendo o Condomínio Autor repor à Executada a diferença respectiva, que monta a R\$ 42.716,63 (quarenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais, sessenta e três centavos), sem prejuízo de apresentar eventuais inadimplências no período posterior a 16.06.2010.

29 - 0014373-68.2000.8.08.0024 (024.00.014373-5) - REPARACAO POR DANOS MORAIS

Exequirente: NEULAN BASTOS
Requerente: JOSIMAR FERREIRA RIBEIRO e outros
Executado: LEONEL DOS SANTOS GONCALVES
Requerido: A GAZETA SA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 4939/ES - JOSE CARLOS STEIN JUNIOR
Advogado(a): 001392/ES - NEULAN BASTOS
Para tomar ciência do despacho:
Sobre fls. m375/377. diga a Credora

30 - 0034435-46.2011.8.08.0024 (024.11.034435-5) - Monitoria

Requerente: PORCENTUAL CONSULTORIA E COBRANCA LTDA
Requerido: JOSE CARLOS PEREIRA E SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008499/ES - EDUARDO MALHEIROS FONSECA
PROVIDENCIAR A COPIA DA INICIAL

31 - 0016029-11.2010.8.08.0024 (024.10.016029-0) - Execução Extrajudicial

Exequirente: COIMEX ADMINISTRACAO DE CONSORCIOS LTDA
Executado: ANGELINA VELTEN DE JESUS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10508/ES - RODRIGO DA CUNHA NEVES
PARA PAGAR AS CUSTAS DA CARTA PRECATORIA

32 - 0003256-65.2009.8.08.0024 (024.09.003256-6) - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO FINASA S/A
Requerido: FELIPE DA COSTA SOARES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 16789/ES - RODOLPHO PANDOLFI DAMICO
Para tomar ciência do despacho:

- Determino a incidência da multa de 10% (dez por cento) do art. 475-J do CPC.
- Intime-se a parte exequente para requerer o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias, caso em que deverá trazer aos autos novo cálculo de atualização do débito com a inclusão da referida multa.
- Cobre-se resposta do ofício de fl. 68.

33 - 0001179-49.2010.8.08.0024 (024.10.001179-0) - Execução Extrajudicial

Exequirente: BANCO SANTANDER BRASIL SA
Executado: CONSTRUTORA SANTA EDWIGES LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11406/ES - HAMILTON LUCIO OLIVEIRA FILHO
Para tomar ciência do despacho:
Intime-se a parte exequente para requerer o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento.

34 - 0007836-41.2009.8.08.0024 (024.09.007836-1) - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: HSBC BANK BRASIL SA - BANCO MULTIPLO
Requerido: CLAUDIO DUARTE BUSTAMANTE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 16789/ES - RODOLPHO PANDOLFI DAMICO
Para tomar ciência do despacho:
Intime-se o exequente para requerer o que de direito o prazo de 10 (dez) dias sob pena de arquivamento.

35 - 1048795-23.1998.8.08.0024 (024.98.007214-4) - INDENIZACAO

Requerente: EMACULADA CONCEICAO RODRIGUES DE SOUZA

Requerido: CLIN CIRURG PLAST RICARDO CARNEIRO NEVES e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004301/ES - NELIETE GOMES PEREIRA ARAUJO

Advogado(a): 16201/ES - RICARDO CARNEIRO NEVES JUNIOR

Para tomar ciência do despacho:

Tendo em vista a recusa do expert para este ato por motivo de foro íntimo (fls. 220), nomeio o perito Alceu Falcão, com qualificação em cartório, que deverá ser intimado para dizer se aceita o encargo e estimar o valor de seus honorários. Ademais, deve informar se aceita receber os honorários ao fim do processo. Faculto às partes o prazo de 10 dias para apresentar quesitação e indicar assistentes técnicos.

Este juízo entende que a inversão do ônus da perícia não significa inversão do ônus da prova, devendo a parte que requereu a perícia arcar com as custas, conforme o artigo 33 do Código de Processo Civil. Intime-se o Requerido para efetivar o depósito no prazo de 05 (cinco) dias.

Laudo em 20 dias.

36 - 0013823-53.2012.8.08.0024 (024.12.013823-5) - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: B.V FINANCEIRA S.A CFI

Requerido: RODRIGO MAGALHAES MACEDO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 19075/ES - DANIEL RUAS DE SOUZA

Para tomar ciência do despacho:

Intime-se o autor para adequar o valor da inicial, sendo que nesse caso, deverá ser o valor do contrato firmado com a parte contrária. Após, remetam-se os autos à Contadoria para o cálculo de custas prévias. Diligencie-se.

37 - 0000985-78.2012.8.08.0024 (024.12.000985-7) - Cobrança

Requerente: LEANDRO PECANHA DA SILVA

Requerido: DELPHOS SEGURADORA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14006/ES - NICOLLY PAIVA DA SILVA

Advogado(a): 14025/ES - RAFAEL ALVES ROSELLI

CIENCIA DO LAUDO DE FLS 108/109

38 - 0034938-04.2010.8.08.0024 (024.10.034938-0) - Declaratória

Requerente: AMERICO TEODORO MORAES

Requerido: JAIME ANTUNES e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10290/ES - LUIZ ANTONIO STEFANON

PARA RECEBER E PUBLICAR O EDITAL

39 - 0002944-21.2011.8.08.0024 (024.11.002944-4) - Cobrança

Requerente: ALLAN ALVES PINHEIRO DA ROCHA e outros

Requerido: BANCO BRADESCO SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16631/ES - AUDIONETE ALVES PINHEIRO DA ROCHA

Advogado(a): 13777/ES - SAMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA

Para tomar ciência do despacho:

- Intimem-se as partes para especificar as provas que pretendem produzir no prazo de 10 (dez) dias.

40 - 0005045-94.2012.8.08.0024 (024.12.005045-5) - Cobrança

Requerente: HELMUT FELIPE DA SILVA

Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008696/ES - RENATA VARGAS ARAUJO

DA PETICAO DE FLS 37/39

41 - 0019859-48.2011.8.08.0024 (024.11.019859-5) - Indenizatória

Requerente: STEPHANIE VELTEM GONCALVES

Requerido: SAMP ASSISTENCIA MEDICA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7836/ES - CLAUDIA REIS ROSA

Advogado(a): 16001/ES - LUMMA BARROS RODRIGUES ALVES

Para tomar ciência da decisão:

- A parte autora alega descumprimento da antecipação dos efeitos da tutela pela ré no tocante ao acompanhamento psiquiátrico domiciliar deferido às fls. 275/276, haja vista que estaria tendo que se locomover até o consultório do médico par tal, mesmo sem as condições para tanto. - Diante do exposto, fixo multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia de descumprimento da medida, devendo o acompanhamento em questão ser prestado no domicílio da autora, como já consignado na decisão anterior. - Prossiga-se o feito, intimando-se as partes do valor dos honorários orçado pelo perito, valor este que será recebido pelo expert apenas ao fim do processo. Ao seguido, ambas concordando com o

valor, intime-se o perito para designar local, dia e hora para realização dos trabalhos, devendo tal ser informado nos autos com antecedência suficiente para que todos sejam cientificados. Apresentado o laud, dê-se vista às partes pelo prazo de 10 (dez) dias. - Intimem-se. Diligencie-se.

VITÓRIA, 18 DE JULHO DE 2012

**ROQUE CEZAR DA COSTA
CHEFE DE SECRETARIA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VITÓRIA - 5ª VARA CÍVEL
FÓRUM CÍVEL**

FÓRUM CÍVEL MUNIZ FREIRE

RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29.015-140

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS

Nº PROCESSO: 0039315-81.2011.8.08.0024 (024.11.039315-4)

AÇÃO: USUCAPÍAO

REQUERENTE: ANTÔNIO CUNHA DA SILVA, MARIALVA LYRA DA SILVA, CARLOS EDUARDO RODRIGUES SOARES, ELIANE LYRA DA SILVA, DANIEL SABINO DE OLIVEIRA, ANTÔNIO DA CUNHA SILVA JUNIOR, FABRICIA FARIAS DOS SANTOS, SANDRA LYRA DA SILVA, WASHINGTON BARROS LEMOS E RICARDO LYRA DA SILVA
REQUERIDO: ESPÓLIO DE MANOEL SILVINO MONJARDIM

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DE VITÓRIA - 5ª VARA CÍVEL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FINALIDADE:

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADOS OS EVENTUAIS INTERESSADOS E O REQUERIDO, ESPÓLIO DE MANOEL SILVINO MONJARDIM, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO PARA, QUERENDO, OFERECER CONTESTAÇÃO.

BEM:

CASA RESIDENCIAL SOBRE O LOTE N 08, DA QUADRA 14, LOCALIZADA NA RUA ETIENNE DESSAUNE, N 73, BAIRRO DE LOURDES, VITÓRIA/ES, CONFRONTANDO-SE PELOS FUNDOS COM O LOTE N 09

ADVERTÊNCIAS:

A) PRAZO: O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, FINDA A DILAÇÃO ASSINADA PELO JUIZ;

B) REVELIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELA PARTE REQUERIDA COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, SALVO NO QUE DIZ RESPEITO AOS DIREITOS INDISPONÍVEIS.

DESPACHO: FL. 43

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTA FÓRUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

VITÓRIA-ES, 09/07/2012

**REGINA ITALIA PRALON MACHADO
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VITÓRIA - 5ª VARA CÍVEL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº PAULO CESAR DE CARVALHO
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: REGINA ITALIA PRALON MACHADO**

**Lista: 0034/2012
MULTIRÃO DA EDUCAÇÃO**

INTIMO OS ADVOGADOS DAS ENTIDADES DE ENSINO PARA COMPARECEREM AS AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO DO MULTIRÃO, A SER REALIZADO NO FORUM DA PRAINHA, VILA VELHA, NO PERÍODO DOS DIAS 08 À 17 DE AGOSTO DE 2012, NOS HORÁRIOS DA MANHÃ, COM INÍCIO ÀS 8HORAS E A TARDE ÀS 13,30 HORAS, SEGUINTE:

1- DRª PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO**DRª JEANINE NUNES ROMANO E****DR. ROGÉRIO NUNES ROMANO - ADVOGADOS DA:**ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ENSINO;
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA;
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO;
FACULDADE INTEGRADA DE VITÓRIA E
UNIÃO CAPIXABA DE ENSINO.**2- DRª ARETUSA POLLYANNA ARAÚJO - ADVOGADA DO:**CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN E
UVV - SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO DO ES.**3- DR. ANDRÉ RENNÓ LIMA GUIMARÃES DE ANDRADE - OAB-MG****78.069 - ADVOGADO:**COLÉGIO SALESIANO JARDIM CAMBURI;
COLÉGIO SALESIANO NOSSA SENHORA DA VITÓRIA E
FACULDADE CATÓLICA SALESIANA DO ESPÍRITO SANTO.
INTIMO, AINDA, OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS PARA
AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO MULTIRÃO A SER REALIZADO NO
FORUM DA PRAINHA EM VILA VELHA, DEVENDO OS SENHORES
ADVOGADOS COMPARECEREM ACOMPANHADOS DE SEUS
CONSTITUINTES, SEGUINTE:**1 - 0010932-30.2010.8.08.0024 (024.10.010932-1) - Monitoria**Exequente: ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE VITORIA AEV
Requerente: ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE VITORIA AEV
Executado: LUIZ ROGERIO PEREIRA ALVARENGA
Requerido: LUIZ ROGERIO PEREIRA ALVARENGA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11063/ES - JEANINE NUNES ROMANO
Advogado(a): 14623/ES - MARIO CESAR GOULART DA MOTA
Advogado(a): 13069/ES - RODOLFO FERNANDES DO CARMO
DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DO MULTIRÃO DESIGNADA PARA O
DIA 14/AGOSTO/2012 ÀS 08H.**2 - 0019523-78.2010.8.08.0024 (024.10.019523-9) - Embargos à Execução**Embargante: MAXWEL RANGEL PEREIRA
Embargado: FUNDACAO DE ASSISTENCIA E EDUCACAO FAESA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9315/ES - KATIA LEO BORGES DE ALMEIDA
Advogado(a): 10192/ES - PATRICIA NUNES ROMANO TRISTAO PEPINO
DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DO MULTIRÃO DESIGNADA PARA O
DIA 14/AGOSTO/2012 ÀS 08H.**3 - 0001416-20.2009.8.08.0024 (024.09.001416-8) - Cobrança**Exequente: FAESA - FUNDACAO DE ASSISTENCIA E EDUCACAO
Requerente: FUNDACAO DE ASSISTENCIA E EDUCACAO - FAESA
Executado: JORDANA FREGAPANI BENZEERY
Requerido: JORDANA FREGAPANI BENZEERY

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10192/ES - PATRICIA NUNES ROMANO TRISTAO PEPINO
Advogado(a): 007990/ES - SIMONE ELENA SOARES
DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DO MULTIRÃO DESIGNADA PARA O
DIA 14/AGOSTO/2012 ÀS 08H.**4 - 0012703-58.2001.8.08.0024 (024.01.012703-3) - Declaratória**Exequente: FAESA - FACULDADES INTEGRADAS ESPIRITO-SANTENSES
Requerente: VIVIAN BARCELOS CAMARGO e outros
Executado: VIVIAN BARCELOS CAMARGO
Requerido: FAESA-FAC ESPIRITO SANTENSE DE ADMINISTRACAO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005655/ES - EDISON CORREA DA FONSECA JUNIOR
Advogado(a): 10192/ES - PATRICIA NUNES ROMANO TRISTAO PEPINO
DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DO MULTIRÃO DESIGNADA PARA O
DIA 14/AGOSTO/2012 ÀS 08H.

VITÓRIA, 18 DE JULHO DE 2012

REGINA ITALIA PRALON MACHADO
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VITÓRIA - 5ª VARA CÍVEL**JUIZ DE DIREITO: DRº PAULO CESAR DE CARVALHO**
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº FLAVIO DE SOUZA SANTOS
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: REGINA ITALIA PRALON MACHADO

Lista: 0036/2012

INTIMO OS ADVOGADOS DAS ENTIDADES DE ENSINO PARA
COMPARECEREM AS AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO DO MULTIRÃO, A
SER REALIZADO NO FORUM DA PRAINHA, VILA VELHA, NO PERÍODO
DOS DIAS 08 À 17 DE AGOSTO DE 2012, NOS HORÁRIOS DA MANHÃ,
COM INÍCIO ÀS 8 HORAS E A TARDE ÀS 13,30 HORAS, SEGUINTE:**1 - 0010535-73.2007.8.08.0024 (024.07.010535-8) - Cumprimento de Sentença**Exequente: ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AO ENSINO
Requerente: ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AO ENSINO
Executado: GUSTAVO FELIZ DE ALVARENGA
Requerido: GUSTAVO FELIZ DE ALVARENGA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13304/ES - GUILHERME BORGES DA COSTA
Advogado(a): 10192/ES - PATRICIA NUNES ROMANO TRISTAO PEPINO

DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 06/08/2012 ÀS 8H.

2 - 0008733-50.2001.8.08.0024 (024.01.008733-6) - MONITORIARequerente: FAESA FUNDACAO DE ASSIST E EDUCACAO
Requerido: LUIZ MARINHO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 00011223/ES - EDSON TEIXEIRA CICARINI JUNIOR
Advogado(a): 10192/ES - PATRICIA NUNES ROMANO TRISTAO PEPINO
DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 14/08/2012 ÀS 8H.

VITÓRIA, 19 DE JULHO DE 2012

REGINA ITALIA PRALON MACHADO
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VITÓRIA - 6ª VARA CÍVEL
FÓRUM CÍVEL**FÓRUM CÍVEL MUNIZ FREIRE**
RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29.015-140**EDITAL DE CITAÇÃO**
PRAZO DE 20 DIAS**Nº PROCESSO: 2410026644****AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL****REQUERENTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM**
COMERCIAL SENAC AR ES**REQUERIDO: ALEXANDRO DE AMORIM RIBEIRO****MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA VITÓRIA - 6ª VARA CÍVEL**
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO
NA FORMA DA LEI ETC.**FINALIDADE:****DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM**
QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S) O REQUERIDO ALEXANDRO
DE AMORIM RIBEIRO, DOCUMENTO: CPF 055.585.247-40, ATUALMENTE
EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA
PRESENTE AÇÃO PARA, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, PAGAR A DÍVIDA
NO VALOR DE R\$ 1.158,51 (HUM MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS,
CINQUENTA E UM CENTAVOS CENTAVOS).**ADVERTÊNCIAS:****A) PRAZO: O PRAZO PARA EMBARGOS É DE 15 (QUINZE) DIAS, A**
PARTIR DO PRAZO SUPRACITADO;**B) É DEVER DO EXECUTADO, NO PRAZO FIXADO PELO JUIZ,**
INDICAR ONDE SE ENCONTRAM OS BENS SUJEITOS À EXECUÇÃO EXIBIR
A PROVA DE SUA PROPRIEDADE E, SE FOR O CASO, CERTIDÃO NEGATIVA
DE ÔNUS, BEM COMO ABSTER-SE DE QUALQUER ATITUDE QUE
DIFICULTE OU EMBARACE A REALIZAÇÃO DA PENHORA;**C) NO CASO DE INTEGRAL PAGAMENTO NO PRAZO DE 03**
(TRÊS) DIAS, A VERBA HONORÁRIA SERÁ REDUZIDA PELA METADE (ART.
652-A, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC).**DESPACHO:****“DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS OU COMUNICAÇÃO**
ELETRÔNICA À ESCELSA, CESAN, OI, E VIVO PARA QUE PESQUISEM EM
SEUS CADASTROS E FORNEÇAM O ENDEREÇO...FORNECIDO O

ENDEREÇO, CITE-SE NA FORMA JÁ DETERMINADA NOS AUTOS E, CASO NÃO HAJA RESPOSTA POSITIVA, CITE-SE POR EDITAL, COM PRZO DE 20 DIAS.º

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE FÓRUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

VITÓRIA-ES, 23/03/2012

**ESCRIVÃO(Ã) JUDICIÁRIO(A)
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VITÓRIA - 7ª VARA CÍVEL**

JUIZ DE DIREITO: DRº MARCOS ASSEF DO VALE DEPES

Lista: 0067/2012 (903-905)

1 - 0007852-92.2009.8.08.0024 (024.09.007852-8) - Cautelar

Requerente: TIAGO BASSINI
Requerido: BANCO DO ESTADO DO ESP SANTO BANESTES S/A
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 5850/ES - BRUNO REIS FINAMORE SIMONI
Para tomar ciência do despacho:
INTIME-SE O EXECUTADO, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA FINS DO ARTIGO 475-J DO CPC.

2 - 0018277-76.2012.8.08.0024 - Cobrança

Requerente: ADAIR PERILO TELES
Requerido: BRADESCO SEGUROS E PREVIDENCIA
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9762/ES - CHRISTIAN HENRIQUES NEVES
Para ciência do teor da contestação apresentada às fls. 38/57, nos autos em epígrafe.

3 - 0022886-73.2010.8.08.0024 (024.10.022886-5) - Cobrança

Requerente: ANA MARIA NEUZA DE ARAUJO LAUAR
Requerido: HOSPITAL SANTA HELENA
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 119157/RJ - EDUARDO BARROS MIRANDA PERILLIER
Advogado(a): 008556/ES - JOSE ANTONIO DA SILVA CAMPOS
Advogado(a): 13724/ES - PRISCILA BAUER LOZER
Para ciência do teor do laudo apresentado às fls. 219/227, nos autos em epígrafe.

4 - 0002358-96.2002.8.08.0024 (024.02.002358-4) - Cobrança

Requerente: ORGBRISTOL ORGANIZACOES BRISTOL LTDA
Requerido: MANANCIAL MUSIC TRADING DO BRASIL
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11444/ES - FABIANO CARVALHO DE BRITO
Para tomar ciência do despacho:
INTIME-SE O PETICIONÁRIO DE FLS.213/5, PARA DEPÓSITO DA IMPORTÂNCIA DE R\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) ANTE A ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE ACORDO PELO EXEQUENTE.

5 - 0007834-03.2011.8.08.0024 (024.11.007834-2) - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)

Exequente: MILLENNIUM S/A FOMENTO MERCANTIL
Executado: RECICLA ECO SOCIAL COM DE RECICLADOS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 000226A/ES - EURICO SAD MATHIAS
Advogado(a): 12482/ES - MARIO CEZAR PEDROSA SOARES
Para tomar ciência da decisão:
Assim, rejeito liminarmente a Exceção de Pré-Executividade.
Prossiga-se na execução ante a não aceitação dos bens oferecidos para penhora.
Intimem-se.

6 - 1108350-68.1998.8.08.0024 (024.98.013533-9) - EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Requerido: FIBRA CONSTRUTOTA LTDA e outros
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 8491/ES - LUCIANA BEATRIZ PASSAMANI
Para tomar ciência do despacho:
DEFIRO O PEDIDO DE DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS.
ARQUIVE-SE APÓS.

7 - 0038866-60.2010.8.08.0024 (024.10.038866-9) - Indenizatória

Requerente: MERCEARIA MOTA LTDA ME
Requerido: ESCELSA ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S A
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12873/ES - KAMYLO COSTA LOUREIRO
Advogado(a): 8392/ES - MARCELO PAGANI DEVENS
Para ciência do teor do laudo de fls. 179/216, nos autos em epígrafe.

8 - 0015840-96.2011.8.08.0024 (024.11.015840-9) - Indenizatória

Requerente: MARCOS RICARDO SOUZA
Requerido: LATICINIO GIRASSOL LTDA
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 004490/ES - JORGE IGNACIO
Advogado(a): 15278/ES - WALLISSON FIGUEIREDO MATOS
Para tomar ciência do despacho:
INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE NO PRAZO COMUM DE 30 DIAS, APRESENTEM ALEGAÇÕES FINAIS.

9 - 0003198-77.2000.8.08.0024 (024.00.003198-9) - INDENIZACAO

Requerente: ARIDELMO JOSE CAMPANHARO TEIXEIRA
Requerido: BANESTES ADMINIST CARTOES CRED SERV LTDA e outros
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 006978/ES - CLAUDIA ALVES BARBOSA COGO
Advogado(a): 008539/ES - NEUZA SCHULTHAIS ANDRADE
Para tomar ciência da sentença:
Julgo por sentença extinto pelo pagamento, o presente processo, a fim de que desde logo produza seus devidos efeitos.
E, o faço fulcrado no inciso I, do artigo 794 do Código de Processo Civil.
Custas na forma da lei.
P.R.I-se. Transitada em julgado – expeça-se alvará como requerido.

10 - 0019005-59.2008.8.08.0024 (024.08.019005-1) - Monitoria

Requerente: EMPRESA BRASILEIRA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSAO S A EMBRAE
Requerido: VALDENIR VIEIRA DEL PUPPO
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13123/ES - BRUNA RAMOS DE SOUZA PINTO
Para tomar ciência do despacho:
ARGUARDE-SE NO ARQUIVO, MANIFESTAÇÃO DOINTERESSADO.
INTIME-SE.

11 - 1028655-65.1998.8.08.0024 (024.95.004942-9) - ORDINARIA

Exequente: GCF COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO
Requerente: GCF COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO
Executado: BANCO ITAU SA
Requerido: BANCO ITAU SA e outros
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 101113/SP - NADIA INTAKLI GIFFONI
Advogado(a): 5890/ES - RODRIGO REIS MAZZEI
Para tomar ciência da sentença:
Homologo por SENTENÇA, os termos do acordo de fls.461/462, envolvendo as partes supra mencionadas, para fins do artigo 158 do CPC, a fim de que dede logo produz seus devidos efeitos.
O acordo supra mencionado, resolve o mérito da demanda, a teor do inciso III, do artigo 269 do Código de Processo Civil.
Custas como acordado.
P.R.I-se.

12 - 0012922-85.2012.8.08.0024 (024.12.012922-6) - Revisão Contratual

Requerente: LUIZ CARLOS CONT MURARI
Requerido: BANCO ITAU S A
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12259/ES - CAROLINE RAMOS ANTUNES BASTOS
Advogado(a): 17172/ES - LIVIA MARTINS GRIJO
Para tomar ciência do despacho:
ESPECIFIQUEM AS PARTES NO PRAZO DE 10 DIAS, DE FORMA FUNDAMENTADA E JUSTIFICADAMENTE AS PROVAS QUE DESEJAM PRODUZIR.

13 - 0028245-72.2008.8.08.0024 (024.08.028245-2) - Embargos à Execução

Embargante: MACHAL-EMPRESA DE MINERAÇÃO ALFREDO CHAVES LTDA e outros
Embargado: COMPROCRED FOMENTO MERCANTIL LTDA
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 004957/ES - ALDIR MANOEL DE ALMEIDA
Para tomar ciência do despacho:
AO ILUSTRE ADVOGADO DO EMBARGANTE PARA ASSINAR SUA PETIÇÃO, SOB PENA DE DESENTRANHAMENTO.

14 - 0040815-85.2011.8.08.0024 (024.11.040815-0) - Embargos à Execução

Embargante: ALEXANDRE DE MEDEIROS SERRA
 Embargado: BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO BANESTES
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 7818/ES - DIOGO DE SOUZA MARTINS
 Advogado(a): 5042/RJ - RAIMUNDO JANUÁRIO PEREIRA
 Para tomar ciência do despacho:
 INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE NO PRAZO COMUM DE 30 DIAS,
 APRESENTEM ALEGAÇÕES FINAIS.

15 - 0002260-62.2012.8.08.0024 (024.12.002260-3) - Embargos de Devedor

Embargante: ANTONIO CARLOS LEMOS MATIAS
 Embargado: BANCO BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 15331/ES - RAFAEL GONCALVES VASCONCELOS
 Para tomar ciência do despacho:
 DEFIRO O PRAZO DE 20 DIAS, COMO REQUERIDO.
 INTIME-SE.

16 - 0020029-20.2011.8.08.0024 (024.11.020029-2) - Embargos Terceiro

Embargante: DAVID DUARTE MARTINS
 Embargado: BANESTES SEGUROS S A
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 9812/ES - GERUZA LEBRANCK DE PAULA
 Para tomar ciência do despacho:
 AO EMBARGANTE PARA PROVIDENCIAR A CITAÇÃO DO SEGUNDO EMBARGADO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

17 - 0001359-31.2011.8.08.0024 (024.11.001359-6) - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)

Exequente: SUPERCRED FOMENTO MERCANTIL LTDA
 Executado: GRAFICA ESPIRITO SANTO LTDA e outros
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 12482/ES - MARIO CEZAR PEDROSA SOARES
 Para tomar ciência do despacho:
 AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, QUANTO A ALEGADA DA NULIDADE DA PENHORA.

18 - 0016269-29.2012.8.08.0024 (024.12.016269-8) - Monitoria

Requerente: LPN PARTICIPACOES LTDA
 Requerido: ANTONIO AUGUSTO BOTELHO SALVIATO e outros
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 5875/ES - CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL
 Para ciência do teor dos embargos apresentados às fls. 57/63, nos autos em epígrafe.

19 - 0008702-25.2004.8.08.0024 (024.04.008702-5) - Ordinária

Requerente: MARLI DINIZ CORREA
 Requerido: FACULDADE SALESIANA DE VITORIA
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 006620/ES - JORGE BENEDITO FLORENTINO DE BRITTO
 Para tomar ciência do despacho:
 AO ILUSTRE ADVOGADO PETICIONÁRIO, PARA QUE INFORME SE FOI DEFERIDA TUTELA ANTECIPADA NA AÇÃO RESCISÓRIA NOS TERMOS DO ARTIGO 489 DO CPC.
 INTIME-SE.

20 - 0011754-48.2012.8.08.0024 (024.12.011754-4) - Ordinária

Requerente: WOLMAR RODRIGUES
 Requerido: KELLY CRISTINA BRUNO e outros
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 11095/ES - LUIZ FELIPE LYRIO PERES
 Para ciência do teor das contestações apresentadas às fls. 78/154 e 157/199, nos autos em epígrafe.

21 - 0023831-60.2010.8.08.0024 (024.10.023831-0) - Cobrança

Exequente: AAE - ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AO ENSINO
 Requerente: AAE ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AO ENSINO
 Executado: CLARISSE SANTIAGO DE MOURA
 Requerido: CLARISSE SANTIAGO DE MOURA
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 10192/ES - PATRICIA NUNES ROMANO TRISTAO PEPINO
 Para tomar ciência do despacho:
 AGUARDE-SE NO ARQUIVO COMO REQUERIDO.
 INTIME-SE.

22 - 0033390-75.2009.8.08.0024 (024.09.033390-7) - Embargos à Execução

Embargante: CRISTINA DE SOUZA
 Embargado: ELIAS MORAES BATISTA DA VITORIA
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12988/ES - IRACEMA ROSA VIANA MORAES

Advogado(a): 14063/ES - JOAO BATISTA PAVESI PAES

Para tomar ciência da sentença:

ISTO POSTO, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado nos presentes embargos à execução, com resolução de mérito, na forma do artigo 269, I, do CPC, para declarar a nulidade do contrato de compra e venda de cotas do Restaurante Campo Grande firmado entre as partes, de forma simulada e, via de consequência, declarar nulos os títulos que embasam a ação de execução em apenso, razão pela qual extingo a ação executiva principal (024.09.024239-7). Condeno o embargado ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como de honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor dado da causa.

23 - 0025582-14.2012.8.08.0024 - Execução Extrajudicial

Exequente: PAULO ROGERIO LAEBER
 Executado: VITORIA FUTEBOL CLUBE
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 13278/ES - MILTON RAMOS DE ABREU LIMA
 Para tomar ciência do despacho:
 Ao exequente para emendar a inicial, juntando o original do título, sob pena de indeferimento da inicial.

24 - 0038204-33.2009.8.08.0024 (024.09.038204-5) - Monitoria

Requerente: COLEGIO NACIONAL LTDA
 Requerido: ALOISIO DE MEDEIROS BAPTISTA JUNIOR
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 11742/ES - MARCIO LUIZ LAGE VIEIRA
 Para tomar ciência do despacho:
 A LOCALIZAÇÃO DO VEÍCULO COMPETE AO AUTOR, RAZÃO PELA QUAL INDEFIRO O PEDIDO.

25 - 0008007-76.2001.8.08.0024 (024.01.008007-5) - MONITORIA

Requerente: ADENE FOMENTO COMERCIAL LTDA
 Requerido: GERALDO ALVES SICUPIRA e outros
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 9543/ES - BRUNA LYRA DUQUE
 Para ciência do teor da certidão de fl. 286, da srª. Oficiala de Justiça, que trata dos motivos da não realização da penhora, nos autos em epígrafe.

26 - 0026280-64.2005.8.08.0024 (024.05.026280-7) - Ordinária

Requerente: VIVACQUA IRMAOS LTDA
 Litisconsorte Passivo: JOSE EDUARDO VERVLOET DOS SANTOS
 Requerido: CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN LTDA
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 008773/ES - CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA
 Advogado(a): 008323/ES - ESTANISLAU KOSTKA STEIN
 Advogado(a): 005705/ES - JOAO ALEXANDRE DE VASCONCELLOS
 Para tomar ciência da decisão:
 Por todo o exposto, reconheço a prevenção do juízo da Vara Privativa de Registros Públicos de Vitória/ES, para processar e julgar as ações aqui epigrafadas, motivo pelo qual declino minha competência, determinando a remessa dos presentes autos àquele juízo.

27 - 0008786-45.2012.8.08.0024 (024.12.008786-1) - Revisão Contratual

Requerente: ROSANGELA GAMA DO NASCIMENTO
 Requerido: BFB LEASING S A ARRENDAMENTO MERCANTIL
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 008887/ES - FLAVIA AQUINO DOS SANTOS
 Advogado(a): 13621/ES - NELSON PASCHOALOTTO
 Para tomar ciência do despacho:
 Especifiquem as partes de forma fundamentada e justificadamente no prazo de (10) dez dias, as provas que pretendem produzir, sob pena de indeferimento.

28 - 0010725-60.2012.8.08.0024 (024.12.010725-5) - Revisão Contratual

Requerente: JOSE ANTONIO TEIXEIRA COZER
 Requerido: SANTANDER LEASING S A REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 91811/MG - MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA
 Advogado(a): 006231/ES - WELBER ALBERTO CORREA
 Para tomar ciência do despacho:
 Especifiquem as partes de forma fundamentada e justificadamente no prazo de (10) dez dias, as provas que pretendem produzir, sob pena de indeferimento.

29 - 0025606-42.2012.8.08.0024 - Revisão Contratual

Requerente: ADRIANA SANTOS DE QUEIROZ
 Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S A
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 99012/MG - HUGO RODRIGUES MARES
 Para tomar ciência da decisão:
 Assim, com espeque na sólida jurisprudência do Superior Tribunal Tribunal de Justiça acima descrita, e pela análise da situação das condições do presente caso, INDEFIRO o pedido de assistência judiciária gratuita, ao tempo em que determino que seja a parte

autora intimada, na pessoa de seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial (Art. 284, §único do CPC):

I) emendar a petição inicial para cumprir o disposto no art. 282, I do CPC, qualificando sua profissão;

II) acostar declaração do patrono de que aceita o encargo gracioso lhe incumbido pela parte, na forma do artigo 5º, §4º c/c art. 3º, inciso V, ambos da Lei nº. 1.060/50 e;

III) comprovar documentalmente nos autos a inexistência de capacidade financeira, via carteira de trabalho e previdência social - CTPS (Art. 4º, §3º da Lei n. 1.060/50), contracheque, declaração de IRPF e outros hábeis a tal finalidade ou;

IV) efetuar o preparo no prazo de trinta (30) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (Art. 257, CPC c/c art. 116, CNCGJES).

Intime-se.

30 - 0016823-61.2012.8.08.0024 (024.12.016823-2) - Revisão Contratual

Requerente: RAYLAN EUSTAQUIO ALVES DE ALVARENGA

Requerido: BANCO BRADESCO SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14277/ES - CARLOS GOMES MAGALHAES JUNIOR

Para tomar ciência da decisão:

Assim, com espeque na sólida jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça acima descrita, e pela análise da situação das condições do presente caso, INDEFIRO o pedido de assistência judiciária gratuita, ao tempo em que determino que seja a parte autora intimada, na pessoa de seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial (Art. 284, §único do CPC):

I) emendar a petição inicial para cumprir o disposto no art. 282, I do CPC, qualificando sua profissão;

II) acostar declaração do patrono de que aceita o encargo gracioso lhe incumbido pela parte, na forma do artigo 5º, §4º c/c art. 3º, inciso V, ambos da Lei nº. 1.060/50 e;

III) comprovar documentalmente nos autos a inexistência de capacidade financeira, via carteira de trabalho e previdência social - CTPS (Art. 4º, §3º da Lei n. 1.060/50), contracheque, declaração de IRPF e outros hábeis a tal finalidade ou;

IV) efetuar o preparo no prazo de trinta (30) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (Art. 257, CPC c/c art. 116, CNCGJES).

Intime-se.

31 - 0000191-67.2006.8.08.0024 (024.06.000191-4) - Rito Sumário

Requerente: GENERALI D BRASIL CIA NACIONAL DE SEGUROS

Requerido: OSCAR ALVES RANGEL NETO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10371/ES - GUSTAVO SICILIANO CANTISANO

Para vistas do desarquivamento dos autos em epígrafe.

VITÓRIA, 18 DE JULHO DE 2012

PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DA CAPITAL
11ª VARA CÍVEL
COMARCA DE VITÓRIA/ES

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 163/2012

JUIZ DE DIREITO: DRª. LETÍCIA PIMENTEL
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. SAIN'T CLAIR LUIZ DO NASCIMENTO JÚNIOR
CHEFE DE SECRETARIA: MELISSA FREGADOLLI CALADO GUERRA

INTIMO:

1- DRª. DEBORAH MARIA AKEL MAMERI (OAB/ES 14.598)

DR. FLAVIO CHEIM JORGE (OAB/ES 262-B)

PROC. Nº 024.040.056.764

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE(S): ANTONIO DIAS DE CARVALHO FILHO

REQUERIDO(A)(S): FUNDAÇÃO BANESTES DE SEGURIDADE SOCIAL

FINALIDADE: COMPARECER EM CARTÓRIO PARA RETIRAR A CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ SOLICITADA, SOB PENHA DE RETORNAREM OS AUTOS AO ARQUIVO, NO PRAZO LEGAL.

2- DR. ALEXANDRE DE ALMEIDA E CASTRO (OAB/MG 15.882)

PROC. Nº 024.120.169.537

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE(S): VALDEIR SIQUEIRA

REQUERIDO(A)(S): BRADESCO SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO EXARADA NOS AUTOS, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O DIA 17/09/2012 - 16H, FICANDO AINDA INTIMADO PARA REGULARIZAR A INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO, TENDO EM VISTA O RETORNO DO AR E ENVELOPE DE FLS. 24/VERSO. NO PRAZO LEGAL.

3- DR. OMAR MATTAR (OAB/ES 7.055)

PROC. Nº 024.110.431.939

AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE(S): GERALDO MAGELA RAMOS

REQUERIDO(A)(S): CARLOS ALBERTO FERREIRA COSTA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS,

PODENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO LEGAL, SOB PENHA DE RETORNAREM OS AUTOS AO ARQUIVO.

4- DR. JOÃO RODRIGUES DE MATOS FILHO (OAB/ES 8.130)

PROC. Nº 024.120.085.535

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE(S): LUIS ANDRE FARIAS LUCAS

REQUERIDO(A)(S): OGMO ORGÃO GESTOR DE MAO DE OBRA DO

TRABALH PORTUÁRIO AVULSO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 133/134, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, E DETERMINOU A CITAÇÃO.

5- DRª. MARIA MADALENA VERZOLA RODRIGUES (OAB/ES 7.554)

PROC. Nº 024.110.208.527

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE(S): SANDRA GERALDA AMORIM BUNJES

REQUERIDO(A)(S): BANESTES S/A

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DA POLÍCIA TÉCNICA DE FLS. 83, DEVENDO ENCAMINHAR A AUTORA A SEÇÃO DE DOCUMENTOSCOPIA, PARA QUE A MESMA FORNEÇA MATERIAL PADRÃO PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME SOLICITADO, NO HORÁRIO DE 9 ÀS 11H, OU DE 14 ÀS 16H, BEM COMO O MATERIAL QUESTIONADO EM ORIGINAL, POIS EXAME GRÁFICO É SEMPRE REALIZADO EM DOCUMENTOS ORIGINAIS E NÃO EM CÓPIA.

6- DR. RODRIGO CONHOLATO SILVEIRA (OAB/ES 13.397)

PROC. Nº 024.120.095.500

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

REQUERENTE(S): BANDES

REQUERIDO(A)(S): FELIPE PAULO DA CRUZ ME E OUTROS

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO E-MAIL DA COMARCA DEPRECADADA, DEVENDO PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS DA CARTA PRECATÓRIA, NO PRAZO LEGAL.

7- DRª. LETÍCIA APOLINARIO RODY (OAB/ES 12.389)

PROC. Nº 024.070.574.173

AÇÃO: CAUTELAR

REQUERENTE(S): AUTOCRED

REQUERIDO(A)(S): ONIZIO LITTIG

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 83, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 80, E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM, EM 10 (DEZ) DIAS.

8- DRª. BRUNA LYRA DUQUE (OAB/ES 9.543)

PROC. Nº 024.120.145.891

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE(S): RICARDO FIGUEIRA DA CRUZ

REQUERIDO(A)(S): BANCO SANTANDER S/A E OUTRO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 71/72.

9- DR. RUDOLF JOÃO RODRIGUES PINTO (OAB/ES 13.469)

DRª. NICOLLY PAIVA DA SILVA (OAB/ES 14.006)

PROC. Nº 024.110.160.728

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE(S): PAULO SERGIO LEANDRO

REQUERIDO(A)(S): BANESTES SEGUROS S/A

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 61/62, PARA APRESENTAR QUESITOS PARA O EXAME PERICIAL, NO PRAZO ASSINADO.

10- DR. CARLOS GOMES MAGALHAES JUNIOR (OAB/ES 14.277)

PROC. Nº 024.120.064.126

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE(S): JERRY LAUDINO REIS

REQUERIDO(A)(S): BV FINANCEIRA S/A CFI

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 37, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O DIA 17/09/2013 - 14H30, E DETERMINOU A CITAÇÃO.

11- DRª. ELIZABETE SCHIMAINSKI (OAB/ES 13.597)

PROC. Nº 002.071.308.2012.8.08.0024

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE(S): KELBERT DOS SANTOS DE JESUS SILVA

REQUERIDO(A)(S): BANESTES SEGUROS S/A

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 28, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O DIA 02/10/2012 - 14H, E DETERMINOU A CITAÇÃO.

12- DR. VINICIUS VENTORIM DE BARROS (OAB/ES 12.525)

PROC. Nº 024.010.162.337

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE(S): NASH NUCLEO DE ARTES E SERVIÇOS HAROLD'S LTDA

REQUERIDO(A)(S): TELEMAR E OUTRO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DOS COMPROVANTES DE DEPÓSITO DE FLS. 288/291, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE LEI.

13- DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO (OAB/ES 10.371)

DR. RICARDO TSCHAEN (OAB/ES 10.635)**PROC. Nº 024.050.289.255****AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE(S): PATRÍCIA CAMPELLO PEROVANO

REQUERIDO(A)(S): UNIMED

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 317, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 09/10/2012 - 14H, FICANDO AS PARTES INTIMADAS PARA, EM 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAREM SUAS TESTEMUNHAS A SEREM INTIMADAS.

14- DRª. MARIA DAS GRAÇAS FRINHANI (OAB/ES 5.252)**PROC. Nº 002.192.904.2012.8.08.0024****AÇÃO: COBRANÇA REGRESSIVA**

REQUERENTE(S): BANESTES SEGUROS S/A

REQUERIDO(A)(S): CLORIS FERRARI E OUTRO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 55, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 23/10/2012 - 14H30, E DETERMINOU A CITAÇÃO.

15- DR. CARLOS ALBERTO RORIZ MORAES**DRª. ROWENA FERREIRA TOVAR (OAB/ES 3.366)****PROC. Nº 024.070.163.498****AÇÃO: EXIBITÓRIA**

REQUERENTE(S): CARLOS ALBERTO RORIZ MORAES

REQUERIDO(A)(S): BANESTES

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS, PODENDO MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

16- DRª. FLAVIA AQUINO DOS SANTOS (OAB/ES 8.887)**PROC. Nº 001.794.779.2012.8.08.0024****AÇÃO: IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

REQUERENTE(S): UNIÃO NACIONAL DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES UNI

REQUERIDO(A)(S): INGRID MELO NUNES

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 53/54, QUE DETERMINOU O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO.

17- DRª. CAROLINA DE OLIVEIRA SANT'ANNA (OAB/ES 13.679)**PROC. Nº 024.080.390.768****AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE(S): CARLOS EDUARDO BRUM CONTE

REQUERIDO(A)(S): AMERICAN AIRLINES

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO COMPROVANTE JUNTADO AOS AUTOS, PODENDO MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

18- DR. EDUARDO SANTOS SARLO (OAB/ES 11.096)**PROC. Nº 024.120.162.607****AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE(S): NEUDIMAR LOUZADA BORBA E OUTRO

REQUERIDO(A)(S): CARLOS ALBERTO ALVES CHAVES

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 133, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 10/10/2012 - 15H, E DETERMINOU A CITAÇÃO.

19- DR. DANIEL RUAS DE SOUZA (OAB/ES 19.075)**PROC. Nº 001.783.695.2012.8.08.0024****AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE(S): BV FINANCEIRA S/A CFI

REQUERIDO(A)(S): ANA CLAUDIA RODRIGUES PEREIRA PINTO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 35, QUE DEFERIU O PEDIDO DE FLS. 32.

VITÓRIA(ES), 12 DE JULHO DE 2012.

MELISSA FREGADOLLI CALADO GUERRA
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL - VITÓRIA - ES
PRIVATIVA DE TÓXICOS
RUA PEDRO PALÁCIOS Nº : 105 - 5ª ANDAR - CIDADE ALTA - CENTRO - VITÓRIA - ES
CEP: 29.015-160 - TEL/FAX: (27) 3198-3057**EDITAL DE INTIMAÇÃO**
PRAZO DE 15 DIAS**PROCESSO Nº 7457/11 - 024110267267**

A DRA. ROSA ELENA SILVEROL, MM. JUÍZA DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **RAFAEL DA SILVA ALVES**, FILHO DE HERMELINDO BRAZ ALVES E DE ANA CLÁUDIA DA SILVA.**FICA O MESMO INTIMADO** NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, PARA, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, CONSTITUIR NOVO ADVOGADO OU MANIFESTAR-SE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO PARA PROSEGUIR EM SUA DEFESA, INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO.**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012). EU, CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAR, SUBSCREVO E ASSINO.**MARCIA REGINA TOZZI DOS SANTOS COLNAGO**
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL - VITÓRIA - ES
PRIVATIVA DE TÓXICOS
RUA PEDRO PALÁCIOS Nº : 105 - 5ª ANDAR - CIDADE ALTA - CENTRO - VITÓRIA - ES
CEP: 29.015-160 - TEL/FAX: (27) 3198-3057**EDITAL DE CITAÇÃO**
PRAZO DE 15 DIAS**PROCESSO Nº 7776/12 - 00114464620118080024**
(Nº ANTIGO: 024110114469)

A DRA. ROSA ELENA SILVEROL, MM. JUÍZA DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **SVERLAND ZANONI LIMA**, FILHO DE LUCILA CACILDA ZANONIO E DE ODIVAN LIMA.**FICA O MESMO CITADO** NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, NA FORMA DO ARTIGO 361, DO CPP, PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 DIAS, NA FORMA DOS ARTS. 396 E 396-A, DO MESMO CÓDIGO E RITO, INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO.**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012). EU, CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAR, SUBSCREVO E ASSINO.**MARCIA REGINA TOZZI DOS SANTOS COLNAGO**
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
QUARTA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA PRIVATIVA DE TÓXICO**LISTA: 062/2012 DE 18/07/2012****JUIZ: DR. PEDRO BENEDITO ALVES SANT'ANNA**
PROMOTORA: DRA. JULIANA PIMENTA FERREIRA
CHEFE DE SECRETARIA: MARCIA REGINA TOZZI DOS S. COLNAGO**PROC Nº 7508/11 - (Nº ANTIGO: 024110361722) - JUSTIÇA PÚBLICA X CARLOS ALBERTO FURTADO DA SILVA E OUTROS - INTIMEM-SE DR. THIAGO PEREIRA MALAQUIAS, OAB/ES 14.120 E DR. ZACARIAS FERNANDES MOÇA NETO, OAB/ES (AC. CARLOS ALBERTO FURTADO DA SILVA); DR. FABIANA VIEIRA LOUREIRO, OAB/ES 13.627 (AC. BRUNA CARLETTE SOBREIRA) E DR. MARCELO ANTONIO SANT'ANNA NASCIMENTO, OAB/ES 13.192 (AC. WEVERSON DA ROCHA NETO), PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FOLHAS 531/532 DOS AUTOS, QUE INDEFERE PEDIDOS DE REVOGAÇÕES DAS PRISÕES DOS ACUSADOS: CARLOS ALBERTO, BRUNA E WEVERSON; QUE DEFERE JUNTADA DE DOCUMENTOS E DEIXA PARA OUVIR O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ACERCA DOS PEDIDOS DE FOLHAS 523/529 NA AUDIÊNCIA DE 25 DE JULHO DE 2012, ÀS 13:30 HORAS, DADA A SUA PROXIMIDADE.****PROC Nº 7709/12 - (Nº ANTIGO: 024120125638) - JUSTIÇA PÚBLICA X VALDINÉLIO ANTONIO MONTEIRO E OUTROS - INTIMEM-SE DRª MARIELA CELESTINO DE OLIVEIRA, OAB/ES 14.594, DRª MILENA**

CELESTINO DE OLIVEIRA, OAB/ES 16.860 E DRª TATIANA MOURE DOS REIS VIEIRA, OAB/ES 11.068 (AC. PAULO HENRIQUE AMBRÓSIO ALVES); DR DAVID BOURGUIGNON BIGOSI, OAB/ES 2.304 (AC. REGIS RIBEIRO), PARA APRESENTAREM A DEFESA PRELIMINAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

PROC Nº 7748/12 - 0017835-13.2012.8.08.0024 - JUSTIÇA PÚBLICA X WERLEN DOS SANTOS NASCIMENTO - INTIMEM-SE DR. JORGE LUIS DA SILVA, OAB/ES 8.506 E DR. ANTONIO CARLOS NUNES DA ROCHA, OAB/ES 4.934, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FOLHAS 24/25 E PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2012, ÀS 14:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, NA RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, 3º ANDAR DO FÓRUM CRIMINAL DE VITÓRIA, CENTRO, CIDADE ALTA.

PROC Nº 7630/12 - 0002150-63.2012.8.08.0024 - JUSTIÇA PÚBLICA X STEFAN JOHNSSON HILARIO DOS REMÉDIOS - INTIMEM-SE DR. EVANDRO DE DEUS RODRIGUES, OAB/ES 16.538, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FOLHAS 59/60 E PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2012, ÀS 13:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, NA RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, 3º ANDAR DO FÓRUM CRIMINAL DE VITÓRIA, CENTRO, CIDADE ALTA.

VITÓRIA, 18 DE JULHO DE 2012

**MARCIA REGINA TOZZI DOS SANTOS COLNAGO
CHEFE DE SECRETARIA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VITÓRIA - 7ª VARA CRIMINAL
FÓRUM CRIMINAL**

**FÓRUM DES. JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETTO
RUA PEDRO PALÁCIOS, 105 - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-160
TELEFONE(S): (27) 3198-3067 - RAMAL: 3067
EMAIL: 7CRIMINAL-VITORIA@TJES.JUS.BR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA RECEBER OS VALORES DA FIANÇA

**Nº DO PROCESSO: 0009506-95.2001.8.08.0024 (024.01.009506-5)
AÇÃO: PRISÃO EM FLAGRANTE
AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACUSADO: TARDIE JOSE GOMES -ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO
E NÃO SABIDO.
QUALIFICAÇÃO:**

**MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA VITÓRIA - 7ª VARA
CRIMINAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.**

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE INTIMADO(S) O(S) ACUSADO(S) PARA COMPARECER NA VITÓRIA - 7ª VARA CRIMINAL, SITUADA EM FÓRUM CRIMINAL, FÓRUM DES. JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETTO RUA PEDRO PALÁCIOS, 105 - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-160, TELEFONE(S): (27) 3198-3067 - RAMAL: 3067 EMAIL: 7CRIMINAL-VITORIA@TJES.JUS.BR, A FIM DE RECEBER OS VALORES DA FIANÇA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

VITÓRIA-ES, 18/07/2012

**URSULA MONTEIRO DE BARROS ARAUJO QUARTO MARTINS
ANALISTA JUDICIÁRIO(A) ESPECIAL
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VITÓRIA - 8ª VARA CRIMINAL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº IVAN COSTA FREITAS
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: ANA CLAUDIA DE ARAUJO BICHARA**

Lista: 0274/2012

**1 - 0007120-48.2008.8.08.0024 (024.08.007120-2) - Denúncia
Denunciante: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Denunciado: ORLANDO DE BIASE FERRARI e outros**

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10668/ES - HUGO FELIPE LONGO DE SOUZA
Advogado(a): 9694/ES - WATT JANES BARBOSA

Para tomar ciência da sentença:

Assim, diante do exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE a pretensão punitiva imputada na denúncia para CONDENAR O ACUSADO CARLOS AUGUSTO LOPES DA COSTA nas iras do artigo 178 da Lei 11.101/05, face a esta se mostrar mais benéfica, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, do Código Penal, ABSOLVENDO os acusados ORLANDO DE BIASE FERRARI, MARCELO INFANTE e ADRIANO MONTEIRO LIMA de todos os delitos impostos, bem como o acusado Carlos Augusto Lopes da Costa de todos os outros delitos imputados, fora o supra citado, com fulcro no artigo 386, inciso II, do Código de Processo Penal para todos os delitos, exceto o delito previsto no artigo 178 da Lei 11.101/05, onde o acusado ORLANDO DE BIASE FERRARI deve ser absolvido com fulcro no artigo 386, inciso V, do mesmo Código de Processo Penal

VITÓRIA, 18 DE JULHO DE 2012

**ANA CLAUDIA DE ARAUJO BICHARA
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VITÓRIA - 8ª VARA CRIMINAL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº IVAN COSTA FREITAS
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: ANA CLAUDIA DE ARAUJO BICHARA**

Lista: 0275/2012

**1 - 0010950-80.2012.8.08.0024 (024.12.010950-9) - Penal Pública Comum
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Denunciado: CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Réu: CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 009605/ES - NILTON VASCONCELOS JUNIOR
Advogado(a): 15452/ES - RENAN SALES VANDERLEI

Para tomar ciência do despacho:
PARA CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 43, BEM COMO DA DESIGNAÇÃO DA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 11/09/2012, ÀS 14:00 HORAS.

VITÓRIA, 18 DE JULHO DE 2012

**ANA CLAUDIA DE ARAUJO BICHARA
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VITÓRIA - 4ª VARA DE FAMÍLIA**

**JUIZ DE DIREITO: DRº RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº KENNIA FIRME BRAGA SMARCARO
: VANIA SUBTIL CARNEIRO ALCURI**

Lista: 0066/2012

**1 - 0001664-78.2012.8.08.0024 (024.12.001664-7) - Sobrepilha
Requerente: E.C.A.M.
Requerido: S.A.R.D.O.**

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12830/ES - ALESSANDRINE MOREIRA GUIMARAES
Advogado(a): 004522/ES - ANETIL LINS DO NASCIMENTO FERNANDES

Para tomar ciência do despacho:

1. Revogo o despacho de fl. 184V.
2. Nos termos do art. 331 do Código de Processo Civil, designo, segunda-feira, 23 de julho de 2.012, às 14h30min para audiência de tentativa de conciliação.
3. Intimem-se as partes, seus advogados e o Ministério Público.

VITÓRIA, 18 DE JULHO DE 2012

VANIA SUBTIL CARNEIRO ALCURI

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROCESSO Nº 024.080.240.336
AÇÃO: ADJUDICAÇÃO**

A EXCELENTÍSSIMO SENHORA DOUTORA LETÍCIA PIMENTEL, MM. JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DE LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, PRINCIPALMENTE **VIVACQUA IRMÃOS S.A.**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM CNPJ ESPECIFICADO NOS AUTOS, QUE SE ENCONTRA EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO, SE PROCESSAM OS AUTOS DA AÇÃO SUPRA, REQUERIDA PELO ESPÓLIO DE EDINALDO LIBARDI EM FACE DO FALECIMENTO DE EDINALDO LIBARDI FICANDO O REFERIDO, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, CITADO DE TODOS OS TERMOS E PARA TODOS OS FINS, DA AÇÃO ACIMA REFERENCIADA, PARA QUERENDO, CONTESTÁ-LA NO PRAZO LEGAL, CONTANDO O PRAZO DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DE JULHO (07) DE DOIS MIL E DOZE (2012). EU, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**LETÍCIA PIMENTEL
JUÍZA DE DIREITO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA - COMARCA DA
CAPITAL**

LISTA 69/2012

1- PROCESSO 024.11.036285-2 - INTERDIÇÃO

PARTES: T.C.M. X O.C.G.
INTIMAR **DR. ZILMAR JOSÉ DA SILVA JUNIOR, OAB/ES 9597**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DESPACHO DE FLS. 38 QUE, DEFERIU O REQUERIMENTO DE FLS. 34, DETERMINANDO A SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

2- PROCESSO 024.09.027542-1 - ALVARÁ

PARTES: T.A.G. E OUTRO X E.G.
INTIMAR **DR. FÁBIO DA FONSECA SAID, OAB/ES 11.978**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA OITIVA DE L.A. PARA O DIA 15 DE AGOSTO DE 2012, ÀS 16:00 HORAS, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 33 DOS AUTOS.

3- PROCESSO 0017838-65.2012.8.08.0024 - INTERDIÇÃO

PARTES: M.L.C.M. X P.F.C.M.
INTIMAR **DR. ROBSON SIMÕES BODART, OAB/ES 3642**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 16/17, BEM COMO DA DESIGNAÇÃO DE INTERROGATÓRIO PARA O DIA 22 DE AGOSTO DE 2012, ÀS 16:00 HORAS.

4- PROCESSO 0018867-53.2012.8.08.0024 - INTERDIÇÃO

PARTES: M.P.N.N. X A.C.N.
INTIMAR **DRª TATIANA CLÁUDIA SANTOS AQUINO, OAB/ES 16.156**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 16/17, BEM COMO DA DESIGNAÇÃO DE INTERROGATÓRIO PARA O DIA 22 DE AGOSTO DE 2012, ÀS 15H30 MIN.

5- PROCESSO 024.06.001362-0 - ALVARÁ

PARTES: E.R.S.S. E OUTROS X ESTE JUÍZO
INTIMAR **DRª CLÁUDIA REIS ROSA, OAB/ES 7836**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 129, BEM COMO DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA O DIA 05 DE SETEMBRO DE 2012, ÀS 13H:30MIN.

6- PROCESSO 024.99.010509-0 - ARROLAMENTO

PARTES: O.D.P.Z. E OUTRO X J.D.P.E.P. E OUTRO
INVENTARIANTE: L.F.S.P.
INTIMAR **DRª GLADYS JOUFFROY BTRAN, OAB/ES 1567**, PARA RETIRAR O ALVARÁ EXPEDIDO NOS AUTOS, BEM COMO PARA REGULARIZAR A PETIÇÃO DE FLS. 491/492, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 496.

7- PROCESSO 024.09.010981-0 - ARROLAMENTO

PARTES: L.G.S.G. E OUTRO X T.A.G.
INTIMAR **DR. CAMILLO ESPÍNDULA GIANORDOLI, OAB/ES 6.964**, PARA RETIRAR O FORMAL DE PARTILHADA EXPEDIDO NOS AUTOS.

8- PROCESSO 024.09.037343-2 - ALVARÁ

PARTES: D.M.C. E OUTROS X D.C.M.
INTIMAR **DRª LUCIANA CYPRESTE SANTOS, OAB/ES 12.631**, PARA RETIRAR O ALVARÁ EXPEDIDO NOS AUTOS.

9- PROCESSO 024.08.040714-1 - INVENTÁRIO

PARTES: F.S.L.T. X J.M.T.
INTIMAR **DR. JOSÉ GERALDO ALVES DE SOUZA, OAB/ES 9818**, PARA RETIRAR O ALVARÁ EXPEDIDO NOS AUTOS.

10- PROCESSO 024.020.14810-2 - INVENTÁRIO

PARTES: D.G.S.F. X L.F.M.F.
INTIMAR **DRª CLARISSE GOMES ROCHA, OAB/ES 8870**, PARA PROVIDENCIAR O COMPARECIMENTO DA INVENTARIANTE EM CARTÓRIO A FIM DE ASSINAR O AUTO DE PARTILHA, EXPEDIDO NOS AUTOS.

11- PROCESSO 024.10.026535-4 - INVENTÁRIO

PARTES: G.K.O. E OUTRO X M.G.O.
INVENTARIANTE: M.G.O.F.
RECONVINTE: M.G.C.O.
INTIMAR **DR. ALEX DE FREITAS ROSETTI, OAB/ES 10.042**, PARA PROVIDENCIAR O COMPARECIMENTO DO INVENTARIANTE EM CARTÓRIO A FIM DE ASSINAR O TERMO DE PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, EXPEDIDO NOS AUTOS, BEM COMO PARA QUE JUNTE AOS AUTOS, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS FISCAIS (MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL) EM NOME DO INVENTARIADO.

12- PROCESSO 024.11.036099-7 - INVENTÁRIO

PARTES: V.Z.M. E OUTROS X V.N.Z.
INTIMAR **DR. LUIZ CARLOS BARRETO, OAB/ES 14.129**, PARA PROVIDENCIAR O COMPARECIMENTO DA INVENTARIANTE EM CARTÓRIO A FIM DE ASSINAR O TERMO DE DECLARAÇÕES PRELIMINARES, EXPEDIDO NOS AUTOS.

13- PROCESSO 0020088-71.2012.8.08.0024 - INVENTÁRIO

PARTES: J.S.G. X L.E.G.
INTIMAR **DR. ZILMAR JOSÉ DA SILVA JUNIOR, OAB 9597**, PARA PROVIDENCIAR O COMPARECIMENTO DA INVENTARIANTE EM CARTÓRIO A FIM DE ASSINAR O TERMO DE INVENTARIANTE, EXPEDIDO NOS AUTOS.

14- PROCESSO 0025611-98.2011.8.08.0024 - INVENTÁRIO

PARTES: C.D.E.S.C. X A.S.L.
INTIMAR **DR. EDUARDO SANT'ANNA, OAB/ES 16.391**, PARA PROVIDENCIAR O COMPARECIMENTO DA INVENTARIANTE EM CARTÓRIO A FIM DE ASSINAR O TERMO DE DECLARAÇÕES PRELIMINARES, EXPEDIDO NOS AUTOS.

15- PROCESSO 024.020.09035-3 - INVENTÁRIO

PARTES: S.R.O.L. X D.N.M.
INTIMAR **DR. SÉRGIO VIEIRA CERQUEIRA, OAB/ES 3125**, PARA PROVIDENCIAR O COMPARECIMENTO DA INVENTARIANTE EM CARTÓRIO A FIM DE ASSINAR O TERMO DE DECLARAÇÕES PRELIMINARES, EXPEDIDO NOS AUTOS.

16- PROCESSO 024.12.012602-4 - INVENTÁRIO

PORTE: I.M.L.
INTIMAR **DR. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA CAMPOS, OAB/ES 8556**, PARA PROVIDENCIAR O COMPARECIMENTO DA INVENTARIANTE EM CARTÓRIO A FIM DE ASSINAR O TERMO DE INVENTARIANTE, EXPEDIDO NOS AUTOS.

17 - PROCESSO 024.96.012901-3 - INVENTÁRIO

PARTES: Z.F.P. X S.R.F.P.
INTIMAR **DR. RONALD DE SOUZA, OAB/ES 11.979**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 140/145, BEM COMO PARA QUE JUNTE AOS AUTOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS, A CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO DO HERDEIRO R.F.P., CASO SEJA CASADO.

**NATASKA TOSCANO LUPPI DE SOUZA
CHEFE DE SECRETARIA
(AUTORIZADA PELO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJES)**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VITÓRIA - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

**JUIZ DE DIREITO: JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS
CHEFE DE SECRETARIA: FERNANDA AKEMI MORIGAKI**

Lista: 0058/2012

1 - 0042138-96.2009.8.08.0024 (024.09.042138-9) - Civil Pública
Litisconsorte Ativo: MUNICIPIO DE VITORIA

Requerente: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Requerido: ADEMAR SEBASTIAO ROCHA LIMA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10235/ES - ALESSANDRO SALLES SOARES
Advogado(a): 10882/ES - VALERIO RODRIGUES NUNES CRUZ
Para tomar ciência do despacho:

1. Os requeridos apresentaram manifestação preliminar às fls. 624/629, 640/646 e 647/649. Entretanto, os requeridos apresentaram contestação (fls. 865/994) antes da decisão que, recebendo a inicial, determinou a citação dos mesmos (fls. 1010/1016). 2. Assim, prestigiando a celeridade processual, intemem-se os requeridos para, no prazo de 15 (quinze) dias se manifestarem no sentido de ratificar as contestações já apresentadas ou, caso queiram, apresentarem novas peças defensivas. 3. Diligencie-se. Vitória-ES, 06 de Julho de 2012.

2 - 0806126-94.2002.8.08.0024 (024.02.019323-1) - Civil Pública

Requerente: MINISTERIO PUBLICO
Requerido: LUIZ CARLOS AZEDO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 4939/ES - JOSE CARLOS STEIN JUNIOR
Para tomar ciência do despacho:
DESPACHO Intimem-se os requeridos ANTÔNIO JOAQUIM BARROS CARDOSO, LAURA MARIA GONÇALVES BARROS e VITÓRIA PROPAGANDA LTDA para se manifestarem acerca da petição do Sr. Perito de fls. 4443/4444, na qual concorda em reduzir seus honorários até a quantia de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Após, conclusos. Diligencie-se. Vitória-ES, 05 de Julho de 2012.

3 - 0005739-05.2008.8.08.0024 (024.08.005739-1) - Improbidade Administrativa

Requerente: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Requerido: JOSE CARLOS GRATZ e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11821/ES - ANDRE EMERICK PADILHA BUSSINGER
Advogado(a): 5708/ES - LUIZ ALFREDO DE SOUZA E MELLO
Advogado(a): 15086/ES - NATALIA LORENZONI PEREIRA
Advogado(a): 14727/ES - VICTOR AUGUSTO ZORZAL
Advogado(a): 15239/ES - VICTOR TEIXEIRA NEPOMUCENO
Para tomar ciência do despacho:
Intimem-se as partes para se manifestarem acerca dos ofícios de fls. 1.438 e 1.440, no prazo de 15 dias, devendo, inclusive, diligenciar acerca da produção da perícia. Outrossim, oficie-se o Ministério Público Federal para informar se está sob a custódia dos procedimentos administrativos da ALES, enviando, ademais, cópia da inicial, bem como do ofício de fls. 1.439.

4 - 0061655-58.2007.8.08.0024 (024.07.061655-2) - Improbidade Administrativa

Litisconsorte Ativo: ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Requerente: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Requerido: GUSTAVO VIDIGAL STEFENONI e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12614/ES - GABRIELA VIDIGAL STEFENONI BALARINE
Advogado(a): 10997/ES - LUIS GUSTAVO NARCISO GUIMARES
Advogado(a): 007513/ES - RODRIGO MARQUES DE ABREU JUDICE
Advogado(a): 12040/ES - TATIANA COSTA JARDIM
Para tomar ciência do despacho:
Conforme determinado às fls. 772/775:

INTIMEM-SE os requeridos para depositarem os honorários periciais fixados às fls. 762, em 15 dias, sob pena de preclusão; diligencie-se. Vitória/ES, 09 de julho de 2012. JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS - Juiz de Direito

5 - 0009094-67.2001.8.08.0024 (024.01.009094-2) - Popular

Requerente: IRINY NICOLAOU CORRES LOPES e outros
Requerido: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 004142/ES - JOSE IRINEU DE OLIVEIRA
Para tomar ciência do despacho:

., intemem-se os autores, a fim de que tomem ciência da resposta do expert, no prazo de 10 dias.

6 - 0092128-22.2010.8.08.0024 (035.10.092128-3) - Improbidade Administrativa

Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Testemunha Autor: JEANE RUCHDESCHER SILVA e outros
Testemunha Réu: LARISSA DA ROCHA BAZILO e outros
Requerido: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA GOMES LIMA
Testemunha: MALVINA SOARES DE OLIVEIRA e outros

Litisconsorte Ativo: O ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 14588/ES - RODRIGO LISBOA CORREA
Advogado(a): 11669/ES - VITOR SOARES SILVARES
Advogado(a): 4123/ES - EWELIN BRUM CONTE
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VITÓRIA - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, no dia 21/08/2012 às 12:30, situada no(a) TRIBUNAL DE

JUSTIÇA - RUA HOMERO MAFRA, S/N, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA/ES,
TELEFONE: 3334 2128; CEP 29.050-275;

7 - 0700804-12.2007.8.08.0024 (050.07.003618-6) - Improbidade Administrativa
Requerente: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Requerido: SOLANGE SIQUEIRA LUBE e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 004593/ES - ALMIR SILVEIRA MATTOS
Advogado(a): 9576/ES - ANGELO POLTRONIERI NETO
Advogado(a): 262B/ES - FLAVIO CHEIM JORGE
Advogado(a): 9600/ES - ROBERIO LAMAS DA SILVA
PARA TOMAREM CIENCIA DA PARTE FINAL DA DECISÃO DE FLS. 1.672 DO SEGUINTE TEOR: "CIENCIA AS PARTES QUE ARROLARAM AS TESTEMUNHAS NÃO LOCALIZADAS MENCIONADAS NA CERTIDÃO DE FLS. 1.662 PARA QUE SE MANIFESTEM, NO PRAZO DE 5 (CINCO) , SOB PENA DE PRECLUSÃO DAS RESPECTIVAS OITIVAS".

8 - 0023438-38.2010.8.08.0024 (024.10.023438-4) - Improbidade Administrativa
Requerente: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL e outros
Requerido: ALVARO MARTINS DA SILVA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008356/ES - ANGELINA BALARINE
Advogado(a): 007431/ES - DIONISIO BALARINE NETO
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VITÓRIA - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, no dia 20/08/2012 às 13:00, situada no(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA - RUA HOMERO MAFRA, S/N, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA/ES, TELEFONE: 3334 2128; CEP 29.050-275;

VITÓRIA, 18 DE JULHO DE 2012

FERNANDA AKEMI MORIGAKI
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VITÓRIA - 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO - PROCON

JUIZ DE DIREITO: DRº DANIELLE NUNES MARINHO
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: ERALDO GOMES DE AZEREDO JUNIOR

Lista: 0058/2012

1 - 0524959-58.2010.8.08.0024 (024.10.524959-3) - Reparação de Danos
Requerente: EDUARDA CRICCO MIRANDA BARCELOS e outros
Requerido: ELETROCITY - COMERCIAL SUPERAUDIO LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007831/ES - FABIANO CABRAL DIAS
Advogado(a): 10343/ES - LUIZ GUSTAVO TARDIN
Para tomar ciência da sentença:
Ante o exposto, julgo procedente o pedido inicial condenando a requerida ao pagamento da importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de danos morais a cada um dos autores, devidamente corrigidos a partir desta data, sumula 362 do STJ, e acrescido de juros de mora de 1% a mês a contar da citação, na forma da da súmula 54, stj e declarado resolvido o mérito, na forma do artigo 269, inciso I, do CPC.

VITÓRIA, 18 DE JULHO DE 2012

ERALDO GOMES DE AZEREDO JUNIOR
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
4º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO DE VITÓRIA - ESTÁCIO DE SÁ

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº . 37/2012

JUÍZA DE DIREITO: DR.ª LÚCIA NASCIMENTO SALCEDO DA MATTA
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: MARIA TERESA DOS SANTOS ARNIZAUT CARTER

01) PROCESSO Nº : 024.11.513564-2
REQTE: MARCUS VINICIUS CHAGAS SARAIVA
REQDO: FUNDAÇÃO ASSEFAZ
ADVOGADO(S): **DR(A). ROGÉRIO LUIZ PEREIRA – OAB/ES 12.007 (ADVOGADO DO REQUERENTE) E DR(A). WILMA CHEQUER BOU-HABIB – OAB/ES 5584 (ADVOGADA DA REQUERIDA)**, INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 200/205, A SEGUIR TRANSCRITA:

“[...] ISTO POSTO, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** O PEDIDO AUTORAL PARA: A) CONFIRMAR A LIMINAR CONCEDIDA POR DECISÃO DE FLS. 56/57, MANTENDO A COBRANÇA DAS MENSALIDADES NO VALOR DE R\$ 413,15 (QUATROCENTOS E TREZE REAIS E QUINZE CENTAVOS). B) DECLARAR INDEVIDO O REAJUSTE POR FAIXA ETÁRIA DO PLANO DE SAÚDE DA BENEFICIÁRIA ANA MARIA CHAGAS SARAIVA. C) CONDENAR A REQUERIDA AO PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 740,48 (SETECENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) AO REQUERENTE A TÍTULO DE RESTITUIÇÃO PELA COBRANÇA INDEVIDA CORRIGIDO MONETARIAMENTE A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA PRESENTE E COM JUROS A PARTIR DA CITAÇÃO. DEIXO DE CONDENAR A REQUERIDA EM DANOS MORAIS POR ENTENDER QUE ESTES NÃO RESTARAM DEMONSTRADOS. RESOLVO O MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INC. I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS POR DETERMINAÇÃO LEGAL (ART. 55, LEI 9.099). TRANSITADO ESTA EM JULGADO, EM NADA SENDO REQUERIDO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DO QUE FICA DESDE JÁ INTIMADO. [...]”.

02) PROCESSO Nº : 024.10.526029-3

REQTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CLUB JARDIM CAMBURI
REQDO: MARIA ASSUNÇÃO DE ALBUQUERQUE MADEIRA
ADVOGADO(S): **DR(A). HILTON DE OLIVEIRA FILHO – OAB/ES 6.072 (ADVOGADO DO REQUERENTE) E DR(A). ADALTON DINIZ GONÇALVES MAIA – OAB/ES 16.144 (ADVOGADO DO REQUERIDO), INTIMAR** PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 89/90, A SEGUIR TRANSCRITA: “[...] ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE COBRANÇA FORMULADO PELO REQUERENTE, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CLUB JARDIM CAMBURI, EM DESFAVOR DE MARIA ASSUNÇÃO DE ALBUQUERQUE MADEIRA, PARA VIA DE CONSEQUÊNCIA CONDENÁ-LA A PAGAR AO REQUERENTE A QUANTIA DE R\$ 1.924,12 (MIL NOVECIENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS), DEVIDAMENTE CORRIGIDO COM CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA A PARTIR DA DATA DA ATUALIZAÇÃO, QUAL SEJA, 14/02/2012. DECLARO, POIS, RESOLVIDO O MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. FICA, DESDE JÁ, ADVERTIDA DE QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA, DEVERÁ DAR-LHE CUMPRIMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O MONTANTE DA CONDENAÇÃO, NA FORMA DO ART. 475-J DO CPC.[...]”.

03) PROCESSO Nº : 024.11.514281-2

REQTE: EDUARDO CALAZANS
REQDO: EXTRABOM
ADVOGADO(S): **DR(A). JOSÉ ARCISIO FIOROT JUNIOR – OAB/ES 8.289 (ADVOGADO DO REQUERIDO), INTIMAR** PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 62/63, A SEGUIR TRANSCRITA: “[...] ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO RESOLVIDO O MÉRITO NA FORMA DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ARTIGO 55, DA LEI Nº 9.099/95). [...]”.

04) PROCESSO Nº : 024.09.033492-1

REQTE: EDUARDO ROCHA LEMOS
REQDO: BANK OF AMERICA
ADVOGADO(S): **DR(A). EDUARDO ROCHA LEMOS – OAB/ES 14.097 (ADVOGADO DO REQUERENTE), INTIMAR** PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 83/84, A SEGUIR TRANSCRITA: “[...] DESTA MANEIRA, NÃO TENDO O REQUERENTE CUMPRIDO O DESPACHO DE FL. 81, NEM APRESENTADO QUALQUER MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS, PELO PRAZO SUPERIOR A 30 DIAS, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, II, DO CPC. DEIXO DE CONDENAR O REQUERENTE NO PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS POR NÃO ESTAR CONFIGURADA A HIPÓTESE DO ARTIGO 55, DA LEI 9.099/95. [...]”.

05) PROCESSO Nº : 024.11.500575-3

REQTE: AMANDA LINS LISBOA
REQDO: CUNHA MELO COMÉRCIO DE CALÇADOS E ADEREÇOS LTDA. - ME
ADVOGADO(S): **DR(A). BRUNA LYRA DUQUE – OAB/ES 9.543 (ADVOGADA DO REQUERIDO), INTIMAR** PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 87/90, A SEGUIR TRANSCRITA: “[...] ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL DA AUTORA EM FACE DA EMPRESA CUNHA MELO COMERCIO DE CALÇADOS E ADEREÇOS LTDA-ME, EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INC. I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. [...]”.

06) PROCESSO Nº : 024.11.505103-9

REQTE: ZILAH POLASTRO FERNANDES
REQDO: UNIMED VITÓRIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO(S): **DR(A). RICARDO TAUFFER PADILHA – OAB/ES 8.547 (ADVOGADO DA REQUERENTE) E DR(A). ANDRÉ ARNAL PERENZIN – OAB/ES 12.548, INTIMAR** PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 185/189, A SEGUIR TRANSCRITA: “[...] ISTO POSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL PARA: A) CONFIRMAR A LIMINAR CONCEDIDA POR DECISÃO DE FLS. 64/66. B) CONDENAR A RÉ UNIMED VITÓRIA - COOPERATIVA TRABALHO MÉDICO A IMPLEMENTAR O

REAJUSTE DE 6,73(SEIS, VÍGULA, SETENTA E TRÊS POR CENTO), PERMITIDO PELA ANS - AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE - NA MENSALIDADE DO PLANO DE SAÚDE DA AUTORA (NA ÉPOCA NO VALOR DE R\$ 221,24), A VIGORAR A PARTIR DO MÊS DE OUTUBRO/2010, E A PARTIR DO VALOR APURADO DESTES REAJUSTE É QUE DEVERÁ INCIDIR O AUMENTO PROVENIENTE DA MUDANÇA DE FAIXA ETÁRIA. B) DETERMINO À PARTE RÉ RESTITUIR OS VALORES COBRADOS ALÉM DOS 6,73% RECONHECIDOS ACIMA, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS MONETARIAMENTE A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA PRESENTE E COM JUROS A PARTIR DA CITAÇÃO. DEIXO DE CONDENAR A REQUERIDA EM DANOS MORAIS POR ENTENDER QUE ESTES NÃO RESTARAM DEMONSTRADOS. RESOLVO O MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INC. I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.[...]”.

07) PROCESSO Nº : 024.11.513511-3

REQTE: LUIZ CARLOS ALVES
REQDO: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.
ADVOGADO(S): **DR(A). MARCELO LOPES VALENTE – OAB/SP 159.418 (ADVOGADO DO REQUERIDO) E DR(A). DIOGO PESSANHA FARIA – OAB/ES 14.898 (ADVOGADO DO REQUERENTE), INTIMAR** PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 136/140, A SEGUIR TRANSCRITA: “[...] DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS PELO REQUERENTE. CONSEQUENTEMENTE JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. [...]”.

08) PROCESSO Nº : 024.11.508883-3

REQTE: HUMBERTO GUARACY SARCINELLI
REQDO: VRG LINHAS AERÉAS S/A (GRUPO GOL)
ADVOGADO(S): **DR(A). GERALDO MAGELA CURTINHAS VIEIRA JR. – OAB/ES 12.461 (ADVOGADO DO REQUERENTE) E DR(A). LUIS FELIPE PINTO VALFRE – OAB/ES 13.852 (ADVOGADO DA REQUERIDA), INTIMAR** PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 70/75, A SEGUIR TRANSCRITA: “[...] ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PLEITO AUTORAL PAA O FIM DE CONDENAR A REQUERIDA AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), INDENIZAÇÃO REFERENTE À PERDA DE UMA CHANCE, CORRIGIDA MONETARIAMENTE A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA SENTENÇA E COM A INCIDÊNCIA DE JUROS LEGAIS DESDE A CITAÇÃO. CONDENO, POR DERRADEIRO, A REQUERIDA AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 430,00 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS) A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL, CORRIGIDA MONETARIAMENTE A PARTIR DA DATA DO DESEMBOLSO E COM A INCIDÊNCIA DE JUROS LEGAIS DESDE A CITAÇÃO. DEIXO DE CONDENAR AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS PROCESSUAIS, NA FORMA DO ARTIGO 55 DA LEI 9.099/95.[...]”.

09) PROCESSO Nº : 024.11.513205-2

REQTE: WASHINGTON LEMBRANCINI MATZKE SOUZA
REQDO: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
ADVOGADO(S): **DR(A). SANTHAGO TOVAR PYLRO – OAB/ES 11.734 (ADVOGADO DO REQUERENTE) E DR(A). ROSANE ARENA MUNIZ – OAB/ES 405A (ADVOGADA DO REQUERIDO), INTIMAR** PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 85/91, A SEGUIR TRANSCRITA: “[...] DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA CONDENAR O BANCO REQUERIDO A INDENIZAR O AUTOR PELA ESPERA NA FILA DE BANCO, NO IMPORTE DE R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), QUE DEVERÁ SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE E ACRESCIDO DE JUROS, A PARTIR DESTA DATA. DESDE JÁ, FICA O BANCO REQUERIDO INTIMADO DE QUE DEVERÁ EFETUAR O PAGAMENTO ESPONTÂNEO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE, SOB PENA DE INCORRER NA MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 475-J, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DEIXO DE CONDENAR EM CUSTAS E HONORÁRIOS, NESTA FASE, POR DETERMINAÇÃO LEGAL (ARTIGO 55, LEI 9.099/95). EM CONSEQUÊNCIA, RESOLVO O MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INC. I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TRANSITADA EM JULGADO E NADA SENDO REQUERIDO PELAS PARTES, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DO QUE FICAM DESDE JÁ INTIMADAS.[...]”.

10) PROCESSO Nº : 024.11.509505-1

REQTE: LEONARDO NUNES DE ALMEIDA
REQDO: AGILE ASSESSORIA CONDOMINIAL LTDA. E OUTRO
ADVOGADO(S): **DR(A). ROGÉRIA COSTA – OAB/ES 5825 (ADVOGADA DO REQUERENTE), DR(A). FELIPE LOPES BATISTA FERREIRA – OAB/ES 14.543 (ADVOGADO DA REQUERIDA – AGILE ASSESSORIA) E DR(A). RODRIGO ANTONIO GIACOMELLI – OAB/ES 12.669 (ADVOGADO DO REQUERIDO – CONDOMÍNIO VIVER HORTO DA SERRA), INTIMAR** PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 205/210, A SEGUIR TRANSCRITA: “[...] ISTO POSTO, COM BASE NOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS E NO ART. 6º DA LEI 9.099/95 JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, A FIM DE CONDENAR A REQUERIDA A RESSARCIR O REQUERENTE NA FORMA SIMPLES O VALOR DE R\$ 704,65 (SETECENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), CORRIGIDOS MONETARIAMENTE DESDE O EFETIVO DESEMBOLSO E COM JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS, A PARTIR DA CITAÇÃO. JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE DANOS MORAIS. POR CONSEQUÊNCIA,

JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC. [...]”.

11) PROCESSO Nº : 024.11.513771-3

REQTE: VALMIR ESTÁCIO DA SILVA

REQDO: DADALTO

ADVOGADO(S): **DR(A). MELISSA DA SILVA LEITE – OAB/ES 11.536 (ADVOGADA DO REQUERENTE) E DR(A). GABRIELA LIMA DE VARGAS – OAB/ES 14.078 (ADVOGADA DA REQUERIDA), INTIMAR** PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 55/59, A SEGUIR TRANSCRITA: “[...]. DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, DECLARANDO A RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DO VEÍCULO CICLOMOTOR Q2, DE 49 CC, DA BRASIL CHINA DISTRIBUIDORES, CHASSI LWYMCA207B6004375. EM RAZÃO DISSO, CONDENO A REQUERIDA DLD COMERCIO VAREJISTA LTDA. - DADALTO A RESTITUIR AO AUTOR O VALOR PAGO PELO PRODUTO, CORRESPONDENTE A QUANTIA DE R\$ 3.109,00 (TRÊS MIL, CENTO E NOVE REAIS), QUE DEVERÁ SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE DESDE O DESEMBOLSO ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO E ACRESCIDO DE JUROS LEGAIS A PARTIR DA CITAÇÃO. DETERMINO, OUTROSSIM, QUE A REQUERIDA DLD COMÉRCIO VAREJISTA LTDA. - DADALTO RECOLHA O PRODUTO ACIMA MENCIONADO NO ENDEREÇO RESIDENCIAL FORNECIDO PELO AUTOR E ORA CONSTANTE NOS PRESENTES AUTOS. CONDENO, AINDA, A REQUERIDA DLD COMÉRCIO VAREJISTA LTDA. - DADALTO AO PAGAMENTO DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) A TÍTULO DE DANOS MORAIS AO AUTOR, CORRIGIDOS E ACRESCIDOS DE JUROS LEGAIS A PARTIR DESSA DATA, EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NO ENUNCIADO II, ENCONTRO 2008, DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS DO ESPÍRITO SANTO. JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INC. I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. [...]”.

12) PROCESSO Nº : 024.09.039582-3

REQTE: JEDSON CASTELLO DOS SANTOS

REQDO: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.

ADVOGADO(S): **DR(A). GLÁUCIA BENEVIDES CORRÊA LIMA – OAB/ES 11.303 (ADVOGADO DO REQUERENTE) E DR(A). MARCELO LOPES VALENTE – OAB/SP 159.418 (ADVOGADO DA REQUERIDA), INTIMAR** PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 69, A SEGUIR TRANSCRITA: “[...]. HOMOLOGO POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 66, COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E, VIA REFLEXA, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. P.R.I. DEFIRO O PEDIDO DE DESENTRANHAMENTO DAS PEÇAS DE FLS. 12/48, MEDIANTE SUBSTITUIÇÃO POR CÓPIA. SEM CUSTAS PROCESSUAIS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. [...]”.

13) PROCESSO Nº : 024.10.528321-2

REQTE: FF DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

REQDO: BOLSA MODERNA LTDA. - ME

ADVOGADO(S): **DR(A). DULCINÉIA ZUMACH LEMOS PEREIRA – OAB/ES 8.453 (ADVOGADO DO REQUERENTE), INTIMAR** PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 90, A SEGUIR TRANSCRITO: “TENDO EM VISTA QUE AS PARTES NÃO FORAM DEVIDAMENTE INTIMADAS/CITADAS PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. INCLUA-SE O FEITO EM PAUTA DE AUDIÊNCIA. INTIME-SE O PATRONO DO AUTOR PARA FORNECER O SEU NOVO ENDEREÇO. CITE-SE O REQUERIDO POR OFICIAL DE JUSTIÇA NO ENDEREÇO FORNECIDO À FL. 65 DOS AUTOS.[...]”

14) PROCESSO Nº : 024.11.503153-6

REQTE: GERALDO MAGELA CURTINHAS VIEIRA JUNIOR

REQDO: BANCO VOLKSWAGEN

ADVOGADO(S): **DR(A). GERALDO MAGELA C. VIEIRA JR. – OAB/ES 12.461 (ADVOGADO DO REQUERENTE) E DR(A). CELO MARCON – OAB/ES 10.990 (ADVOGADO DO REQUERIDO), INTIMAR** AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

15) PROCESSO Nº : 024.10.509725-7

REQTE: CANDIDA TEREZA DE AMORIM DUMMER

REQDO: DADALTO S/A

ADVOGADO(S): **DR(A). GABRIELA LIMA VARGAS – OAB/ES 14.078 (ADVOGADA DO REQUERIDO), INTIMAR** PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 107, QUE DETERMINA A INTIMAÇÃO DO EXECUTADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA “ON LINE” E EMBARGAR À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRA.

16) PROCESSO Nº : 024.10.511417-7

REQTE: IZIDORIO JESUS DE ALMEIDA

REQDO: NEW LIFE COMERCIO E EQUIPAMENTOS FISIOTERPICOS LTDA.

ADVOGADO(S): **DR(A). ADEMIR JOSÉ DA SILVA – OAB/ES 7.457 (ADVOGADO REQUERENTE), INTIMAR** PARA COMPARECER NO 4º JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL, SITUADO À AV. DOUTOR HERWAN MODENEZE WANDERLEY, Nº 1001, JARDIM CAMBURI, VITÓRIA/ES, CEP: 29.090-640 – FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ, PARA APRESENTAR O ENDEREÇO COMPLETO DA REQUERIDA, TENDO EM VISTA O RETORNO DA CARTA PRECATÓRIA.

17) PROCESSO Nº : 024.11.514391-9

REQTE: ARY LIMA DE MORAES FILHO

REQDO: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO(S): **DR(A). RODRIGO AUGUSTO DA FONSECA – OAB/ES 17.057 (ADVOGADO DO REQUERIDO), INTIMAR** PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, QUE FOI DESIGNADA PARA **O DIA 03/08/2012, ÀS 15:00 HORAS.**, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS EM VITÓRIA – 4º JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL, SITUADO À AV. DOUTOR HERWAN MODENEZE WANDERLEY, Nº 1001 – JARDIM CAMBURI – VITÓRIA – ES, CEP:29.090-640 – FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ, NESTE JUÍZO.

18) PROCESSO Nº : 024.10.530109-7

REQTE: LUZIANE PERIM DADALTO

REQDO: CLEBER GERALDO ALTOE

ADVOGADO(S): **DR(A). LUZIANE PERIM DADALTO – OAB/ES 12.575 (ADVOGADA REQUERENTE) E DR(A). ANDERSON ALMEIDA SANTOS VILLELA – OAB/ES 11.216 (ADVOGADO DO REQUERIDO), INTIMAR** PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, QUE FOI DESIGNADA PARA **O DIA 03/08/2012, ÀS 15H30MIN**, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS EM VITÓRIA – 4º JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL, SITUADO À AV. DOUTOR HERWAN MODENEZE WANDERLEY, Nº 1001 – JARDIM CAMBURI – VITÓRIA – ES, CEP:29.090-640 – FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ, NESTE JUÍZO.

19) PROCESSO Nº : 024.08.019014-3

REQTE: CONDOMINIO DO ESDIFÍCIO ACACIA

REQDO: GERSON MONTESI

ADVOGADO(S): **DR(A). ROBERTO GRILLO FERREIRA – OAB/ES 9.024 (ADVOGADO DO REQUERENTE), INTIMAR** PARA COMPARECER EM CARTÓRIO, SITUADO À AV. DOUTOR HERWAN MODENEZE WANDERLEY, Nº 1001 – JARDIM CAMBURI – VITÓRIA – ES, CEP:29.090-640 – FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ, A FIM DE PROCEDER A RETIRADA DO ALVÁRA JUDICIAL, BEM COMO PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS DECLINAR QUANTO AO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I, DO CPC.

20) PROCESSO Nº : 024.08.007920-5

REQTE: JOSÉ HENRIQUE DAL PIAZ

REQDO: MAURO SEVERO DA CUNHA

ADVOGADO(S): **DR(A). GUILHERME CIPRIANO DAL PIAZ – OAB/ES 15.863 (ADVOGADO DO REQUERENTE), INTIMAR** PARA COMPARECER EM CARTÓRIO, SITUADO À AV. DOUTOR HERWAN MODENEZE WANDERLEY, Nº 1001 – JARDIM CAMBURI – VITÓRIA – ES, CEP:29.090-640 – FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ, A FIM DE PROCEDER A RETIRADA DO ALVARÁ JUDICIAL, BEM COMO TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 154.

21) PROCESSO Nº : 024.11.507195-3

REQTE: LUIZ CARLOS MARTINS

REQDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

ADVOGADO(S): **DR(A). HANDERSON LOUREIRO GONÇALVES – OAB/ES 7.143 (ADVOGADO DO REQUERENTE), INTIMAR** PARA COMPARECER EM CARTÓRIO, SITUADO À AV. DOUTOR HERWAN MODENEZE WANDERLEY, Nº 1001 – JARDIM CAMBURI – VITÓRIA – ES, CEP:29.090-640 – FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ, A FIM DE PROCEDER A RETIRADA DO ALVARÁ JUDICIAL, BEM COMO PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 74.

22) PROCESSO Nº : 024.08.022947-9

REQTE: HORÁCIO KOLAGA

REQDO: LINO ANTONIO CAMPOS GOMES

ADVOGADO(S): **DR(A). ERCIO DE MIRANDA MURTA – OAB/ES 390-A (ADVOGADO DO EXEQUENTE), INTIMAR** PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 65 A SEGUIR TRANSCRITO: “[...]. INTIME-SE O EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU(SUA) ILUSTRE ADVOGADO(A), PARA INFORMAR O ENDEREÇO ONDE SE ENCONTRA O REFERIDO VEÍCULO PARA A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E/OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 4º DO ART. 53 DA LEI 9.099/95. [...]”.

23) PROCESSO Nº : 024.11.501577-8

REQTE: NELSON CAMATTA MOREIRA

REQDO: BRAPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA. E OUTROS

ADVOGADO(S): **DR(A). SANDRO RONALDO RIZZATO – OAB/ES 10.250 (ADVOGADO DA REQUERIDA – BRASPRESS), DR(A). SANI CRISTINA GUIMARÃES – OAB/SP 154.348 (ADVOGADA DA REQUERIDA – SERASA), DR(A). CLEBERSON KAFER – OAB/SC 22.368 (ADVOGADO DA REQUERIDA - EDITORA CONCEITO) E DR(A). LEONARDO SERAFINI PENITENTE – OAB/ES 10.596 9 ADVOGADO DO REQUERENTE), INTIMAR** PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 188/192, A SEGUIR TRANSCRITA: “[...]. ANTE O EXPOSTO: CONFIRMO A TUTELA ANTECIPADA CONCEDIDA E DECLARO INEXISTENTE A DÍVIDA DE R\$ 33,17 (TRINTA E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) CONSTANTE DA DUPLICATA PROTESTADA EM NOME DO REQUERENTE. JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL DE CONDENAÇÃO MATERIAL, CODNENANDO SOLIDARIAMENTE AS REQUERIDAS EDITORA CONCEITO EDITORIAL LTDA. – ME E BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA. A

PAGAREM AO REQUERENTE O VALOR DE R\$ 19,06 DEZENOVE REAIS E SEIS CENTAVOS) A TÍTULO DE RESTITUIÇÃO DO VALOR DA CERTIDÃO DE PROTESTO, A SER ACRESCIDO DE JUROS DESDE A CITAÇÃO E DE CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO AJUZAMENTO DA PRESENTE AÇÃO. JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, CONDENANDO SOLIDARIAMENTE AS REQUERIDAS EDITORA CONCEITO EDITORIAL LTDA. – ME A BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA. A PAGAREM AO REQUERENTE O VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) A TÍTULO DE REPARAÇÃO MORAL. A SER CORRIGIDO A PARTIR DA PRESENTE DATA JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CPC. [...]”.

24) PROCESSO Nº : 024.09.035416-8

REQTE: OLINDA INÁCIO PEREIRA

REQDO: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA - PREVCAIXA

ADVOGADO(S): **DR(A). PACHELLI ARRUDA COSTA – OAB/ES 12.678 (ADVOGADO DO REQUERENTE) E DR(A). LEANDRO FERREIRA DA LUZ – OAB/MG 79.739 (ADVOGADO DO REQUERIDO), INTIMAR AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.**

25) PROCESSO Nº : 024.11.512969-4

REQTE: TATIANA RAQUEL PATERNOSTO CHEIM

REQDO: CONSTRUTORA CAPITANIA LTDA.

ADVOGADO(S): **DR(A). CHRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS – OAB/ES 12.142 (ADVOGADA DA REQUERENTE) E DR(A). WILER COELHO DIAS – OAB/ES 11.011 (ADVOGADO DA REQUERIDA), INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, QUE FOI DESIGNADA PARA O DIA 08/08/2012, ÀS 14H00MIN, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS EM VITÓRIA – 4º JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL, SITUADO À AV. DOUTOR HERWAN MODENEZE WANDERLEY, Nº 1001 – JARDIM CAMBURI – VITÓRIA – ES, CEP:29.090-640 – FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ, NESTE JUÍZO.**

26) PROCESSO Nº : 024.10.530571-8

REQTE: IZABEL BRIDI CARLETO

REQDO: JOSÉ LUIZ MAZOLINI

ADVOGADO(S): **DR(A). GUSTAVO ABBI FERREIRA – OAB/ES 15.880 (ADVOGADO DA REQUERENTE) E DR(A). KAMYLO COSTA LOUREIRO – OAB/ES 12.873 (ADVOGADO DO REQUERIDO), INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, QUE FOI DESIGNADA PARA O DIA 08/08/2012, ÀS 15H30MIN, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS EM VITÓRIA – 4º JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL, SITUADO À AV. DOUTOR HERWAN MODENEZE WANDERLEY, Nº 1001 – JARDIM CAMBURI – VITÓRIA – ES, CEP:29.090-640 – FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ, NESTE JUÍZO.**

27) PROCESSO Nº : 024.11.502015-8

REQTE: RENATO CERUTI

REQDO: BANESTES SEGUROS S/A

ADVOGADO(S): **DR(A). MARCELO MARIANELLI LÓSS – OAB/ES 8551 (ADVOGADO DO REQUERENTE), INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, QUE FOI DESIGNADA PARA O DIA 03/08/2012, ÀS 14H, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS EM VITÓRIA – 4º JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL, SITUADO À AV. DOUTOR HERWAN MODENEZE WANDERLEY, Nº 1001 – JARDIM CAMBURI – VITÓRIA – ES, CEP:29.090-640 – FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ, NESTE JUÍZO.**

28) PROCESSO Nº : 024.10.511837-6

REQTE: JOSÉ AUGUSTO AGOSTINI MUNIZ

REQDO: BANCO HASBC BRASIL S/A

ADVOGADO(S): **DR(A). REFAEL GONÇALVES VASCONCELOS – OAB/ES 15.331 (ADVOGADO DO REQUERENTE) E DR(A). BIANCA FRIGERI CARDOSO – OAB/ES 13.646 (ADVOGADA DO REQUERIDO), INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, QUE FOI DESIGNADA PARA O DIA 15/08/2012, ÀS 13H50MIN, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS EM VITÓRIA – 4º JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL, SITUADO À AV. DOUTOR HERWAN MODENEZE WANDERLEY, Nº 1001 – JARDIM CAMBURI – VITÓRIA – ES, CEP:29.090-640 – FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ, NESTE JUÍZO.**

29) PROCESSO Nº : 024.11.025736-7

REQTE: SILVANA CASSARO

REQDO: GILBERTO RODRIGUES CERQUEIRA

ADVOGADO(S): **DR(A). THAIS MEDINA PIMENTEL – OAB/ES 17.722 (ADVOGADA DA REQUERENTE) E DR(A). LUIVER BATISTA CERQUEIRA – OAB/ES 13.663 (ADVOGADO DO REQUERIDO), INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, QUE FOI DESIGNADA PARA O DIA 15/08/2012, ÀS 15H20MIN, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS EM VITÓRIA – 4º JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL, SITUADO À AV. DOUTOR HERWAN MODENEZE WANDERLEY, Nº 1001 – JARDIM CAMBURI – VITÓRIA – ES, CEP:29.090-640 – FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ, NESTE JUÍZO.**

30) PROCESSO Nº : 024.10.526993-0

REQTE: WALACE ANTONIO RORIZ ALVARENGA

REQDO: DREAM CAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO(S): **DR(A). LÚCIA MARIA RORIZ VERÍSSIMO PORTELA – OAB/ES 5.593 (ADVOGADA DO REQUERENTE), INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, QUE FOI DESIGNADA PARA O DIA 10/08/2012, ÀS 14H30MIN, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS EM VITÓRIA – 4º JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL, SITUADO À AV. DOUTOR HERWAN MODENEZE WANDERLEY, Nº 1001 – JARDIM CAMBURI – VITÓRIA – ES, CEP:29.090-640 – FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ, NESTE JUÍZO.**

31) PROCESSO Nº : 024.09.035613-0

REQTE: CREUNISSE DE MACEDO

REQDO: SILEZIA SARDINHA

ADVOGADO(S): **DR(A). JIANI MICHELLI SEDEL – OAB/ES 13.664 (ADVOGADA DA REQUERENTE), INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, QUE FOI DESIGNADA PARA O DIA 10/08/2012, ÀS 15H30MIN, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS EM VITÓRIA – 4º JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL, SITUADO À AV. DOUTOR HERWAN MODENEZE WANDERLEY, Nº 1001 – JARDIM CAMBURI – VITÓRIA – ES, CEP:29.090-640 – FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ, NESTE JUÍZO.**

32) PROCESSO Nº : 024.11.511319-3

REQTE: MARLO IGNATOWSKY BARCELOS

REQDO: ATLANTICA AUTOMÓVEIS LTDA.

ADVOGADO(S): **DR(A). JOSÉ ARCISO FIOROT – OAB/ES 6.106 (ADVOGADO DA REQUERIDA), INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, QUE FOI DESIGNADA PARA O DIA 10/08/2012, ÀS 15:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS EM VITÓRIA – 4º JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL, SITUADO À AV. DOUTOR HERWAN MODENEZE WANDERLEY, Nº 1001 – JARDIM CAMBURI – VITÓRIA – ES, CEP:29.090-640 – FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ, NESTE JUÍZO.**

33) PROCESSO Nº : 024.09.039769-6

REQTE: RENATO BUENO

REQDO: SOLUÇÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.

ADVOGADO(S): **DR(A). GLÁUCIA BENEVIDES CORRÊS LIMA – OAB/ES 11.303 (ADVOGADA DO REQUERENTE), INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, QUE FOI DESIGNADA PARA O DIA 10/08/2012, ÀS 14:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS EM VITÓRIA – 4º JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL, SITUADO À AV. DOUTOR HERWAN MODENEZE WANDERLEY, Nº 1001 – JARDIM CAMBURI – VITÓRIA – ES, CEP:29.090-640 – FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ, NESTE JUÍZO.**

34) PROCESSO Nº : 024.11.509093-8

REQTE: MAURICIO GOMES BARBOSA

REQDO: BANCO CARREFOUR S/A E OUTRO

ADVOGADO(S): **DR(A). EDUARDO LUIZ BROCK – OAB/SP 91.311 (ADVOGADO DO REQUERIDO), INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, QUE FOI DESIGNADA PARA O DIA 17/08/2012, ÀS 15H30MIN, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS EM VITÓRIA – 4º JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL, SITUADO À AV. DOUTOR HERWAN MODENEZE WANDERLEY, Nº 1001 – JARDIM CAMBURI – VITÓRIA – ES, CEP:29.090-640 – FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ, NESTE JUÍZO.**

35) PROCESSO Nº : 024.11.514721-7

REQTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SANTA ÚRSULA

REQDO: ANDRÉ RIBEIRO MACHADO

ADVOGADO(S): **DR(A). ANDRÉ RIBEIRO MACHADO – OAB/ES 13835 (ADVOGADO REQUERIDO), INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, QUE FOI DESIGNADA PARA O DIA 17/08/2012, ÀS 15:00H, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS EM VITÓRIA – 4º JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL, SITUADO À AV. DOUTOR HERWAN MODENEZE WANDERLEY, Nº 1001 – JARDIM CAMBURI – VITÓRIA – ES, CEP:29.090-640 – FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ, NESTE JUÍZO.**

36) PROCESSO Nº : 024.10.526843-7

REQTE: CLICIA PAIVA FERNANDES DE SOUZA SCHIMILDT

REQDO: CASA E VÍDEO LAR E LAZER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(S): **DR(A). VINICIUS IDESES – OAB/RJ 98.749 (ADVOGADO DA REQUERIDA), INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, QUE FOI DESIGNADA PARA O DIA 17/08/2012, ÀS 14H30MIN, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS EM VITÓRIA – 4º JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL, SITUADO À AV. DOUTOR HERWAN MODENEZE WANDERLEY, Nº 1001 – JARDIM CAMBURI – VITÓRIA – ES, CEP:29.090-640 – FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ, NESTE JUÍZO.**

37) PROCESSO Nº : 024.11.509821-2

REQTE: PAULO SERGIO GOMES

REQDO: VITOR XIMENES NASCIMENTO E OUTROS

ADVOGADO(S): **DR(A). ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA DE MELO – OAB/ES 9.322 (ADVOGADO DO REQUERENTE), INTIMAR PARA TOMAR**

CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, QUE FOI DESIGNADA PARA O DIA 17/08/2012, ÀS 14:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS EM VITÓRIA – 4º JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL, SITUADO À AV. DOUTOR HERWAN MODENEZE WANDERLEY, Nº 1001 – JARDIM CAMBURI – VITÓRIA – ES, CEP:29.090-640 – FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ, NESTE JUÍZO.

38) PROCESSO Nº : 024.10.529749-3

REQTE: HELAYNE CRUZ DOS ANJOS
REQDO: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADVOGADO(S): **DR(A). ROSANE ARENA MUNIZ – OAB/ES 405-A (ADVOGADA DO REQUERIDO)**, INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, QUE FOI DESIGNADA PARA O DIA 17/08/2012, ÀS 13H30MIN, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS EM VITÓRIA – 4º JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL, SITUADO À AV. DOUTOR HERWAN MODENEZE WANDERLEY, Nº 1001 – JARDIM CAMBURI – VITÓRIA – ES, CEP:29.090-640 – FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ, NESTE JUÍZO.

39) PROCESSO Nº : 347.2011.894.108-2

REQTE: MIGUEL SAAD MEIRELLES JUNIOR
REQDO: CONSTANTINO CELSO FIORENSE E OUTROS
ADVOGADO(S): **DR(A). CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL – OAB/ES 5.875 (ADVOGADO DO REQUERENTE)**, INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, QUE FOI DESIGNADA NO ÍTEM DE Nº 42, PARA O DIA 01/08/2012, ÀS 13H30MIN, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS EM VITÓRIA – 4º JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL, SITUADO À AV. DOUTOR HERWAN MODENEZE WANDERLEY Nº 1001 – JARDIM CAMBURI – VITÓRIA – ES, CEP:29.090-640 – FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ, NESTE JUÍZO.

40) PROCESSO Nº : 024.10.531851-3

REQTE: VANDERLEIA GOMES DE SÁ
REQDO: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A E OUTRO
ADVOGADO(S): **DR(A). PRISCILA BAUER LOZER – OAB/ES 13.724 (ADVOGADA DA REQUERENTE)**, **DR(A). GUTTIERES MEDEIROS REGO – OAB/ES 4.415 (ADVOGADO DA REQUERIDA – MSW CONSULTORIA) E DR(A). PAULO RAMIZ LASMAR – OAB/MG 44.692 (ADVOGADO DA REQUERIDA – MRV ENGENHARIA)**, INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 248/252, A SEGUIR TRANSCRITA: “[...]. O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO POR VANDERLEIA GOMES DE SÁ EM FACE DE MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. E MSW CONSULTORIA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. PARA O FIM DE 1) DECLARAR RESCINDIDO O CONTRATO DE COMPRA E VENDA CELEBRADO COM A PRIMEIRA RÉ, SEM QUALQUER ÔNUS À AUTORA; 2) CONDENAR A PRIMEIRA RÉ À RESTITUIÇÃO DE R\$ 2.601,12 (DOIS MIL SEISCENTOS E UM REAIS E DOZE CENTAVOS), CONSISTENTE NOS PAGAMENTOS REALIZADOS E DEMONSTRADOS ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS DE FLS. 60/76, BEM COMO DEVERÁ A SEGUNDA RÉ RESSARCIR À AUTORA O VALOR DE 3.308,62 (TRÊS MIL SEISCENTOS E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), CORRESPONDENTES AO PAGAMENTO DE ANÁLISE DE CRÉDITO, SINAL E ACESSORIA. JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONDENAÇÃO DAS RÉS AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. RESOLVO O MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. [...]”. **BEM COMO PARA SE MANIFESTAR DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 259/260, APRESENTADOS PELA REQUERENTE.**

41) PROCESSO Nº : 024.11.513589-9

REQTE: ANDREA VELTEN
REQDO: SABERES INSTITUTO DE ENSINO LTDA.
ADVOGADO(S): **DR(A). PATRÍCIA NUNES ROMANO – OAB/ES 10.192 (ADVOGADA DA REQUERIDA)**, INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 67/70, A SEGUIR TRANSCRITA: “[...]. PELO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL E VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DEIXO DE CONDENAR A REQUERENTE NO PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS POR NÃO ESTAR CONFIGURADA A HIPÓTESE DO ARTIGO 55, DA LEI 9.099/95. [...]”.

42) PROCESSO Nº : 024.10.509635-8

REQTE: RODRIGO ABOUDIB FERREIRA PINTO
REQDO: EUSTAQUIO PALHARES AURICH E OUTROS
ADVOGADO(S): **DR(A). WALDIR TONIATO – OAB/ES 2.902 (ADVOGADO DOS REQUERIDOS)**, INTIMAR AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

43) PROCESSO Nº : 024.11.500907-8

REQTE: GENILSON JOSÉ GOMES DA SILVA
REQDO: FARMACIA DROGA AMERICA
ADVOGADO(S): **DR(A). LUCIMAR APARECIDA VIANA – OAB/ES 18.763 (ADVOGADA DA REQUERIDA)**, INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, QUE FOI DESIGNADA PARA O DIA 24/08/2012, ÀS 14H30MIN, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS EM VITÓRIA – 4º JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL, SITUADO À AV. DOUTOR HERWAN MODENEZE WANDERLEY, Nº 1001 –

JARDIM CAMBURI – VITÓRIA – ES, CEP:29.090-640 – FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ, NESTE JUÍZO.

44) PROCESSO Nº : 024.10.519337-9

REQTE: ANTONIO FONTE COELHO
REQDO: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.
ADVOGADO(S): **DR(A). MARCELO LOPES VALENTE – OAB/SP 159.418 (ADVOGADO DA REQUERIDA)**, INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, QUE FOI DESIGNADA PARA O DIA 24/08/2012, ÀS 14:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS EM VITÓRIA – 4º JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL, SITUADO À AV. DOUTOR HERWAN MODENEZE WANDERLEY, Nº 1001 – JARDIM CAMBURI – VITÓRIA – ES, CEP:29.090-640 – FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ, NESTE JUÍZO.

45) PROCESSO Nº : 024.09.038166-6

REQTE: ROSANGELA HORNBETH AGUIAR
REQDO: CREDICARD BANCOS S/A
ADVOGADO(S): **DR(A). ESTEVÃO MOREIRA DE MEDEIROS – OAB/ES 7.356 (ADVOGADO DO REQUERENTE) E DR(A). JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO – OAB/ES 17.667 (ADVOGADO DA REQUERIDA)**, INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 112, A SEGUIR TRANSCRITA: “[...]. O EXPOSTO, NOS TERMOS DO 269, I, DO CPC, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE IMPUGNAÇÃO, DETERMINANDO O DESBLOQUEIO DO VALOR DE R\$ 821,14 (OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS), BEM COMO A DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO EM EXCESSO QUE EQUIVALE À 391,16 (TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DO EXECUTADO EM NOME DO DR.LORENZO MIRANDA PEREIRA OAB/ES 16.286, INTIMANDO-O PARA RETIRAR O RESPECTIVO ALVARÁ. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMEM-SE. [...]”.

46) PROCESSO Nº : 024.11.509001-1

REQTE: JOCELIA APARECIDA CERUTTI TONOLI
REQDO: LG ELETRONICS DA AMAZONIA LTDA.
ADVOGADO(S): **DR(A). ROGÉRIA COSTA – OAB/ES 5825 (ADVOGADA DO REQUERIDO)**, INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 47/50, A SEGUIR TRANSCRITA: “[...]. ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO POR JOCELIA APARECIDA CERUTTI TONOLI, PARA CONDENAR A REQUERIDA LG ELETRONICS DA AMAZÔNIA LTDA. AO PAGAMENTO DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, COM INCIDÊNCIA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DESTA DATA, CONFORME DISPOSTO NO ENUNCIADO DA SÚMULA 362 DO E. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. RESOLVO O MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. COM RELAÇÃO AO PEDIDO DE RESSARCIMENTO DO VALOR PAGO PELA TV LG 42 LF 20 FR, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ARTIGO 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, EX VI LEGIS. [...]”.

VITÓRIA-ES, 16 DE JULHO DE 2012.

COMARCAS DE TERCEIRA ENTRÂNCIA

COMARCA DE ARACRUZ

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ARACRUZ - 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº GRECIO NOGUEIRA GREGIO
CHEFE DE SECRETARIA: ELSON JOSE FORECHI DE OLIVEIRA**

Lista: 0065/2012

1 - 0006816-98.2011.8.08.0006 (006.11.006816-7) - Reparação de Danos

Requerente: AYSLA DO NASCIMENTO MARTINS
Denunciado: COSPPON COOPERATIVA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO POLI NORTE
Requerido: SAO BERNARDO SAUDE - ARACRUZ

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10697/ES - ALFREDO LAMPIER JUNIOR
Advogado(a): 004466/ES - CHAIM FERREIRA FARAGE
Advogado(a): 12997/ES - CLEVERSON MATTIUZZI FARAGE
Advogado(a): 009335/ES - RODRIGO GOBBO NASCIMENTO
Advogado(a): 008115/ES - WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA

Para tomar ciência do despacho:

Fl. 146 - Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, indicarem as provas que pretendem produzir, justificando sua pertinência com os pontos controvertidos; bem como o requerente para, no prazo de dez dias, se manifestar acerca da resposta apresentada pelo litisdenunciado. Diligencie-se.

2 - 0002187-47.2012.8.08.0006 (006.12.002187-5) - Revisional

Requerente: GILSEMAR CUSTODIO
Requerido: BV FINANCEIRA S/A CFI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 18378/ES - ELAINE SANTOS DOS REIS
Para tomar ciência do despacho:

Fl. 48 - Intime-se o(a) requerente para ciência da devolução do AR de fls. 46, manifestando-se, no prazo legal. Diligencie-se com URGÊNCIA.

ARACRUZ, 18 DE JULHO DE 2012

ELSON JOSE FORECHI DE OLIVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ARACRUZ - 2ª VARA CÍVEL**

**JUIZ DE DIREITO: DRª GLICIA MONICA DORNELA ALVES RIBEIRO
CHEFE DE SECRETARIA: JULLIERME FAVARATO VASSOLER**

Lista: 0078/2012

1 - 0004420-56.2008.8.08.0006 (006.08.004420-6) - Execução Extrajudicial

Exequente: IKK DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Executado: TARAGUI MINERACAO DO BRASIL LTDA
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 1035/ES - JOAO CARLOS ASSAD
Para tomar ciência da devolução da carta precatória pelo juízo deprecado, tendo em vista não pagamento das custas pertinentes. Desta feita, fica intimado para requerer o que entender de direito no prazo legal.

2 - 0001539-04.2011.8.08.0006 (006.11.001539-0) - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO BRADESCO S/A
Requerido: K G SELVATICI VEICULOS ME
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13621/ES - NELSON PASCHOALOTTO
Para tomar ciência da resposta à consulta ao sistema RENA/JUD e restrição de circulação de veículo, às fls. 56, bem como requerer o que entender de direito, no prazo legal.

3 - 0010849-34.2011.8.08.0006 (006.11.010849-2) - Acidente de Trabalho

Requerente: DARLAN PEREZ BARBOSA
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 003972/ES - JOSE LOUREIRO OLIVEIRA
Para tomar ciência do despacho:
1. Pelo princípio da economia processual, ratifico os atos anteriormente praticados, já que foi respeitado o devido processo legal. 2. Assim, intime-se a parte autora, para no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar quanto a peça defensiva apresentada nos autos.

4 - 0014901-39.2012.8.08.0006 - Revisão Contratual

Requerente: JOAO BATISTA RODRIGUES OLIVEIRA
Requerido: BANCO ITAUCARD SA
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 19389/ES - GUSTAVO RODRIGUES GUERRA
Para tomar ciência da decisão:
À luz do exposto, alicerçada no § 3º do art. 461 do CPC, DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA pretendida na vestibular e, por tal, (1) autorizo o Requerente a realizar o pagamento em consignação, segundo a quantia declinada na prefacial, a saber, R\$ 582,33 (quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos), no prazo de 05 (cinco) dias; As prestações vincendas deverão ser efetuadas no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do vencimento das parcelas, com juntada do comprovante nos autos; determino a intimação do Autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder o depósito judicial de todas as prestações em atraso, segundo o valor acima descrito; (3) atendido o item 2 deste decisum, desde logo, defiro o pedido constante do item b), da inicial, consistente na abstenção de incluir o nome do Autor em cadastro mantido por órgãos de proteção ao crédito, ou, caso já o tenha inserido, a determinação de exclusão, referente ao contrato objeto desta, se observados os requisitos descritos neste decisum, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação de multa diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais), revertida em favor da parte autora; (4) mantenho o Requerente na posse do veículo objeto do financiamento, enquanto mantiver situação jurídica regular acerca da pagamento em consignação. Oficie-se à agência local do BANESTES S/A para que proceda à abertura de conta judicial e, em seguida, intime-se a Autora para que proceda ao respectivo depósito, no prazo de 05 (cinco) dias. Defiro, ainda, a inversão do ônus da prova, na forma do art. 6º, inc. VIII, do CDC. Intimem-se. Cite-se o Requerido para, querendo, contestar a ação no prazo legal, ciente que, não contestada a mesma, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor, nos termos dos

arts. 285 e 297, do Código de Processo Civil. Intime-se, ainda, o Requerido, para trazer aos autos, na primeira oportunidade, planilha detalhada dos pagamentos já realizados pelo Autor, com as datas de vencimento e formas de cobrança de encargos. Diligencie-se.

5 - 0010314-08.2011.8.08.0006 (006.11.010314-7) - Consignação em Pagamento

Consignante: EZEQUIEL DE SOUZA
Consignado: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO
Para tomar ciência do despacho:

1. Intime-se o Requerido para se manifestar da petição de fls. 140/144 e 145/151, bem como para cancelar o protesto mencionado na dita petição, caso seja referente ao contrato objeto da lide, com a consequente exclusão do nome do Autor dos Serviços de Proteção ao Crédito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação da multa diária arbitrada na decisão liminar. 2. Após, conclusos.

6 - 0011174-09.2011.8.08.0006 (006.11.011174-4) - Revisão Contratual

Requerente: FRANCIANNY TEIXEIRA AMORIM
Requerido: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13526/ES - GISELY PESCA
Para tomar ciência do despacho:
Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar quanto a peça defensiva apresentadas nos autos.

7 - 0005204-28.2011.8.08.0006 (006.11.005204-7) - Consignação em Pagamento

Consignante: PEDRO FERRAZ DE AZEVEDO e outros
Consignado: BFB LEASING E ARRENDAMENTO MERCANTIL
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13621/ES - NELSON PASCHOALOTTO
Para comparecer em cartório para efetuar levantamento de ALVARÁ, extraído dos presentes autos em nome do Dr. Fábio Madeira Reges, OAB/ES 14.099.

8 - 0008144-63.2011.8.08.0006 (006.11.008144-2) - Execução Extrajudicial

Exequente: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO LESTE CAPIXABA
Executado: MARCIO FAGUNDES DOS SANTOS e outros
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008833/ES - GUILHERME SOARES SCHWARTZ
Para tomar ciência da devolução da carta precatória pelo juízo deprecado, tendo em vista não lograr êxito na localização dos requeridos. Desta feita, fica intimado para requerer o que entender de direito no prazo legal.

9 - 0001893-92.2012.8.08.0006 (006.12.001893-9) - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BV FINANCEIRA SA C.FI.
Requerido: DIEGO BOTELHO FREIRE
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15591/ES - INGRID AMARAL NOBRE
Para tomar ciência da decisão:
"Sendo assim, diante da ausência de notificação válida e regular do Requerido, no caso em tela, INDEFIRO a medida liminar de busca e apreensão do veículo alienado fiduciariamente."

10 - 0001123-70.2010.8.08.0006 (006.10.001123-5) - Anulatória

Requerente: ANILDELINA BARBOZA DOS REIS
Requerido: ODILON PATROCINIO DOS REIS e outros
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 001896/ES - ADYR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado(a): 003972/ES - JOSE LOUREIRO OLIVEIRA
Para tomar ciência da decisão:
"Sendo assim, NÃO ACOLHO o pedido de reconhecimento de fraude à execução. No que toca os argumentos contidos no petitorio de fls. 137/141, razão não assiste aos Requeridos, vez que os cálculos apresentados são referentes ao valor da construção e não do terreno, logo, em consonância com o determinado em sentença. Por fim, defiro o pedido constante na petição de fls. 155/156 e determino que seja expedida nova intimação do Requerido José Wagner Salsin Nieiro, para cumprimento de sentença, no endereço indicado na dita peça. Intimem-se as partes desta decisão. Diligencie-se."

11 - 0014473-57.2012.8.08.0006 - Revisão Contratual

Requerente: RUTH FRANCISCO DA SILVA PAULO
Requerido: BANCO PANAMERICANO SA
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 18378/ES - ELAINE SANTOS DOS REIS
Para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder o depósito judicial na conta nº 2.884.099, de todas as prestações em atraso, fazendo juntar aos autos os respectivos comprovantes.

12 - 0014181-72.2012.8.08.0006 - Revisional

Requerente: IRAN VASCONCELOS DE SOUZA
Requerido: BV FINANCEIRA SA - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008059/ES - MARIA ANTONIA DE AZEVEDO MOREIRA
Para tomar ciência da decisão:
À luz do exposto, alicerçada no § 3º do art. 461 do CPC, DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA pretendida na vestibular e, por tal, (1) autorizo o Requerente a realizar o pagamento em consignação, segundo a quantia

declinada na prefacial, a saber, R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), no prazo de 05 (cinco) dias; As prestações vincendas deverão ser efetuadas no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do vencimento das parcelas, com juntada do comprovante nos autos; determino a intimação do Autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder o depósito judicial de todas as prestações em atraso, segundo o valor acima descrito; (3) atendido o item 2 deste decisum, desde logo, defiro o pedido constante do item d), da inicial, consistente na abstenção de incluir o nome do Autor em cadastro mantido por órgãos de proteção ao crédito, ou, caso já o tenha inserido, a determinação de exclusão, referente ao contrato objeto desta, se observados os requisitos descritos neste decisum, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação de multa diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais), revertida em favor da parte autora; (4) mantenho o Requerente na posse do veículo objeto do financiamento, enquanto mantiver situação jurídica regular acerca da pagamento em consignação. Oficie-se à agência local do BANESTES S/A para que proceda à abertura de conta judicial e, em seguida, intime-se a Autora para que proceda ao respectivo depósito, no prazo de 05 (cinco) dias. Defiro, ainda, a inversão do ônus da prova, na forma do art. 6º, inc. VIII, do CDC. Intimem-se. Cite-se o Requerido para, querendo, contestar a ação no prazo legal, ciente que, não contestada a mesma, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor, nos termos dos arts. 285 e 297, do Código de Processo Civil. Intime-se, ainda, o Requerido, para trazer aos autos, na primeira oportunidade, o contrato de financiamento entabulado com o Autor e planilha detalhada dos pagamentos já realizados pelo mesmo, com as datas de vencimento e formas de cobrança de encargos. Diligencie-se.

13 - 0014271-80.2012.8.08.0006 - Reintegratória

Requerente: PEDRO VIEIRA CARRANCHO
 Requerido: JOSEEL VIEIRA DOS SANTOS
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 16723/ES - ALCANTARO VICTOR LAZZARINI CAMPOS
 Para tomar ciência da decisão:

Desta forma, em conformidade com o disposto nos artigos 926 e 928 do CPC, DEFIRO o pedido formulado liminarmente e, por conseguinte, a expedição do respectivo mandado Reintegratório. Fixo, a título de pena pecuniária diária, o valor correspondente a R\$ 1.000,00 (mil reais), para o Requerido invasor, caso este transgrida o presente preceito e venha a cometer novo esbulho na propriedade do Autor. Expeça-se mandado de reintegração. Autorizo reforço policial, caso necessário. Cite-se o Requerido, para, querendo, contestar a demanda no prazo de 15 (quinze) dias, constando no mandado as advertências consignadas no art. 285 do CPC, devendo a parte Autora observar o prazo máximo estipulado no art. 930, caput, do mesmo diploma legal. Intimem-se. Tratando-se de pessoa idosa, conforme documento de fl. 12, em observância ao § 1º, do art. 71, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), anote-se na capa dos autos aludido fato, visando facilitar a prioridade de tramitação. Diligencie-se.

14 - 0002672-18.2010.8.08.0006 (006.10.002672-0) - Ordinária

Requerente: ADEMAR COSTA SOUZA e outros
 Denunciado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Requerido: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS SA
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 004241/ES - ALBA SOARES DE AGUIAR
 Advogado(a): 12451/ES - ANDRE SILVA ARAUJO
 Para tomar ciência da juntada dos laudos periciais juntados às fls. 590/620 e do Parecer técnico de fls. 626/664, bem como se manifestar requerendo o que de direito entender.

15 - 0015038-21.2012.8.08.0006 - Revisional

Requerente: ANAEL RIBEIRO DE SOUZA
 Requerido: BANCO FIAT SA
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 11359/ES - DALTON ALMEIDA RIBEIRO
 Para tomar ciência da decisão:

À luz do exposto, alicerçada no § 3º do art. 461 do CPC, DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA pretendida na vestibular e, por tal, (1) autorizo o Requerente a realizar o pagamento em consignação, segundo a quantia declinada na prefacial, a saber, R\$ 892,13 (oitocentos e noventa e dois reais e treze centavos), no prazo de 05 (cinco) dias; As prestações vincendas deverão ser efetuadas no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do vencimento das parcelas, com juntada do comprovante nos autos; determino a intimação do Autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder o depósito judicial de todas as prestações em atraso, segundo o valor acima descrito; (3) atendido o item 2 deste decisum, desde logo, defiro o pedido constante do item 5), da inicial, consistente na abstenção de incluir o nome do Autor em cadastro mantido por órgãos de proteção ao crédito, ou, caso já o tenha inserido, a determinação de exclusão, referente ao contrato objeto desta, se observados os requisitos descritos neste decisum, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação de multa diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais), revertida em favor da parte autora; (4) mantenho o Requerente na posse do veículo objeto do financiamento, enquanto mantiver situação jurídica regular acerca da pagamento em consignação. Oficie-se à agência local do BANESTES S/A para que proceda à abertura de conta judicial e, em seguida, intime-se o Autor para que proceda ao respectivo depósito, no prazo de 05 (cinco) dias. Defiro, ainda, a inversão do ônus da prova, na forma do art. 6º, inc. VIII, do CDC. Intimem-se. Cite-se o Requerido para, querendo, contestar a ação no prazo legal, ciente que, não contestada a mesma, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor, nos termos dos arts. 285 e 297, do Código de Processo Civil. Intime-se, ainda, o banco requerido, para trazer aos autos, na primeira oportunidade, o contrato de financiamento do veículo e planilha detalhada dos pagamentos já realizados pelo Autor, com as datas de vencimento e formas de cobrança de encargos. Diligencie-se.

16 - 0005208-70.2008.8.08.0006 (006.08.005208-4) - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO FINASA BMC S/A
 Requerido: EVANDRO ALVES DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 84206/SP - MARIA LUCILIA GOMES
 Para efetuar o pagamento das custas processuais remanescentes no valor de R\$ 145,62 (cento e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

17 - 0002388-39.2012.8.08.0006 (006.12.002388-9) - Revisional

Requerente: VANIA MATOS AZEREDO
 Requerido: BANCO ITAULEASING S/A
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 004443/ES - ERNANDES GOMES PINHEIRO
 Para tomar ciência da decisão:
 Por tais motivos, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA pretendida na vestibular. Intimem-se. Cite-se o Requerido para, querendo, contestar a ação no prazo legal, ciente que, não contestada a mesma, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, nos termos dos arts. 285 e 297, do Código de Processo Civil. Diligencie-se.

18 - 0003828-75.2009.8.08.0006 (006.09.003828-9) - Declaratória

Requerente: ADINEI JOSE FARIA
 Requerido: ASSOCIACAO DOS BANCARIOS DE ARACRUZ - ABA
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 003751/ES - IVAN DE ANDRADE AMORIM
 Para efetuar o pagamento das custas processuais remanescentes no valor de R\$ 121,59 (cento e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos).

19 - 0014541-07.2012.8.08.0006 - Revisional

Requerente: JOELSON CANI RANGEL
 Requerido: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 19069/ES - GERALDO HERMOGENES DE ASSIS GOTT
 Para tomar ciência da decisão:

À luz do exposto, alicerçada no § 3º do art. 461 do CPC, DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA pretendida na vestibular e, por tal, (1) autorizo o Requerente a realizar o pagamento em consignação, segundo a quantia declinada na prefacial, a saber, R\$ 263,34 (duzentos e sessenta e três reais e quatro centavos), no prazo de 05 (cinco) dias; As prestações vincendas deverão ser efetuadas no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do vencimento das parcelas, com juntada do comprovante nos autos; determino a intimação do Autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder o depósito judicial de todas as prestações em atraso, segundo o valor acima descrito; (3) atendido o item 2 deste decisum, desde logo, defiro o pedido constante do item A.1), da inicial, consistente na abstenção de incluir o nome do Autor em cadastro mantido por órgãos de proteção ao crédito, ou, caso já o tenha inserido, a determinação de exclusão, referente ao contrato objeto desta, se observados os requisitos descritos neste decisum, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação de multa diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais), revertida em favor da parte autora; (4) mantenho o Requerente na posse do veículo objeto do financiamento, enquanto mantiver situação jurídica regular acerca da pagamento em consignação. Oficie-se à agência local do BANESTES S/A para que proceda à abertura de conta judicial e, em seguida, intime-se o Autor para que proceda ao respectivo depósito, no prazo de 05 (cinco) dias. Defiro, ainda, a inversão do ônus da prova, na forma do art. 6º, inc. VIII, do CDC Intimem-se. Cite-se o Requerido para, querendo, contestar a ação no prazo legal, ciente que, não contestada a mesma, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor, nos termos dos arts. 285 e 297, do Código de Processo Civil. Intime-se ainda o Requerido para apresentar planilha detalhada das parcelas pagas pelo Autor, com datas de vencimento, data de pagamento e formas de cobrança de encargos. Diligencie-se.

20 - 0000957-14.2005.8.08.0006 (006.05.000957-7) - Execução Extrajudicial

Exequente: ITABIRA AGRO-INDUSTRIAL S/A
 Executado: MARINO TOLEDO DA ROCHA FILHO ME MEE
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 007966/ES - EDUARDO TADEU HENRIQUES MENEZES
 Advogado(a): 006237/ES - MARCIA AZEVEDO COUTO
 Para tomar ciência do despacho de fls. 191 que deferiu o pedido de penhora online via RENAJUD, bem como da resposta do referido sistema, às fls. 192/193. Desta feita, fica intimado para requerer o que entender de direito no prazo de 5 (cinco) dias.

21 - 0002387-54.2012.8.08.0006 (006.12.002387-1) - Revisional

Requerente: SANTOS PANDOVANI
 Requerido: BANCO VOLKSWAGEM SA
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 13139/ES - REICHIELE VANESSA VERVLOET DE CARVALHO
 Para tomar ciência do despacho:
 Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar quanto a peça defensiva apresentadas nos autos.

22 - 0003066-30.2007.8.08.0006 (006.07.003066-0) - Execução Extrajudicial

Exequente: COOPERATIVA DE CREDITO NORTE LITORANEA DO ES - SICOOB NORTE
 Executado: SERRALHERIA COMETTI LTDA-ME e outros
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 2161/ES - PAULO LIRIO
 Para tomar ciência do despacho:
 Ante a certidão de fls. 116, intime-se a parte exequente, pessoalmente, bem como, seu patrono para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se nos autos requerendo o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 791, III, do CPC.

23 - 0005466-75.2011.8.08.0006 (006.11.005466-2) - Execução Extrajudicial

Exequente: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO LESTE CAPIXABA

Executado: ROBERTO CARLOS CAMPOS PASSOS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14689/ES - MARIO BIANCHI DEPOLI

Para tomar ciência do despacho de fls. 67 que deferiu o pedido de penhora online via BACENJUD e RENAJUD, bem como das respostas negativas dos referidos sistemas às fls. 68/70. Desta feita, fica intimado para requerer o que entender de direito no prazo legal.

24 - 0007236-74.2009.8.08.0006 (006.09.007236-1) - Execução Extrajudicial

Exequente: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO LESTE CAPIXABA

Executado: A F MOREIRA VEICULOS ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008833/ES - GUILHERME SOARES SCHWARTZ

Para tomar ciência do despacho:

1. Conforme requerido à fl., em conformidade com o disposto no artigo 791, inciso III, do CPC, suspendo o curso do processo pelo prazo de 01 (um) ano.

25 - 0005815-49.2009.8.08.0006 (006.09.005815-4) - Indenizatória

Requerente: LUCIANA EVANGELISTA DOS SANTOS

Denunciado: RENATO LUIZ CARVALHO MARTINS

Requerido: FUNDACAO HOSPITAL E MATERNIDADE SAO CAMILO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007834/ES - ALVINO PADUA MERIZIO

Advogado(a): 005865/ES - MARCOS ROGERIO FERREIRA PATRICIO

Advogado(a): 9040/ES - NILTON ALVES VIEIRA

Para tomar ciência da decisão:

[...] No caso dos autos, não se vislumbro falhas ou vícios na perícia realizada, que justifique a repetição da prova, sendo certo que a simples insatisfação com a conclusão do expert não permite a prova pretendida, não havendo que se falar em cerceamento de defesa, posto que o juiz é o destinatário da prova, cabendo a ele a avaliar a necessidade, ou não, de sua produção. Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de fls. 55/58. Intime-se as partes desta, bem como, para no prazo de 05 (cinco) dias, apresentarem rol de testemunhas e endereço, sob pena de preclusão.

26 - 0006032-24.2011.8.08.0006 (006.11.006032-1) - Embargos à Execução

Embargante: ALLIANZ SEGUROS SA

Embargado: SERGIO ELIAS MORO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 30629/MG - EDGARD PEREIRA VENERANDA

Para tomar ciência da sentença:

[...] Isto posto, considerando o acima exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, pela falta de interesse processual superveniente. Custas e honorários advocatícios, na forma do acordo de fl. 66/67, dos autos de execução em apenso.

27 - 0006267-88.2011.8.08.0006 (006.11.006267-3) - Embargos Terceiro

Embargante: CORNELIO BENEVOLO XAVIER

Embargado: MDJ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006302/ES - ANDRE LUIZ LANNA

Para tomar ciência do ofício de fls. 212 e vº, oriundo da comarca de Natal/RN, bem como para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder o pagamento das custas processuais prévias, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente a Carta Precatória de oitiva da testemunha, Sr. Ricardo Ferreira da Nobrega, remetida para comarca de Natal/RN, sob pena de devolução da mesma sem cumprimento.

ARACRUZ, 18 DE JULHO DE 2012

JULLIERME FAVARATO VASSOLER
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE
ARACRUZ/ES
RUA OSÓRIO ROCHA DA SILVA, Nº 22, CENTRO, ARACRUZ/ES

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 DIAS

PROCESSO Nº -5.

O DR. **JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA DESTA COMARCA DE ARACRUZ-ES, POR NOMEAÇÃO E NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, PRINCIPALMENTE A REQUERIDA

MARILEIDE TRINDADE DA SILVA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO NA VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES, SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO DE Nº SUPRA, REQUERIDA POR SEBASTIÃO AMARO DOS SANTOS**. FICA A REQUERIDA **MARILEIDE TRINDADE DA SILVA**, DEVIDAMENTE CITADA PARA QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, ESTE FLUINDO A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO, OFERECER CONTESTAÇÃO, SOB PENA DE SE PRESUMIREM VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL.

E PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA DOS TERMOS DESTA EDITAL, SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTA ESTADO E NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL.

AOS NOVE DIAS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012), NESTA CIDADE E COMARCA DE ARACRUZ-ES. EU PAULO MEDINA NETO, CHEFE DE SECRETARIA, MANDEI LAVRAR O PRESENTE E SUBSCREVI.

JOSÉ MACHADO DE SOUZA
JUIZ DE DIREITO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE
ARACRUZ/ES
RUA OSÓRIO ROCHA DA SILVA, Nº 22, CENTRO, ARACRUZ/ES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARACRUZ-ESPÍRITO SANTO
AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA
PROCESSO Nº 00611004844-1.

DR. JOSÉ MACHADO DE SOUZA, MM JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA DESTA COMARCA DE ARACRUZ/ES

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, EXTRAÍDOS DOS **AUTOS DE INTERDIÇÃO E CURATELA**, TOMBADOS SOB O Nº 00611004844-1, REQUERIDA POR **JACIRA BANDEIRA STEFANELLI**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 084.961.687-51, RESIDENTE NESTA CIDADE DE ARACRUZ/ES, ATENDENDO AS PROVAS CONSTANTES NOS AUTOS POR SENTENÇA PROFERIDA EM 06/07/2012, A SEGUIR TRANSCRITA DECLAROU A **INTERDIÇÃO DE MARIA GRACIELI BANDEIRA STEFANELLI**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 18/09/1980, RESIDENTE NO MESMO ENDEREÇO DO REQUERENTE, SOB FUNDAMENTO QUE A INTERDITANDA É PORTADORA DE RETARDO MENTAL, QUADRO IRREVERSÍVEL E TOTALMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL. EIS A PARTE FINAL DA SENTENÇA: "DECIDO. O LAUDO DE FLS. 25/26, DESCREVE SER A INTERDITANDA PORTADORA DE RETARDO MENTAL, QUADRO IRREVERSÍVEL E TOTALMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL. ANTE O EXPOSTO E DESNECESSÁRIAS OUTRAS CONSIDERAÇÕES, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO DEDUZIDA NA INICIAL E DECRETO A INTERDIÇÃO DE MARIA GRACIELI BANDEIRA STEFANELLI, QUALIFICADA NOS AUTOS, A DECLARO ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL. NOMEIO-LHE CURADOR NA PESSOA DA REQUERENTE, SUA MÃE JACIRA BANDEIRA STEFANELLI E DEVERÁ PRESTAR COMPROMISSO. DETERMINO A IMEDIATA INSCRIÇÃO DESTA SENTENÇA NO ASSENTO DE REGISTRO CIVIL DO REQUERIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 92, DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS E O REGISTRO NO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DESTA COMARCA, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 1.029 E 1.030 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, BEM COMO A PUBLICAÇÃO, EM FORMA RESUMIDA, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, POR TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE DEZ DIAS, COM BASE NO ARTIGO 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APÓS, FIXE-SE CÓPIA NO ÁTRIO DO FÓRUM. COMUNIQUE-SE AO E. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL. SEM CUSTAS, ANTE A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. TRANSITADA EM JULGADO E CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE. P.R.I."

E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA AOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL, SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL E ÁTRIO DE FÓRUM LOCAL.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 13/07/2012. EU, MEDINA NETO, CHEFE DE SECRETARIA, MANDEI LAVRAR O PRESENTE.

JOSÉ MACHADO DE SOUZA
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ARACRUZ - FAZ. PÚBLICA EST., MUN., REG. PÚB. E MEIO AMBIENTE

JUIZ DE DIREITO: DRº THIAGO VARGAS CARDOSO
CHEFE DE SECRETARIA: POLLYANA SEGATTO DEPIZZOL

Lista: 0061/2012

1 - 0014410-32.2012.8.08.0006 - Ordinária

Requerente: CLEITON SANTOS MATTOS
 Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Intímulo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 008254/ES - ANDREA COUTINHO MUSSO DA SILVA
 Para tomar ciência da decisão:
 Pelo exposto, na forma do art. 273, inc. I do CPC, INDEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela. Outrossim, DEFIRO ao Autor o benefício da justiça gratuita. Cite-se o INSS, para, querendo, contestar o presente feito no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 297 c/c art. 188, ambos do Código de Processo Civil. Intimem-se. Cite-se.

2 - 0000911-78.2012.8.08.0006 (006.12.000911-0) - Ordinária

Requerente: DIEGO ARAUJO CASOTTO
 Requerido: IPASMA INSTITUTO DE PREV. E ASSISTENCIA SERV. MUN. ARACRUZ
 Intímulo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 15271/ES - GIORDANO MORATTI CASTIGLIONI
 Para tomar ciência do despacho:
 1) Diga o Autor em réplica.

3 - 0015179-40.2012.8.08.0006 - Embargos à Execução

Embargante: MUNICIPIO DE ARACRUZ
 Embargado: MARCINA LINS NOGUEIRA
 Intímulo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 008115/ES - WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA
 Para tomar ciência do despacho:
 1) Se no prazo, recebo os embargos, suspendo o curso da execução. 2) À parte exequente para impugnar os embargos e 15 dias (cpc, art. 740). 3) Certifique-se nos autos da execução a oposição dos embargos e a suspensão do feito. Diligencie-se.

4 - 0007139-74.2009.8.08.0006 (006.09.007139-7) - Ordinária

Requerente: MARCIO LOZER
 Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Intímulo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 004466/ES - CHAIM FERREIRA FARAGE
 Para tomar ciência do despacho:
 1. Intime-se o Requerente para apresentar sua quesitação em 10 (dez) dias.
 2. Tendo em vista encontrar-se a parte Autora amparada pelo benefício da assistência judiciária gratuita, oficie-se (anexando os quesitos apresentados pelas partes) DETERMINANDO ao Diretor da Fundação Hospital Maternidade São Camilo, conveniado ao SUS, que indique médico na especialidade que o caso reclama, nos moldes do art. 434, caput, do CPC, para realização da perícia, no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo o mesmo informar ainda, dia, hora e local em que serão efetivados os trabalhos, com antecedência de 30 (trinta) dias, para que as partes sejam cientificadas.

5 - 0014564-50.2012.8.08.0006 - Retificação

Requerente: VERA LUCIA RODRIGUES CAMPOS ALVES
 Intímulo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 11345/ES - ONYLDIO SILVA PASSOS JUNIOR
 Para tomar ciência da sentença:
 Assim sendo, sem maiores delongas, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e determino seja procedida a retificação nos termos em que foi requerida, fazendo constar no assentamento civil da Autora o a data de nascimento vinte e dois (22) de novembro (11) de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954). Custas pela requerente, cuja cobrança, entretanto, deverá permanecer suspensa, nos termos do art. 12, da Lei nº 1.060/50, em vista da assistência judiciária gratuita a seu tempo concedida. Sem honorários. Após o trânsito em julgado, expeça-se mandado de averbação para o cartório competente. PRI. Arquite-se.

6 - 0004787-80.2008.8.08.0006 (006.08.004787-8) - Ordinária

Requerente: CHARLES RAMOS
 Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Intímulo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 13140/ES - TATIANA FEITOZA DA ROCHA
 Fica intimado(a) da perícia marcada para o dia 07/08/2012 às 16horas e 15minutos a ser realizada na Clínica de Acidentados de Vitória-ES.

7 - 0006768-13.2009.8.08.0006 (006.09.006768-4) - Ordinária

Requerente: AUGUSTO VALENTIM DA SILVA
 Requerido: GIOVANI LOPES RAMPINELI e outros
 Intímulo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 003972/ES - JOSE LOUREIRO OLIVEIRA
 Para tomar ciência do despacho:
 Intimem-se as partes para apresentarem alegações finais no prazo de 10 (dez) dias. Após, venham-me os autos conclusos para sentença.

ARACRUZ, 18 DE JULHO DE 2012

POLLYANA SEGATTO DEPIZZOL
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ARACRUZ - JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO: DRº BRAZ ARISTOTELES DOS REIS
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº RODRIGO CESAR BARBOSA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: FABIO NETTO DA SILVA

Lista: 0014/2012

1 - 0004834-49.2011.8.08.0006 (006.11.004834-2) - Termo Circunstanciado

Vítima: A SOCIEDADE
 Autor do fato: ALEXANDRE DO CARMO URBANO

Intímulo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 11345/ES - ONYLDIO SILVA PASSOS JUNIOR
 Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de ARACRUZ - JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, no dia 11/04/2012 às 16:30.

ARACRUZ, 18 DE JULHO DE 2012

FABIO NETTO DA SILVA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES
CARTÓRIO DA 1ª VARA CÍVEL

R. DESEMBARGADOR DANTON BASTOS Nº 95, CENTRO, B. S.
FRANCISCO/ES, CEP: 29800-000. TEL.: 0XX(27)3756-1318, R. 210

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 (TRINTA DIAS)

O(A) DOUTOR(A) GUSTAVO HENRIQUE PROCÓPIO SILVA, MERITÍSSIMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO DA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER AOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA CÍVEL, TRAMITAM OS AUTOS Nº 008080021192 DA AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL PROMOVIDA POR BANCO BANESTES S/A EM FACE DE PAULO EDSON DO NASCIMENTO. FICA INTIMADO O EXECUTADO PAULO EDSON DO NASCIMENTO RESIDENTE EM VITÓRIA/ES, ORA EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO; PARA NO PRAZO DE 15 (QUINZE DIAS), EFETUE O PAGAMENTO DO VALOR EXECUTADO, PERFAZENDO A QUANTIA DE R\$ 259.960,78 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E SESENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) COMPROVANDO NOS AUTOS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), SOBRE O VALOR COBRADO, CONFORME O CAPUT DO ART. 475-J DO CPC. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO(S) EXECUTADO(S) E DO(S) INTERESSADO(S) E DE FUTURO NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL.

BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, 18 DE JULHO DE 2012.

AURÉLIO LOPES DE FARIA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BARRA DE SÃO FRANCISCO - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

JUIZ DE DIREITO: DRº EDMILSON ROSINDO FILHO
CHEFE DE SECRETARIA: JACQUELINE TORRES REIS

Lista: 0096/2012

1 - 0000502-33.2011.8.08.0008 (008.11.000502-5) - Ordinária

Requerente: VIACAO MORETE LTDA ME
 Requerido: CLARO EMPRESAS S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15159/ES - ANDRE CAMPOS FERNANDES

Advogado(a): 006005/ES - WILSON PEREIRA SANTIAGO

Para tomar ciência do despacho:

Intimar a parte requerente através de seus advogados, do Despacho de fl. 115, que tendo em vista o pagamento parcial efetuado pela demandada, fica o requerente intimado para que, no prazo de 20 (vinte) dias, apresente o cálculo atualizado do saldo remanescente, sob pena de arquivamento. Transcorrido o prazo antes referido, com ou sem manifestação da parte interessada, concluir o processo.

2 - 0004235-07.2011.8.08.0008 (008.11.004235-8) - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)

Exequente: AUTOBARRA PECAS E MECANICA LTDA - ME

Executado: WANDERSON GOMES AMORIM

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008040/ES - FABIO LEANDRO RODNITZKY

Para tomar ciência do despacho:

Intimar a parte autora através de seu advogado, do Despacho de fl. 23, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, informe o CPF correto do executado, haja vista que aquele constante da exordial encontra-se incorreto.

3 - 0004647-35.2011.8.08.0008 (008.11.004647-4) - Cobrança

Requerente: JOSE PEREIRA MARTINS

Requerido: BANESTES SEGUROS S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 009113/ES - ANA CLAUDIA GHISOLFI

Advogado(a): 10371/ES - GUSTAVO SICILIANO CANTISANO

Intimar os advogados das partes da Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de BARRA DE SÃO FRANCISCO - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 08/08/2012 às 13h30, ocasião em que deverão trazer todas as provas que pretendem produzir, inclusive suas testemunhas independente de intimação. Desde já ficam os advogados cientes de que na referida audiência deverão comparecer acompanhados das partes.

4 - 0005212-33.2010.8.08.0008 (008.10.005212-8) - Ordinária

Requerente: MARIA MADALENA DE SOUZA

Requerido: BANCO ITAUCARD S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10990/ES - CELSO MARCON

Intimar a parte executada através de seu advogado, sobre o bloqueio de valores feito pelo sistema BacenJud às fls. 117/120, no valor de R\$ 13.536,88 (treze mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), e para caso queira no que diz respeito ao cumprimento de sentença (título executivo judicial), apresentar impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, conforme disposto no Enunciado nº 104 do FONAJE.

5 - 0002700-43.2011.8.08.0008 (008.11.002700-3) - Reparação de Danos

Requerente: EXPLOGRAN EXPLOSIVOS LTDA - ME

Requerido: B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO (SUBMARINO)

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 145521/SP - RODRIGO HENRIQUE COLNAGO

Intimar a parte executada através de seu advogado, sobre o bloqueio de valores feito pelo sistema BacenJud às fls. 83/87, no valor de R\$ 4.136,78 (quatro mil cento e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), e para caso queira no que diz respeito ao cumprimento de sentença (título executivo judicial), apresentar impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, conforme disposto no Enunciado nº 104 do FONAJE.

6 - 0002935-44.2010.8.08.0008 (008.10.002935-7) - Ordinária

Requerente: JOSÉ RODRIGUES DE QUEIROZ

Requerido: BANCO VOTORANTIM

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO

Intimar a parte executada através de seu advogado, sobre o bloqueio de valores feito pelo sistema BacenJud às fls. 144/148, no valor de R\$ 250,40 (duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos), e para caso queira no que diz respeito ao cumprimento de sentença (título executivo judicial), apresentar impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, conforme disposto no Enunciado nº 104 do FONAJE.

7 - 0004273-53.2010.8.08.0008 (008.10.004273-1) - Obrigação de Fazer

Requerente: JOANDO LOPES DE SOUZA

Requerido: CCE - CEMAZ INDÚSTRIA ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA S/A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 194909/SP - ALBERTO TICHAUER

Advogado(a): 119931/MG - LEANDRA ALVES DE OLIVEIRA

Intimar a parte executada através de seus advogados, sobre o bloqueio de valores feito pelo sistema BacenJud às fls. 156/157, no valor de R\$ 2.357,95 (dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos) e para caso queira no que diz respeito ao cumprimento de sentença (título executivo judicial), apresentar impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, conforme disposto no Enunciado nº 104 do FONAJE.

8 - 0000160-85.2012.8.08.0008 (008.12.000160-0) - Ordinária

Requerente: WALDEIR FERNANDES

Requerido: BANCO DO BRASIL S.A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11565/ES - GILBERTO BERGAMINI VIEIRA

Advogado(a): 16068/ES - MARCELA GRIJO LIMA CORREA

Advogado(a): 118400/RJ - MARCELLE GOMES DA CRUZ

Advogado(a): 56526/MG - MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS

Intimar a parte executada através de seus advogados, sobre o bloqueio de valores feito pelo sistema BacenJud às fls. 36/39, no valor de R\$ 28.494,50 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), e para caso queira no que diz respeito ao cumprimento de sentença (título executivo judicial), apresentar impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, conforme disposto no Enunciado nº 104 do FONAJE.

9 - 0004671-63.2011.8.08.0008 (008.11.004671-4) - Cobrança

Requerente: JOSE CARLOS DE FREITAS

Requerido: BANESTES SEGUROS S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12451/ES - ANDRE SILVA ARAUJO

Advogado(a): 14025/ES - RAFAEL ALVES ROSELLI

Intimar a parte executada através de seus advogados, sobre o bloqueio de valores feito pelo sistema BacenJud às fls. 83/88, no valor de R\$ 378,49 (trezentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), e para caso queira no que diz respeito ao cumprimento de sentença (título executivo judicial), apresentar impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, conforme disposto no Enunciado nº 104 do FONAJE.

10 - 0002276-98.2011.8.08.0008 (008.11.002276-4) - Reparação de Danos

Requerente: AUTO PEÇAS MILCAR LTDA-ME

Requerido: TELENORD RÁDIO.COM E TELEINFORMÁTICA LTDA-ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 002111/ES - ALTAIR CARLOS GOMES

Intimar a parte executada através de seu advogado, sobre o bloqueio de valores feito pelo sistema BacenJud às fls. 49/51, no valor de R\$ 255,18 (duzentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), e para caso queira no que diz respeito ao cumprimento de sentença (título executivo judicial), apresentar impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, conforme disposto no Enunciado nº 104 do FONAJE.

11 - 0003567-70.2010.8.08.0008 (008.10.003567-7) - Ordinária

Requerente: JOSÉ CORREA CINELLI

Requerido: BANCO BMG S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17057/ES - RODRIGO AUGUSTO DA FONSECA

Advogado(a): 17058/ES - SERVIO TULIO DE BARCELOS

Intimar a parte executada através de seus advogados, sobre o bloqueio de valores feito pelo sistema BacenJud às fls. 204/205, no valor de R\$ 5.938,82 (cinco mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), e para caso queira no que diz respeito ao cumprimento de sentença (título executivo judicial), apresentar impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, conforme disposto no Enunciado nº 104 do FONAJE.

12 - 0005600-33.2010.8.08.0008 (008.10.005600-4) - Ordinária

Requerente: JONAS DE SOUZA OLIVEIRA

Requerido: RICARDO ELETRO DIVINOPOLIS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15159/ES - ANDRE CAMPOS FERNANDES

Advogado(a): 91166/MG - LEONARDO DE LIMA NAVES

Advogado(a): 13280/ES - MARCUS MODENESI VICENTE

Intimar a parte executada através de seus advogados, sobre o bloqueio de valores feito pelo sistema BacenJud às fls. 150/154, no valor de R\$ 43.191,92 (quarenta e três mil cento e noventa e um reais e noventa e dois centavos), e para caso queira no que diz respeito ao cumprimento de sentença (título executivo judicial), apresentar impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, conforme disposto no Enunciado nº 104 do FONAJE.

13 - 0003253-90.2011.8.08.0008 (008.11.003253-2) - Indenizatória

Requerente: VERA LUCIA LIMA

Requerido: UNIVEN - FACULDADE CAPIXABA DE NOVA VENEZIA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 003480/ES - JOSE LUCIO SCARDINI

Intimar a parte executada através de seu advogado, sobre o bloqueio de valores feito pelo

sistema BacenJud às fls. 108/110, no valor de R\$ 26.437,53 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos), e para caso queira no que diz respeito ao cumprimento de sentença (título executivo judicial), apresentar impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, conforme disposto no Enunciado nº 104 do FONAJE.

14 - 0003833-57.2010.8.08.0008 (008.10.003833-3) - Reparação de Danos

Requerente: MARIA LEOCÁDIA PEREIRA
Requerido: BANCO BMG S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11721/ES - JOSE ALTOE COGO
Intimar a parte executada através de seu advogado, sobre o bloqueio de valores feito pelo sistema BacenJud às fls. 161/162, no valor de R\$ 1.133,50 (mil cento e trinta e três reais e cinquenta centavos), e para caso queira no que diz respeito ao cumprimento de sentença (título executivo judicial), apresentar impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, conforme disposto no Enunciado nº 104 do FONAJE.

15 - 0000930-15.2011.8.08.0008 (008.11.000930-8) - Obrigação de Fazer

Requerente: ORLANDO ANTUNES PEREIRA
Requerido: EMBRATEL- EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 16347/ES - GUSTAVO FANTI DE RESENDE
Para tomar ciência do despacho:
Intimar a parte autora através de seu advogado, dos termos do Despacho de fl. 141/143, que de acordo com o petição de f. 130/140, o requerente alega fazer jus ao valor de R\$ 44,84 a título de saldo remanescente, bem como ainda o valor de R\$ 7.852,43 relativo a multa pelo não cumprimento da decisão de f. 16/18.
Todavia, o cálculo apresentado pelo autor mostra-se equivocado, haja vista que, no tocante às astreintes, não deve incidir qualquer percentual a título de honorários advocatícios, muito menos a multa prevista no artigo 475-J do Código de Processo Civil. Vale registrar que as astreintes são fixadas para dar maior efetividade à determinada decisão judicial.

Em outras palavras, a ideia do legislador em relação às astreintes está voltada para a coerção, não podendo ser encarada como uma espécie de condenação. Ademais, por não se tratar de condenação, não há o que se falar em honorários advocatícios (20%) sobre as astreintes.

Nesse sentido, vejamos:
“EMENTA - CIVIL. PROCESSO CIVIL. OBRIGAÇÃO DE FAZER. ASTREINTES. VALOR. PARÂMETROS. CABIMENTO. LIMITE LEGAL. INEXISTÊNCIA. FUNÇÃO COERCITIVA. ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA. VEDAÇÃO. MULTA 475-J, CPC. Em se tratando de obrigação na qual predomina o facere, preocupou-se o legislador em conferir maior eficácia às decisões e sentenças, já que, não podendo o Estado e valer, na espécie, dos meios de sub-rogação, para deferir ao Credor a prestação específica, substituindo a atividade da devedora recalitrante, emprestou maior força de coerção ao provimento judicial, prevendo a fixação de astreintes, até mesmo independentemente de pedido nesse sentido. Conforme doutrina de Nelson Nery Jr., “o objetivo das astreintes não é obrigar o réu a pagar o valor da multa, mas obrigá-lo a cumprir a obrigação na forma específica. A multa é apenas inibitória”. O legislador não estabeleceu qualquer teto quanto ao valor das astreintes, ao contrário, por exemplo, do que fez com o instituto de direito material que é a cláusula penal, que terá, no máximo, o valor do montante do débito. Todavia, a jurisprudência de nossos tribunais tem se ocupado em fixar-lhe a justa medida, a fim de que não seja tão baixa, que se esvazie sua função coercitiva, ou tão alta, que favoreça o enriquecimento sem causa. A possibilidade de adoção de outros meios coercitivos, como o bloqueio judicial dos ativos financeiros do requerido em montante suficiente em favor do juízo, cuja restituição somente se dará após o cumprimento da obrigação de fazer constitui circunstância relevante para justificar a limitação do valor das astreintes, caso se mostre excessivo o valor inicialmente fixado, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como à regra geral que veda o enriquecimento sem causa, ressaltando-se que multa cominatória não é reparação de danos. A natureza jurídica das astreintes é coercitiva e não condenatória, razão pela qual multa do artigo 475-J do CPC não deve ser abarcá-la. Apelo conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Desembargadores da 6ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, ANA MARIA DUARTE AMARANTEBRITO - Relatora, JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA - Vogal, VERA ANDRIGHI - Vogal, sob a Presidência do Senhor Desembargador JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA, em proferir a seguinte decisão: NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata do julgamento e notas taquigráficas. Brasília (DF), 6 de abril de 2011. (Órgão: 6ª Turma Cível - Processo N. Agravo de Instrumento 20100020202174AGI - Agravante(s): ANTONINO DA SILVA FILGUEIRA - Agravado(s): SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL - Relatora: Desembargadora ANA MARIA DUARTE AMARANTE BRITO - Acórdão Nº 495.052.”
Aliás, também não há o que se falar em correção monetária e juros moratórios em relação às astreintes, pelo simples fato de que tal multa e juros decorrem de uma única circunstância, qual seja, a demora do sujeito em atender ao comando judicial, incorrendo, portanto, na dupla oneração do devedor pelo mesmo fato gerador (bis in idem). Senão vejamos:

“EMENTA - PROCESSO CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. ASTREINTES. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO. PRECLUSÃO TEMPORAL. ALTERAÇÃO DO VALOR. CRITÉRIOS DE FIXAÇÃO. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. JUROS DE MORA. NÃO INCIDÊNCIA. SUCUMBÊNCIA MÍNIMA. ART. 21, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. (...). 4. NÃO INCIDEM JUROS MORATÓRIOS SOBRE MULTA DIÁRIA FIXADA POR DECISÃO JUDICIAL EM OBRIGAÇÃO DE FAZER, TENDO EM

VISTA QUE ESTA JÁ REPRESENTA UMA PENALIDADE DECORRENTE DA DEMORA NO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. (...). (Processo: APL 150199620088070001 DF 0015019-96.2008.807.0001 - Relator(a): NÍDIA CORRÊA LIMA - Julgamento: 11/03/2009 - Órgão Julgador: 3ª Turma Cível - Publicação: 14/05/2009, DJ-e Pág. 90).”
“EMENTA - EMBARGOS À EXECUÇÃO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. ASTREINTES. MULTA. NÃO INCIDÊNCIA DE JUROS MORATÓRIOS. PRESCRIÇÃO. (...). 2. NÃO INCIDEM JUROS MORATÓRIOS EM MULTA COMINADA COM A FINALIDADE DE OBRIGAR A PARTE A CUMPRIR OBRIGAÇÃO RESULTANTE DE TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL. (...). (Processo: 182451020118070000 DF 0018245-10.2011.807.0000 - Relator(a): FLAVIO ROSTIROLA - Julgamento: 27/03/2012 - Órgão Julgador: Conselho Especial - Publicação: 10/04/2012, DJ-e Pág. 69).”
“EMENTA - AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRELIMINAR. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO. NÃO ACOlhIMENTO. INCIDÊNCIA DE JUROS MORATÓRIOS SOBRE O VALOR DAS ASTREINTES. DESCABIMENTO. (...). 2 - OS JUROS MORATÓRIOS E A ASTREINTE CONSTITUEM PENALIDADES PELO ATRASO NO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE PAGAR E DE OBRIGAÇÃO DE FAZER OU DE NÃO FAZER, RESPECTIVAMENTE. 3 - A INCIDÊNCIA DOS JUROS MORATÓRIOS SOBRE O VALOR DA ASTREINTES EVIDENCIA-SE AUTÊNTICO BIS IN IDEM, UMA VEZ QUE DECORRERIA DA MESMA MORA, IMPLICANDO EM DUPLA ONERAÇÃO DO DEVEDOR PELA MESMA CAUSA. 4 - AGRAVO CONHECIDO E IMPROVIDO. (Processo: AI 151568120088070000 DF 0015156-81.2008.807.0000 - Relator(a): LEILA ARLANCH - Julgamento: 14/01/2009 - Órgão Julgador: 4ª Turma Cível - Publicação: 28/01/2009, DJ-e Pág. 82).”

Dessa forma, fica a parte autora intimada para que, no prazo de 20 (vinte) dias, retifique o cálculo apresentado, sob pena de arquivamento. Transcorrido o prazo antes referido, com ou sem a apresentação do cálculo correto, o processo será concluso.

BARRA DE SÃO FRANCISCO, 19 DE JULHO DE 2012

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BARRA DE SÃO FRANCISCO - JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL**

JUIZ DE DIREITO: DRº EDMILSON ROSINDO FILHO

Lista: 0035/2012

JACQUELINE TORRES REIS

1 - 0000164-25.2012.8.08.0008 (008.12.000164-2) - Termo Circunstanciado

Vítima: LILIAM SAMDRELE OLIVEIRA PINTO
Autor do fato: A APURAR

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 999998/ES - INEXISTENTE
Intimar as partes do Despacho de fl. 17, tendo em vista que a vítima foi devidamente intimada (fl. 15-verso), porém não manifestou interesse em saber quem seria o suposto autor dos fatos narrado na inicial, nem que se deseja prosseguir com a ação, assim, determinou o arquivamento do feito, com as devidas baixas.

2 - 0003515-40.2011.8.08.0008 (008.11.003515-4) - Queixa Crime

Autor: FABRICIO BARBOSA FIUZA
Vítima: ANDERSON VOLPONI FORTUNA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13.373/ES - AMARILDO MARTINS FELIPE
Advogado(a): 7180/ES - LIETE VOLPONI FORTUNA
Intimar o advogado do autor, o Dr. Amarildo Martins Felipe, para apresentar memoriais, dentro do prazo de 5 dias.

3 - 0002181-39.2009.8.08.0008 (008.09.002181-0) - Termo Circunstanciado

Vítima: MEIO AMBIENTE
Autor do fato: GRANITOS ZAMBALDI LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 001999A/ES - ADVOGADO INEXISTENTE
Advogado(a): 10944/ES - JOSE VICENTE SALLES BARBOSA
Intimar o advogado do autor, o Dr. José Vicente Salles Barbosa, para devolver os autos ao cartório, dentro do prazo de 48 horas, tendo em vista inspeção a ser iniciada no dia 01/08/12, cosoante determinou a Portaria 001/12, publicada no Diário da Justiça do dia 22/06/12.

BARRA DE SÃO FRANCISCO, 18 DE JULHO DE 2012

COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA CÍVEL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº MARIO DA SILVA NUNES NETO
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: SOILA MARIA ATHAYDE MAYRINK**

Lista: 0070/2012

1 - 0010111-94.2012.8.08.0011 (011.12.010111-5) - Busca e Apreensão DL 911
Requerente: BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Requerido: GILSON PIRES MACHADO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 16862/ES - GIULIO ALVARENGA REALE
Para tomar ciência da decisão:
Ante o exposto, defiro a busca e apreensão do bem objeto do contrato de alienação fiduciária em garantia, cuja descrição encontra-se na inicial, devendo o mesmo ficar depositado com o representante legal do autor.

2 - 0007288-50.2012.8.08.0011 (011.12.007288-6) - Reintegração
Requerente: HERNANDES DA SILVA MATOS
Requerido: SEBASTIÃO PASCOAL ALBUQUERQUE FILHO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 003192/ES - DEUSDEDIT VIEIRA
Para tomar ciência da decisão:
Diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada, determinando a citação do requerido para apresentar sua defesa nos termos da lei (CPC art. 319).

3 - 0002306-95.2009.8.08.0011 (011.09.002306-7) - Reintegração
Requerente: SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL
Requerido: MARCIO BATISTA LOPES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11184/ES - ALESSANDRA GOMES HOUDJAKOFF
Advogado(a): 12139/ES - ANA MARIA BRAGA ARAUJO
Para, no prazo de quinze (15) dias, efetuar o cumprimento de sentença, na forma do art. 475, J do CPC, sob pena de multa de dez por cento (10%) sobre o valor da condenação.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 18 DE JULHO DE 2012

**SOILA MARIA ATHAYDE MAYRINK
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL**

..*****..

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA CÍVEL
FÓRUM DES. HORTA ARAÚJO
AV. MONTE CASTELO /N, BAIRRO INDEPENDÊNCIA
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ES - CEP 29306-550
TELEFONE(S): (28) 3526-1839
EMAIL: 2civel-cachoeiro@tjes.jus.br**

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS

**Nº DO PROCESSO: 0008498-39.2012.8.08.0011 (011.12.008498-0)
AÇÃO: USUCAPIÃO
REQUERENTE: LÚCIA PATRÃO MACHADO**

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA CÍVEL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S): RÉUS AUSENTES INCERTO E DESCONHECIDOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO PARA, QUERENDO, OFERECER CONTESTAÇÃO.

BEM

BEM(NS): UMA ÁREA DE TERRENO COM 932,03M² (NOVECIENTOS E TRINTA E DOIS METROS QUADRADOS E TRÊS DECÍMETROS QUADRADOS, TENDO PELA FRENTE UMA LINHA COM CINCO SEGMENTOS, SENDO O PRIMEIRO COM 10,13M, O SEGUNDO COM 10,67M, O TERCEIRO COM 9,63M, O QUARTO COM 8,71M E O QUINTO COM 3,88M. AOS FUNDOS, UMA LINHA COM CINCO SEGMENTOS, PRIMEIRO COM 9,38M, SEGUNDO COM 11,10M, TERCEIRO COM 11,88M, O QUARTO COM

10,51, E O QUINTO COM 3,86M. O LADO DIREITO MEDE 21,24M E 21,25M DO LADO ESQUERDO, SITUADO NA AVENIDA MAURO MIRANDA MADUREIRA, FUNDOS COM A RUA MIGUEL DIAS JACQUES, LADO DIREITO COM ELIMÁRIO GROLA, LADO ESQUERDO COM FRANCISCO DE ASSIS AMBRÓSIO.

ADVERTÊNCIAS

A) PRAZO: O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, FINDA A DILAÇÃO ASSINADA PELO JUIZ;
B) REVELIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACETOS PELA PARTE REQUERIDA COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, SALVO NO QUE DIZ RESPEITO AOS DIREITOS INDISPONÍVEIS.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE FÓRUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES- 13/06/2012

**DALVANIA SILVA NARCISO SIMÃO
CHEFE DE SECRETARIA
AUT.PELO ART.60 DO CÓDIGO DE NORMAS**

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA CÍVEL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº GEORGE LUIZ SILVA FIGUEIRA
CHEFE DE SECRETARIA: DALVANIA SILVA NARCISO SIMAO**

Lista: 0092/2012

1 - 0003017-03.2009.8.08.0011 (011.09.003017-9) - Monitoria
Requerente: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Requerido: TERMAGRAN MARMORES E GRANITOS LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 004727/ES - JOSE ALOISIO PEREIRA SOBREIRA
PARA COMPARECER EM CARTÓRIO E RETIRAR EDITAL, COMPROVANDO SUA PUBLICAÇÃO.

2 - 0020571-77.2011.8.08.0011 (011.11.020571-0) - Monitoria
Requerente: BANCO SANTANDER S/A
Requerido: EVABRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10784/ES - HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA
PARA RETIRAR, NO SÍTIO DA ECGJ ES, A GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS, QUITANDO-A PARA O PROSSEGUIMENTO DA CARTA PRECATORIA, EXPEDIDA PARA COMARCA DE MUQUI - ES, CUJO PROCESSO É DE Nº 0014003-33.2012.8.08.0036.

3 - 0012706-37.2010.8.08.0011 (011.10.012706-4) - Monitoria
Requerente: ESTRELA H MOTOS LTDA
Requerido: EVANDRO MACEDO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 14470/ES - ANAMELIA GRAFANASSI MOREIRA
PARA COMPARECER EM CARTÓRIO E RETIRAR ALVARÁ, JÁ CONFECCIONADO.

4 - 0001979-48.2012.8.08.0011 (011.12.001979-6) - Monitoria
Requerente: SERVICIO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI - DR/ES
Requerido: ERALDO DE SOUZA SOARES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 14386/ES - FLAVIO DA SILVA POSSA
PARA COMPARECER EM CARTÓRIO, RETIRAR CARTA PRECATÓRIA E COMPROVAR SUA DISTRIBUIÇÃO.

5 - 0064231-87.2012.8.08.0011 - Monitoria
Requerente: POSTO DUAS BARRAS LTDA
Requerido: MINERBRAZ IMPORTACAO E EXPOTACAO LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 003192/ES - DEUSDEDIT VIEIRA
DO DEFERIMENTO DA CITAÇÃO VIA CARTA PRECATÓRIA E COMPARECER EM CARTÓRIO PARA RETIRÁ-LA, COMPROVANDO SUA DISTRIBUIÇÃO.

6 - 0003311-50.2012.8.08.0011 (011.12.003311-0) - Monitoria
Requerente: LUIS CARREIRO
Requerido: ALBERTO RODRIGUES ELEN

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9865/ES - RONALDO SOUZA GUIMARAES

PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO EMBARGO.

7 - 0042511-84.2000.8.08.0011 (011.00.042511-3) - Monitoria
 Requerente: COLA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
 Requerido: ELENILDA MARCELINO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 7067/ES - MARCO ANTONIO FURTADO DARDENGO
 Para tomar ciência do despacho:
D E S P A C H O = 1. Visto em inspeção/2012; **2.** Defiro o pedido de folhas 90/91; **3.** As diligências empreendidas perante o InfoJUD/Receita Federal, respeitantes aos exercícios/anos-calendários 2012/211, 2011/2010, 2010/2009 e 2009/2008, restaram inexitasas, consoante extratos que seguem; **4.** Assim sendo, face o teor da certidão de folhas 87, e a inexistência de bens para, mediante penhora, garantir a satisfação do crédito exequendo, intime-se a credora para, no prazo de 10 (dez) dias, impulsionar o feito, requerendo o que entender cabível na espécie; **5.** Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao arquivo provisório, na forma do artigo 791, inciso III, do CPC; **6.** Diligencie-se. C. Itapemirim/ES, 09 de julho de 2012.

8 - 0017834-09.2008.8.08.0011 (011.08.017834-3) - Monitoria
 Requerente: BTA GRANITOS E MARMORES LTDA
 Requerido: ALOIZIO PEREIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 10159/ES - HENRIQUE DA CUNHA TAVARES
 DO DESPACHO QUE ORDENOU O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

9 - 0080611-06.2003.8.08.0011 (011.03.080611-8) - Cumprimento de Sentença
 Requerente: BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 Requerido: FABRICIO SOUZA FRANCISCO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 007437/ES - CRISTIANO TESSINARI MODESTO
 DO DESPACHO QUE ORDENOU O ARQUIVAMENTO ANTE A FALTA DE BENS PENHORÁVEIS.

10 - 0000661-30.2012.8.08.0011 (011.12.000661-1) - Busca e Apreensão DL 911
 Requerente: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
 Requerido: PATRICIA SECHIM SECCO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 17172/ES - LIVIA MARTINS GRIJO
 DA SENTENÇA QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. CUSTAS PELA REQUERENTE.

11 - 0017971-83.2011.8.08.0011 (011.11.017971-7) - Busca e Apreensão DL 911
 Requerente: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
 Requerido: VITOR CLAUDIO DOS SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 10784/ES - HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA
 Para tomar ciência da decisão:
 DA CERTIDÃO DE FLS. 41/VERSO, QUE NÃO LOGROU ÊXITO EM BUSCAR E APREENDER, MUITO MENOS CITAR O REQUERIDO, POIS NÃO FOI ENCONTRADO. E QUE VIA TELEFONE, FOI INFORMADO QUE QUITOU O DÉBITO.

12 - 0011163-28.2012.8.08.0011 (011.12.011163-5) - Embargos Terceiro
 Embargante: IVANDERSON FARDIM MARTINS
 Embargado: GILBERTO LUCIO GALLINA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 003749/ES - CARLOS QUINTINO
 PARA MANIFESTAR EM RÉPLICA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, UMA VEZ QUE O JUÍZO NÃO EXERCEU RETRATAÇÃO.

13 - 0009175-69.2012.8.08.0011 (011.12.009175-3) - Busca e Apreensão
 Requerente: GILBERTO LUCIO GALLINA e outros
 Requerido: KM 90 VEICULOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 13348/ES - JORGE TEIXEIRA GIRELLI
 PARA APRESENTAR RÉPLICA, CASO QUEIRA.

14 - 0013094-03.2011.8.08.0011 (011.11.013094-2) - Busca e Apreensão DL 911
 Requerente: CONTAUTO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
 Requerido: PABLO GONCALVES MENDES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 007901/ES - JANDIARA ROSA PASSOS
 JÁ QUE O REQUERIDO PABLO NÃO CONSEGUIU PROMOVER A TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE, INDEFERIU-SE O PEDIDO DE FLS. 34, QUE DETERMINOU A CITAÇÃO CUJO MANDADO JÁ FOI EXPEDIDO. NOMEOU CURADOR ESPECIAL.

15 - 0000712-12.2010.8.08.0011 (011.10.000712-6) - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: FUNDO INVESTIMENTO DIREITOS CRED NAO-PADRONIZADOS PCG BRASIL
 Requerido: DIORGES BARBOSA RODRIGUES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 17172/ES - LIVIA MARTINS GRIJO
 Para tomar ciência da sentença:
 Verifico que a parte Autora foi intimada para dar andamento ao feito em 48 (quarenta e oito) horas e não se manifestou. Considerando a incidência do parágrafo único do art. 238, do CPC, RECONHEÇO O ABANDONO DA CAUSA pela parte requerente e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 267, III e § 1º, do CPC. Sem honorários advocatícios. Custas já pagas pela parte Autora. P.R.I.

16 - 0012607-72.2007.8.08.0011 (011.07.012607-0) - Depósito
 Requerente: BANCO SAFRA S/A
 Requerido: ODETE MEDEIROS SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 2936/ES - PAULO ROBERTO ASSAD
 Advogado(a): 17362/ES - SERVIO TULLIO DE BARCELOS
 Para tomar ciência do despacho:
D E S P A C H O 1. Vistos em inspeção/2012; **2.** Defiro o pedido de folhas 102, tratando-se de diligências perante o BacenJUD; **3.** Assim, perante o BacenJUD, consoante teor do extrato 'Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferência, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores' que segue, as diligências resultaram inexitasas; **4.** Face ao exposto, intime-se o autor, através de seu advogado, para dar seguimento ao feito no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender cabível na espécie; **5.** Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao arquivo provisório, na forma do artigo 791, inciso III, do CPC; **6.** Diligencie-se. C. Itapemirim/ES, 10 de julho de 2012.

17 - 0008163-54.2011.8.08.0011 (011.11.008163-2) - Busca e Apreensão DL 911
 Requerente: BANCO SAFRA S/A
 Requerido: VINICIUS SANTOS BATISTA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 7904/ES - ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
 O CREDOR SUSTENTA QUE FALTA DEPOSITAR O VALOR CORRESPONDENTE DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS, O QUE LHE ASSISTE RAZÃO. FICA ENTÃO, INCUBIDO O REQUERIDO VINICIUS, DE PAGAR VALOR DAS CUSTAS DE FLS. 29, MAIS 10% SOBRE O VALOR DEPOSITADO ÀS FLS. 53, A TÍTULO DE HONORÁRIOS, TUDO DEVIDAMENTE CORRIGIDO ATÉ A DATA DO DEPÓSITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO QUANTO A ESTES CONSECUTÁRIOS.

18 - 0001853-37.2008.8.08.0011 (011.08.001853-1) - Manutenção de Posse
 Requerente: LEONICIO DA SILVA
 Requerido: DAGMAR BERNARDES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 004825/ES - IDALINA LOCATEL DE CHIPAMO
 Advogado(a): 8729/ES - MOYSES COSTA DA ROCHA
 EM FUNÇÃO DO SILÊNCIO DOS ADVOGADOS EM RELAÇÃO AO INTERESSE NA OITIVA DA TESTEMUNHA REMANESCENTE, DECLAROU-SE ENCERRADA A INSTRUÇÃO, E DETERMINOU-SE A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA PARA ITAPEMIRIM. AOS ADVOGADOS DA RÉ PARA APRESENTAR AS ALEGAÇÕES, CASO QUEIRAM, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

19 - 0014070-10.2011.8.08.0011 (011.11.014070-1) - Reintegratória
 Requerente: ANTUNIETA DE MORY PEZZIN
 Requerido: EDNEI SANTOS FERREIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 13808/ES - LORENA FONSECA BRESSANELLI DALTO
 QUE MANDOU INTIMAR A AUTORA ACERCA DA NOMEAÇÃO A AUTORIA, E DE TODO CONTEÚDO DE FLS. 69.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 18 DE JULHO DE 2012

DALVANIA SILVA NARCISO SIMAO
 CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 3ª VARA CÍVEL
FÓRUM DES. HORTA ARAÚJO
AV. MONTE CASTELO /N, BAIRRO INDEPENDÊNCIA
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ES - CEP 29306-550
TELEFONE(S): (28) 3526-1700 - ramal 1865
EMAIL: 3civel-cachoeiro@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS

Nº DO PROCESSO: 0018320-96.2005.8.08.0011 (011.05.018320-8)
AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS
REQUERENTE: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A
REQURIDO: GILDO RODRIGUES DA FONSECA

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 3ª VARA CÍVEL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S): REQUERIDO (A): GILDO RODRIGUES DA FONSECA, CPF Nº 011.954.748-14, COM ENDEREÇO A RUA ASTÓRIA S/Nº, PARQUE SAVOY CITY, SÃO PAULO/SP, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO PARA, QUERENDO, OFERECER CONTESTAÇÃO.

ADVERTÊNCIAS

A) PRAZO: O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO;
B) REVELIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELA PARTE REQUERIDA COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, SALVO NO QUE DIZ RESPEITO AOS DIREITOS INDISPONÍVEIS.

**DESPACHO
FLS.104**

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE FÓRUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES- 05/07/2012

**JUAREZ ROCHA CORDEIROS
CHEFE DE SECRETARIA
AUT.PELO ART.60 DO CÓDIGO DE NORMAS**

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**

**JUÍZA DE DIREITO - DRª MARIA IZABEL PEREIRA DE AZEVEDO
ALTOÉ
CHEFE DE SECRETARIA: JUAREZ ROCHA CORDEIRO**

**PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELO PROVIMENTO Nº . 014/99 DA EGRÉGIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO. EXPEDIENTE DO
DIA 18 DE JULHO DE 2012**

INTIMOS:

**OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS, A DEVOLVEREM AO
CARTÓRIO DA 3ª VARA CÍVEL DESTA CIDADE, OS PROCESSOS ADIANTE
NOMINADOS, EM PODER DOS MESMOS, MEDIANTE CARGA, NO PRAZO
DE 24:00 HORAS, SOB PENA DO ARTIGO 196 DO C.P.C.**

**DRª. ANGELA NUNES LAGE
PROC. Nº 011.090.128.536 -PRESTAÇÃO DE CONTAS
REQTE: SULCRED - COOP DE EC. E CRED MUT EMP EST HOSP DO SUL DO
ES
REQDO: DANIEL PIETRELE GOULART
CARGA EM 02/04/2012-**

**DRª. ANGELA NUNES LAGE
PROC. Nº 011.100.038.071 -PRESTAÇÃO DE CONTAS
REQTE: SANDRA DE SOUZA SANTOS
REQDO: SULCRED - COOP DE EC. E CRED MUT EMP EST HOSP DO SUL DO
ES
CARGA EM 02/04/2012 -**

**DR. SAMUEL ANHOLETE
PROC. Nº 011.080.008.078 - USUCAPIÃO
REQTE: LUIZA ABREU DA SILVA
REQDO: -
CARGA EM 10/04/2011**

**DR. EVERALDO VASQUEZ LOPES BUTTER
PROC. Nº 011.090.070.308 - ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS
REQTE: EVERALDO VASQUEZ LOPES BUTTER
REQDO: DOLORES BATISTA DE MELO
CARGA EM 26/04/2012**

**DR. LUCIANO MOREIRA DOS ANJOS - OAB/ES Nº 11936
PROC. Nº 011.090.123.594 -EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQTE: MOINHOS GALOPOLIS S/A
REQDO: OSEIAS RODRIGUES GOMES
CARGA EM 08/05/2011

**DR. VICENTE RODRIGUES
PROC. Nº 011.110.085.351 - USUCAPIÃO
REQTE: YARA RUTH RIBEIRO
REQDO: -
CARGA EM 23/09/2011 - FLS. 78**

**DR. RONALDO CYPRIANO - OAB/ES 5803
PROC. Nº 011.100.021.101 - USUCAPIÃO
REQTE: JOAO BATISTA LINO DE ALMEIDA
REQDO: -
CARGA EM 10/05/2012 - FLS. 37**

**DR. GETULIO DE VITA RODRIGUES
PROC. Nº 011.980.174.335 - EXECUÇÃO
REQTE: PEDRO PAULO BICAS
REQDO: COOPERATIVA CREDITO RURAL CACHOEIRO - SICOOB
CARGA EM 10/05/2012**

**DR. FERNANDO ANTONIO CONTARINI STAFANATO
PROC. Nº 011.060.115.224 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
REQTE: ITACAR ITAPEMIRIM CARROS LTDA.
REQDO: MZP LOCADORA DE VEICULOS LTDA.
CARGA EM 17/05/2012**

**DR. JACY AQUINO LUSTOSA NETO
PROC. Nº 011.110.050.942 - DESPEJO
REQTE: MARIA ALICE LINO DE AQUINO
REQDO: ROBERTO FARIA DE CARVALHO
CARGA EM 18/05/2012**

**DRª. VANDERLAAN COSTA
PROC. Nº 011.090.045.821 - USUCAPIÃO
REQTE: FRANCISCO DOMINGOS NOGUEIRA
REQDO: ANTONIO WANDERLEY BAZONI
CARGA EM 24/05/2012**

**DR. SAMUEL ANHOLETE
PROC. Nº 011.050.082.921 - ORDINÁRIA
REQTE: SCHAEDEE E MEDEIROS LTDA.
REQDO: ANTONIO CARLOS PRAVATO
CARGA EM 28/05/2012**

**DR. MARCELA MACHADO FERRI BERNARDES
PROC. Nº 011.110.191.647 - USUCAPIÃO
REQTE: ANTONIA BRITO VICENTE
REQDO:
CARGA EM 14/06/2012**

**DR. JULIANA NESPOLI BAPTISTA
PROC. Nº 011.100.167.631 - MONITORIA
REQTE: POSTO DUAS BARRAS LTDA.
REQDO: JOSE SERAPFIM DEBONA
CARGA EM 11/06/2012**

**DR. VINICIUS FIRMO A. POLONINI
PROC. Nº 011.060.135.818 - ATENTADO
REQTE: MANOEL PASCOAL CORDEIRO
REQDO: TRAJANO COELHO ANDRÉ
CARGA EM 26/03/2012
DR. VINICIUS FIRMO A. POLONINI
PROC. Nº 011.080.144.014 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQTE: MANOEL PASCOAL CORDEIRO
REQDO: TRAJANO COELHO ANDRÉ
CARGA EM 26/03/2012**

**DR. CLEMILDO CORREIA
PROC. Nº 011.080.198.770 - MONITORIA
REQTE: TENAX DO BRASIL LTDA.
REQDO: S.C. MARMORES E GRANITOS
CARGA EM 12/06/2012**

**DR. JULIANA NESPOLI BAPTISTA
PROC. Nº 011.040.127.687 - COBRANÇA
REQTE: RODOFIL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA.
REQDO: ROMAR GRANITOS DO BRASIL
CARGA EM 12/06/2012**

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 18 DE JULHO DE 2012

**JUAREZ ROCHA CORDEIRO
CHEFE DE SECRETARIA**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 4ª VARA CÍVEL

JUIZ DE DIREITO: DRº EVANDRO COELHO LIMA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: CRISTINA MARIA MENDES
SOBREIRA FERREIRA

Lista: 0048/2012

1 - 0008801-53.2012.8.08.0011 (011.12.008801-5) - Declaratória
Requerente: DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Requerido: ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO - ECAD

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12274/ES - JOSE RENATO ALTOE
Para tomar ciência do despacho:
Diante dos termos retro, suspendo a realização do ato solene designado para o próximo dia 18.
Intimem-se. A parte autora deverá informar o endereço onde o réu poderá ser encontrado.

2 - 0006432-86.2012.8.08.0011 (011.12.006432-1) - Carta Precatória - Notificação, Intimação e Citação
Requerente: CORCOVADO GRANITOS LTDA
Requerido: S F 2 GRANITOS E MARMORES LTDA ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10140/ES - ERICA FERREIRA NEVES
Para tomar ciência do despacho:
Intime-se o credor acerca dos termos da certidão retro, bem como oficie-se, no mesmo sentido, ao juízo deprecante.

3 - 0017898-82.2009.8.08.0011 (011.09.017898-6) - Imissão de Posse
Requerente: MARIA JOSE LIMA DUARTE MOREIRA
Requerido: FABIANO MUCCIACCIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 14706/ES - ALEXANDRE DUARTE MOREIRA
Para atualizar o endereço para citação ou requerer a citação por edital.

4 - 0010514-63.2012.8.08.0011 (011.12.010514-0) - Reintegração
Requerente: TOYOTA LEASING DO BRASIL S A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Requerido: FABIO JUNIOR SILVA NUNES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10968/ES - MARIA LUCILIA GOMES
Para tomar ciência da sentença:
JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 269, III, do CPC. Honorários advocatícios e custas remanescentes na forma acordada.

5 - 0021235-45.2010.8.08.0011 (011.10.021235-3) - Execução Extrajudicial
Exequente: MEDMIX DISTRIBUIDORA LTDA
Executado: M.E.M. DE FRIBURGO DROGARIA LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007770/ES - EVERALDO VASQUES LOPES BUTTER
Para tomar ciência da sentença:
JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 267, III e § 1º, do CPC.

6 - 0007530-43.2011.8.08.0011 (011.11.007530-3) - Busca e Apreensão DL 911
Requerente: ITAU UNIBANCO S/A
Requerido: NILCEA DE OLIVEIRA CRUZ

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15552/ES - SILVIA LIMA NASCIMENTO
Para tomar ciência da sentença:
JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 267, III e § 1º, do CPC.

7 - 0001933-30.2010.8.08.0011 (011.10.001933-7) - Monitoria
Requerente: SOLUCAO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
Requerido: ARIADNE GONCALVES VENTURIM

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10389/ES - KELLY FIGUEIREDO FERRARI
Para tomar ciência da sentença:
JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 267, III e § 1º, do CPC. Sem honorários advocatícios.

8 - 0010988-34.2012.8.08.0011 (011.12.010988-6) - Busca e Apreensão DL 911
Requerente: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S A
Requerido: MAGNO MARTINS TEIXEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 7818/ES - DIOGO MARTINS
Para tomar ciência da sentença:
ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO A PETIÇÃO E JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, I, c/c art. 283 e 284, parágrafo único, todos do CPC.

9 - 0016559-20.2011.8.08.0011 (011.11.016559-1) - Mandado de Segurança com Valor
Impetrante: FABRICIO DE AGUIAR TIRADENTES
Autoridade coatora: PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PUB MUNICIPAIS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9532/ES - FABIANO COSTA PIMENTEL
Para tomar ciência da sentença:
JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 267, III e § 1º, do CPC. Sem honorários advocatícios. Custas pela parte Autora. P.R.I.

10 - 0003173-88.2009.8.08.0011 (011.09.003173-0) - Reintegração
Requerente: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
Requerido: DORACY ALVES BRITTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10990/ES - CELSO MARCON
Para tomar ciência da sentença:
JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 267, III e § 1º, do CPC. Sem honorários advocatícios. Custas pela parte Autora. P.R.I.

11 - 0013556-91.2010.8.08.0011 (011.10.013556-2) - Monitoria
Requerente: COOPERATIVA DE CREDITO SUL DO ES (SICOOB SUL)
Requerido: SEBASTIAO ALAOR CARARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 1035/ES - JOAO CARLOS ASSAD
Advogado(a): 005702/ES - SILVIO ROBERTO CARVALHO OLIVEIRA
Para tomar ciência da decisão:
Dito isso, rejeito a impugnação, determinando seja dado prosseguimento ao cumprimento da sentença. Sem sucumbência, pois não reconheço o efeito autônomo que se pretende dar à impugnação. Ao menos nestes autos.

12 - 0006046-90.2011.8.08.0011 (011.11.006046-1) - Usucapião
Requerente: ADRIANA DE AZEVEDO RODRIGUES e outros
Requerido: LUCINIO BRAGA MACHADO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12915/ES - MARCELO SEMPRINI FERREIRA
Advogado(a): 056484/MG - PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Para tomar ciência do despacho:
Conheço e acolho os declaratórios, à vista de sua evidente pertinência quanto ao que foi entabulado entre as partes.
Desse modo, determino que o RGI proceda, no lote 1, da Quadra N, no Bairro Abelardo Ferreira Machado, o desmembramento da área de 3,5 metros de frente para a Rua Parecis, 3,5 metros de fundos para a Rua Armando Duarte Cruz, 25 metros do lado esquerdo, com divisa para o restante do lote e 25 metros, onde se confronta com o autor, perfazendo uma área de 87,5 m2, do lote 1 da Quadra N, loteamento Abelardo Ferreira Machado, pertencente a Lucínio Braga Machado e Helenira Moulin Machado, matrícula nº 5247, livro nº 2, folha 47, permanecendo o remanescente de 212,50m2.
Diligencie-se.

13 - 0066649-95.2012.8.08.0011 - Impugnação
Requerente: MINERACAO CEDROS LTDA
Requerido: GRAMACRUZ EXTRACAO DE GRANITOS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 006725/ES - SANDRO VIEIRA DE MORAES
Para efetuar o preparo das custas iniciais no valor de R\$ 134,62 (cento e trinta quatro reais e sessenta e dois centavos).

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 18 DE JULHO DE 2012

CRISTINA MARIA MENDES SOBREIRA FERREIRA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 3ª VARA CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO: DRº EVANDRO ALBERTO DA CUNHA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº RODRIGO KOELHER GURTNER
CHEFE DE SECRETARIA: ANA JULIA COLOMBIANO BRAGA MOREIRA
BARBOZA

Lista: 0061/2012

1 - 0017741-46.2008.8.08.0011 (011.08.017741-0) - Penal Pública Comum

Autor: 0 MINISTERIO PUBLICO

Réu: MARCUS VINICIUS GUEDES SALES e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13343/ES - DANIELE RICARDO DE SOUZA

Advogado(a): 13936/ES - LEONARDO SILVA BARBOSA

Advogado(a): 12928/ES - REJANE DOS SANTOS

Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 3ª VARA CRIMINAL, no dia **01/08/2012 às 09:00**, situada no(a) FÓRUM DES. HORTA ARAÚJO

AV. MONTE CASTELO, S/N, BAIRRO INDEPENDÊNCIA
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29306-550

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 18 DE JULHO DE 2012

**ANA JULIA COLOMBIANO BRAGA MOREIRA BARBOZA
CHEFE DE SECRETARIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

LISTA AGOSTO DE 2012

JUÍZA: DRª AURICELIA OLIVEIRA DE LIMA
PROMOTOR: DR. GUSTAVO PADILHA ROSA
CHEFE DE SECRETARIA: SIMONE BARINA

**PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELA RESOLUÇÃO Nº 013/92 DA EGRÉGIA
CORREGEDORIA DESTE ESTADO.**

**RELAÇÃO DOS ADVOGADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E
DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO
ES. ART. 55.**

INTIMO:**DR.(S) VANDERLAN COSTA - 1370 OAB/ES****PROCESSO: 011.10.010351-1**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU: PABLO FERREIRA DA CUNHA

FINALIDADE: FICAR INTIMADO PARA AUDIÊNCIA QUE ACONTECERÁ NA
VARA ÚNICA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES NO DIA 07 DE
AGOSTO DE 2012 ÀS 13:00 HORAS.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA DE FAMÍLIA**

JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA 2ª VARA DE FAMÍLIA: DRº
LAILTON DOS SANTOS

PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº VANÍLIO PETTER**CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA: LORENA ORTEGA TAVARES**
PEDROLLO

Lista: 0092/2012

1 - 0006369-03.2008.8.08.0011 (011.08.006369-3) - Alimentos

Requerente: G.R.V.

Requerido: A.V.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 002318/ES - PEDRO PAULO VOLPINI

Para tomar ciência da sentença:

Considerando a incidência do parágrafo único do art. 238, do CPC, RECONHEÇO O ABANDONO DA CAUSA pela Requerente e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 267, III e § 1º, do CPC. Custas e despesas processuais pela Requerente. Suspendo a cobrança de tais verbas em razão de estar a Requerente ao amparo da assistência judiciária gratuita. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. REVOGO a decisão de fls. 19-20. P.R.I. DILIGÊNCIAS PARA O CARTÓRIO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO: a) CERTIFIQUE-SE o trânsito; b) Após, ARQUIVEM-SE com as cautelas de estilo. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 05/06/2012. MARLÚCIA FERRAZ MOULIN JUÍZA DE DIREITO."

**2 - 0009518-02.2011.8.08.0011 (011.11.009518-6) - Dissolução de União Estável
Litigiosa sem Bens a Partilhar**

Requerente: M.D.L.C.J.

Requerido: A.N.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 18118/ES - ELISSANDRA DA SILVA MENDONÇA

Advogado(a): 12926/ES - MARLON CESAR CAVALCANTE DE ATHAYDE

TOMAR CIÊNCIA DO ESTUDO SOCIAL JUNTADO ÀS FLS. 88/90, BEM
COMO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO LEGAL.

3 - 0001530-90.2012.8.08.0011 (011.12.001530-7) - Revisão de Alimentos

Requerente: A.C.V.C. e outros

Requerido: R.L.D.O.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005215/ES - JEFFERSON BARBOSA PEREIRA

Advogado(a): 8152/ES - WESLEY DE OLIVEIRA LOUZADA BERNARDO

Para tomar ciência do despacho:

De fls. 71: "1. INTIMEM-SE as partes para dizerem quanto à possibilidade de acordo, especificamente os pontos controvertidos e as provas que pretendem produzir, de forma fundamentada, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pela parte requerente. Dar vista ao MINISTÉRIO PÚBLICO;2. Em seguida, CONCLUSOS para saneamento ou designar audiência."

4 - 0018172-17.2007.8.08.0011 (011.07.018172-9) - Investigação de Paternidade

Requerente: A.R.P.S.A.G.

Requerido: R.L.O.C.P.H.R.B.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16776/ES - VICTOR CERQUEIRA ASSAD

Para tomar ciência do despacho:

De fls. 46: "1. Ao requerente por seu patrono (considerando a certidão de fls. 45-verso);
2. Ao MINISTÉRIO PÚBLICO;3. Após, conclusos."

5 - 0002824-51.2010.8.08.0011 (011.10.002824-7) - Investigação de Paternidade

Requerente: L.D.O.A.P.L.M.D.O.

Requerido: D.D.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 003993/ES - EDSON LOPES DA SILVA

Para tomar ciência do **Laudo de Exame de DNA de fls. 30/34**, bem como requerer o que entender de direito no prazo legal.

**6 - 0001468-60.2006.8.08.0011 (011.06.001468-2) - Execução de Prestação
Alimentícia**

Exequente: A.R.P.M.G.S.

Executado: P.D.R.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007954/ES - ALEXANDRE VALDO MAITAN

Para tomar ciência do despacho:

De fls. 106, item "1": **1. Ao exequente por seu patrono (considerando a certidão de fls. 104-verso);2. Ao MINISTÉRIO PÚBLICO;3. Após, conclusos."**

**7 - 0017695-86.2010.8.08.0011 (011.10.017695-4) - Divórcio Litigioso com Bens a
Partilhar**

Requerente: G.S.D.S.

Requerido: C.R.S.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13351/ES - KENIA PACIFICO DE ARRUDA

Para tomar ciência de que deverá a parte comparecer em cartório para ASSINAR e RETIRAR o **Termo de Guarda expedido**.

**8 - 0005834-16.2004.8.08.0011 (011.04.005834-6) - Execução de Prestação
Alimentícia**

Exequente: M.J.M.L.

Executado: A.R.R.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006918/ES - CLAUDIO MANCIO BARBOSA

Para tomar ciência do despacho:

De fls. 74: "1. **Ao executado por seu patrono;2. Ao MINISTÉRIO PÚBLICO;3. Após, conclusos.**

**9 - 0007758-91.2006.8.08.0011 (011.06.007758-0) - Execução de Prestação
Alimentícia (Art. 733 CPC)**

Exequente: P.R.P.M.S.T.

Executado: E.P.D.V.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 009448/ES - ANGELA NUNES LAGE

Para tomar ciência do despacho:

De fls. 130, item "1": "1. Ao advogado da parte exequente (considerando a certidão de fls. 129-verso, bem como despacho de fls. 127);[...]"

10 - 0050489-10.2003.8.08.0011 (011.01.050489-9) - Cumprimento de Sentença

Requerente: V.L.M.M.

Requerido: V.D.S.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007954/ES - ALEXANDRE VALDO MAITAN

Advogado(a): 4692/ES - LUCIANO SOUZA CORTEZ

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, RECONHEÇO O ABANDONO DA CAUSA pela parte exequente e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 267, III e § 1º c/c art. 475-R, ambos do CPC. CONDENO a parte exequente em custas e despesas processuais, além de HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS que arbitro nos termos do art. 20, § 4º, do CPC, em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa atualizado. SUSPENDO o pagamento de tais verbas em razão de estar a parte exequente amparada pela assistência judiciária gratuita. OFICIE-SE à Caixa Econômica Federal para que efetue o desbloqueio na conta de FGTS do Executado, levando-se em consideração o ofício de fls. 125. P.R.I. DILIGÊNCIAS PARA O CARTÓRIO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO: a) CERTIFIQUE-SE o trânsito; b) Após, ARQUIVEM-SE com as cautelas de estilo. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 06/06/2012. MARLÚCIA FERRAZ MOULIN JUÍZA DE DIREITO."

11 - 0007214-93.2012.8.08.0011 (011.12.007214-2) - Divórcio Consensual sem Bens a Partilhar

Requerente: G.B.G.M. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12036/ES - ANIBAL GUALBERTO MACHADO DOS SANTOS

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, HOMOLOGO O ACORDO de fls. 02-05 e DECRETO O DIVÓRCIO de S. DE A. M. J. e G. B. G. M., passando esta a retornar ao uso do nome de solteira. Julgo EXTINTO o processo com RESOLUÇÃO do mérito, nos termos do art. 269, inc. III, do CPC. Custas e despesas processuais pelos Requerentes. Suspendo a cobrança de tais verbas em razão de estarem os Requerentes amparados pela assistência judiciária gratuita. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. P.R.I. Aguarde-se o trânsito em julgado e CERTIFIQUE-SE. Após, cumpram-se as seguintes diligências: a) PROMOVA-SE junto ao Cartório de Registro Civil2 da respectiva circunscrição, a averbação desta SENTENÇA servindo a presente como mandado de inscrição no livro "E", e como mandado de que trata o art. 97 da Lei 6.015/73, devendo ser acompanhada de cópia de certidão de casamento do extinto matrimônio, que segue pela Chefe de Secretaria rubricada; b) Após, ARQUIVEM-SE com as cautelas de estilo no prazo de 30 (trinta) dias, caso as partes não compareçam em Cartório para buscar o mandado de averbação. Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de junho de 2012. Marlúcia Ferraz Moulin Juíza de Direito."

12 - 0015612-63.2011.8.08.0011 (011.11.015612-9) - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)

Exequente: A.S.P.

Executado: J.P.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9494/ES - JOSE ROCHA JUNIOR

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, HOMOLOGO o acordo realizado entre as partes supramencionadas, via de consequência JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 794, II, c/c 795 e 598, todos do CPC. Custas remanescentes pro rata. Suspendo a cobrança de tais verbas pela parte exequente em razão de estar ao amparo da assistência judiciária gratuita. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS por suas partes respectivas. REVOGO a decisão de fls. 31-31v. P.R.I. DILIGÊNCIAS PARA O CARTÓRIO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO: a) CERTIFIQUE-SE o trânsito; b) Encaminhar os autos para a CONTADORIA para o cálculo das custas na forma pro rata; c) Havendo custas, INTIME-SE o Executado por carta AR, para o pagamento no prazo de 10 (dez) dias da sua cota parte, sob pena de inscrição em Dívida Ativa da Secretaria do Estado da Fazenda; d) Não realizado o pagamento, CERTIFIQUE-SE e OFICIE-SE o Serviço de Dívida Ativa da Secretaria do Estado da Fazenda; e) Cumpridas as diligências, ARQUIVEM-SE com as cautelas de estilo. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 04/06/2012. MARLÚCIA FERRAZ MOULIN JUÍZA DE DIREITO."

13 - 0016953-27.2011.8.08.0011 (011.11.016953-6) - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)

Exequente: R.A.C.N. e outros

Executado: R.M.D.N.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007770/ES - EVERALDO VASQUES LOPES BUTTER

Para tomar ciência da certidão do oficial de justiça às fls. 23-verso, bem como apresentar o endereço atualizado do executado com pontos de referência, **no prazo de 05 (cinco) dias.** (PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2011, ART. 1º, VI).

14 - 0008459-42.2012.8.08.0011 (011.12.008459-2) - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar

Requerente: M.M.D.T.C.

Requerido: L.A.D.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 002318/ES - PEDRO PAULO VOLPINI

Para tomar ciência da decisão:

Diante dessas premissas, INDEFIRO o pedido de alimentos provisórios em favor da Requerente M. por completa ausência da comprovação da alegada necessidade. Quanto ao filho B, DEFIRO o pedido de alimentos provisórios na quantia equivalente a 2,5 (dois vírgula cinco) salários mínimos. Os alimentos são devidos a partir da data da citação e deve ser pago mediante depósito até o último dia útil de cada mês, em conta bancária informada pela parte requerente (fls. 158). 4. Das diligências DO CARTÓRIO. a) Cite-se o Requerido, com as advertências de estilo; **B) Intimem-se as partes quanto a esta DECISÃO;** C) Intime-se para a réplica, se for o caso; D) NOTIFIQUE-SE o

MINISTÉRIO PÚBLICO. Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15/06/2012. Marlúcia Ferraz Moulin Juíza de Direito."

15 - 0018617-93.2011.8.08.0011 (011.11.018617-5) - Homologação de Acordo

Requerente: M.D.S.S. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 18118/ES - ELISSANDRA DA SILVA MENDONÇA

Para tomar ciência do desarquivamento dos autos, bem como requerer o que entender de direito, **em 05 (cinco) dias**, sob pena de retornarem os autos ao arquivo. (PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2011, ART. 1º, X).

16 - 0006465-47.2010.8.08.0011 (011.10.006465-5) - Alimentos

Requerente: F.D.S.R.P.V.P.D.S.

Requerido: R.A.M.D.S. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15693/ES - FERNANDA RIBEIRO MAITAM

Advogado(a): 9530/ES - LUZINETE SILVA DE OLIVEIRA FARIAS

Para tomar ciência do despacho:

De fls. 152, item "1": "1. INTIMEM-SE os requeridos para comprovarem documentalmente o ajuizamento da ação de revisão de pensão, conforme indicaram às fls. 147, assim como o êxito em decisão liminar para a redução da pensão para o outro neto, uma vez que a petição veio desacompanhada de documentos comprobatórios da referida alegação;[...]"

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 18 DE JULHO DE 2012

**LORENA ORTEGA TAVARES PEDROLLO
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA**

..*****.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - VARA DE ORFÃOS E SUCESSÕES**

**JUIZ DE DIREITO: DRº RAFAEL DALVI GUEDES PINTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº LUZIA APARECIDA DE FREITAS
VOLPATO**

ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: LUCIANO GRILO

Lista: 0030/2012

1 - 0012702-68.2008.8.08.0011 (011.08.012702-7) - Inventário

Inventariante: TANIA MARGARETH PEREIRA

Inventariado: IZAHIAS ALVES PEREIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17002/ES - DANIELLY MARTINS VIQUETTI

Para tomar ciência do despacho:

1. Considerando a ausência de DP com atribuições funcionais perante este JUÍZO DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES, nomeio a DRª. DANIELLY VIQUIETTI como advogada dativa para patrocinar os interesses do(a) inventariante, pessoa juridicamente necessitada, cujos honorários serão fixados ao final da presente ação e deverão ser custeados pelo EESANTO, em obediência ao disposto no art. 22, §1º, da Lei 8906/94, e na forma do Decreto Estadual 2821-R/11. Intime-se para ciência e aceitação do encargo, manifestando-se nos autos, dentro em 10 dias.

2. Aceito o múnus pela nomeada, cumpram-se as determinações previamente ordenadas que ainda pendem satisfação.

2 - 0002726-66.2010.8.08.0011 (011.10.002726-4) - Inventário

Inventariante: ANA RENA TOFANO DO AMPARO

Inventariado: SEBASTIAO VIVALDO DO AMPARO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17002/ES - DANIELLY MARTINS VIQUETTI

Para tomar ciência do despacho:

1. Considerando a ausência de DP com atribuições funcionais perante este JUÍZO DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES, nomeio a DRª. DANIELLY VIQUIETTI como advogada dativa para patrocinar os interesses do(a) inventariante, pessoa juridicamente necessitada, cujos honorários serão fixados ao final da presente ação e deverão ser custeados pelo EESANTO, em obediência ao disposto no art. 22, §1º, da Lei 8906/94, e na forma do Decreto Estadual 2821-R/11. Intime-se para ciência e aceitação do encargo, manifestando-se nos autos, dentro em 10 dias.

2. Aceito o múnus pela nomeada, cumpram-se as determinações previamente ordenadas que ainda pendem satisfação.

3 - 0004832-40.2006.8.08.0011 (011.06.004832-6) - Inventário

Inventariante: CELI MARTINS MACHADO

Inventariado: JOSE DONATO MACHADO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17002/ES - DANIELLY MARTINS VIQUETTI

Para tomar ciência do despacho:

1. Considerando a ausência de DP com atribuições funcionais perante este JUÍZO DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES, nomeio a DRª. DANIELLY VIQUIETTI como advogada dativa para patrocinar os interesses do(a) inventariante, pessoa juridicamente necessitada, cujos honorários serão fixados ao final da presente ação e deverão ser custeados pelo EESANTO, em obediência ao disposto no art. 22, §1º, da Lei 8906/94, e na forma do Decreto Estadual 2821-R/11. Intime-se para ciência e aceitação do encargo, manifestando-se nos autos, dentro em 10 dias.

2. Aceito o múnus pela nomeada, cumpram-se as determinações previamente ordenadas que ainda pendem satisfação.

4 - 0058850-50.2002.8.08.0011 (011.02.058850-2) - Inventário

Requerente: JOAREZ BRITTES

Requerido: HAROLDO BRITTES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17002/ES - DANIELLY MARTINS VIQUETTI

Para tomar ciência do despacho:

1. Considerando a ausência de DP com atribuições funcionais perante este JUÍZO DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES, nomeio a DRª. DANIELLY VIQUIETTI como advogada dativa para patrocinar os interesses do(a) inventariante, pessoa juridicamente necessitada, cujos honorários serão fixados ao final da presente ação e deverão ser custeados pelo EESANTO, em obediência ao disposto no art. 22, §1º, da Lei 8906/94, e na forma do Decreto Estadual 2821-R/11. Intime-se para ciência e aceitação do encargo, manifestando-se nos autos, dentro em 10 dias.

2. Aceito o múnus pela nomeada, cumpram-se as determinações previamente ordenadas que ainda pendem satisfação.

5 - 0016737-03.2010.8.08.0011 (011.10.016737-5) - Inventário

Inventariante: MARIA HELENA LOUZADA JUSSIM

Inventariado: ANTONIA MEATO JOHONSIM

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16997/ES - ADILIO DOMINGOS DOS SANTOS NETO

Para tomar ciência do despacho:

1. Considerando a ausência de DP com atribuições funcionais perante este JUÍZO DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES, nomeio o DR. ADÍLIO DOMINGOS DOS SANTOS NETO como advogado dativo para patrocinar os interesses do(a) inventariante, pessoa juridicamente necessitada, cujos honorários serão fixados ao final da presente ação e deverão ser custeados pelo EESANTO, em obediência ao disposto no art. 22, §1º, da Lei 8906/94, e na forma do Decreto Estadual 2821-R/11. Intime-se para ciência e aceitação do encargo, manifestando-se nos autos, dentro em 10 dias.

2. Aceito o múnus pelo nomeado, cumpram-se as determinações previamente ordenadas que ainda pendem satisfação.

6 - 0000239-89.2011.8.08.0011 (011.11.000239-8) - Inventário

Inventariante: V.L.V.

Inventariado: N.P.F.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16997/ES - ADILIO DOMINGOS DOS SANTOS NETO

Para tomar ciência do despacho:

1. Considerando a ausência de DP com atribuições funcionais perante este JUÍZO DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES, nomeio o DR. ADÍLIO DOMINGOS DOS SANTOS NETO como advogado dativo para patrocinar os interesses do(a) inventariante, pessoa juridicamente necessitada, cujos honorários serão fixados ao final da presente ação e deverão ser custeados pelo EESANTO, em obediência ao disposto no art. 22, §1º, da Lei 8906/94, e na forma do Decreto Estadual 2821-R/11. Intime-se para ciência e aceitação do encargo, manifestando-se nos autos, dentro em 10 dias.

2. Aceito o múnus pelo nomeado, cumpram-se as determinações previamente ordenadas que ainda pendem satisfação.

7 - 0013300-61.2004.8.08.0011 (011.04.013300-8) - Inventário

Inventariante: DOMINGAS BATISTA QUINELATO

Inventariado: ALINS QUINELATO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17002/ES - DANIELLY MARTINS VIQUETTI

Para tomar ciência do despacho:

1. Considerando a ausência de DP com atribuições funcionais perante este JUÍZO DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES, nomeio a DRª. DANIELLY VIQUIETTI como advogada dativa para patrocinar os interesses do(a) inventariante, pessoa juridicamente necessitada, cujos honorários serão fixados ao final da presente ação e deverão ser custeados pelo EESANTO, em obediência ao disposto no art. 22, §1º, da Lei 8906/94, e na forma do Decreto Estadual 2821-R/11. Intime-se para ciência e aceitação do encargo, manifestando-se nos autos, dentro em 10 dias.

2. Aceito o múnus pela nomeada, cumpram-se as determinações previamente ordenadas que ainda pendem satisfação.

8 - 0002878-56.2006.8.08.0011 (011.06.002878-1) - Inventário

Inventariante: AZENATE DUTRA DE OLIVEIRA

Inventariado: LUIZ DE OLIVEIRA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17002/ES - DANIELLY MARTINS VIQUETTI

Para tomar ciência do despacho:

1. Considerando a ausência de DP com atribuições funcionais perante este JUÍZO DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES, nomeio a DRª. DANIELLY VIQUIETTI como advogada dativa para patrocinar os interesses do(a) inventariante, pessoa juridicamente necessitada, cujos honorários serão fixados ao final da presente ação e deverão ser custeados pelo EESANTO, em obediência ao disposto no art. 22, §1º, da Lei 8906/94, e na forma do Decreto Estadual 2821-R/11. Intime-se para ciência e aceitação do encargo, manifestando-se nos autos, dentro em 10 dias.

2. Aceito o múnus pela nomeada, cumpram-se as determinações previamente ordenadas que ainda pendem satisfação.

9 - 0050692-40.2001.8.08.0011 (011.01.050692-8) - Inventário

Requerente: NILSON LUIS e outros

Requerido: ALVARO JOSE LUIZ

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17002/ES - DANIELLY MARTINS VIQUETTI

Para tomar ciência do despacho:

1. Considerando a ausência de DP com atribuições funcionais perante este JUÍZO DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES, nomeio a DRª. DANIELLY VIQUIETTI como advogada dativa e curadora especial para patrocinar os interesses da herdeira citada por edital, Dalila Maria Luiz Ferreira, pessoa juridicamente necessitada, cujos honorários serão fixados ao final da presente ação e deverão ser custeados pelo EESANTO, em obediência ao disposto no art. 22, §1º, da Lei 8906/94, e na forma do Decreto Estadual 2821-R/11. Intime-se para ciência e aceitação do encargo, manifestando-se nos autos, dentro em 10 dias.

2. Aceito o múnus pela nomeada, cumpram-se as determinações previamente ordenadas que ainda pendem satisfação.

10 - 0016420-78.2005.8.08.0011 (011.05.016420-8) - Inventário

Inventariante: MARIA DA PENHA SILVA GOMES

Inventariado: OSMANI GOMES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17002/ES - DANIELLY MARTINS VIQUETTI

Para tomar ciência do despacho:

1. Considerando a ausência de DP com atribuições funcionais perante este JUÍZO DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES, nomeio a DRª. DANIELLY VIQUIETTI como advogada dativa para patrocinar os interesses do(a) inventariante, pessoa juridicamente necessitada, cujos honorários serão fixados ao final da presente ação e deverão ser custeados pelo EESANTO, em obediência ao disposto no art. 22, §1º, da Lei 8906/94, e na forma do Decreto Estadual 2821-R/11. Intime-se para ciência e aceitação do encargo, manifestando-se nos autos, dentro em 10 dias.

2. Aceito o múnus pela nomeada, cumpram-se as determinações previamente ordenadas que ainda pendem satisfação.

11 - 0011613-78.2006.8.08.0011 (011.06.011613-1) - Inventário

Inventariante: MARIA MADALENA LELE ZANDOMENEGHE

Inventariado: OGINO LELE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16743/ES - JOTAIR DE ALMEIDA MENASSA

Para tomar ciência do despacho:

1. Considerando a ausência de DP com atribuições funcionais perante este JUÍZO DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES, nomeio o DR. JOTAIR ALMEIDA MENASSA como advogado dativo para patrocinar os interesses do(a) inventariante, pessoa juridicamente necessitada, cujos honorários serão fixados ao final da presente ação e deverão ser custeados pelo EESANTO, em obediência ao disposto no art. 22, §1º, da Lei 8906/94, e na forma do Decreto Estadual 2821-R/11. Intime-se para ciência e aceitação do encargo, manifestando-se nos autos, dentro em 10 dias.

2. Aceito o múnus pelo nomeado, cumpram-se as determinações previamente ordenadas que ainda pendem satisfação.

12 - 0007435-86.2006.8.08.0011 (011.06.007435-5) - Inventário

Inventariante: OLIVIA DE OLIVEIRA DUTRA

Inventariado: EMMANUEL DO ROSARIO DUTRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16743/ES - JOTAIR DE ALMEIDA MENASSA

Para tomar ciência do despacho:

1. Considerando a ausência de DP com atribuições funcionais perante este JUÍZO DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES, nomeio o DR. JOTAIR ALMEIDA MENASSA como advogado dativo para patrocinar os interesses do(a) inventariante, pessoa juridicamente necessitada, cujos honorários serão fixados ao final da presente ação e deverão ser custeados pelo EESANTO, em obediência ao disposto no art. 22, §1º, da Lei 8906/94, e na forma do Decreto Estadual 2821-R/11. Intime-se para ciência e aceitação do encargo, manifestando-se nos autos, dentro em 10 dias.

2. Aceito o múnus pelo nomeado, cumpram-se as determinações previamente ordenadas que ainda pendem satisfação.

13 - 0019514-78.1998.8.08.0011 (011.98.019514-0) - Inventário

Requerente: ODYR PACHECO PINHEIRO

Requerido: SAMUEL ALVES PINHEIRO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16743/ES - JOTAIR DE ALMEIDA MENASSA

Para tomar ciência do despacho:

1. Considerando a ausência de DP com atribuições funcionais perante este JUÍZO DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES, nomeio o DR. JOTAIR ALMEIDA MENASSA como advogado dativo para patrocinar os interesses do(a) inventariante, pessoa juridicamente necessitada, cujos honorários serão fixados ao final da presente ação e deverão ser custeados pelo EESANTO, em obediência ao disposto no art. 22, §1º, da Lei 8906/94, e na forma do Decreto Estadual 2821-R/11. Intime-se para ciência e aceitação do encargo, manifestando-se nos autos, dentro em 10 dias.

2. Aceito o múnus pelo nomeado, cumpram-se as determinações previamente ordenadas que ainda pendem satisfação.

14 - 0013334-26.2010.8.08.0011 (011.10.013334-4) - Inventário

Inventariante: SEBASTIAO FERREIRA LEAL

Inventariado: DURVALINA FERREIRA LEAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16743/ES - JOTAIR DE ALMEIDA MENASSA

Para tomar ciência do despacho:

1. Considerando a ausência de DP com atribuições funcionais perante este JUÍZO DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES, nomeio o DR. JOTAIR ALMEIDA MENASSA como advogado dativo para patrocinar os interesses do(a) inventariante, pessoa juridicamente necessitada, cujos honorários serão fixados ao final da presente ação e deverão ser custeados pelo EESANTO, em obediência ao disposto no art. 22, §1º, da Lei 8906/94, e na forma do Decreto Estadual 2821-R/11. Intime-se para ciência e aceitação do encargo, manifestando-se nos autos, dentro em 10 dias.

2. Aceito o múnus pelo nomeado, cumpram-se as determinações previamente ordenadas que ainda pendem satisfação.

15 - 0019299-05.1998.8.08.0011 (011.98.019299-8) - Inventário

Requerente: EUZA NUNES TERRA

Requerido: OTACILIO MACEDO TERRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16743/ES - JOTAIR DE ALMEIDA MENASSA

Para tomar ciência do despacho:

1. Considerando a ausência de DP com atribuições funcionais perante este JUÍZO DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES, nomeio o DR. JOTAIR ALMEIDA MENASSA como advogado dativo para patrocinar os interesses do(a) inventariante, pessoa juridicamente necessitada, cujos honorários serão fixados ao final da presente ação e deverão ser custeados pelo EESANTO, em obediência ao disposto no art. 22, §1º, da Lei 8906/94, e na forma do Decreto Estadual 2821-R/11. Intime-se para ciência e aceitação do encargo, manifestando-se nos autos, dentro em 10 dias.

2. Aceito o múnus pelo nomeado, cumpram-se as determinações previamente ordenadas que ainda pendem satisfação.

16 - 0018366-17.2007.8.08.0011 (011.07.018366-7) - Inventário

Inventariante: OLINDINA AMARAL LESSA GOMES

Inventariado: NERES DA SILVEIRA LESSA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16743/ES - JOTAIR DE ALMEIDA MENASSA

Para tomar ciência do despacho:

1. Considerando a ausência de DP com atribuições funcionais perante este JUÍZO DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES, nomeio o DR. JOTAIR ALMEIDA MENASSA como advogado dativo para patrocinar os interesses do(a) inventariante, pessoa juridicamente necessitada, cujos honorários serão fixados ao final da presente ação e deverão ser custeados pelo EESANTO, em obediência ao disposto no art. 22, §1º, da Lei 8906/94, e na forma do Decreto Estadual 2821-R/11. Intime-se para ciência e aceitação do encargo, manifestando-se nos autos, dentro em 10 dias.

2. Aceito o múnus pelo nomeado, cumpram-se as determinações previamente ordenadas que ainda pendem satisfação.

17 - 0021057-67.2008.8.08.0011 (011.08.021057-5) - Inventário

Inventariante: CARLOS LUIZ VIEIRA

Inventariado: ELIA MOZER VIEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16743/ES - JOTAIR DE ALMEIDA MENASSA

Para tomar ciência do despacho:

1. Considerando a ausência de DP com atribuições funcionais perante este JUÍZO DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES, nomeio o DR. JOTAIR ALMEIDA MENASSA como advogado dativo para patrocinar os interesses do(a) inventariante, pessoa juridicamente necessitada, cujos honorários serão fixados ao final da presente ação e deverão ser custeados pelo EESANTO, em obediência ao disposto no art. 22, §1º, da Lei 8906/94, e na forma do Decreto Estadual 2821-R/11. Intime-se para ciência e aceitação do encargo, manifestando-se nos autos, dentro em 10 dias.

2. Aceito o múnus pelo nomeado, cumpram-se as determinações previamente ordenadas que ainda pendem satisfação.

18 - 0019365-28.2011.8.08.0011 (011.11.019365-0) - Inventário

Inventariante: D.R.L.S.

Inventariado: J.G.L.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15319/ES - OLGA PAULA ALVES

Para tomar ciência do despacho:

1. Considerando a ausência de DP com atribuições funcionais perante este JUÍZO DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES, nomeio a DRª OLGA PAULA ALVES como advogada dativa para patrocinar os interesses do(a) inventariante, pessoa juridicamente necessitada, cujos honorários serão fixados ao final da presente ação e deverão ser custeados pelo EESANTO, em obediência ao disposto no art. 22, §1º, da Lei 8906/94, e na forma do Decreto Estadual 2821-R/11. Intime-se para ciência e aceitação do encargo, manifestando-se nos autos, dentro em 10 dias.

2. Aceito o múnus pela nomeada, cumpram-se as determinações previamente ordenadas que ainda pendem satisfação.

19 - 0009556-68.1998.8.08.0011 (011.98.009556-3) - Inventário

Requerente: MARCOS SOUZA SANTOS

Requerido: NILSON RODRIGUES DOS SANTOS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16743/ES - JOTAIR DE ALMEIDA MENASSA

Para tomar ciência do despacho:

1. Considerando a ausência de DP com atribuições funcionais perante este JUÍZO DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES, nomeio o DR. JOTAIR ALMEIDA MENASSA como advogado dativo para patrocinar os interesses do(a) inventariante, pessoa juridicamente necessitada, cujos honorários serão fixados ao final da presente ação e deverão ser custeados pelo EESANTO, em obediência ao disposto no art. 22, §1º, da Lei 8906/94, e na forma do Decreto Estadual 2821-R/11. Intime-se para ciência e aceitação do encargo, manifestando-se nos autos, dentro em 10 dias.

2. Aceito o múnus pelo nomeado, cumpram-se as determinações previamente ordenadas que ainda pendem satisfação.

20 - 0003869-47.1997.8.08.0011 (011.97.003869-8) - Inventário

Requerente: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL e outros

Requerido: JOSE DOS SANTOS CORREIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 305B/ES - RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

Para tomar ciência do despacho:

1. Considerando a ausência de DP com atribuições funcionais perante este JUÍZO DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES, nomeio a DRª RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO como advogada dativa para patrocinar os interesses do(a) inventariante, pessoa juridicamente necessitada, cujos honorários serão fixados ao final da presente ação e deverão ser custeados pelo EESANTO, em obediência ao disposto no art. 22, §1º, da Lei 8906/94, e na forma do Decreto Estadual 2821-R/11. Intime-se para ciência e aceitação do encargo, manifestando-se nos autos, dentro em 10 dias.

2. Aceito o múnus pela nomeada, cumpram-se as determinações previamente ordenadas que ainda pendem satisfação.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 18 DE JULHO DE 2012

LUCIANO GRILO
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº EDMILSON SOUZA SANTOS
CHEFE DE SECRETARIA: MARCELO SMARZARO MATOS**

Lista: 0082/2012

1 - 0009597-78.2011.8.08.0011 (011.11.009597-0) - Cobrança

Requerente: ITAMAR HERCOLANO PEREIRA
Requerido: ROGERIO DOMINGUES MARINS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 003605/ES - APARECIDO RAIMUNDO DE SOUZA
Advogado(a): 11109/RJ - KAMILLE HERCOLANO PINHEIRO STORCK
Para tomar ciência da sentença:
Com espeque em tais razões, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL. Dou por extinto o processo com resolução do mérito, nos moldes do art. 269, I, do CPC. Sem custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da Lei 9.099/95. P.R.I. Transitado em julgado, archive-se.

2 - 0009704-30.2008.8.08.0011 (011.08.009704-8) - Declaratória

Requerente: SONIA MARIA MENASSA
Requerido: CARTAO UNIBANCO LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008499/ES - EDUARDO MALHEIROS FONSECA
Advogado(a): 12698/ES - SAMUEL ABRAHAM LOCATEL CHIPAMO
Para tomar ciência da sentença:
Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL, para CONDENAR a ré no pagamento dos danos morais na ordem de R\$ 3.000,00 (três mil reais), corrigidos monetariamente e com juros de mora a partir desta data, nos termos da Súmula 362 do Superior Tribunal de Justiça e entendimento pretoriano de que "os juros moratórios devem fluir, no caso de indenização por dano moral, a partir da data do julgamento em que foi arbitrada a indenização (REsp nº 903.258/RS, 4ª Turma, Rel. Min. Isabel Gallotti, julgado em 21.06.2011)", e a título de danos materiais a quantia de R\$10,00 (dez reais), que deverá ser corrigida a partir do ajuizamento da ação (art. 1º, § 2º da Lei nº 6.899/01) e acrescida de juros moratórios de 1% a.m., a partir do evento danoso (Súmula 54 do STJ). E convolo em definitiva a antecipação de tutela de f. 23. Por fim, dou por EXTINTO o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I do Código de Processo Civil. Oficie-se aos órgãos de proteção ao crédito solicitando a baixa definitiva da inscrição discutida nestes autos. Nesta fase, deixo de condenar em custas e/ou honorários de sucumbência, de acordo com os artigos 54 e 55 da Lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intime-se, inclusive fica a parte ré também intimada acerca do disposto no artigo 475-J do Código de Processo Civil, no que diz respeito ao prazo de 15 (quinze) dias contados do trânsito em julgado desta sentença, para pagamento voluntário da condenação, sem incidência da multa de 10%. Transitada em julgado, certifique-se e archive-se, com as formalidades de estilo. Diligencie-se com as formalidades legais.

3 - 0010173-42.2009.8.08.0011 (011.09.010173-1) - Execução Extrajudicial

Exequente: ALCILEIA POMPERMAIER CASAGRANDE COELHO e outros
Executado: GEANE GUEDES GRANFONTE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13344/ES - ALCILEIA POMPERMAIER CASAGRANDE COELHO
Para tomar ciência da sentença:
Às fls. 51, vieram aos autos os exequentes informar que todas as buscas de bens em nome do executado foram infrutíferas e que o executado não possui bens passíveis de penhora, conforme certidão de fls. 35/verso. Por essa razão solicitou a extinção do feito, bem como a expedição de débito com o valor da dívida atualizado. O §4º do art. 53 da Lei 9.099/95 dispõe que: "Não encontrando o devedor ou inexistindo bens penhoráveis, o processo será imediatamente extinto, devolvendo-se os documentos ao autor." Esta é a hipótese dos autos, razão pela qual JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO por força da disposição acima mencionada. Sem custas (art. 55 da lei 9.099/95). P.R.I. Defiro em parte o pedido de fls. 51. Com fulcro nos enunciados 75 e 76 do FONAJE, expeça-se em favor do exequente a sua certidão de crédito e dívida. Deverá o próprio exequente diligenciar junto ao órgão de proteção ao crédito. Dei baixa junto ao Renajud da restrição de fl. 46, conforme extrato que segue. Transitada esta em julgado, não havendo requerimentos, archive-se com as formalidades legais.

4 - 0003593-30.2008.8.08.0011 (011.08.003593-1) - Cobrança

Requerente: CENTRO DE ENSINO LAURO PINHEIRO - CELP
Requerido: ROBERTO OMAR FRECCIA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 005929/ES - EDIMAR AUGUSTO RABELLO
Advogado(a): 004144/ES - RIVAIR CARLOS DE MOURA
Para tomar ciência da sentença:
Esta é a hipótese dos autos, razão pela qual JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO por força da disposição acima mencionada. Sem custas(art. 55 da Lei 9.099/95). P.R.I. Transitada esta em julgado, não havendo requerimentos, archive-se com as formalidades

legais.

5 - 0018869-38.2007.8.08.0011 (011.07.018869-0) - Indenizatória

Requerente: RUDIMAR DE SOUZA PONCIANO
Requerido: VALOR COMERCIO DE MOTOS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9072/ES - ANA TERESA SASSO
Advogado(a): 11384/ES - FERNANDO ANTONIO CONTARINI STAFANATO
Para tomar ciência da sentença:
=SENTENÇA= Trata-se de Ação de Cobranças promovida por RUDIMAR DE SOUZA PONCIANO em face de VALOR COMERCIO DE MOTOS LTDA, ambos qualificados nos autos. Às fls. 168 verso, o exequente retirou o Alvará Judicial e foi intimada para dizer no prazo de cinco dias se o crédito foi satisfeito, sob pena de não o fazendo assim ser considerado. O inc. I do art. 794 do CPC, diz que extingue-se a execução quando o devedor satisfaz a obrigação. Assim, DECLARO POR SENTENÇA EXTINTA A EXECUÇÃO, COM FUNDAMENTO NOS ARTS.794, INC. I C/C O ART. 795, AMBOS DO CPC. Sem custas - art. 55 da Lei 9.099/95. P. R. I. Transitada em julgado, não havendo requerimentos. archive-se.

6 - 0013958-41.2011.8.08.0011 (011.11.013958-8) - Reparação de Danos

Requerente: MARIA ALEXANDRE CORREA
Requerido: LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 004525/ES - ADELIA DE SOUZA FERNANDES
Advogado(a): 13646/ES - BIANCA FRIGERI CARDOSO
Para tomar ciência da sentença:
Autos nº: 011.11.013958-8 S E N T E N Ç A Homologo o acordo de fl. 63/64 para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência, JULGO EXTINTO o feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, III do CPC, deixando de condenar em custas por força do artigo 55, da Lei n.º 9.099/95. Retire-se da pauta, a audiência de instrução e julgamento marcada para o dia 24 de agosto de 2012 as 15h30m. P.R.I. Após e não havendo requerimentos, archive-se tendo em conta o disposto no art. 41 da Lei 9.099/95. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22/05 /2012 EDMILSON SOUZA SANTOS Juiz de Direito

7 - 0006883-53.2008.8.08.0011 (011.08.006883-3) - Cobrança

Requerente: MARIA FLORIPES RIBEIRO VELASCO
Requerido: BANESTES SEGUROS S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11532/ES - EDER JACOBOSKI VIEGAS
Advogado(a): 008000/ES - LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR
Para tomar ciência da sentença:
Assim, DECLARO POR SENTENÇA EXTINTA A EXECUÇÃO, COM FUNDAMENTO NOS ARTS.794, INC. I C/C O ART. 795, AMBOS DO CPC. Sem custas - art. 55 da Lei 9.099/95. P. R. I. Transitada em julgado, archive-se.

8 - 0006869-69.2008.8.08.0011 (011.08.006869-2) - Cobrança

Requerente: MARCELO BRUNHARA
Requerido: MILTON TOSHIHIRO OYAIZU

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11938/ES - LUIZ CARLOS LOPES BRANDAO FILHO
Para tomar ciência da sentença:
Esta é a hipótese dos autos, razão pela qual JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO por força da disposição acima mencionada. Sem custas(art. 55 da Lei 9.099/95). P.R.I. Transitada esta em julgado, não havendo requerimentos, archive-se com as formalidades legais.

9 - 0006873-09.2008.8.08.0011 (011.08.006873-4) - Cobrança

Requerente: G N MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME
Requerido: ALESSANDRO DE AZEVEDO ALVARENGA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 004144/ES - RIVAIR CARLOS DE MOURA
Para tomar ciência da sentença:
Esta é a hipótese dos autos, razão pela qual JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO por força da disposição acima mencionada. Sem custas(art. 55 da Lei 9.099/95). P.R.I. Defiro, desde já, caso haja pedido, a expedição em favor do (a) exequente da certidão de seu crédito, com fulcro no enunciado 75 do FONAJE. Transitada esta em julgado, não havendo requerimentos, archive-se com as formalidades legais. Cachoeiro de Itapemirim, 11/06/2012.

10 - 0012077-63.2010.8.08.0011 (011.10.012077-0) - Indenizatória

Requerente: JOSE PEREIRA DECOTHE FILHO
Requerido: BENEDITO ROCHA PIGNATON e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12915/ES - MARCELO SEMPRINI FERREIRA

Advogado(a): 13106/ES - OTAVIO CHAVES MACHADO PEREIRA

Para tomar ciência da sentença:

Esta é a hipótese dos autos, razão pela qual JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO por força da disposição acima mencionada. Sem custas(art. 55 da Lei 9.099/95). P.R.I. Transitada esta em julgado, não havendo requerimentos, arquivem-se com as formalidades legais.

11 - 0012558-31.2007.8.08.0011 (011.07.012558-5) - Cobrança

Requerente: FLORIANO ALVES PEIXOTO

Requerido: DEILIANE DA SILVA SANTOS VIANA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008836/ES - JAMYLE MENDES ABDALA

Advogado(a): 10896/ES - MARCELA MACHADO FERRI BERNARDES

Para tomar ciência da sentença:

Esta é a hipótese dos autos, razão pela qual JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO por força da disposição acima mencionada. Sem custas(art. 55 da Lei 9.099/95). P.R.I. Transitada esta em julgado, não havendo requerimentos, arquivem-se com as formalidades legais.

12 - 0012911-32.2011.8.08.0011 (011.11.012911-8) - Cumprimento de Sentença

Requerente: SEA - SOCIEDADE EDUCACIONAL AZEREDO LTDA

Requerido: VANESSA PASSOS LIMA MOREIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004144/ES - RIVAIR CARLOS DE MOURA

Para tomar ciência da sentença:

Homologo o acordo de fls. 34, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e em consequência, JULGO EXTINTO o feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, III do CPC, deixando de condenar em custas por força do artigo 55, da Lei n.º 9.099/95.

13 - 0013239-59.2011.8.08.0011 (011.11.013239-3) - Indenizatória

Requerente: FILIPI ANDREAO

Requerido: BANCO DO BRASIL S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17057/ES - RODRIGO AUGUSTO DA FONSECA

Advogado(a): 17362/ES - SERVIO TULIO DE BARCELOS

Para tomar ciência da sentença:

Em consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Não há condenação em custas processuais e honorários advocatícios, atendendo ao disposto no artigo 55 da Lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Intime-se, ainda, o requerido de que não providenciado o pagamento em até 15 dias após o trânsito em julgado, ao montante da condenação será acrescida a multa prevista no art. 475-J do CPC. Após o trânsito em julgado e não havendo requerimentos, arquivem-se. Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de junho de 2012. EDMILSON SOUZA SANTOS. JUIZ DE DIREITO.

14 - 0013701-16.2011.8.08.0011 (011.11.013701-2) - Execução Extrajudicial

Exequente: MARTA BERTINA MOTA CAMPOS

Executado: PAULO SERGIO DOS SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16418/ES - MAURICIO ANTONIO BOTACIN ALTOE

Para tomar ciência da sentença:

S E N T E N Ç A Homologo o acordo de fl. 29/30 para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência, JULGO EXTINTO o feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, III do CPC, deixando de condenar em custas por força do artigo 55, da Lei n.º 9.099/95. P.R.I. Após e não havendo requerimentos, arquivem-se tendo em conta o disposto no art. 41 da Lei 9.099/95. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21/05 /2012 EDMILSON SOUZA SANTOS. Juiz de Direito.

15 - 0013699-46.2011.8.08.0011 (011.11.013699-8) - Obrigação de Fazer

Requerente: LUCIA HELENA SILVA ROSA

Requerido: BANCO ITAU e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16403/ES - LETICIA SEVERIANO ZOBOLI

Advogado(a): 001489/ES - MARIA LUCIA CHEIM JORGE

Para tomar ciência da sentença:

=SENTENÇA= Trato de Ação de Obrigação de Fazer proposta por LUCIA HELENA SILVA ROSA em face de BANCO ITAU E OUTRO, ambos qualificados nos autos. A parte autora não compareceu a audiência de conciliação, apesar de devidamente intimada (fl. 13), apresentado a sua justificativa logo após a referida audiência, dizendo que não teve condições de comparecer, pois foi informada erroneamente por terceiros, nesse prédio sobre o local exato da audiência, impossibilitando-a de comparecer no horário estipulado. Acontece que a autora compareceu em cartório pessoalmente fez a sua reclamação, momento em que o atendente explicou os procedimentos e onde seria a audiência de conciliação. Diante disto, e atendendo ao que dispõe o inc. I do art. 51 da Lei 9.099/95, EXTINGO ESTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Isento a autora ao pagamento das custas processuais. P. R. I. Transitado em julgado,

defiro desde já, caso haja requerimento, o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, desde que substituídos por cópias. Transitada em julgado e não havendo requerimento, arquivem-se com as cautelas legais.

16 - 0013795-95.2010.8.08.0011 (011.10.013795-6) - Reparação de Danos

Requerente: NELSON FERREIRA FILHO e outros

Requerido: TAM - LINHAS AEREAS S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8670/ES - JENEFER LAPORTI PALMEIRA

Advogado(a): 12915/ES - MARCELO SEMPRINI FERREIRA

Para tomar ciência da sentença:

Autos do Processo nº 011.10.013795-6 Autor: NELSON FERREIRA FILHO E NEÍSA SEMPRINI FERREIRA Réu: TAM LINHAS AÉREAS S/A SENTENÇA Relatório dispensado na forma do art. 38 da lei nº 9.099/95. Trata-se de AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS em que após a prolação da sentença de mérito as partes firmaram transação (fls. 147/149). Diante do exposto, homologo por sentença o acordo firmado entre as partes às fls. 147/149, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil. Não há custas nem honorários (art. 55 da Lei nº 9.099/95). P.R.I., certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de junho de 2012. EDMILSON SOUZA SANTOS. Juiz de Direito.

17 - 0012032-30.2008.8.08.0011 (011.08.012032-9) - Indenizatória

Requerente: FABRICIO DE AGUIAR TIRADENTES

Requerido: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16158/ES - ANA LUIZA AZEVEDO DORNAS DE LIMA

Advogado(a): 13345/ES - CRISTIANO HEHR GARCIA

Para tomar ciência da sentença:

Com espeque em tais razões e tendo em conta as circunstâncias do caso, a responsabilidade da reclamada, a extensão do dano, assim como, para atender o caráter inibitório-punitivo, especialmente, para prevenir reincidências e, também, para atender a natureza reparatória-compensatória JULGO PROCEDENTE o pedido e condeno a requerida a pagar ao autor A QUANTIA DE R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de danos morais, acrescida de correção monetária e juros a partir desta data (súmula 362 e entendimento em REsp, do STJ). Condeno, ainda, ao pagamento da quantia de R\$ 926,40 (novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) em dobro, acrescida de correção monetária e juros a partir do ajuizamento da ação e da citação, respectivamente. JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO CONTRAPOSTO. Em consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 269, I, primeira parte, do Código de Processo Civil. Não há condenação em custas processuais e honorários advocatícios, atendendo ao disposto no artigo 55, da Lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Fica a parte requerida também intimada acerca do disposto no artigo 475-J do Código de Processo Civil, no que diz respeito ao prazo de 15 (quinze) dias contados do trânsito em julgado desta sentença, para pagamento voluntário da condenação, sem incidência da multa de 10%. Após o trânsito em julgado, e não havendo requerimentos, arquivem-se com as cautelas legais.

18 - 0014568-77.2009.8.08.0011 (011.09.014568-8) - Reparação de Danos

Requerente: ROBERT NEVES DE MORAES

Requerido: DALPASSO CALÇADOS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14958/ES - GLAUCIMERY SIQUEIRA LIMA

Advogado(a): 7221/ES - PAULO EMERY ELIAS CHATAACK

Para tomar ciência da sentença:

Ressalto que o autor contestou o valor cobrado, afirmando que os juros e a multa no montante apurado pela ré, equivalem a 97% (noventa e sete) do valor total do negócio. Sendo assim, deixo de acolher também o pedido de condenação do autor ao pagamento de todo o saldo devedor, por ausência de provas do quantum devido. e o PEDIDO DE CONTRAPOSTO DA RÉ. Em consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 269, I do Código de Processo Civil. Não há condenação em custas processuais e honorários advocatícios, atendendo ao disposto no artigo 55 da Lei 9.099/95. Torno sem efeito a decisão de fl. 14 verso, oficie-se. Após o trânsito em julgado, e não havendo requerimentos, arquivem-se com as cautelas legais.

19 - 0015327-70.2011.8.08.0011 (011.11.015327-4) - Indenizatória

Requerente: EMILIO SANTOS MACHADO

Requerido: FOZ DO BRASIL S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10003/ES - CLARISSA SANDRINI MANSUR

Para tomar ciência da sentença:

Diante do exposto, JULGO, PARCIALMENTE, PROCEDENTE O PEDIDO inicial para condenar a empresa ré apenas a pagar ao autor, a título de danos morais, o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), incidindo juros legais e correção monetária desde a presente data (Súmula 362). JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DE DANOS MATERIAIS E REPETIÇÃO DO INDÉBITO. Em consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo

269, I, primeira parte, do Código de Processo Civil. Não há condenação em custas processuais e honorários advocatícios, atendendo ao disposto no artigo 55, da Lei 9.099/95. P. R. I. Fica a parte requerida também intimada acerca do disposto no artigo 475-J do Código de Processo Civil, no que diz respeito ao prazo de 15 (quinze) dias contados do trânsito em julgado desta sentença, para pagamento voluntário da condenação, sem incidência da multa de 10%. Após o trânsito em julgado, e não havendo requerimentos, arquivem-se com as cautelas legais. Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20/06/2012.

20 - 0014276-92.2009.8.08.0011 (011.09.014276-8) - Declaratória

Requerente: BRUNO COELHO PARTELI
Requerido: BARTUCADA - ASSOCIACAO RECREATIVA DOS AMIGOS DE DIAMANTINA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9532/ES - FABIANO COSTA PIMENTEL
Para tomar ciência da sentença:

Homologo o acordo celebrado entre as partes, e juntado neste ato, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e, assim, julgo EXTINTO ESTE PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 269, III, do CPC. Não há custas e honorários por força do art. 55 da Lei nº 9.099/95. Dou esta por lida e publicada nesta audiência e dela intimadas as partes. Registre-se. Após, arquite-se observando-se o disposto no art. 41 da Lei nº 9.099/95

21 - 0002421-82.2010.8.08.0011 (011.10.002421-2) - Cumprimento de Sentença

Requerente: ALDAIZA CARMO FRANCO DIAS
Requerido: TNL PCS S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13434/ES - HERMINIO SILVA NETO
MANIFESTAR ACERCA DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO DE 71/81. PRAZO: 15(QUINZE) DIAS.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 18 DE JULHO DE 2012

**MARCELO SMARZARO MATOS
CHEFE DE SECRETARIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº EDMILSON SOUZA SANTOS
CHEFE DE SECRETARIA: MARCELO SMARZARO MATOS**

Lista: 0083/2012

1 - 0020866-51.2010.8.08.0011 (011.10.020866-6) - Cobrança

Requerente: OTTONEY SILVEIRA LEONARDO
Requerido: ANTERO ORLENAF FERRARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 17350/ES - LUCAS LAZZARI SERBATE
Advogado(a): 12086/ES - RENATO FERRARE RAMOS
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 13/09/2012 às 16:30, situada no(a) -TÉRREO DO FÓRUM DES. HORTA DE ARAUJO, SITUADA NA AV: MONTE CASTELO, S/Nº, BAIRRO: INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. Ficam ainda, os Doutos Advogados, intimados, que deverão trazer ao ato as partes que representam, independente de intimação das mesmas

2 - 0018123-34.2011.8.08.0011 (011.11.018123-4) - Revisional

Requerente: MARILETI DA SILVA PETRI
Requerido: Foz do Brasil S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007389/ES - CARLOS ALBERTO FREITAS BARCELLOS
Advogado(a): 10003/ES - CLARISSA SANDRINI MANSUR
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 26/09/2012 às 15:00, situada no(a) -TÉRREO DO FÓRUM DES. HORTA DE ARAUJO, SITUADA NA AV: MONTE CASTELO, S/Nº, BAIRRO: INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. Ficam ainda, os Doutos Advogados, intimados, que deverão trazer ao ato as partes que representam, independente de intimação das mesmas

3 - 0020642-79.2011.8.08.0011 (011.11.020642-9) - Anulatória

Requerente: SEBASTIANA MARIA PEREIRA COUTO
Requerido: TOP REMOLD - F&W COMERCIO DE PNEUS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9530/ES - LUZINETE SILVA DE OLIVEIRA FARIAS
Advogado(a): 15509/ES - VINICIUS BRANDAO DE REZENDE

Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 26/09/2012 às 14:00, situada no(a) -TÉRREO DO FÓRUM DES. HORTA DE ARAUJO, SITUADA NA AV: MONTE CASTELO, S/Nº, BAIRRO: INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. Ficam ainda, os Doutos Advogados, intimados, que deverão trazer ao ato as partes que representam, independente de intimação das mesmas

4 - 0066678-48.2012.8.08.0011 - Cominatória

Requerente: PABLO DE MORAES FERREIRA RAMOS VOLPINI e outros
Requerido: LAN AIRLINES S/A (LAN CHILE)

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13353/ES - PABLO DE MORAES FERREIRA RAMOS VOLPINI
Para tomar ciência da decisão:

Diante da verossimilhança dos argumentos e presente o periculum in mora, defiro a liminar solicitada e determino que a empresa requerida proceda a entrega da bagagem extraviada (caixa com vinhos e azeite), até ulterior deliberação deste juízo. EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, FIXO MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS)

5 - 0066752-05.2012.8.08.0011 - Declaratória

Requerente: MARCELO SMARZARO MATOS
Requerido: FAI (FINANCEIRA AMERICANAS ITAU S/A)

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10813/ES - JACQUELINE SMARZARO MATOS
Para tomar ciência da decisão:

Diante da verossimilhança dos argumentos e presente o periculum in mora, defiro a liminar solicitada e determino que a parte ré se abstenha de emitir faturas de cobranças referente a anuidade do cartão nº. 5267 6900 1775 9601, cartão este que, além de não ter sido solicitado pelo autor, não foi sequer desbloqueado, até ulterior deliberação deste Juízo. Em caso de descumprimento fixo a multa diária de R\$ 100,00 (cem reais). Intimem-se. Diligencie-se. Aguarde-se a Sessão de conciliação já designada.

6 - 0066763-34.2012.8.08.0011 - Indenizatória

Requerente: EMERSON SILVA DE AGUIAR
Requerido: CIT COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS LTDA ME (UPTIME)

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 14704/ES - JULIANO SCHWAN DIARR
Para tomar ciência da decisão:

Em que pese os argumentos da reclamante, tenho como precipitado determinar a providência de urgência. Com espeque em tais razões, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Aguarde-se sessão de conciliação já designada nos autos. Intimem-se.

7 - 0066271-42.2012.8.08.0011 - Indenizatória

Requerente: SEBASTIAO VICENTE DE SOUZA
Requerido: BANCO ITAULEASING S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 7384/ES - JOSE CARLOS BARRETO DA SILVA
Para tomar ciência da decisão:

Em que pese os argumentos da reclamante, tenho como precipitado determinar a providência de urgência. Com espeque em tais razões, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Aguarde-se sessão de conciliação já designada nos autos. Intimem-se.

8 - 0066767-71.2012.8.08.0011 - Indenizatória

Requerente: RENATA CARLETTI MELLO
Requerido: BANCO CITICARD S/A (CREDICARD)

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13356/ES - ALEX VAILLANT FARIAS
Para tomar ciência da decisão:

Em que pese os argumentos da reclamante, tenho como precipitado determinar a providência de urgência. Com espeque em tais razões, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Aguarde-se sessão de conciliação já designada nos autos. Intimem-se.

9 - 0066759-94.2012.8.08.0011 - Indenizatória

Requerente: EMERSON SILVA DE AGUIAR
Requerido: SUL FINANCEIRA CRED. FINANCIAMENTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 14704/ES - JULIANO SCHWAN DIARR

Para tomar ciência da decisão:

Decisão Diante da verossimilhança dos argumentos e presente o periculum in mora, defiro a liminar solicitada e determino que a parte requerida retire **IMEDIATAMENTE** o nome da parte autora dos órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA) até ulterior deliberação deste Juízo. Em caso de descumprimento fixo multa diária de R\$100,00 (cem reais), até o limite de 40 (quarenta) salários-mínimos. Aguarde-se a sessão de conciliação já designada. Intimem-se. Diligencie-se.

10 - 0066765-04.2012.8.08.0011 - Anulatória

Requerente: THAISA ESTEVAO TOGNERI DA SILVEIRA
Requerido: BANCO CITICARD S/A - CREDICARD

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 6512/ES - CHEIZE BERNARDO BUTERI MACHADO DUARTE

Para tomar ciência da decisão:

Em que pese os argumentos da reclamante, tenho como precipitado determinar a providência de urgência. Com espeque em tais razões, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Aguarde-se sessão de conciliação já designada nos autos. Intimem-se.

11 - 0006721-19.2012.8.08.0011 (011.12.006721-7) - Declaratória

Requerente: MATILDE DOS SANTOS TEIXEIRA
Requerido: EDITORA TRES LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008299/ES - TANIA BELONIA SCHERRER MOREIRA PINHEIRO
PARA QUE, NO PRAZO LEGAL, APRESENTE CONTRARRAZÕES AO RECURSO OPOSTO NOS AUTOS

12 - 0016437-41.2010.8.08.0011 (011.10.016437-2) - Indenizatória

Requerente: ROSILANE MARINHO FURTADO
Requerido: PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9637/ES - FERNANDO CARLOS FERNANDES
PARA QUE, NO PRAZO LEGAL, APRESENTE CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NOS AUTOS

13 - 0008542-29.2010.8.08.0011 (011.10.008542-9) - Indenizatória

Requerente: LUCIANO HENRIQUES FURTADO
Requerido: PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9637/ES - FERNANDO CARLOS FERNANDES
PARA QUE, NO PRAZO LEGAL, APRESENTE CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NOS AUTOS

14 - 0067467-47.2012.8.08.0011 - Indenizatória

Requerente: DANIELLE SANT'ANNA CARVALHO SILOTTI
Requerido: PESCA COLETIVA DIVULGACAO E ENTRETENIMENTO LTDA ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 6512/ES - CHEIZE BERNARDO BUTERI MACHADO DUARTE
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 04/09/2012 às 14:30, situada no(a) -TÉRREO DO FÓRUM DES. HORTA DE ARAUJO, SITUADA NA AV: MONTE CASTELO, S/Nº, BAIRRO: INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. Ficam ainda, os Doutos Advogados, intimados, que deverão trazer ao ato as partes que representam, independente de intimação das mesmas

15 - 0067465-77.2012.8.08.0011 - Anulatória

Requerente: VALMY CORREIA LOURENCO
Requerido: MARCOS SPOLADORE COELHO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004547/ES - LUIZ LOPES DE CARVALHO NETO
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 04/09/2012 às 11:00, situada no(a) -TÉRREO DO FÓRUM DES. HORTA DE ARAUJO, SITUADA NA AV: MONTE CASTELO, S/Nº, BAIRRO: INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. Ficam ainda, os Doutos Advogados, intimados, que deverão trazer ao ato as partes que representam, independente de intimação das mesmas

16 - 0067466-62.2012.8.08.0011 - Indenizatória

Requerente: LUCIANA DA SILVA AQUINO e outros
Requerido: NELICE VIEIRA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9381/ES - RONES FONTOURA DE SOUZA
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 04/09/2012 às 14:00, situada no(a) -TÉRREO DO FÓRUM DES. HORTA DE ARAUJO, SITUADA NA AV: MONTE CASTELO, S/Nº, BAIRRO: INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. Ficam ainda, os Doutos Advogados, intimados, que deverão trazer ao ato as partes que representam, independente de intimação das mesmas

17 - 0067464-92.2012.8.08.0011 - Anulatória

Requerente: ROSINEIA CARNEIRO MOTA
Requerido: HELIO DIAS DE OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13808/ES - LORENA FONSECA BRESSANELLI DALTO
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 04/09/2012 às 10:30, situada no(a) -TÉRREO DO FÓRUM DES. HORTA DE ARAUJO, SITUADA NA AV: MONTE CASTELO, S/Nº, BAIRRO: INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. Ficam ainda, os Doutos Advogados, intimados, que deverão trazer ao ato as partes que representam, independente de intimação das mesmas

18 - 0019715-16.2011.8.08.0011 (011.11.019715-6) - Indenizatória

Requerente: M.G. DE OLIVEIRA MILHORATO - ME
Requerido: W.R. COMERCIO DE ART. ESPORTIVOS LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007669/ES - GILDO DE ARAUJO SOBREIRA
Advogado(a): 64953/MG - RINALDO DOS SANTOS XAVIER
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 26/09/2012 às 17:00, situada no(a) -TÉRREO DO FÓRUM DES. HORTA DE ARAUJO, SITUADA NA AV: MONTE CASTELO, S/Nº, BAIRRO: INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. Ficam ainda, os Doutos Advogados, intimados, que deverão trazer ao ato as partes que representam, independente de intimação das mesmas. INTIMO POR FIM, DA EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA PARA COMARCA DE TRÊS CORAÇÕES/MG PARA FINS DE OBTIVA DE TESTEMUNHAS ARROLADAS PELOS REQUERIDOS

19 - 0067514-21.2012.8.08.0011 - Reparação de Danos

Requerente: ANNA CRISTINA SILVA GONCALVES SANTANA
Requerido: LOJA METAL NOBRE DESIRE e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11936/ES - LUCIANO MOREIRA DOS ANJOS
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 04/09/2012 às 17:00, situada no(a) -TÉRREO DO FÓRUM DES. HORTA DE ARAUJO, SITUADA NA AV: MONTE CASTELO, S/Nº, BAIRRO: INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. Ficam ainda, os Doutos Advogados, intimados, que deverão trazer ao ato as partes que representam, independente de intimação das mesmas

20 - 0067518-58.2012.8.08.0011 - Indenizatória

Requerente: MAQLHENE DA SILVA DE ALMEIDA
Requerido: ESTRELA H MOTOS LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11936/ES - LUCIANO MOREIRA DOS ANJOS
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 05/09/2012 às 08:30, situada no(a) -TÉRREO DO FÓRUM DES. HORTA DE ARAUJO, SITUADA NA AV: MONTE CASTELO, S/Nº, BAIRRO: INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. Ficam ainda, os Doutos Advogados, intimados, que deverão trazer ao ato as partes que representam, independente de intimação das mesmas

21 - 0067519-43.2012.8.08.0011 - Declaratória

Requerente: MARLENE BUFFOLO SILVA e outros
Requerido: OI - TELEMAR NORTE LESTE S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13944/ES - CAIO DE CARVALHO BORGES
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 05/09/2012 às 14:00, situada no(a) -TÉRREO DO FÓRUM DES. HORTA DE ARAUJO, SITUADA NA AV: MONTE CASTELO, S/Nº, BAIRRO: INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. Ficam ainda, os Doutos Advogados, intimados, que deverão trazer ao ato as partes que

representam, independente de intimação das mesmas

22 - 0067520-28.2012.8.08.0011 - Declaratória

Requerente: RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI e outros
 Requerido: ATACADO SÃO PAULO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 13944/ES - CAIO DE CARVALHO BORGES
 Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 05/09/2012 às 14:30, situada no(a) --TÉRREO DO FÓRUM DES. HORTA DE ARAUJO, SITUADA NA AV: MONTE CASTELO, S/Nº, BAIRRO: INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. Ficam ainda, os Doutos Advogados, intimados, que deverão trazer ao ato as partes que representam, independente de intimação das mesmas

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 18 DE JULHO DE 2012

MARCELO SMARZARO MATOS
CHEFE DE SECRETARIA

COMARCA DE COLATINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COLATINA - 1ª VARA CÍVEL

JUIZ DE DIREITO: DRº FERNANDO ANTONIO LIRA RANGEL
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: MARIA DO CARMO MATUCHAKI

Lista: 0108/2012

1 - 0027936-13.2010.8.08.0014 (014.09.009093-8) - Cumprimento de Sentença

Exequente: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO LESTE CAPIXABA
 Executado: COLATIL COLATINA TINTAS - ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 008833/ES - GUILHERME SOARES SCHWARTZ
 Para tomar ciência do despacho:
De todos os termos e para todos os fins, do despacho de fls. 172, com teor seguinte:"01- Defiro o pedido de **folha 171**, para determinar a expedição de mandado visando a penhora/avaliação/intimação e remoção de do bem ali mencionado, depositando-os em poder da Exequente, que **deverá providenciar os meios necessários para o auxílio no cumprimento do referido mandado.02-** Cumpra-se.Colatina, 16 de Julho de 2012. " BEM COMO, QUE O MANDADO JÁ FOI EXPEDIDO E DISTRIBUIDO PARA O OFICIAL DE JUSTIÇA - ROCHIMAR ANTÔNIO LAVAGNOLI.

2 - 0015040-64.2012.8.08.0014 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: ITAU UNIBANCO S A
 Requerido: KELLY CRISTINA PEREIRA CAETANO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 16454/ES - YGOR DA SILVA VIEIRA
 Para tomar ciência do despacho:
De todos os termos e para todos os fins, do despacho de fls. 33, com teor seguinte:" 01- Visando deferimento de medida liminar de busca e apreensão, o Autor apresentou os documentos de **folhas 25/26** objetivando comprovar a notificação do Devedor.Entretantes, ao analisar referidos documentos, constato tratarem-se de instrumentos particulares, em dissonância às decisões das cortes superiores que determinam a notificação do devedor através de cartório de títulos e documentos (Dec-Lei 911/69, §2º).A notificação será remetida para o endereço informado no contrato ou, pelo menos, para aquele efetivamente comprovado através de outro documento assinado pelo devedor, podendo ser desta forma, inclusive, recepcionada por terceiro.Constato nestes autos, a inexistência de qualquer documento comprovando o real endereço do Devedor, principalmente no contrato que embasa a presente ação.Deixando de ser entregue no endereço efetivamente comprovado, deve ser pessoal a notificação (desde que expedida por cartório), o que não ocorre nos autos, onde sequer há informação de quem recebeu a correspondência.**02-** Constato ainda, a informação de existência de um aditamento ao contrato. No entanto, não foram anexados os termos do novo pacto.**03- Intime-se** o Autor para, no prazo de **dez dias (10) dias**, sob pena do indeferimento da inicial:**a) trazer a notificação válida do Requerido, ou seja, expedida por cartório (Dec-Lei 911/69, §2º) e entregue no endereço constante em documento assinado pelo devedor** (anexando aos autos o referido documento) **ou expedida por cartório e recepcionada pessoalmente pelo Devedor** (notificação pessoal);**b)** juntar aos autos a cópia do termo de aditamento do contrato, mencionado na petição inicial."

3 - 0003852-74.2012.8.08.0014 (014.12.003852-7) - Usucapião

Requerente: JOSE CARLOS DA SILVA
 Requerido: ESPOLIO DE FLORIDO DALLA BERNARDINA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 004899/ES - SERGIO FERNANDO FERRARI
 Para tomar ciência do despacho:

De todos os termos e para todos os fins, do despacho de fls. 27, com teor seguinte:"01- Intime-se o AUTOR através de seu patrono, para cumprir o item **02** do despacho de **folha 25** no prazo de **cinco (05) dias**; **Certifique-se.02-** Após, em caso de ausência de manifestação, **intime-se** pessoalmente, através de carta com aviso de recebimento "AR", para dar andamento ao feito no prazo de **48 horas**, sob pena de extinção.**03- Cumpra-se. Diligencie-se."**

4 - 0015044-04.2012.8.08.0014 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: ITAU UNIBANCO S A
 Requerido: MARJORANE CAMPOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 16454/ES - YGOR DA SILVA VIEIRA
 Para tomar ciência do despacho:
De todos os termos e para todos os fins, do despacho de fls. 33, com teor seguinte:"01- Visando deferimento de medida liminar de busca e apreensão, o Autor apresentou os documentos de **folhas 25/26** objetivando comprovar a notificação do Devedor.Entretantes, ao analisar referidos documentos, constato tratarem-se de instrumentos particulares, em dissonância às decisões das cortes superiores que determinam a notificação do devedor através de cartório de títulos e documentos (Dec-Lei 911/69, §2º).A notificação será remetida para o endereço informado no contrato ou, pelo menos, para aquele efetivamente comprovado através de outro documento assinado pelo devedor, podendo ser desta forma, inclusive, recepcionada por terceiro.Constato nestes autos, a inexistência de qualquer documento comprovando o real endereço do Devedor, principalmente no contrato que embasa a presente ação.Deixando de ser entregue no endereço efetivamente comprovado, deve ser pessoal a notificação (desde que expedida por cartório), o que não ocorre nos autos, onde sequer há informação de quem recebeu a correspondência.**02- Intime-se** o Autor para **trazer a notificação válida do Requerido, ou seja, expedida por cartório (Dec-Lei 911/69, §2º) e entregue no endereço constante em documento assinado pelo devedor** (anexando aos autos o referido documento) **ou expedida por cartório e recepcionada pessoalmente pelo Devedor** (notificação pessoal), ou requerer o que entender de direito, no prazo de **dez dias (10) dias**, sob pena do indeferimento da inicial.**03-** Observe o cartório o requerimento para intimação conforme item "E" da **folha 04."**

5 - 0013390-50.2010.8.08.0014 (014.10.013390-0) - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
 Executado: BRAGRANTOS COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 17383/ES - LEONCIO RAMOS BISPO SILVA
 Advogado(a): 176728/SP - PATRICIA MALHEIROS DE ANDRADE
 Advogado(a): 007981/ES - VALERIA ANGELA COLOMBI
 Para tomar ciência do despacho:
De todos os termos e para todos os fins, do despacho de fls. 165, com teor seguinte:"01- Defiro o requerimento de **folha 158** e reiterado à folha 162, para determinar que se tome por termo a penhora do bem descrito às **folhas 163-164**, ficando o proprietário como depositário.**02-** Lavrado o termo, intimem-se os Executados, valendo-se dos endereços fornecidos nestes autos e nos autos de embargos (folhas 147-150), cientificando inclusive, o credor hipotecário (fls. 163-164).**03-** Após, expeça-se carta precatória para a avaliação e intimação.**04-** Cumpra-se. Colatina, 16 de Julho de 2012. "

6 - 0014990-38.2012.8.08.0014 - Execução Extrajudicial

Exequente: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTILPO
 Executado: ANGELA MARIA DALLEPRANI RIBEIRO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 10477/ES - FABIANO ODILON DE BESSA LOURETT
 Para tomar ciência da decisão:
De todos os termos e para todos os fins, da decisão de fls. 83, com final teor seguinte:"Isto Posto, com base no artigo 535, do CPC, e seguintes, recebo os presentes embargos de declaração, contudo nego-lhe provimento. P.R.I. Colatina, 17 de Julho de 2012. Lindemberg José Nunes Juiz de Direito"

7 - 0009903-43.2008.8.08.0014 (014.08.009903-0) - Execução Extrajudicial

Exequente: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO LESTE CAPIXABA
 Executado: RACCO COSMETICOS LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 008833/ES - GUILHERME SOARES SCHWARTZ
 Para tomar ciência do despacho:
De todos os termos e para todos os fins, do despacho de fls. 265, com teor seguinte:"01- Intime-se a Exequente para no prazo de cinco (05) dias, esclarecer se com o pedido de **folha 267**, comporta em desistência da penhora já realizada nestes autos.**02-** Cumpra-se. Colatina-ES, 17 de Julho de 2012."

8 - 0003309-71.2012.8.08.0014 (014.12.003309-8) - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)

Exequente: DEOMAR CARLOS TINELLI
 Executado: TINTORETTO ARTE E ESTAMPARIA LTDA ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7406/ES - JOAO CARLOS BATISTA

Para tomar ciência do despacho:

De todos os termos e para todos os fins, do despacho de fls. 24, com teor seguinte:"01- Indefiro o momento o pedido de **folha 23**, por observar que não se esgotaram todos os meios de buscar o endereço dos Executados.**02-** Intime-se. Colatina-ES, 17 de Julho de 2012."

9 - 0002320-70.2009.8.08.0014 (014.09.002320-2) - Indenizatória

Requerente: MARIA BETANIA SILVA DE MEDEIROS

Requerido: GAFOR LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006808/ES - ANSELMO TABOSA DELFINO

Advogado(a): 7818/ES - DIOGO MARTINS

Advogado(a): 100188/SP - ERNESTO BELTRAMI FILHO

Advogado(a): 262B/ES - FLAVIO CHEIM JORGE

Advogado(a): 10371/ES - GUSTAVO SICILIANO CANTISANO

Advogado(a): 006250/ES - JEFERSON CARLOS COMERIO

Para tomar ciência do despacho:

De todos os termos e para todos os fins, do despacho de fls. 1399, com teor seguinte:"01- Recebo o agravo de **folhas 1393-1398**, na modalidade retida, havendo por bem determinar a intimação da parte agravada, para dele conhecer e apresentar, querendo, as suas contra razões.**02-** Diligencie-se.Colatina, 17 de Julho de 2012. " (OBS: AGRAVO DA PARTE EVONIK DEGUSSA BRASIL LTDA.) **Lindemberg José Nunes** Juiz de Direito

10 - 0004924-67.2010.8.08.0014 (014.10.004924-7) - Divisão

Requerente: JOSE AUGUSTO CASTELO BRANCO

Requerido: CONSUELO PELLEGRINI CASTELO BRANCO GONCALVES e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006736/ES - ADEMIR DE ALMEIDA LIMA

Para no prazo legal, comprovar nos autos o depósito do valor dos honorários periciais, já que houve concordância expressa nos autos.

11 - 0006905-97.2011.8.08.0014 (014.11.006905-2) - Reintegratória

Requerente: BANCO SAFRA S A

Requerido: MARIA DE FATIMA LULIO RONCONI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17362/ES - SERVIO TULIO DE BARCELOS

Para no prazo legal manifestar-se nos autos, face os termos da petição e documento de fls. 109/110.

COLATINA, 18 DE JULHO DE 2012

MARIA DO CARMO MATUCHAKI
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COLATINA - 4ª VARA CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO: DRº ENEAS JOSE FERREIRA MIRANDA
CHEFE DE SECRETARIA: FABRICIO JACOB

Lista: 0107/2012

1 - 0008612-03.2011.8.08.0014 (014.11.008612-2) - Penal Pública Comum

Testemunha Autor: ANA PAULA ERLACHI

Réu: WASHINGTON LUIZ MARTINS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 6848/ES - HILTON MIRANDA ROCHA SOBRINHO

Para tomar ciência do despacho:

Autos do Processo nº: 014.11.008612-2. Denunciante: Ministério Público Estadual. Denunciado: Washington Luiz Martins. DESPACHO 1. Malgrado já ultrapassado o prazo para tanto, em homenagem ao princípio da ampla defesa, determino que seja intimado o Douto patrono Hilton Miranda Rocha Sobrinho, com o fito de que, no prazo de 5 (cinco) dias, junte as alegações finais originais aos autos, sob pena de inexistência do ato por ele praticado e consequente intimação do Denunciado para a constituição de novo causidico. 2. Diligencie-se.

5.1.1.1.1.1.1.1.1.1Colatina/ES, 17.07.2012.

ENEAS JOSÉ FERREIRA MIRANDA JUIZ DE DIREITO

2 - 0001678-34.2008.8.08.0014 (014.08.001678-6) - Penal Pública Comum

Testemunha Réu: JACINTO GUIDONI e outros

Réu: GILMAR BERGAMI e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8943/ES - WALLACE ANTONIO DO NASCIMENTO

Para tomar ciência do despacho:

Autos do Processo nº: 014.08.001678-6. Denunciante: Ministério Público Estadual. Denunciados: Gilmar Bergami e outros. DESPACHO 1. Expeça-se carta precatória ao Juízo da Comarca de Marilândia/ES, para que, em colaboração processual, proceda a oitiva da testemunha Maurício Colatto, arrolado pela Doutra defesa do denunciado Ronaldo José Dalla Bernardina. 2. Em homenagem ao princípio da ampla defesa, determino seja intimado o Douto patrono do denunciado Gilmar Bergami, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, requiera o que entender de direito, no que se refere às certidões de fls. 404-verso e 437/439, devendo o mesmo ser advertido que esta é a segunda vez em que é intimado para tal desiderato e que eventual inércia importará em preclusão no direito de produzir prova testemunhal nos presentes autos. 3. Com o decurso do sobredito prazo, venham os autos conclusos para designação de audiência instrutória em continuação. 4. Diligencie-se.

(1) latina/ES, 17.07.2012. Co

ENEAS JOSÉ FERREIRA MIRANDA JUIZ DE DIREITO

COLATINA, 18 DE JULHO DE 2012

FABRICIO JACOB
CHEFE DE SECRETARIA

COMARCA DE GUARAPARI

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GUARAPARI - 1ª VARA CÍVEL

JUIZ DE DIREITO: DRº ANGELA CRISTINA C DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº RANOLFO NEGRO JUNIOR
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: ISID ANGELO MARTINS BISSOLI

Lista: 0066/2012

1 - 0003963-71.2011.8.08.0021 (021.11.003963-9) - Impugnação de Assistência Judiciária

Impugnante: JULIO CEZAR LYRA e outros

Impugnado: MARIA FRANCISCA SALVADOR

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008421/ES - JOSE LAURO LIRA BARBOSA

INTIME-SE DRº JOSE LAURO LIRA BARBOSA PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, ESCLARECER A QUE AUTOS PERTENCE A PETIÇÃO DE Nº 201200169937

2 - 0005474-41.2010.8.08.0021 (021.10.005474-7) - Usucapião

Requerente: DENIZAR LOSS COSTA e outros

Requerido: ESTE JUIZO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 43246/MG - ELAINY CASSIA DE MOURA

Para tomar ciência da decisão:

INTIME-SE para ciência da decisão de fls:83. "Diante do exposto, com base no art. 113, do CPC, reconheço a incompetência absoluta deste Juízo para processar e julgar a presente demanda, determinando por consequente, a remessa dos presentes autos ao Cartório Distribuidor, após as baixas nos registros, livros cartorários e demais anotações pertinentes, para que nova distribuição se faça à Vara Especializada de Fazenda Pública Estadual."

3 - 0014146-67.2012.8.08.0021 - Expedientes Especiais

Requerente: ADENILSON LUIZ DE OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 42236/RS - GETULIO SOARES PEREIRA

Para tomar ciência da decisão:

INTIME-SE para ciência da decisão de fls:19 "A DETERMINAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DESTES EXPEDIENTES SE MOSTRA EQUIVOCADA, POIS QUE DA ANÁLISE DA PROVIDÊNCIA PLEITEADA NAQUELA OCASIÃO NÃO HÁ QUALQUER PRETENSÃO DE JUDICIALIZAÇÃO DA QUESTÃO E NEM MESMO FOI PROPOSTA EM FACE DE OUTREM, NA MEDIDA EM QUE SE ESGOTAVA NO SIMPLES DEFERIMENTO DO ENCAMINHAMENTO DO PACIENTE PARA INTERNAÇÃO NA REDE PÚBLICA. ASSIM, DETERMINO O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, ALÉM DAS BAIXAS NO SISTEMA EJUD E POSTERIOR ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS."

4 - 0005084-76.2007.8.08.0021 (021.07.005084-0) - Interdito Proibitório

Requerente: SERGIO DE OLIVEIRA SILVA

Requerido: KATIA REGINA DE OLIVEIRA MONTEIRO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008421/ES - JOSE LAURO LIRA BARBOSA
Para tomar ciência do despacho:

INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, NOTICIAR, NESTE JUÍZO, O RESULTADO DO DESLINDE DA AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL E PARTILHA QUE TRAMITA NA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. BEM COMO PARA ASSINAR O PETITÓRIO DE FLS: 226/227.

5 - 0004786-21.2006.8.08.0021 (021.06.004786-3) - Cumprimento de Sentença

Requerente: MARCILENE BATISTA MACHADO
Requerido: ROBSON ANTONIO DALVI e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9724/ES - LILIAN GLAUCIA HERCHANI
Advogado(a): 10465/ES - RENATA RECHDEN GOMIDE
Advogado(a): 12357/ES - THIAGO GOBBI SERQUEIRA
Para tomar ciência da decisão:

INTIME-SE as partes para ciência da decisão de fls 273 que indeferiu os requerimentos de fls. 271, eis que tal providência é de caráter excepcionalíssimo, cabendo a parte diligenciar na consecução de informação. Intime-se.

6 - 0006490-93.2011.8.08.0021 (021.11.006490-0) - Execução Extrajudicial

Exequente: BANCO BRADESCO S/A
Executado: MARCELO DA COSTA HONORATO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 14338/ES - ALINE CANDIDA MENDONCA BRANDAO
Para tomar ciência do despacho:

Intime-se o autor para ciência e manifestação quanto a petição de folhas 110/113, no prazo de 05 (cinco) dias.

7 - 0006195-56.2011.8.08.0021 (021.11.006195-5) - Cobrança

Requerente: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL BRASILIA
Requerido: ERBEN DE MOURA MACEDO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007484/ES - NELSON BRAGA DE MORAIS
Para tomar ciência do despacho:

Intime-se o autor para no prazo de 48 horas comprovar o cumprimento da Carta Precatória expedida às fls. 61.

8 - 0000368-98.2010.8.08.0021 (021.10.000368-6) - Cumprimento de Sentença

Exequente: FRANCISCO JOSE PRATES DE MATOS
Executado: SÃO BERNARDO SAUDE S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15575/ES - BARBARA CHEIBUB DAVID MARIN
Advogado(a): 16186/ES - LEONARDO PEREIRA DA SILVA
Para tomar ciência da sentença:

INTIME-SE as partes para ciência da Sentença de fls:127 que julgou extinto este processo com fundamento no art. 794, I do CPC. Custas pelo executado. P. R. I. Após, archive-se.

9 - 0014678-41.2012.8.08.0021 - Carta Precatória - Notificação, Intimação e Citação

Requerente: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECAO ESPIRITO SANTO
Requerido: PATRICIA MORAES DE SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10746/ES - CINTHIA CYPRESTE SANSON WASCONCELLOS
Para tomar ciência do despacho:

Intime-se o autor para trazer aos autos o despacho que determinou a expedição de carta precatória, no prazo de 05 (cinco) dias.

10 - 0010323-13.1997.8.08.0021 (021.97.010323-6) - Execução

Requerente: ELIFAS PESSINI BORGES
Requerido: JAIRO FERREIRA DA COSTA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12501/ES - ORLANDO BERGAMINI JUNIOR
Para tomar ciência da sentença:

INTIME-SE para ciência da Sentença de fls:164, que JULGOU EXTINTA a execução, nos termos dos arts. 267, inc. IV, c/c 598, ambos do CPC. Custas ex lege. Sem honorários. Transitada em julgado, arquivem-se. P.R.I.

11 - 0014748-58.2012.8.08.0021 - Cobrança

Requerente: MAXIME CENTRO EDUCACIONAL LTDA
Requerido: ELIZEU MITRE DE SOUZA LIMA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007235/ES - SILVANA SILVA DE SOUZA

Para tomar ciência da sentença:

INTIME-SE a parte autora pra ciência da Sentença que JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 267, inc. I, c/c art. 257, ambos do CPC e inciso I do art. 116 do Código de Normas da E. Corregedoria Geral de Justiça. Sem honorários advocatícios. Custas pela parte requerente. P.R.I.

12 - 0004939-20.2007.8.08.0021 (021.07.004939-6) - Cumprimento de Sentença

Exequente: LEANDRO DA SILVA MOREIRA
Executado: LITORAL TURISMO LTDA - ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 006786/ES - FERNANDO ANTONIO POLONINI
Advogado(a): 12030/ES - ISAAC PAVEZI PUTON

Para tomar ciência da decisão:

INTIME-SE as partes para ciência da decisão de fls: 261. "As diligencias efetuadas nestes autos até o presente data com o objetivo de ver satisfeito o crédito do exequente não demonstraram a incidência de indícios que os sócios da empresa executada estariam se utilizando de ardis para não honrar com os débitos. Além do mais, a devedora não foi intimada pessoalmente para fins do artigo 475 J, eis que não há nos autos advogado constituído por ela após a renúncia de folhas 126/128, não havendo condições de se falar em fraude até o momento. Assim, indefiro o pedido de desconsideração da personalidade jurídica e determino a intimação pessoal da executada para pagamento do débito conforme planilha de folhas 241, na forma e prazo do artigo 475 J."

13 - 0008427-75.2010.8.08.0021 (021.10.008427-2) - Exceção de Incompetência

Requerente: STAN FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Requerido: FORTES MARES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008947/ES - ALEX F L CABRAL
Advogado(a): 15844/ES - NATHALIA CORREA STEFENONI

Para tomar ciência da decisão:

INTIME-SE as partes para ciência da Decisão de fls: 43. "Destá feita, indefiro a pretensão de deslocamento do foro para a Comarca de Vitória, eis que reconheço o Juízo de Guarapari como competente para processar e julgar a ação de conhecimento. Condeno a empresa excipiente no pagamento das custas pertinentes a este incidente."

14 - 0008205-10.2010.8.08.0021 (021.10.008205-2) - Indenizatória

Requerente: FORTES MARES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Requerido: STAN FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008947/ES - ALEX F L CABRAL
Advogado(a): 15844/ES - NATHALIA CORREA STEFENONI

Para tomar ciência do despacho:

INTIME-SE as partes para dizerem quanto à possibilidade de acordo, especificarem os pontos controvertidos e as provas que pretende produzir, de forma fundamentada, no prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pela parte requerente.

15 - 0001668-95.2010.8.08.0021 (021.10.001668-8) - Embargos Terceiro

Embargante: REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Embargado: JOSE VASCONCELOS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008256/ES - ALEXANDRE PUPPIM
Advogado(a): 12357/ES - THIAGO GOBBI SERQUEIRA

INTIMEM-SE as partes para ciência do inteiro teor da decisão de fls:256 que Indefiriu os pedidos veiculados na peça de fls: 248/251

16 - 0006562-85.2008.8.08.0021 (021.08.006562-2) - Revisão Contratual

Requerente: IALTA-IMOBILIÁRIA ATLÂNTICO LTDA
Requerido: EDUARDO PINHEIRO DA SILVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 0006460/ES - EDUARDO PINHEIRO DA SILVEIRA

INTIME-SE o requerido para ciência da certidão de fls: 165, na qual esta serventia certifica que o AR de intimação da 1ª testemunha arrolada pela requerida as fls 100, não retornou ate a presente data; e queconsultando o sistema de reatramento dos Correios, verificou -se que o "AR" retornara sem cumprimento.

17 - 0004976-76.2009.8.08.0021 (021.09.004976-4) - Monitoria

Requerente: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Requerido: GLEID VIEIRA MIRANDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10649/ES - HENRIQUE HUDSON PORTO DA COSTA
Advogado(a): 5009/ES - JORGINA ILDA DEL PUPO
Para tomar ciência da decisão:

INTIMEM-SE as partes para ciência e manifestação quanto a decisão de fls:158 que determinou que as partes, para no prazo comum de cinco dias, apresentem quesitação e indiquem assistente técnico se assim o quiserem. Após, intime-se o perito para quantificar os honorários em dez dias, ciente de que a parte autora está amparada pela AJG, bem como para entrega do laudo em 20 dias autorizando-o, desde já, a requisitar junto as partes os documentos necessários para o desenvolvimento da prova técnica. Vindo a peça técnica intimem-se as partes para manifestação no prazo individual e sucessivo de 10 dias e em seguida a conclusão para sentença. Intimem-se do inteiro teor deste provimento judicial.

18 - 0002971-76.2012.8.08.0021 (021.12.002971-1) - Cautelar Inominada

Requerente: GELSON BERNARDO WILL
Requerido: BANCO ITAU UNIBANCO S.A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 6259/ES - ANDREA MARQUES GARCIA
Para tomar ciência da decisão:

INTIME-SE para ciência da decisão de fls: 60 que concedeu parcialmente a liminar perseguida e para tanto, determino a intimação da requerida para no prazo de dez dias exhibir em Juízo os contratos firmados, acompanhados dos seus anexos, bem como, os aditivos contratuais se existirem. Desde já, fixo multa pecuniária diária em caso de atraso ou não exibição dos citados documentos em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Após, cite-se na forma do art. 802 com as advertências do art. 803, ambos do CPC. Intimem-se deste provimento interlocutório.

19 - 0007168-11.2011.8.08.0021 (021.11.007168-1) - Revisão Contratual

Requerente: ROMULO DE SOUZA CALDAS
Requerido: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO
Advogado(a): 16634/ES - MUNIR ABUD DE OLIVEIRA
Para tomar ciência da decisão:

INTIMEM-SE as partes para ciência da decisão de fls:85/86, na qual a MM. Juíza concluiu, dentre outras coisas, pela necessidade de realização da prova pericial contábil. No mais ficam intimadas as partes para, no prazo comum de cinco dias, apresentarem quesitação e indicarem assistente técnico se assim o quiserem. Fica intimado ainda a parte autora para comprovação em cinco dias quanto a regularidade dos depósitos judiciais e a parte REQUERIDA, no mesmo prazo, para comprovar a suspensão das inscrições negativas junto aos órgãos de crédito, nos exatos termos do provimento judicial concessivo da liminar inserto às fls. 33/35.

20 - 0003337-52.2011.8.08.0021 (021.11.003337-6) - Cobrança

Requerente: CONDOMINIO DO EDIFICIO GRANITO
Requerido: SOCIAL CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 001584/ES - ELIO FERREIRA DE MATOS JUNIOR
Advogado(a): 008421/ES - JOSE LAURO LIRA BARBOSA
Para tomar ciência da decisão:

INTIMEM-SE AS PARTES PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA DECISÃO DE FLS: 110 DIANTE DO EXPOSTO, DESIGNO O DIA 24/10/2012 ÀS 14:30 HORAS PARA A INSTRUÇÃO ORAL, OCASIÃO EM QUE SERÃO COLHIDOS OS DEPOIMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES LEGAIS DAS PARTES, CUJAS INTIMAÇÕES DEVERÃO SE DAR COM AS EXPRESSAS RESSALVAS DO ART. 343 DO CPC, RESTANDO PRECLUSA PARA AS PARTES A APRESENTAÇÃO DE ROL DE TESTEMUNHAS, CONFORME DISCIPLINAM OS ARTIGOS 276 E 278, DO CPC. POR FIM, DECLARO SANEADO O FEITO, EIS QUE INDENE DE IRREGULARIDADES E MÁCULAS QUE COMPROMETAM O INGRESSO NA FASE INSTRUTÓRIA. INTIMEM-SE AS PARTES QUANTO AO TEOR DESTE PROVIMENTO JUDICIAL, BEM COMO PARA NO PRAZO COMUM DE CINCO DIAS SE MANIFESTAREM SOBRE OS PONTOS DE CONTROVÉRSIA ACIMA FIXADOS.

GUARAPARI, 18 DE JULHO DE 2012

ISID ANGELO MARTINS BISSOLI
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
GUARAPARI - 1ª VARA CRIMINAL
AL. FRANCISCO VIEIRA SIMÕES - S/N - BAIRRO MUQUIÇABA,
GUARAPARI- ES - CEP: 29214-110
TELEFONE(S): (27) 3161-7016 / (27) 3161-7033
EMAIL: 1CRIMINAL-GUARAPARI@TJES.JUS.BR

EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS

Nº DO PROCESSO: 0000235-85.2012.8.08.0021 (021.12.000235-3)

AÇÃO: PENAL PÚBLICA TRIBUNAL JÚRI

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACUSADO: WILDSON DE OLIVEIRA MIGUEL ATUALMENTE EM LUGAR
INCERTO E NÃO SABIDO.
SEM QUALIFICAÇÃO NOS AUTOS.

O EXMO. SR. DR. ROMILTON ALVES VIEIRA JÚNIOR
MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA GUARAPARI - 1ª VARA
CRIMINAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS OS QUE ESTE EDITAL VIREM, QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADO(S), PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, PODENDO ARGUIR PRELIMINARMENTE TUDO O QUE INTERESSE À(S) SUA(S) DEFESA(S), OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA LHE(S) MOVE, TUDO NA FORMA DO ART. 396-A, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS) :ART 121, §2º, I E IV E ARTIGO 121, §2º, I E IV C/C 14, II DO CP

PRAZO PARA RESPOSTA: O ACUSADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR SUA RESPOSTA, APÓS O DECURSO DOS 15 (QUINZE) DIAS DO PRESENTE EDITAL.

ADVERTÊNCIAS: SE O ACUSADO, CITADO POR EDITAL, NÃO COMPARECER, NEM CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312 DO CPP (ART. 366 DO CPP).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

GUARAPARI-ES, 18/07/2012

FÁBIO COUTINHO BARROS
CHEFE DE SECRETARIA
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO: DRº SIMONE DE OLIVEIRA CORDEIRO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº CLAUDIA REGINA SANTOS LOOS
CHEFE DE SECRETARIA: GRACE MIRANDA BAUER

Lista: 0040/2012

1 - 0008864-82.2011.8.08.0021 (021.11.008864-4) - Penal Pública Comum

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ES
Vítima: EDSON NATAL FAVERO
Testemunha Autor: SD PM LUIZ CLAUDIO MARQUES MACHADO e outros
Réu: FRANCISCO DE ASSIS MAGRI DE AZEVEDO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 033338/RJ - NEILTON AZEVEDO ALVES
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL, no dia 16/08/2012 às 13:30, situada no(a) ALAMEDA FRANCISCO VIEIRA SIMÕES, S/N, BAIRRO MUQUIÇABA, GUARAPARI, ES, CEP: 29214-110.

2 - 0015597-30.2012.8.08.0021 - Carta Precatória - Notificação, Intimação e Citação
Requerente: 0 MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Requerido: ALECSANDER LOURENCO DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 83345/MG - RICARDO GIL DE OLIVEIRA GUIMARAES
Audiência designada designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL, no dia 30/07/2012 às 15:00, situada no(a) ALAMEDA FRANCISCO VIEIRA SIMÕES, S/N, BAIRRO MUQUIÇABA, GUARAPARI, ES, CEP: 29214-110.

3 - 0001757-50.2012.8.08.0021 (021.12.001757-5) - Penal Pública Comum

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ES

Vítima: HELIO ANDRADE DE MELO JUNIOR e outros

Testemunha Autor: HUMBERTO TEIXEIRA GOMES PM/ES e outros

Réu: MARCELO PEZZIN ISPASSINI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15533/ES - EVERALDO MAIA DE SOUZA

Audiência em continuação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL, no dia 30/08/2012 às 14:00, situada no(a) ALAMEDA FRANCISCO VIEIRA SIMÕES, S/N, BAIRRO MUQUIÇABA, GUARAPARI, ES, CEP: 29214-110.

GUARAPARI, 18 DE JULHO DE 2012

GRACE MIRANDA BAUER
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI

PROCESSO Nº 021.12.001603-1

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 20 DIAS

A EXMA. SRA. DRª INACIA NOGUEIRA DE PALMA – MM. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE GUARAPARI – ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM ESPECIALMENTE **JEAN FELIPE GRASSI DOS SANTOS** QUE POR ESTE JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE GUARAPARI – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SE PROCESSAM OS AUTOS DA AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO EM QUE LIBIANA MARQUES DOS SANTOS MOVE EM FACE DE JEAN FELIPE GRASSI DOS SANTOS. FICANDO, PORTANDO CITADO DE TODOS OS TERMOS DA PETIÇÃO INICIAL, CUJA CÓPIA ENCONTRA-SE EM CARTÓRIO, PARA QUE, CASO QUEIRA, RESPONDA A PRESENTE AÇÃO, NO **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, CONTADOS A PARTIR DA CITAÇÃO. CIENTIFICANDO-O QUE A NÃO CONTESTAÇÃO DA AÇÃO, PRESUMIRÁ ACEITOS PELO RÉU, COMO VERDADEIROS OS FATOS NARRADOS NA INICIAL.

E, PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, FOI DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE EDITAL.

CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 05 DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE. EU DSP, ESTAGIÁRIA, O DIGITEI E MVBF, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL, CONFERI E ASSINEI.

MÁRCIA VALÉRIA BANHOS FERNANDES
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL
DSP

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI

PROCESSO Nº 0014805-76.2012.8.08.0021

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 20 DIAS

A EXMA. SRA. DRª INACIA NOGUEIRA DE PALMA – MM. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE GUARAPARI – ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM ESPECIALMENTE **ISAURINO ANDRE DA SILVA** QUE POR ESTE JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE GUARAPARI – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SE PROCESSAM OS AUTOS DA AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO EM QUE ELIANE MARIA SANTOS DA SILVA MOVE EM FACE DE ISAURINO ANDRE DA SILVA. FICANDO, PORTANDO CITADO DE TODOS OS TERMOS DA PETIÇÃO INICIAL, CUJA CÓPIA ENCONTRA-SE EM CARTÓRIO, PARA QUE, CASO QUEIRA, RESPONDA A PRESENTE AÇÃO, NO **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, CONTADOS A PARTIR DA CITAÇÃO. CIENTIFICANDO-O

QUE A NÃO CONTESTAÇÃO DA AÇÃO, PRESUMIRÁ ACEITOS PELO RÉU, COMO VERDADEIROS OS FATOS NARRADOS NA INICIAL.

E, PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, FOI DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE EDITAL.

CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 12 DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE. EU LC, ANALISTA JUDICIÁRIO 02, O DIGITEI E MVBF, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL, CONFERI E ASSINEI.

MÁRCIA VALÉRIA BANHOS FERNANDES
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL
LC

COMARCA DE ITAPEMIRIM

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ITAPEMIRIM - 1ª VARA CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO: DRº MARCELO JONES DE SOUZA NOTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº AMERICO JOSE DOS REIS
CHEFE DE SECRETARIA: GLAUCIA MARIA PASTORE

Lista: 0183/2012

1 - 0001540-26.2011.8.08.0026 (026.11.001540-6) - Penal Pública Comum

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Vítima: LAERCIO RAMOS BATTISTA

Testemunha Autor: GILSON PEREIRA DOS SANTOS e outros

Testemunha Réu: MARIA GONCALVES DOS SANTOS e outros

Réu: ANDRE FABRICIO SILVA DE MAGALHAES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16203/ES - CARLOS GUILHERME MACEDO PAGIOLA CORDEIRO

Advogado(a): 3792/ES - LUIZ ROBERTO SOARES SARCINELLI

Advogado(a): 16219/ES - RITA DE CASSIA AVILA GRATZ

Para que tomem ciência da **audiência de instrução e julgamento** designada nos autos da supra ação penal mencionada, que será realizada na sala de audiências da **COMARCA DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA CRIMINAL**, 1º andar do FÓRUM DES. FREITAS BARBOSA, no dia **02/08/2012 às 13:00 horas**, situada na Rua Mealchiades Félix de Souza, 200, Bairro Serramar, Itapemirim – ES

ITAPEMIRIM, 18 DE JULHO DE 2012.

GLAUCIA MARIA PASTORE
CHEFE DE SECRETARIA

COMARCA DE LINHARES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE LINHARES-ES

JUIZ DE DIREITO: LEANDRO CUNHA BERNARDES DA SILVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA: TIAGO GIORDANI MARQUES

LISTA EXTRA 18 DE JULHO DE 2012

030.10.010474-1

ORDINÁRIA - MOVERAMA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. X ITAU UNIBANCO S/A - INTIMAR OS **DRS. RICARDO CARLOS MACHADO BERGAMIN OAB/ES 16.627, CARLOS DRAGO TAMAGNONI OAB/ES 17.144, ANTONIO NASCIF NICOLAU OAB/ES 3.463, LÍVIA BORGES DAHER OAB/ES 14.504** - PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA O DIA 23/07/2012 ÀS 13:30 HORAS, CONFORME DESPACHO DE FL. 584 DOS AUTOS.

030.10.004353-5

COBRANÇA - SOCIEDADE CAPIXABA DE EDUCAÇÃO LTDA. X FRANCISCO LIMA MINEIRO JUNIOR - INTIMAR A DRª **EDYELES G. DE DEUS ALMEIDA OAB/ES 10.974** - PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 14/08/2012 ÀS 15:30 HORAS.

030.10.003340-3

COBRANÇA - SOCIEDADE CAPIXABA DE EDUCAÇÃO LTDA. X GEORGIA PASSOS MERCIER - INTIMAR A **DRª EDYELES G. DE DEUS ALMEIDA OAB/ES 10.974** - PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 14/08/2012 ÀS 14:30 HORAS.

0049073-32.2012.8.08.0030

ORDINÁRIA - ANTÔNIO MAURO BREDA X GABRIELA FARIAS DOS SANTOS BREDA - INTIMAR O **DR. FERNANDO PEREIRA COUTINHO OAB/ES 8.734** - PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA PARA O DIA 13/08/2012 ÀS 15:00 HORAS.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LINHARES-ES
CARTÓRIO DO CRIME - 1ª VARA**

JUIZ DE DIREITO: FABIO LUIZ MASSARIOL
PROMOTORES DE JUSTIÇA: PAULA FERNANDA ALMEIDA DE PAZOLINI, FERNANDO CÉZAR FERREIRA PETRUNGARO E NILTON DE BARROS
CHEFE DE SECRETARIA: CYRO JOSÉ VIVACQUA

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 20/2012

01 - **AÇÃO PENAL: 030.09.907206-5**
DRª MARCILENE LOPES DO NASCIMENTO, OAB/ES 15.781
RÉU (S): HELENO GOMES FERREIRA.
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 100/104 DOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE QUE CONDENOU O ACUSADO NAS SANÇÕES PENAIAS PREVISTAS NO ARTIGO 306 DA LEI 9.503/97.

02- **AÇÃO PENAL: 030.09.909069-5**
DR. ÁVELINO MALACARNE, OAB/ES 5.054
RÉU (S):ELTON PINTO DE SOUZA
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 108 QUE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO, COM AMPARO NO ARTIGO 89, § 5º DA LEI 9.099/95..

03- **AÇÃO PENAL: 030.12.001620-6**
DR. JAIRO FRANKLIN DE ALMEIDA, OAB/ES 5.381
RÉU (S): SINVALDO PEREIRA DOS SANTOS
FINALIDADE: PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, NO PRAZO LEGAL.

04- **AÇÃO PENAL: 030.12.000004-4**
DRª MARCILENE LOPES DO NASCIMENTO, OAB/ES 15.781
RÉU (S): JONATHAN CORREIA DO CARMO
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA R. DECISÃO DE FLS. 139 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA PRISÃO E MANTEVE O ACUSADO JONATHAN CORREIA DO CARMO CUSTODIADO.

05- **AÇÃO PENAL: 030.11.003754-3**
DR. JAIRO FRANKLIN DE ALMEIDA, OAB/ES 5.381
RÉU (S): LEONARDO GOMES DAS NEVES
FINALIDADE: PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, NO PRAZO LEGAL.

06- **AÇÃO PENAL: 030.12.002255-0**
DR. OSWALDO AMBRÓZIO JÚNIOR, OAB/ES 8.839
RÉU (S):ALEXANDRE BONELA E OUTRO
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 117/119 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA FORMULADO PELA DEFESA, BEM COMO PARA APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR NO PRAZO LEGAL NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE.

07- **AÇÃO PENAL: 030.08.010471-1**
DR. JAIRO FRANKLIN DE ALMEIDA, OAB/ES 5.381
RÉU: GRACIELE FERNANDES DIOGO
FINALIDADE: PARA INFORMAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DAS ACUSADAS NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE.

08- **AÇÃO PENAL: 030.11.009195-3**
DRª ÉLIDA JOANA DA SILVA PEREIRA, OAB/ES 16.269
RÉU:RAULINO CORREA
FINALIDADE: PARA APRESENTAR AS RAZÕES DO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, NO PRAZO LEGAL.

09- **AÇÃO PENAL: 030.09.901282-2**
DR. JARDEL CIPRIANO RAMOS, OAB/ES 12.603
RÉU:DEBERSON DA SILVA PESSOA
FINALIDADE: PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, NO PRAZO LEGAL.

10- **AÇÃO PENAL: 030.09.900773-1**
DRª VANESSA MARIA DE BARROS GURGEL ZANONI
RÉU:FABRICIO BATISTI ZUCOLOTO
FINALIDADE: PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, NO PRAZO LEGAL.

11- **AÇÃO PENAL: 030.12.004198-0**
DR. ANTÔNIO JOSÉ DE MENDONÇA JÚNIOR, OAB/ES 11.860
RÉU: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 42 QUE NÃO CONHECEU DO HABEAS CORPUS IMPETRADO.

12- **AÇÃO PENAL: 030.11.005080-1**
DRª ROSIMERI FERREREZ GOMES, OAB/ES 16.961
RÉU: PAULO JORGE DOS SANTOS
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 198/200 DOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE PRONUNCIOU O ACUSADO COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 121, § 2º, INCISOS II E IV, C/C ART. 14, II AMBOS DO CÓDIGO PENAL.

13- **AÇÃO PENAL: 030.12.002627-0**
DR. WALDO MAGNAGO DE MATTOS, OAB/ES 6.852
RÉU:FERNANDO LUIZ COSVOSQUE
FINALIDADE: PARA APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE NO PRAZO LEGAL.

14- **AÇÃO PENAL: 030.05.020071-3**
DR. PETRIUS ABUD BELMOK, OAB/ES 10.514
DR. ANDRÉ CARLESSO, OAB/ES 14.905
RÉU:DANIEL FLÁVIO E OUTRO
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 186 E 186, VERSO QUE REVOGOU A PRISÃO PREVENTIVA DECRETADA EM DESFAVOR DO ACUSADO DANIEL FLÁVIO, BEM COMO PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA O DIA 30/08/2012, ÀS 15:00 HORAS.

15- **AÇÃO PENAL: 030.08.0003686-3**
DR. MARCOS CÉSAR MORAES DA SILVA, OAB/ES 12.066
RÉU:DILCÉLIO SOUZA LIMA
FINALIDADE: PARA APRESENTAR MEMORIAIS NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO AO CONSELHO DE ÉTICA DA OAB, BEM COMO APLICAÇÃO DE MULTA, POR ABANDONO, CONFORME ARTIGO 265 DO CPP.

16- **AÇÃO PENAL: 030.09.910079-1**
DR. LUIZ ALVES MACHADO, OAB/ES 4.530
DR. GEORGE PATRICK TOSTA DE OLIVEIRA, OAB/ES 15.925
RÉU:SÉRGIO MOREIRA DE SOUZA FILHO E OUTRO
FINALIDADE: PARA SE MANIFESTAREM, NO PRAZO LEGAL, SOBRE O ADITAMENTO À DENÚNCIA APRESENTADO PELO ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE.

17- **AÇÃO PENAL: 030.08.005742-2**
DR. ELOÍZIO ALBERTO GARCIA, OAB/ES 4.524
DR. JOSÉ DJAIR NOGUEIRA CAMPOS, OAB/ES 3.520
DR. PETRIUS ABUD BELMOK, OAB/ES 10.514
DR. CARLOS GUSTAVO FERNANDES DE MORAIS
DRª ALESSANDRA F. F. BARBOZA.
RÉU: WANDERCLEBER SANTOS DO AMPARO E OUTROS
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE JULGAMENTO PELO PLENÁRIO DO JÚRI DESTA COMARCA PARA O DIA 10/09/2012 ÀS 13:30 HORAS, NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE.

18- **AÇÃO PENAL: 030.09.902432-2**
DRª MARCILENE LOPES DO NASCIMENTO, OAB/ES 15.781
RÉU:FRANÇOIS DA SILVA
FINALIDADE: PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA DE CUSTAS DE DESARQUIVAMENTO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE.

19- **AÇÃO PENAL: 030.02.000990-5**
DR. ANTÔNIO JOSÉ DE MENDONÇA JÚNIOR, OAB/ES 11.860
RÉU:AILTON PEREIRA DE CARVALHO
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 118/118, V., QUE REVOGOU A PRISÃO DO DENUNCIADO, MEDIANTE AS CONDIÇÕES FIXADAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL.

20- **AÇÃO PENAL: 030.10.010905-4**
DRª MARCILENE LOPES DO NASCIMENTO, OAB/ES 15.781
RÉU:JULIAN GIRALDELI DOS SANTOS
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 73 QUE REDESIGNOU A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 07/08/2012, ÀS 15:00 HORAS.

21- **AÇÃO PENAL: 030.05.018891-8**
DR. JOÃO MIGUEL ARAUJO DOS SANTOS, OAB/ES 5.595

RÉU: MAURICÉIA CONCEIÇÃO MARIANO

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE JULGAMENTO PELO PLENÁRIO DO JÚRI DESTA COMARCA PARA O DIA 04/09/2012 ÀS 12:00 HORAS, NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE.

22- AÇÃO PENAL: 030.09.906418-7

DR. ALESSANDRA DE FREITAS FARIAS BARBOSA, OAB/ES 14.740

RÉU: EDSON ALVES DE BRITO E OUTRO

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA JUNTADA DO LAUDO DE EXAME QUÍMICO DE FLS. 187/190 E DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA PARA OITIVA DA TESTEMUNHA WASHINGTON SARDINHA LITZLER, BEM COMO PARA DIZER SE RATIFICA AS ALEGAÇÕES FINAIS JÁ APRESENTADAS.

23- AÇÃO PENAL: 030.11.006306-9

DR. ESMERALDO MELO FILHO, OAB/ES 1.919

RÉU: ELIZEU CARVALHO DA SILVA

FINALIDADE: PARA INFORMAR A ESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, SE PRETENDE OUVIR TESTEMUNHAS DE DEFESA.

24- AÇÃO PENAL: 030.09.902532-9

DR. ALDO ROBERTO ANTUNES, OAB/ES 2.728

RÉU: JOSUEL QUIRINO SOARES E OUTRO

FINALIDADE: PARA APRESENTAR AS RAZÕES DO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, NO PRAZO LEGAL.

25- AÇÃO PENAL: 030.11.000391-7

DR. JANILDA DE SOUZA MOREIRA LEANDRO, OAB/ES 12.936

DR. ELAINE CRISTINA ARPINI, OAB/ES 11.959

RÉU: WELBERT DE PAULO REIS E OUTRO

FINALIDADE: PARA APRESENTAR, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-RAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE.

26- AÇÃO PENAL: 030.11.005576-8

DR. ANTÔNIO JOSÉ DE MENDONÇA JÚNIOR, OAB/ES 11.860

RÉU: CLEIDE VALANDRO MANSO

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 146/146, VERSO, PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE PRONUNCIOU A ACUSADA CLEIDE VALANDRO MANSO, COMO INCURSA NAS SANÇÕES DO ARTIGO 121, § 2º, INCISOS II E IV DO CÓDIGO PENAL, A FIM DE SER SUBMETIDA AO JULGAMENTO PELO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DESTA COMARCA.

27- AÇÃO PENAL: 030.10.011735-4

DR. JAIRO FRANKLIN DE ALMEIDA, OAB/ES 5.381

RÉU: WILTON GREGÓRIO DOS REIS E OUTROS

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 273/279 QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A DENÚNCIA, CONDENANDO OS ACUSADOS WILTON GREGÓRIO DOS REIS E JOÃO CARLOS SOUZA SILVA COMO INCURSOS NAS SANÇÕES DO ART. 33, CAPUT DA LEI 11.343/06, ABSOLVENDO O RÉU VANDERSON DA CONCEIÇÃO CARVALHO DA MESMA PENA, E ABSOLVENDO TODOS OS ACUSADOS DA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 35 DA LEI 11.343/06, COM FUNDAMENTO NO ART. 386, VII DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, BEM COMO PARA APRESENTAR, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-RAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE.

28- AÇÃO PENAL: 030.10.009153-4

DR. EDSON NEVES SAID, OAB/ES 5.120

RÉU: NELSON ALVES DE OLIVEIRAFILHO

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 114/117, PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE DESCLASSIFICOU A DESCRIÇÃO TÍPICA CONTIDA NA DENÚNCIA PARA O DELITO PREVISTO NO ART. 28 DA LEI 11.343/06, BEM COMO PARA APRESENTAR, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-RAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO.

29- AÇÃO PENAL: 030.07.009472-4

DR. JAIRO FRANKLIN DE ALMEIDA, OAB/ES 5.381

RÉU (S): ROGÉRIO ALVES DE BRITO.

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE JULGAMENTO PELO PLENÁRIO DO JÚRI DESTA COMARCA PARA O DIA 21/09/2012 ÀS 12:00 HORAS, NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE.

30- AÇÃO PENAL: 030.09.913184-6

DR. JOSÉ CARLOS RIZK FILHO, OAB/ES 10.995

RÉU (S): PAULO SÉRGIO BERZESKI DIAS DE AZEVEDO

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 100/104 QUE JULGOU PROCEDENTE A PRETENSÃO AUTURAL PARA CONDENAR O ACUSADO COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 302 DA LEI 9.503/97.

31- AÇÃO PENAL: 030.10.006470-5

DR. OSWALDO AMBRÓZIO JÚNIOR, OAB/ES 8.839

RÉU (S): VERGÍLIO LUIZ DA SILVA E OUTRO.

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, BEM COMO PARA TER VISTA DO MESMO PELO PRAZO DE LEI.

32- AÇÃO PENAL: 030.03.003582-5

DR. FABRÍCIO PERES SALES, OAB/ES 11.288

RÉU (S): SÉRGIO CEOLIN

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 1641 DOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE DEFERIU O PEDIDO DE VISTA PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

2ª VARA CRIMINAL - LINHARES/ES

JUÍZA DE DIREITO: CRISTIANIA LAVINIA MAYER

PROMOTORA DE JUSTIÇA: PAULA FERNANDA DE ALMEIDA PAZOLINI

ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: SILVIO ROBERTO VIEIRA LOUBACK

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 025/2012.

01 - EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2007.10683.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

REEDUCANDO: CARLOS ROBERTO ALVES FAZOLO.

DEFENSORA: DOUTORA ALCÍDIA PEREIRA DE PAULA SOUZA - OAB/ES 5.080.

OBJETO: INTIMAR A DOUTORA ALCÍDIA PEREIRA DE PAULA SOUZA DA R. SENTENÇA DE FL. 206 PROLATADA NOS AUTOS DA EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2007.10683, A QUAL REMIU EM 21 DIAS A PENA DO REEDUCANDO CARLOS ROBERTO ALVES FAZOLO.

02 - EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2010.06084.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

REEDUCANDO: EDINALDO LIMA ALMEIDA.

DEFENSOR: DOUTOR WISTONRUS DE PAULA ALVES - OAB/ES 12.175.

OBJETO: INTIMAR O DOUTOR WISTONRUS DE PAULA ALVES DA R. SENTENÇA DE FL. 93 PROLATADA NOS AUTOS DA EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2010.06084, A QUAL REMIU EM 24 DIAS A PENA DO REEDUCANDO EDINALDO LIMA ALMEIDA.

03 - EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2011.05185.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

REEDUCANDO: CLEBIO DA SILVA SOUSA.

DEFENSOR: DOUTOR JOÃO PABLO DE SOUZA MOREIRA - OAB/ES 16.532.

OBJETO: INTIMAR O DOUTOR JOÃO PABLO DE SOUZA MOREIRA DA R. SENTENÇA DE FL. 119 PROLATADA NOS AUTOS DA EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2011.05185, A QUAL CONCEDEU AO REEDUCANDO CLEBIO DA SILVA SOUSA A PROGRESSÃO DE REGIME DO FECHADO PARA O SEMIABERTO.

04 - EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2009.01484.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

REEDUCANDO: FELIPE VASCONCELOS COSTA.

DEFENSOR: DOUTOR CELSO PEDRONI JUNIOR - OAB/ES 14.746.

OBJETO: INTIMAR O DOUTOR CELSO PEDRONI JUNIOR DA R. SENTENÇA DE FL. 146 PROLATADA NOS AUTOS DA EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2009.01484, A QUAL DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO FATO IMPUTADO AO REEDUCANDO FELIPE VASCONCELOS COSTA, PELO INTEGRAL CUMPRIMENTO.

05 - EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2008.07568.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

REEDUCANDO: FERNANDO GERMANO CEGLIAS.

DEFENSOR: DOUTOR JAIRO FRANKLIN DE ALMEIDA - OAB/ES 5.351.

OBJETO: INTIMAR O DOUTOR JAIRO FRANKLIN DE ALMEIDA DA R. SENTENÇA DE FL. 154 PROLATADA NOS AUTOS DA EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2008.07568, A QUAL CONCEDEU AO REEDUCANDO FERNANDO GERMANO CEGLIAS A PROGRESSÃO DE REGIME DO FECHADO PARA O SEMIABERTO TÃO SOMENTE EM RELAÇÃO AO PROCEDIMENTO Nº 94.421 (GUIA DEFINITIVA).

06 - EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2009.08268.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

REEDUCANDA: TEREZA DOS SANTOS SILVA.

DEFENSORA: DOUTORA VALDECYR MARIA TREVEZAM - OAB/ES 4.115.

OBJETO: INTIMAR A DOUTORA VALDECYR MARIA TREVEZAM DA R. SENTENÇA DE FL. 204 PROLATADA NOS AUTOS DA EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2009.08268, A QUAL DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO FATO IMPUTADO À REEDUCANDA TEREZA DOS SANTOS SILVA, PELO INTEGRAL CUMPRIMENTO.

07 - EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2009.09045.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

REEDUCANDO: WELINTON SANTOS DA COSTA.

DEFENSOR: DOUTOR OSWALDO AMBRÓZIO JÚNIOR - OAB/ES 8.839.

OBJETO: INTIMAR O DOUTOR OSWALDO AMBRÓZIO JÚNIOR DA R.

SENTENÇA DE FL. 111 PROLATADA NOS AUTOS DA EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2009.09045, A QUAL CONCEDEU AO REEDUCANDO WELINTON SANTOS DA COSTA A PROGRESSÃO DE REGIME DO FECHADO PARA O SEMIABERTO.

08 - EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2008.13953.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REEDUCANDO: ODAIR JOSÉ TERCI.
DEFENSORA: DOUTORA MARCILENE LOPES DO NASCIMENTO - OAB/ES 15.681.

OBJETO: INTIMAR A DOUTORA MARCILENE LOPES DO NASCIMENTO DAS R. SENTENÇAS DE FLS. 162 E 172 PROLATADAS NOS AUTOS DA EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2008.13953, AS QUAIS, RESPECTIVAMENTE, REUNIFICOU AS PENAS IMPOSTAS AO REEDUCANDO ODAIR JOSÉ TERCI EM 08 ANOS, 08 MESES E 16 DIAS DE RECLUSÃO, ALÉM DE MULTA, EM REGIME FECHADO, DEVENDO SER CONSIDERADO PARA EFEITO DE ANÁLISE DO REQUISITO OBJETIVO NECESSÁRIO À PROGRESSÃO DE REGIME O MONTANTE DE 04 ANOS, 09 MESES E 01 DIA DE RECLUSÃO, CONFORME PRECEITUA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 111 DA LEP, INICIANDO-SE A CONTAGEM DO LAPSO TEMPORAL A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA QUE IMPINGIU A NOVA CONDENAÇÃO, ISTO É, A PARTIR DE 29/03/2012 E INDEFERIU O PEDIDO DE LIVRAMENTO CONDICIONAL FORMULADO EM FAVOR DO REEDUCANDO.

09 - EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2009.06749.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REEDUCANDO: EDIMAR DOS SANTOS.
DEFENSOR: DOUTOR PETRIUS ABUD BELMOK - OAB/ES 10.514.
OBJETO: INTIMAR O DOUTOR PETRIUS ABUD BELMOK DA R. DECISÃO DE FL. 160 PROFERIDA NOS AUTOS DA EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2009.06749, A QUAL INDEFERIU O PEDIDO DE PRISÃO DOMICILIAR FORMULADO EM FAVOR DO REEDUCANDO EDIMAR DOS SANTOS.

10 - EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2007.04579.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REEDUCANDO: RONIVON VIEIRA.
DEFENSOR: DOUTOR ANTONIO JOSÉ DE MENDONÇA JUNIOR - OAB/ES 11.860.
OBJETO: INTIMAR O DOUTOR ANTONIO JOSÉ DE MENDONÇA JUNIOR DA R. SENTENÇA DE FL. 33 PROLATADA NOS AUTOS DA EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2007.04579, A QUAL DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO FATO IMPUTADO AO REEDUCANDO RONIVON VIEIRA E POR CONSEQUÊNCIA, EXTINGUIU O PROCESSO DE EXECUÇÃO.

11 - EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2007.04987.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REEDUCANDO: JOÃO FALCÃO DA VITÓRIA.
DEFENSORA: DOUTORA ELVIRA MARIA MARINHO GAMA - OAB/ES 5.793.
OBJETO: INTIMAR A DOUTORA ELVIRA MARIA MARINHO GAMA DA R. SENTENÇA DE FL. 22 E VERSO PROLATADA NOS AUTOS DA EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2007.04987, A QUAL JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO FATO IMPUTADO AO REEDUCANDO JOÃO FALCÃO DA VITÓRIA NO QUE TANGE À CONDENAÇÃO REFERIDA NA GR 134.842.

12 - EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2008.08075.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REEDUCANDO: CRISTIANO REZENDE TORRES.
DEFENSOR: DOUTOR FILIPE KOHLS - OAB/ES 18.667.
OBJETO: INTIMAR O DOUTOR FILIPE KOHLS DO R. DESPACHO FL. 89 PROFERIDO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2008.08075, O QUAL AUTORIZOU A TRANSFERÊNCIA DO REEDUCANDO CRISTIANO REZENDE TORRES PARA A PENITENCIÁRIA REGIONAL DE SÃO MATEUS, FAZENDO A RESSALVA DE QUE A MESMA DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PERMUTA COM OUTRO DAQUELA REGIÃO JUDICIÁRIA.

13 - EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2008.13639.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REEDUCANDO: ELIZEU PINTO RAPOSO.
DEFENSORA: DOUTORA ANA PAULA DOS SANTOS GAMA - OAB/ES 14.744.
OBJETO: INTIMAR A DOUTORA ANA PAULA DOS SANTOS GAMA DO R. DESPACHO DE FL. 131 PROLATADA NOS AUTOS DA EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2008.13639, O QUAL INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 128/129, DEVENDO A PATRONA PLEITEAR O PAGAMENTO DE SEUS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS JUNTO AO JUÍZO CONDENATÓRIO, NÃO SENDO DE COMPETÊNCIA DESTA VARA DE EXECUÇÃO PENAL AUTORIZAR O REFERIDO PAGAMENTO.

14 - EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2011.09595.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REEDUCANDO: SIDNEY DE SOUZA SANTANA.
DEFENSOR: DOUTOR CARLOS ROBERTO BUTERI - OAB/ES 6.618.
OBJETO: INTIMAR O DOUTOR CARLOS ROBERTO BUTERI DA R. DECISÃO DE FL. 86 PROFERIDA NOS AUTOS DA EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2011.09595, A QUAL INDEFERIU O PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DO REEDUCANDO SIDNEY DE SOUZA SANTANA PARA A UNIDADE PRISIONAL DE ARACRUZ.

15 - EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2008.07102.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REEDUCANDO: ADILSON GONÇALVES MOREIRA.
DEFENSORA: DOUTORA CLAYDE LUIZ MARTINELLI - OAB/ES 4.533.
OBJETO: INTIMAR A DOUTORA CLAYDE LUIZ MARTINELLI DA R. SENTENÇA DE FL. 139 PROLATADA NOS AUTOS DA EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2008.07102, A QUAL REMIU EM 26 DIAS A PENA DO REEDUCANDO ADILSON GONÇALVES MOREIRA.

16 - EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2011.01729.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REEDUCANDO: ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS.
DEFENSOR: DOUTOR VALTEMIER DUTRA SOUZA - OAB/ES 7.106.
OBJETO: INTIMAR O DOUTOR VALTEMIER DUTRA SOUZA DA R. SENTENÇA DE FL. 50 PROLATADA NOS AUTOS DA EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2011.01729, A QUAL REMIU EM 14 DIAS A PENA DO REEDUCANDO ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS.

17 - EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2010.06378.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REEDUCANDO: VINICIUS SOARES GONÇALVES.
DEFENSORA: DOUTORA HELGA CATARINA PEREIRA DE MAGALHÃES - OAB/ES 14.442.
OBJETO: INTIMAR A DOUTORA HELGA CATARINA PEREIRA DE MAGALHÃES DA R. SENTENÇA DE FL. 82 PROLATADA NOS AUTOS DA EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2010.06378, A QUAL CONCEDEU O LIVRAMENTO CONDICIONAL AO REEDUCANDO VINICIUS SOARES GONÇALVES.

18 - EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2008.16453.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REEDUCANDO: HILDO ANASTÁCIO MARTINS.
DEFENSORA: DOUTORA ALESSANDRA DE FREITAS FARIAS BARBOSA - OAB/ES 14.740.
OBJETO: INTIMAR A DOUTORA ALESSANDRA DE FREITAS FARIAS BARBOSA DA R. SENTENÇA DE FL. 178 PROLATADA NOS AUTOS DA EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2008.16453, A QUAL CONCEDEU AO REEDUCANDO HILDO ANASTÁCIO MARTINS A PROGRESSÃO DE REGIME DO FECHADO PARA O SEMIABERTO.

19 - EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2011.01006.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REEDUCANDO: MARCELO OLIVEIRA SANTOS.
DEFENSORA: DOUTORA MARCILENE LOPES DO NASCIMENTO - OAB/ES 15.681.
OBJETO: INTIMAR A DOUTORA MARCILENE LOPES DO NASCIMENTO DA R. SENTENÇA DE FL. 48 E VERSO PROLATADA NOS AUTOS DA EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2011.01006, A QUAL JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO FATO IMPUTADO AO REEDUCANDO MARCELO OLIVEIRA SANTOS NO QUE TANGE À CONDENAÇÃO REFERIDA NA GR 123.543.

20 - EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2008.11158.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REEDUCANDA: EDNA SILVARES LEMOS.
DEFENSOR: DOUTOR ELOIZIO ALBERTO GARCIA - OAB/ES 4.524.
OBJETO: INTIMAR O DOUTOR ELOIZIO ALBERTO GARCIA DAS R. SENTENÇAS DE FLS. 133, 143 E VERSO PROLATADAS NOS AUTOS DA EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2008.11158, AS QUAIS, RESPECTIVAMENTE, REMIU EM 22 DIAS A PENA DA REEDUCANDA EDNA SILVARES LEMOS E TORNOU SEM EFEITO A SENTENÇA DE PROGRESSÃO DE REGIME DE FL. 140 E VERSO, REUNIFICANDO AS PENAS EM 13 ANOS E 10 MESES DE PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, ALÉM DE MULTA, EM REGIME FECHADO, DEVENDO SER CONSIDERADO PARA EFEITO DE ANÁLISE DO REQUISITO OBJETIVO NECESSÁRIO À PROGRESSÃO DE REGIME O MONTANTE DE 10 ANOS E 02 MESES DE PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, CONFORME PRECEITUA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 111 DA LEP, INICIANDO-SE A CONTAGEM DO LAPSO TEMPORAL A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA QUE IMPINGIU A NOVA CONDENAÇÃO, ISTO É, A PARTIR DE 31/05/2011.

21 - EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2009.08455.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REEDUCANDO: EDSON SAROA BARBOSA.
DEFENSOR: DOUTOR ADILSON GONÇALVES FERREIRA - OAB/ES 5.116.
OBJETO: INTIMAR O DOUTOR ADILSON GONÇALVES FERREIRA DA R. SENTENÇA DE FL. 32 PROLATADA NOS AUTOS DA EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2009.08455, A QUAL REMIU EM 14 DIAS A PENA DO REEDUCANDO EDSON SAROA BARBOSA.

22 - EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2007.02917.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REEDUCANDO: VALDIONOR LIMA DE OLIVEIRA.
DEFENSOR: DOUTOR VALTER BRAVIM - OAB/ES 7.983.
OBJETO: INTIMAR O DOUTOR VALTER BRAVIM DA R. SENTENÇA DE FL. 230 E VERSO PROLATADA NOS AUTOS DA EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2007.02917, A QUAL REMIU EM 17 DIAS A PENA DO REEDUCANDO VALDIONOR LIMA DE OLIVEIRA E CONCEDEU-LHE A PROGRESSÃO DE

REGIME DO FECHADO PARA O SEMIABERTO.

23 - EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2008.07760.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REEDUCANDO: SERGIO MOREIRA DE SOUZA FILHO.
DEFENSOR: DOUTOR GEORGE PATRICK TOSTA DE OLIVEIRA - OAB/BA 25.925.

OBJETO: INTIMAR O DOUTOR GEORGE PATRICK TOSTA DE OLIVEIRA DA R. SENTENÇA DE FL. 163 PROLATADA NOS AUTOS DA EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2008.07760, A QUAL DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO FATO IMPUTADO AO REEDUCANDO SERGIO MOREIRA DE SOUZA FILHO NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO EM APENSO, PELO INTEGRAL CUMPRIMENTO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 66, INCISO II DA LEP.

24 - EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2008.10215.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REEDUCANDO: ROMILDO PEROBA.
DEFENSOR: DOUTOR GEORGE PATRICK TOSTA DE OLIVEIRA - OAB/BA 25.925.

OBJETO: INTIMAR O DOUTOR GEORGE PATRICK TOSTA DE OLIVEIRA DA R. DECISÃO DE FL. 133 PROFERIDA NOS AUTOS DA EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2008.10215, A QUAL DEFERIU O PEDIDO DE SAÍDA TEMPORÁRIA NOS SEGUINTE PERÍODOS: 08/08/2012 A 15/08/2012, 10/10/2012 A 17/10/2012 E 19/12/2012 A 26/12/2012.

25 - EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2010.09493.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REEDUCANDO: RAMON DOS SANTOS BARCELOS.
DEFENSOR: DOUTOR OSWALDO AMBRÓZIO JUNIOR - OAB/ES 8.839.
OBJETO: INTIMAR O DOUTOR OSWALDO AMBRÓZIO JUNIOR DA R. SENTENÇA DE FL. 64 E VERSO PROLATADA NOS AUTOS DA EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2010.09493, A QUAL INDEFERIU O PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME FORMULADO EM FAVOR DO REEDUCANDO RAMON DOS SANTOS BARCELOS.

26 - EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2007.13249.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REEDUCANDO: EDSON FRANCISCO SANTOS.
DEFENSOR: DOUTOR WISTONRUS DE PAULA ALVES - OAB/ES 12.175.
OBJETO: INTIMAR O DOUTOR WISTONRUS DE PAULA ALVES DA R. DECISÃO DE FL. 177 PROFERIDA NOS AUTOS DA EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2007.13249, A QUAL AUTORIZOU A TRANSFERÊNCIA DA EXECUÇÃO DAS PENAS IMPOSTAS AO REEDUCANDO EDSON FRANCISCO SANTOS PARA O JUÍZO COMPETENTE NA COMARCA DE NANUQUE/MG.

27 - EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2011.06937.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REEDUCANDO: LUCAS MEDINA SILVA.
DEFENSOR: DOUTOR ALTAMIR MORAIS FILHO - OAB/ES 5.383.
OBJETO: INTIMAR O DOUTOR ALTAMIR MORAIS FILHO DA R. SENTENÇA DE FL. 52 PROLATADA NOS AUTOS DA EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2011.06937, A QUAL REMIU EM 13 DIAS A PENA DO REEDUCANDO LUCAS MEDINA SILVA.

28 - EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2008.07852.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REEDUCANDO: SERGIO CANDINHO.
DEFENSORA: DOUTORA JAMILLY SCARPAT NEVES - OAB/ES 12.932.
OBJETO: INTIMAR A DOUTORA JAMILLY SCARPAT NEVES DA R. SENTENÇA DE FL. 155 PROLATADA NOS AUTOS DA EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2008.07852, A QUAL CONCEDEU AO REEDUCANDO SERGIO CANDINHO A PROGRESSÃO DE REGIME DO FECHADO PARA O SEMIABERTO.

29 - EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2010.07319.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REEDUCANDO: JOSMAR PEREIRA SANTOS.
DEFENSORA: DOUTORA CLÁUDIA BRITES VIEIRA - OAB/ES 8.802.
OBJETO: INTIMAR A DOUTORA CLÁUDIA BRITES VIEIRA DA R. SENTENÇA DE FL. 57 PROLATADA NOS AUTOS DA EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2010.07319, A QUAL REMIU EM 07 DIAS A PENA DO REEDUCANDO JOSMAR PEREIRA SANTOS.

30 - EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2010.05354.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REEDUCANDO: GILIARD CALIXTO GUMARÃES.
DEFENSOR: DOUTOR PETRIUS ABUD BELMOK - OAB/ES 10.514.
OBJETO: INTIMAR O DOUTOR PETRIUS ABUD BELMOK DA R. SENTENÇA DE FL. 111 PROLATADA NOS AUTOS DA EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2010.05354, A QUAL INDEFERIU O PEDIDO DE LIVRAMENTO CONDICIONAL FORMULADO EM FAVOR DO REEDUCANDO GILIARD CALIXTO GUMARÃES.

31 - EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2010.05134.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REEDUCANDO: GERALDO ALVES DE ALMEIDA.

DEFENSORA: DOUTORA REGINA DE CASTRO BORGES ABREU - OAB/ES 7.970.

OBJETO: INTIMAR A DOUTORA REGINA DE CASTRO BORGES ABREU DAS R. SENTENÇAS DE FLS. 108 E 120 PROLATADAS NOS AUTOS DA EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2010.05134, AS QUAIS, RESPECTIVAMENTE, REMIRAM EM 08 E 13 DIAS A PENA DO REEDUCANDO GERALDO ALVES DE ALMEIDA.

32 - EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2010.03156.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REEDUCANDO: JOSE OSMAR CORDEIRO.
DEFENSORA: DOUTORA ANNA REIS - OAB/ES 10.441.
OBJETO: INTIMAR A DOUTORA ANNA REIS DA R. SENTENÇA DE FL. 104 E VERSO PROFERIDA NOS AUTOS DA EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2010.03156, A QUAL INDEFERIU O PEDIDO DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DA PENA REFERENTE AO DELITO DE POSSE DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO FORMULADO EM FAVOR DO REEDUCANDO JOSE OSMAR CORDEIRO.

33 - EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2008.09657.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REEDUCANDA: TATIANA DOS SANTOS.
DEFENSORA: DOUTORA ÉLIDA JOANA DA SILVA PEREIRA - OAB/ES 16.269.
OBJETO: INTIMAR A DOUTORA ÉLIDA JOANA DA SILVA PEREIRA DAS R. SENTENÇAS DE FLS. 158 E 171 E VERSO PROLATADAS NOS AUTOS DA EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2008.09657, AS QUAIS, RESPECTIVAMENTE, INDEFERIU O PEDIDO DE COMUTAÇÃO DE PENAS FORMULADO EM FAVOR DA APENADA POR AUSÊNCIA DO REQUISITO OBJETIVO EXIGIDO PELO DECRETO PRESIDENCIAL Nº 7.648/11, REMIU EM 25 DIAS SUA PENA E CONCEDEU-LHE A PROGRESSÃO DE REGIME DO FECHADO PARA O SEMIABERTO.

34 - EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2011.01227.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REEDUCANDO: RAFAEL DA SILVA DE JESUS.
DEFENSOR: DOUTOR ERASMINO DE SOUZA MORENO - OAB/ES 514-A.
OBJETO: INTIMAR O DOUTOR ERASMINO DE SOUZA MORENO DA R. SENTENÇA DE FL. 144 PROLATADA NOS AUTOS DA EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2011.01227, A QUAL REMIU EM 13 DIAS A PENA DO REEDUCANDO RAFAEL DA SILVA DE JESUS.

35 - EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2007.11602.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REEDUCANDO: MARCELO MOLINA BORLINI.
DEFENSOR: DOUTOR WALDO MAGNAGO DE MATTOS - OAB/ES 6.852.
OBJETO: INTIMAR O DOUTOR WALDO MAGNAGO DE MATTOS DA R. SENTENÇA DE FL. 109 PROLATADA NOS AUTOS DA EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2007.11602, A QUAL DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DOS FATOS IMPUTADOS AO REEDUCANDO MARCELO MOLINA BORLINI.

36 - EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2008.09699.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REEDUCANDO: TIAGO MACHADO GARCIA.
DEFENSOR: DOUTOR HELENO ARMANDO DE PAULA - OAB/ES 4.798.
OBJETO: INTIMAR O DOUTOR HELENO ARMANDO DE PAULA DA R. DECISÃO DE FL. 88 PROFERIDA NOS AUTOS DA EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2008.09699, A QUAL DECRETOU A REGRESSÃO CAUTELAR DO REGIME PRISIONAL IMPOSTA AO REEDUCANDO, DO ABERTO PARA O SEMIABERTO, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE PRISÃO, FAZENDO CONSTAR NO MESMO QUE NO CASO DE CUMPRIMENTO, O REEDUCANDO DEVERÁ SER ENCAMINHANDO A ESTABELECIMENTO PENAL ADEQUADO AO REGIME SEMIABERTO.

37 - EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2010.07510.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REEDUCANDO: URANO JOSE DA COSTA.
DEFENSOR: DOUTOR MANOEL FERNANDES ALVES - OAB/ES 8.690.
OBJETO: INTIMAR O DOUTOR MANOEL FERNANDES ALVES DA R. DECISÃO DE FL. 141 PROFERIDA NOS AUTOS DA EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2010.07510, A QUAL INDEFERIU O PEDIDO DE PRISÃO DOMICILIAR FORMULADO EM FAVOR DO REEDUCANDO URANO JOSE DA C COSTA, DETERMINANDO SEJA OFICIADO À DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL PARA QUE PROVIDENCIA A IMEDIATA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS PRESCRITOS AO REEDUCANDO, DE MODO QUE O MESMO POSSA CONTINUAR SEU TRATAMENTO DE FORMA ININTERRUPTA.

38 - EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2007.04677.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REEDUCANDA: MARCICLEIA DA VITÓRIA SOUZA.
DEFENSOR: DOUTOR JAIRÓ FRANKLIN DE ALMEIDA - OAB/ES 5.381.
OBJETO: INTIMAR O DOUTOR JAIRÓ FRANKLIN DE ALMEIDA DA R. SENTENÇA DE FL. 93 PROLATADA NOS AUTOS DA EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2007.04677, A QUAL DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO FATO IMPUTADO À REEDUCANDA MARCICLEIA DA VITÓRIA SOUZA, PELO INTEGRAL CUMPRIMENTO.

39 - EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2011.02418.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

REEDUCANDO: MARCIANO DOS SANTOS SOUZA.
DEFENSOR: DOUTOR OSWALDO AMBRÓZIO JÚNIOR - OAB/ES 8.839.
OBJETO: INTIMAR O DOUTOR OSWALDO AMBRÓZIO JÚNIOR DA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 18/09/2012, ÀS 13HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA CRIMINAL DE LINHARES, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 136 PROFERIDO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2011.02418.

40 - EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2008.13471.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REEDUCANDO: EDILSON JOSE DA SILVA.
DEFENSOR: DOUTOR ANTONIO JOSE DE MENDONÇA JUNIOR - OAB/ES 11.860.
OBJETO: INTIMAR O DOUTOR ANTONIO JOSE DE MENDONÇA JUNIOR DA R. SENTENÇA DE FL. 29 E VERSO PROLATADA NOS AUTOS DA EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2008.13471, A QUAL DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DOS FATOS IMPUTADOS AO REEDUCANDO EDILSON JOSE DA SILVA.

41 - EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2008.16043.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REEDUCANDA: MARGARIDA SOARES DE OLIVEIRA.
DEFENSOR: DOUTOR JAIR FRANKLIN DE ALMEIDA - OAB/ES 5.381.
OBJETO: INTIMAR O DOUTOR JAIR FRANKLIN DE ALMEIDA DA R. SENTENÇA DE FL. 33 E VERSO PROLATADA NOS AUTOS DA EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2008.16043, A QUAL DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DOS FATOS IMPUTADOS À REEDUCANDA MARGARIDA SOARES DE OLIVEIRA.

42 - EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2011.01652.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REEDUCANDO: CHARLES FERREIRA DOS SANTOS.
DEFENSOR: DOUTOR ELOIZIO ALBERTO GARCIA - OAB/ES 4.524.
OBJETO: INTIMAR O DOUTOR ELOIZIO ALBERTO GARCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 56 E VERSO PROLATADA NOS AUTOS DA EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2011.01652, A QUAL DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DOS FATOS IMPUTADOS AO REEDUCANDO CHARLES FERREIRA DOS SANTOS.

43 - EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2008.14130.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REEDUCANDA: CRISTINA APARECIDA DA SILVA.
DEFENSOR: DOUTOR JAMILLY SCARPAT NEVES - OAB/ES 12.932.
OBJETO: INTIMAR A DOUTORA JAMILLY SCARPAT NEVES DA R. SENTENÇA DE FL. 79 E VERSO PROLATADA NOS AUTOS DA EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2008.14130, A QUAL CONCEDEU O BENEFÍCIO DO INDULTO, COM FULCRO NO ARTIGO 1º, INCISO XIV, DO DECRETO PRESIDENCIAL Nº 7.648/2011 E, POR VIA REFLEXA, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE IMPUTADA À REEDUCANDA CRISTINA APARECIDA DA SILVA.

44 - EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2007.11630.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REEDUCANDO: MARCELO BARBOSA SANTOS.
DEFENSOR: DOUTOR JAMILLY SCARPAT NEVES - OAB/ES 12.932.
OBJETO: INTIMAR A DOUTORA JAMILLY SCARPAT NEVES DA R. SENTENÇA DE FL. 79 E VERSO PROLATADA NOS AUTOS DA EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2008.14130, A QUAL CONCEDEU O BENEFÍCIO DO INDULTO, COM FULCRO NO ARTIGO 1º, INCISO XIV, DO DECRETO PRESIDENCIAL Nº 7.648/2011 E, POR VIA REFLEXA, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE IMPUTADA À REEDUCANDA CRISTINA APARECIDA DA SILVA.

LINHARES, 18 DE JULHO DE 2012.

SILVIO ROBERTO VIEIRA LOUBACK
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LINHARES - 1ª VARA DE FAMÍLIA

JUIZ DE DIREITO: DRº RAFAEL CALMON RANGEL
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº SANDRO BARBOSA SGRANCIO
: JACKELINE CARVALHO MAGALHAES EMERICK

Lista: 0022/2012

1 - 0005672-61.2004.8.08.0030 (030.04.005672-0) - Inventário

Inventariante: M.F.D.C.D.
Inventariado: A.S.D.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 4828/ES - ANTONIO DA SILVA PEREIRA

Para tomar ciência do despacho:
PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 170, QUE SUSPENDEU O CURSO DO PROCESSO POR 90 (NOVENTA) DIAS.

2 - 0011024-53.2011.8.08.0030 (030.11.011024-1) - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar

Requerente: S.P.C.
Requerido: V.D.S.B.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13327/ES - DEBORA MAGALHAES LEITE SERAFINI
Advogado(a): 8042/ES - JUAREZ MESQUITA

Para tomar ciência do despacho:
Para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar o atual endereço de sua constituente, sob pena de extinção.

3 - 0005674-84.2011.8.08.0030 (030.11.005674-1) - Guarda de Menores (Família)

Requerente: R.P.D.R.
Requerido: A.D.S.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007497/ES - HERMES DE ALMEIDA NEVES

Para tomar ciência do despacho:
Para informar se desejam prosseguir com o feito e requerer o que entender pertinente no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

4 - 0009776-86.2010.8.08.0030 (030.10.009776-2) - Cautelar

Requerente: A.C.R.A.
Requerido: G.A.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9999/ES - RODRIGO PANETO

Para tomar ciência do despacho:
PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

5 - 0009490-11.2010.8.08.0030 (030.10.009490-0) - Inventário

Requerente: O.G.L.
Inventariado: M.E.P.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 004798/ES - HELENO ARMANDO DE PAULA
Para querendo apresentar contrarrazões no prazo legal.

6 - 0011326-82.2011.8.08.0030 (030.11.011326-0) - Homologação de Acordo

Requerente: D.P. e outros
Requerido: J.C.R.T.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13327/ES - DEBORA MAGALHAES LEITE SERAFINI
Advogado(a): 8042/ES - JUAREZ MESQUITA
Advogado(a): 13314/ES - MONIQUE DE OLIVEIRA MENDONCA

Para tomar ciência da sentença:
Considerando a mudança de endereço sem comunicação ao juízo por parte da autora, estando convencido de que nova intimação pessoal para os fins do art. 267, §1º do CPC também restaria infrutífera, motivo pelo qual aplicou a regra do art. 238, §único do CPC, para ter a requerente presumidamente intimada para dar andamento ao processo, ao tempo em que reconheço o abandono de causa e extingui a execução na forma do art. 267, III do CPC.

7 - 0001474-34.2011.8.08.0030 (030.11.001474-0) - Alimentos

Requerente: A.S.G.D.R.
Requerido: W.D.R.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10655/ES - GINO BASTOS ARPINI

Para tomar ciência da sentença:
De todo o teor da r. Sentença de fls. 129/130, que julgou parcialmente procedente o pedido, condenando o requerido ao pagamento de pensão alimentícia ao filho A. S. G., no valor equivalente de 01 salário mínimo nacional, em espécie, que hoje somam R\$ 622,00, ao tempo que resolveu o mérito na forma do art. 269, I do CPC.

8 - 0049020-51.2012.8.08.0030 - Alimentos

Requerente: A.D.S.D.S. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13789/ES - FERNANDA ANDRADE SANTANA
De todo o teor da r. Decisão de fl.16, que deferiu os alimentos provisórios no percentual de 41% do salário mínimo nacional e intimá-lo também para comparecer a Audiência de instrução e julgamento designada nos autos para o dia 10/10/2012 às 13:30.

9 - 0005228-81.2011.8.08.0030 (030.11.005228-6) - Interdição

Requerente: E.R.

Requerido: G.R.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13525/ES - JEFFERSON ROQUE DE MOURA

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO, confirmando a liminar a seu tempo deferida, e decretou a interdição de GUILHERME RAMPINELLI, brasileiro, viúvo, nascido em Ibitiracú aos 18 de maio de 1929, filho de Aristides Rampinelli e Thereza Cavaglieri, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil, na forma do art. 3º, inc. II, do Código Civil/2002, nomeando-lhe curador na pessoa do Sr. EDEMIR RAMPINELLI, que deverá prestar compromisso mediante regular termo no livro próprio com cópia nos autos.

10 - 0001608-27.2012.8.08.0030 (030.12.001608-1) - Reconhecimento de União**Estável**

Requerente: A.M.D.J.

Requerido: E.E.V.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 001919/ES - ESMERALDO MELLO FILHO

PARA FORNECER O NOVO ENDEREÇO DO EXECUTADO MARIO DA PENHA AVANCINI.

11 - 0010398-34.2011.8.08.0030 (030.11.010398-0) - Execução de Prestação**Alimentícia (Art. 733 CPC)**

Exequente: L.N.S. e outros

Executado: L.S.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13327/ES - DEBORA MAGALHAES LEITE SERAFINI

Advogado(a): 13314/ES - MONIQUE DE OLIVEIRA MENDONÇA

Para tomar ciência da decisão:

Ora, a norma contida no art. 733, §1º do CPC é suficientemente clara ao prescrever que o juiz decretará a prisão do devedor no caso de ele não pagar, nem se escusar. Assim, outra alternativa não resta senão decretar a prisão civil de LEANDRO SABINO DA SILVA pelo prazo de 60 dias, devendo ser expedido Alvará de Soltura, com a colocação dele em liberdade salvo se estiver preso por outro motivo -, tão logo pague a dívida devidamente atualizada e contendo as prestações que se vencerem no curso do processo (Súm. 309 do C. STJ), ou seja implementado o prazo acima.

12 - 0049005-82.2012.8.08.0030 - Alimentos

Requerente: J.I.M.

Requerido: J.C.D.S.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13327/ES - DEBORA MAGALHAES LEITE SERAFINI

Advogado(a): 8042/ES - JUAREZ MESQUITA

De todo o teor da r. Decisão de fl. 13, que deferiu os alimentos sprovísórios no percentual 30% do salário mínimo nacional. Intimá-los também para comparecerem na Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada no dia 07/11/2012 às 15:30, tendo em vista que este Magistrado participará do Congresso anual do IBDFAM que acontecerá de 12 à 18 de outubro de 2012. Fica sem efeito a intimação feita para o dia 17/10/2012, às 15:30 horas.

13 - 0049811-20.2012.8.08.0030 - Alimentos

Requerente: N.N.L.M.

Requerido: F.N.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16812/ES - JAQUELINE GOMES

Advogado(a): 17920/ES - WILLIAN CONSTANTINO BASSANI

De todo o teor da r. Decisão de fl. 10, que deferiu os alimentos provisórios no percentual de 33% do salário mínimo nacional, intima-los ainda para comparecerem á Audiência de instrução e julgamento designada nos autos, que será realizada no dia 31/10/2012 às 14:20.

14 - 0049159-03.2012.8.08.0030 - Alimentos

Requerente: A.C.R.C.

Requerido: C.P.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13327/ES - DEBORA MAGALHAES LEITE SERAFINI

Advogado(a): 8042/ES - JUAREZ MESQUITA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 09, QUE DEFERIU OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS NO PERCENTUAL DE 30% DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL. INTMÁ-LOS AINDA PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 10/10/2012, ÀS 14:00 HORAS.

15 - 0010236-39.2011.8.08.0030 (030.11.010236-2) - Investigação de Paternidade

Requerente: G.S.S.

Requerido: D.S.S. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16178/ES - ALINE SOUZA TOLEDO DA SILVA

Para tomar ciência da sentença:

Assim, sem mais delongas, JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO para DECLARAR JAIRO DE PAULA SOUZA, pai de GABRIEL SILVA SOUZA, o qual continuará mantendo o mesmo nome, e via de consequência, determinou que faça constar do registro de nascimento do autor o nome de seu pai biológico na forma acima mencionada e como avós paternos as pessoas indicadas nas certidões de fls. 09/10, ao tempo em que resolveu o mérito, na forma do art. 269, I do CPC.

16 - 0002962-87.2012.8.08.0030 (030.12.002962-1) - Guarda de Menores (Família)

Requerente: C.S.P.

Requerido: G.L.B.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13327/ES - DEBORA MAGALHAES LEITE SERAFINI

Advogado(a): 8042/ES - JUAREZ MESQUITA

Advogado(a): 12247/ES - MAIRA FIORETTI PINTO

Para tomar ciência da sentença:

Diante do teor da petição de fl. 49, informando sobre o desinteresse da parte autora no prosseguimento do feito e que não há nos autos comprovante de que o requerido tenha sido citado, bem como a concordância do Ministério Público (fl. 50-v), HOMOLOGOU A DESISTÊNCIA, extinguindo a ação na forma do art. 267, VIII do CPC.

17 - 0049750-62.2012.8.08.0030 - Alimentos

Requerente: H.B.J.

Requerido: J.R.J.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17920/ES - WILLIAN CONSTANTINO BASSANI

Para tomar ciência da r. decisão de fl. 13, que deferiu alimentos provisórios no percentual de 50% por cento salário mínimo nacional. Intmá-lo ainda para comparecer na Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada no dia 31/10/2012 às 13:40.

18 - 0910022-91.2009.8.08.0030 (030.09.910022-1) - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar

Requerente: F.D.A.R.

Requerido: I.R.R.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004798/ES - HELENO ARMANDO DE PAULA

Advogado(a): 12936/ES - JANILDA DE SOUZA MOREIRA LEANDRO

Para comparecerem na Audiência de conciliação com fulcro no art. 125, iv do CPC, designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada, no dia 30/10/2012 às 16:30, a fim de que as partes alcancem as bases comuns.

19 - 0004162-32.2012.8.08.0030 (030.12.004162-6) - Alvará Judicial com Valor

Requerente: M.A.D.A.L. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13085/ES - LUDMILLA BRUNOW CASER

PARA REQUERER O QUE ENTENDER PERTINENTE, HAJA VISTA A INEXISTÊNCIA DE VALORES ENCONTRADOS.

20 - 0049569-61.2012.8.08.0030 - Alimentos

Requerente: M.G.D.L.

Requerido: E.C.D.L.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16812/ES - JAQUELINE GOMES

Para tomar ciência da decisão:

D e todo o teor da r. Decisão de fl. 11, que deferiu os alimentos provisórios no percentual de 37% do salário mínimo nacional e também para comparecer à Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 31/10/2012, às 13:20 horas.

21 - 0000114-30.2012.8.08.0030 (030.12.000114-1) - Alvará Judicial com Valor

Requerente: L.F.D.S. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16812/ES - JAQUELINE GOMES

Advogado(a): 17920/ES - WILLIAN CONSTANTINO BASSANI

Para tomar ciência da sentença:

Assim, considerando que os preceitos das espécies normativas acima citadas foram preenchidos, defiriu a expedição de ALVARÁS AUTORIZATIVOS, na proporção de 1/3 para cada herdeira, sendo um em nome da Srª ELIANA ELOI e os outros dois em

nome de cada uma das requerentes representadas pela herdeira acima citada para que possam receber toda e qualquer quantia que estiver depositada na conta bancária referida à fl. 30, assim como junto à empresa JMF AGROPECUARIAL LTDA, relativamente à rescisão contratual.

22 - 0001246-25.2012.8.08.0030 (030.12.001246-0) - Execução de Prestação

Alimentícia (Art. 733 CPC)

Exequente: C.G.C. e outros

Executado: F.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14506/ES - HERNANE SILVA

Para tomar ciência da sentença:

Considerando a mudança de endereço sem comunicação ao juízo por parte das exequentes, estando convencido de que nova intimação pessoal para os fins do art. 267, §1º do CPC também restaria infrutífera, motivo pelo qual aplicou a regra do art. 238, §único do CPC, para ter os exequentes presumidamente intimados para dar andamento ao processo, ao tempo em que reconheceu o abandono de causa e extinguiu a execução na forma do art. 267, III do CPC.

23 - 0014347-66.2011.8.08.0030 (030.11.014347-3) - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar

Requerente: D.G.E.

Requerido: C.A.E.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13327/ES - DEBORA MAGALHAES LEITE SERAFINI

Advogado(a): 8042/ES - JUAREZ MESQUITA

Para tomar ciência do despacho:

Para, no prazo de 10 (dez) dias, formularem cláusulas acerca de guarda, visitação e alimentos em favor do menor.

24 - 0003453-94.2012.8.08.0030 (030.12.003453-0) - Reconhecimento de União Estável

Requerente: G.D.O.

Requerido: E.R.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 003190/ES - JOAO BONAPARTE

Para tomar ciência do despacho:

Para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar o atual endereço de sua constituinte e cumprir as determinações contidas no despacho de fl. 36 e/ou requerer o que entender pertinente, sob pena extinção.

25 - 0002766-88.2010.8.08.0030 (030.10.002766-0) - Alimentos

Requerente: L.G.D.J.

Requerido: I.C.B.D.J.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 19358/ES - LUCIMARA RISSI DE LIMA

Para tomar ciência do despacho:

Para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o número do CPF do executado, e/ou requerer o que entender pertinente, sob pena de suspensão da execução.

26 - 0050151-61.2012.8.08.0030 - Ordinária

Requerente: M.D.P.B. e outros

Requerido: J.A.R.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005595/ES - JOAO MIGUEL ARAUJO DOS SANTOS

Para tomar ciência da decisão:

No que toca ao requerimento de alimentos provisórios, as alegações da parte autora, em conjunto com os documentos anexados aos autos fazem crer, ao menos em nível de cognição sumária, que a parte requerida possui condição financeira suficiente para suportar o encargo alimentar dos filhos em patamar correspondente a 40% (quarenta por cento) do salário mínimo nacional, motivo pelo qual DEFIRIU EM PARTE A LIMINAR, estabelecendo os alimentos provisórios no percentual acima, devendo a quantia correspondente ser paga diretamente a representante legal dos menores ou depositada na conta bancária a ser aberta até o 5º dia útil de cada mês.

27 - 0003047-73.2012.8.08.0030 (030.12.003047-0) - Alimentos

Requerente: W.A.D.O.

Requerido: D.A.L.D.O.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16812/ES - JAQUELINE GOMES

Advogado(a): 17920/ES - WILLIAN CONSTANTINO BASSANI

Para tomar ciência da decisão:

PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 13/11/2012, ÀS 13:00 HORAS, E FORNECEREM O NOVO ENDEREÇO DA

REQUERENTE.

28 - 0020669-78.2006.8.08.0030 (030.06.020669-2) - Alimentos

Requerente: C.G.G.

Requerido: R.D.O.G.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13327/ES - DEBORA MAGALHAES LEITE SERAFINI

Advogado(a): 13314/ES - MONIQUE DE OLIVEIRA MENDONCA

Para tomar ciência do despacho:

Para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o atual endereço do executado, sob pena de extinção.

29 - 0008435-30.2007.8.08.0030 (030.07.008435-2) - Dissolução de União Estável Litigiosa com Bens a Partilhar

Requerente: C.P.D.S.

Requerido: N.P.D.R.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12484/ES - GILSON VIEIRA DA SILVA

Para tomar ciência do despacho:

Para dizer se pretende produzir outras provas, no prazo de 10 (dez) dias.

30 - 0017449-72.2006.8.08.0030 (030.06.017449-4) - Inventário

Inventariante: M.D.A.

Requerente: O.M.P.E.

Inventariado: M.D.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004824/ES - JOAO PEREIRA DO NASCIMENTO

PARA TOMAR CIÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL DE FLS. 198/199, E QUE APRESENTE COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DAS PARCELAS VENCIDAS, DANDO PROSSEGUIMENTO AO FEITO COM O JULGAMENTO DA PARTILHA POR SENTENÇA.

31 - 0049001-45.2012.8.08.0030 - Alimentos

Requerente: V.B.P.

Requerido: N.P.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13327/ES - DEBORA MAGALHAES LEITE SERAFINI

Advogado(a): 13314/ES - MONIQUE DE OLIVEIRA MENDONCA

Para tomar ciência da decisão:

DE TODO O TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 11/10, QUE FIXOU OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM FAVOR DA REQUERENTE EM 40% DO SALÁRIO MÍNIMO MENSAL. INTIMÁ-LOS AINDA PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 24/10/2012, ÀS 13:00 HORAS.

32 - 0049810-35.2012.8.08.0030 - Alimentos

Requerente: I.B.G.

Requerido: C.G.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14741/ES - AQUILES SILVA CELINO

Para tomar ciência da decisão:

De todo o teor da r. decisão de fls. 12/13, que deferiu os alimentos provisórios no percentual de 50% do salário mínimo nacional. Intimá-lo ainda para comparecer à Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 31/10/2012, às 14:00 horas.

33 - 0048884-54.2012.8.08.0030 - Oferta de Alimentos

Requerente: J.S.M.D.E.S.

Requerido: L.J.C.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11860/ES - ANTONIO JOSE DE MENDONCA JUNIOR

Para tomar ciência da decisão:

Deferiu os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita à parte autora, nos termos do art. 1º da Lei de Alimentos e art. 4º, §1º, da Lei 1060/50. DEFERIU OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS, no percentual indicado de 50% do salário mínimo nacional, devendo a quantia correspondente ser paga diretamente à representante legal da parte autora, mediante recibo ou depositada até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, em conta judicial, que será aberta em nome da representante legal da alimentanda, para esta finalidade. Intimá-lo para comparecer a audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento redesignada para o dia 06/11/2012, às 15:30 horas. Fica sem efeito a intimação feita para o dia 17/10/2012, às 14:30 horas.

34 - 0049715-05.2012.8.08.0030 - Alimentos

Requerente: C.J.G.P.

Requerido: I.J.S.P.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13327/ES - DEBORA MAGALHAES LEITE SERAFINI
Advogado(a): 8042/ES - JUAREZ MESQUITA
Para tomar ciência da decisão:

De todo o teor da r. Decisão de fl. 11, que deferiu os alimentos provisórios no percentual de 30% do salário mínimo nacional e para comparecerem à Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 31/10/2012, às 14:40 horas.

35 - 0004588-78.2011.8.08.0030 (030.11.004588-4) - Alimentos

Requerente: T.K.D.P.S.

Requerido: R.P.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 14443/ES - LORENA NOVAIS FARAGE
PARA REITERAR A PETIÇÃO DE FLS. 42/48 DOS AUTOS.

36 - 0900518-42.2001.8.08.0030 (030.06.006950-4) - Divórcio Consensual sem Bens a Partilhar

Requerente: ANTONIO RAIMUNDO DA COSTA E MARIA HELENA PEREIRA DA COSTA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008642/ES - VALDORETI FERNANDES MATTOS
Para tomar ciência da decisão:
De todo o teor da decisão que deferiu os benefícios da AJG à petionante de fl. 21, eis que comprovado o requisito exigido pela L. 1.060/50.

37 - 0049678-75.2012.8.08.0030 - Regulamentação de Visita

Requerente: J.B.

Requerido: J.D.S.R.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13327/ES - DEBORA MAGALHAES LEITE SERAFINI
Advogado(a): 8042/ES - JUAREZ MESQUITA
Advogado(a): 13314/ES - MONIQUE DE OLIVEIRA MENDONCA
Para tomar ciência da decisão:
PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO, QUE DEFERIU OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A REQUERENTE, VISTO QUE PRESENTES OS REQUISITOS DA LEI 1.060/50, INTIMÁ-LO AINDA DO DEFERIMENTO DA LIMINAR QUE ESTABELECEU OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS NO PERCENTUAL DE 17% DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL.

38 - 0906023-33.2009.8.08.0030 (030.09.906023-5) - Alimentos

Requerente: E.S.S.

Requerido: E.L.D.O.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13789/ES - FERNANDA ANDRADE SANTANA
Para tomar ciência da decisão:
Pessoalmente citado (fl. 41-v), a parte requerida não apresentou contestação no prazo legal, motivo pelo qual foi decretado sua revelia (fl. 57). Para comparecer na audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 06/11/2012, às 17:00 horas, no qual será colhido o depoimento pessoal das partes e ouvidas suas testemunhas por ventura trazidas ao ato.

39 - 0007581-36.2007.8.08.0030 (030.07.007581-4) - Investigação de Paternidade

Requerente: R.C.L.

Requerido: R.V.D.O.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15129/ES - JAQUELINE ROSSONI DOS SANTOS
Para tomar ciência da sentença:
Comprovado, pois, a quitação, extinguiu a execução na forma do art. 794, I do CPC.

40 - 0003229-59.2012.8.08.0030 (030.12.003229-4) - Conversão de Separação em Divórcio

Requerente: A.P.D.P.

Requerido: P.S.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 7406/ES - JOAO CARLOS BATISTA
Para tomar ciência do despacho:
Para , no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da certidão de fl. 21 e requerer o que entender pertinente..

41 - 0012452-70.2011.8.08.0030 (030.11.012452-3) - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)

Exequente: T.K.D.P.S.

Executado: R.P.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 14443/ES - LORENA NOVAIS FARAGE
Para tomar ciência da decisão:

Assim, outra alternativa não resta senão decretar a prisão civil de RONALDO PEREIRA DA SILVA pelo prazo de 60 dias, devendo ser expedido Alvará de Soltura, com a colocação dele em liberdade salvo se estiver preso por outro motivo -, tão logo pague a dívida devidamente atualizada e contendo as prestações que se vencerem no curso do processo (Súm. 309 do C. STJ), ou seja implementado o prazo acima.

42 - 0014530-37.2011.8.08.0030 (030.11.014530-4) - Declaratória

Requerente: R.D.

Requerido: K.S.N. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 17921/ES - ANGELA MARIA PINTO RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(a): 16807/ES - BRUNO GIMENES
Advogado(a): 12247/ES - MAIRA FIORETTI PINTO

Para comparecerem à Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada, no dia 09/10/2012 às 15:30.

43 - 0002706-81.2011.8.08.0030 (030.11.002706-4) - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar

Requerente: J.B.D.S.

Requerido: N.T.C.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13327/ES - DEBORA MAGALHAES LEITE SERAFINI
Advogado(a): 13314/ES - MONIQUE DE OLIVEIRA MENDONCA
Para tomar ciência do despacho:
Para, no prazo de 10 (dez) dias, indicarem o atual endereço das partes e/ou requererem o que entenderem pertinente, sob pena extinção.

44 - 0049211-96.2012.8.08.0030 - Alimentos

Requerente: J.P.D.B.C.

Requerido: V.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 17920/ES - WILLIAN CONSTANTINO BASSANI
Para tomar ciência da decisão:
Que deferiu os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita à parte autora, nos termos do art. 1º da lei de alimentos e art. 4º, § 1º da lei 1.060/50. e que deferiu os alimentos provisórios no percentual de 41% do salário mínimo nacional. Intimá-lo também para comparecer a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 23/10/2012, às 14:30 horas.

45 - 0000392-65.2011.8.08.0030 (030.11.000392-5) - Execução de Prestação Alimentícia

Exequente: S.S.S. e outros

Executado: A.M.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 3520/ES - JOSE DJAIR NOGUEIRA CAMPOS
Advogado(a): 005255/ES - MARCOS BRAZ DALL'ORTO
Para tomar ciência da decisão:

Assim, outra alternativa não resta senão decretar a prisão civil de AFRÂNIO MONTEIRO SANTOS pelo prazo de 60 dias, devendo ser expedido Alvará de Soltura, com a colocação dele em liberdade salvo se estiver preso por outro motivo -, tão logo pague a dívida devidamente atualizada e contendo as prestações que se vencerem no curso do processo (Súm. 309 do C. STJ), ou seja implementado o prazo acima.

46 - 0003006-09.2012.8.08.0030 (030.12.003006-6) - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar

Requerente: L.F.P.

Requerido: P.P.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 005080/ES - ALCIDIA PEREIRA DE PAULA SOUZA
Advogado(a): 15611/ES - ANDRE BAPTISTA RIGO

Para tomar ciência do despacho:
Para comparecerem a Audiência Preliminar com fulcro no art. 331, do CPC, designada para o dia **30/10/2012 às 15:30 horas**, a fim de que as partes alcancem as bases comuns. Caso as partes não celebrem acordo, serão fixados os pontos controversos, saneado o feito e fixadas as provas a serem produzidas em audiência de instrução e julgamento.

47 - 0049029-13.2012.8.08.0030 - Alimentos

Requerente: L.M.D.L. e outros

Requerido: J.O.D.L.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13327/ES - DEBORA MAGALHAES LEITE SERAFINI
 Advogado(a): 8042/ES - JUAREZ MESQUITA
 Advogado(a): 13314/ES - MONIQUE DE OLIVEIRA MENDONCA
 Para fornecerem o novo endereço de sua constituinte.

48 - 0012777-45.2011.8.08.0030 (030.11.012777-3) - Exoneração de Pensão

Requerente: W.F.
 Requerido: H.R.F.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 15611/ES - ANDRE BAPTISTA RIGO
 Advogado(a): 008839/ES - OSWALDO AMBROZIO JUNIOR
 Advogado(a): 16292/ES - ROSANA KEILA SANTANA DE SOUZA NASCIMENTO
 Para tomar ciência do despacho:
 Para comparecerem à Audiência Preliminar com fulcro no art. 331, do CPC, designada para o dia **30/10/2012 às 15:00 horas**, a fim de que as partes alcancem as bases comuns. Caso as partes não celebrem acordo, serão fixados os pontos controvertidos, saneado o feito e fixadas as provas a serem produzidas em audiência de instrução e julgamento.

49 - 0016170-85.2005.8.08.0030 (030.05.016170-9) - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)

Exequente: R.P.D.B.E.R.E.O.R.P.D.
 Executado: R.B.D.B.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 13086/ES - RICARDO PIROVANI DE ALMEIDA
 Para tomar ciência da decisão:
 A rigor, não há que se falar em adjudicação no caso, pois não foi penhorado o bem em si, mas apenas os direitos sobre ele, no percentual de 50%, conforme se observa às fls. 62/63 e 66, 78/79. No entanto, é possível depreender-se do requerimento de fls. 189/190, impugnado às fls. 195/406, que o que os exequentes pretendem é a sub-rogação desses direitos, na forma permitida pelo art. 673 do CPC. De fato, considerando que esta é a única opção aberta aos exequentes, além da alienação dos direitos (a qual não desejam), assim como que o valor da execução ultrapassa em muito o valor da avaliação dos direitos, DECLARO OS EXEQUENTES SUB-ROGADOS EM 50% DOS DIREITOS SOBRE O IMÓVEL DESCRITO À FL. 66. Por isso e pelo fato de não ter havido prévia deliberação acerca do requerimento de adjudicação, REVOGOU PARCIALMENTE A DECISÃO DE FL. 407, especificamente no 4º parágrafo, no que concerne à determinação de intimação para assinatura do termo de adjudicação, ordenando que, em seu lugar, seja lavrado TERMO DE SUB-ROGAÇÃO, tão logo ocorra a preclusão desta Decisão.

50 - 0006475-49.2001.8.08.0030 (030.04.006475-7) - Investigação de Paternidade

Requerente: M.P.E.
 Requerido: J.D.V.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 11959/ES - ELAINE CRISTINA ARPINI
 Para tomar ciência da decisão:
 Antes de me manifestar sobre o requerimento de fls. 362/364, até pela possibilidade dele restar prejudicado, determinou a intimação da advogada Dra. Elaine Cristina Arpini para juntar aos autos procuração a si outorgada pela exequente, diante do descumprimento da determinação contida à fl. 360.

51 - 0048704-38.2012.8.08.0030 - Alimentos

Requerente: L.M.M.
 Requerido: A.B.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 002728/ES - ALDO ROBERTO ANTUNES
 Para tomar ciência da decisão:
 Diante da inexistência de vínculo entre as partes desde o fim do casamento, a ação deverá tramitar sob o rito ordinário. Por não vislumbrar a presença dos requisitos do art. 273 do CPC, INDEFERIU A LIMINAR.

52 - 0048894-98.2012.8.08.0030 - Alimentos

Requerente: M.D.O.A. e outros
 Requerido: W.D.S.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 16812/ES - JAQUELINE GOMES
 Advogado(a): 17920/ES - WILLIAN CONSTANTINO BASSANI
 D e todo o terod a decisão, que deferiu os alimentos provisórios no percentual de 50% do salário minimonacional e também para comparecerem à Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada, no dia 07/11/2012 às 14:00. Fica sem efeito a intimação feita para o dia 17/10/2012, às 13:30 horas.

53 - 0048887-09.2012.8.08.0030 - Alimentos

Requerente: L.D.S.D.S.
 Requerido: H.R.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 16812/ES - JAQUELINE GOMES
 Advogado(a): 17920/ES - WILLIAN CONSTANTINO BASSANI
 Para tomar ciência da decisão:

Deferiu os benefícios da AJG à parte autora, nos termos do art. 1º da LA e art. 4º, §1º da LAJ. No que toca ao requerimento de alimentos provisórios, as alegações da parte autora de que o requerido possui rendimento mensal, mas não consta comprovação de rendimento nos autos, em conjunto com os documentos anexados, me fazem crer, que a parte requerida possua condição financeira suficiente para suportar o encargo alimentar do filho em patamar correspondente a 30% (trinta por cento) do salário mínimo nacional, motivo pelo qual DEFERIU OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS, no percentual indicado, devendo a quantia correspondente ser paga diretamente à representante legal da parte autora, mediante recibo ou depositada até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, em conta judicial, que será aberta em nome da representante legal do alimentando, para esta finalidade. Outrossim, determinou a intimação para comparecerem à Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 07/11/2012, às 14:30 horas, estabelecendo desde já que a resposta poderá ser oferecida até o dia da referida audiência, na forma do art. 5º, §1º da Lei.serão produzidas todas as provas, motivo pelo qual deverão comparecer ao ato acompanhadas de até 03 (três) testemunhas cada. Fica sem efeito a intimação feita para o dia 16/10/2012, às 17:00 horas.

54 - 0049013-59.2012.8.08.0030 - Divórcio Consensual sem Bens a Partilhar

Requerente: I.D.D.S.L. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 13327/ES - DEBORA MAGALHAES LEITE SERAFINI
 Advogado(a): 8042/ES - JUAREZ MESQUITA
 Advogado(a): 13314/ES - MONIQUE DE OLIVEIRA MENDONCA
 PARA INFORMAREM O NOVO ENDEREÇO DA REQUERENTE.

55 - 0049586-97.2012.8.08.0030 - Oferta de Alimentos

Requerente: C.M.F.
 Requerido: M.D.S.F.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 004798/ES - HELENO ARMANDO DE PAULA
 Para tomar ciência da decisão:

De todo o teor da decisão que deferiu os alimentos provisórios no percentual de 20% do salário mínimo nacional e para comparecer à Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 31/10/2012, às 13:00 horas, estabelecendo desde já que a resposta poderá ser oferecida até o dia da referida audiência, na forma do art. 5º, §1º da Lei.

56 - 0049004-97.2012.8.08.0030 - Alimentos

Requerente: E.D.S.L.
 Requerido: E.D.J.L.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 13327/ES - DEBORA MAGALHAES LEITE SERAFINI
 Advogado(a): 8042/ES - JUAREZ MESQUITA
 Para tomar ciência da decisão:

QUE DEFERIU OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS NO PERCENTUAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL. INTIMÁ-LOS PARA COMPARECEREM NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 24/10/2012, ÀS 13:30 HORAS.

57 - 0010726-66.2008.8.08.0030 (030.08.010726-8) - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)

Exequente: M.F.D.S.F.
 Executado: M.J.E.F.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 13596/ES - ACLIMAR NASCIMENTO TIMBOIBA
 Para tomar ciência da decisão:

Assim, outra alternativa não resta senão decretar a prisão civil de MILTON JOSÉ EDUARDO FONSECA pelo prazo de 60 dias, (a ser cumprida por oficial de justiça, na forma prevista pelo art. 183, caput, segunda frase, do Código de Normas), devendo ser expedido incontinenti Alvará de Soltura, com a colocação dele em liberdade salvo se estiver preso por outro motivo -, tão logo pague a dívida devidamente atualizada e contendo as prestações que se vencerem no curso do processo (Súm. 309 do C. STJ), ou seja implementado o prazo acima. Deverá acompanhar o Mandado de Prisão, o demonstrativo atualizado do débito.

58 - 0050397-57.2012.8.08.0030 - Exoneração de Pensão

Requerente: L.M.D.S.
 Requerido: F.D.O.S. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 10705/ES - ELIAS TAVARES
 Para tomar ciência do despacho:

Para, no prazo de 10 (dez) dias, acostar aos autos, cópia da certidão de nascimeto da

filha VITÓRIA DE OLIVEIRA SILVA.

59 - 0049592-07.2012.8.08.0030 - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)

Exequente: L.P.M.
Executado: S.D.S.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004530/ES - LUIZ ALVES MACHADO

Para tomar ciência da decisão:

Que deferiu por ora os benefícios da assistência judiciária gratuita a exequente, eis que comprovado o requisito exigido pelo art. 4º § 1º da lei 1060/50 e determinou a citação do requerido na forma do art. 733 do CPC.

60 - 0002723-83.2012.8.08.0030 (030.12.002723-7) - Exoneração de Pensão

Requerente: J.D.S.
Requerido: R.G.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14741/ES - AQUILES SILVA CELINO

Para tomar ciência da decisão:

Quanto ao mais, a controvérsia cinge-se em analisar o binômio necessidade/possibilidade, razão porque designou audiência de instrução e julgamento para o dia 03/10/2012, às 15:00 horas, na qual serão ouvidas as partes e as testemunhas eventualmente arroladas.

61 - 0050300-57.2012.8.08.0030 - Reconhecimento de União Estável

Requerente: M.D.P.F.
Requerido: L.B.D.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 18816/ES - FELIPE FACCIM BANHOS FERNANDES

Para tomar ciência do despacho:

Para, no prazo de 10 (dez) dias, completar a petição inicial, com a cópia da certidão de nascimento do menor.

62 - 0049749-77.2012.8.08.0030 - Alimentos

Requerente: N.L.D.O.F.
Requerido: N.L.D.O.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17920/ES - WILLIAN CONSTANTINO BASSANI

De todo o teor da r.Decisão de fls. 11/12, que deferiu os alimentos provisórios em favor da requerente em 40% (quarenta por cento) do salário mínimo nacional. Intimá-lo ainda para comparecer a audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 31/10/2012, às 15:40 horas.

63 - 0905964-45.2009.8.08.0030 (030.09.905964-1) - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)

Exequente: P.A.R.
Executado: M.R.R.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14747/ES - ADELSON CREMONINI DO NASCIMENTO

Para tomar ciência da decisão:

Presentes os requisitos de admissibilidade, recebeu o recurso de apelação de fls. 76/83 nos seus efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520, do CPC). Para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contrarrazões.

64 - 0013730-09.2011.8.08.0030 (030.11.013730-1) - Interdição

Requerente: C.F.D.S. e outros
Requerido: A.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8304/ES - VANESSA MARIA BARROS GURGEL ZANONI

Para tomar ciência do despacho:

Para, no prazo imprerterível de 05 (cinco) dias, informar nos autos o motivo pelo qual esta demanda judicial foi proposta neste Juízo, visto que as partes residem em outra comarca, sob as penas da lei.

65 - 0904070-34.2009.8.08.0030 (030.09.904070-8) - Investigação de Paternidade

Requerente: B.P.
Requerido: R.G.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 4828/ES - ANTONIO DA SILVA PEREIRA

Advogado(a): 14443/ES - LORENA NOVAIS FARAGE

Para tomar ciência do despacho:

Diante do petitório de fl. 208, designou a realização da prova pericial para o dia **20/08/2012, às 14:00 horas**, devendo a parte autora e os requeridos comparecerem ao Laboratório Tommasi, localizado na Rua Rufino de Carvalho, nº 956, centro, Linhares-ES,

na data e horário acima para realização de exame de DNA, munidos dos documentos pessoais originais com foto.

66 - 0001360-61.2012.8.08.0030 (030.12.001360-9) - Exoneração de Pensão

Requerente: N.V.L.
Requerido: L.D.S.L.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14443/ES - LORENA NOVAIS FARAGE

Para tomar ciência do despacho:

Para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial formulando pedido referente à exoneração, sob pena de indeferimento da inicial (art. 284, "caput" e parágrafo único, do CPC).

67 - 0001380-52.2012.8.08.0030 (030.12.001380-7) - Reconhecimento de União Estável

Requerente: O.M.
Requerido: M.L.S. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16172/ES - HELIO JOSE BIANCARDI OLIVEIRA

Para tomar ciência do despacho:

Para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se concorda com a extinção do feito, em virtude do abandono de causa pelo autor.

68 - 0003812-44.2012.8.08.0030 (030.12.003812-7) - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar

Requerente: S.R.S.T.F.
Requerido: J.C.F.D.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13327/ES - DEBORA MAGALHAES LEITE SERAFINI

Advogado(a): 8042/ES - JUAREZ MESQUITA

PARA QUE ESPECIFIQUE AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

69 - 0050335-17.2012.8.08.0030 - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar

Requerente: W.M.B.
Requerido: M.L.F.D.S.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14256/ES - PAULO CESAR ANTUNES BARBOSA

Para tomar ciência do despacho:

Para, no prazo de 10 (dez) dias, completar a petição inicial, fazendo constar cláusula referente aos alimentos em favor do menor, bem como acostar cópias dos bens móveis e imóveis mencionados, sob pena de indeferimento da inicial.

LINHARES, 18 DE JULHO DE 2012

JACKELINE CARVALHO MAGALHAES EMERICK

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LINHARES - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº WESLEY SANDRO C DOS SANTOS
CHEFE DE SECRETARIA: ANDERSON CALMON AZEVEDO**

Lista: 0009/2012

1 - 0049243-04.2012.8.08.0030 - Ordinária

Requerente: ROSANGELA FERREIRA LIMA
Requerido: MOVEIS SIMONETTI e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14747/ES - ADELSON CREMONINI DO NASCIMENTO

Audiência de UNA designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de LINHARES - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 23/08/2012 às 16:00, situada no(a) FÓRUM DES. MENDES WANDERLEY RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/Nº - TRÊS BARRAS - LINHARES - ES - CEP: 29.907-110

2 - 0049241-34.2012.8.08.0030 - Ordinária

Requerente: AILTON DE SOUZA
Requerido: C. R. NET - COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008488/ES - MARCIO OLIVEIRA GRASSI

Audiência de UNA designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de LINHARES - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 23/08/2012 às 15:45, situada no(a) FÓRUM DES. MENDES WANDERLEY RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/Nº - TRÊS BARRAS - LINHARES - ES - CEP: 29.907-110

3 - 0049531-49.2012.8.08.0030 - Ordinária

Requerente: METAL GRIL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME

Requerido: LUIZ CARLOS PASSOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15500/ES - MARCIO PEREIRA PADUA

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de LINHARES - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 24/08/2012 às 10:00, situada no(a) FÓRUM DES. MENDES WANDERLEY RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/Nº - TRÊS BARRAS - LINHARES - ES - CEP: 29.907-110

4 - 0049528-94.2012.8.08.0030 - Ordinária

Requerente: SUELLEN ALVES DA CUNHA-ME

Requerido: MARIA DE FATIMA MARTINELLI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 18812/ES - DIEGO HEMERLY SIQUEIRA

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de LINHARES - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 24/08/2012 às 08:30, situada no(a) FÓRUM DES. MENDES WANDERLEY RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/Nº - TRÊS BARRAS - LINHARES - ES - CEP: 29.907-110

5 - 0049525-42.2012.8.08.0030 - Ordinária

Requerente: VITHA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - ME

Requerido: DAYANE MARCOLINO NOBRE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13528/ES - TIELY PEDRONI HELEODORO DAMIANI

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de LINHARES - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 17/08/2012 às 09:30, situada no(a) FÓRUM DES. MENDES WANDERLEY RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/Nº - TRÊS BARRAS - LINHARES - ES - CEP: 29.907-110

6 - 0002479-57.2012.8.08.0030 (030.12.002479-6) - Ordinária

Requerente: JOSE CARLOS PIANTAVINHA

Requerido: TELEFONIA VIVO SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 18812/ES - DIEGO HEMERLY SIQUEIRA

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de LINHARES - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 31/08/2012 às 08:30, situada no(a) FÓRUM DES. MENDES WANDERLEY RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/Nº - TRÊS BARRAS - LINHARES - ES - CEP: 29.907-110

7 - 0050283-21.2012.8.08.0030 - Ordinária

Requerente: MANTHAY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME

Requerido: PRECON INDUSTRIAL SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14388/ES - OZIEL NOGUEIRA ALMEIDA

Audiência de UNA designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de LINHARES - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 23/08/2012 às 12:30, situada no(a) FÓRUM DES. MENDES WANDERLEY RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/Nº - TRÊS BARRAS - LINHARES - ES - CEP: 29.907-110

ASSIM COMO TOMAR CIÊNCIA DE R. DECISÃO

Assim DEFIRO o pedido liminar, para sustar os efeitos do protesto em nome de MANTHAY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, qualificada na inicial relativo ao título de nº 000025704, até decisão final deste Juízo, devendo ser oficiado para tanto, a instituição de fl. 19/20, remetendo cópia do protesto.

8 - 0049242-19.2012.8.08.0030 - Ordinária

Requerente: LUIZ HENRIQUE BOBBIO

Requerido: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 18956/ES - MIGUEL SABAINI DOS SANTOS

Audiência de UNA designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de LINHARES - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 23/08/2012 às 17:00, situada no(a) FÓRUM DES. MENDES WANDERLEY RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/Nº - TRÊS BARRAS - LINHARES - ES - CEP: 29.907-110

9 - 0050209-64.2012.8.08.0030 - Ordinária

Requerente: LUIZ PAULO ABREU DA SILVA

Requerido: BANCO BMG S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 18970/ES - FABIO PEREIRA DUTRA

Audiência UNA designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de LINHARES - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 01/11/2012 às 15:45, situada no(a) FÓRUM DES. MENDES WANDERLEY RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/Nº - TRÊS BARRAS - LINHARES - ES - CEP: 29.907-110

ASSIM COMO TOMAR CIÊNCIA DE R. DESPACHO:

Processo nº 0050209-64.2012.8.08.0030

D E S P A C H O

Intime-se para assinar a peça inicial sob pena de indeferimento.

Diligencie-se.

Linhares, 02/07/2012.

WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS

Juiz de Direito

10 - 0049246-56.2012.8.08.0030 - Ordinária

Requerente: CASSIO BIZ MOROSINI

Requerido: BANCO ITAUCARD SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004530/ES - LUIZ ALVES MACHADO

Audiência UNA designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de LINHARES - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 23/08/2012 às 16:15, situada no(a) FÓRUM DES. MENDES WANDERLEY RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/Nº - TRÊS BARRAS - LINHARES - ES - CEP: 29.907-110

11 - 0049529-79.2012.8.08.0030 - Ordinária

Requerente: SUELLEN ALVES DA CUNHA-ME

Requerido: DIANA BASONI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 18812/ES - DIEGO HEMERLY SIQUEIRA

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de LINHARES - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 24/08/2012 às 09:00, situada no(a) FÓRUM DES. MENDES WANDERLEY RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/Nº - TRÊS BARRAS - LINHARES - ES - CEP: 29.907-110

12 - 0049530-64.2012.8.08.0030 - Ordinária

Requerente: SUELLEN ALVES DA CUNHA-ME

Requerido: DIULIE DA LUZ SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 18812/ES - DIEGO HEMERLY SIQUEIRA

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de LINHARES - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 24/08/2012 às 09:30, situada no(a) FÓRUM DES. MENDES WANDERLEY RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/Nº - TRÊS BARRAS - LINHARES - ES - CEP: 29.907-110

13 - 0049527-12.2012.8.08.0030 - Ordinária

Requerente: VITHA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - ME

Requerido: ROSINEIA DA VITORIA NUNES BALBINO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13528/ES - TIELY PEDRONI HELEODORO DAMIANI
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de LINHARES - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 17/08/2012 às 10:30, situada no(a) FÓRUM DES. MENDES WANDERLEY
RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/Nº - TRÊS BARRAS - LINHARES - ES - CEP: 29.907-110

14 - 0900331-82.2011.8.08.0030 (030.11.014123-8) - Ordinária

Requerente: FLORINDO GOLTARA NETO EPP
Requerido: MARCOS FERNANDES CORREIA JUNIOR

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13525/ES - JEFFERSON ROQUE DE MOURA
TOMAR CIÊNCIA DE R. SENTENÇA DE FLS. 12/

15 - 0049523-72.2012.8.08.0030 - Ordinária

Requerente: METAL GRIL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME
Requerido: R M COMUNICACAO VISUAL LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15500/ES - MARCIO PEREIRA PADUA
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de LINHARES - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 17/08/2012 às 08:30, situada no(a) FÓRUM DES. MENDES WANDERLEY
RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/Nº - TRÊS BARRAS - LINHARES - ES - CEP: 29.907-110

16 - 0049237-94.2012.8.08.0030 - Ordinária

Requerente: MARINA MARTINS MITRI
Requerido: MARILZA DOS SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8304/ES - VANESSA MARIA BARROS GURGEL ZANONI
Audiência UNA designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de LINHARES - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 23/08/2012 às 15:00, situada no(a) FÓRUM DES. MENDES WANDERLEY
RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/Nº - TRÊS BARRAS - LINHARES - ES - CEP: 29.907-110

17 - 0006683-81.2011.8.08.0030 (030.11.006683-1) - Ordinária

Requerente: DAVI CARLOS WEIXTER
Requerido: HOSPITAL RIO DOCE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 6766/ES - RODRIGO DE SOUZA GRILLO
TOMAR CIÊNCIA DE R. SENTENÇA DE FLS. 76/77.

"POR TODO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VI DO CPC"

18 - 0002063-26.2011.8.08.0030 (030.11.002063-0) - Ordinária

Requerente: ZENITA DA ROCHA LOUREIRO
Requerido: SAMSUNG DO BRASIL LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 91311/SP - EDUARDO LUIZ BROCK
Para tomar ciência da sentença:
TOMAR CIÊNCIA DE R. SENTENÇA DE FLS. 69.

"EXTINGO A EXECUÇÃO, NA FORMA DO ART. 794, I DO CPC".

19 - 0009312-33.2008.8.08.0030 (030.08.009312-0) - Ordinária

Requerente: JOHN HELTON ALMEIDA
Requerido: GILMAR PASSOS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 5381/ES - JAIR FRANKLIN DE ALMEIDA
Para tomar ciência da sentença:
Julgou improcedente o pedido em relação ao primeiro requerido; Julgou procedente o pedido em relação ao segundo requerido, ao tempo em que resolveu o mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC.

20 - 0013820-17.2011.8.08.0030 (030.11.013820-0) - Ordinária

Requerente: RECANORTE RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA - EPP
Requerido: SANTINHO RIGONI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14617/ES - RODRIGO CAMPANA FIOROT
Para tomar ciência da sentença:
Assim, DECLARO A INCOMPETÊNCIA DESTA JUÍZO PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO e, na forma do artigo acima citado, JULGO EXTINTO O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

21 - 0007391-34.2011.8.08.0030 (030.11.007391-0) - Ordinária

Requerente: FERNANDA RANGEL BECALLI
Requerido: LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13646/ES - BIANCA FRIGERI CARDOSO
Advogado(a): 15988/ES - MARCOS ADRIANO CUTINI
Para tomar ciência da sentença:
PELO EXPOSTO: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO CORRESPONDENTE PARA CONDENAR A LOSANGO À PAGAR A FERNANDA RANGEL BECALLI a importância de R\$ 5.500,00 a título de indenização por danos morais, devidamente atualizada e com incidência de juros de mora de 1% ao mês, a partir do trânsito em julgado, ao tempo em que resolvo o mérito, na forma do art. 269, I do CPC.

22 - 0011364-94.2011.8.08.0030 (030.11.011364-1) - Ordinária

Requerente: DUAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
Requerido: ALTAMIR DE JESUS GRIPA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11288/ES - FABRICIO PERES SALES
Para tomar ciência da sentença:
Julgou extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, I da Lei 9.099/95.

23 - 0000656-48.2012.8.08.0030 (030.12.000656-1) - Ordinária

Requerente: ARLINDA ROSA FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS
Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10371/ES - GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
Advogado(a): 13851/ES - JULIANA BEZERRA ASSIS
TOMAR CIÊNCIA DE R. SENTENÇA DE FLS. 33.

"HOMOLOGO A TRANSAÇÃO LEVADA A FEITO ÀS FLS. 23/24 AO TEMPO EM QUE RESOLVO O MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC"

24 - 0004919-60.2011.8.08.0030 (030.11.004919-1) - Ordinária

Requerente: FABRICIO PERES SALES
Requerido: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11288/ES - FABRICIO PERES SALES
Advogado(a): 138371-A/RJ - MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA
Para tomar ciência da sentença:

PELO EXPOSTO: JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO PARA CONDENAR A REQUERIDA, a pagar ao autor a quantia de R\$ 24,89 atualizada monetariamente e com incidência de juros de mora de 1% ao mês desde 19/04/2011 até a data do efetivo pagamento, ao tempo em que resolvo o mérito na forma do art. 269, I do CPC. JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR A REQUERIDA a pagar a quantia de R\$ 3.000,00 reais a título de danos morais, devidamente atualizados e com incidência de juros de mora de 1% ao mês, a partir do trânsito em julgado, ao tempo em que resolvo o mérito, na forma do art. 269, I do CPC.

25 - 0007357-59.2011.8.08.0030 (030.11.007357-1) - Ordinária

Requerente: ANDREIA CARON DE SOUZA
Requerido: BANCO ITAU SA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10990/ES - CELSO MARCON
Advogado(a): 14443/ES - LORENA NOVAIS FARAGE
Para tomar ciência da sentença:
POR TODO O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, ao tempo em que resolvo o mérito, na forma do art. 269, I do CPC.

26 - 0012107-07.2011.8.08.0030 (030.11.012107-3) - Ordinária

Requerente: DUAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
Requerido: TERESA SUEIRO DE SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11288/ES - FABRICIO PERES SALES
Para tomar ciência da sentença:
HOMOLOGO a desistência manifestada pela parte requerente em audiência, na forma do § único do art. 158 do CPC, e ato contínuo, JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito nos termos dos artigos 267, VIII, da Lei Adjetiva Civil c/c com

Enunciado 90 do FONAJE.

27 - 0014409-09.2011.8.08.0030 (030.11.014409-1) - Ordinária

Requerente: ROBSON HERMINIO MENDES

Requerido: BANCO HSBC S/A - BANCO MULTIPLO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO

Advogado(a): 005595/ES - JOAO MIGUEL ARAUJO DOS SANTOS

TOMAR CIÊNCIA DE R. SENTENÇA DE FLS. 44.

"HOMOLOGO A DESISTÊNCIA MANIFESTADA PELA PARTE REQUERENTE EM AUDIÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 267, VIII DA LEI ADJETIVA CIVIL C/C"

28 - 0006621-41.2011.8.08.0030 (030.11.006621-1) - Ordinária

Requerente: VINICIUS CIPRIANO RAMOS

Requerido: BB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/A - BB CARTOES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12603/ES - JARDEL CIPRIANO RAMOS

Advogado(a): 17057/ES - RODRIGO AUGUSTO DA FONSECA

Advogado(a): 17362/ES - SERVIO TULIO DE BARCELOS

TOMAR CIÊNCIA DE R. SENTENÇA DE FLS. 84/85.

"JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, PARA CONDENAR A REQUERIDA A PAGAR A QUANTIA DE R\$..., AO TEMPO EM QUE RESOLVO O MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC."

29 - 0008366-56.2011.8.08.0030 (030.11.008366-1) - Ordinária

Requerente: RENATO SERGIO DE SOUZA PADUA

Requerido: PHILCO (BRITANIA ELETRODOMESTICO LTDA) e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 211481/SP - GUILHERME TEUBL FERREIRA

Advogado(a): 138371-A/RJ - MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA

Advogado(a): 306306/SP - MARCIO IRINEU DA SILVA

Advogado(a): 15500/ES - MARCIO PEREIRA PADUA

Advogado(a): 1848/RJ - WALDIR SIQUEIRA

TOMAR CIÊNCIA DE R. SENTENÇA DE FLS. 115/116.

"JULGO EXTINTO O FEITO NA FORMA DO ART. 267, VI DO CPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC"

30 - 0012373-91.2011.8.08.0030 (030.11.012373-1) - Ordinária

Requerente: IMATEC MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME

Requerido: ALESSANDRA DA SILVA DOMINGOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16812/ES - JAQUELINE GOMES

TOMAR CIÊNCIA DE R. SENTENÇA DE FLS. 19.

"HOMOLOGO A DESISTENCIA NA FORMA DO § ÚNICO DO ART. 158 DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII DA LEI"

31 - 0011688-84.2011.8.08.0030 (030.11.011688-3) - Ordinária

Requerente: MARIA LUCIA DA SILVA SOUZA

Requerido: BANCO BANESTES S.A (BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO)

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 2161/ES - PAULO LIRIO

Para tomar ciência da sentença:

Ante ao exposto, JULGO EXTINTO o presente processo, sem resolução de mérito, ao que condeno-a ao pagamento das custas processuais, nos termos do art. 51, I da Lei nº 9.099/95, podendo ser isenta caso comprove que sua ausência à audiência designada decorreu de força maior, pelo que dispõe o § 2º.

32 - 0005307-94.2010.8.08.0030 (030.10.005307-0) - Ordinária

Requerente: EDILSON VIEIRA DE JESUS

Requerido: EDP - ESCELSA - ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17225/ES - ERIC DE PAULA REIS

Advogado(a): 17282/ES - JULIANA SCOPEL DE SOUZA

Advogado(a): 17919/ES - SIMONE VIEIRA DE JESUS

Para tomar ciência da sentença:

DIANTE DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, EXTINGO A EXECUÇÃO NA FORMA DO ART. 794, I DO CPC

33 - 0009074-09.2011.8.08.0030 (030.11.009074-0) - Ordinária

Requerente: MARINETE DA PENHA PANSINI - ME

Requerido: EVILY DE SOUZA MOREIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13526/ES - GISELY PESCA

TOMAR CIÊNCIA DE R. SENTENÇA DE FLS. 19.

"HOMOLOGO O REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA AO TEMPO EM QUE EXTINGO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 267, VIII DO CPC"

34 - 0912346-54.2009.8.08.0030 (030.09.912346-2) - Ordinária

Requerente: D.V. DA SILVA MOVEIS VELOSO ME/MEE

Requerido: MANOEL BORGES ROSA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13525/ES - JEFFERSON ROQUE DE MOURA

Para tomar ciência da sentença:

ART. 269, III DO CPC.

35 - 0011669-78.2011.8.08.0030 (030.11.011669-3) - Ordinária

Requerente: GEORGE DUARTE FREITAS FILHO

Requerido: LAERCIO TADEU TIME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8834/ES - MARCO ANTONIO BRUNELI PESSOA

TOMAR CIÊNCIA DE R. SENTENÇA DE FLS. 23.

"EXTINGO O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 267, VIII DO CPC"

36 - 0010100-42.2011.8.08.0030 (030.11.010100-0) - Ordinária

Requerente: FABRICIA AGUIAR DE SOUZA

Requerido: BANCO ITAUCARD S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10990/ES - CELSO MARCON

Advogado(a): 12069/ES - MARCIO PIMENTEL MACHADO

TOMAR CIÊNCIA DE R. SENTENÇA DE FLS. 92/94.

"PELO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS"

37 - 0007813-09.2011.8.08.0030 (030.11.007813-3) - Ordinária

Requerente: MARTA MARIA CEOLIN LIRIO

Requerido: JONAS CARARA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008839/ES - OSWALDO AMBROZIO JUNIOR

Advogado(a): 2161/ES - PAULO LIRIO

TOMAR CIÊNCIA DE R. SENTENÇA DE FLS. 53/54.

"JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, AO TEMPO EM QUE RESOLVO O MÉRITO NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC; JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO CONTRAPOSTO"

38 - 0012259-55.2011.8.08.0030 (030.11.012259-2) - Ordinária

Requerente: SELEME OFICINA MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA - MEE

Requerido: VINICIUS RICARDO PARDINHO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006941/ES - VITORIA MARIA ALMEIDA CAVERZAN

TOMAR CIÊNCIA DE R. SENTENÇA DE FLS. 22.

"HOMOLOGO A DESISTÊNCIA MANIFESTADA PELA PARTENA FORMA DO § UNICO DO ART. 158 DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII DO CPC"

39 - 0012085-46.2011.8.08.0030 (030.11.012085-1) - Ordinária

Requerente: DUAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

Requerido: DAYANA PEREIRA DOS REIS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11288/ES - FABRICIO PERES SALES

Para tomar ciência da sentença:

HOMOLOGO a desistência manifestada pela parte requerente em audiência, na forma do §único do art. 158 do CPC, e ato contínuo, JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito nos termos dos artigos 267, VIII, da Lei Adjetiva Civil c/c com Enunciado 90 do FONAJE.

40 - 0007823-53.2011.8.08.0030 (030.11.007823-2) - Ordinária

Requerente: ELIEL SOUZA SANTOS

Requerido: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA CELPA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14460/ES - INDIARA CANDIDO VENTURIM
TOMAR CIÊNCIA DE R. SENTENÇA DE FLS. 45/46.**41 - 0011934-80.2011.8.08.0030 (030.11.011934-1) - Ordinária**

Requerente: JACI MORAES DE SOUZA

Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10371/ES - GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
Advogado(a): 13851/ES - JULIANA BEZERRA ASSIS
TOMAR CIÊNCIA DE R. SENTENÇA DE FLS.32.

"HOMOLOGO A TRANSAÇÃO LEVADA A EFEITO AS FLS. 23/25, AO TEMPO EM QUE RESOLVO O MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC"

42 - 0007828-75.2011.8.08.0030 (030.11.007828-1) - Ordinária

Requerente: SILVANIA ALEXANDRE DE ASSIS

Requerido: VIVACE HOMEM

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13526/ES - GISELY PESCA
Advogado(a): 23046/BA - NAJARA ALMEIDA DE BRITO NEVES
TOMAR CIÊNCIA DE R. SENTENÇA DE FLS. 37.

"JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII DO CPC C/C ART. 51, 1º DA LEI 9.099/95 E ENUNCIADO Nº 90 DO FONAJE"

43 - 0006644-84.2011.8.08.0030 (030.11.006644-3) - Ordinária

Requerente: MARIA DA PENHA SILVA AMORIM

Requerido: RICARDO ELETRO DIVINOPOLIS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15017/ES - CONCEICAO MANTOVANNI SEIBERT
Advogado(a): 009593/ES - KARINA KELLY PETRONETTO
Advogado(a): 13852/ES - LUIS FELIPE PINTO VALFRE
TOMAR CIÊNCIA DE R. SENTENÇA DE FLS. 67/68.

"JULGO PROCEDENTE O PEDIDO CORRESPONDENTE PARA CONDENAR A RICARDO ELETRO DIVINOPOLIS S/A PAGAR A REQUERENTE....AO TEMPO EM QUE RESOLVO O MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC"

44 - 0009097-52.2011.8.08.0030 (030.11.009097-1) - Ordinária

Requerente: CAPRINI AUTO PECAS LTDA EPP

Requerido: ETIBERTO BORCHARDT

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13525/ES - JEFFERSON ROQUE DE MOURA
Para tomar ciência da sentença:

Homologo a desistência manifestada pela parte requerente em audiência e, ato contínuo, JULGO EXTINTO o processo se resolução de mérito nos termos dos artigos 267, VIII, da Lei Adjetiva c/c Enunciado 90 do FONAJE.

45 - 0050205-27.2012.8.08.0030 - Ordinária

Requerente: MARIA JOSE ROCHA DE MEDEIROS ME

Requerido: EMOCIONE MODA INTIMA INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 18788/ES - BRUNO GONCALVES FEREGUETTI
Audiência UNA designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de LINHARES - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 01/11/2012 às 14:45, situada no(a) FÓRUM DES. MENDES WANDERLEY RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/Nº - TRÊS BARRAS - LINHARES - ES - CEP: 29.907-110

ASSIM COMO TOMAR CIÊNCIA DE R. DECISÃO DE FLS. 19

Assim DEFIRO o pedido liminar, para sustar os efeitos do protesto em nome de JOSÉ MARIA ROCHA DE MEDEIROS, qualificada na inicial relativo ao título de nº 0001014/02, até decisão final deste Juízo, devendo ser oficiado para tanto, a instituição de fl. 16/17, remetendo cópia do protesto.

46 - 0050121-26.2012.8.08.0030 - Ordinária

Requerente: RAFAEL METZKER VASCONCELOS FARIAS e outros

Requerido: RONIVAL LOUREIRO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15986/ES - HELDER LUIS GIURIATTO

Audiência UNA designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de LINHARES - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 01/11/2012 às 09:00, situada no(a) FÓRUM DES. MENDES WANDERLEY RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/Nº - TRÊS BARRAS - LINHARES - ES - CEP: 29.907-110

BEM COMO TOMAR CIÊNCIA DE R. DESPACHO

Processo nº0050121-26.2012.8.08.0030

D E S P A C H O

Oficie-se como requerido no item d) de fls. 11.

No mais, cumpram-se as diligências relativas a audiência já designada.

Diligencie-se. Citem-se. Intime-se.

Linhares, 02/07/2012.

WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS

Juiz de Direito

47 - 0049784-37.2012.8.08.0030 - Ordinária

Requerente: EDIMAR DE OLIVEIRA CAMPOS

Requerido: EMPRESA LIVRE EMBRATEL BRASILEIRA DE TELECOMUNICACAO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15129/ES - JAQUELINE ROSSONI DOS SANTOS

Audiência UNA designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de LINHARES - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 06/09/2012 às 10:15, situada no(a) FÓRUM DES. MENDES WANDERLEY RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/Nº - TRÊS BARRAS - LINHARES - ES - CEP: 29.907-110

BEM COMO TOMAR CIÊNCIA DE R. DECISÃO

Assim DEFIRO o pedido liminar, pelo que DETERMINO a imediata retirada do nome do autor dos cadastros de proteção ao crédito, devendo ser oficiado, para tanto, a instituição de fl. 23, e determino ainda que as requeridas se abstenham de enviar cobranças para o autor

48 - 0048611-75.2012.8.08.0030 - Ordinária

Requerente: SABRÍCIA BELIZARIO FARONI DUTRA

Requerido: TAM LINHAS AEREAS SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 6766/ES - RÓDRIGO DE SOUZA GRILLO

Audiência UNA designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de LINHARES - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 11/10/2012 às 16:15, situada no(a) FÓRUM DES. MENDES WANDERLEY RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/Nº - TRÊS BARRAS - LINHARES - ES - CEP: 29.907-110

49 - 0005377-19.2007.8.08.0030 (030.07.005377-9) - Ordinária

Requerente: ALESSANDRO DE JESUS PEREIRA

Requerido: GOL TRANSPORTES AEREOS S.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13085/ES - LUDMILLA BRUNOW CASER
DESPACHO DE FLA. 187,

OUÇA-SE A DRA. LUDMILLA BRUNOW CASER, PATRONA DO AUTOR, SOBRE OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FLS. 184 E, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

50 - 0012162-55.2011.8.08.0030 (030.11.012162-8) - Ordinária

Requerente: ANDERSON BORTOLOTTI

Requerido: BANCO FINASA BMC SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO
Advogado(a): 008839/ES - OSWALDO AMBROZIO JUNIOR

Para tomar ciência da sentença:

Isto posto, na forma do art. 269, inc. I do CPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, pelo que, condeno o requerido GEMAC

S/A a restituir de forma simples a autora o valor de R\$ 1.742,07 (mil setecentos e quarenta e dois reais e sete centavos), referente a cobrança de "Tarifas", "Serviços de Terceiros" e "Registros", incidindo juros à partir da citação e correção monetária da propositura de demanda, uma vez que as parcelas ainda estão a vencer.

51 - 0013728-39.2011.8.08.0030 (030.11.013728-5) - Ordinária

Requerente: ALEX SANDRO SILVA DE OLIVEIRA

Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA BANCO FINASA BMC SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO

Advogado(a): 12069/ES - MARCIO PIMENTEL MACHADO

Para tomar ciência da sentença:

Isto posto, na forma do art. 269, inc. I do CPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, pelo que, condeno o requerido BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A FINASA BMC S/A a restituir de forma simples ao autor o valor de R\$ 3.489,03 (três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e três centavos), referente a Serviços Correspondente Não Bancário" e "Pagamento Serviços Terceiros", incidindo juros à partir da citação e correção monetária da propositura de demanda, uma vez que as parcelas ainda estão a vencer.

52 - 0049234-42.2012.8.08.0030 - Ordinária

Requerente: LEILA AMARAL DE OLIVEIRA

Requerido: AMIGOS DO BRASIL LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 18965/ES - TIAGO MAGALHAES FARIA

Para tomar ciência da sentença:

Isto posto, na forma do art. 51, inc. II da Lei 9.099/95, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, por reconhecer a incompetência deste Juizado para processar a presente ação.

53 - 0002210-18.2012.8.08.0030 (030.12.002210-5) - Ordinária

Requerente: VANESSA FATIMA OLIVEIRA GRASSI

Requerido: BANCO ITAU UNIBANCO SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008488/ES - MARCIO OLIVEIRA GRASSI

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de LINHARES - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 16/08/2012 às 09:00, situada no(a) FÓRUM DES. MENDES WANDERLEY RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/Nº - TRÊS BARRAS - LINHARES - ES - CEP: 29.907-110

54 - 0009094-97.2011.8.08.0030 (030.11.009094-8) - Ordinária

Requerente: CAPRINI AUTO PEÇAS LTDA EPP

Requerido: ADALTO NEITZEL MITRE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13525/ES - JEFFERSON ROQUE DE MOURA

TOMAR CIÊNCIA DE R. SENTENÇA DE FLS. 30.

HOMOLOGO A TRANSAÇÃO LEVADA A FEITO NOS AUTOS AO TEMPO EM QUE RESOLVE O MÉRITO NA FORMA DE SRT. 269, I DO CPC.

55 - 0903829-60.2009.8.08.0030 (030.09.903829-8) - Execução Extrajudicial

Exequente: COMILL-COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA-ME

Executado: CLAUDINA ANTONIA FARDIN SOSSAI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14741/ES - AQUILES SILVA CELINO

Para tomar ciência da sentença:

ART. 267, III DO CPC.

56 - 0012203-22.2011.8.08.0030 (030.11.012203-0) - Ordinária

Requerente: JOSEMAR DE OLIVEIRA FONSECA

Requerido: CIA SAO GERALDO DE VIACAO (VIACAO SAO GERALDO)

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005705/ES - JOAO ALEXANDRE DE VASCONCELLOS

Para tomar ciência do despacho:

Quanto ao pedido de oitiva de testemunha (motorista do ônibus) por carta precatória, analisarei a necessidade após a audiência designada.

57 - 0001787-58.2012.8.08.0030 (030.12.001787-3) - Ordinária

Requerente: EVANIR DOS SANTOS ARPINI

Requerido: TOM DE OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17926/ES - ELIZABETH GAVA DE SOUZA

Audiência UNA REDESIGNADA nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de LINHARES - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 30/08/2012 às 10:00, situada no(a) FÓRUM DES. MENDES WANDERLEY

RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/Nº - TRÊS BARRAS - LINHARES - ES - CEP: 29.907-110

58 - 0007542-97.2011.8.08.0030 (030.11.007542-8) - Ordinária

Requerente: MAXEMILIANO ARMINE FREIRE

Requerido: OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 22772/ES - GILBERTO BADARO DE ALMEIDA SOUZA

Advogado(a): 18952/ES - JEFERSON JERONIMO RIBEIRO

TOMAR CIÊNCIA DE R. SENTENÇA DE FLS. 67.

"COM SUPEDÂNEO NA NORMA CONTIDA NO ART. 40 DA LJE, HOMOLOGO O PRONUNCIAMENTO ACIMA PROFERIDO, PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS EFEITOS"

59 - 0007801-92.2011.8.08.0030 (030.11.007801-8) - Ordinária

Requerente: CLAUDEMIR DE SOUZA

Requerido: CASA DE SAUDE SAO BERNARDO LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12247/ES - MAIRA FIORETTI PINTO

Advogado(a): 11574/ES - MARY ELLEN BONATTO

PARA TOMAR CIÊNCIA DE R. SENTENÇA DE FLS. 43/44.

60 - 0010456-71.2010.8.08.0030 (030.10.010456-8) - Ordinária

Requerente: ESQUADRIAS SAO RAFAEL LTDA - EPP

Requerido: VIVO S/A (VITORIA)

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 6766/ES - RODRIGO DE SOUZA GRILLO

TOMAR CIÊNCIA DE R. SENTENÇA DE FLS. 31.

61 - 0009095-82.2011.8.08.0030 (030.11.009095-5) - Ordinária

Requerente: CAPRINI AUTOS PEÇAS LTDA EPP

Requerido: ELIZANGELA BENEDITO DE MELO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13525/ES - JEFFERSON ROQUE DE MOURA

Para tomar ciência da sentença:

Isto posto, na forma do art. 23 da Lei 9.099/95, c/c art. 269, inc. I do CPC, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, pelo que, condeno a requerida ELIZÂNGELA BENEDITO DE MELO a pagar o valor de R\$ 1.358,46 (mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos) acrescido de juros e correção monetária a partir da propositura da ação à autora, CAPRINI AUTO PEÇAS LTDA EPP.

62 - 0013292-80.2011.8.08.0030 (030.11.013292-2) - Ordinária

Requerente: ABMAILSON LOPES DE SOUSA MOURA

Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13851/ES - JULIANA BEZERRA ASSIS

Advogado(a): 13469/ES - RUDOLF JOAO RODRIGUES PINTO

PARA TOMAR CIÊNCIA DE R. SENTENÇA DE FLS. 35.

"HOMOLOGO A TRANSAÇÃO LEVADA A EFEITO ÀS FLS. 26/27, AO TEMPO EM QUE RESOLVO O MÉRITO NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC."

63 - 0009246-48.2011.8.08.0030 (030.11.009246-4) - Ordinária

Requerente: WELLINGTON ALMEIDA

Requerido: BV FINANCEIRA SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO

Advogado(a): 14617/ES - RODRIGO CAMPANA FIOROT

Para tomar ciência da sentença:

Diante do exposto, acolho o pedido das partes e, na forma do art. 29/30 da Lei 9.099/95 e art. 269, III do CPC, HOMOLOGO o acordo de fls. 16 na forma supracitada, para que, assim, possa surtir seus jurídicos e legais efeitos, oportunidade em que RESOLVO o processo.

64 - 0011467-04.2011.8.08.0030 (030.11.011467-2) - Ordinária

Requerente: ANDERSON BORTOLOTTI

Requerido: DIBENS LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 19257/ES - LEILLA CRISTINA VICENTE LOPES
Advogado(a): 008839/ES - OSWALDO AMBROZIO JUNIOR
PARA TOMAR CIÊNCIA DE R. SENTENÇA DE FLS. 30

65 - 0009569-53.2011.8.08.0030 (030.11.009569-9) - Ordinária
Requerente: HIDROTERRA IRRIGAÇÃO LTDA EPP
Requerido: RAGLOS RIBEIRO DOS SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13525/ES - JEFFERSON ROQUE DE MOURA
Para tomar ciência da sentença:
Isto posto, na forma do art. 23 da Lei 9.099/95, c/c art. 269, inc. I do CPC, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, pelo que, condeno o requerido RAGLOS RIBEIRO DOS SANTOS a pagar o valor de R\$ 2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais), acrescido de juros a partir da citação e correção monetária a partir do ajuizamento da ação, a HIDROTERRA IRRIGAÇÃO LTDA EPP

66 - 0011414-23.2011.8.08.0030 (030.11.011414-4) - Ordinária
Requerente: ALECIO TEIXEIRA
Requerido: MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 18812/ES - DIEGO HEMERLY SIQUEIRA
Advogado(a): 16278/ES - RUDNEI DUARTE FREITAS
Para tomar ciência do despacho:
Processo nº 030.11.011414-4

D E S P A C H O

Intime-se por meio de Advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, informar se o autor está na posse do aparelho celular mencionado na inicial.

Diligencie-se. Intime-se.

Linhares, 10/07/2012.

WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS
Juiz de Direito

67 - 0010197-42.2011.8.08.0030 (030.11.010197-6) - Ordinária
Requerente: GERMANO NOGUEIRA
Requerido: BANCO BMG SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 17057/ES - RODRIGO AUGUSTO DA FONSECA
Advogado(a): 14617/ES - RODRIGO CAMPANA FIOROT
Advogado(a): 17058/ES - SERVIO TULIO DE BARCELOS
Para tomar ciência da decisão:
Mantenho a decisão de fls. 93 por seus próprios fundamentos.

68 - 0005650-56.2011.8.08.0030 (030.11.005650-1) - Ordinária
Requerente: FABIO DE SOUZA ARRUDA
Requerido: DMA DISTRIBUIDORA S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 16995/ES - FILIPE RODRIGUES PAIVA
Advogado(a): 008289/ES - JOSE ARCISO FIOROT JUNIOR
Para tomar ciência do despacho:
Processo nº 030.11.005650-1

D E S P A C H O

Intime-se a requerida da sentença de fls. 79/80.

Com o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Contadoria para atualização do débito.

Após, conclusos para, nos termos da resolução 135/2007 do TJES, promover a tentativa de bloqueio através do sistema BACENJUD.

Diligencie-se. Intime-se.

Linhares, 06/07/2012.

WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS

Juiz de Direito

69 - 0001099-38.2008.8.08.0030 (030.08.001099-1) - Ordinária
Requerente: WALACE LUIZ TURETA
Requerido: RICARDO ELETRO DIVINOPOLIS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12069/ES - MARCIO PIMENTEL MACHADO
Advogado(a): 13280/ES - MARCUS MODENESI VICENTE
PARA TOMAR CIÊNCIA DE R. DESPACHO DE FLS. 184.

ANTES DE ANALISAR O PEDIDO DE FLS. 178/180, INTIME-SE A PARTE REQUERIDA PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS, REQUERENDO O QUE LHE APROUVER EM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

70 - 0003320-23.2010.8.08.0030 (030.10.003320-5) - Ordinária
Requerente: JOSENALDO SARMENTO DA SILVA
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A (AGENCIA LINHARES)

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13302/ES - JULIANE RODRIGUES GAVA
Para tomar ciência da sentença:
ART. 269, I DO CPC.

71 - 0010514-45.2008.8.08.0030 (030.08.010514-8) - Ordinária
Requerente: MARGARETE BASSANI RIBEIRO
Requerido: BANCO BANESTES S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9041/ES - JANZIX NASCIMENTO MENDONCA
Advogado(a): 2161/ES - PAULO LIRIO

INTIME-SE DA DESCIDA DOS AUTOS

72 - 0011664-90.2010.8.08.0030 (030.10.011664-6) - Ordinária
Requerente: HERLEN NUNES LUCAS
Requerido: GLAMOUR

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 16284/ES - CLARISSE MARIA MAIRINCK RODRIGUES
Advogado(a): 12603/ES - JARDEL CIPRIANO RAMOS
PARA TOMAR CIÊNCIA DE R. DESPACHO DE FLS. 82 VERSO.

INTIME-SE PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

73 - 0007485-79.2011.8.08.0030 (030.11.007485-0) - Ordinária
Requerente: TIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Requerido: BANESTES FINANCEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 5524/ES - JOSE CARLOS SAID
Advogado(a): 17193/ES - WACSON SILVA
TOMAR CIÊNCIA DE R. DESPACHO DE FLS. 49, INTIME-SE A REQUERIDA, NA FORMA DO ART. 475-J DO CPC, PARA PAGAR A QUANTIA FIXADA EM SENTENÇA, DECIDAMENTE ATUALIZADA.

74 - 0010050-16.2011.8.08.0030 (030.11.010050-7) - Ordinária
Requerente: BEATRIZ FERNANDES BOSIO
Requerido: UNIMED - VITORIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12548/ES - ANDRE ARNAL PERENZIN
Advogado(a): 12242/ES - PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO
PARA TOMAR CIÊNCIA DE R. SENTENÇA DE FLS. 128/130.

75 - 0007919-68.2011.8.08.0030 (030.11.007919-8) - Ordinária
Requerente: DEUSDETE CARDOSO DA SILVA
Requerido: BANCO BANESTES SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 2161/ES - PAULO LIRIO
Advogado(a): 14617/ES - RODRIGO CAMPANA FIOROT
TOMAR CIÊNCIA DE R. SENTENÇA DE FLS. 51/52.

"JULFO PROCEDENTE O PEDIDO, AO TEMPO EM QUE RESOLVO O MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC"

76 - 0006495-88.2011.8.08.0030 (030.11.006495-0) - Ordinária

Requerente: JEFFERSON DA SILVA SANTANA
 Requerido: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 131600/SP - ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES
 Advogado(a): 216052/SP - GUSTAVO PINHÃO COELHO
 Advogado(a): 12852/ES - ISABELLA TANIA PATRICIO LACERDA
 Advogado(a): 132321/SP - VENTURA ALONSO PIRES
 Para tomar ciência da decisão:
 Posto isto, DETERMINO a intimação do requerente, para proceder a devolução do aparelho de telefone celular objeto da presente demanda em cartório no prazo de 30 (trinta) dias.

77 - 0008018-38.2011.8.08.0030 (030.11.008018-8) - Ordinária

Requerente: MILTES DA SILVA CARVALHO
 Requerido: BANCO DO BRASIL SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 108911/SP - NELSON PASCHOALOTTO
 Advogado(a): 14736/ES - RODRIGO DA SILVA CARVALHO AGUM
 PARA TOMAR CIÊNCIA DE R. SENTENÇA DE FLS. 90.

"JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, AO TEMPO EM QUE RESOLVO O MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC"

78 - 0900305-84.2011.8.08.0030 (030.11.012907-6) - Ordinária

Requerente: VERA LÚCIA PIMENTEL SOARES
 Requerido: BANCO ITAUCARD SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 11750/ES - ALEXANDRE PIMENTEL MACHADO
 Advogado(a): 16995/ES - FILIPE RODRIGUES PAIVA
 Para tomar ciência da decisão:
 Ao que parece, o feito versa sobre matéria exclusivamente de direito, pelo que, determino a intimação das partes, por meio de seus Advogados, para dizerem se pretendem produzir provas além das que já constam dos autos, justificando-as, sob pena do julgamento da lide no estado em que se encontra.

79 - 0005480-89.2008.8.08.0030 (030.08.005480-9) - Ordinária

Requerente: MARVEL VEICULOS LTDA
 Requerido: FABIANA MACAO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 005651/ES - FABIO ANDRE PIRCHINER TORRES
 PARA TOMAR CIÊNCIA DE R. DESPACHO DE FLS. 81.

TENDO EM VISTA QUE A PETIÇÃO DE FLS. 79/80 FOI AJUIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2010M INTIMI-SE A AUTORA PARA IMPULSIONAR O FEITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

80 - 0001516-49.2012.8.08.0030 (030.12.001516-6) - Ordinária

Requerente: IRRIGAMAR COMERCIO E REPRESENTACOES ME e outros
 Requerido: LINHAMOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 17919/ES - SIMONE VIEIRA DE JESUS
 Para tomar ciência do despacho:

Processo nº 030.12.001516-6

D E S P A C H O

Defiro requerimento de fls. 51.

Nada mais havendo, archive-se.

Diligencie-se e intime-se.

Linhares, ____/____/2012.

WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS
 Juiz de Direito

81 - 0003901-67.2012.8.08.0030 (030.12.003901-8) - Ordinária

Requerente: GLAUSE QUEIROZ SANTOS
 Requerido: BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 8304/ES - VANESSA MARIA BARROS GURGEL ZANONI
 Para tomar ciência do despacho:

Processo nº 030.12.003901-8

D E S P A C H O

Mantenho a decisão de fls. 29 por seus próprios fundamentos.

Aguarde-se a audiência designada.

Diligencie-se e intime-se.

Linhares, ____/____/2012.

WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS
 Juiz de Direito

82 - 0902179-75.2009.8.08.0030 (030.09.902179-9) - Ordinária

Requerente: MURILLO BUZZATTO SALLES
 Requerido: FACULDADE DE CIENCIAS APLICADAS SAGRADO CORACAO -UNILINHARES e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 007000/ES - GERALDO TADEU SCARAMUSSA DA SILVA
 Advogado(a): 13086/ES - RICARDO PIROVANI DE ALMEIDA
 PARA TOMAR CIÊNCIA DE R. DESPACHO DE FLS. 32.

INTIME-SE OS EXECUTADOS PARA PAGAREM O PRINCIPAL E ACESSÓRIOS NO MONTANTE DE R\$ 6.808,93, NO PRAZO DE 24 HORAS, SOB AS PENAS DA LEI.

LINHARES, 18 DE JULHO DE 2012

ANDERSON CALMON AZEVEDO
 CHEFE DE SECRETARIA

COMARCA DE MARATAÍZES

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 MARATAÍZES - VARA CÍVEL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº DEJAÍRO XAVIER CORDEIRO
 PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº AIRTON FARIA DE SOUSA
 CHEFE DE SECRETARIA: PATRICIA DUTRA RODY MACHADO**

Lista: 0076/2012

1 - 0014257-04.2012.8.08.0069 - Declaratória

Requerente: NATUS FLORMEL INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA
 Requerido: HAMAMELIS COMERCIO DE ERVAS KLTD - ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 004511/ES - PAULO DE TARSO SILVA
 Para tomar ciência da decisão:

"(...) Diante do exposto, defiro a tutela de urgência pleiteada para determinar ao cartório do 1º Ofício de Marataízes para que promova a suspensão dos efeitos dos protestos dos títulos mencionados na inicial, no prazo de 05 (cinco) dias, até ulterior deliberação deste Juízo. Fixo multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) no caso de descumprimento desta decisão. Defiro a Assistência Judiciária Gratuita. Homenageando o princípio constitucional da ampla defesa, e com o propósito de dar total efetividade ao presente feito, este Juízo, através do Sistema BACENJUD constatou outro endereço diverso daquele constante na petição de fls. 56, assim sendo, proceda a citação da empresa requerida nos endereços constantes nos autos (petição de fls. 56 e detalhamento de informações anexo). Intimem-se. Diligencie-se com as formalidades legais."

2 - 0001526-10.2011.8.08.0069 (069.11.001526-5) - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
 Requerido: PATRICIA TAVARES BENEVIDES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 10968/ES - MARIA LUCILIA GOMES
 Para tomar ciência do despacho:

Defiro o pedido de suspensão do feito contido na petição de fls. 51/52 pelo prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se. Transcorrido o prazo, intime-se o autor para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias. Diligencie-se com as formalidades legais.

3 - 0002733-44.2011.8.08.0069 (069.11.002733-6) - Execução Extrajudicial

Exequente: APOIO DISTRIBUIDORA AGRICOLA LTDA
 Executado: ADAIL DOS SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 124967/RJ - VINICIUS MOTA DE EGIDIO

Para tomar ciência do despacho:

Defiro o pedido de suspensão do feito contido na petição de fls. 35, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se. Transcorrido o prazo, nova conclusão. Diligencie-se com as formalidades legais.

4 - 0010298-74.2002.8.08.0069 (069.01.010298-1) - Monitoria

Exequente: JORGE CARDOSO BECHARA

Requerente: BB-FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INV

Requerido: JORGE CARDOSO BECHARA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10324/ES - RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS

Para tomar ciência do despacho:

Defiro o pedido de suspensão do feito contido na petição de fls. 404 pelo prazo de 100 (cento e oitenta) dias. Intime-se. Transcorrido o prazo, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias. Diligencie-se com as formalidades legais.

5 - 0002656-35.2011.8.08.0069 (069.11.002656-9) - Usucapião

Requerente: MARIA APARECIDA LUCIO

Requerido: JOAO ESPERIDIAO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 009049/ES - RONALD SEYR JUNIOR

Para cumprir os itens 1 e 2 da promoção ministerial de fls. 72/75.

6 - 0004126-04.2011.8.08.0069 (069.11.004126-1) - Usucapião

Requerente: MARIA AURIA YOSHIKUMI

Requerido: MOACIR RODRIGUES MELEIPE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005337/ES - MAURO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

Para cumprir os itens "a" e "b" da promoção ministerial de fls. 54/57.

7 - 0000068-55.2011.8.08.0069 (069.11.000068-9) - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO S.A - BANESTES

Requerido: REGINALDO RAPOSO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12665/ES - JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER

Para tomar ciência do despacho:

Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias. Diligencie-se com as formalidades legais.

8 - 0800129-14.2010.8.08.0069 (069.10.800129-3) - Cobrança

Requerente: FERNANDO CARVALHO DA SILVA

Requerido: BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12451/ES - ANDRE SILVA ARAUJO

Advogado(a): 16505/ES - MELQUISEDEQUE GOMES RIBEIRO

Para ciência da descida dos autos.

9 - 0003420-36.2002.8.08.0069 (069.98.003420-6) - Reintegração de Posse

Requerente: JOAO CALDELLAS DOS SANTOS e outros

Requerido: JOAO PORTO DE CARVALHO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 000221A/ES - MARIO SERGIO NEMER VIEIRA

Advogado(a): 004511/ES - PAULO DE TARSO SILVA

Para tomar ciência da decisão:

"(...) Diante do exposto, nego provimento aos embargos, mantendo incólume a decisão acima referenciada. Intime-se. Diligencie-se com as formalidades legais."

10 - 0010297-55.2003.8.08.0069 (069.01.010297-3) - Monitoria

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A e outros

Requerido: JORGE PEREIRA DE CAMPOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10324/ES - RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS

Para tomar ciência do despacho:

Defiro o pedido de suspensão do feito contido na petição de fls. 185 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Intime-se. Transcorrido o prazo, intime-se o autor para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias. Diligencie-se com as formalidades legais.

11 - 0001220-41.2011.8.08.0069 (069.11.001220-5) - Obrigação de Fazer

Requerente: NILTON CESAR SOARES SANTOS

Requerido: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008213/ES - ANTONIO ADOLFO ABOUMRADE

Para tomar ciência do despacho:

Tendo em vista que o autor desistiu da prova pericial conforme se depreende da petição de fls. 142/143 e que a requerida já efetuou o depósito da metade do valor dos honorários periciais, intime-se a requerida para requerer o que entender de direito no

prazo de 05 (cinco) dias. Diligencie-se com as formalidades legais.

12 - 0001954-41.2001.8.08.0069 (069.98.001954-6) - INDENIZACAO

Requerente: ROZILDA DE ALMEIDA MARQUES SILVA

Requerido: IRALDINO DUARTE COSTA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16505/ES - MELQUISEDEQUE GOMES RIBEIRO

Para tomar ciência do despacho:

Intime-se o advogado subscritor da petição de fls. 435/440 para regularizá-la, bem como os documentos que a acompanham, eis que apócrifos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Intime-se, ainda, para manifestar-se sobre a petição de fls. 429/431, no mesmo prazo.

Diligencie-se com as formalidades legais.

MARATAÍZES, 18 DE JULHO DE 2012

**PATRICIA DUTRA RODY MACHADO
CHEFE DE SECRETARIA**

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MARATAÍZES - VARA CRIMINAL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº MARCO AURELIO SOARES PEREIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº GUSTAVO M. MONTEIRO DE BARROS
CHEFE DE SECRETARIA: MARCIELLE PINHEIRO LEAL**

Lista: 0088/2012

1 - 0000578-68.2011.8.08.0069 (069.11.000578-7) - Penal Pública Comum

Réu: LUCAS DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006233/ES - PAULO ROBERTO VIANA DA SILVA

Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de MARATAÍZES - VARA CRIMINAL, no dia 27/08/2012 às 13:00, situada no FÓRUM DE MARATAÍZES/ES.

2 - 0014458-93.2012.8.08.0069 - Penal Privada

Vítima: FÁBIO RIBEIRO MACHADO e outros

Réu: JUCIRLEI MARVILA COUTINHO e outros

Testemunha: SD PM VINICIUS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14889/ES - EDUARDO AUGUSTO VIANA MARQUES

PARA APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRAMENCIONADO

3 - 0014973-31.2012.8.08.0069 - Carta Precatória - Notificação, Intimação e Citação

Requerente: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Requerido: GILLANE DA SILVA PAES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008111/ES - CLAUDIO JOSE DE ARAUJO MESQUITA

Interrogatório designado designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de MARATAÍZES - VARA CRIMINAL, no dia 15/08/2012 às 11:00, situada no FÓRUM DE MARATAÍZES/ES.

MARATAÍZES, 18 DE JULHO DE 2012

**MARCIELLE PINHEIRO LEAL
CHEFE DE SECRETARIA**

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MARATAÍZES - VARA DE FAMÍLIA E ORFÃOS E SUC**

**JUIZ DE DIREITO: DRº MORGANA DARIO EMERICK
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº AMIR MAGALHAES CAMPOS
CHEFE DE SECRETARIA: ANDREZA MARIA COSTA ASSIS CASTILHOLI**

Lista: 0031/2012

1 - 0002480-66.2005.8.08.0069 (069.05.002480-6) - Investigação de Paternidade

Requerente: M.R.

Requerido: E.D.S. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007953/ES - ROGERIO WANDERLEY DO AMARAL

Para ciência do R. Despacho de fls. 169 que indeferiu o pedido de extinção formulado pela parte requerida à fls. 166, considerando que a autora informou seu novo endereço (fls. 155) e deferiu o requerimento de fls. 159/160 e com a anuência do Ministério

Público (fl. 168), designou audiência de instrução e julgamento para o dia 11/09/2012, às 16:00 horas no FÓRUM DE MARATAÍZES/ES.

2 - 0015792-80.2003.8.08.0069 (069.03.015792-4) - INVESTIGACAO PAT. C/C ALIMENTOS

Requerente: RAYANNA DOS ANJOS
Requerido: ROMULO LOPES DE FARIAS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11511/ES - MARCO AURELIO RANGEL GOBETTE
Para vista dos autos no prazo de dez dias para se manifestar em relação aos documentos de fls. 235/236 .

3 - 0004152-65.2012.8.08.0069 (069.12.004152-5) - Inventário

Inventariante: R.F.D.O.
Inventariado: J.L.N.D.O.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 005337/ES - MAURO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Para ciência do r. Despacho de fls 27, que nomeou inventariante o herdeiro R.F.D.E.O, que deverá ser intimado para, no prazo de 05 dias, assinar o termo de compromisso e, nos 20 dias subsequentes, apresentar as primeiras declarações, informando e comprovando a completa qualificação jurídica dos herdeiros e a titularidade de todos os bens.

4 - 0014645-04.2012.8.08.0069 - Divórcio Consensual sem Bens a Partilhar

Requerente: S.D.S.M. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 005337/ES - MAURO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Para ciência do r. Despacho de fls. 11, que designou audiência de ratificação para o dia 15/08/2012, às 15:30 horas, no FÓRUM DE MARATAÍZES/ES.

5 - 0000962-31.2011.8.08.0069 (069.11.000962-3) - Alimentos

Requerente: T.D.C.R.
Requerido: J.S.R.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13811/ES - ANTONIO MARCOS ROMANO
Para ciência do r. Despacho de fls. 50 e requerer o que entender cabível no prazo de cinco (05) dias.

6 - 0003238-35.2011.8.08.0069 (069.11.003238-5) - Investigação de Paternidade

Requerente: M.L.T.C.
Requerido: N.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 006233/ES - PAULO ROBERTO VIANA DA SILVA
Para ciência do Ofício de fls. 45 da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, que agendou exame de DNA para o dia 14/09/2012 a partir das 10:00 horas a realizar-se no FÓRUM DE MARATAÍZES/ES.

7 - 0003270-40.2011.8.08.0069 (069.11.003270-8) - Conversão de Separação em Divórcio

Requerente: M.A.D.S.V.E.
Requerido: J.A.E.D.S. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 004093/ES - MARCO CESAR NUNES DE MENDONÇA
Para ciência da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 104, e requerer o que entender cabível no prazo de cinco dias.

8 - 0014719-58.2012.8.08.0069 - Revisão de Alimentos

Requerente: M.P.
Requerido: L.C.P. e outros
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 006235/ES - ANGELA AMELIA APOLINARIO FERNANDES
Para tomar ciência da decisão:
Para ciência da r. Decisão de fls. 13, que indeferiu o pedido de tutela antecipada, porquanto ausente o requisito da prova inequívoca, bem como designou audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 14/08/2012 às 15:30 horas no FÓRUM DE MARATAÍZES/ES e ainda intimou o autor para promover a juntada de declaração de hipossuficiência, no prazo de cinco (05) dias.

MARATAÍZES, 18 DE JULHO DE 2012

ANDREZA MARIA COSTA ASSIS CASTILHOLI
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MARATAÍZES - JUIZADO ESPECIAL CIVEL

JUIZ DE DIREITO: DRº FABIOLA CASAGRANDE SIMOES
CHEFE DE SECRETARIA: ALBA VANESSA AMARAL MOREIRA

Lista: 0059/2012

1 - 0003800-10.2012.8.08.0069 (069.12.003800-0) - Cobrança

Requerente: WALMERY BORGES DA HORA - EPP
Requerido: MAYCON TEIXEIRA VIANA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 18745/ES - LUCIANN HOMERO CEVIDANES PEREIRA
Para tomar ciência da sentença:

"[...]Por tais motivos, com resolução do mérito, na forma do art. 269, I, do CPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR para CONDENAR o requerido ao pagamento do valor de R\$ 247,97 (duzentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), com juros e correção monetária a partir da citação.[...] Fica a parte autora expressamente advertida de que, não havendo cumprimento da sentença nos quinze dias posteriores ao trânsito em julgado, deverá requerer a execução, inclusive com o acréscimo de multa de 10% (dez por cento), conforme preconiza o Enunciado 105, do FONAJE. [...]"

2 - 0004217-65.2009.8.08.0069 (069.09.004217-2) - Obrigação de Fazer

Requerente: JOAO MARTINS
Requerido: PANASONIC DO BRASIL LIMITADA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11497/ES - ERIKA HELENA LESQUEVES GALANTE
Para tomar ciência do despacho:

"Intime-se o requerente, por sua patrona, para no prazo de 10 (dez) dias, promover o desentranhamento do carnê acostado às fls. 12, -mediante substituição por cópia-, sob pena de posterior arquivamento."

3 - 0002335-97.2011.8.08.0069 (069.11.002335-0) - Cumprimento de Sentença

Exequente: COLEGIO PADRE OTAVIO MOREIRA
Requerente: COLEGIO PADRE OTAVIO MOREIRA e outros
Executado: SIMONICA MARVILA DA SILVA OLIVEIRA
Requerido: MUNDIAL LINE LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11497/ES - ERIKA HELENA LESQUEVES GALANTE
FINALIDADE:

Intimar a parte requerente, por sua patrona, para comparecer em cartório e retirar as certidões de crédito expedidas.

4 - 0000789-07.2011.8.08.0069 (069.11.000789-0) - Cumprimento de Sentença

Requerente: VIVO SUPERMERCADO LTDA ME
Requerido: EDIR NUNES DA COSTA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11497/ES - ERIKA HELENA LESQUEVES GALANTE
Para tomar ciência do despacho:

"Considerando que o bem indicado pelo exequente encontra-se gravado de alienação fiduciária, resta prejudicada a tentativa de penhora do mesmo. [...] Assim, INTIME-SE o exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar bens passíveis de penhora em nome do executado, sob pena de extinção da execução na forma do art. 53, § 4º a LJE, com expedição de certidão de crédito para fins de negatização do nome do executado. "

5 - 0002578-41.2011.8.08.0069 (069.11.002578-5) - Execução Extrajudicial

Exequente: VIVO SUPERMERCADO LTDA ME
Executado: DINALZIRA CORDEIRO MANHAES ROSA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11497/ES - ERIKA HELENA LESQUEVES GALANTE
Para tomar ciência da sentença:

"HOMOLOGO o acordo celebrado entre as partes às fls. 11 e, consequentemente, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, na forma do art. 794, II, do CPC."

6 - 0002647-73.2011.8.08.0069 (069.11.002647-8) - Indenizatória

Requerente: GUILHERME EUGENIO RODRIGUES e outros
Requerido: TRANSNEL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 17539/SC - CRISTIANO DESTRO LOCKS
Para tomar ciência do despacho:

"Considerando o teor da carta precatória de fls. 206/212, bem como da certidão de fls. 213, INTIME-SE o requerido, por seu advogado, para que, no prazo, de 48 (quarenta e oito) horas, informe se insiste na oitiva da testemunha, Sr. Luiz Carlos dos Santos Rediz, advertindo-o que seu silêncio será entendido como desistência. [...]"

7 - 0000046-60.2012.8.08.0069 (069.12.000046-3) - Cobrança

Requerente: GELSON RIBEIRO DA SILVA
Requerido: DUCLERES ALVES PEDRADA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 004093/ES - MARCO CESAR NUNES DE MENDONCA
Para tomar ciência da decisão:

"Considerando o estágio processual em que se encontra o presente feito, INDEFIRO o pedido de inquirição de testemunha e de juntada da cópia da ficha ou do projeto de obra em poder da municipalidade contido na petição de fls. 47, bem como determino o desentranhamento do atestado de fls. 48, posto que VERIFICO a ocorrência da preclusão consumativa, já que o momento de produção de todas as provas, ocorre na audiência de instrução e julgamento, oportunidade em que o douto advogado produziu as provas que entendeu pertinentes. [...] Necessário destacar, que o atestado de fls. 48, não se trata de documento novo, não configurando a hipótese assegurada pelo art. 397 do CPC, uma vez que encontra-se datado de 16/05/12, data em que ocorreu o ato instrutório. Além do que, mesmo que a data fosse posterior, por ser uma prova de fácil produção, deveria ter sido produzida/apresentada anteriormente. Pelo exposto, face a preclusão evidenciada, dê ciência ao douto advogado da parte requerida do inteiro teor da petição de fls. 47/48.[...]"

8 - 0004478-59.2011.8.08.0069 (069.11.004478-6) - Declaratória

Requerente: MARIA HELENA BARROS PEREIRA
Requerido: UNIMED - VITORIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10371/ES - GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
Para tomar ciência da sentença:

"[...]Ante o exposto, após o livre convencimento formado pelos elementos de fato provados (art. 131, do CPC), com fulcro no amplo poder de apreciação de provas e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido autoral para: (i) DECLARAR abusivo o reajuste efetuado no contrato do plano de saúde até então usufruído pela requerente, no qual a mensalidade no valor de de R\$ 236,22 (duzentos e e trinta e seis reais e vinte e dois centavos) elevou-se ao patamar exorbitante de R\$ 431,15 (quatrocentos e trinta e um reais e quinze centavos); (ii) CONDENAR a ré ao pagamento de R\$ 2.586,90 (dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), a título de repetição do indébito, com juros a partir da citação e correção monetária a partir de 20/04/2011, data em que o reajuste iniciou-se, conforme depreende-se do documento de fls. 09; (iii) CONDENAR a requerida ao pagamento de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a título de compensação pelos danos morais ocasionados à autora, com juros a partir do evento danoso (súmula 54, STJ), que, à minguia de data certa, fixo como sendo a do ajuizamento da ação, e correção monetária a partir desta data, conforme nova redação do enunciado 362, da súmula do STJ.[...] Intimem-se as partes, preferencialmente por meio hábil de comunicação, ficando o requerido advertido de que deverá cumprir o comando sentencial nos quinze dias posteriores ao trânsito em julgado, sob pena de incidência de multa prevista no art. 475-J, do CPC, conforme preconiza o Enunciado 105, do FONAJE."

9 - 0000985-74.2011.8.08.0069 (069.11.000985-4) - Indenizatória

Requerente: VERA LUCIA BARRETO
Requerido: CENTER CELULARES MARATAIZES LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 91311/SP - EDUARDO LUIZ BROCK
Advogado(a): 5638/ES - ONILDO TADEU DO NASCIMENTO
Para tomar ciência do despacho:

"Ademais, **DEFIRO**, em partes, o pleito inserto no petição de fls. 132/133, para determinar que às requeridas procedam a busca do aparelho na residência da requerente, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da intimação, sob pena de se assim não o fizerem, poder a requerente dar a destinação que lhe aprouver".[...] Após o levantamento do alvará e nada mais havendo, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo."

10 - 0014756-85.2012.8.08.0069 - Indenizatória

Requerente: GISELE VIEIRA PEREIRA BRANDAO
Requerido: CASAS MEY LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11497/ES - ERIKA HELENA LESQUEVES GALANTE
FINALIDADE:

Tendo em vista o retorno carta de citação e intimação do requerido (mutivo da devolução: mudou-se), intimar a parte requerente, por sua patrona a, no prazo de 05 dias, apresentar o novo endereço da parte requerida.

11 - 0014596-60.2012.8.08.0069 - Declaratória

Requerente: APARECIDA LEAL SILVEIRA
Requerido: BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO S.A - BANESTES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 005342/ES - APARECIDA LEAL SILVEIRA

Para tomar ciência da sentença:
"[...]Assim, DECLARO A INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL DESTA JUÍZO para o processamento do feito e declaro extinto o processo, sem resolução do mérito, na forma do art. 51, III, da LJE.[...]"

12 - 0001290-29.2009.8.08.0069 (069.09.001290-2) - Cumprimento de Sentença

Exequente: CONDOMINIO DO EDIFICIO CARONE
Requerente: CONDOMINIO DO EDIFICIO CARONE
Executado: ARCHILAU FARDIN
Requerido: ARCHILAU FARDIN e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 006235/ES - ANGELA AMELIA APOLINARIO FERNANDES

Para tomar ciência do despacho:
"Reputo justificada as alegações do exequente quanto ao prazo para a apresentação da petição. A apresentação do número do CPF da executada é diligência da parte autora, razão pela qual INDEFIRO o pedido de fls. 92 dos autos. Assim, caso seja de interesse do exequente, poderá ser expedido mandado de penhora e avaliação no endereço da executada Jussara. "

13 - 0004258-27.2012.8.08.0069 (069.12.004258-0) - Obrigação de Fazer

Requerente: CLEBER CAMPOS CARVALHO
Requerido: BANCO DO BRASIL SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 000221A/ES - MARIO SERGIO NEMER VIEIRA
Advogado(a): 16918/ES - PAULA RODRIGUES DA SILVA

Para tomar ciência da sentença:
"[...]Assim, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, fazendo-o com base no precatado art. 51, I, da Lei nº. 9099/95, e, por conseguinte, condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais.[...]"

14 - 0001970-43.2011.8.08.0069 (069.11.001970-5) - Repetição de Indébito

Exequente: FERNANDA PINHEIRO DA SILVA
Requerente: FERNANDA PINHEIRO DA SILVA
Executado: BANCO SAFRA S A
Requerido: BANCO SAFRA S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9141/ES - UDNO ZANDONADE
Para tomar ciência do despacho:

"Conforme minuta que segue obtive sucesso da penhora de valores. Intime-se o executado para, caso queira, opor embargos, no prazo legal." VALOR BLOQUEADO: R\$412,68.

15 - 0000711-13.2011.8.08.0069 (069.11.000711-4) - Cumprimento de Sentença

Embargante: ARGEU FERREIRA DA SILVA
Exequente: ARGEU FERREIRA DA SILVA
Embargado: CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Executado: CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13798/ES - HERCULES CIPRIANI PESSINI
Advogado(a): 16505/ES - MELQUISEDEQUE GOMES RIBEIRO

Para tomar ciência da sentença:
"Tendo em vista que a tentativa de penhora online não logrou êxito, bem como a pretensão do exequente lançada na petição retro, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, na forma do art. 53, § 4º, da LJE, c/c Enunciado 75, do FONAJE1.[...]"

16 - 0000790-89.2011.8.08.0069 (069.11.000790-8) - Obrigação de Fazer

Requerente: CLEMILDO DE CARVALHO
Requerido: MOTEL LÚA NUA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 000221A/ES - MARIO SERGIO NEMER VIEIRA
Para tomar ciência do despacho:

"Intime-se o exequente, por seu patrono, para que, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), junte aos autos o demonstrativo atualizado do débito.[...]"

17 - 0802188-72.2010.8.08.0069 (069.10.802188-7) - Cumprimento de Sentença

Requerente: VIVIANA DA SILVA CARVALHO
Requerido: MUNDIALLINE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007969/ES - GIOVANE RAMOS PINTO
Advogado(a): 15244/ES - GRAZIELLY SANTOS

Para tomar ciência do despacho:
"Conforme detalhamento que segue, obtive sucesso parcial na tentativa de penhora online, intime-se o(a) exequente para indicar bens do(a) executado(a) passíveis de penhora

no prazo de cinco dias, sob pena de extinção do processo na forma do art. 53, § 4º da LJE, com emissão de certidão de crédito, inclusive para os fins de eventual negativação dos dados da parte devedora. Quanto ao valor bloqueado, intíme-se ainda, o executado para apresentar embargos à execução, caso queira, no prazo de lei." VALOR BLOQUEADO: R\$ 580,58.

18 - 0004053-32.2011.8.08.0069 (069.11.004053-7) - Reparação de Danos

Requerente: GENI DA SILVA COSTA TALAO

Requerido: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 18060/ES - JULIANA VALLI DE CARVALHO

Advogado(a): 8865/ES - VANDA BITENCOURT PINHEIRO BUENO

Para tomar ciência da sentença:

"[...]Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pleito autoral e DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, na forma do art. 269, I, do CPC."

MARATAÍZES, 18 DE JULHO DE 2012

ALBA VANESSA AMARAL MOREIRA
CHEFE DE SECRETARIA

COMARCA DE NOVA VENÉCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA

LISTA AVULSA

JUIZ: DR. MAXON WANDER MONTEIRO

CHEFE DE SECRETARIA: WAGNER SILVESTRE

ANALISTA JUDICIÁRIA: ILZA JOANA DE NADAI

RELAÇÃO DO(S) ADVOGADO(S) QUE CONSTA(M) NESTA LISTA:

DR. EDIMILSON PASSOS SAMPAIO

DR. EDIMILSON PASSOS SAMPAIO

PROC. 038.12.000187-0

AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: THEODORO ANTONIO ZANOTTI

REQUERIDO: ALBERTO FREIRE FILHO

INTIMADO PARA, EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PROCEDER A DEVOLUÇÃO AO CARTÓRIO DO PROCESSO ACIMA CITADO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012). EU, _____, WAGNER SILVESTRE, CHEFE DE SECRETARIA, QUE DIGITEI.

WAGNER SILVESTRE
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
NOVA VENÉCIA - 3ª VARA DE FAMÍLIA

JUIZ DE DIREITO: DRº CHARLES HENRIQUE FARIAS EVANGELISTA

PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº PEDRO ROSARIO DE SOUZA

CHEFE DE SECRETARIA: DANIELA MENDONCA PINTO COELHO

ZOTELLE

Lista: 0035/2012

1 - 0014542-90.2012.8.08.0038 - Carta Precatória - Recebida para qualquer cumprimento

Requerente: A.Z.N.

Requerido: M.C.N.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 999998/ES - INEXISTENTE

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor Charles Henrique Farias Evangelista, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei,

etc.

...
FAZ SABER a quantos o presente **Editais de Leilão** virem ou dele conhecimento tiverem que no dia **11 de setembro de 2012, às 13:00 horas**, no Átrio do Edifício do Fórum desta Cidade e Comarca de Nova Venécia-ES, o Oficial de Justiça de plantão, levará a público pregão de venda e arrematação, em **1º Leilão**, a quem maior lance oferecer, o bem penhorado de **MARCOS CARNEIRO NEVES**, nos autos da **Ação de Execução de Alimentos**, em tramitação na Quarta na Vara de Família de Vitória-ES, para a cobrança de dívida oriunda de pensão alimentícia a ser reajustada na data da arrematação. **BEM: 30 (trinta) METROS CÚBICOS DE BLOCOS DE GRANITO BIANCO NATALIA**, depositados na Jazida, localizados na Fazenda Barão Agropecuária S/A. Rodovia Miguel Curry Carneiro, Nova Venécia/ES. **AVALIADO EM R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**. No caso do bem não alcançar valor igual ou superior ao da avaliação no 1º Leilão, será ele alienado em **2º Leilão** no dia **24 de setembro de 2012, às 13:00 horas**, a quem maior lance oferecer, ocasião em que o bem não poderá ser arrematado por valor inferior ao da avaliação (Art. 686, § 3º, do CPC). E, para que ninguém possa alegar ignorância é o presente Edital afixado em lugar público de costume no Edifício do Fórum. **EXPEDIDO**, nesta Cidade de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo.

NOVA VENÉCIA, 18 DE JULHO DE 2012

DANIELA MENDONCA PINTO COELHO ZOTELLE
CHEFE DE SECRETARIA

COMARCA DE SÃO MATEUS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SÃO MATEUS - 1ª VARA CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO: DRº ANA FLAVIA MELO VELLO MIGUEL

PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº HELAINE SILVA PIMENTEL PEREIRA

ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: JOAO JUSTINIANO HEMERLY

Lista: 0069/2012

1 - 0003784-59.2011.8.08.0047 (047.11.003784-4) - Penal Pública Comum

Vítima: NEWRED DIST. IMP. E EXP. LTDA

Réu: LUIS SERGIO BARBOSA FILHO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 002767/ES - TANIA MARA SILVA NEVES

Para tomar ciência do despacho:

1. Não sendo caso de absolvição sumária, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 21/08/2012 às 13h30min.
2. Intimem-se.
3. Requisite-se e Oficie-se, caso seja necessário.
4. Notifique-se.
5. Expeça-se carta precatória a uma das varas criminais da Comarca da Serra/ES, a fim de que a testemunha Renan Alves de Oliveira, arrolado à fl. 326 dos autos, seja devidamente oitavado.
6. Expeça-se ainda, carta precatória a uma das varas criminais do Juízo da Comarca de Linhares/ES, a fim de que a testemunha Amarildo Neves Loureiro, arrolado à fl. 352, preste suas declarações.
7. Fixo o prazo da lei para cumprimento e devolução das deprecatas.
8. Por fim, intime-se a defesa do acusado Luis Sérgio Barbosa Filho para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, informe o endereço completo da testemunha Adevani Brum Fernandes, arrolado à fl. 352 dos autos. Ao após, expeça-se carta precatória a vara criminal da Comarca de Barra de São Francisco/ES para oitiva do mesmo.
9. Diligencie-se com as formalidades legais.

SÃO MATEUS, 18 DE JULHO DE 2012

JOAO JUSTINIANO HEMERLY
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SÃO MATEUS - 1ª VARA CÍVEL

JUIZ DE DIREITO: DRº RICARDO FURTADO CHIABAI

CHEFE DE SECRETARIA: VINICIUS RIBEIRO CAZELLI

Lista: 0176/2012

1 - 0910898-92.2009.8.08.0047 (047.09.910898-8) - Indenizatória

Requerente: PEDRO PEREIRA NETO

Requerido: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8163/ES - CARLOS MAGNO BARCELOS

Para tomar ciência da designação da perícia médica a ser feita pelo Perito Dr. Luiz Fernando Mendonça de Oliveira, que será realizada no dia 21/08/2012, às 13:00 (treze) horas, no seguinte endereço: Rua José Daher, 127, Bairro de Fátima (Multiclínica), São Mateus - ES.

SÃO MATEUS, 18 DE JULHO DE 2012

VINICIUS RIBEIRO CAZELLI
CHEFE DE SECRETARIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SÃO MATEUS - 1ª VARA CÍVEL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº RICARDO FURTADO CHIABAI
CHEFE DE SECRETARIA: VINICIUS RIBEIRO CAZELLI**

Lista: 0177/2012

1 - 0005127-95.2008.8.08.0047 (047.08.005127-0) - Usucapião

Requerente: MARCOS CAULYT FIGUEIREDO

Requerido: UNIMED - NORTE CAPIXABA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12592/ES - DOUGLAS DEMONER FIGUEIREDO

Para tomar ciência da devolução da carta precatória para inquirição da testemunha: MARIA DE LOURDES BARCELOS, por falta de pagamento de custas na Comarca de Nova Venécia - ES.

2 - 0915185-98.2009.8.08.0047 (047.09.915185-5) - Reparação de Danos

Requerente: ISNAURA MARIA DE JESUS ALVES

Requerido: MAC DONALD FERREIRA ROSA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7025/ES - ADENILSON VIANA NERY

Advogado(a): 6674/ES - EDUARDO DE OLIVEIRA

Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SÃO MATEUS - 1ª VARA CÍVEL, no dia 01/11/2012 às 15:30, situada no(a) FORUM DES. SANTOS NEVES - Varas Criminais, Cartorio Eleitoral e Diretoria AV. JOAO NARDOTO, 140, BAIRRO JAQUELINE, SAO MATEUS - CEP 29.936-160

3 - 0001871-08.2012.8.08.0047 (047.12.001871-9) - Cobrança

Requerente: ELZA DE ABREU MOURA

Requerido: ALIANCA DO BRASIL SEGUROS S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10371/ES - GUSTAVO SICILIANO CANTISANO

Audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SÃO MATEUS - 1ª VARA CÍVEL, no dia 10/12/2012 às 14:30, situada no(a) FORUM DES. SANTOS NEVES - Varas Criminais, Cartorio Eleitoral e Diretoria AV. JOAO NARDOTO, 140, BAIRRO JAQUELINE, SAO MATEUS - CEP 29.936-160

4 - 0002001-95.2012.8.08.0047 (047.12.002001-2) - Indenizatória

Requerente: MARILDA SANTOS SILVA

Requerido: ADILSON COSTA DA PURIFICACAO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 003478/ES - VALDIR BARBOSA DA SILVA

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SÃO MATEUS - 1ª VARA CÍVEL, no dia 10/12/2012 às 15:00, situada no(a) FORUM DES. SANTOS NEVES - Varas Criminais, Cartorio Eleitoral e Diretoria AV. JOAO NARDOTO, 140, BAIRRO JAQUELINE, SAO MATEUS - CEP 29.936-160

5 - 0006850-23.2006.8.08.0047 (047.06.006850-0) - Cumprimento de Sentença

Exequente: IVANILDA NAPOLICENO SERAFIM e outros

Requerente: IVANILDA NAPOLICENO SERAFIM e outros

Executado: GILBERTO VITALINO DOS SANTOS

Requerido: GILBERTO VITALINO DOS SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7025/ES - ADENILSON VIANA NERY

Advogado(a): 8341/ES - MARCOS ROBERIO FONSECA DOS SANTOS

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SÃO MATEUS - 1ª VARA CÍVEL, no dia 10/12/2012 às 15:30, situada no(a) FORUM DES. SANTOS NEVES - Varas Criminais, Cartorio Eleitoral e Diretoria AV. JOAO NARDOTO, 140, BAIRRO JAQUELINE, SAO MATEUS - CEP 29.936-160

6 - 0001982-89.2012.8.08.0047 (047.12.001982-4) - Indenizatória

Requerente: NILSON LUIZ ALMEIDA

Requerido: OTILHA MARIA DOS SANTOS COSTA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12707/ES - LIVIA BATISTA BARCELOS

Advogado(a): 11764/ES - VIVALDO GONCALVES LOPES NETO

Audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SÃO MATEUS - 1ª VARA CÍVEL, no dia 06/12/2012 às 14:00, situada no(a) FORUM DES. SANTOS NEVES - Varas Criminais, Cartorio Eleitoral e Diretoria AV. JOAO NARDOTO, 140, BAIRRO JAQUELINE, SAO MATEUS - CEP 29.936-160

7 - 0007311-19.2011.8.08.0047 (047.11.007311-2) - Carta Precatória - Recebida para qualquer cumprimento

Requerente: ALFA SEGURADORA S/A

Requerido: VIACAO AGUIA BRANCA S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 000207B/ES - EGIDIO PEDROSO DE BARROS FILHO

Advogado(a): 16985/ES - GLAUCIO ESPINDOLA GONCALVES

Advogado(a): 14506/ES - HERNANE SILVA

Advogado(a): 15347/ES - MARCO ANTONIO DE AZEVEDO CORREIA

Advogado(a): 16236/ES - SARAH DEODORO DOS SANTOS

Audiência designada designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SÃO MATEUS - 1ª VARA CÍVEL, no dia 06/12/2012 às 13:30, situada no(a) FORUM DES. SANTOS NEVES - Varas Criminais, Cartorio Eleitoral e Diretoria AV. JOAO NARDOTO, 140, BAIRRO JAQUELINE, SAO MATEUS - CEP 29.936-160

8 - 0003724-52.2012.8.08.0047 (047.12.003724-8) - Carta Precatória - Notificação, Intimação e Citação

Requerente: MARIA DE FATIMA MOISES DOS SANTOS

Requerido: JOCIMAR ZANONI - ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15215/ES - ALINE NICOLE CORREA DA ROCHA

Advogado(a): 007356/ES - ESTEVAO MOREIRA DE MEDEIROS

Advogado(a): 9294/ES - FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI

Advogado(a): 008569/ES - GILSON SOARES CEZAR

Audiência designada designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SÃO MATEUS - 1ª VARA CÍVEL, no dia 06/12/2012 às 14:30, situada no(a) FORUM DES. SANTOS NEVES - Varas Criminais, Cartorio Eleitoral e Diretoria AV. JOAO NARDOTO, 140, BAIRRO JAQUELINE, SAO MATEUS - CEP 29.936-160

SÃO MATEUS, 18 DE JULHO DE 2012

VINICIUS RIBEIRO CAZELLI
CHEFE DE SECRETARIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO MATEUS - ES.**

**ANA FLÁVIA MELO VELLO MIGUEL - JUÍZA DE DIREITO
BEL. JOÃO J HEMERLY - ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

**ADVOGADO(S): DR. LUÍS CARLOS CELESTINO DE OLIVEIRA
AUTOS Nº 047.11.0037844
ACUSADOS: SÔNIA FRANCELINO NETTO ANGELO E OUTROS**

**INTIMAR (A)(S) SENHOR(A)(ES) ADVOGADO(A)(S) PARA
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO LANÇADO AOS AUTOS:**

1. NÃO SENDO CASO DE ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 21/08/2012 ÀS 13H30MIN.

2. INTIMEM-SE.

3. REQUISITE-SE E OFICIE-SE, CASO SEJA NECESSÁRIO.

4. NOTIFIQUE-SE.

5. EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA A UMA DAS VARAS CRIMINAIS DA COMARCA DA SERRA/ES, A FIM DE QUE A TESTEMUNHA RENAN ALVES DE OLIVEIRA, ARROLADO À FL. 326 DOS AUTOS, SEJA

DEVIDAMENTE OITIVADO.

6. EXPEÇA-SE AINDA, CARTA PRECATÓRIA A UMA DAS VARAS CRIMINAIS DO JUÍZO DA COMARCA DE LINHARES/ES, A FIM DE QUE A TESTEMUNHA AMARILDO NEVES LOUREIRO, ARROLADO À FL. 352, PRESTE SUAS DECLARAÇÕES.

7. FIXO O PRAZO DA LEI PARA CUMPRIMENTO E DEVOLUÇÃO DAS DEPRECATAS.

8. POR FIM, INTIME-SE A DEFESA DO ACUSADO LUIS SÉRGIO BARBOSA FILHO PARA QUE, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, INFORME O ENDEREÇO COMPLETO DA TESTEMUNHA ADEVANI BRUM FERNANDES, ARROLADO À FL. 352 DOS AUTOS. AO APÓS, EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA A VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES PARA OITIVA DO MESMO.

9. DILIGENCIE-SE COM AS FORMALIDADES LEGAIS.

SÃO MATEUS, 18 DE JULHO DE 2012.

JOÃO J HEMERLY
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SÃO MATEUS - JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO: DRª MARIA GORETTI SANT'ANA CASTELLO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº CLEBER TADEU TOTOLA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: ALEX FERNANDO DEMO

Lista: 0026/2012

1 - 0014187-53.2012.8.08.0047 - Termo Circunstanciado

Vítima: A SOCIEDADE

Autor do fato: SEBASTIAO BATISTA DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17914/ES - RODRIGO BARCELLOS POUBEL

Para tomar ciência da sentença:

"...Ante o exposto, HOMOLOGO a transação penal, para que surta os jurídicos e legais efeitos e, por conseguinte, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA com fundamento e as ressalvas do §4º, do artigo 76, da Lei Federal 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sem custas. Transitada em julgado, certifique-se. São Mateus-ES, 16 de julho de 2012. MARIA GORETTI SANT'ANA CASTELLO- Juíza de Direito."

SÃO MATEUS, 18 DE JULHO DE 2012

ALEX FERNANDO DEMO
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA

COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AFONSO CLÁUDIO - JUSTIÇA COMUNITÁRIA - BREJETUBA

Lista: 0011/2012

1 - 0014222-54.2012.8.08.0001 - Carta Precatória - Notificação, Intimação e Citação

Requerente: AGENOR VAZZOLER

Requerido: ESPOLIO DE ULYSSES IZAIAS VAZZOLER

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10925/ES - ALEXANDRE CARVALHO SILVA

Advogado(a): 11580/ES - DINAHYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Ciência do despacho que determinou que a Audiência para oitiva das testemunhas Eliandra Aparecida Stein Págio, Radamés Págio do Santos e Paulo Sergio Chagas foi designada para o dia 10/09/2012, às 15h45min, a ser realizada no Posto Avançado do Poder Judiciário de Brejetuba/ES, situado na Rua José Olinto Badaró, 72, Centro, Brejetuba/ES, CEP 29.630-000, Tel: (27) 3733-1242.

2 - 0000216-13.2010.8.08.0001 (001.10.000216-9) - Cobrança

Requerente: JOSE ADRIANO BELIZARIO

Requerido: JOSE ADEMIR DE SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9851/ES - DOUGLAS ROCHA RUBIM

Advogado(a): 008496/ES - JOADIR DTTMANN

Por ordem da MMª Juíza, redesigno a Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 13 de agosto de 2012, às 16 horas, a ser realizada no Posto Avançado do Poder Judiciário de Brejetuba/ES, sito na rua José Olinto Badaró, 72, Centro, Brejetuba/ES.

3 - 0000080-16.2010.8.08.0001 (001.10.000080-9) - Obrigação de Fazer

Requerente: SEBASTIAO FRANCISCO NETO

Requerido: CARDEAL TRANSPORTES LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 212248/SP - EUGENIO BESCHIZZA BORTOLIN

Ciência da Despacho que redesignou a audiência preliminar para o dia 01 de agosto de 2012, às 10 horas a ser realizada no Posto Avançado do Poder Judiciário de Brejetuba/ES, situado na Rua José Olinto Badaró, 72, Centro, Brejetuba/ES, tel (27) 3733-1242.

4 - 0002688-50.2011.8.08.0001 (001.11.002688-5) - Investigação de Paternidade

Requerente: D.R.S.P.

Requerido: M.B.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16992/ES - ELIAS IBRAHIM SILVA ROCHA

Advogado(a): 005495/ES - JOSE VICENTE GONCALVES FILHO

Ciência do Despacho que DESIGNOU audiência de conciliação para o dia 13 DE AGOSTO DE 2012, ÀS 15H30MIN, a ser realizada no Posto Avançado do Poder Judiciário de Brejetuba/ES, situado na Rua José Olinto Badaró, 72, Centro, Brejetuba/ES.

5 - 0000498-17.2011.8.08.0001 (001.11.000498-1) - Reparação de Danos

Requerente: SABRINA PROEZA DE SOUZA

Requerido: PAULO HENRIQUE FALQUETO DA SILVA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16750/ES - EVERALDO MARTINUZZO DE OLIVEIRA

Ciência que a audiência de instrução e Julgamento foi redesignada para o dia 10 de setembro de 2012, às 16 horas, a ser realizada no Posto Avançado do Poder Judiciário de Brejetuba/ES.

AFONSO CLÁUDIO, 19 DE JULHO DE 2012

ANA PAULA BELIZARIO
Chefe de Cartório

COMARCA DE ALEGRE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ALEGRE - 1ª VARA

JUIZ DE DIREITO: DRº KLEBER ALCURI JUNIOR
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRª NEUZA GONCALVES SOARES MACAO
CHEFE DE SECRETARIA: ELIANE REZENDE ALBANI

Lista: 0028/2012

1 - 0001055-98.2011.8.08.0002 (002.11.001055-6) - Ordinária

Requerente: JURACY MAGIFESTE BASTOS

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17915/ES - LAURIANE REAL CEREZA

Advogado(a): 16751/ES - VALBER CRUZ CEREZA

Para se manifestar quanto a petição de fls. 99/ss.

2 - 0002033-46.2009.8.08.0002 (002.09.002033-6) - Cobrança

Requerente: JOEL BENEDITO DE OLIVEIRA

Requerido: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 5098/ES - SIRO DA COSTA

Para tomar ciência do despacho:

(fls. 60) 1. Defiro o requerimento de fl. 58.

2. Decorrido o prazo, intime-se a parte autora para se manifestar.

3. Diligencie-se.

3 - 0002784-96.2010.8.08.0002 (002.10.002784-2) - Consignação em Pagamento

Consignante: JORGE SERAFIM

Consignado: BANCO FINASA BMC S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10586/ES - VINICIUS PAVESI LOPES

Advogado(a): 12747/ES - WELBER FABRIS

Para tomar ciência do despacho:

(fls. 71) 1. Defiro o requerimento de suspensão, fl. 70.

2. Decorrido o prazo, intime-se a parte autora para se manifestar em 10 (dez) dias.

3. Diligencie-se.

4 - 0001112-82.2012.8.08.0002 (002.12.001112-3) - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Requerido: WILSON SANTOS FILHO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16862/ES - GIULIO ALVARENGA REALE

Para apresentar no prazo de 10 (dez) dias, os documentos indispensáveis à propositura da demanda, no que pertine a regular comprovação da constituição em mora na ação de busca e apreensão de bem alienado fiduciariamente, sob pena de extinção.

5 - 0001111-97.2012.8.08.0002 (002.12.001111-5) - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Requerido: MARCELLA PAGANOTTI RODRIGUES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16862/ES - GIULIO ALVARENGA REALE

Para apresentar no prazo de 10 (dez) dias, os documentos indispensáveis à propositura da demanda, no que pertine a regular comprovação da constituição em mora na ação de busca e apreensão de bem alienado fiduciariamente, sob pena de extinção.

6 - 0014251-04.2012.8.08.0002 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES S/A

Requerido: JACKELINE GONCALVES DE OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12665/ES - JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER

Para apresentar no prazo de 10 (dez) dias, os documentos indispensáveis à propositura da demanda, no que pertine a regular comprovação da constituição em mora em ação em busca e apreensão de bem alienado fiduciariamente, sob pena de extinção.

7 - 0000828-74.2012.8.08.0002 (002.12.000828-5) - Ordinária

Requerente: MARIA PAULA DE MORAES

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 5098/ES - SIRO DA COSTA

Para apresentar réplica à contestação, no prazo legal.

8 - 0002139-18.2003.8.08.0002 (002.03.002139-4) - Modificação de Cláusula

Requerente: ALFI SOARES SALES JUNIOR

Requerido: JULYMEIRE SALVADOR SALES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12492/ES - CARMELITA BELMOCH BEZERRA

Advogado(a): 008783/ES - CLEI FERNANDES DE ALMEIDA

Para tomar ciência da sentença:

(fls. 989/990) Em razão do exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, inc. VI, do Código de Processo Civil. Sem custas, em razão do princípio da causalidade. Condeno a requerida ao pagamento de honorários, que fixo em R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Intimado também, do despacho de fls. 992, que não conheceu dos embargos de declaração de fls. 991.

9 - 0000026-76.2012.8.08.0002 (002.12.000026-6) - Monitoria

Requerente: BANCO ITAUCARD S A

Requerido: MARIA CLARICE D DE SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16288/ES - CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

Advogado(a): 50945/PR - PIO CARLOS FREIRIA JUNIOR

Para se manifestar sobre o teor das certidões de fls. 29/v.

10 - 0002515-96.2006.8.08.0002 (002.06.002515-8) - Indenizatória

Requerente: MARIA EMILIA ALVES DE SOUZA

Requerido: VITTORIO LORENZONI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12690/ES - FAGNER DA ROCHA ROSA

Advogado(a): 003062/ES - ROBERTO CARNEIRO TRISTAO DA COSTA SOARES

Para tomar ciência da decisão:

(fls. 387) Assim, rejeito e impugnação apresentada pela parte requerida (fls. 333/342), e via de consequência, determino a intimação da parte autora para requerer o quê entender de direito, considerando a penhora já efetivada às fls. 373/374.

11 - 0000985-62.2003.8.08.0002 (002.03.000985-2) - Ressarcimento de Danos

Requerente: ROSEMER FERREIRA QUADRO

Requerido: GUACAR GUACUI CARROS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11340/ES - CESAR DE AZEVEDO LOPES

Advogado(a): 15449/ES - THIAGO VIEIRA FRANCO

Advogado(a): 17905/ES - WENNER ROBERTO CONCEICAO DA SILVA

Advogado(a): 001838/ES - WILSON MARCIO DEPES

Advogado(a): 13954/ES - ZIRALDO TATAGIBA RODRIGUES

Para tomar ciência do despacho:

(fls. 375) 1. No acórdão de fls. 234/239, foi determinado ao apelado o pagamento dos honorários sucumbenciais no percentual de 15% sobre o valor da condenação.

2. Ou seja, não houve qualquer reforma relativa as custas processuais, mantendo-se a proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada parte.

3. Intimem-se para pagamento, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa.

4. Diligencie-se.

12 - 0000037-76.2010.8.08.0002 (002.10.000037-7) - Ordinária

Requerente: ALINA MARIA MISAEL OLIVEIRA

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17915/ES - LAURIANE REAL CEREZA

Advogado(a): 16751/ES - VALBER CRUZ CEREZA

Para ciência da descida dos autos.

13 - 0001637-35.2010.8.08.0002 (002.10.001637-3) - Indenizatória

Requerente: ANA MARIA DA SILVA MARTINS e outros

Requerido: RODOMASTER TRANSPORTES LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12451/ES - ANDRE SILVA ARAUJO

Advogado(a): 97609/MG - FELIPE ANDRADE GIBRAM

Advogado(a): 15873/ES - FILIPE TARDIN RODRIGUES

Advogado(a): 108141/MG - GUILHERME TUBERTINI PALHARES

Advogado(a): 10169/ES - LARA DIAZ LEAL GIMENES

Advogado(a): 97500/MG - MICHELLE GALVAO MASSELI

Advogado(a): 85144/RJ - NERALDINO VALENTIM DA SILVA

Advogado(a): 13412/ES - VITOR FARIA MORELATO

Para apresentação das alegações finais.

14 - 0001185-88.2011.8.08.0002 (002.11.001185-1) - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Requerido: ADEBIR DE CARVALHO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13470/ES - ANDRÉ JOAO DE AMORIM PINA

Advogado(a): 10968/ES - MARIA LUCILIA GOMES

Para requerer o quê entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

15 - 0000980-93.2010.8.08.0002 (002.10.000980-8) - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CFI

Requerido: BRUNO DE OLIVEIRA QUEIROZ

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17172/ES - LIVIA MARTINS GRIJO

Advogado(a): 15875/ES - NELIZA SCOPEL

Para tomar ciência do despacho:

(fls. 67) 1. Defiro o requerimento de suspensão, fls. 66.

2. Decorrido o prazo, intime-se a parte autora para se manifestar em 10 (dez) dias.

3. Diligencie-se.

16 - 0002871-18.2011.8.08.0002 (002.11.002871-5) - Embargos à Execução

Embargante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Embargado: SEBASTIAO RODRIGUES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16751/ES - VALBER CRUZ CEREZA

Para tomar ciência da sentença:

(fls. 11/12) Ante o exposto, julgo procedente os embargos, para reconhecer a nulidade do título executivo. Deixo de condenar o embargado em litigância de má-fé, por não vislumbrar as hipóteses previstas no art. 17 do CPC. Sem custas e honorários, pois a parte embargada é beneficiária da Assistência Judiciária Gratuita, nos autos em apenso.

17 - 0002935-33.2008.8.08.0002 (002.08.002935-4) - Ordinária

Requerente: JOAO BATISTA CIRICO

Requerido: COMANDO GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007275/ES - JOSE MARIO VIEIRA

Advogado(a): 13999/ES - KELLY CRISTINA QUINTAO VIEIRA

Para ciência da descida dos autos.

18 - 0003476-66.2008.8.08.0002 (002.08.003476-8) - Ordinária

Requerente: MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA

Requerido: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10586/ES - VINICIUS PAVESI LOPES

Para requerer o quê entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

19 - 0000766-34.2012.8.08.0002 (002.12.000766-7) - Modificação de Cláusula

Requerente: FABRICIO DA ROCHA CURTY
Requerido: BANCO ITAUCARD S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10586/ES - VINICIUS PAVESI LOPES
Para ciência do R. Despacho de fls. 53, que indeferiu o requerimento de fls. 51/52, bem como para se manifestar quanto a certidão de fls. 53/v.

20 - 0001944-23.2009.8.08.0002 (002.09.001944-5) - Ordinária

Requerente: ANGELA MARIA DE GUIMARAES TEIXEIRA e outros
Requerido: CAIXA SEGURADORA S.A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007223/ES - NOEL JOSE ORNELLAS
Para apresentar suas contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 508 do Código de Processo Civil.

21 - 0002354-13.2011.8.08.0002 (002.11.002354-2) - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO FIAT S A
Requerido: JOSE GERALDO FERREIRA JUNIOR

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 18584/ES - LUANA DA SILVA SANT'ANNA
Advogado(a): 16454/ES - YGOR DA SILVA VIEIRA
Para tomar ciência da sentença:
(fls. 45) Isto Posto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Oficie-se ao DETRAN conforme requerido (fl. 36). Custas remanescentes pelo autor. P.R.I, arquivar-se.

22 - 0002250-26.2008.8.08.0002 (002.08.002250-8) - Cautelar

Requerente: ESPOLIO DE WALTER MACEDO
Requerido: DENISE MACEDO DOS SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 003062/ES - ROBERTO CARNEIRO TRISTAO DA COSTA SOARES
Para se manifestar nos presentes autos, no prazo de 10 (dez) dias.

23 - 0000200-03.2003.8.08.0002 (002.03.000200-6) - Execução

Exequente: BANCO BRADESCO S/A
Executado: COOPERATIVA AGRICOLA DOS PEQ. PROD. DO VALE DO PARAÍSO LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8626/ES - WANDERSON CORDEIRO CARVALHO
Para requerer o quê entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

24 - 0001849-22.2011.8.08.0002 (002.11.001849-2) - Indenizatória

Reconvinte: SIRLENE ALCANTARA BARBOSA
Requerente: GERALDO ALCANTARA
Requerido: LAURO JOSÉ BARBOSA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12692/ES - LUIZ FELIPE MANTOVANELI FERREIRA
Para apresentar contestação, à reconvenção de fls. 115/ss, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 316 do CPC.

25 - 0003086-33.2007.8.08.0002 (002.07.003086-7) - Execução Extrajudicial

Exequente: O MUNICIPIO DE ALEGRE
Executado: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006420/ES - JOSE MOULIN SIMOES
Advogado(a): 007219/ES - LAELIO DE SOUZA
Para se manifestar sobre a devolução da Carta Precatória e auto de penhora de fls. 228.

26 - 0000229-38.2012.8.08.0002 (002.12.000229-6) - Revisional

Requerente: CASSIO LEANDRO FRAUCHES DE SOUZA
Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13576/ES - CASSIO LEANDRO FRAUCHES DE SOUZA
Para se manifestar nos presentes autos, no prazo de 10 (dez) dias.

27 - 0000518-39.2010.8.08.0002 (002.10.000518-6) - Usucapião

Requerente: JAYMEZINA MACIEL DE OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004861/ES - RONALDO MOULIN CAMPOS
Para comprovar em 10 (dez) dias, se o Sr. José Gonçalves Maciel, Elzi e Genacira são pessoas falecidas.

28 - 0002379-70.2004.8.08.0002 (002.04.001126-0) - Anulatória

Requerente: ALONSO AGROPECUARIA E UTILIDADES LTDA ME
Requerido: COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10221/ES - ATILIO GIRO MEZADRE
Para requerer o quê entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

29 - 0002466-21.2007.8.08.0002 (002.07.002466-2) - Reparação de Danos

Requerente: ALIPIO JOSE TOSTA DA CUNHA
Requerido: FACULDADE DE FILOSOFIA CIENCIAS E LETRAS DE ALEGRE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10586/ES - VINICIUS PAVESI LOPES
Para se manifestar nos presentes autos sobre ofício de fls. 128/ss.

30 - 0001077-59.2011.8.08.0002 (002.11.001077-0) - Civil Pública

Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Requerido: MUNICIPIO DE ALEGRE ES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008441/ES - CRISTINA CELI REZENDE DE OLIVEIRA
Para carrear aos presentes autos, relatório, conforme requerimento de fls. 48/49.

31 - 0000854-63.1998.8.08.0002 (002.04.000854-8) - Embargos

Embargante: JOÃO BATISTA DOS SANTOS AMORIM
Embargado: PAULO HENRIQUE LORENZONI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 000494A/ES - CARLOS MAGNO DE JESUS VERISSIMO
Para se manifestar sobre a devolução da Carta Precatória e certidão de fls. 85.

32 - 0000813-08.2012.8.08.0002 (002.12.000813-7) - Modificação de Cláusula

Requerente: ROMULO BALDOTTO RIBEIRO
Requerido: BFB LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10586/ES - VINICIUS PAVESI LOPES
Para apresentação de réplica à contestação.

33 - 0000966-17.2007.8.08.0002 (002.07.000966-3) - Cobrança

Requerente: ILTON MACHADO FERRAZ
Requerido: CCPL- COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES LEITE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004861/ES - RONALDO MOULIN CAMPOS
Para requerer o quê entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias, considerando o disposto na promoção de fls. 265.

34 - 0000886-53.2007.8.08.0002 (002.07.000886-3) - Reparação de Danos

Requerente: PAULO BESSI
Requerido: DELAVAL LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004402/ES - HELTON GUERRA JACCOUD
Advogado(a): 142452/SP - JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR
Para ciência da penhora realizada, bem como para, querendo, apresentar embargos no prazo legal.

35 - 0000199-03.2012.8.08.0002 (002.12.000199-1) - Impugnação

Requerente: ELSON PAULO PEREIRA
Requerido: DANIEL DAN

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9494/ES - JOSE ROCHA JUNIOR
Para se manifestar nos presentes autos, no prazo de 05 (cinco) dias, na forma do art. 261, do Código de Processo Civil.

36 - 0000197-33.2012.8.08.0002 (002.12.000197-5) - Impugnação

Requerente: DALVA MIRANDA ZULLO
Requerido: DANIEL DAN

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9494/ES - JOSE ROCHA JUNIOR
Para se manifestar nos presentes autos, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 261, do Código de Processo Civil.

37 - 0000629-28.2007.8.08.0002 (002.07.000629-7) - Reivindicatória

Requerente: DANIEL DAN e outros
Requerido: VALDEMAR MIRANDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006594/SP - EDNA PEREIRA
Advogado(a): 9494/ES - JOSE ROCHA JUNIOR
Advogado(a): 10586/ES - VINICIUS PAVESI LOPES
Para tomar ciência do despacho:
(fls. 220) 1. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 20/11/12 às 14:30 horas.
2. Intimem-se as partes e seus advogados, cientificando-lhes que o rol de testemunhas deverá ser apresentado em conformidade com o disposto no art. 407 do CPC.
3. Defiro o requerimento de fl. 219.

4. Diligencie-se.

38 - 0000717-90.2012.8.08.0002 (002.12.000717-0) - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: OMNI SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Requerido: JOSE MIGUEL SADER FILHO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 117806/RJ - FABIANO COIMBRA BARBOSA
Para se manifestar sobre a certidão de fls. 20/v.

39 - 0000251-96.2012.8.08.0002 (002.12.000251-0) - Modificação de Cláusula

Requerente: CARLOS MAGNO RANGEL PENNA
Requerido: BANCO ITAUCARD S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13621/ES - NELSON PASCHOALOTTO
Advogado(a): 10586/ES - VINICIUS PAVESI LOPES
Para tomar ciência da decisão:
(fls. 129) 1. Foi arguida pela parte requerida preliminarmente a Impossibilidade Jurídica do Pedido e Falta de interesse processual, ao fundamento de que a parte autora deduziu sua pretensão solicitando a baixa nos órgãos de proteção ao crédito, devido ao pagamento do débito, sendo que as inscrições foram baixadas. 2. O fundamento da referida preliminar se confunde com o mérito. Assim, refuto-a. 3. Fixo como pontos controvertidos: a) se o autor faz jus a modificação das cláusulas contratuais, com abatimento dos valores contestados na presente ação, e refaturamento das parcelas mensais, em valor a ser calculado na perícia legal, desconsiderando o CET, tarifa de cadastro, seguro de proteção financeira, ressarcimento de serviços de terceiros e cobrança de gravame eletrônico; b) em caso negativo, se deve ser determinado a devolução do bem; c) se o autor faz jus a reparação por danos morais. 4. Intimem-se as partes para dizer se pretendem a produção de outras provas ou o Julgamento antecipado da lide. 5. Diligencie-se.

40 - 0000251-96.2012.8.08.0002 (002.12.000251-0) - Modificação de Cláusula

Requerente: CARLOS MAGNO RANGEL PENNA
Requerido: BANCO ITAUCARD S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13621/ES - NELSON PASCHOALOTTO
Advogado(a): 10586/ES - VINICIUS PAVESI LOPES
Para ciência da R. Decisão de fls. 129, bem como para dizer se pretendem a produção de outras provas ou o Julgamento antecipado da lide.

41 - 0002271-65.2009.8.08.0002 (002.09.002271-2) - Mandado de Segurança com Valor

Impetrante: JOSÉ MOULIN DA SILVA
Autoridade coatora: PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10586/ES - VINICIUS PAVESI LOPES
Para tomar ciência da sentença:
(fls. 87/89) Ante o exposto, denego a segurança. Sem custas, pois o impetrante está amparado pela Assistência Judiciária Gratuita. Sem condenação em honorários (conforme Súmulas 512 do STF, e 105 do STJ). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Comunique-se. Após o trânsito em julgado, pagas as custas, dê-se baixa e arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.

42 - 0000553-28.2012.8.08.0002 (002.12.000553-9) - Indenizatória

Requerente: ROBERTO DA SILVA NASCIMENTO
Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11071/ES - CYNTHIA GRIPP
Para apresentação de réplica à Contestação.

43 - 0001919-73.2010.8.08.0002 (002.10.001919-5) - Prestação de Contas

Requerente: SEBASTIÃO FERREIRA GARCIA
Requerido: BRADESPAR S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10586/ES - VINICIUS PAVESI LOPES
Para se manifestar acerca do disposto no ofício de fls. 16, no prazo de 10 dias.

44 - 0001360-53.2009.8.08.0002 (002.09.001360-4) - Pauliana

Requerente: SEBASTIAO MENEGUCCI FILHO
Requerido: JOSE COSTA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9966/ES - DEICLESSUEL LIMA DAN
Para dizer se pretende a produção de outras provas, no prazo de 10 (dez) dias.

45 - 0000869-75.2011.8.08.0002 (002.11.000869-1) - Execução Extrajudicial

Exequente: JOANI BRAZIL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Executado: SPORT CLUB RIO BRANCO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008703/ES - ENOCK SAMPAIO TORRES
Advogado(a): 13977/ES - MARCIA DUTRA MACHADO COELHO

Para tomar ciência da sentença:

(fls. 71) Isto Posto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fulcro no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas pela parte executada.

46 - 0000201-85.2003.8.08.0002 (002.03.000201-4) - Execução

Exequente: BANCO BRADESCO S/A
Executado: COOPERATIVA AGRICOLA DOS PEQUENOS PROD. DO VALE DO PARAISO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 8626/ES - WANDERSON CORDEIRO CARVALHO
Para requerer o quê entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias, considerando que o Sistema Renajud não fornece o endereço nos quais o veículo se encontra cadastrado.

47 - 0001640-87.2010.8.08.0002 (002.10.001640-7) - Embargos à Execução

Embargante: EMPLANTAR CONSULTORIA AGRÍCOLA LTDA
Embargado: BANCO BRADESCO S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15149/ES - BRUNA CARVALHEIRA NICOLETTI
Advogado(a): 003194/ES - DAIR ANTONIO DAROS
Advogado(a): 13977/ES - MARCIA DUTRA MACHADO COELHO
Para tomar ciência da sentença:
(fls. 46) Isto posto, HOMOLOGO O ACORDO de fls. 38/41, no que tange a extinção da presente ação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do artigo 269, III, do Código de Processo Civil. Custas remanescentes pelo executado, ora embargante.

48 - 0001398-31.2010.8.08.0002 (002.10.001398-2) - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)

Exequente: BANCO BRADESCO S/A
Executado: EMPLANTAR CONSULTORIA AGRICOLA LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15149/ES - BRUNA CARVALHEIRA NICOLETTI
Advogado(a): 003194/ES - DAIR ANTONIO DAROS
Advogado(a): 13977/ES - MARCIA DUTRA MACHADO COELHO
Para tomar ciência da sentença:
(fls. 42) Isto posto, HOMOLOGO O ACORDO de fls. 38/41, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do artigo 269, III, do Código de Processo Civil. Custas remanescentes pelos executados.

49 - 0002184-41.2011.8.08.0002 (002.11.002184-3) - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A
Requerido: DAYANA ALBANI JORDAIM

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13470/ES - ANDRE JOAO DE AMORIM PINA
Advogado(a): 10968/ES - MARIA LUCILIA GOMES
Para tomar ciência do despacho:
(fls. 41) 1. Indefero o requerimento de fl. 40, por não se tratar de ação de execução. 2. Diligencie-se.

50 - 0000186-38.2011.8.08.0002 (002.11.000186-0) - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO SAFRA S.A.
Requerido: VANDERCI GOMES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 17172/ES - LIVIA MARTINS GRIJO
Para se manifestar nos presentes autos, face a resposta dos ofícios.

51 - 0000361-95.2012.8.08.0002 (002.12.000361-7) - Ordinária

Requerente: MUNIRA ALVES VIEIRA AGUILAR
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13977/ES - MARCIA DUTRA MACHADO COELHO
Para ciência da R. Decisão de fls. 59, que indeferiu o pedido de reconsideração da tutela antecipada, bem como para apresentação de quesitos.

52 - 0001463-89.2011.8.08.0002 (002.11.001463-2) - Execução Extrajudicial

Exequente: ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S A
Executado: CARLOS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA CONST. EMPREENDIM.IMOBIL.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007966/ES - EDUARDO TADEU HENRIQUES MENEZES
Advogado(a): 14703/ES - GABRIELA CICILIOI SOBROZA
Advogado(a): 006237/ES - MARCIA AZEVEDO COUTO
Para se manifestar sobre documentos de fls. 108/110.

53 - 0002080-49.2011.8.08.0002 (002.11.002080-3) - Ordinária

Requerente: MARIA DA PENHA ALVES POLASTRELI
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 5098/ES - SIRO DA COSTA

Para se manifestar sobre documentos de fls. 51/54.

54 - 0002207-21.2010.8.08.0002 (002.10.002207-4) - Obrigação de Fazer

Requerente: ROBERTO MARQUES DA SILVA
Requerido: DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESPÍRITO SANTO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12861/ES - EVELYN INGLE BERGER ROSSO
Para cancelar a notificação de instauração de procedimento administrativo de suspensão do direito de dirigir, em caráter de urgência, bem como para audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 30 de outubro de 2012 às 13:30 horas, na sala de audiências da Vara Cível, Comarca de Alegre, Fórum "Levino Chacon".

55 - 0000434-53.2001.8.08.0002 (002.02.000434-3) - Indenizatória

Requerente: DALVA PACHECO DIAS DE OLIVEIRA e outros
Requerido: ESECLSA S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 942/ES - IMERO DEVENS
Advogado(a): 8392/ES - MARCELO PAGANI DEVENS
Para, nos termos do art. 475-B, do CPC, pagar, no prazo legal, o valor total do débito de R\$418.715,96 (quatrocentos e dezoito mil, setecentos e quinze reais e noventa e seis centavos), corrigidos monetariamente, e juros de lei, a partir do vencimento, cujo cálculo encontra-se anexo ao processo, acrescido de custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. Intimação ainda, para proceder ao depósito das parcelas mensais de 2/3 (dois terços) do salário mínimo vigente à época do depósito, a partir do 5º dia útil do mês vencido de julho de 2012, em favor do Exequente Alex Sandro Pacheco Dias, na conta-poupança nº 46.996-5, Agência 0169 - Caixa Econômica Federal desta cidade, de titularidade de Dalva Pacheco Dias de Oliveira, cujo termo final do pensionamento ocorrerá em 29/08/2015 (fls. 31/614).

56 - 0000235-45.2012.8.08.0002 (002.12.000235-3) - Modificação de Cláusula

Requerente: THIAGO RODRIGUES DA SILVA PERES
Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10990/ES - CELSO MARCON
Advogado(a): 10586/ES - VINICIUS PAVESI LOPES
Para ciência da R. Decisão de fls. 170, bem como para dizer se pretendem a produção de outras provas ou o Julgamento antecipado da lide.

57 - 0000123-23.2005.8.08.0002 (002.05.000123-5) - Execução

Exequente: BANCO DO BRASIL S.A.
Executado: CONFECOES BICHO SOLTO LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10586/ES - VINICIUS PAVESI LOPES
Para se manifestar nos presentes autos.

58 - 0002228-60.2011.8.08.0002 (002.11.002228-8) - Declaratória

Requerente: MARIA DALVA REINOSO GONCALVES
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS-

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10586/ES - VINICIUS PAVESI LOPES
Para se manifestar sobre o teor da petição e documentos de fls. 62/65.

59 - 0000492-80.2006.8.08.0002 (002.06.000492-2) - Reivindicatória

Requerente: ANA COELHO DOS SANTOS
Requerido: JOSE CHAMASQUINI e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10586/ES - VINICIUS PAVESI LOPES
Para requerer o quê entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

60 - 0002602-18.2007.8.08.0002 (002.07.002602-2) - Reintegratória

Requerente: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
Requerido: VIVIANE DOS SANTOS BARBOSA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11673/ES - EDUARDO GARCIA JUNIOR
Advogado(a): 17172/ES - LIVIA MARTINS GRIJO
Advogado(a): 15875/ES - NELIZA SCOPEL PICOLI
Para ciência do R. Despacho de fls. 101, bem como para se manifestar acerca da certidão de fls. 100.

61 - 0000716-42.2011.8.08.0002 (002.11.000716-4) - Prestação de Contas

Requerente: M.V.A.CARVALHO AUTO CENTER
Requerido: BANCO ITAU S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10586/ES - VINICIUS PAVESI LOPES
Para ciência do R. Despacho de fls. 45, bem como para requerer o quê entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

62 - 0001842-84.1998.8.08.0002 (002.03.001842-4) - Embargos

Embargante: GUIMARÃES CAFÉ LTDA.

Embargado: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007223/ES - NOEL JOSE ORNELLAS
Para ciência da descida dos autos.

63 - 0000762-65.2010.8.08.0002 (002.10.000762-0) - Declaratória

Requerente: JACQUELINE ALVES TRISTÃO
Requerido: AUGUSTO CESAR SOARES LEITE e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15149/ES - BRUNA CARVALHEIRA NICOLETTI
Advogado(a): 009524/ES - BRUNO RIBEIRO GASPAR
Advogado(a): 9038/ES - LEILA MARIA DONATO COELHO
Advogado(a): 13977/ES - MARCIA DUTRA MACHADO COELHO
Para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, considerando que ambas as partes alegam não ter condições de arcar com os honorários periciais.

64 - 0000820-34.2011.8.08.0002 (002.11.000820-4) - Justificação

Requerente: DIEGO OLIVEIRA FURTADO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10586/ES - VINICIUS PAVESI LOPES
Para ciência da resposta do ofício (fls. 54), remetida pela Comarca de Marataízes.

65 - 0014036-28.2012.8.08.0002 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A
Requerido: THIAGO RODRIGUES DA SILVA PERES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10990/ES - CELSO MARCON
Advogado(a): 17172/ES - LIVIA MARTINS GRIJO
Para apresentação de réplica à contestação, no prazo legal.

66 - 0000532-52.2012.8.08.0002 (002.12.000532-3) - Ordinária

Requerente: AMADEU VIMERCATI
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 5098/ES - SIRO DA COSTA
Para tomar ciência da decisão:
(fls. 38) A parte requerida arguiu em sua contestação preliminarmente falta de interesse processual, por ausência de requerimento administrativo. A simples ausência de prévio requerimento na sede administrativa não implica em carência de ação por falta de interesse processual, como já pacificou a jurisprudência (...) Em razão do exposto, rejeito a e dou por saneado o feito. Fixo como ponto controvertido: se a parte requerente preenche os requisitos para a concessão da aposentadoria rural por idade. Defiro a produção de prova testemunhal, e designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 13/11/2012 às 14:00 horas, devendo as partes arrolar testemunhas no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 407 do CPC. Intimem-se as partes e as testemunhas arroladas. Diligencie-se.

67 - 0014347-19.2012.8.08.0002 - Reparação de Danos

Requerente: COMERCIAL MUNIZ CENTER LTDA
Requerido: FAVILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 009079/ES - JOSE OLEOMAR SARAIVA JUNIOR
Para tomar ciência do despacho:
(fls. 17) Designo audiência de conciliação para o dia 26/02/2013 às 15:30 horas. Cite-se o requerido, com as advertências do art. 277, §2º do CPC. Não obtida a conciliação, o requerido poderá oferecer resposta na própria audiência, nos termos do art. 278, do mesmo diploma legal. Intimem-se as partes.

68 - 0003894-04.2008.8.08.0002 (002.08.003894-2) - Desapropriação

Requerente: SANTA FÉ ENERGIA S/A
Requerido: ESPOLIO DE FUED CADE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8392/ES - MARCELO PAGANI DEVENS
Para depósito do valor dos honorários ou para requerer o quê entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

69 - 0004095-93.2008.8.08.0002 (002.08.004095-5) - Indenizatória

Requerente: RUBENS MENDES CARDOSO FILHO
Requerido: GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 125371/RJ - EDUARDO HENRIQUE SILVA CARDOSO
Para ciência da descida dos autos

70 - 0000818-30.2012.8.08.0002 (002.12.000818-6) - Reparação de Danos

Requerente: MARIO WESLEY PAIVA ZANETTI
Requerido: CARLOS RENATO VIANA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10586/ES - VINICIUS PAVESI LOPES
Para apresentação de réplica à contestação, no prazo legal.

71 - 0000234-60.2012.8.08.0002 (002.12.000234-6) - Modificação de Cláusula
Requerente: MARIA DA GLORIA LIMA GAMBATI
Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10586/ES - VINICIUS PAVESI LOPES
Para apresentação de réplica à contestação, no prazo legal.

72 - 0001332-90.2006.8.08.0002 (002.06.001332-9) - Ordinária
Requerente: WILLIAN FURTADO DE BARROS
Requerido: D.F. FAVORETO LTDA-ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 009079/ES - JOSE OLEOMAR SARAIVA JUNIOR
Advogado(a): 009024/ES - ROBERTO GRILLO FERREIRA
Para se manifestar sobre a devolução da Carta Precatória (fls. 209/213).

73 - 0002100-79.2007.8.08.0002 (002.07.002100-7) - Ordinária
Requerente: TEREZA VARGAS MIRANDA
Requerido: INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11936/ES - LUCIANO MOREIRA DOS ANJOS
Reiterando intimação para requerer o quê entender de direito, haja vista a apresentação dos cálculos pelo requerido.

74 - 0001011-55.2006.8.08.0002 (002.06.001011-9) - Ordinária
Requerente: ANDREA OLMO DA COSTA
Requerido: GRANITOS ULTRAMAR GONCALVES LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10586/ES - VINICIUS PAVESI LOPES
Para se manifestar nos presentes autos, face a resposta do ofício (fls. 123/129).

75 - 0002205-51.2010.8.08.0002 (002.10.002205-8) - Ordinária
Requerente: EGÍDIO DE ALMEIDA ESPÍNDULA
Requerido: INTEGRAL ENGENHARIA LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 16806/ES - CARLOS CEZAR LIBERATORE JUNIOR
Advogado(a): 1035/ES - JOAO CARLOS ASSAD
Advogado(a): 12915/ES - MARCELO SEMPRINI FERREIRA
Advogado(a): 006540/ES - RUBI JOSE SALES BAPTISTA
Advogado(a): 16776/ES - VICTOR CERQUEIRA ASSAD
Para tomar ciência da sentença:
(fls. 254/258) Pelo exposto julgo improcedente o pedido formulado na inicial. Sem custas e honorários, pois a parte autora está amparada pelos benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, não havendo pendências, arquivem-se estes autos com as cautelas de estilo.

76 - 0001358-83.2009.8.08.0002 (002.09.001358-8) - Ordinária
Requerente: JURACY APOSTÓLICO CURTY
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 5098/ES - SIRO DA COSTA
Para apresentação das contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 508 do Código de Processo Civil, bem como para ciência da petição e documento de fls. 94/95.

77 - 0001803-33.2011.8.08.0002 (002.11.001803-9) - Reintegratória
Requerente: BANCO SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Requerido: DULCELEIA DALBO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10586/ES - VINICIUS PAVESI LOPES
Para cumprir o comando sentencial, bem como, para restituir as despesas processuais havidas pelo requerente, com atualização monetária a partir da data do desembolso, bem como ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais fixados em R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

78 - 0000670-53.2011.8.08.0002 (002.11.000670-3) - Reintegratória
Requerente: SANTANDER LEASING S A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Requerido: JOSE PEREIRA DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 7818/ES - DIOGO MARTINS
Advogado(a): 13393/ES - LEONARDO SCHAFFELN GOMES DE JESUS
Para pagamento das custas processuais, que importam no valor de R\$167,15 (cento e sessenta e sete reais e quinze centavos).

79 - 0000668-11.1996.8.08.0002 (002.03.000668-4) - Execução

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Executado: ADMILSON RODRIGUES JEVEAUX

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 19361/ES - LUCIANA FORTES BONTEMPO
Advogado(a): 003062/ES - ROBERTO CARNEIRO TRISTAO DA COSTA SOARES
Para tomar ciência do despacho:
(fls. 230) Considerando que não se trata de execução no âmbito dos Juizados Especiais, indefiro o requerimento de fls. 228/229.

80 - 0000869-51.2006.8.08.0002 (002.06.000869-1) - Ordinária
Requerente: JULIO CEZAR DAS NEVES
Requerido: ADETEC ADMINISTRACAO E SERVICOS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 002713/ES - DANIEL FREITAS JUNIOR
Advogado(a): 177683/SP - FLAVIA CUNHA SEABRA
Advogado(a): 004627/ES - SERGIO SANTOS ESPINOSO
Advogado(a): 10586/ES - VINICIUS PAVESI LOPES
Para tomar ciência da sentença:
(fls. 203/207) Assim, no caso em tela, entendo que o autor sofreu dano de cunho material, não havendo que se falar em indenização por danos morais. Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial para: 1- Decretar a resolução do contrato firmado entre as partes; 2- Condenar os requeridos ao pagamento solidário do valor de R\$25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), acrescido de correção monetária a partir do ajuizamento da ação e juros a partir da citação. Custas pro rata, isentando do pagamento a parte autora, por estar amparada pelos benefícios da Gratuidade de Justiça. Sem condenação em honorários, face a sucumbência recíproca. RETIRE DESTES AUTOS A IDENTIFICAÇÃO DE META 2, E DÊ AS DEVIDAS BAIXAS. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, pagas as custas, e não havendo pendências, arquivem-se os autos. Não havendo o pagamento voluntário das custas, inscreva-as em Dívida Ativa, arquivando-se os autos na seqüência.

81 - 0000349-28.2005.8.08.0002 (002.05.000349-6) - Cobrança
Exequente: JOSE MARIA RODRIGUES PINHEIRO
Executado: MARIA DE LOURDES ROSA FONSECA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15149/ES - BRUNA CARVALHEIRA NICOLETTI
Advogado(a): 13977/ES - MARCIA DUTRA MACHADO COELHO
Para se manifestarem quanto ao requerimento de fls. 504, no prazo de 10 (dez) dias.

82 - 0001547-71.2003.8.08.0002 (002.03.001547-9) - Monitoria
Exequente: LUZIMPORT LUZ COMERCIO DE VEICULOS IMPORTADOS LTDA
Requerente: LUZIMPORT LUZ COMERCIO DE VEICULOS IMPORTADOS LTDA
Executado: LUIZ JOEL DA SILVA
Requerido: LUIZ JOEL DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11612/ES - BRUNO DA LUZ D. OLIVEIRA
Para se manifestar nos presentes autos e requerer o quê entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

83 - 0003747-75.2008.8.08.0002 (002.08.003747-2) - Cobrança
Requerente: REI DO ANDAIME INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
Requerido: GIZ CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 006618/ES - CARLOS ROBERTO BUTERI
Para pagamento das custas processuais, que importam no valor de R\$94,27 (noventa e quatro reais e vinte e sete centavos).

84 - 0002208-40.2009.8.08.0002 (002.09.002208-4) - Ordinária
Requerente: FLAVIANE OLIVEIRA DOS SANTOS CAMPOS
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12692/ES - LUIZ FELIPE MANTOVANELI FERREIRA
Para ciência da descida dos autos.

85 - 0002283-79.2009.8.08.0002 (002.09.002283-7) - Ordinária
Requerente: SELMO ANTONIO DA FONSECA
Requerido: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9921/ES - ALESSANDRO BRUNO DE SOUZA DIAS
Para ciência da descida dos autos.

86 - 0001055-40.2007.8.08.0002 (002.07.001055-4) - Cobrança
Requerente: ILTON MACHADO FERRAZ
Requerido: CCPL COOP CENTRAL DOS PROD DE LEITE LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 004861/ES - RONALDO MOULIN CAMPOS
Para informar o atual endereço dos executados, no prazo de 10 (dez) dias.

87 - 0001741-32.2007.8.08.0002 (002.07.001741-9) - Ordinária

Requerente: SEBASTIAO BRITO NETO
Requerido: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9921/ES - ALESSANDRO BRUNO DE SOUZA DIAS
Para ciência da descida dos autos.

88 - 0001204-31.2010.8.08.0002 (002.10.001204-2) - Indenizatória
Requerente: OSMAR GONÇALVES FERREIRA
Requerido: BANCO DO BRASIL S.A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15149/ES - BRUNA CARVALHEIRA NICOLETTI
Advogado(a): 13302/ES - JULIANE RODRIGUES GAVA
Advogado(a): 13977/ES - MARCIA DUTRA MACHADO COELHO
Advogado(a): 56526/MG - MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS
Para tomar ciência do despacho:
(fls. 84) 1. Analisando detidamente estes autos, especialmente o cálculo de fl. 74, observo que a multa prevista no 475-J não deve ser aplicada in casu, isto porquê, é requisito indispensável para execução da mesma, a prévia intimação do requerido para pagamento do valor da condenação, o que não ocorreu.
2. Assim, determino a remessa destes autos à Contadoria para revisão do cálculo de fl. 74, sem o acréscimo da multa prevista no art. 475-J do CPC.
3. Intimem-se as partes para ciência.
4-Após, conclusos.
5.Diligencie-se.

ALEGRE, 18 DE JULHO DE 2012

ELIANE REZENDE ALBANI
CHEFE DE SECRETARIA

COMARCA DE CASTELO

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1ª VARA
COMARCA DE CASTELO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

O EXMO. DR. JOAQUIM RICARDO CAMATTA MOREIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CASTELO-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, E, ESPECIALMENTE, À REQUERIDA NILZA MARIA SOUZA FREITAS, BRASILEIRA, CASADA, DE PROFISSÃO IGNORADA, COM ENDEREÇO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CASTELO/ES (FÓRUM "ALONSO FERNANDES DE OLIVEIRA", SITUADO NA AV. N. SRA. DA PENHA, 120, CENTRO, CASTELO-ES), REGULARMENTE TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR - PROC. Nº 013.11.002237-6, REQUERIDA POR A. F. R. CONTRA N. M. S. F. -, PELO QUE E PARA CONHECIMENTO DE TODOS E, ESPECIALMENTE, DA REQUERIDA NILZA MARIA SOUZA FREITAS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, MEDIANTE O QUAL FICA(M) O(A)(S) MESMO(A)(S) CITADO(A)(S) PARA TOMAR(EM) CONHECIMENTO DOS TERMOS DA REFERIDA AÇÃO, RESPONDÊ-LA E ACOMPANHÁ-LA ATÉ FINAL SENTENÇA E EXECUÇÃO, PODENDO CONTESTÁ-LA, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADO A PARTIR DO ENCERRAMENTO DO PRAZO DO PRESENTE EDITAL, SOB PENA DE REVELIA E ADVERTÊNCIA DE QUE, NÃO CONTESTANDO, SERÃO PRESUMIDOS ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA, NA INICIAL. TUDO CONFORME DETERMINADO NO R. DESPACHO DE FL. 13, DE SEGUINTE TEOR:

DESPACHO: "DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. CITE-SE A REQUERIDA NA FORMA DA LEI...".

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE CASTELO-ES, EM 19 DE JULHO DE 2012. EU (CLOVIS GAVA VIEIRA), CHEFE DE SECRETARIA, O DIGITEI.

CLOVIS GAVA VIEIRA
CHEFE DE SECRETARIA
AUTOTIZADO PELO CÓDIGO DE NORMAS

..*****..

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1ª VARA

COMARCA DE CASTELO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

O EXMO. DR. JOAQUIM RICARDO CAMATTA MOREIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CASTELO-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, E, ESPECIALMENTE, AO REQUERIDO JONATHAN MESSIAS SOUZA FREITAS, BRASILEIRO, DE ESTADO CIVIL E PROFISSÃO IGNORADOS, COM ENDEREÇO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CASTELO/ES (FÓRUM "ALONSO FERNANDES DE OLIVEIRA", SITUADO NA AV. N. SRA. DA PENHA, 120, CENTRO, CASTELO-ES), REGULARMENTE TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE PENSÃO - PROC. Nº 013.11.002244-2, REQUERIDA POR A. F. R. CONTRA J. M. S. F. -, PELO QUE E PARA CONHECIMENTO DE TODOS E, ESPECIALMENTE, DO REQUERIDO JONATHAN MESSIAS SOUZA FREITAS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, MEDIANTE O QUAL FICA(M) O(A)(S) MESMO(A)(S) CITADO(A)(S) PARA TOMAR(EM) CONHECIMENTO DOS TERMOS DA REFERIDA AÇÃO, RESPONDÊ-LA E ACOMPANHÁ-LA ATÉ FINAL SENTENÇA E EXECUÇÃO, PODENDO CONTESTÁ-LA, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADO A PARTIR DO ENCERRAMENTO DO PRAZO DO PRESENTE EDITAL, SOB PENA DE REVELIA E ADVERTÊNCIA DE QUE, NÃO CONTESTANDO, SERÃO PRESUMIDOS ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA, NA INICIAL. TUDO CONFORME DETERMINADO NO R. DESPACHO DE FL. 13, DE SEGUINTE TEOR:

DESPACHO: "DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. CITE-SE O REQUERIDO POR EDITAL...".

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE CASTELO-ES, EM 19 DE JULHO DE 2012. EU (CLOVIS GAVA VIEIRA), CHEFE DE SECRETARIA, O DIGITEI.

CLOVIS GAVA VIEIRA
CHEFE DE SECRETARIA
AUTOTIZADO PELO CÓDIGO DE NORMAS

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASTELO - 1ª VARA

JUIZ DE DIREITO: DRº JOAQUIM R CAMATTA MOREIRA
CHEFE DE SECRETARIA: CLOVIS GAVA VIEIRA

Lista: 0043/2012

1 - 0013620-27.2012.8.08.0013 - Indenizatória

Requerente: LUCIMAR NUNES ANDREON

Requerido: SOLUCAO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12435/ES - LIVIA DAVEL FROSSARD

Para tomar ciência da decisão:

Desse modo, presentes os requisitos legais, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, para determinar ao Requerido que, no prazo de cinco dias, proceda à retirada do nome da Requerente dos cadastros de inadimplentes, relativamente ao objeto desta demanda, sob pena de multa diária no importe de R\$ 100,00 (cem reais).

2 - 0000113-72.2007.8.08.0013 (013.07.000113-9) - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)

Exequente: EMILIO DUARTE

Executado: LAERCIO GAVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11065/ES - RICARDO TEDOLDI MACHADO

Para ciência da certidão de fl. 140 verso.

3 - 0001473-71.2009.8.08.0013 (013.09.001473-2) - Cobrança

Requerente: MICHEL QUINELATO DE OLIVEIRA

Requerido: BANESTES SEGUROS S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008718/ES - JUBIRA SILVIO PICOLI

Advogado(a): 14025/ES - RAFAEL ALVES ROSELLI

Para ciência do laudo acostado aos autos.

4 - 0002209-89.2009.8.08.0013 (013.09.002209-9) - Indenizatória

Requerente: MARCO VALERIO BRAGANÇA

Requerido: B2W COMPANHIA GLOBAL DE VAREJO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 153548/RJ - SAULO AZEVEDO SILVA
Manifeste-se o Exequente sobre eventual saldo remanescente.

5 - 0000337-39.2009.8.08.0013 (013.09.000337-0) - Cobrança

Requerente: PAULO HENRIQUE PARIS
Requerido: SEBASTIAO BATISTA GALVANI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008718/ES - JUBIRA SILVIO PICOLI
Para tomar ciência da sentença:
Dessa forma, considerando a inexistência de bens passíveis de garantir o débito objeto da demanda, JULGO EXTINTO O PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO nos termos do aludido dispositivo legal.

6 - 0000359-92.2012.8.08.0013 (013.12.000359-8) - Indenizatória

Requerente: JEFFERSON BEJE DOS SANTOS e outros
Requerido: EDUARDO MARTINS PEIXOTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 17909/ES - ESTER VIANNA DOS SANTOS
Para tomar ciência da sentença:
Dessa forma, considerando que o requerimento formulado equivale ao pedido de desistência da ação, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA e, por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, na forma autorizada pelo artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

7 - 0002540-71.2009.8.08.0013 (013.09.002540-7) - Cobrança

Requerente: CELSO IZIDORO DELAZARE ME
Requerido: MEURI SANTOS GOMES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 14412/ES - MARCONE DE REZENDE VIEIRA
Para tomar ciência da sentença:
Dessa forma, considerando a inexistência de bens passíveis de garantir o débito objeto da demanda, JULGO EXTINTO O PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO nos termos do aludido dispositivo legal.

8 - 0002179-54.2009.8.08.0013 (013.09.002179-4) - Cobrança

Requerente: DARE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP
Requerido: TIAGO BARBOSA DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12435/ES - LIVIA DAVEL FROSSARD
Para tomar ciência da sentença:
Dessa forma, considerando a inexistência de bens passíveis de garantir o débito objeto da demanda, JULGO EXTINTO O PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO nos termos do aludido dispositivo legal.

9 - 0001553-35.2009.8.08.0013 (013.09.001553-1) - Cobrança

Requerente: PRE TUDO MATERIAL E CONSTRUCAO LTDA ME MEE
Requerido: CONSTRUTORA LAJINHAS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 7681/ES - ANA MARY ZACCHI
Para tomar ciência da sentença:
Ante ao exposto, JULGO EXTINTO O PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO, com fulcro nos artigos 794, I e 795, ambos do Código de Processo Civil.

10 - 0002181-24.2009.8.08.0013 (013.09.002181-0) - Cobrança

Requerente: DARE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP
Requerido: MARIANA DELFIM RANDOLOSO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12435/ES - LIVIA DAVEL FROSSARD
Para tomar ciência da sentença:
Dessa forma, considerando a inexistência de bens passíveis de garantir o débito objeto da demanda, JULGO EXTINTO O PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO nos termos do aludido dispositivo legal.

11 - 0001607-98.2009.8.08.0013 (013.09.001607-5) - Execução Extrajudicial

Exequente: FROSSARD MOVEIS LTDA
Executado: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12435/ES - LIVIA DAVEL FROSSARD
Para tomar ciência da sentença:
Dessa forma, considerando a inexistência de bens passíveis de garantir o débito objeto da

demanda, JULGO EXTINTO O PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO nos termos do aludido dispositivo legal.

12 - 0000026-48.2009.8.08.0013 (013.09.000026-9) - Cobrança

Requerente: RAFAEL DALVI CAÇADOR
Requerido: JACQUELINE MARVILLA F. FIORESI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11080/ES - ANDRE LUIS DE ALBUQUERQUE CORRÊA
Advogado(a): 13798/ES - HERCULES CIPRIANI PESSINI
Para tomar ciência da sentença:
Dessa forma, considerando a inexistência de bens passíveis de garantir o débito objeto da demanda, JULGO EXTINTO O PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO nos termos do aludido dispositivo legal.

CASTELO, 18 DE JULHO DE 2012

CLOVIS GAVA VIEIRA
CHEFE DE SECRETARIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASTELO - 2ª VARA**

**JUIZ DE DIREITO: DRº MARCIO NUNES DA ROSA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº THIAGO XAVIER BENTO
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: MARIA APARECIDA CARETA
LACERDA**

Lista: 0047/2012

1 - 0002232-35.2009.8.08.0013 (013.09.002232-1) - Termo Circunstanciado

Vítima: CAROLINE RODRIGUES MESQUITA
Autor do fato: LUCIMAR RODRIGUES DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10930/ES - URSULA ZANQUETTO OLMO
Audiência de justificação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CASTELO - 2ª VARA, no dia 01/08/2012 às 15:00 horas

2 - 0000621-13.2010.8.08.0013 (013.10.000621-5) - Penal Pública Comum

Autor: A JUSTICA PUBLICA
Vítima: DANIEL LOPES FRADE
Réu: ERIVELTO DE ALMEIDA SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15242/ES - MARIANA ZANUNCIO MAZIOLI FARDIN
Audiência admonitória designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CASTELO - 2ª VARA, no dia 03/08/2012 às 10:30 horas.

3 - 0000646-26.2010.8.08.0013 (013.10.000646-2) - Penal Pública Comum

Autor: A JUSTICA PUBLICA
Vítima: A SOCIEDADE
Réu: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA VIANA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10930/ES - URSULA ZANQUETTO OLMO
Audiência admonitória designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CASTELO - 2ª VARA, no dia 06/08/2012 às 15:00.

CASTELO, 18 DE JULHO DE 2012

MARIA APARECIDA CARETA LACERDA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

COMARCA DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
RUA GRACIANO NEVES, 292, CENTRO - TELEFAX 27 3762-7400
E-MAIL: CBARRA@TJ.ES.GOV.BR

PORTARIA Nº 002/2012

A DOUTORA MARIA GORETTI SANT'ANA CASTELLO, MM. JUÍZA DE DIREITO/DIRETORA DO FÓRUM DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DA BARRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

CONSIDERANDO, QUE A LEI DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DETERMINA QUE, ANUALMENTE, DEVA SER PROCEDIDA INSPEÇÃO JUDICIAL;

CONSIDERANDO, QUE A REALIZAÇÃO DESTAS INSPEÇÕES VISAM A REGULARIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS, BEM COMO A FISCALIZAÇÃO DE TUTELA JURISDICIONAL, PRESTADA PELO ESTADO SOB A RESPONSABILIDADE DAS SERVENTIAS, CONFORME ART. 48, VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234/02;

RESOLVE:

PROCEDER A INSPEÇÃO JUDICIAL NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES, COM INÍCIO ÀS 12:00 HORAS DO DIA 19 DE JULHO DE 2012 E TÉRMINO, QUANDO INSPECIONADOS TODOS OS PROCESSOS;

DETERMINAR À CHEFE DE SECRETARIA DA RESPECTIVA VARA QUE REQUISITE A DEVOLUÇÃO DE TODOS OS PROCESSOS QUE SE ENCONTRAM FORA DO CARTÓRIO, À EXCEÇÃO DOS QUE ESTIVEREM EM GRAU DE RECURSO, BEM COMO AQUELES EM QUE AS PARTES JÁ TENHAM SIDO INTIMADAS PARA EVENTUAL MANIFESTAÇÃO E CUJO PRAZO AINDA ESTIVER EM CURSO;

DETERMINAR QUE AS ATIVIDADES DO CARTÓRIO DURANTE A INSPEÇÃO SE PROCEDA DE FORMA NORMAL, INCLUSIVE, NO TOCANTE AO ATENDIMENTO A ADVOGADOS, PARTES E INTERESSADOS E NA CONTAGEM DE PRAZOS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS NAS DATAS DETERMINADAS;

DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DESTA AO EXMº SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, AO EXMº SR. CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, À PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA, AO EXMº REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM EXERCÍCIO NESTA VARA, AO DOUTO REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO SÃO MATEUS E A DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL.

5- DETERMINAR A PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, ASSIM AFIXAR CÓPIA NO ÁTRIO DO FÓRUM PARA QUE DELA TOMEM CIÊNCIA OS INTERESSADOS.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES, AOS DEZESSEIS (16) DE JULHO DE DOIS MIL E DOZE (2012).

MARIA GORETTI SANT'ANA CASTELLO
JUÍZA DE DIREITO/DIRETORA DO FÓRUM

COMARCA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE ECOPORANGA
CARTÓRIO DA 1ª. VARA

LISTA Nº . 33/2012.

JUIZ DE DIREITO: JORGE ORREVEAN VACCARI FILHO.
ANALISTA JUDICIÁRIO: JOÃO IGNÁCIO PEIXOTO DE REZENDE.
ESTAGIÁRIOS: MAYLTON AMANCIO QUEDEVEZ, GABRIEL PEREIRA DE SOUZA, CÁSSIA NOVAIS MARQUES.

PROCESSO Nº 019.11.001483-4 AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS, APENSO AO Nº 019.12.000348-8, IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

RQTE: SISPMEC - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ECOPORANGA.

ADV: DR. FÁBIO MACHADO DA COSTA, OABES 9704.

RQDO: MUNICÍPIO DE ECOPORANGA.

ADVS: DRS. EMILSON OTÁVIO FIANCO JUNIOR, OABES 11560, JOSIMADSONN MAGALHÃES DE OLIVEIRA, OABES 18957

INTIMO O PATRONO DO REQUERENTE, ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 88, QUE SEGUE TRANSCRITO INTEGRALMENTE: "... INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR ACERCA DA PROPOSTA APRESENTADA NA CONTESTAÇÃO (FL. 62), NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ..."

PROCESSO Nº 019.12.000348-8, IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA, APENSO AO PROCESSO Nº 019.11001483-4, AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

IMPUGNANTE: MUNICÍPIO DE ECOPORANGA.

ADVS: DRS. EMILSON OTÁVIO FIANCO JUNIOR, OABES 11560, JOSIMADSONN MAGALHÃES DE OLIVEIRA, OABES 18957

IMPUGNADO: SISPMEC - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ECOPORANGA.

ADV: DR. FÁBIO MACHADO DA COSTA, OABES 9704.

INTIMO O PATRONO DO IMPUGNADO, ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 6, QUE SEGUE TRANSCRITO INTEGRALMENTE: "... INTIME-SE A PARTE IMPUGNADA PARA MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ..."

PROCESSO Nº 019.11.001548-4 SUPRIMENTO DE IDADE - SEGREDO DE JUSTIÇA

RQTE: M. L. A. S.

ADV: DR. NESTOR AMORIM FILHO, OABES 111-B.

RQDO: G. P. S.

ADV: DR. EMILSON OTÁVIO FIANCO JUNIOR, OABES 11560.

INTIMO O PATRONO DA REQUERENTE, ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 23, QUE SEGUE TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSITIVA: " ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS FINAIS PELO REQUERENTE (ARTIGO 26, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). TODAVIA, TAIS VALORES SOMENTE PODERÃO SER COBRADOS SE HOUVER MODIFICAÇÃO NA CONDIÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA DA AUTORA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS, A CONTAR DA DECISÃO FINAL (ARTIGO 12, DA LEI Nº 1.060/50), VEZ QUE DEFIRO, EM TEMPO, A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA (ARTIGO 5º, CAPUT, DA LEI Nº 1.060/50). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO ..."

PROCESSO Nº 019.12.000407-2 AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO

RQTE: ROBSON FREITAS.

ADV: DR. RAPHAEL BERNARDINO PRATES, OABES 16682.

RQDO: BANCO ITAUCARD S/A.

ADV: NÃO CONSTA NOS AUTOS

INTIMO O PATRONO DO REQUERENTE, ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 50, QUE SEGUE TRANSCRITO INTEGRALMENTE: "... O AUTOR REQUEREU A CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, JUNTANDO EM PROL DE SEU PLEITO DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA (FL. 25), NO ENTANTO O AUTOR ESTÁ REPRESENTADO POR ADVOGADO PARTICULAR E O VALOR DO CONTRATO QUE SE QUER REVER É DE R\$ 39.254,55 (TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) (FL. 30), DO QUE SE DEPREENDE QUE SUA CONDIÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA PERMITE O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS SEM COMPROMETIMENTO DE SUA SUBSISTÊNCIA. EM RAZÃO DO EXPOSTO E COM FULCRO NO ARTIGO 5º, CAPUT, DA LEI Nº 1.060/50, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS À CONTADORIA DO JUÍZO PARA CÁLCULO DAS CUSTAS. DETERMINO, OUTROSSIM, A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR A ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU PARA RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE EXTINÇÃO ANÔMALA DO PROCESSO E CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO (ARTIGOS 19, CAPUT, 257 E 267, INCISO IV, TODOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL) ..."

INTIMO EM ESPECIAL O PATRONO DO AUTOR DO CÁLCULO DE CUSTAS DE Nº 912055234, CONSTANTE DE FLS. 51 DOS AUTOS, NO VALOR DE R\$1.395,51 .

PROCESSO Nº 019.12.000521-0 AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

RQTE: VIAÇÃO NORTE LTDA.. ME.

ADV: DRS. JONATHAN VALANDRO CUNHA, OABES 18607 E JEFERSON CABRAL, OABES 4356-E.

RQDO: BANESTES S/A.

ADV: NÃO CONSTA NOS AUTOS

INTIMO OS PATRONOS DO REQUERENTE, ACIMA NOMINADOS.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 38, QUE SEGUE TRANSCRITO INTEGRALMENTE: "... A AUTORA REQUEREU A CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, JUNTANDO EM PROL DE SEU PLEITO DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA (FL. 23), NO ENTANTO O VALOR DO CONTRATO QUE SE QUER REVER É DE R\$ 45.00,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) (FLS. 25/26) E, CONFORME PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA FLS. 32/35, SEU CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REIS), ALÉM DE ESTAR REPRESENTADA POR ADVOGADO PARTICULAR, DO QUE SE DEPREENDE QUE SUA CONDIÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA PERMITE O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS SEM COMPROMETIMENTO DE SUA SUBSISTÊNCIA. EM RAZÃO DO EXPOSTO E COM FULCRO NO ARTIGO 5º, CAPUT, DA LEI Nº 1.060/50, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS À CONTADORIA DO JUÍZO PARA CÁLCULO DAS CUSTAS. DETERMINO, OUTROSSIM, A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 05

(CINCO) DIAS, APRESENTAR A ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU PARA RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE EXTINÇÃO ANÔMALA DO PROCESSO E CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO (ARTIGOS 19, CAPUT, 257 E 267, INCISO IV, TODOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL).

INTIMO EM ESPECIAL OS PATRONOS DO AUTOR PARA CIÊNCIA DO CÁLCULO DE CUSTAS DE Nº 912056962, CONSTANTE DE FLS. 39 DOS AUTOS, NO VALOR DE R\$1.499,87.

PROCESSO Nº 019.12.000522-8 AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

RQTE: VIAÇÃO NORTE LTDA.. ME.

ADV: DRS. JONATHAN VALANDRO CUNHA, OABES 18607 E JEFERSON CABRAL, OABES 4356-E.

RQDO: BV FINANCEIRA S/A.

ADV: NÃO CONSTA NOS AUTOS

INTIMO OS PATRONOS DO REQUERENTE, ACIMA NOMINADOS.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 37, QUE SEGUE TRANSCRITO INTEGRALMENTE: "... A AUTORA REQUEREU A CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, JUNTANDO EM PROL DE SEU PLEITO DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS (FL. 23), NO ENTANTO O VALOR DO CONTRATO QUE SE QUER REVER É DE R\$ 44.00,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS) (FL. 05) E, CONFORME PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA FLS. 32/35, SEU CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REIS), ALÉM DE ESTAR REPRESENTADA POR ADVOGADO PARTICULAR, DO QUE SE DEPREENDE QUE SUA CONDIÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA PERMITE O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS SEM COMPROMETIMENTO DE SUA SUBSISTÊNCIA. EM RAZÃO DO EXPOSTO E COM FULCRO NO ARTIGO 5º, CAPUT, DA LEI Nº 1.060/50, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS À CONTADORIA DO JUÍZO PARA CÁLCULO DAS CUSTAS. DETERMINO, OUTROSSIM, A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR A ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU PARA RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE EXTINÇÃO ANÔMALA DO PROCESSO E CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO (ARTIGOS 19, CAPUT, 257 E 267, INCISO IV, TODOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL).

INTIMO EM ESPECIAL OS PATRONOS DO AUTOR PARA CIÊNCIA DO CÁLCULO DE CUSTAS DE Nº 912056955, CONSTANTE DE FLS. 38 DOS AUTOS, NO VALOR DE R\$1.499,87.

CARTA PRECATÓRIA 0012337-48.2012.8.08.0019, ORIUNDA DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO ES - PROCESSO DE ORIGEM 0014144-39.2012.8.08.0008

RQTE: AILTON CORTES DE SOUZA.

ADV: DR. EVALDO SILVA DE OLIVEIRA.

RQDO: WILLIANS SIQUEIRA FERREIRA.

ADV: NÃO CONSTA NOS AUTOS

INTIMO O PATRONO DO REQUERENTE, ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA CONTA DE CUSTAS DE Nº 912052194, NO VALOR DE R\$170,09, A FIM DE SER DADO INTEGRAL CUMPRIMENTO A PRESENTE CARTA.

CARTA PRECATÓRIA 0012339-18.2012.8.08.0019, ORIUNDA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIO BANANAL ES - PROCESSO DE ORIGEM 052.11.001022-1

RQTE: CONTAUTO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA...

ADV: DRª KATIA REGINA POLEZE COELHO DIAS.

RQDO: AVALSON SANTOS PARDIM.

ADV: NÃO CONSTA NOS AUTOS

INTIMO A PATRONA DO REQUERENTE, ACIMA NOMINADA.

FINALIDADE: PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA CONTA DE CUSTAS DE Nº 912052202, NO VALOR DE R\$185,81, A FIM DE SER DADO INTEGRAL CUMPRIMENTO A PRESENTE CARTA.

CARTA PRECATÓRIA 0012340-03.2012.8.08.0019, ORIUNDA DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO ES - PROCESSO DE ORIGEM 001.07.002375-7

RQTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO SULSERRANA DO ESPÍRITO SANTO SICOOB.

ADV: DRª MÔNICA DE SÁ VIANA REZENDE, OABES 8650.

RQDA: OFÉLIA GOMES ME.

ADV: NÃO CONSTA NOS AUTOS

INTIMO A PATRONA DO REQUERENTE, ACIMA NOMINADA.

FINALIDADE: PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA CONTA DE CUSTAS DE Nº 912052220, NO VALOR DE R\$107,22, A FIM DE SER DADO INTEGRAL CUMPRIMENTO A PRESENTE CARTA.

PROCESSO Nº 019.12.000150-8 - AÇÃO ORDINÁRIA DE AUXÍLIO-DOENÇA.

RQTE: NERITA MARQUES DA SILVA.

ADVS: DRS. EDIVAN FOSSE DA SILVA, OABES 12743 E OUTRO.

RQDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL.

PROCURADOR FEDERAL: DR. PEDRO INOCÊNCIO BINDA.

INTIMO O PATRONO DO REQUERENTE, ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 22, QUE SEGUE TRANSCRITO: "... INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA ESPECIFICAR E JUSTIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR, NO PRAZO DE 10

(DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO E PRECLUSÃO ..."

PROCESSO Nº 019.12.000523-6 AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

RQTE: ÁUREO SANTOS COSTA.

ADV: DRS. CLENILTON DE ABREU PIMENTEL, OABES 1576 E JEFERSON CABRAL, OABES 4356-E.

RQDO: BV FINANCEIRA S/A.

ADV: NÃO CONSTA NOS AUTOS

INTIMO OS PATRONOS DO REQUERENTE, ACIMA NOMINADOS.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 37, QUE SEGUE TRANSCRITO INTEGRALMENTE: "... O AUTOR REQUEREU A CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, JUNTANDO EM PROL DE SEU PLEITO DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS (FL. 26), NO ENTANTO O AUTOR É CIRURGIÃO DENTISTA (FL. 02) E O VALOR DO CONTRATO QUE SE QUER REVER É DE R\$ 33.00,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS) (FL. 06), ESTANDO AINDA REPRESENTADO POR ADVOGADO PARTICULAR, DO QUE SE DEPREENDE QUE SUA CONDIÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA PERMITE O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS SEM COMPROMETIMENTO DE SUA SUBSISTÊNCIA. EM RAZÃO DO EXPOSTO E COM FULCRO NO ARTIGO 5º, CAPUT, DA LEI Nº 1.060/50, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS À CONTADORIA DO JUÍZO PARA CÁLCULO DAS CUSTAS. DETERMINO, OUTROSSIM, A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR A ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU PARA RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE EXTINÇÃO ANÔMALA DO PROCESSO E CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO (ARTIGOS 19, CAPUT, 257 E 267, INCISO IV, TODOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL).

INTIMO EM ESPECIAL OS PATRONOS DO AUTOR PARA CIÊNCIA DO CÁLCULO DE CUSTAS DE Nº 91205243, CONSTANTE DE FLS. 38 DOS AUTOS, NO VALOR DE R\$1.291,17.

PROCESSO Nº 0012312-35.2012.8.08.0019 - AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA DE DIREITO PARA FINS DE APOSENTADORIA RURAL.

RQTE: PASCOLINA MOREIRA DE WETTE.

ADV: DR. GUILHERME FERREIRA BARBERINO DAMASCENO, OABES 15597.

RQDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL.

PROCURADOR FEDERAL: NÃO CONSTA NOS AUTOS.

INTIMO O PATRONO DA REQUERENTE, ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA, NO PRAZO E FORMA DA LEI, FORNECER CÓPIA DO PEDIDO INICIAL.

INTIMO EM ESPECIAL O PATRONO DA AUTORA PARA CIÊNCIA DO CÁLCULO DE CUSTAS DE Nº 912055218, CONSTANTE DE FLS. 58 DOS AUTOS, NO VALOR DE R\$308,64.

AGRAVO DE INSTRUMENTO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 019.11.001227-5

AGRAVANTE: WYZ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA...

ADVS: DR. BRUNO DE PINHO E SILVA, OABES 7077 E OUTROS.

AGRAVADO: SINANDES DOS REIS CORREIA.

ADV: DR. LUCIANO GAMBARTE COELHO, OABES 13034

INTIMO O PATRONO DO AGRAVANTE.

FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE LEI, EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES, CONFORME CÁLCULO DE Nº 912057168, ÀS FLS. 912, NO VALOR DE R\$32,99, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO, HAVER INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

ECOPORANGA, 18 DE JULHO DE 2012.

JOÃO IGNÁCIO PEIXOTO DE REZENDE.
CHEFE DE SECRETARIA

COMARCA DE GUAÇUÍ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GUAÇUÍ - 1ª VARA

JUIZ DE DIREITO: DRª DANIELA PELLEGRINO DE FREITAS
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: ALCIMAR JOSE RODRIGUES

Lista: 0212/2012

1 - 0001862-35.2009.8.08.0020 (020.09.001862-1) - Monitoria

Requerente: FABRÍCIA VITOR RODRIGUES e outros

Requerido: AILTON ALVES CARDOSO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007900/ES - CRISTIANO VIEIRA PETRONETTO

Advogado(a): 008036/ES - MARCO ANTONIO COSTA

Para tomar ciência do despacho:

1. Em razão da possibilidade de um acordo entre as partes, DESIGNO Audiência Preliminar para o dia 23/08/2012 às 13:30.

2. Intimem as partes.

3. Diligencie.

2 - 0000456-96.1997.8.08.0020 (020.97.000456-8) - Execução Fiscal

Exequente: A UNIAO

Executado: ERMES ROCHA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 6150/ES - ADILSON DE SOUZA JEVEAUX

Para tomar ciência da sentença:

SENTENÇA

Trata-se de execução fiscal ajuizada pelo UNIÃO em face de ERMES ROCHA, ambos qualificados, pelas razões descritas na CDA nº 72 6 96 005856-52, que acompanha a inicial.

Após regular processamento, o exequente fiscal informou que houve satisfação do crédito, requerendo a extinção do feito.

É o brevíssimo relato. DECIDO.

Diante da informação prestada pelo exequente fiscal de que o crédito foi satisfeito, entendo por bem declarar a extinção do presente feito para que surta todos os seus efeitos (art. 795 do CPC).

Pelo exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO com julgamento do mérito, nos termos do artigo 794, inciso I, do CPC, para que sejam produzidos os devidos e legais efeitos.

DETERMINO a desconstituição das eventuais restrições e constrições realizadas nestes autos, ficando os bens constritos livres de quaisquer ônus, no que se refere aos débitos em discussão na presente demanda executiva. Se for o caso, oficie aos órgãos competentes.

Deixo de condenar qualquer uma das partes no pagamento de honorários advocatícios e custas judiciais, nos termos do art. 26 da lei 6.830/80.

P. R. I. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE o feito com as cautelas de praxe.

Diligencie-se.

Guaçuí, 09.09.2011.

Gustavo Henrique Procópio Silva
Juiz de Direito

3 - 0002363-38.1999.8.08.0020 (020.99.002363-0) - Execução Fiscal

Exequente: A UNIAO

Executado: ERMES ROCHA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 6150/ES - ADILSON DE SOUZA JEVEAUX

Para tomar ciência da sentença:

SENTENÇA

Trata-se de execução fiscal ajuizada pelo UNIÃO em face de ERMES ROCHA, ambos qualificados, pelas razões descritas na CDA nº 72 6 96 005856-52, que acompanha a inicial.

Após regular processamento, o exequente fiscal informou que houve satisfação do crédito, requerendo a extinção do feito.

É o brevíssimo relato. DECIDO.

Diante da informação prestada pelo exequente fiscal de que o crédito foi satisfeito, entendo por bem declarar a extinção do presente feito para que surta todos os seus efeitos (art. 795 do CPC).

Pelo exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO com julgamento do mérito, nos termos do artigo 794, inciso I, do CPC, para que sejam produzidos os devidos e legais efeitos.

DETERMINO a desconstituição das eventuais restrições e constrições realizadas nestes

autos, ficando os bens constritos livres de quaisquer ônus, no que se refere aos débitos em discussão na presente demanda executiva. Se for o caso, oficie aos órgãos competentes.

Deixo de condenar qualquer uma das partes no pagamento de honorários advocatícios e custas judiciais, nos termos do art. 26 da lei 6.830/80.

P. R. I. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE o feito com as cautelas de praxe.

Diligencie-se.

Guaçuí, 09.09.2011.

Gustavo Henrique Procópio Silva
Juiz de Direito

4 - 0054035-17.2001.8.08.0020 (020.05.001211-9) - Cumprimento de Sentença

Exequente: FIAT AUTOMOVEIS S/A e outros

Requerente: GUAVEL - GUACUI VEICULOS LTDA

Executado: GUAVEL - GUACUI VEICULOS LTDA

Requerido: FIAT AUTOMOVEIS S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 48664/RJ - ARISTIDES PEREIRA BAHIA SILVA

Advogado(a): 002713/ES - DANIEL FREITAS JUNIOR

Advogado(a): 000822A/MG - JOAO DACIO ROLIM

Advogado(a): 009378/ES - ROGERIO SIMOES ALVES

Para tomar ciência do despacho:

1. Intimem-se as partes para manifestarem-se acerca da Informação de fls. 1.506/1.507, devendo informar se estão de acordo com o cálculo, sendo que a forma de cálculo dos juros constitui-se no único ponto controverso do cálculo.

2. Diligencie-se.

5 - 0000001-58.2002.8.08.0020 (020.02.000001-2) - Indenizatória

Requerente: RENATO JOSE LOPES MACHADO

Requerido: WAGNER CABURRO TURINI e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10407/ES - ANDRE LUIZ DE BARROS ALVES

Para tomar ciência do despacho:

Intime-se o advogado dos requeridos para especificar a prova pericial que pretende produzir, no prazo de 10 (dez) dias.

Diligencie-se.

6 - 0000913-60.1999.8.08.0020 (020.03.000913-6) - Embargos à Execução

Exequente: CLEBER ATAÍDE DE PAULA

Executado: O ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004219/ES - NELSON RODOLFO

Para tomar ciência do despacho:

1) Devido ao lapso temporal, Intime-se o exequente, para que impulsione o feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção da execução. 2) Diligencie-se.

7 - 0001844-14.2009.8.08.0020 (020.09.001844-9) - Cobrança

Requerente: GUAÇUI TINTAS LTDA ME

Requerido: JOSELITO TEIXEIRA DA COSTA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7982/ES - AURELIO FABIO NOGUEIRA DA SILVA

Intimar o douto advogado para comparecer a esta escrivania afim de retirar a guia para pagamento das custas da deprecata.

8 - 0356914-06.2010.8.08.0020 (020.10.356914-9) - Monitoria

Requerente: RALPH JOSE DE MORAES

Requerido: ACACIO T DE SOUSA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12365/ES - LUIZ BERNARD SARDENBERG MOULIN

Advogado(a): 9410/ES - WEBER CAMPOS VITRAL

Para tomar ciência do despacho:

Intime-se o autor para manifestar-se acerca da Certidão de fls. 43-v.

Diligencie.

9 - 0000181-06.2004.8.08.0020 (020.04.000181-8) - Execução

Exequente: BANCO DO BRASIL SA
Executado: HELIO JOSE DE CAMPOS FERRAZ

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10816/ES - PINDARO BORGES ECCARD
Advogado(a): 003062/ES - ROBERTO CARNEIRO TRISTAO DA COSTA SOARES
Para tomar ciência do despacho:
Intimar os doutos advogados de que a pericia/avaliação será realizada no dia 06 de agosto de 2012 (segunda-feira), às 14:00 horas no objeto local da avaliação.

10 - 0001440-65.2006.8.08.0020 (020.06.001440-2) - Ordinária

Requerente: P.J.M.J. e outros
Requerido: I.N.D.S.S.-I.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 009378/ES - ROGERIO SIMOES ALVES
Para tomar ciência do despacho:
Intime-se o autor para manifestar-se sobre os documentos juntados às fls. 79/88, bem como informar seu atual estado de saúde.

Diligencie.

11 - 0001043-93.2012.8.08.0020 (020.12.001043-2) - Ordinária

Requerente: LUZIA MARIA GONCALVES RIBEIRO
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 16590/ES - CLEMILSON RODRIGUES PEIXOTO
À Réplica.

12 - 0002407-37.2011.8.08.0020 (020.11.002407-0) - Indenizatória

Requerente: MARIA JOSE VIANA COZAQUEVE e outros
Requerido: MUNICIPIO DE DIVINO DE SAO LOURENCO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11505/ES - ANDRE CHAMBELLA SILVA LOPES
Advogado(a): 004238/ES - JOSE LUCIO DE ASSIS
Para tomar ciência do despacho:
1. Intimem as partes para dizerem se há possibilidade de acordo ou indicarem as provas que pretendem produzir, especificando-as.

2. Diligencie-se.

GUAÇUI, 18 DE JULHO DE 2012

**ALCIMAR JOSE RODRIGUES
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL**

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GUAÇUI - 1ª VARA**

**JUIZ DE DIREITO: DRª DANIELA PELLEGRINO DE FREITAS
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: ALCIMAR JOSE RODRIGUES**

Lista: 0213/2012

1 - 0003347-02.2011.8.08.0020 (020.11.003347-7) - Interdito Proibitório

Requerente: SAMARCO MINERACAO SA
Requerido: ALCENIR DE PAULA RIDOLFI e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 999998/ES - INEXISTENTE
Advogado(a): 17670/ES - JOAO DACIO DE SOUZA PEREIRA ROLIM
Advogado(a): 86696/MG - LUCIANA GUIMARAES FRAGA
Advogado(a): 12365/ES - LUIZ BERNARD SARDENBERG MOULIN
Advogado(a): 77954/MG - WALESKA DE FIGUEIREDO MACIEL
Para tomar ciência do despacho:

DESIGNO AUDIENCIA PRELIMINAR PARA ODIA 13/09/2012, AS 13:30 HORAS.
DETERMINO QUE AS PARTES SEJAM DEVIDAMENTE INTIMADAS, ASSIM COMO OS RESPECTIVOS PATRONOS.
NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.
DILIGENCIE-SE.

2 - 0003124-49.2011.8.08.0020 (020.11.003124-0) - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO SUL DO ES SICOOB SU
Requerido: TRANSPORTADORA JUNQUEIRA LTDA ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 005702/ES - SILVIO ROBERTO CARVALHO OLIVEIRA
Intimar o douto advogado para tomar ciência da certidão do Oficial de Justiça às fls 49.

3 - 0001020-26.2007.8.08.0020 (020.07.001020-0) - Indenizatória

Requerente: ANTONIO CARLOS e outros
Requerido: JOSE SERGIO GOMES e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 78006/RJ - ANTONIO CARLOS
Para tomar ciência do despacho:
1. Recebo o Recurso de Apelação em seus efeitos legais, visto ser tempestivo.
2. Intime-se o autor para apresentação das Contrarrazões.
3. Após, independente da apresentação das Contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens.
4. Diligencie-se.

4 - 0003866-74.2011.8.08.0020 (020.11.003866-6) - Monitoria

Requerente: ABBA DISTRIBUIDORA LTDA
Requerido: SANDRA REGINA DE MORAES COSTA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12720/ES - CAIO SALGADO SAGUIE
Intimar o douto advogado para tomar ciência da certidão do Oficial de Justiça às fls 51.

5 - 0003620-78.2011.8.08.0020 (020.11.003620-7) - Indenizatória

Requerente: COMERCIAL DE CEREAIS MR LTDA ME
Requerido: ESCELSA ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICA S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 004238/ES - JOSE LUCIO DE ASSIS
Advogado(a): 14619/ES - RAFAEL ZORZAL LORA
Para tomar ciência do despacho:
Intime as partes para dizerem se há alguma possibilidade de acordo, se pretendem produzir provas, especificando-as em caso positivo.

Diligencie.

6 - 0000730-35.2012.8.08.0020 (020.12.000730-5) - Execução Fiscal

Exequente: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO ES - IDAF
Executado: LUCIANO DELLAROLI DE AGUIAR

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 005884/ES - JOSE ALEXANDRE REZENDE BELLOTE
Para tomar ciência do despacho:
Intime-se o exequente, para que impulse o feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção da execução.

Diligencie-se.

7 - 0001411-10.2009.8.08.0020 (020.09.001411-7) - Indenizatória

Requerente: LARISSA DA SILVA MACHADO
Requerido: WALDIR AGUIAR FILHO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12051/ES - FERNANDA FREITAS DA SILVA
Advogado(a): 10416/ES - LEONARDO FREITAS DA SILVA
Advogado(a): 5098/ES - SIRO DA COSTA
Para tomar ciência da decisão:
1. Em análise aos autos, observo que LARISSA DA SILVA MACHADO não foi incluída no acordo homologado às fls. 119/120. 2. Dessa forma, considerando que já tramita na Comarca de Alegre Ação Indenizatória na qual LARISSA figura como autora, entendo que realmente ela não deve ser incluída no pólo ativo desta demanda, sendo que em nenhum momento requereu esta inclusão. 3. Sendo assim, retifique-se a autuação, devendo constar nos autos como autores aqueles que figuram no Acordo de fls. 102/104. 4. Aguarde-se o prazo estabelecido no Acordo para o término do pagamento (Janeiro/2013) e INTIMEM os autores para manifestarem sobre a satisfação de seus créditos. 5. Intimem-se as partes. 6. Diligencie-se.

8 - 0002748-05.2007.8.08.0020 (020.07.002748-5) - Indenizatória

Requerente: LEONIDIA PIROVANI AREAL
Requerido: MUNICIPIO DE GUACUI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 100223/RJ - MARCOS CHEHAB MALESON
Advogado(a): 84784/RJ - MARIO SILVA FILHO

Para tomar ciência do despacho:

1. Intimem as partes para dizerem se há possibilidade de acordo ou indicarem as provas que pretendem produzir, especificando-as.

2. Diligencie-se.

9 - 0000814-41.2009.8.08.0020 (020.09.000814-3) - Embargos à Execução

Embargante: MUNICIPIO DE DIVINO DE SAO LOURENCO ES
Embargado: CONSELHO REG DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ES CRE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11505/ES - ANDRE CHAMBELLA SILVA LOPES

Para tomar ciência do despacho:

1) Devido ao lapso temporal, Intime-se o embargante, para que impulsione o feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção da execução. 2) Diligencie-se.

10 - 0002080-34.2007.8.08.0020 (020.07.002080-3) - Execução Fiscal

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DO E

Executado: JOSE CARLOS ALVES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007427/ES - ROBINSON FURTADO GAMA SOBREIRA

Para tomar ciência do despacho:

1) Devido ao lapso temporal, Intime-se o exequente, para que impulsione o feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção da execução. 2) Diligencie-se.

11 - 0001852-59.2007.8.08.0020 (020.07.001852-6) - Execução Fiscal

Exequente: CONSELHO REG DE ENG ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ES CREA-ES

Executado: CONSTRUTORA M C A LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007427/ES - ROBINSON FURTADO GAMA SOBREIRA

Para tomar ciência do despacho:

1) Devido ao lapso temporal, Intime-se o exequente, para que impulsione o feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção da execução. 2) Diligencie-se.

12 - 0357055-69.2003.8.08.0020 (020.03.001701-4) - Execução Fiscal

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA AGRONOMIA DO ESP

Executado: TEREZINHA LUCIA ALVES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007427/ES - ROBINSON FURTADO GAMA SOBREIRA

Para tomar ciência do despacho:

1) Intime o exequente fiscal para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar bens passíveis de penhora. 2) Diligencie-se.

GUAÇUI, 18 DE JULHO DE 2012

ALCIMAR JOSE RODRIGUES
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GUAÇUI - 1ª VARA

JUIZ DE DIREITO: DRª DANIELA PELLEGRINO DE FREITAS
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: ALCIMAR JOSE RODRIGUES

Lista: 0214/2012

1 - 0014304-28.2012.8.08.0020 - Exoneração de Pensão

Requerente: E.M.F.

Requerido: R.A.D.F.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13954/ES - ZIRALDO TATAGIBA RODRIGUES

Para tomar ciência da decisão:

INDEFIRO, por ora, os efeitos da antecipação de tutela.

2 - 0002610-96.2011.8.08.0020 (020.11.002610-9) - Ordinária

Requerente: MARIA DAS GRACAS DE SOUZA SILVA

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16590/ES - CLEMILSON RODRIGUES PEIXOTO

Para tomar ciência do despacho:

Determino que a parte contrária seja **INTIMADA** para **responder** no prazo de lei, conforme artigos 508 e 518, ambos do CPC, devendo o Cartório observar se o presente caso está amparado pelos artigos 188 ou 191, ambos do CPC.

3 - 0000178-51.2004.8.08.0020 (020.04.000178-4) - Monitoria

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Requerido: CLEBER ATAÍDE DE PAULA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 6150/ES - ADILSON DE SOUZA JEVEAUX

Para tomar ciência do despacho:

1. Recebo o Recurso de Apelação em seus efeitos legais.

2. Dê-se vistas ao apelado para as Contrarrazões.

3. Após, independente da apresentação das Contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça.

4. Diligencie.

4 - 0053921-78.2001.8.08.0020 (020.01.000014-7) - Execução Fiscal

Exequente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Executado: TOMORROW EXPORTACOES E REPRESENTACOES LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10404/ES - ALEX WERNER ROLKE

Advogado(a): 006282/ES - ANGELO RICARDO ALVES DA ROCHA

Advogado(a): 006494/ES - RENATO MIGUEL

Para tomar ciência do despacho:

1) Devido ao lapso temporal, Intime-se o exequente, para que impulsione o feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção da execução. 2) Diligencie-se.

5 - 0001257-89.2009.8.08.0020 (020.09.001257-4) - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)

Exequente: COOPERATIVA DE CREDITO SUL DO ESPIRITO SANTO SICOOB SUL

Executado: SOARES E MURUCI LTDA ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7807/ES - FABRICIO TADDEI CICILIOTTI

Para tomar ciência do despacho:

Defiro o pedido de penhora de valores on line, pelo que as realizei, contudo, conforme documentos acostados, não foi encontrado saldo disponível apra o bloqueio.

Neste diapasão, consultei o Sistema INFOJUD, tendo resultado nos documentos a seguir acostados.

Desta feita, INTIME-SE a parte exedquente para, no prazo de 10 (Dez) dias, requerer o que de direito.

Observe-se o segredo de justiça, doravante, em razão da juntada dos documentos remetidos pela Receita Federal.

Diligencie-se.

6 - 0356697-46.1999.8.08.0020 (020.10.356697-0) - Indenizatória

Requerente: COMERCIAL FONSECA LTDA

Requerido: CASSARO S/A - INDUSTRIA E COMERCIO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005100/ES - ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES

Para tomar ciência do despacho:

Em análise aos autos, observo que o advogado que renunciou seus poderes foi o advogado da parte CASSARO S/A, que inclusive não foi condenado na sentença.

Dessa forma, cumpra-se o Despacho de fls. 246, devendo ser intimado o advogado do requerido PRIME FACTORING LTDA.

Diligencie-se.

7 - 0000136-65.2005.8.08.0020 (020.05.000136-9) - Monitoria

Exequente: CYNTHIA GRIPP e outros

Requerente: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA PROVETI

Executado: SEBASTIÃO ANTUNES GOMES

Requerido: SEBASTIAO ANTUNES GOMES e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11505/ES - ANDRE CHAMBELLA SILVA LOPES

Advogado(a): 11071/ES - CYNTHIA GRIPP

Para tomar ciência do despacho:

Intime o exequente para indicar o local onde encontram-se os bens declinados na Petição

de fls. 136/137.

Após, independentemente da resposta do exequente, CUMpra-SE o item "4" do Despacho de fls. 134.

Diligencie.

8 - 0053986-73.2001.8.08.0020 (020.03.000583-7) - Cobrança

Exequente: MALVINA PIMENTEL DE AGUIAR
 Requerente: MALVINA PIMENTEL DE AGUIAR e outros
 Executado: JOAO LEONEL DE SOUZA
 Requerido: JOAO LEONEL DE SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 12365/ES - LUIZ BERNARD SARDENBERG MOULIN
 Advogado(a): 8564/ES - RICARDO PIMENTEL BARBOSA
 Para tomar ciência da decisão:
 CONHEÇO dos Embargos e NEGO PROVIMENTO ao mesmo pelos motivos expostos acima.

GUAÇUI, 18 DE JULHO DE 2012

**ALCIMAR JOSE RODRIGUES
 ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 GUAÇUI - 1ª VARA**

**JUIZ DE DIREITO: DRª DANIELA PELLEGRINO DE FREITAS
 ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: ALCIMAR JOSE RODRIGUES**

Lista: 0215/2012

1 - 0000144-08.2006.8.08.0020 (020.06.000144-1) - Cumprimento de Sentença

Requerente: SEBASTIAO ASSIS BODEVAN
 Requerido: MINERACAO NEMER LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 6150/ES - ADILSON DE SOUZA JEVEAUX
 Para tomar ciência do despacho:
 Após o cálculo, intime-se o exequente para manifestar sua concordância com o cálculo efetuado.

Diligencie-se.

GUAÇUI, 18 DE JULHO DE 2012

**ALCIMAR JOSE RODRIGUES
 ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 GUAÇUI - 2ª VARA**

**JUIZ DE DIREITO: DRª DANIELA PELLEGRINO DE FREITAS
 CHEFE DE SECRETARIA: ADRIANA MOULIN FARIA DE CARVALHO**

Lista: 0167/2012

1 - 0001425-86.2012.8.08.0020 (020.12.001425-1) - Ordinária

Requerente: MATEUS RIBEIRO DAS NEVES FILHO
 Requerido: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 11064/ES - FLAVIA VIEIRA DE PAULA
 Para tomar ciência da decisão:
 Posto Isto, DEFIRO o pedido de antecipação de tutela na forma pleiteada pela requerente para determinar que o Estado do Espírito Santo dispense a medicação TRAVATAN, quantidade de 2 vidros por mês, conforme receituário anexado na exordial, para aplicação do medicamento em ambos os olhos de 12 m 12 horas, para o requerente, até a finalização desta ação. Nos termos do art. 461, § 4º do CPC, fixo o prazo de 72 (setenta e duas) horas para ser entregue a medicação a requerente, conforme discutido, sob pena de configuração do crime de desobediência e de multa diária, a qual arbitro em R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), fixando um patamar de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em caso de descumprimento da ordem judicial pelo requerido. A multa deverá ser calculada a partir da data em que a parte requerida estiver ciente dos termos da presente Decisão, caso deixe de cumpri-la. Cite-se a requerida, para querendo, responda ao presente pedido, na forma e no prazo da lei. Intime-se. Notifique-se o IRMP. Diligencie-se com as

formalidades legais. Ao após, venham-me os autos novamente conclusos.

2 - 0001174-68.2012.8.08.0020 (020.12.001174-5) - Ordinária

Requerente: PENHA GORETE DE ALMEIDA
 Requerido: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 002713/ES - DANIEL FREITAS JUNIOR
 Para tomar ciência do despacho:
 1- Intime-se a parte autora para ciência e manifestação no prazo máximo de 10 (dez) dias.

2- Diligencie-se.

3 - 0014229-86.2012.8.08.0020 - Obrigação de Fazer

Requerente: ILTON MOREIRA
 Requerido: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO ES
 DETRAN

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 16151/ES - EDIMILSON DA FONSECA
 Para tomar ciência da decisão:
 INDEFIRO o pedido de tutela antecipada.

4 - 0003577-44.2011.8.08.0020 (020.11.003577-9) - Ordinária

Requerente: MARIANO MOREIRA DE AZEVEDO
 Requerido: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 11505/ES - ANDRE CHAMBELLA SILVA LOPES
 Para tomar ciência do despacho:
 1- Defiro a dilação de prazo pretendida.

2- Intimem-se as partes.

3- Diligencie-se.

GUAÇUI, 18 DE JULHO DE 2012

**ADRIANA MOULIN FARIA DE CARVALHO
 CHEFE DE SECRETARIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 GUAÇUI - 2ª VARA**

**JUIZ DE DIREITO: DRª DANIELA PELLEGRINO DE FREITAS
 CHEFE DE SECRETARIA: ADRIANA MOULIN FARIA DE CARVALHO**

Lista: 0168/2012

1 - 0014186-52.2012.8.08.0020 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente

Requerente: M.P.D.E.D.E.S.
 Requerido: T.V.D.O. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 12051/ES - FERNANDA FREITAS DA SILVA
 INTIMAR A ADVOGADA PARA COMPARECER NESTE JUÍZO NA AUDIÊNCIA QUE SE REALIZARÁ NO DIA 07/08/2012, ÀS 12:30h.

2 - 0013966-54.2012.8.08.0020 - Carta Precatória - Notificação, Intimação e Citação

Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 Requerido: MARIA IZOLINA GUARINI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 074260/MG - MARCELO LUCIO GRILLO
 INTIMAR O ADVOGADO PARA COMPARECER NESTE JUÍZO NA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 01/08/2012, ÀS 14h.

3 - 0013944-93.2012.8.08.0020 - Carta Precatória - Recebida para qualquer cumprimento

Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 Requerido: JORGE APARECIDO LOURENÇO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 004219/ES - NELSON RODOLFO
 INTIMAR O ADVOGADO PARA COMPARECER NESTE JUÍZO NA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 21/08/12, ÀS 16:30h.

4 - 0014064-39.2012.8.08.0020 - Carta Precatória - Notificação, Intimação e Citação
 Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 Requerido: CLAUDIO FARIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 002972/ES - ADENIR GOMES DE OLIVEIRA
 INTIMAR O ADVOGADO PARA COMPARECER NESTE JUÍZO NA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 01/08/2012, ÀS 15:30h.

5 - 0356612-74.2010.8.08.0020 (020.10.356612-9) - Penal Pública Comum

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Réu: JOÃO BATISTA RIBEIRO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 11071/ES - CYNTHIA GRIPP
 INTIMAR A ADVOGADA PARA COMPARECER NESTE JUÍZO NA AUDIÊNCIA QUE SE FARÁ REALIZAR NO DIA 01/08/2012, ÀS 16h.

GUAÇUI, 18 DE JULHO DE 2012

ADRIANA MOULIN FARIA DE CARVALHO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GUAÇUI - 2ª VARA

JUIZ DE DIREITO: DRª DANIELA PELLEGRINO DE FREITAS
CHEFE DE SECRETARIA: ADRIANA MOULIN FARIA DE CARVALHO

Lista: 0169/2012

1 - 0014275-75.2012.8.08.0020 - Carta Precatória - Notificação, Intimação e Citação

Requerente: MINISTERIO PUBLICO DE ESTADO DO RIO DE JANEIRO RJ

Requerido: HOMERO MOREIRA NUNES VIEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 65404/RJ - ALEXSANDRO GLORIA DE SOUZA
 INTIMAR O ADVOGADO PARA COMPARECER NESTE JUÍZO NA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 04/09/2012, ÀS 12:30h.

GUAÇUI, 18 DE JULHO DE 2012

ADRIANA MOULIN FARIA DE CARVALHO
CHEFE DE SECRETARIA

COMARCA DE IÚNA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IÚNA - 1ª VARA

JUIZ DE DIREITO: DRª MARCELO JONES DE SOUZA NOTO
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: HELOISA CHEQUER BOUHABIB
ALCURE

Lista: 0061/2012

1 - 0003045-46.2011.8.08.0028 (028.11.003045-0) - Cobrança

Requerente: IUNA PRODUTOS DE BELEZA LTDA - ME
 Requerido: BRADESCO S/A (BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS)

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 10128/ES - ANDRE MIRANDA VICOSA
 Tomar ciência do Recurso Inominado interposto e, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal.

2 - 0004448-60.2005.8.08.0028 (028.06.000216-0) - Cobrança

Requerente: GILBERTO LOPES DIAS
 Requerido: LUMIAR CONSTRUCAO E ELTRIFICACOES LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 101053/MG - DIOGO CLAUDIO DA SILVA
 Advogado(a): 9703/ES - JOSE SALOTO DE OLIVEIRA

Para tomar ciência do despacho:

DESPACHO

Vistos em inspeção

Torno sem efeito o despacho retro.

Efetuei ordem de bloqueio de valores equivalente à satisfação do débito por intermédio do sistema BACEN JUD. Contudo, logrei localizar em conta corrente de titularidade do Executado, razão pela qual procedi a penhora total do montante devido.

No que toca à penhora on line já efetivada, intime-se o Executado para, querendo, apresentar Embargos. Não havendo resposta, defiro, desde logo, a expedição de alvará para levantamento em favor da parte Exequente.

Intime-se a parte autora para dar prosseguimento ao feito quanto ao valor remascente, requerendo o que for de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação do art. 267, III do CPC.

Em tempo, seguem as respostas do BACENJUD, conforme recibo anexo à este despacho.

Intimem-se.

Diligencie-se.

Iúna/ES, 19 de junho de 2012.

MARCELO JONES DE SOUZA NOTO
JUIZ DE DIREITO

3 - 0000951-62.2010.8.08.0028 (028.10.000951-4) - Ordinária

Requerente: ANTÔNIO VIANA DE SOUZA

Requerido: CONSÓRCIO SOLUÇÃO - DISCOL MOTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 13975/ES - CAMILA MANCINI ANDRADE

Para tomar ciência do despacho:

D E S P A C H O

Vistos em inspeção

1 - Tendo em vista o teor do despacho que suspendeu este processo, intimem-se as partes para se manifestarem sobre eventual pronunciamento do Colendo Superior Tribunal de Justiça acerca da matéria, objeto deste litúgio.

2 - Diligencie-se.

Iúna/ES, 14 de junho de 2012.

VANDERLEI RAMALHO MARQUES
JUIZ DE DIREITO

4 - 0002807-61.2010.8.08.0028 (028.10.002807-6) - Cobrança

Requerente: DAYSE MARY JORDEM ALMANCA (CASA JORDEM)

Requerido: ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA PEIXOTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 14266/ES - DIOGENES BASTOS DE OLIVEIRA
 Advogado(a): 14802/ES - ELISANGELA GOMES DE OLIVEIRA

Para tomar ciência da decisão:

Nessa esteira, rejeito o pedido de liberação da constrição. Intimem-se. Após, conclusos. Iúna/ES, 19 de junho de 2012. VANDERLEI RAMALHO MARQUES JUIZ DE DIREITO

5 - 0004278-25.2004.8.08.0028 (028.06.000255-8) - Cobrança

Requerente: MARIA DAS GRACAS AZEVEDO CESAR

Requerido: ENRIQUE PONTE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 9810/ES - EVANDRO SANT'ANNA SONCIM

Para tomar ciência do despacho:

DESPACHO

Vistos em inspeção

1 - Intime-se a Exequente, por seu causídico, para requerer o que entender cabível, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção.

2 - Diligencie-se.

Iúna/ES, 21 de junho de 2012.

VANDERLEI RAMALHO MARQUES
JUIZ DE DIREITO

6 - 0001937-79.2011.8.08.0028 (028.11.001937-0) - Cobrança

Requerente: JULIO CESAR DE CARVALHO
 Requerido: JOÉLCIO DIAS DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 14802/ES - ELISANGELA GOMES DE OLIVEIRA
 Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de IUNA - 1ª VARA, no dia 08/08/2012 às 10:45, situada no(a) -

7 - 0014357-82.2012.8.08.0028 - Reparação de Danos

Requerente: ERNANDES GREGORIO DO NASCIMENTO ESTEVO e outros
 Requerido: HILDEBRANDO CANDIDO DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 11730/ES - ONOFRE DE CASTRO RODRIGUES
 Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de IUNA - 1ª VARA, no dia 20/08/2012 às 16:00, situada no(a) -

8 - 0002448-19.2007.8.08.0028 (028.07.002448-5) - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)

Exequente: SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
 Executado: CARLOS ROBERTO FILGUEIRAS ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 14378/ES - ALAN MARIANO
 Advogado(a): 0100057/SP - ALEXANDRE RODRIGUES
 Para tomar ciência do despacho:
 Intime-se o exequente, através do seu causídico, para postular o que entender cabível.

9 - 0002688-03.2010.8.08.0028 (028.10.002688-0) - Execução Extrajudicial

Exequente: COPLASA ACUCAR E ALCOOL LTDA
 Executado: RD ALIMENTOS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 003979/ES - HERON DUMITH ALCURE
 Advogado(a): 145061/SP - MARCOS ALEXANDRE PEREZ RODRIGUES
 Para tomar ciência do despacho:
 defiro o requerimento de fls. 75/76.

Suspendo o feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Após o transcurso do prazo de suspensão, intime-se o exequente, através do seu casuídico, para impulsionar o feito, sob pena de extinção.

10 - 0001368-64.2000.8.08.0028 (028.03.001368-5) - Execução

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
 Executado: LUIZ ANGELO DINIZ GARCIA
 Requerido: SEBASTIAO GARCIA DINIZ

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 003062/ES - ROBERTO CARNEIRO TRISTAO DA COSTA SOARES
 Intime-se o exequente para se manifestar, sobre a certidão de fl. 121, na prazo de cinco dias.

11 - 0003058-79.2010.8.08.0028 (028.10.003058-5) - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)

Exequente: LAERCIO CASINI
 Executado: JOAO BATISTA BOREL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 11026/ES - KAYO ALVES RIBEIRO
 Para tomar ciência do despacho:
 Vistos em Inspeção.

Intime-se o autor, através do seu causídico, para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar interesse quanto ao prosseguimento do presente feito.

Inexistindo manifestação do causídico, intime-se pessoalmente a parte autora para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, impulsionar o feito sob pena de extinção.

12 - 0000608-95.2012.8.08.0028 (028.12.000608-6) - Rito Sumário

Requerente: CLEIMAR COSTA DA SILVA
 Requerido: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 63077/MG - JOSE NASCIMENTO
 Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de IUNA - 1ª VARA, no dia 01/08/2012 às 14:30, situada no(a) -

13 - 0003115-97.2010.8.08.0028 (028.10.003115-3) - Execução Extrajudicial

Exequente: ORGACON CONTABILIDADE & ASSESSORIA LTDA ME
 Executado: LAMAS PRODUTOS NATURAIS LTDA ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 15204/ES - HOOVER GILSON CESAR
 Tomar ciência da certidão de fls. 58/60, requerendo o que entender cabível no prazo legal.

14 - 0002578-43.2006.8.08.0028 (028.06.002578-1) - Execução Extrajudicial

Exequente: AILSON ALMEIDA
 Executado: AIDES MARTINS SOBRINHO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 002972/ES - ADENIR GOMES DE OLIVEIRA
 Para tomar ciência do despacho:
 Intime-se o credor para juntar aos autos planilha atualizada do seu crédito, bem como para postular o que entender cabível

15 - 0002720-13.2007.8.08.0028 (028.07.002720-7) - Cobrança

Requerente: WALFRIDE ANTONIO CEZAR
 Requerido: JOSE GERALDO JUSTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 6639/ES - ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA
 Tomar ciência da seguinte sentença: Julgo Extinto, sem apreciação de mérito, o presente processo, nos termos do art. 51, I, da Lei Federal 9099/95.

16 - 0002227-65.2009.8.08.0028 (028.09.002227-9) - Reclamação Trabalhista

Requerente: MANOEL PEREIRA DE SOUZA
 Requerido: MUNICIPIO DE IUNA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 006637/ES - SAN MARTIN DONATO ROOSEVELT
 Para tomar ciência do despacho:
 Vistos em Inspeção.

Indefiro os requerimentos formulados à fl. 221, vez que o reclamante encontra-se amparado pelos auspícios da assistência judiciária gratuita, conforme acórdão prolatado às fls. 205/209.

Intime-se o reclamado acerca deste pronunciamento judicial.

Após, inexistindo pendências ou requerimento voluntário das partes, arquivem-se os autos.

17 - 0001574-63.2009.8.08.0028 (028.09.001574-5) - Reclamação Trabalhista

Requerente: SEBASTIAO ALFREDO DE OLIVEIRA
 Requerido: MUNICIPIO DE IUNA ES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 14122/ES - VINICIUS TEIXEIRA DO CARMO
 Para tomar ciência do despacho:
 Vistos em Inspeção.

Tendo em vista a existência de pedido de assistência judiciária gratuita no bojo da inicial, mas omissão quanto a este pedido tanto na sentença de mérito quanto na decisão monocrática, defiro, neste momento, o precitado auspício ao reclamante.

Portanto, tendo em vista o que dispõe o art. 12 da Lei nº 1.060/50, suspendo a exigibilidade das verbas de sucumbência e, por conseguinte, indefiro os requerimentos formulados à fl. 151.

Intime-se o reclamado acerca deste pronunciamento judicial.

Após, inexistindo pendências ou requerimento voluntário das partes, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.

18 - 0071036-44.2008.8.08.0028 (028.08.002017-6) - Prestação de Contas

Requerente: SHEILA TAVARES DA SILVA
 Requerido: ASSOCIACAO BANCO DO BRASIL IUNA ES e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 11368/ES - GLEIS APARECIDA AMORIM DE CASTRO
 Advogado(a): 14267/ES - ZILERCE HERINGER CORDEIRO ORNELAS
 Para tomar ciência do despacho:
 Vistos em Inspeção.

Intime-se a autora, através de seu causídico, para manifestar interesse quanto ao prosseguimento do feito.

Intimem-se, ainda, as partes para ratificar interesse quanto a produção de outras provas, cujos requerimentos serão analisados sob o prisma da necessidade e utilidade.

19 - 0001276-08.2008.8.08.0028 (028.08.001276-9) - Improbidade Administrativa
 Requerente: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 Requerido: LINO GARCIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 14266/ES - DIOGENES BASTOS DE OLIVEIRA
 Para tomar ciência da sentença:
 DISPOSITIVO Ante o exposto, considerando todo o contexto probatório que dos autos consta, com fulcro no artigo 37 caput da CR/88, na Lei 8.429/1992 e demais dispositivos legais ora mencionados, JULGO PROCEDENTES EM PARTE, OS PEDIDOS AUTORAIS, reconhecendo os atos de improbidade administrativa previstos no artigo 11, caput, da LIA, de modo que devem ser aplicadas as sanções previstas no art. 12, incisos III, da Lei de Improbidade Administrativa. Consequentemente, CONDENO ROGÉRIO CRUZ SILVA a: I) suspensão dos direitos políticos por 05 (cinco) anos; II) proibição de contratar com o Poder Público e de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 03 (três) anos. DETERMINO, ainda, a cessação de todos os vínculos porventura existentes dos 147 servidores contratados em designação temporária no exercício de 2007, nos termos da fundamentação supra. Via de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 269, inciso I do CPC. Firme ao princípio da causalidade, condeno o Requerido ao pagamento das custas e despesas processuais, consoante o artigo 20, caput do CPC. Incabível a condenação em honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, nada sendo requerido em 10 (dez) dias, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

20 - 0000018-60.2008.8.08.0028 (028.08.000018-6) - Execução Extrajudicial
 Exequente: BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 Executado: ELIANA BARBOSA COUTINHO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 006109/ES - MARCOS FERREIRA DIAS
 Para tomar ciência do despacho:
 Vistos em Inspeção.

Intime-se o autor, através de seu causídico, para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar interesse quanto ao prosseguimento do presente feito.

Inexistindo manifestação do causídico, intime-se pessoalmente a parte autora para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, impulsionar o feito sob pena de extinção.

21 - 0001146-13.2011.8.08.0028 (028.11.001146-8) - Execução Extrajudicial
 Exequente: COOPERATIVA DE CREDITO SUL-SERRANA DO ESPIRITO SANTO -SICOOB
 Executado: JOSE BRAZ MARTINS DE ALMEIDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 002972/ES - ADENIR GOMES DE OLIVEIRA
 Advogado(a): 008650/ES - MONICA DE SA VIANA REZENDE
 Para tomar ciência da sentença:
 Isto posto HOMOLOGO o acordo celebrado pelas partes, com fundamento no art. 794, II, do Código de Processo Civil. Oficie-se ao Cartório de Registro Geral de Imóveis conforme requerido. Custas remanescentes, se existentes, pela exequente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito julgado, inexistindo pendências, arquivem-se os autos.

22 - 0000016-85.2011.8.08.0028 (028.11.000016-4) - Reintegração
 Requerente: LAIDE MENDONCA VIEIRA e outros
 Requerido: RUBENS GOMES MENDONCA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 10524/ES - ANA PAULA CESAR
 Advogado(a): 11730/ES - ONOFRE DE CASTRO RODRIGUES
 Para tomar ciência do despacho:
 Vistos em inspeção

1- Renumere-se a partir das fls. 56.

2 - Considerando a prescindibilidade de audiência meramente conciliatória nesta fase processual, aliado a improvável conciliação das partes, revogo o despacho de fls. 58.

3 - Intimem-se as partes, por seus procuradores acerca deste pronunciamento judicial, bem como para especificar o interesse quanto a produção de outras provas. Consigno que o silêncio poderá importar no julgamento do feito no estado em que se encontra.

4 - Diligencie-se.

23 - 0001666-41.2009.8.08.0028 (028.09.001666-9) - Busca e Apreensão DL 911
 Requerente: BANCO FINASA S A
 Requerido: RODRIGO ALCANTARA BATISTA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 11152/ES - GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS
 Para tomar ciência do despacho:
 Tendo em vista o teor da certidão exarada à fl. 48 verso, indefiro o requerimento de fl. 45.

Intime-se o requerente acerca deste pronunciamento judicial.

Após, apure-se a existência de custas remanescentes, intimando-se o requerente para quitá-las, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Não efetuado o pagamento, comunique-se o débito à SEFAZ/ES e, na sequência, promova-se o arquivamento destes autos.

Lado outro, inexistindo custas remanescentes ou havendo o devido pagamento, promova-se o arquivamento destes autos.

Consigno, por fim, a desnecessidade de intimação do requerido acerca da sentença, vez que o mesmo é revel e os prazos correm em cartório, independentemente de intimação.

24 - 0001496-35.2010.8.08.0028 (028.10.001496-9) - Busca e Apreensão DL 911
 Requerente: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
 Requerido: EDSON JOSE FURTADO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 10968/ES - MARIA LUCILIA GOMES
 Para tomar ciência da sentença:
 Ante o exposto, nos termos no art. 269, inc. I, do CPC, julgo PROCEDENTE o pedido inicial para determinar a BUSCA E APREENSÃO do veículo descrito na preambular, a fim de consolidando a posse e a propriedade plena e exclusiva nas mãos do autor. Condeno o requerido em custas e honorários advocatícios que, nos termos do artigo 20 e parágrafos do CPC, arbitro em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. P.R.I. Expeça-se mandado de busca e apreensão, devendo-se também observar o novo endereço do requerido declinado à fl. 41. Após o trânsito em julgado, pague as custas, arquivem-se os autos. Iúna, ES., 21 de maio de 2012. Vanderlei Ramalho Marques Juiz de Direito

25 - 0000928-82.2011.8.08.0028 (028.11.000928-0) - Execução Extrajudicial
 Exequente: EVIALIS DO BRASIL NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA
 Executado: JOAO MARIO GONCALVES e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 88518/SP - MARCO ANTONIO PRADO HERRERO
 Vista ao exequente para postular o que entender cabível, no prazo legal.

26 - 0900020-35.1990.8.08.0028 (028.04.000098-7) - Execução
 Exequente: FRANCISCO DONATO ROOSEVELT e outros
 Executado: JOSE BRAZ DO NASCIMENTO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 016272/ES - MICKELL CAMPOS AMORIM DE FREITAS
 Intime-se os exequentes para manifestarem sobre a certidão de fl. 192, no prazo de cinco dias.

27 - 0002528-17.2006.8.08.0028 (028.06.002528-6) - Execução Extrajudicial
 Exequente: GILVAM SOARES DE LIMA
 Executado: MARCOS PAULO SILVA DE FREITAS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 005511/ES - LUCIA HELENA LOPES QUINELLATO
 Para tomar ciência da sentença:
 Ante o exposto, com fundamento no art. 267, VIII, c/c 569, caput, do Código de Processo Civil, extingo o presente processo. Custas remanescentes, se existentes, pelo exequente. Defiro o desentranhamento do(s) título(s) executivo(s), desde que haja substituição dos mesmos por fotocópias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, inexistindo pendências, arquivem-se os autos.

28 - 0001578-03.2009.8.08.0028 (028.09.001578-6) - Reclamação Trabalhista
 Requerente: ANSELMO JOSE DE LIMA
 Requerido: MUNICIPIO DE IUNA ES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 6639/ES - ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA
 Advogado(a): 14122/ES - VINICIUS TEIXEIRA DO CARMO
 Para tomar ciência da decisão:
 Ante o exposto, conheço do recurso, para dar-lhe provimento, a fim de condenar o

reclamante em custas processuais e honorários de sucumbência, os quais fixo em 15% (quinze) por cento sobre o valor atribuído à causa. No entanto, defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita ao reclamante e, por conseguinte, suspendo a exigibilidade dos referidos consectários, nos termos do art. 12 da Lei 1.060/50. Intimem-se as partes acerca deste decisum. Após, inexistindo pendências ou requerimento voluntário das partes, arquivem-se os autos na forma legal.

29 - 0000658-97.2007.8.08.0028 (028.07.000658-1) - Ordinária

Requerente: ALZINA MARTINS DA SILVA

Requerido: INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 44307/MG - ALTAIR DA COSTA CAMPOS

Advogado(a): 91587/MG - ALTAIR VINICIUS PIMENTEL CAMPOS

Para tomar ciência do despacho:

Intime-se o patrono da autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, impulsionar o feito.

Inexistindo manifestação do precatado causídico, intime-se pessoalmente a autora para, no prazo de 10 (dez) dias, constituir novo patrono nos autos, sob pena de extinção do feito.

30 - 0000068-81.2011.8.08.0028 (028.11.000068-5) - Reintegratória

Requerente: SANTANDER LEASING S A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Requerido: ELIEL MARQUES BOREL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7818/ES - DIOGO DE SOUZA MARTINS

Advogado(a): 14432/ES - MANOEL MORAES MOURA

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, nos termos no art. 269, inc. I, do CPC resolvo o meritum litis e julgo PROCEDENTE o pedido inicial para tornar definitiva a liminar deferida, consolidando a posse e a propriedade plena e exclusiva nas mãos do autor. Condeno o requerido em custas e honorários advocatícios que, nos termos do artigo 20 e parágrafos do CPC, arbitro em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. P.R.I. Após o trânsito em julgado, inexistindo pendências, arquivem-se os autos.

IÚNA, 18 DE JULHO DE 2012

HELOISA CHEQUER BOUHABIB ALCURE
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

COMARCA DE MIMOSO DO SUL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MIMOSO DO SUL - 2ª VARA

JUIZ DE DIREITO: DRº JOSE ALVANIR ROZENDO DO NASCIMENTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº RODRIGO MONTEIRO DA SILVA
CHEFE DE SECRETARIA: IZABEL CRISTINA ABREU PAIVA

Lista: 0080/2012

1 - 0000380-07.1995.8.08.0032 (032.07.000380-4) - Arrolamento de Bens (Órfãos e Sucessões)

Inventariante: LEATRICE BROCHADO DE OLIVEIRA

Inventariado: JARBAS ABREU OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12241/ES - EWERTON VARGAS WANDERMUREN

Advogado(a): 004542/ES - JONATHAS LUCAS WANDERMUREN

Para tomar ciência da decisão:

[...]POSTO ISTO, e considerando tudo mais que emerge dos presentes autos, bem como a argumentação esposada e o entendimento jurisprudencial coligido, sem olvidar do contexto fático que emoldura o presente, DEFIRO o pedido de rerratificação da partilha apresentado no apostilado, nos moldes apresentados na petição de fls. 73 usque 75, o que faço com amparo no artigo 1.028 do Código de Processo Civil. Expeça-se a competente certidão de rerratificação, a fim de ser anexada ao formal de partilha. Remeta-se, ao depois, o apostilado processual à Contadoria do Juízo para verificação de despesas processuais a serem satisfeitas. Em havendo despesas processuais a serem satisfeitas, INTIME-SE a requerente, através de seu advogado, para promover o recolhimento.[...]

2 - 0014105-67.2012.8.08.0032 - Inventário

Inventariante: ANDRONICO NOGUEIRA POLEGARIO

Inventariado: ANTONIO POLEGARIO DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 281512/SP - NUBIA SOARES VIEIRA

Para tomar ciência da decisão:

[...] POSTO ISTO, e considerando o sedimento inicial ofertado pela parte requerente, por ora, INDEFIRO o pedido de gratuidade de justiça, uma vez que, após detida análise dos autos, não encontrei nos autos o sedimento autorizador do benefício pleiteado pelo autor. NOMEIO, para o exercício do encargo de inventariante, o Sr. ANDRONICO NOGUEIRA POLEGARIO, que deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, prestar compromisso em 05 (cinco) dias, na forma que pontua o parágrafo único do art. 990 do Código de Processo Civil, e primeiras declarações nos 20 (vinte) dias subsequentes, em consonância com o que prescreve o art. 993 do Código de Processo Civil. REMETA-SE o apostilado processual ao Cartório da Contadoria para elaboração das custas iniciais. Após, INTIME-SE o inventariante para efetuar, no prazo de trinta (30) dias, o recolhimento das custas processuais, sob pena de cancelamento da distribuição. Citem-se, ao depois, o digno Representante do Parquet e os interessados não representados, se for o caso, bem como a Fazenda Pública, na forma do artigo 999 do CPC, manifestando-se esta sobre os valores atribuídos e podendo, se deles discordar, juntar aos autos prova de cadastro, no prazo de 20 (vinte) dias, como bem assinala o artigo 1.002 do Código de Processo Civil, ou atribuir valores, que poderão ser aceitos pelos interessados, manifestando-se expressamente, com supedâneo no artigo 1.008 do Código de Processo Civil. Havendo concordância quanto às primeiras declarações e quanto aos valores, iniciais ou atribuídos, às últimas declarações, na forma do artigo 1.001 do Código de Processo Civil, e digam no prazo de 10 (dez) dias, como assinala o artigo 1.012 do Estatuto de Ritos Cíveis. Se concordes, ao cálculo e digam, no prazo de 05 (cinco) dias, na forma do artigo 1.013 do Código de Processo Civil.[...]

3 - 0000093-82.2011.8.08.0032 (032.11.000093-5) - Adoção de Menores

Requerente: M.D.G.T.F. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005466/ES - ROGERIO TORRES

Para tomar ciência do despacho:

D E S P A C H O Procedimento Nº. 032.11.000093-5 Ação de Adoção de Menores – Infância e Juventude 1 – Compulsando, inicialmente, o presente apostilado processual, este Juízo pode observar que o feito foi devolvido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, tendo o Eminente Desembargador Relator, em veneranda decisão monocrática, constante de fls. 140 usque 141, sustentado que a respeitável sentença exarada nestes autos foi citra petita, motivo pelo qual devolveu o feito para nova apreciação, a fim de sanar a mácula encontrada. 2 – Pois bem, valorando os princípios reitores do processo civil, notadamente o devido processo legal e o contraditório, INTIME-SE a parte para tomar ciência da descida dos autos, assim como, no prazo de dez (10) dias, requerer o que entender ser de direito. Outrossim, NOTIFIQUE-SE o douto representante do Ministério Público. 3 – Após a manifestação dos interessados, retornem-me os autos conclusos para a carecida apreciação. 4 – Intime-se. Notifique-se. Diligencie-se. Mimoso do Sul, 13 de Julho de 2012. JOSÉ ALVANIR ROZENDO DO NASCIMENTO Juiz de Direito

4 - 0000596-69.2012.8.08.0032 (032.12.000596-5) - Penal Pública Comum

Autor: A JUSTICA PUBLICA

Vítima: DELAIR DE OLIVEIRA PENA

Réu: VALDECI CORREA DE OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005463/ES - EVANDRO ABDALLA

Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de Mimoso do Sul, no dia 15/08/2012 às 14:00 horas.

5 - 0000605-65.2011.8.08.0032 (032.11.000605-6) - Penal Pública Comum

Autor: A JUSTICA PUBLICA

Vítima: A SOCIEDADE

Réu: RENATO SOUZA FARIA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9978/ES - JOSE CLAUDIO NUNES MEDEIROS

Para tomar ciência da sentença:

Posto Isto, julgo IMPROCEDENTE a pretensão punitiva para ABSOLVER os acusados RICARDO PEIXOTO DA SILVA e RENATO SOUZA FARIA, das imputações que lhes foram feitas, com amparo no artigo 386, III, do Código de Processo Penal.

6 - 0000030-23.2012.8.08.0032 (032.12.000030-5) - Penal Pública Comum

Autor: A JUSTICA PUBLICA

Vítima: VALCELI FREITAS DA SILVA

Réu: JORGE ARAUJO ALMEIDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9978/ES - JOSE CLAUDIO NUNES MEDEIROS

Para tomar ciência da sentença:

POSTO ISTO e considerando tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE, a pretensão punitiva do Estado para condenar, como de fato condeno o acusado JORGE ARAUJO ALMEIDA, nas sanções do artigo 14 da Lei 10.826/03.

7 - 0000689-42.2006.8.08.0032 (032.06.000689-0) - Penal Pública Comum

Noticiante: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Indiciado: MARCIA VIANA ANDRADE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006959/ES - UBALDO ELIAS RIBEIRO

Audiência de justificação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de Mimoso do Sul/ES, no dia 13/09/2012 às 15:30 horas.

8 - 0001054-72.2001.8.08.0032 (032.05.001054-8) - Penal Pública Comum

Autor: A JUSTICA PUBLICA

Réu: CARLOS WESLEY NOGUEIRA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006918/ES - CLAUDIO MANCIO BARBOSA

Audiência de justificação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de Mimoso do Sul/ES, no dia 20/09/2012 às 13:00 horas.

9 - 0013979-17.2012.8.08.0032 - Interdição

Requerente: M.S.D.Q.

Requerido: H.C.D.Q.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006785/ES - ROGERIO ALVES MOTTA

Para tomar ciência do despacho:

D E S P A C H O Procedimento N.º 0013979-17.2012.8.08.0032 Ação de Interdição – Orfãos e Sucessões 1 – Compulsando, de forma detida, o presente caderno processual, este Juízo pode observar que a parte autora apresentou petição, às fls. 165 usque 168, em que dá conta do casamento do interditando, bem como busca a anulação do mesmo e a citação daquele, com as observâncias contidas na norma processualista, notadamente o artigo 285 do Código de Processo Civil. 2 – Pois bem, ao sopesar o requerimento formulado, anoto, desde já, que o pedido de antecipação dos efeitos da tutela já foi oportunamente apreciado e, conquanto tenha o interditando contraído matrimônio, conforme comprova a certidão de casamento de fls. 169, não houve a alteração do contexto fático que emoldura o pleito de urgência, mantendo-se a situação pretérita que ensejou em seu indeferimento, conforme se infere em respeitável decisão de fls. 158 usque 161. Ao lado disso, destaco que já foi designada audiência para a realização do interrogatório do interditando. 3 – À luz do exposto, DETERMINO que o apostilado processual aguarde e na Serventia da Segunda Vara a realização da audiência designada na respeitável decisão prolatada neste autos, ocasião em que serão analisados os requerimentos porventura existentes. 4 – Diligencie-se. Mimoso do Sul, 18 de Julho de 2012. JOSÉ ALVANIR ROZENDO DO NASCIMENTO Juiz de Direito

MIMOSO DO SUL, 18 DE JULHO DE 2012

IZABEL CRISTINA ABREU PAIVA
CHEFE DE SECRETARIA

COMARCA DE PANCAS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PANCAS - 1ª VARA

JUIZ DE DIREITO: DRº FELIPPE MONTEIRO MORGADO HORTA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº CRISTIANE ESTEVES SOARES
CHEFE DE SECRETARIA: ADAIS MARTINS

Lista: 0037/2012

1 - 0000264-81.2012.8.08.0039 (039.12.000264-5) - Ordinária

Requerente: ADELICIO BENTO COFFLER

Requerido: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10990/ES - CELSO MARCON

Advogado(a): 16340/ES - MAIANE LINO DE BARROS

Após, dê ciência às partes do retorno dos autos da instância superior e para, querendo, requerer o que entender oportuno em quinze (15) dias.

2 - 0000152-15.2012.8.08.0039 (039.12.000152-2) - Ordinária

Requerente: ARGEU BUGE

Requerido: BANCO VOLKSWAGEM S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17124/ES - AGUIDA REIS MORAES

Advogado(a): 10990/ES - CELSO MARCON

Para tomar ciência da sentença:

Por todo o exposto e sem maiores delongas, nos termos do art. 269, I, do CPC, resolvo o mérito do processo e julgo parcialmente procedente o pedido inicial para declarar a abusividade das cobranças dos valores de R\$ 1.000,00 referente ao valor denominado tarifa de cadastro, R\$ 41,38 referente despesas do emitente financ., bem como para condenar a empresa ré a ressarcir de forma simples tais valores, no montante de R\$ 1.041,38, valor este devidamente corrigido monetariamente desde o desembolso e acrescido de juros de mora (de 1% ao mês) desde a citação.

3 - 0001496-65.2011.8.08.0039 (039.11.001496-4) - Ordinária

Requerente: JEFERSON HAASE

Requerido: BANCO ITAUCARD S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17124/ES - AGUIDA REIS MORAES

Advogado(a): 19937/PR - CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

Para tomar ciência da sentença:

Por todo o exposto e sem maiores delongas, nos termos do art. 269, I, do CPC, resolvo o mérito do processo e julgo parcialmente procedente o pedido inicial para declarar a abusividade das cobranças dos valores de R\$ 598,00 referente ao valor denominado tarifa de cadastro, R\$ 42,11 referente inclusão de gravame eletrônico, R\$ 209,00 referente a tarifa de avaliação de bens, R\$ 300,00 referente a serviços de terceiros, bem como para condenar a empresa ré a ressarcir de forma simples tais valores, no montante de R\$ 1.149,11, valor este devidamente corrigido monetariamente desde o desembolso e acrescido de juros de mora (de 1% ao mês) desde a citação.

4 - 0001370-83.2009.8.08.0039 (039.09.001370-5) - Cobrança

Requerente: EDSONIA PROCOPIO FERREIRA

Requerido: ROBSON TADEU VIEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16741/ES - EDNEI RAMOS DE OLIVEIRA

Para tomar ciência do despacho:

Junte-se aos autos o espelho da disponibilidade dos valores irrisórios encontrados via sistema BACEN-JUD. Entrementes, certifique-se o decurso do prazo para embargos/impugnação referente à penhora realizada. Por fim, intime-se a parte Exequente para no prazo de dez (10) dias, requerer o que entender oportuno.

5 - 0000031-84.2012.8.08.0039 (039.12.000031-8) - Ordinária

Requerente: CLAUDIANE FLAVIO DE SOUZA

Requerido: CLARO S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14208/ES - SERGIO MURILO FRANCA DE SOUZA FILHO

Para tomar ciência da sentença:

Na audiência presidida por conciliador nos termos do artigo 22 da Lei 9.099/95 as partes celebraram acordo. Posto Isso, por sentença, HOMOLOGO o acordo celebrado pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, havendo resolução do mérito nos termos do artigo 269, III do Código de Processo Civil, declarando extinta a fase cognitiva do processo após o transito em julgado, nos termos do artigo 329 do CPC.

6 - 0000426-76.2012.8.08.0039 (039.12.000426-0) - Execução Extrajudicial

Exequente: JL MAGESTE - ME

Executado: ANDERSON S. MORAES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17124/ES - AGUIDA REIS MORAES

Para tomar ciência do despacho:

Decorrido in albis o prazo de suspensão, intime-se a exequente, por seu patrono, para requerer o que entender oportuno, em dez (10) dias.

7 - 0000151-30.2012.8.08.0039 (039.12.000151-4) - Ordinária

Requerente: LUIZA REGINA BELLUCIO

Requerido: BANCO ITAU LEASING S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 52131/PR - LEILLA CRISTINA VICENTE LOPES

Advogado(a): 32825A/SC - LEILLA CRISTINA VICENTE LOPES

Para tomar ciência da decisão:

Intime-se o executado da decisão de fl. 70, especialmente de que: "Efetuado o bloqueio de valores (FONAJE, Enunciado 117) após intime-se o devedor da penhora (FONAJE, Enunciado 140), para, caso queira, apresentar embargos à execução, no prazo de 15 (quinze) dias (FONAJE, Enunciados 13 e 142)."

8 - 0001055-84.2011.8.08.0039 (039.11.001055-8) - Carta Precatória - Recebida para qualquer cumprimento

Requerente: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPIRITO SANTO S/A - BANDES

Requerido: IRENITA CANDIDO LORIATO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16741/ES - EDNEI RAMOS DE OLIVEIRA

Para tomar ciência da decisão:

Intime-se as partes da decisão de fl. 75 que homologa o laudo de avaliação e do laudo de avaliação de fls. 41/56.

9 - 0013356-29.2012.8.08.0039 - Cobrança

Requerente: LILIAN MODAS LTDA ME-MEE

Requerido: RODERIA BERGER GOMES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17124/ES - AGUIDA REIS MORAES

Audiência una designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de PANCAS - 1ª VARA, no dia 28/08/2012 às 12:30.

10 - 0013353-74.2012.8.08.0039 - Execução Extrajudicial

Exequente: LILIAN MODAS LTDA ME-MEE

Executado: GIUSSARA FARIA VALERIANO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17124/ES - AGUIDA REIS MORAES

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de PANCAS - 1ª VARA, no dia 29/08/2012 às 14:15.

11 - 0013355-44.2012.8.08.0039 - Execução Extrajudicial

Exequente: LILIAN MODAS LTDA ME-MEE

Executado: THIAGO CAMPOS DENARDI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17124/ES - AGUIDA REIS MORAES

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de PANCAS - 1ª VARA, no dia 29/08/2012 às 13:45.

12 - 0013354-59.2012.8.08.0039 - Execução Extrajudicial

Exequente: LILIAN MODAS LTDA ME-MEE

Executado: FRANCIELE BARROS ARAUJO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17124/ES - AGUIDA REIS MORAES

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de PANCAS - 1ª VARA, no dia 29/08/2012 às 14:00.

13 - 0001401-35.2011.8.08.0039 (039.11.001401-4) - Execução Extrajudicial

Exequente: JAMIRO CARLOS BULLERJHAN

Executado: ANTONIO LUIZ DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17124/ES - AGUIDA REIS MORAES

Para tomar ciência da sentença:

Tendo em vista o pagamento efetuado extrajudicialmente e noticiado nestes autos, e sendo esta uma das formas da extinção da execução, nos termos do artigo 794, I do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente EXECUÇÃO.

14 - 0000559-21.2012.8.08.0039 (039.12.000559-8) - Execução Extrajudicial

Exequente: NELI KURTH TONN

Executado: MARCIO ROGERIO MIRANDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16835/ES - PAULA MILANO ROCHA

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de PANCAS - 1ª VARA, no dia 29/08/2012 às 14:45.

15 - 0000229-58.2011.8.08.0039 (039.11.000229-0) - Execução Extrajudicial

Exequente: CASA DOS COMPUTADORES LTDA-ME

Executado: LUIZ AUGUSTO PASCOAL RIBEIRO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15160/ES - ROMULO QUEDEVEZ GROBERIO

Para tomar ciência da sentença:

O pedido encontra respaldo legal, uma vez que o reclamante pode desistir da ação sem anuência do requerido, mesmo quando já citado, caso dos autos. Neste sentido o Enunciado 90 do Fonaje Fórum Nacional de Juizados Especiais: "Enunciado 90 - (novo) A desistência do reclamante, mesmo sem a anuência do reclamado já citado, implicará na extinção do processo sem julgamento do mérito, ainda que tal ato se dê em audiência de instrução e julgamento". Posto Isso, JULGO EXTINTO o processo, por sentença, e o faço com fulcro no artigo 267, inciso VIII do CPC.

16 - 0000197-19.2012.8.08.0039 (039.12.000197-7) - Execução Extrajudicial

Exequente: SORYANA MOULIN DE MORAES ME

Executado: ELESSANDRA DOS REIS MENDONÇA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17124/ES - AGUIDA REIS MORAES

Para tomar ciência da sentença:

Tendo em vista o pagamento efetuado extrajudicialmente e noticiado nestes autos, e sendo esta uma das formas da extinção da execução, nos termos do artigo 794, I do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente EXECUÇÃO.

17 - 0001219-69.1999.8.08.0039 (039.03.001219-7) - Execução

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A

Executado: PANIFICADORA M&M e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16918/ES - PAULA RODRIGUES DA SILVA

Para tomar ciência do despacho:

Intime-se a parte exequente, por seu patrono, para no prazo de dez (10) dias, juntar aos autos o cálculo do débito atualizado.

18 - 0001096-51.2011.8.08.0039 (039.11.001096-2) - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)

Exequente: E.J.D.S.

Executado: T.J.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9162/ES - CICERO QUEDEVEZ GROBERIO

Para tomar ciência do despacho:

Intime-se a parte Exequente por seu patrono para, no prazo de dez (10) dias, requerer o que entender oportuno.

19 - 0000905-06.2011.8.08.0039 (039.11.000905-5) - Execução de Prestação Alimentícia

Exequente: E.J.D.S.

Executado: T.J.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9162/ES - CICERO QUEDEVEZ GROBERIO

Para tomar ciência do despacho:

Intime-se a parte Exequente por seu patrono para, no prazo de dez (10) dias, requerer o que entender oportuno.

20 - 0013181-35.2012.8.08.0039 - Execução de Prestação Alimentícia

Exequente: B.V.D.S.

Executado: N.R.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16835/ES - PAULA MILANO ROCHA

Após a citação, intime-se a exequente para se manifestar, especialmente acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 17v.

21 - 0013184-87.2012.8.08.0039 - Execução de Prestação Alimentícia

Exequente: S.S.D.S.B.

Executado: L.S.B.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16835/ES - PAULA MILANO ROCHA

Intime-se a exequente, por meio de sua procuradora, para se manifestar, especialmente acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 17v.

22 - 0001431-70.2011.8.08.0039 (039.11.001431-1) - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)

Exequente: L.S.T. e outros

Executado: I.T.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006003/ES - OTNIEL CARLOS DE OLIVEIRA

Com o transcurso do prazo legal, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito.

23 - 0001493-13.2011.8.08.0039 (039.11.001493-1) - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)

Exequente: A.A.R.R. e outros

Executado: A.D.R.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15160/ES - ROMULO QUEDEVEZ GROBERIO

Intime-se o exequente, por sua procuradora, da certidão de fl. 48v. e para manifestar o que de direito.

24 - 0000534-08.2012.8.08.0039 (039.12.000534-1) - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)

Exequente: F.O.F. e outros

Executado: A.P.D.F.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8904/ES - SEBASTIAO TADEU DE ARAUJO

Vista ao requerente, por seu patrono, para manifestar o que de direito, especialmente em face da certidão de fl. 27

25 - 0000508-10.2012.8.08.0039 (039.12.000508-5) - Execução de Prestação Alimentícia

Exequente: W.R.B.

Executado: J.D.F.B.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17124/ES - AGUIDA REIS MORAES

Intime-se a exequente, por sua advogada, para manifestar o que de direito, especialmente em face da certidão de fl. 28.

26 - 0000259-59.2012.8.08.0039 (039.12.000259-5) - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar

Requerente: R.D.S.F.

Requerido: J.A.D.S.F.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008475/ES - JOSE CARLOS PRATA

Intime-se o requerente, por seu procurador, para manifestar o que de direito, especialmente em face da certidão de fl. 25.

27 - 0000451-89.2012.8.08.0039 (039.12.000451-8) - Guarda de Menores (Família)

Requerente: M.F.C.A.

Requerido: O.D.A. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15160/ES - ROMULO QUEDEVEZ GROBERIO

Intime-se o requerente, por seu procurador, para manifestar o que de direito, especialmente em face da contestação de fl. 31-41.

28 - 0000640-72.2009.8.08.0039 (039.09.000640-2) - Execução Extrajudicial

Exequente: OLAIR NUNES REIS

Executado: ABILIO DE OLIVEIRA NETO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9162/ES - CICERO QUEDEVEZ GROBERIO

Intime-se o exequente, por seu procurador, para requerer o que de direito, especialmente em face da certidão de fl. 78v.

29 - 0013371-95.2012.8.08.0039 - Ordinária

Requerente: VANIA DE OLIVEIRA ALMEIDA

Requerido: BANCO ITAUCARD S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17124/ES - AGUIDA REIS MORAES

Audiência una designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de PANCAS - 1ª VARA, no dia 28/08/2012 às 13:00.

PANCAS, 18 DE JULHO DE 2012

ADAIS MARTINS
CHEFE DE SECRETARIA

COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.09.908165-0
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO
GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº 045.04.000.119-5, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **GERMANO IZAC JACOBSEN**, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº (NÃO CONSTA DOS AUTOS), E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$497,52 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 0001089/2009**; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 22/09/2009, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTADOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, , ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

..*****.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CARTÓRIO DA 1ª VARA

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.04.000.153-4
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO
GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº 045.04.000.153-4, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **MAURINHO CABRAL DE LACERDA**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº , (NÃO CONSTA NOS AUTOS) E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$655,52 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 000368/2003**; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 02/12/2003, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTADOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, , ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

..*****.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.06.000116-6
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO
GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº 045.06.000116-6, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** E EXECUTADO **JOFRE IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA.**, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº 00.217.361/0001-94, E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$3.593,82 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 02454/03**; ORIGEM DA DÍVIDA: MULTA: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 04/07/2003, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTADOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, , ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA**

**AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.10.001086-2
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)**

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO
GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº **045.10.001086-2**, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** E EXECUTADO **HELVIO SCHULZE MACEDO ME E OUTROS**, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº 00.754.488/0001-42, E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$3.864,65 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 01226/2009**; ORIGEM DA DÍVIDA: MULTA: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 19/02/2009, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, , ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

**PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA**

**AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.09.904085-4
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)**

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO
GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº **045.09.904085-4**, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** E EXECUTADO **HSG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA. E GERVÁSIO JOSÉ CANAL**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 03.806.206/0001-00, E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$4.666,17 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 08043/2007**; ORIGEM DA DÍVIDA: MULTA: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 16/08/2007, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO

DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, , ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

**PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA**

**AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.09.908064-5
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)**

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO
GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº **045.09.908064-5**, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **ANTÔNIO SALES DE SOUZA**, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº (NÃO CONSTA DOS AUTOS), E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$494,63 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 0001619/2009**; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 23/09/2009, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, , ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

**PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA**

**AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.09.908038-9
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)**

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO
GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº **045.09.908038-9**, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **ELOY MOREIRA DE FARIAS**, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº (NÃO CONSTA DOS AUTOS), E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$783,65 (SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 0001513/2009**; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 22/09/2009, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL

PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.09.908.034-8
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº 045.09.908.034-8, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **MARCELO BRAZ**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 092.643.427-61, E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$719,81 (SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 0002080/2009**; ORIGEM DA DÍVIDA: ISS: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 23/09/2009, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.07.002027-1
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº 045.07.002027-1, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** E EXECUTADO **MINERAÇÃO ANJOGRAN E MARCOS ATÔNIO DA SILVA**, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº 05.300.692/0001-07, E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$9.362,42 (NOVE MIL TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO,

REFERENTE À **CDA Nº 01398/2006**; ORIGEM DA DÍVIDA: MULTA: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 19/04/2006, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.03.002020-5
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº 045.03.002020-5, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO** E EXECUTADO **ABRAÃO GOMES DA SILVA**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº (NÃO CONSTA DOS AUTOS), E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$830,35 (OITOCENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 0000919/2003**; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 09/12/2003, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.04.000.119-5
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº 045.04.000.119-5, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **DANIEL PARTELLI**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº (NÃO CONSTA DOS AUTOS), E, COMO

CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$1.044,08 (UM MIL QUARENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 000548/2003**; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 22/12/2003, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, , ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.09.908.223-7

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº **045.09.908.223-7**, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **EDUARDO MACHADO SARMENTO**, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº , (NÃO CONSTA NOS AUTOS) E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$434,73 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 0001106/2009**; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 22/09/2009, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.09.908.208-8

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº **045.09.908.208-8**, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **GUTIERRE BERGER**, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº , (NÃO CONSTA NOS AUTOS) E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$627,61 (SEISCENTOS E VINTE SETE REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 0001136/2009**; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 22/09/2009, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.09.908.170-0

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº **045.09.908.170-0**, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **GERALDO MOTA**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº (NÃO CONSTA DOS AUTOS), E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$1.252,14 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 0001058/2009**; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 22/09/2009, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, , ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.09.908.102-3

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)**

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº **045.09.908.102-3**, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **JOSÉ LUIZ TUAO E ESPOSA**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº (NÃO CONSTA NOS AUTOS), E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$1.045,95 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 0001695/2009**; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 23/09/2009, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

**PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA**

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.09.908.096-7

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)**

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº **045.09.908.096-7**, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **CARLOS FEBRONE**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº (NÃO CONSTA DOS AUTOS), E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$386,15 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 0001660/2009**; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 23/09/2009, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

**PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA**

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.09.908.071-0

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)**

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº **045.09.908.071-0**, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **CLEUZA MANTHAY**, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº (NÃO CONSTA NOS AUTOS), E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$1.845,86 (UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 0001611/2009**; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 23/09/2009, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

**PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA**

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.09.907.729-4

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)**

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº **045.09.907.729-4**, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **CONSULTAR S/C LTDA.**, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº 06.182.663/0001-50, E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$1.913,37 (UM MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 0002133/2009**; ORIGEM DA DÍVIDA: TLLF: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 23/09/2009, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131,

CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.09.907.701-3

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº **045.09.907.701-3**, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **LANCHONETE SOL POENTE LTDA.**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº , (NÃO CONSTA NOS AUTOS) E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$327,21 (TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 0002258/2009**; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 23/09/2009, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTADOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.09.907.596-7

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº **045.09.907.596-7**, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **GERALDO JOSÉ PRATTI E IZALTINA PRATTI**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº (NÃO CONSTA DOS AUTOS), E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$1.116,09 (UM MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E NOVE CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 0001369/2009**; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA:

22/09/2009, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTADOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.09.907.476-2

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº **045.09.907.476-2**, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **DIONIZIO IZIDORO DOS SANTOS**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº (NÃO CONSTA DOS AUTOS), E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$302,27 (TREZENTOS E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 000653/2003**; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 22/09/2009, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTADOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.09.907.399-6

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº **045.09.907.399-6**, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **CONFECÇÕES FS DO BRASIL LTDA. MEE**, INSCRITO NO CNPJ/CPF SOB O Nº **06.908.654.0001-02**,

E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$396,50 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 0002217/2009**; ORIGEM DA DÍVIDA: TLLF; DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 23/09/2009, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.09.907.383-0

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O **Nº 045.09.907.383-0**, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **BELMIRO PASSAMANI**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº (NÃO CONSTA DOS AUTOS), E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$619,34 (SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 0001442/2009**; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU; DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 22/09/2009, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.09.907.312-9

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM

OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O **Nº 045.09.907.312-9**, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **JOSÉ DE ALMEIDA**, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº, (NÃO CONSTA NOS AUTOS) E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$920,19 (NOVECENTOS E VINTE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 0000630/2009**; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU; DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 22/09/2009, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.09.907.255-0

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O **Nº 045.09.907.255-0**, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **JULIA BELINOSSI DE ANDRADE SANTOS**, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº, 004.104.927-60 E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$1.224,85 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 0000344/2009**; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU; DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 22/09/2009, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.08.003.853-7

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº 045.08.003.853-7, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **JOSELINO CORNACHINI**, INSCRITO NO CNPJ/CPF SOB O Nº (NÃO CONSTA NOS AUTOS), E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$201,23 (DUZENTOS E UM REAIS E VINTE TRÊS CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 0001012/2008**; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 17/12/2008, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.08.003.852-9

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº 045.08.003.852-9, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **JOSELINO CORNACHINI**, INSCRITO NO CNPJ/CPF SOB O Nº (NÃO CONSTA NOS AUTOS), E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$37,32 (TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 0001013/2008**; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 17/12/2008, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.08.003.836-2

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº 045.08.003.836-2, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **CLEUZA MANTHAY**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº (NÃO CONSTA DOS AUTOS), E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$186,15 (CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 0001174/2008**; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 17/12/2008, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.08.003.631-7

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº 045.08.003.631-7, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **GELZA LOUZADA BORCHARDT**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº (NÃO CONSTA DOS AUTOS), E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$158,45 (CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 0000230/2008**; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 17/12/2008, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO

JUIZ DE DIREITO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA**

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.07.003182-3

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)**

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO
GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL TOMBADA SOB O Nº 045.07.003182-3, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E EXECUTADO CONFECÇÕES HERLUP LTDA. MEE**, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº 02.935.472/0001-61, E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA, PELO PRESENTE EDITAL CITADO, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE R\$7670,62 (SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À CDA Nº 04710/2006; ORIGEM DA DÍVIDA: MULTA: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 14/09/2006, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. EXPEDIDO NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, , ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

**PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA**

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.09.908204-7

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)**

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO
GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL TOMBADA SOB O Nº 045.09.908204-7, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA E EXECUTADO MANOEL PEREIRA DOS SANTOS**, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº (NÃO CONSTA DOS AUTOS), E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA, PELO PRESENTE EDITAL CITADO, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE R\$1.424,12 (UM MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS), A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À CDA Nº 0001130/2009; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 22/09/2009, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. EXPEDIDO NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, , ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

**PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA**

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.04.002.230-8

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)**

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO
GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL TOMBADA SOB O Nº 045.04.002.230-8, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E EXECUTADO A J MOREIRA CUNHA ME**, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº 36.310.290/0002-06, E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA, PELO PRESENTE EDITAL CITADO, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE R\$8.238,24 (OITO MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À CDA Nº 06998/2003; ORIGEM DA DÍVIDA: MULTA: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 16/07/2003, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. EXPEDIDO NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, , ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

**PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA**

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.10.000280-2

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)**

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO
GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL TOMBADA SOB O Nº 045.10.000280-2, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E EXECUTADO CHARLENE TAMANINI**, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº 06.127.009/0001-44, E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA, PELO PRESENTE EDITAL CITADO, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE R\$7580,81 (SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO,

REFERENTE À CDA Nº 05100/2009; ORIGEM DA DÍVIDA: MULTA; DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 15/10/2009, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTADOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. EXPEDIDO NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, , ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.11.000343-6

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL TOMBADA SOB O Nº 045.11.000343-6, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO** E EXECUTADO **GERALDO ASSIS DA SILVA**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº (NÃO CONSTA DOS AUTOS), E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA, PELO PRESENTE EDITAL CITADO, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE R\$1.611,30 (UM MIL SEISCENTOS E ONZE REAIS E TRINTA CENTAVOS), A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À CDA Nº 0000935/2003; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU; DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 05/11/2010, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTADOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. EXPEDIDO NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, , ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.11.000358-4

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL TOMBADA SOB O

Nº 045.11.000358-4, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO** E EXECUTADO **PAULO ROBERTO GIRELLI**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº (NÃO CONSTA DOS AUTOS), E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA, PELO PRESENTE EDITAL CITADO, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE R\$1.656,92 (UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À CDA Nº 0002353/2006; ORIGEM DA DÍVIDA: ISS/TLLF; DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 05/11/2010, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTADOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. EXPEDIDO NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, , ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.11.000361-8

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL TOMBADA SOB O Nº 045.11.000361-8, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO** E EXECUTADO **ADRIANA REGINA GASPARINI ME**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº (NÃO CONSTA DOS AUTOS), E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA, PELO PRESENTE EDITAL CITADO, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE R\$1.675,24 (UM MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À CDA Nº 0002444/2006; ORIGEM DA DÍVIDA: ISS/TLLF; DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 05/11/2010, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTADOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. EXPEDIDO NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, , ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.06.000368-3

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO
GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL TOMBADA SOB O Nº 045.06.000368-3, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** E EXECUTADO **OZENILDO DA SILVA - ME** E **OZENILDO DA SILVA**, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº 01.643.127/0001-91, E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA, PELO PRESENTE EDITAL CITADO, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE R\$9.875,37 (NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À CDA Nº 06156/2004; ORIGEM DA DÍVIDA: MULTA: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 23/06/2004, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. EXPEDIDO NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.11.000385-7

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO
GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL TOMBADA SOB O Nº 045.11.000385-7, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO** E EXECUTADO **MIRELLA BIZZI**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº (NÃO CONSTA DOS AUTOS), E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA, PELO PRESENTE EDITAL CITADO, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE R\$1.578,00 (UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS), A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À CDA Nº 0002453/2006; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 14/01/2004, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. EXPEDIDO NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.11.000386-5

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO
GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL TOMBADA SOB O Nº 045.11.000386-5, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO** E EXECUTADO **ROSILENE BICALHO MANTHAY - ME**, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº 01.619.232/0001/95, E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA, PELO PRESENTE EDITAL CITADO, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE R\$1.593,77 (UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À CDA Nº 0002474/2006; ORIGEM DA DÍVIDA: ISS/TLLF: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 05/11/2010, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. EXPEDIDO NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.11.000391-5

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO
GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL TOMBADA SOB O Nº 045.11.000391-5, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO** E EXECUTADO **TECIDOS ELIAS LOPES LTDA.**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº (NÃO CONSTA DOS AUTOS), E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA, PELO PRESENTE EDITAL CITADO, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE R\$1.861,87 (UM MIL OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À CDA Nº 000548/2003; ORIGEM DA DÍVIDA: ISS/TLLF: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 04/11/2010, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO

DO ESPÍRITO SANTO. EXPEDIDO NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.10.001439-3

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL TOMBADA SOB O Nº 045.10.001439-3, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** E EXECUTADO **ANTÔNIO DOS SANTOS CONFECÇÕES**, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº 07.782.029/0001-11, E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA, PELO PRESENTE EDITAL CITADO, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE R\$5.018,50 (CINCO MIL, DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À CDA Nº 00090/2010; ORIGEM DA DÍVIDA: MULTA: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 19/01/2010, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. EXPEDIDO NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.09.908452-2

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL TOMBADA SOB O Nº 045.09.908452-2, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **AURÉLIO BRONZOM**, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº (NÃO CONSTA DOS AUTOS), E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA, PELO PRESENTE EDITAL CITADO, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE R\$1.606,40 (UM MIL SEISCENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À CDA Nº 0000704/2009; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 02/12/2009, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS

QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. EXPEDIDO NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.09.90.4470-8

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL TOMBADA SOB O Nº 045.09.90.4470-8, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** E EXECUTADO **MSN CONFECÇÕES LTDA.**, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº 04602606/0001-58, E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA, PELO PRESENTE EDITAL CITADO, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE R\$22.632,45 (VINTE E DOIS MIL, SEISSSENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À CDA Nº FGES200800399; ORIGEM DA DÍVIDA: FGTS: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 27/04/2007, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. EXPEDIDO NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.09.908.246-8

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL TOMBADA SOB O Nº 045.09.908.246-8, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **JOSÉ TAVARES**, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº (NÃO CONSTA NOS AUTOS) E, COMO CONSTA

DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA, PELO PRESENTE EDITAL CITADO, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE R\$1.660,55 (UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À CDA Nº 0001099/2009; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU; DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 22/09/2009, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. EXPEDIDO NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.09.908.267-4

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL TOMBADA SOB O Nº 045.09.90908.267-4, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **JOSÉ MOSCHIN**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº (NÃO CONSTA DOS AUTOS), E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA, PELO PRESENTE EDITAL CITADO, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE R\$824,11 (OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS), A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À CDA Nº 0001584/2009; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU; DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 23/09/2009, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. EXPEDIDO NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.09.908.283-1

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL TOMBADA SOB O Nº 045.09.908.283-1, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **JOSÉ BONI DOS SANTOS**, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº, (NÃO CONSTA NOS AUTOS) E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA, PELO PRESENTE EDITAL CITADO, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE R\$1.270,69 (UM MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À CDA Nº 0001670/2009; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU; DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 23/09/2009, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. EXPEDIDO NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.09.908.313-6

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL TOMBADA SOB O Nº 045.09.908.313-6, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **DEJAIR ASSIS PEREIRA**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº (NÃO CONSTA DOS AUTOS), E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA, PELO PRESENTE EDITAL CITADO, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE R\$1.471,95 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À CDA Nº 0000962/2009; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU; DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 22/09/2009, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. EXPEDIDO NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA**

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.09.908.432-4

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)**

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO
GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL TOMBADA SOB O Nº 045.09.908.432-4, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **JOSÉ LIMA**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 027.772.247-6, E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA, PELO PRESENTE EDITAL CITADO, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE R\$727,16 (SETECENTOS E VINTE SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À CDA Nº 0001076/2009; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 22/09/2009, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. EXPEDIDO NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

**PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA**

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.09.908.483-7

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)**

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO
GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL TOMBADA SOB O Nº 045.09.908.483-7, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **LAURO BRAGA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº , (NÃO CONSTA NOS AUTOS) E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA, PELO PRESENTE EDITAL CITADO, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE R\$842,94 (OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À CDA Nº 0001035/2009; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 22/09/2009, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. EXPEDIDO NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE

FEVEREIRO DE 2012. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

**PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA**

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.09.908.485-2

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)**

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO
GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL TOMBADA SOB O Nº 045.09.908.485-2, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **DANIEL DE SOUZA LIMA**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº (NÃO CONSTA DOS AUTOS), E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA, PELO PRESENTE EDITAL CITADO, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE R\$405,04 (QUATROCENTOS E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS), A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À CDA Nº 0000981/2009; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 22/09/2009, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. EXPEDIDO NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

**PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA**

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.09.908.497-7

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)**

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO
GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL TOMBADA SOB O Nº 045.09.908.497-7, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **IZAIAS ANTONIO BRANDEMBURG**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº , 792.197.057-53 E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA, PELO PRESENTE EDITAL CITADO, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE R\$307,97 (TREZENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À CDA Nº 0001476/2009; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 22/09/2009, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE

PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. EXPEDIDO NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.09.908.565-1

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL TOMBADA SOB O Nº 045.09.908.565-1, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **DINORA DE PAULA GUIMARÃES**, INSCRITO NO CNPJ/CPF SOB O Nº (NÃO CONSTA NOS AUTOS), E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA, PELO PRESENTE EDITAL CITADO, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE R\$381,20 (TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS), A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À CDA Nº 0000879/2009; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 22/09/2009, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. EXPEDIDO NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1ª COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.08.003473-4
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº 045.08.003473-4, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **C E LOPES FILHO**, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº 05.746.707/0001-65, E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR

INCERTO E NÃO SABIDO, FICA, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$297,19 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 0001551/2008**; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 01/01/2004, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.05.001593-7
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº 045.05.001593-7, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS** E EXECUTADO **JEREMIAS VICENTE PEREIRA**, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº 639.079.176-34, E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$8.253,08 (OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 35.630.793-0**; ORIGEM DA DÍVIDA: - ; DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 27/09/2005, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.05.000623-3
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA

TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº **045.05.000623-3**, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS** E EXECUTADO **UNIÃO DE COSTUREIRAS DE VILA COMBONI - LTDA.**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 39.284.096/0001-00, E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$217.539,49 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 32.347.344-0**; ORIGEM DA DÍVIDA: - ; DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 28/05/1996, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, , ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.09.907633-8
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº **045.09.907633-8**, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **ARAMIS BUSSULAR DA SILVA**, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº (NÃO CONSTA DOS AUTOS), E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$703,28 (SETECENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 0000912/2009**; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 22/09/2009, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, , ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.05.000678-7
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO

GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº **045.05.000678-7**, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO** E EXECUTADO **SUPERMERCADO CASVAL LTDA.**, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº 04.035.061/0001-45, E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$1.009,58 (UM MIL E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA LIVRO Nº 43, FOLHA Nº 41, CERTIDÃO DA DÍVIDA Nº 41, SÉRIE A**; ORIGEM DA DÍVIDA: MULTA: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 26/08/2003, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, , ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.09.907746-8
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº **045.09.907746-8**, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **ELIAS BATISTA DE SOUZA**, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº 083.428.317-44, E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$556,42 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 0002123/2009**; ORIGEM DA DÍVIDA: ISS E IPTU: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 23/09/2009, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, , ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

**AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.08.003830-5
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)**

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO
GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº **045.08.003830-5**, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **ELOY MOREIRA DE FARIAS**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº (NÃO CONSTA DOS AUTOS), E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$218,62 (DUZENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 0001075/2008**; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 17/12/2008, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, , ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

**PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO**

..*****.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA**

**AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.08.003833-9
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)**

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO
GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº **045.08.003833-9**, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **ADEMIR FERREIRA RIBEIRO**, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº (NÃO CONSTA DOS AUTOS), E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$142,67 (CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 0000242/2008**; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 01/01/2004, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, , ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

**PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO**

1.*****.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA**

**AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.07.001936-4
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)**

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO
GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº **045.07.001936-4**, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** E EXECUTADO **LUCIANA MARIA MENEGUELLI MEE E LUCIANA MARIA MENEGUELLI**, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº **01.993.861/0001-80**, E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$4.189,90 (QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 4657/2005**; ORIGEM DA DÍVIDA: MULTA: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 16/05/2005, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, , ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

**PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO**

..*****.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA**

**AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.03.002.143-5
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)**

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO
GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº **045.03.002.143-5**, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **JOSIAS RODRIGUES PEREIRA**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº (NÃO CONSTA DOS AUTOS), E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$1.102,24 (UM MIL, CENTO E DOIS REAIS E NOVENTA E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 000294/2003**; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 01/12/2003, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131,

CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.08.003.465-0
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº 045.08.003.465-0, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **C R DA COSTA CONFECÇÕES ME**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 04.576.599/0001-67, E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$44, 84 (QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 0001486/2008**; ORIGEM DA DÍVIDA: TLLF: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 16/12/2008, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTADOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.08.003.521-0
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº 045.08.003.521-0, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **MÁRIA REGINA AZARIAS ROSA ME**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 05.323.975/0001-74, E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$493,45 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 0001535/2008**; ORIGEM DA DÍVIDA: TLLF: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 16/12/2008, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTADOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.08.003.576-4
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº 045.08.003.576-4, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **DURVAL ZOTTELE**, INSCRITO NO CNPJ/CPF SOB O Nº (NÃO CONSTA NOS AUTOS), E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$628,82 (SEISCENTOS E VINTE OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 0000143/2008**; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 17/12/2008, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTADOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.08.003.631-7
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº 045.08.003.631-7, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **GELZA LOUZADA BORCHARDT**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº (NÃO CONSTA DOS AUTOS), E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$158,45 (CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº**

0000230/2008; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU; DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 17/12/2008, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

1 PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

1_*****_

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.08.003.836-2
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº 045.08.003.836-2, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **CLEUZA MANTHAY**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº (NÃO CONSTA DOS AUTOS), E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$186,15 (CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 0001174/2008**; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU; DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 17/12/2008, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.09.908018-1

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº 045.09.908018-1, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **ESTADO DO**

ESPÍRITO SANTO E EXECUTADO **COBRAFE COMÉRCIO BRASILEIRO DE CAFÉ LTDA. E OUTRO**, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº 04.635.945/0001-30, E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$846.087,95 (OITICENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 03535/2009**; ORIGEM DA DÍVIDA: MULTA; DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 21/07/2009, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.09.908178-3

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº 045.09.908178-3, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **MARIA ZELIA DE MACENA BRUZIGUINI**, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº 002.362.407-81, E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$559,45 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 0002184/2009**; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU; DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 23/09/2009, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.09.908074-4

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº **045.09.908074-4**, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **LAUDELINO PRADO PEREIRA**, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº (NÃO CONSTA NOS AUTOS), E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$556,14 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 0001623/2009**; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 23/09/2009, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU,, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

**PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO**

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)**

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.09.908188-2

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº **045.09.908188-2**, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **LAURO ZANONI E OUTRO**, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº (NÃO CONSTA NOS AUTOS), E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$978,23 (NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 0001161/2009**; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 22/09/2009, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU,, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

**PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO**

**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA**

1

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)**

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.10.002198-4

DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA O LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº **045.10.002198-4**, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO** E EXECUTADO **JOSÉ NILDO DA SILVA**, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº 577.839.007-63, E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$1.065,58 (UM MIL E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 0000564/2010**; ORIGEM DA DÍVIDA: ISS/TLLF: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 20/07/2010, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU,, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

**PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO**

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)**

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.09.908258-3

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº **045.09.908258-3**, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **PEDRO GOMES GARCIA**, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº (NÃO CONSTA NOS AUTOS), E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$451,81 (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 0001535/2009**; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 22/09/2009, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O

PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU,, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.09.907262-6

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO
GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº **045.09.907262-6**, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **PLUTARCO ROJAS JARAMILLO FILHO**, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº (NÃO CONSTA NOS AUTOS), E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$643,33 (SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 0000389/2009**; ORIGEM DA DÍVIDA: ISSQN-M: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 24/02/2005, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU,, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

1
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.09.907269-1

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO
GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº **045.09.907269-1**, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **KARINA ANGELO LOVO**, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº 077.289.657-78, E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA

DÍVIDA DE **R\$630,27 (SEISCENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 0000439/2009**; ORIGEM DA DÍVIDA: ISSQN-M: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 22/09/2009, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU,, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.09.907281-6

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO
GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº **045.09.907281-6**, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **MOACIR BELINASSI**, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº 190.061.367-00, E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$481,74 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 0000297/2009**; ORIGEM DA DÍVIDA: ISSQN-M: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 22/09/2009, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU,, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.09.908323-5

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO
GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº **045.09.908323-5**, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **JOÃO COUTINHO DE ABREU**, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº (NÃO CONSTA NOS AUTOS), E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$1.127,54 (UM MIL CENTO E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 0002112/2009**; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 23/09/2009, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU,, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.09.907336-8

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO
GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº **045.09.907336-8**, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **ADEMIR ANTONIO SABADINI**, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº (NÃO CONSTA NOS AUTOS), E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$756,28 (SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 0000130/2009**; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 22/09/2009, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU,, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.09.907339-2

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO
GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº **045.09.907339-2**, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **GERCO SILVESTRE**, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº (NÃO CONSTA NOS AUTOS), E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$935,90 (NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 0000139/2009**; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 22/09/2009, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU,, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.09.907343-4

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO
GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº **045.09.907343-4**, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **LUIZ CORONA GRATTI**, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº (NÃO CONSTA NOS AUTOS), E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$757,51 (SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 0000001/2009**; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 22/09/2009, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO

GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU,, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.09.907389-7

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO
GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº **045.09.907389-7**, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **PEDRO OLIVEIRA DIAS**, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº **083.903.471-72**, E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$567,43 (QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 0002049/2009**; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU; DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 23/09/2009, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU,, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.09.907392-1

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO
GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº **045.09.907392-1**, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **NEXP - NÚCLEO DE EXCELENCIA PESSOAL LTDA.**, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº **05.977.924/0001-66**, E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$435,86 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO,

REFERENTE À **CDA Nº 0002059/2009**; ORIGEM DA DÍVIDA: ISSQN-M/TLLE; DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 23/09/2009, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU,, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.09.907393-9

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO
GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº **045.09.907393-9**, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **LUIZ CARLOS DE PAULA**, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº **086.273.507-60**, E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$473,96 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 0001998/2009**; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU; DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 23/09/2009, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU,, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.08.003451-0

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO
GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR

ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº **045.08.003451-0**, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **SÃO GABRIEL DA PALHA TECIDOS LTDA. ME**, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº 02.010.698/0001-51, E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$297,19(DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 0001394/2008**; ORIGEM DA DÍVIDA: TLLF: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 01/01/2004, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU,, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.09.908487-8

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO
GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº **045.09.908487-8**, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **JAIME DO PATROCÍNIO**, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº (NÃO CONSTA NOS AUTOS), E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$986,03 (NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 0001570/2009**; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 23/09/2009, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU,, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CARTÓRIO DA 1ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.09.908496-9

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO
GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº **045.09.908496-9**, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **OLIVEIRO CUSTÓDIO FILHO**, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº (NÃO CONSTA NOS AUTOS), E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$912,77 (NOVECIENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 0002326/2009**; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 23/09/2009, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU,, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.08.003636-6

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO
GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº **045.08.003636-6**, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **MELCHIADES INACIO DE CARVALHO**, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº (NÃO CONSTA NOS AUTOS), E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$168,12 (CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 0000217/2008**; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 01/01/2004, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO

GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU,, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.09.907645-2

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO
GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº 045.09.907645-2, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **SEBASTIÃO AUGUSTO PAIVA**, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº (NÃO CONSTA NOS AUTOS), E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$377,36 (TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 0000944/2009**; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 22/09/2009, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU,, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.09.907672-6

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO
GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº 045.09.907672-6, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **RAUL NOGUEIRA CORREA**, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº (NÃO CONSTA NOS AUTOS), E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O

PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$878,88 (OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 0001064/2009**; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 22/09/2009, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU,, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.03.001827-4

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO
GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº 045.03.001827-4, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** E EXECUTADO **FLORIANO KILL**, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº (NÃO CONSTA NOS AUTOS), E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$827,34 (OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 0000201/2003**; ORIGEM DA DÍVIDA: IPTU: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 27/11/2003, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU,, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DA 1ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 045.09.906929-1

O DOUTOR PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O DEVEDOR ABAIXO IDENTIFICADO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº **045.09.906929-1**, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE A UNIÃO E EXECUTADO **FACULDADE MILENIO LTDA.**, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº 04868083/0001-96, E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O EXECUTADO SUPRA IDENTIFICADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA**, PELO PRESENTE EDITAL **CITADO**, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE **R\$17.384,55 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, REFERENTE À **CDA Nº 72206000765-18**; ORIGEM DA DÍVIDA: IMPOSTO: DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 21/09/2009, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA PARA GARANTIA DA DÍVIDA, SOB PENA DE SEREM-LHES PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DÍVIDA; CIENTIFICADA DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A INICIAL CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, LOCALIZADO NA RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **EXPEDIDO** NESTA CIDADE E COMARCA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O DIGITEI E SUBSCREVI.

**PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO
JUIZ DE DIREITO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO**

SÃO GABRIEL DA PALHA - 2ª VARA

FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS

RUA 14 DE MAIO, Nº 131 - CENTRO - SÃO GABRIEL DA PALHA - ES - CEP: 29780-000

TELEFONE(S): (27) 3727-1449 - RAMAL: 207 / (27) 3727-3361 - RAMAL: 207 / (27) 3727-3275 - RAMAL: 207

EMAIL: 2VARA-SGPALHA@TJES.JUS.BR

**EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS**

Nº DO PROCESSO: 0002721-44.2007.8.08.0045 (045.07.002721-9)

AÇÃO : PENAL PÚBLICA TRIBUNAL JÚRI

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ACUSADO: JOSE CARLOS DE TAL, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

QUALIFICAÇÃO : ANDARILHO, SEM QUALIFICAÇÃO NOS AUTOS

A EXMA.SRA.DRA.**EMÍLIA COUTINHO LOURENÇO**, MM. JUIZA DE DIREITO DA SÃO GABRIEL DA PALHA - 2ª VARA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS OS QUE ESTE EDITAL VIREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O ACUSADO ACIMA QUALIFICADO, PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, PODENDO ARGUIR PRELIMINARMENTE TUDO O QUE INTERESSE À SUA DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA LHE MOVE, TUDO NA FORMA DO ART. 396-A, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/08.

INFRAÇÃO PENAL

ARTIGO 121 CAPUT DO CPB

PRAZO PARA RESPOSTA

O ACUSADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR SUA RESPOSTA, APÓS O DECURSO DOS 15 (QUINZE) DIAS DO PRESENTE EDITAL.

ADVERTÊNCIAS

SE O ACUSADO, CITADO POR EDITAL, NÃO COMPARECER, NEM CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A

PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312 DO CPP (ART. 366 DO CPP).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, 18/07/2012

**JULIO CEZAR SILVA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS**

COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA

COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÁGUA DOCE DO NORTE - VARA ÚNICA**

**JUIZ DE DIREITO: DRº EDMILSON ROSINDO FILHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº GERALDO MARQUES VASCONCELOS DE ABREU
CHEFE DE SECRETARIA: MARINA GERALDINA DE OLIVEIRA AZZINI**

Lista: 0027/2012

1 - 0000176-53.2012.8.08.0068 (068.12.000176-0) - Revisão Contratual

Requerente: FLAVIA GONCALVES CASTRO ME

Requerido: TIM CELULAR SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13440/ES - AMANDA GOMES SALAZAR

Advogado(a): 156593/RJ - ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

Advogado(a): 9294/ES - FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI

Para tomar ciência da sentença:

:"SENTENÇA. Vistos etc. Relatório dispensado, nos termos do artigo 38 da Lei 9.099/95. Devidamente citada e intimada, conforme pode ser verificado às f. 22, a parte requerida deixou de comparecer na presente audiência, a qual fora previamente designada, sem apresentar qualquer justificativa plausível, trazendo para si os efeitos da revelia, conforme disposição legal prevista no artigo 20 da Lei 9.099/95, o qual transcrevo, in verbis: "Art. 20. Não comparecendo o demandado à sessão de conciliação ou à audiência de instrução e julgamento, reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial, salvo se o contrário resultar da convicção do Juiz." Diante de tal circunstância, considerando-se ainda os documentos que instruem a inicial, penso que a convicção do juiz deve se inclinar pelo acolhimento da pretensão aduzida na exordial. É como entendendo, sendo desnecessárias, por supérfluas, outras tantas considerações. Face ao exposto e por tudo mais o que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido constante na inicial, para retirar do débito da empresa requerente os juros e correção monetária, e diante da confissão de parte da dívida, arbitrá-la em R\$ 800,00 (oitocentos reais), que deverá ser paga em dez parcelas mensais com vencimento a partir do dia 05 de agosto próximo, a partir do trânsito em julgado. Mérito resolvido nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Dou esta por publicada e intimada as partes. Registre-se. Transitada em julgado, implemente-se este julgado."

2 - 0000173-98.2012.8.08.0068 (068.12.000173-7) - Ordinária

Requerente: JESUS LUIZ DA SILVA

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL INSS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13274/ES - DENILSON LOUBACK DA CONCEICAO

TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, DA CONTESTAÇÃO JUNTADA AO AUTOS.

3 - 0000891-03.2009.8.08.0068 (068.09.000891-0) - Representação Contra Menor

Requerente: M.P.E.D.E.S.

Requerido: L.E.D.S.N.V.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12942/ES - ELYANDERSON AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA

TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 39/40.

4 - 0001137-96.2009.8.08.0068 (068.09.001137-7) - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO FINASA BMC SA
Requerido: ODAIR JOSE LOPES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11152/ES - GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(a): 16454/ES - YGOR DA SILVA VIEIRA
RENOVE-SE A INTIMAÇÃO DO REQUERENTE DE FL. 69, POR SEU PRORCURAR=DOR, PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA E MANIFESTAR NOS AUTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. SE INERTE O ILUSTRE ADVOGADO, INTIME-SE O REQUERENTE PESSOALMENTE (AR) EM MÃOS PROPRIAS, CASO HAJA ENDEREÇO NOS AUTOS, PARA NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO NA FORMA DA LEI.
INTIME-SE. DILIGENCIE-SE.

5 - 0001060-53.2010.8.08.0068 (068.10.001060-9) - Ordinária

Requerente: EDINEIA VENTURA
Requerido: INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 005674/ES - ROSEMAR POGGIAN CATERINQUE CARDOZO
DEIXO PARA APRECIAR O PEDIDO DE FL. 75/79, APÓS A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA À FL. 69.

6 - 0000275-62.2008.8.08.0068 (068.08.000275-8) - Execução Extrajudicial

Exequente: VAILTON ALVES VIEIRA - ME
Executado: JOSE ROMEU ALVES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13274/ES - DENILSON LOUBACK DA CONCEICAO
TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FL. 166/167.

7 - 0000334-16.2009.8.08.0068 (068.09.000334-1) - Ordinária

Requerente: DALILA XAVIER DE SOUZA
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL INSS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15193/ES - CAMILA SOUTO MENDES
TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

8 - 0000700-84.2011.8.08.0068 (068.11.000700-9) - Alimentos

Requerente: K.V.D.S.
Requerido: R.A.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 004473/ES - SERGIO BITTENCOURT
PARA MANIFESTAR NO FEITO NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

9 - 0000750-13.2011.8.08.0068 (068.11.000750-4) - Obrigação de Fazer

Requerente: JOAO RODRIGUES DE ANDRADE
Requerido: CONTAUTO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12743/ES - EDIVAN FOSSE DA SILVA
TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FL. 61/62 JUNTADOS AOS AUTOS .

10 - 0000697-32.2011.8.08.0068 (068.11.000697-7) - Civil Pública

Requerente: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ESPIRITO SANTO
Requerido: TRES IRMAOS GRANITOS EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 86026/MG - ALEXSANDRA MARIA DE OLIVEIRA PAULA
Advogado(a): 10736/ES - WESLEY MARGOTTO COSTA
Audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de AGUA DOCE DO NORTE - VARA ÚNICA, no dia 25/10/2012 às 13:30.

11 - 0000716-72.2010.8.08.0068 (068.10.000716-7) - Penal Pública Comum

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ESPIRITO SANTO
Vítima: JULIANA BARBOSA FERREIRA
Réu: ROBI DA SILVA VALERIANO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12743/ES - EDIVAN FOSSE DA SILVA
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de AGUA DOCE DO NORTE - VARA ÚNICA, no dia 29/10/2012 às 13:30.

12 - 0000782-23.2008.8.08.0068 (068.08.000782-3) - Investigação de Paternidade

Requerente: L.F.A.

Requerido: M.L.D.S. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11319/ES - AMANDA AGUIAR DIAS AZINI
Advogado(a): 005753/ES - EVALDO SILVA DE OLIVEIRA
Advogado(a): 14241/ES - MARIA GILVANE BARBOSA
Defiro requerimento de fl. 99, Oficie-se o Laboratório BIOALAB para proceder o agendamento para coleta do material genético, para o dia 20/07/2012 às 13:00 horas, devendo comunicar a este juízo, acerca do agendamento, com antecedência de 30 (trinta) dias, para que as partes possam ser cientificadas.

13 - 0000589-42.2007.8.08.0068 (068.07.000589-4) - Obrigação de Fazer

Requerente: NILSON BELO DE FREITAS
Requerido: DEUSEDINO ALCINO DE OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12743/ES - EDIVAN FOSSE DA SILVA
Entendo que a apelação preenche os requisitos de admissibilidade dos RECURSOS. Recebo a presente Apelação em ambos os efeitos, conforme versa o artigo 520 do C.P.C. Intime a parte *ex adversa* para contrarrazoar. Após, subam os autos ao E. Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens. Diligencie-se.

14 - 0000392-14.2012.8.08.0068 (068.12.000392-3) - Indenizatória

Requerente: PAULO SERGIO DA SILVA
Requerido: BV FINANCEIRA S/A CRÉD. FINANC.INVEST.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 16154/ES - HELDER AGUIAR DIAS AZZINI
TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, DA CONTESTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS.

15 - 0000039-71.2012.8.08.0068 (068.12.000039-0) - Ordinária

Requerente: MARTA VIANA CASSIS
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL INSS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12743/ES - EDIVAN FOSSE DA SILVA
Audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de AGUA DOCE DO NORTE - VARA ÚNICA, no dia 19/10/2012 às 15:15.

16 - 0000022-35.2012.8.08.0068 (068.12.000022-6) - Indenizatória

Requerente: MARIA DA PENHA HIPOLITO PICACIO
Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 8715/ES - AUDINES ANGELO
PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

17 - 0000220-72.2012.8.08.0068 (068.12.000220-6) - Ordinária

Requerente: MARIA VIANA RINALDI
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL INSS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12743/ES - EDIVAN FOSSE DA SILVA
TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, DA CONTESTAÇÃO DE FL. 84/89.

18 - 0000629-19.2010.8.08.0068 (068.10.000629-2) - Ordinária

Requerente: ROSIANE ALMEIDA DA SILVA
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13182/ES - KARINA ACACIA DO PRADO
TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAR DOS DOCUMENTOS DE FL. 92/94.

19 - 0000168-18.2008.8.08.0068 (068.08.000168-5) - Busca e Apreensão

Requerente: BANCO FINASA S/A
Requerido: RODRIGO DIAS DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11673/ES - EDUARDO GARCIA JUNIOR
TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 105 VERSO.

20 - 0000166-09.2012.8.08.0068 (068.12.000166-1) - Reintegratória

Requerente: B. V. FINANCEIRA S.A. C.FI.
Requerido: WEDER BORGES VIAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10990/ES - CELSO MARCON
Advogado(a): 17172/ES - LIVIA MARTINS GRIJO
TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 105 VERSO.

21 - 0000585-97.2010.8.08.0068 (068.10.000585-6) - Rito Sumário

Requerente: EVA GOMES DOS SANTOS
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 175890/SP - MARCIO EMERSON ALVES PEREIRA
Para tomar ciência da sentença:
Face ao falecimento da requerente, conforme pode ser comprovado através de cópia da certidão de óbito de f. 64, JULGO EXTINTO o presente processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do Código Processo Civil. Ausente a condenação em honorários advocatícios e custas processuais, eis que a requerente encontra-se amparada pelo benefício da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgamento, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Diligencie-se. Água Doce do Norte/ES, 02 de julho de 2012.

22 - 0000471-90.2012.8.08.0068 (068.12.000471-5) - Inquérito Policial
Requerente: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ESPIRITO SANTO
Requerido: ALMEZINDO FRANCISCO DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12743/ES - EDIVAN FOSSE DA SILVA
Para tomar ciência da decisão:
Com fundamento no artigo 312, do CPP, INDEFIRO o pedido de revogação da prisão preventiva do acusado ALMEZINDO FRANCISCO DA SILVA, sem prejuízo de nova apreciação posteriormente. Indefiro ainda, o requerimento de fl. 27. Intime-se o advogado do acusado e o Ministério Público. Diligencie-se. Água Doce do Norte - ES, 06 de julho de 2012.

23 - 0001165-30.2010.8.08.0068 (068.10.001165-6) - Representação Contra Menor
Requerente: M.P.E.D.E.S.
Testemunha Autor: R.S. e outros
Requerido: L.P.G.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12743/ES - EDIVAN FOSSE DA SILVA
PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO LEGAL.

24 - 0000443-25.2012.8.08.0068 (068.12.000443-4) - Investigação de Paternidade
Requerente: V.M.
Requerido: V.F.P.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 004473/ES - SERGIO BITTENCOURT
VISTO EM INSPEÇÃO. Intime-se o advogado da parte autora para subscrever a petição inicial, sob pena de serem tornados sem efeito, os atos até então praticados.
Diligencie-se.

25 - 0013935-84.2012.8.08.0068 - Exceção de Incompetência
Requerente: INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS IEMA
Requerido: TOLEDO MINERAÇÃO LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13798/ES - HERCULES CIPRIANI PESSINI
Apense-se aos autos principais, processo nº 0000335-93.2012.8.08.0068. Após, abra-se vista ao excepto, assinalando o prazo de 10 (dez) dias, na forma do artigo 308 do CPC. Diligencie-se.

26 - 0000966-71.2011.8.08.0068 (068.11.000966-6) - Obrigação de Fazer
Requerente: MANOELA BARBOSA DO NASCIMENTO
Requerido: JOSÉ PORCINO DO NASCIMENTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 16409/ES - LUCIANO MATIAS DE OLIVEIRA
No dia, mês, ano e horário designado à folha 32, compareci no local da inspeção, e lá estavam presentes as partes, bem como o ilustre advogado do requerido, tendo lá constatado que: A requerente tem o terreno há muito tempo, inclusive com diversos pés de fruta em plena produção.
Existe uma modesta casa da requerente. A requerente para sair da casa e terreno, utiliza uma servidão de vários anos, através de uma passagem do terreno de outro vizinho. A requerente desejava aterrorar seu lote, porém, na inspeção manifestou interesse em vender sua propriedade para o requerido por R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais), porém não foi aceita pelo requerido. A requerente deseja uma outra passagem, pois o ora requerido, seu irmão, ficou de providenciar, porém de fora verbal. Nos fundos do lote da requerente, existe um valão que quando enche, transborda e invade o lote da requerente. O requerente se prontifica a fazer ou permitir o aterro, porém, negou que tivesse proposto uma outra passagem pelo lado do valão. Pensando serem estas as constatações, abra-se vista às partes da inspeção, e também para dizer se desejam produzir mais provas, justificando-as caso queiram.

27 - 0000844-29.2009.8.08.0068 (068.09.000844-9) - Indenizatória
Requerente: VAILTON ALVES VIEIRA
Requerido: DIRCEU CHAVES e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12942/ES - ELYANDERSON AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA

O feito aparentemente encontra-se apto para julgamento, visto que, após ser superada a questão processual acerca da legitimidade passiva pelo E. TJES, as partes não manifestaram sobre o prosseguimento. Aliás, a parte autora requereu a juntada de cópias dos depoimentos testemunhais produzidos na ação penal que versa sobre os mesmos fatos (tombada sob o nº 068.09.00716-9). Sendo assim, no intuito de se evitar qualquer alegação futura de nulidade por "cerceamento de defesa", DETERMINO que as PARTES sejam INTIMADAS para dizerem sobre a POSSIBILIDADE DE ACORDO, especificarem os PONTOS CONTROVERTIDOS e as PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, de forma fundamentada, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pela parte requerente. Em seguida, CONCLUSOS.

28 - 0000400-30.2008.8.08.0068 (068.08.000400-2) - Reintegratória
Requerente: ADEMIR JOSE DA COSTA e outros
Requerido: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 006005/ES - WILSON PEREIRA SANTIAGO
Processo Inspeccionado.
Compulsando os autos verifico que a petição inicial não preenche os requisitos do artigo 282 do CPC. Assim, CHAMO o feito a ordem, e via de consequência, determino que intime-se o requerente para que, no prazo de lei, tendo em vista o que prescreve o art. 284 do CPC, emende a inicial nos termos do art. 282, inciso V do mesmo diploma legal, no que se refere ao valor da causa. Após, voltem-me os conclusos. Diligencie-se.

29 - 0000189-52.2012.8.08.0068 (068.12.000189-3) - Guarda de Menores (Família)
Requerente: E.C.V.
Requerido: V.A.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11154/ES - PLINIO MARTINS MARQUES JUNIOR
Considerando a promoção de fl. 47, intime-se a genitora da requerente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, informe o novo endereço do requerido.
Diligencie-se.

30 - 0000851-55.2008.8.08.0068 (068.08.000851-6) - Penal Pública Comum
Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Réu: MILTON SERGIO DOMICIANO PEÇANHA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9796/ES - LEANDRA PAIVA DE SOUZA
APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO LEGAL.

31 - 0000444-59.2002.8.08.0068 (068.07.000444-2) - Penal Pública Comum
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Vítima: JOSE CARLOS DOS SANTOS "FALECIDO"
Réu: MARIA DOS ANJOS NUNES DE OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12743/ES - EDIVAN FOSSE DA SILVA
APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO LEGAL.

32 - 0000031-94.2012.8.08.0068 (068.12.000031-7) - Ordinária
Requerente: EZEQUIAS DE OLIVEIRA
Requerido: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12743/ES - EDIVAN FOSSE DA SILVA
TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, DA CONTESTAÇÃO DE FL. 56/62.

33 - 0000300-36.2012.8.08.0068 (068.12.000300-6) - Ordinária
Requerente: EDILEUSA MILLER DE OLIVEIRA DA SILVA
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL INSS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12942/ES - ELYANDERSON AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA
TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, DA CONTESTAÇÃO DE FL. 46/49.

34 - 0000235-41.2012.8.08.0068 (068.12.000235-4) - Investigação de Paternidade
Requerente: F.D.S.C.
Requerido: A.D. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12942/ES - ELYANDERSON AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
ÁGUA DOCE DO NORTE - VARA ÚNICA
FORUM DES. MOACIR FIGUEIREDO CORTES
RUA PADRE FRANCO, S/N - CENTRO - ÁGUA DOCE DO NORTE - ES - CEP:
29820-000
Tel:(27)3759-1105
Telefone(s): (27) 3756-1146 - Ramal: 209
Email: varaunica-anorte@tjes.jus.br
Assistência judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 20 DIAS

Nº DO PROCESSO: 0000235-41.2012.8.08.0068 (068.12.000235-4)
 AÇÃO : Investigação de Paternidade
 Requerente: F. S. C.
 Requerido: ADEMAR DORNELES e GERCINO DOS SANTOS CHAVES

O Exmo. Sr. Dr. EDMILSON ROSINDO FILHO, MM. Juiz(a) de Direito da AGUA DOCE DO NORTE - VARA ÚNICA do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente citado o Requerido GERCINO DOS SANTOS CHAVES, filho de Gercino Anacleto Chaves e Alzita dos Santos Chaves, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação .

ADVERTÊNCIAS

- a) PRAZO: O prazo para contestar a presente ação é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado,
 b) REVELIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

DESPACHO

Fl: 15/16

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

AGUA DOCE DO NORTE-ES, 15/06/2012 Marina Geraldina de Oliveira Azzini -
 Chefe de Secretaria Substituta
 Aut. pelo Código de Normas

35 - 0000828-07.2011.8.08.0068 (068.11.000828-8) - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar

Requerente: M.A.D.S.
 Requerido: J.A.V.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 12743/ES - EDIVAN FOSSE DA SILVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PODER JUDICIÁRIO
 AGUA DOCE DO NORTE - VARA ÚNICA
 FORUM DES. MOACIR FIGUEIREDO CORTES
 RUA PADRE FRANCO, S/N - CENTRO - AGUA DOCE DO NORTE - ES - CEP:
 29820-000
 Tel:(27)3759-1105
 Telefone(s): (27) 3759-1146 - Ramal: 209
 Email: varaunica-anorte@tjes.jus.br
 Assistência judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 20 DIAS

Nº DO PROCESSO: 0000828-07.2011.8.08.0068 (068.11.000828-8)
 AÇÃO : Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar
 Requerente: MARIA APARECIDA DA SILVA
 Requerido: JULIMAR ALVES VASCONCELOS

O Exmo. Sr. Dr. EDMILSON ROSINDO FILHO, MM. Juiz(a) de Direito da AGUA DOCE DO NORTE - VARA ÚNICA do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica devidamente citado o Requerido JULIMAR ALVES VASCONCELOS, brasileiro, casado, trabalhador rural, residente no Córrego Santo Agostinho, Fazenda do Eduardinho, Zona Rural, Distrito de Santo Agostinho, Água Doce do Norte/ES, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação .

ADVERTÊNCIAS

- a) PRAZO: O prazo para contestar a presente ação é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado,
 b) REVELIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

DESPACHO

Fl: 25

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

AGUA DOCE DO NORTE-ES, 15/06/2012 Marina Geraldina de Oliveira Azzini
 Chefe de Secretaria Substituta
 Aut. pelo Código de Normas

36 - 0000323-79.2012.8.08.0068 (068.12.000323-8) - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar

Requerente: C.B.D.S.
 Requerido: A.B.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 12942/ES - ELYANDERSON AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PODER JUDICIÁRIO
 AGUA DOCE DO NORTE - VARA ÚNICA
 FORUM DES. MOACIR FIGUEIREDO CORTES
 RUA PADRE FRANCO, S/N - CENTRO - AGUA DOCE DO NORTE - ES - CEP:
 29820-000
 Tel:(27)3759-1105
 Telefone(s): (27) 3756-1146 - Ramal: 209
 Email: varaunica-anorte@tjes.jus.br
 Assistência judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 20 DIAS

Nº DO PROCESSO: 0000323-79.2012.8.08.0068 (068.12.000323-8)
 AÇÃO : Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar
 Requerente: CLEUZA BERNARDO DA SILVA
 Requerido: ANESTINO BATISTA DA SILVA

O Exmo. Sr. Dr. EDMILSON ROSINDO FILHO, MM. Juiz(a) de Direito da AGUA DOCE DO NORTE - VARA ÚNICA do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente citado Requerido ANESTINO BATISTA DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação .

ADVERTÊNCIAS

- a) PRAZO: O prazo para contestar a presente ação é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado,
 b) REVELIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

DESPACHO

Fl: 22

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

AGUA DOCE DO NORTE-ES, 15/06/2012 Marina Geraldina de Oliveira Azzini -
 Chefe de Secretaria Substituta
 Aut. pelo Código de Normas

37 - 0000158-32.2012.8.08.0068 (068.12.000158-8) - Investigação de Paternidade

Requerente: A.V.A.D.S.
 Requerido: J.C.O. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 11232/ES - MARLETE PATRICIO DOS SANTOS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PODER JUDICIÁRIO
 AGUA DOCE DO NORTE - VARA ÚNICA
 FORUM DES. MOACIR FIGUEIREDO CORTES
 RUA PADRE FRANCO, S/N - CENTRO - AGUA DOCE DO NORTE - ES - CEP:
 29820-000
 Tel:(27)3759-1105
 Telefone(s): (27) 3759-1146 - Ramal: 209
 Email: varaunica-anorte@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 20 DIAS

Nº DO PROCESSO: 0000158-32.2012.8.08.0068 (068.12.000158-8)

AÇÃO : Investigação de Paternidade

Requerente: A. V. A. DE S.

Requerido: LUIZ CARLOS DE SOUZA

O Exmo. Sr. Dr. EDMILSON ROSINDO FILHO, MM. Juiz(a) de Direito da AGUA DOCE DO NORTE - VARA ÚNICA do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente citado(s) o Requerido LUIZ CARLOS DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação .

ADVERTÊNCIAS

a) PRAZO: O prazo para contestar a presente ação é de 20 (vinte) dias, a partir do prazo supracitado,
b) REVELIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

DESPACHO

Fl: 26

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

AGUA DOCE DO NORTE-ES, 14/06/2012

Marina Geraldina de Oliveira Azzini Chefe de Secretaria Substituta

Aut. pelo Código de Normas

38 - 0000386-07.2012.8.08.0068 (068.12.000386-5) - Guarda de Menores (Familia)

Requerente: I.D.O.M.

Requerido: E.F.D.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12942/ES - ELYANDERSON AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

AGUA DOCE DO NORTE - VARA ÚNICA

FORUM DES. MOACIR FIGUEIREDO CORTES

RUA PADRE FRANCO, S/N - CENTRO - AGUA DOCE DO NORTE - ES - CEP: 29820-000

Tel:(27)3759-1105

Telefone(s): (27) 3759-1146 - Ramal: 209

Email: varaunica-anorte@tjes.jus.br

Assistência judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS

Nº DO PROCESSO: 068.12.000386-5 AÇÃO: GUARDA DE MENORES

REQUERENTE: I. DE O. M. REQUERIDO: EDSON FRANCISCO DIAS

O Exmo. Sr. Dr. EDMILSON ROSINDO FILHO, MM. Juiz de Direito em exercício na Comarca de Água, Doce do Norte, por nomeação na forma da Lei. Etc. FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica devidamente citado O REQUERIDO EDSON FRANCISCO DIAS, BRASILEIRO, FILHO DE NIVALDO FRANCISCO DIAS e DIVINA FERREIRA DIAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação. ADVERTÊNCIAS: a) PRAZO: O prazo para contestar a presente

ação é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado,
b) REVELIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado

no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei. Água Doce do Norte-ES, 15 de JUNHO de 2012 MARINA GERALDINA DE OLIVEIRA AZZINI

CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

Aut. pelo Código de Normas

39 - 0013801-57.2012.8.08.0068 - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar

Requerente: M.D.G.W.M.

Requerido: R.C.D.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006974/ES - GESUALDO FRANCISCO PULCENO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

AGUA DOCE DO NORTE - VARA ÚNICA

FORUM DES. MOACIR FIGUEIREDO CORTES

RUA PADRE FRANCO, S/N - CENTRO - AGUA DOCE DO NORTE - ES - CEP: 29820-000

Tel:(27)3759-1105

Telefone(s): (27) 3759-1146 - Ramal: 209

Email: varaunica-anorte@tjes.jus.br

Assistência judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 20 DIAS

Nº DO PROCESSO: 0013801-57.2012.8.08.0068

AÇÃO : Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar

Requerente: MARIA DAS GRAÇAS WILLA MOURA

Requerido: REGINALDO CANDIDO DE MOURAS

O Exmo. Sr. Dr. EDMILSON ROSINDO FILHO, MM. Juiz(a) de Direito da AGUA DOCE DO NORTE - VARA ÚNICA do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente citado o Requerido REGINALDO CANDIDO DE MOURAS, brasileiro, casado, taxista, CPF : 277.043.898-07 e CI : MG 16699539, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação .

ADVERTÊNCIAS

a) PRAZO: O prazo para contestar a presente ação é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado,
b) REVELIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

DESPACHO

Fl: 25

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

AGUA DOCE DO NORTE-ES, 15/06/2012 Marina Geraldina de Oliveira Azzini -

Chefe de Secretaria Substituta

Aut. pelo Código de Normas

40 - 0000396-51.2012.8.08.0068 (068.12.000396-4) - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar

Requerente: E.F.P.

Requerido: J.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 999998/ES - INEXISTENTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

AGUA DOCE DO NORTE - VARA ÚNICA

FORUM DES. MOACIR FIGUEIREDO CORTES

RUA PADRE FRANCO, S/N - CENTRO - AGUA DOCE DO NORTE - ES - CEP:

29820-000

Tel:(27)3759-1105

Telefone(s): (27) 3756-1146 - Ramal: 209

Email: varaunica-anorte@tjes.jus.br

Assistência judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 20 DIAS

Nº DO PROCESSO: 0000396-51.2012.8.08.0068 (068.12.000396-4)

AÇÃO : Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar

Requerente: ELIAS FRANCISCO PORTO

Requerido: JOAQUINA DE SOUZA

O Exmo. Sr. Dr. EDMILSON ROSINDO FILHO, MM. Juiz(a) de Direito da AGUA DOCE DO NORTE - VARA ÚNICA do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente citado a Requerida JOAQUINA DE SOUZA, brasileira, casada, nascida em 27/12/1926, filha de Joaquim Gregório e Olmira Rosa, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação .

ADVERTÊNCIAS

a) PRAZO: O prazo para contestar a presente ação é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado,
b) REVELIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

DESPACHO

Fl:12

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

AGUA DOCE DO NORTE-ES, 15/06/2012 Marina Geraldina de Oliveira Azzini -
Chefe de Secretaria Substituta
Aut. pelo Código de Normas

41 - 0001260-60.2010.8.08.0068 (068.10.001260-5) - Execução Fiscal

Exequente: MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO NORTE
Executado: FERREIRA & FILHO LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13274/ES - DENILSON LOUBACK DA CONCEICAO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

AGUA DOCE DO NORTE - VARA ÚNICA
FORUM DES. MOACIR FIGUEIREDO CORTES

RUA PADRE FRANCO, S/N - CENTRO - AGUA DOCE DO NORTE - ES - CEP:
29820-000

Tel:(27)3759-1105

Telefone(s): (27) 3756-1146 - Ramal: 209

Email: varaunica-anorte@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS

Nº DO PROCESSO: 0001260-60.2010.8.08.0068 (068.10.001260-5)

AÇÃO : Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO NORTE

Executado(s): FERREIRA & FILHO LTDA ME CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº
8692009 DATA DA INSCRIÇÃO: 13/03/2008

O Exmo. Sr. Dr. EDMILSON ROSINDO FILHO, MM. Juiz(a) de Direito da AGUA
DOCE DO NORTE - VARA ÚNICA do Estado do Espírito Santo, por nomeação na
forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m)
devidamente citado o Executado FERREIRA & FILHO LTDA ME (Escola de
Informatica Zulagar), pessoa juridica de direito privado, atualmente em lugar incerto e
não sabido, de todos os termos da ação supracitada e para PAGAR, NO PRAZO DE 05
(cinco) dias, a importância de R\$ 253,91, relativa ao principal e acessórios, a ser
atualizada na data do efetivo pagamento OU GARANTIR(EM) A EXECUÇÃO,
efetuando o depósito em dinheiro, à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de
crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando
bens à penhora ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo
exequente (art. 9º da Lei 6830/80) .

ADVERTÊNCIAS

Transcorrido o prazo sem pagamento ou garantia da execução, proceder-se-á à
PENHORA de bens do(s) executado(s), se não for paga a dívida nem garantida a
execução OU ARRESTO, se o executado não tiver domicílio ou dele se ocultar, na
forma do arts. 10 e 11 da Lei nº. 6.830/80;

DESPACHO

Fls: 36

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no Fórum,
lugar de costume e publicado na forma da lei.

AGUA DOCE DO NORTE-ES, 15/06/2012

Marina Geraldina de Oliveira Azzini - Chefe de Secretaria Substituta
Aut. pelo Código de Normas

42 - 0001182-66.2010.8.08.0068 (068.10.001182-1) - Execução Fiscal

Exequente: MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO NORTE
Executado: VALDIR DUTRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13274/ES - DENILSON LOUBACK DA CONCEICAO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

AGUA DOCE DO NORTE - VARA ÚNICA
FORUM DES. MOACIR FIGUEIREDO CORTES

RUA PADRE FRANCO, S/N - CENTRO - AGUA DOCE DO NORTE - ES - CEP:

29820-000
Tel:(27)3759-1105
Telefone(s): (27) 3756-1146 - Ramal: 209
Email: varaunica-anorte@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS

Nº DO PROCESSO: 0001182-66.2010.8.08.0068 (068.10.001182-1)

AÇÃO : Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO NORTE

Executado(s): VALDIR DUTRA CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 6562009 DATA
DA INSCRIÇÃO: 01/03/2006

O Exmo. Sr. Dr. EDMILSON ROSINDO FILHO, MM. Juiz(a) de Direito da AGUA
DOCE DO NORTE - VARA ÚNICA do Estado do Espírito Santo, por nomeação na
forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m)
devidamente citado Executado VALDIR DUTRA, brasileiro, residente na Rua Gov.
Carlos Lindemberg, Distrito de Vila Nelita, Água Doce do Norte/ES, atualmente em
lugar incerto e não sabido, de todos os termos da ação supracitada e para PAGAR, NO
PRAZO DE 05 (cinco) dias, a importância de R\$ 166,99, relativa ao principal e
acessórios, a ser atualizada na data do efetivo pagamento OU GARANTIR(EM) A
EXECUÇÃO, efetuando o depósito em dinheiro, à ordem deste Juízo, em
estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo
fiança bancária, nomeando bens à penhora ou indicando à penhora bens oferecidos por
terceiros e aceitos pelo exequente (art. 9º da Lei 6830/80) .

ADVERTÊNCIAS

Transcorrido o prazo sem pagamento ou garantia da execução, proceder-se-á à
PENHORA de bens do(s) executado(s), se não for paga a dívida nem garantida a
execução OU ARRESTO, se o executado não tiver domicílio ou dele se ocultar, na
forma do arts. 10 e 11 da Lei nº. 6.830/80;

DESPACHO

Fls: 44

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no Fórum,
lugar de costume e publicado na forma da lei.

AGUA DOCE DO NORTE-ES, 15/06/2012 Marina Geraldina de Oliveira Azzini -
Chefe de Secretaria Substituta
Aut. pelo Código de Normas

43 - 0000904-65.2010.8.08.0068 (068.10.000904-9) - Execução Fiscal

Exequente: MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO NORTE
Executado: ISMAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13274/ES - DENILSON LOUBACK DA CONCEICAO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
AGUA DOCE DO NORTE - VARA ÚNICA
FORUM DES. MOACIR FIGUEIREDO CORTES

RUA PADRE FRANCO, S/N - CENTRO - AGUA DOCE DO NORTE - ES - CEP:
29820-000

Tel:(27)3759-1105

Telefone(s): (27) 3756-1146 - Ramal: 209

Email: varaunica-anorte@tjes.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 0000904-65.2010.8.08.0068 (068.10.000904-9)

AÇÃO : Execução Fiscal

Requerente: MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO NORTE

Requerido: ISMAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Dr. EDMILSON ROSINDO FILHO, MM. Juiz(a) de Direito da AGUA
DOCE DO NORTE - VARA ÚNICA do Estado do Espírito Santo, por nomeação na
forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica devidamente INTIMADO o Executado ISMAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, residente na Rua Alaci Costa, s/n, Centro, Água Doce do Norte/ES, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos Bloqueios de Valores determinados no r. Despacho de fl. 27, para quarendo, apresentar impugnação no prazo de 15 (quinze) dias.

ADVERTÊNCIA

Não havendo impugnação no prazo legal, será expedido o competente alvará para levantamento da quantia bloqueada.

DESPACHO

Fl: 27

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

AGUA DOCE DO NORTE-ES,15/06/2012

Marina Geraldina de Oliveira Azzini - Chefe de Secretaria Substituta
Aut. pelo Código de Normas

44 - 0001265-19.2009.8.08.0068 (068.09.001265-6) - Execução Fiscal

Exequente: MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO NORTE

Executado: RAIMUNDO LOPES DE FREITAS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13274/ES - DENILSON LOUBACK DA CONCEICAO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

AGUA DOCE DO NORTE - VARA ÚNICA
FORUM DES. MOACIR FIGUEIREDO CORTES

RUA PADRE FRANCO, S/N - CENTRO - AGUA DOCE DO NORTE - ES - CEP:
29820-000

Tel:(27)3759-1105

Telefone(s): (27) 3756-1146 - Ramal: 209

Email: varaunica-anorte@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS

Nº DO PROCESSO: 0001265-19.2009.8.08.0068 (068.09.001265-6)

AÇÃO : Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO NORTE

Executado(s): RAIMUNDO LOPES DE FREITAS e GLORINHA VITOR DE

PAULA CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 1192009 DATA DA INSCRIÇÃO:

10/01/2001

O Exmo. Sr. Dr. EDMILSON ROSINDO FILHO, MM. Juiz(a) de Direito da AGUA DOCE DO NORTE - VARA ÚNICA do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente citado a Executada GLORINHA VITOR DE PAULA, brasileira, residente na Rua João Batista, Centro, Água Doce do norte/ES, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da ação supracitada e para PAGAR, NO PRAZO DE 05 (cinco) dias, a importância de R\$ 97,18, relativa ao principal e acessórios, a ser atualizada na data do efetivo pagamento OU GARANTIR(EM) A EXECUÇÃO, efetuando o depósito em dinheiro, à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente (art. 9º da Lei 6830/80) .

ADVERTÊNCIAS

Transcorrido o prazo sem pagamento ou garantia da execução, proceder-se-á à PENHORA de bens do(s) executado(s), se não for paga a dívida nem garantida a execução OU ARRESTO, se o executado não tiver domicílio ou dele se ocultar, na forma do arts. 10 e 11 da Lei nº. 6.830/80;

DESPACHO

Fls: 31

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no Fórum, lugar de costume e publicado na forma da lei.

AGUA DOCE DO NORTE-ES, 15/06/2012

Marina Geraldina de Oliveira Azzini - Chefe de Secretaria Substituta

Aut. pelo Código de Normas

45 - 0000797-21.2010.8.08.0068 (068.10.000797-7) - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar

Requerente: E.D.F.T.S.

Requerido: J.C.M.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15825/ES - TIAGO GONCALVES FAUSTINO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

AGUA DOCE DO NORTE - VARA ÚNICA

FORUM DES. MOACIR FIGUEIREDO CORTES

RUA PADRE FRANCO, S/N - CENTRO - AGUA DOCE DO NORTE - ES - CEP:
29820-000

Tel:(27)3759-1105

Telefone(s): (27) 3759-1146 - Ramal: 209

Email: varaunica-anorte@tjes.jus.br

Assistência judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 20 DIAS

Nº DO PROCESSO: 0000797-21.2010.8.08.0068 (068.10.000797-7)

AÇÃO : Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar

Requerente: EDINALVA DE FREITAS TOMAZ SILVA

Requerido: JOSE CARLOS MOREIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Dr. EDMILSON ROSINDO FILHO, MM. Juiz(a) de Direito da AGUA DOCE DO NORTE - VARA ÚNICA do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica devidamente citado o Requerido JOSE CARLOS MOREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, residente na Rua 13, nº 659, Rio Maria, Pará, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação .

ADVERTÊNCIAS

a) PRAZO: O prazo para contestar a presente ação é de 20 (vinte) dias, a partir do prazo supracitado,
b) REVELIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

DESPACHO

Fl: 61

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

AGUA DOCE DO NORTE-ES, 15/06/2012 Marina Geraldina de Oliveira Azzini -
Chefe de Secretaria Substituta

46 - 0000354-70.2010.8.08.0068 (068.10.000354-7) - Execução Fiscal

Exequente: MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO NORTE

Executado: JOSIAS RODRIGUES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13274/ES - DENILSON LOUBACK DA CONCEICAO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

AGUA DOCE DO NORTE - VARA ÚNICA

FORUM DES. MOACIR FIGUEIREDO CORTES

RUA PADRE FRANCO, S/N - CENTRO - AGUA DOCE DO NORTE - ES - CEP:
29820-000

Tel:(27)3759-1105

Telefone(s): (27) 3759-1146

Email: varaunica-anorte@tjes.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS

Nº DO PROCESSO: 68100003547 - AÇÃO : Execução Fiscal
 Exequente(s): MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO NORTE
 Executado(s): JOSIAS RODRIGUES CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº
 4020030240001 DATA DA INSCRIÇÃO: 03/01/2006

O Exmo. Sr. Dr. EDMILSON ROSINDO FILHO, MM. Juiz(a) de Direito da AGUA DOCE DO NORTE - VARA ÚNICA do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente intimado o Executado JOSIAS RODRIGUES, brasileiro, residente na Rua Jose Nonato Oliveira, Povoado de Bom Destino, Água Doce do Norte/ES, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da ação supracitada e para PAGAR, NO PRAZO DE 05 (cinco) dias, a importância de R\$ 223,68, relativa ao principal e acessórios, a ser atualizada na data do efetivo pagamento OU GARANTIR(EM) A EXECUÇÃO, efetuando o depósito em dinheiro, à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente (art. 9º da Lei 6830/80), assegurando ao executado a devolução do prazo para embargos, tendo em vista a substituição da CDA .

ADVERTÊNCIAS

Transcorrido o prazo sem pagamento ou garantia da execução, proceder-se-á à PENHORA de bens do(s) executado(s), se não for paga a dívida nem garantida a execução OU ARRESTO, se o executado não tiver domicílio ou dele se ocultar, na forma do arts. 10 e 11 da Lei nº. 6.830/80;

DESPACHO

Fls: 25

AGUA DOCE DO NORTE-ES, 15/06/2012 Marina Geraldina de Oliveira Azzini -
 Chefe de Secretaria Substituta
 Aut. pelo Código de Normas

47 - 0000355-55.2010.8.08.0068 (068.10.000355-4) - Execução Fiscal

Exequente: MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO NORTE
 Executado: JOSIAS MORAES DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 13274/ES - DENILSON LOUBACK DA CONCEICAO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PODER JUDICIÁRIO
 AGUA DOCE DO NORTE - VARA ÚNICA
 FORUM DES. MOACIR FIGUEIREDO CORTES
 RUA PADRE FRANCO, S/N - CENTRO - AGUA DOCE DO NORTE - ES - CEP:
 29820-000
 Tel:(27)3759-1105
 Telefone(s): (27) 3756-1146 - Ramal: 209
 Email: varaunica-anorte@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS

Nº DO PROCESSO: 0000355-55.2010.8.08.0068 (068.10.000355-4)
 AÇÃO : Execução Fiscal
 Exequente(s): MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO NORTE
 Executado(s): JOSIAS MORAES DA SILVA CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº
 4010100074001 DATA DA INSCRIÇÃO: 04/01/2007

O Exmo. Sr. Dr. EDMILSON ROSINDO FILHO, MM. Juiz(a) de Direito da AGUA DOCE DO NORTE - VARA ÚNICA do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente citado o Executado JOSIAS MORAES DA SILVA, brasileiro, residente na Rua João R. de Oliveira, Distrito de Vila Nelita, Água Doce do Norte/ES, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da ação supracitada e para PAGAR, NO PRAZO DE 05 (cinco) dias, a importância de R\$ 266,97 relativa ao principal e acessórios, a ser atualizada na data do efetivo pagamento OU GARANTIR(EM) A EXECUÇÃO, efetuando o depósito em dinheiro, à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente (art. 9º da Lei 6830/80) .

ADVERTÊNCIAS

Transcorrido o prazo sem pagamento ou garantia da execução, proceder-se-á à PENHORA de bens do(s) executado(s), se não for paga a dívida nem garantida a execução OU ARRESTO, se o executado não tiver domicílio ou dele se ocultar, na forma do arts. 10 e 11 da Lei nº. 6.830/80;

DESPACHO

Fls: 26

AGUA DOCE DO NORTE-ES, 15/06/2012

Marina Geraldina de Oliveira Azzini - Chefe de Secretaria Substituta
 Aut. pelo Código de Normas

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no Fórum, lugar de costume e publicado na forma da lei.

48 - 0000139-94.2010.8.08.0068 (068.10.000139-2) - Execução Fiscal

Exequente: MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO NORTE
 Executado: ANELINA RODRIGUES ALVES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 13274/ES - DENILSON LOUBACK DA CONCEICAO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PODER JUDICIÁRIO
 AGUA DOCE DO NORTE - VARA ÚNICA
 FORUM DES. MOACIR FIGUEIREDO CORTES
 RUA PADRE FRANCO, S/N - CENTRO - AGUA DOCE DO NORTE - ES - CEP:
 29820-000
 Tel:(27)3759-1105
 Telefone(s): (27) 3756-1146 - Ramal: 209
 Email: varaunica-anorte@tjes.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS

Nº DO PROCESSO: 0000139-94.2010.8.08.0068 (068.10.000139-2)
 AÇÃO : Execução Fiscal
 Exequente(s): MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO NORTE
 Executado(s): ANELINA RODRIGUES ALVES CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº
 3010130086002 DATA DA INSCRIÇÃO: 03/01/2006

O exmo. Sr. Dr. EDMILSON ROSINDO FILHO, MM. Juiz(a) de Direito da AGUA DOCE DO NORTE - VARA ÚNICA do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente intimada a Executada ANELINA RODRIGUES ALVES, brasileira, residente na Rod. ES 080, Distrito de Gov. Lacerda de Aguiar, Água DOce do Norte/ES, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da ação supracitada e para PAGAR, NO PRAZO DE 05 (cinco) dias, a importância de R\$ 396,21, relativa ao principal e acessórios, a ser atualizada na data do efetivo pagamento OU GARANTIR(EM) A EXECUÇÃO, efetuando o depósito em dinheiro, à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente (art. 9º da Lei 6830/80) , assegurando a executada a devolução do prazo para embargos, tendo em vista a substituição da CDA.

ADVERTÊNCIAS

Transcorrido o prazo sem pagamento ou garantia da execução, proceder-se-á à PENHORA de bens do(s) executado(s), se não for paga a dívida nem garantida a execução OU ARRESTO, se o executado não tiver domicílio ou dele se ocultar, na forma do arts. 10 e 11 da Lei nº. 6.830/80;

DESPACHO

Fls: 33

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no Fórum, lugar de costume e publicado na forma da lei.

AGUA DOCE DO NORTE-ES, 15/06/2012

Marina Geraldina de Oliveira Azzini - Chefe de Secretaria Substituta
 Aut. pelo Código de Normas

49 - 0000380-68.2010.8.08.0068 (068.10.000380-2) - Execução Fiscal

Exequente: MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO NORTE

Executado: MARIA ROSA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13274/ES - DENILSON LOUBACK DA CONCEICAO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

AGUA DOCE DO NORTE - VARA ÚNICA

FORUM DES. MOACIR FIGUEIREDO CORTES

RUA PADRE FRANCO, S/N - CENTRO - AGUA DOCE DO NORTE - ES - CEP:
29820-000

Tel:(27)3759-1105

Telefone(s): (27) 3759-1146

Email: varaunica-anorte@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS

Nº DO PROCESSO: 68100003802 - AÇÃO : Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO NORTE

Executado(s): MARIA ROSA CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 2020020029001

DATA DA INSCRIÇÃO: 04/01/2007

O Exmo. Sr. Dr. EDMILSON ROSINDO FILHO, MM. Juiz(a) de Direito da AGUA DOCE DO NORTE - VARA ÚNICA do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente citada(s) a Executada MARIA ROSA, brasileira, residente na Mario de Oliveira Dias, Distrito de Santo Agostinho, Água Doce do Norte-ES, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da ação supracitada e para PAGAR, NO PRAZO DE 05 (cinco) dias, a importância de R\$ 185,35, relativa ao principal e acessórios, a ser atualizada na data do efetivo pagamento OU GARANTIR(EM) A EXECUÇÃO, efetuando o depósito em dinheiro, à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente (art. 9º da Lei 6830/80).

ADVERTÊNCIAS

Transcorrido o prazo sem pagamento ou garantia da execução, proceder-se-á à PENHORA de bens do(s) executado(s), se não for paga a dívida nem garantida a execução OU ARRESTO, se o executado não tiver domicílio ou dele se ocultar, na forma do arts. 10 e 11 da Lei nº. 6.830/80;

DESPACHO

Fls: 23

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no Fórum, lugar de costume e publicado na forma da lei.

AGUA DOCE DO NORTE-ES, 15/06/2012 Marina Geraldina de Oliveira Azzini -
Chefe de Secretaria Substituta
Aut. pelo Código de Normas

50 - 0000290-60.2010.8.08.0068 (068.10.000290-3) - Execução Fiscal

Exequente: MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO NORTE

Executado: MARIA CANDIDA NANTES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13274/ES - DENILSON LOUBACK DA CONCEICAO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

AGUA DOCE DO NORTE - VARA ÚNICA

FORUM DES. MOACIR FIGUEIREDO CORTES

RUA PADRE FRANCO, S/N - CENTRO - AGUA DOCE DO NORTE - ES - CEP:
29820-000

Tel:(27)3759-1105

Telefone(s): (27) 3756-1146 - Ramal: 209

Email: varaunica-anorte@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS

Nº DO PROCESSO: 0000290-60.2010.8.08.0068 (068.10.000290-3)

AÇÃO : Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO NORTE

Executado(s): MARIA CANDIDA NANTES CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 705

DATA DA INSCRIÇÃO: 04/03/2008

O Exmo. Sr. Dr. EDMILSON ROSINDO FILHO, MM. Juiz(a) de Direito da AGUA DOCE DO NORTE - VARA ÚNICA do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente citado o Executado MARIA CANDIDA NANTES, brasileira, residente na Rua Pedro Calmon, s/n, Distrito de Gov. Lacerda de Aguiar, Água DOce do Norte/ES, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da ação supracitada e para PAGAR, NO PRAZO DE 05 (cinco) dias, a importância de R\$ 250,75 relativa ao principal e acessórios, a ser atualizada na data do efetivo pagamento OU GARANTIR(EM) A EXECUÇÃO, efetuando o depósito em dinheiro, à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente (art. 9º da Lei 6830/80).

ADVERTÊNCIAS

Transcorrido o prazo sem pagamento ou garantia da execução, proceder-se-á à PENHORA de bens do(s) executado(s), se não for paga a dívida nem garantida a execução OU ARRESTO, se o executado não tiver domicílio ou dele se ocultar, na forma do arts. 10 e 11 da Lei nº. 6.830/80;

DESPACHO

Fls: 26

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no Fórum, lugar de costume e publicado na forma da lei.

AGUA DOCE DO NORTE-ES, 15/06/2012

Marina Geraldina de Oliveira Azzini - Chefe de Secretaria Substituta

Aut. pelo Código de Normas

51 - 0001261-45.2010.8.08.0068 (068.10.001261-3) - Execução Fiscal

Exequente: MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO NORTE

Executado: ROSILAINÉ ALVES DE OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13274/ES - DENILSON LOUBACK DA CONCEICAO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

AGUA DOCE DO NORTE - VARA ÚNICA

FORUM DES. MOACIR FIGUEIREDO CORTES

RUA PADRE FRANCO, S/N - CENTRO - AGUA DOCE DO NORTE - ES - CEP:
29820-000

Tel:(27)3759-1105

Telefone(s): (27) 3756-1146 - Ramal: 209

Email: varaunica-anorte@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS

Nº DO PROCESSO: 0001261-45.2010.8.08.0068 (068.10.001261-3)

AÇÃO : Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO NORTE

Executado(s): ROSILAINÉ ALVES DE OLIVEIRA CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 9132009

DATA DA INSCRIÇÃO: 13/03/2008

O exmo. Sr. Dr. EDMILSON ROSINDO FILHO, MM. Juiz(a) de Direito da AGUA DOCE DO NORTE - VARA ÚNICA do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente citado o Executado ROSILAINÉ ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, residente na Praça Flausino Lopes Botelho, Centro, Água Doce do Norte/ES atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da ação supracitada e para PAGAR, NO PRAZO DE 05 (cinco) dias, a importância de R\$ 489,08, relativa ao

principal e acessórios, a ser atualizada na data do efetivo pagamento OU GARANTIR(EM) A EXECUÇÃO, efetuando o depósito em dinheiro, à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente (art. 9º da Lei 6830/80) .

ADVERTÊNCIAS

Transcorrido o prazo sem pagamento ou garantia da execução, proceder-se-á à PENHORA de bens do(s) executado(s), se não for paga a dívida nem garantida a execução OU ARRESTO, se o executado não tiver domicílio ou dele se ocultar, na forma do arts. 10 e 11 da Lei nº. 6.830/80;

DESPACHO

Fls: 32

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no Fórum, lugar de costume e publicado na forma da lei.

AGUA DOCE DO NORTE-ES, 15/06/2012 Marina Geraldina de Oliveira Azzini -
Chefe de Secretaria Substituta
Aut. pelo Código de Normas

52 - 0000381-19.2011.8.08.0068 (068.11.000381-8) - Execução Fiscal

Exequente: MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO NORTE
Executado: PEDRO PAULO DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 16409/ES - LUCIANO MATIAS DE OLIVEIRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
AGUA DOCE DO NORTE - VARA ÚNICA
FORUM DES. MOACIR FIGUEIREDO CORTES
RUA PADRE FRANCO, S/N - CENTRO - AGUA DOCE DO NORTE - ES - CEP:
29820-000
Tel:(27)3759-1105
Telefone(s): (27) 3756-1146 - Ramal: 209
Email: varaunica-anorte@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS

Nº DO PROCESSO: 0000381-19.2011.8.08.0068 (068.11.000381-8)
AÇÃO : Execução Fiscal
Exequente(s): MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO NORTE
Executado(s): PEDRO PAULO DA SILVA CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 577
DATA DA INSCRIÇÃO: 05/01/2011

O Exmo. Sr. Dr. EDMILSON ROSINDO FILHO, MM. Juiz(a) de Direito da AGUA DOCE DO NORTE - VARA ÚNICA do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente citado Executado PEDRO PAULO DA SILVA, brasileiro, residente na Rua Gov. Carlos Lindemberg, Distrito de Vila Nelita, Água Doce do Norte/ES, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da ação supracitada e para PAGAR, NO PRAZO DE 05 (cinco) dias, a importância de R\$ 214,77, relativa ao principal e acessórios, a ser atualizada na data do efetivo pagamento OU GARANTIR(EM) A EXECUÇÃO, efetuando o depósito em dinheiro, à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente (art. 9º da Lei 6830/80) .

ADVERTÊNCIAS

Transcorrido o prazo sem pagamento ou garantia da execução, proceder-se-á à PENHORA de bens do(s) executado(s), se não for paga a dívida nem garantida a execução OU ARRESTO, se o executado não tiver domicílio ou dele se ocultar, na forma do arts. 10 e 11 da Lei nº. 6.830/80;

DESPACHO

Fls: 28

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no Fórum, lugar de costume e publicado na forma da lei.

AGUA DOCE DO NORTE-ES, 15/06/2012
Marina Geraldina de Oliveira Azzini - Chefe de Secretaria Substituta
Aut. pelo Código de Normas

53 - 0000455-73.2011.8.08.0068 (068.11.000455-0) - Execução Fiscal

Exequente: MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO NORTE
Executado: PAULO REGENILTON GOMES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13274/ES - DENILSON LOUBACK DA CONCEICAO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
AGUA DOCE DO NORTE - VARA ÚNICA
FORUM DES. MOACIR FIGUEIREDO CORTES
RUA PADRE FRANCO, S/N - CENTRO - AGUA DOCE DO NORTE - ES - CEP:
29820-000
Tel:(27)3759-1105
Telefone(s): (27) 3756-1146 - Ramal: 209
Email: varaunica-anorte@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS

Nº DO PROCESSO: 0000455-73.2011.8.08.0068 (068.11.000455-0)
AÇÃO : Execução Fiscal
Exequente(s): MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO NORTE
Executado(s): PAULO REGENILTON GOMES CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 9042009 DATA DA INSCRIÇÃO: 12/01/2009

O Exmo. Sr. Dr. EDMILSON ROSINDO FILHO, MM. Juiz(a) de Direito da AGUA DOCE DO NORTE - VARA ÚNICA do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente citado o Executado PAULO REGENILTON GOMES, brasileiro, residente na Rua Agripino G. Dutra, Centro, Água DOce do Norte/ES, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da ação supracitada e para PAGAR, NO PRAZO DE 05 (cinco) dias, a importância de R\$ 237,24, relativa ao principal e acessórios, a ser atualizada na data do efetivo pagamento OU GARANTIR(EM) A EXECUÇÃO, efetuando o depósito em dinheiro, à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente (art. 9º da Lei 6830/80) .

ADVERTÊNCIAS

Transcorrido o prazo sem pagamento ou garantia da execução, proceder-se-á à PENHORA de bens do(s) executado(s), se não for paga a dívida nem garantida a execução OU ARRESTO, se o executado não tiver domicílio ou dele se ocultar, na forma do arts. 10 e 11 da Lei nº. 6.830/80;

DESPACHO

Fls: 20

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no Fórum, lugar de costume e publicado na forma da lei.

AGUA DOCE DO NORTE-ES, 15/06/2012
Marina Geraldina de Oliveira Azzini - Chefe de Secretaria Substituta
Aut. pelo Código de Normas

54 - 0000371-72.2011.8.08.0068 (068.11.000371-9) - Execução Fiscal

Exequente: MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO NORTE
Executado: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 16409/ES - LUCIANO MATIAS DE OLIVEIRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
AGUA DOCE DO NORTE - VARA ÚNICA
FORUM DES. MOACIR FIGUEIREDO CORTES
RUA PADRE FRANCO, S/N - CENTRO - AGUA DOCE DO NORTE - ES - CEP:
29820-000
Tel:(27)3759-1105
Telefone(s): (27) 3756-1146 - Ramal: 209

Email: varaunica-anorte@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS

Nº DO PROCESSO: 0000371-72.2011.8.08.0068 (068.11.000371-9)
 AÇÃO : Execução Fiscal
 Exequente(s): MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO NORTE
 Executado(s): JOAO BATISTA DE OLIVEIRA CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 565
 DATA DA INSCRIÇÃO: 07/01/2010

O exmo. Sr. Dr. EDMILSON ROSINDO FILHO, MM. Juiz(a) de Direito da AGUA DOCE DO NORTE - VARA ÚNICA do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente citado o Executado JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, residente na Rua V. Cunha, Distrito de Gov. Lacerda de Aguiar, Água Doce do Norte/ES, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da ação supracitada e para PAGAR, NO PRAZO DE 05 (cinco) dias, a importância de R\$ 807,76, relativa ao principal e acessórios, a ser atualizada na data do efetivo pagamento OU GARANTIR(EM) A EXECUÇÃO, efetuando o depósito em dinheiro, à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente (art. 9º da Lei 6830/80) .

ADVERTÊNCIAS

Transcorrido o prazo sem pagamento ou garantia da execução, proceder-se-á à PENHORA de bens do(s) executado(s), se não for paga a dívida nem garantida a execução OU ARRESTO, se o executado não tiver domicílio ou dele se ocultar, na forma do arts. 10 e 11 da Lei nº. 6.830/80;

DESPACHO

Fls: 28

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no Fórum, lugar de costume e publicado na forma da lei.

AGUA DOCE DO NORTE-ES, 15/06/2012

Marina Geraldina de Oliveira Azzini - Chefe de Secretaria Substituta
 Aut. pelo Código de Normas

55 - 0000208-05.2005.8.08.0068 (068.05.000208-5) - Execução Fiscal

Exequente: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Executado: WANDERLEY SIMPLÍCIO LOPES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 3935/ES - MARIA DA PENHA GOMES LOPES

TOMAR CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATORIA DE FL. 887/890.

56 - 0000804-13.2010.8.08.0068 (068.10.000804-1) - Termo Circunstanciado

Vítima: A SOCIEDADE E O ESTADO

Autor do fato: WESLEI DE SOUZA MATOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11232/ES - MARLETE PATRICIO DOS SANTOS

TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAR-SE DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 43, NO PRAZO LEGAL.

57 - 0000691-59.2010.8.08.0068 (068.10.000691-2) - Embargos à Execução

Embargante: MARGARIDA APARECIDA DE OLIVEIRA ELIZEU

Embargado: MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO NORTE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14749/ES - APOLONIO PAULO PAIVA DE SOUZA AMORIM

Processo Inspeccionado Intime-se o embargante para tomar ciência da juntada da impugnação aos embargos de fl. 24/29 pelo embargado, bem como, requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Diligencie-se

58 - 0000163-30.2007.8.08.0068 (068.07.000163-8) - Demarcatória

Requerente: ALCIMIRO NUNES ROSA

Requerido: JOSÉ ANTÔNIO DE SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10412/ES - WEDSTONE MANZOLI MACHADO
 TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

59 - 0000867-14.2005.8.08.0068 (068.05.000867-8) - Civil Pública

Requerente: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ESPIRITO SANTO

Requerido: SAFRA MARMORES E GRANITOS LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12477/ES - ELSON PEREIRA LACERDA

Advogado(a): 17905/ES - WENNER ROBERTO CONCEICAO DA SILVA

Para indicar qual área deve ser reflorestada dentro do Município de Água Doce do Norte - ES, e se não for proprietária de área com estas características, que adquira, por sua conta e risco, a área necessária, e frise-se, em Água Doce do Norte - ES, providenciando em seguida o devido reflorestamento, assinalando o prazo de 30(trinta) dias para indicação da referida área .

60 - 0000693-39.2004.8.08.0068 (068.04.000693-1) - Ordinária

Requerente: DIOMIRO FELIX FORTUNATO

Requerido: CHARLES MENDES DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11319/ES - AMANDA AGUIAR DIAS AZINI

Advogado(a): 12743/ES - EDIVAN FOSSE DA SILVA

Para tomar ciência da sentença:

Julgo extinto o presente feito, com apreciação do mérito, na forma do art. 269, I do CPC, via de consequência extinta esta a Ação Cautelar de Busca e Apreensão de nº 06804000623-8, junte-se cópia desta sentença àqueles autos. Sem custas, eis que defiro as partes o pedido de assistência judiciária gratuita as partes, contudo, condeno o requerido ao pagamento dos honorários de advogado no valor correspondente à 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, na forma do art. 20, § 3º do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, archive-se observadas as cautelas de estilo. Água Doce do Norte/ES, 19 de junho de 2012.

61 - 0000115-95.2012.8.08.0068 (068.12.000115-8) - Carta Precatória - Recebida para qualquer cumprimento

Requerente: ARGEMIRO BALARINI COM. E INDUSTRIA

Requerido: FABIO LUCAS BATISTA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006005/ES - WILSON PEREIRA SANTIAGO

Para proceder o recolhimento das custas prévias, no prazo legal.

62 - 0000119-06.2010.8.08.0068 (068.10.000119-4) - Execução Extrajudicial

Exequente: JOSE CÉSAR FERNANDES DE CARVALHO

Executado: PAULO SERGIO DE OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005753/ES - EVALDO SILVA DE OLIVEIRA

Advogado(a): 8031/ES - GENESIO MOFATI VICENTE

Defiro requerimento de fl. 75, proceda o praxeamento do bem imóvel na forma do art. 686, § 3º CPC.

Designo o dia 15/10/2012, às 13:30 horas, e 29/10/2012, às 13:00 horas, para a realização da primeira e segunda praças, respectivamente.

63 - 0001167-97.2010.8.08.0068 (068.10.001167-2) - Representação Contra Menor

Requerente: M.P.E.D.E.S.

Testemunha Autor: A.B.N. e outros

Requerido: S.B.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16154/ES - HELDER AGUIAR DIAS AZZINI

Audiência de justificação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de AGUA DOCE DO NORTE - VARA ÚNICA, no dia 26/07/2012 às 15:00.

64 - 0000477-68.2010.8.08.0068 (068.10.000477-6) - Petição de Herança

Requerente: WELDER LUIZ DE MIRANDA

Requerido: ESPOLIO DE SEBASTIAO MARQUES DE ALMEIDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16154/ES - HELDER AGUIAR DIAS AZZINI

Para tomar ciência da sentença:

Posto isso, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para ratificar o direito do autor de receber seu quinhão hereditário relativo ao acervo deixado pelo Sr. Sebastião Marques de Almeida, devendo, para tanto, ser incluído no rol de herdeiros no respectivo processo de inventário que já tramita neste Juízo. Condeno os requeridos a restituírem, a partir do trânsito em julgado da sentença que declarou a paternidade do autor, os frutos advindos dos bens partilháveis, na proporção do que lhe cabe, descontados os valores relativos a benfeitorias e manutenção. Condeno os requeridos ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, fixando estes, nos termos do art. 20, § 3º, do CPC, em 10%

sobre o valor da causa.

65 - 0000087-64.2011.8.08.0068 (068.11.000087-1) - Interdição

Requerente: JOSE FRANCISCO DOMINGOS

Requerido: NELZIRA FRANCISCA DOMINGOS DE OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11329/ES - MARILZA DE AGUIAR DIAS

Processo nº : 068.11.000087-1 (Interdição) **Requerente:** JOSE FRANCISCO DOMINGOS **Requerida:** NELZIRA FRANCISCA DOMINGOS DE OLIVEIRA **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

O Dr. EDMILSON ROSINDO FILHO, MM. Juiz de Direito em exercício na Comarca de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento ou notícia tiverem, que, para fins do art. 1184, do CPC, torna público a Sentença prolatada às fls. 43/45, dos autos acima mencionados cuja parte dispositiva é aqui transcrita, na forma do artigo 9º, § 5º, do Provimento da CGJ nº 014/99 de 08/03/1999: "... Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **NELZIRA FRANCISCA DOMINGAS DE OLIVEIRA**, nomeando como curador da interditada o Sr. **JOSÉ FRANCISCO DOMINGOS**. Tome-se por termo o compromisso no prazo de 05 (cinco) dias. Averbese no Cartório de Registro de Pessoas Naturais competente para que se proceda o devido registro no Livro "E", publique-se por três vez, com intervalos de dez dias no Diário da Justiça. Sem custas ou honorários, eis que sob o pálio da assistência judiciária. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Decorrido o prazo recursal e feitas as averbações necessárias, arquite-se após as baixas. **FICAM**, pois os interessados cientes da interdição acima referida e para que ninguém alegue ignorância vai o presente edital publicado no Diário da Justiça e afixado em local de costume deste Fórum. **DADO E PASSADO**, nesta cidade e Comarca de Água Doce do Norte-ES, aos quinze dias (15) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e doze (2012). Marina Geraldina de Oliveira Azzini Chefe de Secretaria Substituta Aut. pelo Cod. de Normas

66 - 0000246-41.2010.8.08.0068 (068.10.000246-5) - Embargos à Execução

Embargante: JADIR MARTINS DA SILVA

Embargado: MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO NORTE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14749/ES - APOLONIO PAULO PAIVA DE SOUZA AMORIM

Intime-se o embargante para tomar ciência da juntada da impugnação aos embargos de fl. 22/30 pelo embargado, bem como, requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

67 - 0000245-56.2010.8.08.0068 (068.10.000245-7) - Embargos à Execução

Embargante: QUEILA MARIA SANTANA SILVA

Embargado: MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO NORTE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14749/ES - APOLONIO PAULO PAIVA DE SOUZA AMORIM

Intime-se o embargante para tomar ciência da juntada da impugnação aos embargos de fl. 22/29 pelo embargado, bem como, requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

68 - 0000309-03.2009.8.08.0068 (068.09.000309-3) - Penal Pública Comum

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Réu: JONES FERREIRA DOS SANTOS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12743/ES - EDIVAN FOSSE DA SILVA

TOMAR CIÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO DO MINISTERIO PUBLICO DE FL. 112/113.

AGUA DOCE DO NORTE, 18 DE JULHO DE 2012

MARINA GERALDINA DE OLIVEIRA AZZINI
CHEFE DE SECRETARIA

COMARCA DE ÁGUA BRANCA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ÁGUA BRANCA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

JUIZ DE DIREITO: DRA. MARISTELA FACHETTI
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: YARA MARQUES BARBOSA

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO(S) Nº 33/2012

NA FORMA DA LEI, INTIMO OS SEGUINTE ADVOGADOS:

DR. MANOEL AMORIM DE ALMEIDA REIS
DRA. MARY ELLEN BONATTO
DR. RODRIGO GOBBO NASCIMENTO

DR. MANOEL AMORIM DE ALMEIDA REIS
COBRANÇA

PROCESSO Nº: 0011593-36.2012.8.08.0057

REQUERENTE(S): SUPERMERCADO SÃO CAMILO LTDA

REQUERIDO(A): JOSE VITORINO GODINHO DA SILVA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 20, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA O PAGAMENTO DO DÉBITO.

DR. MANOEL AMORIM DE ALMEIDA REIS
COBRANÇA

PROCESSO Nº: 057.11.000618-6

REQUERENTE(S): WILSON CAPACIA FILHO

REQUERIDO(A): JOSE MACHADO FRANCISCO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 22, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA O PAGAMENTO DO DÉBITO.

DR. MANOEL AMORIM DE ALMEIDA REIS
COBRANÇA

PROCESSO Nº: 057.11.000873-7

REQUERENTE(S): WILSON CAPACIA FILHO

REQUERIDO(A): VALMIR GOBBI DE LAZARI

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 21, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA O PAGAMENTO DO DÉBITO.

DR. MANOEL AMORIM DE ALMEIDA REIS
COBRANÇA

PROCESSO Nº: 057.11.000258-1

REQUERENTE(S): NORTE ATACADO LTDA ME

REQUERIDO(A): RICARDO PEREIRA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 45, BEM COMO TOMAR CIÊNCIA E REQUERER O QUE FOR DO SEU INTERESSE DENTRO DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 36-V, QUE DEIXOU DE EFETUAR A PENHORA DE BENS DO EXECUTADO, INDAGOU O EXECUTADO SE ESTE POSSUI BENS PASSÍVEIS DE PENHORA RECEBENDO RESPOSTA NEGATIVA, E DEIXOU DE PROCEDER A DESCRIÇÃO DOS BENS QUE GUARNECEM A RESIDÊNCIA DO MESMO, UMA VEZ QUE ESTE ENCONTRA-SE MORANDO EM UMA CASA CEDIDA POR SUA TIA, SEM ÁGUA E ENERGIA, EM CUJO INTERIOR HÁ APENAS UM VARAL E UM COLCHÃO DE SOLTEIRO, EMPRESTADO POR SUA IRMÃ, CONFORME INFORMAÇÃO COLHIDA DURANTE AS DILIGÊNCIAS.

DR. MANOEL AMORIM DE ALMEIDA REIS
EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO Nº: 057.11.000469-4

EXEQUENTE(S): NORTE ATACADO LTDA ME

EXECUTADO(A): JOÃO MOREIRA BARBOSA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 36, BEM COMO TOMAR CIÊNCIA E REQUERER O QUE FOR DO SEU INTERESSE DENTRO DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 29-V, QUE RELACIONOU OS BENS QUE GUARNECEM A RESIDÊNCIA DO EXECUTADO.

DR. MANOEL AMORIM DE ALMEIDA REIS
EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO Nº: 057.11.000617-8

EXEQUENTE(S): WILSON CAPACIA FILHO

EXECUTADO(A): JOSE MACHADO FRANCISCO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 25, QUE DEFERIU O REQUERIMENTO DE FL. 23 E VIA DE CONSEQUÊNCIA SUSPENDEU O CURSO DA EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

DR. MANOEL AMORIM DE ALMEIDA REIS
COBRANÇA

PROCESSO Nº: 057.11.000070-0

REQUERENTE(S): SUPERMERCADO SÃO CAMILO LTDA

REQUERIDO(A): CLAUDIO PROCOPIO INEZ

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 55, QUE DEFERIU O REQUERIMENTO DE FL. 53 E VIA DE CONSEQUÊNCIA SUSPENDEU O CURSO DA AÇÃO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

DR. MANOEL AMORIM DE ALMEIDA REIS
COBRANÇA

PROCESSO Nº: 057.11.000040-3

REQUERENTE(S): MARINETE CAPRINI SIQUEIRA SALA ME

REQUERIDO(A): JAQUELINE PIOL

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 52, QUE DEFERIU O REQUERIMENTO DE FL. 50 E VIA DE CONSEQUÊNCIA SUSPENDEU O CURSO DA AÇÃO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

DRA. MARY ELLEN BONATTO
DR. RODRIGO GOBBO NASCIMENTO
INDENIZATÓRIA

PROCESSO Nº: 057.11.000736-6

REQUERENTE(S): YOUNG GUIMARÃES RODRIGUES

REQUERIDO(A): SÃO BERNARDO SAÚDE - CASA DE SAÚDE SÃO BERNARDO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 103/110, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INSERTO NA INICIAL, COM MÉRITO RESOLVIDO NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA: A) CONDENAR A REQUERIDA A CANCELAR O CONTRATO DE PLANO DE SAÚDE NOTICIADO PELO AUTOR, SEM QUALQUER ÔNUS PARA O MESMO, COM A DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO, NO TOTAL DE R\$176,74 (CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) COM JUROS A PARTIR DO DESEMBOLSO; B) CONDENOU A EMPRESA REQUERIDA AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS, CORRIGIDOS A PARTIR DA PRESENTE DATA.

DRA. MARY ELLEN BONATTO
DR. RODRIGO GOBBO NASCIMENTO
INDENIZATÓRIA

PROCESSO Nº: 057.11.000678-0

REQUERENTE(S): HUDSON GUIMARAES RODRIGUES

REQUERIDO(A): SÃO BERNARDO SAÚDE - CASA DE SAÚDE SÃO BERNARDO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 86/91, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INSERTO NA INICIAL, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA: A) CONDENAR A REQUERIDA A PROCEDER O VALIDAMENTO DO CONTRATO DE PLANO DE SAÚDE NOTICIADO PELO AUTOR, SEM QUALQUER ÔNUS PARA O MESMO; B) COMO NÃO HOUE UTILIZAÇÃO POR PARTE DO REQUERENTE DE QUALQUER BENEFÍCIO PELA AQUISIÇÃO DO PLANO DE SAÚDE, NEM DESPESAS MÉDICAS SUPOSTADAS PELA REQUERIDA, CONSIDERAR-SE-ÃO QUITADAS AS PARCELAS CORRESPONDENTES, AOS MESES DE MAIO DE 2011 A JULHO DE 2012, DEVENDO SEREM COBRADAS AS MENSALIDADES NO VALOR AVENÇADO PELO REQUERENTE A PARTIR DE JULHO DE 2012, DEVENDO, PORÉM, CONTAR COMO DATA PARA FINS DE CARÊNCIA A DO PAGAMENTO A SER EFETIVADO NO MÊS DE JULHO; C) CONDENOU A EMPRESA REQUERIDA AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS, CORRIGIDOS A PARTIR DA PRESENTE DATA.

ÁGUA BRANCA-ES, 18 DE JULHO DE 2012.

YARA MARQUES BARBOSA
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL

COMARCA DE ALFREDO CHAVES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALFREDO CHAVES-ES.
SECRETARIA DO JUÍZO

PORTARIA Nº 12/2012

O DR. FERNANDO FRAGUAS ESTEVES, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

EM CUMPRIMENTO AO ATO Nº 20/2012 DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL - DD. CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA 11/07/2012 - EDIÇÃO Nº 4310.

RESOLVE:

DESIGNAR O OFICIAL TITULAR DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE DA COMARCA DE ALFREDO CHAVES-ES, PARA RESPONDER EM CARÁTER PRECÁRIO E INTERINAMENTE PELO SERVIÇO REGISTRAL DE PESSOAS NATURAIS NO TERRITÓRIO DO DISTRITO DE URÂNIA - ALFREDO CHAVES-ES, EM DATA RETROATIVA DE 03/07/2012, DEVENDO TODO O ACERVO DO CARTÓRIO DE URÂNIA, SER TRANSFERIDO PARA O CARTÓRIO JÁ REFERIDO.

ENCAMINHE-SE CÓPIA DESTA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA E AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO.

AFIXE-SE CÓPIA DA PORTARIA NO ANTIGO LOCAL DE ATENDIMENTO DO CARTÓRIO DO DISTRITO DE URÂNIA, PARA CONHECIMENTO DA COMUNIDADE, BEM COMO, NO ÁTRIO DESTE FÓRUM.

CUMPRA-SE.

DADA E PASSADA NESTA CIDADE E COMARCA DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E OITO (12-07-2012). EU LUCIA HELENA CARDOSO, SECRETÁRIA DE GESTÃO DO FORO, DIGITEI.

FERNANDO FRAGUAS ESTEVES
JUIZ DE DIREITO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALFREDO CHAVES-ES.
SECRETARIA DO JUÍZO

PORTARIA Nº 13/2012

O DR. FERNANDO FRAGUAS ESTEVES, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO QUE CUMPRE O JUIZ DE DIREITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234/2002 E O ART. 12 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, QUE DETERMINA QUE ANUALMENTE SE PROCEDA A INSPEÇÃO JUDICIAL.

CONSIDERANDO QUE A REALIZAÇÃO DESSAS INSPEÇÕES VISA À REGULARIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS, BEM COMO À FISCALIZAÇÃO DA TUTELA JURISDICCIONAL PRESTADA PELO ESTADO SOB RESPONSABILIDADE DA SERVENTIA A SER INSPECIONADA;

RESOLVE:

I- PROCEDER INSPEÇÃO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALFREDO CHAVES, COM INÍCIO A PARTIR DE **06 DE AGOSTO DE 2012**, NO HORÁRIO DAS 12H ÀS 18H, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS PRORROGÁVEIS POR MAIS 30 (TRINTA), DEVENDO TODAS AS ESCRIVANIAS E TITULARES DE CARTÓRIO COLOCAR À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO TODOS OS PROCESSOS E LIVROS DE REGISTROS, ATÉ O TÉRMINO DA INSPEÇÃO, OU ATÉ QUE INSPECIONADOS TODOS OS AUTOS EM TRÂMITE NESTA COMARCA;

II- A ESCRIVANIA DA VARA ÚNICA DEVERÁ REQUISITAR A DEVOLUÇÃO DE TODOS OS PROCESSOS QUE SE ENCONTRAM FORA DO CARTÓRIO, COM EXCEÇÃO DOS QUE TIVEREM EM GRAU DE RECURSO, RESGUARDADO EM TODOS OS CASOS, O DIREITO DE CONTAGEM DE PRAZO REMANESCENTES;

III- AS ATIVIDADES DOS CARTÓRIOS, DURANTE A INSPEÇÃO, SERÃO NORMAIS, INCLUSIVE, NO TOCANTE AO ATENDIMENTO A ADVOGADOS E INTERESSADOS, À CONTAGEM DE PRAZOS, BEM COMO AS AUDIÊNCIAS SERÃO REALIZADAS NAS DATAS E HORÁRIOS DESIGNADOS;

IV- ENCAMINHE-SE CÓPIA DESTA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, BEM COMO AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO NESTA COMARCA;

V- PUBLIQUE-SE ESTA PORTARIA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, BEM COMO AFIXE-SE CÓPIA NO LUGAR DE COSTUME DESTE FÓRUM, PARA QUE DELA TOMEM CIÊNCIA OS SENHORES ADVOGADOS E DEMAIS INTERESSADOS, BEM COMO CIENTIFIQUE OS TITULARES DOS CARTÓRIOS NÃO OFICIALIZADOS DESTA COMARCA.

DADA E PASSADA NESTA CIDADE E COMARCA DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2012 (DOIS MIL E DOZE). EU LUCIA HELENA CARDOSO, SECRETÁRIA DE GESTÃO DO FORO, DIGITEI.

FERNANDO FRAGUAS ESTEVES
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ALFREDO CHAVES - VARA ÚNICA

JUIZ DE DIREITO: DRº FERNANDO FRAGUAS ESTEVES
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº JANAINA ROCHA R. ALVIM
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: JOSE CARLOS COSTA

Lista: 0074/2012

1 - 0000080-73.2011.8.08.0003 (003.11.000080-3) - Declaratória

Requerente: BRUNO DA SILVA AIME

Requerido: FACULDADE PITÁGORAS - CAMPUS GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)**Advogado(a): 10538/ES - GILBERTO BARROS DE BRITO**

Para ciência dos embargos de declaração de fls. 75/77, podendo se manifestar, caso queira, no prazo máximo de 5(cinco) dias, porquanto há requerimento que poderá gerar efeitos infringentes, conforme despacho de fls. 79.

2 - 0000115-33.2011.8.08.0003 (003.11.000115-7) - Indenizatória

Requerente: KLEBER MEDICI DA COSTA

Requerido: AMERICANAS.COM (BW2 COMPANHIA DO VAREJO)

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)**Advogado(a): 11499/ES - GISELLE PEREIRA DIAS**

Advogado(a): 98922/MG - RAUFFMAN JOSE HENRIQUE WEYERS

Para tomar ciência da sentença de fls. 72/80, que, entre outros termos, julgou procedente o pedido formulado pelo autor para condenar a empresa ao cumprimento da obrigação de fazer no sentido de proceder à entrega imediata do produto solicitado pelo reclamante ou, na falta deste a entrega de produto idêntico com igual ou maior valor. E, ainda, condenou a requerida a pagar ao autor a título de danos morais, a quantia de R\$ 3.000,00, que devera ser corrigida monetariamente por índice fornecido pela CGJ-ES e acrescida de juros moratórios de 1,0% (u por cento), ambos a contar da data desta decisão.

3 - 0000148-23.2011.8.08.0003 (003.11.000148-8) - Obrigação de Fazer

Requerente: FERNANDO FRAGUAS ESTEVES

Requerido: EGUIAS.NET

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)**Advogado(a): 13164/ES - LEO ROMARIO VETTORACI**

Para contrarrazoar o recurso inominado de fls. 88/91, no prazo legal (§ 2º, art.42 , Lei nº 9.099/95).

4 - 0000664-43.2011.8.08.0003 (003.11.000664-4) - Ressarcimento de Danos

Requerente: ESSENCIA E COSMÉTICO LTDA ME

Requerido: INTELBRAS S/A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)**Advogado(a): 14097/SC - ADRIANO DIGIACOMO**

Para tomar ciência da decisão de fls. 75/76.

5 - 0014026-78.2012.8.08.0003 - Indenizatória

Requerente: IGOR VIDON RANGEL

Requerido: PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)**Advogado(a): 15426/ES - MARIA ELAINE CARNEIRO VIDON****Para tomar ciência do despacho:**

DESPACHO

Designo audiência de conciliação/instrução e julgamento (UNA) para o **dia 25/10/2012 às 13:30 horas.**

As partes deverão trazer as testemunhas, até máximo de três para cada parte, as quais comparecerão à audiência levadas pela parte que as tenha arrolado, independentemente de intimação, ou mediante esta se assim for requerido com antecedência de 05(cinco) dias.

Cite-se/intime-se.

Dil-se. Cumpra-se.

ALFREDO CHAVES, 02/07/2012.

**FERNANDO FRAGUAS ESTEVES
JUIZ DE DIREITO****6 - 0014054-46.2012.8.08.0003 - Cobrança**

Requerente: JAMIL CHEHAYEB

Requerido: ADILSON ALVES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)**Advogado(a): 16494/ES - LUIZ CLAUDIO PINTO JUNIOR**

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de ALFREDO CHAVES - VARA ÚNICA, no dia 13/09/2012 às 14:00, situada no(a) PRAÇA COLOMBO GUARDIA, Nº 969 - CENTRO - ALFREDO CHAVES - ES - CEP: 29240-000

7 - 0000294-30.2012.8.08.0003 (003.12.000294-8) - Indenizatória

Requerente: GBM REPRESENTACOES LTDA. ME

Requerido: GUERREIRO INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)**Advogado(a): 17490/ES - FLAVIA BEZERRA DA SILVA****Advogado(a): 16682/ES - RAPHAEL BERNARDINO PRATES**

Para tomar ciência da sentença:

Por todo o exposto, JULGO EXTINTO O FEITO NA FORMA DO ART. 51, III, DA LEI 9.099/95. Sem custas e honorários.

8 - 0000747-59.2011.8.08.0003 (003.11.000747-7) - Execução Extrajudicial

Exequente: ANALITA BERTOLDI

Executado: RONALDO LARA DA SILVA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11914/ES - NEY LAMBERTI

Advogado(a): 005939/ES - TARCIZIO PESSALI

Para tomar ciência do despacho:

DESPACHO

Intimem-se as partes da descida dos autos, requerendo o que de direito no prazo de 05(cinco) dias. Decorrido o prazo e nada sendo requerido, arquite-se.

I-se. Dil-se. Cumpra-se.

ALFREDO CHAVES, 16/07/2012.

**FERNANDO FRAGUAS ESTEVES
JUIZ DE DIREITO****9 - 0000032-80.2012.8.08.0003 (003.12.000032-2) - Execução Extrajudicial**

Exequente: ALOISIO VANDERLEI FORNAZIER

Executado: MARIANE PORTO DO SACARAMENTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 197B/ES - GERALDO BAYER

Para tomar ciência do despacho:

DESPACHO

Diante do que consta da certidão retro, intime-se o exequente para que no prazo de 10(dez) dias, indique bens da executada passíveis de penhora ou requiera o que de direito, sob pena de extinção e arquivamento dos autos.

I-se. Dil-se. Cumpra-se.

ALFREDO CHAVES, 17/07/2012.

FERNANDO FRAGUAS ESTEVES

JUIZ DE DIREITO

10 - 0000033-65.2012.8.08.0003 (003.12.000033-0) - Execução Extrajudicial

Exequente: ALOISIO VANDERLEI FORNAZIER

Executado: JOSCELEN PORTO DO SACRAMENTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 197B/ES - GERALDO BAYER

Para tomar ciência do despacho:

DESPACHO

Diante do que consta da certidão retro, intime-se o exequente para que no prazo de 10(dez) dias, indique bens da executada passíveis de penhora ou requiera o que de direito, sob pena de extinção e arquivamento dos autos.

I-se. Dil-se. Cumpra-se.

ALFREDO CHAVES, 17/07/2012.

**FERNANDO FRAGUAS ESTEVES
JUIZ DE DIREITO**

ALFREDO CHAVES, 18 DE JULHO DE 2012

**JOSE CARLOS COSTA
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL****COMARCA DE ANCHIETA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANCHIETA - VARA ÚNICA
FÓRUM DES. JOSIAS SOARES
AV. GOVERNADOR CARLOS LINDENBERG, Nº 159 - CENTRO -
ANCHIETA - ES - CEP: 29230-000
TELEFONE(S): (28) 3536-1124 / (28) 3536-2064 - Email: varaunica-anchieta@tjes.jus.br

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (GUARDA)
PRAZO DE 20 DIAS**

Nº DO PROCESSO: 0001642-17.2011.8.08.0004 (004.11.001642-7)

AÇÃO: GUARDA DE MENORES (FAMÍLIA)**REQUERENTE: MARGARIDA DO SANTÍSSIMO FERNANDES****REQUERIDO: MARLENE AYRES FERNANDES E LUIZ FERNANDO FLORES****MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA ANCHIETA - VARA ÚNICA
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO**

NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER A LUIZ FERNANDO FLORES, ENCONTRANDO-SE ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE NESTA VARA TRAMITA OS AUTOS DA **AÇÃO DE GUARDA** TOMBADA SOB O Nº 0001642-17.2011.8.08.0004 (004.11.001642-7), PROPOSTA POR **MARGARIDA DO SANTÍSSIMO FERNANDES**, QUE PRETENDE A GUARDA EM RELAÇÃO AOS MENORES ADRIANO FERNANDES FLORES, MAGNO FERNANDES FLORES, ARIANE FERNANDES FLORES E MARCIANE FERNANDES FLORES, PERANTE ESTE JUÍZO, PELO QUE FICAM OS INTERESSADOS, BEM COMO A PESSOA ACIMA MENCIONADA, CITADOS PARA TODOS OS TERMOS DA SOBREDITA AÇÃO.

ADVERTÊNCIAS

A) PRAZO: O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRACITADO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

ANCHIETA - VARA ÚNICA-ES, 18/07/2012

ESCRIVÃO(Ã) JUDICIÁRIO(A)
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

COMARCA DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE APIACÁ - VARA ÚNICA - SETOR 2

EDITAL DE CITAÇÃO 15 (QUINZE) DIAS**Nº DO PROCESSO:** 0000019-75.2012.8.08.0005 (005.12.000019-4)**AÇÃO:** PENAL PÚBLICA COMUM**AUTOR:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**ACUSADO:** MARCELO RAMOS MACEDO.

QUALIFICAÇÃO: BRASILEIRO, CASADO, SERVENTE, NATURAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, NASCIDO EM 09.11.1986, FILHO DE ADEMIR LOPES MACEDO E MARIA NAZARETH RAMOS MACEDO, RESIDENTE NA RUA ADÁRIO GOMES DE SOUZA, N. 61, BAIRRO BOA VISTA, APIACÁ/ES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

O EXMO. SR. DR. __ MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA APIACÁ - VARA ÚNICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE:

DAR PUBLICIDADE A TODOS OS QUE ESTE EDITAL VIREM, QUE FICA(M) DEVIDAMENTE **CITADO O ACUSADO**, ACIMA QUALIFICADO, PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, PODENDO ARGUIR PRELIMINARMENTE TUDO O QUE INTERESSE À(S) SUA(S) DEFESA(S), OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA LHE(S) MOVE, TUDO NA FORMA DO ART. 396-A, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS)

ARTIGO 243 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

PRAZO PARA RESPOSTA

O ACUSADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR SUA RESPOSTA, APÓS O DECURSO DOS 15 (QUINZE) DIAS DO PRESENTE EDITAL.

ADVERTÊNCIAS

SE O ACUSADO, CITADO POR EDITAL, NÃO COMPARECER, NEM CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312 DO CPP (ART. 366 DO CPP).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

APIACÁ-ES, 18/07/2012.

MARIA JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA - ANALISTA JUDICIÁRIO(A)
ESPECIAL

AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS**COMARCA DE ATÍLIO VIVACQUA**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ATÍLIO VIVACQUA - VARA ÚNICA

JUIZ DE DIREITO: DRº RAFAEL DALVI GUEDES PINTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº INDIRA DIWALI
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: FELIPE DE OLIVEIRA VICENTE

Lista: 0070/2012

1 - 0000581-50.2011.8.08.0060 (060.11.000581-0) - Cobrança

Requerente: BRASILMAG BRASIL MARMORES E GRANITOS LTDA
Requerido: ZURICH BRASIL SEGUROS S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12451/ES - ANDRE SILVA ARAUJO

Advogado(a): 7492/ES - ELIAS JOSE MOSCON FERREIRA DE MATOS

Para tomar ciência da decisão:

Em atividade de saneamento do processo, enfrente os pedidos preliminares de suspensão do processo e decretação de segredo de justiça formulados em sede de contestação, rejeitando-se, desde já. Quanto ao sobrestamento do feito observe, após atento compulsar dos autos, que além da reconhecida independência entre as instâncias cível e penal, circunstância por si suficiente para a obstrução de desejada suspensão processual, na ação penal sob menção, consoante extratos acostados pela autora (fls.131-149), teria o MP imputado aos correspondentes réus conduta "apenas" de formação de quadrilha, de modo que, em princípio, não estaria a presente causa por depender inexoravelmente do julgamento daquela, versadora de distintos enfrentamento e alcance decisório, tampouco estaria a cobrança cível condicionada à declaração da existência ou inexistência de relação jurídica evidável no processo penal, ou mesmo dependente de verificação de fato ou de produção de prova realizável no juízo criminal. Por ora, não haveria, como não há, certeza razoável de que a competência penal irá debruçar-se sobre a verificação quanto à existência de fato delituoso estritamente vinculado ao objeto desta demanda cível, primeiro porque pode não refletir sobre a (i)legalidade do instrumento de pactuação, substanciado pela mencionada apólice de seguro, segundo porque, como consta de referida denúncia, plausível inclusive a aplicação da medida despenalizadora da suspensão condicional do processo, fato que, se realizado, impediria a apreciação meritória de noticiada perseguição penal. Por estas razões, não encontro ainda necessidade de paralisação do feito, pensando melhor que sejam ultimadas as ulteriores fases processuais, para regular prestação jurisdicional. INDEFIRO, por ora, o pedido de suspensão do processo. Também não vislumbro motivação suficiente para a tramitação sigilosa do presente caderno processual, posto não cabalmente demonstrado vigência de interesse público a recomendar diligenciamentos sob segredo de justiça, ausentes as demais implicações do art. 155 do CPC. Inexistindo outras questões preliminares por enfrentar, nulidades por sanar ou irregularidades por suprimir, dou o feito por saneado. Paute-se audiência preliminar, na forma do art. 331 do CPC. Bem como para comparecerem na Sala de Audiências do Fórum Des. Manoel Xavier Paes Barreto Filho, sito na Av. Carolina Fraga, nº 67/69, Bairro Centro, nesta cidade e Comarca de Atílio Vivacqua-ES, para Audiência Preliminar, na forma do artigo 331 do CPC, **a realizar-se no dia (21/02/2013) às 14:30 horas.**

2 - 0000162-93.2012.8.08.0060 (060.12.000162-7) - Representação Contra Menor

Requerente: M.P.E.

Vítima: D.A.D.S.

Requerido: J.L.C.J.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10750/ES - SAULO BATISTA CALAZANS DOS SANTOS

Para tomar ciência da sentença:

Isto posto, julgo parcialmente procedente a presente representação para reconhecer que JOÃO LUCAS CONCEIÇÃO JACINTO praticou o ato infracional análogo ao crime previsto no art. 121, §2º, I e IV, na forma do art. 14, II, do CP, de modo que imponho-lhe, em consequência, medida socioeducativa de INTERNAÇÃO, com fulcro nos arts. 112, VI, c/c 122, I, do ECRAD, pelo período de até 3 anos, em unidade especializada, com necessária reavaliação quanto à (des)necessidade de manutenção da medida privativa de liberdade no prazo máximo de 06 meses, computando-se o período de internação provisória de natureza cautelar efetivamente cumprida pelo menor, tal como provisionado no art. 121, §2º, do ECRAD.

3 - 0014220-04.2012.8.08.0060 - Carta Precatória - Notificação, Intimação e Citação

Requerente: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Réu: PATRICIO PACHECO INACIO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13811/ES - ANTONIO MARCOS ROMANO

Advogado(a): 10324/ES - RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS

Audiência designada designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de ATÍLIO VIVACQUA - VARA ÚNICA, no dia 31/07/2012 às 17:00, situada no(a) -

4 - 0000641-28.2008.8.08.0060 (060.08.000641-8) - Ordinária

Requerente: RONER SANTANA SARDENBERG e outros

Requerido: FCA - FERROVIA CENTRO-ATLANTICA S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 14710/ES - BRUNO PACHECO BARCELOS
 Advogado(a): 10159/ES - HENRIQUE DA CUNHA TAVARES
 Para manifestarem-se, no prazo de 10 dias.

5 - 0014213-12.2012.8.08.0060 - Carta Precatória - Notificação, Intimação e Citação
 Requerente: JOSE SANTANA DIAS
 Requerido: PERILO REAL DIAS E SUA ESPOSA SOLANGE MARTINS DIAS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 001549/ES - LUIZ CARLOS FILGUEIRAS
 Para efetuar o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 83,83 (oitenta e três reais e oitenta e três centavos), conforme conta de custas nº 912056780, de fls. 05 e Guias de Recolhimento do Poder Judiciário nº 120126403 e 120126404, no prazo legal, sob pena de cancelamento da distribuição e consequente devolução da Carta Precatória, na forma do artigo 257, do CPC, e 116, I, do CN da ECGJ/ES.

6 - 0000801-82.2010.8.08.0060 (060.10.000801-4) - Ordinária
 Requerente: HELENILSON CAMPOS SOBRAL
 Requerido: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 16413/ES - MIGUEL SOUZA NASCIMENTO
 Para tomar ciência do despacho:
 As manifestações de fls. 88 não atendem ao que determinado no despacho de fls. 84. Reintime-se pois HELENILSON para tal fim, em 10 dias, penas da lei.

7 - 0000185-39.2012.8.08.0060 (060.12.000185-8) - Representação Contra Menor
 Requerente: M.P.E.
 Vítima: L.G.D.S.
 Requerido: J.L.C.J.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 10750/ES - SAULO BATISTA CALAZANS DOS SANTOS
 Para tomar ciência da R. Sentença de fls. 158/169-verso, que assim diz: "...Isto posto, julgo procedente a presente representação para reconhecer que JOÃO LUCAS CONCEIÇÃO JACINTO praticou o ato infracional análogo ao crime previsto no art. 121, §2º, I e IV, do CP, de modo que imponho-lhe, em consequência, medida socioeducativa de INTERNAÇÃO, com fulcro nos arts. 112, VI, c/c 122, I, do ECRID, pelo período de até 3 anos, em unidade especializada, com necessária reavaliação quanto à (des)necessidade de manutenção da medida privativa de liberdade no prazo máximo de 06 meses, computando-se o período de internação provisória de natureza cautelar efetivamente cumprida pelo menor, tal como provisionado no art. 121, §2º, do ECRID."

8 - 0000810-44.2010.8.08.0060 (060.10.000810-5) - Penal Pública Comum
 Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
 Vítima: THALIA MARTINS DE OLIVEIRA
 Réu: DERCILIO SANTANA OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 15315/ES - WANDERSON DE ALMEIDA VENTURA
 Para apresentar as alegações finais no prazo de 10 dias.

9 - 0000204-16.2010.8.08.0060 (060.10.000204-1) - Ordinária
 Requerente: JOSE LUIZ ALVES SERRA
 Requerido: BANCO BANESTES S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 019614/RJ - MIGUEL SOUZA NASCIMENTO
 Para tomar ciência do despacho:
 Concedo ao autor novos 10 dias para atendimento do despacho de fls. 73, penas da lei. Intime-se.

ATILIO VIVACQUA, 18 DE JULHO DE 2012

FELIPE DE OLIVEIRA VICENTE
 ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

COMARCA DE IBATIBA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 IBATIBA - VARA ÚNICA

JUIZ DE DIREITO: DRº VANDERLEI RAMALHO MARQUES
 PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº BRUNA LEGORA DE PAULA
 CHEFE DE SECRETARIA: VITOR DANIEL FURTADO CEVIDANES

Lista: 0147/2012

1 - 0000558-58.2012.8.08.0064 (064.12.000558-8) - Alvará Judicial com Valor
 Requerente: M.N.M.D.A.
 Requerido: E.J.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 10312/ES - SILVIO CESAR ALCURE
 Para tomar ciência do despacho:

- 6 **INDEFIRO** o requerimento de Assistência Judiciária, tendo em vista que não vislumbro os requisitos do artigo 4º da Lei 1.060/50;
- 7 **INTIME-SE** a parte Requerente, na pessoa de seu Advogado, para efetuar o preparo das custas processuais prévias no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento da distribuição e extinção do feito, nos termos do artigo 257 c/c 267 do CPC.
- 8 Após, venham os autos conclusos.

2 - 0000137-68.2012.8.08.0064 (064.12.000137-1) - Execução de Prestação Alimentícia
 Exequente: L.S.S.F.
 Executado: L.A.D.F.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 10312/ES - SILVIO CESAR ALCURE
 Para tomar ciência do despacho:
 Atenda-se a r. Cota Ministerial de fls. 17 em seu inteiro teor. Após, venham os autos conclusos. Diligencie-se.

3 - 0000410-86.2008.8.08.0064 (064.08.000410-0) - Execução de Prestação Alimentícia
 Exequente: M.F.F. e outros
 Executado: A.L.F.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 10312/ES - SILVIO CESAR ALCURE
 Para tomar ciência do despacho:
 INTIME-SE a parte Autora, através de seu Advogado para manifestar-se face o parecer Ministerial de fls. 85-verso, requerendo o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo. Após, venham os autos conclusos. Diligencie-se.

4 - 0000655-97.2008.8.08.0064 (064.08.000655-0) - Execução de Prestação Alimentícia
 Exequente: S.I.D.C.S.
 Executado: L.A.S.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 6639/ES - ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA
 Para tomar ciência do despacho:
 Diante da manifestação da Sra. Oficiala de Justiça às fls. 41/42, noto que a reclamação de fls. 41/42 não deve prosperar, tendo em vista que a finalidade principal da presente demanda fora alcançada, qual seja, a quitação dos alimentos. INTIM-SE a parte Requerente, através de seu i. Patrono, para no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que de direito, sob pena de extinção do processo. Diligencie-se.

5 - 0000656-82.2008.8.08.0064 (064.08.000656-8) - Execução de Prestação Alimentícia
 Exequente: S.I.D.C.S.
 Executado: L.A.S.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 6639/ES - ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA
 Para tomar ciência do despacho:
 Considerando a certidão da Sra. Oficiala de Justiça de fls.18/verso, INTIME-SE a parte autora por seu Advogado, para no prazo de 05 (cinco) dias, indicar bens passíveis à penhora de propriedade do Executado, bem como requerer o que de direito, sob pena de extinção do processo por abandono. Após, venham os autos conclusos. Diligencie-se.

6 - 0000068-80.2005.8.08.0064 (064.05.000068-2) - Execução de Prestação Alimentícia
 Exequente: V.F.C. e outros
 Executado: H.D.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 18469/ES - HALLEM DA SILVA HABIB
 Para tomar ciência do despacho:
 RENOVE-SE a intimação da parte autora, através de seu i. Patrono, para dar cumprimento ao despacho de fls. 68, sob pena de extinção do processo. Diligencie-se.

7 - 0014459-93.2012.8.08.0064 - Registro de Óbito
 Requerente: EULALIA CARLOS PEREIRA
 Requerido: ESTE JUIZO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10312/ES - SILVIO CESAR ALCURE

Para tomar conhecimento de que foi deferido o pedido de desarquivamento dos presentes autos, bem como requerer o que entender de direito.

8 - 0001317-32.2006.8.08.0064 (064.06.001317-0) - Execução de Prestação

Alimentícia

Exequente: N.D.D.O.M.

Executado: M.H.M.J.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 000186A/ES - ENOCK VIEIRA GUIMARAES

Para tomar ciência do despacho:

Diante do parecer ministerial de fls. 34 e verso, INDEFIRO o requerimento de fls. 31 e determino a INTIMAÇÃO parte autora, através de seu i. Patrono para manifestar-se nos autos requerendo o que de direito, sob pena de extinção do processo. Diligencie-se.

9 - 0000192-19.2012.8.08.0064 (064.12.000192-6) - Execução de Prestação

Alimentícia (Art. 733 CPC)

Exequente: A.S.D.A.

Executado: A.J.D.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 000186A/ES - ENOCK VIEIRA GUIMARAES

Para tomar ciência do despacho:

Para se manifestar acerca do documento de fls. 17 disponível nos autos, no prazo legal.

10 - 0000312-62.2012.8.08.0064 (064.12.000312-0) - Execução de Prestação

Alimentícia

Exequente: R.D.D.S.

Executado: A.L.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 000186A/ES - ENOCK VIEIRA GUIMARAES

Para tomar ciência do despacho:

INTIME-SE a parte autora por seu Advogado, para no prazo de 05 (cinco) dias, indicar bens passíveis à penhora de propriedade do Executado, bem como requerer o que de direito, sob pena de extinção do processo por abandono. Após, venham os autos conclusos. Diligencie-se.

11 - 0001218-91.2008.8.08.0064 (064.08.001218-6) - Execução de Prestação

Alimentícia (Art. 733 CPC)

Exequente: J.G.G.

Executado: L.F.G.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 000186A/ES - ENOCK VIEIRA GUIMARAES

Para tomar ciência do despacho:

Tendo em vista o recibo apresentado às fls.28, INTIME-SE o Exequente, por seu Advogado, para reuquerer o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo. Nahipótese de não atendimento, intime-se pessoalmente, pelo correio, com AR, o representante legal da Autora para no prazo de 48 (quarenta e oito) horasimpulsionar o feito, sob pena de Extinção do Feito, na forma do art. 267, III do CPC. Após venham os autos conclusos. Diligencie-se.

12 - 0001633-69.2011.8.08.0064 (064.11.001633-0) - Execução de Prestação

Alimentícia

Exequente: B.C.D.S.

Executado: R.A.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 000186A/ES - ENOCK VIEIRA GUIMARAES

Para tomar ciência do despacho:

INTIME-SE a parte autora por seu Advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca da justificativa apresentada às fls. 22/24. Após, venham os autos conclusos. Diligencie-se.

13 - 0000330-20.2011.8.08.0064 (064.11.000330-4) - Execução de Prestação

Alimentícia (Art. 733 CPC)

Exequente: L.H.D.R. e outros

Executado: L.C.R.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 000186A/ES - ENOCK VIEIRA GUIMARAES

Para tomar ciência do despacho:

INTIME-SE a parte autora por seu Advogado, para no prazo de 05 (cinco) dias, indicar bens passíveis à penhora de propriedade do Executado, bem como requerer o que de direito, sob pena de extinção do processo por abandono. Após, venham os autos conclusos. Diligencie-se.

14 - 0000545-59.2012.8.08.0064 (064.12.000545-5) - Execução de Prestação

Alimentícia

Exequente: A.C.B.L.

Executado: J.L.M.L.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 000186A/ES - ENOCK VIEIRA GUIMARAES

Para tomar ciência do despacho:

Considerando a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls.20/verso, INTIME-SE a parte autora por seu Advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, requerer o entender de direito, sob pena de abandono do processo.

15 - 0000241-36.2007.8.08.0064 (064.07.000241-1) - Execução de Prestação

Alimentícia

Exequente: G.F.S.S.

Executado: A.S.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 000186A/ES - ENOCK VIEIRA GUIMARAES

Para tomar ciência do despacho:

A presente execução está tramitando nos moldes do artigo 732 do CPC. Portanto, não há que se falar em decretação de prisão civil do executado por não ser o procedimento previsto do artigo citado. Diante disso, INTIME-SE o exequente, através de seu Advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, indicar bens passíveis à penhora de propriedade do executado, bem como para requerer o que de direito, sob pena de extinção do processo. Diligencie-se.

16 - 0000485-23.2011.8.08.0064 (064.11.000485-6) - Execução de Prestação

Alimentícia

Exequente: G.M.D.A. e outros

Executado: G.M.D.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 000186A/ES - ENOCK VIEIRA GUIMARAES

Para tomar ciência do despacho:

INTIME-SE a parte autora por seu Advogado, para no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que de direito, sob pena de extinção do processo por abandono. Na hipótese de não atendimento, intime-se o Autor pessoalmente, pelo correio, com AR, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas impulsionar o feito, sb pena de Extinção do Feito, na forma do art.267, III do CPC. Após, venham os autos conclusos. Diligencie-se.

17 - 0001259-92.2007.8.08.0064 (064.07.001259-2) - Execução de Prestação

Alimentícia

Exequente: T.A.R. e outros

Executado: R.A.R.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 000186A/ES - ENOCK VIEIRA GUIMARAES

Para tomar ciência do despacho:

Considerando a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 30/verso, INTIME-SE a parte autora por seu Advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que de direito, sob pena de extinção do processo por abandono. Após, venham os autos conclusos. Diligencie-se.

18 - 0001326-18.2011.8.08.0064 (064.11.001326-1) - Execução de Prestação

Alimentícia (Art. 733 CPC)

Exequente: A.J.D.M.S. e outros

Executado: S.J.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 000186A/ES - ENOCK VIEIRA GUIMARAES

Para tomar ciência do despacho:

INTIME-SE a parte exequente para manifestar-se a ceca da Justificativa apresentada pelo executado às fls. 36/38 no prazo de 10 (dez) dias. Após, abra-se vista ao IRMP. Tudo cumprido, venham os autos conclusos. Diligencie-se.

19 - 0000528-57.2011.8.08.0064 (064.11.000528-3) - Execução de Prestação

Alimentícia (Art. 733 CPC)

Exequente: C.R.B. e outros

Executado: F.R.B.D.D.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 000186A/ES - ENOCK VIEIRA GUIMARAES

Para tomar ciência do despacho:

Considerando que a exequente protocolou duas manifestações (fls. 26 e 27) sucessivamente, com pedidos diversos, INTIME-SE o douto Advogado da parte Exequente, para no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se o executado pode ser encontrado no endereço às fls. 26. Diligencie-se.

20 - 0001343-64.2005.8.08.0064 (064.05.001343-8) - Execução de Prestação**Alimentícia**

Exequente: C.E.D.S.P.

Executado: D.I.P.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 000186A/ES - ENOCK VIEIRA GUIMARAES

Para tomar ciência do despacho:

Para manifestar-se nos autos tendo em vista o Executado não ter sido encontrado.

21 - 0001489-95.2011.8.08.0064 (064.11.001489-7) - Execução de Prestação**Alimentícia (Art. 733 CPC)**

Exequente: J.C.S.D.C.

Executado: E.S.D.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 000186A/ES - ENOCK VIEIRA GUIMARAES

Para tomar ciência do despacho:

INTIME-SE a parte autora por seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que de direito, sob pena de extinção do processo por abandono. Após, venham os autos conclusos. Diligencie-se.

22 - 0001491-65.2011.8.08.0064 (064.11.001491-3) - Execução de Prestação**Alimentícia**

Exequente: J.C.S.D.C.

Executado: E.S.D.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 000186A/ES - ENOCK VIEIRA GUIMARAES

Para tomar ciência do despacho:

INTIME-SE a parte exequente, através de seu i. Patrono, para manifestar-se acerca da Justificativa apresentada pelo Executado às fls. 21. Após, dê-se vista dos autos conclusos ao IRMP. tudo cumprido, venham os autos conclusos. Diligencie-se.

23 - 0001035-23.2008.8.08.0064 (064.08.001035-4) - Execução de Prestação**Alimentícia**

Exequente: E.K.D.O.S.

Requerente: A.M.D.O.

Executado: G.P.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 000186A/ES - ENOCK VIEIRA GUIMARAES

Para tomar ciência do despacho:

RENOVE-SE a intimação da parte autora, através de seu i. Patrono, para dar cumprimento ao despacho de fls.38, sob pena de extinção do processo. Diligencie-se.

24 - 0014460-78.2012.8.08.0064 - Execução de Prestação Alimentícia

Exequente: F.G.D.A.

Executado: D.G.D.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 000186A/ES - ENOCK VIEIRA GUIMARAES

Para tomar conhecimento de que foi deferido o pedido de desarquivamento dos presentes autos, bem como requerer o que entender de direito.

25 - 0000158-15.2010.8.08.0064 (064.10.000158-1) - Execução de Prestação**Alimentícia (Art. 733 CPC)**

Exequente: D.F.V.B.

Executado: J.M.B.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 000186A/ES - ENOCK VIEIRA GUIMARAES

Para tomar conhecimento de que foi deferido o pedido de desarquivamento dos presentes autos, bem como requerer o que entender de direito.

26 - 0000667-09.2011.8.08.0064 (064.11.000667-9) - Oferta de Alimentos

Requerente: F.D.S.B.

Requerido: B.D.S.B. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 000186A/ES - ENOCK VIEIRA GUIMARAES

Para tomar conhecimento de que foi deferido o pedido de desarquivamento dos presentes autos, bem como requerer o que entender de direito.

27 - 0001758-71.2010.8.08.0064 (064.10.001758-7) - Execução de Prestação**Alimentícia**

Exequente: D.M.D.

Executado: G.D.F.O.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 000186A/ES - ENOCK VIEIRA GUIMARAES

Para tomar conhecimento de que foi deferido o pedido de desarquivamento dos presentes autos, bem como requerer o que entender de direito.

28 - 0001233-55.2011.8.08.0064 (064.11.001233-9) - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar

Requerente: M.D.P.P.

Requerido: P.J.D.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 000186A/ES - ENOCK VIEIRA GUIMARAES

Para tomar conhecimento de que foi deferido o pedido de desarquivamento dos presentes autos, bem como requerer o que entender de direito.

29 - 0000640-94.2009.8.08.0064 (064.09.000640-0) - Divórcio Consensual sem Bens a Partilhar

Requerente: S.C.D.V.

Requerido: E.S.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 000186A/ES - ENOCK VIEIRA GUIMARAES

Para tomar conhecimento de que foi deferido o pedido de desarquivamento dos presentes autos, bem como requerer o que entender de direito.

IBATIBA, 18 DE JULHO DE 2012

**VITOR DANIEL FURTADO CEVIDANES
CHEFE DE SECRETARIA****COMARCA DE IBITIRAMA****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VARA ÚNICA - IBITIRAMA/ES****EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS****Nº DO PROCESSO: 0000147-67.2011.8.08.0058 (058.11.000147-4)****AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL****EXEQUENTE(S): O MUNICÍPIO DE IBITIRAMA/ES****EXECUTADO(S): ANTONIO ALVES MIRANDA CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA****Nº 1612010 DATA DA INSCRIÇÃO: 13/12/2010****MM. JUÍZ(A) DE DIREITO DA IBITIRAMA - VARA ÚNICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.****FINALIDADE****DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S): EXECUTADO(S): EXECUTADO: ANTONIO ALVES MIRANDA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO SUPRACITADA E PARA PAGAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 172,79 (CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). RELATIVA AO PRINCIPAL E ACESSÓRIOS, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO OU GARANTIR(EM) A EXECUÇÃO, EFETUANDO O DEPÓSITO EM DINHEIRO, À ORDEM DESTES JUÍZO, EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE CRÉDITO QUE ASSEGURE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA; OFERECENDO FIANÇA BANCÁRIA, NOMEANDO BENS À PENHORA OU INDICANDO À PENHORA BENS OFERECIDOS POR TERCEIROS E ACEITOS PELO EXEQUENTE (ART. 9º DA LEI 6830/80) .****NATUREZA DA DÍVIDA****OBRIGAÇÃO PRINCIPAL.****ADVERTÊNCIAS****TRANSCORRIDO O PRAZO SEM PAGAMENTO OU GARANTIA DA EXECUÇÃO, PROCEDER-SE-Á À PENHORA DE BENS DO(S) EXECUTADO(S), SE NÃO FOR PAGA A DÍVIDA NEM GARANTIDA A EXECUÇÃO OU ARRESTO, SE O EXECUTADO NÃO TIVER DOMICÍLIO OU DELE SE OCULTAR, NA FORMA DO ARTS. 10 E 11 DA LEI Nº . 6.830/80;****DESPACHO**

FLS: 20

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

IBITIRAMA-ES, 22/05/2012

**ESCRIVÃO(Ã) JUDICIÁRIO(A)
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VARA ÚNICA – IBITIRAMA/ES**

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 20 DIAS

Nº DO PROCESSO: 58110005814

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR

REQUERENTE: VALQUIRIA RIZ DE FREITAS

REQUERIDO: CLEMENTI DE JESUS BRAGA DA SILVA, NASCIDO EM 16/06/1984, FILHO DE SEBASTIÃO ROSA DA SILVA FILHO E DE TEREZINHA BRAGA DA SILVA.

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA IBITIRAMA - VARA ÚNICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S): REQUERIDO(A): REQUERIDO: CLEMENTI DE JESUS BRAGA DA SILVA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO PARA, QUERENDO, OFERECER CONTESTAÇÃO .

ADVERTÊNCIAS

A) PRAZO: O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRACITADO, B) REVELIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELA PARTE REQUERIDA COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, SALVO NO QUE DIZ RESPEITO AOS DIREITOS INDISPONÍVEIS.

DESPACHO

FL: CONCEDO À PARTE POSTULANTE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, POIS DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO DISPÕE DE MEIOS PARA ARCAR COM AS DESPESAS DO PROCESSO SEM PREJUÍZO DE SEU SUSTENTO E/OU DE SUA FAMÍLIA (LEI Nº 1.060/50). CITE A PARTE RÉ POR EDITAL,1 TENDO COMO REFERÊNCIA O PRAZO MÍNIMO CONTIDO NA LEI (VINTE DIAS), CONSIGNANDO AS ADVERTÊNCIAS DE PRAXE (CPC, ARTS. 285 E 319) E OBSERVANDO AS DEVIDAS CAUTELAS, POIS SE TRATA DE DEMANDA QUE ENVOLVE QUESTÃO DE FAMÍLIA, CUJO TRÂMITE SE DARÁ SOB SEGREDO DE JUSTIÇA (CPC, ART. 155, INCISO II). APÓS O DECURSO DO PRAZO DE DEFESA, COM OU SEM RESPOSTA, VENHAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA ANALISAR A NECESSIDADE DE NOMEAÇÃO DE CURADOR ESPECIAL (CPC, ART. 9º). OPORTUNAMENTE, NOTIFIQUE O MINISTÉRIO PÚBLICO PARA SUA REGULAR INTERVENÇÃO NO FEITO.

DILIGENCIE-SE.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTA FÓRUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

IBITIRAMA-ES, 14/05/2012

**RITA ELIZA DE FONSECA E OLIVEIRA
ANALISTA JUDICIÁRIO(A) ESPECIAL**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VARA ÚNICA – IBITIRAMA/ES**

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS

Nº DO PROCESSO: 58070005846

AÇÃO: MONITORIA

REQUERENTE: ANTONIO CARLOS DE SOUZA CURTY

REQUERIDO: IZAQUI FERNANDES GOMES, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO CPF.: 727.412.957-00

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA IBITIRAMA - VARA ÚNICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S): REQUERIDO: IZAQUI FERNANDES GOMES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PAGAR A QUANTIA DE R\$ 72.413,00 (SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS), OU OFERECER EMBARGOS, ESTANDO ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 1.102 C, § 1º DO C.P.C.

ADVERTÊNCIAS

A) PRAZO: O PRAZO PARA EMBARGAR A PRESENTE AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA JUNTADA DESTA AOS AUTOS; B) PENA: NÃO PAGANDO OU NÃO OFERECENDO EMBARGOS NO PRAZO

ASSINALADO, CONSTITUI-SE-Á, DE PLENO DIREITO, O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, ART. 1.102, C DO CPC.

DESPACHO

FL: 1 - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 43/46. 2 - EXPEÇA-SE EDITAL DE CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, NA FORMA DA LEI. 3 - APÓS, CONCLUSOS PARA DELIBERAÇÃO. 4 - DILIGENCIE-SE.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTA FÓRUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

IBITIRAMA/ES, 14/05/2012

**RITA ELIZA DE FONSECA E OLIVEIRA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VARA ÚNICA – IBITIRAMA/ES**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS

Nº DO PROCESSO: 58070007453

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(S): J A DE SANTANA COMERCIO DE CAFE E CEREAIS CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 77802006 DATA DA INSCRIÇÃO: 11/12/2006

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA IBITIRAMA - VARA ÚNICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S): EXECUTADO(S): EXECUTADO: J A DE SANTANA COMERCIO DE CAFE E CEREAIS DOCUMENTO(S): CNPJ: 31.282.932/0001-06, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO SUPRACITADA E PARA PAGAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 19.238,69 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), RELATIVA AO PRINCIPAL E ACESSÓRIOS, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO OU GARANTIR(EM) A EXECUÇÃO, EFETUANDO O DEPÓSITO EM DINHEIRO, À ORDEM DESTA JUÍZO, EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE CRÉDITO QUE ASSEGURE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA; OFERECENDO FIANÇA BANCÁRIA, NOMEANDO BENS À PENHORA OU INDICANDO À PENHORA BENS OFERECIDOS POR TERCEIROS E ACEITOS PELO EXEQUENTE (ART. 9º DA LEI 6830/80) .

NATUREZA DA DÍVIDA

ICMS

ADVERTÊNCIAS

TRANSCORRIDO O PRAZO SEM PAGAMENTO OU GARANTIA DA EXECUÇÃO, PROCEDER-SE-Á À PENHORA DE BENS DO(S) EXECUTADO(S), SE NÃO FOR PAGA A DÍVIDA NEM GARANTIDA A EXECUÇÃO OU ARRESTO, SE O EXECUTADO NÃO TIVER DOMICÍLIO OU DELE SE OCULTAR, NA FORMA DO ARTS. 10 E 11 DA LEI Nº . 6.830/80;

DESPACHO

FLS: 13.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

IBITIRAMA-ES, 14/05/2012

**RITA ELIZA DE FONSECA E OLIVEIRA
ANALISTA JUDICIÁRIO(A) ESPECIAL**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VARA ÚNICA – IBITIRAMA/ES**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS

Nº DO PROCESSO: 58060001375

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(S): JOSE SEBASTIAO DE LIMA SOBRINHO MEE CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 04482/04 DATA DA INSCRIÇÃO: 18/05/2004

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA IBITIRAMA - VARA ÚNICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S): EXECUTADO(S): EXECUTADO: **JOSE SEBASTIAO DE LIMA SOBRINHO MEE** DOCUMENTO(S): CNPJ: 31.814.379/0001-05, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO SUPRACITADA E PARA PAGAR, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.516,41 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), RELATIVA AO PRINCIPAL E ACESSÓRIOS, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO OU GARANTIR(EM) A EXECUÇÃO, EFETUANDO O DEPÓSITO EM DINHEIRO, À ORDEM DESTES JUÍZO, EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE CRÉDITO QUE ASSEGURE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA; OFERECENDO FIANÇA BANCÁRIA, NOMEANDO BENS À PENHORA OU INDICANDO À PENHORA BENS OFERECIDOS POR TERCEIROS E ACEITOS PELO EXEQUENTE (ART. 9º DA LEI 6830/80).

NATUREZA DA DÍVIDA

ICMS

ADVERTÊNCIAS

TRANSCORRIDO O PRAZO SEM PAGAMENTO OU GARANTIA DA EXECUÇÃO, PROCEDER-SE-Á À PENHORA DE BENS DO(S) EXECUTADO(S), SE NÃO FOR PAGA A DÍVIDA NEM GARANTIDA A EXECUÇÃO OU ARRESTO, SE O EXECUTADO NÃO TIVER DOMICÍLIO OU DELE SE OCULTAR, NA FORMA DO ARTS. 10 E 11 DA LEI Nº. 6.830/80;

DESPACHO

FLS: 23.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

IBITIRAMA-ES, 14/05/2012

RITA ELIZA DE FONSECA E OLIVEIRA
ANALISTA JUDICIÁRIO(A) ESPECIAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VARA ÚNICA – IBITIRAMA/ES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA 60 (SESSENTA) DIAS

Nº DO PROCESSO: 0000098-41.2002.8.08.0058 (058.02.000098-8)
AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACUSADO: MANOEL FERREIRA SOARES - ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.
QUALIFICAÇÃO: BRASILEIRO, SOLTEIRO, LAVRADOR, FILHO DE JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA SOARES E DE ZILDA FERREIRA ROSA, NATURAL DE NOVO CRUZEIRO/MG.

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA IBITIRAMA - VARA ÚNICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE INTIMADO(S) O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADOS, DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. DOS AUTOS DO PROCESSO EM REFERÊNCIA.

SENTENÇA

ISTO POSTO, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO MANOEL FERREIRA SOARES, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 107, INCISO IV - 1ª FIGURA C/C ART. 109, INCISO V E ART. 114, INCISO II, TODOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CIENTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. PROCEDA-SE AS CAUTELAS DE PRAXE, DEVENDO POSTERIORMENTE, SEREM ARQUIVADOS OS AUTOS.

ADVERTÊNCIAS

O(S) ACUSADO(S) TERÁ(ÃO) 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO, APÓS O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

IBITIRAMA-ES, 22/05/2012

ANALISTA JUDICIÁRIO(A) ESPECIAL
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VARA ÚNICA – IBITIRAMA/ES

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS

Nº DO PROCESSO: 58070007891

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: O MUNICÍPIO DE IBITIRAMA/ES

REQUERIDO: TEREZA MENDES DA SILVA

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA IBITIRAMA - VARA ÚNICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA DEVIDAMENTE INTIMADA: **TEREZA MENDES DA SILVA**, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DA SENTENÇA DE FLS.15/17, CUJO DISPOSITIVO DETERMINA QUE FICA EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 156, V, DO CTN C/C ARTIGO 269, IV, DO CPC.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTES FÓRUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

IBITIRAMA-ES, 17/04/2012

ANALISTA JUDICIÁRIO(A) ESPECIAL
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VARA ÚNICA – IBITIRAMA/ES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA 20 (VINTE) DIAS

Nº DO PROCESSO: 0000069-54.2003.8.08.0058 (058.03.000069-7)

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

AUTOR: O MUNICÍPIO DE IBITIRAMA/ES

ACUSADO: VACILO BRAZ - ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. QUALIFICAÇÃO:

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA IBITIRAMA - VARA ÚNICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE INTIMADO(S) O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADOS, DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. DOS AUTOS DO PROCESSO EM REFERÊNCIA.

SENTENÇA

PELO EXPOSTO, PRONUNCIO PRETENSÃO RELATIVA À COBRANÇA DO CRÉDITO FISCAL CONSUBSTANCIADO NA CDA MENCIONADA NESTA DECISÃO. DESSE MODO, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 156, V, DO CTN C/C ARTIGO 269, IV, DO CPC.

ADVERTÊNCIAS

O(S) ACUSADO(S) TERÁ(ÃO) 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO, APÓS O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

IBITIRAMA-ES, 22/05/2012

ANALISTA JUDICIÁRIO(A) ESPECIAL
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VARA ÚNICA – IBITIRAMA/ES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA 20 (VINTE) DIAS

Nº DO PROCESSO: 0000083-57.2011.8.08.0058 (058.11.000083-1)

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

AUTOR: O MUNICÍPIO DE IBITIRAMA - ES

ACUSADO: VANDEIR DE SOUZA LOBATO - ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. QUALIFICAÇÃO:

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA IBITIRAMA - VARA ÚNICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE INTIMADO(S) O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADOS, DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. DOS AUTOS DO PROCESSO EM REFERÊNCIA.

SENTENÇA

PELO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, INCISO I, DO CPC, PARA QUE SEJAM PRODUZIDOS OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS.

ADVERTÊNCIAS

O(S) ACUSADO(S) TERÁ(ÃO) 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO, APÓS O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

IBITIRAMA-ES, 22/05/2012

**ANALISTA JUDICIÁRIO(A) ESPECIAL
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS**

..*****..

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VARA ÚNICA – IBITIRAMA/ES**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS

Nº DO PROCESSO: 0000085-27.2011.8.08.0058 (058.11.000085-6)

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): O MUNICÍPIO DE IBITIRAMA/ES

EXECUTADO(S): VANDEIR DE SOUZA LOBATO CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 442010 DATA DA INSCRIÇÃO: 13/12/2010

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA IBITIRAMA - VARA ÚNICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S): EXECUTADO(S): EXECUTADO: **VANDEIR DE SOUZA LOBATO** DOCUMENTO(S): CPF: 347.936.587-68 , ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO SUPRACITADA E PARA PAGAR, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 565,77 (QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). RELATIVA AO PRINCIPAL E ACESSÓRIOS, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO OU GARANTIR(EM) A EXECUÇÃO, EFETUANDO O DEPÓSITO EM DINHEIRO, À ORDEM DESTES JUÍZO, EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE CRÉDITO QUE ASSEGURE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA; OFERECENDO FIANÇA BANCÁRIA, NOMEANDO BENS À PENHORA OU INDICANDO À PENHORA BENS OFERECIDOS POR TERCEIROS E ACEITOS PELO EXEQUENTE (ART. 9º DA LEI 6830/80) .

NATUREZA DA DÍVIDA

OBRIGAÇÃO PRINCIPAL.

ADVERTÊNCIAS

TRANSCORRIDO O PRAZO SEM PAGAMENTO OU GARANTIA DA EXECUÇÃO, PROCEDER-SE-Á À PENHORA DE BENS DO(S) EXECUTADO(S), SE NÃO FOR PAGA A DÍVIDA NEM GARANTIA NA EXECUÇÃO OU ARRESTO, SE O EXECUTADO NÃO TIVER DOMICÍLIO OU DELE SE OCULTAR, NA FORMA DO ARTS. 10 E 11 DA LEI Nº . 6.830/80;

DESPACHO

FLS: 08

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

IBITIRAMA-ES, 22/05/2012

**ESCRIVÃO(Ã) JUDICIÁRIO(A)
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS**

..*****..

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VARA ÚNICA – IBITIRAMA/ES**

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 20 DIAS

Nº DO PROCESSO: 58110003918

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR

REQUERENTE: FABIANO BATISTA DE OLIVEIRA

REQUERIDO: VENUS MARIA ROSA SEVERO DE OLIVEIRA, NASCIDA EM 23/03/1990, FILHA DE WANDERLEY FERNANDES SEVERO E MARINA ROSA SEVERO.

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA IBITIRAMA - VARA ÚNICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S): REQUERIDO(A): REQUERIDO: **VENUS MARIA ROSA SEVERO DE OLIVEIRA**, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO PARA, QUERENDO, OFERECER CONTESTAÇÃO .

ADVERTÊNCIAS

A) PRAZO: O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRACITADO, B) REVELIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELA PARTE REQUERIDA COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, SALVO NO QUE DIZ RESPEITO AOS DIREITOS INDISPONÍVEIS.

DESPACHO

FL: 10

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTES FÓRUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

IBITIRAMA-ES, 14/05/2012

**RITA ELIZA DE FONSECA E OLIVEIRA
ANALISTA JUDICIÁRIO(A) ESPECIAL**

..*****..

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VARA ÚNICA – IBITIRAMA/ES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA 60 (SESSENTA) DIAS

Nº DO PROCESSO: 58070000698

AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ACUSADO: ZAQUEU JOSE DE ANDRADE E GENECI RODRIGUES CORREIA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

QUALIFICAÇÃO: LAVRADOR, NATURAL DE IÚNA/ES, NASCIDO NO DIA 09/02/1984, FILHO DE ANTENOR JOSÉ DE ANDRADE E DE ROSA DE ALMEIDA MACHADO

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA IBITIRAMA - VARA ÚNICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE INTIMADO(S) O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADOS, DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. DOS AUTOS DO PROCESSO EM REFERÊNCIA.

SENTENÇA

"FORTE EM TAIS RAZÕES, ACOLHO PARCIALMENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL FORMULADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA: A) ABSOLVER O ACUSADO GENECI RODRIGUES SILVA, IDENTIFICADO NOS AUTOS, DA IMPUTAÇÃO DECLINADA NA DENÚNCIA, CONSOANTE INTELIGÊNCIA DO ART. 386, INCISO VII, DO CPP, POR NÃO EXISTIR PROVA SUFICIENTE PARA A CONDENAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NA DENÚNCIA, CONFORME REQUERIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SUAS ALEGAÇÕES FINAIS (VIDE FLS. 282), DEVENDO SER EXPEDIDO O COMPETENTE ALVARÁ COM AS CAUTELAS LEGAIS; B) CONDENAR O ACUSADO ZAQUEU JOSÉ DE ANDRADE, INDENTIFICADO NOS AUTOS, COMO INCURSO NAS IRAS DO ART. 155 DO CÓDIGO PENAL, CONFORME PROMOVIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SUAS ALEGAÇÕES FINAIS (VIDE FLS. 282)."

ADVERTÊNCIAS

O(S) ACUSADO(S) TERÁ(ÃO) 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO, APÓS O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

IBITIRAMA/ES, 14/05/2012

**RITA ELIZA DE FONSECA E OLIVEIRA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IBITIRAMA - VARA ÚNICA**

JUIZ DE DIREITO: DRª DANIELA PELLEGRINO DE FREITAS

PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº AILTON BARBOSA DO CANTO
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: RITA ELIZA DE FONSECA E OLIVEIRA

Lista: 0028/2012

1 - 0000244-04.2010.8.08.0058 (058.10.000244-1) - Declaratória

Requerente: JOAO COUTINHO GARCIA
 Requerido: BANCO VOTORANTIM e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO
 Advogado(a): 003062/ES - ROBERTO CARNEIRO TRISTAO DA COSTA SOARES
 Para tomar ciência do despacho:

PARA SE MANIFESTAREM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOBRE A POSSIBILIDADE DE ACORDO, APRESENTANDO, DESDE LOGO, A CORRESPONDENTE PROPOSTA.

IBITIRAMA, 18 DE JULHO DE 2012

RITA ELIZA DE FONSECA E OLIVEIRA
 ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

COMARCA DE ITARANA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ITARANA - VARA ÚNICA

JUIZ DE DIREITO: DRº LUIS EDUARDO FACHETTI DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº VERA LUCIA MURTA MIRANDA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: DIZOLINA MARIA BALDOTTO BINDA

Lista: 0044/2012

1 - 0001307-89.2012.8.08.0027 - Indenizatória

Requerente: BRUNO LUIS FERREIRA LOPES
 Requerido: BANCO ITAU CARD

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 6554/ES - BENTO SANTO FIOROTTI
 Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de ITARANA - VARA ÚNICA, no dia 07/08/2012 às 15:30, situada no(a) -

2 - 0001305-22.2012.8.08.0027 - Cobrança

Requerente: AYLTON COLOMBO
 Requerido: OSMAR ANTONIO PASSAMAI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 6554/ES - BENTO SANTO FIOROTTI
 Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de ITARANA - VARA ÚNICA, no dia 07/08/2012 às 17:00, situada na Rua Santos Venturini, 01, centro, Itarana/ES

3 - 0001282-76.2012.8.08.0027 - Cobrança

Requerente: DANIEL DELBONI ALVES
 Requerido: O ESTADO ES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 15871/ES - DANIEL DELBONI ALVES
 Intimá-lo dos embargos à execução interpostos pela Procuradoria Geral deste Estado.

4 - 0001091-02.2010.8.08.0027 (027.10.001091-0) - Termo Circunstanciado

Vítima: A SOCIEDADE
 Autor do fato: GERALDO ANTONIO RODRIGUES PINTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 13097/ES - DIEGO VINICIO FARDIN
 Audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de ITARANA - VARA ÚNICA, no dia 19/03/2012 às 14:30, situada na Rua Santos Venturini, 01, centro, Itarana/ES -

5 - 0000117-33.2008.8.08.0027 (027.08.000117-8) - Penal Pública Comum

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 Vítima: ELENITA CORREA LENK

Réu: TANIA MARCIA MEDEIROS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 7832/ES - MARCO ANTONIO GOMES
 Para tomar ciência da sentença:
 Por tudo isso, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE do(a)(s) suposto(a)(s) autor(a)(es), com fulcro no artigo 107, inciso IV (prescrição) c/c artigo 109, inciso VI, ambos do Código Penal.

6 - 0001352-93.2012.8.08.0027 - Cobrança

Requerente: DANIEL DELBONI ALVES
 Requerido: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 15871/ES - DANIEL DELBONI ALVES
 Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de ITARANA - VARA ÚNICA, no dia 13/08/2012 às 13:30, situada na Rua Santos Venturini, 01, centro, Itarana/ES

7 - 0000596-89.2009.8.08.0027 (027.09.000596-1) - Cobrança

Requerente: ANTONIO ANGELO COVRE
 Requerido: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 15536/ES - THIAGO BOTELHO
 Intimá-lo do r. despacho de fl. 45 do seguinte teor: "A fim de não se inquirar o feito de qualquer nulidade, cientifiquem-se as partes acerca da informação da Contadoria, de fls. 1314...."

8 - 0000430-23.2010.8.08.0027 (027.10.000430-1) - Reparação de Danos

Requerente: DANIEL DELBONI ALVES
 Requerido: MEGAKIT COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA-EPP

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 15871/ES - DANIEL DELBONI ALVES
 Intimar o exequente para requerer o que entender de direito

9 - 0000959-42.2010.8.08.0027 (027.10.000959-9) - Termo Circunstanciado

Vítima: A SOCIEDADE
 Autor do fato: ADEMIR RODRIGUES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 6554/ES - BENTO SANTO FIOROTTI
 Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de ITARANA - VARA ÚNICA, no dia 23/08/2012 às 13h, situada na Rua Santos Venturini, 01, centro, Itarana/ES

10 - 0001090-17.2010.8.08.0027 (027.10.001090-2) - Termo Circunstanciado

Vítima: A SOCIEDADE
 Autor do fato: KLEVERSON MAYCON XAVIER DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 13097/ES - DIEGO VINICIO FARDIN
 Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de ITARANA - VARA ÚNICA, no dia 09/08/2012 às 16:00, situada na Rua Santos Venturini, 01, centro, Itarana/ES

11 - 0000194-37.2011.8.08.0027 (027.11.000194-1) - Penal Pública Tribunal Júri

Vítima: MARCOS ROBERTO VICENTE DOS ANJOS
 Réu: RICARDO NASCIMENTO DE AMORIM

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 11755/ES - ENOC JOAQUIM DA SILVA
 Audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de ITARANA - VARA ÚNICA, no dia 31/07/2012 às 13:30, situada na Rua Santos Venturini, 01, centro, Itarana/ES

12 - 0001103-45.2012.8.08.0027 (027.12.001103-9) - Cobrança

Requerente: JOSE LUIZ DE MARTIN
 Requerido: THIAGO BOTELHO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 6554/ES - BENTO SANTO FIOROTTI
 Para tomar ciência da sentença:
 Posto isso, EXTINGO O PROCESSO. SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com base no artigo 267, inciso VIII, do Código Processual Civil.

ITARANA, 18 DE JULHO DE 2012

DIZOLINA MARIA BALDOTTO BINDA
 ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO - 1ª ENTRÂNCIA
VARA ÚNICA**

GABARITO DE INTIMAÇÃO Nº 042/2012

**JUIZ DE DIREITO: DR. KLEBER ALCURI JÚNIOR
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. MÁRCIO AULETE DE RONAI PEREIRA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: BEL. PAULO CÉSAR CAMPANHA**

NA FORMA DO DISPOSTO CONTIDO NO PROVIMENTO DE Nº 014/99, FICA(M O(S) ADVOGADO(S) INFRA-NOMINADO(S), DEVIDAMENTE INTIMADO(S) NOS RESPECTIVOS AUTOS, PARA OS FINS DESCRITOS ABAIXO, COMO SEGUEM:

**DR. JOSÉ ROCHA JÚNIOR - OAB/ES 9.494
DR. CÁSSIO PORTELLA DE ALMEIDA - OAB/ES 16.507
PROCESSO CÍVEL Nº 029.12.000205-9 (AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA)
EXEQUENTE: CAIO BUCKER DA SILVA MARQUES E OUTRO
EXECUTADO: PAULO AURÉLIO MARQUES
FINALIDADE: PARA QUE, NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTE ACERCA DA IMPUGNAÇÃO À EXECUÇÃO.**

**DR. JOSÉ ROCHA JÚNIOR - OAB/ES 9.494
DR. CÁSSIO PORTELLA DE ALMEIDA - OAB/ES 16.507
PROCESSO CÍVEL Nº 029.12.000224-0 (AÇÃO CAUTELAR INOMINADA)
REQUERENTE: ODAIR JOSÉ FAGUNDES E OUTRO
REQUERIDO: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FINALIDADE: PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTE ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 85.**

**DR. CÁSSIO PORTELLA DE ALMEIDA - OAB/ES 16.507
PROCESSO CÍVEL Nº 029.12.000537-5 (AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO)
REQUERENTE: ADIMAR GERALDO DA SILVA
REQUERIDO: AIRTON MIGUEL RIBEIRO E OUTRO
FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 45, QUE DESIGNOU A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 16 DE AGOSTO DE 2012, ÀS 09:00 HORAS.**

**DR. CLÁUDIO JOSÉ DE ARAÚJO MESQUITA - OAB/ES 8.111
PROCESSO CÍVEL Nº 029.10.000440-6 (AÇÃO PENAL)
AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
ACUSADOS: MARCIANO DE SOUZA DANTAS E OUTROS
FINALIDADE: PARA QUE NO PRAZO LEGAL, APRESENTE AS RAZÕES DE APELAÇÃO.**

**DR. ERNANI SAMMARCO ROSA - OAB/SP 16.831
DR. PEDRO ROBERTO ROMÃO - OAB/SP 209.551
DRª ANDREA TATTINI ROSA - OAB/SP 210.738
PROCESSO CÍVEL Nº 029.10.000182-4 (AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO)
REQUERENTE: VILA VELHA - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
REQUERIDA: LEILA MARIA SILVA DOS SANTOS
FINALIDADE: PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REQUEIRAM O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**

**DR. VINÍCIUS PAVESI LOPES - OAB/ES 10.586
PROCESSO CÍVEL Nº 029.10.000189-9 (AÇÃO DE INVENTÁRIO)
INVENTARIANTE: EVA SILVA DE SOUZA
INVENTARIADO: ANTÔNIO DOMINGOS DE SOUZA
FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 178, QUE DEFERIU O PEDIDO DE FLS. 174, COM VISTA DOS AUTOS.**

**DR. ALFREDO ÂNGELO CREMASCHI - OAB/ES 6.050
PROCESSO CÍVEL Nº 029.12.000562-3 (AÇÃO DE INVENTÁRIO)
INVENTARIANTE: JOÃO LEITE MENDONÇA E OUTROS
INVENTARIADO: LURDES MENDONÇA DA SILVA
FINALIDADE: PARA ASSINAR TERMO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE.**

**DR. MÁRCIO OLIVEIRA ELIAS - OAB/ES 5.144
PROCESSO CÍVEL Nº 0013292-49.2012.8.08.0029 (PEDIDO DE HABILITAÇÃO EM INVENTÁRIO)
REQUERENTE: ADILSON DA CUNHA RODRIGUES
REQUERIDO: ESPÓLIO DE KÁTIA GONÇALVES BORGES E OUTRO
FINALIDADE: PARA QUE, NO PRAZO LEGAL, PROCEDA O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE 538,10 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).**

**DR. MÁRCIO OLIVEIRA ELIAS - OAB/ES 5.144
PROCESSO CÍVEL Nº 0013291-64.2012.8.08.0029 (PEDIDO DE HABILITAÇÃO**

EM INVENTÁRIO)

**REQUERENTE: ROSÂNGELA GIRELLI BARBOSA
REQUERIDO: ESPÓLIO DE KÁTIA GONÇALVES BORGES E OUTRO
FINALIDADE: PARA QUE, NO PRAZO LEGAL, PROCEDA O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE 146,85 (CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).**

**DR. FAGNER DA ROCHA ROSA - OAB/ES 12.690
REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 029.07.001142-3
REPRESENTANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
REPRESENTADO: AUGUSTINHO DO ROSÁRIO CANTALEJO
FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 158-VERSO, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O DIA 24 DE OUTUBRO DE 2012, ÀS 13:00 HORAS.**

**DR. FAGNER DA ROCHA ROSA - OAB/ES 12.690
REPRESENTAÇÃO CRIMINAL Nº 029.09.000438-2
REPRESENTANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
REPRESENTADO: ELIO BATISTA MOURA
FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 124 QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O DIA 24 DE OUTUBRO DE 2012, ÀS 14:30 HORAS.**

**DR. DEICLESSUEL LIMA DAN - OAB/ES 9.966
PROCESSO CÍVEL Nº 029.10.000312-7 (AÇÃO DE ADOÇÃO)
REQUERENTES: SERGIO FARIA VAILLANT E OUTRO
REQUERIDOS: GILMAR DA SILVA ALEIXO E OUTRO
FINALIDADE: PARA QUE, NO PRAZO LEGAL, INFORME SE DESEJA PRODUIR OUTRAS PROVAS.**

**DR. DEICLESSUEL LIMA DAN - OAB/ES 9.966
PROCESSO CÍVEL Nº 029.10.000745-8 (AÇÃO DE ADOÇÃO)
REQUERENTES: JOSÉ ANTÔNIO SALUCCI DA COSTA E OUTRO
REQUERIDO: ESTE JUÍZO
FINALIDADE: PARA QUE, NO PRAZO LEGAL, APRESENTE ALEGAÇÕES FINAIS.**

**DR. EVERALDO VASQUEZ BUTTER - OAB/ES 7.770
PROCESSO CÍVEL Nº 029.11.000609-4 (AÇÃO DE INVENTÁRIO)
INVENTARIANTE: KLERMAN RIBEIRO VIEIRA LACERDA
INVENTARIADO: KÁTIA GONÇALVES BORGES
FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 29, QUE DEFERIU OS REQUERIMENTOS DE FLS. 23/24 E DE FLS. 26.**

**DR. JOSÉ ROCHA JÚNIOR - OAB/ES 9.494
GEC Nº 222.2011.03713
REEDUCANDO: FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA
FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 57, QUE DESIGNOU A AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PARA O DIA 15 DE AGOSTO DE 2012, ÀS 13:20 HORAS.**

JERÔNIMO MONTEIRO, 18 DE JULHO DE 2012.

**PAULO CÉSAR CAMPANHA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

COMARCA DE JOÃO NEIVA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JOÃO NEIVA - VARA ÚNICA**

**JUIZ DE DIREITO: DRº GRECIO NOGUEIRA GREGIO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRª MARIANA FERREIRA OTTONI
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: JOSE HELSON SANTOS SILVA**

Lista: 0097/2012

**1 - 0000521-56.2011.8.08.0067 (067.11.000521-1) - Indenizatória
Requerente: CLEIDE LIMA MARTINS
Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A**

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9995/ES - ANA PAULA WOLKERS MEINICKE BRUM
Para tomar ciência do despacho:
Recebo o presente recurso inominado interposto pela Empresa Requerida, apenas em seu efeito devolutivo, a teor do art. 43 da Lei nº 9.099/95. Intime-se a recorrida para apresentar contrarrazões, caso queira, no prazo legal. Decorrido, certifique-se a Serventia remetendo-se os autos ao Colégio Recursal, com as nossas homenagens.

JOAO NEIVA, 18 DE JULHO DE 2012

**JOSE HELSON SANTOS SILVA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

COMARCA DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 018/2012

JUIZ: DR. LINDEMBEG JOSÉ NUNES
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: WAGNER ALVES RAMOS

01- DRª. YGOR DA SILVA VIEIRA (OAB/ES Nº 16454)

PROCESSO: 031.12.000460-6

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: B. V. FINANCEIRA S/A C.F.I.

REQUERIDO: ANGELO FERREIRA

FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DOS TERMOS DA CERTIDÃO: SEGUINTE DISPOSITIVO: DEIXEI DE PROCEDER A APREENSÃO DO BEM DESCRITO NO MESMO, TENDO EM VISTA QUE, O REQUERIDO ANGELO FERREIRA, NÃO SE ENCONTRA MAIS RESIDINDO NESTE MUNICÍPIO E SEGUNDO FUI INFORMADO O REQUERIDO SOFREU UM ACIDENTE COM O VEICULO DE DEMANDA E NÃO SE ENCONTRA COM O MESMO, POIS O SEGUNDO FUI INFORMADO, O VEICULO ACABOU.

02- DRª. GRACYELLEN LEITE MOREIRA (OAB/ES Nº 10154)

PROCESSO: 031.11.000591-0

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: RENILSON TONINI DA SILVA

REQUERIDO: UNIMED VITÓRIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO.

FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 23 DE AGOSTO DE 2012 ÀS 15 HORAS E 00 MINUTOS

MANTENÓPOLIS 18 DE JULHO DE 2012

WAGNER ALVES RAMOS
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MANTENÓPOLIS - VARA ÚNICA

JUIZ DE DIREITO: DRº LINDEMBERG JOSE NUNES
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº IZAIAS ANTONIO DE SOUZA
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: WAGNER ALVES RAMOS

Lista: 0172/2012

1 - 0000573-49.2000.8.08.0031 (031.04.000573-3) - Execução Fiscal

Exequente: A UNIAO

Executado: LUIZ CARLOS FONSECA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008508/ES - ELIDA MARIA DE MORAIS

Para tomar ciência da sentença:

ISTO POSTO, julgo extinta a presente execução, com fulcro no art. 794, inciso I do CPC.

MANTENOPOLIS, 18 DE JULHO DE 2012

WAGNER ALVES RAMOS
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

COMARCA DE MONTANHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
MONTANHA - VARA ÚNICA
FORUM DES. AYRES XAVIER DA PENHA
AV. ANTONIO PAULINO, N.º 445 - CENTRO - MONTANHA - ES - CEP:
29890-000
TELEFONE(S): (27) 3754-1120
EMAIL: VARAUNICA-MONTANHA@TJES.JUS.BR

EDITAL DE CITAÇÃO
ADOÇÃO COM DSTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR
PRAZO DE 20 DIAS

Nº DO PROCESSO: 0001207-53.2011.8.08.0033 (033.11.001207-8)

AÇÃO: ADOÇÃO DE MENORES

REQUERENTE: DERVAL OLIVEIRA DOS SANTOS E MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS

REQUERIDO: JOANDRO FERREIRA DOS SANTOS E ANGELA MARIA RODRIGUES DE SOUZA

A DOUTA CLAUDIA CESANA SANGALI DE MELLO MIGUEL - MM JUÍZA DE DIREITO DA MONTANHA - VARA ÚNICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER A JOANDRO FERREIRA DOS SANTOS, BRASILEIRO, ENCONTRANDO-SE ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE NESTA VARA TRAMITA OS AUTOS DA AÇÃO DE ADOÇÃO DE MENORES TOMBADA SOB O Nº 033.11.001207-8, PROPOSTA POR DERVAL OLIVEIRA DOS SANTOS E MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS, REQUERENDO A ADOÇÃO C/C DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR EM RELAÇÃO À CRIANÇA KEIVI DE SOUZA SANTOS PROPOSTA PERANTE ESTE JUÍZO, PELO QUE FICAM OS INTERESSADOS, BEM COMO A PESSOA ACIMA MENCIONADA, CITADA PARA TODOS OS TERMOS DA SOBREDITA AÇÃO.

ADVERTÊNCIAS: A) PRAZO: O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB AS PENAS PREVISTAS EM LEI, CUJO LAPSO TEMPORAL FLUIRÁ APÓS ESCOADO O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL, OU PARA COMPARECER EM JUÍZO E ASSINAR TERMO DE CONCORDÂNCIA PERANTE A AUTORIDADE JUDICIÁRIA (LEI 8.069/90-ART. 166- PARÁGRAFO ÚNICO).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

MONTANHA - VARA ÚNICA-ES, 18/07/2012

LEONARDO CUNHA RIGONI
CHEFE DE SECRETARIA

COMARCA DE MUNIZ FREIRE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNIZ FREIRE - VARA ÚNICA

JUIZ DE DIREITO: DRº MARCOS ANTONIO BARBOSA DE SOUZA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº ELION VARGAS TEIXEIRA
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: FERNANDO LUCIO JUNIOR

Lista: 0037/2012

1 - 0000953-68.2011.8.08.0037 (037.11.000953-9) - Anulatória

Requerente: ANNA FELISBERTO LEITE

Requerido: LOJAS MERCADÃO LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17876/ES - AMERICO BINDA ANGELO

Advogado(a): 13655/ES - GILMAR BATISTA VIEIRA

Para tomar ciência do despacho:

Tendo em vista que o Promotor de Justiça lotado nesta Comarca, atua também na 2ª Promotoria de Guaçuí/ES, e havendo necessidade de readequação da pauta de audiências deste Juízo, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 21 de agosto de 2012, às 13:00 horas.

Intimem-se. Diligencie-se.

2 - 0001231-69.2011.8.08.0037 (037.11.001231-9) - Indenizatória

Requerente: ENY PEREIRA ROMÃO

Requerido: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15130/ES - MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA

Advogado(a): 15888/ES - NELIANE NOGUEIRA DA SILVA TRISTAO

Advogado(a): 125212/RJ - PATRICIA SHIMA

Para tomar ciência do despacho:

Tendo em vista que o Promotor de Justiça lotado nesta Comarca, atua também na 2ª Promotoria de Guaçuí/ES, e havendo necessidade de readequação da pauta de audiências deste Juízo, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 28 de agosto de 2012, às 16:00 horas.

Intimem-se. Diligencie-se.

3 - 0001115-63.2011.8.08.0037 (037.11.001115-4) - Ordinária

Requerente: LUZIA HELENA DE AGUIAR FONTES FERREIRA

Requerido: MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14702/ES - MARCELO COSTA ALBANI

Para tomar ciência do despacho:

Tendo em vista que o Promotor de Justiça lotado nesta Comarca, atua também na 2ª Promotoria de Guaçu/ES, e havendo necessidade de readequação da pauta de audiências deste Juízo, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 14 de agosto de 2012, às 15:00 horas.

Intimem-se. Diligencie-se.

4 - 0001227-32.2011.8.08.0037 (037.11.001227-7) - Anulatória

Requerente: HUERIKI ANTONIO LOPES

Requerido: SICOOB - AGENCIA DE MUNIZ FREIRE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13655/ES - GILMAR BATISTA VIEIRA

Advogado(a): 008650/ES - MONICA DE SA VIANA REZENDE

Para tomar ciência do despacho:

Tendo em vista que o Promotor de Justiça lotado nesta Comarca, atua também na 2ª Promotoria de Guaçu/ES, e havendo necessidade de readequação da pauta de audiências deste Juízo, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 07 de agosto de 2012, às 16:00 horas.

Intimem-se. Diligencie-se.

5 - 0000044-26.2011.8.08.0037 (037.11.000044-7) - Declaratória

Requerente: ANTONIO FRANCISCO PAULUCIO

Requerido: EDP - ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S.A - ESCELSA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13655/ES - GILMAR BATISTA VIEIRA

Advogado(a): 004547/ES - LUIZ LOPES DE CARVALHO NETO

Para tomar ciência do despacho:

Tendo em vista que o Promotor de Justiça lotado nesta Comarca, atua também na 2ª Promotoria de Guaçu/ES, e havendo necessidade de readequação da pauta de audiências deste Juízo, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 21 de agosto de 2012, às 16:00 horas.

Intimem-se. Diligencie-se.

6 - 0000916-51.2005.8.08.0037 (037.05.000916-8) - Execução Extrajudicial

Exequente: MARCOS ANTONIO PASTORE CUNHA

Executado: JAETE VITALINO DE ANDRADE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 001999A/ES - ADVOGADO INEXISTENTE

Para tomar ciência do despacho:

Tendo em vista que o Promotor de Justiça lotado nesta Comarca, atua também na 2ª Promotoria de Guaçu/ES, e havendo necessidade de readequação da pauta de audiências deste Juízo, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 31 de julho de 2012, às 14:00 horas.

Intimem-se. Diligencie-se.

7 - 0000868-82.2011.8.08.0037 (037.11.000868-9) - Anulatória

Requerente: PAULO CESAR RIBEIRO

Requerido: SANTANDER FINANCIAMENTOS E ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13655/ES - GILMAR BATISTA VIEIRA

Advogado(a): 9141/ES - UDNO ZANDONADE

Para tomar ciência do despacho:

Tendo em vista que o Promotor de Justiça lotado nesta Comarca, atua também na 2ª Promotoria de Guaçu/ES, e havendo necessidade de readequação da pauta de audiências deste Juízo, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 21 de agosto de 2012, às 14:00 horas.

Intimem-se. Diligencie-se.

8 - 0001086-13.2011.8.08.0037 (037.11.001086-7) - Ordinária

Requerente: MARIA APARECIDA MOURA RODRIGUES BICALHO

Requerido: CASA & VIDEO S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13655/ES - GILMAR BATISTA VIEIRA

Advogado(a): 98749/RJ - VINICIUS IDESES

Para tomar ciência do despacho:

Tendo em vista que o Promotor de Justiça lotado nesta Comarca, atua também na 2ª Promotoria de Guaçu/ES, e havendo necessidade de readequação da pauta de audiências deste Juízo, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 28 de agosto de 2012, às 15:00 horas.

Intimem-se. Diligencie-se.

9 - 0001335-66.2008.8.08.0037 (037.08.001335-4) - Declaratória

Requerente: MARCOS JÚNIOR VIEIRA

Requerido: BORGES VEÍCULOS COMERCIAL DE UTILITÁRIOS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9637/ES - FERNANDO CARLOS FERNANDES

Advogado(a): 13655/ES - GILMAR BATISTA VIEIRA

Para tomar ciência do despacho:

Tendo em vista que o Promotor de Justiça lotado nesta Comarca, atua também na 2ª Promotoria de Guaçu/ES, e havendo necessidade de readequação da pauta de audiências deste Juízo, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 31 de julho de 2012, às 16:00 horas.

Intimem-se. Diligencie-se.

10 - 0000950-16.2011.8.08.0037 (037.11.000950-5) - Reparação de Danos

Requerente: MARCOS JÚNIOR VIEIRA

Requerido: A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13655/ES - GILMAR BATISTA VIEIRA

Para tomar ciência do despacho:

Tendo em vista que o Promotor de Justiça lotado nesta Comarca, atua também na 2ª Promotoria de Guaçu/ES, e havendo necessidade de readequação da pauta de audiências deste Juízo, redesigno a audiência para o dia 14 de agosto de 2012, às 14:00 horas.

Intimem-se. Diligencie-se.

11 - 0001007-34.2011.8.08.0037 (037.11.001007-3) - Cobrança

Requerente: EDIM DA SILVA

Requerido: COIMEX ADMINISTRACAO DE CONSORCIOS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15317/ES - JOSE OTAVIO CAÇADOR

Para tomar ciência do despacho:

Tendo em vista que o Promotor de Justiça lotado nesta Comarca, atua também na 2ª Promotoria de Guaçu/ES, e havendo necessidade de readequação da pauta de audiências deste Juízo, redesigno a audiência para o dia 14 de agosto de 2012, às 16:00 horas.

Intimem-se. Diligencie-se.

12 - 0000498-06.2011.8.08.0037 (037.11.000498-5) - Obrigação de Fazer

Requerente: GIOVANIA APARECIDA DOS SANTOS

Requerido: LG - ELETRONICOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13655/ES - GILMAR BATISTA VIEIRA

Advogado(a): 15317/ES - JOSE OTAVIO CAÇADOR

Para tomar ciência do despacho:

Tendo em vista que o Promotor de Justiça lotado nesta Comarca, atua também na 2ª Promotoria de Guaçu/ES, e havendo necessidade de readequação da pauta de audiências deste Juízo, redesigno a audiência para o dia 28 de agosto de 2012, às 14:00 horas.

Intimem-se. Diligencie-se.

13 - 0000902-57.2011.8.08.0037 (037.11.000902-6) - Cobrança

Requerente: MICHELE BESTETE DE MIRANDA

Requerido: MARCOS ANTONIO LUCIO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15888/ES - NELIANE NOGUEIRA DA SILVA TRISTAO

Para tomar ciência do despacho:

Tendo em vista que o Promotor de Justiça lotado nesta Comarca, atua também na 2ª Promotoria de Guaçu/ES, e havendo necessidade de readequação da pauta de audiências deste Juízo, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 07 de agosto de 2012, às 15:00 horas.

Intimem-se. Diligencie-se.

MUNIZ FREIRE, 18 DE JULHO DE 2012

FERNANDO LUCIO JUNIOR
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

COMARCA DE MUQUI

MUQUI - VARA ÚNICA

JUIZ DE DIREITO: DRº EVANDRO COELHO LIMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº FABIO BAPTISTA DE SOUZA
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: OROMAR GOMES DA COSTA

Lista: 0092/2012

1 - 0001182-31.2011.8.08.0036 (036.11.001182-6) - Alvará Judicial com Valor
 Requerente: VIRGINIA MARIA FERREIRA ALBUQUERQUE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 15322/ES - JULIANA RAMIRO DA SILVA PEIXOTO
 Para tomar ciência do despacho:
 Defiro a cota Ministerial de fls.54 e vº. Para comprovar documentalmente, no prazo de 10 (dez) dias, que está realizando o pagamento das parcelas referente ao empréstimo e informar se já houve inventário dos bens deixados pela "decujus", em sendo a resposta negativa, informar quais são os bens.

2 - 0000116-79.2012.8.08.0036 (036.12.000116-3) - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)

Exequente: H.C.P.A. e outros
 Executado: V.A.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 006918/ES - CLAUDIO MANCIO BARBOSA
 Advogado(a): 13340/ES - CLAUDIOMAR BARBOSA
 Para tomar ciência do despacho:
 Intime-se o exequente prazo 10 dias.

3 - 0000336-77.2012.8.08.0036 (036.12.000336-7) - Anulatória

Requerente: MARIA LUIZA COPPO LIMA
 Requerido: TRANSIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 11083/ES - FABIO MAURI VICENTE
 Advogado(a): 18291/ES - JOAO RODOLPHO DA SILVA GIRI
 Para tomar ciência do despacho:
 1. À réplica pelo prazo de lei. 2. Em seguida, ouça-se o MP.

4 - 0000207-72.2012.8.08.0036 (036.12.000207-0) - Embargos à Penhora

Requerente: APMP PROMOÇÕES VENDAS E REPRESENTAÇÕES LTDA
 Requerido: A UNIAO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 15322/ES - JULIANA RAMIRO DA SILVA PEIXOTO
 Para tomar ciência do despacho:
 Intimem-se as partes para dizerem se pretendem produzir provas em audiência.

5 - 0000117-64.2012.8.08.0036 (036.12.000117-1) - Dação em Pagamento

Exequente: H.C.P.A. e outros
 Executado: V.A.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 006918/ES - CLAUDIO MANCIO BARBOSA
 Advogado(a): 13340/ES - CLAUDIOMAR BARBOSA
 Para tomar ciência do despacho:
 Intime-se o exequente, prazo 10 dias.

6 - 0000852-34.2011.8.08.0036 (036.11.000852-5) - Divórcio Consensual sem Bens a Partilhar

Requerente: E.B.D.O.
 Requerido: A.F.G.D.O.
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 006959/ES - UBALDO ELIAS RIBEIRO
 Para tomar ciência do despacho:
 Diante da certidão retro, vista ao requerente pelo prazo de 10 dias. Após vista ao IRMP

7 - 0000153-09.2012.8.08.0036 (036.12.000153-6) - Interdição

Requerente: MARIA CILDETE MONTOVANI
 Requerido: LEANDRO MONTOVANI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 11083/ES - FABIO MAURI VICENTE
 Para tomar ciência do despacho:

Com a finalidade de adequar as pautas, uma vez que sou titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, redesigno o ato para o **dia 02 / 08 / 2012, às 14:00 horas.**

Intimem-se e Not-se o MP

8 - 0000649-77.2008.8.08.0036 (036.08.000649-1) - Ordinária

Requerente: ANA BRASIL AYUB BINOTTI
 Requerido: INST DE PREVID E ASSISTENCIA DOS SERV DO ESTADO DO ES IPAJM

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 16650/ES - ALBERTO CAMARA PINTO
 Advogado(a): 12669/ES - RODRIGO ANTONIO GIACOMELLI
 Para tomar ciência do despacho:

AÇÃO : Ordinária
 Processo nº: 0000649-77.2008.8.08.0036 (036.08.000649-1)
 Requerente: ANA BRASIL AYUB BINOTTI
 Requerido: INST DE PREVID E ASSISTENCIA DOS SERV DO ESTADO DO ES IPAJM

1- Recebo a apelação em ambos os efeitos;
 2 - Intime-se o apelado para contrarrazoar a apelação, no prazo de lei.Diligencie-se

9 - 0000920-81.2011.8.08.0036 (036.11.000920-0) - Inventário
 Inventariante: APARECIDA DA CONCEICAO PEREIRA DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 11083/ES - FABIO MAURI VICENTE
 Para apresentar as primeiras declarações, no prazo de 10 (dez) dias.

10 - 0001034-54.2010.8.08.0036 (036.10.001034-1) - Execução de Prestação Alimentícia

Exequente: G.D.S.D.
 Executado: V.D.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 11936/ES - LUCIANO MOREIRA DOS ANJOS
 Para tomar ciência da sentença:
 JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 794, II, c/c 795 e 598, todos do CPC.Sem custas e Honorários advocatícios. P.R.I.

11 - 0000094-65.2005.8.08.0036 (036.05.000094-6) - Execução de Prestação Alimentícia

Exequente: D.S.S.R.
 Executado: R.G.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 11083/ES - FABIO MAURI VICENTE
 Para tomar ciência da sentença:
 RECONHEÇO O ABANDONO DA CAUSA pela parte requerente e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 267, III e § 1º, do CPC

12 - 0000330-75.2009.8.08.0036 (036.09.000330-6) - Acidente de Trabalho

Requerente: JOAO BATISTA PADELA
 Requerido: INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 16296/ES - JARDEL OLIVEIRA LUCIANO
 Para tomar ciência da sentença:
 Posto isso, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL a fim de condenar a autarquia na concessão ao autor, do benefício de auxílio-acidente, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário de contribuição a partir da data da cessação do auxílio-acidente, bem como mantê-lo nos termos aqui determinados.

13 - 0000568-26.2011.8.08.0036 (036.11.000568-7) - Representação Contra Menor

Requerente: M.P.D.E.D.E.S.
 Vítima: P.H.M.D.C.
 Indiciado: A.L.N.
 Réu: A.L.N.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 006959/ES - UBALDO ELIAS RIBEIRO
 Para tomar ciência da sentença:
 Para que produza os jurídicos e legais efeitos HOMOLOGO a proposta efetivada e concedo a remissão, que deverá observar as condições acima propostas. O adolescente deverá comprovar nos autos no prazo de um ano a matrícula e a frequência na escola. Com isso, julgo extinto o processo nos termos do artigo 269,I do CPC

14 - 0014031-98.2012.8.08.0036 - Declaratória

Requerente: MUNICIPIO DE MUQUI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 006959/ES - UBALDO ELIAS RIBEIRO
 Para tomar ciência do despacho:
 Em se tratando de demanda de cunho declaratório, não há como se antecipar os efeitos da tutela, nos termos reclamados na exordial.
 No mais, intime-se a parte autora para trazer aos autos, cópia do comando administrativo que impõe ao Estado, o atendimento às solicitações que ora pretende se insentiar.

15 - 0000251-43.2002.8.08.0036 (036.06.000251-0) - Execução Fiscal

Exequente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Executado: INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFE e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 4656/ES - GILMAR ZUMAK PASSOS
 Para tomar ciência do despacho:
 Processo nº: 0000251-43.2002.8.08.0036 (036.06.000251-0)
 Requerente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Requerido: INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFE

- 1- Recebo a apelação em ambos os efeitos;
 2 - Intime-se o apelado para contrarrazoar a apelação, no prazo de lei. Diligencie-se

16 - 0000214-64.2012.8.08.0036 (036.12.000214-6) - Embargos à Execução

Embargante: SERGIO LUIZ MACEDO
 Embargado: O ESTADO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 006959/ES - UBALDO ELIAS RIBEIRO
 Para tomar ciência da sentença:
 JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 267, inc. I, c/c art. 257, ambos do CPC e inciso I do art. 116 do Código de Normas da E. Corregedoria Geral de Justiça. Sem honorários advocatícios. Custas pela parte requerente. P.R.I.

MUQUI, 18 DE JULHO DE 2012

OROMAR GOMES DA COSTA
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

COMARCA DE PINHEIROS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PINHEIROS - VARA ÚNICA

JUIZ DE DIREITO: DRº JOSE FLAVIO D'ANGELO ALCURI
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº LUIS FELIPE SCALCO SIMAO
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: IDALZA RITA CANAL FAVERO

Lista: 0034/2012

1 - 0001635-48.2010.8.08.0040 (040.10.001635-7) - Penal Pública Comum

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESPIRITO SANTO
 Vítima: MARLY LOPES CALDEIRA SILVA
 Réu: JAIRO OLIVEIRA SILVA
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 007106/ES - VALTEMIR DUTRA SOUZA

Para tomar ciência da decisão:
 Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 14/ /08 / 2012, as 14:00 horas, quando deverão comparecer as testemunhas já arroladas, bem como as que vierem a ser arroladas pela defesa.

2 - 0001884-96.2010.8.08.0040 (040.10.001884-1) - Penal Pública Comum

Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
 Réu: ARLAN JESUS RIBEIRO
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 007106/ES - VALTEMIR DUTRA SOUZA

Para tomar ciência da decisão:
 Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 15 / 08 / 2012, as 09:30 horas, quando deverão comparecer as testemunhas já arroladas, bem como as que vierem a ser arroladas pela defesa.

3 - 0001875-37.2010.8.08.0040 (040.10.001875-9) - Ordinária

Requerente: LAURA MARIA DE JESUS OLIVIERA
 Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 16532/ES - JOAO PABLO DE SOUZA MOREIRA

Para tomar ciência do despacho:
 Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 08 de Agosto de 2012, às 14:00 horas, ocasião em que analisarei o pedido de antecipação de tutela de fks. 219/220.

4 - 0000523-10.2011.8.08.0040 (040.11.000523-4) - Ordinária

Requerente: MARIA SONIA FERNANDES ALMEIDA
 Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 008569/ES - GILSON SOARES CEZAR

Para tomar ciência do despacho:
 Designo audiência para o dia 29/08/2012, às 16:00 horas.

5 - 0001314-76.2011.8.08.0040 (040.11.001314-7) - Anulatória

Requerente: HELOISA RUAS FIGUEIREDO
 Requerido: LEONARDO FIGUEIREDO PICOLI
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 006246/ES - GERALDO ROSSETTO
 Advogado(a): 1415/ES - JOSE MARIA RAMOS GAGNO
 Para tomar ciência do despacho:

Apresentar as alegações finais sob forma de memoriais escritos, no prazo de quinze (15) dias.

6 - 0001528-04.2010.8.08.0040 (040.10.001528-4) - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO FINASA BMC S/A
 Requerido: RAMILLUS CABRAL BERGAMIN
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 10784/ES - HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA
 Para tomar ciência do despacho:

Defiro e procedo a restrição do referido veículo junto ao RENAJUD conforme demonstrativo em anexo. Quanto ao teor da certidão de fl. 64, manifeste-se o autor, no prazo legal.

7 - 0000306-98.2010.8.08.0040 (040.10.000306-6) - Busca e Apreensão

Requerente: SIMETRIA COMERCIO DE MOTOS E SERVIÇOS LTDA ME
 Requerido: ROBERTO PIRES DE FARIAS
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 16532/ES - JOAO PABLO DE SOUZA MOREIRA
 Para tomar ciência do despacho:

Defiro e procedo a restrição do referido veículo junto ao Renajud, conforme doc. em anexo. Intime-se a parte autora para dar prosseguimento ao feito.

8 - 0001746-95.2011.8.08.0040 (040.11.001746-0) - Penal Pública Comum

Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
 Vítima: DIEGO OLIVEIRA COSTA
 Réu: GABRIEL HENRIQUE DA COSTA SANTOS e outros
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 14681/ES - JONILSON CORREA SANTOS
 Advogado(a): 18274/ES - PAULO SILVA GALDINO
 Para tomar ciência da sentença:

JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados nas denúncias, para condenar os acusados GABRIEL HENRIQUE DA COSTA SANTOS, DHIONATAN RODRIGUES DE OLIVEIRA e KLEBER SOARES XAVIER, já qualificados nos autos, como incurso nas sanções do art. 157, § 2º, I e II, na forma do art. 71, ambos do Código Penal, e art. 244-B, da Lei nº 8.069/90, na forma do art. 71, do Código Penal, ABSOLVENDO-OS da imputação relativa ao crime do art. 288, do Código Penal, com fulcro no art. 386, VII, do Código de Processo Penal.

9 - 0000703-26.2011.8.08.0040 (040.11.000703-2) - Penal Pública Comum

Autor: M.P.D.E.S.
 Vítima: A.M.N.N. e outros
 Réu: G.H.D.C.S. e outros
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 14681/ES - JONILSON CORREA SANTOS
 Advogado(a): 18274/ES - PAULO SILVA GALDINO
 Para tomar ciência da sentença:

JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados nas denúncias, para condenar os acusados GABRIEL HENRIQUE DA COSTA SANTOS, DHIONATAN RODRIGUES DE OLIVEIRA e KLEBER SOARES XAVIER, já qualificados nos autos, como incurso nas sanções do art. 157, § 2º, I e II, na forma do art. 71, ambos do Código Penal, e art. 244-B, da Lei nº 8.069/90, na forma do art. 71, do Código Penal, ABSOLVENDO-OS da imputação relativa ao crime do art. 288, do Código Penal, com fulcro no art. 386, VII, do Código de Processo Penal.

10 - 0001466-61.2010.8.08.0040 (040.10.001466-7) - Declaratória

Requerente: ACEZ FARMACIA LTDA ME
 Requerido: MUNICIPIO DE PINHEIROS e outros
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 25735/PR - VALTER ADRIANO FERNANDES CARRETTAS
 Para tomar ciência do despacho:

Por entender impossível um acordo entre as partes, ultrapasso a fase conciliatória. Não existem nulidades a serem sanadas, pelo que dou por saneado o efeito. Fixo com pontos controvertidos a inconstitucionalidade dos dispositivos legais mencionados na inicial e caso não sejam se a captação de receitas médicas para manipulação de medicamentos estaria sendo feita pela autora e se representaria risco à saúde pública e se está adequada às exigências da RDC/ANVISA N° 44/2009. Intimem-se as partes para dizerem se pretendem produzir outras provas além das que já constam nos autos, sob pena de julgamento do feito no estado em que se encontra.

11 - 0001277-49.2011.8.08.0040 (040.11.001277-6) - Ordinária

Requerente: NELCI DE SOUZA MACHADO
 Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 14681/ES - JONILSON CORREA SANTOS

Para tomar ciência do despacho:

Vista às partes para apresentação de memoriais, no prazo de 10 (dez) dias para cada parte.

12 - 0001316-46.2011.8.08.0040 (040.11.001316-2) - Penal Pública Comum

Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Réu: WASHINGTON FERREIRA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007106/ES - VALTEMIR DUTRA SOUZA

Para tomar ciência da sentença:

PRONUNCIO o acusado WASHINGTON FERREIRA DA SILVA, pela prática da conduta típica descrita no art. 121, § 2º, II (motivo fútil) e IV (mediante recurso que impossibilitou a defesa das vítimas), do Código Penal, para submetê-lo a julgamento perante o Tribunal Popular do Júri.

13 - 0014447-54.2012.8.08.0040 - Carta Precatória - Notificação, Intimação e Citação

Requerente: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPIRITO SANTO SA

Requerido: ROSSE COMERCIO DE APARELHO ELETRO ELETRONICO LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16442/ES - ROOSEVELT BRENO DOS SANTOS SAD

providenciar o preparo das custas da deprecata, no valor de R\$ 146,52 (cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), conta de custas nº 912054910

14 - 0014460-53.2012.8.08.0040 - Carta Precatória - Notificação, Intimação e Citação

Requerente: PIANNA - COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Requerido: ALBERTO FREIRE FILHO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 5898/ES - MARIO JORGE MARTINS PAIVA

providenciar o preparo das custas da deprecata, no valor de R\$ 146,52 (cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), conta de custas nº 912055201, no prazo de lei.

15 - 0000969-86.2006.8.08.0040 (040.06.000969-9) - Penal Pública Tribunal Júri

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESPIRITO SANTO

Vítima: WANDERSON DE SOUZA

Réu: ANGELO PEDRO LOOS NETO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 3175/ES - HOMERO JUNGER MAFRA

Nos termos do Ofício de fl. 129, comunicar a designação da data de 23/08/2012, às 13:30 horas, para oitiva de testemunha, em carta precatória expedida ao Juízo da 1ª Vara Criminal de Linhares-ES.

16 - 0001166-02.2010.8.08.0040 (040.10.001166-3) - Cumprimento de Sentença

Exequente: ADRIANA DE JESUS LIMA e outros

Executado: CARVALHO COSTA MADEIRAS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11763/ES - FRANK VIEIRA MACHADO

intimar da correspondência devolvida de fl. 80 (Ofício à Junta Comercial de Juazeiro-BA), por motivo de não existir o número informado no endereço, conforme informação dos Correios. Manifestar-se no prazo de lei.

17 - 0000760-83.2007.8.08.0040 (040.07.000760-0) - Obrigação de Fazer

Requerente: JAMM COMERCIAL DE CAFE LTDA

Requerido: GENILDO JOSE PALAORO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007381/ES - EDIMILSON PASSOS SAMPAIO

Advogado(a): 10784/ES - HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA

Advogado(a): 007106/ES - VALTEMIR DUTRA SOUZA

Para tomar ciência da decisão:

Determino o desapensamento da exceção de incompetência. Procedo ao saneamento do presente feito na forma do disposto no art. 331, § 3º, do CPC. Em contestação, o requerido denunciou à lide o Consórcio Nacional Volkswagen, tendo a mesma apresentado contestação às fls. 222/226, arguindo a preliminar ilegitimidade passiva, o que passo a apreciação. Alega a litisdenunciada sua ilegitimidade para figurar no polo passiva da presente demanda, pois, segundo ela, não tem responsabilidade na transferência do bem, mas sim, quem efetuou a compra e venda do mesmo. Nota-se que a litisdenunciada não se encaixa em nenhum dos casos previstos no art. 70 e seus incisos do Código de Processo Civil, logo, temos que a mesma não pode figurar no polo passivo pois entre eles inexistente relação contratual, portanto, acolho a preliminar de ilegitimidade passiva e determino a sua exclusão do polo passivo da presente demanda. Não existem nulidades a serem sanadas. Fixo como ponto controvertido em relação à ação principal se houve inadimplemento do requerido da obrigação de que lhe era pertinente, o mesmo ocorrendo com relação às requeridas no que tange à demanda reconvenicional. Intimem-se as partes da presente. As partes postularam a produção de prova testemunhal e depoimentos pessoais. (o rol de testemunhas deverão ser depositadas em Cartório, no prazo de 20 (vinte) dias antes da audiência, na forma do art. 407 do CPC). Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 01 de Agosto de 2012 às 13:00 horas, onde serão colhidos os depoimentos testemunhais e pessoais, estes últimos sob pena de confesso.

18 - 0000253-20.2010.8.08.0040 (040.10.000253-0) - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CFI

Requerido: EDERSON BREGER

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11673/ES - EDUARDO GARCIA JUNIOR

Para tomar ciência do despacho:

DEFIRO a suspensão do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias. AGUARDE-SE o decurso do prazo.

19 - 0001870-78.2011.8.08.0040 (040.11.001870-8) - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO VOLKSWAGEN SA

Requerido: ROBSON TÓTOLA DA COSTA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17172/ES - LIVIA MARTINS GRIJO

Para tomar ciência do despacho:

Intime-se a parte autora para juntar aos autos a planilha de cálculo das prestações vencidas, tendo em vista o depósito efetuado à fl. 52.

20 - 0002046-57.2011.8.08.0040 (040.11.002046-4) - Cautelar

Requerente: SIMETRIA COMERCIO DE MOTOS E SERVIÇOS LTDA ME

Requerido: OTILIA DIAS COSTA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16532/ES - JOAO PABLO DE SOUZA MOREIRA

Para tomar ciência do despacho:

INTIME-SE o requerente para dar andamento ao feito no prazo de 05 (cinco) dias;

21 - 0002057-86.2011.8.08.0040 (040.11.002057-1) - Cautelar

Requerente: ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA

Requerido: JOSE AUGUSTO SIMAO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7836/ES - CLAUDIA REIS ROSA

Para tomar ciência do despacho:

Acerca da certidão de fls. 375, manifeste-se a parte autora, no prazo legal.

22 - 0000140-95.2012.8.08.0040 (040.12.000140-5) - Execução Extrajudicial

Exequente: ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA

Executado: JOSE AUGUSTO SIMAO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9472/ES - MARCOS SERGIO ESPINDULA FERNANDES

Para tomar ciência do despacho:

Diligencie-se como requerido à fl. 64 (providenciar o preparo das custas da deprecata remetida à 2ª Vara Cível de Cariacica-Es, no valor de 47,47 VRTE , no prazo de lei.

23 - 0001561-91.2010.8.08.0040 (040.10.001561-5) - Penal Pública Comum

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESPIRITO SANTO

Vítima: MARLENE SHIMIT

Réu: PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 514A/ES - ERASMINO DE SOUZA MORENO

Para tomar ciência da decisão:

designo audiência de instrução e julgamento para o dia 21 / 08/ 2012, as 13:30 horas, quando deverão comparecer as testemunhas arroladas, bem como as que vierem a ser arroladas pela defesa, na forma do artigo 399 do Codigo de Processo Penal Brasileiro.

24 - 0000049-39.2011.8.08.0040 (040.11.000049-0) - Penal Pública Comum

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESPIRITO SANTO

Vítima: IVANETE ALVES DA SILVA

Réu: JOSE AMANCIO PEREIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 009235/ES - PAULO HENRIQUE LIMA DANTAS

Para tomar ciência da decisão:

Desta forma, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 21/ 08/ 2012, as 13:30 horas, quando deverão comparecer as testemunhas ja arroladas, bem como as que vierem a ser arroladas pela defesa, na forma do artigo 399 do Código de Processo Penal Brasileiro.

25 - 0001238-52.2011.8.08.0040 (040.11.001238-8) - Civil Pública

Requerente: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Requerido: IAPE -GESTAO, CONSULTORIA, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 009235/ES - PAULO HENRIQUE LIMA DANTAS

Apresentar suas alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias

26 - 0001610-40.2007.8.08.0040 (040.07.001610-6) - Penal Pública Comum

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESPIRITO SANTO

Vítima: FERNANDES BARBOSA DA SILVA

Réu: RAIMUNDO SILVA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 11763/ES - FRANK VIEIRA MACHADO
 Advogado(a): 14681/ES - JONILSON CORREA SANTOS
 Advogado(a): 7850/ES - TADEU JOSE DE SA NASCIMENTO
 Para tomar ciência do despacho:
 Intime-se para apresentação das alegações finais, no prazo de lei.

PINHEIROS, 18 DE JULHO DE 2012

IDALZA RITA CANAL FAVERO
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

COMARCA DE RIO BANANAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RIO BANANAL - VARA ÚNICA

JUIZ DE DIREITO: DRº WESLEY SANDRO C DOS SANTOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº ADRIANI OZORIO DO NASCIMENTO
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: ALEXANDRE SARDINHA TEBALDI

Lista: 0051/2012

1 - 0000406-51.2009.8.08.0052 (052.09.000406-1) - Execução Extrajudicial

Exequente: NORBERTO ZARDO
 Executado: RONCETTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 008622/ES - MACIEL FERREIRA COUTO
 Para tomar ciência da R. Despacho de fl. 70, bem como para no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência das diligências e de seus resultados, requerendo, na oportunidade, o que entender de direito.

2 - 0000896-73.2009.8.08.0052 (052.09.000896-3) - Ordinária

Requerente: HIGOR FRADE GAVA
 Requerido: J. DE PAULA GIRELLI ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 008622/ES - MACIEL FERREIRA COUTO
 Para tomar ciência da R. Despacho de fl. 64, considerando a certidão de fl. 63-verso, bem como requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias .

3 - 0000870-07.2011.8.08.0052 (052.11.000870-4) - Declaratória

Requerente: W E C CERAIS LTDA EPP
 Requerido: LEITBOM S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 12865/ES - FELYPE DE JESUS MEIRA
 Advogado(a): 008622/ES - MACIEL FERREIRA COUTO
 Para tomar ciência da sentença:
 Dessa forma, ante os fatos então analisados, cabível a indenização por danos morais, razão pela qual JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, na forma do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para DETERMINAR que o requerido desconstitua o débito equivalente à R\$267,30 (duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos) em favor de W & C CERAIS LTDA EPP, referente à duplicata 6656001. CONDENO, ainda, a requerida LEITBOM S/A ao pagamento da importância de R\$3.000,00 (três mil reais) à requerente W & C CERAIS LTDA EPP a título de danos morais, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação, bem como correção monetária a partir da data propositura da ação. Custas e honorários indevidos. Publique-se, registre-se, intímim-se. Após o trânsito em julgado, não havendo manifestação em 30 (trinta) dias, arquivem-se. Rio Bananal/ES, 19 de junho de 2012. WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS Juiz de Direito

4 - 0000576-57.2008.8.08.0052 (052.08.000576-3) - Cobrança

Requerente: ARPINI SUPERMERCADO ME/EPP
 Requerido: ALEXANDRA BONINI MULER e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 11959/ES - ELAINE CRISTINA ARPINI
 Para tomar ciência da Sentença de fls.30, nos seguintes termos: " Trata-se de ação de cobrança, onde a parte autora, por advogada ou pessoalmente, deixou de diligenciar no prosseguimento do feito. Assim, vejo que o processo merece ser extinto, sem julgamento do mérito. Isto posto, Julgo extinto o feito na forma do artigo 267, III, do CPC. P.R.I. Sem custas e honorários. Transitada em julgado, arquite-se".

5 - 0000950-68.2011.8.08.0052 (052.11.000950-4) - Cobrança

Requerente: GLAUCIO CARLOS CASAGRANDE
 Requerido: ECELSA ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 17923/ES - ALEXANDRE SARDINHA TEBALDI JUNIOR
 Advogado(a): 17565/ES - ISABELY FONTANA DA MOTA
 Para tomar ciência da Sentença de fls.42-verso, nos seguintes termos: "Homologo o pedido de desistência, pelo que, Julgo Extinto o feito na forma do artigo 267, VII, do CPC. P.R.I. Sem custas e honorários. Transitada em julgado, arquite-se."

6 - 0000207-24.2012.8.08.0052 (052.12.000207-7) - Reparação de Danos

Requerente: JHONNY BONFANTE
 Requerido: TAMBASA TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 70351/MG - CARLOS ANTONIO BREGUNCI
 Para tomar ciência da sentença:
 Para tomar ciência da R. Sentença de fl. 28, nos seguintes termos: "Conforme se verifica dos autos, não há óbice à homologação do pedido de extinção do processo efetuado pelo requerente, uma vez que o autor demonstra seu desinteresse no prosseguimento do feito. Assim, torna-se impositiva a extinção do feito na forma como pleiteada. Isto posto, EXTINGO o feito sem resolução do mérito, na forma do artigo 267, inciso VIII, do CPC."

7 - 0001006-04.2011.8.08.0052 (052.11.001006-4) - Cobrança

Requerente: MARCOS ANTONIO BINDACO
 Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 13851/ES - JULIANA BEZERRA ASSIS
 Advogado(a): 14025/ES - RAFAEL ALVES ROSELLI
 Para tomar ciência da sentença:
 Para tomar ciência da R. Sentença de fls. 40/40-verso, nos seguintes termos: "Conforme se verifica dos autos, não há óbice à homologação do acordo realizado entre as partes, uma vez que o autor demonstra seu desinteresse no feito em razão da realização do acordo extrajudicial, conforme demonstrado na petição de fls. 26/27, tornando-se impositiva a extinção do feito. Isto posto, HOMOLOGO o acordo realizado entre as partes e, por conseguinte, EXTINGO o feito com resolução do mérito, na forma do artigo 269, inciso III, do CPC."

8 - 0000107-69.2012.8.08.0052 (052.12.000107-9) - Cobrança

Requerente: GERALDO ANTONIO DA CUNHA BARROZO
 Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 10371/ES - GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
 Advogado(a): 13851/ES - JULIANA BEZERRA ASSIS
 Para tomar ciência da sentença:
 Para tomar ciência da R. Sentença de fls. 26/26-verso, nos seguintes termos: "Conforme se verifica dos autos, não há óbice à homologação do acordo realizado entre as partes, uma vez que o autor demonstra seu desinteresse no feito em razão da realização do acordo extrajudicial, conforme demonstrado na petição de fls. 24/25, tornando-se impositiva a extinção do feito. Isto posto, HOMOLOGO o acordo realizado entre as partes e, por conseguinte, EXTINGO o feito com resolução do mérito, na forma do artigo 269, inciso III, do CPC."

9 - 0000781-81.2011.8.08.0052 (052.11.000781-3) - Indenizatória

Requerente: ANDRESSA DE OLIVEIRA SOUZA ELIAS
 Requerido: DARLENE DIAS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 11959/ES - ELAINE CRISTINA ARPINI
 Advogado(a): 14443/ES - LORENA NOVAIS FARAGE
 Para tomar ciência da juntada de documentos de fls. 60/68.

10 - 0000757-53.2011.8.08.0052 (052.11.000757-3) - Indenizatória

Requerente: JORGE MARQUES MONTEIRO
 Requerido: MINAS BRASIL FACTORING LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 14528/ES - RAFAEL ARRIGONI SCARTON
 Para tomar ciência da decisão:
 Intime-se o recorrido para, caso queira, apresentar resposta, nos termos do art. 42, § 2º, da Lei nº. 9.099/95.

11 - 0000500-28.2011.8.08.0052 (052.11.000500-7) - Repetição de Indébito

Requerente: ALEXSANDER ALVES FERREIRA
 Requerido: B2W VIAGEM E TURISMO LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 17923/ES - ALEXANDRE SARDINHA TEBALDI JUNIOR
 Advogado(a): 145521/SP - RODRIGO HENRIQUE COLNAGO

Para tomar ciência da descida dos autos, requerendo na oportunidade o que entender de direito, no prazo de 05(cinco) dias.

12 - 0000158-17.2011.8.08.0052 (052.11.000158-4) - Execução Extrajudicial

Exequente: GERALDO TURI

Executado: ANDRE COUTO LEONARDELLI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16813/ES - MOACYR SAVERNINI JUNIOR

Para tomar ciência do R. DESPACHO de fl.51, para no prazo de 10(dez) dias, indicar outros bens passíveis de constrição, requerendo, na oportunidade, o que entender de direito, sob pena de remessa dos autos ao arquivo, nos termos do art. 791, inciso III, do CPC.

13 - 0000616-34.2011.8.08.0052 (052.11.000616-1) - Cobrança

Requerente: JOVALDIR PASSOS BRUNORO

Requerido: EVARISTO ANGELO CECOTE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006476/ES - ELOIZA HELENA GRASSI

Advogado(a): 17193/ES - WACSON SILVA

Para tomar ciência da descida dos autos, bem como, requerer o que entender de direito, no prazo de 05(cinco) dias.

14 - 0000725-87.2007.8.08.0052 (052.07.000725-8) - Indenizatória

Requerente: GERSON BIANCHI

Requerido: EDISON TELES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11959/ES - ELAINE CRISTINA ARPINI

Para tomar ciência do R. Despacho de fl.50, bem como, informar o número do CPF do requerido ou requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

RIO BANANAL, 18 DE JULHO DE 2012

ALEXANDRE SARDINHA TEBALDI
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

COMARCA DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SANTA LEOPOLDINA-ES

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS - CENTRO - SANTA LEOPOLDINA - ES -
CEP 29 640 000- TEL 32661422

JUIZ DE DIREITO: DR. CARLOS ERNESTO CAMPOSTRINI MACHADO

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL: LUIZ CARLOS SIMONASSI

LISTA Nº 017/07/2012

EXPEDIENTE DE 17 DE JULHO DE 2012

RELAÇÃO DE ADVOGADOS INTIMADOS, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº.027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO.

INTIME O(S) DOUTOR(ES):

DR. FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS - OAB-SP 196461
PROCESSOS: 043110003084 - 026/11 (JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)

REQUERENTE: DARCY NEVES FILHO

REQUERIDO: SOROBENS CONSÓRCIO S/C LTDA.

FINS: INTIMAR DA SENTENÇA DE FOLHAS 103/109 DOS AUTOS QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL.

DR. THIAGO MOREIRA - OAB-ES 14782

PROCESSOS: 043110003084 - 026/11 (JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)

REQUERENTE: DARCY NEVES FILHO

REQUERIDO: SOROBENS CONSÓRCIO S/C LTDA.

FINS: INTIMAR DA SENTENÇA DE FOLHAS 103/109 DOS AUTOS QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL.

DR. JEAN COLIN TALAVERA - OAB-SP 230741

PROCESSOS: 043110003084 - 026/11 (JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)

REQUERENTE: DARCY NEVES FILHO

REQUERIDO: SOROBENS CONSÓRCIO S/C LTDA.

FINS: INTIMAR DA SENTENÇA DE FOLHAS 103/109 DOS AUTOS QUE

JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL.

DR. FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS - OAB-SP 196461
PROCESSOS: 043110003084 - 005/11 (JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)

REQUERENTE: ALCEBIADES VENTURINI

REQUERIDO: SOROBENS CONSÓRCIO S/C LTDA.

FINS: INTIMAR DA SENTENÇA DE FOLHAS 108/113 DOS AUTOS QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL.

DR. JEAN COLIN TALAVERA - OAB-SP 230741

PROCESSOS: 043110003084 - 005/11 (JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)

REQUERENTE: ALCEBIADES VENTURINI

REQUERIDO: SOROBENS CONSÓRCIO S/C LTDA.

FINS: INTIMAR DA SENTENÇA DE FOLHAS 108/113 DOS AUTOS QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL.

DR. THIAGO MOREIRA - OAB-ES 14782

PROCESSOS: 043110003084 - 005/11 (JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)

REQUERENTE: ALCEBIADES VENTURINI

REQUERIDO: SOROBENS CONSÓRCIO S/C LTDA.

FINS: INTIMAR DA SENTENÇA DE FOLHAS 108/113 DOS AUTOS QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL.

DR. DANIEL MOURA LIDOINO - OAB-ES 17.318-S

PROCESSO 043100002104 (JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)

REQUERENTE: PEDRO ARNAL BUSATO

REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A

FINS: INTIMADO PARA DAR CUMPRIMENTO AO R. DESPACHO DE FLS 144 NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO DE MULTA APLICADA. (DISPONIBILIZAR MAIS UM NÚMERO DE TELEFONE PARA O REQUERENTE, BEM COMO PARA JUNTAR INFORMAÇÕES ACERCA DO PROJETO DE INSTALAÇÃO DE NOVA LINHA NA ALUSIVA REGIÃO, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO À SENTENÇA PROFERIDA. INTIMAR AINDA DO TERMO DE INSPEÇÃO DE FOLHAS 142/143 DOS AUTOS.)

DR. CARLOS HENRIQUE PROVINCIALI BRAGA - OAB-ES 16939

PROCESSO 043100002104 (JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)

REQUERENTE: PEDRO ARNAL BUSATO

REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A

FINS: INTIMADO PARA DAR CUMPRIMENTO AO R. DESPACHO DE FLS 144 NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO DE MULTA APLICADA. (DISPONIBILIZAR MAIS UM NÚMERO DE TELEFONE PARA O REQUERENTE, BEM COMO PARA JUNTAR INFORMAÇÕES ACERCA DO PROJETO DE INSTALAÇÃO DE NOVA LINHA NA ALUSIVA REGIÃO, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO À SENTENÇA PROFERIDA. INTIMAR AINDA DO TERMO DE INSPEÇÃO DE FOLHAS 142/143 DOS AUTOS.)

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
SIMONASSI

COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SANTA MARIA DE JETIBA - VARA ÚNICA

JUIZ DE DIREITO: DRº MENANDRO TAUFNER GOMES

PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº JEFFERSON VALENTE MUNIZ

ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: PEDRO FRANCISCO DE MARTIN

Lista: 0290/2012

1 - 0002059-08.2011.8.08.0056 (056.11.002059-3) - Penal Pública Comum

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vítima: A SOCIEDADE

Réu: PEDRO SAVASINI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12590/ES - NICHOLLAS VENTURINI MONICO

Audiência de Instrução e Julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SANTA MARIA DE JETIBA - VARA ÚNICA, no dia 21/08/2012 às 13:40 horas, situada na Rua Hermann Miertschink, nº 160, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES-

2 - 0000070-30.2012.8.08.0056 (056.12.000070-0) - Cobrança

Requerente: ALESSANDRA BERGER

Requerido: JORANIOR COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004712/ES - LUIZ AGUSTO MILL

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SANTA MARIA DE JETIBA - VARA

ÚNICA, no dia 21/08/2012 às 12:00 horas, situada na Rua Hermann Miertschink, nº 160, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES

3 - 0000173-37.2012.8.08.0056 (056.12.000173-2) - Anulatória

Requerente: PAULO OTT
Requerido: NORBERTO HOLZ

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 8616/ES - WILLIAN ESPINDULA
Audiência Preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SANTA MARIA DE JETIBA - VARA ÚNICA, no dia 22/08/2012 às 13:10 horas, situada na Rua Hermann Miertschink, nº 160, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES

4 - 0000681-80.2012.8.08.0056 (056.12.000681-4) - Impugnação de Assistência Judiciária

Impugnante: NORBERTO HOLZ
Impugnado: PAULO OTT

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12590/ES - NICHOLLAS VENTURINI MONICO
Intimar o Douto Advogado do impugnado para se manifestar acerca do R. Despacho de f. 14 verso dos autos, cujo teor segue transcrito na íntegra: "Intime-se a parte contrária para em 05 dias manifestar-se."

5 - 0000483-77.2011.8.08.0056 (056.11.000483-7) - Indenizatória

Requerente: NEUZA VIEIRA REGONINI e outros
Requerido: JOAO LUIZ BELMOCK

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10418/ES - WANDS SALVADOR PESSIN
Audiência Preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SANTA MARIA DE JETIBA - VARA ÚNICA, no dia 22/08/2012 às 13:30 horas, situada na Rua Herman Miertschink, nº 160, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES

SANTA MARIA DE JETIBA, 18 DE JULHO DE 2012

**PEDRO FRANCISCO DE MARTIN
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SANTA MARIA DE JETIBA - VARA ÚNICA**

**JUIZ DE DIREITO: DRº MENANDRO TAUFNER GOMES
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº JEFFERSON VALENTE MUNIZ
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: PEDRO FRANCISCO DE MARTIN**

Lista: 0292/2012

1 - 0014520-75.2012.8.08.0056 - Reintegratória

Requerente: BANCO ITAULEASING S/A
Requerido: FLORENTINO BRAUN

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 16454/ES - YGOR DA SILVA VIEIRA
Intimar o ilustre Advogado para o recolhimento das custas prévias no prazo legal, sob pena de cancelamento da distribuição.

SANTA MARIA DE JETIBA, 18 DE JULHO DE 2012

**PEDRO FRANCISCO DE MARTIN
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL**

COMARCA DE SANTA TERESA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SANTA TERESA - VARA ÚNICA**

**JUIZ DE DIREITO: DRº ALCÉMIR DOS SANTOS PIMENTEL
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: MADSON JOSE PIZZOLO**

Lista: 0224/2012

1 - 0001215-65.2009.8.08.0044 (044.09.001215-2) - Cautelar

Requerente: EVANIR VIEIRA DA SILVA e outros
Requerido: VANILDO PEREIRA DAS POSSES e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 7935/ES - LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES
Advogado(a): 15457/ES - SANDER GOSSER POLCHERA
Do despacho: "Das peças de defesa, inteme-se a requerente, na pessoa de seu advogado, para se manifestar no prazo legal de dez (10) dias".

2 - 0001672-34.2008.8.08.0044 (044.08.001672-6) - Obrigação de Fazer

Requerente: CRISTAL REPRESENTACOES LTDA
Requerido: VIVO S/A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12249/ES - FREDERICO AUGUSTO MACHADO
Para tomar ciência do despacho:
01 - Verifica-se que a prova pericial contábil foi requerida unicamente para requerente. Assim, o ônus de tal prova, deve ser por ela suportado. 02 - Assim, INTIME-SE a requerente para efetuar o depósito na conta bancária informada às fls. 782, da importância correspondente a 50% (cinquenta por cento), a fim de cobrir os custos iniciais da perícia, sendo o restante, ou seja: 50% (cinquenta por cento), deverá ser depositado pela Requerente, no ato da entrega do laudo em Cartório.

3 - 0001800-83.2010.8.08.0044 (044.10.001800-9) - Revisional de Aluguel

Requerente: MERCES MARIA LIMA PUGNAL e outros
Requerido: TELEST CELULAR SA (VIVO)

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 004207/ES - FERNANDA ZIVIANI ZURLO
Para tomar ciência do despacho:
Antes de tudo, deverá a serventia providenciar a substituição da folha de autuação dos autos, com nome dos causídicos indicados às fls. 120/121. Feito isto, INTIME-SE a patrona dos requerentes para manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da documentação juntada às fls. 120/128 dos autos.

4 - 0001604-31.2001.8.08.0044 (044.03.001604-0) - Reparação de Danos

Requerente: MARIA DO CARMO SILVA MORAES
Requerido: PEDRO BRANDÃO SIMÕES e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 8552/ES - DANILO DE ARAUJO CARNEIRO
Advogado(a): 005025/ES - Ivanovick Ribeiro de Souza
Advogado(a): 8616/ES - WILLIAN ESPINDULA
Para tomar ciência do despacho:
INTIME-SE as partes da descida dos presentes autos da instância superior e após, aguarde-se decisão do Agravo.

5 - 0000826-32.1999.8.08.0044 (044.04.000826-8) - Reparação de Danos

Requerente: ELSON LUIZ SPERANDIO
Requerido: ALAS ANTONIO MONICO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 006582/ES - MARCOS ROBERTO HERZOG DA CRUZ
Para tomar ciência do despacho:
INTIME-SE o requerente para, no prazo legal de 10 (dez) dias manifestar-se sobre a certidão de fls. a ser numerada.

6 - 0000814-95.2011.8.08.0044 (044.11.000814-9) - Usucapião

Requerente: LUCIMAR ATAIDE ZANIBONI e outros
Requerido: ESPOLIO DE MIGUEL SCHIMIT BERGER e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 005693/ES - EDEMILSO MANSK
Para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se da certidão de fls. 36.

7 - 0000813-13.2011.8.08.0044 (044.11.000813-1) - Usucapião

Requerente: LUIS CARLOS ZANIBONI
Requerido: ESPOLIO DE MIGUEL SCHIMIT BERGER e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 005693/ES - EDEMILSO MANSK
Para tomar ciência do despacho:
INTIME-SE os requerente para manifestar-se sobre a certidão de fls. 37, no prazo de 10 (dez) dias.

8 - 0000812-28.2011.8.08.0044 (044.11.000812-3) - Usucapião

Requerente: CLAUDENIR PEREIRA e outros
Requerido: ESPOLIO DE MIGUEL SCHIMIT BERGER e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005693/ES - EDEMILSO MANSK

Para tomar ciência do despacho:

INTIME-SE o Requerente, na pessoa de seu advogado da certidão de fls. 32, bem como do parecer do MP.

9 - 0000551-05.2007.8.08.0044 (044.07.000551-5) - Obrigação de Fazer

Requerente: ARNALDO ROSA PEREIRA e outros

Requerido: MARIA EMILIA CHISTE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11188/ES - ALESSANDRO DANTAS COUTINHO

Advogado(a): 15081/ES - MARIO AUGUSTO TEIXEIRA NETO

Advogado(a): 001990/ES - MARLY MERCEDES ANICHINI

Para tomar ciência do despacho:

INTIMEM-SE as partes da descida dos autos da Córte Superior, e, após, aguarde-se decisão do Agravado.

10 - 0000675-12.2012.8.08.0044 (044.12.000675-2) - Consignação em Pagamento

Consignante: PEDRO ALDO SOUZA e outros

Consignado: BANCO ITAUCARD SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14536/ES - LUIZ MAURO MOYSES JUNIOR

Para tomar ciência da decisão:

[...]Isto Posto, DEFIRO a realização de pagamento em consignação e a concessão de antecipação dos efeitos da tutela para determinar que a instituição demandada, caso tenha promovido a inclusão do nome do requerente em órgãos de proteção ao crédito, promova a sua imediata exclusão, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa diária no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais).[...]

11 - 0001227-45.2010.8.08.0044 (044.10.001227-5) - Reintegratória

Requerente: HSBC BANK BRASIL SA - BANCO MULTIPLO

Requerido: ORLENE MARIA TOFOLI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7818/ES - DIOGO DE SOUZA MARTINS

Para, no prazo de dez (10) dias, requerer o que for de direito, sob pena de extinção e arquivamento do feito.

12 - 0001503-76.2010.8.08.0044 (044.10.001503-9) - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)

Exequente: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSA CENTRO SERRANA DO ES

Executado: MANGA ROSA MODAS LTDA - ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14689/ES - MARIO BIANCHI DEPOLI

Para, no prazo legal, manifestar-se da certidão do oficial de justiça de fls. 55.

13 - 0002283-50.2009.8.08.0044 (044.09.002283-9) - Indenizatória

Requerente: JULIANA FRAGA ALVES

Requerido: BANCO BRADESCO SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13723/ES - ALDIMAR ROSSI

Para tomar ciência do despacho:

INTIME-SE a Requerente, na pessoa de seu advogado da certidão de fls. 130.

14 - 0001443-40.2009.8.08.0044 (044.09.001443-0) - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)

Exequente: SESEBE - SERVICO SOCIAL EDUCACIONAL BENEFICENTE

Executado: JOAOZITO CABRAL AMORIM JUNIOR e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8641/ES - GEORGE ALEXANDRE NEVES

Para, no prazo legal, manifestar-se sobre a certidão de fls. 65, requerendo o que for de direito.

15 - 0000261-82.2010.8.08.0044 (044.10.000261-5) - Ordinária

Requerente: JANETE LUCHT

Requerido: O MUNICIPIO DE SANTA TERESA-ES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004241/ES - ALBA SOARES DE AGUIAR

Advogado(a): 12585/ES - ALMERY LILIAN MORAES LOPES

Para tomar ciência da sentença:

Ante ao exposto e haja visto que as partes resolveram, de comum acordo, por fim a

presente demanda, HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo entabulado entre JANETE LUCHT, como demandante, e o MUNICÍPIO DE SANTA TERESA-ES, como demandado, e constantes às fls. 73, e via de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ex vi do disposto no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil.

16 - 0000067-68.1999.8.08.0044 (044.04.000067-9) - Sobrepartilha

Requerente: LILIAN MOURA DA SILVA

Requerido: ANTENOR SOARES DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007888/ES - AMELIA GOMES DE SOUZA

Advogado(a): 7406/ES - JOAO CARLOS BATISTA

Para tomar ciência da sentença:

Assim, como o autor não promoveu os atos e diligências que lhe competia, hei por bem em julgar extinto o presente processo, com fulcro no Art. 267, III do CPC, face a inércia do exequente.

17 - 0000246-45.2012.8.08.0044 (044.12.000246-2) - Embargos à Execução

Embargante: ISRAEL SIMONASSI

Embargado: GUILHERME DE SOUZA PESSOA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10939/ES - EGISTO SILVA NICOLETTI

Para tomar ciência do despacho:

Para, no prazo legal, querendo, impugnar os embargos.

18 - 0001742-22.2006.8.08.0044 (044.06.001742-1) - Ordinária

Requerente: DARIA PEREIRA DE DEUS

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004207/ES - FERNANDA ZIVIANI ZURLO

Para, no prazo legal, proceder a retirada do alvará autorizativo.

19 - 0000972-92.2007.8.08.0044 (044.07.000972-3) - Ordinária

Requerente: MARIA DE LOURDES SOUZA

Requerido: INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12585/ES - ALMERY LILIAN MORAES LOPES

Para tomar ciência do despacho:

INTIMEM-SE as partes da descida dos autos da Instância Superior e para requerer o que for de direito, no Prazo de lei..

20 - 0002277-72.2011.8.08.0044 (044.11.002277-7) - Consignação em Pagamento

Consignante: SOLAR DOS COLIBRIS HOTEIS E TURISMO SA

Consignado: KEVEN ALEXANDRE ALMEIDA MENDES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008277/ES - WALDYR LOUREIRO

Para tomar ciência do despacho:

01- INTIME-SE o autor para depositar a quantia em dinheiro descrita na inicial, a qual deverá ser efetuada em conta bancária judicial, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme artigo 893, inciso I, do CPC. 02- Tendo em vista que trata-se de prestações periódicas, uma vez consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar as que forem vencendo sucessivamente, desde que o faça nos termos do artigo 892 do CPC. 03- Após, CITEM-SE os demandados para levantarem o depósito ou oferecer resposta no prazo legal, conforme artigo 893, inciso II, do CPC.

21 - 0000122-62.2012.8.08.0044 (044.12.000122-5) - Consignação em Pagamento

Consignante: VANIA RODRIGUES DE ALMEIDA GRAMLICH

Consignado: BANCO ITAULEASING ARRENDAMENTO S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 18431/ES - KATTYARA LEAL DELFINO LUCIO

Advogado(a): 008370/ES - VANDERSON MIRANDA MARIANO

Para tomar ciência do despacho:

Tendo em vista que trata-se de prestações periódicas, uma vez consignada a primeira, poderá a parte autora continuar a consignar as que forem vencendo sucessivamente, desde que o faça nos termos do artigo 892 do CPC, devendo juntar aos autos os referidos comprovantes. Assim, INTIME-SE a parte autora para apresentar as guias de depósito referentes aos meses de Maio e Junho de 2012, na forma do artigo acima descrito. Após, INTIMEM-SE as partes para comparecerem a Audiência preliminar que DESIGNO para o dia 03/04/2.012 as 14:00 horas.

22 - 0001699-46.2010.8.08.0044 (044.10.001699-5) - Embargos Terceiro

Embargante: PEDRO PADILHA DE MENEZES

Embargado: JOAO VITOR HERZOG DA CRUZ

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 002261/ES - FRANCISCO DE OLIVEIRA
Advogado(a): 147526/SP - GISELE CATARINO DE SOUSA
Advogado(a): 12992/ES - RACHEL SANTIAGO SILVA

Para tomar ciência do despacho:

01 - Analisando os presentes autos a fim de apreciar o pedido constante 47/48, verifico que às fls. 43, consta cópia de ofício expedido em 14/06/2012, constando o número correto da Ação Civil Pública. 02 - Assim, antes de qualquer providência, INTIME-SE o Advogado subscritor do recebimento do mencionado ofício, para que, no prazo legal de 10 (dez) dias, informe a este Juízo se foi procedido o levantamento da construção do imóvel conforme determinado no comando sentencial de fls. 38/41. 03 - Outrossim, intime-se o Embargante na pessoa de seu advogado, subscritor da inicial, para pagamento da custas processuais remanescente, sob pena de ser inscrito em dívida ativa.

23 - 0000990-79.2008.8.08.0044 (044.08.000990-3) - Civil Pública

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Requerido: JOAO VITOR HERZOG DA CRUZ e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 002261/ES - FRANCISCO DE OLIVEIRA

Para tomar ciência do despacho:

01 - MANTENHO, como lançada a Decisão de fls. 254/259, até julgamento final da ação. 02 - Designo AIJ para o dia 02/04/2.013, às 17:00 horas. Intimem-se todos. 03 - INTIMEM-SE as partes, para, no prazo legal de 10 (dez) dias, (Art. 407 do CPC), depositarem em Cartório o rol de testemunhas. Apresentado o rol, expeça-se mandado de intimação para a audiência. .

24 - 0007834-40.2011.8.08.0044 (048.11.007834-1) - Revisional

Requerente: JUCEMAR BUENO DOS SANTOS

Requerido: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO

Advogado(a): 17848/ES - VINICIUS BRESCIANI BOURGUIGNON

Audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SANTA TERESA/ES- VARA ÚNICA, no dia 25/10/2012 às 16:00 horas.

25 - 0000376-11.2007.8.08.0044 (044.07.000376-7) - Obrigação de Fazer

Requerente: ANDERSON CLEYTON GASPARI NI MILANEZI e outros

Requerido: ESFA - ESCOLA SUPERIOR SAO FRANCISCO DE ASSIS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 110014/DF - EDUARDO DANTAS RAMOS JUNIOR

Advogado(a): 8641/ES - GEORGE ALEXANDRE NEVES

Advogado(a): 8616/ES - WILLIAN ESPINDULA

Para tomar ciência da sentença:

[...]Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ex vi do disposto no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil.[...]

26 - 0000314-92.2012.8.08.0044 (044.12.000314-8) - Monitoria

Requerente: COOPERATIVA AGROPECUARIA CENTRO SERRANA - COOPEAVI

Requerido: CARLOS ALBERTO RUDIO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9456/ES - PATRICIA GORETI DALEPRANI DOS SANTOS

Para, no prazo legal, manifestar-se da certidão do oficial de justiça de fls. 137.

27 - 0001110-54.2010.8.08.0044 (044.10.001110-3) - Cumprimento de Sentença

Exequente: IVANA NORIKO MANZANO WINCKLER

Executado: LAFAIETE DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14682/ES - IVANA NORIKO MANZANO WINCKLER

Para, no prazo legal, retirar o edital de citação e proceder sua publicação na forma da lei, trazendo às mesmas aos autos.

28 - 0002201-82.2010.8.08.0044 (044.10.002201-9) - Consignação em Pagamento

Consignante: RITA DE CASSIA VEIGA ULBERG

Consignado: DAMILIO JUNIOR DOS SANTOS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14389/ES - RACHEL APARECIDA DE CARVALHO ASAFE

Para, no prazo legal, manifestar-se sobre a certidão de fls. 45 e peça de defesa de fls. 47 e seguintes.

29 - 0001816-37.2010.8.08.0044 (044.10.001816-5) - Nunciação de Obra Nova

Requerente: O MUNICIPIO DE SANTA TERESA-ES

Requerido: EDELICIA SHEREIBER COELHO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 00011639/ES - SANDRO AMERICANO CAMARA

Aberto vista, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar alegações finais.

30 - 0001144-97.2008.8.08.0044 (044.08.001144-6) - Usucapião

Requerente: ROGERIO ROZADO SCARDUA

Requerido: CELSO FIORESE DE AZEVEDO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11568/ES - CARLA SIMONE VALVASSORI

Para tomar ciência do despacho:

01 - INTIME-SE o Requerente, na pessoa de sua advogada para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre os documentos de fls. 83 e seguintes, bem como da certidão de fls. 108 verso.

31 - 0000118-25.2012.8.08.0044 (044.12.000118-3) - Execução Extrajudicial

Exequente: LERCI BAIER DE OLIVEIRA

Executado: ADAMO SOARES DE OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11312/ES - ERIKA HELENA SCHNEIDER BIASUTTI

Para, no prazo legal, manifestar-se da certidão do oficial de justiça de fls. 28.

32 - 0000382-42.2012.8.08.0044 (044.12.000382-5) - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)

Exequente: BANCO BRADESCO SA

Executado: ROBERTO CARLOS MILANEZI ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14338/ES - ALINE CANDIDA MENDONCA BRANDAO

Para, no prazo legal, manifestar-se da certidão do oficial de justiça de fls. 29.

33 - 0001808-26.2011.8.08.0044 (044.11.001808-0) - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)

Exequente: COOPEAVI - COOPERATIVA AGROPECUARIA CENTRO SERRANA

Executado: NELSON LUIZ ERLER

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9456/ES - PATRICIA GORETI DALEPRANI DOS SANTOS

Deferida a suspensão do curso processual, conforme petição de fls. 33.

34 - 0000693-33.2012.8.08.0044 (044.12.000693-5) - Carta Precatória - Recebida para qualquer cumprimento

Requerente: MINISTERIO PUBLICO MILITAR DO ESPIRITO SANTO

Requerido: GABRIEL AMANCIO DE SOUZA PORTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007275/ES - JOSE MARIO VIEIRA

Audiência designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SANTA TERESA - VARA ÚNICA, no dia 14/08/2012 às 17:00 horas.

35 - 0001645-27.2003.8.08.0044 (044.03.001645-3) - Execução

Exequente: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A.

Executado: DANILTON ROQUE BARATELA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16058/ES - EZIO PEDRO FULAN

Advogado(a): 16082/ES - MATILDE DUARTE GONCALVES

Para tomar ciência do despacho:

01 - Tendo em vista a não localização de bens dos executados passíveis de arresto/penhora, na forma do art. 791, III do CPC, suspendo, sem baixa na distribuição, o presente processo "sine die", ou até que o exequente se manifeste.

36 - 0000320-41.2008.8.08.0044 (044.08.000320-3) - Ordinária

Requerente: RUBEM DARIO ESPINDULA RABELO FILHO

Requerido: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CENTRO SERRANA-COOPEAVI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 5749/ES - JOSE ALEXANDRE BUAIZ FILHO

Advogado(a): 005327/ES - MARCOS ANTONIO VIEIRA

Advogado(a): 13410/ES - MICHELLE PIMENTEL COUTINHO

Advogado(a): 13136/ES - WELLITON PIMENTEL COUTINHO

Para tomar ciência da sentença:

Ante ao exposto, e haja visto que as partes resolveram, de comum acordo, por fim a presente demanda, HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo entabulado entre as partes e constantes às fls. 403, e via de consequência, EXTINGO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ex vi do disposto no artigo 269, inciso V, c/c. o parágrafo único do art. 158 do Código de Processo Civil, ao passo que revogo a liminar concedida em antecipação de tutela.

37 - 0012607-94.2012.8.08.0044 - Carta Precatória - Recebida para qualquer cumprimento

Requerente: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 Requerido: CARLOS IVAN CALAZANS DE SOUZA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 92023/MG - ALESSANDRO PEREIRA GONÇALVES GABRIEL
 Advogado(a): 17556/ES - ELIEZER BORRET
 Audiência designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SANTA TERESA - VARA ÚNICA, no dia 14/08/2012 às 16:45 horas.

38 - 0001583-45.2007.8.08.0044 (044.07.001583-7) - Manutenção de Posse

Requerente: DELCIDIO ANTONIO TOFOLI
 Requerido: MASSIMINO NORBERTO ANGELI e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 5009/ES - JORGINA ILDA DEL PUPO
 Para tomar ciência do despacho:
 01 - INTIME-SE o Requerente, na pessoa de seu advogado, para manifestar-se sobre a petição de fls. 354/355 no prazo de 10 (dez) dias.

39 - 0001530-30.2008.8.08.0044 (044.08.001530-6) - Declaratória

Requerente: JULIO MAGEVSKI
 Requerido: BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 113320/MG - MARCO VALERIO FERREIRA SILVA
 Advogado(a): 006109/ES - MARCOS FERREIRA DIAS
 Para tomar ciência do despacho:
 01 - Tendo em vista o que consta dos expedientes de fls. 143/152, INTIMEM-SE as partes, através de seus advogados, para requerer o que for de direito, no prazo legal de dez (10) dias.

40 - 0000300-21.2006.8.08.0044 (044.06.000300-9) - Ordinária

Requerente: JOAO PERINI
 Requerido: SOLIMAR ANTONIO MARGON

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 9962/ES - CRISTIANO ROSSI CASSARO
 Para tomar ciência do despacho:
 01 - INTIME-SE o requerente, na pessoa de seu advogado para, no prazo legal de dez (10) dias, manifestar-se sobre a certidão de fls. 53, requerendo o que for de direito.

41 - 0001955-86.2010.8.08.0044 (044.10.001955-1) - Divisão

Requerente: OSMAR PAULO STELZER e outros
 Requerido: ORIDES STELZER

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 7653/ES - ANDERSON GUTEMBERG COSTA
 Para, no prazo legal, providenciar o pagamento dos honorários periciais, arbitrados às fls. 76, no valor de 16 (dezesseis) salários-mínimos e dos arbitradores de fls. 77, no valor de 02 (dois) salários-mínimos cada um.

42 - 0001012-69.2010.8.08.0044 (044.10.001012-1) - Nunciação de Obra Nova

Requerente: O MUNICIPIO DE SANTA TERESA-ES
 Requerido: MARIA INES DA PENHA PASOLINI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 00011639/ES - SANDRO AMERICANO CAMARA
 Para tomar ciência do despacho:
 Para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se da certidão de fls. 42 e documentos seguintes.

43 - 0002093-87.2009.8.08.0044 (044.09.002093-2) - Ordinária

Requerente: CELIO GREGORIO
 Requerido: O MUNICIPIO DE SANTA TERESA ES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 004241/ES - ALBA SOARES DE AGUIAR
 Advogado(a): 12585/ES - ALMERY LILIAN MORAES LOPES
 Para, no prazo legal, manifestarem-se sobre os documentos de fls. 314 e seguintes.

44 - 0002122-40.2009.8.08.0044 (044.09.002122-9) - Divisão

Requerente: ALCIONE NUNES DA ROCHA e outros
 Requerido: CLETO PINTO DA ROCHA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008551/ES - MARCELO MARIANELLI LOSS
 Para tomar ciência do despacho:

O presente processo já foi julgado, conforme sentença de fls. 126/129, inclusive com trânsito em julgado (certidão de fls. 130 verso. Assim, INDEFIRO o pedido de fls. 133/136, vez ser este incabível. Ademais, intimem-se as partes, através de seus advogados, para atenderem o contido no expediente de fls. 137.

45 - 0000566-95.2012.8.08.0044 (044.12.000566-3) - Embargos à Execução

Embargante: JAIR DE ALCANTARA ME e outros
 Embargado: BANCO BANESTES SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 12814/ES - BETHANIA FELTZ SCHIMIDT
 Advogado(a): 004357/ES - FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA
 Para tomar ciência da sentença:
 [...]Diante do exposto e haja visto que o Embargado não foi intimado para impugnar os Embargos, cabe a extinção do processo, na forma requerida pelo Embargante, ao passo que JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ex vi do disposto no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, e, via de consequência, condeno o Embargante ao pagamento das custas processuais, na forma do art. 19 e incisos do CPC.[...]

46 - 0000313-10.2012.8.08.0044 (044.12.000313-0) - Obrigação de Fazer

Requerente: ROSALINA DE SOUZA ALMEIDA
 Requerido: O ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 006876/ES - CARLOS AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA
 Para tomar ciência do despacho:
 01 - INTIME-SE o douto advogado da autora para no prazo legal de 10 (dez) dias, regularizar a inicial, assinando-a, sob pena de seu indeferimento.

SANTA TERESA, 18 DE JULHO DE 2012

MADSON JOSE PIZZOLO
 ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 SANTA TERESA - VARA ÚNICA**

**JUIZ DE DIREITO: DRº ALCEMIR DOS SANTOS PIMENTEL
 ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: CARLOS ALBERTO HERZOG DA CRUZ**

Lista: 0225/2012

1 - 0000024-29.2002.8.08.0044 (044.02.000024-4) - Execução Fiscal

Exequente: MUNICIPIO DE SANTA TERESA
 Executado: PAULO NUNES DE OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 214B/ES - DORISMAR MARTINS MASIERO
 Advogado(a): 17976/ES - MARJORY TOFFOLI SOARES
 Para tomar ciência do despacho:
 INTIMAÇÃO DAS NOBRES CAUSÍDICAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 295 QUE SEGUE TRANSCRITO, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA ESPECIAL PARA O DIA 14 DE AGOSTO DE 2012 ÀS 16:00 HORAS, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, FICANDO AINDA INTIMADA A DOUTA CAUSÍDICA DO EXECUTADO A TRAZER SEU CONSTITUINTE INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA JÁ DESIGNADA.

DESPACHO

01- Atento ao que consta de petição de fls. 169 e seguintes, e havendo grande possibilidade de acordo, DESIGNO audiência especial para o dia 14/08/2012 às 16:00 horas.

02 – INTIME-SE todos. 03- DILIGENCIE-SE

SANTA TERESA, 18 DE JULHO DE 2012

CARLOS ALBERTO HERZOG DA CRUZ
 ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SÃO JOSÉ DO CALÇADO - VARA ÚNICA

JUIZ DE DIREITO: DRº RICARDO DE REZENDE BASILIO
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: PEDRO GLORIA BRASIL VIANA

Lista: 0029/2012

1 - 0000550-72.2011.8.08.0046 (046.11.000550-4) - Ordinária

Requerente: ANA MARIA DA SILVA

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL I.N.S.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9048/ES - EVARISTO ALMEIDA DA SILVA

Para tomar ciência da decisão:

Inexistindo questões processuais pendentes de apreciação e estando presentes as condições da ação e pressupostos processuais, dou o feito por saneado. Fixo como ponto controvertido de fato: 1) Ser a Autora portadora de doença/lesão física ou mental; 2) Se referida doença/lesão é temporária ou permanente; 3) Se referida doença/lesão induz incapacidade para o trabalho ou atividades habituais; 4) Se a incapacidade é total ou parcial; 5) Se parcial, qual o grau da incapacidade para o trabalho; 6) Qual a data provável do início da doença/lesão. Defiro a produção da prova testemunhal, documental e pericial. Nomeio perito o Dr. Alandino Pierre, que pode ser encontrado em local conhecido da serventia, devendo o laudo pericial ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data designada para realização da prova pericial. Fixo os honorários periciais no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), os quais deverão ser depositados pelo INSS, no prazo de 20(vinte) dias, a teor do disposto na Súmula 232 do STJ. Intime-se o perito desta nomeação e para indicar dia, hora e local para realização dos trabalhos periciais. A Requerente deverá apresentar quesitos e indicar assistente técnico, no prazo de 05 (cinco) dias.

SÃO JOSÉ DO CALÇADO, 18 DE JULHO DE 2012

PEDRO GLORIA BRASIL VIANA
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

COMARCA DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VARGEM ALTA - VARA ÚNICA

FÓRUM DES. CARLOS SOARES PINTO ABOUDIB AV. TUFFY DAVID S/ Nº
CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29245-000 FAX: (28) 3528-
1652TELEFONE(S): (28) 3528-1135EMAIL: VARAUNICA-
VALTA@TJES.JUS.BR

EDITAL DE INTERDIÇÃO - SENTENÇA

Nº DO PROCESSO: 0000342-09.2012.8.08.0061 (061.12.000342-3)

AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS GABRIEL
INTERDITANDO(A): JARDELINA PEREIRA DAS NEVES FARIAS

MM. JUIZ DE DIREITO DA VARGEM ALTA - VARA ÚNICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, DO TEOR DA R. SENTENÇA QUE DECRETOU A INTERDIÇÃO DE JARDELINA PEREIRA DAS NEVES FARIAS E QUE NÃO POSSAM, DE FUTURO, ALEGAREM IGNORÂNCIA:

DISPOSITIVO DA SENTENÇA:

"(...) JULGO PROCEDENTE O PEDIDO COM AMPARO NO ART. 1.183, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC C/C ART. 1.767 DO CÓDIGO CIVIL, NOMEANDO-LHE CURADORA NA PESSOA DE MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS GABRIEL, QUE ATUARÁ COMO REPRESENTANTE DA INTERDITADA EM TODOS OS ATOS DE SUA VIDA CIVIL, ATÉ ENQUANTO NÃO CESSAR A CAUSA DETERMINANTE DA INTERDIÇÃO AQUI DECRETADA. LIMITO, CONTUDO, OS PODERES DA CURADORA ORA DESIGNADA, A QUAL NÃO PODERÁ ALIENAR OU GRAVAR COM ÔNUS REAIS QUAISQUER BENS PERTENCENTES AO INTERDITO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DESTE JUÍZO (...)"

A) PUBLICAÇÃO: TRÊS (03) VEZES, COM INTERVALOS DE DEZ (10) DIAS.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

VARGEM ALTA-ES, 06/07/2012

MARCELO MACHINI
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

COMARCA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZADO DE DIREITO - VARA ÚNICA
COMARCA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PARA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA

Nº DA GUIA DE EXECUÇÃO: 222.2010.06094

APENADO: FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA

QUALIFICAÇÃO: BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE BINOBA/CE, NASCIDO EM 27/08/1989, AJUDANTE DE PEDREIRO, FILHO DE MARIA ANTÔNIA DA SILVA E JOSÉ ANÔNIO DA SILVA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA VENDA NOVA DO IMIGRANTE - VARA ÚNICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE INTIMADO O APENADO FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA ACIMA QUALIFICADO, PARA COMPARECER NA SALA DE AUDIÊNCIAS DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - VARA ÚNICA, SITUADA FÓRUM DES. JOSÉ VIEIRA COELHO. AV. EVANDI AMÉRICO COMARELA, Nº 971 - BAIRRO MARMIN - VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES - CEP: 29375-000. TELEFONE(S): (28) 3546-8000 - RAMAL: 8021. EMAIL: VARAUNICA-VENDANOVA@TJES.JUS.BR, NO DIA E HORA ABAIXO DESIGNADOS, PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA, CONFORME DESIGNADA NOS AUTOS DA GUIA DE EXECUÇÃO SUPRAMENCIONADA.

DATA DA AUDIÊNCIA: 06/08/2012 / HORÁRIO:12:45

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE FÓRUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES, 17/07/2012

ELIO LACERDA DE MOURA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

INFORMATIVO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IBATIBA-ES
VARA ÚNICA

INFORMATIVO

VENHO POR MEIO DESTES INFORMAR QUE CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 625 DE 22/09/2011, FORA DECRETADO FERIADO MUNICIPAL NO DIA 10 DE AGOSTO EM VIRTUDE DO DIA DA CONSCIÊNCIA EVANGÉLICA.

VANDERLEI RAMALHO MARQUES
JUIZ DE DIREITO

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
DIRETORIA DO FORO DE VITÓRIA

AVISO

PLANTÃO JUDICIÁRIO DA 1ª ZONA
DIA 23/07/2012

A PRESTAÇÃO JURISDICIONAL RELACIONADA A PROCESSOS JUDICIAIS EM REGIME DE PLANTÃO (MEDIDAS URGENTES), DA COMARCA DO JUÍZ DE VIANA, COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, SERÁ REALIZADA PELO JUÍZO DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, NO FÓRUM DR. AMÉRICO RIBEIRO COELHO, LOCALIZADO NA RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 1000, ALTO LAJE, CARIACICA/ES, TEL: 3246-5500.

DIRETORIA DO FORO DE VITÓRIA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
DIRETORIA DO FÓRUM DE VITÓRIA**

AVISO

PLANTÃO JUDICIÁRIO DA 1ª ZONA

DIA 26/07/2012

A PRESTAÇÃO JURISDICIONAL RELACIONADA A PROCESSOS JUDICIAIS EM REGIME DE PLANTÃO (MEDIDAS URGENTES), DA COMARCA DE MARECHAL FLORIANO/ES, SERÁ REALIZADA PELO CARTÓRIO DA 2ª VARA DE DOMINGOS MARTINS, NO FÓRUM GUTERRES VALE, LOCALIZADO NA AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 589, CENTRO, DOMINGOS MARTINS/ES, TEL: 3268-1436 E 3268-1500.

DIRETORIA DO FORO DE VITÓRIA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
DIRETORIA DO FÓRUM DES. HORTA DE ARAÚJO**

ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

5ª REGIÃO – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (SEDE), ATÍLIO VIVÁCQUA, PRES. KENEDY, MIMOSO DO SUL, MUQUI, CASTELO, JERÔNIMO MONTEIRO E VARGEM ALTA. (LEI ESTADUAL Nº 9497/2010 – ANEXO I) MÊS DE AGOSTO 2012

DIA	COMARCA	JUIZ / CARTÓRIO	OFICIAL DE JUSTIÇA
4	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 3526-1900	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE JUIZ: DR. VIVIANE BRITO BORILLE SERV: JACIEL DA SILVA SOUSA (MATR. 20877531)	ADÉRCIO LUIZ SANSÃO MOULIN (MATR. 20081222)
5	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 3526-1822	1ª VARA DE FAMÍLIA JUIZ: DR. LAITON DOS SANTOS SERV: CLÁUDIA MÁRCIA FRANÇA GAMA BULLUS (MATR. 20587238) ASSESSOR: CINTIA VERDAN PERESTRELO (MATR. 20700507)	ADRIANA MARIA SOARES DE O NOVAES (MATR. 20525095)
11	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 3526-1804	2ª VARA DE FAMÍLIA JUIZ: DR. MARLÚCIA FERRAZ MOULIN SERV: KARINA TADDEI LYRA DO NASCIMENTO (MATR. 20665343) ASSESSOR: JONATHAN SILVA TIRELO (MATR. 20858636)	ÁLVARO VOLPINI JÚNIOR (MATR. 20779824)
12	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 3526-1814	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL JUIZ: DR. ÉZIO LUIZ PEREIRA SERV: ERMELINDA LUIZA ALTOÉ (MATR. 20346758) ASSESSORA: JULIANA FERREIRA BARREIRA (MATR. 20914109)	ANDRÉ SIMÃO LIBARDI (MATR. 2834824)
18	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 3526-1797	2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL JUIZ: JOÃO BATISTA CHAIA RAMOS SERV: ROSEMAR AVELAR MARINHO (MATR. 20636041) ASSESSORA: LAUDIÉRIA GODOY MARINATO (MATR. 20704143)	ANTÔNIO DETORI FILHO (MATR. 293121)
19	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 3526-1895	VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL JUIZ: ROBSON LOUZADA LOPES SERV: MARISTELA BAYERL FRANCISCO (MATR. 20371212) ASSESSORA: LETÍCIA ZEFERINO DE OLIVEIRA (MATR. 20786692)	ANTÔNIO LAURO VOLPINI (MATR. 3514430)
25	ATÍLIO VIVÁCQUA 3538-1249 CEL. (27) 9831-6301	VARA ÚNICA JUIZ: DR. RAFAEL DALVI GUEDES PINTO SERV: FELIPE DE OLIVEIRA VICENTE (MATR. 20571474)	ANTÔNIO CÉSAR DOS SANTOS MATOS (MATR. 20573801)
26	PRESIDENTE KENNEDY 3535-1323 CEL. (27) 9831-6408	VARA ÚNICA JUIZ: DR. RONALDO DOMINGUES DE ALMEIDA SERV: PAULO GUSTAVO ROCHA SIQUEIRA (MATR. 20531462)	WANCISLEY DE SOUZA CRUZ (MATR. 3515036)

O PLANTÃO SERÁ REALIZADO NOS SEGUINTE TERMOS:

-DAS 08H ÀS 12H E DAS 18H ÀS 08H DO DIA SEGUINTE, O JUIZ DESIGNADO NA ESCALA DO PLANTÃO ATENDERÁ EM REGIME DE SOBREVISO;

-DAS 12H ÀS 18H, O JUIZ DESIGNADO NA ESCALA DO PLANTÃO ATENDERÁ NO FÓRUM;

NÚMERO DO CELULAR DO PLANTÃO EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES (27) 9831- 6345.

**GEORGE LUIZ SILVA FIGUEIRA
JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
DIRETORIA DO FÓRUM DES. HORTA DE ARAÚJO**

**PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL (DIAS ÚTEIS)
RESOLUÇÃO 022/2008
DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM**

MÊS DE AGOSTO DE 2012

5ª REGIÃO – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (SEDE), ATÍLIO VIVÁCQUA, JERÔNIMO MONTEIRO, MIMOSO DO SUL, MUQUI, CASTELO, PRESIDENTE KENNEDY E VARGEM ALTA.

DIA	COMARCA	JUIZ / CARTÓRIO	OFICIAL DE JUSTIÇA
06 A 10	JERÔNIMO MONTEIRO CEL. (27) 9831-6363 3558-1495	VARA ÚNICA JUIZ: DR. KLEBER ALCURI JÚNIOR SERV. PAULO CÉSAR CAMPANHA (MATR. 20056667)	CARLOS ROBERTO HAUTEQUEST (MATR. 20350802)
13 A 17	VARGEM ALTA CEL. (27) 9831-6349 3528-1135	VARA ÚNICA JUIZ: DR. MÁRIO DA SILVA NUNES NETO SERV. JANUÁRIA CRISTINA REIS ABREU NUNES (MATR. 20162054)	ROBSON DA SILVA RESENDE (MATR. 20381215)
11 A 20 A 24	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 3526-1777	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL E FAZ. PÚBLICA JUIZ: DRª KELLY KIEFER SERV. ROGÉRIA CALVI (MATR. 20552276)	LUIZ CLÁUDIO ZANOTELI (MATR. 20549751)
27 A 31	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 3526-1739	1ª VARA CRIMINAL JUIZ: DR. FELIPE LEITÃO GOMES SERV. ROBERTO CARLOS LIMA GOMES (MATR. 20657966)	MARCELINO BETTERO CAIADO (MATR. 20354034)

I – O PLANTÃO NOTURNO SERÁ REALIZADO EM REGIME DE SOBREVISO NO HORÁRIO DAS 18H DE UM DIA ATÉ ÀS 08H DO DIA SEGUINTE, POR ELE RESPONDENDO O JUIZ DESIGNADO.

II – DAS 08H (OITO) ÀS 12H (DOZE) HORAS RESPONDERÃO OS RESPECTIVOS JUÍZES DAS VARAS,

III- O NÚMERO DO CELULAR DO PLANTÃO EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (27) 9831-6345.

**GEORGE LUIZ SILVA FIGUEIRA
JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE GUARAPARI/ES - SEDE DA 2ª REGIÃO**

**PLANTÃO JUDICIÁRIO
MÊS DE AGOSTO/2012**

**PLANTÃO JUDICIÁRIO DE FINAIS DE SEMANA
(08:00 HORAS DE UM DIA ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA SUBSEQUENTE)**

DIA	COMARCA	CARTÓRIO	SERVIDOR	OFICIAL DE JUSTIÇA	JUIZ
04	COMARCA: GUARAPARI TELEFONE: (27) 3161-7078 (27)9831-6365	3ª VARA CÍVEL	SOLIMAR ROGÉRIO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA 26.890-21; ACESSORA DE JUIZ: FERNANDA BUZATTO BENEDITO - MATRÍCULA 208.770-26	LUDMILA SERAFIM LOUZADA DOS SANTOS - MATRÍCULA 208.762- 18	DRA. TEREZINHA DE JESUS - LORDELLO LÉ
05	COMARCA: GUARAPARI TELEFONE: (27) 3161-7007 (27)9831-6365	1ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	LUIZ RENATO SILVAN NOGUEIRA - MATRÍCULA 205.808-71; ASSESSORA DE JUIZ: ARLETE RAFAELA TEODORO GOMES - MATRÍCULA 207.736-59	MARCUS CARLOS DE SOUZA - MATRÍCULA 29.548-60	DRA. DÉIA ADRIANA DUTRA BRAGANÇA
11	COMARCA: GUARAPARI TELEFONE: (27) 3161-7056 (27)9831-6365	2ª VARA DE FAMÍLIA	SORAYA GUEDES GUIMARÃES - MATRÍCULA 204981-20; ASSESSORA DE JUIZ: ANA PAULA MALHEIRO AMBRÓSIO - MATRÍCULA 207.675-95	SOLANGE BATISTA MARELI - MATRÍCULA 207.817- 43	DR. JERÔNIMO MONTEIRO
12	COMARCA: GUARAPARI TELEFONE: (27) 3161-7016 (27)9831-6365	1ª VARA CRIMINAL	FABIO COUTINHO BARROS - MATRÍCULA 204.718-48; ACESSOR DE JUIZ: PAULO VITOR COUTINHO MACHADO 208.078-13	TATIANA OLIVEIRA JABOUR MATRÍCULA 206.668- 58	DR. ROMILTON ALVES VIEIRA JÚNIOR
18	COMARCA: GUARAPARI TELEFONE: (27) 3161-7042 (27)9831-6365	2ª VARA CRIMINAL	ILDAN FREDERICO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA 205.858-24	WALACE JONES DE MOURA MATRÍCULA 206.828- 24	DR. FERNANDO FRAGUAS ESTEVEZ

19	COMARCA: GUARAPARI TELEFONE: (27) 3161-7044 (27) 9831-6365	3ª VARA CRIMINAL	GRACE MIRANDA BUAER - MATRÍCULA 205.854-20; ASSESSOR DE JUIZ ILTON DUARTE SILVA NETO - MATRÍCULA 209.164-32	ARGENTINO DIAS DOS REIS - MATRÍCULA 203.459-70	DRA SIMONE DE OLIVEIRA CORDEIRO
25	COMARCA: GUARAPARI TELEFONE: (27) 3161-7051 (27) 9831-6365	1ª VARA DE FAMÍLIA	JOSE CARLOS COSTA - MATRÍCULA 205.356-07; ASSESSORA DE JUIZ CAROLINA THURLER FÍORIO - MATRÍCULA 207.727-50	BRUNA TAUFNER - MATRÍCULA 207.716-39	DRA. INACIA NOGUEIRA DE PALMA
26	COMARCA: GUARAPARI TELEFONE: (27) 3161-7085 (27) 9831-6365	2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL			

**PLANTÃO JUDICIÁRIO EM REGIME DE SOBREAVISO AGOSTO/2012
(08:00 HORAS AS 12:00 HORAS E DAS 18:00 HORAS ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA SUBSEQUENTE)**

DIA	COMARCA	CARTÓRIO	SERVIDOR	OFICIAL DE JUSTIÇA	JUIZ
06 A 10	COMARCA: GUARAPARI TELEFONE: (27) 3161-7056 (27)9831-6365	2ª VARA DE FAMÍLIA	SORAYA GUEDES GUIMARÃES - MATRÍCULA 204981-20; ASSESSORA DE JUIZ ANA PAULA MALHEIRO AMBRÓSIO - MATRÍCULA 207.675-95	HELENILDA LOUBACH FERNANDES - MATRÍCULA 205.583-40	DR. JERÔNIMO MONTEIRO
13 A 17	COMARCA: GUARAPARI TELEFONE: (27) 3161-7016 (27) 9831-6365	1ª VARA CRIMINAL	FÁBIO COUTINHO BARROS - MATRÍCULA 204.718-48; ASSESSOR DE JUIZ PAULO VITOR COUTINHO MACHADO 208.078-13	HUDSON TAYLOR STREY - MATRÍCULA 205.403-54	DR. ROMILTON ALVES VIEIRA JÚNIOR
20 A 24	COMARCA: GUARAPARI TELEFONE: (27) 3161-7042 (27) 9831-6365	2ª VARA CRIMINAL	ILDAN FREDERICO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA 205.858-24; ASSESSOR DE JUIZ MARCO AURELIO FRADE - MATRÍCULA 035.962-72	HUGO CESAR BORTOLON - MATRÍCULA 207.818-44	DR. FERNANDO FRAGUAS ESTEVES
27 A 31	COMARCA: GUARAPARI TELEFONE: (27) 3161-7044 (27) 9831-6365	3ª VARA CRIMINAL	MARCELO SOUSA RAMOS - MATRÍCULA 205.566-23; ASSESSOR DE JUIZ ILTON DUARTE SILVA NETO - MATRÍCULA 209.164-32	JOTAN FERREIRA CAVALCANTE - MATRÍCULA 201.307-32	DRA. SIMONE DE OLIVEIRA CORDEIRO

**MÊS DE SETEMBRO/2012
PLANTÃO JUDICIÁRIO DE FINAIS DE SEMANA
(08:00 HORAS DE UM DIA ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA SUBSEQUENTE)**

DIA	COMARCA	CARTÓRIO	SERVIDOR	OFICIAL DE JUSTIÇA	JUIZ
01	COMARCA: GUARAPARI TELEFONE: (27) 3161-7023 (27) 9831-6465	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	CARLOS FERNANDO SILVAN NOGUEIRA - MATRÍCULA 206.379-60; ASSESSOR DE JUIZ MARCUS GABRIEL GUSMÃO SALLÉS - MATRÍCULA 209.712-95	CARLOS THEÓFILO CABRAL DE SÁ - MATRÍCULA 029.032-29	DR. ROBERTO LUIZ FERREIRA SANTOS
02	COMARCA: GUARAPARI TELEFONE: (27) 3161-7037 (27) 9831-6365	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	JANE CAMPOS DA SILVA - MATRÍCULA 206.863-59; ASSESSOR DE JUIZ GABRIEL RENAUD GALVÃO VALEJO - MATRÍCULA 209.254-25	CASSIANO LARANJA PEREIRA - MATRÍCULA 17.140-68	DR. GUSTAVO MARÇAL DA SILVA E SILVA
07	COMARCA: GUARAPARI TELEFONE: (27) 3161-7064 (27) 9831-6365	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	SOLIMAR ROGERIO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA 26.890-21; ASSESSORA DE JUIZ CAMILLA PANCINI GIRARDI - MATRÍCULA 209.067-32	LÍDIA GONÇALVES DAMÁSIO - MATRÍCULA 205.480-34	DRA. SERENUZA MARQUES CHAMON
08	COMARCA: RIO NOVO DO SUL TELEFONE: (28) 3533-1180 (27) 9831-6350	VARA ÚNICA	ZENIL DONIRA BORSOI MAMERI - MATRÍCULA 28094-61; ASSESSORA DE JUIZ TATIANA FERREIRA CACHUBA - MATRÍCULA 209.842-31	MIGUEL AUGUSTO COSTA - MATRÍCULA 208.615-65	DRA. ROSALVA NOGUEIRA SANTOS
09	COMARCA: MARATAÍZES TELEFONE: (28) 3532-3900 (27) 9831-6347	1ª VARA CÍVEL	ADRIANI MACHADO DA CRUZ - MATRÍCULA 206.038-10; ASSESSORA DE JUIZ GIZZA KARLA BRAGA MARTINS ASSIS, MATRÍCULA 207.015-77		

**PLANTÃO JUDICIÁRIO EM REGIME DE SOBREAVISO SETEMBRO/2012
(08:00 HORAS AS 12:00 HORAS E DAS 18:00 HORAS ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA SUBSEQUENTE)**

DIA	COMARCA	CARTÓRIO	SERVIDOR	OFICIAL DE JUSTIÇA	JUIZ
03 A 06	COMARCA: GUARAPARI TELEFONE: (27) 3161-7007 (27) 9831-6365	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA; ASSESSORA DE JUIZ ARLETE RAFAELA TEODORO GOMES - MATRÍCULA 207.736-59	JUDITH CASTELO HENRIQUES RIBEIRO - MATRÍCULA 208.626-76	DRA. DÉIA ADRIANA DUTRA BRAGANÇA

10 A 14	COMARCA: GUARAPARI TELEFONE: (27) 3161-7085 (27) 9831-6365	2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SARA ADRIANA ROCHA BARBALHO - MATRÍCULA 201.608-42; ASSESSORA DE JUIZ CRISTIANE LOPES SARMENTO - MATRÍCULA 209.877-66	LÍDIA GONÇALVES DAMÁSIO - MATRÍCULA 205.480-34	DRA. OLINDA BARBOSA BASTOS PUPPIM
17 A 21	COMARCA: GUARAPARI TELEFONE: (27) 3161-7023 (27) 9831-6365	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	CARLOS FERNANDO SILVAN NOGUEIRA - MATRÍCULA 206.379-60; ASSESSOR DE JUIZ MARCUS GABRIEL GUSMÃO SALLÉS - MATRÍCULA 209.712-95	LÍDIA DE ALMEIDA LIMA - MATRÍCULA 201.276-01	DR. ROBERTO LUIZ FERREIRA SANTOS
24 A 28	COMARCA: GUARAPARI TELEFONE: (27) 3161-7037 (27) 9831-6365	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	MELISSA RIBEIRO OLIVEIRA - MATRÍCULA 208.402-46; ASSESSOR DE JUIZ GABRIEL RENAUD GALVÃO VALEJO - MATRÍCULA 209.254-25	LUANA PAULA FIORINI RODRIGUES - MATRÍCULA 207.724-47	DR. GUSTAVO MARÇAL DA SILVA E SILVA

OBSERVAÇÕES:

1 - O PLANTÃO JUDICIÁRIO, EM PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS DE JURISDIÇÃO, DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE AO EXAME DAS SEGUINTE MATÉRIAS:

A) PEDIDOS DE HABEAS-CORPUS E MANDADOS DE SEGURANÇA EM QUE FIGURAR COMO AUTORIDADE COATORA AQUELA QUE ESTIVER SUBMETIDA À COMPETÊNCIA JURISDICCIONAL DO MAGISTRADO PLANTONISTA; B) MEDIDA LIMINAR EM PROCESSOS, DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL, RELATIVOS A GREVE OU DECORRENTES DE CASOS EQUIPARADOS A ESTADO DE GREVE; C) COMUNICAÇÕES DE PRISÃO EM FLAGRANTE E À APRECIACÃO DOS PEDIDOS DE CONCESSÃO DE LIBERDADE PROVISÓRIA; D) EM CASO DE JUSTIFICATIVA URGÊNCIA, DE REPRESENTAÇÃO DA AUTORIDADE POLICIAL OU DO MINISTÉRIO PÚBLICO VISANDO À DECRETAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA OU TEMPORÁRIA OU INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DE INFRATOR; E) PEDIDOS DE BUSCA E APREENSÃO DE PESSOAS, BENS OU VALORES, DESDE QUE OBJETIVAMENTE COMPROVADA A URGÊNCIA, ASSIM COMO PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO, FISCAL E TELEFÔNICO, QUANDO NÃO SE PUDER AGUARDAR O NORMAL EXPEDIENTE FORENSE; F) MEDIDA CAUTELAR OU ANTECIPATÓRIA DE EFEITO DE TUTELA, DE NATUREZA CÍVEL OU CRIMINAL, INCLUSIVE ÀS RELATIVAS AO JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, QUE NÃO POSSA SER REALIZADO NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE OU QUE A SITUAÇÃO DA DEMORA POSSA RESULTAR RISCO DE GRAVE PREJUÍZO OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO; G) MEDIDAS URGENTES, CÍVEIS OU CRIMINAIS, DA COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS A QUE SE REFEREM AS LEIS Nº 9099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995 E 10.259, DE 12 DE JULHO DE 2001, LIMITADAS AS HIPÓTESE ACIMA ENUMERADAS. (ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 029/2010).

2 - O SERVIÇO DE PLANTÃO EM REGIME DE SOBREAVISO NA COMARCA DE GUARAPARI SERÁ ACESSADO PELO NÚMERO (27) 9831-6365; NA COMARCA DE PIUMA SERÁ ACESSADO PELO NÚMERO (27) 9831-6344; NA COMARCA DE ALFREDO CHAVES SERÁ ACESSADO PELO NÚMERO (27) 9831-6407; NA COMARCA DE MARATAÍZES SERÁ ACESSADO PELO NÚMERO (27) 9831-6347; NA COMARCA DE RIO NOVO DO SUL SERÁ ACESSADO PELO NÚMERO (27) 9831-6350; NA COMARCA DE ITAPEMIRIM SERÁ ACESSADO PELO NÚMERO (27) 9831-6323; NA COMARCA DE ANCHIETA SERÁ ACESSADO PELO NÚMERO (27) 9831-6405; NA COMARCA DE ICONHA SERÁ ACESSADO PELO NÚMERO (27) 9831-6406. (ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 029/2010).

3 - O SERVIDOR IMPOSSIBILITADO DE COMPARECER, JUSTIFICADAMENTE, SERÁ SUBSTITUÍDO POR OUTRO SERVIDOR DESIGNADO PELO RESPONSÁVEL PELA ESCALA DE PLANTÃO, COM A COMUNICAÇÃO FORMAL AO DESEMBARGADOR OU JUIZ DE DIREITO PLANTONISTA. (ART. 8º, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 029/2010).

4 - OS PEDIDOS, REQUERIMENTOS E DOCUMENTOS QUE DEVAM SER APRECIADOS PELO MAGISTRADO DE PLANTÃO SERÃO APRESENTADOS EM DUAS VIAS, OU COM CÓPIA, E RECEBIDOS PELO SERVIDOR PLANTONISTA DESIGNADO PARA FORMALIZAÇÃO E CONCLUSÃO AO JUIZ DE DIREITO OU DESEMBARGADOR PLANTONISTA. (ART. 9º, § 1º DA RESOLUÇÃO Nº 029/2010).

5 - OS PEDIDOS, REQUERIMENTOS, COMUNICAÇÕES, AUTOS, PROCESSOS E QUAISQUER PAPEIS RECEBIDOS OU PROCESSADOS DURANTE O PERÍODO DE PLANTÃO SERÃO RECEBIDOS MEDIANTE PROTOCOLO OU LIVRO QUE CONSIGNE A DATA E A HORA DA ENTRADA E O NOME DO RECEBEDOR, E SERÃO IMPRETERIVELMENTE ENCAMINHADOS À DISTRIBUIÇÃO OU A JUÍZO COMPETENTE NO INÍCIO DO EXPEDIENTE DO PRIMEIRO DIA ÚTIL IMEDIATO AO DO ENCERRAMENTO DO PLANTÃO. (ART. 9º, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 029/2010).

6 - NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NOS SEGUINTE DIAS: 11/08 (DIA DO ADVOGADO), 07/09 (INDEPENDÊNCIA DO BRASIL), 08/09 (NOSSA SENHORA DA VITÓRIA).

GUARAPARI/ES, 18 DE JULHO DE 2012.

**ANGELA CRISTINA CELESTINO DE OLIVEIRA
JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DO JUÍZO DA COMARCA DE JAGUARÉ
PLANTÃO JUDICIÁRIO**

O DR. BOANERGES ELER LOPES, JUIZ DE DIREITO, DIRETOR DO FÓRUM RESPONDENDO POR ESTA COMARCA DE JAGUARÉ, FAZ PUBLICAR ADIANTE ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO, DOS DIAS 28 E 29 DE JULHO DE 2012, E O PLANTÃO EM REGIME DE SOBREVISO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 29/2010.

DIA	CARTÓRIO	SERVIDOR	OFICIAL DE JUSTIÇA	JUIZ
28/07/2012	VARA ÚNICA	MICHELLI PAGOTTO CROSCOPP MATRÍCULA 207531-48 TEL: 9831-6355 3769-1440 3769-2304	MOSHE DAYAN ROSA MAT: 209044-09	DR. ALEXANDRE FARINA LOPES
29/07/2012	VARA ÚNICA	MICHELLI PAGOTTO CROSCOPP MATRÍCULA 207531-48 TEL: 9831-6355 3769-1440 3769-2304	MOSHE DAYAN ROSA MAT: 209044-09	DR. ALEXANDRE FARINA LOPES
30/07/2012	VARA ÚNICA	FRANCISCO JOSÉ FROTA JUNIOR MATRÍCULA 209781-67 TEL: 9831-6355 3769-1440 3769-2304	MOSCHE DAYAN ROSA MAT. : 209044-09	
31/07/2012	VARA ÚNICA	FRANCISCO JOSÉ FROTA JUNIOR MATRÍCULA 209781-67	MOSHE DAYAN ROSA MATRÍCULA 209044-09	
01/08/2012	VARA ÚNICA	FRANCISCO JOSÉ FROTA JUNIOR MATRÍCULA 209781-67	LUCIA HELENA DUQUE MATRÍCULA 209064-29	
02/08/2012	VARA ÚNICA	FRANCISCO JOSÉ FROTA JUNIOR MATRÍCULA 209781-67	LUCIA HELENA DUQUE MATRÍCULA 209064-29	
03/08/2012	VARA ÚNICA	FRANCISCO JOSÉ FROTA JUNIOR MATRÍCULA 209781-67	LUCIA HELENA DUQUE MATRÍCULA 209064-29	

JAGUARÉ-ES, 13 DE JULHO DE 2012.

**ALEXANDRE FARINA LOPES
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM**

-*****-

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE LINHARES
SECRETARIA DO JUÍZO
TEL.:(27) 3371-1876 / 9831-6321**

A DOUTORA CRISTINA ELLER PIMENTA BERNARDO, MM JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FÓRUM DA COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

RESOLVE RETIFICAR, A PEDIDO, ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO DO MÊS DE JULHO/2012 E AGOSTO, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 24/04/2012 E 09/07/2012, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

22	JULHO	1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE LINHARES (3371-1876 / 9831-6321) JUIZ: RAFAEL CALMON RANGEL ASSESSOR: SAMYA ESPANHOL FERRAZ ANALISTA: ADILSON DOS SANTOS BARBOSA OFICIAL: MARCELO AUGUSTO E SILVA AMARO
2ª SEMANA DIAS 13 A 15	AGOSTO	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ARACRUZ (3256-1328 / 9831-6305) JUIZ: CARLOS MAGNO FERREIRA ANALISTA: PEDRO SERGIO MANTOVANI MIGLIORINI OFICIAL: ANTÔNIO DAVID PEREIRA
2ª SEMANA DIAS 16 E 17	AGOSTO	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ARACRUZ (3256-1328 / 9831-6305) JUIZ: JOSÉ MACHADO DE SOUZA ANALISTA: PEDRO SERGIO MANTOVANI MIGLIORINI OFICIAL: ANTÔNIO DAVID PEREIRA

OBSERVAÇÕES:

1) O PLANTÃO DIURNO E NOTURNO NOS FINS DE SEMANA, FERIADOS E DIAS SEM EXPEDIENTE FORENSE SERÁ REALIZADO NOS SEGUINTE TERMOS:

A) DAS 08:00 ÀS 12:00, O JUIZ DESIGNADO NA ESCALA DE PLANTÃO ACIMA ESTABELECIDADA ATENDERÁ EM REGIME DE SOBREVISO.

B) DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS, O MESMO JUIZ ATENDERÁ NO FÓRUM DE SUA COMARCA.

C) DAS 18:00 ÀS 08:00 HORAS, O MESMO JUIZ ATENDERÁ EM REGIME DE SOBREVISO (ART. 16, DA RESOLUÇÃO N. 29/2010, PUBLICADA NO DJ. EM 17 DE MAIO DE 2010).

2) O CARTÓRIO DO JUÍZO QUE ESTIVER ESCALADO PARA O PLANTÃO FICARÁ AUTOMATICAMENTE RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO NAQUELE DIA.

3) O JUIZ ESCALADO QUE SE AFASTAR, POR QUALQUER MOTIVO, DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR AQUELE DESIGNADO PARA RESPONDER PELA RESPECTIVA VARA. O NÃO COMPARECIMENTO DO JUIZ DESIGNADO PARA REALIZAR O PLANTÃO SERÁ COMUNICADO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

4) O SERVIDOR ESCALADO, QUE SE AFASTAR POR QUALQUER MOTIVO DEVERÁ COMUNICAR COM ANTECEDÊNCIA À SECRETARIA DO JUÍZO DO FÓRUM DE LINHARES.

**CRISTINA ELLER PIMENTA BERNARDO
JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO**

-*****-

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO MATEUS/ES - SEDE DA VIII REGIÃO
(CONCEIÇÃO DA BARRA, JAGUARÉ, PEDRO CANÁRIO E SÃO MATEUS)**

PLANTÃO JUDICIÁRIO

MÊS DE AGOSTO DE 2012

DIA	COMARCA	SERVIDOR	OFICIAL DE JUSTIÇA	JUIZ
01 A 03	(SOBREVISO) COMARCA DE JAGUARÉ			
4	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE SÃO MATEUS (027) 3763-8920 9831-6335	ARIANA PESTANA BARBOSA - 9988-2282 MATRÍCULA 20471747 ASSESSOR: MELINA MORESCHI E OLIVEIRA - MATRÍCULA 20852269	ADEJAIR LOPES FRANCISCO - 9916-3828 MATRÍCULA 2571409	DRª. MARIA GORETTI SANTANA CASTELLO
5	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE SÃO MATEUS (027) 3763-8920 9831-6335	ARIANA PESTANA BARBOSA - 9988-2282 MATRÍCULA 20471747 ASSESSOR: MELINA MORESCHI E OLIVEIRA - MATRÍCULA 20852269	ALCICLEY MENDES BARBOSA - 9921-5459 MATRÍCULA 20618560	DRª. MARIA GORETTI SANTANA CASTELLO
6		ARIANA PESTANA BARBOSA - 9988-2282 MATRÍCULA 20471747	FELIPE AMORIM CASTELLAN - 9981-0411 MATRÍCULA 20984029	
7		ARIANA PESTANA BARBOSA - 9988-2282 MATRÍCULA 20471747	JOSÉ DE JESUS HEMERLY - 8158-5051 MATRÍCULA 20528432	
8		ARIANA PESTANA BARBOSA - 9988-2282 MATRÍCULA 20471747	LUCIANA DE FREITAS TATAGIBA - 9922-9980 MATRÍCULA 20805890	
9		ARIANA PESTANA BARBOSA - 9988-2282 MATRÍCULA 20471747	MARIA LÚCIA MARCARINI DE AGUIAR - 9943-3370 MATRÍCULA 20798214	
10		ARIANA PESTANA BARBOSA - 9988-2282 MATRÍCULA 20471747	WANDERLEY BARBOSA LOUREIRO - 3763-3013 MATRÍCULA 2916969	
11	JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, ORFÃOS E SUCESSÕES (027) 3763-8925 9831-6335	SEPHORA DE OLIVEIRA REIS - 9274-2111 MATRÍCULA 20467303	CARLOS BAYARD RODRIGUES PORTO - 9928-2032 MATRÍCULA 20791746	DRª. PAULA AMBROZIM DE ARAÚJO MAZZEI

12	JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, ORFÃOS E SUCESSÕES (027) 3763-8925 9831-6335	JOSÉ ANTONIO AFONSO DE OLIVEIRA - 9776-1162 MATRÍCULA 20138715	FELIPE AMORIM CASTELLAN - 9981-0411 MATRÍCULA 20984029	DR. PAULA AMBROZIM DE ARAÚJO MAZZEI
13		JOSÉ ANTONIO AFONSO DE OLIVEIRA - 9776-1162 MATRÍCULA 20138715	IADEJAIR LOPES FRANCISCO - 9916-3828 MATRÍCULA 2571409	
14		JOSÉ ANTONIO AFONSO DE OLIVEIRA - 9776-1162 MATRÍCULA 20138715	CARLOS BAYARD RODRIGUES PORTO - 9928-2032 MATRÍCULA 20791746	
15		JOSÉ ANTONIO AFONSO DE OLIVEIRA - 9776-1162 MATRÍCULA 20138715	JEUS MARTINS SANTOS - 9935-5248 MATRÍCULA - 20854390	
16		JOSÉ ANTONIO AFONSO DE OLIVEIRA - 9776-1162 MATRÍCULA 20138715	JULIANA DO AMARAL TORRES - 8139-5183 MATRÍCULA 20984130	
17		JOSÉ ANTONIO AFONSO DE OLIVEIRA - 9776-1162 MATRÍCULA 20138715	IMARCIO VIANA RODRIGUES - 9948-8260 MATRÍCULA 20552983	
18	PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE SÃO MATEUS (027) 3763-8965 9831-6335	JOAO JUSTINIANO HEMERLY - 8111-9839 MATRÍCULA 2834925 ASSESSOR: DEBORA OLIVEIRA SANTOS - MATRÍCULA - 20994133	JEUS MARTINS SANTOS - 9935-5248 MATRÍCULA - 20854390	DR. ANA FLÁVIA MELO VELLO MIGUEL
19	PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE SÃO MATEUS (027) 3763-8965 9831-6335	JOAO JUSTINIANO HEMERLY - 8111-9839 MATRÍCULA 2834925 ASSESSOR: DEBORA OLIVEIRA SANTOS - MATRÍCULA - 20994133	JOSÉ DE JESUS HEMERLY - 8158-5051 MATRÍCULA 20528432	DR. ANA FLÁVIA MELO VELLO MIGUEL
20		JOAO JUSTINIANO HEMERLY - 8111-9839 MATRÍCULA 2834925	NADIMÉ LADEIA MELHEM - 8122-2669 MATRÍCULA 20858333	
21		JOAO JUSTINIANO HEMERLY - 8111-9839 MATRÍCULA 2834925	OSMAR GUERZET AYRES - 8138-6669 MATRÍCULA 20545307	
22		JOAO JUSTINIANO HEMERLY - 8111-9839 MATRÍCULA 2834925	SONIA MAURICIO DE OLIVEIRA - 9728-0586 MATRÍCULA 20910267	
23		JOAO JUSTINIANO HEMERLY - 8111-9839 MATRÍCULA 2834925	WELLINGTON MARIN SANTOS - 9880-7777 MATRÍCULA 20906530	
24		JOAO JUSTINIANO HEMERLY - 8111-9839 MATRÍCULA 2834925	ALCICLEY MENDES BARBOSA - 9921-5459 MATRÍCULA 20618560	
25	QUARTA VARA CÍVEL DE SÃO MATEUS (027) 3763-8974 9831-6335	VALQUIRIA ANTONIETA DE SOUZA GAGNO CAMPAGNARO - 8821-1951 MATRÍCULA 20543384 ASSESSOR: GIVANILDO CANAL - MATRÍCULA 20904510	JULIANA DO AMARAL TORRES - 8139-5183 MATRÍCULA 20984130	DR. FLÁVIO BRASIL FERNANDES REIS
26	QUARTA VARA CÍVEL DE SÃO MATEUS (027) 3763-8974 9831-6335	QUEILA QUARESMA GOMES OLIVEIRA - 9986-1401 MATRÍCULA 20543788 ASSESSOR: GIVANILDO CANAL - MATRÍCULA 20904510	LUCIANA DE FREITAS TATAGIBA - 9922-9980 MATRÍCULA 20805890	DR. FLÁVIO BRASIL FERNANDES REIS
27		VALQUIRIA ANTONIETA DE SOUZA GAGNO CAMPAGNARO - 8821-1951 MATRÍCULA 20543384	FELIPE AMORIM CASTELLAN - 9981-0411 MATRÍCULA 20984029	
28				

		VALQUIRIA ANTONIETA DE SOUZA GAGNO CAMPAGNARO - 8821-1951 MATRÍCULA 20543384	JOSÉ DE JESUS HEMERLY - 8158-5051 MATRÍCULA 20528432	
29		VALQUIRIA ANTONIETA DE SOUZA GAGNO CAMPAGNARO - 8821-1951 MATRÍCULA 20543384	LUCIANA DE FREITAS TATAGIBA - 9922-9980 MATRÍCULA 20805890	
30		VALQUIRIA ANTONIETA DE SOUZA GAGNO CAMPAGNARO - 8821-1951 MATRÍCULA 20543384	MARCIO VIANA RODRIGUES - 9948-8260 MATRÍCULA 20552983	
31		VALQUIRIA ANTONIETA DE SOUZA GAGNO CAMPAGNARO - 8821-1951 MATRÍCULA 20543384	PAULA CEOLIN LIRIO - 92340848 MATRÍCULA 20792251	

AV. JOÃO NARDOTO, Nº . 140, JAQUELINE, SÃO MATEUS/ES.

SÃO MATEUS/ES, 18 DE JULHO DE 2012.

CLAUDIA CESANA SANGALI DE MELLO MIGUEL
JUÍZA DE DIREITO
DIRETORA DO FORO

REGULAMENTO DO PLANTÃO CONFORME RESOLUÇÃO Nº 29/2010.

ART. 16. O PLANTÃO NOS DIAS EM QUE NÃO HOUVER EXPEDIENTE FORENSE (FINS DE SEMANA/FERIADOS/PONTO FACULTATIVO) SERÁ REALIZADO NOS SEGUINTE TERMOS:

- I - DAS 8 HORAS ÀS 12 HORAS, O JUIZ DESIGNADO NA ESCALA DE PLANTÃO ATENDERÁ EM REGIME DE SOBREVISO;
II - DAS 12 HORAS ÀS 18 HORAS, O JUIZ DESIGNADO NA ESCALA DE PLANTÃO ATENDERÁ NOS LOCAIS INDICADOS NO ARTIGO 7º;
III - DAS 18 HORAS ÀS 8 HORAS DO DIA SEGUINTE, O MESMO JUIZ, ANTERIORMENTE DESIGNADO, ATENDERÁ EM REGIME DE SOBREVISO.

DA COMPETÊNCIA

ART. 4º. O PLANTÃO JUDICIÁRIO, EM PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS DE JURISDIÇÃO, DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE AO EXAME DAS SEGUINTE MATÉRIAS:

- A) PEDIDOS DE HABEAS-CORPUS E MANDADOS DE SEGURANÇA EM QUE FIGURAR COMO AUTORIDADE COATORA AQUELA QUE ESTIVER SUBMETIDA À COMPETÊNCIA JURISDICCIONAL DO MAGISTRADO PLANTONISTA;
B) MEDIDA LIMINAR EM PROCESSOS, DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL, RELATIVOS A GREVE OU DECORRENTES DE CASOS EQUIPARADOS A ESTADO DE GREVE;
C) COMUNICAÇÕES DE PRISÃO EM FLAGRANTE E À APRECIÇÃO DOS PEDIDOS DE CONCESSÃO DE LIBERDADE PROVISÓRIA;
D) EM CASO DE JUSTIFICATIVA URGÊNCIA, DE REPRESENTAÇÃO DA AUTORIDADE POLICIAL OU DO MINISTÉRIO PÚBLICO VISANDO À DECRETAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA OU TEMPORÁRIA OU INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DE INFRATOR;
E) PEDIDOS DE BUSCA E APREENSÃO DE PESSOAS, BENS OU VALORES, DESDE QUE OBJETIVAMENTE COMPROVADA A URGÊNCIA, ASSIM COMO PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO, FISCAL E TELEFÔNICO, QUANDO NÃO SE PUDER AGUARDAR O NORMAL EXPEDIENTE FORENSE;
F) MEDIDA CAUTELAR OU ANTECIPATÓRIA DE EFEITO DE TUTELA, DE NATUREZA CÍVEL OU CRIMINAL, INCLUSIVE ÀS RELATIVAS AO JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, QUE NÃO SER REALIZADO NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE OU QUE A SITUAÇÃO DA DEMORA POSSA RESULTAR RISCO DE GRAVE PREJUÍZO OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO;
G) MEDIDAS URGENTES, CÍVEIS OU CRIMINAIS, DA COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS A QUE SE REFEREM AS LEIS Nº 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995 E 10.259, DE 12 DE JULHO DE 2001, LIMITADAS AS HIPÓTESES ACIMA ENUMERADAS.

§ 1º. O PLANTÃO JUDICIÁRIO NÃO SE DESTINA À REITERAÇÃO DE PEDIDO JÁ APRECIADO NO ÓRGÃO JUDICIAL DE ORIGEM OU EM PLANTÃO ANTERIOR, NEM À SUA RECONSIDERAÇÃO OU REEXAME OU À APRECIÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL PARA ESCUTA TELEFÔNICA.